



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.251 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 28 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2016:

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Mariluci Candioto Salvadori
Vanda Fátima Signori
Evandro Cesar Malinski
Gilson Amauri Huber

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria 6.026 de 28 de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

011A

Protocolo Número: 016

Capanema - PR, 06/07/2016.

Assunto: Tomada de Preços

DE: Alceu Maldaner

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.**

A presente contratação faz-se necessária uma vez que o trecho a ser contemplado com a referida obra é a principal via de acesso à Comunidade de Alto Faraday, acesso este que se encontra atualmente em situação precária.

A presente solicitação também decorre do fato de que a licitação Tomada de Preços 011/2016, a qual visava a contratação do mesmo objeto e teve a sessão de abertura dos envelopes realizada em 05/07/2016 foi deserta motivo, pelo qual também houve alteração do valor máximo para a contratação.

O custo máximo global importa em **R\$ 1.388.559,39 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).**

Respeitosamente,

Alceu Maldaner

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



03/03

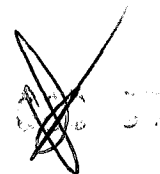
Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PROJETO BÁSICO

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE
BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE
CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECO DA BR-
163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR**

JULHO DE 2016

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



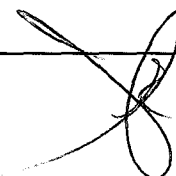
Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PROJETO BÁSICO

JUSTIFICATIVA

JULHO DE 2016

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br





200004

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

No mês de fevereiro de 2016 foi realizado um projeto básico para "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO ENTRE O TREVO BR-163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY".

Imperioso mencionar que foram utilizados, para a elaboração do projeto básico original, os preços unitários do SINAP, com data Base de Dezembro de 2015 com isso foi orçado à obra inicialmente no valor de R\$ 1.046.533,84

A contratação desta obra foi objeto do certame licitatório Tomada de Preço nº 11/2016 com seção pública na data de 05 de julho de 2016, entretanto o não comparecimento de empresas interessadas a licitação restou deserta (não houve participantes interessados), conforme ata da seção pública da licitação em anexo.

Foi recalculado ante o resultado deserto da licitação, o orçamento com a tabela vigente do SINAPI que é de Abril de 2016 e trouxe poucas alterações nos valores.

No intuito de evitar os problemas explicitados acima (outra licitação deserta) se optou em utilizar a tabela do Orça Pav SEDU Paranacidade de Setembro de 2015, acarretando um valor que



0000 05

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

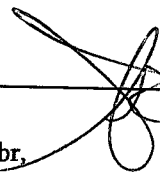
corresponde a realidade de mercado atual, tornado a obra exequível,
no valor de R\$ 1.388.559,39.

Capanema, 06 de julho de 2.016


RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:46-3552-1321 - Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



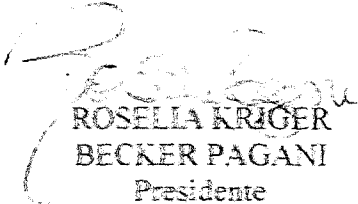


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000006

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 011 - Tomada de preços


Aos cinco de julho de 2016, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, VANDA FATIMA SIGNORI, EVANDRO CESAR MALINSKI, GILSON AMAURI HUBER, MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 011, que tem por objeto o EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Abertos os trabalhos a Comissão constatou a inexistência de proponentes interessados no objeto, sendo assim dispensada a sessão e informada a autoridade ordenadora da despesa para a tomada das providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.


ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI
Presidente
632.258.249-68

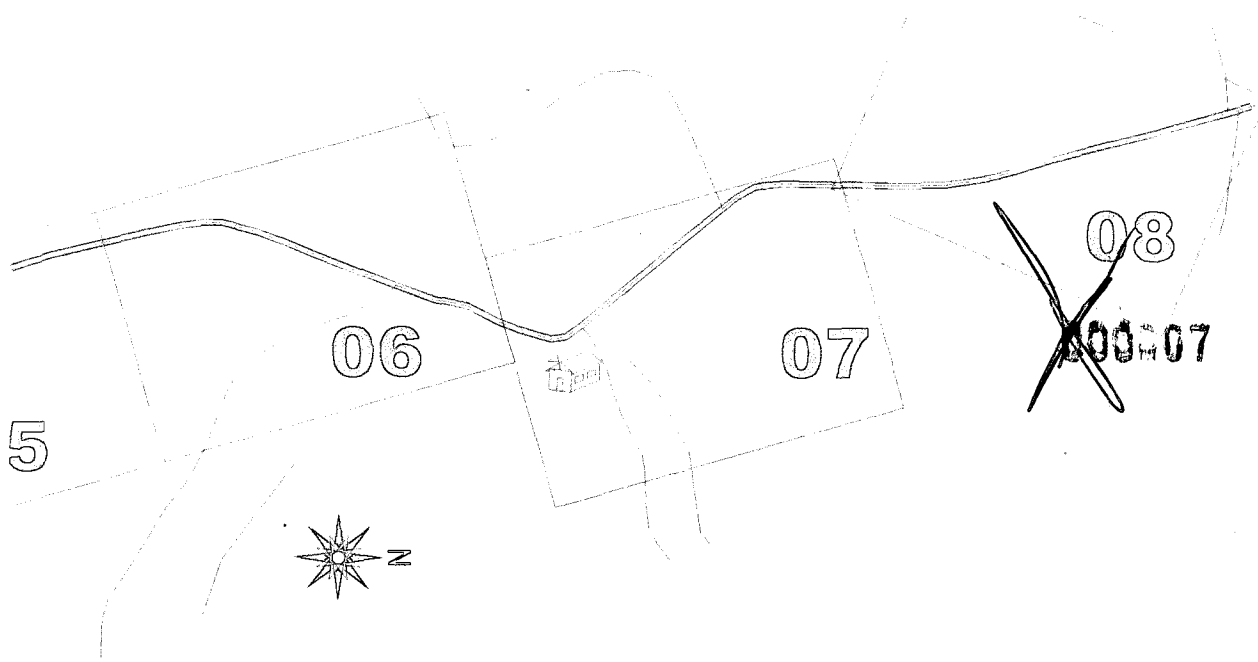

VANDA FATIMA
SIGNORI
Membro
554.079.279-34


EVANDRO CESAR
MALINSKI
Membro
781.942.379-04

GILSON AMAURI
HUBER
Membro
555.119.869-04


MARILUCI CANDIOTO
SALVADORI
Membro
038.065.239-08






PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ**
Trecho Trevo BR - 163 à Comunidade de Alto Faraday

MATRÍCULA
DESENHO:
EVANDRO

Georeferência:
Início: 23°36'31.32" - S
53°38'26.90" - O
Fim: 23°35'12.16" - S
53°38'46.63" - O

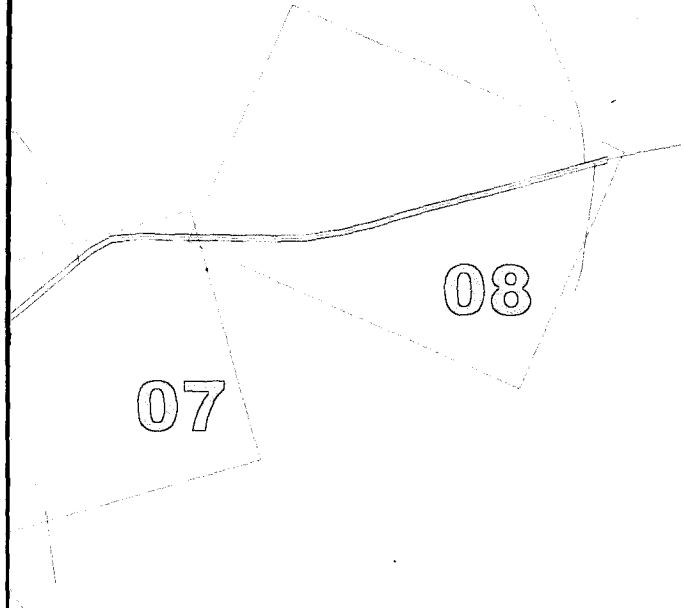
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA CONSTR.
19.131,91m²
ESCALA:
indicada
DATA:
Julho de 2016


LOCALIDADE/BAIRRO:
Alto Faraday
Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA:
01-10

~~000003~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

	DBRA:	PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ Trecho Trevo BR - 163 à Comunidade de Alto Faraday	MATRÍCULA	Georeferência: Início: 25°36'31.32" - S 53°38'26.90" - O
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  RUBENS L.R. SOUZA CREA RS-88296-D ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ÁREA CONSTR. 19.131,91m ²	LOCALIDADE/BAIRRO: Alto Faraday	DESENHO: EVANDRO
		DATA: Julho de 2016	 Lindamir de Lencastre PREFEITA MUNICIPAL	FOLHA: 02-10

~~000003~~

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

	OBRA: PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ Trecho Trevo BR - 163 à Comunidade de Alto Faraday	MATRÍCULA	Georreferência: Início: 25°36'31.32" - S 53°47'30.46" - O Final: 25°35'12.16" - S 53°38'46.63" - O
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  RUBENS L.R. SOUZA CREA.RS-88296-D ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ÁREA CONSTR. 19.131,91m ² ESCALA: indicada DATA: Julho de 2016	LOCALIDADE/BAIRRO: Alto Faraday <i>Lindamir de Lara D...in</i> Prefeito Municipal PREFEITA MUNICIPAL

~~000010~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

	OBRA:	PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ Trecho Trevo BR - 163 á Comunidade de Alto Faraday	MATRÍCULA	Georeferência: Início: 25°36'31.32" - S 53°47'30.46" - O
			DESENHO: EVANDRO	Final: 25°35'12.16" - S 53°38'46.63" - O
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ÁREA CONSTR. 19.131,91m ²	LOCALIDADE/BAIRRO: Alto Faraday	FOLHA:	
 RUBENS L. B. SOUZA CREA-RS-88296-D ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ESCALA: indicada	<i>Lindamir de Lara Donardin</i> Prefeita Municipal	04-10	
	DATA: Julho de 2016	PREFEITA MUNICIPAL		

~~00011~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ

Trecho Trevo BR - 163 à Comunidade de Alto Faraday

MATRÍCULA

Georeferência:

Início:
25°36'31.32" - S
53°47'30.46" - O
Final:
25°35'12.16" - S
53°38'46.63" - O

DESENHO:
EVANDRO

PROJETADEOR RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA CONSTR.
19.131,91m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
Alto Faraday

FOLHA:

ESCALA:
indicada

DATA:
Julho de 2016

Lindamir de Lara Denardin
~~Secretaria Municipal~~
PREFEITA MUNICIPAL

05-10

~~000012~~

PONTO CRÍTICO
2678,00 (30,00 metros compr.)

23

25°35'12.16" - S
53°38'46.63" - O
2.733,37m fim do trecho rural inicio trecho perimetro urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ**
Trecho Trevo BR - 163 á Comunidade de Alto Faraday

MATRÍCULA
DESENHO:
EVANDRO

Georeferência:
Início:
25°36'31.32" - S
53°47'30.46" - O
Final:
25°35'12.16" - S
53°38'46.63" - O

TÉCNICO:

IBENSL R. SOUZA
CREA-RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA CONSTR.
19.131,91m²
ESCALA:
indicada
DATA:
Julho de 2016

LOCALIDADE/BAIRRO:
Alto Faraday
Lindamir de Lara D...ardin
Prefeita Municipal
PREFEITA MUNICIPAL

FOLHA:
06-10

~~000013~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



DBR: PROJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
PLUVIAL
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ
Perímetro Urbano de Alto Faraday

MATRÍCULA
DESENHO:
EVANDRO

Georeferência:
Início:
25°35'12.16" - S
53°38'46.63" - O
Fim:
25°38'51.08" - S
53°45'55.38" - O

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

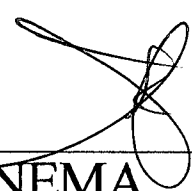
RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA CONSTR.
4.622,55m²
ESCALA:
indicada
DATA:
Julho de 2016

LOCALIDADE/BAIRRO:
Alto Faraday
Lindamir de Lara Demandin
~~Prefeito Municipal~~
PREFEITA MUNICIPAL

FOLHA:
07-10

~~000014~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



OBRA:

**PROJETO PAVIMENTAÇÃO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ**
Perímetro Urbano de Alto Faraday

MATRÍCULA

Georeferência:
Início:
25°35'12.16" - S
53°38'46.63" - O

DESENHO:
EVANDRO

Final:
25°34'56.02" - S
53°38'51.95" - O

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA CONSTR.
4.622,55m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
Alto Faraday

ESCALA:
indicada

DATA:
Julho de 2016

Lindamir de Lara Donardin
Prefeita Municipal

PREFEITA MUNICIPAL

FOLHA:

08-10

~~000015~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
	DBRA: PROJETO PAVIMENTAÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ Perimetro Urbano de Alto Faraday	MATRÍCULA	Georeferência: Início: 25°35'12.16" - S 53°38'46.63" - O
		DESENHO: EVANDRO	Fim: 25°34'56.02" - S 53°38'51.95" - O
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS L. R. SOUZA CREA RS-88296-D ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ÁREA CONSTR. 4.622,55m²	LOCALIDADE/BAIRRO: Alto Faraday	FOLHA: 09-10
	ESCALA: indicada	<i>Lindamir de Lara Denardin</i> Prefeita Municipal	
	DATA: Julho de 2016	_____ PREFEITA MUNICIPAL	

X000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



OBRA:

**PROJETO PAVIMENTAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ**

Trecho Trevo BR - 163 á Comunidade de Alto Faraday

MATRÍCULA

Georeferência:

Início:
25°36'31.32" - S
53°38'26.90" - O

DESENHO:

Final:
25°34'56.02" - S
53°38'51.95" - O

EVANDRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA

CREA RS-88296-D

ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

COMPRIMENTO:

23.754,46m²

LOCALIDADE/BAIRRO:

Alto Faraday

ESCALA:

indicada

DATA:

Julho de 2016

Lindamir de Lara Denardin

Prefeita Municipal
PREFEITA MUNICIPAL

FOLHA:

10-10

~~000017~~

PREFEITURA MUNICIPAL

SAGDE PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ - 75.972.760/000-60

RESUMO DE DISTÂNCIAS

OBRA:

**PROJETO PAVIMENTAÇÃO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ**
Trecho Trevo BR - 163 á Comunidade de Alto Faraday

Georeferência:
Inicio:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREATOTAL:
23.754,46m²
ESCALA:
INDICADA
DATA:
Julho de 2016

LOCALIDADE/BAIRRO:
Alto Faraday
Edmundo de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Desenvolvimento Proj. Planejamento
PREFEITA MUNICIPAL

FOLHA:
ÚNICA



000018

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PROJETO BÁSICO

TABELAS ADOTADA ORÇA PAV SEDU PARANACIDADE

ABRIL DE 2016

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID	
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		
DRENAGEM								
600000 Escavação Manual de Valas	0,00	0,0000	0,00	25,92	25,92	34,31	m3	
600300 Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	0,00	0,0000	0,00	5,96	5,96	7,89	m3	
600400 Escavação de Bueiros em 2ª Categoria	0,00			6,13	6,13	8,11	m3	
600500 Escavação de Bueiros em 3ª Categoria	0,00			35,59	35,59	47,12	m3	
630300 Remoção de bueiro 0,30m				7,53	7,53	9,96	m	
630400 Remoção de bueiro 0,40m				9,41	9,41	12,45	m	
630500 Remoção de bueiro 0,50m				10,27	10,27	13,59	m	
630600 Remoção de bueiro 0,60m				11,30	11,30	14,96	m	
630800 Remoção de bueiro 0,80m				22,60	22,60	29,92	m	
631000 Remoção de bueiro 1,00m				24,16	24,16	31,98	m	
631200 Remoção de bueiro 1,20m				28,99	28,99	38,38	m	
631500 Remoção de bueiro 1,50m				36,24	36,24	47,98	m	
860000 Gabião galvanizado # 8x10				22,38	364,86	348,51	461,42	m3
Gabião	20,00	0,0089	0,09				0,00	
Brita	20,00	2,1000	22,28				0,00	
712200 Escoramento de galerias celulares			0,00	38,73	38,73	51,27	m3	
601100 Apiloamento Manual			0,00	28,27	28,27	37,42	m3	
601200 Reaterro e Apiloamento Mecânico			0,00	18,04	17,14	22,69	m3	
A60120 Reaterro Sem Apiloamento			0,00	10,82	10,28	13,60	m3	
606700 Demolição de Concreto Símples			0,00	79,30	79,30	104,99	m3	

000019

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
606600 Demolição de Concreto Armado			0,00	165,70	165,70	219,38	m3
602100 Formas de madeira compensada resinada			0,00	54,90	54,90	72,68	m2
603000 Aço CA-50 Dobr. e Colocação			0,00	8,86	8,86	11,73	kg
603300 Aço CA-60 Dobr. e Colocação			0,00	8,86	7,97	10,55	kg
603600 Alvenaria de Pedra de Mão Argamassada			69,89	155,94	225,83	299,00	m3
Cimento	500,00	0,1000	15,52			0,00	
Areia	180,00	0,5100	38,46			0,00	
Brita	20,00	1,5000	15,92			0,00	
603700 Enrocamento pedra de mão arrumada	20,00	1,5000	15,92	104,79	114,67	151,82	m3
603800 Enrocamento pedra de mão jogada	20,00	1,5000	15,92	60,03	68,35	90,49	m3
532500 Lastro de Areia	20,00	1,5000	15,92	53,90	69,82	92,43	m3
603900 Lastro de Brita	20,00	1,5000	15,92	61,92	77,84	103,05	m3
603500 Alvenaria de Tijolos Maciços			0,00	697,76	627,98	831,45	m3
83519 Alvenaria de Tijolos 6 Furos			0,00	312,12	358,94	475,23	m3
604000 Argamassa Cimento e Areia 1:3			207,05	313,30	520,35	688,94	m3
Cimento	500,00	0,4340	88,28			0,00	
Areia	180,00	1,5750	118,77			0,00	
604100 Argamassa Cimento e Areia 1:4			213,14	273,81	486,95	644,71	m3
Cimento	500,00	0,4250	86,45			0,00	
Areia	180,00	1,6800	126,69			0,00	
640000 Dreno profundo em solo - tipo 1			38,87	55,09	93,96	124,40	m3

00020

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
Areia	180,00	0,5070	38,23			0,00	
o Tubo	20,00	0,0600	0,64			0,00	
605000 o Concreto Magro			119,65	237,30	356,95	472,59	m3
o Cimento	500,00	0,1800	27,93			0,00	
o Areia	180,00	1,0600	79,93			0,00	
o Brita	20,00	1,1100	11,78			0,00	
606000 o Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)			93,02	212,52	305,54	404,54	m3
o Cimento	500,00	0,1890	29,33			0,00	
o Areia	180,00	0,6720	50,68			0,00	
o Brita + Pedra de Mão	20,00	1,2270	13,02			0,00	
605200 o Concreto Símples Fck = 11 Mpa			121,55	269,45	391,00	517,68	m3
o Cimento	500,00	0,2700	41,90			0,00	
o Areia	180,00	0,9000	67,87			0,00	
o Brita	20,00	1,1100	11,78			0,00	
605300 o Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa			132,44	291,66	424,10	561,51	m3
o Cimento	500,00	0,3300	51,21			0,00	
o Areia	180,00	0,9210	69,45			0,00	
o Brita	20,00	1,1100	11,78			0,00	
605400 o Concreto Fck = 18 Mpa			119,65	296,92	416,57	551,53	m3
o Cimento	500,00	0,1800	27,93	0,00		0,00	
o Areia	180,00	1,0600	79,93	0,00		0,00	

00021

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADIA
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
620000 Brita	20,00	1,1100	11,78	0,00		0,00	
620000 Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m			56,82	468,46	499,01	660,69	ud
Cimento	500,00	0,1154	17,91	0,00		0,00	
Areia	180,00	0,4105	30,96	0,00		0,00	
Brita	20,00	0,7496	7,95	0,00		0,00	
620100 Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m			122,70	698,42	739,01	978,44	ud
Cimento	561,00	0,1978	34,32	0,00		0,00	
Areia	258,00	0,7035	75,00	0,00		0,00	
Brita	19,60	1,2846	13,38	0,00		0,00	
620200 Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m			177,92	976,49	1038,97	1375,59	ud
Cimento	561,00	0,2869	49,77	0,00		0,00	
Areia	258,00	1,0200	108,74	0,00		0,00	
Brita	19,60	1,8625	19,40	0,00		0,00	
620300 Boca (Ala) de BSTC ø 1,00 m			211,90	1379,23	1432,02	1895,99	ud
Cimento	500,00	0,4305	66,81	0,00		0,00	
Areia	180,00	1,5308	115,44	0,00		0,00	
Brita	20,00	2,7951	29,66	0,00		0,00	
620400 Boca (Ala) de BSTC ø 1,20 m			286,13	1760,96	1842,38	2439,31	ud
Cimento	500,00	0,5813	90,21	0,00		0,00	
Areia	180,00	2,0670	155,87	0,00		0,00	
Brita	20,00	3,7742	40,04	0,00		0,00	

000022

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
620500 Boca (Ala) de BSTC ø 1,50 m			574,51	3070,75	3280,73	4343,68	ud
Cimento	500,00	1,1672	181,14	0,00		0,00	
Areia	180,00	4,1502	312,97	0,00		0,00	
Brita	20,00	7,5779	80,40	0,00		0,00	
620600 Boca (Ala) de BSTC ø 2,00 m			1104,46	5378,15	5834,35	7724,68	ud
Cimento	500,00	2,2439	348,23	0,00		0,00	
Areia	180,00	7,9786	601,67	0,00		0,00	
Brita	20,00	14,5681	154,57	0,00		0,00	
62060a Boca (Ala) de BDTC ø 0,60 m			140,94	851,41	893,12	1182,48	ud
Cimento	500,00	0,2863	44,43	0,00		0,00	
Areia	180,00	1,0182	76,78	0,00		0,00	
Brita	20,00	1,8593	19,73	0,00		0,00	
62060b Boca (Ala) de BDTC ø 0,80 m			204,38	1190,39	1255,30	1662,01	ud
Cimento	500,00	0,4153	64,45	0,00		0,00	
Areia	180,00	1,4763	111,33	0,00		0,00	
Brita	20,00	2,6958	28,60	0,00		0,00	
620700 Boca (Ala) de BDTC ø 1,00 m			306,69	1897,70	1983,95	2626,75	ud
Cimento	500,00	0,6231	96,70	0,00		0,00	
Areia	180,00	2,2155	167,07	0,00		0,00	
Brita	20,00	4,0453	42,92	0,00		0,00	
620800 Boca (Ala) de BDTC ø 1,20 m			403,26	2413,54	2535,12	3356,49	ud

~~000023~~

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
620900 Cimento	500,00	0,8193	127,15	0,00		0,00	
Areia	180,00	2,9131	219,68	0,00		0,00	
Brita	20,00	5,3189	56,43	0,00		0,00	
620900 Boca (Ala) de BDTC ø 1,50 m			792,65	4127,76	4428,37	5863,16	ud
Cimento	500,00	1,6104	249,92	0,00		0,00	
Areia	180,00	5,7261	431,81	0,00		0,00	
Brita	20,00	10,4552	110,93	0,00		0,00	
621000 Boca (Ala) de BDTC ø 2,00 m			1516,48	7184,30	7830,70	10367,84	ud
Cimento	500,00	3,0810	478,14	0,00		0,00	
Areia	180,00	10,9549	826,11	0,00		0,00	
Brita	20,00	20,0025	212,23	0,00		0,00	
62100a Boca (Ala) de BTTC ø 0,60 m			184,51	1037,92	1100,19	1456,64	ud
Cimento	500,00	0,3748	58,17	0,00		0,00	
Areia	180,00	1,3330	100,52	0,00		0,00	
Brita	20,00	2,4340	25,82	0,00		0,00	
62100b Boca (Ala) de BTTC ø 0,80 m			267,55	1451,16	1546,83	2048,00	ud
Cimento	500,00	0,5436	84,36	0,00		0,00	
Areia	180,00	1,9327	145,74	0,00		0,00	
Brita	20,00	3,5290	37,44	0,00		0,00	
621100 Boca (Ala) de BTTC ø 1,00 m			401,49	2416,17	2535,89	3357,52	ud
Cimento	500,00	0,8157	126,59	0,00		0,00	

20024

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
621200	180,00	2,9003	218,71	0,00		0,00	ud
Areia	20,00	5,2957	56,19	0,00		0,00	
621300	500,00	1,0574	164,10	0,00	3228,09	4273,99	ud
Brita	180,00	3,7598	283,53	0,00		0,00	
621400	20,00	6,8650	72,84	0,00	5577,93	7385,17	ud
Cimento	180,00	7,3053	550,89	0,00		0,00	
61040a	20,00	13,3386	141,52	0,00	9826,22	13009,91	ud
Cimento	500,00	2,0546	318,85	0,00		0,00	
61060a	180,00	7,3053	550,89	0,00	47,73	63,19	m
Brita	20,00	13,3386	141,52	0,00		0,00	
61060a	500,00	3,9179	608,02	50,82	87,99	116,50	m
Cimento	180,00	13,9305	1050,50	86,68		0,00	
61060a	20,00	25,4357	269,87	1,17		0,00	m
Cimento	561,00	0,0019	0,29	0,45		0,00	
61060a	180,00	0,0100	0,75	1,43		0,00	m
Tubo	258,00	0,0134	1,43			0,00	

03/025

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAMA - PR
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
61080a	19,60	0,3900	4,06			0,00	
o Tubo							
o Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço e sem Armação			9,33	152,75	145,87	193,13	m
o Cimento	561,00	0,0032	0,56			0,00	
o Areia	258,00	0,0168	1,79			0,00	
o Tubo	19,60	0,6700	6,98			0,00	
61040b			2,22	81,45	75,30	99,69	m
o Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1							
o Cimento	500,00	0,0019	0,29			0,00	
o Areia	180,00	0,0100	0,75			0,00	
o Tubo	20,00	0,1100	1,17			0,00	
61060b			5,55	130,62	129,36	171,27	m
o Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1							
o Cimento	500,00	0,0026	0,40			0,00	
o Areia	180,00	0,0134	1,01			0,00	
o Tubo	20,00	0,3900	4,14			0,00	
61080b			8,87	207,69	205,73	272,39	m
o Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1							
o Cimento	500,00	0,0032	0,50			0,00	
o Areia	180,00	0,0168	1,27			0,00	
o Tubo	20,00	0,6700	7,11			0,00	
61100b			13,26	282,53	266,21	352,45	m
o Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1							
o Cimento	500,00	0,0048	0,74			0,00	
o Areia	180,00	0,0252	1,90			0,00	
o Tubo	20,00	1,0000	10,61			0,00	

~~00026~~

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



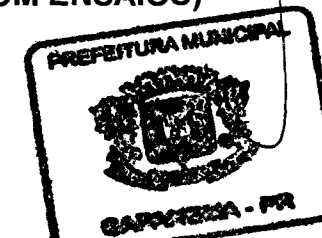
	SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITARIOS - (R\$)				UNID
				TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
61120b	Corpo de BSTC ø 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1			18,82	410,97	365,32	483,68	m
	Cimento	500,00	0,0065	1,01			0,00	
	Areia	180,00	0,0336	2,53			0,00	
	Tubo	20,00	1,4400	15,28			0,00	
61140b	Corpo de BSTC ø 1,50 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1			21,93	612,00	570,54	755,39	m
	Cimento	500,00	0,0081	1,26			0,00	
	Areia	180,00	0,0420	3,17			0,00	
	Tubo	20,00	1,6500	17,51			0,00	
61140b	Corpo de BSTC ø 1,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1			26,46	898,21	878,43	1163,04	m
	Cimento	500,00	0,0092	1,43			0,00	
	Areia	180,00	0,0479	3,61			0,00	
	Tubo	20,00	2,0187	21,42			0,00	
61160b	Corpo de BSTC ø 2,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1			28,12	1506,40	1457,79	1930,11	m
	Cimento	500,00	0,0097	1,51			0,00	
	Areia	180,00	0,0504	3,80			0,00	
	Tubo	20,00	2,1500	22,81			0,00	
610400	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2			2,22	96,31	83,75	110,88	m
	Cimento	500,00	0,0019	0,29			0,00	
	Areia	180,00	0,0100	0,75			0,00	
	Tubo	20,00	0,1100	1,17			0,00	
610600	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2			5,55	152,51	150,16	198,81	m

[Handwritten signature]

~~00027~~

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE PARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
○ Cimento	500,00	0,0026	0,40			0,00	
○ Areia	180,00	0,0134	1,01			0,00	
○ Tubo	20,00	0,3900	4,14			0,00	
610800 ○ Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2			8,87	260,21	255,63	338,45	m
○ Cimento	500,00	0,0032	0,50			0,00	
○ Areia	180,00	0,0168	1,27			0,00	
○ Tubo	20,00	0,6700	7,11			0,00	
611000 ○ Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2			13,26	374,51	368,38	487,73	m
○ Cimento	500,00	0,0048	0,74			0,00	
○ Areia	180,00	0,0252	1,90			0,00	
○ Tubo	20,00	1,0000	10,61			0,00	
611200 ○ Corpo de BSTC ø 1,20 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2			18,82	490,31	483,67	640,38	m
○ Cimento	500,00	0,0065	1,01			0,00	
○ Areia	180,00	0,0336	2,53			0,00	
○ Tubo	20,00	1,4400	15,28			0,00	
611400 ○ Corpo de BSTC ø 1,50 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2			21,93	700,68	722,61	956,73	m
○ Cimento	500,00	0,0081	1,26			0,00	
○ Areia	180,00	0,0420	3,17			0,00	
○ Tubo	20,00	1,6500	17,51			0,00	
61140c ○ Corpo de BSTC ø 1,80 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2			26,46	1020,78	994,88	1317,21	m
○ Cimento	500,00	0,0092	1,43			0,00	

61140c

02028

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
Areia	180,00	0,0479	3,61			0,00	
▫ Tubo	20,00	2,0187	21,42			0,00	
611600 ▫ Corpo de BSTC ø 2,00 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2			28,12	1700,99	1642,65	2174,87	m
▫ Cimento	500,00	0,0097	1,51			0,00	
▫ Areia	180,00	0,0504	3,80			0,00	
▫ Tubo	20,00	2,1500	22,81			0,00	
610500 ▫ Corpo de BSTC ø 0,40 Com Berço c/ Armação Dupla CA-2			12,41	144,37	133,26	176,43	m
▫ Cimento	500,00	0,0226	3,51			0,00	
▫ Areia	180,00	0,0839	6,33			0,00	
▫ Brita	20,00	0,1349	1,43			0,00	
▫ Tubo	20,00	0,1100	1,14			0,00	
610700 ▫ Corpo de BSTC ø 0,60 Com Berço c/ Armação Dupla CA-2			21,26	219,74	228,95	303,13	m
▫ Cimento	500,00	0,0345	5,35			0,00	
▫ Areia	180,00	0,1269	9,57			0,00	
▫ Brita	20,00	0,2073	2,20			0,00	
▫ Tubo	20,00	0,3900	4,14			0,00	
610900 ▫ Corpo de BSTC ø 0,80 Com Berço c/ Armação Dupla CA-2			36,78	368,01	364,31	482,34	m
▫ Cimento	500,00	0,0599	9,30			0,00	
▫ Areia	180,00	0,2184	16,47			0,00	
▫ Brita	20,00	0,3681	3,91			0,00	
▫ Tubo	20,00	0,6700	7,11			0,00	

000029

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
611100 ○ Corpo de BSTC ø 1,00 Com Berço c/ Armação Dupla CA-2			56,04	535,21	532,12	704,53	m
○ Cimento	500,00	0,0917	14,23			0,00	
○ Areia	180,00	0,3343	25,21			0,00	
○ Brita	20,00	0,5644	5,99			0,00	
○ Tubo	20,00	1,0000	10,61			0,00	
611300 ○ Corpo de BSTC ø 1,20 Com Berço c/ Armação Dupla CA-2			78,25	704,15	704,16	932,30	m
○ Cimento	500,00	0,1272	19,74			0,00	
○ Areia	180,00	0,4630	34,91			0,00	
○ Brita	20,00	0,7840	8,32			0,00	
○ Tubo	20,00	1,4400	15,28			0,00	
611500 ○ Corpo de BSTC ø 1,50 Com Berço c/ Armação Dupla CA-2			110,01	1001,91	1078,56	1428,01	m
○ Cimento	500,00	0,1870	29,02			0,00	
○ Areia	180,00	0,6783	51,15			0,00	
○ Brita	20,00	1,1619	12,33			0,00	
○ Tubo	20,00	1,6500	17,51			0,00	
61150b ○ Corpo de BSTC ø 1,80 Com Berço c/ Armação Dupla CA-2			150,57	1384,48	1381,55	1829,16	m
○ Cimento	500,00	0,2741	42,54			0,00	
○ Areia	180,00	0,9748	73,51			0,00	
○ Brita	20,00	2,2538	23,91			0,00	
○ Tubo	20,00	1,0000	10,61			0,00	
611700 ○ Corpo de BSTC ø 2,00 Com Berço c/ Armação Dupla CA-2			174,06	2197,45	2134,36	2825,89	m

~~00030~~

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
○ Cimento	500,00	0,3062	47,52			0,00	
○ Areia	180,00	1,1047	83,31			0,00	
○ Brita	20,00	1,9251	20,43			0,00	
○ Tubo	20,00	2,1500	22,81			0,00	
BLSA120 ○ B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m			111,27	678,50	750,28	993,37	un
○ Cimento	561,00	0,0992	17,21			0,00	
○ Areia	258,00	0,6427	68,52			0,00	
○ Brita	19,60	0,2042	2,13			0,00	
○ Tijolo	25,80	1,1908	15,95			0,00	
○ Cal	561,00	0,0431	7,47			0,00	
BLSA150 ○ B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m			107,96	752,07	817,03	1081,74	un
○ Cimento	500,00	0,1119	17,36			0,00	
○ Areia	180,00	0,7577	57,14			0,00	
○ Brita	20,00	0,2042	2,17			0,00	
○ Tijolo	30,00	1,4885	22,94			0,00	
○ Cal	500,00	0,0538	8,35			0,00	
BLSA200 ○ B.L. Simples alvenaria H até 2,00 m			135,92	873,76	959,20	1269,98	un
○ Cimento	500,00	0,1329	20,62			0,00	
○ Areia	180,00	0,9481	71,50			0,00	
○ Brita	20,00	0,2042	2,17			0,00	
○ Tijolo	30,00	1,9809	30,52			0,00	

070031

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
BLSA250	500,00	0,0716	11,12			0,00	
Cal			164,49	998,23	1162,72	1539,44	un
B.L. Símples alvenaria H até 2,50 m	500,00	0,1542	23,94			0,00	
Cimento	180,00	1,1425	86,16			0,00	
Areia	20,00	0,2042	2,17			0,00	
Brita	30,00	2,4847	38,29			0,00	
Tijolo	500,00	0,0898	13,94			0,00	
BLSM120	500,00	0,4349	179,30	634,87	732,75	970,16	un
Cal			67,49			0,00	
B.L. Símples pré-moldado H até 1,20 m	180,00	1,2700	95,77			0,00	
Cimento	20,00	1,5118	16,04			0,00	
Areia	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Brita	500,00	0,0000	0,00			0,00	
Tijolo	500,00	0,0000	223,01	749,78	875,51	1159,17	un
BLSM150	500,00	0,5438	84,39			0,00	
Cal	180,00	1,5739	118,69			0,00	
B.L. Símples pré-moldado H até 1,50 m	20,00	1,8781	19,93			0,00	
Cimento	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Areia	500,00	0,0000	0,00			0,00	
Brita	500,00	0,0000	294,53	938,30	1109,54	1469,03	un
BLSM200	500,00	0,7220	112,05			0,00	
Cal							
B.L. Símples pré-moldado H até 2,00 m							
Cimento							

[Handwritten signature]

~~032~~
032

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
Areia	180,00	2,0712	156,19			0,00	
Brita	20,00	2,4775	26,29			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
BLSM250 B.L. Símplex pré-moldado H até 2,50 m		0,0000	367,37	1129,73	1347,39	1783,94	un
Cimento	500,00	0,9035	140,21			0,00	
Areia	180,00	2,5778	194,39			0,00	
Brita	20,00	3,0880	32,76			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
BLSC120 B.L. Símplex concreto armado H até 1,20 m			85,02	958,53	991,37	1312,56	un
Cimento	500,00	0,2059	31,95			0,00	
Areia	180,00	0,6028	45,45			0,00	
Brita	20,00	0,7171	7,61			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
BLSC150 B.L. Símplex concreto armado H até 1,50 m			106,21	1162,14	1204,93	1595,32	un
Cimento	500,00	0,2587	40,15			0,00	
Areia	180,00	0,7501	56,57			0,00	
Brita	20,00	0,8947	9,49			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	

~~00033~~

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
BLSC200	500,00	0,0000	0,00	1300,01	1368,62	1812,05	un
Cal						0,00	
B.L. Simples concreto armado H até 2,00 m			140,64				
Cimento	500,00	0,3445	53,46			0,00	
Areia	180,00	0,9896	74,62			0,00	
Brita	20,00	1,1833	12,55			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
BLSC250	500,00	0,0000	0,00	1586,07	1673,08	2215,16	un
Cal						0,00	
B.L. Simples concreto armado H até 2,50 m			175,08				
Cimento	500,00	0,4303	66,78			0,00	
Areia	180,00	1,2290	92,68			0,00	
Brita	20,00	1,4719	15,62			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
BLDA120	500,00	0,0000	0,00	1297,25	1390,84	1841,46	un
Cal						0,00	
B.L. Dupla Alvenaria H até 1,20 m			166,79				
Cimento	500,00	0,1740	27,00			0,00	
Areia	180,00	1,1684	88,11			0,00	
Brita	20,00	0,3881	4,12			0,00	
Tijolo	30,00	2,2625	34,87			0,00	
BLDA150	500,00	0,0818	12,70	1434,75	1550,48	2052,84	un
Cal						0,00	
B.L. Dupla Alvenaria H até 1,50 m			197,34				
Cimento	500,00	0,1944	30,17			0,00	

00034

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
Areia	180,00	1,3738	103,60			0,00	
Brita	20,00	0,3881	4,12			0,00	
Tijolo	30,00	2,8282	43,58			0,00	
Cal	500,00	0,1023	15,87			0,00	
BLDA200 B.L. Dupla Alvenaria H até 2,00 m			247,87	1662,14	1719,01	2275,97	un
Cimento	500,00	0,2282	35,42			0,00	
Areia	180,00	1,7135	129,22			0,00	
Brita	20,00	0,3881	4,12			0,00	
Tijolo	30,00	3,7636	58,00			0,00	
Cal	500,00	0,1361	21,12			0,00	
BLDA250 B.L. Dupla Alvenaria H até 2,50 m			299,58	1894,83	2084,68	2760,12	un
Cimento	500,00	0,2628	40,79			0,00	
Areia	180,00	2,0612	155,43			0,00	
Brita	20,00	0,3881	4,12			0,00	
Tijolo	30,00	4,7208	72,75			0,00	
Cal	500,00	0,1707	26,49			0,00	
BLDM120 B.L. Dupla Pré-moldado H até 1,20 m			340,67	1223,51	1407,76	1863,88	un
Cimento	500,00	0,8263	128,24			0,00	
Areia	180,00	2,4129	181,96			0,00	
Brita	20,00	2,8725	30,48			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	

~~069035~~

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADANESA - PR
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITARIOS - (R\$)				UNID	
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		
BLDM150	Cal	500,00	0,0000	0,00				
	B.L. Dupla Pré-moldado H até 1,50 m			423,71	1441,85	1679,00	2223,00	un
	Cimento	500,00	1,0332	160,35			0,00	
	Areia	180,00	2,9904	225,51			0,00	
	Brita	20,00	3,5684	37,86			0,00	
	Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
BLDM200	Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
	B.L. Dupla Pré-moldado H até 2,00 m			559,60	1800,03	2123,66	2811,72	un
	Cimento	500,00	1,3718	212,89			0,00	
	Areia	180,00	3,9354	296,77			0,00	
	Brita	20,00	4,7073	49,94			0,00	
	Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
BLDM250	Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
	B.L. Dupla Pré-moldado H até 2,50 m			698,00	2163,75	2575,57	3410,05	un
	Cimento	500,00	1,7167	266,41			0,00	
	Areia	180,00	4,8978	369,34			0,00	
	Brita	20,00	5,8672	62,25			0,00	
	Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
BLDC120	Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m			161,53	1838,47	1900,00	2515,59	un
	Cimento	500,00	0,3912	60,71			0,00	

000036

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
Areia	180,00	1,1452	86,36			0,00	
Brita	20,00	1,3624	14,46			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
BLDC150 B.L. Dupla Concreto armado H até 1,50 m			201,79	2225,33	2305,77	3052,83	un
Cimento	500,00	0,4915	76,28			0,00	
Areia	180,00	1,4252	107,48			0,00	
Brita	20,00	1,6999	18,04			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
BLDC200 B.L. Dupla Concreto armado H até 2,00 m			278,01	2487,28	2627,03	3478,18	un
Cimento	500,00	0,6546	101,58			0,00	
Areia	180,00	1,8802	141,78			0,00	
Brita	30,00	2,2482	34,64			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
BLDC250 B.L. Dupla Concreto armado H até 2,50 m			332,64	3030,79	3195,26	4230,52	un
Cimento	500,00	0,8176	126,88			0,00	
Areia	180,00	2,3352	176,09			0,00	
Brita	20,00	2,7965	29,67			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	

030037

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%

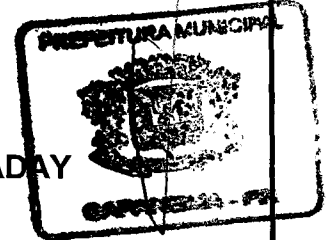


SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITARIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
CLA040	500,00	0,0000	0,00				
Cal			52,27	232,18	270,23	357,78	un
C.L. Alvenaria Tubo até 0,40							
Cimento	500,00	0,0971	15,08			0,00	
Areia	180,00	0,3658	27,59			0,00	
Brita	30,00	0,3086	4,76			0,00	
Tijolo	30,00	0,2308	3,56			0,00	
CLA060	500,00	0,0083	1,30			0,00	
Cal			77,14	352,84	408,48	540,82	un
C.L. Alvenaria Tubo até 0,60							
Cimento	500,00	0,1428	22,16			0,00	
Areia	180,00	0,5348	40,33			0,00	
Brita	30,00	0,4335	6,68			0,00	
Tijolo	30,00	0,3792	5,84			0,00	
CLA080	500,00	0,0137	2,13			0,00	
Cal			138,03	649,97	709,20	938,97	un
C.L. Alvenaria Tubo até 0,80							
Cimento	500,00	0,2437	37,82			0,00	
Areia	180,00	0,9729	73,37			0,00	
Brita	20,00	0,7004	7,43			0,00	
Tijolo	30,00	0,9233	14,23			0,00	
CLA100	500,00	0,0334	5,18			0,00	
Cal			180,89	846,89	925,00	1224,69	un
C.L. Alvenaria Tubo até 1,00							
Cimento	500,00	0,3142	48,76			0,00	

03038

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%

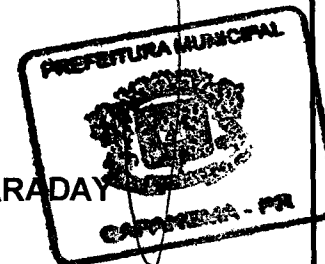


SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
	180,00	1,2759	96,22			0,00	
o Areia	20,00	0,8949	9,49			0,00	
o Brita	30,00	1,2568	19,37			0,00	
o Tijolo	500,00	0,0454	7,05			0,00	
o Cal							
o CLA120 C.L. Alvenaria Tubo até 1,20			249,97	1166,14	1274,50	1687,43	un
o Cimento	500,00	0,4286	66,51			0,00	
o Areia	180,00	1,7643	133,05			0,00	
o Brita	20,00	1,2150	12,89			0,00	
o Tijolo	30,00	1,7851	27,51			0,00	
o Cal	500,00	0,0645	10,02			0,00	
o CLM040 C.L. pré-moldado Tubo até 0,40			56,02	251,11	307,13	406,63	un
o Cimento	500,00	0,1332	20,68			0,00	
o Areia	180,00	0,4019	30,31			0,00	
o Brita	20,00	0,4744	5,03			0,00	
o Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
o Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
o CLM060 C.L. pré-moldado Tubo até 0,60			85,08	386,34	471,42	624,16	un
o Cimento	500,00	0,2056	31,91			0,00	
o Areia	180,00	0,6041	45,55			0,00	
o Brita	20,00	0,7180	7,62			0,00	
o Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	

01/03/15

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
CLM080	500,00	0,0000	0,00				
o Cal						0,00	
o C.L. pré-moldado Tubo até 0,80			157,87	675,29	749,84	992,78	un
o Cimento	500,00	0,3849	59,73			0,00	
o Areia	180,00	1,1143	84,03			0,00	
o Brita	20,00	1,3296	14,11			0,00	
o Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
CLM100	500,00	0,0000	0,00			0,00	
o C.L. pré-moldado Tubo até 1,00			231,95	934,51	1049,81	1389,95	un
o Cimento	500,00	0,5663	87,88			0,00	
o Areia	180,00	1,6356	123,34			0,00	
o Brita	20,00	1,9529	20,72			0,00	
o Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
CLM120	500,00	0,0000	0,00			0,00	
o C.L. pré-moldado Tubo até 1,20			320,85	1280,47	1521,25	2014,13	un
o Cimento	500,00	0,7825	121,44			0,00	
o Areia	180,00	2,2642	170,74			0,00	
o Brita	20,00	2,7020	28,67			0,00	
o Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
CLC040	500,00	0,0000	0,00			0,00	
o C.L. concreto armado Tubo até 0,40			57,71	483,09	486,72	644,42	un
o Cimento	500,00	0,1375	21,33			0,00	

CLC040

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARAPÉIA - PR
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
Areia	180,00	0,4137	31,20			0,00	
Brita	20,00	0,4886	5,18			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
CLC060 C.L. concreto armado Tubo até 0,60			87,79	763,18	765,86	1014,00	un
Cimento	500,00	0,2124	32,96			0,00	
Areia	180,00	0,6228	46,97			0,00	
Brita	20,00	0,7406	7,86			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
CLC080 C.L. concreto armado Tubo até 0,80			157,87	1309,70	1320,81	1748,75	un
Cimento	500,00	0,3849	59,73			0,00	
Areia	180,00	1,1143	84,03			0,00	
Brita	20,00	1,3296	14,11			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
CLC100 C.L. concreto armado Tubo até 1,00			231,95	1893,69	1913,07	2532,91	un
Cimento	500,00	0,5663	87,88			0,00	
Areia	180,00	1,6356	123,34			0,00	
Brita	20,00	1,9529	20,72			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	

CLC100

00041

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
CLC120 Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
CLC120 C.L. concreto armado Tubo até 1,20			320,85	2611,11	2638,76	3493,71	un
Cimento	500,00	0,7825	121,44			0,00	
Areia	180,00	2,2642	170,74			0,00	
Brita	20,00	2,7020	28,67			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
CLC150 Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
CLC150 C.L. concreto armado Tubo até 1,50			497,59	3864,76	3926,11	5198,17	un
Cimento	500,00	1,2144	188,47			0,00	
Areia	180,00	3,5098	264,67			0,00	
Brita	20,00	4,1898	44,45			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
CLC200 Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
CLC200 C.L. concreto armado Tubo até 2,00			784,25	6104,34	5855,31	7752,42	un
Cimento	500,00	1,9160	297,34			0,00	
Areia	180,00	5,5280	416,86			0,00	
Brita	20,00	6,6021	70,05			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
PVAH80 P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m			171,11	1211,04	1243,93	1646,96	un
Cimento	500,00	0,3436	53,33			0,00	

[Handwritten signature]
 PVAH80

[Handwritten signature]
 02/0042

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
Areia	180,00	1,2015	90,60			0,00	
Brita	20,00	1,1100	11,78			0,00	
Tijolo	30,00	0,7328	11,29			0,00	
Cal	500,00	0,0265	4,11			0,00	
PVAH100 P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m			194,96	1319,45	1362,98	1804,57	un
Cimento	500,00	0,3716	57,67			0,00	
Areia	180,00	1,3678	103,15			0,00	
Brita	20,00	1,1766	12,48			0,00	
Tijolo	30,00	1,0305	15,88			0,00	
Cal	500,00	0,0373	5,78			0,00	
PVAH130 P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m			229,62	1480,22	1538,85	2037,44	un
Cimento	500,00	0,4130	64,09			0,00	
Areia	180,00	1,6053	121,06			0,00	
Brita	20,00	1,2654	13,43			0,00	
Tijolo	30,00	1,4771	22,76			0,00	
Cal	500,00	0,0534	8,29			0,00	
PVAH150 P.V. Alvenaria H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m			251,63	1583,48	1651,59	2186,71	un
Cimento	500,00	0,4386	68,06			0,00	
Areia	180,00	1,7569	132,49			0,00	
Brita	20,00	1,3209	14,01			0,00	
Tijolo	30,00	1,7633	27,17			0,00	

010043

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADA
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID	
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		
PVAH180	Cal	500,00	0,0638	9,89				
	P.V. Alvenaria H até 1,80 m Tubo até 1,20 + chaminé 1,00 m			283,73	1738,95	1820,42	2410,23	un
	Cimento	500,00	0,4746	73,65			0,00	
	Areia	180,00	1,9746	148,91			0,00	
	Brita	20,00	1,3875	14,72			0,00	
	Tijolo	30,00	2,2099	34,05			0,00	
PVMH80	Cal	500,00	0,0799	12,40			0,00	
	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m			160,84	864,71	922,99	1222,03	un
	Cimento	500,00	0,3854	59,81			0,00	
	Areia	180,00	1,1484	86,60			0,00	
	Brita	20,00	1,3598	14,43			0,00	
	Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
PVMH100	Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
	P.V. Pré-moldado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m			180,70	922,18	992,60	1314,19	un
	Cimento	500,00	0,4349	67,49			0,00	
	Areia	180,00	1,2865	97,02			0,00	
	Brita	20,00	1,5263	16,19			0,00	
	Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
PVMH130	Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
	P.V. Pré-moldado H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m			209,84	1006,94	1095,10	1449,90	un
	Cimento	500,00	0,5075	78,76			0,00	

73090

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
ASSOCIAÇÃO : 0
SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
PROTOCOLO : -
ARQ N° : -
LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
BDI (%) : 32,40%
DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
Areia	180,00	1,4892	112,30			0,00	
Brita	20,00	1,7705	18,78			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
PVMH150 P.V. Pré-moldado H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m			265,89	1140,51	1265,76	1675,86	un
Cimento	500,00	0,6445	100,02			0,00	
Areia	180,00	1,8841	142,08			0,00	
Brita	20,00	2,2422	23,79			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
PVMH180 P.V. Pré-moldado H até 1,80 m Tubo até 1,20 + chaminé 1,00 m			333,36	1298,84	1468,98	1944,92	un
Cimento	500,00	0,8104	125,77			0,00	
Areia	180,00	2,3576	177,79			0,00	
Brita	20,00	2,8094	29,81			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
PVCH80 P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m			160,84	1667,21	1736,65	2299,32	un
Cimento	500,00	0,3854	59,81			0,00	
Areia	180,00	1,1484	86,60			0,00	
Brita	20,00	1,3598	14,43			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	

010045

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID	
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		
PVCH100	Cal	500,00	0,0000	0,00				
	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m			180,70	1841,68	1921,26	2543,74	un
	Cimento	500,00	0,4349	67,49			0,00	
	Areia	180,00	1,2865	97,02			0,00	
	Brita	20,00	1,5263	16,19			0,00	
	Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
	Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
PVCH130	P.V. Concreto armado H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m			209,84	2098,47	2192,89	2903,38	un
	Cimento	500,00	0,5075	78,76			0,00	
	Areia	180,00	1,4892	112,30			0,00	
	Brita	20,00	1,7705	18,78			0,00	
	Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
	Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
PVCH150	P.V. Concreto armado H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m			265,89	2518,39	2505,85	3317,74	un
	Cimento	500,00	0,6445	100,02			0,00	
	Areia	180,00	1,8841	142,08			0,00	
	Brita	20,00	2,2422	23,79			0,00	
	Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
	Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
PVCH180	P.V. Concreto armado H até 1,80 m Tubo até 1,20 + chaminé 1,00 m			333,36	3024,47	2854,16	3778,90	un
	Cimento	500,00	0,8104	125,77			0,00	

~~000046~~

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAPAN - PR
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
Areia	180,00	2,3576	177,79			0,00	
Brita	20,00	2,8094	29,81			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
PVCH200 P.V. Concreto armado H até 2,00 m Tubo até 1,50 + chaminé 1,00 m		1,00	371,31	3311,59	3130,47	4144,73	un
Cimento	500,00	0,9019	139,97			0,00	
Areia	180,00	2,6274	198,13			0,00	
Brita	20,00	3,1298	33,21			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
PVCH250 P.V. Concreto armado H até 2,50 m Tubo até 2,00 + chaminé 1,00 m		1,00	461,44	4020,20	3585,32	4746,95	un
Cimento	500,00	1,1230	174,28			0,00	
Areia	180,00	3,2610	245,91			0,00	
Brita	20,00	3,8879	41,25			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
VIGA080 Viga de Apoio em concreto marmado Tubo 0,80			45,16	466,68	486,25	643,79	un
Cimento	500,00	0,1125	17,46			0,00	
Areia	180,00	0,3141	23,68			0,00	
Brita	20,00	0,3785	4,02			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten number: 030047]

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)



MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%

SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
VIGA100							
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
Viga de Apoio em concreto marmado Tubo 1,00			49,14	517,65	538,45	712,90	un
Cimento	500,00	0,1224	19,00			0,00	
Areia	180,00	0,3417	25,77			0,00	
Brita	20,00	0,4118	4,37			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
VIGA120							
Viga de Apoio em concreto marmado Tubo 1,20			53,11	576,90	567,01	750,71	un
Cimento	500,00	0,1323	20,54			0,00	
Areia	180,00	0,3693	27,85			0,00	
Brita	20,00	0,4451	4,72			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
DISSIPM							
Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 40			235,91	587,54	741,10	981,21	un
Cimento	500,00	0,4928	76,47			0,00	
Areia	180,00	1,7520	132,12			0,00	
Brita	20,00	2,5748	27,32			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
DISSIPM							
Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60			291,72	707,03	898,88	1190,11	un
Cimento	500,00	0,6091	94,53			0,00	

[Handwritten signature]

080048

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
Areia	180,00	2,1658	163,32			0,00	
Brita	20,00	3,1927	33,87			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
DISSIPM	DISSIPADOR DE ENERGIA c/PEDRA DE MÃO TUBO Ø 0,80		468,33	1094,50	1406,55	1862,27	un
	Cimento	500,00	0,9771	151,64		0,00	
	Areia	180,00	3,4742	261,99		0,00	
	Brita	20,00	5,1556	54,70		0,00	
	Tijolo	30,00	0,0000	0,00		0,00	
	Cal	500,00	0,0000	0,00		0,00	
DISSIPM	DISSIPADOR DE ENERGIA c/PEDRA DE MÃO TUBO Ø 1,00		679,92	1551,64	2008,40	2659,12	un
	Cimento	500,00	1,4183	220,11		0,00	
	Areia	180,00	5,0429	380,28		0,00	
	Brita	20,00	7,4958	79,53		0,00	
	Tijolo	30,00	0,0000	0,00		0,00	
	Cal	500,00	0,0000	0,00		0,00	
DISSIPM	DISSIPADOR DE ENERGIA c/PEDRA DE MÃO TUBO Ø 1,20		925,48	2079,08	2704,11	3580,23	un
	Cimento	500,00	1,9297	299,47		0,00	
	Areia	180,00	6,8611	517,40		0,00	
	Brita	20,00	10,2372	108,62		0,00	
	Tijolo	30,00	0,0000	0,00		0,00	

000049

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : 0
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 DESCONTO (%) : 0,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITARIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
DISSIPM Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
DISSIPM Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 1,50			1535,23	3336,05	4384,15	5804,61	un
Cal	500,00	3,1984	496,36			0,00	
Areia	180,00	11,3722	857,57			0,00	
Brita	20,00	17,0866	181,29			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
EEEE000 ENSAIO DE ORÇAMENTO			9,75	21,25	27,90	36,94	un
Cal	500,00	0,0231	3,58			0,00	
Areia	180,00	0,0645	4,86			0,00	
Brita	20,00	0,1227	1,30			0,00	
Tijolo	30,00	0,0000	0,00			0,00	
Cal	500,00	0,0000	0,00			0,00	
TOTAL DE DRENAGEM E O.A.C.							

CICLÓP 11 mpa m3	serviço	TIJOLO	cimen	areia	brita	tubo ø80	custo exec	tampa
	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000		0,00	

020050

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO :
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
TERRAPLENAGEM							
Desmatamento e Limpeza				0,58	0,58	0,76	m2
Destocamento mecânico de árvores diâmetro >0,30 m				25,49	25,49	33,74	un
Remoção de Revestimento Primário				5,68	5,11	6,76	m3
Remoção de Solos Moles - 2 km	2,00	1,5000	2,96	5,79	8,75	11,57	m3
Remoção da Camada Superficial	1,00			4,66	4,66	6,16	m3
Escavação em 1ª Categoria	1,00			4,66	4,66	6,16	m3
Escavação em 2ª Categoria	1,00			6,30	6,30	8,34	m3
Escavação em 3ª Categoria	1,00			19,78	19,78	26,18	m3
Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	4,00	1,5000	4,40	4,03	8,43	11,15	m3
Escavação, Carga e Transp. de jazida 2ª Cat.	4,00	1,5000	4,40	4,65	9,05	11,97	m3
Compactação de Aterros - Controle Visual				0,83	0,83	1,09	m3
Compactação de Aterros 95% P.N.				2,70	2,70	3,68	m3
Compactação de Aterros 100% P.N.				3,26	3,26	4,44	m3
Colchão Drenante Areia Fund. Aterros	20,00	1,8000	19,10	44,16	56,93	75,37	m3
Demolição de Concreto Símples				79,30	79,30	104,99	m3
Demolição de Concreto Armado				165,70	165,70	219,38	m3
Demolição Manual de Pavimento e Transporte	1,00			34,24	29,11	38,53	m3
Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	1,00			26,34	22,39	29,64	m3
SUBLEITO							
Regularização e Compactação do Subleito SAF- 100% PI				2,41	2,41	3,28	m2
Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN				2,01	2,01	2,74	m2

02/09/15
 1001

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO :
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
Regularização do Subleito sem Compactação				0,12	0,12	0,15	m2
BASE							
Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida	15,00	1,8750	15,39	9,53	23,68	32,29	m3
Colchão de Areia (Rio / Jazida)	20,00	1,7300	18,36	53,90	59,97	79,40	m3
Colchão de Brita/Pó de Pedra	20,00	1,5000	15,92	38,21	47,09	62,34	m3
Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact)	1,00			9,22	9,22	12,57	m3
Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	15,00	1,8750	15,39	9,22	24,62	33,57	m3
Refôrço do Subleito c/ mat. de Jazida 1ª Cat	15,00	1,8750	15,39	14,44	29,83	40,68	m3
Solo estabilizado 2ª categoria	15,00	1,9500	16,01	16,83	32,84	44,78	m3
Saibro/Cascalho	15,00	1,5000	12,32	7,71	20,03	26,51	m3
Revestimento Primário	15,00	1,9500	16,01	9,24	25,25	33,43	m3
Cascalhamento	15,00	1,5000	12,32	7,71	20,03	26,51	m3
Solo Arenoso Fino (base) 100% PI	15,00	2,5700	21,10	16,00	37,10	50,59	m3
Solo Cimento(Pista) - 2%			16,57	34,46	51,03	69,58	m3
Cimento	500,00	0,0370	5,74				
Solo (Solo Cimento)	10,00	1,8630	10,82				
Solo Cimento(Pista) - 3%			19,25	43,10	62,35	85,03	m3
Cimento	500,00	0,0550	8,54				
Solo (Solo Cimento)	10,00	1,8450	10,72				
Solo Cimento(Pista) - 4%			21,35	46,80	68,15	92,94	m3
Cimento	500,00	0,0710	11,02				
Solo (Solo Cimento)	10,00	1,7790	10,34				

013052

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO :
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
• Solo Cimento(Pista) - 5%			23,89	54,65	78,54	107,11	m3
• Cimento	500,00	0,0880	13,66				
• Solo (Solo Cimento)	10,00	1,7620	10,24				
• Solo Cimento(Pista) - 6%			26,43	62,47	88,90	121,23	m3
• Cimento	500,00	0,1050	16,29				
• Solo (Solo Cimento)	10,00	1,7450	10,14				
• Solo Cimento(Pista)- 7%			28,82	70,56	99,38	135,52	m3
• Cimento	500,00	0,1210	18,78				
• Solo (Solo Cimento)	10,00	1,7280	10,04				
• Solo Cimento(Usina) - 2%			24,29	34,40	58,69	80,03	m3
• Cimento	500,00	0,0370	5,74				
• Solo (Solo Cimento)	10,00	1,9000	11,04				
• Massa (Solo Cimento)	5,00	1,8630	7,51				
• Solo Cimento(Usina) - 3%			27,01	40,89	67,90	92,59	m3
• Cimento	500,00	0,0550	8,54				
• Solo (Solo Cimento)	10,00	1,9000	11,04				
• Massa (Solo Cimento)	5,00	1,8450	7,44				
• Solo Cimento(Usina) - 4%			28,94	42,98	71,92	98,07	m3
• Cimento	500,00	0,0710	11,02				
• Solo (Solo Cimento)	10,00	1,8500	10,75				
• Massa (Solo Cimento)	5,00	1,7790	7,17				
• Solo Cimento(Usina) - 5%			31,51	49,11	80,62	109,93	m3

03/09/15

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO :
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
☉ Cimento	500,00	0,0880	13,66				
☉ Solo (Solo Cimento)	10,00	1,8500	10,75				
☉ Massa (Solo Cimento)	5,00	1,7620	7,10				
☉ Solo Cimento(Usina) - 6%			34,08	55,24	89,32	121,80	m3
☉ Cimento	500,00	0,1050	16,29				
☉ Solo (Solo Cimento)	10,00	1,8500	10,75				
☉ Massa (Solo Cimento)	5,00	1,7450	7,03				
☉ Solo Cimento(Usina) - 7%			36,49	61,01	97,50	132,96	m3
☉ Cimento	500,00	0,1210	18,78				
☉ Solo (Solo Cimento)	10,00	1,8500	10,75				
☉ Massa (Solo Cimento)	5,00	1,7280	6,96				
☉ Bica Corrida	20,00	2,2000	21,52	41,60	58,70	80,04	m3
☉ Brita Graduada	20,00	2,4000	23,47	56,18	73,28	99,93	m3
☉ Macadame Seco c/ Bica Corrida			20,68	44,74	62,15	84,74	m3
☉ Rachão	20,00	1,3500	14,03				
☉ Bica corrida	20,00	0,6800	6,65				
☉ Macadame Seco c/ Brita Graduada			20,68	46,19	66,87	91,18	m3
☉ Rachão	20,00	1,3500	14,03				
☉ Bica corrida+Brita graduada	20,00	0,6800	6,65				
☉ Macadame Hidráulico	20,00	2,2000	21,52	51,36	72,88	99,38	m3
PINTURA							
☉ Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,44	0,44	0,58	m2

000000
 0057
 200000

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO :
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	561,00	0,0012	0,27	2,24	2,51	3,32	m2
Imprimação com CM-30 (Araucária)	500,00	0,0012	0,24	3,78	4,02	5,48	m2
Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	561,00	0,0005	0,11	0,99	1,10	1,50	m2
REVESTIMENTO							
Pedra Irregular - sem colchão	20,00	0,3000	3,12	14,68	19,99	26,46	m2
Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares	20,00	0,0770	0,80	6,23	7,77	10,28	m
Retirada de Pedras Irregulares				4,20	4,54	6,00	m2
Retirada e Reassentamento de Pedras Irregulares				7,41	8,01	10,60	m2
Paralelepípedos Regulares	20,00	0,2720	2,83	56,30	46,64	61,74	m2
Lajotas de Concreto e=4cm - sem colchão	20,00	0,0800	0,82	25,50	38,07	50,40	m2
Lajotas de Concreto e=5cm - sem colchão	20,00	0,1000	1,02	26,46	39,67	52,52	m2
Lajotas de Concreto e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	1,23	27,42	41,29	54,66	m2
Lajotas de Concreto e=7cm - sem colchão	20,00	0,1400	1,43	30,38	44,83	59,35	m2
Lajotas de Concreto e=8cm - sem colchão	20,00	0,1600	1,63	33,33	46,68	61,79	m2
Lajotas de Concreto e=10cm - sem colchão	20,00	0,2000	2,04	39,13	54,42	72,04	m2
Paver e=4cm - sem colchão	20,00	0,0800	0,82	25,23	36,20	47,92	m2
Paver Colorido e=4cm - sem colchão	20,00	0,0800	0,82	27,75	39,74	52,61	m2
Paver e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	1,23	27,42	41,27	54,64	m2
Paver Colorido e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	1,23	30,16	45,28	59,94	m2
Paver e=8cm - sem colchão	20,00	0,1600	1,63	33,33	45,84	60,69	m2
Paver Colorido e=8cm - sem colchão	20,00	0,1600	1,63	36,66	50,26	66,54	m2
Paver e=10cm - sem colchão	20,00	0,2000	2,04	39,13	51,77	68,54	m2

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO :
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
• Paver Colorido e=10cm - sem colchão	20,00	0,2000	2,04	43,04	56,75	75,13	m2
• Blockret e=4cm - sem colchão	20,00	0,0800	0,82	25,50	38,07	50,40	m2
• Blockret e=5cm - sem colchão	20,00	0,1000	1,02	26,46	39,67	52,52	m2
• Blockret e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	1,23	27,42	41,29	54,66	m2
• Blockret e=6,5cm - sem colchão	20,00	0,1300	1,33	28,79	43,38	57,44	m2
• Blockret e=8cm - sem colchão	20,00	0,1600	1,63	33,33	46,68	61,79	m2
• Blockret e=10cm - sem colchão	20,00	0,2000	2,04	39,13	54,41	72,04	m2
• Blockret e=12cm - sem colchão	20,00	0,2400	2,45	43,04	60,05	79,51	m2
• Petit - Pavet - sem colchão	20,00	0,3000	3,12	72,95	49,44	65,46	m2
• Lama Asfáltica (faixa " 1 ") - 2 mm			0,53	4,26	4,79	6,53	m2
• Areia	180,00	0,0025	0,18				
• Cal Hidratada CH-1	500,00	0,0001	0,02				
• Emulsão RL- (Araucária)	500,00	0,0015	0,30				
• Pó de Pedra	20,00	0,0024	0,02				
• Lama Asfáltica (faixa " 2 ") - 4 mm			0,70	4,82	5,52	7,53	m2
• Areia	180,00	0,0038	0,28				
• Cal Hidratada CH-1	500,00	0,0002	0,03				
• Emulsão RL- (Araucária)	500,00	0,0018	0,37				
• Pó de Pedra	20,00	0,0024	0,02				
• Lama Asfáltica (faixa " 3 ") - 8 mm			0,94	5,78	6,71	9,15	m2
• Areia	180,00	0,0062	0,46				
• Cal Hidratada CH-1	500,00	0,0002	0,03				

92500
 92500

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO :
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
• Emulsão RL- (Araucária)	500,00	0,0020	0,41				
• Pó de Pedra	20,00	0,0043	0,04				
• Lama Asfáltica (faixa " 4 ") - 12 mm			1,55	6,89	8,44	11,51	m2
• Areia	180,00	0,0119	0,88				
• Cal Hidratada CH-1	500,00	0,0004	0,06				
• Emulsão RL- (Araucária)	500,00	0,0026	0,53				
• Pó de Pedra	20,00	0,0082	0,09				
• Trat.Sup. Símples c/ Emulsão (Curitiba)			0,46	4,87	5,33	7,27	m2
• Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,0015	0,30				
• Brita	20,00	0,0150	0,16				
• TSD com Capa Selante - Tipo I-1			0,90	9,02	9,92	13,53	m2
• Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,0031	0,63				
• Brita	20,00	0,0263	0,27				
• TSD com Capa Selante Tipo - I-2			1,01	9,57	10,57	14,42	m2
• Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,0034	0,69				
• Brita	20,00	0,0305	0,32				
• TSD com Capa Selante - Tipo I-3			1,15	10,30	11,45	15,61	m2
• Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,0038	0,77				
• Brita	20,00	0,0368	0,38				
• Trat.Sup.Tríplo (TST) Tipo I-4			0,97	10,21	11,18	15,24	m2
• Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,0033	0,67				
• Brita	20,00	0,0284	0,30				

2015

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO :
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
o Trat.Sup.Triplo (TST) Tipo I-5			1,13	11,13	12,26	16,72	m2
o Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,0038	0,77				
o Brita	20,00	0,0347	0,36				
o Trat.Sup.Triplo (TST) Tipo I-6			1,31	11,49	12,81	17,46	m2
o Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,0040	0,81				
o Brita	20,00	0,0480	0,50				
o Macadame Betuminoso c/ Emulsão RR-2C			48,24	281,59	329,83	449,79	m3
o Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,1250	25,38				
o Brita	20,00	2,2000	22,86				
o Macadame Betuminoso c/ CAP			45,37	261,69	307,05	418,73	m3
o CAP (Araucária)	500,00	0,1000	22,51				
o Brita	20,00	2,2000	22,86				
o Capa Selante			0,17	1,51	1,69	2,30	m2
o Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,0005	0,10				
o Brita	20,00	0,0070	0,07				
o Pré-Misturado a Frio (aberto)			37,76	238,44	276,21	376,66	m3
o Emulsão RM-2C (Araucária)	500,00	0,0800	16,25				
o Brita (usina)		2,0200					
o Massa	20,00	2,2000	21,52				
o Pré-Misturado a Frio (Semi-Denso) - DER			43,85	304,06	347,91	474,45	m3
o Emulsão RM-2C (Araucária)	500,00	0,1100	22,34				
o Brita (usina)		2,0900					

000000
 000015
 000015

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO :
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
<ul style="list-style-type: none"> o Massa o Pré-Misturado a Frio (Semi-Denso) - DNIT o Emulsão RM-2C (Araucária) o Areia (usina) o Brita (usina) o Massa 	20,00	2,2000	21,52	388,61	459,41	626,50	m3
<ul style="list-style-type: none"> o Pré-Misturado a Quente (Quantidade menor que 10000 toneladas) o CAP (Araucária) o Cal Hidratada CH-1 o Brita (usina) o Massa 	20,00	2,3000	22,49	167,00	187,06	255,09	ton
<ul style="list-style-type: none"> o Pré-Misturado a Quente (Quantidade maior que 10000 toneladas) o CAP (Araucária) o Cal Hidratada CH-1 o Brita (usina) o Massa 	20,00	1,0000	10,17	156,77	176,83	241,14	ton
<ul style="list-style-type: none"> o CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) o CAP (Araucária) o Areia o Cal Hidratada CH-1 o Brita (usina) o Massa 	20,00	1,0000	10,17	205,57	248,84	339,34	ton
<ul style="list-style-type: none"> o CAP (Araucária) o Areia o Cal Hidratada CH-1 o Brita (usina) o Massa 	561,00	0,0570	14,26				
	258,00	0,1000	10,40				
	561,00	0,0150	2,60				
		0,8280					
	35,00	1,0000	16,02				

000053

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO :
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
• CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas)			32,68	196,52	229,20	312,55	ton
• CAP (Araucária)	500,00	0,0570	12,83				
• Areia	180,00	0,1000	7,36				
• Cal Hidratada CH-1	500,00	0,0150	2,32				
• Brita (usina)		0,8280					
• Massa	20,00	1,0000	10,17				
• CBUQ c/ asfalto modificado p/ polímero SBS(60/85)			34,03	281,50	315,53	430,29	ton
• CAP (Araucária)	500,00	0,0630	14,18				
• Areia	180,00	0,1000	7,36				
• Cal Hidratada CH-1	500,00	0,0150	2,32				
• Brita (usina)		0,8220					
• Massa	20,00	1,0000	10,17				
• CBUQ c/ asfalto com BORRACHA			34,03	252,70	286,73	391,01	ton
• CAP (Araucária)	500,00	0,0630	14,18				
• Areia	180,00	0,1000	7,36				
• Cal Hidratada CH-1	500,00	0,0150	2,32				
• Brita (usina)		0,8220					
• Massa	20,00	1,0000	10,17				
• Frezagem Contínua a Frio	20,00	2,4000	24,94	114,52	139,46	184,63	m3
• Frezagem Descontínua a Frio	20,00	2,4000	24,94	135,64	160,58	212,60	m3
• MEIO-FIO E SARJETA				5,91	5,91	7,82	m
• Remoção de Meio-Fio							

~~312,55~~
~~430,29~~
~~391,01~~
~~184,63~~
~~212,60~~
~~7,82~~

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO :
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
Remoção e Recolocação de Meio-Fio				8,06	8,06	10,67	m
Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares				6,23	6,23	8,24	m
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 1 - (0,103 m3)			13,78	36,46	50,24	66,51	m
Cimento	500,00	0,0278	4,30				
Areia	180,00	0,0988	7,27				
Brita	20,00	0,2118	2,20				
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3)			5,59	15,77	21,36	28,27	m
Cimento	500,00	0,0113	1,75				
Areia	180,00	0,0403	2,97				
Brita	20,00	0,0841	0,87				
Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3)			4,22	12,81	17,03	22,54	m
Cimento	500,00	0,0083	1,28				
Areia	180,00	0,0297	2,19				
Brita	20,00	0,0719	0,75				
Meio-Fio Símples DER - Tipo 3 - (0,034 m3)			4,39	12,51	16,90	22,37	m
Cimento	500,00	0,0091	1,41				
Areia	180,00	0,0326	2,40				
Brita	20,00	0,0557	0,58				
Meio-Fio Símples DER - Tipo 4 - (0,072 m3)			9,39	23,40	32,79	43,40	m
Cimento	500,00	0,0194	3,00				
Areia	180,00	0,0691	5,09				
Brita	20,00	0,1249	1,30				

~~020061~~
190061

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO :
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
URBANISMO DO PASSEIO							
• Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,017m3/m)				9,38	9,38	12,41	m
• Demolição de Concreto Símples (calçadas e outros)				79,30	79,30	104,99	m3
• Demolição de Concreto Armado				165,70	165,70	219,38	m3
• Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas				1,09	1,37	1,81	m2
• Lastro de Concreto Símples (calçadas e outros)			117,40	237,30	354,70	469,62	m3
• Cimento	500,00	0,1800	27,87				
• Areia	180,00	1,0600	78,01				
• Brita	20,00	1,1100	11,53				
• Colchão de Areia (calçadas e outros)	20,00	1,7300	18,36	53,90	59,97	79,40	m3
• Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	20,00	1,5000	15,92	38,21	47,09	62,34	m3
• Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida	15,00	1,8750	15,39	9,53	23,68	32,29	m3
• Apiloamento Manual (calçadas e outros)				28,27	28,27	37,42	m3
• Formas de madeira compensada resinada				54,90	54,90	72,68	m2
• Aço CA-50 Dobr. e Colocação				8,86	8,86	11,73	kg
• Aço CA-60 Dobr. e Colocação				8,86	8,86	11,73	kg
• Calçada Concreto (e = 5,00 cm)				23,23	24,11	31,92	m2
• Demolição de Cerca				6,54	6,54	8,65	m
• Remoção e recolocação de cercas de arame				18,06	18,06	23,91	m
• Construção de Cerca 4 fios c/ mourões de concreto				21,39	21,39	28,32	m
• Construção de Cerca 4 fios c/ mourões de madeira				22,28	22,28	29,49	m
• Retirada de Postes auxiliar p/ entrada de serviço de consumidor				21,14	21,14	27,98	un

~~00002~~

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO :
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADA
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%

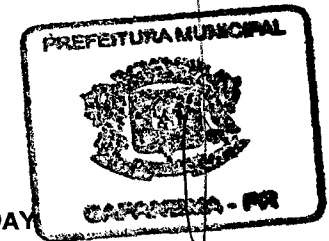


SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
Retirada de Postes até 12m c/ resistência até 1000daN				103,29	103,29	136,75	un
Retirada de Postes até 12m c/ resistência acima de 1000daN				529,61	529,61	701,20	un
Retirada de Postes entre 13 e 15m				1115,44	1115,44	1476,84	un
Retirada de Postes acima de 15 até 18 m				725,02	725,02	959,92	un
Retirada de Postes acima de 18 m				1623,12	1623,12	2149,01	un
Deslocamento de poste equipado existente até 0,30m				173,88	173,88	230,21	un
Entrada de Serviço Padrão Copel monofásica				135,59	135,59	179,52	un
Entrada de Serviço Padrão Copel bifásica				224,13	224,13	296,74	un
Defensa concreto(barreira) simples			9,42	167,68	177,10	234,48	m
Cimento	500,00	0,0176	2,72				
Areia	180,00	0,0734	5,40				
Brita	20,00	0,1249	1,30				
Defensa concreto(barreira) dupla			9,42	165,36	174,78	231,41	m
Cimento	500,00	0,0176	2,72				
Areia	180,00	0,0734	5,40				
Brita	20,00	0,1249	1,30				
Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço				193,04	193,04	255,58	m
Regularização e Compactação SAF- 100% PI - Passeio com Pavim				2,41	2,41	3,28	m2
Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento				2,01	2,01	2,74	m2
Regularização do Subleito sem Compactação - Passeio				0,12	0,12	0,15	m2
Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida	15,00	1,8750	15,39	9,53	23,68	32,29	m3
Colchão de Areia (Rio / Jazida) - Passeio	20,00	1,7300	18,36	53,90	59,97	79,40	m3

000000

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO :
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
• Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	1,00			9,22	9,22	12,57	m3
• Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	15,00	1,8750	15,39	9,22	24,62	33,57	m3
• Refôrço do Subleito c/ mat. de Jazida 1ª Cat - Passeio	15,00	1,8750	15,39	14,44	29,83	40,68	m3
• Solo estabilizado 2ª categoria - Passeio	15,00	1,9500	16,01	16,83	32,84	44,78	m3
• Bica Corrida - Passeio	20,00	2,2000	21,52	41,60	58,70	80,04	m3
• Brita Graduada - Passeio	20,00	2,4000	23,47	56,18	73,28	99,93	m3
• Imprimação com CM-30 (Araucária) - Passeio	500,00	0,0012	0,24	3,78	4,02	5,48	m2
• Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	500,00	0,0005	0,10	0,99	1,09	1,49	m2
• Capa Selante - Passeio			0,17	1,51	1,69	2,30	m2
• Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,0005	0,10				
• Brita	20,00	0,0070	0,07				
• Pré-Misturado a Frio (aberto)			37,76	238,44	276,21	376,66	m3
• Emulsão RM-2C (Araucária)	500,00	0,0800	16,25				
• Brita (usina)		2,0200					
• Massa	20,00	2,2000	21,52				
• Pré-Misturado a Frio (Semi-Denso) - DER			43,85	304,06	347,91	474,45	m3
• Emulsão RM-2C (Araucária)	500,00	0,1100	22,34				
• Brita (usina)		2,0900					
• Massa	20,00	2,2000	21,52				
• Pré-Misturado a Frio (Semi-Denso) - DNIT			70,79	388,61	459,41	626,50	m3
• Emulsão RM-2C (Araucária)	500,00	0,1400	28,43				
• Areia (usina)	180,00	0,2700	19,87				

~~000000~~
 790000

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO :
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
• Brita (usina)		1,8900					
• Massa	20,00	2,3000	22,49				
• Pré-Misturado a Quente (Quantidade menor que 10000 toneladas)			20,06	167,00	187,06	255,09	ton
• CAP (Araucária)	500,00	0,0400	9,00				
• Cal Hidratada CH-1	180,00	0,0150	0,88				
• Brita (usina)		0,9450					
• Massa	20,00	1,0000	10,17				
• Pré-Misturado a Quente (Quantidade maior que 10000 toneladas)			20,06	156,77	176,83	241,14	ton
• CAP (Araucária)	500,00	0,0400	9,00				
• Cal Hidratada CH-1	180,00	0,0150	0,88				
• Brita (usina)		0,9450					
• Massa	20,00	1,0000	10,17				
• CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio			32,68	205,57	238,25	324,90	ton
• CAP (Araucária)	500,00	0,0570	12,83				
• Areia	180,00	0,1000	7,36				
• Cal Hidratada CH-1	500,00	0,0150	2,32				
• Brita (usina)		0,8280					
• Massa	20,00	1,0000	10,17				
• Pedra Irregular - sem colchão - Passeio	20,00	0,3000	3,12	14,68	19,99	26,46	m2
• Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares - Passeio	20,00	0,0770	0,80	6,23	7,77	10,28	m
• Retirada de Pedras Irregulares - Passeio				4,20	4,54	6,00	m2
• Retirada e Reassentamento de Pedras Irregulares - Passeio				7,41	8,01	10,60	m2

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO :
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
Paralelepípedos Regulares - Passeio	20,00	0,2720	2,83	56,30	46,64	61,74	m2
Lajotas de Concreto e=4cm - sem colchão	20,00	0,0800	0,82	25,50	38,07	50,40	m2
Lajotas de Concreto e=5cm - sem colchão	20,00	0,1000	1,02	26,46	39,67	52,52	m2
Lajotas de Concreto e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	1,23	27,42	41,29	54,66	m2
Lajotas de Concreto e=7cm - sem colchão	20,00	0,1400	1,43	30,38	44,83	59,35	m2
Lajotas de Concreto e=8cm - sem colchão	20,00	0,1600	1,63	33,33	46,68	61,79	m2
Lajotas de Concreto e=10cm - sem colchão	20,00	0,2000	2,04	39,13	54,42	72,04	m2
Paver e=4cm - sem colchão	20,00	0,0800	0,82	25,23	36,20	47,92	m2
Paver Colorido e=4cm - sem colchão	20,00	0,0800	0,82	27,75	39,74	52,61	m2
Paver e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	1,23	27,42	41,27	54,64	m2
Paver Colorido e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	1,23	30,16	45,28	59,94	m2
Paver e=8cm - sem colchão	20,00	0,1600	1,63	33,33	45,84	60,69	m2
Paver Colorido e=8cm - sem colchão	20,00	0,1600	1,63	36,66	50,26	66,54	m2
Paver e=10cm - sem colchão	20,00	0,2000	2,04	39,13	51,77	68,54	m2
Paver Colorido e=10cm - sem colchão	20,00	0,2000	2,04	43,04	56,75	75,13	m2
Blockret e=4cm - sem colchão	20,00	0,0800	0,82	25,50	38,07	50,40	m2
Blockret e=5cm - sem colchão	20,00	0,1000	1,02	26,46	39,67	52,52	m2
Blockret e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	1,23	27,42	41,29	54,66	m2
Blockret e=6,5cm - sem colchão	20,00	0,1300	1,33	28,79	43,38	57,44	m2
Blockret e=8cm - sem colchão	20,00	0,1600	1,63	33,33	46,68	61,79	m2
Blockret e=10cm - sem colchão	20,00	0,2000	2,04	39,13	54,41	72,04	m2
Blockret e=12cm - sem colchão	20,00	0,2400	2,45	43,04	60,05	79,51	m2

07/09/15
 12566

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO :
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARALVA
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
• Petit - Pavet - sem colchão	20,00	0,3000	3,12	72,95	49,44	65,46	m2
• Limpeza e pintura de abrigo de ônibus				9,79	9,79	12,96	m2
• Abrigo em parada de ônibus	20,00	1,7300	17,97	3650,03	3668,00	4856,43	un
• Plantio de Árvores				39,27	39,27	52,00	un
• Plantio de Grama				6,05	6,05	8,01	m2
• FAIXA ELEVADA PNE c/ Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 01 - ORÇAR							m2
• Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				265,50	265,50	351,51	un
• Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				265,50	265,50	351,51	un
• Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 04 - 5,94 m2				265,50	265,50	351,51	un
• Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2				336,21	336,21	445,14	un
• Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2				291,12	291,12	385,43	un
• Placa de Acompanhamento de Obra 1,50 x 0,75				336,13	201,68	267,01	un
• Placa de Obra 2,00 x 1,00				597,56	358,54	474,70	un
• Placa de Obra 3,00 x 1,50				1344,51	739,48	979,07	un
• Placa de Obra 4,00 x 2,00				2390,24	1314,63	1740,57	un
• Faixa de Sinalização Horizontal - (0,034 m2/m2)				17,26	17,26	22,85	m2
• Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				335,35	285,05	377,40	m2
• Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização				94,14	78,14	103,45	ud
• Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m				320,33	320,33	424,11	ud
• Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte MADEIRA				160,00	136,00	180,06	ud
• Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte MADEIRA				135,02	114,77	151,95	ud
• Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte MADEIRA				166,58	141,59	187,46	ud

00067
19067

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Setembro / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO :
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : TREVO DE ACESSO A LOCALIDADE FARADAY
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%



SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
• Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte MADEIRA				162,05	137,74	182,36	ud
• Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO				386,19	386,19	511,31	ud
• Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO				361,21	361,21	478,24	ud
• Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				392,77	392,77	520,02	ud
• Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO				388,24	388,24	514,02	ud
TOTAL DO PAVIMENTO							
TOTAL DE URBANISMO							
TOTAL DE DRENAGEM							
TOTAL GERAL							

06068



~~000069~~

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PROJETO BÁSICO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ABRIL DE 2016

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
 TREVO DE ACESSO A COMUNIDADE ALTO FARADAY
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 DATA BASE: 20/04/2016

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

BASE DE BRITA GRADUADA COMPOSIÇÃO 531100 DER-PR

UNIDADE: R\$/m3

(A) EQUIPAMENTO	código	Quantidade	Ut Pr	Ut Impr	VI Hr Prod	VI.Hr. Impro	Custo Horário
Caminhão Irrigador 6000 litros	346.060	1,00	0,90	0,10	110,20	33,83	102,56
Motoniveladora c/escarificador leve	311.400	1,00	0,28	0,72	219,46	77,81	117,47
Rolo Pneus autopropelido 27 Ton	340.270	1,00	0,49	0,51	121,34	51,89	85,92
Rolo Vibratório Liso CA-25 autopropelido	340.250	1,00	1,00	-	121,40	49,03	121,40
TOTAL (A)							427,36

(B) MAO DE OBRA	código	Eq.Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Apontador	200.020	2,25	108,92	18,80	1,00	18,80
Encarregado de serviço	210.060	6,00	108,92	50,14	1,00	50,14
Servente	200.130	2,20	108,92	18,38	6,00	110,28
TOTAL (B)						179,22

CUSTO HORÁRIO DA EXECUÇÃO (A) + (B) 606,58

(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE 82,28

(D) CUSTO UNITARIO DA EXECUÇÃO (A)+(B) / (C) 7,37

(E) MATERIAL	código	Unid	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Brita Graduada na Usina	531.200	m3	48,42	1,67	80,67
TOTAL (E)					80,67

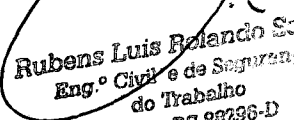
CUSTO DIRETO DA EXECUÇÃO (D) + (E) 88,04

BDI 32,40% 28,52

PREÇO UNITARIO TOTAL 116,56

FORNECIMENTO INSUMO NEO ENERGIA 48,20

PREÇO UNITARIO TOTAL **68,36**


 Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 82296-D

~~000070~~

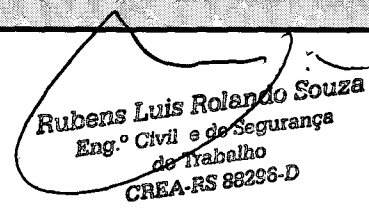
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
 TREVO DE ACESSO A COMUNIDADE ALTO FARADAY
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 DATA BASE: 20/04/2016

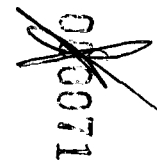
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SUB BASE DE RACHÃO COMPOSIÇÃO 50200 DER-PR

UNIDADE: R\$/m3

(A) EQUIPAMENTO	código	Quantidade	Ut Pr	Ut Impr	Vi Hr Prod	Vi.Hr. Impro	Custo Horário
Caminhão Irrigador 6000 Litros	346.060	1,00	1,00	-	110,20	33,83	110,20
Motoniveladora c/escarificador média	321.400	1,00	0,29	0,71	248,72	87,82	134,48
Rolo Pneus autopropelido 27 Ton	340.270	1,00	0,29	0,71	121,34	51,89	72,03
Rolo Vibratório Liso CA-25 autopropelido	340.250	1,00	0,95	0,05	121,24	49,03	117,63
TOTAL (A)							434,34
(B) MAO DE OBRA	código	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário	
Apontador	200.020	2,25	108,92	18,80	2,00	37,60	
Encarregado de serviço	210.060	6,00	108,92	50,14	1,00	50,14	
Servente	200.130	2,20	108,92	18,38	6,00	110,28	
TOTAL (B)							198,02
CUSTO HORÁRIO DA EXECUÇÃO (A) + (B)							632,36
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE							97,22
(D) CUSTO UNITARIO DA EXECUÇÃO (A)+(B) / (C)							6,50
(E) MATERIAL	código	Unid	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário		
Rachão	130.000	m3	44,62	1,30	58,01		
TOTAL (E)						58,01	
CUSTO DIRETO DA EXECUÇÃO (D) + (E)							64,51
BDI 32,40%							20,90
PREÇO UNITARIO TOTAL							85,41
FORNECIMENTO INSUMO NEO ENERGIA							45,80
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							39,61


Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 de Trabalho
 CREA-RS 88296-D


 010071

rubens

De: Paulo Roberto Oliveira Marostega <paulo.marostega@baixoiguacu.com.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de julho de 2016 16:00
Para: 'Rubens' (rubensengenharia@capanema.pr.gov.br)
Assunto: Quantitativos e valores contratados para material pétreo asfalto do Alto Faraday

Boa tarde!

Prezado Rubens, conforme solicitado segue os quantitativos e valores contratados referente a aquisição do material pétreo para execução da pavimentação do asfalto do Alto Faraday.

Informo que não podemos fornecer a cópia do contrato devido a cláusula de confidencialidade das partes.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	M ³ TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR PRODUTO
1	RACHÃO	6.267,37	R\$ 45,80	R\$ 287.045,55
2	BRITA GRADUADA	1.913,19	R\$ 48,20	R\$ 92.215,76
VALOR TOTAL R\$ 379.261,31				

Se possível nos informar qual a data que a prefeitura pretende dar início as retiradas, uma vez que este contrato também tem cláusula de vigência para completa entrega do material.

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo!

Atenciosamente,
Paulo Roberto Marostega
Aerista Pleno - Suprimentos

Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu
www.baixoiguacu.com.br
55 46 3552-8500 / 9134-4702



~~00072~~



010073

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PROJETO BÁSICO

ORÇAMENTO QUANTITATIVO DO TRECHO RURAL, URBANO E
RESUMO DOS DOIS TRECHOS

JULHO DE 2016

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

000074

Município:	Capanema	SAM				
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	LOTE nº			resumo	
Local:	TREVO DE ACESSO A COMUNIDADE ALTO FARADAY					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		PARA IMF
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					979,07
311.01.01	PLACAS					979,07
311.01.01.001	Placa de obra - (3,00 x 1,50m)	ud	1,00	979,07	979,07	
311.03	DRENAGEM					14.915,65
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					794,68
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	33,80	7,89	266,68	
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	23,27	22,69	528,00	
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					14.120,97
311.03.02.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	2,00	116,50	233,00	
311.03.02.003	Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço	m	23,00	193,13	4.441,99	
311.03.02.072	Boca de BSTC ø 0,60	ud	2,00	978,44	1.956,88	
311.03.02.073	Boca de BSTC ø 0,80	ud	4,00	1.375,59	5.502,36	
311.03.02.094	Boca de Lobo Simples Alvenaria altura até 1,20 m	ud	2,00	993,37	1.986,74	
311.04	BASE / SUB-BASE					483.757,59
311.04.02	SUB-BASE					305.772,96
311.04.02.007	Sub-Base de Rachão exclusive rachão e transporte (cfe composição)	m³	6.267,37	39,61	248.261,89	
311.04.02.010	Transporte Comercial com caminhão Basculante rodovia pavimentada com DMT 21,17 (SINAPI 72843 abril de 2016)	TonxKm	78.977,03	0,73	57.511,07	
311.04.03	BASE					177.984,63
311.04.03.005	Base de Brita Graduada Exclusive a base e transporte(cfe composição)	m³	1.913,19	68,36	130.794,67	
311.04.03.006	Transporte Comercial com caminhão Basculante rodovia pavimentada com DMT 21,17Km (SINAPI 72843 abril de 2016)	TonxKm	64.803,57	0,73	47.189,96	
311.06	REVESTIMENTO					858.048,15
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					2.704,28
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	4.662,55	0,58	2.704,28	
311.06.02	PINTURA					99.609,94
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	24.061,33	1,50	36.092,00	
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	19.131,91	3,32	63.517,94	
311.06.06	USINADO					755.733,93
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	2.227,07	339,34	755.733,93	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					30.858,93
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					30.858,93
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas/Amarelas	m²	1.350,50	22,85	30.858,93	
PREÇO GLOBAL						1.388.559,39

Rubens Luis Belando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 89296-D

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

000075

Município:	Capanema	SAM				
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	LOTE n°		trecho rural		
Local :	TREVÔ DE ACESSO A COMUNIDADE ALTO FARADAY					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		PARA IMF
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.03	DRENAGEM					11.412,62
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					630,30
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	27,00	7,89	213,03	
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	18,39	22,69	417,27	
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					10.782,32
311.03.02.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	2,00	116,50	233,00	
311.03.02.003	Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço	m	16,00	193,13	3.090,08	
311.03.02.072	Boca de BSTC ø 0,60	ud	2,00	978,44	1.956,88	
311.03.02.073	Boca de BSTC ø 0,80	ud	4,00	1.375,59	5.502,36	
311.04	BASE / SUB-BASE					483.757,59
311.04.02	SUB-BASE					305.772,96
311.04.02.007	Sub-Base de Rachão exclusive rachão e transporte (cfe composição)	m³	6.267,37	39,61	248.261,89	
311.04.02.010	Transporte Comercial com caminhão Basculante rodovia pavimentada com DMT 21,17 (SINAPI 72843 abril de 2016)	TonxKm	78.977,03	0,73	57.511,07	
311.04.03	BASE					177.984,63
311.04.03.005	Base de Brita Graduada Exclusive a base e transporte(cfe composição)	m³	1.913,19	68,36	130.794,67	
311.04.03.006	Transporte Comercial com caminhão Basculante rodovia pavimentada com DMT 21,17Km (SINAPI 72843 abril de 2016)	TonxKm	64.803,57	0,73	47.189,96	
311.06	REVESTIMENTO					626.832,29
311.06.02	PINTURA					92.616,11
311.06.02.001	Pintura de Lligação com Emulsão	m²	19.398,78	1,50	29.098,17	
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	19.131,91	3,32	63.517,94	
311.06.06	USINADO					534.216,18
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	1.574,28	339,34	534.216,18	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					21.858,31
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					21.858,31
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas/Amarelas	m²	956,60	22,85	21.858,31	
PREÇO GLOBAL					1.143.860,81	

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

000076

Município:	Capanema	SAM				
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	LOTE n°		trecho urbano		
Local :	TREVO DE ACESSO A COMUNIDADE ALTO FARADAY					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		PARA IMF subtotal
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	
311.03	DRENAGEM					3.503,03
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					164,38
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	6,80	7,89	53,65	
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	4,88	22,69	110,73	
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					3.338,65
311.03.02.003	Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço	m	7,00	193,13	1.351,91	
311.03.02.094	Boca de Lobo Simples Alvenaria altura até 1,20 m	ud	2,00	993,37	1.986,74	
311.06	REVESTIMENTO					231.215,87
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					2.704,28
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	4.662,55	0,58	2.704,28	
311.06.02	PINTURA					6.993,83
311.06.02.001	Pintura de Lligação com Emulsão	m²	4.662,55	1,50	6.993,83	
311.06.06	USINADO					221.517,76
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	652,79	339,34	221.517,76	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					9.000,62
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					9.000,62
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas/Amarelas	m²	393,90	22,85	9.000,62	
PREÇO GLOBAL					243.719,52	

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

Edmundo de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



~~000077~~

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DOS DOIS TRECHOS

JULHO DE 2016

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



~~030078~~

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECHO DA BR-163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR

TRECHO RURAL TREVO DE ACESSO BR-163 ATÉ A ESTACA
2.733,13 m

DRENAGEM PLUVIAL

Escavação De Valas DE 1,50 m até 3,00 m de profundidade

Bueiro Km 263,00 m DN 80 cm

$V = C \text{ (comprimento m)} \times L \text{ (largura m)} \times P \text{ (Profundidade m)}$

$V = 8,00 \text{ m} \times 1,00 \text{ m} \times 1,50 \text{ m}$

$V = 12,00 \text{ m}^3$

Bueiro Km 571,00 m DN 60 cm

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:46-3552-1321 - Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



020079

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

$V = C$ (comprimento m) x L (largura m) x P (Profundidade m)

$V = 2,00 \text{ m} \times 1,00 \text{ m} \times 1,50 \text{ m}$

$V = 3,00 \text{ m}^3$

Bueiro Km 795,00 m DN 80 cm

$V = C$ (comprimento m) x L (largura m) x P (Profundidade m)

$V = 8,00 \text{ m} \times 1,00 \text{ m} \times 1,50 \text{ m}$

$V = 12,00 \text{ m}^3$

Volume Total = $12,00 \text{ m}^3 + 3,00 \text{ m}^3 + 12,00 \text{ m}^3$

Volume Total = 27,00 m³

Reaterro de Valas com Compactador Vibratório com material reaproveitável

Bueiro Km 263,00 m DN 80 cm

$V = V_{\text{escav}} - V_{\text{tubo}}$

$V = 12,00 \text{ m}^3 - ((3,14 \times 0,8 \times 0,8) / 4 \times 8)$

$V = 12,00 \text{ m}^3 - 4,02 \text{ m}^3$

$V = 7,98 \text{ m}^3$

Bueiro Km 571,00 m DN 60 cm

↓



~~00080~~

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

V = Vescav – V tubo

$V = 3,00 \text{ m}^3 - ((3,14 \times 0,6 \times 0,6) / 4 \times 2)$

V = 3,00 m³ – 0,57 m³

V = 2,43 m³

Bueiro Km 795,00 m DN 80 cm

V = Vescav – V tubo

$V = 12,00 \text{ m}^3 - ((3,14 \times 0,8 \times 0,8) / 4 \times 8)$

V = 12,00 m³ – 4,02 m³

V = 7,98 m³

V total = 7,98 m³ + 2,43 m³ + 7,98 m³

V total = 18,39 m³

Assentamento de Tubo de Concreto Armado DN 800 mm com argamassa de Cimento e Areia no Traço 1:3/ Tubo de Concreto DN 800 mm

Bueiro Km 263,00 m DN 80 cm

C = 8,00 m

Bueiro Km 795,00 m DN 80 cm

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



076081

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

C = 8,00 m

C total DN 800 mm = 16,00 m

Assentamento de Tubo de Concreto Armado DN 600 mm com argamassa de Cimento e Areia no Traço 1:3/ Tubo de Concreto DN 600 mm

Bueiro Km 571,00 m DN 60 cm

C total = 2,00 m

Boca de Bueiro Simples Tubular DN 600 mm incluindo concreto Ciclópico escavação e Reaterro

Bueiro Km 571,00 m DN 60 cm

Alas = 2,00 unidades

Boca de Bueiro Simples Tubular DN 800 mm incluindo concreto Ciclópico escavação e Reaterro

Bueiro Km 263,00 m DN 80 cm

Alas = 02 unidades



000082

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Bueiro Km 795,00 m DN 80 cm

Alas = 02 unidades

Total = 04 unidades

SUB BASE E BASE

Sub Base de Rachão e Base de Brita Graduada:

PLANILHA DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS DOS PONTOS CRITICOS(SEÇÃO PONTOS CRITICOS)									
Pracha	Ponto Crítico	Rachão				Brita Graduada			
		largura(m)	comprimento(m)	espessura (m)	Volume (m3)	largura(m)	comprimento(m)	espessura (m)	Volume (m3)
01/10	1	7,00	21,00	0,40	58,80	7,00	21,00	0,10	14,70
	2	7,00	54,00	0,40	151,20	7,00	54,00	0,10	37,80
	3	7,00	4,00	0,40	11,20	7,00	4,00	0,10	2,80
	4	7,00	30,00	0,40	84,00	7,00	30,00	0,10	21,00
	5	7,00	19,00	0,40	53,20	7,00	19,00	0,10	13,30
	6	7,00	12,00	0,40	33,60	7,00	12,00	0,10	8,40
	7	7,00	110,00	0,40	308,00	7,00	110,00	0,10	77,00
02/10	8	7,00	5,00	0,40	14,00	7,00	5,00	0,10	3,50
	9	7,00	24,00	0,40	67,20	7,00	24,00	0,10	16,80
	10	7,00	10,00	0,40	28,00	7,00	10,00	0,10	7,00
	11	7,00	11,00	0,40	30,80	7,00	11,00	0,10	7,70
	12	7,00	50,00	0,40	140,00	7,00	50,00	0,10	35,00
03/10	13	7,00	20,00	0,40	56,00	7,00	20,00	0,10	14,00
	14	7,00	40,00	0,40	112,00	7,00	40,00	0,10	28,00
	15	7,00	134,00	0,40	375,20	7,00	134,00	0,10	93,80
04/10	16	7,00	17,00	0,40	47,60	7,00	17,00	0,10	11,90
	17	7,00	28,00	0,40	78,40	7,00	28,00	0,10	19,60
	18	7,00	18,00	0,40	50,40	7,00	18,00	0,10	12,60
	19	7,00	30,00	0,40	84,00	7,00	30,00	0,10	21,00
05/10	20	7,00	30,00	0,40	84,00	7,00	30,00	0,10	21,00
	21	7,00	40,00	0,40	112,00	7,00	40,00	0,10	28,00
06/10	22	7,00	17,00	0,40	47,60	7,00	17,00	0,10	11,90
	23	7,00	30,00	0,40	84,00	7,00	30,00	0,10	21,00
TOTALIS			754,00		2.111,20		754,00		527,80



000033

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Cálculo do Comprimento Seção Normal			
Comprimento Total	2.733,13	m	
Comprimento dos Pontos Críticos	754,00	m	
Diferença	1.979,13	m	
Cálculo do Rachão com Seção Normal			
Comprimento	1.979,13	m	
Largura	7,00	m	
Espessura	0,30	m	
Volume	4.156,17	m³	
Cálculo da Brita Graduada com Seção Normal			
Comprimento	1.979,13	m	
Largura	7,00	m	
Espessura	0,10	m	
Volume	1.385,39	m³	
Resumo dos Quantitativos			
Rachão			
Seção Pontos Críticos	2.111,20	m ³	
Seção Normal	4.156,17	m ³	
Total de Rachão	6.267,37	m³	
Brita Graduada			
Seção Pontos Críticos	527,80	m ³	
Seção Normal	1.385,39	m ³	
Total de Brita Graduada	1.913,19	m³	

Imprimação e Base de Brita Graduada com Emulsão CM-30

Distância = Km 00,00 (trevo de acesso BR-163) a Km 2.733,13 m (prancha 06/10)

Distância = 2.733,13 m



~~000084~~

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Distância x Largura seção Transversal)

2.733,13 m x 7,00 m

19.131,91 m²

Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6,00 m³ rodovia pavimentada do Rachão

DISTÂNCIAS

DMT = DF + DV

DMT = distância média de Transporte (Km)

DF = Distância Fixa (Km)

DV = Distância Variável (Km)

Cálculo do Transporte

DF = 19,80 Km

DV = comprimento total da rua / 2

(2.733,13 m / 2) / 1000

Total 1,37 Km

DV = 1,37 Km

DMT = 19,80 Km + 1,37 Km

DMT 21,17 KM



070035

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Volume de Rachão = 6.267,37 m³

2.267,37 m³ x 1,60 Toneladas/m³ x 21,17 Km

78.977,03 Ton x Km (Rachão)

Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6,00 m³ rodovia pavimentada do Brita Graduada

DISTÂNCIAS

DMT = DF + DV

DMT = distância média de Transporte (Km)

DF = Distância Fixa (Km)

DV = Distância Variável (Km)

Cálculo do Transporte

DF = 19,80 Km

DV = comprimento total da rua / 2

(2.733,13 m / 2) / 1000

Total 1,37 Km

DV = 1,37 Km



020036

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

DMT = 19,80 Km + 1,37 Km

DMT

21,17 KM

Volume da Brita graduada = 1.913,19 m³

1.913,19 m³ x 1,60 Toneladas/m³ x 21,17 Km

64.803,57 Ton x Km (Brita Graduada)

PAVIMENTAÇÃO

Pintura de Ligação:

Pintura de Ligação = Comprimento (m) x Largura(m)

Pintura de Ligação = 2.733,13 m x 6,00 m

Pintura de Ligação = 16.398,78 m²

Fabricação e aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento

Área(m²) x espessura(m) x Densidade(ton/m³)

16.398,78 m² x 0,04 x 2,5 Ton/m³

1.574,28 Toneladas



008037

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

SINALIZAÇÃO

Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base resina acrílica

Faixa branca = 2(lados) x 0,10m(largura) x 2.733,13 m(comprimento) 546,63 m²

Faixa Amarela=1(lados) x 0,15m(largura) x 2.733,13 m(comprimento) 409,97 m²

TOTAL GERAL **956,60 m²**

TRECHO URBANO COMUNIDADE DO ALTO FARADAY

DRENAGEM PLUVIAL

Escavação De Valas DE 1,50 m até 3,00 m de profundidade

Bueiro (existente)Km 2919,00 m DN 60 cm

V= C (comprimento m) x L (largura m) x P (Profundidade m)

V = 6,80 m x 1,00 m x 1,00 m

V = 6,80 m³

Volume Total = 6,80 m³

Reaterro de Valas com Compactador Vibratório com material reaproveitável

Bueiro (existente)Km 2919,00 m DN 60 cm



010038

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

V = Vescav – V tubo

V = 6,80 m³ – ((3,14x0,6x0,6)/4 x 6,80)

V = 6,80 m³ – 1,92m³

V = 4,88 m³

Assentamento de Tubo de Concreto Armado DN 600 mm com argamassa de Cimento e Areia no Traço 1:3/ Tubo de Concreto DN 600 mm

Bueiro Km 263,00 m DN 80 cm

C = 6,80 m

C total DN 600 mm = 7,00 m

PAVIMENTAÇÃO

Limpeza e Lavagem da Pista e Pintura de Ligação:

Prancha 08/10	3.018,53 m ²
Prancha 09/10	1.604,02 m ²
Total	4.622,55 m²

Fabricação e aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento

Prancha (08/10) - Área(m²) x espessura(m) x Densidade(ton/m³)

2.665,77 m² x 0,03 x 2,5 Ton/m³



080039

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

199,95 Toneladas

Prancha (09/10) - Área(m²) x espessura(m) x Densidade(ton/m³)

1415,31 m² x 0,03 x 2,5 Ton/m³

106,15 Toneladas

Total 199,95 Toneladas + 106,15 Toneladas

Total = 306,10 Toneladas

Fabricação e aplicação de CBUQ na Reperfilagem

Prancha (08/10) - Área(m²) x espessura(m) x Densidade(ton/m³)

3.018,53 m² x 0,03 x 2,5 Ton/m³

226,39 Toneladas

Prancha (09/10) - Área(m²) x espessura(m) x Densidade(ton/m³)

1.604,02 m² x 0,03 x 2,5 Ton/m³

120,30 Toneladas

Total 226,39 Toneladas + 120,30 Toneladas



~~020030~~

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Total = 346,69 Toneladas

Capanema, 06 de Julho de 2016



Engº. Rubens Luis Rolando Souza
Responsável Técnico
CREA RS 88.296/D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



~~00001~~

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PROJETO BÁSICO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

JULHO DE 2016

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
 TREVO DE ACESSO A COMUNIDADE ALTO FARADAY
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 DATA BASE: 20/04/2016

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	979,07	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			979,07	-	-	-	-	-	979,07
2	DRENAGEM	14.915,65	60,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			8.949,39	5.966,26	-	-	-	-	14.915,65
3	BASE / SUB-BASE	483.757,59	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			96.751,52	96.751,52	145.127,28	145.127,28	-	-	483.757,59
4	REVESTIMENTO	858.048,15	0,00%	10,00%	20,00%	25,00%	25,00%	20,00%	100,00%
			-	85.804,82	171.609,63	214.512,04	214.512,04	171.609,63	858.048,15
5	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	30.858,93	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	30.858,93	30.858,93
TOTAL		1.388.559,39	106.679,98	188.522,59	316.736,91	359.639,31	214.512,04	202.468,56	1.388.559,39

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

PREFEITA MUNICIPAL:

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

00002

32A

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	Pavimentação Trevo acesso BR-163 Faraday
Tomador:	Prefeitura Municipal de Capanema
Empreendimento:	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
Programa:	Secretaria de Obras

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. X Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15 SEM Desoneração. x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,69%
I1: PIS e COFINS				4,12%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	25,99%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	32,40%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$
 BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Responsável Técnico de(o)a Município de Capanema: **Luis Rolando Souza**
 Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

Prefeito Municipal (ou Tomador): **Lindamir de Lara Denardin**
 Prefeita Municipal



070003

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL

JULHO DE 2016

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



000034

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECO DA BR-163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR

OBRA: Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente(CBUQ)

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema -PR

ÁREA: 23.754,46 m²

CBUQ 2.227,07 Toneladas

LOCAL: Trecho do Trevo de Acesso a BR-163 até a comunidade do Faraday, perfazendo um total de 4,526 Km de extensão no Município de Capanema-PR

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela



000035

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 - NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da Obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento De Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com



038036

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.

São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;



000037

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo governo do Estado,

Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;

Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 - FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as



000038

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA - PR como responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

03 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA



000039

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

3.1 - A mão de obra e material referente à execução da pavimentação asfáltica será por conta do empreiteiro.

3.2. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.4. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 - INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreiteira apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.



000100

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

O presente volume contém os elementos necessários à execução dos serviços referente a Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico com CBUQ , Sinalização Horizontal e Drenagem Pluvial com as orientações aqui contidas e obrigatoriamente acatadas, esta obra após seu término terá totais condições de ser considerada de boa qualidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - DISPOSITIVO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA/RURAL

DEFINIÇÃO

Entende-se por dispositivo de drenagem superficial urbana e rural o conjunto de mecanismos que visam a coleta e remoção de águas pluviais precipitadas nas áreas urbanizadas, dispondo-os em local adequado, de modo a evitar erosões, inundações, desbarrancamentos ou outros danos, levando-se em consideração parâmetros básicos de combate à erosão e observando-se a topografia do terreno e dados pluviométricos e são constituídos por:



000101

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Rede Coletora: É o dispositivo que conduz as águas pluviais através de diâmetros de tubulações adequadas à vazão a ser escoada. O assentamento será neste caso tanto rural quanto urbano na pista atravessando a montante e jusante.

- Escavações

As escavações das valas serão executadas de acordo com os gabaritos de canalização e, em princípio será adotado o diâmetro nominal dos tubos de 800 mm e 600 mm.

Caso necessário os taludes de valas deverão ser devidamente escorados. Sempre que o material for de baixo poder de suporte será exigido um lastro de brita com 10 cm no fundo da vala. Nas redes sob a pista de rolamento este lastro é obrigatório independente do tipo de solo.

Os materiais retirados da abertura das valas deverão ser depositados a distância superior a 0,50 m da borda da vala e, quando de boa qualidade, servirão para reaterro das canalizações, desde que aprovados pela fiscalização.

- Reaterro

O reaterro deverá ser executado em camadas não superior a 50 cm compactadas mecânicamente pela própria retro-escavadeira, com material adequado aprovado pela fiscalização.



00102

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

O material excedente das escavações será considerado Bota Fora e o local de depósito ficará ao encargo da empreiteira, podendo ser aproveitado para regularização dos passeios e contenção lateral dos meios fios.

- Caixas Coletoras (URBANO)

Boca de lobo: é o elemento de drenagem pluvial urbana que visa captação das águas pluviais e a sua condução à rede coletora, localizam-se nas extremidades das quadras, de forma que não permita indefinição no escoamento superficial, evitando a formação de zonas mortas.

Serão executadas da seguinte forma:

Solo previamente apiloado para lançamento de concreto magro;

Alvenaria de tijolos maciços de pé assentados com argamassa cimento e areia 1:4;

Revestimento interno com concreto traço 1:3;

Tampa em Concreto Armado.

1.2. MATERIAIS



000103

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Os materiais utilizados deverão satisfazer as especificações do DER-PR, sendo estes:

Cimento: "Recebimento e aceitação de Cimento Portland Comum e Portland de Alto Forno".

Agregado miúdo: "Agregado miúdo para concreto".

Agregado graúdo: "Agregado graúdo para concreto".

Água: "água para concreto"(insalubre, inodora e incolor)

Concreto: "Concreto e argamassa"

Aço: "Armaduras para concreto armado

Formas: "Formas e cimbres".

Os tijolos devem seguir as normas da ABNT, NBR 7170.

- Alas de Concreto(Rural)

Ala de concreto: é o elemento de drenagem pluvial urbana que visa captação das águas pluviais e a sua condução à rede coletora, localizam-se nas extremidades dos bueiros, de forma que não permita indefinição no escoamento superficial, evitando a formação de zonas mortas.



030104

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Serão executadas da seguinte forma:

Solo previamente apiloado para lançamento de concreto magro;

1.2. MATERIAIS

Os materiais utilizados deverão satisfazer as especificações do DER-PR, sendo estes:

Cimento: "Recebimento e aceitação de Cimento Portland Comum e Portland de Alto Forno".

Agregado miúdo: "Agregado miúdo para concreto".

Agregado graúdo: "Agregado graúdo para concreto".

Água: "água para concreto"(insalubre, inodora e incolor)

Concreto: "Concreto e argamassa"

Aço: "Armaduras para concreto armado

Formas: "Formas e cimbres".

Os tijolos devem seguir as normas da ABNT, NBR 7170.

- EQUIPAMENTOS



000105

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

A escavação das valas para assentamento dos tubos será executado com retro-escavadeira e a concha com largura compatível ao diâmetro da tubulação. A colocação dos tubos dentro das valas faz-se com a retro-escavadeira ou pá carregadeira, dependendo da situação e do diâmetro do tubo.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ

- GENERALIDADES:

DESCONFINAMENTO LATERAL DOS BORDOS

Será procedida a limpeza e desmatamento dos bordos numa largura de 0,50 m perfazendo 1,00 m com o objetivo de desconfinamento dos mesmos. Será executada a limpeza com máquina, podendo ser retroescavadeira ou motoniveladora com o canto da sua lâmina.

SUB BASE DE RACHÃO

Consiste no preenchimento em cima dos pavimentos existentes que está deteriorado com a finalidade de dar suporte ao pavimento, sendo utilizado como sub-base.

O Rachão será constituído de agregado graúdo devendo ser constituído por agregados britados. O produto de britagem deverá ter diâmetro máximo compatível com a espessura da camada e deverá ser constituído pelo produto do britador primário.



000106

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Na camada final do rachão será procedida a camada de bloqueio que será a própria brita graduada.

São indicados os seguintes equipamentos para execução do rachão:

Rolo compactador liso vibratório, trator de esteira ou motonivaladora e vassourões.

A execução da camada de rachão será realizada sobre o sub-leito regularizado, não se admitindo que seja confinada lateralmente. A espessura mínima da cada camada será de 30 cm a 40 cm, incluindo a camada de bloqueio, agregado graúdo e enchimento após a compactação.

O objeto a ser executado será o transporte do rachão da pedreira (indicada no projeto no Santo Antonio do Siemens com DMT = 21,17 Km) e a execução na pista, ou seja, o insumo Rachão será fornecido pela Contratante.

BASE DE BRITA GRADUADA

A base de Brita Graduada consiste numa mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.



000107

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Os materiais utilizados deverão ser obtidos a partir da britagem e classificação da racha sã. A composição granulométrica da brita graduada deverá estar enquadrada nas faixas do DER-PR.

A superfície a receber a camada de brita graduada deverá estar perfeitamente limpa e desempenada.

Não será permitido o transporte da brita graduada para a pista quando o sub-base ou sub-leito estiverem molhados, não sendo capaz de suportar sem se deformar a movimentação dos equipamentos.

A distribuição da camada de 10 cm será realizada com distribuidor de agregados, capaz de distribuir a brita graduada em espessura especificada, sem proceder segregação.

O teor de umidade da mistura por ocasião da compactação deverá estar compreendido no intervalo de + ou - 2% em relação à umidade ótima obtida no ensaio de compactação de responsabilidade da empresa executora.

A compactação deverá evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínima em 100% do Proctor Normal obtida pelo ensaio de compactação que deverá ser de responsabilidade da empresa executora sendo atestado pela fiscalização.

Após a conclusão da compactação será procedida a imprimação.



000108

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

O objeto a ser executado será o transporte da Brita Graduada da pedreira (indicada no projeto pedreira de Santo Antônio do Siemes com DMT = 21,17 Km) e a execução na pista, ou seja, o insumo Brita Graduada será fornecido pela Contratante.

IMPRIMAÇÃO

É a pintura de um material betuminoso aplicada sobre a base concluída antes da execução da pavimentação em CBUQ.

A imprimação objetiva aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado, promover condições de aderência entre a base e o revestimento asfáltico e impermeabilizar a base.

Todos os materiais devem satisfazer as especificações do DER-PR.

O ligante asfáltico será asfalto diluído tipo CM-30. Sendo a taxa de aplicação máxima que pode ser absorvida pela base é de 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente na obra pela empresa executora, variando de 0,80 a 1,60 litros por m².

Após a liberação da camada a ser imprimada, procede-se á varredura da superfície para eliminação do pó e de todo material solto.

A área a ser imprimada deve se encontrar seca ou ligeiramente umedecida, sendo vedada procedera à imprimação quando a temperatura estiver abaixo de 10° C.



000109

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixa-la sempre que possível fechada ao transito. Quando isso não for possível trabalhar-se a em meia pista.

O trafego sobre as áreas imprimadas só deve ser permitido depois de decorridas no mínimo 24 horas da aplicação do material.

A imprimação será executada por caminhão espargidor, sendo conferido após a sua taxa de aplicação pela fiscalização.

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

A pavimentação asfáltica consistirá de execução de uma camada de 4,0 cm de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ na pista de rolamento com largura conforme seção transversal no projeto de pavimentação).

- DIMENSÕES:

A pavimentação será em uma plataforma devidamente detalhada no projeto contendo cada seção transversal.

PINTURA DE LIGAÇÃO:

Este serviço consiste na aplicação de uma película de material asfáltico, em consistência líquida, sobre a superfície do pavimento em brita graduada. A pintura de ligação com emulsão asfáltica tem como



00110

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

função básica promover a aderência em relação à camada asfáltica a ser sobreposta.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Os materiais a ser empregada na execução da pintura de ligação a emulsão asfáltica catiônica de ruptura tipo RR 2C, sendo respeitado o tempo de cura necessário. A emulsão utilizada deverá ser diluída em água, sendo a razão de diluição ideal definida experimentalmente em obra.

Inicialmente a superfície a receber a pintura deve sofrer uma varredura completa, eliminando o material solto sobre a base de brita graduada.

Aplica-se a seguir o material de ligação, devendo a temperatura ambiente estar acima de 10°C, e não pode ser em dias chuvosos. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento da emulsão asfáltica é de 25 a 100 segundos saybolt-Furol, devendo a aplicação da emulsão ser uniforme, as taxas de emulsão para pintura de ligação devem girar em torno de 0,5 a 0,8 l/m².

O material asfáltico utilizado deverá atender a especificações técnicas da fiscalização.

CBUQ é a mistura executada em usina apropriada, de agregados minerais e ligantes, espalhadas e compactada a quente, possuindo as seguintes características:



000111

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Faixa B ou C do Departamento de estradas de Rodagem do Paraná (DER)

Volume de vazios $\leq 20\%$

Porcentagem passando na peneira #2,00 mm $< 20,00\%$

Porcentagem passando na peneira #0,074 mm $\leq 2,00\%$;

Material asfáltico: deverá ser empregada emulsão asfáltica catiônica (P-EB-472 da ABNT) de ruptura média (RM), do tipo RM 1C ou RM 2C.

Agregados: devem ser obtidos a partir da britagem de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis,

Composição da Mistura: a faixa granulométrica utilizada deve ser aquela cujo diâmetro máximo seja $\leq 2/3$ da espessura da camada.

Equipamentos: Usina para CBUQ equipada com um misturador, com válvula ou registro que permita o perfeito controle da emulsão, com dispositivo de descarga, de fundo ajustável, para controlar o ciclo completo da mistura; rolo metálico liso tipo tandem para compressão da mistura; caminhão basculante para transporte da mistura; soquetes mecânicos ou placas vibratórias para a compressão de áreas inacessíveis ou equipamentos convencionais; pás, garfos e ancinhos.



000112

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

A compactação deverá ser iniciada após o rompimento da emulsão e que a massa tenha perdido entre 30% a 50% da água de emulsão mais a água de umedecimento acrescentada na misturação. Para evitar aderência de agregados nas rodas dos rolos, é recomendável a limpeza das superfícies destas com óleo diesel ou gotejamento de água.

A compressão deverá começar dos bordos para o eixo da pista. O rolo deverá cobrir uniformemente, em cada passada, pelo menos a metade da largura da passagem anterior, devendo durar até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

O CBUQ deve ser espalhado de maneira a obter a espessura definida em cada situação que é mostrada nas seções transversais do projeto, por meio de uma vibro acabadora.

Logo após o espalhamento da mistura, a superfície deve ser verificada. Todas as irregularidades devem ser corrigidas e a compactação iniciada imediatamente. Após o término dos serviços de compactação, deverá ser aplicado a granilha ou areia limpa, compactado, pintado e novamente compactado para que se libere a pista para tráfego.

A compactação deverá ser constituída de três etapas, rolagem inicial, intermediária e final,



00113

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CIMA DE CAÇAMENTO ANTIGO
COM CBUQ"**

O Recapeamento Asfáltico consistirá de execução de uma camada de 3,00 cm de reperfilagem em CBUQ, na largura total da rua, mais 01 camadas de 3,00 cm de CBUQ pista de rolamento. Com larguras conforme seção transversal no projeto de pavimentação.

- DIMENSÕES:

O recapeamento será em uma plataforma devidamente detalhada no projeto contendo cada seção transversal.

PINTURA DE LIGAÇÃO:

Este serviço consiste na aplicação de uma película de material asfáltico, em consistência líquida, sobre a superfície do pavimento antigo (Pedra Irregular). A pintura de ligação com emulsão asfáltica tem como função básica promover a aderência em relação à camada asfáltica a ser sobreposta.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Os materiais a ser empregada na execução da pintura de ligação a emulsão asfáltica catiônica de ruptura tipo RR 2C, sendo respeitado o tempo de cura necessário. A emulsão utilizada deverá ser diluída em água, sendo a razão de diluição ideal definida experimentalmente em obra.



000114

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Inicialmente a superfície a receber a pintura deve sofrer uma varredura completa, eliminando o material solto sobre a pavimentação antiga (Pedra Irregular).

Aplica-se a seguir o material de ligação, devendo a temperatura ambiente estar acima de 10°C, e não pode ser em dias chuvosos. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento da emulsão asfáltica é de 25 a 100 segundos saybolt-Furol, devendo a aplicação da emulsão ser uniforme, as taxas de emulsão para pintura de ligação devem girar em torno de 0,5 a 0,8 l/m².

O material asfáltico utilizado deverá atender a especificações técnicas da fiscalização.

CBUQ é a mistura executada em usina apropriada, de agregados minerais e ligantes, espalhadas e compactada a quente, possuindo as seguintes características:

Faixa B ou C do Departamento de estradas de Rodagem do Paraná (DER)

Volume de vazios $\leq 20\%$

Porcentagem passando na peneira #2,00 mm $< 20,00\%$

Porcentagem passando na peneira #0,074 mm $\leq 2,00\%$;



000115

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Material asfáltico: deverá ser empregada emulsão asfáltica catiônica (P-EB-472 da ABNT) de ruptura média (RM), do tipo RM 1C ou RM 2C.

Agregados: devem ser obtidos a partir da britagem de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis.

Composição da Mistura: a faixa granulométrica utilizada deve ser aquela cujo diâmetro máximo seja $\leq 2/3$ da espessura da camada.

Equipamentos: Usina para CBUQ equipada com um misturador, com válvula ou registro que permita o perfeito controle da emulsão, com dispositivo de descarga, de fundo ajustável, para controlar o ciclo completo da mistura; rolo metálico liso tipo tandem para compressão da mistura; caminhão basculante para transporte da mistura; soquetes mecânicos ou placas vibratórias para a compressão de áreas inacessíveis ou equipamentos convencionais; pás, garfos e ancinhos.

A compactação deverá ser iniciada após o rompimento da emulsão e que a massa tenha perdido entre 30% a 50% da água de emulsão mais a água de umedecimento acrescentada na misturação. Para evitar aderência de agregados nas rodas dos rolos, é recomendável a limpeza das superfícies destas com óleo diesel ou gotejamento de água.

A compressão deverá começar dos bordos para o eixo da pista. O rolo deverá cobrir uniformemente, em cada passada, pelo menos a



0116

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

metade da largura da passagem anterior, devendo durar até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

O CBUQ deve ser espalhado de maneira a obter a espessura definida em cada situação que é mostrada nas seções transversais do projeto, por meio de uma vibro acabadora.

Logo após o espalhamento da mistura, a superfície deve ser verificada. Todas as irregularidades devem ser corrigidas e a compactação iniciada imediatamente. Após o término dos serviços de compactação, deverá ser aplicado a granilha ou areia limpa, compactado, pintado e novamente compactado para que se libere a pista para tráfego.

A compactação deverá ser constituída de três etapas, rolagem inicial, intermediária e final,

CONTROLE TECNOLÓGICO DO RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ

Deverão ser procedidos os seguintes controles:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo o carregamento que chegar a obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de Furgor - Aquecimento do ligante a 175° C para



020117

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

		observar se há formação de espuma
	Para os 03 primeiros carregamentos e posteriormente a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para traçado da curva viscosidade - temperatura

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento Asfáltico	Para cada conjunto de 10 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos previstos na ABNT
Agregados e Filler	Com o agregado da pedreira em exploração	- 3 ensaios de Abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de lameleridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria para cada agregado



000118

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

		empregado - 2 ensaios de equivalente de areia para agregado moído
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para agregado moído
	A cada 3 dias de trabalho	Granulometria do Filler
	Por dia de trabalho para amostras coletadas no silo quente	2 ensaios de granulometria por via lavada
Melhorador de Adesividade	No início da obra e na constatação de mudança de agregado	- 3 ensaios de adesividade

Durante a aplicação do CBUQ

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da Massa Asfáltica	- Leitura em cada caminhão que chega na pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espelhamento e no início da compressão
Para cada 200 Ton de massa e no mínimo uma vez por dia de	- Extração de betume - Análise granulométrica da



000119

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

trabalho coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	mistura de agregados resultantes das extrações com amostras representativas de no mínimo 1000 gramas
Para cada 400 Ton de massa e no mínimo 1 vez por dia de trabalho coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marchall com a energia e compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marchall determinando a estabilidade e fluencia
A cada 100 Ton de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída da sonda rotativa em local correspondente a trilha do roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras do marschall e extração de betume
Grau de Compactação	- Comparação dos valores obtidos para massas específicas aparentes dos corpos extraídos com totativa e massa específica da dosagem

Controle Geométrico e de Acabamento:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura A CADA 100 M UM FURO	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou



000120

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

	pelos nivelamentos da seção transversal antes e depois do espalhamento da massa
Largura da Pista	- Medidas a trena executada a cada 20m pelo menos
Acabamento da Superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

Os custos dos ensaios tecnológicos correrão por conta do Empreiteiro que executará a obra e serão fornecidos todos os laudos e ARTs de responsabilidade pelos ensaios citados a esta fiscalização.

SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA

Deverá ser afixado através de cavaletes as duas placas de identificação da obra que sofrerá intervenções da pavimentação nova em CBUQ, ficando uma no início e final do trecho a ser recapeado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.



00121

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECO DA BR-163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 05 de Julho de 2016

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil E Segurança Do Trabalho
CREA RS-88296/D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



000122

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

JULHO DE 2016

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



000123

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES **TÉCNICAS**

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECO DA BR-163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta detalhadamente as especificações técnicas da sinalização horizontal, a serem implantadas nas ruas a serem contempladas no contrato de repasse exposto acima no Município de Capanema /PR.

Além de especificações dos materiais pertinentes, apresentaremos também detalhes de implantação e aplicação dos materiais.

Para a elaboração deste documento fora utilizado o Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização do DETRAN / PR, Guia Brasileiro de Sinalização Turística (EMBRATUR) e Manual de Sinalização do DNIT.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlajprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



000124

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Segundo as especificações técnicas adotadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização do DETRAN / PR e Guia Brasileiro de Sinalização Turística (EMBRATUR) é um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos, servindo ainda, como complemento à sinalização vertical de regulamentação, advertência ou indicação.

1.1 Tinta para demarcação do pavimento

Tinta AMARELA e BRANCO para demarcação do pavimento, à base de resina acrílica, aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado, com observância dos seguintes requisitos mínimos:

1.1.1 Características

As características qualitativas e quantitativas das tintas branca e amarela devem estar adequadas aos limites de tolerância especificados na norma EB-2162 da ABNT.

→ Quanto à aplicação:



000125

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

A tinta aplicada deverá recobrir perfeitamente o pavimento e apresentar, após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco, características anti-derrapantes (tipo casca de ovo), sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. Deve, ainda, manter integralmente a sua coesão e cor após sua aplicação ao pavimento.

A aplicação de tinta amarela deverá se processar através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfeitas condições de operação. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4 mm a 0,6 mm.

As demarcações deverão ser precedidas de rigorosa limpeza e secagem das superfícies a serem sinalizadas. Não serão aceitos serviços de demarcação executados sobre superfícies que não estejam perfeitamente limpas, secas e livres de óleo.

Os serviços de demarcação e aplicação de tinta somente serão aceitos se a tinta utilizada estiver apta ser aplicada nas seguintes condições:

Temperatura entre 10°C e 40°C;

Umidade relativa do ar até 90%.

O tempo de secagem das demarcações que permitam a abertura do tráfego não deverá ser superior a 30(trinta) minutos após sua aplicação.



000126

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Os serviços referentes a pré-marcação serão executados pela empresa contratada sem ônus complementares para o contratante.

→ A medição da quantidade contratada deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Balizamentos (linhas de faixas contínuas - simples ou dupla linhas de faixas interrompidas, aproximações, etc.) área efetivamente executada.

1.1.2 garantias

→ Da tinta:

Apresentação pelo proponente de laudos oficiais por órgãos credenciados (DNER/PR, IPT, Instituto Mauá, etc.) das análises dos ensaios estabelecidos por norma. Fica estabelecido que cada laudo tem validade por 1 (um) ano.

A tinta deverá apresentar boa estabilidade de armazenamento após a entrega do material (6 meses), sob ação da luz solar, sem mudança de tonalidade, boa retenção de micro-esferas de vidro (DROP-ON), conforme especificado na norma EB-2162 da ABNT.

→ Da aplicação:



~~000127~~

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

O proponente deverá apresentar uma declaração de garantia de durabilidade dos serviços de aplicação de tinta à base de resina acrílica com obrigatoriedade de reposição, sem ônus para o contratante no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento pela contratada da convocação da dita reposição e as respectivas metragens. Considerando um VDM= 5.000 por faixa de tráfego, pavimento apresentando condições normais, para períodos contados a partir da data de aplicação do material, admite-se:

Para faixas de travessia de pedestres e faixas de retenção, um desgaste equivalente a 15% da área de sinalização aplicada no prazo final de 12 meses.

Para linhas de faixas um desgaste equivalente a 10% da metragem total aplicada dessa modalidade de sinalização, no prazo final de 12 meses.

1.1.3 Observações

Os recipientes contendo tinta AMARELA e BRANCA deverão ser entregues a guarda da Prefeitura Municipal do Município, podendo a tinta ser submetida a análise técnica no TECPAR, a critério do DETRAN.

Os custos decorrentes da eventual análise técnica a ser efetuada pelo TECPAR correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora dos materiais.



000128

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos


Para quaisquer informações complementares consultar a Coordenadoria Técnica do DETRAN/PR

A seguir serão destacados os principais detalhes de implantação da Sinalização Horizontal.

As especificações destes dispositivos são para Área Urbana, tendo como base o Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização Viária Urbana do DETRAN/PR - elaborado pela Coordenadoria Técnica.

A aplicação destes dispositivos deverá ser feita em pavimentação asfáltica, obedecendo as condições climáticas favoráveis para o perfeito manuseio dos materiais.

Capanema, 05 de Julho de 2016



Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho
CREA RS 88.296/D



020129

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PROJETO BÁSICO

**ART Nº 20161497758 REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO**

JULHO DE 2016

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20161497758
Vínculo Empregatício em Empresa Pública
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA (CPF:513.358.830-53)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.
Empresa contratada:

Nº Carteira: RS-88296/D
Nº Visto Crea: 13967
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CPF/CNPJ:
75.972.760/0001-60

Endereço: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO
CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone:
Local da Obra: COMUNIDADE FARADAY S/N
DISTRITO FARADAY - CAPANEMA PR

CEP: 85760000

Quadra: S/N Lote: S/N

Latitude: Longitude:

Table with 4 columns: Item, Description, Dimension, and Data. Includes rows for Tipo de Contrato, Ativ. Técnica, Área de Comp., Tipo Obra/Serv, Serviços contratados, Guia N, ART N, Vir Taxa, R\$, and Entidade de Classe.

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO TREVO DE ACESSO DA BR-163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR

Insp.: 4650
08/04/2016
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante Lara Denardin
Prefeita Municipal

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Contratante/Proprietário Lara Denardin
Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Profissional Responsável



020131

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Protocolo Número: 016

Capanema - PR, 06/07/2016.

Assunto: Tomada de Preços

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Comissão Permanente de Licitações.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 04 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





~~000132~~

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Protocolo Número: 016

Capanema - PR, 06/07/2016.

Assunto: Tomada de Preços

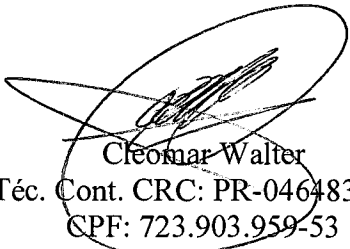
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo número **016** expedido por Vossa Excelência em 06/07/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2016	1500	08.001.26.782.2601.1-265	000	4.4.90.51.00.00

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



133

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos, mediante a Comissão de Licitação, designada pelas portarias nº. 6.311 e 6.418/2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, pelo **Regime de Empreitada por Preço Global**, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a **Lei nº 8.666/93**, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 8.538/15.

1.2. **Da sessão pública:**

1.2.1. Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às 09h00min do dia 26/07/2016**, e serão **abertos no dia 26/07/2016, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.3. Integra este Edital, independentemente de transcrição:

- Projeto Básico;
- Carta credencial – anexo 01;
- Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02;
- Atestado de visita – anexo 03;
- Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04;
- Declaração de idoneidade – anexo 05;
- Carta proposta de preços – anexo 06;
- Demonstrativo analítico do BDI – anexo 07;
- Termo de renúncia – anexo 08;
- Minuta do contrato – anexo 09;
- Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 10;
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 11;
- Declaração de propriedade de aparelhamento e disponibilidade de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação – anexo 12;
- Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos – Anexo 13.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~090134~~

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Perímetro Urbano, Centro e Santo Expedito.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.

Trechos: entre o trevo da BR 163 até a comunidade de Alto Faraday.

Área de total a ser executada: 23.754,46 m².

Capa: 2.227,07 toneladas.

Prazo de execução: 6 meses.

Preço máximo: **R\$ 1.388.559,39 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).**

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto básico, especificações técnicas, memoriais e demais documentos confeccionados pela Engenharia Municipal, não sendo admitida qualquer alteração ou substituição dos materiais e técnicas empregadas na execução da obra sem a anuência prévia e expressa do Departamento de Engenharia.

- 2.2. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada macro item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – MACRO ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,07 %
2	DRENAGEM PLUVIAL	1,07 %
3	SUB BASE E BASE	34,84 %
4	REVESTIMENTO	61,79%
1.5	SINALIZAÇÃO	2,22 %



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000137

- 2.3. Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada macro item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido no item 2.1, sob pena de desclassificação.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. A despesa com a contratação da obra, estimada em **R\$ 1.388.559,39 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)** valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1500	08.001.26.782.2601.1-265	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 4.1. O edital poderá ser impugnado:
- 4.1.1. Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
 - 4.1.2. Por qualquer licitante em até 03 (três) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 4.3. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.
- 4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 4.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~000136~~

- 5.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, devidamente ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 5.1.1. **Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
 - b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
 - c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
 - d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;
 - e) Pen-Drive ou CD-ROM virgem para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.
- 5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.
- 5.2. O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação:
- 5.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.
 - 5.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - 5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);



000137

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

-
- 5.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - 5.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 5.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 5.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
 - 5.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - 5.3.9. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
 - 6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
 - 6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).



138

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

- 6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.
- 7.2. **Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**
- 7.3. **O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.**
- 7.4. **O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.**
- 7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.
- 7.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

- 8.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016, 09H00MIN DO DIA 26/07/2016 (RAZÃO SOCIAL
DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



136

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016, 09H00MIN DO DIA 26/07/2016 (RAZÃO SOCIAL
DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

- 8.2. O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.
- 8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.
- 8.4. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016, 09H00MIN DO DIA 26/07/2016 (RAZÃO SOCIAL
DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

- 8.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 8.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 8.7. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:
- 8.7.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000140

vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo sociedade simples;

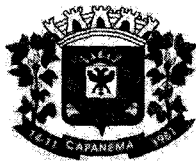
8.7.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~020141~~

- d.1.** A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.
- e.** Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

8.7.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**
- b)** Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias.**

8.7.4. 8.7.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.7.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a.** Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

- b.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame: **recape asfáltico sobre pedra irregulares ou pavimentação asfáltica.**

b.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~020142~~

prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

b.2. Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

b.3. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Pavimentação Asfáltica ou Recape Asfáltico sobre pedra irregulares, com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, vedado o somatório de atestados. Ou seja, somente será admitido o quantitativo mínimo de 50% da área objeto da presente licitação em **um unico atestado (11.877,23 m² ou 1.113,53 toneladas de capa em CBUQ).**

c.1. O atestado deverá estar devidamente registrado no CREA ou no CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado **de atividade concluída**, ou documento equivalente, **que indique a licitante como empresa contratada**.

d. Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de seu responsável técnico devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

d.1. A vistoria ocorrerá apenas no dia 21/07/2016 às 09h00min. sendo que os representantes das proponentes deverão se dirigir no horário marcado à Prefeitura Municipal para posterior visita ao local da obra. Em hipótese alguma serão aceitos atrasos, mesmo com concordância de todos os licitantes.

d.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

e. Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo **Anexo 10** deste Edital.

f. Indicação do Responsável Técnico ou da Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme **Anexo 04** (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante acima.

g. Declaração formal (Anexo 12) de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como do anexo 13, contendo o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos.

8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a. Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 05 deste Edital.

b. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo 02 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c. Documentos facultativos:

c.1. Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **com firma reconhecida** (anexo 11).

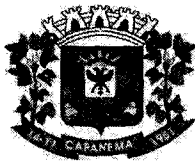


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000142

- c.2. Termo de Renúncia** (A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 08, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).
- 8.9.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 8.10.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 8.11.** As **ME/EPP e seus equiparados** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).
- 8.12.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);
- 8.13.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);
- 8.14.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.15.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 08 e seus subitens será desclassificado.

9. DA PROPOSTA



000145

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

9.1. Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços conforme Anexo 06 e/ou conforme modelo padrão do sistema, impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.**
- b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.**
- c) Data.**
- d) Preço global e unitário do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.**
- e) Prazo de execução do objeto em dias.**
- f) Prazo de validade da proposta no mínimo 05 (cinco) meses contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.**

9.1.1. Planilha de Serviços - conforme descrito no projeto básico - Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.**
- b) Município e objeto.**
- c) Data.**
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.**
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra.**
- f) Páginas numeradas.**
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico.**

9.1.1.1. Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.



~~070146~~

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

- 9.1.1.2.** No preço proposto, além dos custos elencados no item 9.1.1.1, está incluso o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada. Todavia, caso haja necessidade de aditivos de valores e quantitativo, devidamente justificada, será descontado do valor do aditivo o percentual equivalente do Risco na composição do BDI, que será calculado sobre o valor global da obra, salvo na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, verificados durante a execução da obra, hipóteses, que devidamente justificadas, não sofrerão descontos do percentual de “risco”.
- 9.1.1.3.** A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada conforme modelo (Anexo 07), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).
- 9.1.1.4.** O BDI – Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 32,40%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.
- 9.1.2.** **Cronograma físico-financeiro** - Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro, conforme o Projeto Básico, devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico.
- 9.2.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 9.3.** A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.
- 9.4.** **Independentemente do valor unitário apresentado pela proponente para cada item constante da planilha de preços, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.**
- 9.5.** A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000147

compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto, vez que tais tributos fazem parte da discriminação do BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.
- 9.7. As propostas terão validade de **DOZE** meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, que não apresentem alteração da proposta, observadas as exceções previstas neste edital.
- 9.11. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

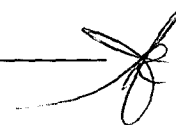
- 10.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.3. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.
- 10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



000143

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

-
- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 10.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).
- 10.6.** Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado.
- 10.7.** Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.
- 10.7.1.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.
- 10.8.** Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.9.** Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.





Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000149

- 10.10.** Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.
- 10.11.** A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.
- 10.12.** Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.
- 10.13.** Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.
- 10.13.1.** Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.
- 10.14.** Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.
- 10.15.** Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.
- 10.16.** A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.
- 10.17.** A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 10.18.** Após a fase de habilitação, não caberá:
- 10.18.1.** Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 10.18.2.** Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.19.** Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 10.20.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.
- 10.21.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000150

- 10.22. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 10.23. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.
- 10.24. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 10.25. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.
- 10.26. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
- 10.27. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.
- 10.28. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.
- 10.29. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.
- 10.30. **Se o valor de um macro item (item 2.2) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.**
- 10.31. **A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 2.2. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da proposta.**
- 10.32. **O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.**



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

020151

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

11.2. Será desclassificada a proposta final que:

- a. Contenha vícios ou ilegalidades ou que seja elaborada em desacordo com o presente edital;
- b. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto Básico;
- c. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
 - c.1. A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.
- d. Que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e. Que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f. Que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g. Que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço da sua oferta.

11.3. Considera-se manifestamente inexecutável a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor global orçado pela Administração.

11.3.1. Nessa situação, previamente à desclassificação da proponente, lhe será facultado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a comprovação da viabilidade dos preços constantes em sua proposta, por meio de composição detalhada dos preços unitários, comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

11.4. Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 11.3, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 11.3 e o preço global analisado.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

00152

12. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

- 12.1. Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.
- 12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 12.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:
- 13.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:
- Habilitação ou inabilitação do licitante;
 - Julgamento das propostas;
 - Anulação ou revogação da licitação;
 - Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~0155~~

- e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 13.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 13.1.3.** Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 13.2.** A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.3.** O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.
- 13.4.** A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.
- 13.5.** Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 13.6.** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 13.7.** Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.
- 13.8.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 14.2.** Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.
- 14.3.** Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~00154~~

- 14.4.** Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO, DA SUBCONTRATAÇÃO E DA CESSÃO

- 15.1.** A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.
- 15.2.** É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 16.1.** O contrato terá vigência de **oito meses**.
- 16.2.** O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.
- 16.3.** Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

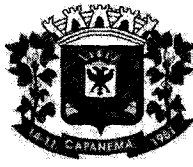
17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 09), além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

17.1.1 Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

17.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

17.1.2.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra,



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

00155

pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

17.1.2.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

17.1.2.3. O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 10 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

17.1.2.4. A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao “risco”, da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

17.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

17.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

17.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:

17.1.5.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

17.1.5.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

17.1.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

17.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo



010156

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17.1.9. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

17.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

17.1.11. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.

17.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

17.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

17.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

17.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

17.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

17.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.





Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

020157

17.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

17.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

17.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

17.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

17.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

17.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

17.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

17.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

17.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

17.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

17.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

17.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

17.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

17.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

17.1.34. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

0158

execução da obra;

17.1.35. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

17.1.36. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

17.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

17.2.2. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

17.2.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

17.2.4. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

17.2.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

17.2.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.2.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

17.2.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

17.2.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

17.2.10. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

17.2.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

18.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

20155

18.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

18.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide, se for o caso.

18.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

18.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

19.1. A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente a medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

19.2. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

19.3. A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto da presente Licitação;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

19.4. A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~000160~~

19.5. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

19.6. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

19.7. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

19.8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

19.9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

19.10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

19.11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

19.12. A fiscalização será realizada pela Secretaria de Planejamento do Município, por meio de Engenheiro Municipal.

19.13. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

19.14. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.

19.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~00161~~

por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

19.16. Compete especificamente à Fiscalização:

19.16.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;

19.16.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

19.16.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

19.16.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

19.16.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

19.16.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

19.16.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

19.16.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

19.16.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

19.17. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a.1.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

a.1.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

a.1.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

a.1.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

a.1.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

a.1.6. A satisfação do público usuário.

19.18. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

19.19. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



0102

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

19.20. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

19.21. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

19.22. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

19.23. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for, aplicando-se as penalidades cabíveis.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas correspondentes às medições mensais a serem feitas de acordo com o estabelecido no Cronograma físico-financeiro, considerando os preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, todos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município.

20.2. Após a aprovação das medições, o pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS e notas fiscais dos materiais comprados pela CONTRATADA.

20.3. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

20.4. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

20.5. Os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, em decorrência do Convênio especificado no item 2 deste edital, não gerando para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso a CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

08/185

20.5.1. Todavia, para evitar prejuízo à CONTRATADA, verificando o CONTRATANTE que o órgão CONCEDENTE não repassou as verbas necessárias ao pagamento da respectiva parcela até o 30º (trigésimo) dia após a medição realizada, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA do fato, facultando a esta a suspensão da execução da obra, até a liberação do pagamento. A opção pela suspensão da execução da obra deve ser formalizada por escrito e anexada ao processo licitatório.

20.6. O pagamento dos valores devidos pela Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, por meio da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- b) ISS do Município de Capanema;
- c) INSS, através da matrícula da obra;
- d) Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;

20.7. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- a) Comprovante de medição realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

20.8. A liberação da última parcela estará condicionada à elaboração do Termo de Recebimento Provisório das obras e/ou serviços contratados, o qual será lavrado em até 15 (quinze) dias após a notificação da conclusão da obra realizada pela CONTRATADA, devendo esta, ainda, apresentar as seguintes documentações:

- a) Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra efetuado pelo Departamento de Engenharia do Município;
- c) Termo de Recebimento Provisório da obra;

20.9. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual ou de execução incorreta da obra, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

20.10. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.11. O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

100104

20.11.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

20.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.13. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

20.13.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

20.13.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

20.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

20.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.17. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

21. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

21.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



00163

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

21.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

21.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

21.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

21.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE formada por três servidores efetivos. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

21.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

21.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

22. DAS SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



00168

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

22.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

22.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

22.3.1. Advertência por escrito;

22.3.2. Multas:

a) Multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra;

b) Multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor do contrato por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do contrato;

c) Multa de **5,0%** sobre o valor do contrato no caso de execução incorreta da obra, quando impossível a seu refazimento, ou recusa da CONTRATADA em refazer os serviços, sem prejuízo das glosas parciais ou totais realizadas nas medições da Fiscalização;

d) Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor do contrato quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer disposição do Edital, cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

e) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato quando a CONTRATADA ceder o Contrato, ou subcontratar a obra, no todo ou em parte, para pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, da data da notificação, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) Multa de **20,0%** sobre o valor do contrato, quando ocorrer rescisão do contrato pelos seguintes motivos:

1- quando a contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

2- quando houver atraso dos serviços pelo prazo de **30 (trinta) dias** por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, cujo aditivo de prorrogação contratual deverá obrigatoriamente ser aprovado pela Procuradoria Municipal, sob pena de nulidade;



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000167

3- quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência das determinações da fiscalização;

4- demais hipóteses mencionadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

22.3.2.1. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exige a CONTRATADA de ressarcir à CONTRATANTE por outros eventuais prejuízos causados que ultrapassem o valor das multas previstas neste instrumento.

22.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

22.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

22.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

22.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

22.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

22.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.



20188

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

22.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na finalização da obra;
- e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

00163

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da obra, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

23.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

24.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

25.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

25.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

25.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

00170

25.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

26.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

26.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

26.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

26.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

26.5. O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

26.6. Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

27. DO FORO

27.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

00171

28.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura execução da obra.

28.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da Sessão Pública.

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

28.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.


28.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

28.7. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA - PR

Capanema-PR, 7 de julho de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





070172

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ANEXO 01
CARTA CREDENCIAL

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2016.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal (**COM RECONHECIMENTO DE FIRMA**), e
carimbo do CNPJ da empresa)



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

00173

ANEXO 02

Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Município de Capanema - PR
Tomada de Preços nº 012/2016.

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ___ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

Carimbo do CNPJ da empresa



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~00174~~

ANEXO 03
ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2016.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.

Declaramos que o engenheiro....., CREA/CAU nº da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

0175

ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2016.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do profissional

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

200176

ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 012/2016, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000177

ANEXO 06
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2016.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....), sendo R\$......(.....) referentes à mão-de-obra e R\$(.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....meses, contados a partir do 10º dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....) meses (no mínimo 05 (cinco) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



0176

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ANEXO 07

DEMOSTRATIVO ANALÍTICO DO BDI

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	Pavimentação Trevo acesso BR-163 Faraday
Tomador:	Prefeitura Municipal de Capanema
Empreendimento:	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
Programa:	Secretaria de Obras

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. X Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15
		SEM Desoneração. x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,69%
I1: PIS e COFINS				4,12%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont. Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	25,99%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	32,40%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

00179

ANEXO 08
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2016.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 012/2016, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

0100

ANEXO 09
MINUTA CONTRATO Nº XXX/2016

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E A EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/00XX-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação **Tomada de Preços 012/2016**.

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Tomada de Preços Nº 012/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ **XXXX (por extenso)**.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.1.2. O valor global deste contrato não será reajustado, salvo nas hipóteses previstas em lei.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

00101

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1500	08.001.26.782.2601.1-265	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

4. CLAUSULA QUARTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

4.2. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo 6 (seis) meses.

4.2.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir do 10º (décimo) dia após a assinatura do contrato e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.

4.3. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

4.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

0102

e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;

g) houver atraso na conclusão da obra devido à hipótese de suspensão da execução, nos termos do subitem 21.5.1, do edital.

h) outros casos previstos em lei.

4.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

4.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **8 (oito) meses**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

5.3. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

5.4. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

6.1.1. Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

6.1.2. **Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos** desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente



000103

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

6.1.2.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

6.1.2.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

6.1.2.3. O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

6.1.2.4. A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

6.1.3. Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

6.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.4.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.5. Assegurar à CONTRATANTE:

6.1.5.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;



00134

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

6.1.5.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

6.1.7. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.8. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

6.1.9. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.1.10. **Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.**

6.1.11. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

6.1.12. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

6.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

6.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por



00135

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

6.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

6.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

6.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

6.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

6.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

6.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

6.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

6.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.1.27. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

6.1.28. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.29. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

010136

- 6.1.30.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 6.1.31.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 6.1.32.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.
- 6.1.33.** Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;
- 6.1.34.** Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 6.1.35.** Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1.** Cumprir fielmente as disposições do Contrato e demais documentos da licitação;
- 7.1.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.4.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8.** Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

00107

qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado à CONTRATADA:

8.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

8.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

8.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do edital.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.

9.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.2.1.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

9.2.2. **A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.**

9.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

9.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota



00108

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

9.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

9.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

9.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

00139

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

10.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE formada por três servidores efetivos. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

10.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

10.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização se dará conforme o item 20 do edital.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

173190

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

12.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

12.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

12.5. O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

12.7. Qualquer alteração do presente instrumento contratual deve obrigatoriamente ser analisado e aprovado pela Procuradoria Municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 23 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

00131

14.1. As disposições sobre a garantia de execução e a adicional estão pormenorizadas no item 17 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

15.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

15.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

15.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução da presente obra, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes e servidores públicos envolvidos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

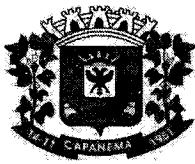
16.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

16.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

16.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

16.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

16.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

0132

16.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

17.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

17.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide, se for o caso.

17.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

17.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma



0135

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 24 do edital.

19.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 24.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia, se houver;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

19.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de até vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

22.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

23.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

070134

dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema - PR, XX de XXXX de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

00135

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

_____, CPF nº _____, CREA/CAU nº _____, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 012/2016 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa _____, CNPJ nº _____, para a **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA ESPÍRITO SANTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023311-23/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 819552/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Cidade _____, _____ de _____ de 2016.

(nome, RG e assinatura do declarante)



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

0136

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 012/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

___/___/2016

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa **COM FIRMA RECONHECIDA**)



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

010137

ANEXO 12

**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE
DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Referência:

Município de Capanema - PR
Tomada de Preços N° 012/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea “g” do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

- I. Acabadora de Asfalto;
- II. Rolo Pneumático;
- III. Rolo Chapa ou Tandem;
- IV. Caminhão Espargidor;
- V. Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

_____, __ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal)

Nome e RG/CPF

Cargo

Carimbo do CNPJ

OBS.: Todas as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ, salvo o Atestado de Visita (Anexo 03), onde a emissão é de responsabilidade do Município de Capanema – PR.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

0138

ANEXO 13

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº:
PROPONENTE:

MUNICÍPIO / LOCAL:	
OBJETO:	ÁREA CONSTRUÍDA:
LOTE:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	Prazo de Execução (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
1	Utilização								
	Quantidade								
2	Utilização								
	Quantidade								
3	Utilização								
	Quantidade								
4	Utilização								
	Quantidade								
5	Utilização								
	Quantidade								
6	Utilização								
	Quantidade								
7	Utilização								
	Quantidade								
8	Utilização								
	Quantidade								
9	Utilização								
	Quantidade								
10	Utilização								
	Quantidade								



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~00139~~

		Quantidade																		
11		Utilização																		
		Quantidade																		
12		Utilização																		
		Quantidade																		
13		Utilização																		
		Quantidade																		
14		Utilização																		
		Quantidade																		
15		Utilização																		
		Quantidade																		
16		Utilização																		
		Quantidade																		
CARIMBO, NOME, RG			CARIMBO, NOME RG Nº		LOCAL/															
ASSINATURA RESPONSÁVEL			CREA/CAU ASSINATURA		DATA/															
LEGAL			PROF		ANO															



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

009200

PARECER JURÍDICO Nº 145/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: Análise prévia a Tomada de Preços nº 12/2016.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. OBRA DE PAVIMENTAÇÃO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº. 6.311 e 6.418/2016, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preços nº 12/2016.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sob sub-base de rachão e base de brita graduada e recapeamento asfáltico sobre calçamento no trecho compreendido entre o trevo da BR163 até a comunidade de Alto Faraday, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.311 e 6.418/2016 – fls. 00-verso;
- II) Solicitação de autorização para abertura de licitação – fl. 01;
- III) Projeto Básico (Memorial Descritivo, Projetos e Planilhas) – fls. 02/130;
- IV) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 131;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 132;
- VII) Minuta do edital – fls. 133/171;
- VIII) Anexo 01 – fl. 172; Anexo 02 – fl. 173; Anexo 03 – fl. 174; Anexo 04 – fl. 175; Anexo 05 – fl. 176; Anexo 06 – fls. 177; Anexo 07 – fl. 178



000200A ~~11/11/08~~

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Anexo 08 – fl. 179; Anexo 09 (minuta contratual) – fls. 180/194; Anexo 10 – fl. 195; Anexo 11 – fl. 196, Anexo 12 – fl. 197 e Anexo 13 – fls. 198/199.

É o relatório.

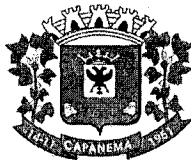
2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional



000201

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 1.388.559,39 justificando a realização de licitação pela modalidade tomada de preços.

2.2. Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma



09/0201A

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, em razão se tratar de documento técnico, verifica-se que o Projeto Básico atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 09, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

Não obstante, mesmo não estando a Administração obrigada a exigir prestação de garantia (art. 56, da Lei 8.666/93), dado o valor desta obra, bem como considerando que diversas empresas locais e regionais, que normalmente têm participado das licitações de obras, já se encontram compromissadas com a execução de diversas outras obras deste segmento perante esta Municipalidade, s.m.j. a Procuradoria recomenda a inclusão na Minuta do Edital e Anexos da exigência da prestação de garantia, nas modalidades descritas nos incisos I a III do citado art. 56, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:



000202

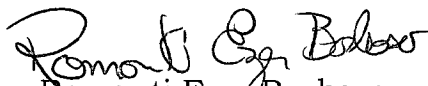
Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

a) se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada;

b) recomenda a Comissão Permanente de Licitações e a Prefeita Municipal, a retificar a Minuta do Edital e Anexos para o fim de incluir a exigência de prestação de garantias, nos moldes do art. 56, da Lei 8.666/93.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 08 de julho de 2016.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

008202A

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 016

Capanema - PR, 07/07/2016.

Assunto: Tomada de Preços

DE: Prefeita Municipal

PARA: Presidente e Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.251, de 28 de agosto de 2015.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 08 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1142

Página 36 / 079

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Prefeita do Município de Capanema - PR, Lindamir Maria de Lara Denardin, por meio da Portaria nº 6.415 de 18 de maio de 2016 e Portaria nº 6.416 de 18 de maio de 2016, publicadas no Diário Oficial do Município Jornal o Trombeta nº 1291, de 20 de maio de 2016 e no DIOEMS nº 1108, do dia 20 de maio de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos art. 138 da Lei nº 877/2001, INTIMA o servidor, ÁLVARO SKIBA JUNIOR, Procurador Jurídico Municipal, matrícula nº 25231, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Capanema-PR, que diante das tentativas frustradas de intimação para oitiva das testemunhas arroladas pelo próprio servidor, conforme certidão nos autos, fl.151, a Comissão Disciplinar DELIBEROU PELA REALIZAÇÃO DAS INTIMAÇÕES FICTAS POR MEIO DE EDITAL a partir dessa data, com publicação no Jornal "O Trombeta" e DIOEMS, salvo se o acusado se apresentar espontaneamente e informar seu novo endereço e telefone para contato e receber intimações, para prosseguimento do Processo Disciplinar. Fica, também o servidor INTIMADO: 1) da DENEGAÇÃO, com fundamento no art. 131, § 1º, do Estatuto dos Servidores Municipais, da oitiva das testemunhas Lindamir Maria de Lara Denardin, Marissol Santos da Silva, Luciano Dorochowicz, Saleta Giordani, Rubens Luis Rolando Souza, Mateus Ezequiel Kessler, Sueli Terezinha Franzoi, Valmir José Werner, Edina Luciane Escher Sott, Jonas Welter, Josiane Bombardelli, Maicon Douglas de Castro Coito, Arlei Adair Blatt Renner, Américo Bellé, Carla Estefani Feistel Lucatelli e Romantí Ezer Barbosa em razão do número de pessoas arroladas para o esclarecimento dos fatos deste Processo Administrativo Disciplinar, bem como pelo fato da Comissão não vislumbrar qualquer conexão destas com os fatos a serem apurados no Processo Disciplinar. 2) Da AUDIÊNCIA para prosseguimento do Processo Disciplinar, fica designado o dia 11 de julho de 2016, com início dos trabalhos às 8:30 horas para a oitiva das testemunhas Germano Ingo Arend, Altair Kunrath e Mariluci Candido Salvadori. Em audiência a audiência, às 13:30 horas, serão ouvidas as testemunhas Anieli Kaciara Wrons e Gilson Amauri Huber, testemunhas essas arroladas pelo servidor Álvaro Skiba Junior.

Capanema, 07 de julho de 2016.

Evandro Cesar Malinski - Presidente

Cod195326

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE REPAROS NA TRANSMISSÃO, PLANETÁRIA, MANGUEIRAS E CONCHA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W208, Nº DE FROTA 07, JUNTO AO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL Valor: R\$ 31.231,50 (trinta e um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 22 de julho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 07 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

Cod195389

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR- PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇOS R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 25 de julho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 07 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

Cod196370

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Capanema, Estado do Paraná, representado por LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e complementares, e considerando a necessidade de revisão no objeto licitado bem como das exigências constantes no edital, resolve anular a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016, que trata da AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA APLICAÇÃO NO NOVO ESPAÇO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, observando que no dia e hora marcada para abertura dos envelopes de documentação e julgamento não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando assim deserta.

Capanema, 6 de julho de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.

Valor da Licitação: R\$ 1.388.559,39 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de julho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 7 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod195498

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2016 - Processo Seletivo Simplificado 02/2015

Data da Assinatura: 20/06/2016

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: Tainá de Fátima Piski dos Santos

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data Inicial de vigência 20/06/2016, data final de vigência 16/12/2016.

Valor total mensal: R\$ 1.067,82 (Um mil, sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod195412

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2016 - Processo Seletivo Simplificado 02/2015

Data da Assinatura: 01/07/2016

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: Rita de Cássia Maciel

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data Inicial de vigência 01/07/2016, data final de vigência 30/06/2017.

Valor total mensal: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod196314

CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2016

AMÉRICO BELLE, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com respaldo no disposto nos artigos 94 e 96 do Regimento Interno,

CONVOCA

Os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 12 de julho de 2016, com início às 19h15min, no Plenário da Câmara Municipal, para apreciação das seguintes matérias:

- Projeto de Lei Nº 20/2016 - Autoriza a Contratação Temporária de Profissionais de Nível Superior e Nível Técnico, para a Administração Municipal, com Dispensa de Seleção Pública.

- Projeto de Lei Nº 21/2016 - Denomina de "Martinho Lutero" o Centro de Eventos no Parque de Exposições "Armando Guerra".

Sala da Presidência, 07 de julho de 2016.

Américo Bellé
Presidente

Cod196301

BarracãoESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016.

CONTRATO: Nº 085/2016.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Pedreira Marmeleiro Ltda - EEP.

OBJETO: Execução de 3.174,45 m² de Recape Asfáltico com CBUQ, sob regime de empreitada global, incluindo sistema de drenagem, paisagismo, sinalização horizontal e vertical, em vias urbanas desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 218.662,33 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: Doze meses.

62317/2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016
PROCESSO Nº 047/2016MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 28 de Julho de 2016, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando à Aquisição de um veículo Micro ônibus, novo, zero km, para transporte sanitário dos usuários em tratamento de saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro e no site www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 3644 - 1215.

Barracão/PR, 08 de Julho de 2016.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

62421/2016

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.

Valor da Licitação: R\$ 1.388.559,39 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de julho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 7 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

62030/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requereu DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para Recapeamento Rua Pará e Rua Guairacás, (Entre Rua Tupi, Rua Dionísio Wons e Av. 7 de Setembro), no município de Capanema, Estado do Paraná.

61732/2016

CarlópolisAVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016
PROCESSO Nº 127/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por item, Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 22/07/2016 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site - link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios, Carlópolis, 08 de julho de 2016.

Publique-se.

Marcos Antônio David
Prefeito Municipal

62256/2016

CastroMUNICÍPIO DE CASTRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA) PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL - RECURSOS: LIVRES - SMIL.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
BIOSTRATUM DIST. DE COMBUSTÍVEIS S.A ITEM: 001.	11.920.216/00 01-91	711.200,00
SAFRA DIESEL LTDA ITEM: 002.	76.578.202/00 01-87	2.095.920,00
	VALOR TOTAL	2.807.120,00

Castro, 06 de julho de 2016

REINALDO CARDOSO

Prefeito Municipal

61891/2016

MUNICÍPIO DE CASTRO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO.

EMISSÃO: 07/07/2016.

ABERTURA: 22/07/2016.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

VALOR MÍNIMO DA OFERTA: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 07 de julho de 2016.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

FIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 11 DE JULHO DE 2016 ATÉ 22 DE JULHO DE 2016.

61895/2016



Município de Capanema - PR
Comissão Processante Disciplinar

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR
Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Prefeita do Município de Capanema - PR, Lindamir Maria de Lara Denardin, por meio da Portaria nº 6.415 de 18 de maio de 2016 e Portaria nº 6.416 de 18 de maio de 2016, publicadas no Diário Oficial do Município Jornal O Trombeta nº 1291, de 20 de maio de 2016 e no DIOEMS nº 1108, do dia 20 de maio de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 138 da Lei nº 877/2001, INTIMA o servidor, ÁLVARO SKIBA JUNIOR, Procurador Jurídico Municipal, matrícula nº 2523-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Capanema-PR, que diante das tentativas frustradas de intimação para ativar das testemunhas arroladas pelo próprio servidor, conforme certidão nas autos, n.º 151, a Comissão Disciplinar **DELIBEROU PELA REALIZAÇÃO DAS INTIMAÇÕES EFECTAS POR MEIO DE EDITAL**, a partir dessa data, com publicação no jornal "O Trombeta" e DIOEMS, salva-se o acusado se apresentar espontaneamente e informar seu novo endereço e telefone para contato e receber intimações, para prosseguimento do Processo Disciplinar. Fica, também o servidor INTIMADO: 1) da DENEGACÃO, com fundamento no art. 131, § 1º, do Estatuto das Servidoras Municipais, da ativa das testemunhas Lindamir Maria de Lara Denardin, Marissol Santos da Silva, Luciano Dorachowicz, Salete Giordani, Rubens Luis Rolanda Souza, Mateus Lzequelier, Sueli Terezinha Franzoi, Valmir José Werner, Edina Luciane Escher Sott, Janus Welter, Joseane Bombardelli, Maicon Douglas de Castro Couto, Arles Adair Blandi Renner, Américo Belle, Carla Estefan Festel Lucatelli e Romani Ezer Barbosa em razão do número de pessoas envolvidas para o esclarecimento das fatos deste Processo Administrativo Disciplinar, bem como pelo fato da Comissão não vislumbrar qualquer conexão destas com os fatos a serem apurados no Processo Disciplinar. 2) Da AUDIÊNCIA para prosseguimento do Processo Disciplinar, fixa designado o dia 11 de julho de 2016, com início dos trabalhos às 8:30 horas para a ativa das testemunhas Germano Ingo Arend, Altair Kuznath e Marilene Candido Salvadori. Em continuidade a audiência, às 13:30 horas, serão ouvidas as testemunhas Arieli Katiara Wons e Gilson Anzauri Hubert, testemunhas essas arroladas pelo servidor Álvaro Skiba Junior.
Capanema, 07 de julho de 2016.

Evandro Cesar Malinski
Presidente

Av. Pedro Paulo Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (41) 3512-1101 - Fax: (41) 3512-1102
CAPANEMA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇOS
RS 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 25 de julho de 2016
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 07 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016

Pregão Presencial Nº 037/2016
Data da Assinatura: 01/07/2016
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FROTEIRA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$90.700,00 (noventa mil e setecentos reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016

Pregão Presencial Nº 039/2016
Data da Assinatura: 05/07/2016
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$2.257,44 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016

Pregão Presencial Nº 039/2016
Data da Assinatura: 05/07/2016
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$22.289,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2016
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO PARADAY.

Valor da Licitação: R\$ 1.388.559,39 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de julho de 2016
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 7 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016

Pregão Presencial Nº 038/2016
Data da Assinatura: 05/07/2016
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$12.539,50 (doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016

Pregão Presencial Nº 039/2016
Data da Assinatura: 05/07/2016
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$18.992,27 (dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE REPAROS NA TRANSMISSÃO, PLANETÁRIA, MANGUEIRAS E CONCHA DA PA CARREGADEIRA CASE W208, Nº DE FROTA 07, JUNTO AO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.
Valor: R\$ 31.231,50 (trinta e um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 22 de julho de 2016
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 07 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016

Pregão Presencial Nº 039/2016
Data da Assinatura: 05/07/2016
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: AIMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$13.241,08 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e oito centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016

Pregão Presencial Nº 039/2016
Data da Assinatura: 05/07/2016
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$13.116,80 (treze mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000202A

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/07/2016 Edital nº: 012 Tipo Tomada de Preços

FORNECEDOR :

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
08.715.392/0001-87
R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA, 81. SALA B -
CEP: 81.510-350- BAIRRO: GUABIROTUBA
CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Tomada de Preços Nº 012), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

MARCIO L. LIMA
Dpto. Técnico
RG 7.391.071-4/SSP-PR

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000295

~~000295~~

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

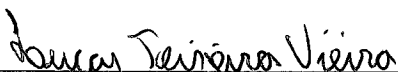
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/07/2016 Edital nº: 012 Tipo Tomada de Preços

FORNECEDOR :

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME
11.303.996/0001-20
R ENGENHARIA, 125,
CEP: 85.819-190- BAIRRO: UNIVERSITÁRIO
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Tomada de Preços Nº 012), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

CAW

000205A

Processo: **1295/2016**
Data: 26/07/2016 Hora: 08:18
Assunto:
LICITACAO PROPOSTAS Versao: 1
Requerente:
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM

CARTA CREDENCIAL

Capanema – PR, 26 de Julho de 2016

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital Concorrência nº 012/2016.

Senhores,

O abaixo assinado, **Silvia Leticia Steffens Da Rosa**, portadora da carteira de identidade nº 5.976.116-1, na qualidade de responsável legal pela proponente CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, vem, pela presente, informar a V S^{as} que o senhor **Silverio Antonio Da Rosa**, carteira de identidade nº 4.740.951-9 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG:5.976.116-1

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Deonilce Castriol Quintana
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Oficial Designada
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85750-000 - PLANALTO/PR - cartorioquintana@dlinc.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nºsSZAc.9EymL.pn1u7, Controle: 3i.bwk.xv55.

Consulta em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA. *0005* F82C6WBER-6348A-11. Dou fé. Planalto-Paraná, 26 de julho de 2016. Em Testemunhos da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libardi
Escrevente Substituta
CPF 041.183.269-73

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 43
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000206

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre nº 865, centro, portadora do CPF 836.693 539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR.

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, à Rua Minas Gerais 1403, centro, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, com sede e foro jurídico na Av. Rio Grande do Sul, n/s, centro, Planalto/PR CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014, com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Estrada Velha Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno; CNAE 4212-0/00; Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) passa a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA que possui 236.600 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) passa a ter 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) cujo aumento R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) será integralizado moeda corrente do país neste ato;

b) CARLOS LEANDRO TSCHA que possui 23.400 (vinte e três mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), passa a ter 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) cujo aumento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB N° 20157492346.
PROTOCOLO. 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ 04 726 528/0001-01
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

11/11/2016
000206A

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação O capital social é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentas e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	32 400	32 400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	327 600	327 600,00
TOTAL	100	360 000	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA. Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.726.528/0001-01
NIRE 41207819894

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre 865, centro portadora do CPF nº 836.693.539-68 e RG 5.976.116-1 SSP/PR,

CARLOS LEANDRO TSCHA brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais 1403, centro Capanema/PR, CEP 85760-000, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR; únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP, com sede e foro jurídico na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000 com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB N. 20157492346.
PROTOCOLO. 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04.726.528/0001-01

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1134

08/12/07

CNAF 4212-0/00 Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLAUSULA QUARTA. O capital social integralizado em moeda corrente do pais neste ato de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em 360 000 (trezentos e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	32.400	32.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	327.600	327.600,00
TOTAL	100	360.000	360.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA. A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Planalto-PR, 30 de novembro de 2015.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR



Carlos Leandro Tscha
Sócio

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

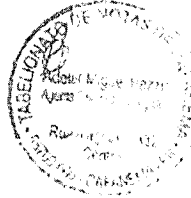


Silvia Leticia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora



SEMPRE FACIL
Selo Digital Nº HQAVc9Jy6HjAtu7. Controle: 3K6Wk xvJD
Consulte esse selo em <http://www.wuolpr.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de CARLOS LEANDRO
TSCHA e SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA do que dou fé

Capanema-PR 16 de dezembro de 2016, às 14:02:03 horas
Em 12m de Verdade
Lilia da Silva Pedrosa Secretária



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207619894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP				000208	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
41 2 0781989-4	04.726.528/0001-01	13/03/2014	20/09/2001		
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA, KM 48, PRÓXIMO A CIDADE, PLANALTO, PR, 85.750-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; E OBRAS DE TERRAPLENAGEM					
Capital: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				<u>Término do Mandato</u>	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>		
CARLOS LEANDRO TSCHA 638.493.059-53	32.400,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA 836.693.539-68	327.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			Situação		
Data: 22/02/2016	Número: 20157492346		REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO			Status		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CAPANEMA - PR, 25 de julho de 2016

16/523393-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/07/2016

[Handwritten Signature]

Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten Signatures]

000208A 11/11/05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.726.528/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2001	
NOME EMPRESARIAL CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ESTV CHACARA PEDREIRA	NÚMERO KM 48	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO PROXIMO A CIDADE	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3555-1549		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/07/2016 às 09:39:42 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and initials]
Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000200

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**
CNPJ: **04.726.528/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:33:30 do dia 04/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2016. ✓

Código de controle da certidão: **7C1D.DCEF.57F2.8A4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

97

2

Ru

AP

IMPRIMIR

VOLTAR

000209A



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04726528/0001-01
Razão Social: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2016 a 13/08/2016 ✓

Certificação Número: 2016071504461403391980

Informação obtida em 23/07/2016, às 09:44:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

~~000210~~
000210

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:33:30 do dia 04/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2016.

Código de controle da certidão: **7C1D.DCEF.57F2.8A4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

~~1111000~~

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015013492-98

000210A

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.726.528/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



007211

~~000000~~

Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

POSITIVA
Nº 10148 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/09/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Planalto, 23 de Julho de 2016

REQUERENTE: CAW SERVIÇOS

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5XT44C3UUE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

8532

04.726.528/0001-01

9018225896

1059

ENDEREÇO

LINHA KM 48, S/N - PROXIMO A CIDADECEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000211A

~~114/2016~~

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

CNPJ 04.726.528/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 19 de Julho de 2016, 13:23:00

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

26 07 2016
Recebido em
de original
Deposito em

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63

0-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

~~11/10/2015~~

007212

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

CNPJ 04.726.528/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 19 de Julho de 2016, 13:23:16

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

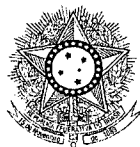
Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema

26/07/2016
[Handwritten signature]

Custas - R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000212A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.726.528/0001-01

Certidão nº: 70455835/2016

Expedição: 23/07/2016, às 10:13:17

Validade: 18/01/2017 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.726.528/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47876/2016**

Validade: 16/10/2016

Nome: GISELE MARIA ROVEDA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19753/D

Registro Nacional : 1700849816

Registrado(a) desde : 20/05/1988

Filiação : IRINEU ROVEDA

TEREZINHA LORENZETTI ROVEDA

Data de Nascimento : 31/05/1965

Carteira de Identidade : 30831314

Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 54183375991

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 19/02/1988

Diplomação : 19/02/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

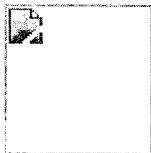
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 142100/2016.

Emitida via Internet em 19/04/2016 09:27:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000213 A

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 47878/2016

Validade: 16/10/2016

Razão Social: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04726528000101

Num. Registro: 39040

Registrada desde : 25/01/2002

Capital Social: R\$ 360.000,00

Endereço: ESTRADA VELHA CHACARA PEDREIRA, KM 48 INTERIOR

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

CNAE 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 serviços de preparação do terreno; CNAE 4212-0/00 construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 43.13-4/00: Obras de terraplenagem;

Restrição de Atividade : Ramo de atividades com restrição para os serviços de curvas de níveis.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GISELE MARIA ROVEDA

Carteira: PR-19753/D Data de Expedição: 20/05/1988

Desde: 25/01/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/03/2002

Desde: 31/08/2005 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 142106/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

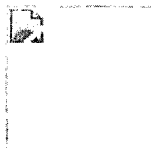
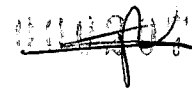
Emitida via Internet em 19/04/2016 09:28:03

000214



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000214A

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GISELE MARIA ROVEDA

Carteira Profissional: PR-19753/D
Acervo Técnico N.º: **1797/2016**

RNP N.º: 1700849816
Protocolo N.º: **2016/00138355**

ART N.º.....:20151036677 0..... Registrada:12/03/2015.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ/CPF:
 75.972.760/0001-60.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:30.963,44 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:DIVERSAS RUAS PERIMETRO URBANO, 00 CENTRO L. 00 Q.
 00.....
 Município/Estado....:CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.....:16/03/2015..... Data de Conclusão:16/09/2015.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE 30.963,44M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM
 CBUQ, SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM
 DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE
 CAPANEMA-PR.....
 Observação.....:.....



000215



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL

Que entre si fazem de um lado como Contratante **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA**, empresa situada na cidade de Capanema-PR, a Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 110, bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. Nº 04.726.528/0001-01 e de outro lado como Contratada a Sra **GISELE MARIA ROVEDA**, brasileira, casada, Engenheira Civil, portadora do CREA-PR nº 19753-D, do RG sob nº 3.083.131-4 SSP/PR e CPF. sob nº 541.833.759-91, residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: do Objeto: A Contratante contrata os serviços da Contratada para o Cargo de Responsável Técnico de Engenharia Civil necessários para projetos, execução e acompanhamento de obras de construção civil, pavimentação e terraplenagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Carga Horária: A Contratada terá a como Jornada de trabalho a carga horária de 04 horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Remuneração: A Contratante pagará a Contratada para exercer a função acima o valor de **R\$ 1.800,00** (Hum mil e Oitocentos Reais) mensais, de acordo com a Lei 4950-A/66 Resolução 397/95 do CONFEA, Constituição Federal 88 Art. 7º Inciso XVI.



000215A ~~11/10/2005~~

CLÁUSULA QUARTA: Vigência: O Contrato terá início em 24/08/2005 e seu prazo será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido por uma das partes mediante denuncia por escrito com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o fórum da comarca de Capanema-PR, para dirimir toda e qualquer dúvida por ventura oriunda entre ambos referente ao presente contrato.

E assim por estarem certos e contratados assinam o presente e duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de Agosto de 2005.

CARTÓRIO QUINTANA

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Silvia Leticia Steffens da Rosa

Gisele Maria Roveda

Silvia Leticia Steffens da Rosa

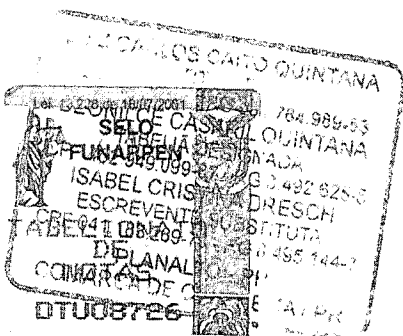
Gisele Maria Roveda

Contratante

Contratada

Testemunhas

[Handwritten signatures of witnesses]



Recordado por Sem a(s)
firma(s) Silvia Leticia Steffens da Rosa
29 JUN. 2005
Em testemunho da verdade
[Signature]
 Prontice Casimiro Quintana - Tab. Designada
 Livro certo e verdadeiro - escritura subscrita



000216

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada á Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Lindamir Maria de Lara Denardin, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LRDA - ME CNPJ nº 04.726.528/0001-01, de que foi responsável pela execução da obra abaixo.

Execução de 30.963,44 m2 de recapeamento Asfáltico com CBUQ, sobre Pedras Irregulares e Asfalto Antigo em Diversas Ruas do perímetro Urbano no Município de Capanema-PR

ART nº 20151036677

Diversas ruas do Perímetro Urbano no Município de Capanema-PR

Data de início da obra: 16/03/2015.



~~10011~~
000216A

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

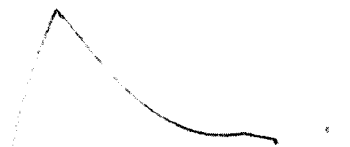
Data de término da obra: 25/05/2015.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

Capanema, 16 de maio de 2016.








LINDAMIR DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil Fiscal do Contrato
CREA RS 88.296/D
(CONEFERIDO)

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br





00217

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema, 21 de julho de 2016.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA, Cnpj nº 04.726.528/0001-01, que o engenheira civil GISELE MARIA ROVEDA com CREA PR 19753/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY no endereço específicas conforme consta no edital da referida Tomada de Preço nº 12/2016.

Atenciosamente,


Eng.º Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO

CAW

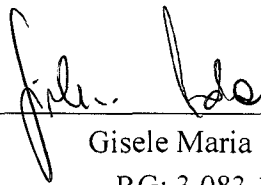
~~SECRET~~

000217A

**ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE**

Gisele Maria Roveda, CPF nº 541.833.759-91, CREA/PR nº 19753-D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 012/2016 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ nº 04.726.528/0001-01, para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.

Capanema - PR, 26 de Julho de 2016.



Gisele Maria Roveda
RG: 3.083.131-4

Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D



04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

**Entrada Velha Chácara Pedreira, Km 49
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR**

CAW

~~11/10/16~~


000218

**ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital Tomada de Preços nº 012/2016.

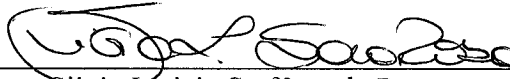
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Concelho Federal de engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

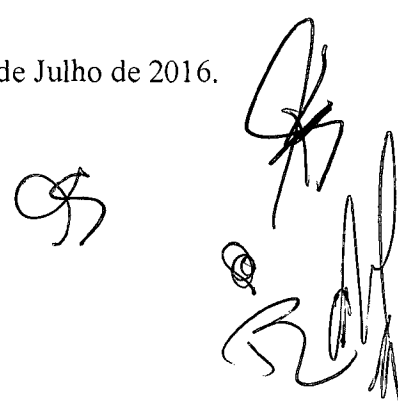
Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Gisele Maria Roveda	Engenheira Civil	CREA-PR nº 19753-D	20/05/1988	

Gisele Maria Roveda
CREA-PR - 19753-D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissional permanente, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema-PR, 26 de Julho de 2016.


Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1



04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

Entrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx: a Cidade - 85760-000 - Planalto - PR

CAW

~~W. H. S.~~

gd0218A

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

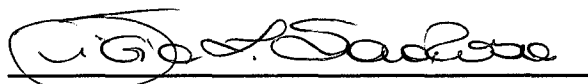
Referência:

Município de Capanema - PR
Tomada de Preços N° 012/2016

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 04.726.528/0001-01, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Silvia Leticia Steffens da Rosa, portadora do documento de identidade RG n° 5.976.116-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 036.693.359-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea “g” do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

- Usina de Asfalto (C.B.U.Q)
- Acabadora de Asfalto;
- Rolo Pneumático;
- Rolo Chapa ou Tandem;
- Caminhões Basculante
- Caminhão Espargidor;
- Veículo Para Transp. Funcionário;
- Caminhão Prancha;
- Ferramentas manuais (carrinhos, pás, picaretas, enxadas, etc.);
- Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Capanema-PR, 26 de Julho de 2016.

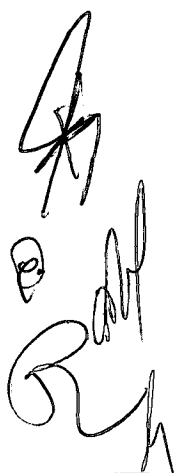


Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

CPF: 836.693.359-68

Sócia Administradora



04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Entrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

CAW

000219

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Edital de Tomada De Preços nº 012/2016

Proponente: CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.

Trechos: entre o trevo da BR 163 até a comunidade de Alto Faraday.

Área de total a ser executada: 23.754,46 m².

Capa: 2.227,07 toneladas.

Prazo de execução: 6 meses.

Lote: único

Prazo de Execução: 180 Dias

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VÍCULOS, MAQUINAS E EQIOPAMENTOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)					
		30	60	90	120	150	180
01	01 Usina De Asfalto	Utilização					
		Quantidade	01	01	01	01	01
02	01 Vibro Acabadora	Utilização					
		Quantidade	01	01	01	01	01
03	01 Rolo Pneus	Utilização					
		Quantidade	01	01	01	01	01
04	01 Rolo Chapa/Chapa	Utilização					
		Quantidade	01	01	01	01	01
05	08 Caminhões Basculante	Utilização					
		Quantidade	08	08	08	08	08
06	01 Espargidor	Utilização					
		Quantidade	01	01	01	01	01
07	01 Veículo Trans. Funcionários	Utilização					
		Quantidade	01	01	01	01	01
08	01 Veículo De Passeio	Utilização					
		Quantidade	01	01	01	01	01
09	01 Caminhão Prancha	Utilização					
		Quantidade	01			01	01

Capanema – PR, 26 Julho de 2016.

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Gisele Maria Roveda

RG: 3.083.131-4

CREA-PR nº 19753-D

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Entrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

Gisele Maria Roveda
CREA-PR - 19753/D

CAW

~~11/11/2016~~

00219A

**ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 012/2016, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 26 de Julho de 2016.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Sílvia Leticia Steffens da Rosa
RG nº 5.976.116-1

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

**Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85760-000 - Planalto - PR**

CAW

~~000220~~

000220

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.
ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48 PLANALTO – PR
CNPJ: 04.726.528/0001-01 FONE/FAX: (46) 3555-1549
caw@wln.com.br

Referência:

Município de Capanema – PR
Tomada de Preços nº 012/2016.

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP , inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 , por intermédio de seu representante legal, a Sra. Silvia Leticia Steffens Da Rosa , portadora do documento de identidade RG nº 5.976,116-1 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 036.693.539-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 26 de Julho de 2016.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora



04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

~~1112/10~~

CAW

009220A

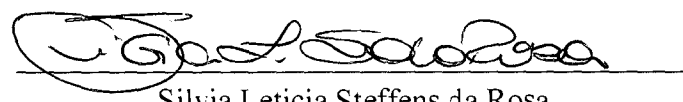
ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 012/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema – PR, 25 de Julho de 2016

CARTÓRIO
QUINTANA




Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG:5.976.116-1



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Deonilce Casaril Quintana
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85750-000 - PLANALTO/PR - cartorioquintana@rlinc.com.br - Fone:46-3555-1134

Seio Digital nº DSZAC.9EPML.VWU7, Controle: 3cywk.xv55.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, *0005*FE1VHARSP-821890-5*, Dou fé. Planalto-Paraná, 25 de julho de 2016. Em Testemunho da Verdade


Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libardi
Escrevente Substituta
CPF 041.183.269-73

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Voitha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

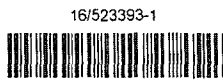
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP				00221	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
41 2 0781989-4	04.726.528/0001-01	13/03/2014	20/09/2001		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA, KM 48, PRÓXIMO A CIDADE, PLANALTO, PR, 85.750-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; E OBRAS DE TERRAPLENAGEM					
Capital: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	
CARLOS LEANDRO TSCHA 638.493.059-53	32.400,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA 836.693.539-68	327.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			Situação		
Data: 22/02/2016	Número: 20157492346		REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO			Status		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CAPANEMA - PR, 25 de julho de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-4 / PR

CAW

00112016

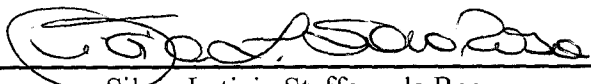
**ANEXO 08
TERMO DE RENÚNCIA**

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2016.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 012/2016, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanea-PR, 26 de Julho de 2016.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1



04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

**Estrada Velha Chácara Pedreira, Km. 45
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR**

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.

CNPJ/MF: 11.303.996/0001-20

NIRE: 41206624721

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1. **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 67.389/D, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, natural de Toledo PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua: Engenharia, 125, Bairro: Universitário, CEP: 85.819-190, Cascavel PR, e

2. **ALEX DO COUTO BASEGGIO**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 88.065/D, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, natural de Ivaiporã PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.300.630-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.910.249-85, residente na Rua: Francisco Vaz de Lima, nº 74, Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 85.813-187, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.303.996/0001-20, com sede e domicílio na Rua: Engenharia, nº 125, CEP: 85.819-190, Bairro: Universitário, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206624721 em 05/11/2009, primeira alteração contratual arquivada na Jucepar sob o nº 20130705136 em 31/01/2013, e segunda alteração contratual arquivada na Jucepar sob o nº 20155703285 em 23/09/2015, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O Capital Social atual que é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizados na forma prevista, a partir desta data fica alterado para R\$200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas sociais de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país, sendo:

- O sócio **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, que possui na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais, perfazendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integraliza neste ato 50.000 (cinquenta mil) quotas, passando a ter 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário R\$1,00 (um real), perfazendo R\$100.000,00 (cem mil reais); e
- O sócio **ALEX DO COUTO BASEGGIO**, que possui na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais, perfazendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integraliza neste ato 50.000 (cinquenta mil) quotas, passando a ter 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário R\$1,00 (um real), perfazendo R\$100.000,00 (cem mil reais).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 14:50 SOB Nº 20164019006
 PROTOCOLO: 164019006 DE 17/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600818348. NIRE: 41206624721.
 ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME.**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

SEGUNDA – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social que é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizadas na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. RODRIGO FAUSTO BERTOL	50	100.000	100.000,00
02. ALEX DO COUTO BASEGGIO	50	100.000	100.000,00
TOTAL:	100	200.000	200.000,00

TERCEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA – Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

- 1. RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 67.389/D, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, natural de Toledo PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua: Engenharia, 125, Bairro: Universitário, CEP: 85.819-190, Cascavel PR, e
- 2. ALEX DO COUTO BASEGGIO**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 88.065/D, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, natural de Ivaiporã PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.300.630-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.910.249-85, residente na Rua: Francisco Vaz de Lima, nº 74, Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 85.813-187, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.303.996/0001-20, com sede e domicílio na Rua: Engenharia, nº 125, CEP: 85.819-190, Bairro: Universitário, Cascavel PR, com Contrato

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 14:50 SOB Nº 20164019006.
 PROTOCOLO: 164019006 DE 17/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600818348. NIRE: 41206624721.
 ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206624721 em 05/11/2009, primeira alteração contratual arquivada na Jucepar sob o nº 20130705136 em 31/01/2013, e segunda alteração contratual arquivada na Jucepar sob o nº 20155703285 em 23/09/2015, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.**

2ª - A sociedade tem sede e domicílio na: **Rua: Engenharia, nº 125, CEP: 85.819-190, Bairro: Universitário, Cascavel PR.**

3ª - O objeto social da sociedade é: **Prestação de Serviços de Engenharia (CNAE: 7112-0/00); Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE: 7119-7/01); Obras de terraplenagem (CNAE: 4313-4/00); Construção de rodovias e ferrovias (CNAE: 4211-1/01); Construção de edifícios (CNAE: 4120-4/00); Construção de obras-de-arte especiais (CNAE: 4212-0/00); Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas (CNAE: 4213-8/00) e Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE: 4222-7/01).**

4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de **05/11/2009.**

5ª - O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, que é de **RS200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. RODRIGO FAUSTO BERTOL	50	100.000	100.000,00
02. ALEX DO COUTO BASEGGIO	50	100.000	100.000,00
TOTAL:	100	200.000	200.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 14:50 SOB Nº 20164019006.
 PROTOCOLO: 164019006 DE 17/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600818348. NIRE: 41206624721.
 ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante inclusão de cláusula ou alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

10ª – A sociedade é administrada pelos sócios **RODRIGO FAUSTO BERTOL e ALEX DO COUTO BASEGGIO**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11ª – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 14:50 SOB N° 20164019006.
 PROTOCOLO: 164019006 DE 17/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600818348. NIRE: 41206624721.

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

12ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

13ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª – A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª – Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 14:50 SOB Nº 20164019006.
PROTOCOLO: 164019006 DE 17/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600818348. NIRE: 41206524721.
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Cascavel PR, 14 de junho de 2016.

RODRIGO FAUSTO/BERTOL

ALEX DO COUTO BASEGGIO

Testemunhas:

JUCÉLIO RIBEIRO
CPF: 034.953.189-76

JONATHAN CESAR DO
NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 052.321.909-11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 14:50 SOB Nº 20164019006.
PROTOCOLO: 164019006 DE 17/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600818348. NIRE: 41206624721.
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0662472-1	CNPJ 11.303.996/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/11/2009	Data de Início de Atividade 05/11/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Engenharia, 125, Universitário, CASCAVEL, PR, 85.819-190			
Objeto Social Prestação de serviços de Engenharia; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Obras de terraplenagem; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas e Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALEX DO COUTO BASEGGIO 024.910.249-85	100.000,00	SOCIO	Administrador
RODRIGO FAUSTO BERTOL 022.599.089-00	100.000,00	SOCIO	Adminlstrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/06/2016	Número: 20164019006		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 29 de junho de 2016

16/435631-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

SANTOS
AUTENTICAÇÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2004
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.

SELO
FUNARPEN

29 JUN. 2016

TABELIÃO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS - TABELIÃ
PERSON ESTEVES SANTOS - Escr. Autorizado
WILLINE ROSSATO LORENZI - Escr. Autorizada

Deborah Dall'Asta Krüger
Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora

Handwritten signatures and marks on the right margin.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000000

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.303.996/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2009
NOME EMPRESARIAL ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ENGENHARIA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO	
CEP 85.819-190	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9929-1979	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/07/2016 às 09:32:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/07/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
CNPJ: 11.303.996/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:04:08 do dia 28/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2016.

Código de controle da certidão: **C027.A9AB.3570.A554**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000021



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11303996/0001-20
Razão Social: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME
Endereço: R RUA PEDRO BAU 77 77 / TURISPARQUE / CASCAVEL / PR / 85819-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2016 a 31/07/2016

Certificação Número: 2016070202503505461478

Informação obtida em 12/07/2016, às 08:26:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

28/06/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
CNPJ: 11.303.996/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:04:08 do dia 28/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2016.

Código de controle da certidão: **C027.A9AB.3570.A554**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

11.303.996/0001-20

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014888967-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.303.996/0001-20**

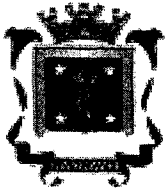
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

11/11/2016

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 38433/2016

Protocolo: A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ECONÔMICO]

Cadastro: 7258500	Início Atividade: 07/10/2015
Atividade Principal: 000012855 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA	
Endereço: RUA ENGENHARIA, 125	
Bairro: UNIVERSITÁRIO	CEP: 85.819-190
Cidade: Cascavel - PR	

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 1817884 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF: 11.303.996/0001-20	
Endereço: RUA ENGENHARIA, 125	
Complemento:	
Bairro: UNIVERSITÁRIO	CEP: 85.819-190
Cidade: Cascavel	Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código:
Nome/Razão:
CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Ana Maria Portella
 Ana Maria Portella
 Matr. 21615-1
 Finanças

Cascavel, 29 de junho de 2016.

Emitido por: ANA MARIA PORTELLA
 A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
 Código de Autenticidade: WGT221203-342-AGIUBI-204919026

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
 Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
 PR 30 JUN 2016

- () Maria Estêves Santos - Autorizada
- () Jefferson Estêves Santos - Autorizado
- () Anderson de Godoy de Souza - Autorizada



CARTORIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME
CNPJ: 11.303.996/0001-20

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de junho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOUFE

[Handwritten signature]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 639 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCABEL PR
28 JUN 2016
SEL. Qscr. Autorizado
() Marina Es. evel. S. Taborda
() Jefferson Es. evel. S. Taborda
() Andressa C. Es. evel. S. Taborda
TABELADO DE CONCORDATAS
ESTEVES SANTOS
CASCABEL

000000018380

277

[Handwritten signature]

CARTORIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITARIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

1001220

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNGJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME

CNPJ: 11.303.996/0001-20

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de junho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

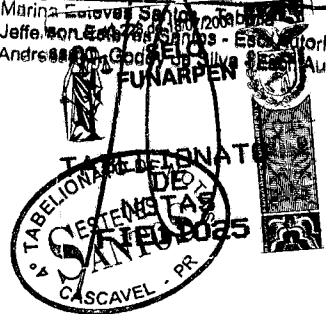


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 671.000

SESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS RUA SÃO PAULO, 659 FONE: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfiada é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 28 JUN. 2016

- () Mirina Esteves Santos - Esc. Autorizada
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
- () Anderson Godoy Esteves - Esc. Autorizada



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.



0 000000 018380

277346

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

Certidão Negativa 570

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/ ECOPA VI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME, firma inscrita no C.N.P.J. 11.303.996/0001-20

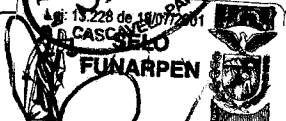
Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 28 Junho de 2016.

Vandete Maria Sonego

- Telma Aguirra Pilagallo - Oficial
- Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
- Ana E. Severgnini - Escrevente
- Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
- Vandete Maria Sonego - Escrevente

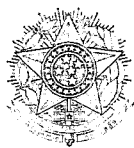
FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
RwzXO . YQVcN . xJ8ka
Controle:
b38cX . kzUUK
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTOS
ESTEVES - SANTOS 4º Ofício de Notas
Rua 13 de Maio, 659 - Santos - SP - CEP: 13037-7444
A presente cópia manuscrita é fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR 28 JUN. 2016

- Marina Esteves Santos - Tabeliã
- Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- Thayline Rosato Lorenzi - Escr. Autorizada

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

1111135

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste Cartório em 25/04/1977, na pessoa de:

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME C.N.P.J. 11.303.996/0001-20 como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 17:42 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Dn5sY . tCOcN . 9FsAR
Controle:
3ssc6 . tXawI
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Cascavel, 28 Junho de 2016.

Em test. da verdade

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RUA SOLZA NAVES, 3600 - SALA 04 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 3225-2144 - Cascavel - PR
E-mail: segundo_oficial@terra.com.br

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai
Escrivente

Marisa Weis Rocha
OFICIAL SUBSTITUTO

VÁLIDO SOMENTE SE EMCOMPANHADO DO SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E/OU RASURAS

RUA SOLZA NAVES, 3600 - SALA 04 - FONE/FAX (45) 3225-2144 - CEP 85801-120 - E-mail: segundo_oficial@terra.com.br

ESTEVES SANTOS
RUA SOLZA NAVES, 3600 - SALA 04 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 3225-2144 - CASCAVEL - PR

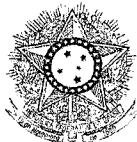
A presente cópia reprografiada foi feita a partir do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR
29 JUN. 2016

ESTEVES SANTOS
RUA SOLZA NAVES, 3600 - SALA 04 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 3225-2144 - CASCAVEL - PR

() Marina Esteves Santos - Escr. Autorizada
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.303.996/0001-20

Certidão nº: 62596617/2016

Expedição: 28/06/2016, às 10:15:14

Validade: 24/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.996/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 78268/2016

Validade: 31/07/2016

Razão Social: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ: 11303996000120

Num. Registro: 59747

Registrada desde : 01/10/2015

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA ENGENHARIA, 125 UNIVERSITARIO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85819190

Objetivo Social:

Prestação de serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; construção de edifícios; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas e construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira: PR-67389/D Data de Expedição: 21/06/2002

Desde: 01/10/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - ALEX DO COUTO BASEGGIO

Carteira: PR-88065/D Data de Expedição: 23/11/2006

Desde: 29/12/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

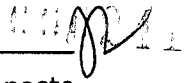
1 - JEVERSON DA COSTA PINTO

Carteira: PR-150719/D Data de Expedição: 07/01/2016

Desde: 15/02/2016

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: Licitações

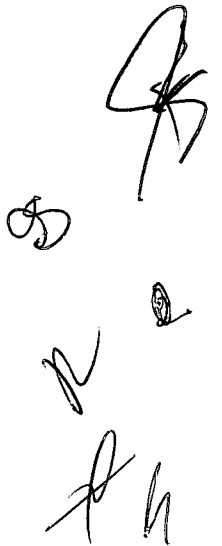
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 229725/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/07/2016 08:17:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **78255/2016**

Validade: 31/07/2016

Nome: ALEX DO COUTO BASEGGIO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-88065/D

Registro Nacional : 1700993828

Registrado(a) desde : 23/11/2006

Filiação : ANTONIO BASEGGIO
ALICE DO COUTO BASEGGIO

Data de Nascimento : 28/02/1978

Carteira de Identidade : 73006309

Naturalidade : IVAIPORA/PR

CPF : 02491024985

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 24/08/2006

Diplomação : 20/11/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Desde: 13/06/2007 Até: 29/04/2010 Carga Horária: 4 Horas

41116 - CAZEG CONSTRUTORA LTDA
Desde: 25/02/2008 Até: 31/07/2009 Carga Horária: 4 Horas

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Desde: 07/12/2010 Carga Horária: 4 Horas

59747 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Desde: 29/12/2015 Carga Horária: 4 Horas

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

01/07/2016

CREA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 229708/2016.



Emitida via Internet em 01/07/2016 08:12:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **78258/2016**

Validade: 31/07/2016

Nome: RODRIGO FAUSTO BERTOL
Carteira - CREA-PR Nº :PR-67389/D
Registro Nacional : 1702889394
Registrado(a) desde : 21/06/2002
Filiação : RENATO JOSÉ BERTOL
ELISONETE NAVARRO BERTOL
Data de Nascimento : 20/04/1978
Carteira de Identidade : 67466950
Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 02259908900

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 20/06/2002
Situação : Regular

Diplomação : 20/06/2002

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41922 - M. PADILHA & CIA. LTDA. ME.

Desde: 24/05/2004 Até: 23/06/2005 Carga Horária: 4 Horas

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Desde: 31/05/2013 Até: 14/01/2015 Carga Horária: 220 Horas

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Desde: 15/01/2015 Carga Horária: 4 Horas

59747 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

Desde: 01/10/2015 Carga Horária: 4 Horas

Possui débitos de anuidade parcelado.

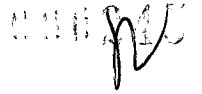
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

01/07/2016

CREA

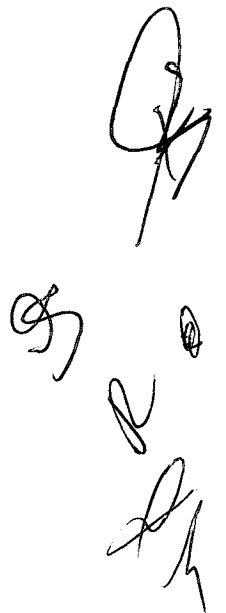
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 229715/2016.



Emitida via Internet em 01/07/2016 08:13:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000000

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **78306/2016**

Validade: 28/12/2016

Nome: JEVERSON DA COSTA PINTO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-150719/D
Registro Nacional : 1715006690
Registrado(a) desde : 07/01/2016
Data Vcto Registro : 07/01/2017
Filiação : PAULO DA SILVA PINTO
ELIZABETE DA COSTA PINTO
Data de Nascimento : 10/03/1987
Carteira de Identidade : 9.293.913-8
Naturalidade : SAO MIGUEL DO IGUACU/PR

CPF : 06110064998

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 18/12/2015
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
59747 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 10 Horas

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 10 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: Licitações

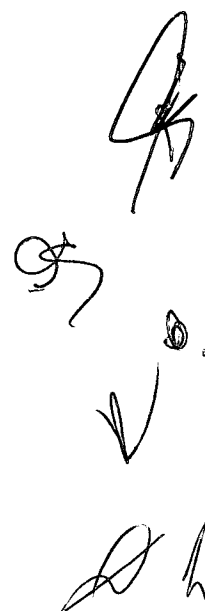
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 229802/2016.



Emitida via Internet em 01/07/2016 08:55:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico Nº.: **3426/2016**

Selos de autenticidade: **A 032.836**

RNP Nº: 1702889394

Protocolo Nº.: **2016/00234247**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico Nº: **3426/2016**

Selos de autenticidade: **A 032.836**

RNP Nº.: 1702889394

Protocolo Nº.: **2016/00234247**

ART Nº.....: 20160343749 0..... Registrada: 10/02/2016.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: PASCOAL INCORPORADORA LTDA - CNPJ/CPF:
 17.568.284/0001-10.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 15.251,92 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: CHACARA Nº 27, ORIUNDA DOS LOTES NºS 21, 29 E 31, S/N
 FAZENDA BRITÂNIA.....
 Município/Estado...: TOLEDO/PR.....
 Data de Início.....: 15/12/2015..... Data de Conclusão: 01/07/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ART REFERENTE A EXECUÇÃO DE 15.251,92 M2 DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇOS DE
 TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REDE DE ÁGUA,
 REDE DE ESGOTO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO
 DO LOTEAMENTO ROSSETO, MATRÍCULA Nº 38.990 DO 1º
 SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
 TOLEDO/PR.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico N.º: **3426/2016**

Selos de autenticidade: **A 032.836**

RNP N.º: 1702889394

Protocolo N.º: **2016/00234247**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00234247.

Emitida via Internet em 19/07/2016 08:42:41 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ART: 20160343749

Profissional: RODRIGO FAUSTO BERTOL Carteira: PR-67389/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME Registro: 59747
Tipo de Contrato: 2-EMPREITADA
Ativ. Técnica: 11-EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.: 1100-SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra: 45 - ARRUAMENTO

Serviços Contratados

50 EXECUÇÃO
82 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
83 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
84 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
130 OUTROS

Dim/Qtde: 15251,92 M2
Data de Início: 15/12/2015
Data de Conclusão: 01/07/2016
Entidade de Classe: 305 Vlr. Obra: 0,00 Vlr. Serviço: 1664245,69

Vlr. Pago: 195,96 Data de Pgto.: 10/02/2016

Situação da ART: BAIXA P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO
Data da Baixa: 05/07/2016

Descrição Complementar

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DE 15.251,92 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REDE DE ÁGUA, REDE DE ESGOTO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO ROSSETO, MATRÍCULA Nº 38.990 DO 1º SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO/PR

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

Contratantes:

PASCOAL INCORPORADORA LTDA
Endereço do Contratante: AV. MINISTRO CIRNE LIMA - SALA 1 3951
Bairro: LOTEAMENTO COOPAGRO CEP: 85900000 Cidade: TOLEDO UF: PR
Local da Obra/Serviço: CHACARA Nº 27, ORIUNDA DOS LOTES NºS 21,29 E 31 S/N
Bairro: FAZENDA BRITÂNIA CEP: 85900000 Quadra: Lote:
Cidade: TOLEDO UF: PR

ARTs Vinculadas:**ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:**

20160343919 seq: 0

[Voltar](#)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Engenharia, 125, bairro Universitário, CEP-85.819-190, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº 11.303.996/0001-20, com seu responsável técnico o Engenheiro Civil **Rodrigo Fausto Bertol** - CREA/PR nº 67.389/D e o co-responsável técnico Engenheiro Civil **Alex do Couto Baseggio** - CREA/PR nº 88.065/D, executou para a **PASCOAL INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Ministro Cirne Lima, sala 01,, nº 3951, inscrita no CNPJ sob nº 17.568.284/0001-10, referente à **OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO ROSSETTO, ART Principal nº 20160343749 e ART co-responsável nº 20160343919**, com data de início em 15/12/2015 e término em 01/07/2016 os serviços de **15.251,92 m² de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
TERRAPLANAGEM			
1.1	CORTE E LIMPEZA CAMADA VEGETAL ATÉ 20CM	M2	42.842,03
1.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL	M3	47.652,10
1.3	COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% PN	M3	34.037,25
PAVIMENTAÇÃO			
2.1	REGUL. TRATAMENTO E COMPACT. DO SUB-LEITO - G.C. 100% P.N.	M2	15.846,88
2.2	BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES COMPACTADA 100% PI	M3	1.830,23
2.3	MACADAME SECO	M3	2.894,98
2.4	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	15.251,92
2.5	IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM CM-30	M2	15.251,92
2.6	CBUQ COM CAP 50/70	T	1.167,84
DRENAGEM			
3.1	FORN. E ASSENT. DE BSTC Ø 0,40M (PB) S/ BERÇO-INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	852,84
3.2	FORN. E ASSENT. DE BSTC Ø 0,60M (PB) S/ BERÇO-INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	384,99
3.3	FORN. E ASSENT. DE BSTC Ø 0,80M SIMPLES S/ BERÇO-INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	514,32
3.4	FORN. E ASSENT. DE BSTC Ø 1,00M CA-1 (PB) S/ BERÇO-INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	138,19
3.5	FORN. E ASSENT. DE BSTC Ø 1,20M CA-1 (PB) S/ BERÇO-INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	50,00
3.6	CANAL E BDTC Ø 0,80 CM ENVELOPADO	ML	60,00
3.7	BOCA DE LOBO DUPLA EM CONCRETO COM GRELHA DE CONCRETO (0,40 x 1,30) - h=1,20	UD	58,00
3.8	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO P/ TUBOS DE D=0,40M (0,85 x 0,85) - h=0,82m	UD	17,00
3.9	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO P/ TUBOS DE D=0,60M (0,95 x 0,95) - h=1,06m	UD	7,00
3.10	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO P/ TUBOS DE D=0,80M (1,15 x 1,15) - h=1,30m	UD	14,00
3.11	POÇO DE VISITA EM CONCRETO P/ TUBOS DE D=0,80M (1,15 x 1,15) - h=2,00m	UD	5,00
3.12	POÇO DE VISITA EM CONCRETO P/ TUBOS DE D=1,20M (1,75 x 1,75) - h=2,50	UD	1,00
3.13	DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO DEB 03 (DNIT)	UD	1,00
REDE DE ÁGUA			
4.1	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA REGISTROS	UD	4,00
4.2	FORN. E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE MANOBRA DN 75MM	UD	2,00
4.3	FORN. E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE DESCARGA DN 75MM	UD	2,00
4.4	FORN. E ASSENT. DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, DN 50MM, INCLUSIVE ESC. E REATERRO	M	2.599,83
4.5	FORN. E ASSENT. DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, DN 75MM, INCLUSIVE ESC. E REATERRO	M	937,71
REDE DE ESGOTO			
5.1	POÇO DE VISITA EM ANÉIS, DIÂMETRO 800 MM	UD	35,00
5.2	FORN. E ASSENT. DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, DN 150 MM-INCLUSIVE ESC. E REATERRO	M	2.652,58

Av. Ministro Cirne Lima, sala 01, nº 3951
CNPJ: 17.568.284/0001-10- Toledo-PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia representa a reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
CASCVEL PR
18 JUL. 2016

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

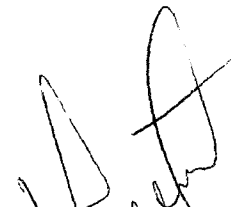
111250

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
6.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÉXIL	M2	3.800,00
6.2	DRENO COM TUBO DRENANTE - PEDRA 2 - SEÇÃO 0,50m X 0,50m	M	393,50
6.3	BOCA DE SAÍDA DE DRENO PROFUNDO	UND	6,00
6.4	MEIO FIO PRÉ MOLDADO - 30CM x 10cm x 1m	ML	334,94
6.5	MEIO FIO DE CONCRETO COM SARJETA - MFC-03 - 18 MPA	M	3.252,20
SINALIZAÇÃO			
7.1	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL CONFORME PROJETO	M2	533,00
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE PARE CONFORME PROJETO	UD	15,00
7.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO - NOMECLATURA DE RUA CONFORME PROJETO	UD	26,00
7.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE VELOCIDADE CONFORME PROJETO	UD	15,00

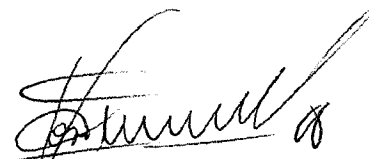
Em um de julho de 2016, eu abaixo assinado declaro que a obra acima referida, executada em observância com o indicado nas especificações técnicas do projeto e na documentação referente ao contrato em epígrafe.



Toledo, 01 de julho de 2016.

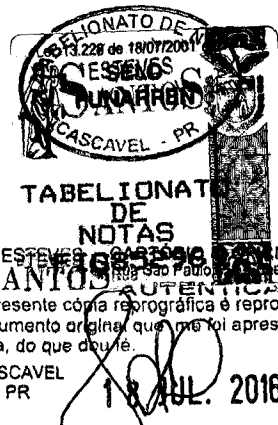


PASCOAL INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 17.568.284/0001-10
HUDSON PAES PASCOAL



JOSÉ AIRTON CELLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-10.995/D

Av. Ministro Cirne Lima, sala 01, nº 3951
CNPJ: 17.568.284/0001-10- Toledo-PR



TABELIAIONAT DE NOTAS
ESTEVES SANTOS - TABELIA DE NOTAS
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR
18 JUL. 2016

() Marina Esteves Santos - Tabelaia
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada



000000

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

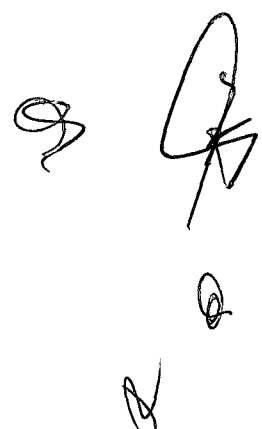
Capanema, 21 de julho de 2016.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa ECOPAUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME, Cnpj nº 11.303.996./0001-20, que o engenheiro civil JEFERSON DA COSTA PINTO com CREA PR 150719/D, quadro técnico da referida empresa, visitou o local da obra Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY no endereço específicas conforme consta no edital da referida Tomada de Preço nº 12/2016.

Atenciosamente,


Engº. Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO







000000

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Faculdade – CEP 85.819-190 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ecccconstrutora.com.br

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Rodrigo Fausto Bertol, CPF nº **022.599.089-00**, CREA/CAU nº **67.389/D**, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 012/2016 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº **11.303.996/0001-20**, para a **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA ESPÍRITO SANTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023311-23/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 819552/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Cascavel, 26 de Julho de 2016.


Rodrigo Fausto Bertol

Responsável Legal

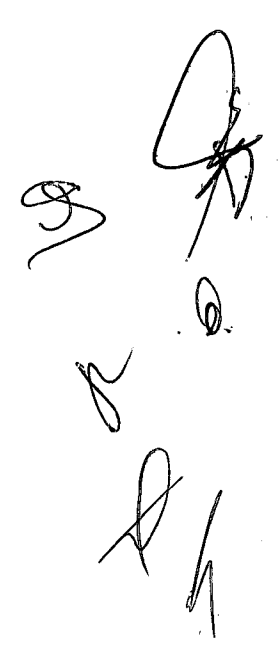
RG: 6.746.695-0

11.303.996/0001-20

**ECOPAVI CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA - ME**

RUA ENGENHARIA, 125
UNIVERSITÁRIO - CEP 85819-190

CASCVEL - PARANÁ







ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Faculdade – CEP 85.819-190 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ececonstrutora.com.br

ANEXO 04

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 012/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do Registro	Assinatura do Responsável Técnico
1	Rodrigo Fausto Bertol	Engenheiro Civil	PR - 67389/D	21/06/2002	
2	Alex do Couto Baseggio	Engenheiro Civil	PR – 88065/D	23/11/2006	
3	Jeverson da Costa Pinto	Engenheiro Civil	PR – 150719/D	07/01/2016	

Declaramos, igualmente, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Cascavel, 26 de Julho de 2016.

Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Legal
RG: 6.746.695-0

11.303.996/0001-20

**ECOPAVI CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA - ME**

RUA ENGENHARIA, 125
UNIVERSITÁRIO - CEP 85819-190
CASCVEL - PARANÁ



ECOPAUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Faculdade – CEP 85.819-190 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ececconstrutora.com.br

ANEXO 12

**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E
DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO
OBJETO DA LICITAÇÃO**

Referência:

Município de Capanema - PR

Tomada de Preços N° 012/2016

ECOPAUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° **11.303.996/0001-20**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Rodrigo Fausto Bertol**, portador(a) do documento de identidade RG n° **6.746.695-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° **022.599.089-00**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea “g” do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

I. Acabadora de Asfalto;

II. Rolo Pneumático;

III. Rolo Chapa ou Tandem;

IV. Caminhão Espargidor;

V. Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Cascavel, 26 de Julho de 2016.

Rodrigo Fausto Bertol

Responsável Legal

Responsável Técnico

RG: 6.746.695-0

CPF: 022.599.089-00

CREA: 67.389/D

11.303.996/0001-20

**ECOPAUI CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA - ME**

RUA ENGENHARIA, 125
UNIVERSITÁRIO - CEP 85819-190
CASCVEL - PARANÁ

ANEXO 13

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 010/2016
 PROPONENTE: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

MUNICÍPIO/LOCAL: CAPANEMA - PR
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 LOCAL: TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY

ÁREA CONSTRUÍDA: 23.754,46 m²
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

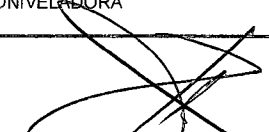
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)					
		30	60	90	120	150	180
1	VEÍCULO DE APOIO	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
2	CAMINHÃO PIPA	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
3	COMPRESSOR DE AR	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
4	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
5	VIBROACABADORA	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
6	ROLO PNEUMÁTICO	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
7	ROLO LISO	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
8	MINICARREGADEIRA	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
9	USINA DE ASFALTO	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
10	CAMINHÃO BASCULANTE	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE	5	5	5	5	5	5
11	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1

CASCADEL, 26 DE JULHO DE 2016.

11.303.996/0001-20

**ECOPAVI CONSTRUTORA
 DE OBRAS LTDA - ME**

RUA ENGENHARIA, 125
 UNIVERSITÁRIO - CEP 85819-190
 CASCADEL - PARANÁ


 RODRIGO FAUSTO BERTOL
 RESPONSÁVEL LEGAL
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 RG 6.746.695-0
 CREA/PR 67.389/D





ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Faculdade – CEP 85.819-190 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ecccconstrutora.com.br

00005

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 012/2016, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 26 de Julho de 2016.

Rodrigo Fausto Bertol

Responsável Legal

RG: 6.746.695-0

11.303.996/0001-20

**ECOPAVI CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA - ME**

RUA ENGENHARIA, 125
UNIVERSITÁRIO - CEP 85819-190
CASCVEL - PARANÁ





ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Faculdade – CEP 85.819-190 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ececconstrutora.com.br

ANEXO 02

Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Município de Capanema - PR

Tomada de Preços nº 012/2016.

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **11.303.996/0001-20**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Rodrigo Fausto Bertol**, portador(a) do documento de identidade RG nº **6.746.695-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **022.599.089-00**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel, 26 de Julho de 2016.

Rodrigo Fausto Bertol

Responsável Legal

RG: 6.746.695-0

CPF: 022.599.089-00

11.303.996/0001-20

**ECOPAVI CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA - ME**

RUA ENGENHARIA, 125
UNIVERSITÁRIO - CEP 85819-190
CASCVEL - PARANÁ



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Faculdade – CEP 85.819-190 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ececconstrutora.com.br

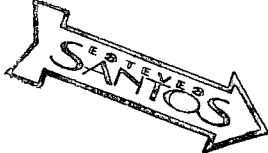
ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.303.996/0001-20**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 012/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 26 de Julho de 2016.



Rodrigo Fausto Bertol

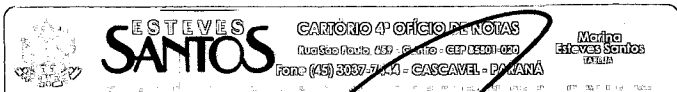
Responsável Legal

RG: 6.746.695-0

11.303.996/0001-20

**ECOPAVI CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA - ME**

RUA ENGENHARIA, 125
UNIVERSITÁRIO - CEP 85819-190
CASCVEL - PARANÁ



Selo Digital PFpH6.gkDkR.gPz3p, Controle: DATf.C2AS
Consulte esse selo em <http://fuparpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **RODRIGO FAUSTO BERTOL (121935)**, nº 0987.89567, D.O.B. 08/08/1968, Cascavel/PR, 20 de julho de 2016

Em Teste: _____ da Verdade

MEIR-ELI DOS SANTOS - Escrevente Autorizada



100001

Handwritten notes and signatures on the right margin



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Universitário-CEP 85.819-190 – Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

rodrigo.ecopavi@gmail.com

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 012/2016 - CAPANEMA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Tomada de Preços nº 012/2016, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Cascavel, 26 de julho de 2016.

Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal
RG 6.746.695-0

Sm Resende

CONSULTORIA E ENGENHARIA DE OBRAS

000000

PROCURAÇÃO EXTRA JUDITIA

OUTORGANTE(S):

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua João Ribas de Oliveira, 81 – Sala B, na Vila Guabirota, na cidade de Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, neste ato representada pela Sócia Diretora **STELLA MARIS RESENDE**, brasileira, empresária, portador do RG nº 6.861.375-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.575.201-91;


OUTORGADOS:

APARECIDO GOLÇALVES DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Valdevino Brustolin, 816 em Salto do Lontra, PR, portador do RG nº 4.433.141-1SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 569.058.909-87

PODERES:

A outorgante nomeia e constitui os outorgados seus procuradores, conferindo-lhe os poderes das cláusulas "AD NEGOTIA" e "EXTRA JUDITIA", para o fim especial de representar a outorgante junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, no procedimento licitatório do Edital de **Tomada de Preços 012/2016**, representando a outorgante nas sessões públicas para abertura da documentação e propostas de preços, podendo assinar atas, rubricar e assinar documentações, impugnar documentos e propostas, requerer esclarecimentos e informações quanto à análise, avaliação e comparação das propostas, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte.

Curitiba, 20 de julho de 2016.


SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA



98



000001

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

STELLA MARIS RESENDE, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na AV. Visconde Guarapuava nº 5015 Apto 2001 Bairro Batel – CEP 80.240-010 – Curitiba PR, portadora de Carteira de Identidade sob nº 6.861.375-2 SSP/PR, e inscrita no CPF-MF 338.575.201-91, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, com sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira nº 081 Sala B – Bairro Guabirota - CEP 81.510-350 – Curitiba PR., inscrita no CNPJ-MF 08.715.392/0001-87, com seu Ato Constitutivo primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41 6 00193253, resolve por este instrumento de alteração de modificar o Ato Constitutivo primitivo, ao qual se obrigada a Titular de acordo com as cláusulas e condições abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.406/2002, de 10/01/2002, do Código Civil, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Capital Social que era de **R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais)** divididos em **722.000 (setecentas e vinte e duas mil)** quotas de **R\$ 1,00 (hum reais)** cada uma, fica elevado para **R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais)**, divididos em **1.600.000 (hum milhão e seiscentos mil reais)** quotas de **R\$ 1,00 (hum real)** cada, ficando assim distribuído:

- a) **Stella Maris Resende:** possuía na Eireli **R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais)** divididos em **722.000 (setecentas e vinte e duas)** quotas de **R\$ 1,00 (hum real)** cada uma passa a ter **1.600.000 (hum milhão e seiscentos mil reais)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (hum real)** cada uma, no valor total de **R\$ 1.600.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais)**, sendo um aumento de **R\$ 878.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais)** integralizados com lucros acumulados em **31/12/2015**.

CLAUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações havidas, a Titular da empresa resolve consolidar o Ato Constitutivo como segue:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000004

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Large handwritten signature and initials on the right side of the page.

000005

**S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87**

STELLA MARIS RESENDE, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na Av. Visconde de Guarapuava nº 5015 Apto 2001 Bairro Batel – CEP 80.240-010 Curitiba PR, portadora de Carteira de Identidade sob nº 6.861.375-2 SSP/PR, e inscrita no CPF-MF 338.575.201-91, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Sala B – Guabirota - CEP 81.510-350 – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ-MF 08.715.392/0001-87 com Ato Constitutivo, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41 6 00193253, resolve por este instrumento consolidar Ato Constitutivo, conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A natureza jurídica é empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com o nome empresarial de: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da Eireli é : **Construção e Manutenção de Obras Rodoviárias, Ferroviárias, Aeroviárias, e Civas, Consultoria, Supervisão, Elaboração de Projetos, Execução de Serviços de Apoio Técnico em Obras de Engenharia Civil, Locação de Mão de Obra em Geral, Locação de Veículos, Maquinas e Equipamentos, Loteamento de Imóveis próprios, Construção, Incorporação e Venda de Empreendimentos Imobiliários Próprios e de Terceiros.**

CLAUSULA TERCEIRA: A Eireli tem sua sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Sala B – CEP 81.510-350 Bairro Guabirota – Curitiba – PR.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da Eireli é indeterminado, iniciando suas atividades em 05/03/2007.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000005

MANEJO

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CLAUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), divididos em 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído;

SOCIOS	Nº QUOTAS	%	R\$
a) Stella Maris Resende	1.600.000	100,00	1.600.000,00
Total	1.600.000	100,00	1.600.000,00

CLAUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá a titular **STELLA MARIS RESENDE**, individualmente, será no entanto vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de terceiros, facultada retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA A Eireli manterá uma seção técnica autônoma sempre dirigida por um profissional devidamente habilitado ao exercício da profissão, o qual compete elaborar os ante projetos, projetos, cálculos, orçamentos, especificações técnicas, promover, administrar as construções, propor ajuste, admissão e demissão de empregados, mestres, operários, e empreiteiros, proceder a escolha de materiais necessários às obras, enfim tudo o mais convier para fiel desempenho das leis que regem a espécie.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000006

001201

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A Eireli, obrigatoriamente, em todos os planos, plantas, ante projetos, projetos, memórias, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e outros trabalhos de engenharia e de ordem técnica, fará constar o seu nome e assinatura dos respectivo responsável técnico, assim como o número de sua carteira profissional e menção de seu título de formatura.

CLÁUSULA NONA: Por se tratar de empresa que pretende explorar engenharia civil, cujas atividades são regulamentadas por leis federais que regem o exercícos de engenharia, da arquitetura e da agronomia, comprometendo-se a cumprir integralmente as leis pertinentes ao assunto, criando ou modificando as suas cláusulas contratuais desde que seja determinado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia da Sétima Região a qual está subordinada.

CLÁUSULA DÉCIMA : A Eireli em todas as suas obras e serviços, obrigatoriamente, fará fixar placa indicativa de sua responsabilidade, cumprindo normas instituídas, pelo Ato nº 14 de 23 de abril de 1967, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Eireli, obrigatoriamente, fará anotar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, todos os contratos para obras e serviços, firmando ou verbalmente acertados, em cumprimento às disposições do Ato nº 20 de 24 de setembro de 1962, do próprio Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, a titular declara ainda que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000007

11/06/16

Página 05

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros e as perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para quaisquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

E por assim estar justo e contratado, lavra, data, e assina juntamente com duas testemunhas o presente instrumento devidamente rubricado pelo titular, e em uma via, obrigando-se fielmente e por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba PR., 06 de junho de 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP

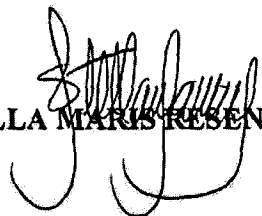
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

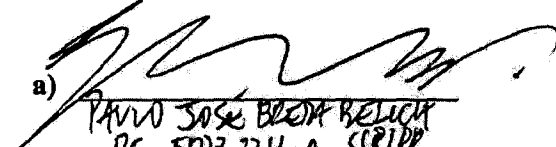
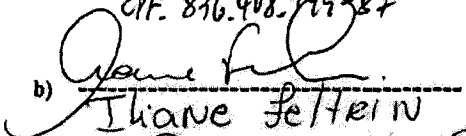
1100008

11.11.16

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO


STELLA MARIUS RESENDE

Testemunhas:

- a) 
PAULO JOSÉ BREDA BELICH
RG. 5073.224-0 SSP/PR
CPF. 876.408.944-87
- b) 
Iliane Fetterin
RG 4163970-9
SSP/PR
CPF 603820239-00

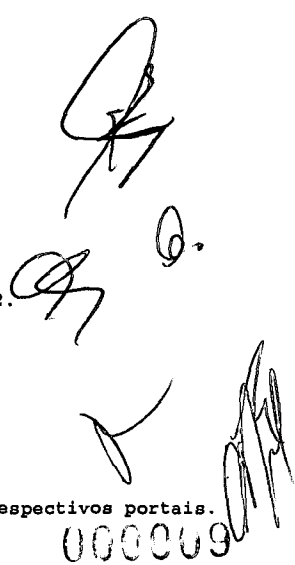
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000009



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial S. M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0019325-3	CNPJ 08.715.392/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2007	Data de Início de Atividade 05/03/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CAPITAO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA, 81-SALA B, GUABIROTUBA, CURITIBA, PR, 81.510-350			
Objeto CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS, AEROMARÍTIMAS E CIVIS, CONSULTORIA, SUPERVISÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E VENDA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS.			
Capital: R\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF STELLA MARIS RESENDE 338.576.201-91	Administrador Sim	Início do Mandato 20/04/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20163104522	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 14 de julho de 2016

16/522194-1



Libertad Bogus

**LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
AUTENTICAÇÃO**

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA

Em Tez de *[assinatura]* da verdade
Foz do Iguaçu, **20 JUL 2016** Paraná
Bragança

2º TABELIONATO PINHEIRO
R. Jorge Shmiedberg, 38 - CEP: 86410-000
Fone: (41) 3333-2266 - Fax: (41) 3333-2266

- Guilherme Sebastião Pinheiro* - 2º Tabelião de Notas
- Lucy Mari Bruczenitski
 - Luiz Roberto Samwals
 - Rosalina Ramone de Carvalho
 - Juliana Guimarães Pinheiro
 - Carla A. Miranda
 - Gylmara J. S. Ralaçnin
 - Elisa de Fatima Verha
 - Marlei Solbert
 - Mariana C. Pinheiro de Mattos
 - Maysa F. Luiz



TABELIONATO DE NOTAS FIZ09729

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signatures]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000012

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.715.392/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2007
NOME EMPRESARIAL S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA,	NÚMERO 81	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 81.510-350	BAIRRO/DISTRITO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ilianefeltrin@terra.com.br		TELEFONE (41) 3262-8435 / (41) 3262-8435	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/07/2016 às 10:02:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000012

IMPRIMIR

VOLTAR

000013

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08715392/0001-87
Razão Social: S M RESENDE E CIA LTDA
Endereço: R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA 81 SALA B / GUABIROTUBA /
CURITIBA / PR / 81510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2016 a 05/08/2016

Certificação Número: 2016070702330168869224

Informação obtida em 18/07/2016, às 11:29:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

000013

110028



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ: 08.715.392/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 06:51:34 do dia 22/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2016.

Código de controle da certidão: **F610.8EE3.9F8F.E810**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000014



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000015

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014832559-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.715.392/0001-87**
Nome: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ: 08.715.392/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 523378-2

ENDEREÇO: R. CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA, 81 - GUABIROTUBA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo Inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 158239/2016

EMITIDA EM: 17/06/2016

VÁLIDA ATÉ: 14/10/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 8511.12FE.62AD.4C58-0.B19B.E612.5CE2.991A-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br/> link: Secretarias/Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

S. M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP.

CNPJ.08.715.392/0001-87. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 6 de julho de 2016.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA

Em Teste da verdade

Foz do Iguaçu Paraná Brasil

20 JUL 2016

2º TABELIONATO PINHEIRO Av. Jorge Shimmberg, 35 - CEP: 85.951-111 Fone / Fax: (41) 3028-3345 - Foz do Iguaçu - PR

- Walter Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas Lucy Mari Bruczenitski Gylmara J. S. Rafagani Luiz Roberto Samwais Elise de Fatima Ventura Rosalina Ranone de Carvalho Marilei Solbert Juliana Guimarães Pinheiro Mariana G. Pinheiro de Mattos Carla A. Miranda Maysa F. Luiz



TABELIONATO DE NOTAS F1209737

CUSTAS: R\$ 28,20 EMITIDA POR: FERNANDA

000018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia 14/07/2016, tenha sido distribuído qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

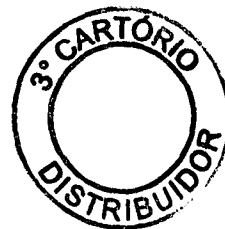
(08.715.392/0001-87)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) vinte e um (21) dia(s) de julho (7) do ano de 2016.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001
Selo: z3j57 . KrGx2 . If7DU Controle: uacdz . nFcf4
Confira a validade em: www.funarpen.com.br

Lei nº 11.960 de 16/12/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 28,20) + R\$ 2,20 Selo FUNARPEN
Emitida por: Alisson de Carvalho





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Certidão nº: 69457420/2016

Expedição: 20/07/2016, às 10:49:14

Validade: 15/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.715.392/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

1101070

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 86076/2016

Validade: 16/01/2017

Razão Social: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

CNPJ: 08715392000187

Num. Registro: 50896

Registrada desde : 11/01/2011

Capital Social: R\$ 1.600.000,00

Endereço: RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA, 81 SALA B GUABIROTUBA

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81510350

Objetivo Social:

Construção e manutenção de obras rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias, e civis, consultoria, supervisão, elaboração de projetos, execução de serviços de apoio técnico em obras de engenharia civil, locação de mão de obra em geral, locação de veículos, máquinas e equipamentos, loteamento de imóveis próprios, construção, incorporação e venda de empreendimentos imobiliários próprios e de terceiros.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JUAREZ ARCOSTA FERREIRA

Carteira: PR-9956/D Data de Expedição: 19/02/1981

Desde: 26/11/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - HUMBERTO MANFROI MARIA

Carteira: PR-143184/D Data de Expedição: 05/01/2015

Desde: 28/03/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

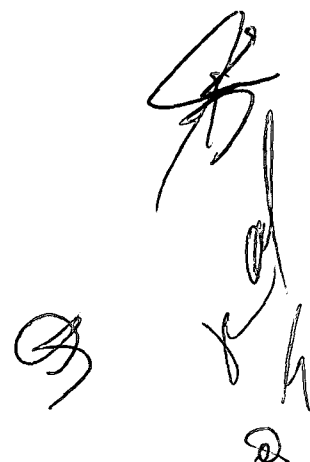
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 251098/2016, ressaltando impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

000023

Emitida via Internet em 20/07/2016 10:51:33

101280

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in black ink, consisting of a large stylized signature and several smaller initials or marks below it.

000024



000025

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **86077/2016**

Validade: 16/01/2017

Nome: JUAREZ ARCOSTA FERREIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-9956/D

Registro Nacional : 1704332257

Registrado(a) desde : 19/02/1981

Filiação : JOSÉ DA COSTA FERREIRA
ROSA ARCOSTA FERREIRA

Data de Nascimento : 16/01/1953

Carteira de Identidade : 897.181

Naturalidade : BELA VISTA DO PARAISO/PR

CPF : 30238838900

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 02/08/1980

Diplomação : 02/08/1980

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 251104/2016.

Emitida via Internet em 20/07/2016 10:51:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000025



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL
JUAREZ ARCOSTA FERREIRA
Carteira Profissional: PR-9956/D

Acervo Técnico Nº.: **2257/2008**
Protocolo Nº.: **2008/00077444**



00002614

000027



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JUAREZ ARCOSTA FERREIRA
Carteira Profissional: PR-9956/D

Acervo Técnico Nº.: **2257/2008**
Protocolo Nº.: **2008/00077444**

ART Nº.....:20060932011 0..... Registrada:02/08/2006.....
 ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
 Contratante(s).....:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER/PR.....
 Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....:79.529,40 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....:ENTRONCAMENTO BR-476, 0 CENTRO L. 0 Q. 0.....
 Município/Estado...:UNIAO DA VITORIA/PR.....
 Data de Início.....:02/05/2006..... Data de Conclusão:26/07/2007.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:.....
 Observação.....:.....



Handwritten signatures and the number 000027.

11/08/08



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

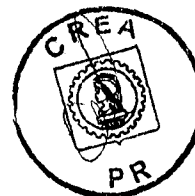
ENGENHEIRO CIVIL
JUAREZ ARCOSTA FERREIRA
Carteira Profissional: PR-9956/D

Acervo Técnico Nº.: **2257/2008**
Protocolo Nº.: **2008/00077444**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 118/2006 de 06 de Fevereiro de 2006, pela INSPETORIA DE CURITIBA / ART / ACERVO.

CURITIBA, 10 de abril de 2008.

MONICA MARTINS
INSPETORIA DE CURITIBA / ART / ACERVO



000028



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAM



Av. Iguçu, 420 - 5º andar - Fone 41 - 3304-8342 - Fax 41 - 3304-8153 - Curitiba - Pr

CERTIDÃO Nº007/2008-DER/DOP

Face ao despacho do Sr. Diretor de Operações do DER/PR, exarado no processo protocolado sob o número 9.895.831-2 de 11 de março de 2008, e pelo qual o interessado **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, requer certidão para fins de comprovação de serviços executados.

Certificamos que a empresa **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, executou para este Departamento, serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica na rodovia municipal.

Contrato : 090/2006-DER/DOP **DE:** 04/04/2006
Trecho : Entroncamento BR-476 - Distrito de São Cristóvão - União da Vitória.
Extensão : 7,797 km
Período de Execução : 02/05/2006 à 26/07/2007
Valor Executado : R\$4.543.690,75

Grupo de Serviço : 1 - TERRAPLENAGEM

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	54.005,000
Colchão drenante de areia para fundação de aterros	m3	1.568,140
Compactação de aterros 100% PN(B)	m3	30.932,260
Esc. carga e transp. 1º cat. 0-200m	m3	11.725,560
Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	170,000
Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	36.578,816
Remoção de solos moles	m3	5.465,916
Esc. carga e transp. 1º cat. 600-800m	m3	13.940,037
Esc. carga e transp. 1º cat. 1000-1200m	m3	13.308,090
Esc. carga e transp. 1º cat. 2000-3000m	m3	13.723,420

Grupo de Serviço : 2 - PAVIMENTAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Regularização compac. sub-leito 100% PN(B)	m2	71.734,840
Brita graduada 100% PM	m3	9.950,770
Macadame seco britado preenchido c/bica corrida	m3	16.326,580
Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM-30	m2	65.145,360
Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão RR-1C	m2	64.218,900
Preenchimento rebaixo c/rachão s/britagem	m3	1.683,310
Contenção lateral com solo local	m3	3.333,700
Camada de bloqueio c/pedra o < ¾"	m3	595,000
CBUQ exclusive fornecimento do CAP (até 7500 t)	t	6.809,990

000029



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAM



Av. Iguaçu, 420 - 5º andar - Fone 41 - 3304-8342 - Fax 41 - 3304-8153 - Curitiba - Pr

Continuação Certidão nº007/2008-DER/DOP, Contrato nº090/2006-DER/DOP.

Grupo de Serviço : 3 - DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES.

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Escavação de bueiros em 1º cat.	m3	3.070,356
Escavação valas de drenagem 1º cat.	m3	5.344,135
Apiloamento manual	m3	65,480
Raterro e apiloamento mecânico	m3	6.491,938
Lastro de brita	m3	2.228,590
Concreto fck=15 MPa	m3	176,724
Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	2.380,700
Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	1.863,000
Corpo de BSTC 0,60m com berço	m	113,550
Corpo de BSTC 0,80m com berço	m	86,600
Corpo de BSTC 1,00m com berço	m	95,400
Boca de BSTC 0,60m	ud	10,000
Boca de BSTC 0,80m	ud	8,000
Boca de BSTC 1,00m	ud	10,000
Remoção de bueiro 0,60m	m	188,000
Alvenaria de tijolos maciços	m3	21,200
Enrocamento pedra de mão jogada	m3	101,558
Formas de madeira compensada resinada	m2	10.014,885
Fornec. colocação tubo de concreto d=20cm	m	167,810
Escavação de corta-rio em 1º cat.	m3	28,000
Boca de BDTC 1,00m	ud	2,000
Corpo de BDTC 1,00m com berço	m	15,400
Corpo de BSTC 0,40m com berço	m	240,000
Corpo de BSTC 0,80m sem berço	m	23,600
Escoramento de cavas de fundação	m2	143,000
Sarjeta triangular concreto - tipo 7 A	m	1.897,500
Dreno profundo em solo tipo 6 (GT)	m	536,000

000030



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAM



Av. Iguaçu, 420 - 5º andar - Fone 41 - 3304-8342 - Fax 41 - 3304-8153 - Curitiba - Pr

Continuação Certidão nº007/2008-DER/DOP, Contrato nº090/2006-DER/DOP.

Grupo de Serviço : 13 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/extrusora)	m	6.667,390
Enleivamento	m2	367,400

Grupo de Serviço : 14 - SINALIZAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Faixa de sinalização horizontal	m2	1.700,000

Grupo de Serviço : 18 - FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Automóvel sedan potência mínima 60HP (s/motorista)	mês	16,000
Veículo utilitário potência mínima 60HP (s/motorista)	mês	16,000

Grupo de Serviço : 36 - MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Mobilização & Desmobilização - 2,50%	ud	1,000

Grupo de Serviço : 134 - LIGANTES BETUMINOSOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Fornecimento de CAP-20	t	354,120
Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	78,179
Fornecimento de emulsão RR-1C (CT)	t	32,109

000031



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAM



Av. Iguaçu, 420 - 5º andar - Fone 41 - 3304-8342 - Fax 41 - 3304-8153 - Curitiba - Pr

Continuação Certidão nº007/2008-DER/DOP, Contrato nº090/2006-DER/DOP.

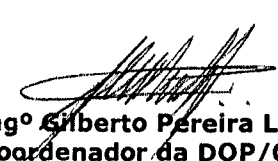
EQUIPE TÉCNICA:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
JUAREZ AECOTS FERREIRA	ENGº RESPONSÁVEL TÉCNICO/ PREPOSTO	27/07/2006 à 26/07/2007
MARCOS ANTONIO C. CORNEHL	ENGº RESIDENTE	01/08/2006 à 26/07/2007

Os serviços objeto do contrato nº090/2006-DER/DOP, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme Termo de Recebimento nº055/2007-DER/DOP.

E para constar, eu DIVA RAMOS CORDEIRO * *Divia Ramos Cordeiro* *
RG.: 3.000.010-2 ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, bem e fielmente lavrei a presente certidão que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas chefias abaixo.

Curitiba, 20 de março de 2008.


Engº Gilberto Pereira Loyola
Coordenador da DOP/CPAM


Engº José Pedro Weinand
Diretor de Operações

drc

76.669.324/0001-89

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, 420
Rebouças - CEP 80.230-902
CURITIBA - PARANÁ

Cartório Distrital do Cajuú

Cartório Distrital do Cajuú
Av. Pres. Afonso Pena nº 163 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3262-3553
João Geraldo Lazzarotto - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de *Gilberto Pereira Loyola*
de *Engº* da *DER*

Em test. *Out* de *2008* da *cidade* de *Curitiba*

Curitiba, *20* de *Março* de *2008*

RENATA CRISTINA DANIELA
ANGELITA ERNA WU
INRS TALAN JORGE
SYLVIO GEGAR COSE
MARLISE VENANCIO PEREIRA
JOÃO PAULO MERONE
GIMERSON RIBEIRO

TABELIÃO DE NOTAS
CII 64439

000032

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, criada em 1966 para substituir as antigas, por meio da Lei nº 2.248 de 21.10.1932 e atualizada posteriormente pelo decreto-lei nº 152 de 01.03.1967 que aprovou o CLT. Ela representa o vínculo obrigatório para o exercício de qualquer atividade ou atividade profissional.

Na expedição são registradas todos os dados do trabalhador, bem como os dados básicos para a emissão dos documentos perante a Previdência Social. No futuro, para a obtenção de benefícios previdenciários, o trabalhador deverá apresentar a habilitação no sistema previdenciário e a garantia de que não possui vínculo com a Previdência Social.

Em caso de alterações quanto a este documento, o seu titular deve solicitar a sua alteração, a qualificação e as atividades profissionais sob sua portador.

O seu responsável, ao seu dever, proteger e garantir os dados contidos no registro de qualificação profissional e a garantia da preservação da identidade de seus direitos como trabalhador e também garantir o seu futuro e o de sua família, tendo validade, também, em caso de alteração de qualificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FALCANDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP **102.74290.61-5**

CPF **6768373** RGF **0030** PR

(Handwritten Signature)
ASSINATURA DO TITULAR

FOLIOGAR DIRETO



AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA

Em Teste _____ da verdade

Foz do Iguaçu **20 JUL 2016** Paraná Brasil

- (Handwritten Signature)*
- Gualter Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas
 - Lucy Mari Bruczenitski Gylmara J. S. Rafagnin
 - Luiz Roberto Samwals Eliea de Fatima Vartna
 - Rosalina Ramone de Carvalho Marlei Soibert
 - Juliana Guimarães Pinheiro Marlene G. Pinheiro de Mattos
 - Cade A. Miranda Ivaysa P. Luiz

2º TABELIONATO DE FOZ DO IGUAÇU
OBS: O selo de autenticidade do FUNARPEN foi aplicado na última folha do documento

2º TABELIONATO PINHEIRO
Av. Jorge Stummberg, 38 - CEP: 85.151-110
Fone/Fax: (49) 3028-2945 - Foz do Iguaçu - PR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



JUAREZ ARCOSTA FERREIRA

FILIAÇÃO..... JOSE DA COSTA FERREIRA
ROSA ARCOSTA FERREIRA SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO..... 16/01/1953

ESTADO CIVIL..... CASADO

NATURALIDADE: BELA VISTA DO PARAÍSO - PR

DOCUMENTO..... CRP 21295 CREA PR 1902/1981

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF..... 302.388.389-00 CNH.....

TIT. ELEITOR..... SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/ DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 09/09/2011

(Handwritten Signature)

ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA DO TITULAR TITULO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA DO TITULAR TITULO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA DO TITULAR TITULO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA DO TITULAR TITULO DO SERVIDOR

LECCENDANA

ASSINATURA DO TITULAR TITULO DO SERVIDOR

(Large handwritten signature)

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: 05939484/0001-52
3W ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
AV. PRES. TANCREDO NEVES, 197
MUNICÍPIO: JOIQUINA - PR
CBO Nº: 2142 05

DATA DE ADMISSÃO: 04 DE JULHO DE 2012
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
1ª: 3W ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

DATA DE SAÍDA: 10 DE MARÇO DE 2013
1ª: 3W ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

COM. DISPENSA CD Nº:
FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: 08715392/0001-87
S. M. RESENDE & CIA LTDA.
R. Capitão João Ribas de Oliveira, 81 Sala B
Guabirota - CEP: 81510-350
MUNICÍPIO: Curitiba - PR
CARGO: Engenheiro Civil
Obs: vide pg. 23

DATA DE ADMISSÃO: 03 DE JUNHO DE 2013
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais)
1ª: S.M. RESENDE & CIA LTDA.
Stella Maris Resende
CNPJ 08.715.392/0001-87

DATA DE SAÍDA:
1ª:
2ª:

COM. DISPENSA CD Nº:
FGTS Nº DA CONTA:

08

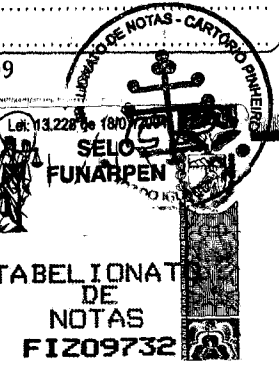
09

AUTENTICAÇÃO

2º TABELIONATO PINHEIRO
Av. Jorge Shimmelfeng, 36 - CEP: 85.050-110
Iguatemi - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA
Em Teste da verdade
Foz do Iguaçu Parana Brasil
29 JUL 2016

- Gualter Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas
Lucy Mari Bruzenitski
Luiz Roberto Samwais
Rosalina Ramone de Carvalho
Juliane Guimarães Pinheiro
Carla A. Miranda
Gymara J. S. Rafagnin
Elisa de Fatima Vartha
Marilei Solbert
Mariane G. Pinheiro de Mattos
Maysa F. Luiz



TABELIONATO DE NOTAS FUNARPEN F1209732

Handwritten signature and initials.

000034

LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00067 - Frente

Da firma: S.M.RESENDE & CIA LTDA - ME

Endereço: RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA 81

CNPJ / CEI : 08.715.392/0001-87

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: JUAZEUZ FERREIRA portador da C.T.P.S. n. 06768373 00030 C.T.P.S (Rural) n. _____
 C.P.F / CIC n. 30238838900 Título de Eleitor n. _____ da _____ zona C. Identidade n.: 897181 Órgão Emissor: SSP | Data: 30/12/1899
 foi admitido em: 03 de junho de 2013 para exercer a função de: ENGENHEIRO CÍVIL CBO: 214205
 com o salário de: R\$ 4.068,00 (Quatro Mil, Sessenta e Oito Reais)
 P... Mês no seguinte horário de trabalho Seg a Sex 08:00 12:00 FOLGA SEMANAL Sab Dom

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim Não Data da opção 03/06/2013 Data da retratação _____ Banco depositário _____

Nacionalidade Brasileiro	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de JOSE DA COSTA FERREIRA e de ROSA ARCOSTA FERREIRA nascido em BELA VISTA DO PARAIS a 16/01/1953 Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge _____ Grau de instrução Pós Graduação/Especialização. Residência RUA DONA BRANCA DO NASCIMENTO MIRANDA, 335 - Cidade CURITIBA CEP 82120-340 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º _____	Carteira modelo 19 n.º _____ n.º Registro Geral _____ Casado(a) c/ bras.? _____ Nome do Cônjuge _____ Tem filhos brasileiros? _____ Quantos _____ Data de chegada ao Brasil: _____ Naturalizado _____ Decreto n.º _____	Cadastrado em 09/06/2011 sob n.º 10274290615 dep. no Banco _____ Endereço _____ Código Banco _____ Código agência _____

Beneficiários:

Data Registro: 03/06/2013

Assinatura do Empregado

2º TABELIONATO PINHEIRO Av. Jorge Shimmeling, 38 - CEP: 85851-110 Fone / Fax: (41) 3328-2844 - Foz do Iguaçu - Pr

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA Em Teste _____ da verdade

Foz do Iguaçu 20 JUN 2016 Paraná Brasil

Gualter Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas
 Lucy Mari Bruczenitski
 Luiz Roberto Samwais
 Rosalina Ramone de Carvalho
 Juliana Guimarães Pinheiro
 Carla A. Miranda
 Gymera J. S. Rafagnin
 Elisa de Fatima Vartha
 Marlei Soibert
 Marana G. Pinheiro de Mattos
 Maysa F. Luiz



TABELIONATO DE NOTAS F1209730

000035



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

10119

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
ADALBERTO ANDRADE FERNANDES
Carteira Profissional: RJ-12397/D
Acervo Técnico Nº.: **8796/2013**
Selos de autenticidade: **A 020.120**

RNP Nº: 2005571059
Protocolo Nº.: **2013,00402466**

[Handwritten signatures and stamps]

000036



Handwritten initials or mark in the top right corner.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADALBERTO ANDRADE FERNANDES

Carteira Profissional: RJ-12397/D

Acervo Técnico Nº.: **8796/2013**

Selos de autenticidade: **A 020.120**

RNP Nº.: 2005571059

Protocolo Nº.: **2013/00402466**

ART Nº.....: 20120081603 0..... Registrada: 09/01/2012.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora...: S. M. RESENDE & CIA LTDA - ME.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - CNPJ/CPF:
76.995.380/0001-03.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão.....: 105.651,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUAS DO MUNICIPIO, . L. . Q.
Município/Estado...: SAO JORGE D OESTE/PR.....
Data de Início.....: 06/01/2012..... Data de Conclusão: 03/12/2012.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:
Observação.....:

Handwritten signatures and marks in the bottom right corner, including the number 000037.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
ADALBERTO ANDRADE FERNANDES
Carteira Profissional: RJ-12397/D
Acervo Técnico Nº.: **8796/2013**
Selos de autenticidade: **A 020.120**

RNP Nº.: 2005571059
Protocolo Nº.: **2013/00402466**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00402466.

Emitida via Internet em 07/05/2014 16:25:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

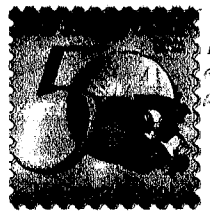
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000038



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/Q001-03



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede a Av. Iguazu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 CNPJ 76.995.380/0001-03, atendendo solicitação, **ATESTA** que a empresa **SM RESENDE & CIA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede a Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, **EXECUTOU** os serviços de recapeamento asfáltico em trechos de vias urbanas e rurais, sobre pedra irregular, compreendendo: demolição de parte de pavimento, serviços de limpeza e lavagem da pista, regularização e compactação de sub-leito, com base de rachão e brita graduada, pintura de ligação, reperfilamento em cbuq - massa fina, pavimentação em cbuq conforme segue:

CONTRATO: 004/2012
LOCAL DA OBRA: RUAS DO MUNICIPIO
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/01/2012 a 03/12/2012
ART N°: 20120081603
RESP. TÉCNICO: ADALBERTO ANDRADE FERNANDES
CREA: RJ-12.397/D

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
1	TERRAPLENAGEM GERAL		
1.1	Placa de obra 2,00x4,00	unid.	1,00
1.2	Demolição de Pavimento	m2	3.000,00
1.3	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m³	900,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Limpeza e lavagem de Pista	m2	54.143,50
2.2	Regularização e compactação de sub-leito	m²	3.000,00
2.3	Macadame seco britado preenchido c / BG esp 0,15 m	m³	450,00
2.4	Base em Brita graduada esp. 0,15 cm	m³	450,00
2.5	Imprimação (CM-30)	m²	3.000,00
2.6	Pintura de Ligação (RR 1C)	m²	108.204,60
2.7	Reperfilagem em CBUQ massa fina	Ton	4.141,98
2.8	Pavimentação (CBUQ)	Ton	5.131,37
2.9	CBUQ para correção de pista	Ton	347,76
3.0	DRENAGEM		
3.1	Dreno profundo em solo tipo 3 com manta geotextil	m	540,00

São Jorge D'Oeste, 03 de Dezembro de 2013.


LUIZ ANTONIO CAZELLA
ENG. CIVIL CREA PR 67299




GILMAR PAIXÃO
Prefeito



17/07/2016

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema, 21 de julho de 2016.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, Cnpj nº 08.715.392/0001-87, que o engenheiro civil HUMBERTO MANFROI MARIA com CREA PR 143184/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY no endereço específicas conforme consta no edital da referida Tomada de Preço nº 12/2016.

Atenciosamente,



Eng.º Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO

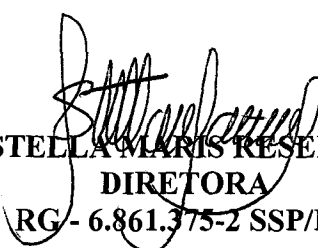


DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

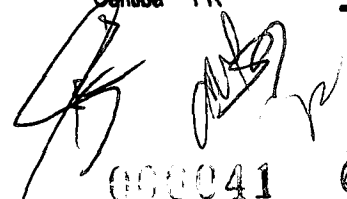
JUAREZ ARCOSTA FERREIRA, CPF nº 302.388.389-00, CREA/CAU nº PR-9956/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 012/2016 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 08.715.392/0001-87, para a **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA ESPÍRITO SANTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023311-23/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 819552/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Curitiba, 26 de Julho de 2016.


JUAREZ ARCOSTA FERREIRA
CREA/PR 9956/D
RG - 897181 SSP/PR


STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
RG - 6.861.375-2 SSP/PR

08 715 392/0001-87
**SM RESENDE CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI**
R Cap João Ribas de Oliveira, 81 Sala B
Guabrotuba - CEP 81510-350
Curitiba PR


000041

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref: Edital de Tomada de Preços nº.012/2016 .

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	Juarez Arcosta Ferreira	Engº Civil	PR- 9956/D	19/02/1981	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Curitiba, 26 de Julho de 2016.

STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
RG- 6.861.375-2 SSP/PR

08 715 392/0001-87
SM RESENDE CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI
R Cap João Ribas de Oliveira, 81 Sala B
Guabrotuba - CEP 81510-350
Curitiba PR

000042

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:

Município de Capanema - PR
Tomada de Preços N° 012/2016

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n° 08.715.392/0001-87, por intermédio de seu representante legal, a Sra. STELLA MARIS RESENDE, portadora do documento de identidade RG n° 6.861.375-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 338.575.201-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

I. Acabadora de Asfalto;

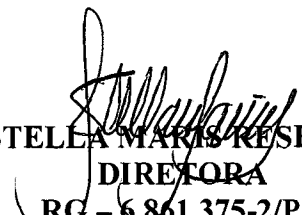
II. Rolo Pneumático;

III. Rolo Chapa ou Tandem;

IV. Caminhão Espargidor;

V. Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Curitiba, 26 de Julho de 2016.


STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
RG - 6.861.375-2/PR

08 715 392/0001-87

SM RESENDE CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI

R Cap João Ribas de Oliveira, 81 Sala B

Guabrotuba - CEP 81510-350

Curitiba PR

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 012/2016

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

PROPONENTE: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Lote nº	Veículo/Máquina Equipamento	Marca/modelo	Forma de aquisição (próprio alugado)	Ano fabricação	Quant.	Estado de manutenção
1	Vibroacabadora	Cifalli VDA 600	Proprio	2000	1	bom
1	Caminhão	MB 1620	Proprio	2005	6	bom
1	Usina de Asfalto	Terex	Proprio	2005	1	bom
1	Rolo Compactor Liso Tandem	Dinapac	Proprio	2001	1	bom
1	Distribuidor de Agregados	URSUS	Proprio	2000	1	bom
1	Viga para medida de deflexão	Benkelman	Proprio	2013	1	bom
1	Placa Vibratória	Maquita	Proprio	2009	1	bom
1	Maquina para Corte de Asfalto	Maquita	Proprio	2010	1	bom
1	Espargidor	Romanelli	Proprio	1998	1	bom
1	Motoniveladora	Cat 140G	Proprio	1995	1	bom
1	Caminhão Pipa	MB 1519	Proprio	1986	1	bom
1	Sapo Compactador	Wacker	Proprio	2008	1	bom
1	Rolo Pneu	Cat CS 533-E	Proprio	2008	1	bom
1	Rolo Liso	CAT - CB 434D	Proprio	1995	1	bom
1	Pá Carregadeira	CAT 924	Proprio	2005	1	bom
1	Retroscavadeira	CAT-416-E	Proprio	2009	1	bom

OBS: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel e outros) na(s) obra(s) do lote.

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Curitiba, 26 de Julho de 2016

STELLA MARIA RESENDE
DIRETORA
RG - 6.861.375/2 SSP/PR

08 715 392/0001-87
**SM RESENDE CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI**
R Cap João Ribas de Oliveira, 81 Sala B
Guabrotuba - CEP 81510-350
Curitiba PR

JUAREZ ARCOSTA FERREIRA
CREA/PR 9956/D

000044

Sm Resende

CONSULTORIA E ENGENHARIA DE OBRAS

000045

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS										
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 012/2016										
PROponente: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI										
MUNICÍPIO DE CAPANEMA										
Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.										
LOTE: 01										
								ÁREA CONSTRUIDA	23.754,46 m ²	
								PRAZO DE EXECUÇÃO	180 dias	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
	VEÍC., MÁQUINAS E EQUIP. DISPONÍB.									
1	Vibroacabadora	Utilização								
		Quantidade	1	1	1	1	1	1		
2	Caminhão	Utilização								
		Quantidade	6	6	6	6	6	6		
3	Usina de Asfalto	Utilização								
		Quantidade	1	1	1	1	1	1		
4	Rolo Compactor Liso Tandem	Utilização								
		Quantidade	1	1	1	1	1	1		
5	Distribuidor de Agregados	Utilização								
		Quantidade	1	1	1	1	1	1		
6	Viga para medida de deflexão	Utilização								
		Quantidade	1	1	1	1	1	1		
7	Placa Vibratória	Utilização								
		Quantidade	1	1	1	1	1	1		
8	Máquina para Corte de Asfalto	Utilização								
		Quantidade	1	1	1	1	1	1		
9	Espargidor	Utilização								
		Quantidade	1	1	1	1	1	1		
10	Motoniveladora	Utilização								
		Quantidade	1	1	1	1	1	1		
11	Caminhão Pipa	Utilização								
		Quantidade	1	1	1	1	1	1		
12	Sapo Compactador	Utilização								
		Quantidade	1	1	1	1	1	1		
13	Rolo Pneu	Utilização								
		Quantidade	1	1	1	1	1	1		
14	Rolo Liso	Utilização								
		Quantidade	1	1	1	1	1	1		
15	Pá Carregadeira	Utilização								
		Quantidade	1	1	1	1	1	1		
16	Retroescavadeira	Utilização								
		Quantidade	1	1	1	1	1	1		

Curitiba, 26 de Julho de 2016

STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
RG - 6.861.375-2 SSP/PR

08 715 392/0001-877

SM RESENDE CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI

F. Cap. João Ribas de Oliveira, 81 Sala B

Guabrotuba - CEP 81510-350

Curitiba PR

000045

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 012/2016, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 26 de Julho de 2016


STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
RG - 6.861.375-2 SSP/PR

08 715 392/0001-87

**SM RESENDE CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI**

R Cap João Ribas de Oliveira, 81 Sala B

Guabrotuba - CEP 81510-350

Curitiba PR

800047

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


Referência:

Município de Capanema - PR
Tomada de Preços nº 012/2016.

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 08.715.392/0001-87, por intermédio de seu representante legal, a Sra. STELLA MARIS RESENDE, portadora do documento de identidade RG nº 6.861.375-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 338.575.201-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba, 26 de Julho de 2016


STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
RG - 6.861.375-2 SSP/PR


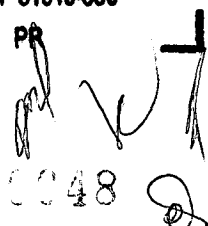

08 715 392/0001-87

SM RESENDE CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI

R. Cap. João Ribas de Oliveira, 81 Sala B

Guabirota - CEP 81510-350

Curitiba - PR



000048

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 012/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Curitiba, 26 de Julho de 2016



Stella Maris Resende
STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
RG - 6.861.375-2 SSP/PR

[Handwritten signatures]



Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3563

SELO DUCD6.gFa.V.LxTHf-uHpey.zips
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **STELLA MARIS RESENDE**, do que dou fé.
Em test.º Curitiba, 21 de Julho de 2016 Na Verdade
João Paulo Rezene
João Paulo Rezene
e-mail: cartoriocajuru@tbl.com.br

08 715 392/0001-87
SM RESENDE CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI
R. Cap. João Ribas de Oliveira, 81 Sala B
Guabrotuba - CEP 81510-350

Curitiba PR
[Handwritten signatures]
000040



1100003

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/07/2016 Edital nº: 012 Tipo Tomada de Preços

FORNECEDOR :

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
08.715.392/0001-87
R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA, 81, SALA B -
CEP: 81.510-350- BAIRRO: GUABIROTUBA
CIDADE/UF: Curitiba/PR

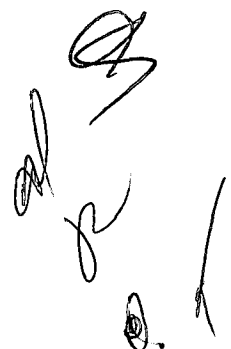
Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Tomada de Preços Nº 012), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


SM RESENDE
MARCIO L. LIMA
Dpto. Técnico
RG 7.391.071-4/SSP-PR


SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Stella Maris Resende
RG 6.861.375-2
Assinatura do fornecedor



Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87

Curitiba, 26 de Julho de 2016

À Comissão de Licitações
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2016.
Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 1.339.207,10 (um milhão trezentos e trinta e nove mil duzentos e sete reais e dez centavos), sendo R\$ 60.786,94 (sessenta mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) referentes à mão-de-obra e R\$ 1.278.420,16 (um milhão duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos) referentes ao fornecimento do material.

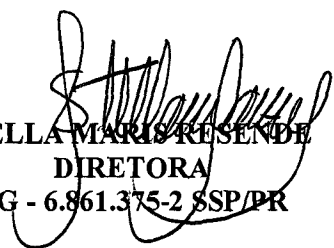
O prazo de execução do objeto da licitação é de 6 (seis) meses, contados a partir do 10º dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 5 (cinco) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
RG - 6.861.375-2 SSP/PR

000003

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	Capanema			SAM		
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			LOTE nº		resumo
Local :	TREVO DE ACESSO A COMUNIDADE ALTO FARADAY					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		PARA IMF
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					944,80
311.01.01	PLACAS					944,80
311.01.01.001	Placa de obra - (3,00 x 1,50m)	ud	1,00	944,80	944,80	
311.03	DRENAGEM					14.393,29
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					766,60
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	33,80	7,61	257,22	
311.03.01.021	Reaterro com Apilamento	m³	23,27	21,89	509,38	
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					13.626,69
311.03.02.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	2,00	112,42	224,84	
311.03.02.003	Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço	m	23,00	186,37	4.286,51	
311.03.02.072	Boca de BSTC ø 0,60	ud	2,00	944,19	1.888,38	
311.03.02.073	Boca de BSTC ø 0,80	ud	4,00	1.327,44	5.309,76	
311.03.02.094	Boca de Lobo Simples Alvenaria altura até 1,20 m	ud	2,00	958,60	1.917,20	
311.04	BASE / SUB-BASE					466.379,31
311.04.02	SUB-BASE					294.822,80
311.04.02.007	Sub-Base de Rachão exclusive rachão e transporte (cfe composição)	m³	6.267,37	38,22	239.538,88	
311.04.02.010	Transporte Comercial com caminhão Basculante rodovia pavimentada com DMT 21,17 (SINAPI 72843 abril de 2016)	TonxKm	78.977,03	0,70	55.283,92	
311.04.03	BASE					171.556,51
311.04.03.005	Base de Brita Graduada Exclusive a base e transporte(cfe composição)	m³	1.913,19	65,96	126.194,01	
311.04.03.006	Transporte Comercial com caminhão Basculante rodovia pavimentada com DMT 21,17Km (SINAPI 72843 abril de 2016)	TonxKm	64.803,57	0,70	45.362,50	
311.06	REVESTIMENTO					827.711,17
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					2.564,40
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	4.662,55	0,55	2.564,40	
311.06.02	PINTURA					95.870,43
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	24.061,33	1,44	34.648,32	
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	19.131,91	3,20	61.222,11	
311.06.06	USINADO					729.276,34
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	2.227,07	327,46	729.276,34	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					29.778,53
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					29.778,53
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas/Amarelas	m²	1.350,50	22,05	29.778,53	
PREÇO GLOBAL						1.339.207,10

STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
RG - 6.861.375-2 SSP/PR

JUAREZ ARGOSTA FERREIRA
CREA/PR 9956/D

000004

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	Pavimentação Trevo acesso BR-163 Faraday
Tomador:	Prefeitura Municipal de Capanema
Empreendimento:	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
Programa:	Secretaria de Obras

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15
		SEM Desoneração. x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,47%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	13,00%	12,22%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont. Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				3,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	28,15%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	32,40%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)a Município de Capanema
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
RG - 6.861.375-2 SSP/PR

JUAREZ ARCOSTÁ FERREIRA
CREA/PR 9956/D

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
 TREVO DE ACESSO A COMUNIDADE ALTO FARADAY
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 DATA BASE: 20/04/2016

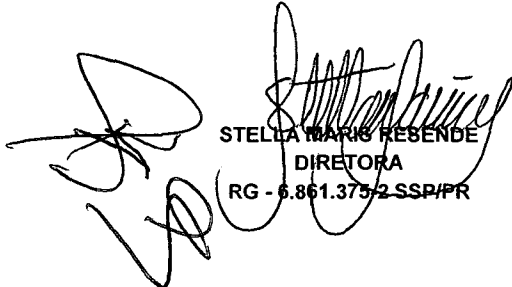
CONSULTORIA E ENGENHARIA DE OBRAS

Sm Resende

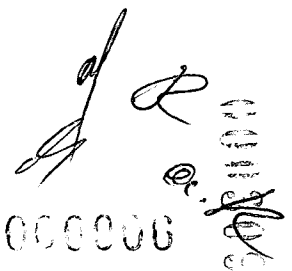
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	R\$ Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	944,80	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			944,80	-	-	-	-	-	944,80
2	DRENAGEM	14.393,29	60,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			8.635,97	5.757,32	-	-	-	-	14.393,29
3	BASE / SUB-BASE	466.379,31	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			93.275,86	93.275,86	139.913,79	139.913,79	-	-	466.379,31
4	REVESTIMENTO	827.711,17	0,00%	10,00%	20,00%	25,00%	25,00%	20,00%	100,00%
			-	82.771,12	165.542,23	206.927,79	206.927,79	165.542,23	827.711,17
5	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	29.778,53	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	29.778,53	29.778,53
TOTAL		1.339.207,10	102.856,64	181.804,30	305.456,03	346.841,59	206.927,79	195.320,76	1.339.207,10

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

PREFEITA MUNICIPAL:


 STELLA MARIA RESENDE
 DIRETORA
 RG - 6.861.375-2 SSP/PR


 JUAREZ ARCOSTA FERREIRA
 CREA/PR 9956/D


 000006

CAW

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.
ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48 - PLANALTO – PR
CNPJ: 04.726.528/0001-01 FONE/FAX: (46) 3555-1549
caw@wln.com.br

Capanema – PR 26 Julho 2016.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2016.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ **1.388.559,39** (Um milhão trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais com trinta e nove centavos), sendo R\$ **138.855,93** (Cento e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais com noventa e três centavos) referentes à mão-de-obra e R\$ **1.249.703,46** (Um milhão duzentos e quarenta e nove mil setecentos e três reais com quarenta e seis centavos) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 6 meses, contados a partir do 10º dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 12 (Doze) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

**Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2016

Capanema - PR., 26 de Julho de 2016

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica sob Sub-Base de Rachão e Base de Brita Graduada e Recapeamento Asfáltico sobre Calçamento


TRECHO: Entre o Trevo da BR-163 até a Comunidade de Alto Faraday

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses

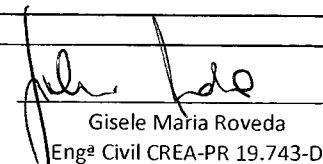
PROPONENTE: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP CNPJ: 04.726.528/0001-01 - Estrada Velha Chácara Pedreira, KM48 CEP: 85.750-000 Planalto - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Parcial	Subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 979,07
311.01.01	PLACAS					R\$ 979,07
311.01.01.001	Placa de Obra - (3,00 x 1,50 m)	ud	1,00	R\$ 979,07	R\$ 979,07	
311.03	DRENAGEM					R\$ 14.915,65
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 794,68
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat	m3	33,80	R\$ 7,89	R\$ 266,68	
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m3	23,27	R\$ 22,69	R\$ 528,00	
311.03.02	GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS					R\$ 14.120,97
311.03.02.002	Corpo de BSTC 0,60 sem Berço	m	2,00	R\$ 116,50	R\$ 233,00	
311.03.02.003	Corpo de BSTC 0,80 sem Berço	m	23,00	R\$ 193,13	R\$ 4.441,99	
311.03.02.072	Boca de BSTC 0,60	ud	2,00	R\$ 978,44	R\$ 1.956,88	
311.03.02.073	Boca de BSTC 0,80	ud	4,00	R\$ 1.375,59	R\$ 5.502,36	
311.03.02.094	Boca de Lobo Simples Alvenaria altura até 1,20 m	ud	2,00	R\$ 993,37	R\$ 1.986,74	
311.04	BASE / SUB-BASE					R\$ 483.757,59
311.04.02	SUB - BASE					R\$ 305.772,96
311.04.02.007	Sub-base de Rachão exclusive rachão e transporte (cfe composição)	m3	6.267,37	R\$ 39,61	R\$ 248.261,89	
311.04.02.010	Transporte Comercial com Cam Basc. Rod Pav. DMT 21,17 (Sinap)	ton/km	78.977,03	R\$ 0,73	R\$ 57.511,07	
311.04.03	BASE					R\$ 177.984,63
311.04.03.005	Base Brita Graduada exclusive a base e transporte (cfe composição)	m3	1.913,19	R\$ 68,36	R\$ 130.794,67	
311.04.03.006	Transporte Comercial com Cam Basc. Rod Pav. DMT 21,17 (Sinap)	ton/km	64.803,57	R\$ 0,73	R\$ 47.189,96	
311.06	REVESTIMENTO					R\$ 858.048,15
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 2.704,28
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m2	4.662,55	R\$ 0,58	R\$ 2.704,28	
311.06.02	PINTURA					R\$ 99.609,94
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m2	24.061,33	R\$ 1,50	R\$ 36.092,00	
311.06.02.006	Imprimação CM-30	m2	19.131,91	R\$ 3,32	R\$ 63.517,94	
311.06.06	USINADO					R\$ 755.733,93
311.06.06.005	Concreto-Betuminoso Usinado a Quente CBUQ	ton	2.227,07	R\$ 339,34	R\$ 755.733,93	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					R\$ 30.858,93
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					R\$ 30.858,93
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas / Amarelas	m2	1.350,50	R\$ 22,85	R\$ 30.858,93	
Preço Global						R\$ 1.388.559,39


Sílvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1 Sócia Administradora




Gisele Maria Roveda
Engª Civil CREA-PR 19.743-D

Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2016

Capanema - PR., 26 de Julho de 2016

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica sob Sub-Base de Rachão e Base de Brita Graduada e Recapeamento Asfáltico sobre Calçamento

TRECHO: Entre o Trevo da BR-163 até a Comunidade de Alto Faraday

PRAZO DE EXEUÇÃO: 06 meses


PROPONENTE: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP CNPJ: 04.726.528/0001-01 - Estrada Velha Chácara Pedreira, KM48 CEP: 85.750-000 Planalto - PR


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	979,07	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			979,07	-	-	-	-	-	979,07
2	DRENAGEM	14.915,65	60,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			8.949,39	5.966,26	-	-	-	-	14.915,65
3	BASE / SUB-BASE	483.757,59	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			96.751,52	96.751,52	145.127,28	145.127,28	-	-	483.757,59
4	REVESTIMENTO	858.048,15	0,00%	10,00%	20,00%	25,00%	25,00%	20,00%	100,00%
			-	85.804,82	171.609,63	214.512,04	214.512,04	171.609,63	858.048,15
5	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	30.858,93	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	30.858,93	30.858,93
TOTAL		1.388.559,39	106.679,98	188.522,59	316.736,91	359.639,31	214.512,04	202.468,56	1.388.559,39


Sílvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1 Sócia Administradora

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP
Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR


Gisele Maria Roveda
Eng Civil CREA-PR 19.743-D


Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19758/D

W





04/07/2016



BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE RACHÃO E BASE E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
SOBRE PEDRAS IRREGULARES - Entre Trevo BR-163 até Comunidade de Alto Faraday
PROPONENTE: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA CNPJ: 04.726.528/0001-01

Identifique o tipo de obra:	2		
		Informe a base de cálculo do ISSQN.	
Construção de rodovias e ferrovias:	2	()	Sobre os serviços.
		(X)	Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.	
		()	SEM Desoneração.
		(X)	COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,28%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				23,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				30,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.


$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Capanema - PR, 26 de Julho de 2016


 GISELE MARIA ROVEDA
 CREA - 19.753-D

Mario Rovedo
 CREA PR - 19753/D


 SILVIA LETÍCIA STEFFENS DA ROSA
 RG: 5.976.116-1





ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Engenharia, 125, Universitário-CEP 85.819-190 – Cascavel/PR
Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596
rodrigo.ecopavi@gmail.com

012/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 26 de julho de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 012/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR-163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.**

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 1.231.196,57 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo R\$ 369.358,97 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) referentes à mão-de-obra e R\$ 861.837,60 (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) referente ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto é de 6 (seis) meses contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

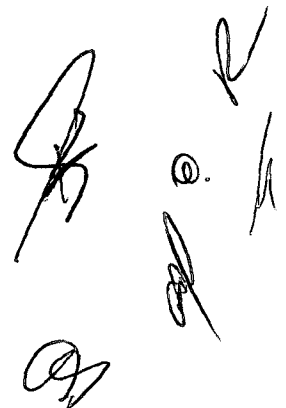
O prazo de validade da proposta de preços é de 5 (cinco) meses a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a mão-de-obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

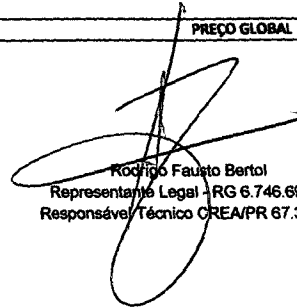

Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal
RG 6.746.695-0



12/07/2016

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS									
Ref.:	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016								
Município:	CAPANEMA/PR								
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFALTICO								
Local:	TRECHO ENTRE O TREVO DA BR-163 E A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY								
Proponente:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO					subtotal
				mão de obra	materiais	total (MO + materiais)	parcial (c = a . b)		
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES								979,07
311.01.01	PLACAS								979,07
311.01.01.001	PLACA DE OBRA - 3,00 x 1,50 m	ud	1,00	293,72	685,35	979,07		979,07	
311.03	DRENAGEM								14.915,65
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS								794,68
311.03.01.013	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1ª CATEGORIA	m³	33,80	2,37	5,52	7,89		268,88	
311.03.01.021	REATERRO COM APILOAMENTO	m³	23,27	8,81	15,88	22,69		528,00	
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS								14.120,97
311.03.02.002	CORPO DE BSTC 0,60m SEM BERÇO	m	2,00	34,95	81,55	116,50		233,00	
311.03.02.003	CORPO DE BSTC 0,80m SEM BERÇO	m	23,00	57,94	135,19	193,13		4.441,99	
311.03.02.072	BOCA DE BSTC 0,60m	ud	2,00	293,53	684,91	978,44		1.956,88	
311.03.02.073	BOCA DE BSTC 0,80m	ud	4,00	412,68	982,91	1.375,59		5.502,36	
311.03.02.094	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVENARIA ALTURA ATÉ 1,20m	ud	2,00	298,01	695,36	993,37		1.986,74	
311.04	BASE / SUB-BASE								399.216,09
311.04.02	SUB-BASE								289.545,92
311.04.02.007	SUB-BASE DE RACHÃO EXCLUSIVE RACHÃO E TRANSPORTE (CFE COMPOSIÇÃO)	m²	6.287,37	11,10	25,90	37,00		231.892,89	
311.04.02.010	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT 21,17 (SINAPI 72843 ABRIL 2016)	ton x km	78.977,03	0,22	0,51	0,73		57.653,23	
311.04.03	BASE								109.670,17
311.04.03.005	BASE DE BRITA GRADUADA EXCLUSIVE A BASE E TRANSPORTE (CFE COMPOSIÇÃO)	m²	1.913,19	11,10	25,90	37,00		70.788,03	
311.04.03.006	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT 21,17 (SINAPI 72843 ABRIL 2016)	ton x km	64.803,57	0,18	0,42	0,60		36.882,14	
311.06	REVESTIMENTO								793.127,26
311.06.01	SERVIÇOS INICIAS								2.704,28
311.06.01.001	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m²	4.662,55	0,17	0,41	0,58		2.704,28	
311.06.02	PINTURA								94.797,67
311.06.02.001	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO	m²	24.081,33	0,39	0,91	1,30		31.279,73	
311.06.02.006	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	m²	19.131,91	1,00	2,32	3,32		63.517,94	
311.06.06	USINADO								695.625,31
311.06.06.005	CONCRETO BETUMINGOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	ton	2.227,07	93,71	218,65	312,35		695.625,31	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO								22.958,50
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								22.958,50
311.08.02.001	PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS/AMARELAS	m²	1.350,50	5,10	11,90	17,00		22.958,50	
PREÇO GLOBAL									1.231.196,57

Cascavel, 26 de julho de 2016.


 Rodrigo Fausto Bertol
 Representante Legal - RG 6.746.695-0
 Responsável Técnico CREA/PR 67.389/D



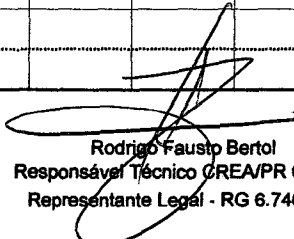
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016


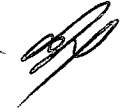

PROponente: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Município:	CAPANEMA/PR	Prazo de execução:	6 meses
Objeto	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	Área construída:	23.754,46m²

CÓDIGO	SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)										TOTAL		COEF. INFL. (%)	
		mes 1	mes 2	mes 3	mes 4	mes 5	mes 6	mes 7	mes 8	mes 9	mes 10	SERVIÇO	ACUMULADO		
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	979,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	979,07	979,07	0,08
		%	100%										0,08%	0,08%	
311.03	DRENAGEM	R\$	8.949,39	5.966,26	-	-	-	-	-	-	-	-	14.915,65	15.894,72	1,21
		%	60,00%	40,00%									1,21%	1,29%	
311.04	BASE / SUB-BASE	R\$	79.843,22	79.843,22	119.764,83	119.764,83	-	-	-	-	-	-	399.216,09	415.110,81	32,43
		%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%							32,43%	33,72%	
311.06	REVESTIMENTO	R\$	-	79.312,73	158.625,45	198.281,82	198.281,82	158.625,45	-	-	-	-	793.127,26	1.208.238,07	64,42
		%		10,00%	20,00%	25,00%	25,00%	20,00%					64,42%	98,14%	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$	-	-	-	-	-	22.958,50	-	-	-	-	22.958,50	1.231.196,57	1,86
		%						100,00%					1,86%	100,00%	
TOTAIS												1.231.196,57	100,00%	100,00	
TOTAL DAS PARCELAS		R\$	89.771,68	165.122,20	278.390,28	318.046,64	198.281,82	181.583,95					1.231.196,57		
		%	7,29%	13,41%	22,81%	25,83%	16,10%	14,75%					100,00%		
TOTAL ACUMULADO		R\$	89.771,68	254.893,88	533.284,16	851.330,80	1.049.612,62	1.231.196,57					1.231.196,57		
		%	7,29%	20,70%	43,31%	69,15%	85,25%	100,00%					100,00%		


 Rodrigo Fausto Bertol
 Responsável Técnico CREA/PR 67.389/D
 Representante Legal - RG 6.746.695-0

8



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Engenharia, 125, Universitário-CEP 85.819-190 – Cascavel/PR
Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596
rodrigo.ecopavi@gmail.com

CÁLCULO DO BDI

Cascavel, 26 de julho de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 012/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos para os devidos fins a composição analítica do BDI.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,69%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13161/15 - Desoneração)				4,50%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				31,71%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Atenciosamente,


Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal
RG 6.746.695-0





Município de Capanema - 2016

Relação de Participantes

Tomada de preços 12/2016

11/07/2016

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar n°123/2006			
1881-3	04.726.528/0001-01	CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	Classificado
63342-9	08.715.392/0001-87	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME	Classificado
64542-7	11.303.996/0001-20	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003

027



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Tomada de preços 12/2016

Data abertura: 26/07/2016

Data julgamento: 26/07/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 04.726.528/0001-01		CNPJ: 08.715.392/0001-87		CNPJ: 11.303.996/0001-20	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001	DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-B	UN	1,00	1.388.559,39	1.339.207,10		1.231.196,57	*
ASE DE RACHÃO E BASE DE BRITAGRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY								
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							1.231.196,57	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								

CNPJ: 04.726.528/0001-01 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

CNPJ: 08.715.392/0001-87 - SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ: 11.303.996/0001-20 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWICZ, na versão 5514 s

26/07/2016 10:04



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 64542-7 ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME								
CNPJ: 11.303.996/0001-20 Telefone: (45) 9929-1979								
Status: Classificado								1.231.196,57
Lote 001 - Lote 001								1.231.196,57
001	46999 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RAC	UN	1,00	Classificado		1.231.196,57	1.231.196,57	*
HÃO E BASE DE BRITAGRADUADA E RECAPEAMETO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY								
VALOR TOTAL:							1.231.196,57	



11/07/16

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 012 - Tomada de preços

Aos vinte e seis dias de julho de 2016, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6251/2015, constituída pelos Srs. EVANDRO CESAR MALINSKI, GILSON AMAURI HUBER, MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 012, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, ECOPA VI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº 01, contendo a documentação de cada proponente, as quais foram conferidas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada arguíram sobre os documentos apresentados e firmaram Termo de Renúncia ao direito de impugna-los ou renunciaram verbalmente a este direito, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº 02, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas, foram as mesmas conferidas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes das proponentes. De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação Por item:

Fornecedor	Item	Obra	Marca	Quantidade	Preço
ECOPA VI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME	1	DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB- BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY		1,00	1.231.196,57

As proponentes foram intimadas sobre o prazo recursal previsto no Art. 109, I, b e de sua respectiva contagem nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93. A empresa ECOPA VI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME comprometeu-se em enviar via original o termo



000001 12

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

de renúncia apresentado por e-mail. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI
Presidente


EVANDRO CESAR
MALINSKI
Membro

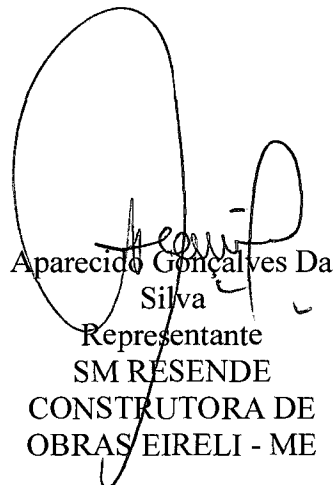

GILSON AMAURI HUBER
Membro

MARILUCI CANDIOTO
SALVADORI
Membro


VANDA FATIMA
SIGNORI
Membro


Silverio Antonio Da Rosa
Representante
CAW SERVICOS DE
TERRAPLENAGEM SC
LTDA ME

ECOPAVI
CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA - ME


Aparecido Gonçalves Da
Silva
Representante
SM RESENDE
CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI - ME





ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Universitário-CEP 85.819-190 – Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

rodrigo.ecopavi@gmail.com

06 02 11 12 03

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 012/2016 - CAPANEMA

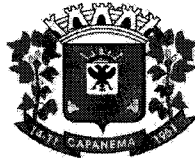
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Tomada de Preços nº 012/2016, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Cascavel, 26 de julho de 2016.



Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal
RG 6.746.695-0



111304

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.470, DE 27 DE JULHO DE 2016.

***Termo de Homologação e Ato Adjudicatório
Tomada de preços 012/2016.***

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 012/2016 e Adjudico, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Lote	Item	Obra	Quantidade	Preço
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME	1	1	DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY	1,00	1.231.196,57

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 012/2016, é de R\$ 1.231.196,57 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

20



Município de Capanema - PR

1111 25
R

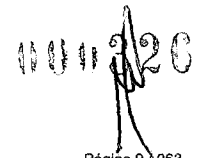
Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná 27 de julho de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 28 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1156

Página 9 / 063

PREFEITURA

PORTARIA Nº 6.470, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 012/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 012/2016 e Adjudico, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item,

Fornecedor	Lote	Item	Obra	Quantidade	Preço
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME	1	1	DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY	1,00	1.231.196,57

A Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 012/2016, é de R\$ 1.231.196,57 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e sete dias de julho de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 6.471, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 061/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 061/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	RÁDIO PORTÁTIL NOVO AM, FM SINTONIA DIGITAL, COM ENTRADA USB E MP3, ANTENA E CABO DE ENERGIA GARANTIA DE 1 ANO	TRC	3,00	179,40
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	2	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHAQUA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA A PÓ	RCH	2,00	644,00
COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA	3	COLCHONETE PARA REPOUSO MEDINDO 185 CM DE COMPRIMENTO X 65 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURINO NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, PODENDO SER UTILIZADO NAS DUAS FACES A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELLAOA D33 DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA, ANTIÁCARO E ANTIÁLÉRGICA	FA MARINGÁ	45,00	68,00
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	5	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERÍSTICAS: DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TEL. LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P 28.9 BILHÕES DE CORES TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000:1 INCREDÍVEL SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASYLINK CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CDNVERSOR TV DIGITAL INTERNO	PHILIPS	2,00	1.521,80
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	9	ABRIDOR DE LATAS EM INOX	SIMONAGIO	3,00	2,45

COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA	10	BEBEDOR TIPO FONTE, COM REFRIGERAÇÃO EM INOX, COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE PRESSÃO, QUE OBTENHA ECONOMIA DE ENERGIA E RENDIMENTO, GABINETE SEM EMENDAS, AÇO INOX, PIA EM AÇO INOX POLIDO, TORNEIRA PARA COTOPO E JATO GOMADA COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO, VAZÃO APROXIMADA 50 LITROS POR HORA, RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM AÇO INOX 304 COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO, SISTEMA INTERNO DE FILTRAGEM TIPO SINTETIZADO DE DUPLA AÇÃO COM CARVÃO ATIVADO, TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4º C E 15º C, CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE 5,5 KW MÉS, VOLTAGEM OPCIONAL ENTRE 110 E 220 VOLTS.	NEWMAQ	1,00	743,00
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	11	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO VIRGEM NÃO RECICLADO COM CAPACIDADE DE 13,5 LITROS	DOCESAR	4,00	10,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	12	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO VIRGEM NÃO RECICLADO COM CAPACIDADE DE 8 LITROS	PLASVALE	4,00	7,99
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	14	BAI DE PLÁSTICO COM ALÇA CAPACIDADE 20 LITROS	DOCESAR	10,00	11,55
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	15	BACIA DE ALUMÍNIO 20 CM DE DIÂMETRO	DOCESAR	6,00	14,90
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	16	BACIA DE ALUMÍNIO 40 CM DE DIÂMETRO	DOCESAR	3,00	16,90
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	17	BALANÇA DE PRATO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXÍVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: "TIPO III". DIMENSÕES: DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM, PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G.	RAMUZA	1,00	737,50
COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA	18	BATEDEIRA ELÉTRICA DE USO DOMÉSTICO COM 300 WATTS DE POTÊNCIA 5 VELOCIDADES E TURBO, TIGELA COM CAPACIDADE DE 3,5 L E GIRO AUTOMÁTICO, BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS E EJETOR DE BATEDORES	BRITANIA	1,00	99,00
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	20	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 45 CM E ALTURA 22 CM COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 31 LITROS ESPESURA MÍNIMA 1,0 MM Nº 45	DOCESAR	4,00	94,00
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	22	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 30 CM E ALTURA 14 CM COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 9,7 LITROS ESPESURA MÍNIMA 1,0 MM Nº 30	RELUZ	4,00	40,00
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	23	CONJUNTO DE FRIGIDEIRAS TAMANHO GRANDE, MÍDIA E PEQUENA, MATERIAL ALUMÍNIO	DOCESAR	2,00	20,00
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	24	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 40 CM E ALTURA 20 CM COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 23,5 LITRO ESPESURA MÍNIMA 1,0 MM Nº 40	DOCESAR	4,00	76,00
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	25	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMPA RESISTENTE TRANSPARENTE COM FECHOS NA TAMPA MEDINDO 28X38X14 CAPACIDADE 9 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	RISCHIOTO	2,00	16,50
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	26	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMPA RESISTENTE TRANSPARENTE COM FECHOS NA TAMPA MEDINDO 32X45X28 CAPACIDADE 29 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	PLASUTIL	4,00	45,70
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	27	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMPA RESISTENTE TRANSPARENTE COM FECHOS NA TAMPA MEDINDO 21X28X10 CAPACIDADE 3,5 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	RISCHIOTO	2,00	9,96
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	28	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMPA RESISTENTE TRANSPARENTE COM FECHOS NA TAMPA MEDINDO 36,5X40,3X55, CAPACIDADE 56 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	RISCHIOTO	6,00	66,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	30	CARRINHO PARA CONDOMÍNIO 140 LITROS CONFECCIONADO EM ARAME DE 4 MM E 9MM E COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIXO COM RODINHAS, FACILITANDO TRANSPORTE DE VÁRIOS UTENSÍLIOS	ZINCAR	1,00	795,50
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	31	CESTO DE MERCADO COM ALÇA	DELAPLAST	12,00	27,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

138435566

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Capanema - PR

11011327

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
CONTRATO Nº 154/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E A EMPRESA ECOPAVI
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN** e de outro lado a empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**, sediada na R ENGENHARIA, 125 - CEP: 85819190 - BAIRRO: UNIVERSITARIO, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, portador do CPF nº 022.599.089-00, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação **Tomada de Preços 012/2016**.

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Tomada de Preços Nº 012/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **RS1.231.196,57 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes



1101328

Município de Capanema - PR

da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.1.2. O valor global deste contrato não será reajustado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1500	08.001.26.782.2601.1-265	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

4.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

4.2. **O prazo para a conclusão da obra é de no máximo 6 (seis) meses.**

4.2.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir do 10º (décimo) dia após a assinatura do contrato e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.

4.3. **Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.**

4.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;



0000329

Município de Capanema - PR

c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;

e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;

g) houver atraso na conclusão da obra devido à hipótese de suspensão da execução, nos termos do subitem 21.5.1, do edital.

h) outros casos previstos em lei.

4.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

4.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **8 (oito) meses**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **27/07/2016** e encerramento em **26/03/2017**.

5.3. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

5.4. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:



Município de Capanema - PR

1011320

6.1.1. Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

6.1.2. **Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos** desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

6.1.2.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

6.1.2.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

6.1.2.3. O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

6.1.2.4. A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

6.1.3. Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

6.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.4.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.5. Assegurar à CONTRATANTE:



11001331

Município de Capanema - PR

6.1.5.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.5.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

6.1.7. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.8. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

6.1.9. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.1.10. **Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.**

6.1.11. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

6.1.12. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

6.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que



Município de Capanema - PR

11/11/2019

ocorridos em via pública junto à obra.

6.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

6.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

6.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

6.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

6.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

6.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

6.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

6.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

6.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.1.27. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

6.1.28. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente



Município de Capanema - PR

0000333

aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.29. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

6.1.30. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

6.1.31. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

6.1.32. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

6.1.33. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;

6.1.34. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

6.1.35. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato e demais documentos da licitação;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus



serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDACÕES

8.1. É vedado à CONTRATADA:

8.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

8.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

8.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DAS MEDICÕES

9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do edital.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.

9.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.2.1.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

9.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

9.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

9.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.



11011835

Município de Capanema - PR

9.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

9.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

9.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

9.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{100}$$



1111-396

Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.
VP = Valor da Parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

10.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE formada por três servidores efetivos. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

10.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

10.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



11011307

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização se dará conforme o item 20 do edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

12.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

12.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

12.5. O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

12.7. Qualquer alteração do presente instrumento contratual deve obrigatoriamente ser analisado e aprovado pela Procuradoria Municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 23 e seus subitens do edital.

130



Município de Capanema - PR

0000338
[Handwritten signature]

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

14.1. As disposições sobre a garantia de execução e a adicional estão pormenorizadas no item 17 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

15.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

15.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

15.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução da presente obra, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes e servidores públicos envolvidos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

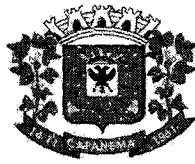
16.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

16.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

16.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

16.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

000039
[Handwritten signature]

16.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

16.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

17.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

17.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide, se for o caso.

17.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

17.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 24 do edital.

19.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 24.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia, se houver;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

19.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de até vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

22.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.



00111141

Município de Capanema - PR

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

23.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema - PR, 27 de julho de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA -
ME
Contratada

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 29 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1157

Página 85 / 229

PORTARIA Nº 6.476, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre explicações das Portarias nº 6.439/2016, 6.440/2016, 6.441/2016 e 6.442/2016.

A Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema,

CONSIDERANDO as pedidas de licença para o Exercício da Atividade Política para as Eleições 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar explicações sobre as Portarias Municipais nºs 6.439/2016, 6.440/2016, 6.441/2016 e 6.442/2016, sobre pagamento de vencimento para Servidor Público em Licença para o Exercício de Atividade Política, de acordo com o disposto na Artigo 73 e parágrafo da Lei Municipal nº 877/2001:

§ 1º O Servidor licenciado, não fará jus a nenhuma remuneração a partir da data da desincompatibilização, dia 02 de julho de 2016 até a véspera do registro da candidatura na Justiça Eleitoral.

§ 2º O Servidor licenciado fará jus ao vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, a partir da data do registro da candidatura na Justiça Eleitoral.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2016

O Secretário de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca, no prazo de 03 (três) dias a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Professor Séries Iniciais:

JULIANA ANGELICA KIVEL

Capanema, 25 de julho de 2016.

Alex Hidarlan Marcello-Secretário de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016

Servidor: Álvaro Skiba Junior

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Prefeita Municipal Lindamir Maria de Lara Denardin, por meio da Portaria nº 6.415/2016 e Portaria nº 6.416/2016, ambas do dia 8 de maio de 2016, publicadas no Diário Oficial do Município, Jornal o Trombeta nº 1291 e no DIOEMS nº 1108, no dia 20 de maio de 2016, e Portaria nº 6.450 do dia 11 de julho de 2016, publicada no Jornal o Trombeta e no DIOEMS no dia 15 de julho de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 138 da Lei nº 877/2001, CITA, pela presente edital, o Senhor ÁLVARO SKIBA JUNIOR, Procurador Jurídico Municipal, matrícula nº 2523-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, na Av. Parigot de Souza, 1080, Centro no Gabinete da Secretaria de Administração, a fim de apresentar defesa no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016 a que responde, sob pena de revelia. Capanema, 28 de julho de 2016.

Procurador Cesar Malinski - Presidente

PORTARIA Nº 6.474, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 060/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 060/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR- PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item
CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA-ME	1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 060/2016, é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná 28 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 6.475, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 050/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 050/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO A MELHORIA DO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 434/2014- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 050/2016, é de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos vinte e oito dias de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cri-199065

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016

Pregão Presencial Nº 060/2016

Data da Assinatura: 28/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR- PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cri-199066

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0154/2016 - Tomada de preços Presencial Nº 012/2016

Data da Assinatura: 27/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.

Valor total: R\$1.231.196,57 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cri-199067

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0155/2016 - Pregão Presencial Nº 061/2016

Data da Assinatura: 27/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Valor total: R\$15.359,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cri-199068

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0156/2016 - Pregão Presencial Nº 061/2016

Data da Assinatura: 27/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Valor total: R\$15.829,00 (quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cri-199069

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0157/2016 - Pregão Presencial Nº 061/2016

Data da Assinatura: 27/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

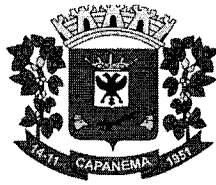
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Valor total: R\$28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cri-199072



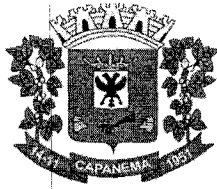
Município de Capanema - PR

Termo de Encerramento de volume 01

Certifico que esse volume será encerrado na página nº342.

Capanema, 14 de outubro de 2016

Roselia Kriger Becker Pagani
Membro da Comissão Permanente de Abertura
E Julgamento de Licitações



Município de Capanema - PR

Termo de Abertura de volume 02

Certifico que esse volume 02 terá início na página 343

Capanema, 14 de outubro de 2016

Roselia Kriger Becker Pagani
Membro da Comissão Permanente de Abertura
E Julgamento de Licitações



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Engenharia, 125, Universitário-CEP 85.819-190 – Cascavel/PR
Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596
rodrigo.ecopavi@gmail.com

Of. 03/2016
Cascavel, 13 de outubro de 2016.

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Sr. Rubens Luis Rolando Souza
Eng. Civil – Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 154/2016 – Edital de Tomada de Preços 012/2016 – Pavimentação Alto Faraday – Paralisação da obra.

Prezado Senhor,

A **Ecopavi Construtora de Obras Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Engenharia nº 125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.996/0001-20, vem à presença de Vossa Senhoria informar que a obra se encontra paralisada desde o dia 05/10/2016, em virtude de uma solicitação verbal de paralisação oriunda de Vossa Senhoria, por ordem da senhora Prefeita Municipal.

Sendo assim, visando evitar futuras e indevidas responsabilidades, solicitamos que seja formalizada tal determinação, a fim de que se suspenda o prazo de execução da obra pelo tempo necessário que deverá ter data certa e determinada.

Informamos ainda que o material depositado na obra até o momento, totalizando 6.594,32 toneladas de pedra britada do tipo rachão, encontra-se sob a guarda e responsabilidade do município a partir do dia da paralisação, ou seja 05/10/2016, sendo que eventual furto, desvio ou perecimento do mesmo só será objeto de reposição por parte do Contratado mediante aditivo contratual de aumento de meta física.

Lembramos também que, pelo fato de o material estar depositado na pista de acesso a Alto Faraday, trecho utilizado diariamente pelos moradores do referido local, e também pelo fato de o trânsito estar restrito a meia pista, é de suma importância que o município faça a devida e ostensiva sinalização da obra, evitando assim acidentes com os usuários da via, e obviamente indenizações, que caso ocorram serão de integral responsabilidade do município a partir da data de paralisação.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Rodrigo Fausto Bertol
Engenheiro Civil
Responsável Técnico CREA-PR 67.389/D

Processo: 1873/2016

Data: 13/10/2016 Hora: 10:39

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Engenharia, 125, Universitário-CEP 85.819-190 – Cascavel/PR
Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596
rodrigo.ecopavi@gmail.com

004344

Of. 02/2016
Cascavel, 13 de outubro de 2016.

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Sr. Rubens Luis Rolando Souza
Eng. Civil – Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 154/2016 – Edital de Tomada de Preços 012/2016 – Pavimentação Alto Faraday – 1ª Medição.

Prezado Senhor,

A **Ecopavi Construtora de Obras Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Engenharia nº 125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.996/0001-20, responsável pela execução da obra em referência, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar os tickets de balança referente ao rachão transportado entre o dia 26/08/2016 e 04/10/2016, totalizando 6.594,32 toneladas.

Outrossim, solicitamos os préstimos de vossa senhoria no sentido de elaborar a primeira medição da obra, considerando a quantidade transportada acima informada.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Rodrigo Fausto Bertol
Engenheiro Civil
Responsável Técnico CREA-PR 67.389/D

Processo: 1871/2016

Data: 13/10/2016 Hora: 10:34

**Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO**

**Requerente:
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS**



COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 17/09/2016 16:49:55

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 726

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 17/09/2016 16:49:55

Tara.: 17/09/2016 16:49:31

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: FSD06022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 35.670,00

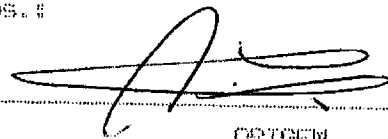
P. Tara (Kg)....: 10.500,00

P. Liquido (Kg)....: 25.170,00

P. Final (Kg)....: 25.170,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:



ORIGEM



DESTINO

Handwritten initials or mark

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 17/09/2016 16:10:47

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 725

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 17/09/2016 16:10:48

Tara.: 17/09/2016 16:10:25

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: FSJ8022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 10.500,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 38.510,00

P. Tara (Kg)....: 10.500,00

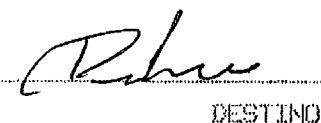
P. Liquido (Kg)....: 28.010,00

P. Final (Kg)....: 28.010,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:


ORIGEM


DESTINO

1354

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 17/09/2016 15:45:12

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 724

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 17/09/2016 15:45:12

Tara.: 17/09/2016 15:37:46

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASB2230 - MERCEDS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 27.380,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 17.400,00

P. Final (Kg)....: 17.400,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

André

ORIGEM

Pablo

DESTINO

724

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 17/09/2016 15:36:08

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 723

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 17/09/2016 15:36:09

Tara.: 17/09/2016 15:35:38

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MH08511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARDEDO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 30.740,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 21.440,00

P. Final (Kg)....: 21.440,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriane Elzer

ORIGEM

Reduz

DESTINO

33

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 17/09/2016 15:33:37

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 722

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 17/09/2016 15:33:37

Tara.: 17/09/2016 15:26:01

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MII0235 - ATEDO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
AFRIBO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origen (Kg)....: 9.500,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 30.560,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 21.060,00

P. Final (Kg)....: 21.060,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Rubia

DESTINO

COMPRÓVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS
CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000
Fone.: (46) 9114-7159
DAPANETA - PR

Data.: 17/09/2016 14:08:27

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 721

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 17/09/2016 14:08:27
Tara.: 17/09/2016 14:08:10

Transportador.: 17 - britador Iguaçu
Placa Veículo.: A552220 - MERCEDES
Produto.: 12 - PEDRA
Tipo Produto.: 13 - RACHÃO
Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos	
Índice	(%)
IMPUREZA:	0 0,00
AFRITO:	0 0,00
UMIDADE:	0 0,00
AVARIAS:	0 0,00
OUTROS:	0 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.930,00
P. Bruto (Kg)....: 28.250,00
P. Tara (Kg)....: 9.930,00
P. Líquido (Kg)....: 18.270,00
P. Final (Kg)....: 18.270,00

Desc. Total (Kg).: 0,00

Obs.:

Carla Patr

ORIGEM

Roberto

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.740-000

Fone.: (41) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 17/09/2016 14:02:18

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 720

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 17/09/2016 14:02:18

Tara.: 17/09/2016 14:01:56

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: PWB511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.510,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Líquido (Kg)....: 22.210,00

P. Final (Kg)....: 22.210,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Klöber

ORIGEM

Ribe

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 17/09/2016 13:52:48

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 719

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 17/09/2016 13:52:49

Tara.: 17/09/2016 13:52:26

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MILIO235 - ATEDO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
AFRITO:	0	0,00	0,00
UNIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.750,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 22.250,00

P. Final (Kg)....: 22.250,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Pedro

DESTINO

113
103
173

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 17/09/2016 12:02:45

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 718

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 17/09/2016 12:02:45

Tara.: 17/09/2016 12:02:27

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MILIO235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ABRIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)...: 9.500,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 29.830,00

P. Tara (Kg)...: 9.500,00

P. Liquido (Kg)...: 20.330,00

P. Final (Kg)...: 20.330,00

Desc. Total (Kg)...: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Redine

DESTINO

1111
2358

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 17/09/2016 10:59:47

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 717

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 17/09/2016 10:59:48

Tara.: 17/09/2016 10:43:16

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A962220 - MERCEDS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARDIDO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origem (Kg): 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 28.440,00

P. Tara (Kg): 9.980,00

P. Liquido (Kg): 18.460,00

P. Final (Kg): 18.460,00

Desc. Total (Kg): 0,00

Obs.:

ORIGEM

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 17/09/2016 10:41:16

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 716

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 17/09/2016 10:41:17

Tara.: 17/09/2016 10:40:57

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: MHMB511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg): 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 30.370,00

P. Tara (Kg): 9.300,00

P. Liquido (Kg): 21.070,00

P. Final (Kg): 21.070,00

Desc. Total (Kg): 0,00

Obs.:

Adriano Filho

ORIGEM

R. L. S.

DESTINO

716

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - DEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 17/09/2016 10:26:56

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 715

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 17/09/2016 10:26:57

Tara.: 17/09/2016 10:26:36

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: M110235 - ATECO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (Kg)...: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 29.500,00

P. Tara (Kg)...: 9.500,00

P. Liquido (Kg)...: 20.000,00

P. Final (Kg)...: 20.000,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

Desc. Total (Kg)...: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Paulo

DESTINO

1000

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 17/09/2016 09:20:39

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 714

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 17/09/2016 09:20:40

Tara.: 17/09/2016 09:20:40

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A562220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UNIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origen (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.600,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 18.620,00

P. Final (Kg)....: 18.620,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

ORIGEM

DESTINO

111362

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 17/09/2016 09:08:32

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 713

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 17/09/2016 09:08:33

Tara.: 17/09/2016 09:09:33

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: FMW511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00
ARDIDO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 29.620,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 20.320,00

P. Final (Kg)....: 20.320,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Elias

ORIGEM

Renato

DESTINO

17/09/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7189

CAPANEMA - PR

Data.: 17/09/2016 07:21:03

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 710

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 17/09/2016 07:21:04

Tara.: 17/09/2016 07:20:49

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: MM9511 - CARRO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHADO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indica (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARDIDO: 0 0,00 0,00

UNIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.780,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Líquido (Kg)....: 23.480,00

P. Final (Kg)....: 23.480,00

Obs.:

Adriano Elias

ORIGEM

Paulo

DESTINO

MM9511

COMPROVANTE DE PASSAGEM

ZANONI E FILHOS

CRUZEIRO NEI - INTERIOR - CEP.: 95.760-000

Fone.: (46) 914-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 17/09/2016 07:29:05

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 711

Pessoa Destino.: 19 - Comercio Baixo Iguaçu

Faseo.: 17/09/2016 07:29:04

Tara.: 17/09/2016 07:29:43

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: 4852220 - MERCEDS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RONDANO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (kg) : 9.980,00
P. Bruto (kg) : 29.930,00
P. Tara (kg) : 9.980,00
P. Líquido (kg) : 19.950,00
P. Final (kg) : 19.950,00

Loc. Armazenagem.: 1

Desc. Total (kg) : 0,00

Impureza: 0 0,00 0,00

Acolido: 0 0,00 0,00

Umidade: 0 0,00 0,00

Avariado: 0 0,00 0,00

Outros: 0 0,00 0,00

Obs.: 1

Paulo L. M.

ORIGEM

Paulo L. M.

DESTINO



COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CARVANIA - PR

Data.: 21/09/2016 14:52:39

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 784

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 21/09/2016 14:52:39

Tara.: 21/09/2016 14:52:18

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: FSV8022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARBITADO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0		

P. Origem (Kg)....: 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 39.170,00

P. Tara (Kg)....: 10.500,00

P. Liquido (Kg)....: 28.670,00

P. Final (Kg)....: 28.670,00

Obs.:

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZACCHI & FILHOS

CONSTR. REC. INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

COLOMÉRIA - PR

Data.: 21/09/2016 15:26:49

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 785

Recepção: 21/09/2016 15:22:19

Peso.: 21/09/2016 15:26:49

Tara.: 21/09/2016 15:22:19

Descantos

Transportador.: 17 - britador iguacu
Placa Veículo.: AS62220 - MERCEDES
Produto.: 12 - PEDRA
Tipo Produto.: 13 - RACHAO
Nro. Nota Fiscal.: 0
Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00
P. Bruto (Kg)....: 28.240,00
P. Tara (Kg)....: 9.980,00
P. Líquido (Kg)....: 18.260,00
P. Final (Kg)....: 18.260,00

Loc. Armazenagem.: 1

IMPUREZA: 0 (Kg) 0,00 (%)
AFRITO: 0 (Kg) 0,00 (%)
UMIDADE: 0 (Kg) 0,00 (%)
AVARIADO: 0 (Kg) 0,00 (%)
OUTROS: 0 (Kg) 0,00 (%)

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Carla Reis

ORIGEM

Redina

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 21/09/2016 14:37:06

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 783

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 21/09/2016 14:37:06

Tara.: 21/09/2016 14:36:06

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: M110235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.300,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Líquido (Kg)....: 22.800,00

P. Final (Kg)....: 22.800,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Pedro

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 21/09/2016 14:34:35

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 782

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 21/09/2016 14:34:35

Tara.: 21/09/2016 14:34:19

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: PHM8511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODADO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.740,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 22.440,00

P. Final (Kg)....: 22.440,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Elvares

ORIGEM

Rafael

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 21/09/2016 13:34:00

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 781

Placa do Destino.: 12 - Consorcio Balsa Iguaçu

Peso.: 21/09/2016 13:34:00

Tara.: 21/09/2016 13:34:00

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: 4SG2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - BACHÃO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Índice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARRODO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

Desc. Total (Kg): 0,00

P. Origem (Kg): 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 27.470,00

P. Tara (Kg): 9.980,00

P. Líquido (Kg): 17.490,00

P. Final (Kg): 17.490,00

Obs.:

Am L. Pereira

ORIGEM

Redine

DESTINO

Handwritten notes on the right margin.

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CARNETA - PR

Data.: 21/09/2016 12:37:05

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 780

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Patxo Iguaçu

Peso.: 21/09/2016 12:37:05
Tara.: 21/09/2016 12:16:26

Transportador.: 17 - bitador Iguaçu

Placa Veículo.: F5J8022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Hco. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (kg) . . . : 10.500,00

Loc.Amazonagem.: 1

P. Bruto (kg) . . . : 37.070,00

P. Tara (kg) . . . : 10.500,00

P. Líquido (kg) . . : 26.570,00

P. Final (kg) . . . : 26.570,00

Obs.:

DIRIGEM

DESTINO

Descontos: -----

Impureza: 0

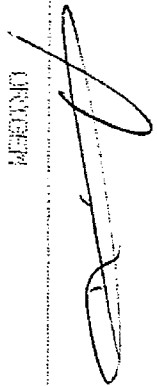
Arquivo: 0

Umidade: 0

Amostras: 0

Outros: 0

Desc. Total (kg) . . : 0,00



03

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 21/09/2016 12:14:45

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 779

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 21/09/2016 12:14:46

Tara.: 21/09/2016 12:14:32

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: N110235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARDIDO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.200,00

P. Tara (Kg).....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)..: 22.700,00

P. Final (Kg)....: 22.700,00

Desc. Total (Kg)..: 0,00

Obs.:

Ademilton

ORIGEM

Rebe

DESTINO

COPIFROVANTE DE PESAGEM

ZACONI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 95.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CARVIMERA - PR

Data.: 21/09/2016 12:07:23

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 778

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Bairo Iguaçu

Peso.: 21/09/2016 12:07:23

Tara.: 21/09/2016 12:06:53

Transportador.: 17 - britador Iguaçu

Placa Veículo.: PMS511 - 074333

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - INCHADO

Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00 Loc.Amazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.450,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Líquido (Kg)....: 22.150,00

P. Final (Kg)....: 22.150,00

Obs.: #

Admirson Elias

ORIGEM

Palme

DESTINO

Destino/Origem

Indice (%)

IPUREZA: 0 0,00 0,00

ADITIVO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVANÇADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

Desc. Total (kg)....: 0,00

1112

1,11

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANONI E FILHOS
CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 95.760-000
Fone.: (46) 9114-7159
CAXAMBÁ - PR

Data.: 21/09/2016 11:20:49

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 777

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 21/09/2016 11:20:49
Tara.: 21/09/2016 11:20:33

Descontos

Indíce (%)

IMPUREZA: 0 0,00

ARDELO: 0 0,00

UMIDADE: 0 0,00

AVARIADO: 0 0,00

OUTROS: 0 0,00

Desc. Total (kg): 0,00

0,00

Transportador.: 17 - brtador Iguaçu

Placa Veículo.: A662220 - MERCEDES

Produto.: 12 - FEIWA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Net. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Drogam (kg): 9,980,00

P. Bruto (kg): 27,950,00

P. Tara (kg): 9,980,00

P. Liquidado (kg): 17,970,00

P. Final (kg): 17,970,00

Obs.:

ORIGEM

Carla. Pereira

DESTINO

Rafael

110944611

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEIA - PR

Data.: 21/09/2016 11:28:04

Pesagem Manual - Saida - Pesagem Nro.: 776

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 21/09/2016 10:37:33

Tara.: 21/09/2016 10:37:15

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: F5J8022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Typo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Índice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ABRIDO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origin (Kg)....: 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 37.570,00

P. Tara (Kg)....: 10.500,00

P. Líquido (Kg)....: 27.070,00

P. Final (Kg)....: 27.070,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

ORIGEM

DESTINO

Handwritten vertical text: 111097

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 21/09/2016 11:26:24

Pesagem Manual - Saída - Pesagem Nro.: 775

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 21/09/2016 10:20:49

Tara.: 21/09/2016 10:20:15

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: MLI0235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Índice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
AFRITO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.680,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Líquido (Kg)....: 23.180,00

P. Final (Kg)....: 23.180,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Alemson

ORIGEM

Reine

DESTINO

1111
9/9

COMPROMISSANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS
CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 95.760-000

Fone.: (46) 9114-7159
CAMANEMA - PR

Data: 21/09/2016 11:24:55
Pesagem Manual - Saída - Pesagem Nro.: 774

Pessoa Destino.: 19 - Consórcio Balxo Iguaçu

Peso.: 21/09/2016 10:11:47
Tara.: 21/09/2016 10:11:32

Descontos

IMPUREZA: 0 0,00

ARREDO: 0 0,00

UMIDADE: 0 0,00

AVARIADO: 0 0,00

OUTROS: 0 0,00

Desc. Total (kg): 0,00

Transportador.: 17 - Prtador Iguaçu

Placa Veículo.: RH08511 - CARRO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHÃO

Imp. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (kg): 5.300,00

P. Bruto (kg): 22.700,00

P. Tara (kg): 2.300,00

P. Líquido (kg): 23.400,00

P. Final (kg): 23.400,00

Loc. Armazenagem.: 1

Messa:

Adriano Elias

ORIGEM

DESTINO

Adriano Elias

7/11/16

111

111

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 21/09/2016 11:22:03

Pesagem Manual - Saida - Pesagem Nro.: 773

Ponto Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 21/09/2016 09:37:28

Tara.: 21/09/2016 09:37:14

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: AS62220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODADO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.450,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Líquido (Kg)....: 18.470,00

P. Final (Kg)....: 18.470,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

[Handwritten Signature]

ORIGEM

[Handwritten Signature]

DESTINO

[Handwritten Mark]

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 21/09/2016 11:27:22

Pesagem Manual - Saida - Pesagem Nro.: 772

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 21/09/2016 09:22:52

Tara.: 21/09/2016 09:22:57

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: FSJ8022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 38.170,00


P. Tara (Kg)....: 10.500,00

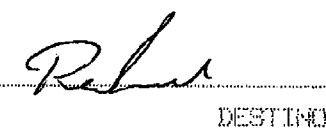
P. Liquido (Kg)....: 27.670,00

P. Final (Kg)....: 27.670,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:


ORIGEM


DESTINO

62.111

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 21/09/2016 11:25:38

Pesagem Manual - Entrada - Pesagem Nro.: 770

Pessoa Origem.: 18 - consorcio baixo iguacu

Peso.: 21/09/2016 07:56:05

Tara.: 21/09/2016 07:56:05

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: M10225 - ATERO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - MATAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

P. Bruto (Kg)....: 33.760,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Líquido (Kg)....: 24.260,00

P. Final (Kg)....: 24.260,00

Loc. Armazenagem.: 1

Descontos

Índice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00
ARRIOLA:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademi/504

ORIGEM

Ribeiro

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 21/09/2016 11:18:08

Pesagem Manual - Saida - Pesagem Nro.: 769

Pessoa Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

Pesc.: 21/09/2016 07:49:13

Tara.: 21/09/2016 07:49:13

Transportadora.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: H-98511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tip. Produto.: 13 - RACHAO

Hom. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ABRIDO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Bruto (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.760,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Líquido (Kg)....: 22.460,00

P. Final (Kg)....: 22.460,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:c

Adriano Ellos

ORIGEM

Rh...

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZACARI E FILHOS

CNISTO BEL - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPAEMA - PR

Data.: 21/09/2016 11:21:27

Pesagem Manual - Saída - Pesagem Nro.: 767

Pessoa Destino.: 19 - Comercio Baixo Iguaçu

Peso.: 21/09/2016 07:32:21
Tara.: 21/09/2016 07:20:20

Transportador.: 17 - britador Iguaçu

Placa Veículo.: A5E2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - PACIADO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (kg) : 9.920,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (kg) : 27.550,00

P. Tara (kg) : 9.920,00

P. Líquido (kg) : 17.550,00

P. Final (kg) : 17.550,00

Obs.: 1

Handwritten signature

ORIGEM

Handwritten signature

DESTINO

Descobertos

IMPUREZA:	Indice (%)	(kg)
0	0,00	0,00
AFOLTO:	0,00	0,00
UMIDADE:	0,00	0,00
AVANÇADA:	0,00	0,00
OUTROS:	0,00	0,00

Desc. Total (kg) : 0,00

Handwritten marks and numbers

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 21/09/2016 07:18:03

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 766

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 21/09/2016 07:18:04

Tara.: 21/09/2016 07:18:04

Transportador.: 17 - britador Iguacu

Placa Veiculo.: FSJB022 - VOLKSVAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRIADO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origen (Kg)....: 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 35.210,00

P. Tara (Kg)....: 10.500,00

P. Liquido (Kg)....: 24.710,00

P. Final (Kg)....: 24.710,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

ORIGEM

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 20/09/2016 16:21:34

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 764

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 20/09/2016 16:21:35

Tara.: 20/09/2016 16:11:52

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: PMMB511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODADO:	0	0,00	0,00
UNIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origen (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.920,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 23.620,00

P. Final (Kg)....: 23.620,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Paulo

DESTINO

11/11/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 20/09/2016 16:09:17

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 763

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 20/09/2016 16:09:17

Tara.: 20/09/2016 16:08:53

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MM0511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARREDO: 0 0,00 0,00

UNIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

Desc. Total (Kg): 0,00

P. Origem (Kg): 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 31.880,00

P. Tara (Kg): 9.300,00

P. Liquido (Kg): 22.580,00

P. Final (Kg): 22.580,00

Obs.:

Adriano Klor

ORIGEM

Rodrigues

DESTINO

111
111
111

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFARÉIA - PR

Data.: 20/09/2016 14:26:09

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 762

Pesoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 20/09/2016 14:26:09

Tara.: 20/09/2016 14:19:24

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: MHW9511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Índice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARDIDO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.110,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Líquido (Kg)....: 21.810,00

P. Final (Kg)....: 21.810,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Redine

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.260-000

Fone.: (45) 9114-7159

CAPMENA - PR

Data: 20/09/2016 14:17:10

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 761

Ferragem Destino: 12 - Consórcio Baixo Iguaçu

Peso: 20/09/2016 14:17:11

Tara: 20/09/2016 11:58:46

Descontos

Indice (%)

(kg)

IMPUREZA: 0 0,00

ADIDO: 0 0,00

UMIDADE: 0 0,00

AVARIADO: 0 0,00

OUTROS: 0 0,00

Desc. Total (kg): 0,00

Transportador: 17 - britador Iguaçu

Placa Veículo: M10235 - ATEGO

Produto: 12 - PEDRA

Tipo Produto: 13 - RACHÃO

Nro. Nota Fiscal: 0

Valor Nota Fiscal: 0,00

P. Degrão (kg): 9.500,00

P. Bruto (kg): 31.110,00

P. Tara (kg): 9.500,00

P. Líquido (kg): 21.610,00

P. Final (kg): 21.610,00

Loc. Armazenagem: 1

Obs: *

ORIGEM

Alumina

DESTINO

Pedra

20/09/2016

COMPROMANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CNISTO NET - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone: (46) 9114-7159

CFRAMEIA - PR

Data.: 20/09/2016 11:57:07

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 760

Período Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 20/09/2016 11:57:08
Tara.: 20/09/2016 11:53:32

Transportador.: 17 - britador Iguaçu

Placa Veículo.: MH10235 - ATENO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 33 - PACHADO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (kg) : 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Retido (kg) : 32.900,00

P. Tara (kg) : 9.500,00

P. Líquido (kg) : 23.400,00

P. Final (kg) : 23.400,00

Dicas:

Ademilson

ORIGEM

Roberto

DESTINO

1111

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTAL MEI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPYNEPIA - PR

Data.: 20/09/2016 11:51:45

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 759

Destino: Britador.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 20/09/2016 11:51:46

Tara.: 20/09/2016 11:51:26

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ML10235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ABRIDO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

Desc. Total (Kg).: 0,00

P. Origem (Kg).: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg).: 32.080,00

P. Tara (Kg).: 9.300,00

P. Liquido (Kg).: 22.780,00

P. Final (Kg).: 22.780,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Rodolfo

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 20/09/2016 10:31:24

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 758

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 20/09/2016 10:31:24

Tara.: 20/09/2016 10:09:16

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A862220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - BACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODADO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.470,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 18.490,00

P. Final (Kg)....: 18.490,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Am L. P. Zanchi

ORIGEM

Redone

DESTINO

[Handwritten signature]

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 20/09/2016 10:17:33

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 757

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 20/09/2016 10:17:33

Tara.: 20/09/2016 10:08:25

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ML10235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

tipo Produto.: 13 - RACHAD

Mo. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ABRIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Original (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.059,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Líquido (Kg)....: 22.550,00

P. Final (Kg)....: 22.550,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adenilson

ORIGEM

Redine

DESTINO

1111
1111
1111

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 20/09/2016 10:06:15

Pesagem Manual - Entrada - Nro.: 756

Pessoa Origin.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 20/09/2016 10:06:15

Tara.: 20/09/2016 10:06:15

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: FMM0511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDEDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.920,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 22.620,00

P. Final (Kg)....: 22.620,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Elson

ORIGEM

Padre

DESTINO

20/09/2016

COMPROBANTE DE PAGO - ORIGEM

09/09/2016

Nº 05.720-000

00000189

02/00 - PK

Valor Total

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 755

Descrição: M - Consórcio de Xm. Iguaçu

Peso.: 20/09/2016 09:51:07

Tara.: 20/09/2016 09:51:07

Quantidade: 17 - britador iguaçu
 Marca: FSIJ022 - VOLKSWAGEN

Preço Unit.: R\$ 600,00 - PIS/COFINS

Tipo de Pagamento: 3 - CASH

Valor Total (Kg): 0

Valor Total (R\$):

P. Original (Kg).....

Armazenagem: 1

P. Recebido (Kg).....

Valor Total (R\$)..... 10.500,00

Valor Total (Kg)..... 26.490,00

P. Final (Kg)..... 26.490,00

Descontos

Índice	(%)	Valor
ITR (IRPJ 20%)	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
PRECATORIO	0	0,00
AMORTIZADO	0	0,00
OUTROS	0	0,00

Desc. Total (Kg)..... 0,00

Obs.:

 ORIGEM

ORIGEM

DESTINO

11/09/16
 00000189

COMPROVANTE DE PESAGEM

LYNHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data: 20/09/2016 08:21:21

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 754

Destino: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso: 20/09/2016 08:21:21

Tara: 20/09/2016 08:21:00

Transportador: 17 - britador iguacu

Marca Veiculo: ASSEXO - MERCEDES

Produto: 12 - PEDRA

Tip. Produto: 13 - RACHAO

Rev. Nota Fiscal: 0

Valor Nota Fiscal: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDEDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg): 9.980,00

Loc. Armazenagem: 1

P. Bruto (Kg): 27.770,00

P. Tara (Kg): 9.980,00

P. Liquido (Kg): 17.790,00

P. Final (Kg): 17.790,00

Desc. Total (Kg): 0,00

[Handwritten Signature]

ORIGEM

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 20/09/2016 08:04:51

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 753

Peso: Destino.: 19 - Consorcio Naixo Iguacu

Peso.: 20/09/2016 08:04:52

Tara.: 20/09/2016 08:04:31

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: FESJ022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 13 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Bro. Hora Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Original (Kg) : 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg) : 25.710,00

P. Tara (Kg) : 10.500,00

P. Líquido (Kg) : 25.710,00

P. Final (Kg) : 25.410,00

Desc. Total (Kg) : 0,00

Outros

ORIGEM

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 95.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFYNEPIA - PR

Data.: 20/09/2016 07:51:54

Pesagem Manual - Entrada - Nro.: 752

Pessoa Origin.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 20/09/2016 07:51:55

Tara.: 20/09/2016 07:51:55

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MILI0235 - ATECO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nm. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODADO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.130,00

P. Tara (kg)....: 9.500,00

P. Líquido (Kg)....: 21.630,00

P. Final (Kg)....: 21.630,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Roberto

DESTINO

11.11
11.11

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFARÉIMA - PR

Data.: 20/09/2016 07:44:22

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 751

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 20/09/2016 07:44:22

Tara.: 20/09/2016 07:44:22

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: RMB511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Índice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg): 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 32.460,00

P. Tara (Kg): 9.300,00

P. Líquido (Kg): 23.160,00

P. Final (Kg): 23.160,00

Desc. Total (Kg): 0,00

Adriano Flores

ORIGEM

Petru

DESTINO

11/11

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 19/09/2016 17:43:08

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 750

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 19/09/2016 17:43:08

Tara.: 19/09/2016 17:30:07

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: FSJ8022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODADO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 37.510,00

P. Tara (Kg)....: 10.500,00

P. Liquido (Kg)....: 27.010,00

P. Final (Kg)....: 27.010,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:



CRISEM



DESTINO



COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 19/09/2016 17:28:39

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 749

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 19/09/2016 17:28:40

Tara.: 19/09/2016 17:28:21

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MM8511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.640,00

P. Tara (Kg).....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 23.340,00

P. Final (Kg)....: 23.340,00

Descontos

	Indice (%)	(Kg)
IMPUREZA: 0	0,00	0,00
ARDIDO: 0	0,00	0,00
UMIDADE: 0	0,00	0,00
AVARIADO: 0	0,00	0,00
OUTROS: 0	0,00	0,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Reinaldo

DESTINO

Reinaldo

COMPROMANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS
 CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000
 Fone.: (45) 9114-7159
 CAMPANHA - PR

Data: 19/09/2016 17:11:03 Pesagem Manual - Saída - Nro.: 748

Pessoa Destino: 19 - Consorcio Baxxo Iguaçu

Peso: 19/09/2016 17:11:04
 Tara: 19/09/2016 17:10:48

Descontos

Indice (%)	(kg)
IMPUREZA:	0,00
ARIDO:	0,00
UMIDADE:	0,00
AVARADO:	0,00
OUTROS:	0,00

Valor Nota Fiscal: 0,00

Transportador: 17 - bitador Iguaçu
 Placa Veículo: M10235 - ATEB0
 Produto: 12 - PEDRA
 Tipo Produto: 13 - RACHAO
 Nro. Nota Fiscal: 0
 Valor Nota Fiscal: 0,00

Loc. Armazenagem: 1

Desc. Total (kg): 0,00

P. Origem (kg): 9.500,00
 P. Bruto (kg): 30.770,00
 P. Tara (kg): 9.500,00
 P. Líquido (kg): 21.270,00
 P. Final (kg): 21.270,00

Obs: :

ORIGEM

DESTINO

19/09/2016

Produção

19/09/2016

COMPROMANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPIANEMA - PR

Data.: 19/09/2016 16:15:30

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 747

Pessoa Destino.: 19 - Comercio Baixo Iguaçu

Peso.: 19/09/2016 16:15:30
Tara.: 19/09/2016 16:02:57

Transportador.: 17 - britador Iguaçu

Placa Veículo.: A562220 - MERCENS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - MACHADO

Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (kg)....: 9.980,00 Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (kg)....: 28.310,00

P. Tara (kg)....: 9.980,00

P. Líquido (kg)....: 18.330,00

P. Final (kg)....: 18.330,00

Obs.:

Carvalho - Pw

ORIGEM

Reidner

DESTINO

Indice (%) (kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARDORE: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

Desc. Total (kg)....: 0,00

1111

1111

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.750-000

Fone.: (46) 2114-7159

CARAMELA - PR

Data.: 19/09/2016 16:01:15

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 746

Pessoa Destino.: 19 - Consórcio Baixo Iguaçu

Peso.: 19/09/2016 16:01:15
Tara.: 19/09/2016 16:01:15

Descrções

Indice (%)

IMPUREZA: 0 0,00

ARRODO: 0 0,00

UMIDADE: 0 0,00

AVARIADO: 0 0,00

OUTROS: 0 0,00

Desc. Total (kg): 0,00

Transportador.: 17 - bitador iguaçu

Plata Veículo.: F3J8022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - FERRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Mro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Urugua (kg): 10.500,00

P. Bruto (kg): 38.160,00

P. Tara (kg): 10.500,00

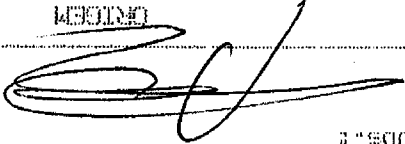
P. Líquido (kg): 27.660,00

P. Final (kg): 27.660,00

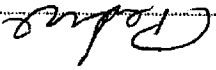
Loc. Armazenagem.: 1

Disp.: _____

DESTINO



DESTINO



1111



1111

1111

COMPROMISSO DE PESAGEM

ZACHARI FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CARAMELINA - PR

Data.: 19/09/2016 15:51:20

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 745

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 19/09/2016 15:51:21
Tara.: 19/09/2016 15:51:21

Transportador.: 17 - Britador Iguaçu

Placa Veículo.: M48511 - CARRO

Produto.: 12 - FEIJOA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

P. Origem (kg)....: 9.300,00

P. Bruto (kg)....: 32.020,00

P. Tara (kg)....: 9.300,00

P. Líquido (kg)....: 22.720,00

P. Final (kg)....: 22.720,00

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Loc. Armazenagem.: 1

Desc.: Total (kg) : 0,00

Desc.	Total (kg)
IMPUREZA:	0
ADITIVO:	0
UMIDADE:	0
AVARIADO:	0
OUTROS:	0
Total	0,00

Obs.: :

Adriana Flores

ORIGEM

Roberto

DESTINO

11/10

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 19/09/2016 15:34:14

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 744

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Feso.: 19/09/2016 15:34:14

Tara.: 19/09/2016 15:31:14

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MLI0235 - ATECO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 30.630,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 21.130,00

P. Final (Kg)....: 21.130,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Renê

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 19/09/2016 14:14:09

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 743

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 19/09/2016 14:14:09

Tara.: 19/09/2016 14:14:09

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASG2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.010,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 18.030,00

P. Final (Kg)....: 18.030,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Handwritten signature
ORIGEM

Handwritten signature
DESTINO

Handwritten signature
CUT

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 19/09/2016 14:01:27

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 742

Pessoa Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

Peso.: 19/09/2016 14:01:27

Tara.: 19/09/2016 14:01:27

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MH08511 - CARGO

Produto.: 12 - FEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARDIDO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.680,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 22.380,00

P. Final (Kg)....: 22.380,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Elges

ORIGEM

Rafael

DESTINO

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 19/09/2016 13:36:53

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 741

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 19/09/2016 13:36:54

Tara.: 19/09/2016 13:23:34

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: FSJ8022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDEDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origen (Kg)....: 10.500,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 39.500,00

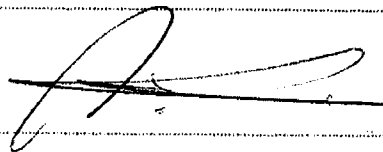
P. Tara (Kg)....: 10.500,00

P. Liquido (Kg)....: 28.000,00

P. Final (Kg)....: 28.000,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:



ORIGEM



DESTINO



COMPROVANTE DE PESAGEM
COMPROVANTE DE PESAGEM

CRISTO REI - ZANZINHO FIDIAS : 85.760-000

REI FORTALEZA : 91.000-000

CAPIANEMA - PR

Data.: 19/09/2016 12:59:58

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 740

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 19/09/2016 12:59:58

Tara.: 19/09/2016 12:19:40

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MLI0235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 30.800,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 21.300,00

P. Final (Kg)....: 21.300,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Ribeiro

DESTINO

11/11/16
80

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEJA - PR

Data.: 19/09/2016 12:18:26

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 739

Pessoa Destino.: 19 - Consercio Baixo Iguacu

Peso.: 19/09/2016 12:18:27

Tara.: 19/09/2016 12:16:40

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASD2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODADO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.110,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 18.130,00

P. Final (Kg)....: 18.130,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

ORIGEM

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 19/09/2016 12:15:01

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 738

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 19/09/2016 12:15:02

Tara.: 19/09/2016 12:14:30

Descontos:

Transportador.: 17 - britador iguacu

Indice (%) (Kg)

Placa Veiculo.: MHMB511 - CARCO

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

Produto.: 12 - PEDRA

ARROIDO: 0 0,00 0,00

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

UMIDADE: 0 0,00 0,00

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

Desc. Total (Kg)....: 0,00

P. Bruto (Kg)....: 31.990,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 22.690,00

P. Final (Kg)....: 22.690,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Rafael

DESTINO

11/10/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 19/09/2016 11:51:57

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 733

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 19/09/2016 11:51:57
Tara.: 19/09/2016 11:25:20

Transportador.: 17 - britador Iguaçu

Placa Veículo.: F5J002 - VULKSAWEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHADO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (kg)....: 10.500,00

P. Bruto (kg)....: 34.800,00

P. Tara (kg)....: 10.500,00

P. Líquido (kg)....: 24.300,00

P. Final (kg)....: 24.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

Descritos	Índice	(%)	(kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARILHO:	0	0,00	0,00
LIMPADEI:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

Desc. Total (kg)....: 0,00

Obs.:



ORIGEM



DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI FILIADOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 95.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPINEHA - PR

Data.: 19/09/2016 10:57:51

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 732

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 19/09/2016 10:57:51

Tara.: 19/09/2016 10:45:51

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: PH10235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARREDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.680,00

P. Tara (Kg).....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 22.180,00

P. Final (Kg)....: 22.180,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Rede

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 19/09/2016 10:43:31

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 731

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 19/09/2016 10:43:31

Tara.: 19/09/2016 10:42:59

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: P118511 - CARCO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ABRIDO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

Desc. Total (Kg) : 0,00

P. Origen (Kg) : 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg) : 29.530,00

P. Tara (Kg) : 9.300,00

P. Liquido (Kg) : 20.530,00

P. Final (Kg) : 20.530,00

Obs.:

Adriano Elias

ORIGEM

Roberto

DESTINO

1111
2

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI FILHOS

CRISTO REI - INTERIOUR - CEP.: 95.760-000

Fone.: (46) 2114-7159

CAPANGA - PR

Data.: 19/09/2016 10:40:18

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 730

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 19/09/2016 10:40:18

Tara.: 19/09/2016 10:40:18

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: ASG2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA: 0	0,00	0,00
ARBIDO: 0	0,00	0,00
UMIDADE: 0	0,00	0,00
AVARIADO: 0	0,00	0,00
OUTROS: 0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 29.050,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 19.070,00

P. Final (Kg)....: 19.070,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Arnaud - Per

ORIGEM

Roberto

DESTINO

Handwritten signature

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 19/09/2016 10:20:42

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 729

Pessoa Destino.: 19 - Comercio Baixo Iguaçu

Peso.: 19/09/2016 10:20:43

Tara.: 19/09/2016 10:20:14

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: FSJ8022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 36.380,00

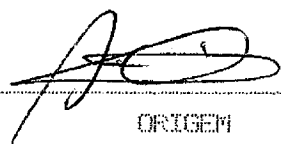
P. Tara (Kg)....: 10.500,00

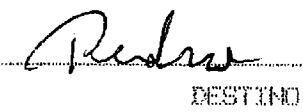
P. Liquido (Kg)....: 25.880,00

P. Final (Kg)....: 25.880,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:


ORIGEM


DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEIA - PR

Data.: 19/09/2016 09:03:41

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 728

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 19/09/2016 09:03:41

Tara.: 19/09/2016 09:56:16

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MM09511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 33.540,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 24.240,00

P. Final (Kg)....: 24.240,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Elber

Ribe

[Signature]

COMPROMISSANTE DE PESAGEM

ZANHEI FILIPOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP: 85.760-000

Fone: (45) 2114-2152

CNPJ: 08.911.111-00

Data: 19/09/2016 08:56:39

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 727

Pesada Destino: 19 - Consórcio Baixo Iguaçu

Peso: 19/09/2016 08:56:39

Tara: 17/09/2016 17:29:37

Transportador: 17 - britador Iguaçu

Placa Veículo: M10235 - ATE30

Produto: 12 - PEDRA

Tipo Produto: 13 - RACHÃO

Nro. Nota Fiscal: 0

Valor Nota Fiscal: 0,00

IMPUREZA: 0 0,00

MOIDO: 0 0,00

UMIDADE: 0 0,00

AVARIADO: 0 0,00

OUTROS: 0 0,00

Desc. Total (kg): 0,00

P. Origem (kg): 9.500,00

P. Bruto (kg): 32.270,00

P. Tara (kg): 9.500,00

P. Líquido (kg): 22.770,00

P. Final (kg): 22.770,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Robles

DESTINO

1111

111

111

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 26/09/2016 09:48:57

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 802

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu.

Peso.: 26/09/2016 09:48:57

Tara.: 26/09/2016 09:48:37

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ML10235 - ATEGO

Produto.: 12 - FEVRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ABRIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 29.670,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 20.170,00

P. Final (Kg)....: 20.170,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

LEONARDO

[Signature]

ORIGEM

DESTINO

[Handwritten mark]

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 26/09/2016 09:39:47

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 801

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 26/09/2016 09:39:47

Tara.: 26/09/2016 09:39:47

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: MM-8511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHADO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Índice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0	0,00	0,00
ARDIDO: 0	0,00	0,00
UMIDADE: 0	0,00	0,00
AVARIADO: 0	0,00	0,00
OUTROS: 0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.500,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Líquido (Kg)....: 22.200,00

P. Final (Kg)....: 22.200,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Filhos

ORIGEM

Rubens

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 26/09/2016 07:25:52

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 796

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 26/09/2016 07:25:53

Tara.: 26/09/2016 07:25:30

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: F8J8022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indica (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARRODADO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origen (Kg)....: 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 38.480,00

P. Tara (Kg)....: 10.500,00

P. Liquido (Kg)....: 27.980,00

P. Final (Kg)....: 27.980,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

ORIGEM

DESTINO

011110
020

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 26/09/2016 07:45:08

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 798

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 26/09/2016 07:45:09

Tara.: 26/09/2016 07:44:47

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: IN08511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos:

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ABRIDO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origin (Kg)....: 9.300,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.590,00

P. Tara (Kg).....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 22.290,00

P. Final (Kg)....: 22.290,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Flores

CRISTO REI

Rubem

DESTINO

[Signature]

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 26/09/2016 07:50:30

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 799

Pesado Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 26/09/2016 07:50:30

Tara.: 26/09/2016 07:50:20

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ML10235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEIRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ABRIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Brigoem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.500,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 22.000,00

P. Final (Kg)....: 22.000,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:r

LEANDRO

ORIGEM

DESTINO

Handwritten signature and date

COMPROMANTE DE PESAGEM
ZACCHI E FILHOS
 CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 95.760-000
 Fone.: (46) 9114-7159
 CAPANEMA - PR

Data.: 26/09/2016 09:11:49

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 800

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 26/09/2016 09:11:50
 Tara.: 26/09/2016 09:11:36

Transportador.: 17 - britador iguaçu
 Placa Veículo.: F8J8022 - VOLKSWAGEN
 Produto.: 12 - FEJVA
 Tipo Produto.: 13 - RECHAO
 Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (Kg)....: 10.500,00 Local Armazenagem.: 1
 P. Bruto (Kg)....: 36.340,00
 P. Tara (Kg)....: 10.500,00
 P. Líquido (Kg)....: 25.840,00
 P. Final (Kg)....: 25.840,00

Obs.: f

Descontos

Impureza:	Índice	(%)	(Kg)
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

[Handwritten Signature]
 CRIAGEM

[Handwritten Signature]
 DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 26/09/2016 10:52:22

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 803

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 26/09/2016 10:52:22

Tara.: 26/09/2016 10:52:06

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: F8J8022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Mo. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 37.570,00

P. Tara (Kg)....: 10.500,00

P. Liquido (Kg)....: 27.070,00

P. Final (Kg)....: 27.070,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 26/09/2016 11:31:12

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 805

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 26/09/2016 11:31:13

Tara.: 26/09/2016 11:27:52

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: MIL0235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - BACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Índice (%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00
ARREDO:	0,00	0,00
UMIDADE:	0,00	0,00
AVARIADO:	0,00	0,00
OUTROS:	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.010,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Líquido (Kg)....: 21.510,00

P. Final (Kg)....: 21.510,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

NEANDRO

[Signature]

ORIGEM

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 26/09/2016 11:26:53

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 804

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 26/09/2016 11:26:54

Tara.: 26/09/2016 11:26:23

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: FMW8511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipa Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice (%)	(Kg)
IMPUREZA: 0	0,00	0,00
ARILDO: 0	0,00	0,00
UMIDADE: 0	0,00	0,00
AVARIADO: 0	0,00	0,00
OUTROS: 0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.350,00

P. Tara (Kg).....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 23.050,00

P. Final (Kg)....: 23.050,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Roberto

DESTINO

11/26/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 26/09/2016 13:03:03

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 806

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 26/09/2016 13:03:03

Tara.: 26/09/2016 13:03:03

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: FSJ8022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

Desc. Total (Kg): 0,00

P. Origem (Kg): 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

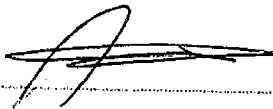
P. Bruto (Kg): 36.200,00

P. Tara (Kg): 10.500,00

P. Liquido (Kg): 25.700,00

P. Final (Kg): 25.700,00

Obs.: c



ORIGEM



DESTINO

1011-1110
27

COMPROMISSANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS
CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000
Fone.: (45) 2114-7159
CAPANEMA - PR

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 807

Peso.: 26/09/2016 13:36:52
Tara.: 26/09/2016 13:36:29

Descontos

IMPUREZA#	0	0,00	0,00
AVANÇADO#	0	0,00	0,00
UMIDIMEX#	0	0,00	0,00
QUÍMICO#	0	0,00	0,00

Desc. Total (kg): 0,00

Desc.	Total (kg)
P. Original (kg):	9.500,00
P. Bruto (kg):	30.900,00
P. Tara (kg):	9.500,00
P. Líquido (kg):	21.400,00
P. Final (kg):	21.400,00

Loc. Armazenagem: 1

Valor Nota Fiscal: 0,00

Transportador: 17 - Prtador Iguaçu
Placa Veículo: M10235 - A1E30
Produto: 13 - PEDRA
Tipo Produto: 13 - RACHÃO
Nro. Nota Fiscal: 0

Pesado Destino: 17 - Comercio Baixo Iguaçu

Data: 26/09/2016 13:36:51

ORIGEM

DESTINO

LEONARDO

[Handwritten Signature]

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.740-000

Fone.: (44) 9114-7159

CAFANERA - PR

Data.: 26/09/2016 13:52:21

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 808

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 26/09/2016 13:52:22

Tara.: 26/09/2016 13:38:25

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MWB511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
--	--------	-----	------

IMPUREZA:	0	0,00	0,00
-----------	---	------	------

ARRODADO:	0	0,00	0,00
-----------	---	------	------

UMIDADE:	0	0,00	0,00
----------	---	------	------

AVARIADO:	0	0,00	0,00
-----------	---	------	------

OUTROS:	0	0,00	0,00
---------	---	------	------

Desc. Total (Kg):			0,00
-------------------	--	--	------

P. Origem (Kg): 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 31.690,00

P. Tara (Kg): 9.300,00

P. Liquido (Kg): 22.390,00

P. Final (Kg): 22.390,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Pedro

DESTINO

1111
1111
1111

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 26/09/2016 14:48:16

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 809

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 26/09/2016 14:48:17

Tara.: 26/09/2016 14:48:17

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: FST0022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ABRIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 36.830,00

P. Tara (Kg)....: 10.500,00

P. Liquido (Kg)....: 26.330,00

P. Final (Kg)....: 26.330,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

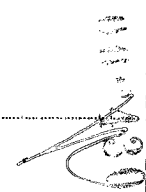
Obs.:



ORIGEM



DESTINO



COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 26/09/2016 15:08:09

Pesagem Manual - Entrada - Nro.: 810

Pessoa Origem.: 18 - consorcio baixo iguacu

Peso.: 26/09/2016 15:08:10

Tara.: 26/09/2016 15:08:10

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MJK0235 - ATEDO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ABRIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 30.560,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 21.060,00

P. Final (Kg)....: 21.060,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

NEANDRO

[Handwritten Signature]

ORIGEM

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 26/09/2016 15:37:06

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 811

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 26/09/2016 15:37:06

Tara.: 26/09/2016 15:37:06

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: MMW8511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)...: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 30.950,00

P. Tara (Kg)...: 9.300,00

P. Liquido (Kg)...: 21.650,00

P. Final (Kg)...: 21.650,00

Desc. Total (Kg)...: 0,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Reinaldo

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.750-000

Fone: (46) 9114-7159

CAMPINA - PR

Data: 26/09/2016 15:44:49

Pesagem Manual - Entrada - Nro.: 812

Pessoa Dignem.: 18 - comercio baixo iguara

Peso: 26/09/2016 15:44:50

Tara: 26/09/2016 15:44:50

Descrição:

Indice (%)

IMPUREZA: 0 0,00

ADIDOS: 0 0,00

UMIDADE: 0 0,00

AMARILADO: 0 0,00

OUTROS: 0 0,00

Desc. Total (kg): 0,00

Transportador: 17 - bridade iguara

Placa: 16020 - 9562220 - MERCEDES

Produto: 12 - PERNA

Tipo Produto: 15 - MEDIO

Imp. Base Fiscal: 0

Valor Nota Fiscal: 0,00

Loc. Armazenagem: 1

P. Bruto (kg): 9.980,00

P. Neto (kg): 9.980,00

P. Tara (kg): 9.980,00

P. Líquido (kg): 16.320,00

P. Final (kg): 16.320,00

Obs:

CRISTO REI

Paul. Nua

CRISTO REI

Pedras

11/09/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEJA - PR

Data.: 26/09/2016 16:39:09

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 813

Peso do Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 26/09/2016 16:39:09

Id.: 4-38453

Transportadora.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: MLT0235 - ATECO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RASCH

Item Mat.: 1

Nota Fiscal.: 0,00

	Qtd	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ABRIGO:	0	0,00	0,00
UNIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

Local Armazenagem.: 1

Desc. Total (Kg): 0,00

Peso Bruto (Kg): 17.420,00

Peso Líquido (Kg): 9.100,00

Peso Líquido (Kg): 17.420,00

Peso Líquido (Kg): 17.420,00

Origem

LEONARDO

Rebore

ORIGEM

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.740-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 26/09/2016 17:34:06

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 815

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 26/09/2016 17:34:06

Tara.: 26/09/2016 17:33:50

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A982220 - MERCEDS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UNIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.210,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 18.230,00

P. Final (Kg)....: 18.230,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

ORIGEM

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRUZEIRO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 26/09/2016 17:23:39

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 814

Pessoa Destino.: 12 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 26/09/2016 17:23:40

Tara.: 26/09/2016 17:23:22

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: P100311 - CARGO

Produto.: LE - 1146

Tipo Produto.: 05 - NACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ABRIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Original (Kg)..... 23.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)..... 32.960,00

P. Tara (Kg)..... 9.300,00

P. Líquido (Kg)..... 23.160,00

P. Final (Kg)..... 23.160,00

Desc. Total (Kg)..... 0,00

Obs.: r

Adriano Flores

ORIGEM

Roberto

DESTINO

[Handwritten signature]
05

EMPRESA DE PESQUEM

ZAVOTTI E FILHOS

AV. BRASIL 100 - CENTRO - CEP: 85.760-000

FONE: (41) 3114-7159

COPIA - PR

DATA: 24/09/2016 06:41:29

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 794

Postura Destinat.: 19 - (consórcio balne) Iguaçu

Transportador: 17 - Br. Lacerd. Iguaçu

Classe Veículo: PS0022 - VEICULO

Placa: 12 - ROMA

Tip. Produto: 13 - (MCKD)

Nro. Nota Fiscal: 0

Valor Nota Fiscal: 0,00

P. Drogas (kg): 10,500,00

P. Leite (kg): 37,920,00

P. Carne (kg): 10,300,00

P. Peixe (kg): 27,420,00

P. Final (kg): 27,470,00

Loc. Amazenagem: 1

Indice (X)	IMPUREZA: 0	ABRILHO: 0	AMARILHO: 0	ELIMINADO: 0	Desc. Total (kg):	(kg)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descontos:

Resultado: 24/09/2016 06:41:29

Tarefa: 24/09/2016 06:41:15

DESTINO

Palma

RECEBIDO

[Signature]

08/11

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 23/09/2016 17:12:02

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 793

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 23/09/2016 17:12:03

Tara.: 23/09/2016 17:04:27

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MII0235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.010,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 22.510,00

P. Final (Kg)....: 22.510,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Alcibon

ORIGEM

Robson

DESTINO

1111
SACS

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 23/09/2016 17:00:09

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 792

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 23/09/2016 17:00:10

Tara.: 23/09/2016 16:59:47

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: PHMB511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.490,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 22.190,00

P. Final (Kg)....: 22.190,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Rafael

DESTINO

110
100

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 23/09/2016 16:29:42

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 791

Base de Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 23/09/2016 16:29:43

Tara.: 23/09/2016 16:29:26

Transportadora.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: ASB2220 - MERCEDES

Produto.: 13 - FERRO

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice (%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00
ARDIDO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

P. Origem (kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (kg)....: 28.660,00

P. Tara (kg)....: 9.980,00

P. Líquido (kg)....: 18.680,00

P. Final (kg)....: 18.680,00

Desc. Total (kg)....: 0,00

Obs.:

[Handwritten Signature]

ORIGEM

[Handwritten Signature]

DESTINO

[Handwritten Signature]

EMPREENHADOR DE PESAGEM

ZANCHO E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.260-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPIENIPA - PR

Data.: 23/09/2016 16:17:06

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 790

Pessoa Destinada.: 19 - Consorcio Balxo Iguaçu

Peso.: 23/09/2016 16:17:06

Tara.: 23/09/2016 16:17:06

Desccontos

Indice

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

AREIA: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVANÇADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

Desc. Total (kg): 0,00

Transportador.: 17 - britador Iguaçu

Placa Veículo.: P3J8022 - WILKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHADO

Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (kg): 10.500,00 Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (kg): 37.560,00

P. Tara (kg): 10.500,00

P. Líquido (kg): 26.860,00

P. Final (kg): 26.860,00

Obs.:

DESTINO

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 23/09/2016 15:15:31

Pesagem Manual - Entrada - Nro.: 789

Pessoa Origin.: 18 - consorcio baixo iguacu

Peso.: 23/09/2016 15:15:32

Tara.: 23/09/2016 15:15:32

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MLT0235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 33 - BACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARDIDO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origin (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.070,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 21.570,00

P. Final (Kg)....: 21.570,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Rebeca

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 23/09/2016 15:05:51

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 788

Ponto Destino.: 19 - Comercio Baixo Iguaçu

Peso.: 23/09/2016 15:05:52

Tara.: 23/09/2016 15:05:52

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Plac. Veículo.: F1408511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nota Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Índice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODADO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.280,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Líquido (Kg)....: 22.480,00

P. Final (Kg)....: 22.480,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Roberto

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 23/09/2016 14:49:52

Pesagem Manual - Entrada - Nro.: 787

Pesagem Origem.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 23/09/2016 14:49:52

Tara.: 23/09/2016 14:49:52

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: A962220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDEDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 27.270,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Líquido (Kg)....: 17.290,00

P. Final (Kg)....: 17.290,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

[Handwritten Signature]

ORIGEM

[Handwritten Signature]

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANUHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

DAPAREMA - PR

Data.: 23/09/2016 14:38:13

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 786

Pessoa Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

Peso.: 23/09/2016 14:38:13
Tara.: 23/09/2016 14:38:13

Transportador.: 17 - bitador iguacu
Placa Veiculo.: F5J8022 - VOLKSWAGEN
Produto.: 12 - FEYVA
Tipo Produto.: 13 - RACHAO
Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (kg) : 10.590,00
P. Bruto (kg) : 39.090,00
P. Tara (kg) : 10.500,00
P. Líquido (kg) : 27.590,00
P. Final (kg) : 27.590,00

Loc. Armazenagem.: 1

117

Obs.:

[Handwritten signature]

ORIGEM

[Handwritten signature]

DESTINO

Descrições

Indice	(%)	(kg)
IMPUREZA:	0,00	0,00
AROTIND:	0,00	0,00
UMIDADE:	0,00	0,00
AVARIADO:	0,00	0,00
OUTROS:	0,00	0,00

Desc. Total (kg) : 0,00

[Handwritten mark]

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 27/09/2016 17:22:49

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 837

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 27/09/2016 17:22:49

Tara.: 27/09/2016 17:22:30

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: ASGZZZO - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.980,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Líquido (Kg)....: 19.000,00

P. Final (Kg)....: 19.000,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Luiz. M. da

ORIGEM

R. Zanchi

DESTINO

11/11

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 27/09/2016 17:09:42

Pesagem Manual - Entrada - Nro.: 836

Pessoa Origin.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 27/09/2016 17:09:43

Tara.: 27/09/2016 17:09:43

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: F5J0022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARRODADO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origin (Kg)....: 10.500,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 39.070,00


P. Tara (Kg)....: 10.500,00

P. Liquido (Kg)....: 27.570,00

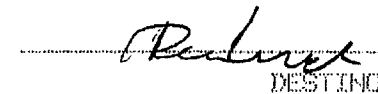
P. Final (Kg)....: 27.570,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obr.: _____



ORIGEM



DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 27/09/2016 11:35:10

Pesagem Manual - Entrada - Nro.: 826

Pessoa Origem.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 27/09/2016 11:35:10

Tara.: 27/09/2016 11:35:10

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: FSJ5022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 14 - GRADUADA

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UNIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg): 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 39.780,00

P. Tara (Kg): 10.500,00

P. Líquido (Kg): 29.280,00

P. Final (Kg): 29.280,00

Desc. Total (Kg): 0,00

Obs.:

ORIGEM

DESTINO

1111
826

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 27/09/2016 11:42:30

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 827

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 27/09/2016 11:42:31

Tara.: 27/09/2016 11:42:31

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASG2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 14 - GRADUADA

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 29.530,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Líquido (Kg)....: 19.550,00

P. Final (Kg)....: 19.550,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Luiz Rest

ORIGEM

Alair

DESTINO

[Handwritten signature]

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 27/09/2016 09:50:51

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 823

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 27/09/2016 09:50:52

Tara.: 27/09/2016 09:50:52

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: FSJBO22 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 14 - GRADUADA

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg).....: 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg).....: 35.060,00

P. Tara (Kg).....: 10.500,00

P. Liquido (Kg).....: 24.560,00

P. Final (Kg).....: 24.560,00

Desc. Total (Kg).....: 0,00

Obs.:

ORIGEM

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 27/09/2016 10:45:49

Pesagem Manual - Entrada - Nro.: 824

Pessoa Origin.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 27/09/2016 10:45:50

Tara.: 27/09/2016 10:45:50

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MMW8511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 14 - GRADUADA

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 30.770,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 21.470,00

P. Final (Kg)....: 21.470,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Palma

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANERA - PR

Data.: 27/09/2016 10:56:52

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 825

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 27/09/2016 10:56:52

Tara.: 27/09/2016 10:56:52

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MT10235 - ATEDO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 14 - GRADUADA

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDEDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 30.940,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 21.340,00

P. Final (Kg)....: 21.340,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Alexandro

ORIGEM

Rafael

DESTINO

2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEIA - PR

Data.: 27/09/2016 13:28:42

Pesagem Manual - Entrada - Nro.: 828

Pessoa Origem.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 27/09/2016 13:28:43

Tara.: 27/09/2016 13:28:43

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MHMB511 - CARDO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.570,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 23.570,00

P. Final (Kg)....: 23.570,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Roberto

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 27/09/2016 13:45:41

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 829

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Pesc.: 27/09/2016 13:45:41

Tara.: 27/09/2016 13:45:25

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: FSJ8022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODADO:	0	0,00	0,00
UNIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 36.740,00

P. Tara (Kg)....: 10.500,00

P. Liquido (Kg)....: 26.240,00

P. Final (Kg)....: 26.240,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

ORIGEM

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 27/09/2016 13:57:41

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 830

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 27/09/2016 13:57:41

Tara.: 27/09/2016 13:57:25

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A962220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ABRIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 27.270,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 17.290,00

P. Final (Kg)....: 17.290,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

André Paes

ORIGEM

Padre

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 27/09/2016 14:30:58

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 831

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 27/09/2016 14:30:58

Tara.: 27/09/2016 14:30:39

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MIIQ235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARDIDO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

Desc. Total (Kg).: 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.910,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)..: 23.410,00

P. Final (Kg)....: 23.410,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Rubens

DESTINO

27/09/2016
14:30

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 27/09/2016 15:33:50

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 833

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 27/09/2016 15:33:51

Tara.: 27/09/2016 15:33:31

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: FSJ8022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODADO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 36.680,00

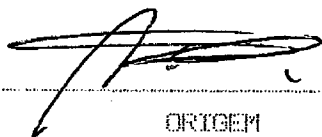
P. Tara (Kg)....: 10.500,00

P. Líquido (Kg)....: 26.180,00

P. Final (Kg)....: 26.180,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:



ORIGEM



DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - DEF.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 27/09/2016 16:08:46

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 835

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 27/09/2016 16:08:46

Tara.: 27/09/2016 16:00:24

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ML10235 - ATESS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARRODO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

Desc. Total (Kg).: 0,00

P. Origem (Kg).: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg).: 33.380,00

P. Tara (Kg).: 9.500,00

P. Liquido (Kg).: 23.880,00

P. Final (Kg).: 23.880,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Redino

DESTINO

835

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 27/09/2016 09:17:20

Pesagem Manual - Entrada - Nro.: 820

Pessoa Origem.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 27/09/2016 09:17:20

Tara.: 27/09/2016 09:17:20

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: MWB511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 33.260,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Líquido (Kg)....: 23.960,00

P. Final (Kg)....: 23.960,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Elias

ORIGEM

Pedro

DESTINO

11/10/16
[Signature]
03

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 27/09/2016 09:37:48

Pesagem Manual - Entrada - Nro.: 822

Pessoa Origem.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 27/09/2016 09:37:48

Tara.: 27/09/2016 09:37:48

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MIL0235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 33.700,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 24.200,00

P. Final (Kg)....: 24.200,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Redine

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 27/09/2016 09:52:39

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 821

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Pesc.: 27/09/2016 09:52:40

Tara.: 27/09/2016 09:19:44

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASG2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UNIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.760,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 18.780,00

P. Final (Kg)....: 18.780,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Luiz R...
ORIGEM

Roberto
DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR.

Data.: 27/09/2016 08:02:21

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 819

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 27/09/2016 08:02:22

Tara.: 27/09/2016 08:02:22

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: MLI0235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origen (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.260,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 22.760,00

P. Final (Kg)....: 22.760,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademir

Roberto

ORIGEM

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 27/09/2016 07:49:38

Pesagem Manual - Entrada - Nro.: 818

Pessoa Origem.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 27/09/2016 07:49:38

Tara.: 27/09/2016 07:49:38

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: F5J8022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg): 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 37.720,00

P. Tara (Kg): 10.500,00

P. Liquido (Kg): 27.220,00

P. Final (Kg): 27.220,00

Desc. Total (Kg): 0,00

Obs.:

ORIGEM

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 27/09/2016 07:47:55

Pesagem Manual - Entrada - Nro.: 817

Pessoa Origem.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 27/09/2016 07:47:56

Tara.: 27/09/2016 07:47:56

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: 7962220 - MERCEDES

Produto.: 12 - FOLHA

Tipo Produto.: 13 - RACHADO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ABRIGO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 27.330,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 17.350,00

P. Final (Kg)....: 17.350,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Amorim

ORIGEM

Rede

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 27/09/2016 07:39:38

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 816

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 27/09/2016 07:39:38

Tara.: 27/09/2016 07:39:24

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: PHM8511 - CARCO

Produto.: 12 - PEDRA

Typo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00
ARDIDO:	0	0,00
UNIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

P. Brigan (Kg)....: 9.300,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.510,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 23.210,00

P. Final (Kg)....: 23.210,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Elares

ORIGEM

Roberto

DESTINO

11/11/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 27/09/2016 15:47:16

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 834

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 27/09/2016 15:47:17

Tara.: 27/09/2016 15:47:05

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASB2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipa Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.300,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 18.320,00

P. Final (Kg)....: 18.320,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Andri Ram

ORIGEM

Pedro

DESTINO

COMPROMANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPRILEVA - PR

Data.: 27/09/2016 15:24:55

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 832

Pessoa Destino.: 19 - Departamento Baixo Iguaçu

Peso.: 27/09/2016 15:24:54
Tara.: 27/09/2016 15:24:54

Transportador.: 17 - bitador Iguaçu

Placa Veículo.: FHM8511 - CANCE

Produto.: 12 - FEDERA

Tipo Produto.: 13 - IMC100

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (Kg) : 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg) : 32.610,00

P. Tara (Kg) : 9.500,00

P. Líquido (Kg) : 22.710,00

P. Final (Kg) : 22.710,00

Descritos	Indice (%)	(Kg)
IMPREZA:	0,00	0,00
ADIC:	0,00	0,00
UNITAVE:	0,00	0,00
AVANTADG:	0,00	0,00
DIFRES:	0,00	0,00
Data. Total (kg) :		0,00

Obs.:

Adriano L. Alves
CRISTO REI

Adriano L. Alves
DESTINO

83

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEIA - PR

Data.: 28/09/2016 08:38:29

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 840

Para Destino.: 19 - Comercio Baixo Iguaçu

Peso.: 28/09/2016 08:38:30

Tara.: 28/09/2016 08:38:06

Transportado.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: ASG220 - MERCEDES

Produto.: 11 - BARRA

Tip. Produto.: 13 - MACHADO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Índice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
AFRITO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.900,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.700,00

P. Tara (Kg)....: 9.900,00

P. Líquido (Kg)....: 18.800,00

P. Final (Kg)....: 18.720,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Carla Rosa

ORIGEM

Paulo

DESTINO

[Handwritten signature]

COMPROMANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CARNEIRA - PR

Pesagem Manual - Salda - Nro.: 838

Peso.: 28/09/2016 08:24:53

Tara.: 28/09/2016 08:24:40

Descrições

Indice (%) (kg)

IMPUREZA: 0 0,00

ARDO: 0 0,00

UMIDADE: 0 0,00

AVANÇO: 0 0,00

OUTROS: 0 0,00

Desc. Total (kg): 0,00

Peso: 28/09/2016 08:24:53

Tara: 28/09/2016 08:24:40

Transportador: 17 - Prtador Iguaçu

Placa: 28/09/2016 08:24:40

Produto: 12 - FERRO

Tipo: 13 - RACMO

Valor Nota Fiscal: 0,00

Valor Nota Fiscal: 0,00

Peso: 28/09/2016 08:24:53

Tara: 28/09/2016 08:24:40

Peso: 28/09/2016 08:24:53

Tara: 28/09/2016 08:24:40

Peso: 28/09/2016 08:24:53

Tara: 28/09/2016 08:24:40

Peso: 28/09/2016 08:24:53

Tara: 28/09/2016 08:24:40

Peso: 28/09/2016 08:24:53

Tara: 28/09/2016 08:24:40

Peso: 28/09/2016 08:24:53

Tara: 28/09/2016 08:24:40

Peso: 28/09/2016 08:24:53

Tara: 28/09/2016 08:24:40

Peso: 28/09/2016 08:24:53

Tara: 28/09/2016 08:24:40

Peso: 28/09/2016 08:24:53

Tara: 28/09/2016 08:24:40

Peso: 28/09/2016 08:24:53

Tara: 28/09/2016 08:24:40

Peso: 28/09/2016 08:24:53

Tara: 28/09/2016 08:24:40

Peso: 28/09/2016 08:24:53

Tara: 28/09/2016 08:24:40

Peso: 28/09/2016 08:24:53

Tara: 28/09/2016 08:24:40

Peso: 28/09/2016 08:24:53

Tara: 28/09/2016 08:24:40

Peso: 28/09/2016 08:24:53

TESTE

TESTE

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

409

1111

1111

1111

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - DEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data: 28/09/2016 08:40:42

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 841

Produto: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 28/09/2016 08:40:43

Tara.: 28/09/2016 08:39:59

Transportadora: 17 - britador iguaçu

Placa Motocicleta: FSTJ8022 - VOLKSVAGEN

Produto: 19 - FERRA

Tipo Produto: 13 - BICOADO

Nota Fidejussoria: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARDIDO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Bruto (kg) : 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Líquido (kg) : 38.480,00

P. Bruto (kg) : 10.500,00

P. Líquido (kg) : 27.980,00

P. Final (Kg) : 27.980,00

Desc. Total: R\$ 0,00

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 95.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 20/09/2016 08:27:55

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 839

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 28/09/2016 08:27:56

Tara.: 28/09/2016 08:26:10

Transportador.: 17 - Britador Iguacu

Placa Mercador.: 11110235 - ATECO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nº Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00
ARDEDO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 33.470,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Líquido (Kg)....: 23.970,00

P. Final (Kg)....: 23.970,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademir Gon

ORIGEM

Roberto

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 29/09/2016 10:13:58

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 843

Pesagem Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 29/09/2016 10:13:59

Tara.: 29/09/2016 10:13:32

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MMW8511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 27.430,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 18.130,00

P. Final (Kg)....: 18.130,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Flor

ORIGEM

P. Zanchi

DESTINO

COMPROMISSANTE DE PESAGEM

ZANOTTI E FILHOS
GRUPO SBT - INGENHARIA - DEP. 88.760-000

Fone: (49) 3114-7159

CRANHEIRA - PR

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 842

Peso: 29/09/2016 10:11:55

Tara: 29/09/2016 10:11:57

Descritores

Indice (%)	(kg)
IMPUREZA: 0	0,00
ADIDO: 0	0,00
UMIDADE: 0	0,00
AVARIADO: 0	0,00
OUTROS: 0	0,00

Desc. Total (kg): 0,00

Conexão Balço Iguaçu

Data: 29/09/2016 10:11:54

Transportador: 17 - Prtador Iguaçu

Placa Veículo: M10235 - ATEB

Produto: 12 - FERRO

Tipo Produto: 13 - RACHO

Mto. Nota Fiscal: 0

Valor Nota Fiscal: 0,00

Loc. Armazenagem: 1

P. Origin (kg): 9.500,00
 P. Bruto (kg): 30.800,00
 P. Tara (kg): 9.500,00
 P. Líquido (kg): 21.300,00
 P. Final (kg): 21.300,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

MESTRE

Redme

842

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 02/09/2016 16:20:24

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 1

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 02/09/2016 16:20

Tara.: 02/09/2016 16:20

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASG2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Índice (%) (l)

IMPUREZA: 0 0,00 0,

ARDO: 0 0,00 0,

UMIDADE: 0 0,00 0,

AVARIADO: 0 0,00 0,

OUTROS: 0 0,00 0,

P. Origen (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.380,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Líquido (Kg)....: 18.400,00

P. Final (Kg)....: 18.400,00

Desc. Total (Kg)....: 0,

Obs.:

Charles Zanchi

ORIGEM

Mauro Lima

DESTINO

19/09/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 02/09/2016 14:42:44

Pesagem Manual - Saída - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 02/09/2016 14:42

Tara.: 02/09/2016 14:42

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASG2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(
IMPUREZA:	0	0,00	0
ARRODO:	0	0,00	0
UMIDADE:	0	0,00	0
AVARIADO:	0	0,00	0
OUTROS:	0	0,00	0

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.280,00

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 18.300,00

P. Final (Kg)....: 18.300,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.:

Charles De Souto

ORIGEM

Marco José P...

DESTINO

110
100
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS
CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000
Fone.: (46) 9114-7159
CAPANEMA - PR

Data.: 02/09/2016 13:07:47

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 5

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 02/09/2016 13:07:

Tara.: 02/09/2016 13:07:

Transportador.: 17 - britador iguacu
Placa Veiculo.: ASB2220 - MERCEDES
Produto.: 10 - RACHAO
Tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO
Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(f)
IMPUREZA:	0	0,00	0,
ARRIADO:	0	0,00	0,
UMIDADE:	0	0,00	0,
AVARIADO:	0	0,00	0,
OUTROS:	0	0,00	0,

P. Origem (Kg)....: 27.830,00 Loc. Armazenagem.: 1
P. Bruto (Kg)....: 27.830,00
P. Tara (Kg)....: 9.980,00
P. Liquido (Kg)....: 17.850,00
P. Final (Kg)....: 17.850,00

Desc. Total (Kg)....: 0,

Obs.:

Charles de Sante

ORIGEM

Mauro Sergio Kelly

DESTINO

02 MARMITEKX

02/09/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 02/09/2016 11:30:45

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 02/09/2016 11:30

Tara.: 02/09/2016 11:30

Transportador.: 17 - britador iguacu
Placa Veiculo.: A862320 - MERCEDES
Produto.: 12 - PEDRA
Tipo Produto.: 13 - RACHAO
Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (

IMPUREZA:	0	0,00	0
ARDIDO:	0	0,00	0
UMIDADE:	0	0,00	0
AVARIADO:	0	0,00	0
OUTROS:	0	0,00	0

F. Origem (Kg)....: 9.980,00 Loc.Armazenagem.: 1
F. Bruto (Kg)....: 27.750,00
F. Tara (Kg).....: 9.980,00
F. Liquido (Kg)....: 17.770,00
P. Final (Kg)....: 17.770,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.:

Charles de Sante

ORIGEM

Mauro Sergio

DESTINO

28/09/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 02/09/2016 09:27:24

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 1

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 02/09/2016 09:27

Tara.: 02/09/2016 09:26

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASS2220 - MERCEDES

Produto.: 10 - RACHAO

Tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO

Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (l)

IMPUREZA: 0 0,00 0

ABRIDO: 0 0,00 0

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)....: 28.190,00 Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.190,00

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 18.210,00

P. Final (Kg)....: 18.210,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.:

Charles de Santa

ORIGEM

Mario Luiz

DESTINO

81778

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 02/09/2016 07:58:18

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 02/09/2016 07:58

Tara.: 02/09/2016 07:57

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A962220 - MERCEDES

Produto.: 10 - RACHAO

Tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 0

ARDIDO: 0 0,00 0

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)...: 28.360,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 28.360,00

P. Tara (Kg)...: 9.980,00

P. Liquido (Kg)..: 18.380,00

P. Final (Kg)...: 18.380,00

Desc. Total (Kg)..: 0

Obs.:

Charles de Sante

ORIGEM

Mauro Sergio Potts

DESTINO

02/09/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 02/09/2016 07:46:50

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 1

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: AWT5520 - WOLKSWAGEN

Produto.: 12 - FEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHÃO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Peso.: 02/09/2016 07:46

Tara.: 02/09/2016 07:46

Descontos
Índice (%)

IMPUREZA: 0 0,00 0

ARRODO: 0 0,00 0

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

Desc. Total (Kg): 0

P. Origen (Kg): 10.650,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 29.700,00

P. Tar'a (Kg): 10.650,00

P. Líquido (Kg): 19.050,00

P. Final (Kg): 19.050,00

Obs.:

Raundo Gruff

ORIGEM

Maurício

DESTINO

Maurício

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 02/09/2016 06:34:10

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 1

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 02/09/2016 06:34

Tara.: 02/09/2016 06:34

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ANT5520 - VOLKSVAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHADO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Impureza: 0 0,00 0,

Ardo: 0 0,00 0,

Umidade: 0 0,00 0,

Avariado: 0 0,00 0,

Outros: 0 0,00 0,

P. Origem (Kg)....: 10.650,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 30.220,00

P. Tara (Kg)....: 10.650,00

P. Liquido (Kg)....: 19.570,00

P. Final (Kg)....: 19.570,00

Desc. Total (Kg)....: 0,

Obs.:

Olandro Zuff

ORIGEM

Mauricio Siqueira

DESTINO

18/09/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 02/09/2016 06:28:27

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 02/09/2016 06:28

Tara.: 02/09/2016 06:28

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASG2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(
IMPUREZA:	0	0,00	(
ARDIDO:	0	0,00	(
UNITADE:	0	0,00	(
AVARIADO:	0	0,00	(
OUTROS:	0	0,00	(

P. Origen (Kg)...: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 29.330,00

P. Tara (Kg)...: 9.980,00

P. Liquido (Kg)...: 19.350,00

P. Final (Kg)...: 19.350,00

Desc. Total (Kg)...: (

Obs.:

Charles Resenti

ORIGEM

Mauro Jeyo Per

DESTINO

11114827

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.780-000

Fone.: (46) 2114-7159

CAJANEIRA - PR

Data.: 03/10/2016 08:28:23

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 845

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 03/10/2016 08:28:23

Tara.: 03/10/2016 08:27:59

Transportador.: 17 - britador Iguaçu

Placa Veículo.: F4W8511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODADO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg).... 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg).... 30.900,00

P. Tara (Kg).... 9.300,00

P. Líquido (Kg).... 21.600,00

P. Final (Kg).... 21.600,00

Desc. Total (Kg).... 0,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Rubens

CAJANEIRA

845

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 95.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 03/10/2016 08:38:21

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 846

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 03/10/2016 08:38:21

Tara.: 03/10/2016 08:38:07

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MLT0235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos:

Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00
ARDEDO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.240,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 21.740,00

P. Final (Kg)....: 21.740,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilton

ORIGEM

Roberto

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ERIGEN E FILHOS

CRUZEIRO DO SUL - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone: (45) 9114-7159

CARVINEIA - PR

Data: 04/10/2016 17:01:14

Pesagem Manual - Entrada - Nro.: 868

Parcial de 19 - Tonelagem Baixo Iguaçu

Peso.: 04/10/2016 17:01:15

Tara.: 04/10/2016 17:01:15

Transportadora: F. - bratador iguaçu

Placa Veicular: P590022 - VOLKSWAGEN

Produto: 12 - FEIJAO

Emp. Produtores: 15 - BACHAO

Item: Bolo Encruado: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Índice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARRODO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

Desc. Total (Kg): 0,00

P. De 19 (Kg): 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 37.310,00

P. Tara (Kg): 10.500,00

P. Líquido (Kg): 26.810,00

P. Final (Kg): 26.810,00

Obs:

ERIGEN

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANQUE E FILMES

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.260-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 04/10/2016 15:52:02

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 865

Destino Veicular: 12 - Consorcio Baixo Iguaçu

Data.: 04/10/2016 15:52:02

Tara.: 04/10/2016 15:51:51

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Plac. Veiculo.: 6902390 - MERCEDES

Produtor.: 12 - TERRA

Tipo Produto.: 15 - BACHAO

Nom. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARRODO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIA: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origem (Kg): 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 28.790,00

P. Tara (Kg): 9.980,00

P. Líquido (Kg): 18.810,00

P. Final (Kg): 18.810,00

Quant. Total (Kg): 0,00

Obs.:

Charles de Souto

ORIGEM

R. Lino

DESTINO

1111
408
[Signature]

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CARANHA - PR

Data.: 04/10/2016 16:48:05

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 867

Pesagem Destin.: 19 - Consorcio, Baixo Iguacu

Peso.: 04/10/2016 16:48:06

Tara.: 04/10/2016 16:47:47

Transportadora.: 17 - britador Iguacu

Placa Motocicla.: PH03511 - CARRO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Original (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 30.500,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Líquido (Kg)....: 21.200,00

P. Final (Kg)....: 21.200,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Observ.

Adriano Florin

ORIGEM

Roberto

DESTINO

04/10/2016
867
R

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 04/10/2016 09:58:03

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 847

Ponto Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 04/10/2016 09:58:03

Tara.: 04/10/2016 09:57:40

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veículo.: A502220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tip. Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Índice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARDEO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Original (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 27.140,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Líquido (Kg)....: 17.160,00

P. Final (Kg)....: 17.160,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Charles De Sante

ORIGEM

Fedre

DESTINO

20

COMPROMANTE DL PESAGEM

ZANONI E FILHOS
 CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000
 Fone.: (46) 9114-7159
 CAMPANHA - PR

Data.: 04/10/2016 10:11:54

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 848

Pesagem Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Fesora.: 04/10/2016 10:11:55
 Tara.: 04/10/2016 10:11:21

Item/Produto.: 17 - britador Iguaçu
 Marca/Modelo.: F31022 - VILKSVAGEN
 Produto.: 12 - PEDRA
 Tipo Produto.: 13 - RACHAD
 Mto. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00
 P. Bruto (kg)....: 10.500,00 Loc.Armazenagem.: 1
 P. Bruto (kg)....: 37.470,00
 P. Tara (kg)....: 10.500,00
 P. Líquido (kg)....: 26.970,00
 P. Final (kg)....: 26.970,00

Descr.	Indice	(%)	(kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
LIMITADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00
Descr. Total (kg) .:			0,00

Obs.:

[Handwritten Signature]
 ORIGEM

[Handwritten Signature]
 DESTINO

[Handwritten Mark]

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 04/10/2016 10:15:03

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 849

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 04/10/2016 10:15:03

Tara.: 04/10/2016 10:14:48

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: AYE6619 - FORD

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHADO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 10.000,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 35.920,00

P. Tara (Kg)....: 10.000,00

P. Liquido (Kg)....: 25.920,00

P. Final (Kg)....: 25.920,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Handwritten signature

ORIGEM

Handwritten signature

DESTINO

Handwritten notes

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 05.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 04/10/2016 10:19:18

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 030

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 04/10/2016 10:19:19

Tara.: 04/10/2016 10:19:06

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: M110235 - ATECO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
LIMPIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.350,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 21.850,00

P. Final (Kg)....: 21.850,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Rubene

DESTINO

[Handwritten signature]

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.740-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 04/10/2016 10:34:24

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 851

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 04/10/2016 10:34:24

Tara.: 04/10/2016 10:20:52

Transportadora.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MH08511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Mre. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ABRIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.830,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 22.530,00

P. Final (Kg)....: 22.530,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Antonio Flores

ORIGEM

Alvaro

DESTINO

10/10/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 04/10/2016 11:31:12

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 852

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 04/10/2016 11:31:13

Tara.: 04/10/2016 11:24:19

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ABB2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 29.440,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 19.460,00

P. Final (Kg)....: 19.460,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Charles de Santa

ORIGEM

Paulo

DESTINO

[Handwritten mark]

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEDIA - PR

Data.: 04/10/2016 11:53:18

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 854

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 04/10/2016 11:53:18

Tara.: 04/10/2016 11:52:54

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veic. Do.: MLT0235 - ATEDD

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Índice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARBITADO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.640,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Líquido (Kg)....: 23.140,00

P. Final (Kg)....: 23.140,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademir

ORIGEM

Plurid

DESTINO

[Handwritten mark]

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 04/10/2016 12:00:52

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 855

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Caixa Iguaçu

Peso.: 04/10/2016 12:00:53

Tara.: 04/10/2016 12:00:39

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: MM8511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDEDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.040,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 21.740,00

P. Final (Kg)....: 21.740,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Floss

ORIGEM

Roberto

DESTINO

[Handwritten signature]

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 04/10/2016 12:12:22

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 856

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 04/10/2016 12:12:23

Tara.: 04/10/2016 12:02:01

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: AYE6619 - FORD

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Índice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00
ARREDO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

P. Origem (Kg)...: 10.000,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 32.570,00

P. Tara (Kg)...: 10.000,00

P. Líquido (Kg)...: 22.570,00

P. Final (Kg)...: 22.570,00

Desc. Total (Kg)...: 0,00

Obs.:

Amélio

ORIGEM

Deodoro

DESTINO

[Handwritten signature]

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEPIA - PR

Data.: 04/10/2016 11:41:56

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 853

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 04/10/2016 11:41:56

Tara.: 04/10/2016 11:32:02

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: FSJE022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODADO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 10.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 38.560,00

P. Tara (Kg)....: 10.500,00

P. Liquido (Kg)....: 28.060,00

P. Final (Kg)....: 28.060,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

ORIGEM

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7139

CARMEIA - PR

Data.: 04/10/2016 14:24:11

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 861

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 04/10/2016 14:24:11

Tara.: 04/10/2016 14:11:57

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: AYE6619 - FORD

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice (%)	(Kg)
IMPUREZA: 0	0,00	0,00
ARRODO: 0	0,00	0,00
UMIDADE: 0	0,00	0,00
AVARIADO: 0	0,00	0,00
OUTROS: 0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 10.000,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 33.620,00

P. Tara (Kg)....: 10.000,00

P. Líquido (Kg)....: 23.620,00

P. Final (Kg)....: 23.620,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Amil. Pass

ORIGEM

Reinaldo

DESTINO

[Handwritten mark]

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 04/10/2016 14:09:59

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 860

Pesada Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 04/10/2016 14:09:59

Tara.: 04/10/2016 14:09:42

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: AS62220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ABRIDO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.810,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 18.830,00

P. Final (Kg)....: 18.830,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:
11

Charles de Souto

ORIGEM

Roberto

DESTINO

12
13

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 04/10/2016 14:02:03

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 859

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 04/10/2016 14:02:04

Tara.: 04/10/2016 14:01:42

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MIL0235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 33.060,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 23.560,00

P. Final (Kg)....: 23.560,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Roberto

DESTINO

AVP

COMPROMISSANTE D. PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO NET - INTERIOR - CEP.: 85.260-000

Fone.: (45) 9114-7159

OPRIMEIA - PR

Data: 04/10/2016 13:50:10

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 858

Origem: Destino: 12 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso: 04/10/2016 13:50:10

Tara: 04/10/2016 13:49:51

Descontos

IMPUREZA: 0,00 (%)
ARDO: 0,00 (%)
UMIDADE: 0,00 (%)
AVARIADO: 0,00 (%)
OUTROS: 0,00 (%)

Desc. Total (kg): 0,00

Tan. 12 - britador Iguaçu
Preta. 12 - PEDRA
Tipo Produto: 13 - RACHO

Nro. Nota Fiscal: 0

Valor Nota Fiscal: 0,00

P. Bruto (kg): 10.500,00
P. Tara (kg): 10.500,00
P. Líquido (kg): 27.440,00
P. Final (kg): 27.440,00

Loc. Armazenagem: 1

Obs:

CRISTO NET

DESTINO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMPROVANTE DL PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - DEF.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 04/10/2016 13:39:40

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 857

Pesada Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 04/10/2016 13:39:40

Tara.: 04/10/2016 13:36:49

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MM8511 - CARBO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origen (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.090,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 21.790,00

P. Final (Kg)....: 21.790,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Filho

ORIGEM

Ribe

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 04/10/2016 16:02:42

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 866

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 04/10/2016 16:02:43

Tara.: 04/10/2016 15:52:56

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: AYE6619 - FORD

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice	(%)	(Kg)
--------	-----	------

IMPUREZA:	0	0,00	0,00
-----------	---	------	------

ARREDO:	0	0,00	0,00
---------	---	------	------

UMIDADE:	0	0,00	0,00
----------	---	------	------

AVARIADO:	0	0,00	0,00
-----------	---	------	------

OUTROS:	0	0,00	0,00
---------	---	------	------

P. Origem (Kg)....: 10.000,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.950,00

P. Tara (Kg)....: 10.000,00

P. Liquido (Kg)....: 22.950,00

P. Final (Kg)....: 22.950,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

[Handwritten Signature]

ORIGEM

[Handwritten Signature]

DESTINO

[Handwritten Signature]

COMPROVANTE DL PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 04/10/2016 15:44:58

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 864

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 04/10/2016 15:44:58

Tara.: 04/10/2016 15:44:45

Transportador.: 17 - britador iguacu

Descontos

Placa Veiculo.: MLX0235 - ATEBO

Indice (%) (Kg)

Produto.: 12 - PEDRA

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

Tipo Produto.: 13 - BACHAO

ARDIDO: 0 0,00 0,00

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

LIMITADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

Desc. Total (Kg)....: 0,00

P. Bruto (Kg)....: 31.310,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 21.810,00

P. Final (Kg)....: 21.810,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Dedee

DESTINO

[Handwritten signature]

COMPROVANTE DL PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 04/10/2016 15:30:04

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 863

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 04/10/2016 15:30:05

Tara.: 04/10/2016 15:29:52

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: FSJ8022 - VOLKSWAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDEDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 10.500,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 38.250,00

P. Tara (Kg)....: 10.500,00

P. Liquido (Kg)....: 27.750,00

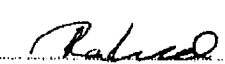
P. Final (Kg)....: 27.750,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:



ORISEM



DESTINO



COMPROMISSO DE PASSAGEM

ZACARI E FILHOS
 CRISTO REI - INTERIORE - CEP.: 95.760-000
 Fone.: (45) 9114-7159
 CPM/010 - PK

Data: 04/10/2016 15:15:04

Passagem Manual - Saída - Nro.: 862

Pessoa Destino: 19 - Consorcio Balne Iguaçu

Peso: 04/10/2016 15:15:05
 Tarx: 04/10/2016 15:14:51

Transportador: 17 - Brilador Iguaçu
 Placa Veículo: MHE551 - C4000
 Produto: 12 - PEIXA
 Tipo Produto: 13 - RACHAO
 Nro. Nota Fiscal: 0 Valor Nota Fiscal: 0,00
 P. Origem (kg): 9.500,00
 P. Bruto (kg): 30.520,00
 P. Tara (kg): 9.500,00
 P. Líquido (kg): 21.220,00
 P. Final (kg): 21.220,00

Descrição	Indice (%)	(kg)
IMPUREZA:	0,00	0,00
ARRODO:	0,00	0,00
UMIDARE:	0,00	0,00
AVARIADO:	0,00	0,00
OUTROS:	0,00	0,00
Descr. Total (kg):		0,00

Obs: 1

Wladimir F. Silva
 RECEBER

Raelus
 DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data: 26/08/2016 09:26:39

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 519

Destino: 18 - consorcio baixo iguacu

Transportador: 17 - britador iguacu

placa Veículo: AWT5520 - WOLK

Produto: 10 - RACHAO

peso Produto: 10 -

Valor Nota Fiscal: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Origem (Kg): 10.650,00

Loc. Armazenagem.: 1

Bruto (Kg): 30.910,00

Tara (Kg): 10.650,00

Líquido (Kg): 20.260,00

Final (Kg): 20.260,00

Peso.: 26/08/2016 09:26:39

Tara.: 26/08/2016 09:25:49

Descontos

	Índice (%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00
ARDEDO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

Desc. Total (Kg): 0,00

Assinatura:

Claudio

ORIGEM

Mauricio Sergio Pat

DESTINO

14/08/06

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

ta.: 26/08/2016 10:53:00

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 520

ssoa Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

ansportador.: 17 - britador iguacu

aca Veiculo.: AMT5520 - MOLK

oduto.: 10 - RACHAO

po Produto.: 10 - ~~XXXXXXXXXX~~

a. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Origem (Kg)....: 10.650,00 Loc.Armazenagem.: 1
Bruto (Kg)....: 30.260,00
Tara (Kg).....: 10.650,00
Liquido (Kg)..: 19.610,00
Final (Kg)....: 19.610,00

Peso.: 26/08/2016 10:53:00

Tara.: 26/08/2016 10:52:29

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Claudio

ORIGEM

Mauricio Sergio Pelt

DESTINO

2016/08/26

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7157

CAPANEMA - PR

ta.: 26/08/2016 12:08:30

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 521

ssoa Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

Peso.: 26/08/2016 12:08:31

Tara.: 26/08/2016 12:07:57

ansportador.: 17 - britador iguacu

aca Veiculo.: AMT5520 - WOLK

oduto.: 10 - RACHAO

po Produto.: 10 - ~~ESTADO DE MATRIZ~~

o. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

Origem (Kg)....: 10.650,00

Loc.Armazenagem.: 1

Bruto (Kg)....: 29.120,00

Tara (Kg).....: 10.650,00

Liquido (Kg)....: 18.470,00

Final (Kg)....: 18.470,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

S.S.

Claudio

Maurio Jesus

ORIGEM

DESTINO

8/26/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS
CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000
Fone.: (46) 9114-7159
CAFANEMA - PR

ta.: 26/08/2016 13:22:59

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 523

ssao Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

ansportador.: 17 - britador iguacu
aca Veiculo.: AWT5520 - WOLK
oduto.: 10 - RACHAO
do Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO
o. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Origem (Kg)...: 10.650,00 Loc.Armazenagem.: 1
Bruto (Kg)....: 29.790,00
Tara (Kg).....: 10.650,00
Liquido (Kg)..: 19.140,00
Final (Kg)....: 19.140,00

Peso.: 26/08/2016 13:23:00
Tara.: 26/08/2016 13:22:05

Descontos		
	Indice (%)	(Kg)
IMPUREZA: 0	0,00	0,00
ARDIDO: 0	0,00	0,00
UMIDADE: 0	0,00	0,00
AVARIADO: 0	0,00	0,00
OUTROS: 0	0,00	0,00
Desc. Total (Kg).. 		0,00

Olandio

ORIGEM

Mauro Zanchi

DESTINO

641110

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 26/08/2016 16:47:45

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 527

Endereço Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

Transportador.: 17 - britador iguacu

Marca Veiculo.: AWT5520 - MOLK

Produto.: 12 - PEDRA

Grupo Produto.: 13 - RACHAO

Valor Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Origem (Kg)....: 10.650,00

Loc. Armazenagem.: 1

Bruto (Kg)....: 28.220,00

Tara (Kg).....: 10.650,00

Liquido (Kg)..: 17.570,00

Final (Kg)....: 17.570,00

Peso.: 26/08/2016 16:47:45

Tara.: 26/08/2016 16:47:45

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODADO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Assinatura:

Olandir

ORIGEM

Mauricio Siqueira

DESTINO

00115110

COPYROANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHO
CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000
Fone.: (46) 9114-7159
CAPANEMA - PR

Data.: 26/08/2016 15:46:54
Viagem - Nro.: 526

Pesagem Manual - S

Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu			Peso.: 26/
3/2016 15:46:55			Tara.: 26/
8/2016 15:46:55			Descon
Transportador.: 17 - britador iguacu			Indice
(%) (Kg)			
Placa Veiculo.: AWT5520 - WOLK			IMPUREZA: 0
0,00 0,00			ARDIDO: 0
Produto.: 12 - PEDRA			UMIDADE: 0
0,00 0,00			AVARIADO: 0
Tipo Produto.: 13 - RACHAO			OUTROS: 0
0,00 0,00			
Imp. Nota Fiscal.: 0	Valor Nota Fiscal.: 0,00		
0,00 0,00			
0,00 0,00			
% Origem (Kg)....: 10.650,00	Loc.Armazenagem.: 1		
% Bruto (Kg)....: 30.120,00			Desc. Total (K
0,00 0,00			
% Tara (Kg)....: 10.650,00			

10/10/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS
CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000
Fone.: (46) 9114-7159
CAPANEMA - PR

Data.: 27/08/2016 07:17:55
Venda - Nro.: 529

Pesagem Manual - 8

Associação Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu
3/2016 07:17:55

Peso.: 27/

3/2016 07:17:21

Tara.: 27/

Transportador.: 17 - britador iguacu
(%) (Kg)

Descon

Marca Veiculo.: AWT5520 - WOLK
0,00 0,00

Indice

Produto.: 10 - RACHAD
0,00 0,00

IMPUREZA: 0

Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO
0,00 0,00

ABRIGADO: 0

Valor Nota Fiscal.: 0
0,00 0,00

Valor Nota Fiscal.: 0,00

UMIDADE: 0

0,00 0,00

AVARIADO:

Origem (Kg)...: 10.450 00

Loc. Armazenagem:

111
113

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 27/08/2016 10:49:13

Pesagem Manual - Entrada - Nro.: 545

Veículo Origem...: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 27/08/2016 10:48:46

Tara.: 27/08/2016 10:49:13

Transportador.: 17 - britador iguacu

placa Veículo.: AMT5520 - WOLK

Produto.: 10 - RACHAO

tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO

Valor Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ABRINDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

Origem (Kg)...: 10.650,00

Loc. Armazenagem.: 1

Bruto (Kg)...: 26.910,00

Tara (Kg)...: 10.650,00

Líquido (Kg)...: 16.260,00

Final (Kg)...: 16.260,00

Desc. Total (Kg)...: 0,00

5..:

Clonati

ORIGEM

Maria Lino

DESTINO

IMPRESA

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

ta.: 27/08/2016 12:22:27

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 547

ssoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 27/08/2016 12:22:27

Tara.: 27/08/2016 12:22:27

ansportador.: 17 - britador iguacu

aca Veiculo.: AMT5520 - WOLK

oduto.: 12 - PEDRA

po Produto.: 13 - RACHAD

o. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

Drigem (Kg)...: 10.650,00

Loc.Armazenagem.: 1

Bruto (Kg)....: 28.440,00

Tara (Kg).....: 10.650,00

Liquido (Kg)..: 17.790,00

Final (Kg)....: 17.790,00

Desc. Total (Kg)..: 0,00

S. I

Claudio

ORIGEM

Mauricio J. J. J.

DESTINO

11/08/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 27/08/2016 13:34:29

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 548

Sociedade Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 27/08/2016 13:34:29

Tara.: 27/08/2016 13:34:05

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: AMT5520 - WOLK

Produto.: 10 - BACHAD

Grupo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO

Valor Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ABRINDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

Origem (Kg)....: 10.650,00 Loc.Armazenagem.: 1

Bruto (Kg)....: 28.610,00

Tara (Kg)....: 10.650,00

Liquido (Kg)....: 17.960,00

Final (Kg)....: 17.960,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Ass.:

Claudio

ORIGEM

DESTINO



COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 27/08/2016 14:46:26

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 27/08/2016 14:46

Tara.: 27/08/2016 14:46

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: AUT3520 - BULK

Produto.: 10 - BACHAO

tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 (

ABRIDO: 0 0,00 (

UMIDADE: 0 0,00 (

AVARIADO: 0 0,00 (

OUTROS: 0 0,00 (

P. Origem (Kg)....: 10.650,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.310,00

Desc. Total (Kg)....: 0

P. Tara (Kg)....: 10.650,00

P. Liquido (Kg)....: 17.660,00

P. Final (Kg)....: 17.660,00

Obs.:

Claudio

ORIGEM

DESTINO

27/08/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 01/09/2016 16:23:20

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 01/09/2016 16:23

Tara.: 01/09/2016 16:23

Transportador.: 17 - britador iguacu

Descontos

Indice (%) (

Placa Veiculo.: ASG2220 - MERCEDS

IMPUREZA: 0 0,00 0

Produto.: 12 - PEDRA

ARDIDO: 0 0,00 0

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

UMIDADE: 0 0,00 0

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)...: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

Desc. Total (Kg)..: 0

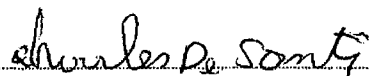
P. Bruto (Kg)....: 28.790,00

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

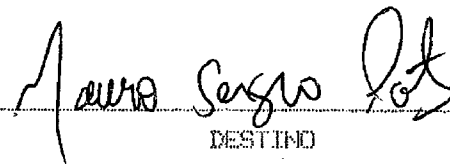
P. Liquido (Kg)..: 18.810,00

P. Final (Kg)...: 18.810,00

Obs.:



ORIGEM



DESTINO

Assim

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS
CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000
Fone.: (46) 9114-7159
CAPANEMA - PR

Data.: 01/09/2016 15:40:37

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 01/09/2016 15:40

Tara.: 01/09/2016 15:40

Transportador.: 17 - britador iguaçu
Placa Veiculo.: AMT5520 - VOLKSWAGEN
Produto.: 10 - RACHAO
Tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO
Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00


Descontos

	Indice	(%)	(
IMPUREZA:	0	0,00	0
ARDIDO:	0	0,00	0
UMIDADE:	0	0,00	0
AVARIADO:	0	0,00	0
OUTROS:	0	0,00	0

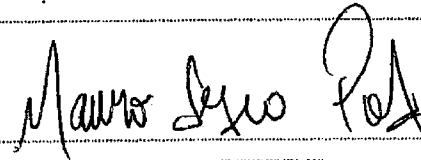
P. Origem (Kg)...: 28.120,00 Loc. Armazenagem.: 1
P. Bruto (Kg)...: 28.120,00
P. Tara (Kg)...: 10.650,00
P. Liquido (Kg)..: 17.470,00
P. Final (Kg)...: 17.470,00

Desc. Total (Kg)..: 0

Obs.:



ORIGEM



DESTINO

00000000

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 01/09/2016 14:48:34

Pesagem Manual - Saida - Nro.: :

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 01/09/2016 14:48

Tara.: 01/09/2016 14:48

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A962220 - MERCEDS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (%)

IMPUREZA: 0 0,00 0

ARDIDO: 0 0,00 0

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)...: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.530,00

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)..: 18.550,00

P. Final (Kg)...: 18.550,00

Desc. Total (Kg)..: 0

Obs.:

Charles de Sante

ORIGEM

Mauricio Fygo Reis

DESTINO

AGENCIAMENTO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 01/09/2016 14:05:35

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 1

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 01/09/2016 14:05

Tara.: 01/09/2016 14:05

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: AWT5520 - VOLKSWAGEN

Produto.: 10 - RACHAO

Tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO

Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (l

IMPUREZA: 0 0,00 0

ARDIDO: 0 0,00 0

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)...: 29.440,00 Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 29.440,00

P. Tara (Kg).....: 10.650,00

P. Liquido (Kg)..: 18.790,00

P. Final (Kg)...: 18.790,00

Desc. Total (Kg)..: 0

Obs.:

Claudio Zanchi

ORIGEM

Mauricio Zanchi

DESTINO

01/09/2016
14:05

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 01/09/2016 13:14:35

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 1

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 01/09/2016 13:14:

Tara.: 01/09/2016 13:14:

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A562220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (l

IMPUREZA: 0 0,00

ARDIDO: 0 0,00

UMIDADE: 0

AVARIADO: 0

Total (Kg): 0

P. Origem (Kg)...: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 27.060,00

P. Tara (Kg)...: 9.980,00

P. Liquido (Kg)...: 17.080,00

P. Final (Kg)...: 17.080,00

Obs.:

Charles de Souto

Mauricio Siqueira
DESTINO

66/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 01/09/2016 12:55:29

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 5

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 01/09/2016 12:55:

Tara.: 01/09/2016 12:55:

Transportador.: 17 - britador iguaçu
Placa Veículo.: ABE 7676 - FORD CARGO

Descontos

Índice (%) (l

IMPUREZA:	0	0,00	0,
ARRODO:	0	0,00	0,
UMIDADE:	0	0,00	0,
AVARIADO:	0	0,00	0,
OUTROS:	0	0,00	0,

Produto.: 10 - RACHAO

Tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO

Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (Kg)....: 31.450,00 Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.450,00

P. Tara (Kg).....: 10.650,00

P. Líquido (Kg)....: 20.800,00

P. Final (Kg)....: 20.800,00

Desc. Total (Kg)....: 0,

Obs.:

Raucha Zanchi

ORIGEM

Maurício Zanchi

DESTINO

01/09/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS
CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000
Fone.: (46) 9114-7159
CAPANEMA - PR

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 5

Data.: 01/09/2016 11:25:09

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 01/09/2016 11:25:

Tara.: 01/09/2016 11:25:

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: AS62220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos		
	Indice	(%)
IMPUREZA:	0	0,00
ARRODO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

P. Origen (Kg)...: 9.980,00
P. Bruto (Kg)....: 28.270,00
P. Tara (Kg).....: 9.980,00
P. Liquido (Kg)..: 18.290,00
P. Final (Kg)....: 18.290,00

Loc. Armazenagem.: 1

Desc. Total (Kg)..: c

Obs.:

Charles De Souza

ORIGEM

Mauro Serejo

DESTINO

(OL maemifex)

11/09/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.740-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 01/09/2016 09:46:16

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 5

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 01/09/2016 09:46:

Tara.: 01/09/2016 09:45:

Transportador.: 17 - britador iguaçu
Placa Veículo.: AS62220 - MERCEDES
Produto.: 10 - RACHÃO
Tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIÁRIO
Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos		
	Índice (%)	(l)
IMPUREZA:	0	0
ARRODO:	0	0
UMIDADE:	0	0
AVARIADO:	0	0
OUTROS:	0	0
Desc. Total (Kg).:		0

P. Origem (Kg)...: 28.100,00 Loc. Armazenagem.: 1
P. Bruto (Kg)...: 28.100,00
P. Tara (Kg)...: 9.980,00
P. Líquido (Kg)...: 18.120,00
P. Final (Kg)...: 18.120,00

Obs.:

Charles de Souza

ORIGEM

Mauro Jeyro

DESTINO

web: www.zanchi.com.br

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS
CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.740-000
Fone.: (46) 9114-7159
CAPANEMA - PR

Data.: 01/09/2016 09:47:56

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 5

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 01/09/2016 09:47
Tara.: 01/09/2016 09:47

Transportador.: 17 - britador iguacu
Placa Veiculo.: ASG2220 - MERCEDES
Produto.: 10 - RACHAO
Tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO
Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos		
	Indice	(%)
IMPUREZA:	0	0,00
ARRODO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

P. Origen (Kg)...: 27.330,00
P. Bruto (Kg)...: 27.330,00
P. Tara (Kg)...: 9.980,00
P. Liquido (Kg)...: 17.350,00
P. Final (Kg)...: 17.350,00
Loc. Armazenagem.: 1

Desc. Total (Kg).:

Obs.:

Charles de Sauti
ORIGEM

Marcos Joo de
DESTINO

27/09/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 03/09/2016 07:04:40

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 5

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 03/09/2016 07:04:

Tara.: 03/09/2016 07:04:

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A952220 - MERCEDES

Produto.: 10 - RACHAO

Tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,0

ABRIDO: 0 0,00 0,0

UMIDADE: 0 0,00 0,0

AVARIADO: 0 0,00 0,0

OUTROS: 0 0,00 0,0

P. Drigen (Kg)....: 28.040,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.040,00

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 18.060,00

P. Final (Kg)....: 18.060,00

Desc. Total (Kg)....: 0,0

Obs.:

Charles de Sante

ORIGEM

Mario Luzo

DESTINO

03/09/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 03/09/2016 08:41:56

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 5

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 03/09/2016 08:41:

Tara.: 03/09/2016 08:41:

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: AS62220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (k

IMPUREZA: 0	0,00	0,
ARRODADO: 0	0,00	0,
UNIDADE: 0	0,00	0,
AVARIADO: 0	0,00	0,
OUTROS: 0	0,00	0,

P. Origem (Kg)...: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 28.490,00

P. Tara (Kg)...: 9.980,00

P. Liquido (Kg)...: 18.510,00

P. Final (Kg)...: 18.510,00

Desc. Total (Kg)...: 0,

Obs.:

Charles Santos

ORIGEM

Mauricio Lugo

DESTINO

01105239

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 03/09/2016 10:15:21

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 5

Pessoa Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASS2220 - MERCEDS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (Kg)...: 9.980,00

P. Bruto (Kg)....: 28.130,00

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)..: 18.150,00

P. Final (Kg)...: 18.150,00

Loc. Armazenagem.: 1

Peso.: 03/09/2016 10:15:

Tara.: 03/09/2016 10:15:

Descontos

	Indice (%)	(Kg)
IMPUREZA: 0	0,00	0,0
ARDIDO: 0	0,00	0,0
UMIDADE: 0	0,00	0,0
AVARIADO: 0	0,00	0,0
OUTROS: 0	0,00	0,0

Desc. Total (Kg)..: 0,0

Obs.:

Charles de Santa

ORIGEM

02 MSEMIFEX

Mauricio Jesus

DESTINO

ASS220

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 03/09/2016 12:21:38

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

Peso.: 03/09/2016 12:21

Tara.: 03/09/2016 12:21

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASS2220 - MERCEDS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 0

ARDIDO: 0 0,00 0

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)...: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 28.180,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)..: 18.200,00

P. Final (Kg)...: 18.200,00

Desc. Total (Kg)..: 0

Obs.:

Charles de Sante

ORIGEM

Mauricio Luiz

DESTINO

ASS 1110

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 03/09/2016 14:14:12

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 5

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 03/09/2016 14:14:

Tara.: 03/09/2016 14:14:

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASG2220 - MERCEDS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (k

IMPUREZA: 0 0,00 0,

ABRIDO: 0 0,00 0,

UMIDADE: 0 0,00 0,

AVARIADO: 0 0,00 0,

OUTROS: 0 0,00 0,

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.430,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 18.450,00

P. Final (Kg)....: 18.450,00

Desc. Total (Kg)....: 0,

Obs.:

Charles de Souto

ORIGEM

Mauro Sergio Pol

DESTINO

111159

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 05/09/2016 07:36:38

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 1

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 05/09/2016 07:36

Tara.: 05/09/2016 07:36

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: AWT5520 - WOLKSVAGEN

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 0

ABRIDO: 0 0,00 0

UNIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Drigen (Kg)...: 10.650,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 32.330,00

P. Tara (Kg)...: 10.650,00

P. Liquido (Kg)...: 21.680,00

P. Final (Kg)...: 21.680,00

Desc. Total (Kg)...: 0

Obs.:

Claudia Guff
ORIGEM

Mauro Juss
DESTINO

111594

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 05/09/2016 08:37:23

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 5

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 05/09/2016 08:37:

Tara.: 05/09/2016 08:36:

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A502220 - MERCEDS

Produto.: 10 - RACHAO

Tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO

Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (t)

IMPUREZA: 0 0,00 0,

ARDIDO: 0 0,00 0,

UMIDADE: 0 0,00 0,

AVARIADO: 0 0,00 0,

OUTROS: 0 0,00 0,

P. Origem (Kg)...: 29.460,00 Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 29.460,00

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)..: 19.480,00

P. Final (Kg)...: 19.480,00

Desc. Total (Kg)..: 0,

Obs.:

Charles de Sante

ORIGEM

Mano Lyra J

DESTINO

0011235

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 05/09/2016 08:51:09

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 05/09/2016 08:51

Tara.: 05/09/2016 08:50

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: AWT5320 - WOLKSWAGEN

Produto.: 10 - RACHAO

Tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO

Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%)

IMPUREZA:	0	0,00	(
ARRODO:	0	0,00	(
UMIDADE:	0	0,00	(
AVARIADO:	0	0,00	(
OUTROS:	0	0,00	(

P. Origem (Kg)...: 30.790,00 Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 30.790,00

P. Tara (Kg)...: 10.650,00

P. Liquido (Kg)...: 20.140,00

P. Final (Kg)...: 20.140,00

Desc. Total (Kg):

Obs.:

Claudio Zanchi

ORIGEM

Mauricio

DESTINO

111
23
5

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 05/09/2016 10:06:00

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 05/09/2016 10:06

Tara.: 05/09/2016 10:06

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASB2220 - MERCEDES

Produto.: 10 - RACHAO

Tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%)

IMPUREZA: 0 0,00

ABRIDO: 0 0,00

UMIDADE: 0 0,00

AVARIADO: 0 0,00

OUTROS: 0 0,00

P. Origem (Kg): 30.090,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 30.090,00

P. Tara (Kg): 9.980,00

P. Liquido (Kg): 20.110,00

P. Final (Kg): 20.110,00

Desc. Total (Kg):

Obs.:

Charles Zanchi

ORIGEM

Mauro Piza

DESTINO

Handwritten signature

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS
CRISTO NEI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000
Fone.: (45) 9114-7159
CAPANEMA - PR

Data.: 05/09/2016 10:32:13

Pesagem Manual - Saída - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Balxo Iguaçu

Peso.: 05/09/2016 10:33
Tara.: 05/09/2016 10:31

Transportador.: 17 - britador iguaçu
Placa Veículo.: AMT5520 - MILKSWAGEN
Produto.: 10 - RAJIMÓ
Tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIÁRIO
Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (kg)....: 31.730,00 Loc. Armazenagem.: 1
P. Bruto (kg)....: 31.730,00
P. Tara (kg)....: 10.650,00
P. Líquido (kg)....: 21.080,00
P. Final (kg)....: 21.080,00

Descrições	Indice (%)
IMPUREZA:	0,00
AREIJA:	0,00
UMIDADE:	0,00
AVARIADO:	0,00
OUTROS:	0,00
Desc. Total (kg) ..:	

Obs.:

Manicki
ORIGEM

Mauro Jago
DESTINO

11/11/2016 10:38

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS
CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000
Fone.: (46) 9114-7159
CARIANEMA - PR

Data.: 05/09/2016 11:33:20

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: AS62220 - MERCEDES

Produto.: 10 - RACHAO

Tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (Kg)....: 28.210,00

P. Bruto (Kg)....: 28.210,00

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 18.230,00

P. Final (Kg)....: 18.230,00

Loc. Armazenagem.: 1

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Peso.: 05/09/2016 11:3

Tara.: 05/09/2016 11:3

Descontos	
Indice	(%)
IMPUREZA: 0	0,00
ARDIDO: 0	0,00
UMIDADE: 0	0,00
AVARIADO: 0	0,00
OUTROS: 0	0,00

Desc. Total (Kg)....

Obs.:

Charles Resente
ORIGEM

Marcos Souza
DESTINO

111589

COMPROVANTE DE PASAJE
 ZACHY E FILHOS
 CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000
 Fone.: (46) 9114-7159
 CAFEMMA - PR

Data.: 07/09/2016 07:15:53

Pesagem Manual - Saída - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Oronorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 07/09/2016 07:15
 Tara.: 07/09/2016 07:15

Transportador.: 17 - britador Iguaçu
 Placa Veículo.: A88220 - RENOVA
 Produto.: 10 - RACHÃO
 Tipo Produto.: 10 - ESTENHO DE AVIÁRIO
 Mo. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00
 P. Origem (kg) : 27.570,00 Loc. Armazenagem.: 1
 P. Bruto (kg) : 27.570,00
 P. Tara (kg) : 9.990,00
 P. Líquido (kg) : 17.580,00
 P. Final (kg) : 17.590,00

Descartados		Índice (%)	
IMPUREZA:	0	0,00	0
ARRODO:	0	0,00	0
UMIDADE:	0	0,00	0
AVARIADO:	0	0,00	0
OUTROS:	0	0,00	0
Desc. Total (kg) : 0			

Obs.:

Antônio sant
 ORIGEM

Mauro Sassi
 DESTINO

1000510

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 07/09/2016 08:36:56

Pesagem Manual - Saída - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 07/09/2016 08:36

Tara.: 07/09/2016 08:36

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A502220 - MERCEDES

Produto.: 10 - RACHAD

Tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE RUIARIO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Índice (%)

IMPUREZA

ARMA

0,00

0

0,00

0

0,00

0,00

0

P. Original (Kg)....: 28.470,00

Loc. Anca... g.

P. Bruto (Kg)....: 28.470,00

P. Tara (Kg).....: 9,96

P. Líquido (Kg)....: 18.499

P. Final (Kg)....: 18.499

Desc. Total (Kg)....: 0

Charles De Sout

ORIGEM

Mauricio Lino

DESTINO

000501

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CUSTO NEI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEPI - PR

Data.: 07/09/2016 08:44:59

Pesagem Manual - Entrada - Nro.:

Pessoa Origin.: 1 C. de Origem: Baixo Iguaçu

Peso.: 07/09/2016 08:44

Tara.: 07/09/2016 08:45

Transportador.: 17 - britador iguaçu
Placa Veículo.: N110235 - MERCEDES
Produto.: 10 - RACHÃO
Tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIÁRIO
Mro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos		
	Índice (%)	(l)
IMPUREZA:	0	0,00
ARDIDO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

P. Origem (Kg)....: 31.630,00 Loc. Armazenagem.: 1
P. Bruto (Kg)....: 31.630,00
P. Tara (Kg)....: 9.500,00
P. Líquido (Kg)....: 22.130,00
P. Final (Kg)....: 22.130,00

Desc. Total (Kg)....: 0,

Obs.:

Alembar

ORIGEM

Mano Lero Lero

DESTINO

643110

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 07/09/2016 08:47:33

Pesagem Manual - Entrada - Nro.:

Pessoa Origem.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 07/09/2016 08:47

Tara.: 07/09/2016 08:47

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: M110235 - ATEBO

Produto.: 10 - RACHAO

Tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(
IMPUREZA:	0	0,00	0.
ARRODADO:	0	0,00	0.
UMIDADE:	0	0,00	0.
AVARIADO:	0	0,00	0.
OUTROS:	0	0,00	0.

P. Origem (Kg): 30.010,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 30.010,00

P. Tara (Kg): 9.500,00

P. Liquido (Kg): 20.510,00

P. Final (Kg): 20.510,00

Desc. Total (Kg): 0,

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Mauricio Lejo

DESTINO

11111111

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 07/09/2016 09:58:47

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

Peso.: 07/09/2016 09:58

Tara.: 07/09/2016 09:58

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASG2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (l

IMPUREZA: 0 0,00 0,

ABRIDO: 0 0,00 0,

UMIDADE: 0 0,00 0,

AVARIADO: 0 0,00 0,

OUTROS: 0 0,00 0,

P. Origen (Kg)...: 9.990,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 29.390,00

P. Tara (Kg)...: 9.990,00

P. Liquido (Kg)..: 18.410,00

P. Final (Kg)...: 18.410,00

Desc. Total (Kg)..: 0,

Obs.:

Charles Resente

ORIGEM

Mario Lupo

DESTINO

UNISQA

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS
CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000
Fone.: (46) 9114-7159
CAPAEMA - PR

Data.: 07/09/2016 10:10:12

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 1

Pessoa Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

Peso.: 07/09/2016 10:10
Tara.: 07/09/2016 10:10

Transportador.: 17 - britador iguacu
Placa Veiculo.: M110235 - ATEND
Produto.: 12 - FERPA
Tipo Produto.: 13 - RACHIAO
Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Desc: contos

Impureza:	Ardid:	Limpa:	Amariado:	Outros:
0	0	0	0	0

P. Origem (kg)....: 9.500,00
P. Bruto (kg)....: 30.850,00
P. Tara (kg).....: 9.500,00
P. Líquido (kg)....: 21.350,00
P. Final (kg)....: 21.350,00

Desc. Total (kg) ..: 0,00

Loc. Armazenagem.: 1

Origem:

Adenilson

ORIGEM

Adenilson

DESTINO

[Signature]
077

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANERA - PR

Data.: 07/09/2016 11:20:01

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

Peso.: 07/09/2016 11:20

Tara.: 07/09/2016 11:20

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: AS62220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(
IMPUREZA:	0	0,00	0
ABRIDO:	0	0,00	0
UMIDADE:	0	0,00	0
AVARIADO:	0	0,00	0
OUTROS:	0	0,00	0

P. Origem (Kg)...: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 28.190,00

P. Tara (Kg)...: 9.980,00

P. Liquido (Kg)...: 18.200,00

P. Final (Kg)...: 18.200,00

Desc. Total (Kg)..: 0

Obs.:

Charles Sonti

ORIGEM

OL MARMITEIX

Mauro Jeyo

DESTINO

011110

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 07/09/2016 11:29:30

Pesagem Manual - Saída - Nro.:

Pessoa Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

Peso.: 07/09/2016 11:25
Tara.: 07/09/2016 11:25

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veículo.: N110235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEIRA

Tipo Produto.: 13 - RACHADO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Origem (kg)....: 9.500,00

P. Bruto (kg)....: 30.740,00

P. Tara (kg)....: 9.500,00

P. Líquido (kg)....: 21.240,00

P. Final (kg)....: 21.240,00

Desc. Total (kg)....: 0

Descartos

Indice	(%)
IMPUREZA:	0
ARRODO:	0
UMIDADE:	0
AVARIADO:	0
OUTROS:	0

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Os manufky

DESTINO

Mau's Jp D

[Handwritten marks]

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 07/09/2016 13:02:58

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Feso.: 07/09/2016 13:02

Tara.: 07/09/2016 13:02

Descontos

Transportador.: 17 - britador iguacu

Indice (%) (

Placa Veiculo.: M110235 - ATEGO

IMPUREZA: 0 0,00 C

Produto.: 10 - RACHAO

ABOIDO: 0 0,00 C

Tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO

UNIDADE: 0 0,00 C

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

AVARIADO: 0 0,00 C

OUTROS: 0 0,00 C

P. Origem (Kg)....: 30.780,00

Loc. Armazenagem.: 1

Desc. Total (Kg)....: C

P. Bruto (Kg)....: 30.780,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 21.280,00

P. Final (Kg)....: 21.280,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Marcos Sergio Pato

DESTINO

2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.780-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEJA - PR

Data.: 07/09/2016 13:49:26

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 07/09/2016 13:49

Tara.: 07/09/2016 13:49

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASG2220 - MERCEDES

Produto.: 10 - RACHAO

Tipo Produto.: 10 - ESTERCO DE AVIARIO

Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%)

IMPUREZA: 0 0,00 (

ARRODO: 0 0,00 (

UMIDADE: 0 0,00 (

AVARIADO: 0 0,00 (

OUTROS: 0 0,00 (

P. Origem (Kg)....: 27.300,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 27.300,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 17.320,00

P. Final (Kg)....: 17.320,00

Desc. Total (Kg)....: (

Obs.:

Charles Pasanti

ORIGEM

Mauro Ingo Pet

DESTINO

07/09/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 07/09/2016 14:34:17

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

Peso.: 07/09/2016 14:34

Tara.: 07/09/2016 14:34

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: PH10235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipn Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(
IMPUREZA:	0	0,00	C
AFRITIDO:	0	0,00	C
UMIDADE:	0	0,00	C
AVARIADO:	0	0,00	C
OUTROS:	0	0,00	C

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 29.330,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 19.830,00

P. Final (Kg)....: 19.830,00

Desc. Total (Kg)....: (

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Maura Feja

DESTINO



COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS
CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000
Fone.: (46) 9114-7159
CAPANEMA - PR

Data.: 07/09/2016 15:44:44

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 07/09/2016 15:44
Tara.: 07/09/2016 15:44

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASS2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%)

IMPUREZA: 0 0,00

ARRODADO: 0 0,00

UMIDADE: 0 0,00

AVARIADO: 0 0,00

OUTROS: 0 0,00

P. Origem (Kg)....: 27.290,00

P. Bruto (Kg)....: 27.290,00

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 17.310,00

P. Final (Kg)....: 17.310,00

Loc. Armazenagem.: 1

Desc. Total (Kg)....

Obs.:

Andres De Sante

ORIGEM

Mauricio Sergio Rosa

DESTINO

0011110

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 08/09/2016 08:06:41

Pesagem Manual - Saída - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 08/09/2016 08:06
Tara.: 08/09/2016 08:06

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: A852220 - MERCEDS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - BACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Drigem (Kg)....: 29.620,00

P. Bruto (Kg)....: 29.620,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Líquido (Kg)....: 19.640,00

P. Final (Kg)....: 19.640,00

Loc. Armazenagem.: 1

Descontos	
Índice	(%)
IMPUREZA:	0 0,00
ARILHO:	0 0,00
UMIDADE:	0 0,00
AVARIADO:	0 0,00
OUTROS:	0 0,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.: 7

Charles de S. Ti

ORIGEM

Maura Juyes Ros

DESTINO

11/08/16

COMPROMANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 7114-7189

CAVANIEMA - PR

Data.: 08/09/2016 08:14:27

Pesagem Manual - Saída - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 08/09/2016 08:14
Tara.: 08/09/2016 08:14

Transportador.: 17 - britador Iguacu

Placa Veiculo.: MH10235 - ATEND

Produto.: 12 - PEDRA

Yipo Produto.: 13 - SMCMD

Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origin (kg) : 31.790,00

P. Bruto (kg) : 31.790,00

P. Tara (kg) : 9.500,00

P. Líquido (kg) : 22.290,00

P. Final (kg) : 22.290,00

Loc. Armazenagem.: 1

Desc. Total (kg) : 0

Descontos	
Índice	(%)
IMPUREZA:	0,00
GRDINO:	0,00
UMIDADE:	0,00
AVARIADO:	0,00
OUTROS:	0,00

Obs.:

Ademir Soares

ORIGEM

Mamefuso Reis

DESTINO

111554

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 08/09/2016 08:23:56

Pesagem Manual - Saída - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 08/09/2016 08:23

Tara.: 08/09/2016 08:23

Transportador.: 17 - britador Iguacu

Placa Veiculo.: MLD5068 - WOLKS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Índice (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 0

ABRIDO: 0 0,00 0

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)....: 34.450,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 34.450,00

P. Tara (Kg)....: 10.400,00

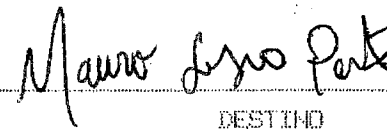
P. Líquido (Kg)....: 24.050,00

P. Final (Kg)....: 24.050,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.:


ORIGEM


DESTINO

1114955

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 08/09/2016 09:37:41

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 08/09/2016 09:37

Tara.: 08/09/2016 09:33

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: MIL10235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RAFFAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 C

AROLD: 0 0,00 C

UMIDADE: 0 0,00 C

AVARIADO: 0 0,00 C

OUTROS: 0 0,00 C

P. Origem (Kg)....: 33.260,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 33.260,00

P. Tara (Kg).....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 23.760,00

P. Final (Kg)....: 23.760,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Manoel José

DESTINO

111055

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 08/09/2016 09:42:34

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Feso.: 08/09/2016 09:42

Tara.: 08/09/2016 09:42

Transportador.: 17 - britador iguacu

Descontos

Indice (%)

Placa Veiculo.: A962220 - MERCEDES

IMPUREZA: 0 0,00 C

Produto.: 12 - PEDRA

ARRODO: 0 0,00 C

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

UMIDADE: 0 0,00 C

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

AVARIADO: 0 0,00 C

OUTROS: 0 0,00 C

P. Origem (Kg)....: 28.780,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.780,00

Desc. Total (Kg)....: C

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 18.800,00

P. Final (Kg)....: 18.800,00

Obs.:

Charles Ressente

ORIGEM

Mauricio J. dos Reis

DESTINO

2016/09/08

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 08/09/2016 09:55:11

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 08/09/2016 09:55

Tara.: 08/09/2016 09:44

Transportador.: 17 - britador iguacu

Descontos

Indice (%) (

Placa Veiculo.: HLD5068 - WOLKS

IMPUREZA: 0 0,00 0

Produto.: 12 - PEDRA

ARDIDO: 0 0,00 0

Tipo Produto.: 13 - RACHADO

LIMIDADE: 0 0,00 0

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)...: 36.850,00

Loc. Armazenagem.: 1

Desc. Total (Kg)..: 0

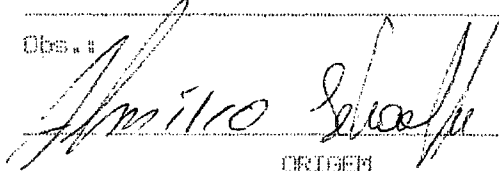
P. Bruto (Kg)....: 36.850,00

P. Tara (Kg).....: 10.400,00

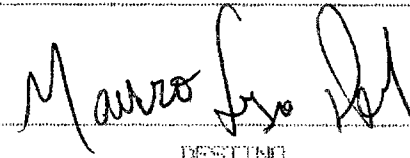
P. Liquido (Kg)..: 26.450,00

P. Final (Kg)....: 26.450,00

Obs.:



ORIGEM



DESTINO

SABIANI

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 08/09/2016 11:01:11

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 08/09/2016 11:01

Tara.: 08/09/2016 10:39

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: M110235 - ATEBO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(
IMPUREZA:	0	0,00	0
ABRIDO:	0	0,00	0
LIMITAÇÃO:	0	0,00	0
AVARIADO:	0	0,00	0
OUTROS:	0	0,00	0

P. Origem (Kg)....: 31.060,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.060,00

P. Tara (Kg).....: 9.500,00

P. Líquido (Kg)....: 21.560,00

P. Final (Kg)....: 21.560,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.:

A demibon

ORIGEM

Maurício Pol

DESTINO

91147159

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEHA - PR

Data.: 08/09/2016 11:10:18

Pesagem Manual - Saida - Nro.: .

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 08/09/2016 11:10

Tara.: 08/09/2016 11:02

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASE2220 - MERCEDS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(l)
IMPUREZA:	0	0,00	0
ARDIDO:	0	0,00	0
UMIDADE:	0	0,00	0
AVARIADO:	0	0,00	0
OUTROS:	0	0,00	0

P. Origen (Kg)....: 31.060,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.060,00

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 21.080,00

P. Final (Kg)....: 21.080,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.:

Charles de Souto

ORIGEM

of marm. do x

Marcos Jose Luis

DESTINO

00000000

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS
CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 65.760-000
Fone.: (46) 9114-7159
CAPANEMA - PR

Data.: 08/09/2016 12:02:06

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 08/09/2016 12:02

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Tara.: 08/09/2016 11:31

Moedas (%)

Placa Veiculo.: RLD5069 - VOLKS

IMPUREZA: 0 0,00 C

Produto.: 12 - PEDRA

ARDIDO: 0 0,00 C

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

UNIDADE: 0 0,00 C

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

AVARIADO: 0 0,00 C

OUTROS: 0 0,00 C

P. Origem (Kg)....: 30.540,00

Loc.Armazenagem.: 1

Desc. Total (Kg).: C

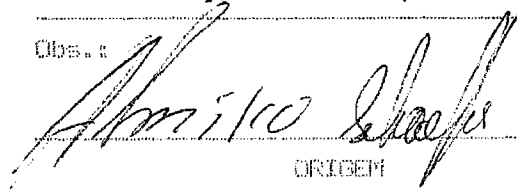
P. Bruto (Kg)....: 30.540,00

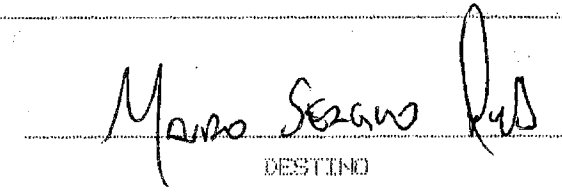
P. Tara (Kg).....: 10.400,00

P. Liquido (Kg)..: 20.140,00

P. Final (Kg)....: 20.140,00

Obs.:


ORIGEM


DESTINO

Of. moagem

19/09/16
51

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 08/09/2016 12:34:10

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 08/09/2016 12:34

Tara.: 08/09/2016 12:12

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ML10235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - BACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (l)

IMPUREZA: 0 0,00 0.

ABRIDO: 0 0,00 0.

UNIDADE: 0 0,00 0.

AVARIADO: 0 0,00 0.

OUTROS: 0 0,00 0.

Desc. Total (Kg).: 0.

P. Origem (Kg)...: 32.450,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 32.450,00

P. Tara (Kg)...: 9.500,00

P. Liquido (Kg)..: 22.950,00

P. Final (Kg)...: 22.950,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Mauricio Lye

DESTINO

OL masamity

2016/08/09

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 08/09/2016 12:45:39

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 1

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 08/09/2016 12:45

Tara.: 08/09/2016 12:45

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A502220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - BACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	()
IMPUREZA:	0	0,00	0
ARRIADO:	0	0,00	0
UMIDADE:	0	0,00	0
AVARIADO:	0	0,00	0
OUTROS:	0	0,00	0

P. Origem (Kg)....: 30.110,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 30.110,00

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 20.130,00

P. Final (Kg)....: 20.130,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.:

Charlesasant

ORIGEM

Mauricio Pato

DESTINO

011-103

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 08/09/2016 13:30:57

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 08/09/2016 13:30

Tara.: 08/09/2016 13:26

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: MLD5068 - MOLKS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(
IMPUREZA:	0	0,00	0
ABRIDO:	0	0,00	0
UMIDADE:	0	0,00	0
AVARIADO:	0	0,00	0
OUTROS:	0	0,00	0

P. Origem (Kg)...: 33.830,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 33.830,00

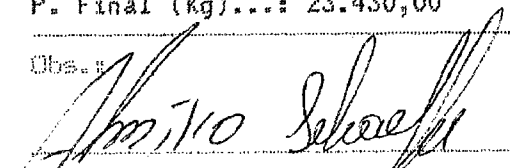
P. Tara (Kg)...: 10.400,00

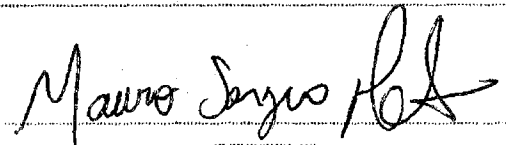
P. Liquido (Kg)..: 23.430,00

P. Final (Kg)...: 23.430,00

Desc. Total (Kg)..: 0

Obs.:


ORIGEM


DESTINO

08/09/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 08/09/2016 14:01:28

Pesagem Manual - Saída - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 08/09/2016 14:01

Tara.: 08/09/2016 13:50

Transportador.: 17 - britador iguaçu
Placa Veículo.: MII0235 - ATEGO
Produto.: 12 - PEDRA
Tipo Produto.: 13 - RACHAO
Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Índice	(%)	(
IMPUREZA:	0	0,00	0
ARDIDO:	0	0,00	0
UMIDADE:	0	0,00	0
AVARIADO:	0	0,00	0
OUTROS:	0	0,00	0

P. Origem (Kg)....: 31.930,00 Loc.Armazenagem.: 1
P. Bruto (Kg)....: 31.930,00
P. Tara (Kg).....: 9.500,00
P. Líquido (Kg)..: 22.430,00
P. Final (Kg)....: 22.430,00

Desc. Total (Kg)..: 0

Obs.:

Alemiteon

ORIGEM

Manso Fejo Per

DESTINO

011110

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 08/09/2016 14:11:53

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 08/09/2016 14:11

Tara.: 08/09/2016 14:11

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: AG32220 - MERCEDS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indices (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 0

ARIDIDO: 0 0,00 0

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)...: 29.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 29.300,00

P. Tara (Kg)...: 9.980,00

P. Liquido (Kg)...: 19.320,00

P. Final (Kg)...: 19.320,00

Desc. Total (Kg)..: 0

Obs.:

Charles Souti

ORIGEM

Mauricio Luis Port

DESTINO

88888888

COMPROMISSO DE PESAGEM

ZANONI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANGUA - PR

Data.: 08/09/2016 14:58:11

Pesagem Manual - Saída - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Batxo Iguaçu

Peso.: 08/09/2016 14:56
Tara.: 08/09/2016 14:49

Transportador.: 17 - Britador Iguaçu

Placa Veículo.: MLJ5029 - MLKS

Produto.: 12 - FEIÇA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (kg)....: 10.400,00

P. Bruto (kg)....: 33.980,00

P. Tara (kg)....: 10.400,00

P. Líquido (kg)....: 23.580,00

P. Final (kg)....: 23.580,00

Loc.Armazenagem.: 1

Desc. Total (kg)....: 0

Descritos
Índice (%)

IMPUREZA: 0 0,00

ARUIDO: 0 0,00

UMIDADE: 0 0,00

AVARIADO: 0 0,00

OUTROS: 0 0,00

Obs/:

CRISTO REI

DESTINO

[Handwritten signature]

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 08/09/2016 15:29:07

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

Peso.: 08/09/2016 15:29

Tara.: 08/09/2016 15:12

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MT10235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice	(%)	(
IMPUREZA: 0	0,00	C
ARRODO: 0	0,00	C
UMIDADE: 0	0,00	C
AVARIADO: 0	0,00	C
OUTROS: 0	0,00	C

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 33.190,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 23.690,00

P. Final (Kg)....: 23.690,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Mauricio Lezo

DESTINO

1109558

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 08/09/2016 15:40:30

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 08/09/2016 15:40

Tara.: 08/09/2016 15:40

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A962220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%)

IMPUREZA: 0 0,00 C

ARRODO: 0 0,00 C

UMIDADE: 0 0,00 C

AVARIADO: 0 0,00 C

OUTROS: 0 0,00 C

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 29.980,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 20.000,00

P. Final (Kg)....: 20.000,00

Desc. Total (Kg)....

Obs.:

Charles Resente

ORIGEM

Mauro Lgo Rey

DESTINO

1111398

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 08/09/2016 16:32:14

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 08/09/2016 16:32

Tara.: 08/09/2016 16:30

Transportador.: 17 - britador iguacu

Descontos

Indice (%) (

Placa Veiculo.: MLDS069 - WOLKS

IMPUREZA: 0 0,00 0

Produto.: 12 - PEDRA

ARDEDO: 0 0,00 0

Tipo Produto.: 13 - FACHAO

UMIDADE: 0 0,00 0

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)....: 10.400,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 34.200,00

Desc. Total (Kg)....: 0

P. Tara (Kg)....: 10.400,00

P. Liquido (Kg)....: 23.800,00

P. Final (Kg)....: 23.880,00

Obs.:

Amirio Sanches

ORIGEM

Manoel Sergio

DESTINO

02/09/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 08/09/2016 16:59:14

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 08/09/2016 16:59

Tara.: 08/09/2016 16:33

Descontos

Indica (%) (

IMPUREZA: 0

ARRODO: 0

0,00 (

0,00 (

0,00 (

0,00 (

Desc. Total (Kg): (

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MILIOZSS - ATEBO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Bruto (Kg): 9.500,00

Loc. Arma: 0

P. Bruto (Kg): 33.610,00

P. Tara (Kg):

P. Liquido (Kg):

P. Fixo (Kg):

Ademilton

ORIGEM

Maurício Reis

DESTINO

110921

COMPANHIA DE PASSAGENS
ZANUZZI E FILHOS
CRISTO REI - BR 111 - KM 11 - JARDIM
SARINHEIRA - PR
FONE: (41) 9114-7159

Data.: 09/09/2016 17:09:52

Passagem Manual - Saída - Nro.:

Pessoa Destino.: 18 - consorcio baixo iguazu

Peso.: 09/09/2016 17:05
Tarca.: 09/09/2016 17:05

Transportador.: 17 - britador iguazu
Placa Veiculo.: A532220 - MERCOS
Produto.: 12 - PERNA
Tipo Produto.: 13 - RAOHAO
Nro. Nota Fiscal.: 0
Valor Nota Fiscal.: 0,00

Desc.	Totál (kg) .:	Indice (%)
IMPUREZA:	0	0,00
ACIDIMO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00
Desc. Total (kg) .:		

P. Origem (kg) .: 9.980,00
P. Bruto (kg) .: 28.850,00
P. Tara (kg) .: 9.980,00
P. Líquido (kg) .: 18.870,00
P. Final (kg) .: 18.870,00

Loc. Armazenagem.: 1

Obs.:

Charles de Sausti
ORIGEM

Mauricio Sergio Pade
DESTINO

2/2/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 08/09/2016 17:53:14

Pesagem Manual - Saída - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 08/09/2016 17:53

Tara.: 08/09/2016 17:01

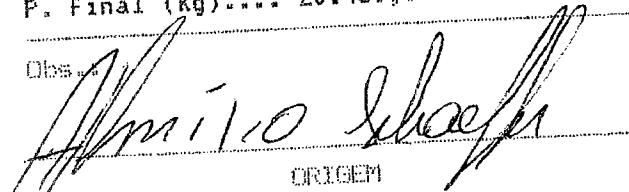
Transportador.: 17 - britador iguaçu
Placa Veículo.: MLD5068 - WOLKS
Produto.: 12 - PEDRA
Tipo Produto.: 13 - RACHAD
Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

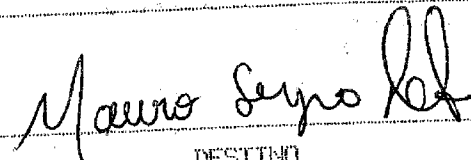
Descontos	
Índice	(%)
IMPUREZA:	0 0,00
ARBIDO:	0 0,00
UMIDADE:	0 0,00
AVARIADO:	0 0,00
OUTROS:	0 0,00

P. Origem (Kg)...: 10.400,00 Loc. Armazenagem.: 1
P. Bruto (Kg)...: 30.580,00
P. Tara (Kg)...: 10.400,00
P. Líquido (Kg)..: 20.480,00
P. Final (Kg)...: 20.480,00

Desc. Total (Kg):

Obs.


ORIGEM


DESTINO

322110

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 09/09/2016 13:58:45

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 09/09/2016 13:58

Tara.: 09/09/2016 11:38

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: AS62220 - MERCEDES

Produto.: 12 - FEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 (

ARRODO: 0 0,00 (

UMIDADE: 0 0,00 (

AVARIADO: 0 0,00 (

OUTROS: 0 0,00 (

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 27.180,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 17.200,00

P. Final (Kg)....: 17.200,00

Desc. Total (Kg)....: (

Obs.:

Charles de Souza

ORIGEM

Mauro José Reis

DESTINO

Handwritten signature

COMPROMANTE DE (ESQUEM)

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 09/09/2016 15:33:29

Pesagem Manual - Saída - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Saixo Iguaçu

Transportador.: 17 - Britador Iguaçu

Placa Veículo.: A562220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - MACHADO

Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

P. Origem (Kg)...: 9.980,00 Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 28.940,00

P. Tara (Kg)...: 9.980,00

P. Líquido (Kg)...: 18.960,00

P. Final (Kg)...: 18.860,00

Obs.:

Charles de Saix

ORIGEM

Maurício

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 09/09/2016 17:15:30

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 09/09/2016 17:15

Tara.: 09/09/2016 16:42

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASG2220 - MERCEDS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 0

ARDEDO: 0 0,00 0

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origin (Kg)...: 9.980,00 Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 27.590,00

P. Tara (Kg)...: 9.980,00

P. Liquido (Kg)..: 17.610,00

P. Final (Kg)...: 17.610,00

Desc. Total (Kg)..: 0

Obs.:

Charles De Souza

ORIGEM

Mauro Liso

DESTINO

9/9/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 09/09/2016 13:16:54

Pesagem Manual - Saída - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 09/09/2016 13:16

Tara.: 09/09/2016 13:11

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: M110235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice (%)	(
IMPUREZA: 0	0,00	0
ARDIDO: 0	0,00	0
UMIDADE: 0	0,00	0
AVARIADO: 0	0,00	0
OUTROS: 0	0,00	0

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.950,00

P. Tara (Kg).....: 9.500,00

P. Líquido (Kg)....: 23.450,00

P. Final (Kg)....: 23.450,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.:

Alemilton

ORIGEM

Maurício

DESTINO

Maurício

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 09/09/2016 14:57:24

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 09/09/2016 14:57

Tara.: 09/09/2016 14:31

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: ML10235 - ATECO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 0

ARDIDO: 0 0,00 0

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.500,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 23.000,00

P. Final (Kg)....: 23.000,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Mauro Lezo Reis

DESTINO

824110
11/09/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 09/09/2016 10:43:56

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 09/09/2016 10:43

Tara.: 09/09/2016 10:43

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A562220 - MERCEDS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 0

ARDIDO: 0 0,00 0

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)....: 28.110,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.110,00

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 18.130,00

P. Final (Kg)....: 18.130,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.:

Andres Senti

ORIGEM

Mauro J. S.

DESTINO

1114579

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 09/09/2016 12:13:57

Pesagem Manual - Entrada - Nro.: 1

Pessoa Origem.: 18 - consorcio baixo iguacu

Peso.: 09/09/2016 12:13

Tara.: 09/09/2016 12:13

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASG2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 0

ARRODO: 0 0,00 0

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)....: 9.980,00 Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.150,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 21.150,00

P. Final (Kg)....: 21.150,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.:

Charles Sante

ORIGEM

Mauricio Siqueira

DESTINO

OL MARMITE

90158

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 09/09/2016 11:36:59

Pesagem Manual - Entrada - Nro.:

Pessoa Origem.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 09/09/2016 09:08

Tara.: 09/09/2016 11:36

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: M110235 - ATEDO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHADO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descantos

IMPUREZA:	Indice	(%)
0	0	0,00
ACRUDO:	0	0,00
LIMPADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

P. Origem (Kg): 9.500,00

Desc. Total (Kg): 0

P. Bruto (Kg): 33.210,00

P. Tara (Kg): 9.500,00

P. Liquido (Kg): 23.710,00

P. Final (Kg): 23.710,00

Loc. Armazenagem.: 1

Obs.:

Aderi. Sen

ORIGEM

01 Msemi kgf

Mauve for for

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 09/09/2016 10:06:30

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 09/09/2016 10:06

Tara.: 09/09/2016 10:06

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MII0235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 0

ARRODADO: 0 0,00 0

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origen (Kg)....: 31.750,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.750,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 22.250,00

P. Final (Kg)....: 22.250,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Mauro Lacerda

DESTINO

582/110

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 09/09/2016 09:07:21

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 6

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 09/09/2016 09:07

Tara.: 09/09/2016 09:06

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: A662220 - MERCEDS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (l)

IMPUREZA: 0 0,00 0

ABRIDO: 0 0,00 0

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)....: 28.830,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.830,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 18.850,00

P. Final (Kg)....: 18.850,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.:

Charles de Sante

ORIGEM

Mauricio Lupo

DESTINO

MINI
CO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (45) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 09/09/2016 08:00:37

Pesagem Manual - Saída - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 09/09/2016 08:00

Tara.: 09/09/2016 08:00

Transportador.: 17 - britador iguacu

Descontos

Índice (%) (

Placa Veiculo.: MMW511 - CARGO

IMPUREZA: 0 0,00 0

Produto.: 12 - PEDRA

ABRIDO: 0 0,00 0

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

UMIDADE: 0 0,00 0

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)...: 34.100,00

Loc. Armazenagem.: 1

Desc. Total (Kg)..: 0

P. Bruto (Kg)...: 34.100,00

P. Tara (Kg)...: 9.300,00

P. Líquido (Kg)..: 24.800,00

P. Final (Kg)...: 24.800,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Marcos J. Zanchi

DESTINO

11/09/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 09/09/2016 07:57:03

Pesagem Manual - Saida - Nro.: .

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 09/09/2016 07:57

Tara.: 09/09/2016 07:56

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ML10235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 0

ARRODO: 0 0,00 0

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)...: 33.410,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 33.410,00

P. Tara (Kg)...: 9.500,00

P. Liquido (Kg)...: 23.910,00

P. Final (Kg)...: 23.910,00

Desc. Total (Kg)...: 0

Obs.:

Ademar

ORIGEM

Maurício

DESTINO

ML10235

COMPROMISSO DE SAQUEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 09/09/2016 07:34:07

Pesagem Manual - Saída - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Balxo Iguaçu

Peso.: 09/09/2016 07:34
Tara.: 09/09/2016 07:34

Transportador.: 17 - britador iguaçu
Placa Veículo.: A9B2220 - MERCEDES
Produto.: 12 - PEDRA
Tipo Produto.: 13 - NACHMO
Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00
P. Origem (kg)....: 9.980,00 Loc. Armazenagem.: 1
P. Bruto (kg)....: 29.690,00
P. Tara (kg).....: 9.980,00
P. Líquida (kg)....: 19.710,00
P. Final (kg)....: 19.710,00

Obs.:

Amelense Sont
ORIGEM

Maurice Jeyro Pops
DESTINO

Desc.	Total (kg)...	Indice (%)
IMPUREZA:	0	0,00
ARVIDO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00
Desc. Total (kg)...	0	

0886

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 09/09/2016 16:40:45

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 09/09/2016 16:40

Tara.: 09/09/2016 15:58

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: P110235 - ATECO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 0

ARDIDO: 0 0,00 0

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)...: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 32.790,00

P. Tara (Kg)...: 9.500,00

P. Liquido (Kg)..: 23.290,00

P. Final (Kg)...: 23.290,00

Desc. Total (Kg)..: 0

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Manoel de

DESTINO

0110937

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 10/09/2016 07:32:51

Pesagem Manual - Saída - Nro.: .

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 10/09/2016 07:32

Tara.: 10/09/2016 07:32

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A962220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(
IMPUREZA:	0	0,00	0
ARRODO:	0	0,00	0
UMIDADE:	0	0,00	0
AVARIADO:	0	0,00	0
OUTROS:	0	0,00	0

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 30.110,00

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 20.130,00

P. Final (Kg)....: 20.130,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.:

Charles de Sauti

ORIGEM

Mauricio Reb

DESTINO

010/09/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 10/09/2016 07:41:11

Pesagem Manual - Saida - Nro.: .

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 10/09/2016 07:41

Tara.: 10/09/2016 07:34

Transportador.: 17 - britador iguacu

Descontos

Placa Veiculo.: ML10235 - ATEGO

Indice (%) (l

Produto.: 12 - PEDRA

IMPUREZA: 0 0,00 0

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

AFRITO: 0 0,00 0

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origen (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 33.090,00

Desc. Total (Kg)....: 0.

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 23.590,00

P. Final (Kg)....: 23.590,00

Obs.:

Ademar

ORIGEM

Marcos

DESTINO

1110830

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 10/09/2016 09:13:39

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 10/09/2016 09:13

Tara.: 10/09/2016 08:57

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: M110235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 0

ARRODO: 0 0,00 0

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origen (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 33.410,00

P. Tara (Kg).....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 23.910,00

P. Final (Kg)....: 23.910,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Maurício de

DESTINO

11/590

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 10/09/2016 10:32:58

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 10/09/2016 10:32

Tara.: 10/09/2016 10:32

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A962220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 0

ABRIDO: 0 0,00 0

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origen (Kg)...: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 29.050,00

P. Tara (Kg)...: 9.980,00

P. Liquido (Kg)..: 19.070,00

P. Final (Kg)...: 19.070,00

Desc. Total (Kg)..: 0

Obs.:

Charles De Santi

ORIGEM

Mauro Sergio

DESTINO

1111591

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000.

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 10/09/2016 10:53:46

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 10/09/2016 10:53

Tara.: 10/09/2016 10:34

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MIT0235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(
IMPUREZA:	0	0,00	0
ARJIDO:	0	0,00	0
UMIDADE:	0	0,00	0
AVARIADO:	0	0,00	0
OUTROS:	0	0,00	0

P. Origem (Kg)...: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 31.590,00

P. Tara (Kg)...: 9.500,00

P. Liquido (Kg)..: 22.090,00

P. Final (Kg)...: 22.090,00

Desc. Total (Kg)..: 0

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Mauro Lajo

DESTINO

01/09/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 10/09/2016 12:33:06

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 10/09/2016 12:33

Tara.: 10/09/2016 12:11

Transportador.: 17 - britador iguacu
Placa Veiculo.: M110235 - ATEGO
Produto.: 12 - PEDRA
Tipo Produto.: 13 - RACHAO
Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos		
	Indice	(%)
IMPUREZA:	0	0,00
ARRODO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

P. Origem (Kg)...: 9.500,00 Loc.Armazenagem.: 1
P. Bruto (Kg)...: 31.200,00
P. Tara (Kg)...: 9.500,00
P. Liquido (Kg)...: 21.700,00
P. Final (Kg)...: 21.700,00

Desc. Total (Kg)..: 0

Obs.:

Adem: Bon

ORIGEM

Mauro Lyso

DESTINO

169/11

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 10/09/2016 14:05:29

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 10/09/2016 14:05

Tara.: 10/09/2016 14:05

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A562220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(
IMPUREZA:	0	0,00	0
ARRODO:	0	0,00	0
UMIDADE:	0	0,00	0
AVARIADO:	0	0,00	0
OUTROS:	0	0,00	0

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.050,00

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 18.070,00

P. Final (Kg)....: 18.070,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.:

Charles De Sante

ORIGEM

Mauricio Lira

DESTINO

411595

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 10/09/2016 15:46:39

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 10/09/2016 15:46

Tara.: 10/09/2016 15:46

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASG2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%)

IMPUREZA:	0	0,00	(
ABRIDO:	0	0,00	(
UMIDADE:	0	0,00	(
AVARIADO:	0	0,00	(
OUTROS:	0	0,00	(

P. Origin (Kg)....: 9.980,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 25.810,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 15.830,00

P. Final (Kg)....: 15.830,00

Desc. Total (Kg)....: (

Obs.:

Charles Sante

ORIGEM

Manoel Roberto

DESTINO

10/09/2016
15:46:39

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS
CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000
Fone.: (46) 9114-7159
CAPANEMA - PR

Data.: 10/09/2016 17:15:05

Pesagem Manual - Entrada - Nro.:

Pessoa Origem.: 18 - consorcio baixo iguacu

Peso.: 10/09/2016 15:41

Tara.: 10/09/2016 17:11

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A862220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)
IMPUREZA:	0	0,00
ABRIDO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

P. Origem (Kg): 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 29.120,00

P. Tara (Kg): 9.980,00

P. Liquido (Kg): 18.140,00

P. Final (Kg): 18.140,00

Desc. Total (Kg):

Obs.:

Charles de Sante

ORIGEM

Maurice

DESTINO

10/09/2016 17:15:05

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 95.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 12/09/2016 09:38:19

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 1

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 12/09/2016 09:38

Tara.: 12/09/2016 09:38

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASC2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(l)
IMPUREZA:	0	0,00	0
ARDIDO:	0	0,00	0
LIMIDADE:	0	0,00	0
AVARIADO:	0	0,00	0
OUTROS:	0	0,00	0

P. Origen (Kg)...: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 28.250,00

P. Tara (Kg)...: 9.980,00

P. Liquido (Kg)..: 18.270,00

P. Final (Kg)...: 18.270,00

Desc. Total (Kg)..: 0

Obs.:

Charles Sonti

ORIGEM

Mauricio Sergio Pato

DESTINO

11/15/16
6699

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - SP

Fone: (11) 3333-1111

11/11/11

Data.: 12/09/2016 11:09:44

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Conseorcio Baixo Iguacu

Peso.: 12/09/2016 11:09

Tara.: 12/09/2016 11:08

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A932220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos:

Indice (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 0

ARVIDO: 0 0,00 0

ALDRE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)....: 9.980,00 Cor. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 17.740,00

P. Líquido (Kg)....: 9.980,00

P. Líquido (Kg)....: 17.740,00

P. Final (Kg)....: 17.740,00

Desc. Total (Kg)....: 0

Obs.:

Charlesca Santi

ORIGEM

Marcos Sergio Reis

DESTINO

005111

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 12/09/2016 07:53:47

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Saixo Iguacu

Peso.: 12/09/2016 07:53

Tara.: 12/09/2016 07:53

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASG2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 0

ARRODO: 0 0,00 0

UMIDADE: 0 0,00 0

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)...: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 29.260,00

P. Tara (Kg)...: 9.980,00

P. Liquido (Kg)...: 19.280,00

P. Final (Kg)...: 19.280,00

Desc. Total (Kg)...: 0

Obs.:

Charles de Souto

ORIGEM

Mauro Lino

DESTINO

11/09/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 12/09/2016 13:29:36

Pesagem Manual - Saída - Nro.:

Pessoa Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

Feso.: 12/09/2016 13:29

Tara.: 12/09/2016 13:29

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: AS62220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Índice (%) (

IMPUREZA: 0 0,00 C

ABRIDO: 0 0,00 C

UMIDADE: 0 0,00 C

AVARIADO: 0 0,00 C

OUTROS: 0 0,00 C

P. Origem (Kg)...: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.380,00

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

P. Líquido (Kg)..: 18.400,00

P. Final (Kg)...: 18.400,00

Desc. Total (Kg)..: C

Obs.:

Charles de Sout

ORIGEM

Mauro Ingo Reis

DESTINO

400/305

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 12/09/2016 15:12:29

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 12/09/2016 15:12

Tara.: 12/09/2016 15:12

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASS2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(
IMPUREZA:	0	0,00	0
ARDIDO:	0	0,00	0
UMIDADE:	0	0,00	0
AVARIADO:	0	0,00	0
OUTROS:	0	0,00	0

P. Origen (Kg)...: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 29.430,00

P. Tara (Kg)...: 9.980,00

P. Liquido (Kg)...: 18.450,00

P. Final (Kg)...: 18.450,00

Desc. Total (Kg)...: 0

Obs.:

Charles De Souto

ORIGEM

Mauro Jorge Reis

DESTINO

11/11/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 12/09/2016 16:51:18

Pesagem Manual - Saida - Nro.:

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 12/09/2016 16:51

Tara.: 12/09/2016 16:51

Transportador.: 17 - britador iguacu

Descontos

Indice (%) (

Placa Veiculo.: AS62220 - MERCEDES

IMPUREZA: 0 0,00 0

Produto.: 12 - PEDRA

ABRIDO: 0 0,00 0

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

UMIDADE: 0 0,00 0

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0

OUTROS: 0 0,00 0

P. Origem (Kg)...: 9.980,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 29.080,00

Desc. Total (Kg).: 0

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)..: 19.100,00

P. Final (Kg)....: 19.100,00

Obs.:

Charles de Santi

ORIGEM

Mauricio Lyra

DESTINO

000004

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 13/09/2016 09:25:31

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 6

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 13/09/2016 09:25:31

Tara.: 13/09/2016 09:18:31

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: A562220 - MERCEDES

Produto.: 12 - FENSA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Índice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,

ABRIDO: 0 0,00 0,

UMIDADE: 0 0,00 0,

AVARIADO: 0 0,00 0,

OUTROS: 0 0,00 0,

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.670,00

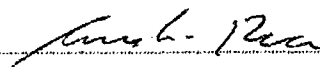
P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Líquido (Kg)....: 18.690,00

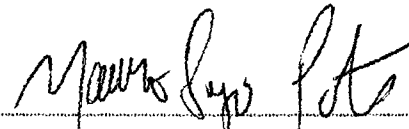
P. Final (Kg)....: 18.690,00

Desc. Total (Kg)....: 0,

Obs.:



ORIGEM



DESTINO

2016/09/13

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 13/09/2016 10:48:09

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 4

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 13/09/2016 10:48:

Tara.: 13/09/2016 10:26:

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASG2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice (%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00
ARRODADO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

P. Origem (Kg)...: 9.980,00 Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 28.860,00

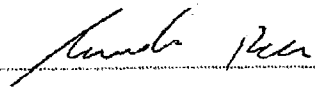
P. Tara (Kg)...: 9.980,00

P. Liquido (Kg)...: 18.880,00

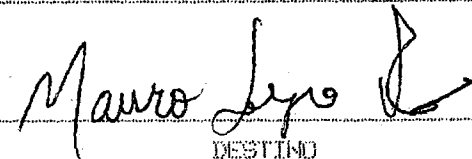
P. Final (Kg)...: 18.880,00

Desc. Total (Kg)...: 0,

Obs.:



ORIGEM



DESTINO

20907

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 14/09/2016 17:14:18

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 674

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 14/09/2016 17:14:18

Tara.: 14/09/2016 17:09:13

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: AS02220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descntos

Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA: 0	0,00	0,00
AFONDO: 0	0,00	0,00
UMIDADE: 0	0,00	0,00
AVARIADO: 0	0,00	0,00
OUTROS: 0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 29.140,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 19.160,00

P. Final (Kg)....: 19.160,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

André Rosa

ORIGEM

Mauricio Sergio Pato

DESTINO

8.000

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 14/09/2016 17:07:18

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 673

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 14/09/2016 17:07:18

Tara.: 14/09/2016 16:56:06

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MM5511 - CARRO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODADO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.060,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 22.760,00

P. Final (Kg)....: 22.760,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Mauro G. P.

DESTINO

6000000

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFAYAMA - PR

Data.: 14/09/2016 16:54:10

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 672

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 14/09/2016 16:54:10

Tara.: 14/09/2016 16:49:57

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: ML10235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 30.900,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 21.400,00

P. Final (Kg)....: 21.400,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Mauro Jye RL

DESTINO

14/09/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 14/09/2016 15:34:43

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 671

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 14/09/2016 15:34:44

Tara.: 14/09/2016 15:24:07

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: A862220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Índice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origin (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 27.710,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Líquido (Kg)....: 17.730,00

P. Final (Kg)....: 17.730,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Amador Silva

ORIGEM

Manoel Sérgio

DESTINO

11/09/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 14/09/2016 15:22:38

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 670

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 14/09/2016 15:22:39

Tara.: 14/09/2016 15:14:53

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MMW3511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA: 0	0,00	0,00
ARDIDO: 0	0,00	0,00
UMIDADE: 0	0,00	0,00
AVARIADO: 0	0,00	0,00
OUTROS: 0	0,00	0,00

P. Origen (Kg)....: 9.300,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.060,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 21.760,00

P. Final (Kg)....: 21.760,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Mauro Jesu

DESTINO

210916

COM ROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 14/09/2016 15:13:25

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 669

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 14/09/2016 15:13:25

Tara.: 14/09/2016 14:53:01

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: MIT0235 - ATEDD

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - BACANG

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UNIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 30.750,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 21.250,00

P. Final (Kg)....: 21.250,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Mauricio

DESTINO

11/11/16
14/09/2016
15:13:25

CON ROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 14/09/2016 13:27:53

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 666

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 14/09/2016 13:27:54

Tara.: 14/09/2016 13:19:45

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MHWS11 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - FACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 30.200,00

P. Tara (Kg).....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 20.900,00

P. Final (Kg)....: 20.900,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Elora

ORIGEM

Maura Jozaf

DESTINO

MANEJA

CONPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 14/09/2016 13:54:53

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 667

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 14/09/2016 13:54:53

Tara.: 14/09/2016 13:54:36

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ~~PLACA~~ - ~~PLACA~~

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARDIDO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.070,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 18.770,00

P. Final (Kg)....: 18.770,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ambr. Pich

ORIGEM

Mauricio L...

DESTINO

14/09/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 14/09/2016 13:17:24

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 685

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 14/09/2016 13:17:24

Tara.: 14/09/2016 13:03:12

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: M110235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARRODADO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 33.120,00

P. Tara (Kg).....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 23.620,00

P. Final (Kg)....: 23.620,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademitan

ORIGEM

Mauro Sery

DESTINO

14/09/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 14/09/2016 12:10:58

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 664

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 14/09/2016 12:10:59

Tara.: 14/09/2016 12:10:42

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: ASG2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARRODO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origen (Kg)....: 9.980,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 27.990,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 18.010,00

P. Final (Kg)....: 18.010,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Amadeo Peca

ORIGEM

Manoel José da Silva

DESTINO

UNION

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILMOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 14/09/2016 11:16:40

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 662

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 14/09/2016 11:16:40

Tara.: 14/09/2016 10:32:37

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veiculo.: MLI0235 - ATESS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)...: 9.500,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 32.580,00

P. Tara (Kg)...: 9.500,00

P. Liquido (Kg)...: 23.080,00

P. Final (Kg)...: 23.080,00

Desc. Total (Kg)...: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Manoel

DESTINO

01/10/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEJA - PR

Data.: 14/09/2016 11:22:04

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 663

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 14/09/2016 11:22:04

Tara.: 14/09/2016 11:17:51

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MWB511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA: 0	0,00	0,00
ARDIDO: 0	0,00	0,00
UMIDADE: 0	0,00	0,00
AVARIADO: 0	0,00	0,00
OUTROS: 0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 30.740,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 21.440,00

P. Final (Kg)....: 21.440,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Elias

ORIGEM

Marcos

DESTINO

14/09/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 14/09/2016 10:31:13

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 661

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 14/09/2016 10:31:13

Tara.: 14/09/2016 10:01:59

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: AS62220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ABRIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origen (Kg)....: 9.980,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.810,00

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 18.830,00

P. Final (Kg)....: 18.830,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Luiz Reis

ORIGEM

Mauricio

DESTINO

AS6220

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 14/09/2016 09:48:36

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 660

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 14/09/2016 09:48:37

Tara.: 14/09/2016 09:31:18

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MH0511 - CARRO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARBIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.740,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 29.650,00

P. Tara (Kg)....: 9.740,00

P. Liquido (Kg)....: 19.910,00

P. Final (Kg)....: 19.910,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Mauro Jr

DESTINO

14/09/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 14/09/2016 09:29:36

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 659

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 14/09/2016 09:29:37

Tara.: 14/09/2016 09:05:24

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: M110235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origen (Kg)....: 9.740,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.110,00

P. Tara (Kg)....: 9.740,00

P. Liquido (Kg)....: 21.370,00

P. Final (Kg)....: 21.370,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Mauro Jepsen

DESTINO

11/10/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 14/09/2016 08:59:09

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 658

Pessoa Destino.: 1B - consorcio baixo iguacu

Peso.: 14/09/2016 08:59:10

Tara.: 14/09/2016 08:59:10

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A962220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 27.040,00

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 17.060,00

P. Final (Kg)....: 17.060,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

[Handwritten Signature]

ORIGEM

[Handwritten Signature]

DESTINO

11147159

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 14/09/2016 07:49:05

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 657

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 14/09/2016 07:49:06

Tara.: 14/09/2016 07:48:56

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: #445511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origen (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 25.380,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 16.080,00

P. Final (Kg)....: 16.080,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Elora

ORIGEM

Marcos J. P.

DESTINO

11/09/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 14/09/2016 07:46:28

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 656

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 14/09/2016 07:46:28

Tara.: 14/09/2016 07:46:05

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MIL0235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ABRIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 30.120,00

P. Tara (Kg).....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 20.620,00

P. Final (Kg)....: 20.620,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Mauricio

DESTINO

1111025

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 14/09/2016 07:30:05

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 655

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 14/09/2016 07:30:05

Tara.: 14/09/2016 07:29:51

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: AS02220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Índice (%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00
ARRODO:	0	0,00
UNIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 25.750,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Líquido (Kg)....: 15.770,00

P. Final (Kg)....: 15.770,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Carde Paul

ORIGEM

Mauro Lúcio

DESTINO

00000226

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 15/09/2016 16:22:07

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 691

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 15/09/2016 16:22:08

Tara.: 15/09/2016 16:22:08

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: M110235 - ATEBO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARRODADO: 0 0,00 0,00

UNIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.310,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 22.810,00

P. Final (Kg)....: 22.810,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Redu

DESTINO

Ademilson

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 15/09/2016 16:43:18

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 693

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 15/09/2016 16:43:19

Tara.: 15/09/2016 16:25:43

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: AS02220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 30.040,00

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)..: 20.060,00

P. Final (Kg)....: 20.060,00

Desc. Total (Kg)..: 0,00

Obs.:

Amil. P. M.

ORIGEM

Pedro

DESTINO

820000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 15/09/2016 16:32:59

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 694

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 15/09/2016 16:32:59

Tara.: 15/09/2016 16:32:59

Transportador.: 17 - Britador Iguaçu

Placa Veiculo.: MHW3511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDEDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.400,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 22.100,00

P. Final (Kg)....: 22.100,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Elias

ORIGEM

Redna

DESTINO

1007630

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 15/09/2016 14:40:52

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 688

Pessoa Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

Peso.: 15/09/2016 14:40:52

Tara.: 15/09/2016 14:40:52

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MMW511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origen (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 29.940,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 20.640,00

P. Final (Kg)....: 20.640,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Mauro J. F.

DESTINO

NUMERO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 15/09/2016 14:50:01

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 690

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 15/09/2016 14:50:02

Tara.: 15/09/2016 14:43:50

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: ASG2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Índice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00
ARDIDO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00
Desc. Total (Kg):		0,00

P. Origem (Kg): 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 28.970,00

P. Tara (Kg): 9.980,00

P. Líquido (Kg): 18.990,00

P. Final (Kg): 18.990,00

Obs.:

[Handwritten Signature]

ORIGEM

[Handwritten Signature]

DESTINO

11/09/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7157

CAPANEMA - PR

Data.: 15/09/2016 12:58:33

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 685

Pessoa Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

Peso.: 15/09/2016 12:58:33

Tara.: 15/09/2016 12:58:33

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: PHW8511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 31.870,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 22.570,00

P. Final (Kg)....: 22.570,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Redner

DESTINO

1111
15/09/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 15/09/2016 13:02:20

Pesagem Manual - Entrada - Nro.: 684

Pessoa Origin.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 15/09/2016 12:43:52

Tara.: 15/09/2016 13:02:21

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ML10235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ABRIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.970,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 23.470,00

P. Final (Kg)....: 23.470,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Dalton

DESTINO

9601143

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIUR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 15/09/2016 10:45:37

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 681

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 15/09/2016 10:45:37

Tara.: 15/09/2016 10:20:15

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veículo.: AS62220 - MERCEDS

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODADO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 28.120,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.120,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Líquido (Kg)....: 18.140,00

P. Final (Kg)....: 18.140,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

[Handwritten Signature]

ORIGEM

[Handwritten Signature]

DESTINO

11110000

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 15/09/2016 09:41:57

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 680

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 15/09/2016 09:41:57

Tara.: 15/09/2016 09:24:51

Descontos

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Índice (%) (Kg)

Placa Veículo.: ~~XXXXXXXXXX~~ - ~~XXXXXXXXXX~~

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

Produto.: 12 - PEDRA MHW8511

ARRODO: 0 0,00 0,00

Tipo Produto.: 13 - BACHAD

LIMPEZA: 0 0,00 0,00

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 30.000,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Líquido (Kg)....: 20.700,00

P. Final (Kg)....: 20.700,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Elvira

R. D. S.

ORIGEM

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 15/09/2016 11:21:07

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 683

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 15/09/2016 11:21:08

Tara.: 15/09/2016 11:21:08

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MHMB511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARRODO: 0 0,00 0,00

UMIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.340,00

P. Tara (Kg)....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 23.040,00

P. Final (Kg)....: 23.040,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Redu

DESTINO

1110938

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 15/09/2016 11:07:35

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 682

Pessoa Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

Peso.: 15/09/2016 11:07:36

Tara.: 15/09/2016 11:07:36

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: M110235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UNIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.500,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.010,00

P. Tara (Kg)....: 9.500,00

P. Liquido (Kg)....: 22.510,00

P. Final (Kg)....: 22.510,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Roberto

DESTINO

17/09/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 15/09/2016 09:23:08

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 679

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 15/09/2016 09:23:08

Tara.: 15/09/2016 09:08:46

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: M110235 - ATECO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)...: 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 31.640,00

P. Tara (Kg)...: 9.500,00

P. Liquido (Kg)..: 22.140,00

P. Final (Kg)...: 22.140,00

Desc. Total (Kg)..: 0,00

Obs.:

Ademilson

ORIGEM

Redu

DESTINO

15/09/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEIA - PR

Data.: 15/09/2016 09:07:54

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 678

Pessoa Destino.: 17 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 15/09/2016 09:07:55

Tara.: 15/09/2016 09:07:40

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: ASS2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODADO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)...: 9.980,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)...: 28.120,00

P. Tara (Kg)...: 9.980,00

P. Líquido (Kg)..: 18.140,00

P. Final (Kg)...: 18.140,00

Desc. Total (Kg)..: 0,00

Obs.:

Am L. Pereira

Reduzir

ORIGEM

DESTINO

1111
211

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REY - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 15/09/2016 07:45:15

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 677

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 15/09/2016 07:45:15

Tara.: 15/09/2016 07:32:59

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MM0511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00
ARRODADO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.970,00

P. Tara (Kg).....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 23.670,00

P. Final (Kg)....: 23.670,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Elor

ORIGEM

Mauro Lyrso da

DESTINO

MM0511

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZONENI E FILIOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAFANEMA - PR

Data.: 10/09/2016 07:18:29

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 675

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Maiko Iguacu

Peso.: 15/09/2016 07:18:29

Tara.: 15/09/2016 07:18:13

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veículo.: ASB2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - BACHAO

Hru. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Índice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00
ARBIDO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

P. Origin (Kg)....: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 20.640,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Líquido (Kg)....: 18.660,00

P. Final (Kg)....: 18.660,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Carla Reis

ZONENI

Marcos Jorge

10/09/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 16/09/2016 07:20:39

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 696

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 16/09/2016 07:20:39

Tara.: 16/09/2016 07:20:39

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: ASG2220 - MERCEDES

Produtor.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDEDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

Desc. Total (Kg): 0,00

P. Brigo (Kg): 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 28.760,00

P. Tara (Kg): 9.980,00

P. Liquido (Kg): 18.780,00

P. Final (Kg): 18.780,00

Obs. #

Amsh. Zanchi

ORIGEM

Redue

DESTINO

11/15

COMPROMISSANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone: (45) 9114-7159

DAPARMA - PR

Data: 16/09/2016 07:41:28

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 698

Faseo destino: 19 - Consorcio Balxo Iguaçu

Peso: 16/09/2016 07:41:28

Tara: 16/09/2016 07:23:00

Descontos

IMPUREZA: 0 0,00

ADITIVO: 0 0,00

UMIDADE: 0 0,00

AVANÇADO: 0 0,00

OUTROS: 0 0,00

Desc. Total (kg): 0,00

P. Origem (kg): 9.300,00

P. Bruto (kg): 32.350,00

P. Tara (kg): 9.300,00

P. Líquido (kg): 23.050,00

P. Final (kg): 23.050,00

Transportador: 17 - bitador Iguaçu

Placa Veículo: MMB511 - DAPRO

Produto: 12 - PEDRA

Tipo Produto: 33 - RACMO

Nro. Nota Fiscal: 0

Valor Nota Fiscal: 0,00

Loc: Armazenagem: 1

P. Origem (kg): 9.300,00

P. Bruto (kg): 32.350,00

P. Tara (kg): 9.300,00

P. Líquido (kg): 23.050,00

P. Final (kg): 23.050,00

ORIGEM

Admissões: 1300

DESTINO

Reduz

Oper: 1

25/09/16

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 16/09/2016 09:03:06

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 69

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASS2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - BACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Origin (Kg)....: 9.980,00

P. Bruto (Kg)....: 27.930,00

P. Tara (Kg)....: 9.980,00

P. Liquido (Kg)....: 17.950,00

P. Final (Kg)....: 17.950,00

Peso.: 16/09/2016 09:03:06

Tara.: 16/09/2016 09:02:46

Descontos

Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00
ABRIDO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

André Rosa

ORIGEM

Pedro

DESTINO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 16/09/2016 09:38:46

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 700

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 16/09/2016 09:38:46

Tara.: 16/09/2016 09:04:56

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MM09511 - CARRO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Índice	(%)	(Kg)
--------	-----	------

IMPUREZA:	0	0,00
-----------	---	------

ARDIDO:	0	0,00
---------	---	------

UMIDADE:	0	0,00
----------	---	------

AVARIADO:	0	0,00
-----------	---	------

OUTROS:	0	0,00
---------	---	------

Desc. Total (Kg): 0,00

P. Origem (Kg): 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 32.410,00

P. Tara (Kg): 9.300,00

P. Líquido (Kg): 23.110,00

P. Final (Kg): 23.110,00

Obs.:

Adriano Elias

ORIGEM

Adriano

DESTINO

01147159

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS
CRISTO REY - INTERIOR - CEP.: 85.760-000
Fone.: (46) 9114-7159
CAPANEMA - PR

Data.: 16/09/2016 10:41:51

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 701

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 16/09/2016 10:41:52

Tara.: 16/09/2016 10:41:40

Transportador.: 17 - britador iguacu
Placa Veiculo.: ASS2220 - MERCEDES
Produto.: 12 - PEDRA
Tipo Produto.: 13 - RACHAO
Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos		
	Indice (%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00
ARDIDO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00 Loc.Armazenagem.: 1
P. Bruto (Kg)....: 28.510,00
P. Tara (Kg)....: 9.980,00
P. Liquido (Kg)....: 18.530,00
P. Final (Kg)....: 18.530,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Andriana

CRISTO REY

Pedro

DESTINO

MINISTRO

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZACARI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAVANIEMA - PR

Data.: 16/09/2016 11:21:51

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 702

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 16/09/2016 11:21:51

Tara.: 16/09/2016 11:20:55

Transportador.: 17 - britador Iguaçu
 Placa Veículo.: P445311 - CARRO
 Produto.: 12 - PEDRA
 Tipo Produto.: 13 - RACHADO
 Nro. Nota Fiscal.: 0 Valor Nota Fiscal.: 0,00
 P. Origem (Kg)....: 9.300,00 Loc.Armazenagem.: 1
 P. Bruto (Kg)....: 33.020,00
 P. Tara (Kg)....: 9.300,00
 P. Líquido (Kg)....: 23.720,00
 P. Final (Kg)....: 23.720,00

Descrição	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Observ:

Adriana Elena
ORIGEM

Paulo
DESTINO



COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CARVENEIA - PR

Data.: 16/09/2016 12:17:26

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 703

Pessoa Destino.: 18 - consorcio baixo iguacu

Peso.: 16/09/2016 12:17:27

Tara.: 16/09/2016 12:17:27

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: A832220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

Índice (%) (Kg)

IMPUREZA: 0 0,00 0,00

ARDEDO: 0 0,00 0,00

UNIDADE: 0 0,00 0,00

AVARIADO: 0 0,00 0,00

OUTROS: 0 0,00 0,00

Desc. Total (Kg): 0,00

P. Origem (Kg): 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 27.900,00

P. Tara (Kg): 9.980,00

P. Líquido (Kg): 17.920,00

P. Final (Kg): 17.920,00

Obs.:

And. Res

ORIGEM

Redu

DESTINO

11/11/16
11/11/16

COMPROMANTE DE PESAGEM

ZACHIL E FILHOS

CRISTO REI - INTENOR - DEP. # 89.760-000

Fone: (45) 9114-7159

CRANEMA - PR

Data: 16/09/2016 13:24:02

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 704

Pessoa Destino: 19 - Consórcio Baixo Iguaçu

Peso: 16/09/2016 13:24:03
Tara: 16/09/2016 13:11:25

Transportador: 17 - britador Iguaçu

Placa Veículo: HM0511 - CARRO

Produto: 12 - PEDRA

Tipo Produto: 13 - RECHMO

Nro. Nota Fiscal: 0

Valor Nota Fiscal: 0,00

P. Origem (kg): 9.300,00
P. Bruto (kg): 31.700,00
P. Tara (kg): 9.300,00
P. Líquido (kg): 22.400,00
P. Final (kg): 22.400,00

Loc.Amarragem: 1

Desc.	Total (kg)
IMPUREZA: 0	0,00
AREIA: 0	0,00
UMIDADE: 0	0,00
AVANÇADO: 0	0,00
OUTROS: 0	0,00
Desc. Total (kg):	0,00

Obs:

Adriane Flores

ORIGEM

Adriane

DESTINO

3300000

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 705

Data.: 16/09/2016 14:46:16

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 16/09/2016 14:46:16

Tara.: 16/09/2016 14:24:26

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: ASS2220 - MERCEDES

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

Desc. Total (Kg).: 0,00

P. Origem (Kg).: 9.980,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg).: 28.300,00

P. Tara (Kg).: 9.980,00

P. Líquido (Kg).: 18.320,00

P. Final (Kg).: 18.320,00

Obs.:

Luiz P. Zanchi

ORIGEM

Rede

DESTINO

ACQUA

FRONTEIRA DE PESAGEM
ZANCHI E FILHOS
 MUNICÍPIO DE JIJERIBÓ - CEP.: 85.760-000
 Fone.: (46) 9114-7159
 CARAMBA - PR

Data: 16/09/2016 15:03:42

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 707

Remessa Destinada: 17 - Consorcio Baixo Iguaçu

Data: 16/09/2016 15:03:43

Tara: 16/09/2016 14:47:49

Transportador: 17 - Britão

Placa Veículo: BWE17

Remessa: PEDRA

Local: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Índice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg): 9.300,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 31.860,00

P. Tara (Kg): 9.300,00

P. Líquido (Kg): 22.560,00

P. Final (Kg): 22.560,00

Desc. Total (Kg): 0,00

Obs.:

Adriano Elora

ORIGEM

Redue

DESTINO

0000655

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 16/09/2016 16:21:28

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 707

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 16/09/2016 16:21:29

Tara.: 16/09/2016 16:02:38

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: A562220 - MERCEDES

Produto.: 12 - FEIJOA

Tipo Produto.: 13 - RACHAD

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Índice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARDIDO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.980,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 28.760,00

P. Tara (Kg).....: 9.980,00

P. Líquido (Kg)....: 18.780,00

P. Final (Kg)....: 18.780,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Simão Pato

ORIGEM

Maria José

DESTINO

11/11/2016

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (46) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Data.: 16/09/2016 16:43:32

Pesagem Manual - Saida - Nro.: 708

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguacu

Peso.: 16/09/2016 16:43:32

Tara.: 16/09/2016 16:43:32

Transportador.: 17 - britador iguacu

Placa Veiculo.: MMW511 - CARGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHAO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos

	Indice	(%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00	0,00
ARRODO:	0	0,00	0,00
UMIDADE:	0	0,00	0,00
AVARIADO:	0	0,00	0,00
OUTROS:	0	0,00	0,00

P. Origem (Kg)....: 9.300,00

Loc.Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg)....: 32.510,00

P. Tara (Kg).....: 9.300,00

P. Liquido (Kg)....: 23.210,00

P. Final (Kg)....: 23.210,00

Desc. Total (Kg)....: 0,00

Obs.:

Adriano Flores

ORIGEM

Mauro Jey

DESTINO

00110823

COMPROVANTE DE PESAGEM

ZANCHI E FILHOS

CRISTO REI - INTERIOR - CEP.: 85.760-000

Fone.: (43) 9114-7159

CAPANEMA - PR

Pesagem Manual - Saída - Nro.: 709

Data.: 16/09/2016 17:04:57

Pessoa Destino.: 19 - Consorcio Baixo Iguaçu

Peso.: 16/09/2016 17:04:57

Tara.: 16/09/2016 16:45:05

Transportador.: 17 - britador iguaçu

Placa Veículo.: MLIO235 - ATEGO

Produto.: 12 - PEDRA

Tipo Produto.: 13 - RACHÃO

Nro. Nota Fiscal.: 0

Valor Nota Fiscal.: 0,00

Descontos		
	Índice (%)	(Kg)
IMPUREZA:	0	0,00
ARRODO:	0	0,00
UMIDADE:	0	0,00
AVARIADO:	0	0,00
OUTROS:	0	0,00

P. Origen (Kg): 9.500,00

Loc. Armazenagem.: 1

P. Bruto (Kg): 32.730,00

P. Tara (Kg): 9.500,00

P. Líquido (Kg): 23.230,00

P. Final (Kg): 23.230,00

Desc. Total (Kg): 0,00

Obs.:

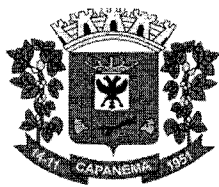
Ademilson

ORIGEM

Mauro José de

DESTINO

10000558



10111659

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomadas de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, conforme protocolos nºs 1873/2016 e 1871/2016 de 13/10/2016, encaminha-se para o Engenheiro Civil, Sr. Rubens Luis Rolando Souza para análise das solicitações protocoladas.

Capanema, 14 de outubro de 2016

Luciano Dorochowicz
Presidente da Comissão Permanente de Abertura
e Julgamento de Licitações



030660

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

PARECER

Com relação ao despacho folha nº 0659, referente ao Contrato administrativo nº 0154/2016 cujo objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR**, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 0012/2016, no que tange ao protocolo nº 1873/2016 e protocolo nº 1871/2016, segue o seguinte.

Até a presente data, desde o início da obra que foi no dia 29/08/2016 ou seja 48 dias corridos a mesma se encontra somente com o rachão depositado em meio pista, sem sinalização de obras (oferecendo risco de acidentes), sendo que na qualidade de fiscal da obra foi sugerido que depositassem em um depósito nas proximidades da obra o rachão para não acontecer o que está acontecendo, entretanto, a empresa se prontificou na execução imediata do mesmo, justificando que dessa maneira não precisaria dar dois tombos no material diminuindo custo. Concordamos com isso sob a condição da execução do rachão no momento da descarga na pista o qual não foi atendido.

A solicitação verbal na qual a empresa se refere foi de que **parasse imediatamente o transporte do rachão** e o executasse, pois, o risco de acidentes é muito grande, sendo assim em momento algum foi mandado paralisar a obra como um todo e sim o transporte de rachão, até mesmo porque para se paralisar uma obra, obrigatoriamente deve existir um TERMO ADITIVO DE PARALIZAÇÃO



200661

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

DE OBRAS contendo o motivo e o prazo, devidamente assinado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Nesta entoada informamos a empresa que é de sua inteira responsabilidade o material depositado na pista bem como a segurança das pessoas que usam a rodovia.

A empresa informa que tem um quantitativo de 6.594,32 toneladas de rachão na pista (conforme folhas nº 0345 a 0658) e quer receber o transporte uma vez que solicitou a fiscalização a 1ª medição, todavia **essa fiscalização no momento não tem como fazer medição de tal serviço, com isso se reserva o direito de medir o rachão topograficamente na sua execução e ai sem medir o seu respectivo transporte,** para que não seja feita nenhuma injustiça por alguma eventual perda de material, até mesmo porque o controle apresentado é feito unilateralmente pela empresa executora da obra, sem a aquiescência dessa fiscalização.

Solicito a essa Comissão de Licitações que encaminhem a parecer a empresa executora juntamente com uma notificação para que se execute imediatamente a obra conforme consta no seu cronograma apresentado na proposta sob pena de sanções previstas em lei.

Todavia no que diz respeito a paralização da obra, este ato já foi sondado anteriormente pelo Secretário de Administração Municipal que esclareceu a necessidade de executar o rachão na pista liberando o tráfego em todo o trecho, posteriormente para efetivação da ordem de paralização de obras, formalizando descrevendo o motivo, prazo



R-00662

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

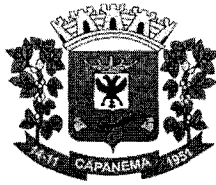
com a necessidade da paralização. Ato este que é de prerrogativa do Chefe do Executivo Municipal.

Para que se espante qualquer dúvida seja da empreiteira seja deste departamento sugiro que se faça oportuno que a Prefeita Municipal se manifeste acerca do requerimento de folha nº 343 no que diz respeito ao acima descrito.

Capanema, 17 de outubro de 2016

Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil
CREA RS/88296-D

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL, E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D



20653

Município de Capanema - PR

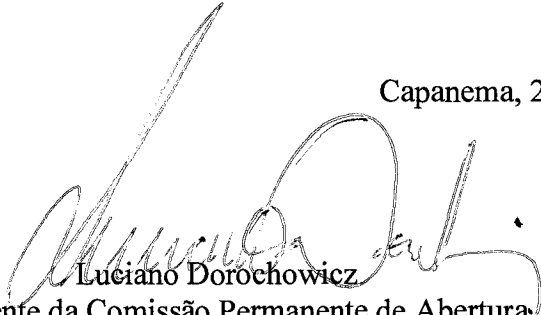
NOTIFICAÇÃO

**EMPRESA: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 12/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2016**

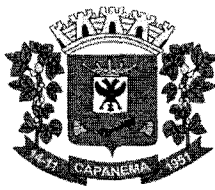
Com relação a TOMADA DE PREÇOS 12/2016, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016 cujo o objeto é a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, **NOTIFICA** a Empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME** para que **EXECUTE** imediatamente a obra conforme consta no seu cronograma apresentado na proposta sob pena de sanções previstas em lei.

Segue em anexo cópia do parecer do Engenheiro Civil para maiores esclarecimentos.

Capanema, 24 de outubro de 2016



Luciano Dorochowicz
Presidente da Comissão Permanente de Abertura
e Julgamento de Licitações



R00664

Município de Capanema - PR

DESPACHO

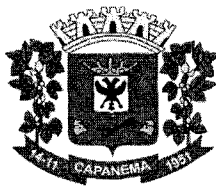
Com relação a TOMADA DE PREÇOS nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATE A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, TOMADA DE PREÇOS nº12/20, determino ao Setor de Licitações para que tome as providências necessárias para PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO da referida obra, motivado pelo Artigo 78, inciso XIV da Lei 8.666/93.

A administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviço de execução de obras referente ao contrato nº 154/2016 por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato que a administração municipal não contem em seu quadra atualmente um gestor do Contrato que é o Secretário de Viações e Obras, sendo o mesmo, condicionante para o início da obra, ademais vem experimentando uma recessão financeira superveniente e imprevisível sustentada preponderantemente no déficit dos repasses de recursos federais e estaduais, o que comprometeu de forma irremediável a execução orçamentária estabelecida na LDO e demais dispositivos pertinentes

Capanema, 21 de outubro de 2016



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



020665

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA -ME

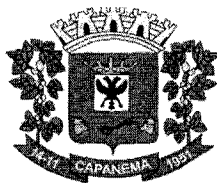
Com relação a TOMADA DE PREÇOS 12/2016, Contrato Administrativo 154/2016, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, fica a empresa notificada da ordem de PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO da referida obra, até a data de 31/12/2016. Segue em anexo cópia do Termo de PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO para vosso conhecimento.

Capanema, 01 de novembro de 2016



Luciano Dorochowicz

**Presidente da Comissão Permanente de Abertura e
Julgamento de Licitações**



R20666

Município de Capanema - PR

TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0154/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME

Pelo presente instrumento, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrito no CPF sob o nº 990.254.189-53, portadora do RG nº 5.923.346-7-SSP/PR – residente e domiciliada na Rua Tupinambás, nº 711, nesta cidade de Capanema /PR, e do outro lado a Empresa Ecopav Construtora de Obras Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.303.996/0001-20, situada a Rua R Engenharia , 125 bairro Universitário Cascavel-PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)Rodrigo Fausto Bertol, inscrito no CPF nº 022.599.089-00, na qualidade de **CONTRATADA**.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificamente, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Execução de Obras – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATE A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, TOMADA DE PREÇOS nº12/2016, firmado entre as partes acima qualificadas em 27 de julho de 2016 , mediante as seguintes cláusulas e condições:

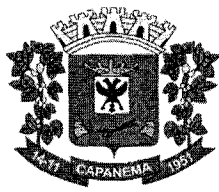
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a Paralisação/Suspensão Da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 154/2016, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATE A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATE A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY fica Paralisação/Suspensão Da Ordem de Serviços até a data de 31/12/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



R20657

Município de Capanema - PR

O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 78, inciso XIV da Lei nº 8.666/93.

A administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviço de execução de obras referente ao contrato nº 154/2016 por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato que a administração municipal não contem em seu quadra atualmente um gestor do Contrato que é o Secretário de Viações e Obras, sendo o mesmo, condicionante para o início da obra, ademais vem experimentando uma recessão financeira superveniente e imprevisível sustentada preponderantemente no déficit dos repasses de recursos federais e estaduais, o que comprometeu de forma irremediável a execução orçamentária estabelecida na LDO e demais dispositivos pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o Foro de Capanema, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 21 de outubro de 2016.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

030658

Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1232

Página 6 / 110

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/16
HOMOLOGAÇÃO: 11/11/16

CONTRATADO: J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para encerramento das atividades dos Departamentos Municipais e festividades do 20º aniversário do Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 24.301,74 (vinte e quatro mil trezentos e um reais e setenta e quatro centavos)
DATA: 16/11/16 - ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 2238/2016.

Exonera a pedido servidor ocupante de cargo em comissão.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Senhora ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA portadora da CI nº 10.837.830-1 SSP-PR e CPF nº 028.891.329-94, nomeado através da portaria nº 2061/2015 de 01 de abril 2015, para o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO", com o símbolo "CC-02" do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26 de novembro de 2013.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 2061/2015 e nº 2062/2015 ambas de 01 de abril de 2015.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de novembro de 2016.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

DECRETO Nº 2298, de 11 de Novembro de 2016

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1196, de 21 de Outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforça da seguinte dotação orçamentária.

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0412200032.006	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento		
41 - 3.3.90.39 (000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 20.000,00	
TOTAL		R\$ 20.000,00	

2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado ANULAÇÃO parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição abaixo.

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0412200032.006	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento		
36 - 3.3.90.30 (000)	Material de Consumo	R\$ 20.000,00	
TOTAL		R\$ 20.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 11 de Novembro de 2016.

ANTONIO CELSO PILONETTO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117, de 16 de novembro de 2016

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 90, da Lei Municipal nº 47, de 02.12.1990, considerando a comprovada existência de doença que acomete a filha da servidora Gislene Cardoso e, considerando a indispensabilidade da assistência direta da servidora, a qual impede o exercício simultâneo do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para a servidora Gislene Cardoso, matrícula nº 507-0/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 17 de novembro de 2016 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

CAPANEMA

PREFEITURA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATURAL AO CONTRATO Nº 217/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA-ME

Pelo presente instrumento, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrito no CPF sob o nº 990.254.189-53, portadora do RG nº 5.923.346-7-SSP/PR - residente e domiciliada na Rua Tupinambás, nº 711, nesta cidade de Capanema /PR, e do outro lado a Empresa Empreiteira Diefembach Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.035.039/0001-59, situada a Rua Curitiba nº 650 em Planalto-PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marlise Diefembach inscrita no CPF nº 524.359.549-72, na qualidade de CONTRATADA.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificamente, ficou ajustado a rescisão do contrato de Execução de Obras - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E MINAS GERAIS EM CAPANEMA-PR, do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016, firmado entre as partes acima qualificadas em 02 de setembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a Rescisão/Suspensão Da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 217/2016, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E MINAS GERAIS EM CAPANEMA-PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra embasamento legal no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. A administração Municipal se viu obrigada a Rescindir/Suspender a Ordem de Serviço de execução de obras referente ao contrato nº 217/2016 por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato que a administração municipal não contém em seu quadra atualmente um gestor do Contrato que é o Secretário de Viações e Obras, sendo o mesmo, condicionante para o início da obra, ademais vem experimentando uma recessão financeira superveniente e imprevisível sustentada preponderantemente no déficit dos repasses de recursos federais e estaduais, o que comprometeu de forma irremediável a execução orçamentária estabelecida na LDO e demais dispositivos pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro de Capanema, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 21 de outubro de 2016

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante

MARLISE DIEFEMBACH Representante Legal EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTOA-ME Contratada

TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0154/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME

Pelo presente instrumento, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrito no CPF sob o nº 990.254.189-53, portadora do RG nº 5.923.346-7-SSP/PR - residente e domiciliada na Rua Tupinambás, nº 711, nesta cidade de Capanema /PR, e do outro lado a Empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.303.996/0001-20, situada a Rua R Engenharia, 125 bairro Universitário Cascavel-PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rodrigo Fausto Bertol, inscrito no CPF nº 022.599.089-00, na qualidade de CONTRATADA.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificamente, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Execução de Obras - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATE A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, TOMADA DE PREÇOS nº 12/2016, firmado entre as partes acima qualificadas em 27 de julho de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a Paralisação/Suspensão Da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 154/2016, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATE A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1674541689

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

20669

Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011.

Ano V - Edição Nº 1232

Página 7 / 110

A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATE A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY fica Paralisação/Suspensão Da Ordem de Serviços até a data de 31/12/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 78, inciso XIV da Lei nº 8.666/93. A administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviço de execução de obras referente ao contrato nº 154/2016 por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato que a administração municipal não contém em seu quadro atualmente um gestor do Contrato que é o Secretário de Viações e Obras, sendo o mesmo, condicionante para o início da obra, ademais vem experimentando uma recessão financeira superveniente e imprevisível sustentada preponderantemente no déficit dos repasses de recursos federais e estaduais, o que comprometeu de forma irremediável a execução orçamentária estabelecida na LDO e demais dispositivos pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o Foro de Capanema, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 21 de outubro de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Contratante

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrito no CPF sob o nº 990.254.189-53, portadora do RG nº 5.923.346-7-SSP/PR – residente e domiciliada na Rua Tupinambás, nº 711, nesta cidade de Capanema /PR, e do outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.574.097/0001-34, situada a R TAMOIOS, 688-CEP: 85760000-BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ROBERTO MATTES FACHINELLO, inscrito no CPF nº 046.399.549-05, residente e domiciliado em R TAMOIOS, 622 CENTRO-CEP: 85760000-BAIRRO: CENTRO, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Convite 08/2015, Contrato nº 67/2015, em conformidade com a cláusula XVIII do contrato de Prestação de Serviço que firmaram aos 08/06/2015, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO E DA RESCISÃO PARCIAL

Tendo em vista o Contrato de Execução de Obra nº 67/2015, celebrado entre as partes em 08/06/2015, referente a Convite 08/2015, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS ABERTOS, LOCALIZADOS NA CHÁCARA 114, SETOR S.E., EM CAPANEMA-PR, COM ÁREA DE 190,68 M² CADA, as partes resolvem por comum acordo e fundamentado no Parecer Técnico e Parecer Jurídico nº 243/2016 emanado pela Procuradoria Jurídica do Município, rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas. Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 10 de novembro de 2016.

JAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ROBERTO MATTES FACHINELLO
Representante Legal
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 098/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 280.673,20 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 02 de dezembro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de novembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

CHOPINZINHO

PREFEITURA

DECRETO Nº 465/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Departamento Administrativo		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	9.200,00
TOTAL			9.200,00

Art. 2º-Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMB.		
10.01	Depto de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente		
1442300202.060	Reservas Indígenas		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	9.200,00
TOTAL			9.200,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Cod:210743



039670

Município de Capanema - PR

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Referente a Tomada de Preços 12/2016, Contrato Administrativo 154/2016, cujo objeto é EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, solicito um aditivo de Vigência de contrato de 180 (cento e oitenta) dias e de execução de mais 120(cento e vinte) dias, para que possamos dar andamento e finalizar essa obra.

Capanema, 06 e janeiro de 2017

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

Processo: 262/2017

Data: 06/02/2017 Hora: 10:53

**Assunto:
RECURSO EM PROCESSO LICITATOR**

**Requerente:
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**



000921

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

PARECER nº 009/2017

Com relação a obra cujo objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFLÁTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, oriundo do certame licitatório tomada de preços nº 12/2016 e contrato administrativo nº 0154/2016 no que tange a solicitação de aditivo de vigência do contrato folha nº 0670, por 180(cento e oitenta) dias e de mais 120(cento e vinte) dias segue o seguinte.

Foi dada a ordem de início na data de 29 de agosto de 2016 conforme segue em anexo. Por problemas técnicos no fornecimento dos insumos rachão e brita graduada (fora da especificação) e por problemas explicitados no termo de paralização folha nº 0666 e 0667 foi interrompida a obra no dia 21 de outubro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

O único serviço executado neste intervalo de tempo foi o transporte de rachão o qual foi medido topograficamente para a empresa executora.

Cabe observar que a empresa executora não tem responsabilidade quanto ao atraso da obra, uma vez que os insumos rachão e a brita graduada é de responsabilidade do Consorcio Empreendedor Baixo Iguaçu pelo fornecimento do material na pedra especificada, devidamente documentado pelo termo de doação em anexo.



11/12

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

Como o fornecedor das pedras não atendeu as especificações contidas no termo de referência (em anexo), através do ofício nº 260/2016 datado de 20 de dezembro de 2016, na qualidade de fiscal do contrato, solicitei que encerrem o fornecimento e se troque o fornecedor para que o futuro fornecedor atenda o termo de referência do referido projeto.

Para dar sequência no PA em primeiro lugar dependemos de uma posição do Consórcio da nova Pedreira a fim de que possamos proceder as alterações no projeto original, no intuito de formalizar o Projeto Executivo, contendo novos valores e reflexos físicos financeiros de tais alterações.

Diante os fatos explicitados acima dou **parecer favorável a 180(cento e oitenta) dias de prazo de vigência e 120(cento e vinte) dias de prazo de execução** a partir do vencimento do prazo original.

Recomendo que envie o PA a Procuradoria Municipal a fim de que se manifeste sobre a matéria.

Capanema, 07 de fevereiro de 2.017


RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL, CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º CRM Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D



000023

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

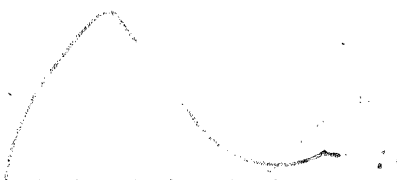
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº0154/2016

Prezado Diretor,

Com relação a obra EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB´BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY conforme projetos especificados no processo licitatório Tomada de Preço nº 12/2016 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS, com validade a partir da data do recebimento deste.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,


Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D

Ao
Diretor
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
DATA: 23/08/2016



8/11

TERMO DE DOAÇÃO

CONSÓRCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU, consórcio de sociedades, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.469.993/0001-73, com sede a Rua Tupinambás, nº 1187, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representado na forma de seu contrato de Constituição de Consórcio, doravante simplesmente denominada **DOADORA**; e,

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, número 1080 – Capanema, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 75.972.760/0001-60, neste ato representada na forma da lei de criação do município por sua Prefeita, Lindamir Maria de Lara Denardin, inscrita no CPF /MF 990.254.189-53, doravante denominada "**DONATÁRIA**".

Também denominados em conjunto como "**PARTES**" e separadamente como "**PARTE**", tem entre si, justo e contratado, a celebração do presente Termo de Doação, doravante denominado "**TERMO**", nos termos do artigo 538 do Código Civil Brasileiro e conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas, que se comprometem e se obrigam a cumprir, na forma da lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA DOAÇÃO

Pelo presente **TERMO**, a **DOADORA** transfere à **DONATÁRIA**, por doação o material pétreo necessário para a execução da obra de pavimentação do asfalto de ALTO FARADAY, conforme abaixo especificado:

1.1. Especificações Gerais:

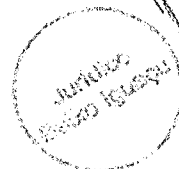
- a) 6.267 (seis mil duzentos e sessenta e sete) m³ Ração com diâmetro 15 cm;
- b) 1.913 (um mil e novecentos e treze) m³ Brita Graduada

1.2. A presente doação é efetuada como parte de atendimento ao Programa de Apoio aos Municípios e Comunidades, previsto no Plano Básico Ambiental da UHE Baixo Iguaçu;

1.3. Os fornecimentos dos materiais descrito no "item n. 1.1.", serão iniciados após o comunicado formal da Prefeitura solicitando o início da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA DO BEM DOADO

A doação dos materiais pétreos para execução da pavimentação do asfalto de Alto Faraday pela **DOADORA** à **DONATÁRIA** é realizada no ato da assinatura do presente **TERMO**, servindo o **TERMO** como comprovante de quitação da doação, ficando a **DONATÁRIA** proibida de reclamar ou exigir, a qualquer título e em qualquer instância, a obrigação aqui assumida.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'AC' and '10/11'.

- 2.1. Fica assegurado à **DOADORA**, a qualquer momento, exigir da **DONATÁRIA**, recibo de entrega das Câmeras de Segurança e quitação da obrigação.
- 2.2. A Donatária recebe em caráter definitivo os materiais pétreos para execução da pavimentação.
- 2.3. A presente doação transfere à **DONATÁRIA** todos os ônus a ela relacionados eximindo a **DOADORA** de qualquer responsabilidade ou obrigação preterita, presente ou futura, relacionado execução a pavimentação.
- 2.4. A **DOADORA** não é responsável pelo funcionamento ou manutenção das da pavimentação, ficando ao cargo da **DONATÁRIA** todas as obrigações decorrentes do uso e gozo dos bens doados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Este **TERMO** obriga as **PARTES**, seus herdeiros e/ou sucessores, a qualquer título, em caráter irrevogável e irretroatável, renunciando, ainda, as **PARTES**, expressamente, ao direito de arrependimento.
- 3.2. O presente **TERMO** representa a integralidade dos entendimentos havidos entre as **PARTES** e será interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.
- 3.3. O não exercício, por qualquer das **PARTES**, de direitos relativos ao presente **TERMO** será considerado como mera liberalidade e tolerância, não representando, em hipótese alguma, novação, revogação ou renúncia aos mesmos ou ao direito de exigi-los no futuro.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

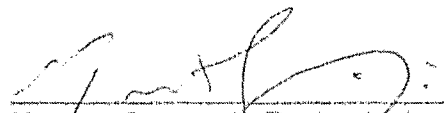
- 4.1. As **PARTES** elegem o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **TERMO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem juntas e contratadas, assinam o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

Capanema/PR, 10 de Junho de 2016

CONSÓRCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU


 Felipe dos Santos Moreira
 Diretor Presidente


 Newton Gomes da Rocha Júnior
 Diretor Administrativo Financeiro





000076

[Handwritten signature]

Luiz Cláudio Ramirez Nunes
Diretor Técnico

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

[Handwritten signature]

Lindamir Maria de Lara Dernardin
Prefeita

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Nome: Constantino K. Cominoni
CPF: 393272569-72

[Handwritten signature]
Nome: _____
CPF: 890788427-51

Esta folha faz parte do Termo de Doação firmado entre CONSÓRCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU e MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

[Handwritten initials]





Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

001/2016

Capanema, 20 de dezembro 3739/2016 de 2016.

Ofício nº 260/2016

Ilustríssimo Senhor
AUGUSTO TAVARES
Gerente de Meio Ambiente
Hidroelétrica Baixo Iguaçu
Capanema/PR

REF: Contrato nº 154/2016 referente ao edital tomada de preços nº 02/2016 cujo objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY

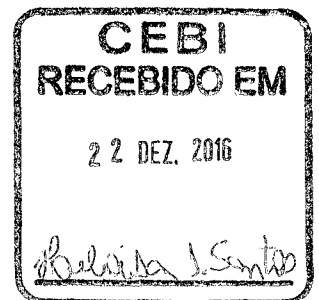
Com relação ao contrato acima citado, na qual o Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu está fornecendo os insumos Brita Graduada e Rachão (insumos para a realização da obra supracitada), cabe observar que na qualidade de fiscal do contrato e responsável técnico do projeto tais produtos, não estão a contento para uso na obra dentro da qualidade esperada, com isso solicito que encerrem o fornecimento, para que se proceda a troca do fornecedor atual, aja vista que em várias situações foram solicitados ensaios dos materiais e o mesmo não apresentou, com isso aceitaremos apenas o rachão que está na pista.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RS 88.296/D

LINDAMIAR MARA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL





100978

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

TERMO DE REFERENCIA

SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA

OBRA: Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em
Concreto Betuminoso Usinado a Quente(CBUQ)

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema -PR

ÁREA: 23.754,46 m²

CBUQ 2.227,07 Toneladas

LOCAL: Trecho do Trevo de Acesso a BR-163 até
a comunidade do Faraday, no Município de Capanema-PR

O presente visa explicitar as especificações técnica as dos insumos Rachão e Brita Graduada a serem executadas na obra supracita.

01 - FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização da entrega dos serviços por parte da prefeitura será através de levantamento topográfico emitido pelo departamento de engenharia da prefeitura municipal de Capanema-PR.

RACHÃO

O Rachão será constituído de agregado graúdo devendo ser constituído por agregados britados. O produto de britagem deverá ter



100/679

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

diâmetro máximo compatível com a espessura da camada e deverá ser constituído pelo produto do britador primário.

O rachão é o agregado graúdo e deve constituir-se por pedra britada primária, produto de fragmentos duros duráveis, livres de excesso de partículas lamelares, alongadas, macias ou de fácil desintegração, matéria orgânica e outras substâncias ou contaminações prejudiciais. O agregado graúdo deve atender aos seguintes requisitos:

- a) O diâmetro máximo do agregado deve estar compreendido entre $\frac{1}{2}$ e $\frac{2}{3}$ da espessura final da camada. No entanto devido ao processo de obtenção da pedra rachão admite se um percentual de até 10% de agregado com granulometria entre 4" e 6". O agregado graúdo deve satisfazer a faixa granulométrica da tabela abaixo:

FAIXA GRANULOMETRICA

Peneria de Malha Quadrada		% em massa Passando
ASTM	mm	1
6"	152,40	100
4"	101,60	90 - 100
3"	76,20	65 - 80
2"	50,80	15 - 55
1"	25,40	5 - 30
1/2"	12,70	2 - 18
nº 4	4,80	0 - 15



rubens

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

- b) A perda no ensaio de durabilidade conforme DNER ME 089. Em cinco ciclos com solução de sulfato de sódio, deve ser inferior a 20% e com sulfato de magnésio inferior a 30%.
- c) Desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles, conforme NBR NM 51, deve ser inferior a 50%.

BRITA GRADUADA

A Brita Graduada consiste numa mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

Os materiais utilizados deverão ser obtidos a partir da britagem e classificação da racha sã. A composição granulométrica da brita graduada deverá estar enquadrada nas faixas do DNER-ME 080/94.

Quando submetida ao ensaio de granulometria conforme faixas do DNER-ME 080/94, a mistura deve apresentar as características indicadas a seguir:

- a) Curva de composição granulométrica continua, satisfazendo a uma das faixas da tabela a seguir:



100/81

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

Malha da Peneira ASTM	Faixas Granulométricas (% passante)				Tolerâncias da faixa de Projeto
	A	B	C	D	
2"	100	100	-	-	+ ou - 7
1"	-	75-90	100	100	+ ou - 7
3/8"	30-65	40-75	50-85	60-100	+ ou - 7
Nº 4	25-55	30-60	35-65	50-85	+ ou - 5
Nº 10	15-40	20-45	25-50	40-70	+ ou - 5
Nº 40	8 - 20	15-30	15-30	25-45	+ ou - 2
Nº 200	2-8	5-15	5-15	10-25	+ ou - 2

A faixa granulométrica de trabalho, definida a partir da curva granulométrica de projeto, deve obedecer á tolerância indicada na tabela acima para cada peneira, respeitando, porém, os limites da faixa granulométrica adotada.

O percentual do material que passa na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da percentagem que passa na peneira nº 40.

- b) Quando submetido aos ensaios da Norma DNER-ME 129/94 na energia indicada no projeto, adotando se no mínimo a Proctor Modificado e da Norma DNER - ME 049/94 a mistura deve apresentar índice de Suporte Californiando - ISC > 100% e Expansão < 0,3%.



000182

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

QUANTITATIVOS:

INSUMO RACHÃO:

Volume Previsto Projeto(m3)	Volume Recebido acumulado na obra(m3)	Saldo a receber (m3)
6.267,37	3.384,86	2.882,51

SALDO DO ANTIGO FORNECEDOR	1.200,00 m3
SALDO A SER ORÇADO COM UM NOVO FORNECEDOR	1.682,51 m3

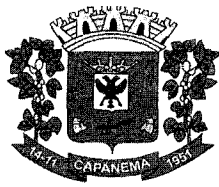
INSUMO BRITA GRADUADA:

Volume Previsto Projeto(m3) Pista 10 cm	Volume Previsto Projeto(m3) Travamento 4cm	Volume Recebido acumulado na obra(m3)	Saldo a receber (m3)
1.913,19	765,28	-	2.678,47

SALDO A SER ORÇADO COM UM NOVO FORNECEDOR	2.678,47 m3
---	-------------

Capanema, 04 de dezembro de 2017


Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil E Segurança Do Trabalho
CREA RS-88296/D




1001/2017

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº o Pregão Presencial nº 33/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito de Aditivo de Prazo de Vigência e Execução.

Capanema, 06 de fevereiro de 2017


Rosélia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e julgamento de Licitações



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Engenharia, 125, Universitário-CEP 85.819-190 – Cascavel/PR
Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596
rodrigo.ecopavi@gmail.com

000004

Of. 07/2017
Cascavel, 30 de janeiro de 2017

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Excelentíssimo Sr. Américo Bellé
Prefeito Municipal


Ref.: Contrato nº 154/2016 – Edital de Tomada de Preços 012/2016 – Pavimentação Alto Faraday – Situação da Obra (continuidade da paralisação ou retomada dos serviços) e Prorrogação da vigência contratual.

Prezado Senhor,

A **Ecopavi Construtora de Obras Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Engenharia nº 125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.996/0001-20, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar um retorno formal da situação da obra supracitada, no tocante a continuidade da paralisação ou retomada dos serviços. Em tempo, requer a prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Rodrigo Fausto Bertol
Engenheiro Civil
Responsável Técnico CREA-PR 67.389/D

Processo: **252/2017**
Data: 03/02/2017 Hora: 06:01
Assunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE PLAN
Requerente:
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Universitário-CEP 85.819-190 – Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

rodrigo.ecopavi@gmail.com

022835

Of. 08/2017

Cascavel, 20 de fevereiro de 2017

Ao

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Excelentíssimo Sr. Américo Bellé

Prefeito Municipal


Ref.: Contrato nº 154/2016 – Edital de Tomada de Preços 012/2016 – Pavimentação Alto Faraday – Situação da Obra (continuidade da paralisação ou retomada dos serviços) e Prorrogação da vigência contratual.

Prezado Senhor,

A **Ecopavi Construtora de Obras Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Engenharia nº 125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.996/0001-20, vem à presença de Vossa Senhoria reforçar o pedido de retorno formal da situação da obra supracitada encaminhado através do ofício nº 07/2017, datado de 30/01/2017, no tocante a continuidade da paralisação ou retomada dos serviços. Em tempo, requer a prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

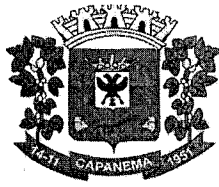

Rodrigo Fausto Bertol
Engenheiro Civil
Responsável Técnico CREA-PR 67.389/D

Processo: 492/2017

Data: 01/03/2017 Hora: 03:50

**Assunto:
PROCESSO LICITATORIO Versao: 1**

**Requerente:
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**



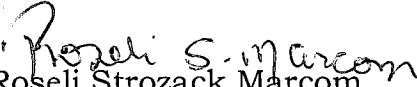
2536

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços Nº.012/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, protocolado sob nº 492/2017, encaminho esse PA ao Engenheiro Civil para análise e emissão de Parecer Técnico referente a solicitação de aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução.

Capanema, 01 de março de 2017.


Roseli Strozack Marcom

Membro da Comissão Permanente de
Abertura e julgamento de Licitações



11000187

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

PARECER TÉCNICO nº 017/2017

Com relação ao contrato administrativo nº 0154/2016 cujo objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, oriundo do certame licitatório tomada de preços nº 12/2016 no que tange ao despacho folha nº 0686 referente as solicitações da empresa executora folhas nº 0684 e 0685 do PA segue o seguinte.

No intuito de elucidar e documentar o conteúdo do parecer técnico nº 009/2047 folhas nº 0671 a 0672, estamos anexando a este PA o ofício nº 007/2017 datado de 06 de fevereiro de 2017 encaminhado ao Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu com o seu recebimento, o Parecer Técnico nº 010/2017, correspondência eletrônica datada de 09/02/2017, trocada pelo Senhor Valdeci Alves do Santos, Secretário Municipal de Administração, e a Senhora Wanda Melo, Analista Especialista - Comunicação Social do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu, na qual o fornecedor do rachão transportaria o volume de 1.212,709 m³ no pátio de máquinas da Prefeitura de Capanema e um volume entregue de 72,62 m³ de Brita Graduada, cabendo a esse departamento fazer o acompanhamento e a conferência do volume (saldo remanescente de uma nota fiscal emitida pelo fornecedor ao consórcio), relatório do levantamento e cálculo de cubagem de rachão e relatório fotográfico do material estocado.



100608

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

Anexando esses documentos ao PA reforça a tese o que falta elementos, para que esse departamento de Engenharia execute o Projeto Executivo, uma vez que estamos dependendo de definições por parte do Consórcio fornecedor dos insumos e por parte da Administração Municipal do objeto a ser executado nesse segundo momento de retomada de obra.

Diante os fatos expostos acima, **DOU PARECER FAVORÁVEL A QUE SEJA PRORROGADO EM 180(CENTO E OITENTA) DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO SOMENTE, JÁ QUE A EXECUÇÃO DO MESMO ESTA PENDENTE DE INFORMAÇÕES IMPOSSIBILITANDO QUE SE PROCEDA O PROJETO EXECUTIVO.**

Capanema, 03 de março 2017


RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943.1
CREA-RS 88.296/D



000639

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema, 06 de fevereiro de 2017.

Ofício nº 007/2017

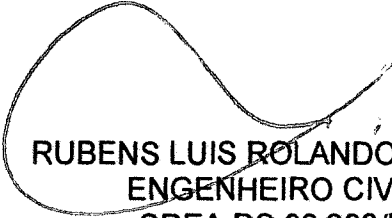
Ilustríssimo Senhor
AUGUSTO TAVARES
Gerente de Meio Ambiente
Hidroelétrica Baixo Iguaçu
Capanema/PR

REF: Contrato nº 154/2016 referente ao edital tomada de preços nº 02/2016 cujo objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY

Com relação ao contrato acima citado, na qual o Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu está fornecendo os insumos Brita Graduada e Rachão (insumos para a realização da obra supracitada), segue em anexo o parecer técnico nº 010/2017 (atestando o recebimento do volume de rachão), correspondência eletrônico datada de 02 de fevereiro de 2017, relatório do levantamento e cálculo de cubagem de rachão e relatório fotográfico na data de hoje.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Mecânica nº 1943-1
CREA-RS 88.296/D





1101820

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

PARECER TÉCNICO nº 010/2017

Com relação ao contrato administrativo nº 0154/2016 cujo objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, oriundo do certame licitatório tomada de preços nº 12/2016 ao fornecimento dos insumos Rachão e Brita Graduada que é de competência da Geração Céu Azul - UHE Baixo Iguaçu segue o seguinte.

Conforme correspondência eletrônica trocada pelo Senhor Valdeci Alves do Santos, Secretário Municipal de Administração, e a Senhora Wanda Melo, Analista Especialista - Comunicação Social do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu, o fornecedor do rachão transportaria o volume de 1.212,709 m³ no pátio de máquinas da Prefeitura de Capanema, cabendo a esse departamento fazer o acompanhamento e a conferência do volume(saldo remanescente de uma nota fiscal emitida pelo fornecedor ao consórcio).

Sendo assim esse departamento de engenharia através do nosso Técnico em Agropecuária o senhor Valmir José Werner, responsável pela topografia do município acompanhou todo o serviço de transporte e quantificou o volume de rachão transportado, sendo apontado um volume de 1.215,22 m³, conforme Relatório do Levantamento e Cálculo de Cubagem de Rachão.



00060

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

Diante os fatos expostos acima, com base no levantamento explicitado acima por parte da topografia, **ATESTO O RECEBIMENTO DE 1.215,22 m³ DE RACHÃO POR PARTE DESSA MUNICIPALIDADE.**

Segue em anexo, a correspondência eletrônica datada de 02 de fevereiro de 2017, Relatório do levantamento e Cálculo de Cubagem de Rachão e Relatório fotográfico atualizado do local em que as pedras foram estocadas.

Capanema, 07 de fevereiro de 2017

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

rubens

De: adminstracao <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017 09:20
Para: Rubens - Engenharia - Capanema
Assunto: ENC: Oficio 005/2017

De: adminstracao [mailto:adm@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017 09:19
Para: 'topografia@capanema.pr.gov.br' <topografia@capanema.pr.gov.br>
Cc: 'engenharia@capanema.pr.gov.br' <engenharia@capanema.pr.gov.br>; 'prefeito.belle@capanema.pr.gov.br' <prefeito.belle@capanema.pr.gov.br>; 'planejamento.orso@capanema.pr.gov.br' <planejamento.orso@capanema.pr.gov.br>
Assunto: ENC: Oficio 005/2017

Bom dia!

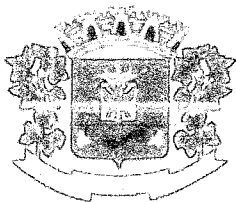
Prezados,

Segue para conhecimento e-mail do CEBI referente saldo de material (rachão) que foi adquirido pelo Consórcio para uso no asfalto do Alto Faraday, conforme acordo com o Consórcio e a Empresa Fornecedora este material será retirado pela PM de Capanema e depositado no pátio de maquinas da mesma.

Lembrando que está decisão é de conhecimento e autorização do Sr. Prefeito.

Walmir,

Favor acompanhar a entrega e fazer a medição do material, para que seja atestado a medição pelo Eng. Rubens e finalizado este convenio com o CEBI.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br
(46)98401-3538



11000992

De: Wanda de Melo Vieira Magri [mailto:wanda_melo@baixoiguacu.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017 09:17

Para: adminstracao <adm@capanema.br.gov.br>

Cc: Augusto Freitas Tavares <atavares@baixoiguacu.com.br>; Alan Beletti <alan.beletti@baixoiguacu.com.br>; Heloisa Ilkiu dos Santos <heloisa_santos@baixoiguacu.com.br>

Assunto: RES: Oficio 005/2017

Valdeci, Boa tarde!

Obrigada pelo envio da correspondência, já vou alinhar com o fornecedor para que ele faça contato e programe as entregas conforme vocês determinarem.

Apenas para controle nosso:

A quantidade de rachão que falta -- 1.212,709m³

Na nota fiscal que tenho aqui tem ainda um valor pequeno de Brita graduada que foi entregue (que foi utilizada em um travamento), ainda que o material não atenda as necessidades do Município, conforme falamos anteriormente, uma vez entregue e utilizada (ainda que tenha sido empregada em outro local) temos que pagar.

São 72,62m³ de brita utilizada, então, qdo enviarem o atestado de recebimento preciso que conste este material também.

Com isto podemos encerrar o processo com o fornecedor.

Dúvidas, estou à disposição.

Wanda Melo

Analista Especialista – Comunicação Social

Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu

www.baixoiguacu.com.br

55 46 3552-8500 / 9128-6462



De: adminstracao [mailto:adm@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 19:00
Para: Wanda de Melo Vieira Magri
Assunto: Oficio 005/2017

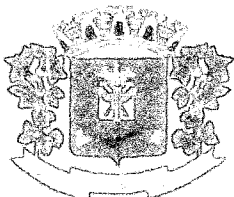
Boa Tarde!

Wanda,

Anexo oficio 005/2017 referente aceite dos 1.200m3 do ração que falta ser entregue pelo Sr. Jaci Vilalba.

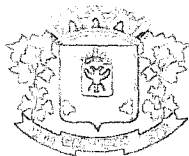
Este material será depositado em local determinado pelo município e a responsabilidade da medição será da equipe de engenharia do município.

Att.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br
(46)98401-3538





*Prefeitura Municipal de
Capanema*

1004605

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

Valmir José Werner, técnico em agropecuária e topógrafo do município de Capanema-PR, vem mui respeitosamente, emitir:

**RELATÓRIO DO LEVANTAMENTO E
CÁLCULO DE CUBAGEM DE RACHÃO**

O presente relatório técnico, relaciona a quantidade em m³ (metros cúbicos), de rachão depositados no pátio em frente ao parque de máquinas da Prefeitura do município de Capanema-PR.

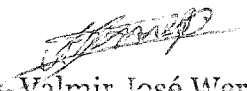
Para o referido cálculo foram levantados 130 (cento e trinta) pontos topográficos, distribuídos entre altura, comprimento e largura, chegou-se a conclusão de um volume de 1.215,220 m³, (hum mil duzentos e quinze metros e duzentos e vinte centímetros cúbicos), na forma em que se encontra depositado, não tendo sido compactado.

Forma de cálculo:

- o Altura média de 2,185 metros.
- o Comprimento médio de 60.191 metros.
- o Largura média de 9.240 metros.

Total de 1.215,220 (hum mil e duzentos e quinze metros e duzentos e vinte centímetros cúbicos).

Capanema 06 de fevereiro de 2017.


Valmir José Werner
Técnico em Agropecuária
CREA/PR 3952/TD



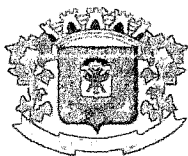


00000000

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

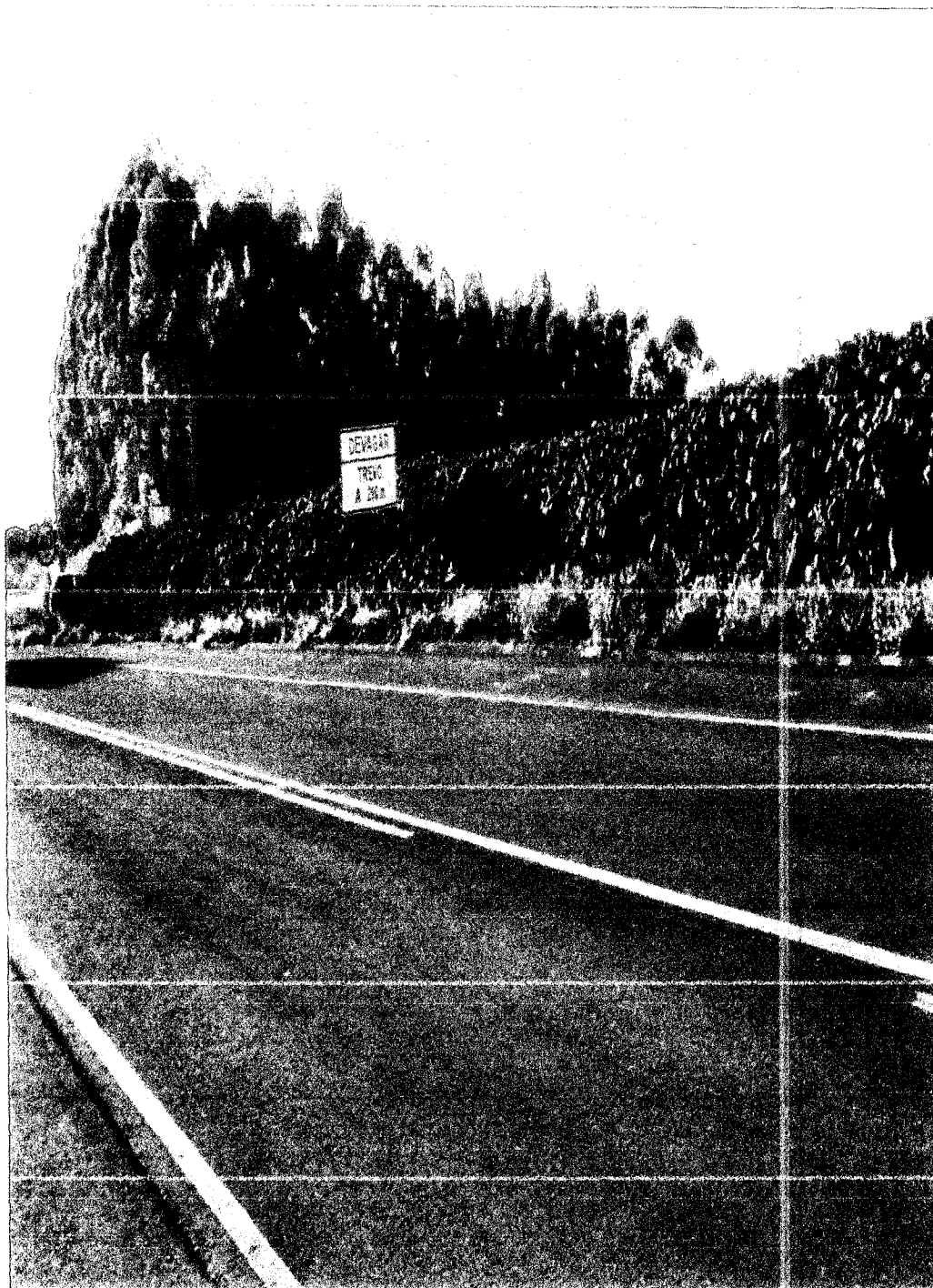
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 07/02/2017

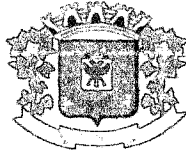




000007

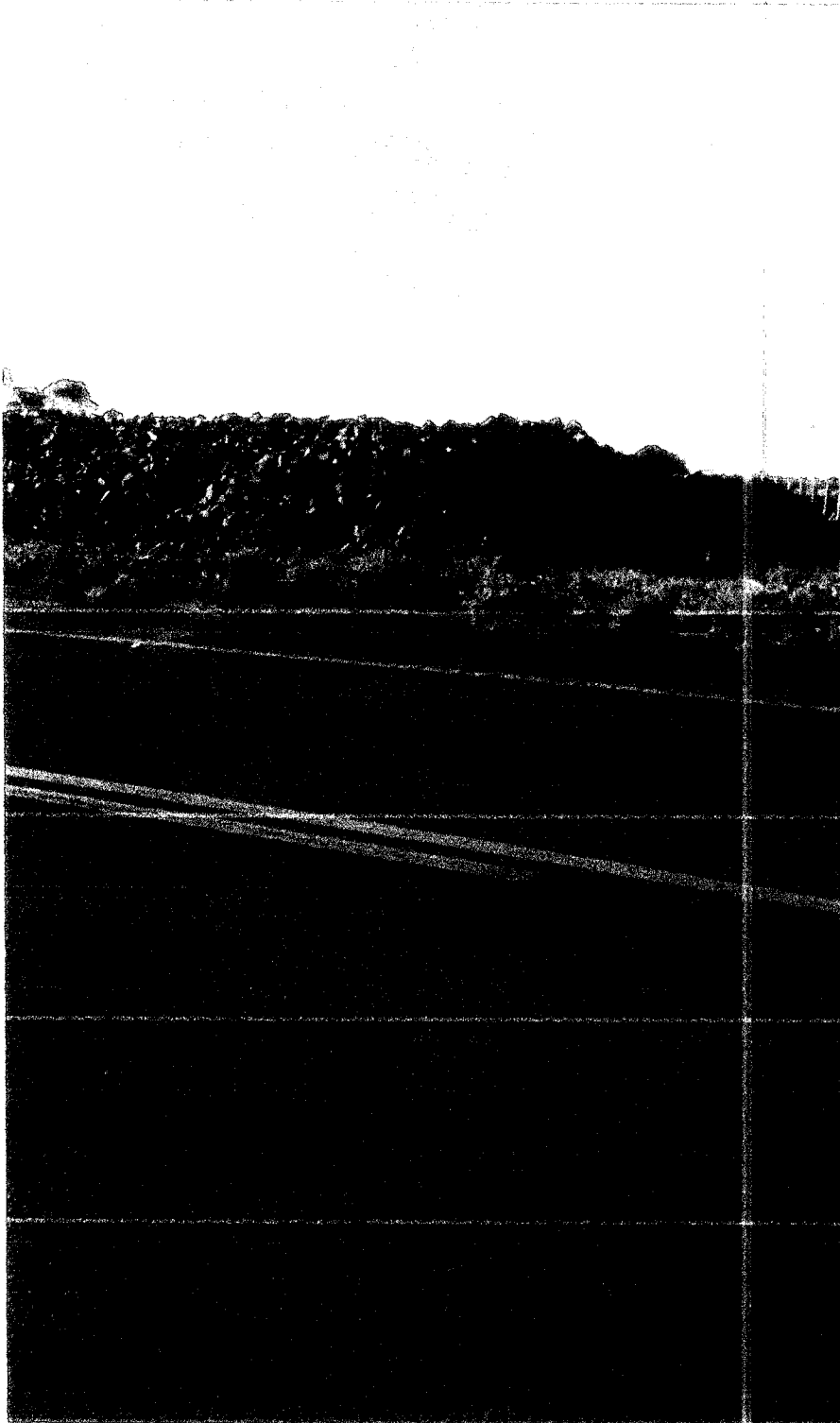
Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

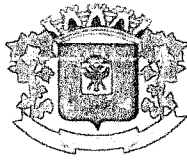




000008

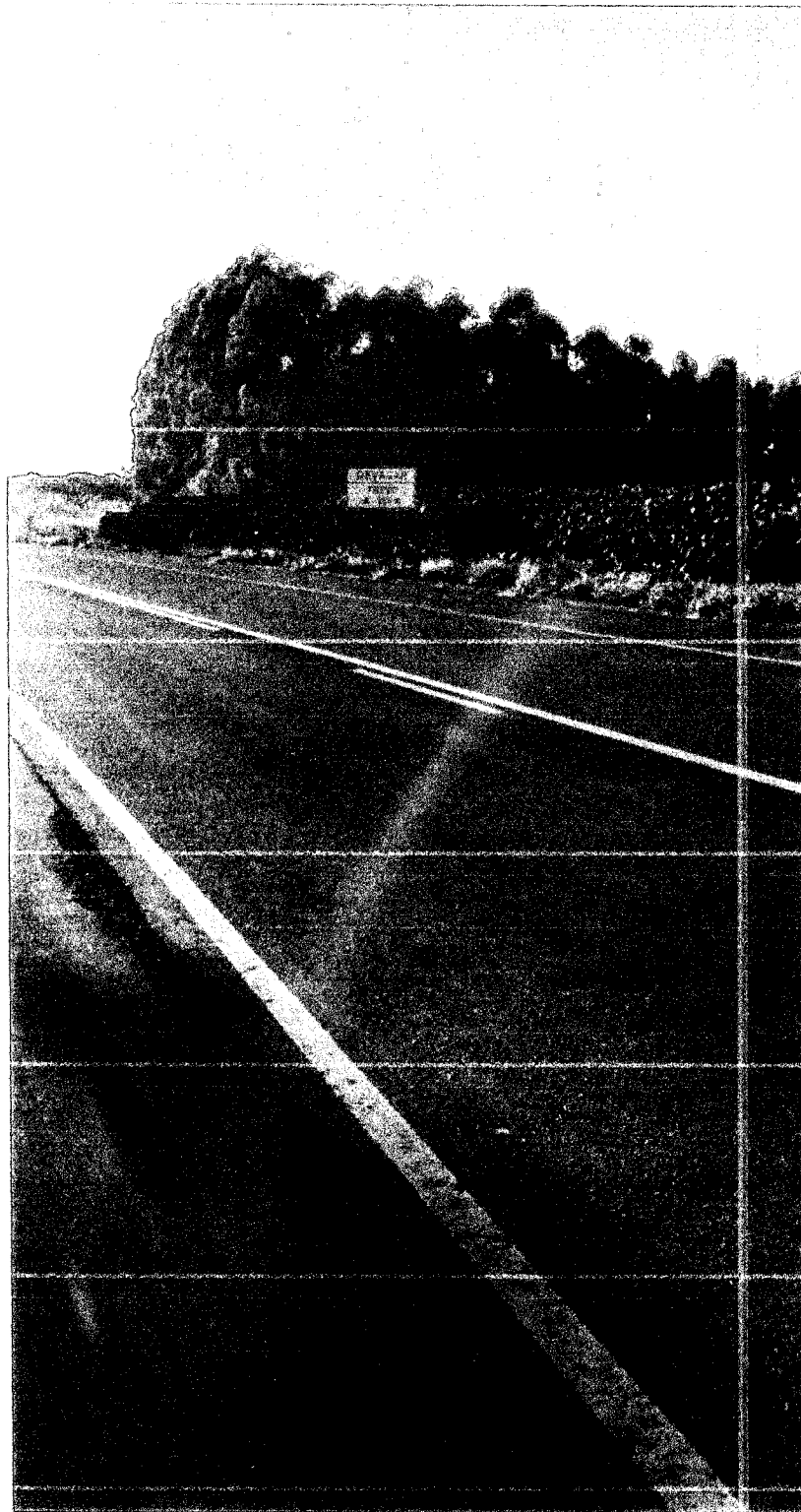
Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

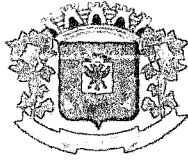




10910/19

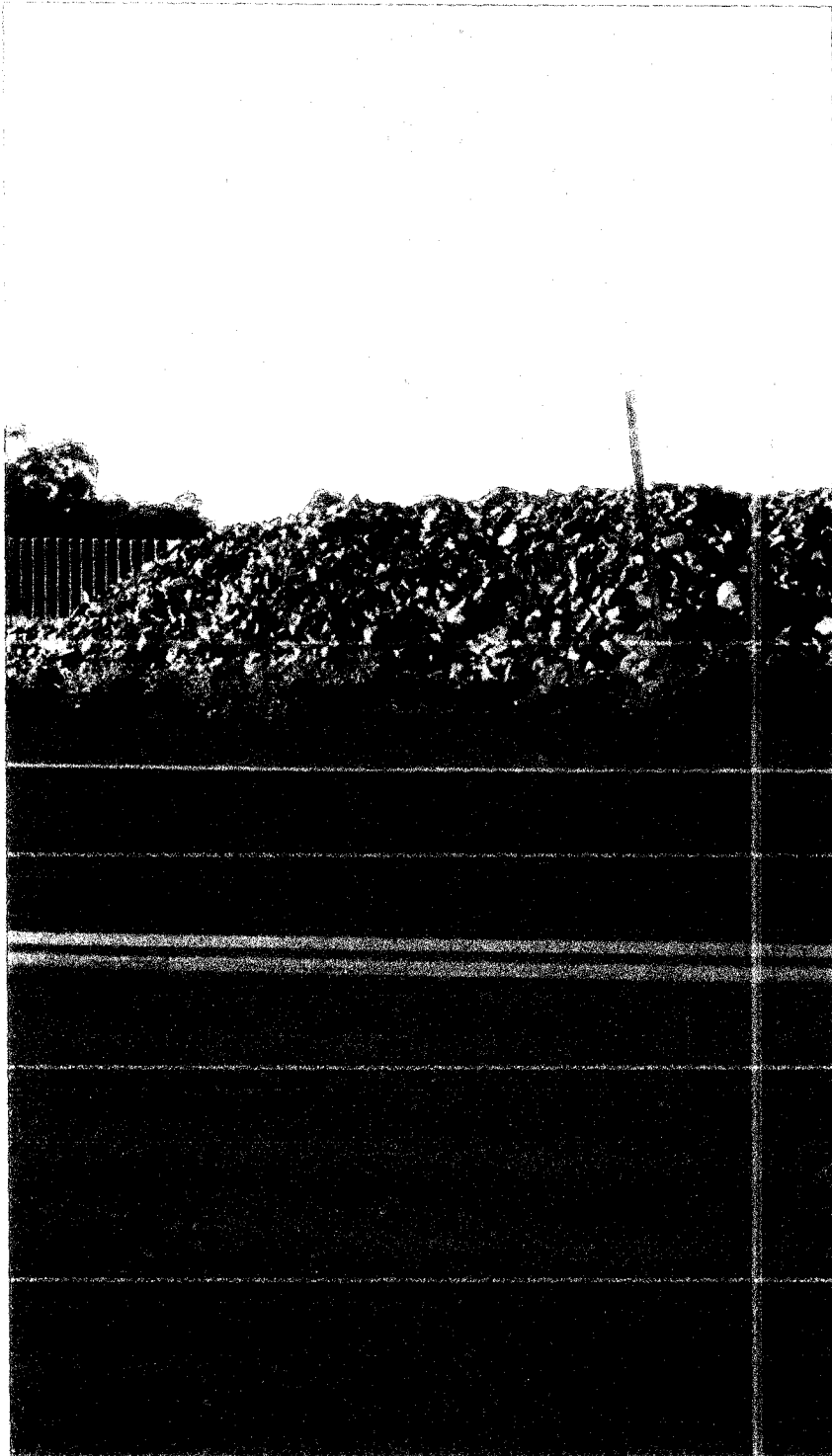
Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

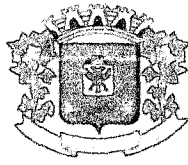




000000

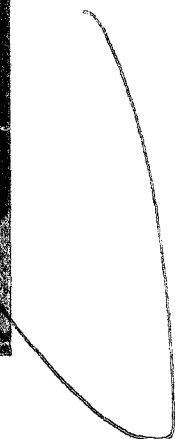
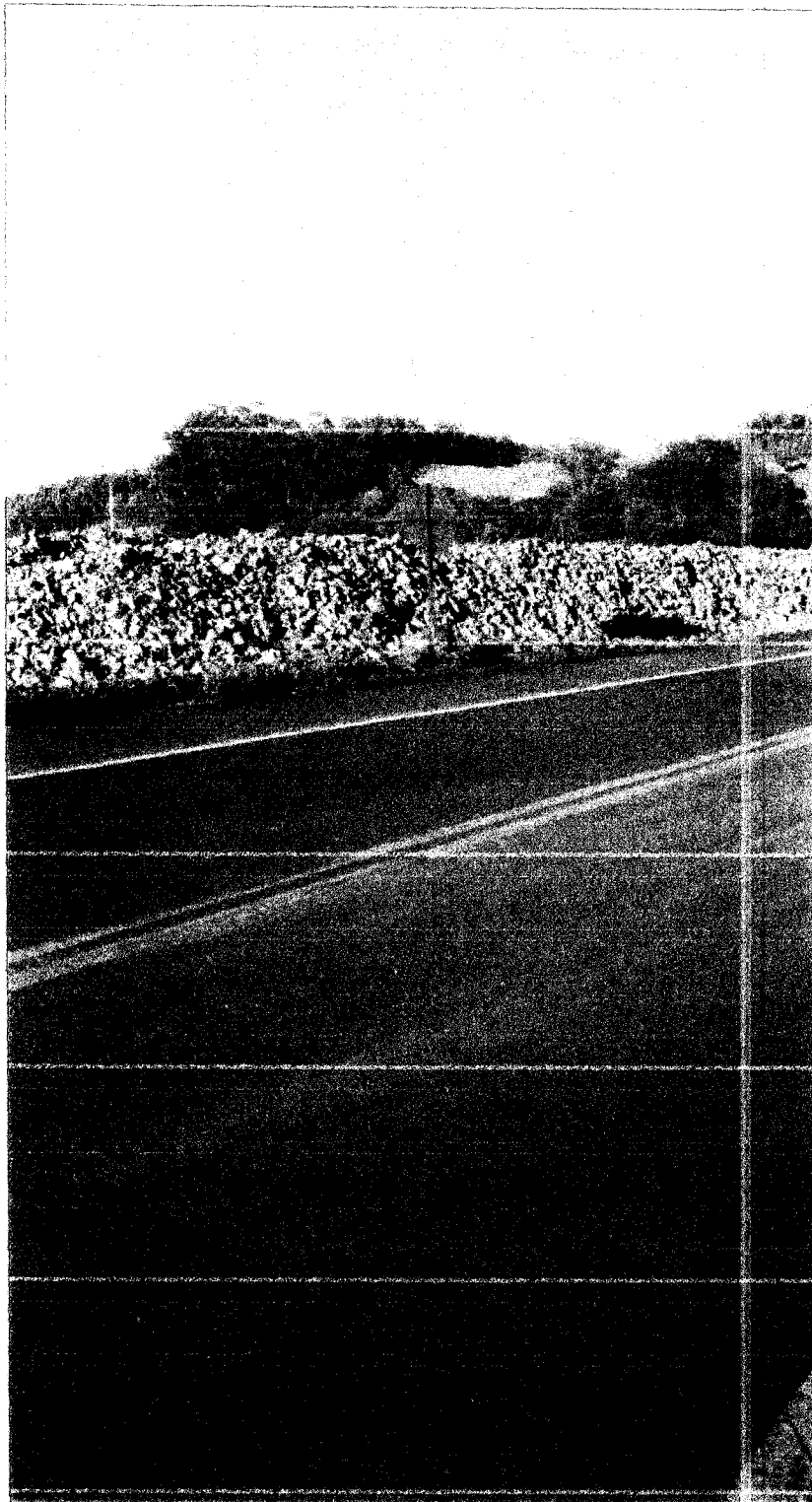
Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia





1100701

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia



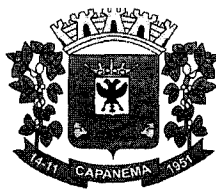


10/17/02

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia



Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D




00003

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016 ,objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Documento Protocolado sob nº 492/17, datado de 01/03/2017.

Capanema, 03 de março de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e julgamento de Licitações



000794

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 67/2017

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise ao Pedido de Aditivo de Prazo de Vigência. Contrato nº 154/2016. Tomada de Preços nº 12/2016.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. OBRA CONCLUÍDA. PRAZO NECESSÁRIO PARA FINALIZAR OS PAGAMENTOS E PROMOVER A PRESTAÇÃO DE CONTAS. JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo "Pedido" de fls. 684 e 685, apresentado pela empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda., protocolado sob os n.ºs. 252/2017 e 492/2017, solicitando uma resposta formal da Administração Municipal com relação a continuidade da paralisação ou retomada da obra pública, bem como se manifestou pela prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual.

A Engenharia Municipal emitiu Parecer Técnico nº 17/2017 às fls. 687/688, manifestando-se favorável a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Instruiu o parecer técnico com os documentos de fls. 689/702.

Por força do despacho de fl. 703, o PA foi encaminhado a Procuradoria.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



000705

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo pretendido pela empresa contratada não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;



000796

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Quinta do Contrato nº 154/2016, acostado as fls. 321/341, prazo de vigência inicial era de 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 27/07/2016. Portanto, a vigência do contrato compreende o período de 27/07/2016 a 26/03/2017.

O Parecer Técnico nº 17/2017, subscrito pelo Engenheiro Civil Municipal e Fiscal do Contrato, manifesta pela prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, bem como indica a necessidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, para que seja estabelecido pelo Consorcio Empreendedor Baixo Iguaçu o novo fornecedor de rachão e a Administração Municipal determine a retomada da execução da obra.

A par dos argumentos técnicos expendidos pelo Engenheiro Municipal, s.m.j., a Procuradoria entende conveniente o acolhimento a prorrogação contratual pelo prazo de 180 (trinta) dias a partir do vencimento original.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da necessidade de finalização da parte administrativa da obra, vez que sua conclusão já ocorreu.

Outrossim, convém frisar que o aditivo em análise, *per sí*, não contempla a Contratada qualquer pedido de reequilíbrio contratual.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada



000707

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:

a) pela possibilidade da celebração do termo aditivo do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, desde que sejam providenciados: i) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada; ii) juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal; iii) a publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos;

b) pelo encaminhamento a Procuradoria da minuta do Termo Aditivo de vigência contratual, prévio a assinatura e publicação, para aprovação, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 38, Lei 8.666/1993;

c) na senda do Parecer Técnico nº 17/2017, após a edição do Aditivo de Prazo de Vigência, recomenda-se o encaminhamento do PA a Secretaria de Planejamento, para que manifeste acerca da retomada da execução da obra, conforme instado pela empresa contratada nos pedidos de fls. 684 e 685.

É o parecer.

Capanema, de 07 de março de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



AVISO DE RECEBIMENTO
 CAPANEMA
 AVIS CNO7
 AR

JR 25431436 J BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 02 MAR 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:		r

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PR
 PREENCHER COLÉTIMA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SETOR LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Capanema
 CNPJ: 75.972.760/0001-60

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ENDRECEMENT POUR LE RETOUR
 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
 85768-000 - Capanema - Paraná

CIDADE / LOCALITE

8 5 7 6 0 0 0 0

UF
 PR
 708

BRASIL
 BRÉSIL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

EN **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ 11.303.996/0001-20
 CF **RUA ENGENHARIA, 125, BAIRRO UNIVERSITÁRIO**
CEP: 85.819-190 - Cascavel/PR

800708A

DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Cópia ofício 08/2017 PROTOCOLADO:
TR 012/2016

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Denise Bertol

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

21/3/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



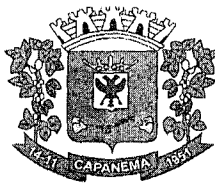
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

SIGNATURE DE L'AGENT

Raimundo
Gaspardo de Moraes
Agente de Correios
Matr. 868377
CDD CASCAVEL LESTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNEMENT DANS LE VERSO



000709

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 12/2016, Contrato Administrativo 154/2016, objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, acato o Parecer Jurídico nº 67/2017 pela possibilidade do Aditivo de prazo de vigência de mais 180 dias. Determino ao Setor de Licitações que tome todas providências no sentido da elaboração do termo aditivo.

Capanema, 23 de março de 2017


Americo Bellé
Prefeito Municipal

IMPRIMIR VOLTAR

000710



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11303996/0001-20
Razão Social: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME
Endereço: RUA ENGENHARIA 125 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

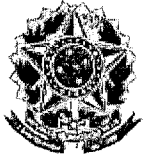
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2017 a 04/04/2017

Certificação Número: 2017030601455949283608

Informação obtida em 24/03/2017, às 16:39:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
CNPJ: 11.303.996/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:19:24 do dia 16/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2017.

Código de controle da certidão: **02EC.8182.49A1.DC42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016091280-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.303.996/0001-20**

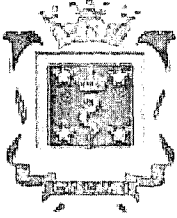
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 16038/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1817884		
Nome/Razão:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME		
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20		
Endereço:	RUA ENGENHARIA, 125		
Complemento:			
Bairro:	UNIVERSITÁRIO	CEP:	85.819-190
Cidade:	Cascavel - PR		

[REQUERENTE]

Código:	1817884		
Nome/Razão:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME		
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20		

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

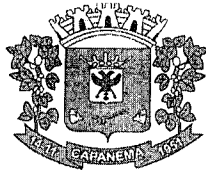
--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 24 de março de 2017.



000714

Município de Capanema - PR

MINUTA

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ENGENHARIA, 125 - CEP: 85819190 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 67/2017, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 154/2016 para mais 180(cento e oitenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 24 de março de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA - ME
Contratada



000715

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ENGENHARIA, 125 - CEP: 85819190 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.


CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 67/2017, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 154/2016 para mais 180(cento e oitenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 24 de março de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
**ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA - ME**
Contratada



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Universitário-CEP 85.819-190 – Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

rodrigo.ecopavi@gmail.com

000016

Of. 11/2017

Cascavel, 04 de abril de 2017

Ao

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Excelentíssimo Sr. Américo Bellé

Prefeito Municipal

Ref.: Contrato nº 154/2016 – Edital de Tomada de Preços 012/2016 – Pavimentação Alto Faraday – Situação da Obra (continuidade da paralisação ou retomada dos serviços) e Prorrogação do prazo de execução.

Prezado Senhor,

A **Ecopavi Construtora de Obras Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Engenharia nº 125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.996/0001-20, vem à presença de Vossa Senhoria reforçar o pedido de retorno formal da situação da obra supracitada encaminhado através do ofício nº 08/2017, datado de 30/01/2017, no tocante a continuidade da paralisação ou retomada dos serviços. Em tempo, requer ainda a prorrogação do prazo de execução.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rodrigo Fausto Bertol

Engenheiro Civil

Responsável Técnico CREA-PR 67.389/D



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

000717

CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Engenharia, 125, Universitário-CEP 85.819-190 – Cascavel/PR
Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596
rodrigo.ecopavi@gmail.com

Of. 11/2017
Cascavel, 04 de abril de 2017

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Excelentíssimo Sr. Américo Bellé
Prefeito Municipal

Ref.: Contrato nº 154/2016 – Edital de Tomada de Preços 012/2016 – Pavimentação Alto Faraday – Situação da Obra (continuidade da paralisação ou retomada dos serviços) e Prorrogação do prazo de execução.

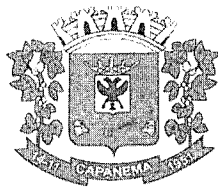
Prezado Senhor,

A **Ecopavi Construtora de Obras Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Engenharia nº 125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.996/0001-20, vem à presença de Vossa Senhoria reforçar o pedido de retorno formal da situação da obra supracitada encaminhado através do ofício nº 08/2017, datado de 30/01/2017, no tocante a continuidade da paralisação ou retomada dos serviços. Em tempo, requer ainda a prorrogação do prazo de execução.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rodrigo Fausto Bertol
Engenheiro Civil
Responsável Técnico CREA-PR 67.389/D



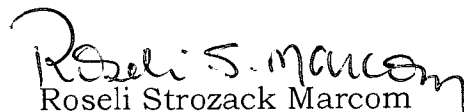
0005/16

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomadas de Preços nº 012/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, encaminho esse PA ao Secretário de Administração para retorno formal da situação da obra e análise e emissão de Parecer para prorrogação do prazo de execução, conforme Ofício 11/2017 em anexo.

Capanema, 10 de abril de 2017.


Roseli Strozack Marcom

Membro da Comissão Permanente de
Abertura e julgamento de Licitações

eventualmente tenham durante o semestre.

Art. 11. A Administração manterá cadastro de todos os cursos de ensino superior e técnico presenciais disponibilizados dentro do território do Município de Capanema a fim de conceder ou não o benefício de que trata esta lei.

Art. 12. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 3.811/2005.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.715, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 33/2017.

Cod233594

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 33/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Quantidade	Preço
NILDA SALETE COPINI LTDA-ME	1	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS	700,00	38,11
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI-ME	1	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS	700,00	5,72
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI-ME	1	3	SERVIÇO DE CÂMBIO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS	300,00	23,7967
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI-ME	2	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE VANS	700,00	47,89
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI-ME	2	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE VANS	700,00	9,58
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI-ME	2	3	SERVIÇO DE CÂMBIO DE PNEUS DE VANS	300,00	26,7367
ZENILDA ROSSATO CAVEGLIONI-ME	3	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	700,00	75,50
ZENILDA ROSSATO CAVEGLIONI-ME	3	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	700,00	26,75
ZENILDA ROSSATO CAVEGLIONI-ME	3	3	SERVIÇO DE CÂMBIO DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	300,00	142,50
IRMAOS ROCHEMBACH LTDA-ME	4	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÃO	700,00	76,19
IRMAOS ROCHEMBACH LTDA-ME	4	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÃO	700,00	36,09
IRMAOS ROCHEMBACH LTDA-ME	4	3	SERVIÇO DE CÂMBIO DE PNEUS DE CAMINHÃO	300,00	208,53

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 33/2017, é de R\$ 345.250,02 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Dois Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de maio de 2017 - Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233479

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017

Pregão Presencial Nº 033/2017

da Assinatura: 03/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DEONILDA SALETE COPINI EIRELI-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$86.670,02 (Oitenta e Seis Mil, Seiscientos e Setenta Reais e Dois Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233460

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017

Pregão Presencial Nº 033/2017

Data da Assinatura: 03/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IRMAOS ROCHEMBACH LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$142.855,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais). - Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233481

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017
Pregão Presencial Nº 033/2017

Data da Assinatura: 03/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ZENILDA ROSSATO CAVEGLIONI-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$115.725,00 (Cento e Quinze Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233482

PORTARIA Nº 6.716, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 34/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 34/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTA E TRANSPORTE DE ESTRUTURA PRE MOLDADA COM CAMINHÃO MUNCK TRUCK, CDM OPERADOR.	RODOMAC	35,00	175,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 34/2017, é de R\$ 6.125,00 (Seis Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de maio de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233490

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017

Pregão Presencial Nº 034/2017

Data da Assinatura: 03/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$6.125,00 (Seis Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233491

MINUTA

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ENGENHARIA, 125-CEP: 85819190-BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 67/2017, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 154/2016 para mais 180(cento e oitenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema-PR, 24 de março de 2017



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 24559820 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
8 MAR 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
31/03/17 12:03 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR
Município Municipal do Capenema
CNPJ: 75.972.760/0001-60
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1000
35700-000 Capenema Paraná
CIDADE / LOCALITE

□ □ □ □ □ - □ □ □

08720

BRASIL
BRÉSIL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 11.303.996/0001-20
RUA ENGENHARIA, 125, BAIRRO UNIVERSITÁRIO
CEP: 85.819-190 - Cascavel/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

1º termo aditivo ao contrato nº 154/2016 referente
ao tomada de preços nº 12/2016.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

x Denise Bertel

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

04/04/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

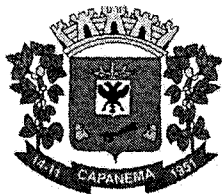
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIENTE

FABRICA E MAT DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Marcel Weirich Peiter
Agente de Correios
Matr. 8565529-5
CDD-CASCAVEL LESTE

04 ABR 2017

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Valdeci Alves dos Santos

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administração nº 154/2016 objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Notifico ao Secretário de Administração que a Vigência e Execução desse contrato está vencendo dia 23/09/2017.

Capanema, 21 de agosto de 2017


Rosélia Kriger Becker Pagani
Pregoeira





000722

Município de Capanema - PR


NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Rubens Luis Rolando Souza

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administração nº 154/2016 objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Notifico ao Fiscal de Contrato que a Vigência e Execução desse contrato está vencendo dia 23/09/2017.

Capanema, 21 de agosto de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

R666Bjbm
21/08/17


Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Município nº 1943-1
85760-000




000127A

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 12/2016, Contrato Administração nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.. Encaminho esse PA a pedido do Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da continuidade da obra.

Capanema, 21 de agosto de 2017


Roselia Kriger Becker Pagan
Comissão Permanente de Abertura
e Julgamento de Licitações



Município de Capanema - PR

11/07/23

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Clésio Nowicki

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administração nº 154/2016 objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Notifico ao Secretário de Viação, Oras e Serviços Urbanos que a Vigência e Execução desse contrato está vencendo dia 23/09/2017.

Capanema, 21 de agosto de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

22/08/17
Jhin



PARECER TÉCNICO nº 074/2017

Com relação ao contrato administrativo nº 154/2016 entre essa municipalidade e a Empresa ECOPAV Construtora de Obras LTDA, oriundo do certame licitatório tomada de preços nº 12/2016 cujo objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, na qual os Secretários Municipais de Planejamento na pessoa do Sr Paulo Fernando Lazzaretti Orso e o Secretário de Administração o senhor Valdeci Alves dos Santos, nos solicitam informações técnicas e jurídicas acerca do cancelamento ou não do contrato que está vigente até a data de 23/09/2017.

Esse departamento de engenharia, responsável pelo projeto e pela fiscalização do contrato entende que para uma melhor decisão do Prefeito Municipal o mesmo deve estar municiado com informações, para poder sim tomar a melhor decisão para o município, sobre a continuação do contrato em questão ou rescisão para executar outra licitação.

Nessa entoada segue um breve relato sobre a situação do PA.

1 – Num primeiro momento foi desenvolvido e licitado um projeto, na qual o Consórcio Neo Energia forneceria na Pedreira(indicado por eles) os insumos rachão e brita graduada, com isso a prefeitura absorveria a execução dos serviços e o transporte até o trecho, o qual foi feito.



11/07/2013

2 – Diante a licitação feita começou a obra, entretanto o transporte do rachão deveria ser concomitantemente feito com a brita graduada, a fim de se executar o trecho pronto, todavia o rachão fornecido estava fora das especificações determinadas pelo termo de referência fornecido ao Consórcio e com o agravante da Brita Graduada nem tinha começada a ser produzida.

3 – Diante disso emitimos ao consórcio uma notificação que o rachão não atendia as especificações e nem tão pouco a brita graduada o qual exigia um controle tecnológico ainda maior que a do rachão, com isso na qualidade de fiscal do contrato, abordei o tema explicitando que não aceitaria mais aqueles insumos do fornecedor indicado pelo consórcio em detrimento da qualidade da obra.

4 – A ECOPAV transportou o material que está depositado na pista, como a empresa não teve culpa da má execução do fornecimento dos insumos foi medido e pago a ela o transporte desse material topograficamente, com isso o que a empresa executou ela recebeu.

5 – A obra foi paralisada a fim de que o Consórcio trocasse o fornecedor dos insumos somados a problemas orçamentários, nesse interim obrigatoriamente deveria ser feito um PROJETO EXECUTIVO com as alterações do transporte que necessariamente deverá ser mudado e considerar a perda do material de péssima qualidade que está depositado na pista, acarretando em mudança de valores do contrato original a fim de poder dar sequência na obra.

6 – Para fazer o PROJETO EXECUTIVO ou fazer um novo PROJETO BÁSICO, se a administração decidir em encerrar o contrato com a



020726

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

ECOPAV, tudo está ATRELADO AO CONSÓRCIO NEO ENERGIA a fim de dar informações para que se possam calcular os valores da nova licitação ou do novo projeto executivo.

Nesse interim informo aos eminentes Secretários Municipais que as informações para subsidiarem a decisão do prefeito Municipal está completamente atrelado ao Consórcio, uma vez que qualquer cálculo de valores agora não será o correto.

Cabe observar que esse engenheiro provocou o Consórcio na data de 15 de agosto desse ano para que se posicionasse sobre o assunto e o mesmo me pediu que encaminhasse o novo termo de referência o qual já tinha enviado no início do ano, entretanto assim o fiz conforme segue abaixo

rubens

De: rubens <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de agosto de 2017 08:27
Para: 'Wanda de Melo Vieira Magri'
Cc: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br; 'administracao'; 'procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br'
Assunto: RES: Asfalto Faraday
Anexos: TERMO DE REFERENCIA 17082017.pdf

Conforme combinado segue em anexo o termo de referência atualizado sobre a obra em questão.

Att

Rubens Souza

De: Wanda de Melo Vieira Magri [mailto:wanda.melo@baixoiguacu.com.br]
Enviada em: terça-feira, 15 de agosto de 2017 16:30
Para: 'Rubens' <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Cc: procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br; planejamento.orso@capanema.pr.gov.br; adm@capanema.pr.gov.br; Guilherme Miranda de Siqueira <guilherme.siqueira@baixoiguacu.com.br>
Assunto: Re: Asfalto Faraday

Prezado Rubens, Boa tarde!

Realmente, na reunião de 24/7/17 discutiu-se a possibilidade de incluímos o valor do frete para o consórcio. Entretanto, ficou claro nesta reunião que ao incluímos o frete o valor final do contrato iria aumentar, comprometendo novos pleitos a serem realizados.

Caso a opção seja incluir o frete, precisamos checar com o jurídico do Consórcio Baixo Iguaçu qual o formato ideal para finalizarmos esse novo Termo.

Dessa forma solicito que nos envie uma minuta do novo Termo de Referência para consultarmos o jurídico do CEBI.

Wanda Melo
Analista Especialista – Comunicação Social
Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu

1



000727

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

www.baixoiguacu.com.br
55 46 3552-8500 /9 9128-6462

De: rubens [mailto:rubensengenharia@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 15 de agosto de 2017 11:20
Para: Wanda de Melo Vieira Magri
Cc: procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br; planejamento.orso@capanema.pr.gov.br; 'administracao'
Assunto: Asfalto Faraday

Cara Wanda,

Em conversa com o Secretário de Planejamento Paulo Orso e Secretario de administração Valdeci, referente ao andamento do Asfalto do Alto Faraday. Inicialmente ficou acordado que o rachão seria por conta do consórcio e o frete do município. Nesta reunião com os secretários foi solicitada a possibilidades de incluímos também o valor do frete para o consórcio, pois bem para dar sequência na elaboração do novo Termo de Referência, precisamos dessa informação oficialmente, caso o frete ser por conta da município preciso saber a pedra que vai ser utilizada para elaborar o projeto executivo da obra.

Att

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil

De: Wanda de Melo Vieira Magri [mailto:wanda.melo@baixoiguacu.com.br]
Enviada em: terça-feira, 8 de agosto de 2017 10:17
Para: rubens <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Cc: Alan Beletti <alan.beletti@baixoiguacu.com.br>
Assunto: RES: Confirmação - Cia da Policia Militar

Ok, obrigada!

Wanda Melo
Analista Especialista – Comunicação Social

Consórcio Empreendedor Baixo Iguacu
www.baixoiguacu.com.br
55 46 3552-8500 /9 9128-6462

2

Para se fazer o Projeto Executivo, devidos acontecimentos apontados acima, na execução do rachão existem diferentes serviços tais como.

- A) Execução de rachão, sem transporte e sem o insumo
- B) Execução do rachão, com transporte e sem insumo
- C) Execução do rachão , com transporte e insumo(perdas de material que tem que ser aferida)



0728

D) Execução da brita graduada, com transporte e sem insumo

Todos os serviços apontados acima terão que ser feitos através de composição de custo unitário pois não existem em tabela e tão pouco na planilha orçamentária. Com isso se comprova que qualquer informação é imprecisa nesse momento.

Entretanto a informação exata que pode ser fornecida é o cálculo pela tabela do SINAPI vigente, da obra como um todo considerando o fornecimento, transporte e execução do rachão e brita graduada, que segue abaixo.

RESUMO DOS QUANTITATIVOS TRECHO URBANO

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total
1		DRENAÇÃO PLUVIAL				
1.1	83338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M ³	m ³	6,80	2,96	20,10
1.2	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m ³	4,88	60,77	296,57
1.3	92826	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	7,00	112,19	785,34
1.4	7750	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	7,00	160,83	1.125,79
1.5	73856/1	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	Unid	2,00	670,10	1.340,21
TOTAL DO ITEM						3.568,01
2		PAVIMENTAÇÃO				
2.1	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m ²	4.658,55	2,08	9.704,50
2.2	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m ²	4.658,55	1,56	7.263,84
2.3	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m ³	138,68	739,55	102.557,29
2.4	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m ³	122,43	796,00	97.456,28
2.5	72843	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ , RODOVIA PAVIMENTADA MT 36,75 KM	TonxKm	23.989,30	0,74	17.655,31
TOTAL DO ITEM						234.637,22
3		SINALIZAÇÃO				
3.1	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m ²	383,90	33,22	12.752,49
TOTAL DO ITEM						12.752,49
TOTAL GERAL DA OBRA						250.957,72
OBSERVAÇÃO: ADOPTADO A TABELA DO SINAPI JUNHO DE 2017 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% E COM BDI DE 24,74%						



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

11/2019

RESUMO DOS QUANTITATIVOS TRECHO RURAL

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	unid	4,50	404,07	1.818,32
TOTAL DO ÍTEM						1.818,32
2		DRENAGEM PLUVIAL				
2.1	83338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	m3	27,00	2,96	79,82
2.2	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	18,39	60,77	1.117,62
2.3	92826	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	16,00	111,94	1.791,07
2.4	7750	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, P8, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	16,00	160,83	2.573,24
2.5	92824	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	2,00	84,32	168,65
2.6	7725	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, P8, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	2,00	101,04	202,08
2.7	73856/2	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO=0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	unid	2,00	1.095,34	2.190,68
2.8	73856/3	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO=0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	Unid	4,00	1.638,00	6.551,99
TOTAL DO ÍTEM						14.675,15
3		SUB BASE E BASE				
3.1	531000 DER	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	m3	1.913,19	147,82	282.801,81
3.2	532000 DER	SUBA BASE DE RACHÃO	m3	6.267,37	103,71	649.981,65
3.3	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-3D	m2	19.131,91	5,35	102.381,47
3.4	72843	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA DMT 36,75 km RACHÃO	TonxKm	368.019,97	0,74	270.850,19
3.5	72843	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA DMT 36,75 km BRITA GRADUADA	TonxKm	112.342,52	0,74	82.680,28
TOTAL DO ÍTEM						1.388.695,39
4		PAVIMENTAÇÃO				
4.1	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m2	16.398,78	2,08	34.161,25
4.2	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m2	16.398,78	1,56	25.569,80
4.3	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_03/2017	m3	655,95	765,89	502.386,28
4.4	72843	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA DMT 36,75 KM		60.183,41	0,74	44.292,95
TOTAL DO ÍTEM						606.410,28
5		SINALIZAÇÃO				
5.1	3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m2	956,60	33,22	31.776,59
TOTAL DO ÍTEM						31.776,59
TOTAL GERAL DA OBRA						2.043.375,73
OBSERVAÇÃO: ADOTA DO A TABELA DO SINAP JUNHO 2017 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% E COM BDI DE 24,74%						



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

000730

RESUMO DOS TRECHOS RURAL E URBANO

ORÇAMENTO QUANTITATIVO				
Código sinap	Item	Descrição	R\$ total	%
	1.0	TRECHO RURAL		
	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.818,32	0,09%
	1.2	DRENAGEM PLUVIAL	14.675,15	0,72%
	1.3	SUB BASE E BASE	1.388.695,39	67,96%
	1.4	PAVIMENTAÇÃO	606.410,28	29,68%
	1.5	SINALIZAÇÃO	31.776,59	1,56%
		TOTAL DO TRECHO RURAL	2.043.375,73	89,06%
	2.0	TRECHO URBANO		
	2.1	DRENAGEM PLUVIAL	3.568,01	1,42%
	2.2	PAVIMENTAÇÃO	234.637,22	93,50%
	2.3	SINALIZAÇÃO	12.752,49	5,08%
			250.957,72	10,94%
		TOTAL GERAL DA OBRA	2.294.333,45	100,00%
OBSERVAÇÃO: ADOPTADO A TABELA DO SINAP JUNHO DE 2017 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% COM BDI DE 24,74%				

Como pode se constatar o trecho urbano ficou no valor de R\$ 250.294.333,45, já o trecho rural ficou em R\$ 2.043.375,73, totalizando **R\$ 2.294.333,45**.

O contrato com a ECOPAV é de R\$ 1.231.196,57, ou seja sem considerar o reajuste do contrato e o reflexo que acarretara com o projeto executivo a diferença é de **R\$ 1.063.136,88**.

A título de aumento de informações foi feito o mesmo cálculo porém com a tabela do DER-PR, ficando da seguinte maneira.



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

00731

Código		Anexo		Anexo		Anexo		Anexo				
ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA												
ESCRIÓRIO REGIONAL												
SUBPROJETO												
PROTÓCOLO												
ARQ Nº												
LOCAL												
BDI (%) 24,7%												
ENSAIOS (%)												
PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO												
Município:	CAPANEMA			SAM								
Projeto:	ASFALTO FARADAY			LOTE								
Local da Obra:												
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UD	PROJETO ORIGINAL		
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	(R\$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES										1.136,11
74209/1	SEIL	Placa de Obra 3,00 x 1,50				1344,51	873,93	1090,14	un	1,00	1.136,11	
2		TERRAPLENAGEM										268,40
401100	DER	Compactação de Aleros 100% P.N.				3,59	3,59	4,48	m3	18,39	4,67	
411000	DER	Escavação em 1ª Categoria	1,00			5,20	5,20	6,49	m3	27,00	6,76	
3		BASE / SUB-BASE										932.796,69
516200	DER	Rachão s/ britagem	36,70	1.9500	41,79	56,03	83,14	103,71	m3	6.267,37	103,71	
531000	DER	Brita Graduada	36,70	2.4000	54,29	85,13	118,50	147,82	m3	1.913,19	147,82	
4		REVESTIMENTO										1.540.127,24
PAV-77	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Rescape)				0,23	0,23	0,29	m2	4.658,55	0,30	
560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	561,00	0,0012	0,29	2,62	2,92	3,64	m2	4.658,55	3,79	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	561,00	0,0005	0,12	1,16	1,28	1,60	m2	21.056,96	1,66	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)				55,35	252,61	307,96	384,15	ton	3.712,05	400,35
170500	DER mat	CAP (Araucária)	561,00	0,0570	15,64							
transporte		Areia	258,00	0,1000	12,54							
transporte		Cal Hidratada CH-1	561,00	0,0150	2,86							
transporte		Brita (usina)	0,50	0,8280	1,21							
transporte		Massa	36,70	1,0000	23,10							
7		SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO										35.483,04
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				20,36	20,36	25,40	m2	1.340,50	26,47	
PREÇO GLOBAL												2.509.811,48
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)												2.474.328,44
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (6-7)												35.483,04
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)												
TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9)												
TOTAL DE DRENAGEM (10)												
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)												
												ÁREA INICIAL
												CDIFERÊNCIA
												2.509.811,48

Observa-se que com a tabela do DER-PR ficou ainda mais caro que o calculado pelo SINAPI.



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

110732

CONCLUSÃO:

Diante o exposto, este departamento de engenharia em resposta à consulta feito pelos eminentes secretários constata que é possível a rescisão de contrato com a empresa, refazendo um novo projeto dentro da realidade fática dos fatos e também é possível a continuação do contrato com a empresa, entretanto com a confecção do Projeto Executivo e sendo que nos dois casos ficará a mercê das informações do Consórcio Neo Energia.

Capanema, 23 de agosto de 2.017

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Metricula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D



001733

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER CONSULTIVO Nº 296/2017

INTERESSADOS: Secretário de Planejamento e Secretário de Administração

ASSUNTO: Análise do atual estágio da contratação e consulta sobre a viabilidade de continuidade da obra objeto do contrato nº 154/2016. Tomada de Preços nº 12/2016.

EMENTA: CONSULTA FORMULADA PELOS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DE ADMINISTRAÇÃO. PRETENSÃO DE ANALISAR ACERCA DA VANTAJOSIDADE DE CONTINUAR A EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DO CONTRATO 154/2016 NESTA LICITAÇÃO OU REALIZAR RESCISÃO UNILATERAL E REALIZAR NOVA CONTRATAÇÃO. ESCLARECIMENTO DAS POSSIBILIDADES JURÍDICAS E TÉCNICAS EXISTENTES E AS RESPONSABILIDADES ADVINDAS EM AMBOS OS CASOS. PARECER CONSULTIVO.

1. CONSULTA:

Ante os inclusos e-mail's encaminhados pelo Secretário de Administração, Valdeci Alves do Santos no dia 17/08/2017, às 13:40 horas; bem como pelo Secretário de Planejamento e Gestão de Projetos, Paulo Fernando Lazzaretti Orso no dia 18/08/2017, às 15:42 horas, esta Procuradoria na pessoa do Procurador Jurídico que abaixo subscreve em conjunto com o Engenheiro Civil Municipal, Rubens Luis Rolando Souza, solicitaram ao Setor de Licitações o encaminhamento do PA para análise e conclusão quanto a viabilidade da continuidade da obra objeto do contrato nº 154/2016.

Em síntese, os consultentes solicitam que os consultados "*subsidiem de informações técnicas e jurídicas o Prefeito Municipal sobre o cancelamento ou continuidade da licitação do Asfalto Alto Faraday*".

Através do despacho de fl. 723, o PA foi encaminhado a Procuradoria. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



000734

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos e efeitos da continuidade ou rescisão unilateral do contrato administrativo nº 154/2016 não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Breve análise do contrato administrativo nº 154/2016:

Trata-se de contratação administrativa, oriunda de regular certame licitatório, com a finalidade de contratar empresa para execução de pavimentação asfáltica sob sub-base de rachão e base de brita graduada e recapeamento asfáltico sobre calçamento no trecho compreendido entre o trevo da BR 163 até a comunidade de Alto Faraday, com insumos parcialmente doados pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.

Conforme se vislumbra da Ata de Abertura dos Envelopes (fls. 321/322), compareceram três empresas a Sessão Pública, quais sejam: CAW Serviços de



000735

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Terraplenagem SC Ltda. – ME, Ecopavi Construtora de Obras Ltda. – ME e SM Resende Construtora de Obras Eireli – ME. Abertos os envelopes de proposta e de habilitação, a empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda. – ME sagrou-se vencedora no valor de R\$ 1.231.196,57, razão pela qual houve a homologação e adjudicação (Portaria nº 6.470/2016 – fls. 324/325) e a assinatura do Contrato Administrativo nº 154/2016 (fls. 327/341).

Convém citar a Cláusula 4.2 do Contrato nº 154/2016, que assim dispõe: “O prazo para a conclusão da obra é de no máximo 6 (seis) meses.”

2.2. Da execução do Contrato nº 154/2016 / Ordem de Paralisação da Obra / Divergência nos quantitativos da apuração do Rachão e da Brita Graduada:

Preliminarmente convém informar que o planejamento e a execução da presente obra conta com a doação formalizada pelo CEBI - Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu, do “material pétreo necessário para a execução da obra de pavimentação do asfalto do ALTO FARADAY”, consubstanciado em: “6.267 (seis mil duzentos e sessenta e sete) m³ Rachão com diâmetro 15cm;” e “1.913 (um mil e novecentos e treze) m³ Brita Graduada”, a ser retirado pela Empresa Contratada da pedreira até o trecho obra.

Portanto, a Empresa Contratada se obrigou através do Contrato nº 154/2016 a executar a obra em exame e fornecer demais insumos, exceto rachão e brita graduada. Com relação ao rachão e brita graduada, a Empresa Contratada também se obrigou a realizar o transporte da pedreira contratada pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu até o trecho em que será realizada a obra em questão.

Inicialmente, o CEBI contratou o Britador Iguaçu Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 11.812.700/0001-05, com endereço na AC Lote 42 e 42-A, Gleba 134-CLO CP, s/nº, Santo Antônio do Siemens, área rural do Município de Capanema/Pr, para fornecer o material pétreo doado para o Município nesta obra.

Considerando a Cláusula 4.2.1 e 4.3 do Contrato nº 154/2016¹, os serviços deveriam ser iniciados no trecho a partir do 10º (décimo) dia após assinatura

¹ 4.2.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir do 10º (décimo) dia após a assinatura do contrato e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.



~~04/0730~~

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

do contrato 154/2016. Colhe-se do PA que o referido Contrato foi assinado em 27 de julho de 2016, portanto, a partir do dia 08 de agosto de 2016 (segunda-feira) a empresa Contratada deveria dar início a execução dos serviços, observando-se o cronograma físico financeiro da obra acostado a fl. 316.

Em razão de problemas com o fornecedor de materiais pétreos, aliados a problemas de ordem orçamentária, a Administração Municipal emitiu ordem formal de paralização da obra em questão, conforme consta da decisão e notificação de fls. 664/667

Analisando os desdobramentos iniciais da execução do contrato posto a mesa, nota-se que em total desacordo com o Cronograma Físico Financeiro a Empresa Contratada inverteu unilateralmente as fases da execução da presente obra, sendo que deixou de executar os serviços preliminares e a drenagem pluvial, previstos para serem realizados no primeiro e segundo mês de execução.

Vê-se que a Empresa Contratada se preocupou em iniciar a execução da obra pública sem a devida "Placa de Sinalização", optando unilateralmente por começar pelo transporte dos materiais pétreos doados pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu até o trecho de execução.

Neste ponto, se mostra pertinente transcrever trecho do Parecer Técnico de fls. 660/662:

"PARECER(...)

Até a presente data, desde o início da obra que foi no dia 29/08/2016 ou seja 48 dias corridos a mesma se encontra somente com o rachão depositado em meia pista, sem sinalização de obras (oferecendo risco de acidentes), sendo que na qualidade de fiscal da obra foi sugerido que depositassem em um depósito nas proximidades da obra o rachão para não acontecer o que está acontecendo, entretanto, a empresa se prontificou na execução imediata do mesmo, justificando que essa maneira não precisaria dar dois rambos no material diminuindo custo. Concordamos com isso sob a condição de execução do rachão no momento da descarga na pista o qual não foi atendido.(...)

A empresa informa que tem um quantitativo de 6.594,32 toneladas de rachão na pista (conforme folhas nº 0345 a 0658) e quer receber o transporte uma vez que solicitou a fiscalização a 1ª medição, todavia **essa fiscalização no momento não tem como fazer medição de tal serviço, com isso se reserva o direito de medir o rachão topograficamente na sua execução e aí sem media o seu respectivo transporte**, para que não seja feita nenhuma injustiça por alguma eventual perda de material, até mesmo porque o controle apresentado é feito unilateralmente pela empresa executora da obra, sem a aquiescência dessa fiscalização. (...)

4.3. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.



001737

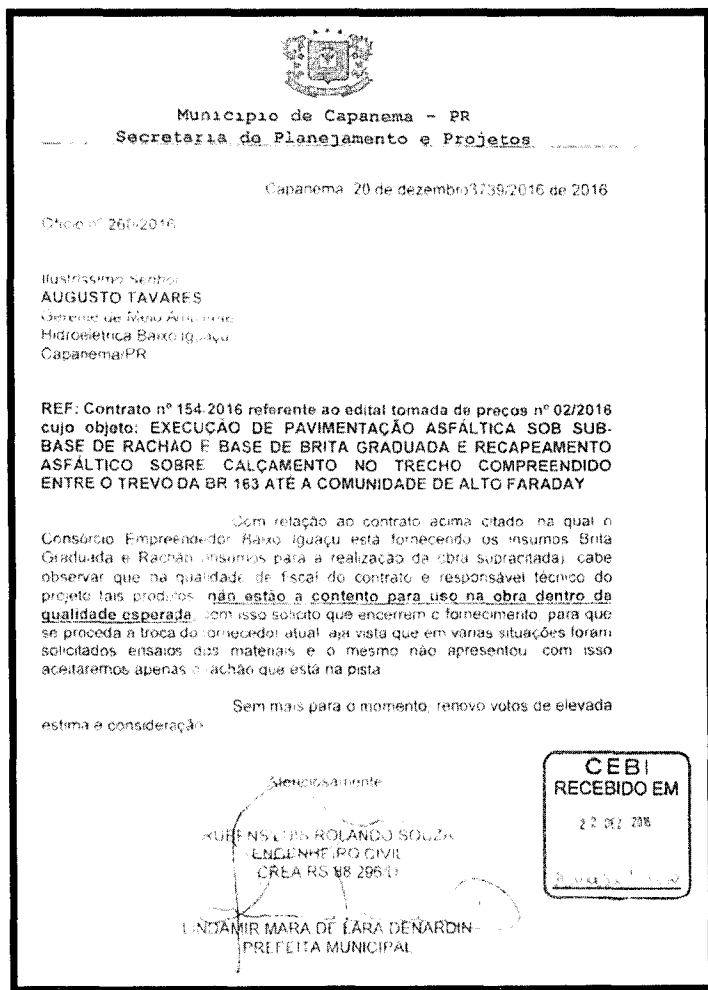
Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Capanema, 17 de outubro de 2016.

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil, e de Segurança do Trabalho
CREA RS-88296-D"

Em virtude de notória discrepância entre a qualidade e o quantitativo de material pétreo que a empresa contratada pelo CEBI - Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu alegava ter entregado e pretendia receber, se fez necessária a realização de "Relatório Técnico de Levantamento Planialtimétrico" junto a empresa Nazca Georreferenciamento e Topografia Ltda.

Neste ponto, reproduzo cópia do Ofício nº 260/2016, da Prefeitura Municipal de Capanema, através do qual esta Municipalidade reclama da qualidade do material pétreo fornecido pela empresa contratada pelo CEBI:



Conclui-se do PA, que os serviços executados pela Empresa Contratada até o momento se limitaram ao transporte de 3.384,86 m³ de rachão, no valor de R\$



100738

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

77.019,47, com base em medição topográfica contratada pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu realizada pela empresa Nazca Georreferenciamento e Topografia Ltda., conforme anexo Relatório Técnico de Levantamento Planialtimétrico realizada no dia 07/12/2016, tendo como responsável técnico pelas informações o Engenheiro Agrônomo Luciano Mauricio Bezerra Visintin e Parecer Técnico, subscrito pelo Engenheiro Civil Municipal Rubens Luis Rolando Souza, datado em 22 de dezembro de 2016.

Conforme demonstrado acima, houve a inversão na execução de serviços pela Empresa Contratada, situação que não houve qualquer aquiescência da fiscalização.

Outro ponto que merece destaque, são as obrigações descumpridas pela Empresa Contratada mediante a execução inversa dos serviços contratados, *in verbis*:

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

6.1.1. Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

6.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

6.1.2.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

6.1.2.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

6.1.2.3. O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

6.1.2.4. A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

001739

como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao “risco”, da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo. (destaquei)

Conforme expressamente pactuado no Contrato Administrativo em análise, no item 6.1.1, da Cláusula Sexta, a Empresa Contratada se obrigou a confeccionar as placas da obra, item este da contratação que constitui elemento específico de pagamento, no valor de R\$ 979,07, dado extraído da proposta comercial apresentada a fl. 315.

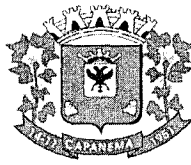
Não obstante, a Empresa Contratada também se obrigou a elaborar o Projeto Executivo e apresentá-lo ao Município de Capanema no prazo de até 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato, conforme consta do item 6.1.2.3., da Cláusula Sexta, do Contrato em exame.

A execução do Contrato 154/2016 compreendeu o período de 08 de julho de 2017 (segunda-feira) até o dia 20/10/2016, visto o início da vigência da ordem de paralização a partir do dia 21/10/2016 até o dia 31/12/2016.

Entretanto, em nenhum momento a empresa Contratada apresentou o “Projeto Executivo” da obra contratada, nem mesmo apresentou o “Cronograma de dimensionamento de mão-de-obra”, situação que causa preocupação ante o contido nos itens 6.1.2.1 e 6.1.2.4., da Cláusula Sexta, do Contrato 154/2016.

Por todos os ângulos que se analisa, verifica-se que durante o prazo de execução contratual, a empresa agiu em desconformidade com o Cronograma Físico Financeiro da Obra, inverteu as fases na execução dos serviços, deixou de elaborar “Projeto Executivo” e deixou de apresentar “Cronograma de Dimensionamento de mão-de-obra”, situação que demonstra descumprimentos contratuais suficientes para sugerir *a priori* que a Empresa Contratada prestou exclusivamente o serviço de transporte do material pétreo, pelo qual já recebeu, entretanto, deixou promover qualquer mobilização de equipamentos e mão de obra a serem utilizados na presente obra pública.

Pelo exposto até o momento, calcado nos elementos documentais constantes do PA somados aos documentos anexos a este Parecer Jurídico e



000740

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

ante ao Contido no Parecer Técnico nº 74/2017, a Procuradoria indica os cenários possíveis nesta contratação, a serem escolhidos pelo Administrador Público Municipal mediante decisão motivada nos autos, quais sejam: i) Continuidade do Contrato Administrativo nº 154/2106 com reajuste do valor conforme item 12.4, da Cláusula Décima Segunda e aplicação das penalidades a empresa Contratada pelo descumprimento dos itens 6.1.2.1 e 6.1.2.4, da Cláusula Sexta ; ou, ii) Rescisão do Contrato Administrativo nº 154/2016, mediante Processo Administrativo, nos termos do item 23 do Edital de Licitação.

2.2.1 Da Continuidade do Contrato Administrativo nº 154/2106 com reajuste do valor conforme item 12.4, da Cláusula Décima Segunda e aplicação das penalidades a empresa Contratada pelo descumprimento dos itens 6.1.2.1 e 6.1.2.4, da Cláusula Sexta:

Conforme assegura o Art. 55, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/1993 são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam **o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.**

Nesse sentido, transcrevo as disposições da Cláusula Oitava do Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 154/2016:

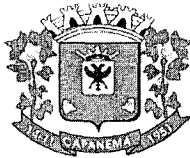
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

12.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

12.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.



00711

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

12.5. O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

12.7. Qualquer alteração do presente instrumento contratual deve obrigatoriamente ser analisado e aprovado pela Procuradoria Municipal.” (destaquei)

Na contratação em análise o critério de reajuste eleito através do índice INPC/IBGE, a ser utilizado nos casos em que a Contratada não deu causa à prorrogação contratual.

Conforme o todo exposto, a execução contratual compreendeu o período de 08 de julho de 2017 (segunda-feira) até o dia 20/10/2016.

Do mesmo modo, analisa-se que a vigência contratual original foi elástica até o dia 23/09/2017, por força do 1º Termo Aditivo constante de fl. 715.

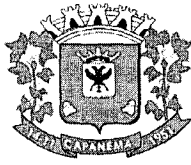
Sobre o assunto, valho-me das lições de Cyonil Borges e Sandro Henrique Bernardes, *in verbis*²:

“Reajuste: o reajuste (...), embora consista, tal como a correção monetária, em fórmula adrede concebida para preservar o conteúdo econômico-financeiro do ajuste de modo fluido, simples e pacífico, tem compostura e objeto completamente diferentes dela. O que se pretende como ele, como seu próprio nome indica, é alterar o valor a ser pago em função da variação do valor que determinava a composição do preço. Expliquemo-nos.

Coma a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Essa relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós -, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o que a igualdade denominada “equação econômico-financeira” deixa de existir; decompõe-se.

É esse efeito injusto que a todo transe procura-se evitar. Daí as cláusulas de reajuste, as quais preveem, como o próprio nome indica, um ajuste automático do valor dos pagamentos à variação do preço dos insumos. Esse ajuste se faz de acordo com a fórmula ou o sistema preestabelecido, atrelados a índices de custo dos insumos publicados com base em dados

² FARIA JUNIOR, Cyonil. **Licitações e Contratos** / Cyonil Faria Junior e Sandro Henrique Bernardes. – 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, pgs. 301/302.



001742

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

oficiais ou por instituições de alta credibilidade, como a Fundação Getúlio Vargas.

Assim, ao contrário da correção monetária, em que o valor devido permanece constante, alterando-se apenas a quantidade de moeda que expressa o mesmo valor, no reajuste, em consideração ao fato de que se alterou o próprio custo da prestação ajustada, aumenta-se o valor do pagamento. Donde – em contraposição à correção monetária – no reajuste com base nos insumos o valor da prestação se modifica, modificando-se também o valor do pagamento, para que haja entre ambos uma correção precisa.” (destaquei)

No mesmo sentido, convém citar as considerações de Renato Geraldo Mendes³:

Recomposição é a uma expressão genérica que designa todo e qualquer reequilíbrio da equação econômico-financeira, por força de revisão, reajuste ou repactuação. (...) Portanto, recomposição é gênero do qual são espécies a revisão, o reajuste e a recomposição. Revisão é, por sua vez, a recomposição do “R” em razão de desequilíbrio extraordinário e extracontratual. (...) O reajuste e a repactuação, basicamente, são formas de revisão do “R” em razão de desequilíbrio ordinário e contratual, ocasionado pelo processo inflacionário. O reajuste e a repactuação recompõe a perda inflacionária relativamente ao material e à mão de obra que integram o “E”. (...) **O que diferencia o reajuste da repactuação é simplesmente o fato de que no reajuste, a recomposição do “R” é feita por meio de um índice geral ou específico.** Na repactuação, a recomposição é realizada com base na variação de custos de insumos previstos em planilha de composição de preços⁴. (destaquei)

Dessa forma, considerando presente a expressa disposição contratual prevendo a cláusula obrigatória de reajuste, bem como considerando a eleição do INPC/IBGE como indexador de recomposição, somado ao decurso do prazo anual de vigência contratual, a Procuradoria indica a possibilidade de reajuste contratual pelo mencionado indexador, de modo que o valor inicial contrato nº 154/2016, seria atualizado na parcela remanescente de serviços de R\$ 1.231.196,57, para R\$ 1.264.818,74, conforme ilustra cálculo abaixo:

³ MENDES, Renato Geraldo. O Processo de Contratação Pública – Fases, Etapas e Atos. Curitiba: Zênite, 2012. p. 407.

⁴ O autor utiliza as expressões encargo (E) para designar o conjunto de obrigações atribuídas pela Administração ao particular e remuneração (R) para designar a remuneração paga pela Administração ao particular, de modo que deve ser assegurado o equilíbrio entre E e R ao longo de toda a relação contratual.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

44743

Cálculo Exato

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$1.231.196,57 de 27-Julho-2016 e 22-Agosto-2017 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$1.264.818,74

Memória do Cálculo

Varição do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 27-Julho-2016 e 22-Agosto-2017

Em percentual: 2,7309%
Em fator de multiplicação: 1,027309

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Julho-2016 = 0,64%; Agosto-2016 = 0,31%; Setembro-2016 = 0,08%; Outubro-2016 = 0,17%;
Novembro-2016 = 0,07%; Dezembro-2016 = 0,14%; Janeiro-2017 = 0,42%; Fevereiro-2017 = 0,24%;
Março-2017 = 0,32%; Abril-2017 = 0,08%; Maio-2017 = 0,36%; Junho-2017 = -0,30%; Julho-2017 = 0,17%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$1.231.196,57 * 1,027309
Valor atualizado = R\$1.264.818,74

Todavia, como bastante repisado acima a execução da presente obra pública envolve a doação dos materiais pétreos pela CEBI ao Município, fazendo parte da remuneração do contratado também o transporte do material pétreo da "Pedreira" até o trecho de obra.

O citado transporte é cálculo levando em consideração a distância da pedreira a até o trecho de obra. Nesse sentido, considerando os problemas enfrentados com a empresa Britador Iguaçu Ltda. de quantidade e qualidade do material pétreo parcialmente fornecido, atualmente a CEBI encontra-se definindo um novo fornecedor do material pétreo, situação indefinida ainda pelo Consórcio, conforme último contato.

Todavia, tal situação é elementar para avaliar de forma plena o reflexo de custo do transporte sobre o valor do contrato, visto que quanto mais distante for a pedreira disponibilizada pelo CEBI maior será o valor de aumento do presente contrato, podendo, inclusive, inviabilizar a contratação neste formato.



1007714

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Não obstante, a fim melhor avaliar a vantajosidade do cenário de continuidade do Contrato 154/2016, se mostrou pertinente a elaboração de simulação da realização de nova licitação, conforme demonstra a inclusa Planilha de Custos de Obra do mesmo porte, com aquisição dos materiais pétreos, conforme ilustram as imagens abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO
TREVO BR-163 A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY
DATA - AGOSTO DE 2017 DE 2016
DATA BASE DE JUNHO DE 2017 COM DESONERAÇÃO

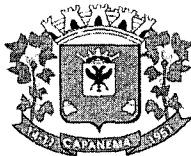
RESUMO DOS QUANTITATIVOS TRECHO RURAL

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Código Sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total
4		PAVIMENTAÇÃO				
4.2	7306/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE ÁGUA	m2	16 398,78	2,08	34 161,25
4.2	7394/3	PINTURA DE LIGACÃO COM EMULSÃO BR 2L	m2	16 398,78	1,58	25 969,80
		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO DE FUNDIÇÃO PRONADO A QUENTE (2,80) CAMADA DE RECLAMEN D CONTATO (LIGACÃO DE BRITAS EXCLUSIVO TRANSPORTE) 04/03/2017	m3	656,95	765,69	502 386,28
4.4	7384/3	TRANSPORTE COM BOMBA COM CAPACIDADE DE 4000 LITROS E MÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO 0,15 KM		60 183,41	0,74	44 292,95
TOTAL DO ITEM						608.410,28
5		SINALIZAÇÃO				
5.1	3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MANTA PREDISPONÍVEL NA BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROLETAS DE VIDRO	m2	996,00	33,22	31 776,59
TOTAL DO ITEM						31.776,59
TOTAL GERAL DA OBRA						2.043.375,73
OBSERVAÇÃO: ADOPTADO A TABELA DO SINAP JUNHO 2017 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 84,52% E COM BDI DE 24,74%						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO
TREVO BR-163 A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY
DATA - AGOSTO DE 2017 DE 2016
DATA BASE DE JUNHO DE 2017 COM DESONERAÇÃO

RESUMO DOS QUANTITATIVOS TRECHO URBANO

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Código Sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total
1		DRENAGEM PLUVIAL				
1.1	843/8	ESCALVADEAU METÁLICA A C/ 2 ANOS, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPA, TAPETE DE 20 MM	m3	6,80	2,98	20,16
1.2	7394/6	REATORIO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	4,88	60,77	296,57
1.3	328/6	INSTALAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, QUADROS E RODAS PARA ABRIGOS, INSTALADO EM CADA QUADRANTE DE 100 M, INCLUSIVE MANO DE OBRA FORNECIMENTO 04/12/2015	m	7,00	112,19	785,34
1.4	7750	TUBO LUBRIFICADO ANILADO, CLASSE PA E L PA, 2000MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS 08/08/2006	m	7,00	160,83	1 125,79
1.5	7394/7	BOLA PNEIRO SIMPLES TUBULAR (08) 40MM CONCRETO DE 100KG, TUBO 100MM, FORMAS ESCAVADO, FECHADO E MATERIAIS EXCLUSIVO MATERIAL, MANO DE OBRA E TRANSPORTE	Unid	2,00	670,10	1 340,21
TOTAL DO ITEM						3.568,01
2		PAVIMENTAÇÃO				
2.1	7306/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE ÁGUA	m2	4 658,56	2,08	9 704,50
2.2	7394/3	PINTURA DE LIGACÃO COM EMULSÃO BR 2L	m2	4 658,56	1,58	7 363,54
2.3	7622/2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO RETORNADO USINADO A QUENTE (2,80) CAMADA DE RECLAMEN D CONTATO (LIGACÃO DE BRITAS EXCLUSIVO TRANSPORTE) 04/03/2017	m3	138,68	739,65	102 567,29
2.4	8593/3	TRANSPORTE COM BOMBA COM CAPACIDADE DE 4000 LITROS E MÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO 0,15 KM	m3	122,43	706,00	86 456,28
2.5	7384/3	TRANSPORTE COM BOMBA COM CAPACIDADE DE 4000 LITROS E MÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO 0,15 KM	Ton/KM	20 969,30	0,74	17 656,31
TOTAL DO ITEM						234.637,22
3		SINALIZAÇÃO				
3.1	3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MANTA PREDISPONÍVEL NA BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROLETAS DE VIDRO	m2	183,90	33,22	12 752,49
TOTAL DO ITEM						12.752,49
TOTAL GERAL DA OBRA						250.957,72
OBSERVAÇÃO: ADOPTADO A TABELA DO SINAP JUNHO DE 2017 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 84,52% E COM BDI DE 24,74%						
3.5	7384/3	TRANSPORTE COM BOMBA COM CAPACIDADE DE 4000 LITROS E MÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO 0,15 KM	Ton/KM	112 342,52	0,74	82 093,28
TOTAL DO ITEM						1.388.685,39



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

1157745

Como se confirma das quatro imagens reproduzidas acima, conforme a Tabela SINAPI, atualmente o custo máximo de uma obra do mesmo porte da que é objeto do Contrato 154/2016, incluída a aquisição de todo o material pétreo, atinge o valor de R\$ 2.294.333,45.

Não obstante, se calculado o custo da obra presente obra pela tabela DER/PR, obra de mesmo porte com aquisição dos insumos e do serviços e transporte, atingiria atualmente o valor de R\$ 2.509.811,48, conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 74/2017.

Portanto, evidencia-se que sendo possível a CEBI definir uma pedreira próxima ao trecho da obra, do ponto de vista orçamentário, visto se tratar de uma obra realizada com recursos próprios, revela-se eficiente dar continuidade a execução do Contrato nº 154/2016, devendo ser o mesmo reajustado pelo INPC/IBGE, bem como ser elaborado novo cronograma físico financeiro da obra.

2.2.2 Da Rescisão do Contrato Administrativo nº 154/2016, mediante Processo Administrativo, nos termos do item 23 do Edital de Licitação:

A rescisão de qualquer contrato administrativo é juridicamente possível, em suas modalidades regulamentadas no art. 79, a saber: I – Rescisão unilateral por parte da Administração Pública; II – Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e III – judicial, nos termos da legislação.

Portanto, no quesito possibilidade jurídica, esta Procuradoria informa ser possível, entretanto, a Autoridade Competente, neste caso o Prefeito Municipal, deve se ater as responsabilidades e consequências advindas da pretendida rescisão unilateral.

É fato que a rescisão contratual não é um evento esperado na contratação, pode até ser considerado possível, mas não esperado. Dessa forma, os prejuízos e despesas extraordinárias decorrentes de uma rescisão, na modalidade unilateral por razões de interesse público, indubitavelmente devem ser ressarcidos ao particular contratado.

Não obstante, transcrevo o disposto nos seguintes fundamentos legais:



114746

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Art. 5º, LV da Constituição Federal da República – “aos litigantes, em processo judicial ou **administrativo**, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.”

Art. 79, § 1º da Lei Geral de Licitações: “A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.”

Art. 79, § 1º da Lei Geral de Licitações: “Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: I – devolução de garantia; II – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e III – pagamento do custo de desmobilização.

Outrossim, se a rescisão unilateral se dará por razões de interesse público, deve-se explicitar de forma bastante transparente os motivos que justificam tal medida extrema, sendo nula o uso genérico da expressão “razões de interesse público” desacompanhado da adequação fundamentação.

Nesse ponto, sirvo-me das palavras do insigne doutrinador **Marçal Justen Filho**⁵:

Uma das clássicas manifestações das prerrogativas extraordinárias é a extinção do contrato administrativo por razões de conveniência ou oportunidade. A Lei buscou reduzir o âmbito de liberdade da Administração Pública para extinguir o contrato mediante a mera invocação de um “interesse público”, abstrato e desconhecido.

(...)

Antes de tudo, o Estado de Direito não se compadece com que o agente administrativo adote a conduta que melhor lhe aprouver mediante a rasa invocação de “interesse público”. A eliminação do arbítrio equivale à necessidade das decisões administrativas serem relacionadas e proporcionadas aos interesses fundamentais atribuídos ao Estado, o que demanda sua explicitação em termo definidos e concretos.

Já por isso, é inviável a Administração desfazer, mediante a simples invocação ao “interesse público”, o vínculo jurídico mantido com um terceiro. Veja-se que a conveniência administrativa apenas pode autorizar o desfazimento de atos jurídicos administrativos desde que respeitados os eventuais direitos adquiridos de terceiro (Súmula 473 do STF).

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal, **COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**. 16. Ed. São Paulo, RT, 2014. Pág. 1.105.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Levando-se em consideração a análise minuciosa da Presente Licitação realizada pelo Engenheiro Civil Municipal e por esta Procuradoria, nota-se que até o momento a Empresa Contratada não apresentou Projeto Executivo, Cronograma de Dimensionamento de Mão de obra, situações que induz a conclusão descumprimento contratual, bem como a conclusão de inexistência de mobilização de equipamentos e mão de obra.

A priori, convém ressaltar que tais conclusões devem ser sopesadas em motivação de eventual Processo Administrativo de rescisão administrativa, e se mediante provas, as citadas conclusões se confirmarem ao final do procedimento administrativo, haverá elementos robustos e suficientes para justificar a rescisão unilateral contratual.

Quanto aos efeitos de eventual decisão administração de rescisão contratual, convém esclarecer que dependerá das provas carreadas no Processo Administrativo, que poderão atribuir a responsabilização da extinção inesperada do contrato a Empresa Contratada ou a Administração.

Concluindo o Processo Administrativo que a culpa pela rescisão contratual é do contratado, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades contratuais.

Concluindo o Processo Administrativo que a culpa pela rescisão contratual é da Administração Pública, poderá ser aplicadas as disposições do § °, do art. 79, da Lei 8.666/1993.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria responde a consulta realizada da seguinte forma:

a) É possível dar continuidade ao Contrato Administrativo nº 154/2016, devendo ser analisado a vantajosidade da distância de transporte entre o novo fornecedor de materiais pétreos a ser definitivo pelo CEBI até o trecho de obra, bem como ser reajustado o valor do contrato através do INPC/IBGE;

b) É juridicamente possível realizar rescisão de contratos administrativos, nos exatos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/1993;



11/07/18

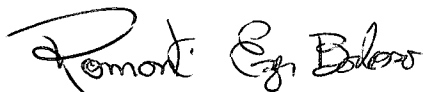
Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

c) Previamente, a autorização da rescisão administrativa unilateral por razões de interesse público, deve-se assegurar ao contratado o contraditório e a ampla defesa; e,

d) Após ser garantido ao contraditório e ampla defesa ao contratado, deve ser analisada a responsabilidade pela rescisão contratual, através de decisão escrita e fundamentada..

É o parecer.

Capanema, 22 de agosto de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

000749

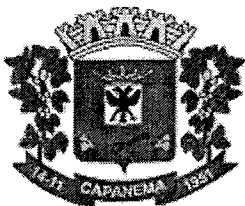
rubens

De: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 18 de agosto de 2017 15:42
Para: 'rubens'
Assunto: Asfalto Alto Faraday

Boa Tarde Rubens,

Conforme conversa verbal, solicito que você e a Procuradoria jurídica, subsidiem de informações técnicas e jurídicas o prefeito municipal sobre o cancelamento ou continuidade da licitação do Asfalto Alto Faraday.

Grato



Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário de Planejamento e Gestão de Projetos
46-98401-3548

000750

rubens

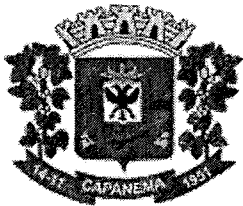
De: adminstracao <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de agosto de 2017 13:40
Para: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br; Rubens - Engenharia - Capanema
Cc: 'procuradoria.romanti'; prefeito.belle@capanema.pr.gov.br; Roselia - Licitacao - Capanema
Assunto: CONTRATO ECOPAVI ASFALTO DO ALTO FARADAY

Bom dia!

Prezados,

Informo que o primeiro Termo Aditivo do Contrato 154/2016 com a Empresa ECOPAVI vence em 23/09/2017.

Aguardo informação das providencias que serão tomadas.



Valdeci Alves do Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017
adm@capanema.pr.gov.br

Atualização de um valor por um índice financeiro

000751

Atualização de R\$1.231.196,57 de 27-Julho-2016 e 22-Agosto-2017 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$1.264.818,74

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 27-Julho-2016 e 22-Agosto-2017

Em percentual: 2,7309%

Em fator de multiplicação: 1,027309

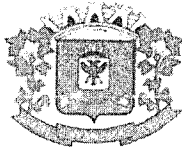
Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Julho-2016 = 0,64%; Agosto-2016 = 0,31%; Setembro-2016 = 0,08%; Outubro-2016 = 0,17%;
Novembro-2016 = 0,07%; Dezembro-2016 = 0,14%; Janeiro-2017 = 0,42%; Fevereiro-2017 = 0,24%;
Março-2017 = 0,32%; Abril-2017 = 0,08%; Maio-2017 = 0,36%; Junho-2017 = -0,30%; Julho-2017 = 0,17%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$1.231.196,57 * 1,027309

Valor atualizado = R\$1.264.818,74



000752

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema, 20 de dezembro 3739/2016 de 2016.

Ofício nº 260/2016

Ilustríssimo Senhor
AUGUSTO TAVARES
Gerente de Meio Ambiente
Hidroelétrica Baixo Iguaçu
Capanema/PR

REF: Contrato nº 154/2016 referente ao edital tomada de preços nº 02/2016 cujo objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY

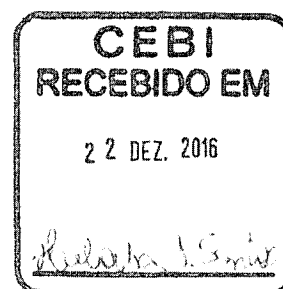
Com relação ao contrato acima citado, na qual o Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu está fornecendo os insumos Brita Graduada e Rachão (insumos para a realização da obra supracitada), cabe observar que na qualidade de fiscal do contrato e responsável técnico do projeto tais produtos, não estão a contento para uso na obra dentro da qualidade esperada, com isso solicito que encerrem o fornecimento, para que se proceda a troca do fornecedor atual. aja vista que em várias situações foram solicitados ensaios dos materiais e o mesmo não apresentou, com isso aceitaremos apenas o rachão que está na pista.

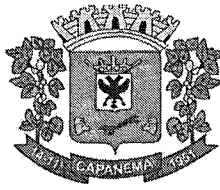
Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RS 88.296/D

LINDAMIR MARA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL





000753

Município de Capanema - PR

Capanema, 14 de setembro de 2017

Decisão Administrativa

Analisando o Parecer Consultivo 296/2017 das folhas 000733 a 000748 acostados ao Processo Tomada de Preços 012/2016, julgando a importância da continuidade da Obra Pública, determino aos setores competentes que invidem os esforços necessários para formalização de novo cronograma para execução da referida Obra.



Américo Bellé
Prefeito Municipal



00754

Município de Capanema - PR

SOLICITAÇÃO

O Prefeito Municipal através de Decisão Administrativa(14 de setembro 2017) determinou aos setores competentes que deem continuidade a Tomada de preço nº 012\2016 referente a execução de pavimentação asfáltica sobre calçamento no trecho entre o Trevo da BR 163 até a Comunidade de Alto Faraday.

Solicito ao Engenheiro RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA que devido alteração da distância do transporte do material pétreo, elabore novo cronograma físico financeiro e também aponte conclusivamente o prazo de vigência e execução necessário para conclusão da referida Obra. Posteriormente encaminhar a Procuradoria Municipal para elaborar parecer sobre aditivo de prazo e valor.

PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS



Paulo Fernando Lazaretti Orso
Engº Agrônomo - CREA-SC 39552/D
Dec. 6226/2017
Sec. Man. Planejamento e Projetos



008755

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

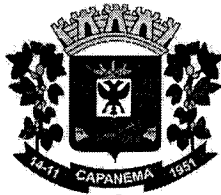
PARECER TÉCNICO nº 077/2017

Com relação ao contrato administrativo nº 154/2016 entre essa municipalidade e a Empresa ECOPAVI Construtora de Obras LTDA, oriundo do certame licitatório tomada de preços nº 12/2016 cujo objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, no que tange a solicitação emanada pelo Eminentíssimo Secretário Municipal de Planejamento e Projetos o senhor Paulo Fernando Lazzaretti Orso, folha nº 0753 do PA, baseado na Decisão Administrativa do Senhor Prefeito Municipal folha nº 0753 do PA, pela continuação da obra e com o objetivo de elaborar outro cronograma de execução, segue o seguinte.

Devido todos os acontecimentos já documentado nos autos, durante a execução da obra, obrigatoriamente teremos que alterar o Projeto Básico Original, executando um Projeto Executivo dentro de uma nova realidade.

Com esse Projeto Executivo pronto, que com certeza terá reflexos financeiros no contrato administrativo em questão, pode se dimensionar sim um cronograma físico financeiro da execução e da própria vigência, conforme determinação no Decisão Administrativa do senhor Prefeito Municipal.

Pois bem, para que se faça o Projeto Executivo teremos que ter uma resposta protocolada na administração municipal e anexado neste PA



030756

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu, sobre o que está consignado no Termo de Referência já enviado a eles.

CONCLUSÃO:

Diante o exposto, como não temos uma data definida pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu com a definição do novo fornecedor dos materiais pétreos, a fim de se executar o Projeto Executivo, este departamento de engenharia solicita a procuradoria municipal que se **dilata o prazo de vigência em pelo menos 60(sessenta) dias** a contar do seu vencimento a fim de dar tempo suficiente de sanar todas as questões técnicas apontadas até o presente momento.

Capanema, 15 de setembro de 2.017

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Matr. nº 14421
CAPANEMA-PR
CREA RS 88.296/D

30757

planejamento.orso@capanema.pr.gov.br

De: Wanda de Melo Vieira Magri <wanda.melo@baixoiguacu.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de setembro de 2017 09:29
Para: rubens
Cc: 'adminstracao'; planejamento.orso@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: termo de referencia

Rubens, vc tem estes documento em word para marcarmos as revisões?

Wanda Melo
Analista Especialista – Comunicação Social

Consórcio Empreendedor Baixo Iguacu
www.baixoiguacu.com.br
55 46 3552-8500 /9 9128-6462

De: rubens [mailto:rubensengenharia@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 13 de setembro de 2017 10:35
Para: Wanda de Melo Vieira Magri
Cc: 'adminstracao'; planejamento.orso@capanema.pr.gov.br
Assunto: termo de referencia

Conforme solicitado segue em anexo o termo de referêcia atualizado.

att



Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil Municipal de capanema
CREA RS 88.296/D
Matricula nº 1943-1

planejamento.orso@capanema.pr.gov.br

De: Wanda de Melo Vieira Magri <wanda.melo@baixoiguacu.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de setembro de 2017 09:28
Para: adm@capanema.pr.gov.br; 'rubens'
Cc: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: termo de referencia

Bom dia!

Estamos em revisão do Termo de Referência encaminhado, temos vários apontamentos lá que precisarão ser ajustados.

Encaminharei para revisão semana que vem e após revisado poderei encaminhar a suprimentos, só então eles podem me dar uma previsão de datas.

Atte,

Wanda Melo
Analista Especialista – Comunicação Social

Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu
www.baixoiguacu.com.br
55 46 3552-8500 /9 9128-6462

De: adm@capanema.pr.gov.br [mailto:adm@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 13 de setembro de 2017 18:33
Para: 'rubens'; Wanda de Melo Vieira Magri
Cc: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: termo de referencia

Boa Tarde!

Prezada Wanda,

Com as informações do TR qual a previsão de prazo para prospecção de fornecedor, tramites internos e aquisição do material para solicitarmos a mobilização da empresa para execução da Obra?

Atc.

Valdeci

De: rubens [mailto:rubensengenharia@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 13 de setembro de 2017 10:35
Para: 'Wanda de Melo Vieira Magri' <wanda.melo@baixoiguacu.com.br>
Cc: 'adminstracao' <adm@capanema.pr.gov.br>; planejamento.orso@capanema.pr.gov.br
Assunto: termo de referencia

Conforme solicitado segue em anexo o termo de referência atualizado.

att



Rubens Luís Rolando Souza

Engº Civil Municipal de capanema
CREA RS 88.296/D
Matricula nº 1943-1

00759

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 13 de setembro de 2017 18:33
Para: 'rubens'; 'Wanda de Melo Vieira Magri'
Cc: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: termo de referencia

Boa Tarde!

Prezada Wanda,

Com as informações do TR qual a previsão de prazo para prospecção de fornecedor, tramites internos e aquisição do material para solicitarmos a mobilização da empresa para execução da Obra?

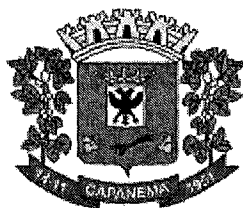
Atc.

Valdeci

De: rubens [mailto:rubensengenharia@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 13 de setembro de 2017 10:35
Para: 'Wanda de Melo Vieira Magri' <wanda.melo@baixoiguacu.com.br>
Cc: 'adminstracao' <adm@capanema.pr.gov.br>; planejamento.orso@capanema.pr.gov.br
Assunto: termo de referencia

Conforme solicitado segue em anexo o termo de referência atualizado.

att



Rubens Luis Rolando Souza
Eng^o Civil Municipal de capanema
CREA RS 88.296/D
Matricula nº 1943-1

planejamento.orso@capanema.pr.gov.br

De: Wanda de Melo Vieira Magri <wanda.melo@baixoiguacu.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de agosto de 2017 11:03
Para: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br
Cc: 'adminstracao'; procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br; 'rubens';
Guilherme Miranda de Siqueira
Assunto: RES: Asfalto Faraday

Prezado Paulo, Bom dia!

Esta possibilidade está em análise pelo nosso departamento jurídico, tão logo tenhamos esta informação encaminharemos à você.

Atenciosamente,

Wanda Melo

Analista Especialista – Comunicação Social

Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu

www.baixoiguacu.com.br

55 46 3552-8500 /9 9128-6462

De: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br [mailto:planejamento.orso@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 23 de agosto de 2017 15:08

Para: Wanda de Melo Vieira Magri

Cc: 'adminstracao'; procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br; 'rubens'

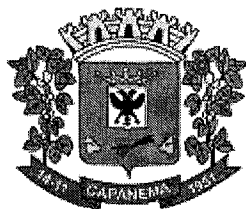
Assunto: RES: Asfalto Faraday

Prezada Wanda,

Conforme combinado, nosso Engenheiro lhe enviou Termo de Referência sobre a obra do Alto Faraday. Foi incluído no TR a possibilidade do pagamento do valor do frete também pelo Consórcio.

Dessa forma solicito que nos envie o mais rápido possível a resposta desta reivindicação, pois o processo de licitatório da referida obra tem prazo de vigência encerrado no dia 24 de Setembro de 2017.

Att.



Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário de Planejamento e Gestão de Projetos
46-98401-3548

De: rubens [mailto:rubensengenharia@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 17 de agosto de 2017 08:27

Para: 'Wanda de Melo Vieira Magri' <wanda.melo@baixoiguacu.com.br>

Cc: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br; 'adminstracao' <adm@capanema.pr.gov.br>;

procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br

Assunto: RES: Asfalto Faraday

0762

Conforme combinado segue em anexo o termo de referência atualizado sobre a obra em questão.

Att

Rubens Souza

De: Wanda de Melo Vieira Magri [<mailto:wanda.melo@baixoiguacu.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 15 de agosto de 2017 16:30

Para: 'Rubens' <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>

Cc: procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br; planejamento.orso@capanema.pr.gov.br;

adm@capanema.pr.gov.br; Guilherme Miranda de Siqueira <guilherme.siqueira@baixoiguacu.com.br>

Assunto: Re: Asfalto Faraday

Prezado Rubens, Boa tarde!

Realmente, na reunião de 24/7/17 discutiu-se a possibilidade de incluirmos o valor do frete para o consórcio. Entretanto, ficou claro nesta reunião que ao incluirmos o frete o valor final do contrato iria aumentar, comprometendo novos pleitos a serem realizados.

Caso a opção seja incluir o frete, precisamos checar com o jurídico do Consórcio Baixo Iguaçu qual o formato ideal para finalizarmos esse novo Termo.

Dessa forma solicito que nos envie uma minuta do novo Termo de Referência para consultarmos o jurídico do CEBI.

Wanda Melo

Analista Especialista – Comunicação Social

Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu

www.baixoiguacu.com.br

55 46 3552-8500 /9 9128-6462

De: rubens [<mailto:rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 15 de agosto de 2017 11:20

Para: Wanda de Melo Vieira Magri

Cc: procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br; planejamento.orso@capanema.pr.gov.br; 'adminstracao'

Assunto: Asfalto Faraday

Cara Wanda,

Em conversa com o Secretário de Planejamento Paulo Orso e Secretario de administração Valdeci, referente ao andamento do Asfalto do Alto Faraday. Inicialmente ficou acordado que o rachão seria por conta do consórcio e o frete do município. Nesta reunião com os secretários foi solicitada a possibilidades de incluirmos também o valor do frete para o consórcio, pois bem para dar sequência na elaboração do novo Termo de Referência, precisamos dessa informação oficialmente, caso o frete ser por conta da município preciso saber a pedreira que vaio ser utilizada para elaborar o projeto executivo da obra.

Att

Rubens Luis Rolando Souza

Engenheiro Civil

De: Wanda de Melo Vieira Magri [mailto:wanda.melo@baixoiguacu.com.br]
Enviada em: terça-feira, 8 de agosto de 2017 10:17
Para: rubens <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Cc: Alan Beletti <alan.beletti@baixoiguacu.com.br>
Assunto: RES: Confirmação - Cia da Polícia Militar

Ok, obrigada!

Wanda Melo
Analista Especialista – Comunicação Social

Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu
www.baixoiguacu.com.br
55 46 3552-8500 /9 9128-6462

De: rubens [mailto:rubensengenharia@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 8 de agosto de 2017 08:06
Para: Wanda de Melo Vieira Magri
Assunto: RES: Confirmação - Cia da Polícia Militar

Cara Vanda,

A Partir do momento em que fiz a medição final obrigatoriamente foi executado na integra o projeto aprovado, caso contrário não teria feito, nesse sentido a única pendência que vemos é a apresentação da CND pra vocês ai no Consórcio Baixo Iguaçu.

Att

Rubens Souza

De: Wanda de Melo Vieira Magri [mailto:wanda.melo@baixoiguacu.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 7 de agosto de 2017 17:35
Para: 'Rubens' <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Cc: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br; adm@capanema.pr.gov.br; Alan Beletti <alan.beletti@baixoiguacu.com.br>; Guilherme Miranda de Siqueira <guilherme.siqueira@baixoiguacu.com.br>
Assunto: RES: Confirmação - Cia da Polícia Militar

Prezados, Boa tarde!

No aguardo do posicionamento da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Wanda Melo
Analista Especialista – Comunicação Social

Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu
www.baixoiguacu.com.br
55 46 3552-8500 /9 9128-6462

De: Wanda de Melo Vieira Magri
Enviada em: terça-feira, 25 de julho de 2017 14:57
Para: 'Rubens'

07/07/2014

Cc: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br; adm@capanema.pr.gov.br; Alan Beletti; Guilherme Miranda de Siqueira
Assunto: Confirmação - Cia da Policia Militar

Rubens, Boa tarde!

Recebi a planilha com a medição final da obra da Cia da Policia.

Você havia mencionado que faltava umas pastilhas, algo assim. Queria apenas confirmar que não há nada pendente e que podemos liberar o pagamento junto ao fornecedor.

Atenciosamente,

Wanda Melo

Analista Especialista – Comunicação Social

Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu

www.baixoiguacu.com.br

55 46 3552-8500 /9 9128-6462

De: Wanda de Melo Vieira Magri <wanda.melo@baixoiguacu.com.br>
Enviado em: terça-feira, 7 de março de 2017 15:57
Para: adminstracao; 'Rubens'
Cc: Augusto Freitas Tavares; planejamento.orso@capanema.pr.gov.br
Assunto: Material para projeto Alto Faraday - Prefeitura de Capanema

Prezados, Boa tarde!

Estamos dando sequencia na cotação do material faltante (saldo a entregar) da Brita Graduada e Rachão.

Para alinharmos as informações:

- A Prefeitura Municipal e o CEBI firmou convênio (através do documento anexo), para a entrega dos quantitativos abaixo:

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE CEBI E PREFEITURA	
RACHÃO	6267m ³
BRITA GRADUADA	1913m ³

- O fornecedor - Britador Iguaçu entregou os seguintes volumes, conforme abaixo:

PRODUTOS x ENTREGA	1ª ENTREGA	2ª ENTREGA	TOTAL ENTREGUE
RACHÃO	2537,23	2060,34	4597,57
BRITA GRADUADA	-	72,62	72,62

De acordo com o Engenheiro Rubens, o material nomeado como Brita Graduada não atendeu a expectativa de qualidade esperada, motivo pelo qual estamos reincidento o contrato com o fornecedor. Apesar do material não estar dentro da especificação técnica esperada, ele foi utilizado, faturado e pago, motivo pelo qual devemos descontar da quantidade celebrada no convênio.

Desta maneira, solicito Novo Termo de referência com os quantitativos a entregar e que também conste a distância máxima do fornecedor (distância em quilômetros).

Sem o termo de referência com estas informações não temos como dar sequência na compra do material.

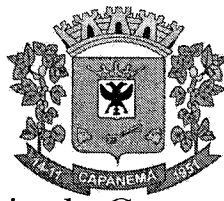
SALDO A ENTREGAR	
RACHÃO	1669,43m ³
BRITA GRADUADA	1840,38m ³

Se tiverem qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Wanda Melo
 Analista Especialista – Comunicação Social

Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu
www.baixoiguacu.com.br
 55 46 3552-8500 /9 9128-6462



PA766

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 012/2016, Contrato Administrativo 154/2016, objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, Conforme Parecer Técnico do Engenheiro Municipal datado de 15/09/2017, encaminho esse processo para a Procuradoria Municipal para elaboração de Peça Técnico Jurídica referente ao Pedido de Dilação do Prazo de Vigência.

Capanema, 15 de setembro de 2017

Maicon Douglas de Castro Coito
Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



000767

Município de Capanema - PR**Procuradoria Geral do Município****PARECER JURÍDICO Nº 328/2017****INTERESSADO: Setor de Licitações.****ASSUNTO: Análise ao Pedido de Aditivo de Prazo de Vigência. Contrato nº 154/2016. Tomada de Preços nº 12/2016.**

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS. PRAZO NECESSÁRIO PARA O CEBI DEFINIR NOVO FORNECEDOR DOS MATERIAIS PÉTREOS DOADOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA. PARECER TÉCNICO 77/2017. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL A ADITIVAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo "Solicitação" de fl. 754, apresentado pelo Secretário de Planejamento e Projetos, Paulo Fernando Lazzaretti Orso, solicitando ao Engenheiro Municipal a elaboração de novo Cronograma Físico Financeiro da Obra, indicando prazos conclusivos de vigência e execução para conclusão da obra.

A Engenharia Municipal emitiu Parecer Técnico nº 77/2017, que se encontra encartado às fls. 755/756, informando a impossibilidade de definir neste momento novo cronograma físico financeiro e apontar novos prazos de vigência e execução para conclusão da obra. Todavia, ao final, solicitou a aditivação apenas no prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, tempo estimado para que o Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu defina novo fornecedor de material pétreo. Instruiu o parecer técnico com e-mails trocados sobre a definição do novo fornecedor de materiais pétreos, enviados por diversos agentes públicos à Sra. Wanda Melo, Analista de Especialista - Comunicação Social do CEBI, conforme consta das fls. 757/765.

Por força do despacho de fl. 766, o PA foi encaminhado a Procuradoria. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



009768

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo pretendido pela empresa contratada não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;



08/0769

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Quinta do Contrato nº 154/2016, acostado as fls. 321/341, prazo de vigência inicial era de 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 27/07/2016. Portanto, a vigência inicial do contrato compreende o período de 27/07/2016 a 26/03/2017. Por força do 1º Termo Aditivo constante de fl. 715, a vigência contratual foi dilatada até o dia 23/09/2017.

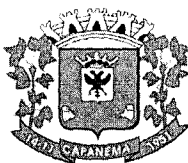
O Parecer Técnico nº 77/2017, subscrito pelo Engenheiro Civil Municipal e Fiscal do Contrato, solicita a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, para que seja estabelecido pelo Consorcio Empreendedor Baixo Iguaçu o novo fornecedor de rachão e a Administração Municipal possa elaborar novo Cronograma Físico Financeiro, e retomar, de fato, a execução da obra.

A par dos argumentos técnicos expendidos pelo Engenheiro Municipal, bem como considerando os e-mails de fls. 757/765, que demonstram as conversações entre a Administração Municipal e o CEBI acerca da contratação de novo fornecedor de material pétreo, s.m.j., a Procuradoria entende necessário o acolhimento a prorrogação contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do vencimento do Primeiro Termo Aditivo.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da necessidade da retomada da obra.

Outrossim, convém frisar que o aditivo em análise, per sí, não contempla a Contratada qualquer pedido de reequilíbrio contratual.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).



000770

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:

a) pela possibilidade da celebração do termo aditivo do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, desde que sejam providenciados: i) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada; ii) juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal; iii) a publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos;

b) pelo encaminhamento a Procuradoria da minuta do Termo Aditivo de vigência contratual, prévio a assinatura e publicação, para aprovação, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 38, Lei 8.666/1993;

c) após a edição do Aditivo de Prazo de Vigência, recomenda-se o encaminhamento do PA a Secretaria de Planejamento, para que os agentes públicos competentes envidem esforços para que a definição do novo fornecedor de materiais pétreos seja definido e seja elaborado novo cronograma físico financeiro da obra, dentro do prazo máximo elásticos neste 2º Termo Aditivo.

Por fim, este Procurador serve-se da presente oportunidade para retificar as informações inconsistentes contidas no Parecer Jurídico nº 67/2017, acostado às fls. 704/707, PARA QUE ONDE CONSTA INFORMAÇÃO QUE A PRESENTE OBRA SE ENCONTRAVA CONCLUÍDA, passe a constar que a presente obra não se encontra concluída, mas está com a execução paralisada aguardando a definição de novo fornecedor de materiais pétreos doados pela CEBI ao Município de Capanema/Pr visando a execução e conclusão da obra em questão.

É o parecer.

Capanema, de 18 de setembro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000771

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 12/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Acato o Parecer Jurídico nº 328/2017 pelo aditivo de Prazo de Vigência de mais 60(sessenta) dias.

Capanema, 21 de setembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1041772

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.303.996/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2009
NOME EMPRESARIAL ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ENGENHARIA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO	
CEP 85.819-190	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3222-6968	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/09/2017 às 14:42:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000773

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

000774

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11303996/0001-20
Razão Social: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
Endereço: RUA ENGENHARIA 125 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR /
85819-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2017 a 12/10/2017

Certificação Número: 2017091302480518869068

Informação obtida em 18/09/2017, às 14:53:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

775



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
CNPJ: 11.303.996/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:04:47 do dia 16/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2017.

Código de controle da certidão: **B778.8907.28DD.1DB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016914256-71

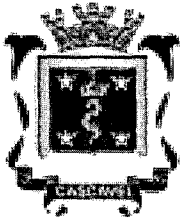
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.303.996/0001-20
Nome: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1101777

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 57806/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1817884	
Nome/Razão:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP	
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20	
Endereço:	RUA ENGENHARIA, 125	
Complemento:		
Bairro:	UNIVERSITÁRIO	CEP: 85.819-190
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	1817884
Nome/Razão:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 18 de setembro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-QJIHKK-243446348



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.303.996/0001-20

Certidão nº: 137171644/2017

Expedição: 18/09/2017, às 14:56:11

Validade: 16/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.996/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



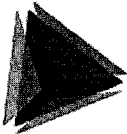
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2017 às 15:00) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.303.996/0001-20.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 59C0.09C8.B87B.C640

780



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	11303996000120		
Nome	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

781

Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11303996000120
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Tipo de Sanção:	Todos ▾

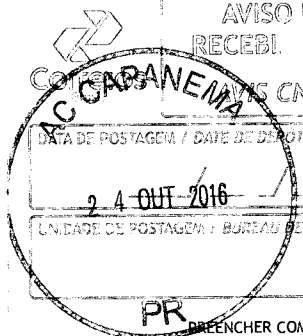
Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 18/09/2017 15:02:20

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:**CNPJ/CPF:** 11303996000120**Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:** ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP**Página 1/1****ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



AVISO DE RECEBIMENTO AR
CAPANEMA CN07

DV 27876503 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
24 OCT 2016
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR
SEI OR LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-60
ENDERECO PARA ENTREGA / Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
85760-000 - Capanema - Paraná

CIDADE / LOCALITÉ UF BRASIL BRÉSIL

8 5 7 6 0 - 0 0 0

026781A

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADDRESS

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
R ENGENHARIA, 125 -BAIRRO: UNIVERSITARIO
CASCAVEL/PR- CEP: 85819-190

782

UF PAÍS / PAYS

NOTIFICAÇÃO, REF. TOMADA PREÇOS 12/2016
CONTRATO ADM. 154/2016

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

25/10/16

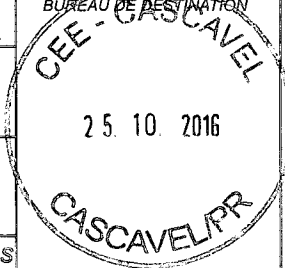
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Denise M Bertal

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/10/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

8147272

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Marcos Vargas
853394
Agente de Correios
Cascavel - PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



ACABO DE RECEBER
AVIS CN07
AR

DV 27876691 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
11 de MAI 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
PR

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DO RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
85760-000 - Capanema - Paraná

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

8 5 7 6 0 - 0 0 0

192793

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAÇÃO .RE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME
RUA ENGENHARIA, 125-BAIRRO UNIVERSITÁRIO
CASCAVEL PR - CEP 85819-190

900784

NOTIFICAÇÃO DO TERMO
PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO
TOM. DE PREÇOS 12/2016

NATURE DE L'ENVOI
PRIORITAIRE

DECLARÉ

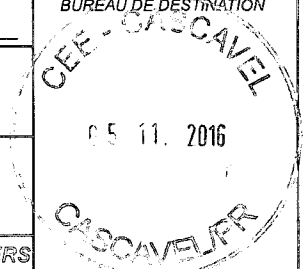
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Demétrio Bertel

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

05/11/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten signature]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Handwritten: 782
Handwritten: 00785

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 6.850, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Licença Especial ao servidor efetivo Tabajara Szimanski Pelerina Lopes. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o requerimento, protocolizado na Prefeitura Municipal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012; CONSIDERANDO que o Servidor preenche os requisitos legais para o gozo da Licença requerida, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor efetivo Tabajara Szimanski Pelerina Lopes, ocupante de cargo de Atendente de Creche, nomeado pelo Decreto nº 4.388, de 05 de janeiro de 2009, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, a ser gozada no período de 15/09/2017 a 15/12/2017, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Capanema, Estado do Paraná, ao 15 dia do mês de setembro de 2017.

Américo Bellé-Prefeito Municipal

Cod248172

PORTARIA Nº 6.851, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores Públicos lotados na Escola Municipal Concórdia.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 5.923/2015, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório (CEAEP) para avaliar os servidores públicos lotados na Escola Municipal Concórdia, composta pelos seguintes membros:

I - Vera Canci;

II - Roseli Aparecida Pinheiro Hentz;

III - Helena Simoni T. G. de Oliveira

Art. 2º A presente CEAEP irá avaliar, durante todo o seu período de estágio probatório de forma periódica, a seguinte servidora:
- Andreia da Silva Kraemer

Art. 3º Os membros mencionados no artigo anterior, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos de avaliação previstos na Lei Complementar 07/2014 e no Decreto Municipal 5.923/2015 e seus anexos, bem como, de forma subsidiária, a Lei 877/2001.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no portal eletrônico do Município de Capanema, ficando revogada a Portaria nº 6.674/2017

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dia do mês de setembro de 2017.

Zaida Terezinha Parabocz-Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cod248174

PORTARIA Nº 6.852, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Licença Maternidade à Servidora Cândida Merituchia Pardzinski França.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, do dia 18 de setembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018, à servidora Cândida Merituchia Pardzinski França, Auxiliar de Enfermagem, nomeada pelo Decreto nº 4.043/2007, matrícula 1.955-1.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

Américo Bellé-Prefeito Municipal

Cod248175

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	20/09/2017	112.751,07
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	20/09/2017	997,79
FNDE - Fundeb - 19.144-2	19/09/2017	63.042,38
	20/09/2017	206.205,36

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod248170

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ENGENHARIA, 125-CEP: 85819190-BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 328/2017, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 154/2016 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema-PR, 21 de setembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	RODRIGO FAUSTO BERTOL - Representante Legal ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP - Contratada
-------------------------------------	---

Cod248122

1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 28/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob nº 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 TÉRREO-CEP: 85760000-BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 10, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	28.600	11.680	4,00	4.1555	1.816,24

Valor total do Aditivo: R\$ 1.816,24 Mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.- Capanema, 21 de setembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ADILSON CHICOSKI - Representante Legal CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - Detentora de Ata
-------------------------------------	--

Cod248131

Handwritten signature and number 788



Prefeitura Municipal de Capanema

FONE (49) 3552-1321 - CEP 85760-000 Av. Pedro Vialto Pargol de Souza, 1180 - Centro

1º TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 33/2017, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP...

Table with 7 columns: Item, Descrição do Serviço, Un. Med., Quantidade, Preço unitário, Valor unitário, Valor total. Contains 15 rows of transport services.

Valor total do Aditivo: R\$ 8.178,05 (Oito mil, cento e setenta e oito reais e cinco centavos) CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas...

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS Representante Legal VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP Detentora da Ata

1º TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 145/2017, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 12/05/2017, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 31, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA...

Table with 7 columns: Item, Descrição do Serviço, Un. Med., Quantidade, Preço unitário, Valor unitário, Valor total. Contains 4 rows of tire services.

Table with 7 columns: Item, Descrição do Serviço, Un. Med., Quantidade, Preço unitário, Valor unitário, Valor total. Contains 6 rows of tire services.

Valor total do Aditivo: R\$ 9.650,85 (Novo mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI Representante Legal RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Detentora da Ata

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 386/2017, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 07/08/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO CDIM GRADE DE PRDTEÇÃO ND CMEI IVETE KAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR...

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal IVO ANTONIO MULLER Representante Legal MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Contratada

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO...

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal RODRIGO FAUSTO BERTOL Representante Legal ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2017 Pregão Presencial Nº 0105/2017 Data da Assinatura 21/09/2017 Contratante Município de Capanema-Pr Contratada COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CAMPANHAS E CONFERÊNCIAS...

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2017 Pregão Presencial Nº 0106/2017 Data da Assinatura 22/03/2017 Contratante Município de Capanema-Pr Contratada COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA Objeto AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS DIVERSOS PARA USO NA CAMPANHA DO AGASALHO, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR...

Américo Bellé Prefeito Municipal



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

000787

Capanema, 11 de outubro de 2017

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO CONTRATO Nº0154/2016

Prezado Diretor,

Com relação a obra para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY**, conforme projetos especificados no processo licitatório Tomada de preço nº 012/2016 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como **ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS A PARTIR DE 10(DEZ) DIAS ÚTEIS**, com validade a partir da data do recebimento deste.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Diretor
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



001788

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

NOTIFICAÇÃO

A Empresa

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº 11.303.996/0001-20

Com relação ao contrato Administrativo nº 0154/2016 cujo objeto é **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY**, notificamos a referida empresa executora do contrato supracitado que como ocorreu uma decisão administrativa do nosso chefe do executivo municipal sobre a retomada imediata da referida obra (ordem de reinício dos serviços em anexo) segue o seguinte.

É de conhecimento dos senhores que a obra esta dividia em dois trechos o trecho rural(drenagem e pavimentação completa) e o trecho urbano(recape asfáltico).

O consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu tem que determinar o local da pedreira onde será fornecida a brita graduada, para após isso executarmos o projeto executivo a fim de começar o trecho rural, entretanto nada impede a empresa de executar o trecho urbano pois não tem nenhum impedimento para isso.

Dessa forma notifico a empresa que quando recomeçar os serviços o façam pelo trecho urbano para posterior execução do trecho rural.

Capanema, 11 de outubro de 2017

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Inscrição nº 1303-1
CREA-RS 88.296/D



789

Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ENGENHARIA, 125 - CEP: 85819190 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

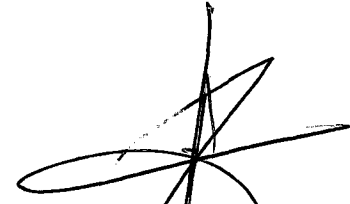
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 328/2017, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 154/2016 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

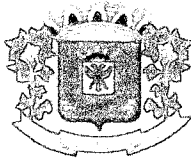
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 21 de setembro de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
**ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP**
Contratada



009772
770

TERMO DE REFERENCIA

BASE DE BRITA GRADUADA

LOCAL: **Trecho do Trevo de Acesso a BR-163 até a comunidade do Faraday, no Município de Capanema-PR**

O presente visa explicitar as especificações técnica do insumo Brita Graduada a serem executadas na obra supracitada.

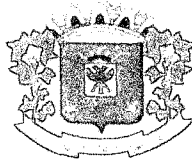
BRITA GRADUADA

A Brita Graduada consiste numa mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

Os materiais utilizados deverão ser obtidos a partir da britagem e classificação da racha sã. A composição granulométrica da brita graduada deverá estar enquadrada nas faixas do DNER-ME 080/94.

Quando submetida ao ensaio de granulometria conforme faixas do DNER-ME 080/94, a mistura deve apresentar as características indicadas a seguir:

- a) Curva de composição granulométrica contínua satisfazendo a uma das faixas da tabela a seguir:

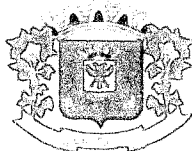


Malha da Peneira ASTM	Faixas Granulométricas (% passante)				Tolerâncias da faixa de Projeto
	A	B	C	D	
2"	100	100	-	-	+ ou - 7
1"	-	75-90	100	100	+ ou - 7
3/8"	30-65	40-75	50-85	60-100	+ ou - 7
Nº 4	25-55	30-60	35-65	50-85	+ ou - 5
Nº 10	15-40	20-45	25-50	40-70	+ ou - 5
Nº 40	8 - 20	15-30	15-30	25-45	+ ou - 2
Nº 200	2-8	5-15	5-15	10-25	+ ou - 2

A faixa granulométrica de trabalho, definida a partir da curva granulométrica de projeto, deve obedecer á tolerância indicada na tabela acima para cada peneira, respeitando, porém, os limites da faixa granulométrica adotada.

O percentual do material que passa na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da percentagem que passa na peneira nº 40.

- b) Quando submetido aos ensaios da Norma DNER-ME 129/94 na energia indicada no projeto, adotando se no mínimo a Proctor Modificado e da Norma DNER - ME 049/94 a mistura deve apresentar índice de Suporte Californiando - ISC > 100% e Expansão < 0,3%.



003732

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

QUANTITATIVOS:

RESUMO PARA FINS DE FORNECIMENTO DO CONSÓRCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU

722

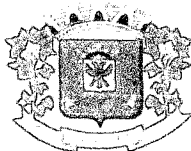
SALDO A ENTREGAR NA PEDREIRA

BRITA GRADUADA	3.455,53 m3
BRITA GRADUADA	5.183,30 TONELADAS

O município irá absorver o transporte dos materiais supracitados acima, porém precisamos saber qual pedreira que vai fornecer o material, para fins de cálculo do transporte e findar o projeto executivo, também importante salientar que como os custos do transporte serão por conta do município, estamos solicitamos que a pedreira fique no entorno de no **máximo 40,00 Km** do início do trecho, como sugestão estamos anexando um mapa de uma pedreira mais próxima do trecho em anexo.

CONFERÊNCIA E PAGAMENTO

Sairá da Pedreira adotada pelo Consórcio um ticket com um número de identificação contendo os dados da Obra em questão, com a data e os valores líquidos em volume e em peso da Brita Graduada, conforme exemplo abaixo.



000940

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

EMPRESA - PEDREIRA		Romaneio nº
SAIDA DE PRODUTO		
CNPJ nº	Cliente:	Motorista:
ENDEREÇO:		Placa:
Produto: BRITA GRADUADA		Nota Fiscal
Pesagem de Entrada:	Data / Hora:	
Pesagem de Saída:	Data / Hora:	
VOLUME E PESO LÍQUIDO		
Kg / m ³		

123

Com esse romaneio um apontador que será um servidor efetivo do município, estará no local a qual assinará o recebimento um ticket, segurando uma via e preencherá uma planilha que segue abaixo como exemplo.

34,9Km DISTÂNCIA PEDREIRA . TÊ AO INÍCIO DO TRECH

DISTANCIA DA PEDREIRA ATÉ O INICIO DO TRECHO FARADAY

Legenda

Vire à esquer

Capanema

Pinheiro

Sagrada Família

Continue para BR-163

Curva acentuada à esquerda na Rod. Dep. Arnaldo Busato

Continue para Av. Rio Grande do Sul

Siga na direção norte para a Av. Rio Grande do Sul

7 Km

Google Earth

1ª saída para a Av. Caxias do Sul

Dept. of Earth Geograph

2012

2012



008797

127

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEP	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP	
CEP/O	CNPJ 11.303.996/0001-20	
	R ENGENHARIA, 125 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO	
	CEP: 85819-190 - CASCAVEL/PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATURZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<p><i>pe termo aditivo Contrato no 154/2016, referente tomada de preços no 32/2016.</i></p>		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DECLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNITÉ DE DESTIN / BUREAU DE DESTINATION
<i>[Signature]</i>	18/10/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
PAULO ROSSANO ROSSDEUTSCHER	<i>[Signature]</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		
5.354.877-6		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

000000
728

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Ecopavi			
ENDEREÇO / ADRESSE			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
85819-090	CASCADEL	PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Notificação Ecopavi		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
A. Demos Bertel	23/10/17		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	RAFAEL WEIRICH PEITER Mat. 8565.529-5		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



000799


72P

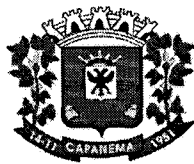
Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administração nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.. Encaminho esse PA ao Secretário Municipal de Planejamento Sr. Paulo F.L.Orso, para que dê as providências necessárias, a respeito do andamento da obra e analise o aditivo de prazo de Vigência e Execução, informando qual o tempo necessário para o aditivo.

Capanema, 01 de novembro de 2017


Rosélia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

000290

130

SOLICITAÇÃO

A/C:

Rubens Luis Rolando Souza

Engenheiro Municipal de Capanema

Com relação a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, oriunda do contrato administrativo nº 154/2016 e do certame licitatório tomada de preços nº 12/2016 no que tange o despacho emanado pela comissão permanente de licitações sob folha nº 0729 do PA segue o seguinte.

Foi solicitado a mim sobre as providencias necessárias a respeito do andamento da obra e analise o aditivo de prazo de vigência e execução, informando o tempo necessário para o aditivo.

Nessa entoada solicito ao engenheiro que execute o projeto executivo segundo os documentos Termo de Referência, Proposta Técnica e Avaliação e aprovação Técnica por parte do Consórcio Baixo Iguaçu a fim de subsidiar e dimensionar os prazos de execução e vigência.

Capanema, 07 de novembro 2017

PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Engº Agrônomo - CREA-SC 39952/08
Dec. 6286/2017
Sec. Mun. Planejamento e Projetos



Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

000824

731

TERMO DE REFERENCIA

BASE DE BRITA GRADUADA

LOCAL: **Trecho do Trevo de Acesso a BR-163 até a comunidade do Faraday, no Município de Capanema-PR**

O presente visa explicitar as especificações técnica do insumo Brita Graduada a serem executadas na obra supracitada.

BRITA GRADUADA

A Brita Graduada consiste numa mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

Os materiais utilizados deverão ser obtidos a partir da britagem e classificação da racha sã. A composição granulométrica da brita graduada deverá estar enquadrada nas faixas do DNER-ME 080/94.

Quando submetida ao ensaio de granulometria conforme faixas do DNER-ME 080/94, a mistura deve apresentar as características indicadas a seguir:

- a) Curva de composição granulométrica contínua satisfazendo a uma das faixas da tabela a seguir:

30/08/01



Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

000872

732

Malha da Peneira ASTM	Faixas Granulométricas (% passante)				Tolerâncias da faixa de Projeto
	A	B	C	D	
2"	100	100	-	-	+ ou - 7
1"	-	75-90	100	100	+ ou - 7
3/8"	30-65	40-75	50-85	60-100	+ ou - 7
Nº 4	25-55	30-60	35-65	50-85	+ ou - 5
Nº 10	15-40	20-45	25-50	40-70	+ ou - 5
Nº 40	8 - 20	15-30	15-30	25-45	+ ou - 2
Nº 200	2-8	5-15	5-15	10-25	+ ou - 2

A faixa granulométrica de trabalho, definida a partir da curva granulométrica de projeto, deve obedecer á tolerância indicada na tabela acima para cada peneira, respeitando, porém, os limites da faixa granulométrica adotada.

O percentual do material que passa na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da percentagem que passa na peneira nº 40.

- b) Quando submetido aos ensaios da Norma DNER-ME 129/94 na energia indicada no projeto, adotando se no mínimo a Proctor Modificado e da Norma DNER - ME 049/94 a mistura deve apresentar índice de Suporte Californiando - ISC > 100% e Expansão < 0,3%.

Rubens



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

000874

133

QUANTITATIVOS:

RESUMO PARA FINS DE FORNECIMENTO DO CONSÓRCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU

SALDO A ENTREGAR NA PEDREIRA

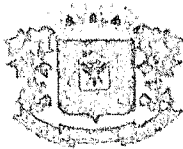
BRITA GRADUADA	3.455,53 m ³
BRITA GRADUADA	5.183,30 TONELADAS

O município irá absorver o transporte dos materiais supracitados acima, porém precisamos saber qual pedreira que vai fornecer o material, para fins de cálculo do transporte e findar o projeto executivo, também importante salientar que como os custos do transporte serão por conta do município, estamos solicitamos que a pedreira fique no entorno de no **máximo 40,00 Km** do início do trecho, como sugestão estamos anexando um mapa de uma pedreira mais próxima do trecho em anexo.

CONFERÊNCIA E PAGAMENTO

Sairá da Pedreira adotada pelo Consórcio um ticket com um número de identificação contendo os dados da Obra em questão, com a data e os valores líquidos em volume e em peso da Brita Graduada, conforme exemplo abaixo.

De 4/8/17



Município de Capinema – PR
Departamento de Engenharia

00087

731

EMPRESA - PEDREIRA		Romaneio nº
SAIDA DE PRODUTO		
CNPJ nº	Cliente:	Motorista:
ENDEREÇO:		Placa:
Produto: BRITA GRADUADA		Nota Fiscal
Pesagem de Entrada:	Data / Hora:	
Pesagem de Saída:	Data / Hora:	
VOLUME E PESO LÍQUIDO		
Kg / m ³		

Com esse romaneio um apontador que será um servidor efetivo do município, estará no local a qual assinará o recebimento um ticket, segurando uma via e preencherá uma planilha que segue abaixo como exemplo.

Rubens

34,9Km DISTANCIA PEDREIRA ATÉ AO INICIO DO TRECHO
DISTANCIA DA PEDREIRA ATÉ O INICIO DO TRECHO FARADAY

Legenda

Vila Antequera

Pinheiro

Capanema

Sagrada Família

Continue para BR-169

Curva acentuada à esquerda na Rod. Dep. Amândeo Busato

Google Earth
A 1ª saída para a Av. Casas do Sul

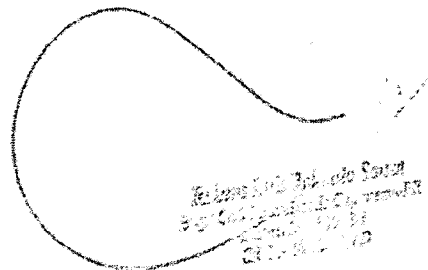
Continue para Av. Rio Grande do Sul

Siga na direção norte para a Av. Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
 TREVO DE ACESSO A COMUNIDADE ALTO FARADAY
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

CRONOGRAMA FÍSICO DE ENTREGA DE INSUMOS EM VOLUME OU EM PESO						
Item	Descrição	Saldo a entregar (m3)/(TON)	1º Mês (m3)	3º Mês (m3)	5º Mês (m3)	TOTAL (m3)
1	BRITA GRADUADA (M3)	3.455,53	25,00%	50,00%	25,00%	100,00%
			863,88	1.727,77	863,88	3.455,53
2	BRITA GRADUADA (TON)	5.183,30	25,00%	50,00%	25,00%	100,00%
			1.295,83	2.591,65	1.295,83	5.183,30


 Prefeito Municipal
 Capanema, 23 de Maio de 2012

728
 000855

CAW

138

PROPOSTA TÉCNICA**COLETA DE PREÇOS: CP CEBI 038-2017****PROPONENTE: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA EPP****CNPJ: 02.225.339/0001-11****ENDEREÇO: (CAIXA POSTAL 11)****FONE: 46 3555-1549****E-MAIL: caw@wln.com.br****PESSOA PARA CONTATO: SILVERIO ANTONIO DA ROSA (Sócio Administrador)****INFORMAÇÕES**

Fornecimento de BRITA GRADUADA material este composto de uma mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cujo estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação. Os materiais utilizados são obtidos a partir da britagem e classificação da rocha sã. A composição granulométrica da brita graduada estará enquadrada nas faixas do DNER- ME exigidas no termo de referencia. Material enviado para laboratório para elaboração de projeto e enquadrado dentro das normas exigidas.

A empresa CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA EPP, situada na Av. Rio Grande Do Sul - SN no Município de Planalto PR, possui ampla usina de britagem e beneficiamento de rocha, com maquinas e equipamentos com capacidade suficiente para atender as necessidades exigidas no cronograma de entrega.



CAW

Possui também sistema completo de pesagem eletrônica devidamente fiscalizado e aferido por empresas e profissionais devidamente credenciado e autorizado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) garantindo a quantidade do fornecimento do referido material.

A CAW MINERAÇÃO EBRITAGEM DE PEDRA LTDA EPP está devidamente registrada e com licença do direito de Exploração Mineral (Pedra Basalto) junto ao DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), Possui também demais Licenças dos Órgãos Ambientais IAP (Instituto Ambiental do Paraná).

Planalto - PR, 26 Outubro 2017.



Silverio Antonio Da Rosa
RG: 4.740.951-9 CPF: 679.927.909-44
Sócio Administrador

02.225.339/0001-11

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. L. do Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

10008



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 5527

Validade 17/04/2021

Protocolo 140158585

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 140158585, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

CAW- MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

R.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

0225339000111

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9015005823

Endereço

AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N

Bairro

Município

UF

Cep

Planalto

PR

85750000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

EXTRAÇÃO DE BASALTO E UNIDADE DE BRITAGEM

Tipo de empreendimento/atividade

EXTRAÇÃO DE BASALTO E UNIDADE DE BRITAGEM

Endereço

AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N

Bairro

ZONA RURAL

Município

Planalto

Cep

85750000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

Corpo Hídrico

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade aqui mencionada devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Qualquer alteração ou expansão nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e operações ou expansões no empreendimento deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação, Protocolo 79729809, Licença 5527, Emissão da Licença 26/06/2012, Validade: 26/06/2016.

Trata-se da renovação da Licença Ambiental Operação para atividade de Extração de Basalto e Unidade de Britagem instalada sobre lote rural nº 104-A1 e Chacara nº 01 da Gleba 01-CP, matrícula nº 18.885, localizado no prolongamento da av. Rio Grande do Sul, zona rural, município de Planalto - PR, com uma área de lavra de 12.000 m² (doze mil) metros quadrados.

A presente Licença Ambiental de Operação para exploração de basalto foi emitida de acordo com o que estabelece Artigo 2º Inciso IV da Resolução CEMA nº 065/2008 e art. 3º Inciso IV da Resolução 070/2009- CEMA e art. 8º Inciso II da Resolução 237/97-CONAMA.

01- As ampliações ou alterações na atividade ou a licenciada, de conformidade com o estabelecido no artigo 73 da resolução CEMA nº 065/2008 ensejará novo licenciamento para parte ampliada ou alterada.

02- A presente Licença Ambiental de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 15 da Resolução CONAMA nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

03- A concessão desta Licença Ambiental de Operação não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 85.779 Art. 7º parágrafo 2º.

04- O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e seus representantes, às sanções previstas na lei Federal 9.608/98, regulamentada pelo decreto federal 6.514/2008.

00085



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

142

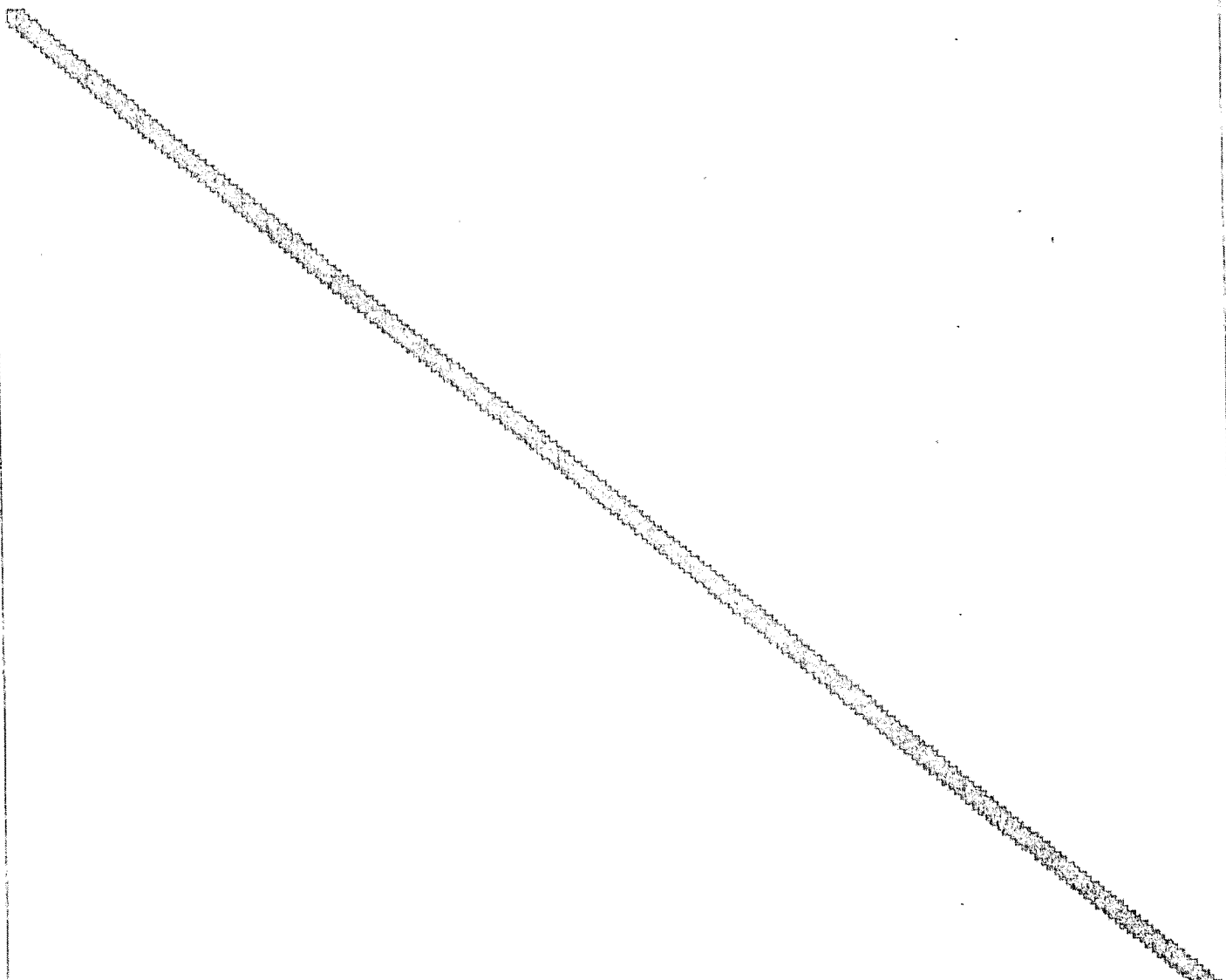
Nº 5527

Validade 17/04/2021

Protocolo 140158585

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no artigo 7º parágrafo 2º do Decreto Estadual n.857/79.

O não cumprimento à Legislação Ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal n.9605/98, regulamentada pelo Decreto Federal n.6514/2008.



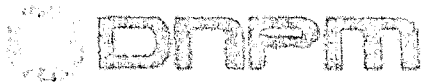
Local e data

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Dirceu Abatti
RG nº 14.593-8
CIVIL Regional
IAP Francisco Beltrão



Departamento Nacional de Produção Mineral

143

Número do processo: 825.4.14/2008

SUP:

Área (m²): 5,16

Hipótese requerimento: Regularização de Registro de Licenciamento

Fase atual: Licenciamento

Ativo: Sim

Sigla do interessado: SUCRESUL S/A - PR

UF: PR

Unidade processuística: PARANÁ

Data Protocolo: 05/09/2008 16:59:00

Data Expediente: 05/09/2008 16:59:00

Resumos relacionados:

Tipo de Relação	CPE/CRPE	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrecadamento	Data de Início	Data Final
Titulo Requerido	02.228.339-00-00	Law Mineração e Britagem da Pedra Branca			05/09/2008	
Representante Legal	161.730.661-30	Carlos Edson de Souza			05/09/2008	
Responsável Técnico	161.730.661-30	Carlos Edson de Souza			05/09/2008	

numero de processo de Cadastro na Empresa:

026.456.3008

Titulo:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Venitamento
1006	CASO LICENCIAMENTO	Registro de Licença	Procedido	27/05/2013	01/07/2018
1006	CASO LICENCIAMENTO	Recibo de Licença	Outorgado	11/05/2010	21/06/2017

Regime	Dia de obra	Data de início	Data final	Motivo de cancelamento
BANALDO	Banca	05/09/2008		

Multiplicidade
Nome
PLANALDO PR

Localização do requerido no sítio:

Tipo
Mapa de Situação
Mapa de Situação
Outros documentos
Scrubber processado no sítio

Documento	Data de protocolo
Memorial descritivo	05/09/2008
Planta de situação da área	05/09/2008
Planta de detalhe da área	05/09/2008
Levantamento topográfico	05/09/2008
Assentamento em publicação pública	05/09/2008
Volume do CASO - publicação no sítio	05/09/2008

00083

Declaração de propriedade do solo	08/09/2008
Processo de licitação de contratação	08/09/2008
Autenticação do contrato de obra	08/09/2008
Instrumento de trabalho de projeto/arq	08/09/2008
Contrato de prestação de serviços de projeto/arq	08/09/2008
A.R.T. do memorial descritivo	08/09/2008
A.R.T. do plano de segurança de obra	08/09/2008
Prova de registro original dos contratos	08/09/2008
Prova de registro de matrícula no CREA	08/09/2008

Licenças

Descrição	Data
140 - LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLOZADA	17/10/2017
140 - LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLOZADA	19/04/2017
140 - LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLOZADA	17/04/2016
140 - LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLOZADA	08/02/2015
119 - LICENÇA PROLONGAÇÃO PRAZO LICENÇA SOLICITADO	10/07/2013
119 - LICENÇA PROLONGAÇÃO PRAZO LICENÇA SOLICITADO	17/06/2013
132 - LICENÇA PROLONGAÇÃO LICENCIAMENTO AUTORIZADA	17/11/2014
118 - LICENÇA AMBIENTAL PRELIMINAR	13/05/2013
1739 - LICENÇA REEFICADOR EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	13/05/2013
750 - LICENÇA DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLOZADO	12/06/2015
130 - LICENÇA LICENCIAMENTO DE OBRA DE INTERESSE PÚBLICO	11/05/2010
1154 - LICENÇA DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLOZADO	10/05/2010
1154 - LICENÇA DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLOZADO	06/05/2010
780 - LICENÇA LICENCIAMENTO DE OBRA DE INTERESSE PÚBLICO	08/09/2009

IMPORTANTE: este serviço possui caráter unicamente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de atos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são mantidas na base de dados pelos servidores e colaboradores da DNPM.

JM

00085

VT: 0610

REGISTRO DE MEDIÇÕES

INSTRUMENTO DE PESAGEM NÃO-AUTOMÁTICO

Interessado: (368293) CAW MINERAÇÃO E ARRILAGEM DE PEDRA LIMA EPP
 CNPJ: 02.225.339/0001-11

Endereço: AV. RIO GRANDE DE SUL - 509
 CEP: 05750-000 Tufalense (46) 3041 1349
 Bairro: CENTRO Divisão: SIFE
 Município: PLANALTO - PR

Data Verificação: 15/07/2017 Marca de Verificação: 1200172-7

DADOS DO INSTRUMENTO

BALANÇA

Marca: ACOFES
 Modelo: SIFE 15000,0
 Portaria de Aprovação: Não informada
 Nº do Instrumento: 03411102 Nº de Série: 0000024571
 Código da Série: 0120
 Massa: 6000kg
 Classe de Exatidão: III
 Local de Utilização: em Casa
 Solagens: 1189470-01

SIMBOLOGIA

Para as abreviações utilizadas neste relatório e adotadas a seguir vale a seguinte:
 L = Carga
 I = Indicação
 I (sup) = indicação no Altimetro
 A = Carga adicional
 E = Erro

JCS

INSPEÇÃO GERAL

Tipo: Mecânica
 Estado: Bom
 Placômetro: Original
 Resolução: Manual
 Marca: Original
 Escala: Original
 Posição da Escala: Traços de Escala Normal
 Características: Boa

ENSAIOS - Massa: 60000kg

1º ENSAIO DE FIDELIDADE - 22270kg

	L (kg)	I (kg)	E (kg)
1	22270	22270	0
2	22270	22270	0
3	22270	22270	0

Divergência Máxima (kg)

EM%: 1,000

Grav: 22270kg - 22270kg

ENSAIO DE EXPERIMENTAÇÃO

	L (kg)	I (kg)	E (kg)	U (kg)	EM% (kg)
1	22270	22270	0	0	1,20
2	22270	22270	0	0	1,20
3	22270	22270	0	0	1,20
4	22270	22270	0	0	1,20
5	22270	22270	0	0	1,20
6	22270	22270	0	0	1,20

Data: 15/07/2017

Posição das Cargas: 1 2 3

1 2 3

000816

Recibo de Entrega do Relatório Anual de Lavra

Ministério de Minas e Energia	Relatório Anual de Lavra
Departamento Nacional de Produção Mineral	Exercício: 2017
	Ano Base: 2016

AVISO: Nos termos do art.13 da Portaria DNPM nº 11/2012, o RAL ora entregue somente será considerado apresentado se estiver devidamente preenchido nesta data ou após o cumprimento satisfatório das exigências que venham a ser formuladas.

1 - Identificação do Minerador

CPF/CNPJ: 02.225.339/0001-11

Nome/Razão Social: CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

2 - Informações Complementares

UNPM(s) Associados a este RAL	Diploma Legal
826.414/2008	Registro de Licença


JCC

3 - Protocolo

Número do Protocolo: 8d259b69-3c10-484b-bcdc-0c59e8551ee5

Data: 29/03/2017

Hora: 10:02:55

	Avaliação Técnica	
	Objeto: Compra de material pétreo para execução de obra de pavimentação no trecho compreendido entre a BR-163 até a Comunidade Alta Faraday em atendimento ao Programa de Apoio aos Municípios e Comunidades Locais (4.24).	DATA: 31/10/2017
		PÁGINA: 1/2

1. Objeto

Compra de material pétreo para execução de obra de pavimentação no trecho compreendido entre a BR-163 até a Comunidade Alta Faraday em atendimento ao Programa de Apoio aos Municípios e Comunidades Locais (4.24).

2. Justificativa

A contratação se faz necessária para atender as ações do Programa de Apoio aos Municípios e Comunidades Locais (4.24). O material destina-se à contrapartida para a pavimentação asfáltica da estrada do Alto Faraday, conforme acordo entre CEBI e Prefeitura Municipal de Capanema.

3. Escopo da Contratação

Fornecimento de material pétreo para execução de pavimentação asfáltica, conforme abaixo descrito:

- a. Brita graduada: deverá ser fornecida conforme Especificação de Serviços Rodoviários DER/PR ES-P 05/05, que estabelece a sistemática a ser empregada na seleção desse produto bem como sua aplicação, enquadrando - se em qualquer uma das faixas granulométricas prescritas na referenciada especificação.

4. Execução do Programa de Apoio aos Municípios e Comunidades Locais (4.24)

5. Prazo do contrato

O prazo máximo para execução das atividades é de 5 (cinco) meses, distribuído da seguinte forma:

- ✓ **Mês 1: 25% do material;**
- ✓ **Mês 3: 50% do material;**
- ✓ **Mês 5: 25% final do material.**

467


6. Proponentes considerados

Proponente	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
CAW Mineração e Britagem	X	X	X	X

A empresa CAW Mineração e Britagem está aprovada e capacitada tecnicamente para executarem o escopo de fornecimento de material pétreo conforme especificado.

7. Critérios avaliados na análise técnica e pontuação utilizada

- 7.1 Conformidade no fornecimento do material especificado;

	Avaliação Técnica	
	Objeto: Compra de material pétreo para execução de obra de pavimentação no trecho compreendido entre a BR-163 até a Comunidade Alta Faraday em atendimento ao Programa de Apoio aos Municípios e Comunidades Locais (4.24).	DATA: 31/10/2017 PÁGINA: 2/2

- 7.2 Cronograma de fornecimento;
- 7.3 Apresentação da Licença de Operação;
- 7.4 Apresentação da Guia de Utilização para a extração mineral.

148

Quadro 01: Avaliação da proponente.

Item	Requisito	Atendimento
1	Conformidade técnica	Cumprido
2	Cronograma	Cumprido
3	L.O.	Cumprido
4	Guia de Utilização	Cumprido

8. Conclusão

Após análise da proposta técnica, a empresa Caw Mineração e Britagem está qualificada tecnicamente para dar continuidade no processo de contratação. Sendo que o critério financeiro poderá ser utilizado para decisão final.

9. Análise e aprovação

Análise Técnica

 Alan Beletti
 Engenheiro Especialista
 Produção Civil

 Rubens Luis Rolando Souza
 Engenheiro civil
 Prefeitura Municipal de Capangara

Rubens Luis Rolando Souza
 Engenheiro Civil
 Prefeitura Municipal de Capangara-PR
 Matrícula nº 19231
 CREA-PR 53.295/1-D

Aprovação:

 Guilherme Siqueira
 Gerente de Meio Ambiente

 José de Anchieta
 Diretor Presidente



000829

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

MEMORANDO INTERNO Nº 30/2017

A/C:

PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO
Secretário Municipal De Planejamento E Projetos

Com relação a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, oriunda do contrato administrativo nº 154/2016 e do certame licitatório tomada de preços nº 12/2016 no que tange a solicitação e os documentos de folhas nº 0730 a 0748 do PA feito pelo eminente Secretário de Planejamento segue o seguinte.

Considerando os dados das folhas nº 0731 a 0748 do PA o qual nos subsidiaram a fim de executarmos o projeto executivo que é composto da memória de cálculo, pranchas 01/10, 02/10, 03/10, 04/10, 05/10, 06/10 e 10/10 com o novo dimensionamento da seção transversal e as novas distâncias a serem percorridas, juntamente com a ART nº 201746646870 referente ao mesmo.

Cabe observar que no próprio projeto executivo consta o CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA OBRA, conforme solicitado.

Enviaremos a empresa executora uma cópia do projeto executivo para que analisem pois o projeto executivo é bilateral para que se



000815

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

proceda o aditivo de prazo e valor , uma vez que o contrato administrativo sofreu alterações financeiras.

Capanema, 08 de novembro 2017

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D



0000/19

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

PROJETO EXECUTIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECHO DA BR-163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR
JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO EXECUTIVO:

O projeto Básico desenvolvido por esse departamento na qual o objeto do orçamento quantitativo em que se refere principalmente ao macro item 311.04 BASE E SUB BASE contemplava o seguinte:
Os insumos Rachão e Brita Graduada seriam doados pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu conforme termo de doação anexado ao PA.

A execução dos Serviços Rachão e Brita Graduada no orçamento contemplaria o transporte do material da pedreira indicado pelo Consórcio e a execução do Rachão e da Brita Graduada na pista, não sendo considerado a aquisição dos insumos, cabendo observar que a distância de Transporte foi quantificada no orçamento, referente a distância especificada da pedreira a pelo consórcio.

Durante a execução do transporte do Rachão e a Brita Graduada foi constatado que a qualidade dos respectivos materiais não estavam a contento(ou seja fora das especificações técnicas abordadas no projeto básico e no termo de referência fornecido ao Consórcio), principalmente a Base de Brita Graduada, nessa entoado foi informado ao Consórcio tal assunto e o mesmo interrompeu e



1099

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

rescindiou seu fornecimento com a Pedreira, convém ressaltar que foi atestado o recebimento de rachão na quantidade de 3.384,61 m³ no local da obra e 1.215,22 m³ estocados no nosso pátio de máquinas (devidamente autorizado pelo Secretário de Administração com a anuência do Chefe do Executivo Municipal, totalizando 4.599,83 m³. Convém ressaltar que este fiscal de contrato não permitiu mais transportar Rachão para a pista, pois traria como consequência a interdição de toda a rodovia, motivo pelo qual foi autorizado estocar o rachão no nosso pátio de máquinas.

Conforme ofício encaminhado a esse departamento pela Empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda, empresa vencedora do certame licitatório para a execução da obra, sob o protocolo nº 1977/2016, datado de 31/10/2016, porém protocolado na data de 03/11/2016, na qual retrata alguns questionamentos sobre o projeto básico que no julgamento desse fiscal de contrato são relevantes, sendo assim a empresa elucidou a questão da camada de travamento, uma vez que não estava prevista na composição de custo unitário da Sub Base de Rachão.

Também foi elucidado através de correspondência eletrônica na data de 10 de outubro de 2016 que havia ocorrido erro no cálculo do momento de transporte, referente aos transportes do rachão. Quanto a esse assunto realmente como pode se ver na folha nº 085 do PA memória de cálculo dos quantitativos ocorreu um erro na multiplicação dos valores do volume de rachão que é de 6.267,37 m³ e por um erro foi usado 2.267,37 m³, trazendo um erro significativo.



000825

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

rubens

De: rubens <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de outubro de 2016 14:18
Para: 'Rodrigo F. Bertol'
Cc: 'procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'prefeita@capanema.pr.gov.br'
Assunto: RES: Rachão transportado

Caro Rodrigo,

Para que essa fiscalização proceda a vistoria e execução de uma medição de serviços, por favor peça que protocole o pedido de medição no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Capanema.

Quanto ao exposto na correspondência eletrônica da suposta diferença nos quantitativos dos transportes do rachão e brita graduada, peça também que seja protocolada um **projeto executivo** contendo o que foi solicitado de maneira técnica e objetiva trazendo os seus reflexos físicos e financeiros ao contrato em questão. Somente após tal fato sanado será procedida a análise dessa fiscalização acerca da possibilidade do termo aditivo, conforme item 6.1.2 do contrato administrativo nº 154/2016.

Att

Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil CREA RS 88.296/D
Fiscal do Contrato

De: Rodrigo F. Bertol [mailto:rodrigo@ececconstrutora.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de outubro de 2016 12:07
Para: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Cc: Alex Baseggio <alex@ececconstrutora.com.br>
Assunto: Rachão transportado

Bom dia Rubens,
Segue anexo a relação do rachão. Foi transportado até o momento 6.594,32 ton.
Observe que precisaremos fazer um ajuste na planilha de quantidades do contrato, uma vez que o item 311.04.02.010 – Transporte do rachão, está com a quantidade prevista errada.

- . Rachão travado (projeto) = 6.267,37 m³
- . Densidade (compactado) = 2,03 t/m³
- . DMT = 21,17 km
- . Momento de transporte = 6.267,37 x 2,03 x 21,17 = 269.340,85 t x km

Peço a gentileza de medir o item transporte de rachão integral e providenciar o termo aditivo para ajustarmos o momento de transporte do mesmo.

Veja também que o item 311.04.03.006 – Transporte de BGS também deverá ser ajustado.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att,



Rodrigo Fausto Bertol
Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D
45 9929-1979

45 3222-6968
www.ececconstrutora.com.br

Foi explicitado na ocasião que a empresa contratualmente deveria executar o projeto executivo contemplando tais problemas, entretanto com o andar dos acontecimentos explicitados acima (qualidade dos materiais pétreos, momento de transporte e troca



0002/4

de fornecedor, ou seja outro cálculo de transporte, travamento) seria uma incumbência dessa fiscalização a execução do projeto executivo.

Abordando os problemas de momentos de transporte verificamos que existem duas distâncias fixas a serem consideradas, a distância do pátio de máquinas até o início do trecho que é de 22,70 km conforme é demonstrado no projeto na prancha 10/10 e a distância de 34,90 Km até o início do trecho conforme é demonstrado na prancha 10/10, com isso vamos proceder o novo cálculo dos transportes, definido a pedreira pelo consórcio..

Nessa entoada foi verificada que existem problemas elencados pela empresa executora, entretanto também existem inconsistências que devem ser corrigidos, até mesmo porque estamos sujeitos aos órgãos de controle e temos obrigação de fazer da maneira correta dentro do justo, como é justo corrigir o momento de transporte e adicionar a camada de travamento que antes não estava prevista , também verificamos divergências nos preços unitários dos valores de rachão e brita graduada, uma vez que no projeto básico foi considerado erroneamente a aquisição dos insumos na composição do preço unitário, o qual na sequencia passarei a abordar.

Nesse momento em primeiro lugar redimensionarei a seção transversal da seguinte maneira.

Rachão

$$2.733,37 \text{ m(extensão)} \times 7,00 \text{ m(largura)} = 19.133,59 \text{ m}^2$$



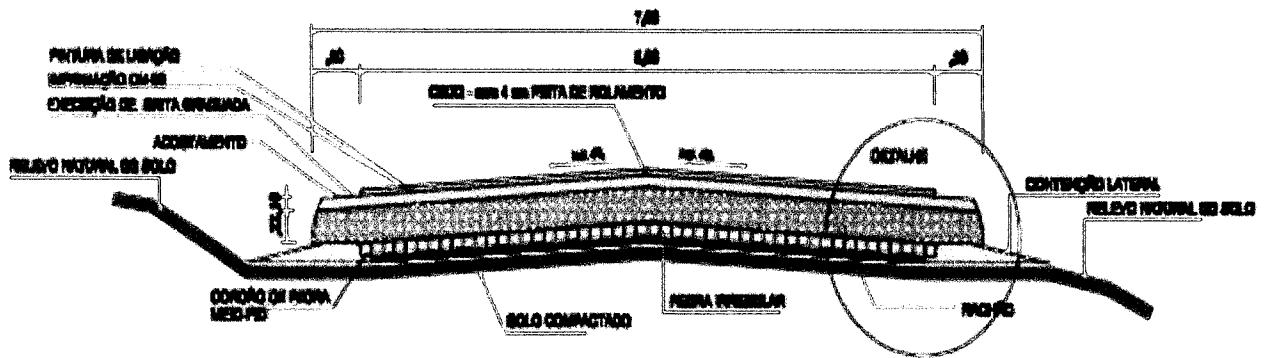
000825

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Rachão na Pista = 3.384,61 m ³ -10,00%(perda)	3.046,15 m ²
Rachão no Pátio = 1.215,22 m ³ – 5,00%(perda)	1.154,46 m ²
	4.200,61 m ²
Cálculo da espessura = <u>4.200,61 m³</u>	
	19.133,59 m ²

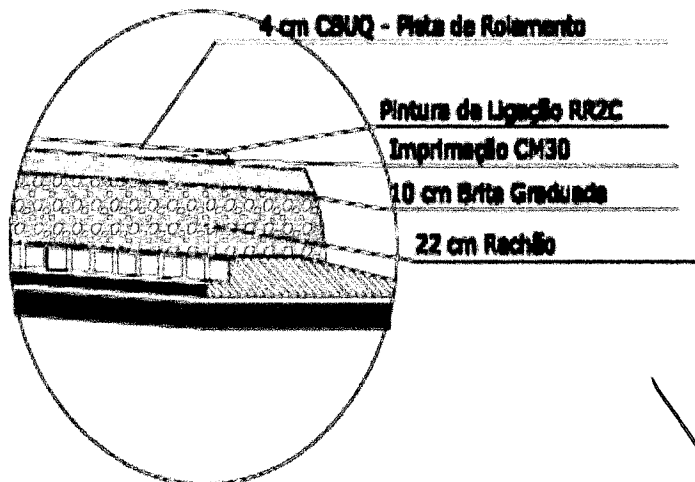
Espessura de Rachão = 22,00 cm

Ficando da seguinte maneira a seção transversal:



SEÇÃO TRANSVERSAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

DETALHE





000820

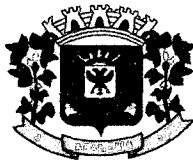
Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Em segundo lugar os preços unitários da Base de Brita Graduada e Rachão.

311.04.02.007 Sub Base De Rachão Será Substituído Pelo Item
MACADAME SECO BRITADO PREENXIDO COM BRITA GRADUADA
ITEM 531300 DER-PR

DATA BASE: SETEMBRO DE 2015

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO ITEM							
MACADAME SECO BRITADO PREENXIDO COM BRITA GRADUADA 531300						UNIDADE: R\$/m3	
(A) EQUIPAMENTO	código	Quantidade	Ut Pr	Ut Impr	VI Hr Prod	VI. Hr. Impr	Custo Horário
Motoniveladora c/escarificador 140-K média	321.400	1,00000	0,35000	0,65000	229,53	78,60	131,43
Rolo Vibratório liso autoprop CA-25	340.250	1,00000	1,00000	-	117,77	46,93	117,77
Trator Agrícola 297 4x4	341.000	1,00000	0,16000	0,84000	63,42	26,86	32,71
Trator Lâmina D-6 média	320.060	1,00000	0,57000	0,43000	219,12	75,88	157,53
Vassoura Mecânica Rebocável	300.090	1,00000	0,16000	0,84000	7,90	5,61	5,98
(A) Total							445,41
(B) MÃO DE OBRA	código	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo		Custo Horário
Apontador	200.020	2,25	108,92	16,83	2,00		33,66
Encarregado de serviço	210.060	6,00	108,92	44,89	1,00		44,89
Servente	200.130	2,20	108,92	16,46	6,00		98,76
(B) Total							177,31
(C) ITENS DE INCIDÊNCIA	código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo	
(C) Total							-
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							622,72
(D) Produção da Equipe							57,22
(E) Custo Unitário da Execução da Equipe (A)+(B)+(C)/(D)							10,88
(F) MATERIAIS	código	Unid	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário	
(F) Total							-
(G) SERVIÇOS	código	Unid	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário	
Brita Graduada na Usina	531.200	m3	-		0,40	-	
Pedra Britada 4" (rachão)	530.060	m3	-		0,90	-	
(G) Total							-
(H) TRANSPORTE	código	Unid	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unitário
Brita Graduada na Usina(Equação Transporte)	19.430						
0,40 X1 + 0,48 X2		ton					-
0,40 X1 + 0,48 X2 + 1,01		ton					-
Pedra Britada 4" (Equação Transporte)	10.060						
0,40 X1 + 0,48 X2		ton					-
0,40 X1 + 0,48 X2 + 1,01		ton					-
(H) Total							-
Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H)							10,88
BDI 32,40							3,53
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							14,41



000827

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Cálculo do Momento de Transporte Rachão (com travamento)

Cálculo da 1ª DMT (pátio de máquinas):

DMT = DF (distância fixa) + DV (distância variável)

DMT = 22,70 Km + 2,73 Km/2

DMT = 24,07 Km

Momento de transporte:

1.154,46 m³ x 2,03 Ton/m³ x 24,07 KM**MT = 56.904,34 Ton x Km**

Observa-se que foi corrigido o momento de transporte usado o quantitativo já com as perdas para o transporte e com a densidade adotada pela composição, sendo considerado na composição os (A) equipamentos, (B) mão de obra, sua produção, sem considerar o insumo rachão e brita graduada (fornecidos pelo consórcio) e os seus respectivos transportes que são calculados a em item específico, cabe observar que o transporte da brita graduada do travamento será calculado no seu transporte específico, sendo demonstrado na sequência.

311.04.03.005 Base De Brita Graduada Exclusive Transporte, será substituída pelo item BRITA GRADUADA 100% PM CÓDIGO DER PR 531100



000320

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

DATA BASE SETEMBRO DE 2015

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO ITEM A

Brita Graduada 100% PM 531100

UNIDADE: R\$/m3

(A) EQUIPAMENTO	código	Quantidade	Ut Pr	Ut Impr	VI Hr Prod	VI.Hr. Impr	Custo Horário
Caminhão Espargidor 6000L	346.060	1,00000	0,90000	0,10000	104,51	30,83	97,14
Motoniveladora c/escarificador 140-K leve	311.400	1,00000	0,28000	0,72000	203,35	69,65	107,09
Rolo Pneus Autopropelido 27 Ton	340.270	1,00000	0,49000	0,51000	118,01	49,79	83,22
Rolo Vibratório liso autopropelido CA-25	340.250	1,00000	1,00000	-	117,77	46,93	117,77
(A) Total							405,22

(B) MÃO DE OBRA	código	Eq.Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Apontador	200.020	2,25	108,92	16,83	2,00	33,66
Encarregado de serviço	210.060	6,00	108,92	44,89	1,00	44,89
Servente	200.130	2,20	108,92	16,46	6,00	98,76
(B) Total						177,31

(C) ITENS DE INCIDÊNCIA	código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo
(C) Total						-

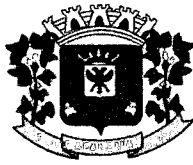
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	582,53
(D) Produção da Equipe	82,28
(E) Custo Unitário da Execução da Equipe (A)+(B)+(C)/(D)	7,08

(F) MATERIAIS	código	Unid	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F) Total					-

(G) SERVIÇOS	código	Unid	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Brita Graduada na Usina	531.200	m3	-	1,67	-
(G) Total					-

(H) TRANSPORTE	código	Unid	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unitário
Massa Brita Graduada(Equação Transporte)	19.980						
0,40 X1 + 0,48 X2		ton					-
0,40 X1 + 0,48 X2 + 1,01		ton					-
(H) Total							-

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H)	7,08
BDI 32,40	2,29
PREÇO UNITÁRIO TOTAL	9,37



000823

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Cálculo do Momento de Transporte Brita Graduada

Cálculo da 2ª DMT(pedreira):

DMT = DF(distância fixa) + DV(distância variável)

DMT = 34,90 Km + 2,73 Km/2

DMT = 36,26 Km

Momento de transporte Brita Graduada pista:

1.913,36 m³ x 2,50 Ton/m³ x 36,26 Km

MT = 173.446,08 Ton x Km

Momento de transporte Brita Graduada travamento:

19.133,59 m² x 0,01 m(espesura dentro do rachão) x 1,67
Ton/m³(adotado na composição) x 36,26 Km

MT = 115.861,92 Ton x Km

Momento de Transporte Total da Brita Graduada

MT(brita Graduada na pista) = 173.446,08 TonxKm

MT (brita graduada travamento) = 115.861,92 Ton x Km

Momento de transporte Total = 289.308,00 Ton x Km



000931

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Segue a planilha orçamentária da empresa executora:

ORÇAMENTO QUANTITATIVO DA EMPRESA PELO PROJETO BÁSICO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidades Projetado Básico	Preço Unitário	Preço Total
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
311.01.01	Placas				
311.01.01.001	Placa da Obra 3,00 m x 1,50 m	Unidade	1,00	979,07	979,07
TOTAL DO ITEM					979,07
311.03	DRENAGEM				
311.03.01	Serviços Iniciais				
311.03.01.013	Escavação Mecânica de valas - 1ª Categoria	m3	33,80	7,89	266,68
311.03.01.021	Reaterro Compactado	m3	23,27	22,69	528,00
311.03.02	Galeria de Águas Pluviais				
311.03.02.002	Corpo de BSTC 0,60 m sem berço	m	2,00	116,50	233,00
311.03.02.003	Corpo de BSTC 0,80 m sem berço	m	23,00	193,13	4.441,99
311.03.02.072	Boca de BSTC 0,60 m	Unidade	2,00	978,44	1.956,88
311.03.02.073	Boca de BSTC 0,80 m	Unidade	4,00	1.375,59	5.502,36
311.03.02.094	Boca de Lobo Simples Alvenaria altura em até 1,20 m	Unidade	2,00	993,37	1.986,74
TOTAL DO ITEM					14.915,65
311.04	BASE / SUB BASE				
311.04.02	Sub Base				
311.04.02.007	Sub base de rachão exclusive rachão e transporte conforme composição	m3	6.267,37	37,00	231.892,69
311.04.02.210	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia pavimentada com DMT 21,17 (sinapi abril 2016)	ton x km	78.977,03	0,73	57.653,23
311.04.03	Base				
311.04.03.005	Base de Brita Graduada exclusive Base e Transporte conforme composição	m3	1.913,19	37,00	70.788,03
311.04.03.006	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia pavimentada com DMT 21,17 (sinapi abril 2016)	ton x km	64.803,57	0,60	38.882,14
TOTAL DO ITEM					399.216,09
311.06	REVESTIMENTO				
311.06.01	Serviços Iniciais				
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Fresta	m2	4.662,55	0,58	2.704,28
311.06.02	Pintura				
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m2	24.061,33	1,30	31.279,73
311.06.02.006	Imprimação com CM-30	m2	19.131,91	3,32	63.517,94
311.06.06	Usinado				
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	2.227,07	312,35	695.625,31
TOTAL DO ITEM					793.127,26
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
311.08.02	Sinalização Horizontal	m2	1.350,50	17,00	22.958,50
TOTAL DO ITEM					22.958,50
TOTAL GERAL					1.231.196,57



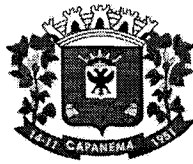
000831

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Segue a planilha orçamentária com inclusão do cálculo dos momentos de transportes e preços unitários corretos.

ORÇAMENTO QUANTITATIVO PELO PROJETO EXECUTIVO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidades Projetado Básico	Preço Unitário	Preço Total
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
311.01.01	Placas				
311.01.01.001	Placa da Obra 3,00 m x 1,50 m	Unidade	1,00	979,07	979,07
TOTAL DO ITEM					979,07
311.03	DRENAGEM				
311.03.01	Serviços Iniciais				
311.03.01.013	Escavação Mecânica de valas - 1ª Categoria	m3	33,80	7,89	266,68
311.03.01.021	Reaterro Compactado	m3	23,27	22,69	528,00
311.03.02	Galeria de Águas Pluviais				
311.03.02.002	Corpo de BSTC 0,60 m sem berço	m	2,00	116,50	233,00
311.03.02.003	Corpo de BSTC 0,80 m sem berço	m	23,00	193,13	4.441,99
311.03.02.072	Boca de BSTC 0,60 m	Unidade	2,00	978,44	1.956,88
311.03.02.073	Boca de BSTC 0,80 m	Unidade	4,00	1.375,59	5.502,36
311.03.02.094	Boca de Lobo Simples Alvenaria altura em até 1,20 m	Unidade	2,00	993,37	1.986,74
TOTAL DO ITEM					14.915,65
311.04	BASE/ SUB BASE				
311.04.02	Sub Base				
311.04.02.007	Sub base de rachão exclusive rachão e transporte conforme composição	m3	4.200,61	14,41	60.530,79
311.04.02.210	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia pavimentada com DMT 24,07 km (sinapi abril 2016)	ton x km	56.904,34	0,73	41.540,17
311.04.03	Base				
311.04.03.005	Base de Brita Graduada exclusive Base e Transporte conforme composição	m3	1.913,36	9,37	17.928,18
311.04.03.006	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia pavimentada com DMT 35,37km (sinapi abril 2016)	ton x km	289.308,00	0,60	173.584,80
TOTAL DO ITEM					293.583,94
311.06	REVESTIMENTO				
311.06.01	Serviços Iniciais				
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m2	4.662,55	0,58	2.704,28
311.06.02	Pintura				
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m2	24.061,33	1,30	31.279,73
311.06.02.006	Imprimação com CM-30	m2	19.131,91	3,32	63.517,94
311.06.06	Usinado				
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	2.227,07	312,35	695.625,31
TOTAL DO ITEM					793.127,26
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
311.08.02	Sinalização Horizontal	m2	1.350,50	17,00	22.958,50
TOTAL DO ITEM					22.958,50
TOTAL GERAL					1.125.564,41



11 832

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Segue a planilha com o reflexo financeiro das alterações do projeto executivo.

REFLEXO E RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO:

1) VALOR DO CONTRATO	1.231.196,57
2) VALOR COM PROJETO EXECUTIVO	1.125.564,41
3) SALDO	105.632,15
4) REFLEXO	-8,58%

Desembolso do Município:

RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO:

1) VALOR DO CONTRATO COM PROJETO EXECUTIVO	1.125.564,41
2) VALOR MEDIDO E PAGO	77.019,47
3) SALDO A PAGAR	1.048.544,94

Cronograma de execução da obra e da vigência:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA											
Item	Descrição	R\$ Total	R\$ pago	R\$ saldo	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	Total R\$
					30,00%	0,00%	30,00%	0,00%	30,00%	10,00%	100,00%
1	OBRA	1.125.564,41	77.019,47	1.048.544,94	314.563,48	-	314.563,48	-	314.563,48	104.854,49	1.048.544,94



000931

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

CONFERÊNCIA E PAGAMENTO DE BRITA GRADUADA

Sairá da Pedreira adotada pelo Consórcio um ticket com um número de identificação contendo os dados da Obra em questão, com a data e os valores líquidos em volume e em peso da Brita Graduada, conforme exemplo abaixo.

EMPRESA - PEDREIRA		Romaneio nº -----
SAIDA DE PRODUTO		
CNPJ nº	Cliente:	Motorista:
ENDEREÇO:		Placa:
Produto: BRITA GRADUADA		Nota Fiscal
Pesagem de Entrada:	Data / Hora:	
Pesagem de Saída:	Data / Hora:	
VOLUME E PESO LÍQUIDO		
Kg / m3		

Com esse romaneio um apontador que será um servidor efetivo do município, estará no local a qual assinará o recebimento um ticket, segurando uma via e preencherá uma planilha que segue abaixo como exemplo.



000830

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Os dados referente ao memorial descritivo e especificações técnicas são os mesmos, acompanham esse projeto executivo as pranchas 01/10, 02/10, 03/10, 04/10, 05/10, 06/10 e 10/10, juntamente com a ART nº 201746646870 de Projeto executivo

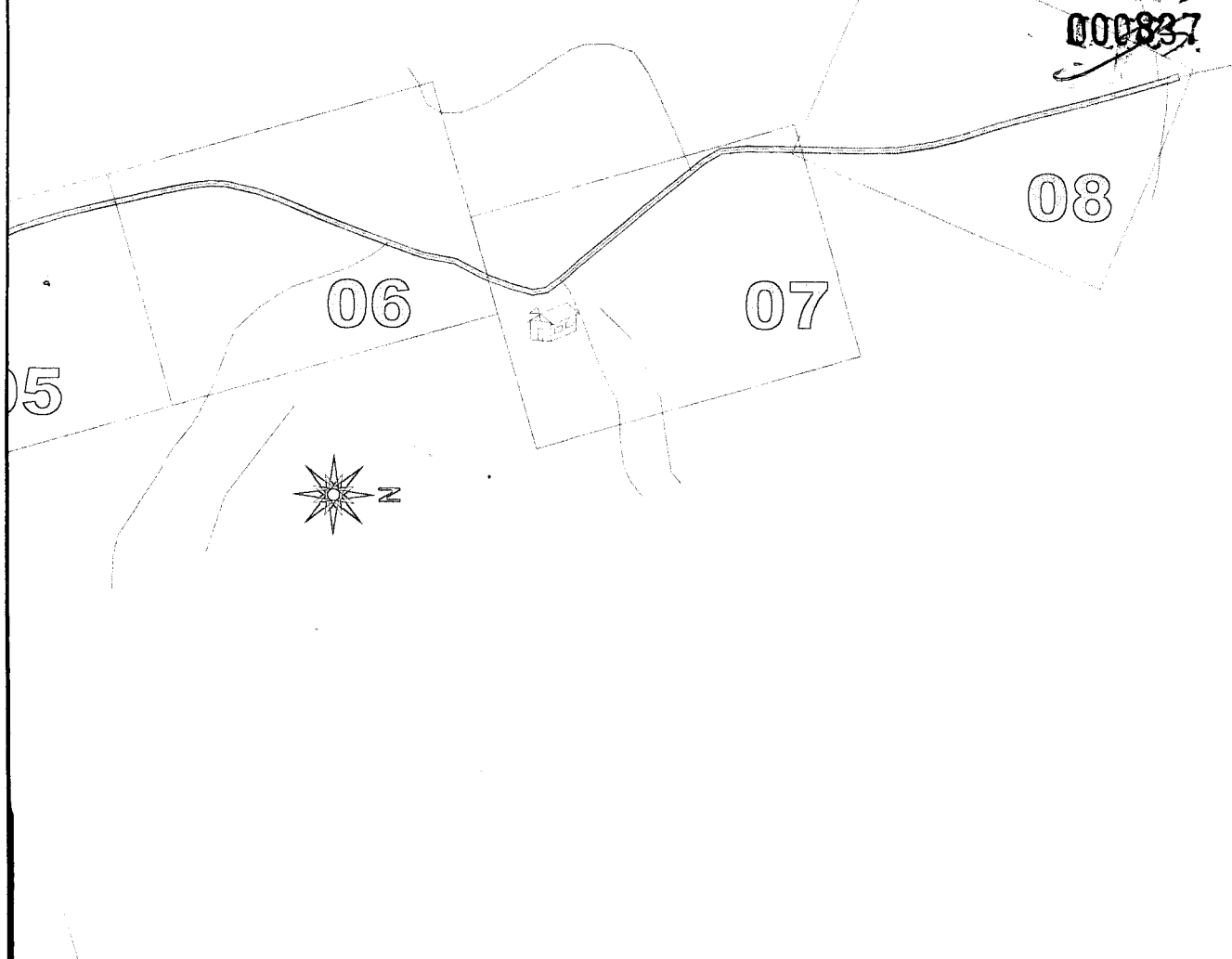
Capanema, 08 de novembro de 2017



Eng.º Rubens Luis Rolando Souza
Responsável Técnico
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1993-1
CREA-RS 88.296/D

000837



Revisões da Prancha

	Comentários	Autor	Data
1	Revisão Geral - PROJETO EXECUTIVO	Rubens/Evandro	24/10/2017
	-	-	-

MUNICIPAL

SAUDE PUBLICA

FEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ

Trecho Trevo BR - 163 á Comunidade de Alto Faraday

MATRÍCULA	Georeferência: Início: 25°36'31.32" - S 53°38'26.90" - O
DESENHO: EVANDRO	Final: 25°35'12.16" - S 53°38'46.63" - O

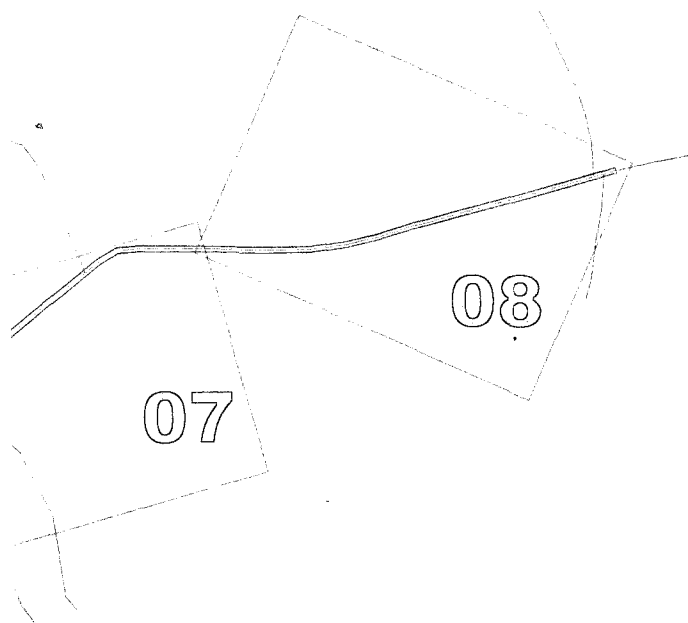
ÁREA CDNSTR. 19.131,91m ²	LOCALIDADE/BAIRRO: Alto Faraday	FOLHA
ESCALA: indicada		01-10
DATA: Julho de 2016	PRÉF. Américo Bellé MUNICIPAL Evandro	

25°36'
53°38'

R. SOUZA
88296-D
DE SEGURANÇA DO TRABALHO

△ 1

000833



Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão Geral - PROJETO EXECUTIVO	Rubens/Evandro	24/10/2017
-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

	OBRA: PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ Trecho Trevo BR - 163 á Comunidade de Alto Faraday	MATRÍCULA 	Georreferência: Início: 25°36'31.32" - S 53°38'26.90" - O Final: 25°35'12.16" - S 53°38'46.63" - O
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS L.R. SOUZA CREA-RS-88296-D ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ÁREA CONSTR. 19.131,91m ²	LOCALIDADE/BAIRRO: Alto Faraday
ESCALA: indicada		 Américo Bellé Prefeito Municipal PREFEITA MUNICIPAL	02-10
DATA: Julho de 2016			

001830

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão Geral - PROJETO EXECUTIVO	Rubens/Evandro	24/10/2017
-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL	SAÚDE PÚBLICA
----------------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA


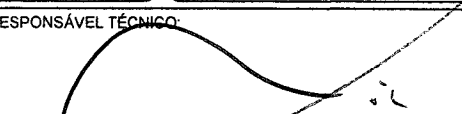
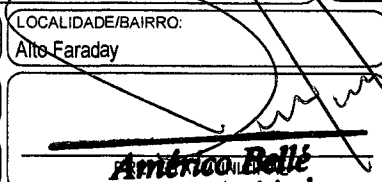
	OBRA: PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ Trecho Trevo BR 163 à Comunidade de Alto Faraday	MATRÍCULA DESENHO: EVANDRO	Georeferência: Início: 25°36'31.32" - S 53°47'30.46" - O Final: 25°35'12.16" - S 53°38'46.63" - O
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS L.R. SOUZA CREA RS-89296-D ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ÁREA CONSTR. 19.131,91m ²	LOCALIDADE/BAIRRO: Alto Faraday
		ESCALA: indicada	DATA: Julho de 2016
		 Américo Bellé Prefeito Municipal	

Revisões da Prancha			
-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão Geral - PROJETO EXECUTIVO	Rubens/Evandro	24/10/2017
-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

	OBRA: PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ Trecho Trevo BR 163 á Comunidade de Alto Faraday	MATRÍCULA _____	Georeferência: Inicio: 25°36'31.32" - S 53°47'30.46" - O
		DESENHO: EVANDRO	Final: 25°35'12.16" - S 53°38'46.63" - O
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  RUBENS L.R. SOUZA CREA-RS-88296-D ENGENHEIRO-CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ÁREA CONSTR. 19.131,91m²	LOCALIDADE/BAIRRO: Alto Faraday	FOLHA: 04-10
	ESCALA: indicada	 Américo Bellé Prefeito Municipal	
	DATA: Julho de 2016		

000841

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão Geral - PROJETO EXECUTIVO	Rubens/Evandro	24/10/2017
-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL

SAGDE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



OBRA:

**PROJETO PAVIMENTAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ**

Trecho Trevo BR- 163 à Comunidade de Alto Faraday

MATRÍCULA

Georeferência:

Início:
25°36'31.32" -S

53°47'30.46" -O

DESENHO:

Final:
25°35'12.16" -S

53°38'46.63" -O

EVANDRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ÁREA CONSTR.

19.131,91m²

LOCALIDADE/BAIRRO:

Alto Faraday

FOLHA:

05-10

RUBENS L. R. SOUZA

CREA RS-88296-D

ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

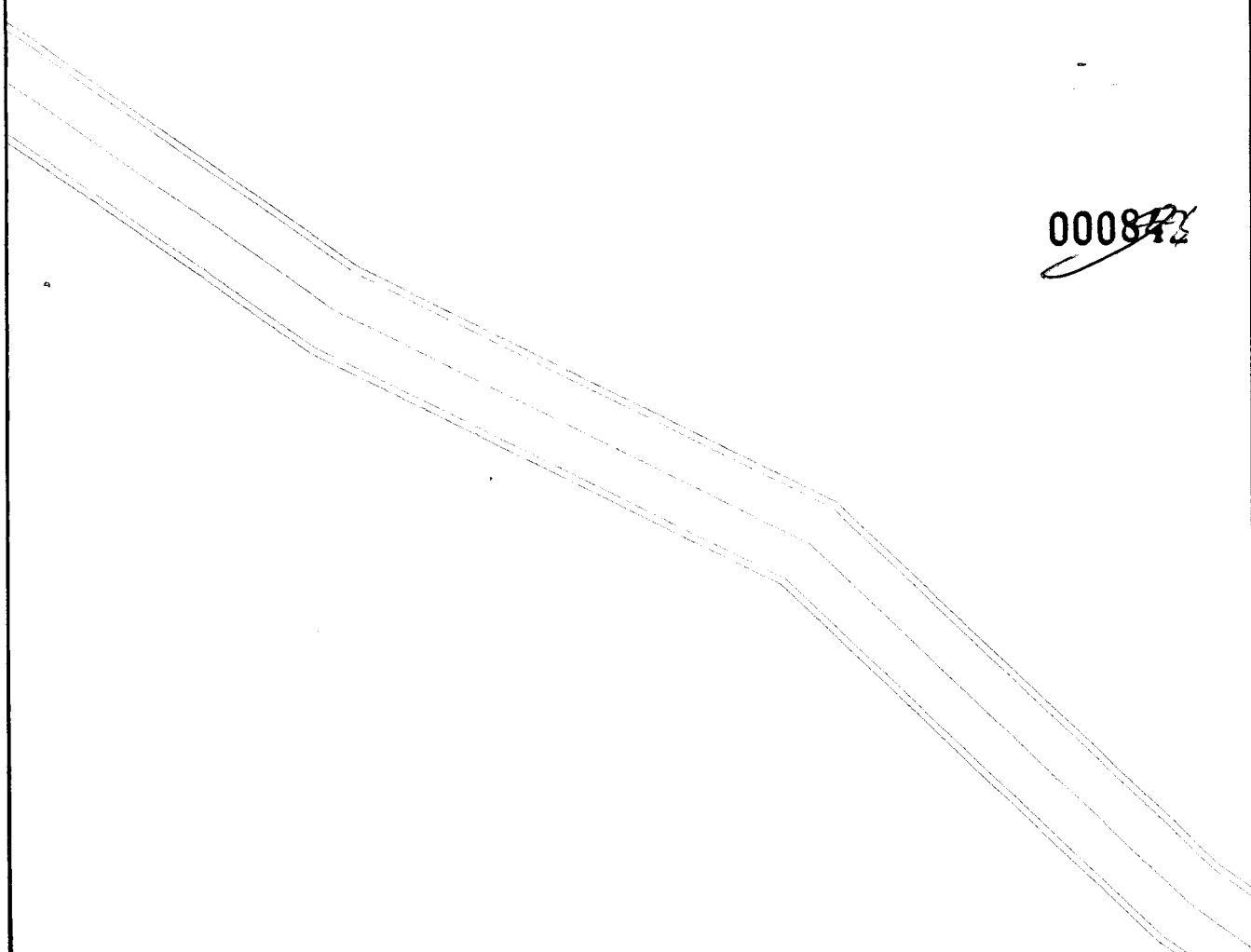
DATA:

Julho de 2016

Américo Belle
Prof. Edm. Municipal

△ 1

000842



Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	25°35'12.16" - S 53°38'46.63" - O
01	Revisão Geral - PROJETO EXECUTIVO	Rubens/Evandro	2.7 Data 7m 24/10/2017
-	-	-	-

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA

PROJETO:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ

Trecho Trevo BR 163 à Comunidade de Alto Faraday

MATRÍCULA

Georeferência:

DESENHO:
EVANDRO

Início:
25°36'31.32" - S
53°47'30.46" - O
Final:
25°35'12.16" - S
53°38'46.63" - O

ÁREA CONSTR.
19.131,91m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
Alto Faraday

FOLHA:

ESCALA:
indicada

DATA:
Julho de 2016

06-10

SOUZA
8296-D
SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITA MUNICIPAL
Américo Belle
Prefeito Municipal

000843

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão Geral - PROJETO EXECUTIVO	Rubens/Evandro	24/10/2017
-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

	OBRA:	PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ Trecho Trevo BR - 163 à Comunidade de Alto Faraday	MATRÍCULA	Georefe-ência: Início: 25°36'31.32" - S 53°38'26.90" - O
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	COMPRIMENTO T: 23.754,46m ²	LOCALIDADE/BAIRRO: Alto Faraday	DESENHO: EVANDRO
 RUBENS R. SOUZA CREA RS-88296-D ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ESCALA: indicada	DATA: Julho de 2016	 Americo Bellé Engenheiro Municipal	FOLHA: 10-10

000842



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20174646870
Vinculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Professional Contratado: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA (CPF:513.358.830-53) Nº Carteira: RS-88296/D - Nº Visto Crea: 13967

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.

Empresa contratada: _____ Nº Registro: _____
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60
Endereço: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO
CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone: _____
Local da Obra/Serviço: COMUNIDADE FARADAY S/N Quadra: S/N Lote: S/N
DISTRITO FARADAY - CAPANEMA PR CEP: 85760000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	23754,46 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO		
Serviços contratados	017	PROJETO DE TERRAPLENAGEM		
	130	OUTROS		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		
			Dados Compl.	0
			Data Início	08/04/2016
			Data Conclusão	10/04/2018

Vlr Obra R\$ 1.220.595,31 Vlr Contrato R\$ 1.500,00 Vlr Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO EXECUTIVO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DRENAGEM Insp.: 4650
PLUVIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO TREVO DE ACESSO DA BR-163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY 23/10/2017
EM CAPANEMA-PR CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Professional: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
Guia referente à ART 20174646870
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CAIXA	10490.81290 43010.200244 01746.468709 8 73520000008153		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002017464687-0	23/11/2017	R\$ 81,53

CEF12562510170200241000076

51/53RD1101

Autenticação Mecânica





845

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RESPOSTA AO DESPACHO FOLHA Nº 0729

Com relação a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, oriunda do contrato administrativo nº 154/2016 e do certame licitatório tomada de preços nº 12/2016 no que tange as informações solicitadas segue o seguinte.

Segue o Projeto Executivo, juntamente abaixo o cronograma de execução e de vigência.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA											
Item	Descrição	R\$ Total	R\$ Pago	R\$ Saldo	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	Total R\$
					30,00%	0,00%	30,00%	0,00%	30,00%	10,00%	100,00%
1	OBRA	1.125.564,41	77.019,47	1.048.544,94	314.563,48	-	314.563,48	-	314.563,48	104.854,49	1.048.544,94

Cabe informar que foi dada a ordem de reinício e a empresa esta se mobilizando para início dos serviços.

Capanema, 09 de novembro 2017

PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS




000846

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administração nº154 /2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência e execução da referida obra..

Capanema, 16 de novembro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



11/0817

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

PROJETO EXECUTIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECHO DA BR-163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR
JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO EXECUTIVO:

O projeto Básico desenvolvido por esse departamento na qual o objeto do orçamento quantitativo em que se referente principalmente ao macro item 311.04 BASE E SUB BASE contemplava o seguinte:
Os insumos Rachão e Brita Graduada seriam doados pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu conforme termo de doação anexado ao PA.

A execução dos Serviços Rachão e Brita Graduada no orçamento contemplaria o transporte do material da pedreira indicado pelo Consórcio e a execução do Rachão e da Brita Graduada na pista, não sendo considerado a aquisição dos insumos, cabendo observar que a distância de Transporte foi quantificada no orçamento, referente a distância especificada da pedreira a pelo consórcio.

Durante a execução do transporte do Rachão e a Brita Graduada foi constatado que a qualidade dos respectivos materiais não estavam a contento(ou seja fora das especificações técnicas abordadas no projeto básico e no termo de referência fornecido ao Consórcio), principalmente a Base de Brita Graduada, nessa entoado foi informado ao Consórcio tal assunto e o mesmo interrompeu e



11/1848

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

rescindiu seu fornecimento com a Pedreira, convém ressaltar que foi atestado o recebimento de rachão na quantidade de 3.384,61 m³ no local da obra e 1.215,22 m³ estocados no nosso pátio de máquinas (devidamente autorizado pelo Secretário de Administração com a anuência do Chefe do Executivo Municipal, totalizando 4.599,83 m³. Convém ressaltar que este fiscal de contrato não permitiu mais transportar Rachão para a pista, pois traria como consequência a interdição de toda a rodovia, motivo pelo qual foi autorizado estocar o rachão no nosso pátio de máquinas.

Conforme ofício encaminhado a esse departamento pela Empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda, empresa vencedora do certame licitatório para a execução da obra, sob o protocolo nº 1977/2016, datado de 31/10/2016, porém protocolado na data de 03/11/2016, na qual retrata alguns questionamentos sobre o projeto básico que no julgamento desse fiscal de contrato são relevantes, sendo assim a empresa elucidou a questão da camada de travamento, uma vez que não estava prevista na composição de custo unitário da Sub Base de Rachão.

Também foi elucidado através de correspondência eletrônica na data de 10 de outubro de 2016 que havia ocorrido erro no cálculo do momento de transporte, referente aos transportes do rachão. Quanto a esse assunto realmente como pode se ver na folha nº 085 do PA memória de cálculo dos quantitativos ocorreu um erro na multiplicação dos valores do volume de rachão que é de 6.267,37 m³ e por um erro foi usado 2.267,37 m³, trazendo um erro significativo.



000849

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

rubens

De: rubens <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de outubro de 2016 14:18
Para: 'Rodrigo F. Bertol'
Cc: 'procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'prefeita@capanema.pr.gov.br'
Assunto: RES: Rachão transportado

Caro Rodrigo,

Para que essa fiscalização proceda a vistoria e execução de uma medição de serviços, por favor peça que protocole o pedido de medição no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Capanema.

Quanto ao exposto na correspondência eletrônica da suposta diferença nos quantitativos dos transportes do rachão e brita graduada, peça também que seja protocolada um **projeto executivo** contendo o que foi solicitado de maneira técnica e objetiva trazendo os seus reflexos físicos e financeiros ao contrato em questão. Somente após tal fato sanado será procedida a análise dessa fiscalização acerca da possibilidade do termo aditivo, conforme item 6.1.2 do contrato administrativo nº 154/2016.

Att

Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil CREA RS 88.296/D
Fiscal do Contrato

De: Rodrigo F. Bertol [mailto:rodrigo@ececconstrutora.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de outubro de 2016 12:07
Para: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Cc: Alex Baseggio <alex@ececconstrutora.com.br>
Assunto: Rachão transportado

Bom dia Rubens,
Segue anexo a relação do rachão. Foi transportado até o momento 6.594,32 ton.
Observe que precisaremos fazer um ajuste na planilha de quantidades do contrato, uma vez que o item 311.04.02.010 – Transporte do rachão, está com a quantidade prevista errada.

- . Rachão travado (projeto) = 6.267,37 m³
- . Densidade (compactado) = 2,03 t/m³
- . DMT = 21,17 km
- . Momento de transporte = 6.267,37 x 2,03 x 21,17 = 269.340,85 t x km

Peço a gentileza de medir o item transporte de rachão integral e providenciar o termo aditivo para ajustarmos o momento de transporte do mesmo.

Veja também que o item 311.04.03.006 – Transporte de BGS também deverá ser ajustado.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att,



Foi explicitado na ocasião que a empresa contratualmente deveria executar o projeto executivo contemplando tais problemas, entretanto com o andar dos acontecimentos explicitados acima (qualidade os materiais pétreos, momento de transporte e troca



114850

de fornecedor, ou seja outro cálculo de transporte, travamento) seria uma incumbência dessa fiscalização a execução do projeto executivo.

Abordando os problemas de momentos de transporte verificamos que existem duas distâncias fixas a serem consideradas, a distância do pátio de máquinas até o início do trecho que é de 22,70 km conforme é demonstrado no projeto na prancha 10/10 e a distância de 34,90 Km até o início do trecho conforme é demonstrado na prancha 10/10, com isso vamos proceder o novo cálculo dos transportes, definido a pedra pelo consórcio..

Nessa entoada foi verificada que existem problemas elencados pela empresa executora, entretanto também existem inconsistências que devem ser corrigidos, até mesmo porque estamos sujeitos aos órgãos de controle e temos obrigação de fazer da maneira correta dentro do justo, como é justo corrigir o momento de transporte e adicionar a camada de travamento que antes não estava prevista , também verificamos divergências nos preços unitários dos valores de rachão e brita graduada, uma vez que no projeto básico foi considerado erroneamente a aquisição dos insumos na composição do preço unitário, o qual na sequencia passarei a abordar.

Nesse momento em primeiro lugar redimensionarei a seção transversal da seguinte maneira.

Rachão

$$2.733,37 \text{ m(extensão)} \times 7,00 \text{ m(largura)} = 19.133,59 \text{ m}^2$$



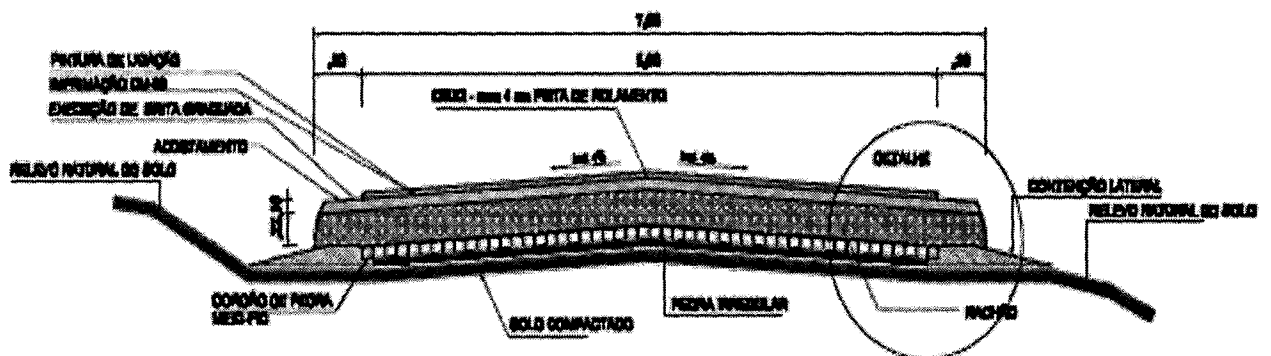
000851

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Rachão na Pista = 3.384,61 m³ -10,00%(perda) 3.046,15 m²
Rachão no Pátio = 1.215,22 m³ – 5,00%(perda) 1.154,46 m²
4.200,61 m²
Cálculo da espessura = 4.200,61 m³
19.133,59 m²

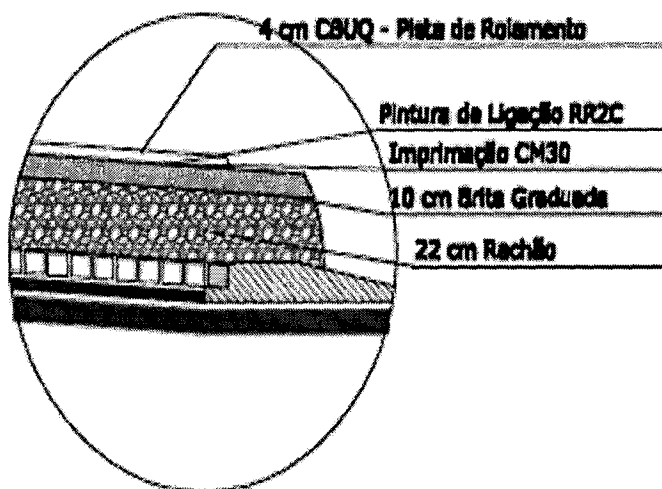
Espessura de Rachão = 22,00 cm

Ficando da seguinte maneira a seção transversal:



SEÇÃO TRANSVERSAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CINCO METROS

DETALHE





852

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Em segundo lugar os preços unitários da Base de Brita Graduada e Rachão.

311.04.02.007 Sub Base De Rachão Será Substituído Pelo Item
MACADAME SECO BRITADO PREENXIDO COM BRITA GRADUADA
ITEM 531300 DER-PR

DATA BASE: SETEMBRO DE 2015

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO ITEM							
MACADAME SECO BRITADO PREENXIDO COM BRITA GRADUADA 531300							UNIDADE: R\$/m ³
(A) EQUIPAMENTO	código	Quantidade	Ut Pr	Ut Impr	VI Hr Prod	VI.Hr. Impro	Custo Horário
Motoniveladora c/escarificador 140-K média	321.400	1,00000	0,35000	0,65000	229,53	78,60	131,43
Rolo Vibratório liso autoprop CA-25	340.250	1,00000	1,00000	-	117,77	46,93	117,77
Trator Agrícola 297 4x4	341.000	1,00000	0,16000	0,84000	63,42	26,86	32,71
Trator Lâmina D-6 média	320.060	1,00000	0,57000	0,43000	219,12	75,88	157,53
Vassoura Mecânica Rebocável	300.090	1,00000	0,16000	0,84000	7,90	5,61	5,98
(A) Total							445,41
(B) MÃO DE OBRA	código	Eq.Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário	
Apontador	200.020	2,25	108,92	16,83	2,00	33,66	
Encarregado de serviço	210.060	6,00	108,92	44,89	1,00	44,89	
Servente	200.130	2,20	108,92	16,46	6,00	98,76	
(B) Total							177,31
(C) ITENS DE INCIDÊNCIA	código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo	
(C) Total							-
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							622,72
(D) Produção da Equipe							57,22
(E) Custo Unitário da Execução da Equipe (A)+(B)+(C)/(D)							10,88
(F) MATERIAIS	código	Unid	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário	
(F) Total							-
(G) SERVIÇOS	código	Unid	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário	
Brita Graduada na Usina	531.200	m ³	-		0,40	-	
Pedra Britada 4"(rachão)	530.060	m ³	-		0,90	-	
(G) Total							-
(H) TRANSPORTE	código	Unid	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unitário
Brita Graduada na Usina(Equação Transporte)	19.430						
0,40 X1 + 0,48 X2		ton					-
0,40 X1 + 0,48 X2 + 1,01		ton					-
Pedra Britada 4" (Equação Transporte)	10.060						
0,40 X1 + 0,48 X2		ton					-
0,40 X1 + 0,48 X2 + 1,01		ton					-
(H) Total							-
Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H)							10,88
BDI 32,40							3,53
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							14,41



853

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Cálculo do Momento de Transporte Rachão (com travamento)

Cálculo da 1ª DMT (pátio de máquinas):

DMT = DF (distância fixa) + DV (distância variável)

DMT = 22,70 Km + 2,73 Km/2

DMT = 24,07 Km

Momento de transporte:

1.154,46 m³ x 2,03 Ton/m³ x 24,07 KM

MT = 56.904,34 Ton x Km

Observa-se que foi corrigido o momento de transporte usado o quantitativo já com as perdas para o transporte e com a densidade adotada pela composição, sendo considerado na composição os (A) equipamentos, (B) mão de obra, sua produção, sem considerar o insumo rachão e brita graduada (fornecidos pelo consórcio) e os seus respectivos transportes que são calculados a em item específico, cabe observar que o transporte da brita graduada do travamento será calculado no seu transporte específico, sendo demonstrado na sequência.

311.04.03.005 Base De Brita Graduada Exclusive Transporte, será substituída pelo item BRITA GRADUADA 100% PM CÓDIGO DER PR 531100



854

DATA BASE: SETEMBRO DE 2015

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO ITEM A

Brita Graduada 100% PM 531100

UNIDADE: R\$/m³

(A) EQUIPAMENTO	código	Quantidade	Ut Pr	Ut Impr	VI Hr Prod	VI.Hr. Impro	Custo Horário
Caminhão Espargidor 6000L	346.060	1,00000	0,90000	0,10000	104,51	30,83	97,14
Motoniveladora c/escanficador 140-K leve	311.400	1,00000	0,28000	0,72000	203,35	69,65	107,09
Rolo Pneus Autopropelido 27 Ton	340.270	1,00000	0,49000	0,51000	118,01	49,79	83,22
Rolo Vibratório liso autopropelido CA-25	340.250	1,00000	1,00000	-	117,77	46,93	117,77
(A) Total							405,22

(B) MÃO DE OBRA	código	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Apontador	200.020	2,25	108,92	16,83	2,00	33,66
Encarregado de serviço	210.060	6,00	108,92	44,89	1,00	44,89
Servente	200.130	2,20	108,92	16,46	6,00	98,76
(B) Total						177,31

(C) ITENS DE INCIDÊNCIA	código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo
(C) Total						-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	582,53
(D) Produção da Equipe	82,28
(E) Custo Unitário da Execução da Equipe (A)+(B)+(C)/(D)	7,08

(F) MATERIAIS	código	Unid	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F) Total					-

(G) SERVIÇOS	código	Unid	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Brita Graduada na Usina	531.200	m ³	-	1,67	-
(G) Total					-

(H) TRANSPORTE	código	Unid	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unitário
Massa Brita Graduada(Equação Transporte)	19.980						
0,40 X1 + 0,48 X2		ton					-
0,40 X1 + 0,48 X2 + 1,01		ton					-
(H) Total							-

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H)	7,08
BDI 32,40	2,29
PREÇO UNITÁRIO TOTAL	9,37



100855

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Cálculo do Momento de Transporte Brita Graduada

Cálculo da 2ª DMT(pedreira):

DMT = DF(distância fixa) + DV(distância variável)

DMT = 34,90 Km + 2,73 Km/2

DMT = 36,26 Km

Momento de transporte Brita Graduada pista:

1.913,36 m³ x 2,50 Ton/m³ x 36,26 Km

MT = 173.446,08 Ton x Km

Momento de transporte Brita Graduada travamento:

19.133,59 m² x 0,01 m(espesura dentro do rachão) x 1,67
Ton/m³(adotado na composição) x 36,26 Km

MT = 115.861,92 Ton x Km

Momento de Transporte Total da Brita Graduada

MT(brita Graduada na pista) = 173.446,08 TonxKm

MT (brita graduada travamento) = 115.861,92 Ton x Km

Momento de transporte Total = 289.308,00 Ton x Km



1101856

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Segue a planilha orçamentária da empresa executora:

ORÇAMENTO QUANTITATIVO DA EMPRESA PELO PROJETO BÁSICO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidades Projetado Básico	Preço Unitário	Preço Total
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
311.01.01	Placas				
311.01.01.001	Placa da Obra 3,00 m x 1,50 m	Unidade	1,00	979,07	979,07
TOTAL DO ITEM					979,07
311.03	DRENAGEM				
311.03.01	Serviços Iniciais				
311.03.01.013	Escavação Mecânica de valas - 1ª Categoria	m3	33,80	7,89	266,68
311.03.01.021	Reaterro Compactado	m3	23,27	22,69	528,00
311.03.02	Galeria de Águas Pluviais				
311.03.02.002	Corpo de BSTC 0,60 m sem berço	m	2,00	116,50	233,00
311.03.02.003	Corpo de BSTC 0,80 m sem berço	m	23,00	193,13	4.441,99
311.03.02.072	Boca de BSTC 0,60 m	Unidade	2,00	978,44	1.956,88
311.03.02.073	Boca de BSTC 0,80 m	Unidade	4,00	1.375,59	5.502,36
311.03.02.094	Boca de Lobo Simples Alvenaria altura em até 1,20 m	Unidade	2,00	993,37	1.986,74
TOTAL DO ITEM					14.915,65
311.04	BASE / SUB BASE				
311.04.02	Sub Base				
311.04.02.007	Sub base de rachão exclusive rachão e transporte conforme composição	m3	6.267,37	37,00	231.892,69
311.04.02.210	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia pavimentada com DMT 21,17 (sinapi abril 2016)	ton x km	78.977,03	0,73	57.653,23
311.04.03	Base				
311.04.03.005	Base de Brita Graduada exclusive Base e Transporte conforme composição	m3	1.913,19	37,00	70.788,03
311.04.03.006	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia pavimentada com DMT 21,17 (sinapi abril 2016)	ton x km	64.803,57	0,60	38.882,14
TOTAL DO ITEM					399.216,09
311.06	REVESTIMENTO				
311.06.01	Serviços Iniciais				
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m2	4.662,55	0,58	2.704,28
311.06.02	Pintura				
311.06.02.001	Pinrura de Ligação com Emulsão	m2	24.061,33	1,30	31.279,73
311.06.02.006	Imprimação com CM-30	m2	19.131,91	3,32	63.517,94
311.06.06	Usinado				
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	2.227,07	312,35	695.625,31
TOTAL DO ITEM					793.127,26
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
311.08.02	Sinalização Horizontal	m2	1.350,50	17,00	22.958,50
TOTAL DO ITEM					22.958,50
TOTAL GERAL					1.231.196,57



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

000857

Segue a planilha orçamentária com inclusão do cálculo dos momentos de transportes e preços unitários corretos.

ORÇAMENTO QUANTITATIVO PELO PROJETO EXECUTIVO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidades Projetado Básico	Preço Unitário	Preço Total
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
311.01.01	Placas				
311.01.01.001	Placa da Obra 3,00 m x 1,50 m	Unidade	1,00	979,07	979,07
TOTAL DO ITEM					979,07
311.03	DRENAGEM				
311.03.01	Serviços Iniciais				
311.03.01.013	Escavação Mecânica de valas - 1ª Categoria	m3	33,80	7,89	266,68
311.03.01.021	Reaterro Compactado	m3	23,27	22,69	528,00
311.03.02	Galeria de Águas Pluviais				
311.03.02.002	Corpo de BSTC 0,60 m sem berço	m	2,00	116,50	233,00
311.03.02.003	Corpo de BSTC 0,80 m sem berço	m	23,00	193,13	4.441,99
311.03.02.072	Boca de BSTC 0,60 m	Unidade	2,00	978,44	1.956,88
311.03.02.073	Boca de BSTC 0,80 m	Unidade	4,00	1.375,59	5.502,36
311.03.02.094	Boca de Lobo Simples Alvenaria altura em até 1,20 m	Unidade	2,00	993,37	1.986,74
TOTAL DO ITEM					14.915,65
311.04	BASE / SUB BASE				
311.04.02	Sub Base				
311.04.02.007	Sub base de rachão exclusive rachão e transporte conforme composição	m3	4.200,61	14,41	60.530,79
311.04.02.210	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia pavimentada com DMT 24,07 km (sinapi abril 2016)	ton x km	56.904,34	0,73	41.540,17
311.04.03	Base				
311.04.03.005	Base de Brita Graduada exclusive Base e Transporte conforme composição	m3	1.913,36	9,37	17.928,18
311.04.03.006	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia pavimentada com DMT 35,37km (sinapi abril 2016)	ton x km	289.308,00	0,60	173.584,80
TOTAL DO ITEM					293.583,94
311.06	REVESTIMENTO				
311.06.01	Serviços Iniciais				
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m2	4.662,55	0,58	2.704,28
311.06.02	Pintura				
311.06.02.001	Pinrura de Ligação com Emulsão	m2	24.061,33	1,30	31.279,73
311.06.02.006	Imprimação com CM-30	m2	19.131,91	3,32	63.517,94
311.06.06	Usinado				
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	2.227,07	312,35	695.625,31
TOTAL DO ITEM					793.127,26
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
311.08.02	Sinalização Horizontal	m2	1.350,50	17,00	22.958,50
TOTAL DO ITEM					22.958,50
TOTAL GERAL					1.125.564,41



Segue a planilha com o reflexo financeiro das alterações do projeto executivo.

REFLEXO E RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO:

1) VALOR DO CONTRATO	1.231.196,57
2) VALOR COM PROJETO EXECUTIVO	1.125.564,41
3) SALDO	105.632,15
4) REFLEXO	-8,58%

Desembolso do Município:

RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO:

1) VALOR DO CONTRATO COM PROJETO EXECUTIVO	1.125.564,41
2) VALOR MEDIDO E PAGO	77.019,47
3) SALDO A PAGAR	1.048.544,94

Cronograma de execução da obra:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EXECUÇÃO											
Item	Descrição	R\$ Total	R\$ pago	R\$ saldo	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	Total R\$
					30,00%	0,00%	30,00%	0,00%	30,00%	10,00%	100,00%
1	OBRA	1.125.564,41	77.019,47	1.048.544,94	314.563,48	-	314.563,48	-	314.563,48	104.854,49	1.048.544,94



O prazo de execução vai de novembro de 2017 a 23 abril de 2018.

Cronograma de vigência da obra:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO VIGÊNCIA									
Item	Descrição	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18
		saldo							R\$
1	OBRA								

O prazo de execução vai de novembro de 2017 a 23 junho de 2018.

CONFERÊNCIA E PAGAMENTO DE BRITA GRADUADA

Sairá da Pedreira adotada pelo Consórcio um ticket com um número de identificação contendo os dados da Obra em questão, com a data e os valores líquidos em volume e em peso da Brita Graduada, conforme exemplo abaixo.





Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

800

		Romaneio	
EMPRESA - PEDREIRA		nº -----	
SAIDA DE PRODUTO			
CNPJ nº	Cliente:		Motorista:
ENDEREÇO:		Placa:	
Produto: BRITA GRADUADA		Nota Fiscal	
Pesagem de Entrada:		Data / Hora:	
Pesagem de Saída:		Data / Hora:	
VOLUME E PESO LÍQUIDO			
Kg / m3			

Com esse romaneio um apontador que será um servidor efetivo do município, estará no local a qual assinará o recebimento um ticket, segurando uma via e preencherá uma planilha que segue abaixo como exemplo.




Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

1101863

Os dados referente ao memorial descritivo e especificações técnicas são os mesmos, acompanham esse projeto executivo as pranchas 01/10, 02/10, 03/10, 04/10, 05/10, 06/10 e 10/10, juntamente com a ART nº 201746646870 de Projeto executivo

Capanema, 20 de novembro de 2017



Engº. Rubens Luis Rolando Souza
Responsável Técnico
CREA RS 88.296/D

11/20/2017 14:51
Capanema, PR



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

08/0864

RESPOSTA AO DESPACHO FOLHA Nº 0729

Com relação a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, oriunda do contrato administrativo nº 154/2016 e do certame licitatório tomada de preços nº 12/2016 no que tange as informações solicitadas segue o seguinte.

Segue o Projeto Executivo revisado, juntamente abaixo o cronograma de execução e de vigência.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EXECUÇÃO										
Item	Descrição	R\$ Total	R\$ pago	R\$ saldo	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
1	OBRA	1.125.564,41	77.019,47	1.048.544,94	30,00%	0,00%	30,00%	0,00%	30,00%	10,00%
					314.563,48	-	314.563,48	-	314.563,48	104.854,49

O prazo de execução vai de novembro de 2017 a 23 abril de 2018.

Cronograma de vigência da obra:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO VIGÊNCIA									
Item	Descrição	nov/17 saldo	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	
1	OBRA								

O prazo de execução vai de novembro de 2017 a 23 junho de 2018.



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

11011865

Cabe informar que foi dada a ordem de reinício e a empresa esta se mobilizando para início dos serviços.

Capanema, 20 de novembro 2017

PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

rubens

De: rubens <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de novembro de 2017 09:14
Para: 'Rodrigo F. Bertol'
Cc: 'procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br'; 'adminstracao'
Assunto: contrato nº 0154/2016

Caro Engº Rodrigo,

Como já nos comunicamos por telefone você já recebeu o projeto executivo, que demonstra os novos prazos de vigência e execução que passo a produzir abaixo.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EXECUÇÃO											
Item	Descrição	R\$ Total	R\$ pago	R\$ saldo	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	Total R\$
1	OBRA	1.125.564,41	77.019,47	1.048.544,94	30,00%	0,00%	30,00%	0,00%	30,00%	10,00%	100,00%
					314.563,48	-	314.563,48	-	314.563,48	104.854,49	1.048.544,94

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO VIGÊNCIA									
Item	Descrição	nov/17 saldo	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18 R\$
1	OBRA								

Vencendo a execução em abril de 2018 e a vigência em junho de 2018.

Bem como o reflexo financeiro dos valores:

11/28/2017
11/28/2017


REFLEXO E RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO:	
1) VALOR DO CONTRATO	1.231.196,57
2) VALOR COM PROJETO EXECUTIVO	1.125.564,41
3) SALDO	105.632,15
4) REFLEXO	-8,58%

RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO:

1) VALOR DO CONTRATO COM PROJETO EXECUTIVO	1.125.564,41
2) VALOR MEDIDO E PAGO	77.019,47
3) SALDO A PAGAR	1.048.544,94

Diante o exposto acima peço a concordância ou não dos quesitos acima pois a data de 23/11/2017 é o vencimento do contrato, se não tivermos nenhuma posição da empresa não vamos mais ter contrato.

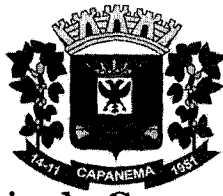
Att


11/11/2017



Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil Municipal de capanema
CREA RS 88.296/D
Matricula nº 1943-1

Rubens



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

17/11/2017 869

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 012/2016, Contrato Administrativo 154/2016, objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, Conforme Resposta ao Despacho Folha N° 0729 Fls 864 e 865 do Caderno Licitatório datado de 20/11/2017, encaminho esse processo para a Engenharia Municipal para elaboração de Peça Técnica referente a Juntada em questão.

Capanema, 21 de novembro de 2017

Maicon Douglas de Castro Coito
Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Universitário-CEP 85.819-190 – Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

rodrigo.ecopavi@gmail.com

870

Of. 60/2017
Cascavel, 21 de novembro de 2017

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Ilustríssimo senhor Rubens Luis Rolado de Souza
Engenheiro Civil

Ref.: Contrato nº 154/2016 – Edital de Tomada de Preços 012/2016 – Pavimentação Alto Faraday – Resposta ao Ofício 196/2017

Prezado Senhor,

Tendo em vista o ofício acima referenciado, que trata da reprogramação da obra em tela, mais especificamente quanto aos itens de Base e Sub-base da planilha de serviços, temos a informar que discordamos da proposição do município, pelos motivos que passamos a expor:

Item 311.04.02.007 – Sub-base de rachão exclusive rachão e transporte conforme composição

Verificamos que o município está propondo uma alteração no preço deste item, alegando que no projeto básico foi considerado erroneamente a aquisição dos insumos na composição do preço unitário.

Ocorre que no nosso preço proposto, não consideramos a aquisição do insumo na composição do mesmo, pois estava muito bem especificado no edital que o material seria fornecido pelo município.

Fazendo-se uma simulação baseada na composição 531300 do DER/PR, utilizando-se os preços comerciais dos insumos como referência, observa-se que se tivéssemos considerado a aquisição do material na composição, o preço seria em torno de R\$ 80,43/m³, muito superior ao preço de referência do edital. Ao contrário disso, nossa proposta ficou 6,6% abaixo neste item, o que comprova a nossa afirmação.

Sendo assim, não estamos de acordo com a alteração do preço para este serviço.

Item 311.04.02.010 – Transporte comercial com caminhão basculante rodovia pavimentada

Na nossa avaliação, verificamos que houve um equívoco por parte do município no cálculo do momento de transporte, sendo que a quantidade correta para este item, baseado na composição 531300 do DER/PR é a seguinte:

**ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Engenharia, 125, Universitário-CEP 85.819-190 – Cascavel/PR
Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596
rodrigo.ecopavi@gmail.com

871
876

Descrição	Unid.	Quant.	DMT (km)	Densidade	Mom. Transp. (t x km)
Rachão na pista	m ³	3.046,15	21,17	1,35 t/m ³	87.057,44
Rachão no pátio	m ³	1.154,46	24,07	1,35 t/m ³	37.513,60
BGS para travamento	m ³	4.200,61	36,26	0,68 t/m ³	103.573,60
TOTAL					228.144,64

Desta forma, a quantidade total deste item, baseado no novo projeto, é de **228.144,64 t x km**. Sendo assim, a quantidade a ser aditada neste item é de 149.167,61 t x km, lembrando que já foi pago pelo município 105.506,12 t x km.

Item 311.04.03.005 – Base de brita graduada exclusiva a base e transporte conforme composição

Verificamos que o município está propondo uma alteração no preço deste item, alegando que no projeto básico foi considerado erroneamente a aquisição dos insumos na composição do preço unitário.

Ocorre que no nosso preço proposto, não consideramos a aquisição do insumo na composição do mesmo, pois estava muito bem especificado no edital que o material seria fornecido pelo município.

Fazendo-se uma simulação baseada na composição 531100 do DER/PR, utilizando-se os preços comerciais dos insumos como referência, observa-se que se tivéssemos considerado a aquisição do material na composição, o preço seria em torno de R\$ 98,05/m³, muito superior ao preço de referência do edital. Ao contrário disso, nossa proposta ficou **45,9%** abaixo neste item, o que comprova a nossa afirmação.

Sendo assim, não estamos de acordo com a alteração do preço para este serviço.

Item 311.04.03.006 – Transporte comercial com caminhão basculante rodovia pavimentada

Na nossa avaliação, verificamos que houve um equívoco por parte do município no cálculo do momento de transporte, sendo que a quantidade correta para este item, baseado na composição 531100 do DER/PR é a seguinte:

Descrição	Unid.	Quant.	DMT (km)	Densidade	Mom. Transp. (t x km)
BGS PISTA	m ³	1.913,36	36,26	2,5 T/M3	173.446,08
TOTAL					173.446,08



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Universitário-CEP 85.819-190 – Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

rodrigo.ecopavi@gmail.com

Nº 872
812

Desta forma, a quantidade total deste serviço, baseado no novo projeto, é de **173.446,08 t x km**. Sendo assim, a quantidade a ser aditada neste item é de **108.642,51 t x km**.

Aplicando-se as quantidades baseadas no novo projeto desenvolvido pelo município na planilha de serviços e preços, verifica-se que o valor do contrato passará a ser de **R\$ 1.328.810,61**, ou seja, será necessário aditar o mesmo em **R\$ 97.614,04**, ressaltando-se novamente que o município já pagou R\$ 77.019,47.

Em razão de todo o acima considerado, sugerimos que, antes de reiniciarmos os trabalhos, atendendo a Ordem de Reinício de Serviço emitida em 11/10/2017, se regularize o contrato, fazendo-se os aditivos necessários de meta física, prazo de execução e prazo de vigência.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Rodrigo Fausto Bertol
Engenheiro Civil

Responsável Técnico CREA-PR 67.389/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CONTRATO				AJUSTADO - NOVO PROJETO				MÉDIO ATÉ O MOMENTO				SALDO A EXECUTAR			
			QUANT.	total (MO + materiais)		parcial (c = a . b)	subtotal	QUANT.	total (MO + materiais)		parcial (c = a . b)	subtotal	QUANT.	total (MO + materiais)		parcial (c = a . b)	subtotal	
				(a)	(b)				(a)	(b)				(a)	(b)			
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					979,07				979,07						979,07		
311.01.01	PLACAS					979,07				979,07						979,07		
311.01.01.001	PLACA DE OBRA - 3,00 x 1,50 m	ud	1,00	979,07	979,07	1,00	979,07	979,07		979,07				1,00	979,07	979,07		
311.03	DRENAGEM					14.915,65				14.915,65						14.915,65		
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					794,68				794,68						794,68		
311.03.01.01.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1ª CATEGORIA	m³	33,80	7,89	266,68	33,80	7,89	266,68		7,89				33,80	7,89	266,68		
311.03.01.02.1	REATERRO COM APLOAMENTO	m³	23,27	22,69	528,90	23,27	22,69	528,90		22,69				23,27	22,69	528,90		
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					14.120,97				14.120,97						14.120,97		
311.03.02.002	CORPO DE BSTD 0,60m SEM BERTO	m	2,00	116,50	233,00	2,00	116,50	233,00		116,50				2,00	116,50	233,00		
311.03.02.003	CORPO DE BSTD 0,80m SEM BERTO	m	23,00	193,13	4.441,99	23,00	193,13	4.441,99		193,13				23,00	193,13	4.441,99		
311.03.02.072	BOCA DE BSTD 0,50m	ud	2,00	978,44	1.956,88	2,00	978,44	1.956,88		978,44				2,00	978,44	1.956,88		
311.03.02.073	BOCA DE BSTD 0,80m	ud	4,00	1.375,59	5.502,36	4,00	1.375,59	5.502,36		1.375,59				4,00	1.375,59	5.502,36		
311.03.02.094	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVENARIA ALTURA ATÉ 1,20m	ud	2,00	993,37	1.986,74	2,00	993,37	1.986,74		993,37				2,00	993,37	1.986,74		
311.04	BASE / SUB-BASE					399.216,09				496.830,13				77.019,47		419.810,66		
311.04.02	SUB-BASE					269.545,92				321.969,16				77.019,47		244.949,69		
311.04.02.007	SUB-BASE DE RACHÃO EXCLUSIVE RACHÃO E TRANSPORTE (CFE COMPOSIÇÃO)	m³	6.287,37	37,00	231.892,69	4.200,61	37,00	155.422,57		37,00				4.200,61	37,00	155.422,57		
311.04.02.010	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT 21,17 (SINAPI 72843 ABRIL 2016)	ton x km	78.977,03	0,73	57.653,23	228.144,64	0,73	166.545,50		108.506,12	0,78	77.019,47		122.838,52	0,78	89.526,12		
311.04.03	BASE					109.670,17				174.861,97						174.861,97		
311.04.03.005	BASE DE BRITA GRADUADA EXCLUSIVE A BASE E TRANSPORTE (CFE COMPOSIÇÃO)	m³	1.913,19	37,00	70.788,03	1.913,36	37,00	70.794,32		37,00				1.913,36	37,00	70.794,32		
311.04.03.006	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT 21,17 (SINAPI 72843 ABRIL 2016)	ton x km	64.803,57	0,60	38.882,14	173.446,08	0,60	104.067,65		0,60				173.446,08	0,60	104.067,65		
311.06	REVESTIMENTO					793.127,26				793.127,26						793.127,26		
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					2.704,28				2.704,28						2.704,28		
311.06.01.001	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m²	4.662,55	0,58	2.704,28	4.662,55	0,58	2.704,28		0,58				4.662,55	0,58	2.704,28		
311.06.02	PINTURA					94.797,67				94.797,67						94.797,67		
311.06.02.001	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO	m²	24.061,33	1,30	31.279,73	24.061,33	1,30	31.279,73		1,30				24.061,33	1,30	31.279,73		
311.06.02.006	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	m²	19.131,91	3,32	63.517,94	19.131,91	3,32	63.517,94		3,32				19.131,91	3,32	63.517,94		
311.06.06	USINADO					695.625,31				695.625,31						695.625,31		
311.06.06.005	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	ton	2.227,07	312,35	695.625,31	2.227,07	312,35	695.625,31		312,35				2.227,07	312,35	695.625,31		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO					22.958,50				22.958,50						22.958,50		
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					22.958,50				22.958,50						22.958,50		
311.08.02.001	PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS/AMARELAS	m²	1.350,50	17,00	22.958,50	1.350,50	17,00	22.958,50		17,00				1.350,50	17,00	22.958,50		
TOTAL CONTRATO					1.231.196,57	TOTAL AJUSTADO			1.328.810,61	TOTAL MÉDIO			77.019,47	TOTAL A EXECUTAR			1.251.791,14	

8713
853

874

Código:	Serviço:	Unid.	Quantidade					
531.300	Macadame seco britado preenchido c/ brita graduada	m ²	4.200,61					
A) Equipamento		Mod.	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
321400	Motorveladora c/ escarificador 140-K média		1,00	0,35	0,65	249,94	91,56	146,99
340250	Rolo vibratório liso autoprop. CA-250 PD		1,00	1,00	-	120,34	50,69	120,34
341000	Trator agrícola 5105 4x4		1,00	0,16	0,84	107,09	31,36	43,47
320060	Trator lâmina D6-N média		1,00	0,57	0,43	231,14	84,52	168,09
300090	Vassoura mecânica rebocável		1,00	0,16	0,84	7,05	5,01	5,33
Total (A) =								484,22
B) Mão de Obra		Eq. Salarial	Encargos (%)	Salário Hora	Consumo	Custo Horário		
200020	Apointador	2,25	141,67	21,75	2,00	43,50		
210060	Encarregado de Serviço	6,00	141,67	58,00	1,00	58,00		
200130	Servente	2,20	141,67	21,26	6,00	127,56		
FERRAMENTAS MANUAIS		1,00		229,06				
Total (B) =								229,06
C) Produção da Equipe =			m ² /H	57,22	Custo Horário Total (A + B) = C =			713,28
D) Custo Unitário da Execução				(A + B) / C = D =				12,46
E) Materiais		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total			
130180	Rachão britado (comercial)	t	23,00	1,35000	31,05			
531200	Brita graduada na usina	t	27,00	0,68000	18,36			
Total (E) =								49,41
F) Itens de Transporte		Unid.	DMT	Custo	Consumo	Custo Total		
Total (F) =								-
Custo Direto Total = (G) =								81,87
B. D. I. 30,00%								18,56
Preço Unitário Total (H) =								80,43

SJK

875

Código:	Serviço:	Unid.	Quantidade					
531.100	Brita graduada 100% PM	m ²	1.913,36					
A) Equipamento		Mod.	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
346060	Caminhão irrigador 6000 l		1,00	0,90	0,10	112,73	37,49	105,20
321400	Motoniveladora c/ escarificador 140-K média		1,00	0,28	0,72	220,68	81,55	120,50
340270	Rolo pneu autopropelido 27 t		1,00	0,49	0,51	137,96	60,61	98,51
340250	Rolo vibratório liso autoprop. CA-250 PD		1,00	1,00	-	120,34	50,69	120,34
				-	-			-
				-	-			-
Total (A) =								444,55
B) Mão de Obra		Eq. Salarial	Encargos (%)	Salário Hora	Consumo	Custo Horário		
200020	Aportador	2,25	141,67	21,75	1,00	21,75		
210060	Encarregado de Serviço	6,00	141,67	58,00	1,00	58,00		
200130	Servente	2,20	141,67	21,26	6,00	127,56		
FERRAMENTAS MANUAIS		1,00		207,31				
Total (B) =								207,31
C) Produção da Equipe =			m ² /H	82,28	Custo Horário Total (A+B) = C =			651,86
D) Custo Unitário da Execução				(A+B)/C = D =				7,92
E) Materiais		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total			
531200	Brita graduada na usina	t	27,00	2,50000	67,50			
Total (E) =								67,50
F) Itens de Transporte		Unid	DMT	Custo	Consumo	Custo Total		
Total (F) =								-
Custo Direto Total = (G) =								75,42
B. D. I. 30,00%								22,63
Preço Unitário Total (H) =								98,05

853



876

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

PARECER TÉCNICO nº 092/2017

Com relação ao contrato administrativo nº 0154/2016 cujo objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, oriundo do certame licitatório tomada de preços nº 12/2016 no que tange ao ofício nº 60/2017 folhas nº 0870 a 0875 do PA datado de 21 de novembro de 2017 da empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda, sobre as suas considerações segue o seguinte.

Foi enviada a empresa o projeto executivo contemplando alterações nos valores financeiros da obra bem como alteração nos prazos.

pois bem a empresa discordou em alguns quesitos que estão explicitados no referido ofício.

No folha 0872 do PA no segundo parágrafo que passo a reproduzir “ **EM RAZÃO DE TODO O ACIMA CONSIDERANDO, SUGERIMOS QUE , ANTES DE REINICIARMOS OS TRABALHOS , ATENDENDO A ORDEM DE REÍNICIO, EMITIDA EM 11/11/2017 SE REGULARIZE O CONTRATO, FAZENDO-SE OS ADITIVOS NECESSÁRIOS DE META FÍSICA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA”**, demonstra bem a discordância.

Para se analisar o assunto como um todo esse engenheiro necessita de um prazo de no mínimo 15 (quinze) dias para uma análise



0877

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

fidedigna, com isso SOLICITO A PROCURADORIA MUNICIPAL QUE ADITIVE O PRAZO DE VIGÊNCIA EM 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

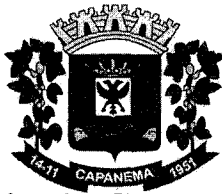
Solicito que essa comissão de licitações encaminhe essa PA a fim de que a procuradoria se manifeste sobre a matéria.

Capanema, 21 de novembro de 2.017



RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

ENGENHEIRO CIVIL ROLANDO SOUZA
CREA RS 88.296/D



0878

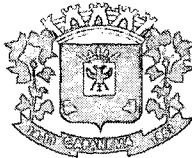
Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 012/2016, Contrato Administrativo 154/2016, objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, Conforme Parecer Técnico do Engenheiro Municipal Nº 092/2017 datado de 21/11/2017, encaminho esse processo para a Procuradoria Municipal para elaboração de Peça Técnico Jurídica referente ao Pedido de Dilação do Prazo de Vigência.

Capanema, 21 de novembro de 2017

Maicon Douglas de Castro Coito
Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



001879

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 408/2017

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise ao Pedido de Aditivo de Prazo de Vigência. Contrato nº 154/2016. Tomada de Preços nº 12/2016.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS. PRAZO NECESSÁRIO PARA O CEBI DEFINIR NOVO FORNECEDOR DOS MATERIAIS PÉTREOS DOADOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA. PARECER TÉCNICO 77/2017. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL A ADITIVAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo o Parecer Técnico nº 92/2017 de fls. 876/877, apresentado pelo Engenheiro Civil Municipal e Fiscal do Contrato, Rubens Luis Rolando Souza, solicitando a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 15 dias, a contar do vencimento do prazo do 2º Termo Aditivo.

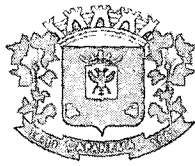
Por força do despacho de fl. 878, o PA foi encaminhado a Procuradoria.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº



1880

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo pretendido pela empresa contratada não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

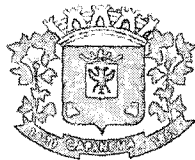
III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)



001881

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

Consoante se verifica da Cláusula Quinta do Contrato nº 154/2016, acostado as fls. 321/341, prazo de vigência inicial era de 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 27/07/2016. Portanto, a vigência inicial do contrato compreende o período de 27/07/2016 a 26/03/2017. Por força do 1º e 2º Termo Aditivo constante de fl. 715 e 789, a vigência contratual foi dilatada até o dia 23/11/2017.

O Parecer Técnico nº 92/2017, subscrito pelo Engenheiro Civil Municipal e Fiscal do Contrato, solicita a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 15 (quinze) dias, para concluir análise do Ofício 60/2017 da Empresa Contratada, constante de fls. 870/872.

No mencionado Ofício 60/2017, a Empresa Contratada questiona os valores do aditivo de supressão proposto pelo Município de Capanema.

A par dos argumentos técnicos expendidos pelo Engenheiro Municipal, bem como considerando o Ofício 60/2017, que demonstra que tanto o Município como a Empresa Contratada estão envidando esforços para retomar a obra pública em questão, s.m.j., a Procuradoria entende necessário o acolhimento a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir do vencimento do Segundo Termo Aditivo.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da necessidade da retomada da obra.

Outrossim, convém frisar que o aditivo em análise, per sí, não contempla a Contratada qualquer pedido de reequilíbrio contratual.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).



000882

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:


a) pela possibilidade da celebração do termo aditivo do prazo de vigência por 15 (quinze) dias, desde que sejam providenciados: i) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada; ii) juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal; iii) a publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos;

b) pelo encaminhamento a Procuradoria da minuta do Termo Aditivo de vigência contratual, prévio a assinatura e publicação, para aprovação, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 38, Lei 8.666/1993;

c) após a edição do Aditivo de Prazo de Vigência, recomenda-se o encaminhamento do PA a Secretaria de Planejamento, para que os agentes públicos competentes envidem esforços para que a definição do novo fornecedor de materiais pétreos seja definido e seja elaborado novo cronograma físico financeiro da obra, dentro do prazo máximo elásticos neste 2º Termo Aditivo.

É o parecer.

Capanema, de 21 de novembro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

883

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11303996/0001-20

Razão Social: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

Endereço: RUA ENGENHARIA 125 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR /
85819-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2017 a 08/12/2017

Certificação Número: 2017110903050265634026

Informação obtida em 22/11/2017, às 09:20:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00884

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
CNPJ: 11.303.996/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:40:58 do dia 31/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2018.

Código de controle da certidão: **CB57.FBFC.FF7A.7243**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017239575-86

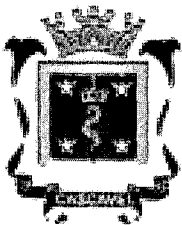
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.303.996/0001-20**
Nome: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1103886

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 75183/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1817884	
Nome/Razão:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP	
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20	
Endereço:	RUA ENGENHARIA, 125	
Complemento:		
Bairro:	UNIVERSITÁRIO	CEP: 85.819-190
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	1817884
Nome/Razão:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 22 de novembro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT211202-000-PIAMPF-249038599



14/11/2017 887

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administração nº154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS: RUA EMILIO JOSÉ KUNS, RUA CARLOS LUDWIG, RUA LINHA BONITA E RUAS PROJETAS A, D, E, F, NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845319/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2608.1040902-75/2017. Acato o Parecer Jurídico nº 408/2017, solicito ao setor de Licitações para que tome as medidas cabíveis no sentido da elaboração do Aditivo.

Capanema, 22 de novembro de 2017

Américo Bellé
Prefeitura Municipal de Capanema



001888

Município de Capanema - PR

MINUTA

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ENGENHARIA, 125 - CEP: 85819190 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 408/2017, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 154/2016 para mais 15 (quinze) dias dias corridos a partir da data de término do contrato. Ficando o mesmo prorrogado até a data de **08/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 22 de novembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº143/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 151.430,31 (Cento e Cinqüenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Trinta e Um Centavos)

FICA REMARCADADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 06/12/2017 – AS 14:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 21 de novembro de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº144/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 15.662,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)

FICA REMARCADADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 07/12/2017 – AS 9:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 21 de novembro de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod253437

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº12/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2017.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS: RUA EMILIO JOSÉ KUNS, RUA CARLOS LUDWIG, RUA LINHA BONITA E RUAS PROJETAS A,D, E, F, NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845319/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2608.1040902-75/2017

Valor da Licitação: R\$ 267.075,28 Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 22 de novembro de 2017.
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod253448

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº11/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2017.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULARES EM VIA PÚBLICAS NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E RUA PERNAMBUCO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845312/2017/MCIDADES/CAIXA- PROCESSO Nº 26081040904-14/2017- SICONV Nº 18279/2017.

Valor da Licitação: R\$ 384.385,25 Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 22/11/2017.
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod253462

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI–EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI–EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ENGENHARIA, 125–CEP: 85819190–BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 408/2017, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 154/2016 para mais 15 (quinze) dias corridos a partir da data de término do contrato. Ficando o mesmo prorrogado até a data de 08/12/2017. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema–PR, 22 de novembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ- Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL - Representante Legal

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI–EPP - Contratada

Cod253467

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Retifico o 1º Termo Aditivo ao Contrato 04/2016, referente a Tomada de Preços nº 17/2015, datado de 29/09/2017, publicado no DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no dia 05/11/2017, Edição 1456. - Onde Lia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Leia-se

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 22 de novembro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod253470

PORTARIA Nº 6.899, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Termo de Homologação Pregão Presencial134/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 134/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item; - VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LOTERIA E COMERCIO SL LTDA-ME	1	LIXEIRA PEQUENA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS FABRICADAS EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO; COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA; FABRICADAS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU CDM PINTURA ELETROSTÁTICA; CORES VARIADAS; COM ADITIVO ANTI UV; SER PASSÍVEL DE SER RECICLADA MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	AROPLAST	2,00	173,00
ELETRÔMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	2	ABRIDOR DE LATAS EM INOX	BIG SUL	2,00	13,60
CLAUDINA COMIRAN-ME	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S – (ART1) MODELO SPLIT HIGH WALL SPLIT, CICLO QUENTE/FRÍD FRID COR BRANCO, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 1.150 M³/H, COM CONTROLE REMOTO SIM THERMOSTATO DIGITAL COM FUNÇÕES SLEEP E SWING. VOLTAGEM 220 V 220 V, DEVE POSSUIR A TECNOLOGIA INVERTER. TODOS OS MODELOS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA E GARANTIA DE 12 MESES.	ELGIN	2,00	5.590,00

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ECOPAJI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA ENGENHARIA 125			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
85819-190	CASCADEL	PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Ofício 19612017 - PROJETO EXECUTIVO		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
RODRIGO FAUSTO BERTOLINI		13/11/17	CDD Cascavel Letas 13 NOV 2017 Cascavel/PR
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	RAFAEL WEIRICH PEITER Mat. 8.565.529-5		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

7324G203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

068040



Prefeitura Municipal de Capanema FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

Lava Jato no Rio mandou 134 para banco dos réus

Um ano após a prisão do ex-governador Sérgio Cabral (PMDB), o Ministério Público Federal no Rio divulgou na sexta-feira, 17, balanço da Operação Lava Jato no Estado. O maior esquema de lavagem de dinheiro já investigado no Rio foi desmantelado pela força-tarefa da Procuradoria da República com a apresentação de 25 denúncias à Justiça Federal, contra 134 acusados.

O Ministério Público Federal considera que inaugurou uma nova fase no combate à corrupção no Estado, com a revelação dos métodos de atuação da organização criminosa supostamente comandada por Sérgio Cabral, "com atuações dentro e fora do Brasil, incluindo a compra de votos para a escolha do Rio como sede das Olimpíadas de 2016".

Mais de R\$ 450 milhões já foram ressarcidos e pagos em multas compensatórias decorrentes de acordo de colaboração. O Ministério Público Federal pede ainda R\$ 2,3 bilhões em reparação de danos provocados pela organização criminosa. As informações são do site Diário do Poder.

Alegação de Quaquá sobre nomeação da filha de Lula explica o PT

Sobre a nomeação da filha de Lula para o gabinete de sua esposa na Alerj, o presidente do PT do Rio de Janeiro, Washington Quaquá, afirmou ao Estadão que não influencia nenhuma questão os critérios da deputada Rosângela Zeidan ao nomear seus assessores, anota O Antagosta.

"Quem nomeia assessor é a deputada. Ela escolhe sua equipe, como a família Mesquita [proprietária do jornal] escolhe seus jornalistas. São critérios da empresa de um lado e do mandato de outro. Não cabe, por exemplo, a mim questionar porque um jornalista é contratado pela família Mesquita." Como bom petista, Quaquá não vê diferença entre um cargo público e uma empresa privada.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP. Não apresenta instrumento particular que faça de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 79.872.780/0001-60, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal ebeixo assinado, devanante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, devanante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. ENGENHARIA, 125 - CEP: 65819190 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.990/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.598.089-00 ao fim assinado, devanante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 6.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam e presente Contrato, em decorrência de Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SDB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATA A COMUNIDADE DE ALTO FARADAD, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 408/2017, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 154/2016 para mais 15 (quinze) dias, a contar a partir da data de término do contrato. Ficada o mesmo prorrogado até a data de 08/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 22 de novembro de 2017

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Contratada

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2017
Pregão Presencial Nº 0134/2017
Data da Assinatura: 22/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 19.453,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais)

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2017
Pregão Presencial Nº 0134/2017
Data da Assinatura: 22/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: CLAUDINA CONIRAN - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 22.434,57 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2017
Pregão Presencial Nº 0134/2017
Data da Assinatura: 22/11/2017
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: ISMAEL HENZ - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 12.810,00 (Doze Mil, Seiscentos e Dez Reais)

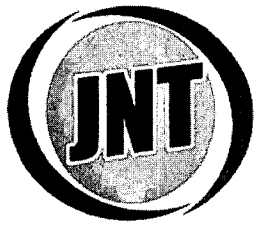
AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2017
Pregão Presencial Nº 0134/2017
Data da Assinatura: 22/11/2017
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: ELETROMAGNÉTICAS ASTEC LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 15.825,52 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.899, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017
Termo de Homologação Pregão Presencial 134/2017.
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar e Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 134/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 108, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, lotou-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pela seguinte ordem de preços: Par 45m;

Table with columns: VENCEDOR, Nº, Descrição, Valor, and other details. Includes items like 'MATERIAL DE ACO', 'MATERIAL DE ACO', 'MATERIAL DE ACO', etc.



Jornal **NOVO** tempo



Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2017 | Edição 1323
Santa Izabel do Oeste, PR - Francisco Beltrão, PR
www.jornalnovotempo.com.br

Santa Izabel do Oeste: Bairro Santo Antônio recebe asfaltamento

Pág. 08



Foto: Ricardo Spandau

Milhares de pessoas são aguardadas para a abertura do Natal Encantado nesta sexta-feira

Pág. 09



Foto: Assessoria

Beltrão recebe mais de R\$ 46 milhões para controle das enchentes

Pág. 02

Richa confirma mais R\$ 100 milhões para obras em 250 cidades

Pág. 15



Foto: Assessoria

Pinhal investirá R\$ 120 mil para reforma e ampliação de CMEI

Pág. 15

rubens

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 24 de novembro de 2017 16:54
Para: 'rubens'
Cc: alex.ecopavi@gmail.com
Assunto: RES: contrato nº 0154/2016

Boa tarde Rubens,

Informo para os devidos fins que estamos de acordo com o aditivo de prazo de vigência e execução de obra do contrato supracitado para execução do recapeamento asfáltico na Vila Faraday.

Ressaltamos no entanto o fato de que estamos discutindo junto ao município os quantitativos e preços da pavimentação do trecho rural do acesso a referida vila, sendo que o termo aditivo para execução deste trecho será firmado posteriormente, quando houve uma concordância de ambas as partes com as quantidades a serem executadas.

Att,



Rodrigo Fausto Bertol

Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

☎ 45 9 9929-1979
☎ 45 3222-6968

De: Rodrigo F. Bertol [mailto:rodrigo.ecopavi@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 21 de novembro de 2017 11:10
Para: 'rubens' <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Assunto: RES: contrato nº 0154/2016

Bom dia,

Segue resposta ao ofício 196/2017.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att,

11/11/2017
11:18:03



Rodrigo Fausto Bertol
Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67 389/D

☎ 45 9 9929-1979
☎ 45 3222-6968

De: rubens [mailto:rubensengenharia@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de novembro de 2017 09:14
Para: 'Rodrigo F. Bertol' <rodrigo@ececonstrutora.com.br>
Cc: procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br; 'adminstracao' <adm@capanema.pr.gov.br>
Assunto: contrato nº 0154/2016

Caro Engº Rodrigo,

Como já nos comunicamos por telefone você já recebeu o projeto executivo, que demonstra os novos prazos de vigência e execução que passo a produzir abaixo.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EXECUÇÃO											
Item	Descrição	R\$ Total	R\$ pago	R\$ saldo	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	Total R\$
1	OBRA	1.125.564,41	77.019,47	1.048.544,94	30,00%	0,00%	30,00%	0,00%	30,00%	10,00%	100,00%
					314.563,48	-	314.563,48	-	314.563,48	104.854,49	1.048.544,94

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO VIGÊNCIA									
Item	Descrição	nov/17 saldo	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18 R\$
1	OBRA								

Vencendo a execução em abril de 2018 e a vigência em junho de 2018.

1048544

Bem como o reflexo financeiro dos valores:

REFLEXO E RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO:	
1) VALOR DO CONTRATO	1 231.196,57
2) VALOR COM PROJETO EXECUTIVO	1.125.564,41
3) SALDO	105.632,15
4) REFLEXO	-8,58%
RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO:	
1) VALOR DO CONTRATO COM PROJETO EXECUTIVO	1.125.564,41
2) VALOR MEDIDO E PAGO	77.019,47
3) SALDO A PAGAR	1.048.544,94

Diante o exposto acima peço a concordância ou não dos quesitos acima pois a data de 23/11/2017 é o vencimento do contrato, se não tivermos nenhuma posição da empresa não vamos mais ter contrato.

Att

106895



Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil Municipal de capanema
CREA RS 88.296/D
Matricula nº 1943-1

88296



109/897

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

Ofício nº 291/2017

Capanema, 27 de novembro de 2017

Senhora Vanda,

Servimo-nos do presente expediente, para apresentar ponderações e apontamentos necessários a ser implementados na minuta do primeiro termo aditivo de doação de material pétreo para a execução da Pavimentação Asfáltico firmado entre o Município de Capanema e o Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu, que passamos a expor:

No item III, onde ressalta o valor de 5.797,57 m³ de rachão e 72,6250 m³ de brita, cabem as seguintes observações.

No item Rachão:

Foi emitido um Parecer Técnico Municipal datado de 22 de dezembro de 2016 e recebido pelo consórcio em 01/01/2017 atestando 3.384,86 m³ de rachão.

Foi emitido um Parecer Técnico Municipal nº 010/2017 e recebido através do ofício nº 07/2017 na data de 07/02/2017 atestando o valor de 1.215,22 m³ de rachão, com isso somados os valores, o volume total de rachão é de 4.600,08 m³ e não 5.797,57m³ apontados na minuta do aditivo.

No item Brita

Foi emitido um Parecer Técnico Municipal nº 012/2017 juntamente com o ofício nº 009/2017, datado de 10 de fevereiro de 2017, com a confirmação de recebimento de 10/02/2017 de 43,43 m³.

Portanto, os valores corretos atestados por essa municipalidade são de:

Rachão	<u>4.600,08 m³</u>
Brita Graduada	<u>73,43 m³</u>



898

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

Na Cláusula 2 – das Alterações, cabem as seguintes observações:

2.4 A DOADORA não se responsabiliza pelo transporte, retirada e entrega e ~~qualidade do material pétreo doado,~~

Esse trecho deve ser excluído. Não obstante, mostra-se cauteloso que no contrato firmado entre o CEBI e o Fornecedor de Material Pétreo, seja estabelecido padrões técnicos mínimos de qualidade para a aceitação do Material Pétreo, sendo, inclusive, responsabilidade do Fornecedor perante o CEBI e o Município substituir o material não aceito. No mesmo sentido, também se mostra importante, fazer menção que a pedreira responsável pela fornecimento do material se responsabiliza pelo material entregue e que se o Município, através da sua fiscalização, poderá ter o direito de não aceitar o material que não estiver em conformidade com as especificações.

As observações acima, se acatadas, por si só excluem os itens i), ii) e iii) da Cláusula 2.4.

Na Cláusula 3.2, cabem as seguintes observações:

3.2 A DONATÁRIA reconhece que todas as eventuais obrigações da DOADORA, decorrentes do fornecimento de material pétreo denominado Rachão até a presente data e decorrentes do Programa de Apoio aos Municípios e Comunidades Locais previstos no projeto Básico Ambiental da Usina Hidroelétrica(UHE) Baixo Iguazu foram devidamente cumpridas e declara, de forma irrevogável e irretroatável, que nada mais tem a reclamar **DENTRO DOS LIMITES DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DA UHE ESPECIFICAMENTE E TÃO SOMENTE , COM RELAÇÃO A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO NO DISTRITO DO FARADAY,** ai segue o texto naturalmente.

Nesta Cláusula 3.2, se faz necessário alteração da redação, visto que a escrita originalmente proposta induz a ideia de quitação geral e irrestrita do CEBI e da UHE com relação ao Programa de Apoio aos Municípios e Comunidade Locais com o Município de Capanema, entretanto, a



147899

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

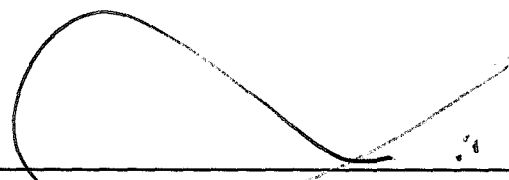
quitação deve se limitar ao objeto da Obra de Pavimentação Asfáltica no Distrito do Alto Faraday.

Nos colocamos a disposição, para juntos esclarecer os pontos que entendam necessários.

Atenciosamente.

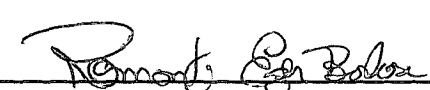


Américo Bellé
Prefeito Municipal



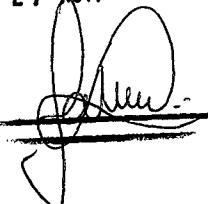
Eng.º Rubens Luis Rolando Souza
Responsável Técnico
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula nº 19431
CREA RS 88.296/D



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

CEBI
RECEBIDO EM
27 NOV. 2017





ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Universitário-CEP 85.819-190 – Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

rodrigo.ecopavi@gmail.com

10/11/2017 900

Of. 60/2017

Cascavel, 21 de novembro de 2017

Ao

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Ilustríssimo senhor Rubens Luis Rolado de Souza

Engenheiro Civil

Ref.: Contrato nº 154/2016 – Edital de Tomada de Preços 012/2016 – Pavimentação Alto Faraday – Resposta ao Ofício 196/2017

Prezado Senhor,

Tendo em vista o ofício acima referenciado, que trata da reprogramação da obra em tela, mais especificamente quanto aos itens de Base e Sub-base da planilha de serviços, temos a informar que discordamos da proposição do município, pelos motivos que passamos a expor:

Item 311.04.02.007 – Sub-base de rachão exclusive rachão e transporte conforme composição

Verificamos que o município está propondo uma alteração no preço deste item, alegando que no projeto básico foi considerado erroneamente a aquisição dos insumos na composição do preço unitário.

Ocorre que no nosso preço proposto, não consideramos a aquisição do insumo na composição do mesmo, pois estava muito bem especificado no edital que o material seria fornecido pelo município.

Fazendo-se uma simulação baseada na composição 531300 do DER/PR, utilizando-se os preços comerciais dos insumos como referência, observa-se que se tivéssemos considerado a aquisição do material na composição, o preço seria em torno de R\$ 80,43/m³, muito superior ao preço de referência do edital. Ao contrário disso, nossa proposta ficou 6,6% abaixo neste item, o que comprova a nossa afirmação.

Sendo assim, não estamos de acordo com a alteração do preço para este serviço.

Item 311.04.02.010 – Transporte comercial com caminhão basculante rodovia pavimentada

Na nossa avaliação, verificamos que houve um equívoco por parte do município no cálculo do momento de transporte, sendo que a quantidade correta para este item, baseado na composição 531300 do DER/PR é a seguinte:

Descrição	Unid.	Quant.	DMT (km)	Densidade	Mom. Transp. (t x km)
Rachão na pista	m ³	3.046,15	21,17	1,35 t/m ³	87.057,44
Rachão no pátio	m ³	1.154,46	24,07	1,35 t/m ³	37.513,60
BGS para travamento	m ³	4.200,61	36,26	0,68 t/m ³	103.573,60
TOTAL					228.144,64

Desta forma, a quantidade total deste item, baseado no novo projeto, é de **228.144,64 t x km**. Sendo assim, a quantidade a ser aditada neste item é de 149.167,61 t x km, lembrando que já foi pago pelo município 105.506,12 t x km.

Item 311.04.03.005 – Base de brita graduada exclusiva a base e transporte conforme composição

Verificamos que o município está propondo uma alteração no preço deste item, alegando que no projeto básico foi considerado erroneamente a aquisição dos insumos na composição do preço unitário.

Ocorre que no nosso preço proposto, não consideramos a aquisição do insumo na composição do mesmo, pois estava muito bem especificado no edital que o material seria fornecido pelo município.

Fazendo-se uma simulação baseada na composição 531100 do DER/PR, utilizando-se os preços comerciais dos insumos como referência, observa-se que se tivéssemos considerado a aquisição do material na composição, o preço seria em torno de R\$ 98,05/m³, muito superior ao preço de referência do edital. Ao contrário disso, nossa proposta ficou **45,9%** abaixo neste item, o que comprova a nossa afirmação.

Sendo assim, não estamos de acordo com a alteração do preço para este serviço.

Item 311.04.03.006 – Transporte comercial com caminhão basculante rodovia pavimentada

Na nossa avaliação, verificamos que houve um equívoco por parte do município no cálculo do momento de transporte, sendo que a quantidade correta para este item, baseado na composição 531100 do DER/PR é a seguinte:

Descrição	Unid.	Quant.	DMT (km)	Densidade	Mom. Transp. (t x km)
BGS PISTA	m ³	1.913,36	36,26	2,5 T/M3	173.446,08
TOTAL					173.446,08





ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Universitário-CEP 85.819-190 – Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

rodrigo.ecopavi@gmail.com

000902

Desta forma, a quantidade total deste serviço, baseado no novo projeto, é de **173.446,08 t x km**. Sendo assim, a quantidade a ser aditada neste item é de **108.642,51 t x km**.

Aplicando-se as quantidades baseadas no novo projeto desenvolvido pelo município na planilha de serviços e preços, verifica-se que o valor do contrato passará a ser de **R\$ 1.328.810,61**, ou seja, será necessário aditar o mesmo em **R\$ 97.614,04**, ressaltando-se novamente que o município já pagou R\$ 77.019,47.

Em razão de todo o acima considerado, sugerimos que, antes de reiniciarmos os trabalhos, atendendo a Ordem de Reinício de Serviço emitida em 11/10/2017, se regularize o contrato, fazendo-se os aditivos necessários de meta física, prazo de execução e prazo de vigência.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

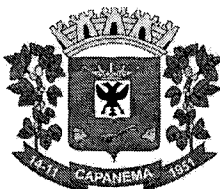

Rodrigo Fausto Bertol
Engenheiro Civil
Responsável Técnico CREA-PR 67.389/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CONTRATO			AJUSTADO - NOVO PROJETO				MEDIDO ATÉ O MOMENTO				SALDO A EXECUTAR							
			QUANT. (a)	total (MD + materiais)	parcial (c = a . b)	subtotal	QUANT. (a)	total (MO + materiais)	parcial (c = a . b)	subtotal	QUANT. (a)	total (MO + materiais)	parcial (c = a . b)	subtotal	QUANT. (a)	total (MO + materiais)	parcial (c = a . b)	subtotal			
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES																	979,07			
311.01.01	PLACAS																	979,07			
311.01.01.001	PLACA DE OBRA - 3,00 x 1,50 m	ud	1,00	979,07	979,07	1,00	979,07	979,07						1,00	979,07	979,07		979,07			
311.03	DRENAGEM																	14.915,65			
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS																	794,68			
311.03.01.013	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1ª CATEGORIA	m³	33,80	7,89	266,68	33,80	7,89	266,68						33,80	7,89	266,68					
311.03.01.021	REATERRO COM APILOAMENTO	m³	23,27	22,69	528,00	23,27	22,69	528,00						23,27	22,69	528,00					
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS																	14.120,97			
311.03.02.002	CORPO DE BSTD 0,60m SEM BERÇO	m	2,00	116,50	233,00	2,00	116,50	233,00						2,00	116,50	233,00					
311.03.02.003	CORPO DE BSTD 0,80m SEM BERÇO	m	23,00	193,13	4.441,99	23,00	193,13	4.441,99						23,00	193,13	4.441,99					
311.03.02.072	BOCA DE BSTD 0,60m	ud	2,00	978,44	1.956,88	2,00	978,44	1.956,88						2,00	978,44	1.956,88					
311.03.02.073	BOCA DE BSTD 0,80m	ud	4,00	1.375,59	5.502,36	4,00	1.375,59	5.502,36						4,00	1.375,59	5.502,36					
311.03.02.094	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVENARIA ALTURA ATÉ 1,20m	ud	2,00	993,37	1.986,74	2,00	993,37	1.986,74						2,00	993,37	1.986,74					
311.04	BASE / SUB-BASE																	399.216,09			
311.04.02	SUB-BASE																	289.545,92			
311.04.02.007	SUB-BASE DE RACHÃO EXCLUSIVE RACHÃO E TRANSPORTE (CFE COMPOSIÇÃO)	m³	6.267,37	37,00	231.892,69	4.200,61	37,00	155.422,57						4.200,61	37,00	155.422,57					
311.04.02.010	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT 21,17 (SINAPI 72843 ABRIL 2016)	ton x km	78.977,03	0,73	57.653,23	228.144,64	0,73	166.545,59		105.506,12	0,73	77.019,47		122.638,52	0,73	89.526,12					
311.04.03	BASE																	109.670,17			
311.04.03.005	BASE DE BRITA GRADUADA EXCLUSIVE A BASE E TRANSPORTE (CFE COMPOSIÇÃO)	m³	1.913,19	37,00	70.788,03	1.913,36	37,00	70.794,32						1.913,36	37,00	70.794,32					
311.04.03.006	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT 21,17 (SINAPI 72843 ABRIL 2016)	ton x km	64.803,57	0,60	38.882,14	173.446,08	0,60	104.067,65						173.446,08	0,60	104.067,65					
311.06	REVESTIMENTO																	793.127,26			
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS																	2.704,28			
311.06.01.001	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m²	4.662,55	0,58	2.704,28	4.662,55	0,58	2.704,28						4.662,55	0,58	2.704,28					
311.06.02	PINTURA																	94.797,67			
311.06.02.001	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO	m²	24.061,33	1,30	31.279,73	24.061,33	1,30	31.279,73						24.061,33	1,30	31.279,73					
311.06.02.006	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	m²	19.131,91	3,32	63.517,94	19.131,91	3,32	63.517,94						19.131,91	3,32	63.517,94					
311.06.06	USINADO																	695.625,31			
311.06.06.005	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	ton	2.227,07	312,35	695.625,31	2.227,07	312,35	695.625,31						2.227,07	312,35	695.625,31					
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO																	22.958,50			
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL																	22.958,50			
311.08.02.001	PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS/AMARELAS	m²	1.350,50	17,00	22.958,50	1.350,50	17,00	22.958,50						1.350,50	17,00	22.958,50					
TOTAL CONTRATO					1.231.196,57	TOTAL AJUSTADO					1.328.810,61	TOTAL MEDIDO				77.019,47	TOTAL A EXECUTAR				1.251.791,14

Código:	Serviço:	Unid.	Quantidade					
531.300	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m ³	4.200,61					
A) Equipamento		Mod.	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
321400	Motoniveladora c/ escarificador 140-K média		1,00	0,35	0,65	249,94	91,56	146,99
340250	Rolo vibratório liso autoprop. CA-250 PD		1,00	1,00	-	120,34	50,69	120,34
341000	Trator agrícola 5105 4x4		1,00	0,16	0,84	107,09	31,36	43,47
320060	Trator lâmina D6-N média		1,00	0,57	0,43	231,14	84,52	168,09
300090	Vassoura mecânica rebocável		1,00	0,16	0,84	7,05	5,01	5,33
Total (A) =								484,22
B) Mão de Obra			Eq. Salarial	Encargos (%)	Salário Hora	Consumo	Custo Horário	
200020	Apontador		2,25	141,67	21,75	2,00	43,50	
210060	Encarregado de Serviço		6,00	141,67	58,00	1,00	58,00	
200130	Servente		2,20	141,67	21,26	6,00	127,56	
FERRAMENTAS MANUAIS			1,00		229,06		-	
Total (B) =								229,06
C) Produção da Equipe =			m ² /H	57,22	Custo Horário Total (A + B) = C =			713,28
D) Custo Unitário da Execução			(A + B) / C = D =					12,46
E) Materiais		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total			
130180	Rachão britado (comercial)	t	23,00	1,35000	31,05			
531200	Brita graduada na usina	t	27,00	0,68000	18,36			
Total (E) =					49,41			
Itens de Transporte		Unid	DMT	Custo	Consumo	Custo Total		
Total (F) =							-	
Custo Direto Total = (G) =							61,87	
B. D. I. 30,00%							18,56	
Preço Unitário Total (H) =							80,43	

149:005

Código:	Serviço:	Unid.	Quantidade					
531.100	Brita graduada 100% PM	m³	1.913,36					
A) Equipamento		Mod.	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
346060	Caminhão irrigador 6000 l		1,00	0,90	0,10	112,73	37,49	105,20
321400	Motoniveladora c/ escarificador 140-K média		1,00	0,28	0,72	220,68	81,55	120,50
340270	Rolo pneus autopropelido 27 t		1,00	0,49	0,51	137,96	60,61	98,51
340250	Rolo vibratório liso autoprop. CA-250 PD		1,00	1,00	-	120,34	50,69	120,34
				-	-			-
				-	-			-
Total (A) =								444,55
B) Mão de Obra		Eq. Salarial	Encargos (%)	Salário Hora	Consumo	Custo Horário		
200020	Apontador	2,25	141,67	21,75	1,00	21,75		
210060	Encarregado de Serviço	6,00	141,67	58,00	1,00	58,00		
200130	Servente	2,20	141,67	21,26	6,00	127,56		
FERRAMENTAS MANUAIS		1,00		207,31				
Total (B) =								207,31
C) Produção da Equipe =			m²/H	82,28	Custo Horário Total (A + B) = C =			651,86
D) Custo Unitário da Execução								(A + B) / C = D = 7,92
E) Materiais		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total			
531200	Brita graduada na usina	t	27,00	2,50000	67,50			
Total (E) =								67,50
Itens de Transporte		Unid	DMT	Custo	Consumo	Custo Total		
Total (F) =								-
Custo Direto Total = (G) =								75,42
B. D. I. 30,00%								22,63
Preço Unitário Total (H) =								98,05



000906

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Capanema, 27 de novembro de 2017.

Ofício nº 206 /2017

Ilustríssimo Senhor
RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP
Cascavel/PR

Com relação a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, oriunda do contrato administrativo nº 154/2016 e do certame licitatório tomada de preços nº 12/2016 no que tange ao ofício nº 20/2017 datado de 21 de novembro de 2017 na qual emite considerações discordando do nosso projeto executivo segue o seguinte.

Após uma análise criteriosa refizemos os cálculos baseados em alguns questionamentos que acatamos o pleito da empresa entretanto em outros pontos discordamos, diante o exposto acima segue em anexo o projeto executivo revisado com 13 páginas explicitando os valores das quantidades bem como os valores financeiros e o reflexo do mesmo.

Como tal tratativa obrigatoriamente tem que ser bilateral peço a Vossas senhorias que nos retornem de maneira formal aceitando ou não o proposto pela administração.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Município nº 194311
CAPANEMA - PR



COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECO DA BR-163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR
JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO EXECUTIVO:

Em resposta ao ofício nº 60/2017 da empresa executora sobre suas considerações segue o seguinte: no orçamento ofertado no certame licitatório, a empresa executora considerou seus custos, tanto no serviço rachão e brita graduada os valores unitários de R\$ 37,00 / m³. Incluindo somente a execução sem o insumo e o transporte, entretanto como cometemos um erro faltando quantificar e considerar a brita graduada para o travamento que serve de complemento no serviço de execução do rachão, era de nosso entendimento que descontaríamos o valor de R\$ 37,00 / m³ conforme composição do DER-PR, contudo a justificativa da empresa se dá no sentido de que já o tinha ofertado e o município assinou um contrato admitindo os valores, é de entendimento nesse momento que não podemos mexer nos valores já ofertados no certame licitatório, uma vez que para a execução desse projeto executivo não existe nenhum serviço novo, que não foi contemplado no projeto básico e sim alteração de quantitativos de seção transversal e momento de transporte.



908

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Segue abaixo o demonstrativo dos quantitativos e valores finais da obra como um todo.

RACHÃO

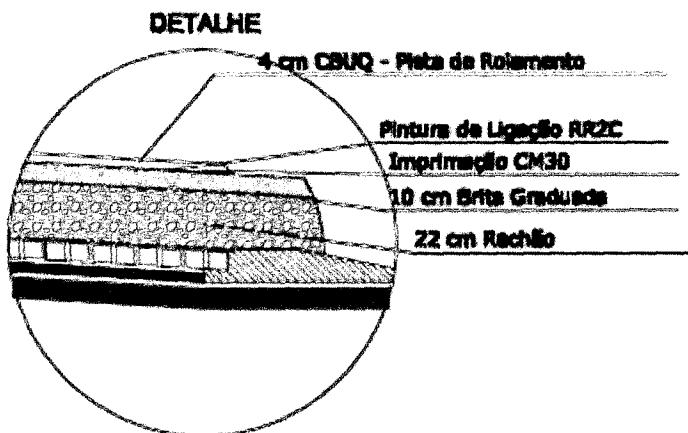
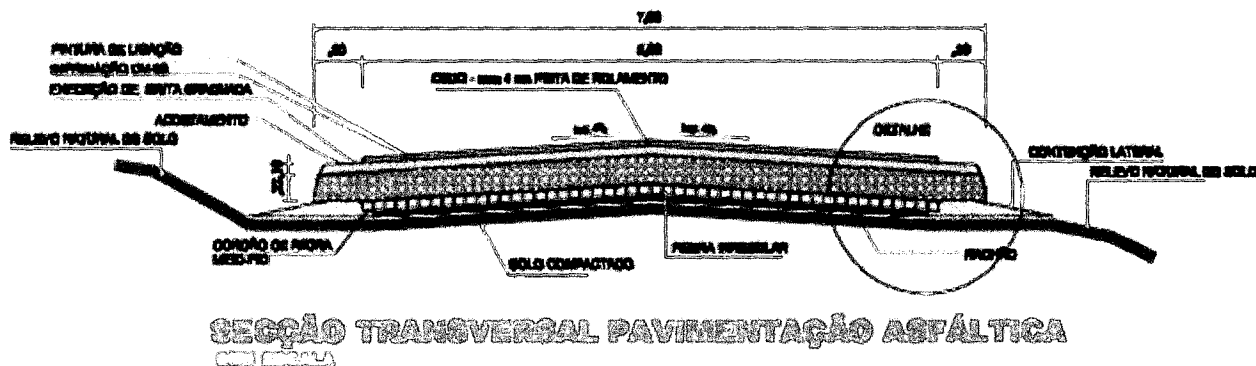
2.733,37 m(extensão) x 7,00 m(largura) =	19.133,59 m ²
Rachão na Pista = 3.384,61 m ³ -10,00%(perda)	3.046,15 m ³
Rachão no Pátio = 1.215,22 m ³ – 5,00%(perda)	1.154,46 m ³
	4.200,61 m ³

Cálculo da espessura = 4.200,61 m³

19.133,59 m²

Espessura de Rachão = 22,00 cm

Ficando da seguinte maneira a seção transversal:





000909

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

EXECUÇÃO DO RACHÃO:

Quantitativo do rachão a executar:

Rachão na Pista = 3.384,61 m ³ -10,00%(perda)	3.046,15 m ³
Rachão no Pátio = 1.215,22 m ³ - 5,00%(perda)	1.154,46 m ³
	4.200,61 m³

TRANSPORTE DO RACHÃO:

Cálculo do Momento de Transporte Rachão

Cálculo da 1ª DMT(pátio de máquinas):

DMT = DF(distância fixa) + DV(distância variável)

DMT = 22,80 Km + 1,37 Km/2

DMT = 24,17 Km

Momento de transporte:

1.154,46 m³ x 1,35 Ton/m³ x 24,17 KM

MT = 37.669,45 Ton x Km

Cálculo da 2ª DMT(na pista):

DMT = antiga

DMT = 21,17 Km



Momento de transporte:

$3.046,15 \text{ m}^3 \times 1,35 \text{ Ton/m}^3 \times 21,17 \text{ KM}$

MT = 85.057,44 Ton x Km

MT(TOTAL) = 124.726,90 Ton x Km

EXECUÇÃO DA BRITA GRADUADA

Quantitativo do Brita Graduada a executar:

1.913,36 m²

TRANSPORTE DA BRITA GRADUADA:

Cálculo do Momento de Transporte Brita Graduada

Cálculo da 2ª DMT(pedreira):

$DMT = DF(\text{distância fixa}) + DV(\text{distância variável})$

$DMT = 35,00 \text{ Km} + 1,37 \text{ Km}/2$

DMT = 36,37 Km

Momento de transporte Brita Graduada pista:

$1.913,36 \text{ m}^3 \times 2,50 \text{ Ton/m}^3 \times 36,37 \text{ Km}$

MT = 173.972,26 Ton x Km



Momento de transporte Brita Graduada travamento:

19.133,59 m² x 0,05 m (espessura dentro do rachão) x 1,35
Ton/m³ (adotado na composição) x 36,37 Km

MT = 63.412,85 Ton x Km

Momento de Transporte Total da Brita Graduada

MT (brita Graduada na pista) = 173.446,08 Ton x Km

MT (brita graduada travamento) = 63.412,85 Ton x Km

Momento de transporte Total = 237.385,11 Ton x Km

Neste momento segue em anexo a planilha da empresa vencedora .



912

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

ORÇAMENTO QUANTITATIVO DA EMPRESA PELO PROJETO BÁSICO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidades Projetado Básico	Preço Unitário	Preço Total
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
311.01.01	Placas				
311.01.01.001	Placa da Obra 3,00 m x 1,50 m	Unidade	1,00	979,07	979,07
TOTAL DO ITEM					979,07
311.03	DRENAGEM				
311.03.01	Serviços Iniciais				
311.03.01.013	Escavação Mecânica de valas - 1ª Categoria	m3	33,80	7,89	266,68
311.03.01.021	Reaterro Compactado	m3	23,27	22,69	528,00
311.03.02	Galeria de Águas Fluviais				
311.03.02.002	Corpo de BSTC 0,60 m sem berço	m	2,00	116,50	233,00
311.03.02.003	Corpo de BSTC 0,80 m sem berço	m	23,00	193,13	4.441,99
311.03.02.072	Boca de BSTC 0,60 m	Unidade	2,00	978,44	1.956,88
311.03.02.073	Boca de BSTC 0,80 m	Unidade	4,00	1.375,59	5.502,36
311.03.02.094	Boca de Lobo Simples Alvenaria altura em até 1,20 m	Unidade	2,00	993,37	1.986,74
TOTAL DO ITEM					14.915,65
311.04	BASE / SUB BASE				
311.04.02	Sub Base				
311.04.02.007	Sub base de rachão exclusive rachão e transporte conforme composição	m3	6.267,37	37,00	231.892,69
311.04.02.210	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia pavimentada com DMT 21,17 (sinapi abril 2016)	ton x km	78.977,03	0,73	57.653,23
311.04.03	Base				
311.04.03.005	Base de Brita Graduada exclusive Base e Transporte conforme composição	m3	1.913,19	37,00	70.788,03
311.04.03.006	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia pavimentada com DMT 21,17 (sinapi abril 2016)	ton x km	64.803,57	0,60	38.882,14
TOTAL DO ITEM					399.216,09
311.06	REVESTIMENTO				
311.06.01	Serviços Iniciais				
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Fresta	m2	4.662,55	0,58	2.704,28
311.06.02	Pintura				
311.06.02.001	Finrura de Ligação com Emulsão	m2	24.061,33	1,30	31.279,73
311.06.02.006	Imprimação com CM-30	m2	19.131,91	3,32	63.517,94
311.06.06	Usinado				
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	2.227,07	312,35	695.625,31
TOTAL DO ITEM					793.127,26
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
311.08.02	Sinalização Horizontal	m2	1.350,50	17,00	22.958,50
TOTAL DO ITEM					22.958,50
TOTAL GERAL					1.231.196,57

Segue a planilha com os valores do projeto Executivo



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

100913

ORÇAMENTO QUANTITATIVO PELO PROJETO EXECUTIVO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidades Projetado Básico	Preço Unitário	Preço Total
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
311.01.01	Placas				
311.01.01.001	Placa da Obra 3,00 m x 1,50 m	Unidade	1,00	979,07	979,07
TOTAL DO ITEM					979,07
311.03	DRENAGEM				
311.03.01	Serviços Iniciais				
311.03.01.013	Escavação Mecânica de valas - 1ª Categoria	m3	33,80	7,89	266,68
311.03.01.021	Reaterro Compactado	m3	23,27	22,69	528,00
311.03.02	Galeria de Águas Pluviais				
311.03.02.002	Corpo de BSTC 0,60 m sem berço	m	2,00	116,50	233,00
311.03.02.003	Corpo de BSTC 0,80 m sem berço	m	23,00	193,13	4.441,99
311.03.02.072	Boca de BSTC 0,60 m	Unidade	2,00	978,44	1.956,88
311.03.02.073	Boca de BSTC 0,80 m	Unidade	4,00	1.375,59	5.502,36
311.03.02.094	Boca de Lobo Simples Alvenaria altura em até 1,20 m	Unidade	2,00	993,37	1.986,74
TOTAL DO ITEM					14.915,65
311.04	BASE / SUB BASE				
311.04.02	Sub Base				
311.04.02.007	Sub base de rachão exclusive rachão e transporte conforme composição	m3	4.200,61	37,00	155.422,57
311.04.02.210	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia pavimentada com DMT 24,17 kW DMT 21,17Km	ton x km	124.726,90	0,73	91.050,64
311.04.03	Base				
311.04.03.005	Base de Brita Graduada exclusive Base e Transporte conforme composição	m3	1.913,36	37,00	70.794,32
311.04.03.006	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia pavimentada com DMT 35,37KM (sinapi abriu 2016)	ton x km	237.385,11	0,60	142.431,07
TOTAL DO ITEM					459.698,59
311.06	REVESTIMENTO				
311.06.01	Serviços Iniciais				
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m2	4.662,55	0,58	2.704,28
311.06.02	Pintura				
311.06.02.001	Pinura de Ligação com Emulsão	m2	24.061,33	1,30	31.279,73
311.06.02.006	Imprimação com CM-30	m2	19.131,91	3,32	63.517,94
311.06.06	Usinado				
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	2.227,07	312,35	695.625,31
TOTAL DO ITEM					793.127,26
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO				
311.08.02	Sinalização Horizontal	m2	1.350,50	17,00	22.958,50
TOTAL DO ITEM					22.958,50
TOTAL GERAL					1.291.679,07



Segue o resumo e reflexo financeiro das alterações do projeto executivo.

REFLEXO E RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO:

1) VALOR DO CONTRATO	1.231.196,57
2) VALOR COM PROJETO EXECUTIVO	1.291.679,07
3) SALDO	60.482,50
4) REFLEXO	4,91%

Desembolso do Município:

RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO:

1) VALOR DO CONTRATO COM PROJETO EXECUTIVO	1.291.679,07
2) VALOR MEDIDO E PAGO	77.019,47
3) SALDO A PAGAR	1.214.659,60



Cronograma de execução da obra:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EXECUÇÃO											
Item	Descrição	R\$ Total	R\$ pago	R\$ saldo	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	Total R\$
1	OBRA	1.291.679,07	77.019,47	1.214.659,60	30,00%	0,00%	30,00%	0,00%	30,00%	10,00%	100,00%
					364.397,88	-	364.397,88	-	364.397,88	121.465,96	1.214.659,60

O prazo de execução vai de dezembro de 2017 a 23 maio de 2018.

Cronograma de vigência da obra:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO VIGÊNCIA									
Item	Descrição	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18
1	OBRA								

O prazo de execução vai de dezembro de 2017 a 23 julho de 2018.

CONFERÊNCIA E PAGAMENTO DE BRITA GRADUADA

Sairá da Pedreira adotada pelo Consórcio um ticket com um número de identificação contendo os dados da Obra em questão, com a data e os valores líquidos em volume e em peso da Brita Graduada, conforme exemplo abaixo.



001/916

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

EMPRESA - PEDREIRA		Romaneio nº -----
SAIDA DE PRODUTO		
CNPJ nº	Cliente:	Motorista:
ENDEREÇO:		Placa:
Produto: BRITA GRADUADA		Nota Fiscal
Pesagem de Entrada:		Data / Hora:
Pesagem de Saída:		Data / Hora:
VOLUME E PESO LÍQUIDO		
Kg / m3		

Com esse romaneio um apontador que será um servidor efetivo do município, estará no local a qual assinará o recebimento um ticket, segurando uma via e preencherá uma planilha que segue abaixo como exemplo.

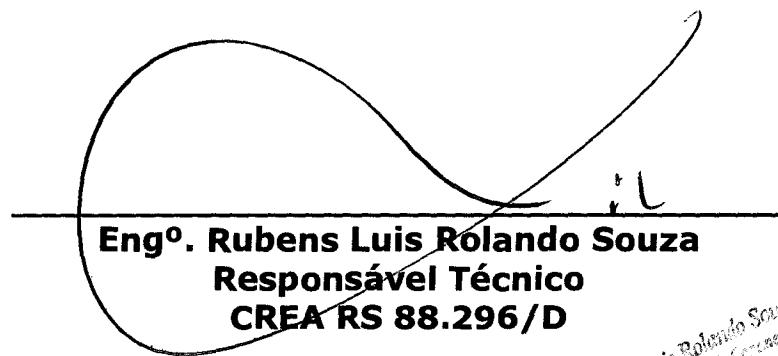


000919

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Os dados referente ao memorial descritivo e especificações técnicas são os mesmos, acompanham esse projeto executivo as pranchas 01/10, 02/10, 03/10, 04/10, 05/10, 06/10 e 10/10, juntamente com a ART nº 201746646870 de Projeto executivo

Capanema, 27 de novembro de 2017



Engº. Rubens Luis Rolando Souza
Responsável Técnico
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula nº 19891
CREA-RS 88.296/D



1111920

Município de Capanema - PR

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ENGENHARIA, 125 - CEP: 85819190 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

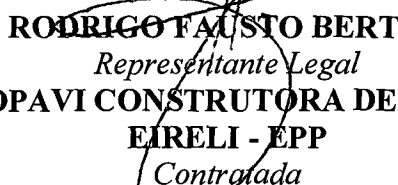
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 408/2017, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 154/2016 para mais 15 (quinze) dias corridos a partir da data de término do contrato. Ficando o mesmo prorrogado até a data de **08/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 22 de novembro de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP
Contratada



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Universitário-CEP 85.819-190 – Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

rodrigo.ecopavi@gmail.com

11/09/21
921

Of. 66/2017

Cascavel, 06 de dezembro de 2017

Ao

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Ilustríssimo senhor Rubens Luis Rolado de Souza

Engenheiro Civil

Ref.: Contrato nº 154/2016 – Edital de Tomada de Preços 012/2016 – Pavimentação Alto Faraday – Resposta ao Ofício 206/2017

Prezado Senhor,

Tendo em vista o ofício acima referenciado, que trata da reprogramação da obra em tela, mais especificamente quanto aos itens de Base e Sub-base da planilha de serviços, temos a informar que estamos de acordo com a proposição do município, nos termos do estudo elaborado por vossa senhoria.

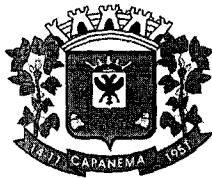
Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rodrigo Fausto Bertol

Engenheiro Civil

Responsável Técnico CREA-PR 67.389/D



000/22

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administração nº154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência e execução da referida obra.

Capanema, 06 de dezembro de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

09-023



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Engenharia, 125, Universitário-CEP 85.819-190 – Cascavel/PR
Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596
rodrigo.ecopavi@gmail.com

Of. 69/2017
Cascavel, 07 de dezembro de 2017

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Excelentíssimo Sr. Américo Bellé
Prefeito Municipal

Ref.: Contrato nº 154/2016 – Edital de Tomada de Preços 012/2016 – Pavimentação Alto Faraday – Prorrogação do prazo da vigência contratual.

Prezado Senhor,

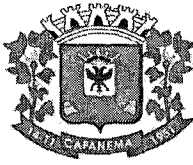
A ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Engenharia 125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.996/0001-20, responsável pela execução da obra em referência, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual da obra em 180 (cento e oitenta) dias.**

Tal prorrogação se faz necessária para atender a reprogramação executiva dos serviços e a retomada das obras solicitada por essa municipalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,


Rodrigo Fausto Bertol
Engenheiro Civil
Responsável Técnico CREA-PR 67.389/D



921

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 431/2017

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise de Aditivo do Prazo de vigência execução e Acréscimo Quantitativo no Contrato nº 154/2016, oriundo da T.P. nº 12/2016.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO. ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO. SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ANUENCIA DA EMPRESA CONTRATADA. REPROGRAMAÇÃO DO PRAZO NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DA OBRA. ADEQUAÇÃO DO TRANSPORTE DOS MATERIAIS PÉTREOS PARA UMA PEDREIRA MAIS PRÓXIMA DO TRECHO DE OBRA. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise do Memorando Interno nº 30/2017, acostado às fls. 819/820, Projeto Executivo às fls. 821/836, Projetos e ART às fls. 837/844, Ofício nº 60/2017 da empresa ECOPAVI acostado às fls. 900/9002, Ofício nº 206/2017 da Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos do Município de Capanema/PR anexado às fls. 906/919, e Ofícios nº 66/2017 e 69/2017 da empresa ECOPAVI.

Em síntese, diante a regularização da Doação de material pétreo pelo CEBI, através de novo fornecedor, surgiu a possibilidade de prosseguir e concluir a obra. Entretanto, a Secretaria de Planejamento de comum acordo com a empresa Contratada, definiram novo cronograma de vigência e execução contratual, bem como restou acordado entre o Responsável Técnico do Município – Rubens Luis Rolando Souza – e o Responsável Técnico da Empresa Contratada – Rodrigo Fausto Bertol – as definições acerca do acréscimo quantitativo no valor do contrato em epígrafe.

Por força do Despacho de fl. 922, o PA foi encaminhado a Procuradoria. É o relatório.

2. PARECER:



M: 925

Município de Capanema - PR **Procuradoria Municipal**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos e serviços entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público.

Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99.

O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do Aditivo de prazo e acréscimo quantitativo solicitados constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



926

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Quarta do Contrato nº 154/2016, acostado as fls. 321/341, prazo de execução inicial era de 06 (seis) meses, a partir do 10º dia após a assinatura do contrato¹. Colhe-se do PA que o referido Contrato foi assinado em 27 de julho de 2016, portanto, a partir do dia 08 de agosto de 2016 (segunda-feira) a empresa Contratada deveria dar início a execução dos serviços, observando-se o cronograma físico financeiro da obra acostado a fl. 316.

Consoante se verifica da Cláusula Quinta do mencionado Contrato, acostado as fls. 321/341, prazo de vigência inicial era de 08 (oito) meses, a

¹ 4.2.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir do 10º (décimo) dia após a assinatura do contrato e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.

4.3. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.



927

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

partir da data da assinatura, que ocorreu em 27/07/2016. Portanto, a vigência inicial do contrato compreende o período de 27/07/2016 a 26/03/2017. Por força do 1º, 2º e 3º do Termo Aditivo constante de fl. 715, a vigência contratual foi dilatada até o dia 08/12/2017.

Quantos aos problemas identificados durante a execução do contrato, com relação a qualidade e quantidade do material pétreo doado ao Município de Capanema pelo CEBI – Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu, a PGM reporta-se integralmente ao Parecer Consultivo nº 296/2017, acostado às fls. 733/748.

Ante aos problemas de fornecimento do material pétreos, os agentes envolvidos nesta licitação (Secretaria de Planejamento, PGM, CEBI e Empresa Contratada), envidaram esforços para solução de continuidade de novo fornecedor do material doado, situação atualmente solucionada, mediante a contratação de nova pedreira pelo CEBI.

Os problemas de fornecimento acarretaram ordem de paralização da execução da obra, que somente recentemente foi reiniciada no trecho urbano, estando pendente a execução do trecho rural.

Desse modo, a análise técnica conjunta realizada pela Engenharia Civil Municipal e Engenharia Civil da Empresa Contratada, possibilitou a definição de novo cronograma físico financeiro da obra, apontando novos prazos de vigência e execução contratual e acréscimo quantitativo, conforme se observa dos ofícios nº 206/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos acostado às fls. 906/919 e Ofícios nºs. 66/2017 e 69/2017 da Empresa Contratada acostados às fls. 921 e 923.

Em resumo, a análise técnica do Município e da Empresa Contratada convergiram para as seguintes conclusões:

Dilatação do Prazo de vigência Contratual: 23/07/2018;

Dilatação do Prazo de Execução Contratual: 23/05/2018;

Acréscimo Quantitativo Contratual: R\$ 60.482,50, correspondente a 4,91% do valor total do Contrato.

Portanto, ante ao disposto nos ofícios nº 206/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos acostado às fls. 906/919 e



928

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Ofícios n.ºs. 66/2017 e 69/2017 da Empresa Contratada acostados às fls. 921 e 923, bem como com permissão legal no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, a PGM não vislumbra óbices na realização dos termos de Aditivo propostos com relação a dilatação do prazo de vigência e execução contratual, bem como no Acréscimo Quantitativo Contratual.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:


a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de prazo, ampliando o prazo de vigência até 23/07/2018, bem como ampliando o prazo de execução até 23/05/2018, **desde que sejam providenciados: I)** Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada; **II)** Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal; **III)** A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos;

b) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de acréscimo quantitativo no valor de R\$ 60.482,50, conforme ofícios n.º 206/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos acostado às fls. 906/919 e Ofícios n.º 66/2017 da Empresa Contratada acostados à fl. 921, em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

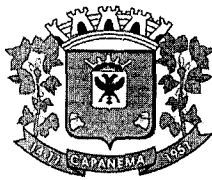
c) pelo prévio encaminhamento das minutas de aditivo a PGM, para aprovação, conforme preconiza o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

É o parecer.

Capanema, 07 de dezembro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. n.º 6001/2015
OAB/PR 56.675



929

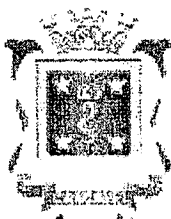
Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administração nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Acato o Parecer Jurídico nº 431/2017 em sua íntegra. Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Providências necessárias para elaboração do termo aditivo de Prazo de Execução e Vigência, também o aditivo de valor.

Capanema, 08 de dezembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

930

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 55680/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	1817884 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP		
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20		
Endereço:	RUA ENGENHARIA, 125		
Complemento:			
Bairro:	UNIVERSITÁRIO	CEP:	85.819-190
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	1817884
Nome/Razão:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 12 de setembro de 2017



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

931

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017334814-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.303.996/0001-20**
Nome: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

932

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11303996/0001-20
Razão Social: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
Endereço: RUA ENGENHARIA 125 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2017 a 27/12/2017

Certificação Número: 2017112806100184489750

Informação obtida em 08/12/2017, às 11:12:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

933

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP**
CNPJ: **11.303.996/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:58 do dia 31/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2018.

Código de controle da certidão: **CB57.FBFC.FF7A.7243**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.303.996/0001-20

Certidão nº: 141548968/2017

Expedição: 08/12/2017, às 11:20:11

Validade: 05/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.996/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

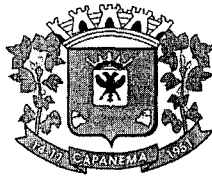
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



12/11/17 935

Município de Capanema - PR

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ENGENHARIA, 125 - CEP: 85819190 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 431/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 165(Cento e sessenta e cinco) dias corridos a partir da data de término do contrato, ficando a data de 23/05/2018 a nova data de término de execução. Ficando também aditivado o Prazo de vigência do contrato acima para mais 226(Duzentos e vinte e seis) dias a partir do término do contrato, nova data de término da Vigência 23/07/2018.

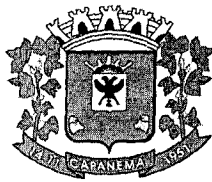
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 08 de dezembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
**ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP**
Contratada



936

Município de Capanema - PR

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinada, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP DA, pessoa jurídica de direito privado, R R ENGENHARIA, 125 - CEP: 85819190 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, doravante designada CONTRATADA neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 154/2016, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Tomada de preços nº 12/2016 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 27/07/2016, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico 431/2017 emanado pela Procuradoria do Município, adita-se R\$ 60.482,50 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) ao valor original do contrato 154/2016 em virtude do redimensionamento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 08 de dezembro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 492/2017 - Pregão Nº 0135/2017

Data da Assinatura: 07/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROSCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017–SEDU..

Valor total: R\$215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 493/2017 - Pregão Nº 0135/2017

Data da Assinatura: 07/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: POSSOLI CAMINHOES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROSCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017–SEDU..

Valor total: R\$283.000,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o Município de Capanema – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI–EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI–EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ENGENHARIA, 125–CEP: 85819190–BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 431/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 165(Cento e sessenta e cinco) dias corridos a partir da data de término do contrato, ficando a data de 23/05/2018 a nova data de término de execução. Ficando também aditivado o Prazo de vigência do contrato acima para mais 226(Duzentos e vinte e seis) dias a partir do término do contrato, nova data de término da Vigência 23/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema–PR, 08 de dezembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito MunicipalRODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI–EPP
Contratada**5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI–EPP.**

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinada, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI–EPP DA, pessoa jurídica de direito privado, R ENGENHARIA, 125–CEP: 85819190–BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, doravante designada CONTRATADA neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 154/2016, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Tomada de preços nº 12/2016 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 27/07/2016, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico 431/2017 emanado pela Procuradoria do Município, adita-se R\$ 60.482,50 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) ao valor original do contrato 154/2016 em virtude do redimensionamento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA. - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema – PR, 08 de dezembro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito MunicipalRODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI–EPP
Contratada

CNPJ 55093

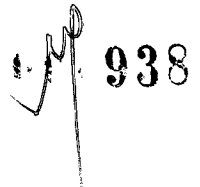


Table with 4 columns: Item number, Description, Quantity, and Price. Includes items like 'PANTUFERS FAMILIA BIANCA', 'PANTUFERS FAMILIA POLICOLOR', and 'PANTUFERS FAMILIA NIZKA'.

Art. 3º Valor total dos gastos com a licitação modalidade Pregão Presencial nº 138/2017, é de R\$ 62.762,50 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologação e presente licitação, divulgadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal da Capanema, Estado do Paraná quatro dias de dezembro de 2017

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2017 Pregão Presencial Nº 0138/2017. Data da Assinatura 04/12/2017. Contratante Município da Capanema-PR.

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2017 Pregão Presencial Nº 0138/2017. Data da Assinatura 04/12/2017. Contratante Município da Capanema-PR.

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2017 Pregão Presencial Nº 0138/2017. Data da Assinatura 04/12/2017. Contratante Município da Capanema-PR.

Américo Bellé Prefeito Municipal

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebraram o MUNICIPIO DE CAPANEMA e a empresa ECP/AVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP. Pelo presente instrumento contratual que firma da um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal. RODRIGO FAUSTO BERTOL Representante Legal. ECP/AVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP Contratada.

Prefeitura Municipal de Capanema FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

PORTARIA Nº 8.915, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 143/2017. O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 143/2017, objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item.

Table with 4 columns: Item number, Description, Quantity, and Price. Includes items like 'KITO ESPOSITIVO DE PLÁSTICO PROFSSIONAL DE ALTA RESISTÊNCIA', 'APTO ESPOSITIVO DE BOLSINHA CONFECIONADA EM BOLSINHA', and 'BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL'.

Senado aprova empréstimo de R\$ 764 milhões ao Paraná



O Senado aprovou na quarta-feira, 6, operação de crédito entre o Paraná e o BID no valor de R\$ 764 milhões para obras de infraestrutura rodoviária que terá investimento total de R\$ 1,4 bilhão - R\$ 650 milhões em contrapartidas do Tesouro do Estado. "Foram quase três anos de muito trabalho para vencer todas as etapas e viabilizar o financiamento. É um valor fundamental que vai modernizar o sistema de transportes do Paraná", disse o governador Beto Richa.

O pedido de empréstimo chegou ao Senado após receber aval do presidente Michel Temer na última segunda-feira, 4, e foi aprovado em regime de urgência na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Antes disso, teve a chancela da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Do valor total, 85% serão destinados para obras civis, principalmente em estradas. Isso representa a contratação de R\$ 1,2 bilhão para novas construções rodoviárias. O restante dos recursos estão reservados para o plano rodoviário do Estado, para estudos e projetos de engenharia, planos aeroviários regionais e centros logísticos, além de desapropriações de áreas para a realização de obras.

Estado divulga tabela de vencimento do IPVA-2018

O Governo do Estado divulgou na segunda-feira (11) a tabela de vencimentos do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em 2018. Conforme dados da Secretaria de Estado da Fazenda, o Paraná conta com 4,3 milhões de veículos tributados e 2,61 milhões não tributados. A frota de veículos que será tributada no Estado no ano que vem teve redução de 1,37%, enquanto a de não tributados teve crescimento de 5,24%, em razão de ano de fabricação ou de isenções legais.

O pagamento do IPVA 2018 começa no dia 10 de janeiro e o Estado concederá desconto de 3% aos contribuintes que optarem pela quitação em parcela única, conforme calendário por final da placa.

Desta vez, o vencimento da primeira cota será distinto do da cota única. Para cota única o calendário terá início em 10 de janeiro e, o da primeira cota, em 22 de janeiro. Em 2017, 28,5% dos donos de veículos pagaram o imposto à vista.

Quem preferir, pode ir em três parcelas, sem acréscimos, nos meses de janeiro, fevereiro e março, também observando os vencimentos de acordo com o último número da placa.

Tabela de vencimentos - IPVA 2018

1) Cota única			
Finalidade da placa	Vencimento	Dia da semana	
1 e 2	10 de janeiro	Quarta-feira	
3 e 4	11 de janeiro	Quinta-feira	
5 e 6	12 de janeiro	Sexta-feira	
7 e 8	15 de janeiro	Segunda-feira	
9 e 0	16 de janeiro	Terça-feira	

2) 1ª cota			
Finalidade da placa	Vencimento	Dia da semana	
1 e 2	22 de janeiro	Segunda-feira	
3 e 4	23 de janeiro	Terça-feira	
5 e 6	24 de janeiro	Quarta-feira	
7 e 8	25 de janeiro	Quinta-feira	
9 e 0	26 de janeiro	Sexta-feira	

2ª cota			
Finalidade da placa	Vencimento	Dia da semana	
1 e 2	19 de fevereiro	Segunda-feira	
3 e 4	20 de fevereiro	Terça-feira	
5 e 6	21 de fevereiro	Quarta-feira	
7 e 8	22 de fevereiro	Quinta-feira	
9 e 0	23 de fevereiro	Sexta-feira	

3ª cota			
Finalidade da placa	Vencimento	Dia da semana	
1 e 2	19 de março	Segunda-feira	
3 e 4	20 de março	Terça-feira	
5 e 6	21 de março	Quarta-feira	
7 e 8	22 de março	Quinta-feira	
9 e 0	23 de março	Sexta-feira	



Prefeitura Municipal
de Capanema

FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000
Av. Pedro Vinato Pargol de Souza, 1080 - Centro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 492/2017
Pregão Nº 0135/2017
Data da Assinatura: 07/12/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU..
Valor total: R\$215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 493/2017
Pregão Nº 0135/2017
Data da Assinatura: 07/12/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: POSSOLI CAMINHOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU..
Valor total: R\$283.000,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

4ª Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP. Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. ENGENHARIA, 125 - CEP: 85819190 - BARRIO UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF 022.599.089-00, se firm assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomado de preço nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de Licitação, Medalhada Tomada de preço nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RIÇADÃO E BASE DE BIRTA, GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR. 163 À COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 431/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de término de contrato, ficando a data de 23/05/2018 a nova data de término de execução. Ficando também adido o Prazo de vigência do contrato como para mais 225 (duzentos e vinte e seis) dias a partir do término do contrato, nova data de término da Vigência 23/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por esta Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 08 de dezembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Contratada

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Tomado de Preços Nº 12/2017, conforme alterações descritas a seguir: OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS: RUA EMÍLIO JOSÉ KUNS; RUA CARLOS LUDWIG; RUA LINHA BONITA E RUAS PROJETAS A, D, E, F, NO BARRIO SÃO JOSÉ OPERÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº B453192017/MC/IOADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2608.1040902-75/2017 NO EDITAL ITEM 3.1. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ONDE LE-SE

3.1 - A despesa com a contratação da obra, estimada em R\$ 384.385,25 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária

LEIA-SE

3.1 - A despesa com a contratação da obra, estimada em R\$ R\$ 267.075,28 (duzentos e sessenta e sete mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária Os demais itens permanecem inalterados, inclusive a data da sessão

Capanema, 07 de dezembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Estado libera R\$ 23 milhões para compra de veículos para a Saúde

O Governo do Estado depositou na terça-feira (5) R\$ 23,4 milhões para atender a demanda de transporte sanitário dos municípios paranaenses. Ao todo, 112 prefeituras foram contempladas neste novo lote, que é o quinto promovido desde o início do ano. Os valores variam de R\$ 120 mil a R\$ 720 mil, de acordo com a necessidade.

Segundo o secretário

estadual da Saúde, Michele Caputo Neto, o objetivo é melhorar a qualidade do serviço de transporte de pacientes, ofertado gratuitamente pelas prefeituras. Desde o início do ano, já são quase R\$ 100 milhões em investimentos nesta área. "Este é o maior programa de ampliação e renovação da frota da saúde já realizado na história do Paraná. Nunca se investiu tanto neste setor, essencial

para aquelas pessoas que precisam fazer consultas, exames, cirurgias e tratamento fora do domicílio", destacou o secretário.

Além dos pacientes, os profissionais das equipes de saúde da família também são beneficiados. Isso ocorre porque podem ser adquiridos desde ambulâncias, ônibus, micro-ônibus e vans até carros, motos, ambulâncias e outros veículos de apoio às equipes de

atenção primária.

Para Caputo Neto, outro diferencial é que o recurso é repassado na modalidade fundo a fundo, sem a necessidade de formalização de convênio. "Com isso, o processo de licitação é feito diretamente pela prefeitura, o que dá mais autonomia ao gestor local", diz.

O repasse fundo a fundo também é utilizado em outras áreas, agilizando o processo de aplicação do

recurso. Entre as linhas de incentivo já contempladas estão: compra de equipamentos e mobiliário para unidades de saúde; equipamentos de fisioterapia e reabilitação; reformas e ampliações de unidades de saúde.

O superintendente de Atenção à Saúde, Juliano Gevaerd, afirma que todos esses investimentos fazem parte um amplo conjunto de ações para fortalecer a

base do sistema de saúde.

"O apoio à melhoria das estruturas de atendimento nas cidades é apenas uma das vertentes do nosso programa de apoio à atenção primária. Temos também investido pesado na qualificação dos profissionais e na garantia de recursos de custeio para a manutenção dos serviços. Isso tudo reflete diretamente nos indicadores de saúde da população", afirmou.

940

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
<small>NOVE OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE</small>		
<small>ENDEI</small>	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP	
<small>CEP / C</small>	R ENGENHARIA, 125 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO	
	CEP: 85819-190 - CASCAVEL/PR	
<small>DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION</small>		<small>NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI</small>
<i>3º Termo Aditivo referente a TP 12/2016.</i>		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
<small>ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR</small>	<small>DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION</small>	<small>CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION</small>
<i>Werner Bertel</i>	<i>29/11/17</i>	
<small>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR</small>		
<small>Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR</small>	<small>RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT</small>	
	RAFAEL WEIRICH PEITER <i>Mat. 8.565.529-5</i>	
<small>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS</small>		

75240203-0

FC0463 / 16

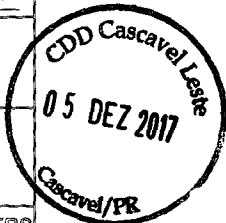
114 x 186 mm

1911

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA


DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME COMPLETO DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CDD CASCAVEL CONSTITUCION DE ABRAS GINECU EPP			
ENDERECO / ADRESSE			
Rua. GONCALVES Ave. 135 B. VILARSTADIA			
CEP / COD. POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
85807-170	CASCAVEL	PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Relatório of 2001/2017 Projeto Executivo		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
x Denise Bertol		05/12/17	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		RAFAEL WEIRICH PEITER Matr. P. 500.500.5	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			



942

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

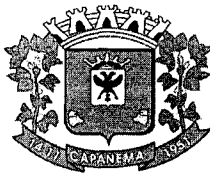
AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
<small>NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE</small>		
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP R ENGENHARIA, 125 - BAIRRO: UNIVERSITARIO CEP: 85819-190 - CASCAVEL/PR		
<small>INDICADOR DA VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION</small>		<small>NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI</small>
4º e 5º Termos Aditivo ao contrato 154/2016, referente a TP 12/2016.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
<small>ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR</small>	<small>DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION</small>	<small>CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION</small>
x Denise Bertol	12/12/17	
<small>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR</small>		
DENISE BERTOL		
<small>Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR</small>	<small>RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT</small>	
	RAFAEL WEIBICH PETER Mat. 8.800.507-5	
<small>PREDETERMINAR A DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO</small>		

RECIBO

FC0463 / 16

114 x 186 mm



943

Município de Capanema - PR

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ENGENHARIA, 125 - CEP: 85819190 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

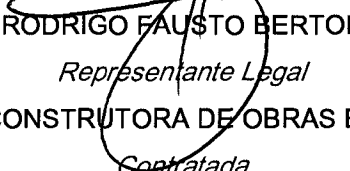
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 431/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 165(Cento e sessenta e cinco) dias corridos a partir da data de término do contrato, ficando a data de 23/05/2018 a nova data de término de execução. Ficando também aditivado o Prazo de vigência do contrato acima para mais 226(Duzentos e vinte e seis) dias a partir do término do contrato, nova data de término da Vigência 23/07/2018.

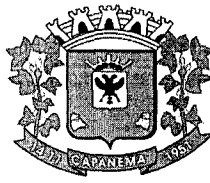
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 08 de dezembro de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Contratada



Município de Capanema - PR

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e a empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP**.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinada, e de outro lado a empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP DA**, pessoa jurídica de direito privado, R ENGENHARIA, 125 - CEP: 85819190 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, doravante designada **CONTRATADA** neste ato por seu representante legal, **RODRIGO FAUSTO BERTOL** CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 154/2016, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Tomada de preços nº 12/2016 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 27/07/2016, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico 431/2017 emanado pela Procuradoria do Município, adita-se **R\$ 60.482,50** (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) ao valor original do contrato 154/2016 em virtude do redimensionamento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 08 de dezembro de 2017.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Contratada

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº

CONSÓRCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU, consórcio de sociedades inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.469.993/0001-73, com sede na Rua Tupinambás, nº 1187, Centro, Capanema (PR), neste ato representado na forma do seu Contrato de Constituição de Consórcio, doravante simplesmente denominado **CEBI**; e

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto (PR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.225.339/0001-11, neste ato representada pelos seus Sócios, Silvério Antonio da Rosa, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 679.927.909-44, e Carlos Leandro Tschá, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 638.493.059-53, doravante simplesmente denominada **FORNECEDOR**; e

como **INTERVENIENTE-ANUENTE**, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, no município de Capanema (PR), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** ou **INTERVENIENTE-ANUENTE**;

Quando referidas em conjunto, denominadas **PARTES**, têm entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (CONTRATO)**, mediante as condições indicadas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **CONTRATO** o fornecimento, pelo **FORNECEDOR** ao **CEBI**, de brita graduada para a execução da obra de pavimentação asfáltica entre o trevo da BR 163 até a comunidade de Alto Faraday, em Capanema (PR), de responsabilidade do **MUNICÍPIO**, conforme descrição abaixo:

- a) Brita Graduada: deverá ser fornecida conforme especificação granulométrica enquadrada em qualquer uma das faixas do DNER-ME 080/94, de acordo com a tabela abaixo:

Malha da Peneira ASTM	Faixas Granulométricas (% passante)				Tolerâncias da faixa de Projeto
	A	B	C	D	
2"	100	100	-	-	+ ou - 7
1"	-	75-90	100	100	+ ou - 7
3/8"	30-65	40-75	50-85	60-100	+ ou - 7
Nº 4	25-55	30-60	35-65	50-85	+ ou - 5
Nº 10	15-40	20-45	25-50	40-70	+ ou - 5
Nº 40	8- 20	15-30	15-30	25-45	+ ou - 2
Nº 200	2-8	5-15	5-15	10-25	+ ou - 2

- b) O **FORNECEDOR** deverá fornecer o material em seu estado de utilização e dentro dos critérios técnicos estabelecidos, estando o **FORNECEDOR** responsável única e exclusivamente pelo fornecimento dos materiais (brita graduada), carregamento dos produtos nos caminhões indicados e aferição de pesagem, conforme tabela abaixo com cronograma de fornecimento.

000946

CRONOGRAMA FÍSICO DE ENTREGA DE INSUMOS EM VOLUME OU EM PESO						
Item	Descrição	Saldo a entregar(m3)/(TON)	1º Mês (m3)	3º Mês (m3)	5º Mês (m3)	TOTAL (m3)
1	BRITA GRADUADA(M3)	3.465,53	25,00%	50,00%	25,00%	100,00%
			883,88	1.727,77	863,88	3.455,53
2	BRITA GRADUADA(TON)	5.183,30	25,00%	50,00%	25,00%	100,00%
			1.295,83	2.591,65	1.295,83	5.183,30

c) A aferição dos materiais será realizada através de um ticket com o número de identificação contemplando os dados da obra em questão, a data e os valores líquidos em volume e em peso da Brita Graduada, conforme abaixo:

EMPRESA - PEDREIRA		Remaneio nº
SAIDA DE PRODUTO		
CNPJ nº	Cliente:	Motorista:
ENDEREÇO:		Placa:
Produto: BRITA GRADUADA		Nota Fiscal
Pesagem de Entrada:	Data / Hora:	
Pesagem de Saída:	Data / Hora:	
VOLUME E PESO LÍQUIDO		
Kg / m3		

d) Ao final de cada período, o FORNECEDOR preencherá a planilha com a relação das cargas e encaminhará ao CEBI para aprovação por intermédio de seu GESTOR DO CONTRATO.

2 de 11

ainda, que a assinatura do presente **CONTRATO** foi devidamente autorizada por seus respectivos órgãos de administração, (i) não exigindo o consentimento de quaisquer outras partes ou terceiros que não tenham sido obtidos, e (ii) não constituindo violação de contratos ou entendimentos que vinculem as **PARTES** ou seus respectivos bens, tampouco a previsão de seus respectivos documentos societários.

2.4. O FORNECEDOR e o MUNICÍPIO declaram que seus ocupantes de cargo de direção, acionistas, sócios e/ou administradores não têm envolvimento pessoal ou familiar, este até o quarto grau de consanguinidade ou segundo grau de afinidade, com, mas não se limitando, colaboradores, ocupantes de cargos de direção, acionistas e/ou administradores do **CEBI**.

2.5. As PARTES declaram celebrar o presente **CONTRATO** consoante os princípios da probidade e da boa-fé, e se comprometem a pautar suas condutas com base na ética e na cooperação mútua, produtiva e amigável, visando solucionar de forma harmônica e equilibrada quaisquer questões supervenientes, dele decorrentes.

2.6. O FORNECEDOR declara e reconhece a existência de equilíbrio econômico-financeiro do presente **CONTRATO**, e o valor aqui estipulado reflete a remuneração adequada para o perfeito cumprimento do seu objeto, e todos os encargos inerentes.

2.7. O FORNECEDOR declara que o processo de contratação de seus funcionários é realizado em estrita observância à Constituição Federal, que no seu artigo 7º, inciso XXXIII, proíbe o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.8. O FORNECEDOR declara que não pratica a exploração do trabalho infantil na cadeia produtiva em que atua, e não adquire bens e/ou serviços de outras empresas que porventura tenham utilizado mão-de-obra de crianças ou adolescentes.

2.9. O MUNICÍPIO declara que o transporte dos materiais ficará sob sua responsabilidade e/ou de sua contratada para execução dos serviços, razão pela qual o custo do transporte não está incluído neste **CONTRATO**.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. As especificações técnicas dos materiais estão indicadas nos documentos que compõem a Cotação de Preços, **Anexo I – Termo de Referência Especificação Técnica de Fornecimento**, e são partes integrantes deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição, as quais deverão ser rigorosamente cumpridas pelo **FORNECEDOR**, competindo-lhe, também, observar as normas técnicas específicas.

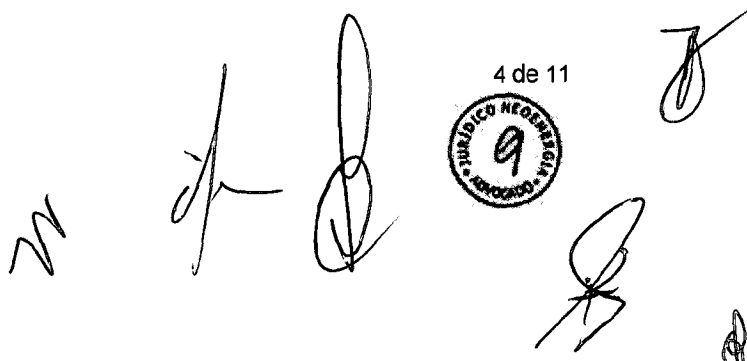
3.2. Além dos documentos já mencionados, integram também este **CONTRATO** as Propostas Técnica e Financeira do **FORNECEDOR**, com todos os documentos que a compõem, bem assim toda correspondência trocada entre as **PARTES** sobre o objeto deste **CONTRATO**.

3.3. Nenhuma alteração poderá ser introduzida nas especificações técnicas e em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização do **CEBI**. Também não poderá o **FORNECEDOR** copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito do **CEBI**.

3.4. O **CEBI** reserva-se o direito de, a qualquer tempo e mediante aditivo ao **CONTRATO**, propor modificações nas especificações técnicas, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correções destes documentos.

4. DA VIGENCIA CONTRATUAL

4 de 11



The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a circular stamp with the text 'TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO' around the perimeter and a large number '9' in the center. The page number '4 de 11' is printed above the stamp.

4.1. Este **CONTRATO** terá vigência pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo comum e escrito entre as **PARTES**, mediante celebração de aditivo.

5. DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. Sem prejuízo de estipulações específicas a este respeito, é vedado às **PARTES** reproduzir ou comunicar a terceiros dados de qualquer dos instrumentos deste **CONTRATO** sem o consentimento prévio e por escrito da outra **PARTE**, salvo para defesa judicial ou perante autoridades públicas.

5.2. As **PARTES** devem guardar sigilo sobre os dados e informações de que tomarem conhecimento em função do **CONTRATO**, responsabilizando-se por quaisquer danos de qualquer natureza causados à **PARTE** prejudicada, seja por seus empregados, prepostos, consultores ou dirigentes em decorrência da divulgação de informações confidenciais, obrigando-se a **PARTE** causadora do dano a ressarcir as perdas e danos eventualmente verificados.

6. DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO E QUANTIDADES

6.1. O **FORNECEDOR** deverá atender todos os pedidos decorrentes deste **CONTRATO**, emitidos durante sua vigência, sob pena de aplicação das penalidades previstas deste **CONTRATO**.

6.2. O acompanhamento do cumprimento, pelo **FORNECEDOR**, das obrigações assumidas neste **CONTRATO** será efetuado pelo **CEBI**, na pessoa do **GESTOR DO CONTRATO** informado no item 15.4, a quem o **FORNECEDOR** deverá sempre se reportar.

7. DA ENTREGA DOS MATERIAIS AO MUNICÍPIO E OBRIGAÇÕES

7.1. A entrega considerar-se-á efetuada, para todos os efeitos, após aprovação pelo **GESTOR DO CONTRATO** da quantidade e o volume do material entregue.

7.1.1. O **MUNICÍPIO** apresentará ao **CEBI** um laudo atestando a quantidade e o volume do material entregue pelo **FORNECEDOR** em até 07 (sete) dias úteis da entregue dos materiais pelo **FORNECEDOR**. Transcorrido o prazo indicado, o material será considerado definitivamente entregue, não podendo o **MUNICÍPIO** apresentar quaisquer questionamentos posteriores, eximindo o **CEBI** de qualquer obrigação decorrente.

7.2. Os prazos poderão ser prorrogados a qualquer tempo mediante acordo entre as **PARTES**.

8. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 134.765,67 (cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

8.2. Os pagamentos serão realizados mediante medições mensais e previamente aprovadas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, conforme alínea "c" do item 1.1, obedecendo ao valor unitário de **R\$ 39,00 (trinta e nove reais)** por m³ (metro cúbico).

8.2.1. Os quantitativos não poderão ultrapassar aos volumes informados abaixo:

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text "MUNICÍPIO DE NEGREMUNGA" and "5 de 11".

BRITA GRADUADA	3.455,53 m ³
BRITA GRADUADA	5.183,30 TONELADAS

8.3. Considerando que o valor final a ser pago dependerá exclusivamente da entrega de materiais durante a vigência do **CONTRATO**, não garante o **CEBI** o valor acima como o mínimo a ser percebido pelo **FORNECEDOR**, bem como não assume, o **CEBI**, nenhum compromisso de forma a garantir um faturamento mínimo mensal, anual ou global.

8.4. Todos e quaisquer tributos, sejam impostos, taxas ou contribuições e/ou encargos trabalhistas, incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste **CONTRATO** serão de exclusiva responsabilidade do **FORNECEDOR**, e já estão incluídos no valor da contratação.

8.5. Na hipótese de o **CEBI** ser considerado substituto tributário, este, desde já, autorizada a proceder aos descontos e/ou retenções necessários ao cumprimento do disposto na legislação tributária respectiva.

8.6. As notas fiscais/faturas emitidas pelo **FORNECEDOR** deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, até o dia 20 (vinte) de cada mês, tomando-se por base os preços constantes do **CONTRATO**.

8.7. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a aprovação das respectivas notas fiscais/faturas emitidas pelo **FORNECEDOR** e enviadas ao **GESTOR DO CONTRATO**, aceitando o **FORNECEDOR** um período de tolerância de 05 (cinco) dias neste prazo, no qual não poderão ser cobrados quaisquer encargos moratórios, a fim de adequar o vencimento da obrigação e o cronograma de pagamentos do **MUNICÍPIO** (a "**TOLERÂNCIA NO PAGAMENTO**").

8.8. O prazo de pagamento da nota fiscal/fatura ficará suspenso, sem que isso constitua inadimplemento por parte do **CEBI**, na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos eventualmente exigidos para a sua apreciação, somente voltando a fluir, na sua integralidade, o prazo de pagamento, a partir da apresentação, pelo **FORNECEDOR**, de nova nota fiscal/fatura correta, ou da apresentação de documentos exigidos e aceitos pelo **CEBI** para a sua aprovação.

8.9. Na hipótese da nota fiscal/fatura apresentar erros ou inconsistências, o **CEBI** se reserva o direito de efetuar somente o pagamento da parcela incontroversa. A parte controversa será paga pelo **CEBI**, 30 (trinta) dias após a aprovação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida.

8.10. A suspensão do pagamento nas hipóteses dos itens 8.8 e 8.9 acima, não submete o **CEBI** a quaisquer encargos adicionais ao preço originalmente ajustado, tais como, mas não se limitando, juros de mora e/ou atualização monetária.

8.11. A liquidação dos valores das notas fiscais/faturas será feita através de crédito em conta corrente do **FORNECEDOR**, Banco do Brasil 756, Agência 4342-7, Conta Corrente 8625-8.

8.12. Os valores devidos ao **FORNECEDOR** não liquidados no prazo estipulado neste **CONTRATO** serão acrescidos de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro rata die", incidentes a partir da configuração do atraso.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

8.13. De igual modo, os valores de multa ou de qualquer outra natureza, eventualmente devidos pelo **FORNECEDOR** ao **CEBI**, serão atualizados monetariamente pelo IPCA e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, devidos desde a comunicação formal ao **FORNECEDOR** do fato ou ato que justifique o débito, na forma deste **CONTRATO**.

8.14. O **FORNECEDOR** renuncia expressamente ao que lhe faculta o artigo 20 da Lei nº 5474/68, de sorte que passa a ser vedada a extração de duplicata da fatura emitida em razão dos serviços prestados.

9. DA RESCISÃO

9.1. O **CEBI** poderá rescindir o presente **CONTRATO**, a qualquer tempo, independentemente de culpa ou motivação, mediante aviso por escrito ao **FORNECEDOR**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os materiais já entregues e/ou solicitados pelo **CEBI** e que tenham, comprovadamente, acarretado desembolso por parte do **FORNECEDOR**.

9.2. O **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito pelo **CEBI**, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo **FORNECEDOR**;
- b) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação do **FORNECEDOR**, requeridas ou decretadas;
- c) Superveniente incapacidade técnica ou econômica do **FORNECEDOR**;
- d) Cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros, dos direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, ou subcontratação de qualquer espécie, sem prévia e expressa autorização por escrito do **CEBI**;
- e) Não atendimento das solicitações do **CEBI** relacionadas com a execução do objeto do **CONTRATO**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, salvo se o **CEBI** optar pela aplicação da multa contratual prevista;
- f) Comprovação de uso de mão-de-obra infante-juvenil e trabalho escravo em suas atividades.

9.3. Ocorrendo a rescisão do **CONTRATO** em qualquer das hipóteses previstas no item 9.2 acima, o **FORNECEDOR** ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, devida independentemente do pagamento de quaisquer outras penalidades impostas ao **FORNECEDOR**.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo do previsto no item 9.3 acima, o **FORNECEDOR** pagará ao **CEBI** multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total da contratação por cada dia de retardo quanto à entrega de materiais, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do **CONTRATO**.

10.2. Sem prejuízo do disposto nos itens 9.2 e 9.3 acima, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**, o **FORNECEDOR** ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da nota fiscal/fatura referente ao mês em que for notificado do inadimplemento pelo **MUNICÍPIO**.

10.3. Ficará a critério do **CEBI** optar por, mediante comprovação, quantificar os danos decorrentes da demora a que se refere o item 10.1, os quais, se superiores ao valor das penalidades previstas, poderão ser exigidos integralmente a título de indenização, nos termos do art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

10.4. As penalidades previstas neste instrumento serão deduzidas do valor líquido de eventual saldo credor apurado em favor do **FORNECEDOR**. Na hipótese de insuficiência de



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left.

crédito para saldar tais penalidades, o **FORNECEDOR** deverá providenciar o pagamento imediato e direto da quantia devida.

10.5. Na hipótese de ser verificada irregularidade na execução do objeto deste **CONTRATO**, ficará a critério do **CEBI** aplicar as multas e demais sanções aqui previstas, podendo, inclusive, suspender o pagamento dos valores, dando disso conhecimento, por escrito, ao **FORNECEDOR**, até que se corrija a irregularidade.

11. DA DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS DEFEITUOSAS E GARANTIA DO PRODUTO

11.1. O **CEBI** devolverá as mercadorias fora dos padrões contratados, bem como a nota fiscal emitida pelo **FORNECEDOR**, desobrigando-se do pagamento desses materiais e ficando isento de responsabilidade por danos de qualquer natureza, assumindo o **FORNECEDOR** as despesas decorrentes da devolução do material fora dos padrões contratados.

11.2. Na hipótese da identificação de vícios redibitórios, o **FORNECEDOR** deverá substituir ou reparar as mercadorias com defeito em até 2 (dois) dias ou em prazo superior, desde que acordado entre as **PARTES**, caso tal prazo não seja tecnicamente possível.

11.2.1. Caso não haja substituição das mercadorias fora dos padrões contratados, o **CEBI** poderá compensar o valor das mercadorias defeituosas devolvidas na próxima fatura emitida pelo **FORNECEDOR** ou, se não houver emissão de fatura em até 30 (trinta) dias, o **FORNECEDOR** se compromete a devolver a quantia paga pelo **CEBI**, em até 15 (quinze) dias após notificação do **CEBI**.

12. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

12.1. O **FORNECEDOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, nem tampouco subcontratar a execução deste, sem prévia e expressa autorização por escrito do **CEBI**, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento das obrigações aqui assumidas.

12.2. O **FORNECEDOR** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste **CONTRATO**, salvo com concordância prévia por escrito do **CEBI**.

13. DA EXECUÇÃO ESPECÍFICA

13.1. Todas as obrigações do **FORNECEDOR** previstas no **CONTRATO** poderão ser exigidas através de processo de execução, reconhecendo as **PARTES**, desde já, que constitui este instrumento título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, II, do Código de Processo Civil.

14. DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO

14.1. O **FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO** declaram que conhecem as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente **CONTRATO**, compromete-se o **FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO** a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

14.2. O **FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO** declaram ainda que conhecem as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, inclusive aquelas contidas no Código de Ética do **CEBI** e compromete-se a cumprir fielmente essas disposições,



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

comprometendo-se ainda a denunciar ao **CEBI** qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento.

14.3. Obrigam-se o **FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO** de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometem-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

14.4. O **FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO** deverão observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste **CONTRATO**. É dever do **FORNECEDOR** treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

14.5. O **FORNECEDOR** declara que nos últimos 5 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

14.6. O **FORNECEDOR** declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente **CONTRATO**.

14.7. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste **CONTRATO** deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, conforme o caso. O **FORNECEDOR** obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos da presente Cláusula – Leis Anticorrupção, o **FORNECEDOR** concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, o **CEBI**, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do **CONTRATO** e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste **CONTRATO**.

14.8. Qualquer violação, por parte do **FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO**, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula – Leis Anticorrupção – será considerada uma infração grave a este **CONTRATO**, consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo ao **CEBI** o direito de declarar rescindido imediatamente o presente **CONTRATO**, sem qualquer ônus ou penalidade para si, ficando o **FORNECEDOR** responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

14.9. O presente **CONTRATO** poderá ser imediatamente rescindido pelo **CEBI**, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado do **FORNECEDOR** e/ou do **MUNICÍPIO**, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente **CONTRATO** ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como **FORNECEDOR**, seja com entes públicos ou privados.

14.10. O **FORNECEDOR** notificará prontamente, por escrito, o **CEBI** a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula – Leis Anticorrupção – ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou

Handwritten signatures and a circular stamp of the Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula – Leis Anticorrupção.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os termos do presente **CONTRATO** representam o fiel e completo ajuste entre as **PARTES**, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores, e suas obrigações são extensivas aos sucessores das **PARTES**.

15.2. Havendo divergência de interpretação entre os dispositivos deste **CONTRATO** e seus anexos, prevalecerão às disposições contidas no **CONTRATO** e, sequencialmente, a ordem dos anexos descrito no item 1.2.

15.3. Salvo disposição expressa em contrário, na hipótese de prorrogação do prazo de vigência deste **CONTRATO**, as **PARTES** adotarão o IPCA como índice de reajuste do valor total da contratação ou, na sua falta, índice oficial que venha a substituí-lo.

15.4. As comunicações relativas ao presente **CONTRATO** deverão ser feitas por escrito, por carta com Aviso de Recebimento, endereçadas:

- a) O **MUNICÍPIO**: ao endereço registrado no preâmbulo deste **CONTRATO**;
- b) O **FORNECEDOR**: ao endereço registrado no preâmbulo deste **CONTRATO**;
- c) O **CEBI**: Wanda de Melo Vieira Magri, Rua Tupinambás, nº 1187, Capanema (PR), e-mail: wanda.melo@baixoiguacu.com.br; telefone (46) 3552-8500.

15.5. A tolerância de qualquer das **PARTES** a respeito de eventuais infrações de qualquer das obrigações estipuladas no **CONTRATO** não induzirá novação nem renúncia aos direitos nele conferidos, mas configurará mera liberalidade de uma **PARTE** em favor da outra, sendo certo que relativamente à **TOLERÂNCIA NO PAGAMENTO**, em relação à esta não se operará novação tampouco renúncia de direitos.

15.6. As **PARTES** reconhecem que, em decorrência deste **CONTRATO**, sob hipótese alguma poderá ser presumida a existência de vínculo empregatício ou obrigações de caráter trabalhista e/ou previdenciário entre o **CEBI** e prepostos, funcionários e/ou administradores do **FORNECEDOR** e/ou do **MUNICÍPIO**. As **PARTES** são autônomas e independentes entre si, e de, nenhuma forma, dependem uma da outra para a consecução de seus negócios.

15.7. Quaisquer alterações neste **CONTRATO** apenas poderão ser realizadas mediante a celebração de aditivo escrito entre as **PARTES**.

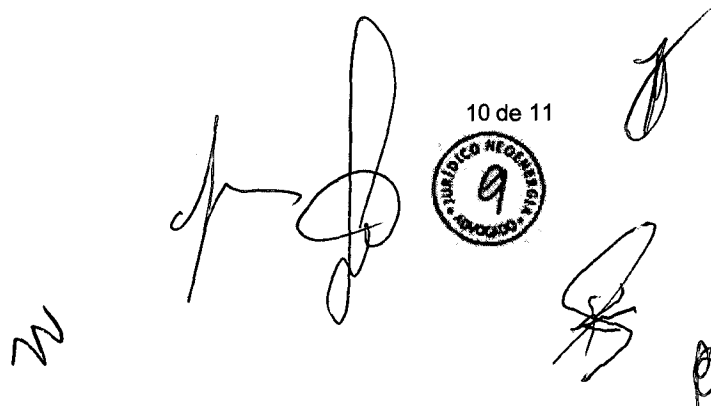
15.8. O **CEBI** poderá, a seu exclusivo critério e sem prejuízo das responsabilidades assumidas pelo **FORNECEDOR** neste instrumento, fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**. Independentemente do ora descrito, o **FORNECEDOR** continuará como o único e exclusivo responsável pela execução regular do objeto do **CONTRATO**.

16. DO FORO

16.1. As **PARTES** elegem o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO**.

E, assim havendo ajustado, fizeram imprimir este **CONTRATO** em 03 (três) vias, que os seus representantes legais assinam, com as testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

10 de 11



Capanema (PR), 22 de janeiro de 2018.

Pelo CEBI:

Archie M
José de Anchieta dos Santos
Diretor Presidente
Consórcio Empreendedor
BAIXO IGUAÇU

Luiz Claudio
Luiz Claudio Ramirez Nunes
Diretor Técnico
Consórcio Empreendedor
BAIXO IGUAÇU

Pelo FORNECEDOR:

Silvério
Silvério Antônio da Rosa
Sócio-Administrador

Carlos
Carlos Leandro Tschá
Sócio

Pelo MUNICÍPIO DE CAPANEMA:

Américo
Américo Bellé
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: 4ANvt.6zVT.YQZwh, Controle: KmY45.X7jvQ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de AMERICO BELLÉ. Dou fé. Capanema-PR, 23 de janeiro de 2018.

Em Teste da Verdade.
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



TESTEMUNHAS:

Wanda de Melo
Nome: Wanda de Melo V. Magalhães
CPF/MF: 305626688-29

Guilherme M. de Siqueira
Nome: Guilherme Miranda de Siqueira
CPF/MF: 056.833.037-76

Esta folha faz parte do CONTRATO nº _____, firmado entre o CONSÓRCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU e CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP, com a interveniência-anuência do MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: CAnNY.LP18T.OA1VL, Controle: LzbrU.vocxw
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de CARLOS LEANDRO TSCHA. Dou fé. Capanema-PR, 24 de janeiro de 2018.

Em Teste da Verdade.
Patrícia Francieli Weiler - Escrevente



W

ORDEM DE SERVIÇO

Data de Emissão: 25 de janeiro de 2018
CONTRATANTE: Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu
CNPJ: 19.469.993/0001-73

CONTRATADA: CAW Mineração e Britagem de Pedra LTDA - EPP
CNPJ: 02.225.339/0001-11

1. OBJETO

Constitui objeto desta ORDEM DE SERVIÇO à prestação, pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, dos serviços de fornecimento, pelo **FORNECEDOR** a Prefeitura Municipal de Capanema, de brita graduada para a execução da obra de pavimentação asfáltica, de responsabilidade do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, que compreende entre o trevo de da BR 163 até a comunidade de Alto Faraday, em Capanema (PR).

2. VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO

O valor desta ordem de serviço, obedecendo às propostas enviadas, fica estabelecido em R\$ 134.765,67 (cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

3. ANEXOS

Não há

4. PREVISÃO DE INÍCIO

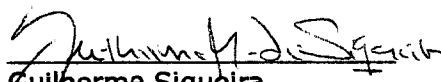
Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Capanema

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

180 (cento e oitenta dias) dias a contar a partir do início dos trabalhos.

Capanema - PR, 25 de janeiro de 2017

Contratante:


Guilherme Siqueira
Gerente de Meio Ambiente


Wanda Melo
Analista Especialista de Comunicação



0154/2016

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

**TERMO DE
PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO
DA ORDEM DE INICIO
REFERENTE AO CONTRATO
FIRMADO Nº 0154/2016,
FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
E A EMPRESA ECOPAVI
CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA-ME**

Pelo presente instrumento, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema/PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Americo Bellé de nacionalidade Brasileira, Casado, inscrito no CPF nº 240.595.879-15, portador do RG nº 1.391.770-1e do outro lado a Empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda-ME, inscrita no CNPJ ° 11.303.996/0001-20, situada a Rua R Engenharia, 125 bairro Universitário Cascavel-PR, neste ato representado pelo Sr ° Rodrigo Fausto Bertol, inscrito no CPF nº 022.599.089-00, na qualidade de **CONTRADADA**.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificamente, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Execução de Obras – **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY, TOMADA DE PREÇO Nº 012/2016**, firmado entre as partes acima qualificadas em 27 de julho de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a Paralisação/Suspensão da ordem de Serviços referente ao contrato nº 0154/2016, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY, fica Paralisada/Suspensa da ordem de Serviço até a data de **27 DE MARÇO DE 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 78, inciso XIV da Lei nº 8.666/93.

A administração municipal se viu obrigada a Paralisar / Suspende a Ordem de Serviço de execução de obras referente ao contrato nº 0154/2016 por acordo com a CONTRATADA, devido que bem na época atual se dá o forte do escoamento da Safra da Soja através de caminhões, bem no local da intervenção a ser executada, em reunião com a comunidade ficou ajustado e filmado que a data limite para a finalização da Safra e **RECOMEÇO DAS OBRAS SERIA 27 DE MARÇO DE 2018**, pois aí a obra pode recomeçar sem interrupções respeitando o cronograma j

á aprovado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro de Capanema, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilégio que seja.

Assim por estarem em pleno acordo, assina o presente termo o representante legal do Município de Capanema-PR.

Capanema 29 de janeiro de 2018

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE INICIO REFERENTE AO CONTRATO FIRMADO Nº 0154/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME

Pelo presente instrumento, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema/PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Américo Bellé de nacionalidade Brasileira, Casado, inscrito no CPF nº 240.595.879-15, portador do RG nº 1.391.770-1e do outro lado a Empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.303.996/0001-20, situada a Rua R Engenharia, 125 bairro Universitário Cascavel-PR, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Fausto Bertol, inscrito no CPF nº 022.599.089-00, na qualidade de CONTRADADA.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificamente, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Execução de Obras - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY, TOMADA DE PREÇO Nº 012/2016, firmado entre as partes acima qualificadas em 27 de julho de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a Paralisação/Suspensão da ordem de Serviços referente ao contrato nº 0154/2016, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY, fica Paralisação/Suspensa da ordem de Serviço até o dia de 27 de MARÇO DE 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 78, inciso XIV da Lei nº 8.666/93.

A administração municipal se viu obrigada a Paralisar / Suspender a Ordem de Serviço de execução de obras referente ao contrato nº 0154/2016 por acordo com a CONTRATADA, devido que bem na época atual se dá o forte do escoamento da Safra do Soja através de caminhões, bem no local de intervenção a ser executada, em reunião com a comunidade ficou ajustado o firmado que a data limite para a finalização da Safra e RECOMEÇO DAS OBRAS SERIA 27 DE MARÇO DE 2018, pois a obra pode recomeçar sem interrupções respeitando o cronograma já aprovado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro de Capanema, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilégio que seja.

Assim por estarem em pleno acordo, assina o presente termo o representante legal do Município de Capanema-PR.

Capanema 29 de janeiro de 2018.

AMÉRICO BELLE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122 - e-mail: rubensengeharia@capanema.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Capanema

FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85765-000
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

PORTARIA Nº 6.970 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cancada Licença a servidor pública por motivo da doença em pessoa da família. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto e Artigo 72 da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuta dos Funcionários Cíveis de Capanema / PR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença por motivo da doença em pessoa da família ao Servidor Público Ricardo Adriel Vila, Auxiliar de Serviços Gerais II, Matrícula nº 2.251-1, do dia 19 de janeiro de 2018 e 18 da fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da 19 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Ratifico em todos os seus termos a ração de Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, de Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior para alienações, nas casos previstos nesta Lei, desde que não se ratifiquem a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

Capanema - PR, 09 de fevereiro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2018

Processo dispensa Nº 04/2018

Data da Assinatura: 09/02/2018.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: MAGAZAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$1.890,00 (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 347/2017, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa POTRICH & SALA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa POTRICH & SALA LTDA - ME, sediada na R. MARANHÃO, 155 ESQ. RUA PADRE CIRILO - CEP: 85760000 - BARRIO: SAO CRISTOVAO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.101.628/0001-58, neste ato representada pelo Sr. CLAUINIR SALA, portador do RG nº 45052613, e CPF nº 788.319.629-48, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas ao regime das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 102/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/09/2017, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 102, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E CASO DE BOTILHO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor dos Itens 01 e 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 1kg, ENVASADO.	UN	200,88	232,00	46.603,76
2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO.	UN	150,80	112,00	16.889,60

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim serem ajustados firmam e apresentam em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema, 09 de fevereiro de 2018

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
CLAUINIR SALA
Representante Legal
POTRICH & SALA LTDA - ME
Detentora da Ata

PORTARIA Nº 6.963, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Redistribuição de Servidor Público Efetivo. Considerando a necessidade de realocação de pessoal para atender demanda permanente de serviço na Secretaria Municipal de Administração, o Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e delegadas, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 6.306, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor Alexandre Ricardo Backes, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1.701-1, previsto na Lei Municipal nº 1.280/2010 e alterações posteriores, para a Secretaria Municipal de Administração a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 8.964, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Redistribuição de Servidor Público Efetivo. Considerando a necessidade de realocação de pessoal para atender demanda permanente de serviço na Secretaria Municipal de Administração, o Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e delegadas, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 6.306, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor Adriano Winck, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2.078-1, previsto na Lei Municipal nº 1.280/2010 e alterações posteriores, para a Secretaria Municipal de Administração a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

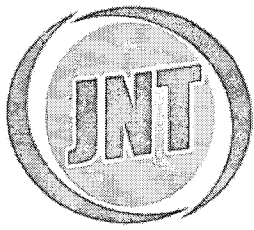
Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração

Em dezembro, juízes recebem R\$ 1,4 bilhão em salários

Em meio a festa dos auxílios-moradia dos juízes brasileiros, outro dado estarecedor. Em dezembro, saíram dos cofres públicos R\$ 1,4 bilhão para o pagamento de 25.841 magistrados que tiveram seus vencimentos divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça. O valor é bruto. Líquido, as autoridades embolsaram aproximadamente R\$ 1 bilhão. Desses, 701 ganharam mais de R\$ 100 mil sem descontos, contra 255 em novembro. Nesse bolo, teve gente ganhando limpo mais de R\$ 7 milhões. É o caso da pensionista Francisca de Assis Alves, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no Ceará. Os vencimentos absurdos têm uma explicação: são retroativos a 1993. As informações são de Veia

PSB reata 'namoro' com Osmar Dias

Veio de Brasília o OK da executiva nacional do PSB para retomar o namoro com Osmar Dias, pré-candidato ao governo do Estado. A relação esfriou e agora os caciques do partido no Paraná tiveram a autorização para abrir novamente as conversas. Mas com um detalhe: o PSB estará com o governador Beto Richa (PSDB) independente de qual for o caminho do tucano. Ou seja, será Richa que vai definir em que chapa o PSB vai ingressar. Quem costurou e conseguiu reatar o namoro foi o deputado estadual Luiz Cláudio Romanelli, líder do governo na Assembleia Legislativa, que foi pessoalmente para tratar do assunto em Brasília. Lá teve o reforço dos deputados federais Luciano Ducci e Leopoldo Meyer. Agora resta saber da decisão de Osmar: vai para o PSB, ingressa no Podemos do irmão, senador Álvaro Dias, ou se mantém no PDT. As informações são do Bem Paraná.



Francisco Beltrão

Governador Beto Richa autoriza início das obras do Contorno

Rede estadual de ensino se prepara para início das aulas

Pág. 03

Pág. 16

Funcionários da Assistência Social, CRAS e Centro de Convivência, passam por capacitação em SIO

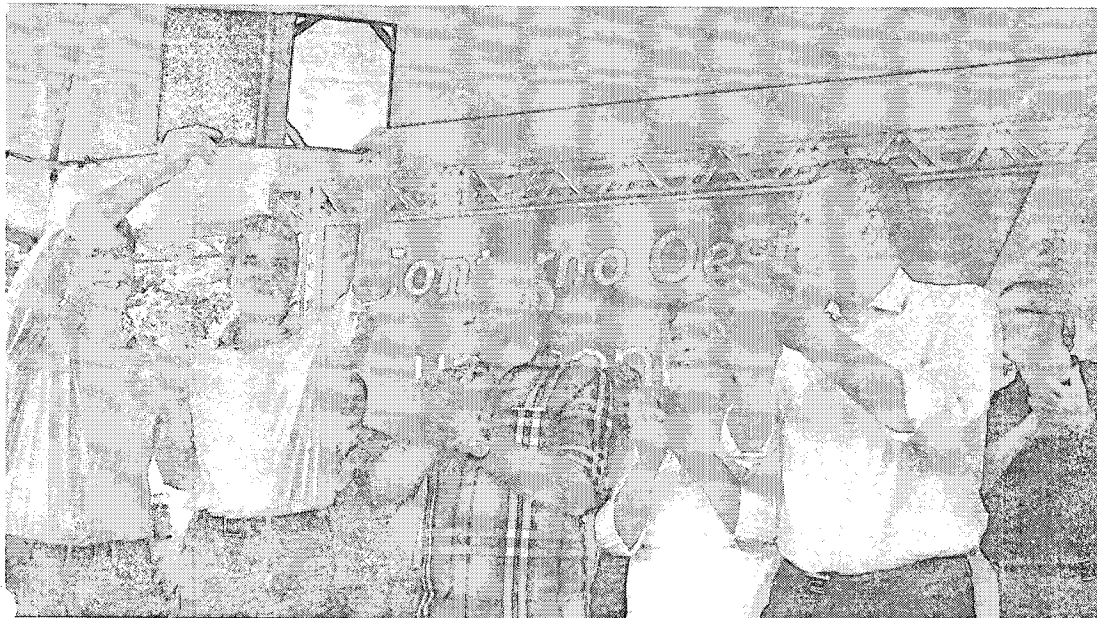
Pág. 09

Capanema: Avenida Rio Grande do Sul receberá melhorias

Pág. 09

Francisco Beltrão: Prefeitura contrata 40 professores

Pág. 15

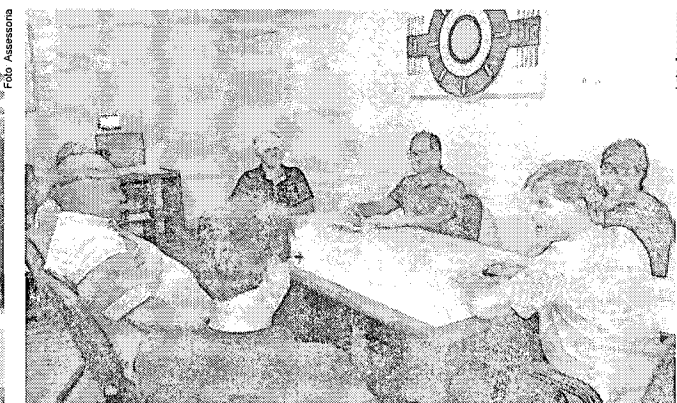


Capanema consegue mais de R\$ 1,1 milhão do Governo do Estado

Pág. 05

Santa Izabel do Oeste recebe mais de R\$ 1 milhão para recuperar estradas

Pág. 12





000961

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário Municipal de Planejamento

Com relação a **Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016**, objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**. Notifico o Sr. Paulo Fernando Lazzaretti Orso, Secretário Municipal de Planejamento que o referido contrato termina seu prazo de vigência na data de **23/07/2018**. Havendo a necessidade deverá ser solicitado no prazo máximo de **10 (dez)** dias um aditivo de prazo de vigência e execução, devidamente justificado.

Capanema, 25 de maio de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira / Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Município de Capanema - 2018

Saldo do contrato

Equipário

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 2086 - Contrato: 154/2016			Licitação: Tomada de preços - 50 000012/2016				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 64542 - 7 Nome: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI -			CPF/CNPJ: 11.303.996/0001-20		Telefone: (45) 99929 - 1979		27/07/2016		26/03/2017		23/07/2018		
Lote: 001													
Item: 001	1,00	1.231.196,57	1.231.196,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.231.196,57	0,00	0,00
Produto: 46999 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER				Local: 000265 Pavimentação de Estradas Municipais									
Total	1,00	1.231.196,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.231.196,57	0,00	0,00
Total geral	1,00	1.231.196,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.231.196,57	0,00	0,00

Critério de seleção:

- Licitação
 - Entidade: 50
 - Exercício: 2016
 - Número: 12
 - Modalidade: Tomada de preços

Notificar Pauto

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5519 o

001962



000068

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187
Cascavel/PR

Fone (45) 32232-3432 ecopaviconstrutora@gmail.com

Of. 49/2018
Cascavel, 25 de maio de 2018

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Excelentíssimo Sr. Américo Bellé
Prefeito Municipal

Ref.: Contrato nº 154/2016 – Edital de Tomada de Preços 012/2016 – Pavimentação Alto Faraday – Prorrogação do prazo de execução e vigência do contratual.

Prezado Senhor,

A **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Francisco Vaz de Lima nº 87, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.303.996/0001-20, responsável pela execução da obra em referência, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias e da vigência contratual em 180 (cento e oitenta) dias.

Tal prorrogação se deve pelo fato de que esta municipalidade solicitou à empresa que a execução dos serviços não fosse iniciada enquanto estivesse em andamento o período de colheita da safra 2017/2018 na região próxima da obra em epígrafe.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,



Rodrigo Fausto Bertol

Engenheiro Civil

Responsável Técnico CREA-PR 67.389/D

Processo: **1447/2018**

Data: 25/05/2018 Hora: 05:02

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS



000964

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Encaminho esse PA ao Engenheiro Civil para análise e emissão de Parecer Técnico a respeito do aditivo de prazo de vigência e execução.

Capanema, 28 de maio de 2018

Roselía Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



000984

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PARECER TÉCNICO Nº 20/2018

Com relação ao Contrato Administrativo nº 0154/2016 cujo objeto **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, oriunda do certame licitatório Tomada de Preço nº 12/2016 no que tange ao despacho emanado pela comissão permanente de licitações sob folha nº 0964 do PA segue o seguinte,

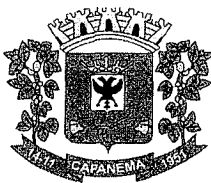
A folha nº 963 do PA consta uma solicitação de prazo de execução e vigência em 90 dias de execução e 180 dias de vigência com a seguinte justificativa a qual passo a reproduzir, "*tal prorrogação se deve pelo fato de que esta municipalidade solicitou a empresa que a execução dos serviços não fosse iniciada enquanto estivesse em andamento período da colheita da safra 2017/2018 na região próxima da obra em epigrafe*".

É o Parecer

Diante o exposto acima, como possui completa veracidade os fatos sou favorável que se proceda a dilatação dos prazos de execução em 90(noventa) dias e 180(cento e oitenta)dias de vigência.

Capanema, 30 de maio de 2.018

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D



008965

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo 154 nº/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência e execução.

Capanema, 04 de junho de 2018

Roselia Kriger Becker-Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

~~000/166~~

~~000/966~~

PARECER JURÍDICO Nº 207/2018

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise ao Pedido de Aditivo de Prazo de Vigência e Execução. Contrato nº 154/2016. Tomada de Preços nº 12/2016.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. PARECER TÉCNICO Nº 20/2018. TERMO DE PARALIZAÇÃO DA OBRA PARA GARANTIR QUALIDADE DA OBRA E GARANTIR ESCOAMENTO DA SAFRA DE SOJA. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL A ADITIVAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo o Ofício nº 49/2018, da empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda. de fl. 963, protocolado sob o nº 1.444/2018, solicitando a prorrogação da execução contratual por 90 (noventa) dias e a vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento do prazo do 4º Termo Aditivo.

Instado, o Engenheiro Municipal e Fiscal do Contrato em questão apresentou Parecer Técnico nº 20/2018 a fl. 964.

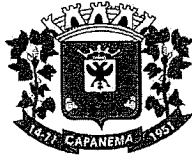
Por força do despacho de fl. 965, o PA foi encaminhado a Procuradoria.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das



14:967

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo pretendido pela empresa contratada não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

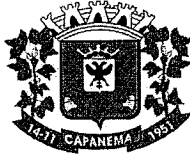
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



09/0968

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Quinta do Contrato nº 154/2016, acostado as fls. 321/341, prazo de vigência inicial era de 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 27/07/2016. Portanto, a vigência inicial do contrato compreende o período de 27/07/2016 a 26/03/2017. Por força do 1º, 2º, 3º e 4º Termo Aditivo, o prazo de execução da obra foi dilatado até o dia 23/05/2018 e o prazo da vigência contratual foi estendido até o dia 23/07/2018.

Em compulsa ao Processo Licitatório, observa-se às fls. 957/958, que o Município de Capanema, em 29/01/2018, emitiu "Termo de Paralisação da obra", paralisando a execução da obra até 27/03/2018, com a finalidade de garantir que o escoamento da safra de soja dos produtores da região, agravado pelo grande volume de caminhões destinados a Unidade de Armazenamento de Grãos localizada as margens do trecho da obra, não venha prejudicar o canteiro de obras e a qualidade da mesma.

O Parecer Técnico nº 20/2018, subscrito pelo Engenheiro Civil Municipal e Fiscal do Contrato, manifestou-se de forma favorável ao requerimento da empresa contratada.

A par dos argumentos técnicos expendidos pelo Engenheiro Municipal, bem como considerando o Termo de Paralisação da Obra, s.m.j., a Procuradoria entende necessário o acolhimento a prorrogação da vigência contratual por 06 (seis) meses e da execução contratual por 03 (três) meses a partir do vencimento do Quarto Termo Aditivo, vejamos:

Vigência Contratual: Prorrogação de 06 meses – vencimento em: 22/01/2019.

Execução da Obra: Prorrogação de 03 meses – vencimento em 22/08/2018.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da necessidade da retomada da obra.

Outrossim, convém frisar que o aditivo em análise, per si, não contempla a Contratada qualquer pedido de reequilíbrio contratual.



00:969

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:

a) pela possibilidade da celebração do termo aditivo do prazo de execução por 3 (três) meses e vigência por 6 (seis) meses, desde que sejam providenciados: i) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada; ii) juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal; iii) a publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos;

b) pelo encaminhamento a Procuradoria da minuta do Termo Aditivo de vigência contratual, prévio a assinatura e publicação, para aprovação, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 38, Lei 8.666/1993.

É o parecer.

Capanema, de 08 de junho de 2018.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

08/0970

Capanema, 16 de março de 2018

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO CONTRATO Nº0154/2016

Prezado Diretor,

Com relação a obra para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY**, conforme projetos especificados no processo licitatório Tomada de preço nº 012/2016 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como **ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS A PARTIR DE 10(DEZ) DIAS ÚTEIS**, com validade a partir da data do recebimento deste.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,

AMÉRICO BELLE
PREFEITO MUNICIPAL



Américo Belle
Prefeito Municipal

Ao
Diretor
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



000971

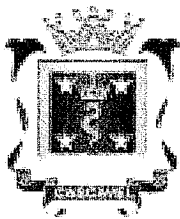
Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 012/2016, Contrato Administrativo 154/2016, objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.** Acato o Parecer Jurídico nº 207/2018 em sua íntegra. Solicito ao setor de licitações para que tome as Providências necessárias para elaboração do Termo Aditivo de Execução e Vigência conforme emanado na Peça Técnica Jurídica.

Capanema, 14 de junho de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal



99/972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 50242/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	1817884 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP		
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20		
Endereço:	RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87		
Complemento:			
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP:	85.813-187
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	1817884
Nome/Razão:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 14 de junho de 2018.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018069138-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.303.996/0001-20**
Nome: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

000974



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11303996/0001-20
Razão Social: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
Endereço: RUA ENGENHARIA 125 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018

Certificação Número: 2018060605363115767968

Informação obtida em 14/06/2018, às 15:23:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 11.303.996/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:37 do dia 13/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2018.

Código de controle da certidão: **96B2.B43E.972A.8EE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.303.996/0001-20
Certidão nº: 151869803/2018
Expedição: 14/06/2018, às 15:26:51
Validade: 10/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.996/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

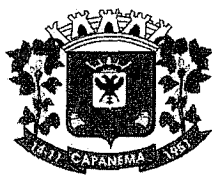
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



977

Município de Capanema - PR

MINUTA

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ENGENHARIA, 125 - CEP: 85819190 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 207/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 3 meses a partir da data de término do contrato, ficando a data de 22/08/2018 a nova data de término de execução. Ficando também aditivado o Prazo de vigência do contrato acima para mais 6 meses a partir do término do contrato, nova data de término da Vigência 22/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 14 de junho de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

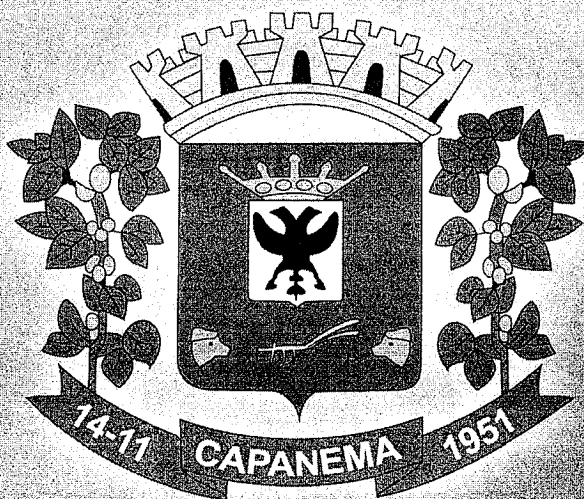
RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Contratada

00978

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FÁCIAP, cn=MUNICIPIO
DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.06.18 17:25:01 -03'00'



000979

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zalda Teresinha Parobcz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATORIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, abaixo as-

sinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R Porto Alegre, 99 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, na Cidade de Francisco Beltrão/Pr inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.519/0001-07, neste ato representado por seu representante legal, Sr(a). ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS, CPF: 039.472.869-61 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo inexigibilidade nº 01/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/01/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo inexigibilidade nº 01/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA COMPLETAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 208/2018, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 015/2018 para mais 6(seis) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 18 de junho de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS
Representante Legal
SOCIEDADE HOSPITALAR BEL-
TRONENSE LTDA
Contratada

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ENGENHARIA, 125 - CEP: 85819190 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAME-



00980

TO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 207/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 3 meses a partir da data de término do contrato, ficando a data de 22/08/2018 a nova data de término de execução. Ficando também aditivado o Prazo de vigência do contrato acima para mais 6 meses a partir do término do contrato, nova data de término da Vigência 22/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. Capanema - PR, 14 de junho de 2018

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	RODRIGO FAUSTO BERTOL Representante Legal ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP Contratada
-------------------------------------	--

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 16/2018

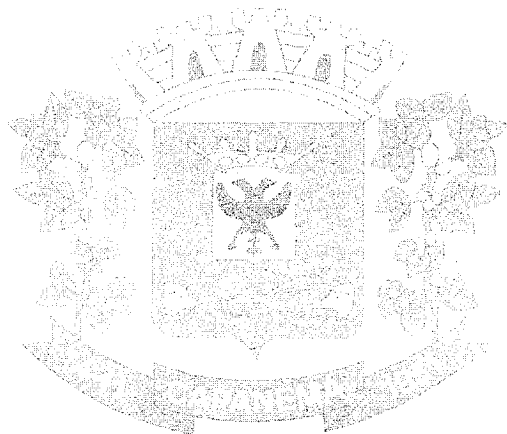
Nome do Beneficiário	AIRTON MARCELO BARTH
Cargo/Função	Vereador
Destino	DIONISIO CERQUEIRA - SC
Motivo da Viagem	Participar de curso com tema: "GESTÃO PARTICIPATIVA E COMPARTILHADA; ÉTICA PROFISSIONAL E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; FUNÇÕES TÍPICAS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO"
Período	05 a 08 de junho de 2018
Nº de Diárias	3 (Três) R\$ 419,26
Valor Pago	R\$ 1.257,78 (Hum mil Duzentos e cinquenta e sete Reais e setenta e oito centavos)

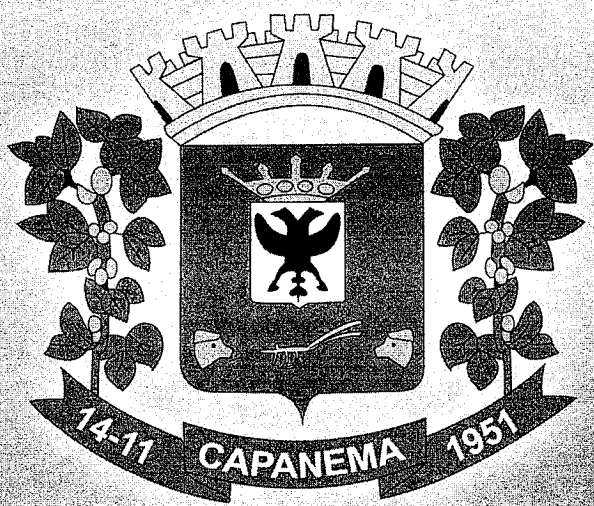
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 17/2018

Nome do Beneficiário	PAULO C. LOTHERMANN
Cargo/Função	Vereador
Destino	DIONISIO CERQUEIRA - SC
Motivo da Viagem	Participar de curso com tema: "GESTÃO PARTICIPATIVA E COMPARTILHADA; ÉTICA PROFISSIONAL E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; FUNÇÕES TÍPICAS DOS PDDERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO"
Período	06 a 08 de junho de 2018
Nº de Diárias	2 (Duas) R\$ 419,26
Valor Pago	R\$ 838,52 (Oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 18/2018

Nome do Beneficiário	GILMAR PONTIN
Cargo/Função	Vereador
Destino	DIONISIO CERQUEIRA - SC
Motivo da Viagem	Participar de curso com tema: "GESTÃO PARTICIPATIVA E COMPARTILHADA; ÉTICA PROFISSIONAL E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; FUNÇÕES TÍPICAS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO"
Período	05 a 08 de junho de 2018
Nº de Diárias	3 (Três) R\$ 419,26
Valor Pago	R\$ 1.257,78 (Hum mil Duzentos e cinquenta e sete Reais e setenta e oito centavos)

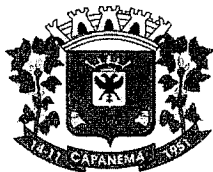




O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br



982

Município de Capanema - PR

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ENGENHARIA, 125 - CEP: 85819190 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 207/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 3 meses a partir da data de término do contrato, ficando a data de 22/08/2018 a nova data de término de execução. Ficando também aditivado o Prazo de vigência do contrato acima para mais 6 meses a partir do término do contrato, nova data de término da Vigência 22/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 14 de Junho de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Contratada



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R Porto Alegre, 99 - CEP: 85601-140 - BAIRRO: CRANTHO, na Cidade de Francisco Beltrão/Pr inscrita no (CNPJ) sob o nº 77.812.519/0001-07, neste ato representado por seu representante legal, Sr(a). ALINE MARIÉLI JOCHEM BIEZUS, CPF: 039.472.869-01 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo inexigibilidade nº 011/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/01/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo inexigibilidade nº 01/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 208/2018, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 015/2018 para mais (seis) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 18 de junho de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALINE MARIÉLI JOCHEM BIEZUS
Representante Legal
SOCIEDADE HOSPITALAR
BELTRONENSE LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ECPOM CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECPOM CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ENGENHARIA, 125 - CEP: 85819190 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.936/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF: 022.559.049-00 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 22/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 207/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 3 meses a partir da data de término do contrato, ficando a data de 22/08/2018 a nova data de término de execução. Ficando também aditado o prazo de vigência do contrato acima para mais 6 meses a partir do término do contrato, nova data de término da vigência 22/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 14 de junho de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECPOM CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 03/2017
Data de Assinatura: 11/06/2018
Contratante: Município de Capanema - PR.
Contratado: Fernanda Mentz Perazzo
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PROFESSOR (A) PSS DE 20 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Data Inicial de vigência: 11/06/2018, data final de vigência: 21/12/2018.
Valor total mensal: R\$ 1.227,67 (um mil duzentos e sete e cinco centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 03/2017
Data de Assinatura: 04/06/2018
Contratante: Município de Capanema - PR.
Contratado: Dayane Maria Zanco Rossoni
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Data Inicial de vigência: 04/06/2018, data final de vigência: 21/12/2018.
Valor total mensal: R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 03/2017
Data de Assinatura: 04/06/2018
Contratante: Município de Capanema - PR.
Contratado: Jari Stein
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Data Inicial de vigência: 04/06/2018, data final de vigência: 21/12/2018.
Valor total mensal: R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 03/2017
Data de Assinatura: 04/06/2018
Contratante: Município de Capanema - PR.
Contratado: Silvana Cristina Zghebi
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Data Inicial de vigência: 04/06/2018, data final de vigência: 21/12/2018.
Valor total mensal: R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 03/2017
Data de Assinatura: 04/06/2018
Contratante: Município de Capanema - PR.
Contratado: Alberto Juarez Tiellet Miriam
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO MÉDICO PSS DE 20 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data Inicial de vigência: 04/06/2018, data final de vigência: 02/08/2018.
Valor total mensal: R\$ 6.561,21 (seis mil cincocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 03/2017
Data de Assinatura: 04/06/2018
Contratante: Município de Capanema - PR.
Contratado: Bethânia Mara Possalito
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO ENFERMEIRA PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data Inicial de vigência: 04/06/2018, data final de vigência: 02/08/2018.
Valor total mensal: R\$ 3.553,79 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 03/2017
Data de Assinatura: 04/06/2018
Contratante: Município de Capanema - PR.
Contratado: Loni Nunes Duarte
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Data Inicial de vigência: 05/06/2018, data final de vigência: 21/12/2018.
Valor total mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 04/2017
Data de Assinatura: 04/06/2018
Contratante: Município de Capanema - PR.
Contratado: Rosiléi Carvalho
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Data Inicial de vigência: 04/06/2018, data final de vigência: 21/12/2018.
Valor total mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 04/2017
Data de Assinatura: 04/06/2018
Contratante: Município de Capanema - PR.
Contratado: Rosiléi Carvalho
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Data Inicial de vigência: 04/06/2018, data final de vigência: 21/12/2018.
Valor total mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.100, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 04/2018.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o previsto no art. 123, XXVIII da Lei Orgânica Municipal e art. 121 da Lei nº 877/2001.

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a prorrogação, pelo período de 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo Administrativo nº 04/2018, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capanema.

Art. 2.º Esta Portaria passará a vigorar na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 05 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.502, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Aplica pena de suspensão de 90 dias, com prejuízo dos vencimentos, ao servidor público João Carlos Cruz de Lima.

Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar 01/2018, que observou adequadamente os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

Considerando que durante a apuração dos fatos o servidor demonstrou violação aos deveres funcionais previstos no art. 88, incisos III, IV e IX, da Lei Municipal nº 877/2001, infringindo, as faltas disciplinares tipificadas no art. 89, incisos I, II, IX e XVII da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO DE 90 DIAS, com prejuízo dos vencimentos ao servidor João Carlos Cruz de Lima, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, I do Grupo Operacional 04 - Serviços Auxiliares, nomeado pelo Decreto 1.656/1990, inscrito nesta municipalidade sob a matrícula 1206-1, nos termos do Art. 100, II, da Lei Municipal 877/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

Américo Bellé
Prefeito

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVÇÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO

A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0014-01 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para DEPOSITO E COMERCIO DE AGROTÓXICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS, NÚMERO 141593-R1, VALIDADE 30/05/2022 instalada AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N, CENTRO, BELA VISTADA CAROBA, PARANÁ.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVÇÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO

A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0013-20 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para RECAPTAÇÃO, SECAGEM E ARMAZENAGEM DE CEREAIS E OLEAGINOSAS, Nº 141596-R1, VALIDADE 30/05/2022 instalada RUA RONDONIA, PROLONGAMENTO, 580, BELA VISTADA CAROBA, PARANÁ.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVÇÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO

A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0022-11 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para SECAGEM, ARMAZENAGEM DE CEREAIS E OLEAGINOSAS, Nº 141599-R1, VALIDADE 30/05/2022 instalada ROD. PR 583, KM 11, PEROLA D'OESTE, PARANÁ.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVÇÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO

A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0003-59 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para DEPOSITO E COMERCIO DE AGROTÓXICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS, Nº 141603-R1, VALIDADE 30/05/2022 instalada ROD. PR 583, KM 11, PEROLA D'OESTE, PARANÁ.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVÇÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO

A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0010-88 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para DEPOSITO E COMERCIO DE AGROTÓXICOS, Nº 141602-R1, VALIDADE 30/05/2022 instalada DISTRITO DE ALTO FARADAY, CAPANEMA, PARANÁ.



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

11/984

Of. 63/2018
Cascavel, 28 de junho de 2018

Processo: **1785/2018**

Data: 29/06/2018 Hora: 01:29

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
Excelentíssimo Sr. AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS E

Ref: Tomada de Preços nº 12/2016 – Contrato nº 154/2016 – Pavimentação asfáltica acesso Alto Faraday - Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços contratados

Prezado Senhor,

A **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.996/0001-20, responsável pela execução da obra em epígrafe, na figura de sua Representante Legal **Denise Moretto Bertol**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei 8666/93, apresentar nosso pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Execução de Obras nº 154/2016, pelos fatos e fundamentos que passamos a expor:

I – DO OBJETO DO CONTRATO

Execução de pavimentação asfáltica sobre sub-base de rachão e base de brita graduada e recapeamento asfáltico sobre calçamento no trecho compreendido entre o trevo da BR 163 até a comunidade de Alto Faraday.

II – DO ASSUNTO

Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe.

III – DOS FUNDAMENTOS

Ocorre que, conforme parecer técnico expedido pela CONTRATADA, houve um desequilíbrio econômico-financeiro, por motivos de forma maior, causado pelo aumento abusivo de preços de insumos de fundamental importância para a plena e satisfatória



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-167
Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432
ecopaviconstrutora@gmail.com

execução do contrato em epígrafe, que segundo a teoria da imprevisão, formulada pelo jurista Celso Antônio Bandeira de Melo, fundamenta-se na ocorrência de fatos imprevisíveis, anormais, alheios a ação dos contraentes, e que torna o contrato ruinoso para uma das partes, acarreta situação que não pode ser suportada unicamente pelo prejudicado.

Segundo o Art. 65, no seu § 6º, da Lei 8666/93 – Lei de Licitações e Contratos, havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

IV – CONCLUSÃO

Conforme descrito no parecer técnico emitido pela CONTRATADA (ANEXO I), se conclui que para que seja restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, será necessário um aditamento no valor de **R\$ 79.303,27 (setenta e nove mil, trezentos e três reais e vinte e sete centavos)** no valor do contrato em epígrafe.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Denise Moretto Bertol
Representante Legal
CPF 006.606.389-24



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

04/986

ANEXO I – PARECER TÉCNICO

[Handwritten signatures]



~~0000986~~
~~0000987~~
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

PARECER TÉCNICO

ITEM 311.06.02.001 DA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO

Segundo a Norma DNIT 145/2012-ES, pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Na data de apresentação da proposta de preços, o valor unitário proposto para execução deste serviço era de **R\$ 1,30** por metro quadrado (composição anexa), preço baseado no custo da emulsão asfáltica à época. Porém, desde a proposição de tal valor, o referido insumo vem sofrendo reajustes periódicos por parte da PETROBRAS conforme se pode observar nas cartas anexas, aumentando substancialmente o custo do serviço.

Em razão destes abusivos aumentos, o preço unitário do item em análise saltou para **R\$ 1,49** por metro quadrado (composição anexa), um incremento de 14,62% no preço do item, frente a um reajuste de 19,89% no custo do insumo RR-1C (nota fiscal anexa). Ressalta-se que absorvemos e mantivemos os demais custos congelados, mesmo havendo substanciais aumentos nos custos do insumo Diesel, para não impactar ainda mais no preço do serviço.

Desta forma, para que realmente ocorra o reequilíbrio econômico e financeiro deste item, será necessário que o referido serviço seja aditado em **R\$ 0,19/m²**, valor este obtido através da subtração dos preços nos diferentes periodos de referência.

Realizando o produto do saldo unitário a ser aditado pelo quantitativo a ser executado a partir da 4ª medição, de 19.398,78 metros quadrados, o valor total a ser aditado neste item será de **R\$ 3.685,77**.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

09/988

ITEM 311.06.02.006 DA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – IMPRIMAÇÃO COM CM-30

Segundo a Norma DNIT 144/2014-ES, Imprimação consiste na aplicação de material asfáltico sobre superfície da base concluída, antes da execução do revestimento asfáltico, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilização e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Na data de apresentação da proposta de preços, o valor unitário proposto para execução deste serviço era de **R\$ 3,32** por metro quadrado (composição anexa), preço baseado no custo do insumo à época. Porém, desde a proposição de tal valor, o referido insumo vem sofrendo reajustes periódicos por parte da PETROBRAS conforme se pode observar nas cartas anexas, aumentando substancialmente o custo do serviço.

Em razão destes abusivos aumentos, o preço unitário do item em análise saltou para **R\$ 4,06** por metro quadrado (composição anexa), um incremento de 22,29% no preço do item, frente a um reajuste de 23,21% no custo do insumo (nota fiscal anexa). Ressalta-se que absorvemos e mantivemos os demais custos congelados, mesmo havendo substanciais aumentos nos custos do insumo Diesel, para não impactar ainda mais no preço do serviço.

Desta forma, para que realmente ocorra o reequilíbrio econômico e financeiro deste item, será necessário que o referido serviço seja aditado em **R\$ 0,74/m²**, valor este obtido através da subtração dos preços nos diferentes períodos de referência.

Realizando o produto do saldo unitário a ser aditado pelo quantitativo a ser executado a partir da 4ª medição, de 19.131,91 metros quadrados, o valor total a ser aditado neste item será de **R\$ 14.157,61**.



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

989

ITEM 311.06.06.005 DA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

Segundo Jisela Aparecida Santana Greco, 2006, Concreto Betuminoso Usinado a Quente é definido como uma mistura executada a quente em usina apropriada, com características específicas, composta por agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e ligante betuminoso (cimento asfáltico de petróleo), distribuídos em uma granulometria pré-estabelecida, espalhada e compactada a quente. Este produto é de fundamental importância para a execução de obras de pavimentação asfáltica, e por consequência para a plena execução das obras citadas anteriormente no objeto deste contrato.

Na data de apresentação da proposta de preços, o valor unitário proposto para fornecimento e aplicação do CBUQ era de **R\$ 312,35** por tonelada (composição anexa), preço baseado no custo do CAP 50/70 à época. Porém, desde a proposição de tal valor, o referido insumo vem sofrendo reajustes periódicos por parte da PETROBRAS conforme se pode observar nas cartas anexas, aumentando substancialmente o custo de produção da mistura asfáltica.

Em razão destes abusivos aumentos, o preço unitário do item em análise, considerando um teor de ligante betuminoso de 5,0% determinado no projeto da mistura asfáltica, saltou para **R\$ 351,39** por tonelada (composição anexa), um incremento de 12,50% no preço do item, frente a um reajuste de 25,52% no custo do insumo CAP 50/70 (nota fiscal anexa), sendo este o insumo que mais impacta no preço do serviço. Ressalta-se que absorvemos e mantivemos os demais custos congelados, mesmo havendo substanciais aumentos nos custos dos insumos Diesel e gás GLP, utilizado para usinar o CBUQ, para não impactar ainda mais no preço do serviço.

Desta forma, para que realmente ocorra o reequilíbrio econômico e financeiro deste item, será necessário que o referido serviço seja aditado em **R\$ 39,04/t**, valor este obtido através da subtração dos preços nos diferentes períodos de referência.



00/990
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

Realizando o produto do saldo unitário a ser aditado pelo quantitativo previsto no escopo do contrato, de 2.761,35 toneladas, o valor total a ser aditado neste item será de **R\$ 61.459,89.**


Denise Moretto Bertol
Rep. Legal
CPF 006.606.389-24


Rodrigo Fausto Bertol
Eng. Civil - CREA/PR 67.389/D



006/991

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

ANEXO II - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

✱ ✱

1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016
 Município: CAPANEMA/PR
 Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA - ACESSO VILA FARADAY
 Contratada: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Serviço	Descrição do Serviço	UN	Quantidades			Preços Unitários (R\$)		Custo Total do Item (R\$)		Saldo Contratual		Reflexo Financeiro (l-h)	
			Contrato (a)	Executado até a 3ª Medição (b)	Saldo Contratual (c)	Contrato (d)	1ª Revisão (e)	Contrato (f)	Executado até a 3ª Medição (g)	A preços Iniciais (h)	A preços reequilibrados (i)	(R\$) (%)	
												(R\$)	(%)
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES							979,07	-	979,07	979,07	-	0,00%
311.01.01	PLACAS						979,07	-	979,07	979,07	-	0,00%	
311.01.01.001	PLACA DE OBRA - 3,00 x 1,50 m	ud	1,00		1,00	979,07	979,07	979,07	-	979,07	979,07	-	0,00%
311.03	DRENAGEM						14.915,65	2.636,51	12.279,13	12.279,13	-	0,00%	
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS						794,68	70,38	724,29	724,29	-	0,00%	
311.03.01.013	ESCOVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1ª CATEGORIA	m³	33,80	2,91	30,89	7,89	7,89	268,68	22,96	243,72	243,72	-	0,00%
311.03.01.021	REATERRÇO COM APOLOAMENTO	m³	23,27	2,09	21,18	22,69	22,69	528,00	47,42	480,57	480,57	-	0,00%
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS						14.120,97	2.566,13	11.554,84	11.554,84	-	0,00%	
311.03.02.003	CORPO DE BSTC 0,80m SEM BERÇO	m	2,00		2,00	116,50	116,50	233,00	-	233,00	233,00	-	0,00%
311.03.02.003	CORPO DE BSTC 0,80m SEM BERÇO	m	23,00	3,00	20,00	193,13	193,13	4.441,59	579,39	3.862,20	3.862,20	-	0,00%
311.03.02.072	BOCA DE BSTC 0,60m	ud	2,00		2,00	978,44	978,44	1.956,88	-	1.956,88	1.956,88	-	0,00%
311.03.02.073	BOCA DE BSTC 0,80m	ud	4,00		4,00	1.375,59	1.375,59	5.502,36	-	5.502,36	5.502,36	-	0,00%
311.03.02.094	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVENARIA ALTURA ATÉ 1,20m	ud	2,00	2,00	-	993,37	993,37	1.986,74	1.986,74	-	-	-	0,00%
311.04	BASE / SUB-BASE							459.696,60	294.673,78	165.022,82	165.022,82	-	0,00%
311.04.02	SUB-BASE							246.473,21	245.865,30	607,91	607,91	-	0,00%
311.04.02.007	SUB-BASE DE RACHÃO EXCLUSIVE RACHÃO E TRANSPORTE (CFE COMPOSIÇÃO)	m²	4.200,51	4.184,18	16,43	37,00	37,00	155.422,57	154.814,66	607,91	607,91	-	0,00%
311.04.02.010	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE RODOVIA PAVIMENTADA COM CMT 21.17 (SINAPI 72843 ABRIL 2016)	ton x km	124.726,90	124.726,90	-	0,73	0,73	91.050,64	91.050,64	-	-	-	0,00%
311.04.03	BASE							213.225,39	48.808,48	164.416,91	164.416,91	-	0,00%
311.04.03.005	BASE DE BRITA GRADUADA EXCLUSIVE A BASE E TRANSPORTE (CFE COMPOSIÇÃO)	m³	1.913,36		1.913,36	37,00	37,00	70.794,32	-	70.794,32	70.794,32	-	0,00%
311.04.03.006	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE RODOVIA PAVIMENTADA COM CMT 21.17 (SINAPI 72843 ABRIL 2016)	ton x km	237.385,11	81.347,46	156.037,65	0,60	0,60	142.431,37	48.808,48	93.622,89	93.622,89	-	0,00%
311.06	REVESTIMENTO							793.127,26	212.664,56	580.462,71	658.765,88	79.303,27	13,66%
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS							2.704,28	2.704,28	-	-	-	0,00%
311.06.01.001	LIMPEZA ELAVAGEM DA PISTA	m²	4.662,55	4.662,55	-	0,58	0,58	2.704,28	2.704,28	-	-	-	0,00%
311.06.02	PINTURA							94.797,67	6.061,32	88.736,35	106.579,73	17.843,38	20,11%
311.06.02.001	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO	m²	24.061,33	4.662,55	19.398,78	1,30	1,49	31.279,73	6.061,32	25.218,41	28.904,16	3.685,77	14,62%
311.06.02.006	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	m²	19.131,51		19.131,51	3,32	4,05	63.517,94	-	63.517,94	77.675,55	14.157,61	22,29%
311.06.06	USINADO							695.625,31	203.898,98	491.726,36	553.186,25	61.459,89	12,50%
311.06.06.005	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	ton	2.227,07	652,79	1.574,28	312,35	351,39	695.625,31	203.898,98	491.726,36	553.186,25	61.459,89	12,50%
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							22.958,50	-	22.958,50	22.958,50	-	0,00%
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							22.958,50	-	22.958,50	22.958,50	-	0,00%
311.08.02.001	PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS/AMARELAS	m²	1.350,50		1.350,50	17,00	17,00	22.958,50	-	22.958,50	22.958,50	-	0,00%
TOTAL GERAL								1.291.679,08	509.974,85	781.704,23	881.007,50	79.303,27	10,14%

Rodrigo Fausto Bertol
 Engenheiro Civil
 CREA PR-67389/D

992

04/0993



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

ANEXO III – COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS REFERÊNCIA JUL/16

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a smaller mark.

Código:	Serviço:	Unid.	Quantidade					
311.06.06.005	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	T	2.227,07					
A) Equipamento		Mod.	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
E105	ROLO DE PNEUS - PROPRIO		1,00	Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
E1009	ROLO TANDEM - PROPRIO		1,00	0,22	0,78	96,50	49,09	59,52
E1002	VIBROACABADORA SOBRE ESTEIRAS - PROPRIO		1,00	0,42	0,58	73,34	42,09	55,22
E1003	MINICARREGADEIRA C/ VASSOURA-PROPRIO		1,00	0,80	0,20	141,48	101,06	133,40
			1,00	0,09	0,91	96,80	42,09	47,01
Total (A) =								295,15
B) Mão de Obra Suplementar		Padrão	Quantidade	Salário Hora c/ encargos	Leis Sociais	Custo Horário		
T1000	ENCARREGADO GERAL	1,00	1,00	36,52		36,52		
T701	SERVEENTE	1,00	4,00	13,77		55,08		
T1001	RASTELEIRO/RODISTA/AJ. DE PRODUÇÃO	1,00	2,00	14,17		28,34		
T1002	MESEIRO	1,00	1,00	18,78		18,78		
T1003	APONTADOR	1,00	1,00	14,17		14,17		
T1038-A	MOT. VEICULO MEDIO (RODADO SIMPLES)-PIPA	1,00	1,00	15,50		15,50		
FERRAMENTAS MANUAIS		1,00	5,0%	168,39		8,42		
Total (B) =						176,81		
C) Produção da Equipe =		T/H	20,00	Custo Horário Total (A + B) =		471,96		
D) Custo Unitário da Execução						(A + B) / C = D = 23,60		
E) Transporte		Unid	DMT	Custo	Consumo	Custo Total		
TR001	TRANSPORTE MASSA ASFALTICA	T X KM	70,00	0,32	1,0000	22,40		
Total (E) =						22,40		
F) Serviços Auxiliares		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total			
Total (F) =						-		
G) Materiais		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total			
M1012	USINAGEM CBUQ FX C	T	75,00	1,00000	75,00			
M101	CAP 50/70	T	2.322,97	0,05000	116,15			
Total (G) =						191,15		
Custo Direto Total =						237,15		
B. D. I. 31,71%						75,20		
Preço Unitário Total =						312,35		


 Rodrigo Fausto Bertol
 Engenheiro Civil
 CREA PR-67389/D

000997



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

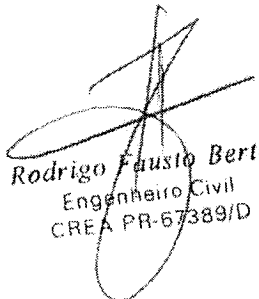
Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

ANEXO IV – COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS REFERÊNCIA JUN/18

[Handwritten signature]

Código:	Serviço:	Unid.	Quantidade					
311.08.02.001	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO	m ²	24.061,33					
A) Equipamento		Utilização		Custo Operacional		Custo Horário		
Mod.	Quant.	Prod.	Improd.	Prod.	Improd.			
E111	CAMINHÃO ESPARGIDOR - PRÓPRIO	1,00	1,00	.	171,14	73,15	171,14	
						Total (A) =		171,14
B) Mão de Obra Suplementar		Padrão	Quantidade	Salário Hora c/ encargos	Leis Sociais	Custo Horário		
T1000	ENCARREGADO GERAL	0,10	1,00	37,99		3,80		
T701	SERVENTE	1,00	2,00	14,33		28,66		
FERRAMENTAS MANUAIS						1,62		
						Total (B) =		34,08
C) Produção da Equipe =		m ² /H	940,00	Custo Horário Total (A + B) =		205,22		
D) Custo Unitário da Execução						(A + B) / C = D =		0,22
E) Transporte		Unid.	DMT	Custo	Consumo	Custo Total		
TR003	TRANSPORTE EMULSAO/CM-30	T X KM	120,00	1,00	0,00040	0,05		
						Total (E) =		0,05
F) Serviços Auxiliares		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total			
						Total (F) =		-
G) Materiais		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total			
M105	EMULSAO RR-1C	T	2.158,00	0,00040	0,86			
						Total (G) =		0,86
Custo Direto Total =						1,13		
B. D. L						31,71%		
Preço Unitário Total =						1,49		


 Rodrigo Fausto Bertol
 Engenheiro Civil
 CREA PR-67389/D

001000

Código:	Serviço:	Unid.	Quantidade					
311.08.06.009	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	T	2.227,07					
A) Equipamento		Mod.	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
E105	ROLO DE PNEUS - PROPRIO		1,00	Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
E1008	ROLO TANDEM - PROPRIO		1,00	0,22	0,78	96,50	49,09	59,52
E1002	VIBROACABADORA SOBRE ESTEIRAS - PROPRIO		1,00	0,42	0,58	73,34	42,09	55,22
E1009	MINICARREGADEIRA C/ VASSOURA-PROPRIO		1,00	0,80	0,20	141,49	101,06	133,40
			1,00	0,09	0,91	96,80	42,09	47,01
Total (A) =								295,16
B) Mão de Obra Suplementar			Padrão	Quantidade	Salário Hora c/ encargos	Leis Sociais	Custo Horário	
T1000	ENCARREGADO GERAL		1,00	1,00	36,52		36,52	
T701	SERVENTE		1,00	4,00	13,77		55,08	
T1001	RASTELEIRO/RODISTA/AJ. DE PRODUÇÃO		1,00	2,00	14,17		28,34	
T1002	MESEIRO		1,00	1,00	18,78		18,78	
T1003	APONTADOR		1,00	1,00	14,17		14,17	
T1038-A	MOT. VEICULO MEDIO (RODADO SIMPLES)-PIPA		1,00	1,00	15,50		15,50	
FERRAMENTAS MANUAIS			1,00	5,0%	168,39		8,42	
Total (B) =								176,81
C) Produção da Equipe =			T/H	20,00	Custo Horário Total (A + B) =			471,96
D) Custo Unitário da Execução (A + B) / C = D =								23,60
E) Transporte			Unid	DMT	Custo	Consumo	Custo Total	
TR001	TRANSPORTE MASSA ASFALTICA		T X KM	70,00	0,32	1,0000	22,40	
Total (E) =								22,40
F) Serviços Auxiliares			Unid.	Custo	Consumo	Custo Total		
Total (F) =								-
G) Materiais			Unid.	Custo	Consumo	Custo Total		
M1012	USINAGEM CBUQ FX C		T	75,00	1,00000	75,00		
M101	CAP 50/70		T	2.915,89	0,05000	145,79		
Total (G) =								220,79
Custo Direto Total =								266,79
B. D. I. 31,71%								84,60
Preço Unitário Total =								351,39


 Rodrigo Fausto Bertol
 Engenheiro Civil
 CREA/PR-67389/D



1001




ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187
Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432
ecopaviconstrutora@gmail.com

[Handwritten signature]

1002

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTA CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME RO ASSINATURA/CARIMBO	CHEGADA - DATA/HORA SAÍDA - DATA/HORA	CT-E NRO. DO DOCUMENTO SÉRIE 1
----------------------------------	--	---

 SERGIO DREHER & CIA LTDA - ME CNPJ: 04.352.180/0001-21 - IE: 9023099346 R TADEU MILAN, 104 - CENTRO 83708-069 - Aracuaia - PR Telefone: (41) 9602-8893	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico				MODAL RODOVIÁRIO
	MODELO 57	SÉRIE 1	NÚMERO 1542	FL. 1/1	DATA E HORA DA EMISSÃO 13/06/2018 17:16

TIPO DO CT-E CT-E normal	TIPO SERVIÇO Normal				
-----------------------------	------------------------	--	--	--	--

INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO ()SIM (X)NÃO	INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO	Chave de Acesso 4118 0604 3521 8000 0121 5700 1000 0015 4210 2219 5730
--	---------------------------------	---

UFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 5352 - PRESTACAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE A ESTABELECIMENTO INDUST	Consulta de autenticidade no site da Sefaz Autorizadora, no portal nacional do CT-e ou em http://www.cte.fazenda.gov.br Protocolo de Autenticação de um 141180014688381 - 13/06/2018 17:16
---	--

INÍCIO DA PRESTAÇÃO Ponta Grossa - PR	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO Toledo - PR
--	-------------------------------------

REMETENTE: STRATURA ASFALTOS S/A ENDEREÇO: RUA MAQUINISTA ELEODORO JACINTO, 100 - OFICINA MUNICÍPIO: Ponta Grossa CEP: 84045-170 CNPJ/CPF: 59.128.553/0034-35 INSC. EST.: 9075950052 UF: PR PAIS: Brasil FONE: (42) 3219-2277	DESTINATÁRIO: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI-EPP ENDEREÇO: RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - SAO CRISTOVAO MUNICÍPIO: Cascavel CEP: 85813-187 CNPJ/CPF: 11.303.996/0001-20 INSC. EST.: 9074760810 UF: PR PAIS: Brasil FONE: (45) 3222-6968
---	--

EXPEDIDOR: ENDEREÇO: MUNICÍPIO: CEP: CNPJ/CPF: INSC. EST.: UF: PAIS: FONE:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: MUNICÍPIO: CEP: CNPJ/CPF: INSC. EST.: UF: PAIS: FONE:
--	--

TOMADOR: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI-EPP ENDEREÇO: RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - SAO CRISTOVAO CNPJ/CPF: 11.303.996/0001-20 INSC. ESTADUAL: 9074760810 FONE: (45) 3222-6968	MUNICÍPIO: Cascavel CEP: 85813-187 UF: PR PAIS: Brasil
--	---

PRODUTO PREDOMINANTE EMULSAO ASFALTICA RR 1C	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA GRANUL	VALOR TOTAL DA CARGA 27.888,30
---	---	-----------------------------------

PESO BRUTO (KG)	PESO BASE CÁLCULO (KG)	PESO AFORADO (KG)	PESO DECLARADO (KG)	PESO AFORADO (KG)	PESO CUBADO (KG)	CUBAGEM (M3)	QTE. VOLUME (UNID)
14.850,00							

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PREST DO SERVIÇO	
FRETE VALOR	3.771,39						4.158,00
PEDAGIO	386,70					VALOR A RECEBER	4.158,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO						
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL. ICMS	VALOR ICMS	% REE. BC CALC.	ICMS ST	
40 - ICMS isenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS					
TP DOC	CNPJ/CPF EMITENTE	SERIE/Nº DOCUMENTO	TP DOC	CNPJ/CPF EMITENTE	SERIE/Nº DOCUMENTO
NF-e	59.128.553/0034-35	4118065912855300343555.055-000000530.110000310			

PREVISÃO DO FLUXO DE CARGA		
SIGLA DO CÓDIGO DA FILIAL POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SIGLA DO CÓDIGO DA FILIAL POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SIGLA DO CÓDIGO DA FILIAL POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBSERVAÇÕES GERAIS

INFORMACOES ADICIONAIS FISCO: PAGAMENTO DO PEDAGIO ATRAVES DO VIA FACIL CONTRATO N. 1249756 LOCAL DE DESCARGA ROD PR 317 KM 388 TOLEDO - PR DANFE N. 0530 SERIE 5 EMISSAO 13/06/2018. ICMS ISENTO CONF ITEM 124 ANEXO V, DECRETO 7871/2017 RICMS/PR.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA: 00222346

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E	RESERVADO AO FISCO
----------------------------------	--------------------

1003

RECEBEMOS DE STRATURA ASFALTOS S/A OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LARGO

FL-55 PONTA GROSSA CNPJ-59.128.553/0034-35 IE-9075930052

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 000.000.530

SÉRIE: 55

NF-e

STRATURA **STRATURA ASFALTOS S/A** **DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

RUA MAQUINISTA ELEODORA JACINTO, 100, OFICINAS - CEP: 84045-170 - PONTA GROSSA - PR - Fone/Fax: 42-32292277 -

0-Entrada 1-Saída **1**

Nº: 000.000.530

SÉRIE:55

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

4118 0659 1285 5300 3435 5505 5000 0005 3011 0000 5310

CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA PRODUÇÃO DO ESTABEL.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141180099045460 - 2018-06-13T16:41:06-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9075930052

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: CNPJ: 59.128.553/0034-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: ECOPA VI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 11.303.996/0001-20

DATA DA EMISSÃO: 13/06/2018

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87

BARRIO/DISTRITO: SÃO CRISTOVÃO

CEP: 85813-187

MUNICÍPIO: CASCAVEL

FONE/FAX: 4532226968

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9074760810

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 13/06/2018

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 16:32

FATURA

Número 530 - Valor Total da NF-e R\$ 27.888,30 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos)

1o.veto: 13/07/2018 R\$ 13.944,15 - 2o.veto: 12/08/2018 R\$ 13.944,15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
27.888,30	5.019,89	0,00	0,00	27.888,30
VALOR DO FREITE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				27.888,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: SERGIO DREHER & CIA LTDA

PRETE POR CONTA: 1-DEST/REM

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO: AHM8890

UF: PR

CNPJ/CPF: 04.352.180/0001-21

ENDEREÇO: RUA TADEU MILAN 104 SABIÁ

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9023099346

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	GRANJEL	STRATURA		14.850,000	14.850,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0900001	EMULSAO ASFALT. RR-1C No.GNU: 3082/CLASSE: 9/SUBSTANCIAS QUE APRESENTAM RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDAS, N.E. (EMULSAO ASFALTICA) - Tipo Embalagem - 1 Tributos R\$ 9.682,81 - 34,72%. Fonte: IBPT.	27150000	000	5101	KG	14,850000	1.878,000	27.888,30	27.888,30	5.019,89	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA: ROD PR 317 SN KM 388 + 200 MT ZONA RURAL TOLEDO PR - CEP: 85919899 - IE 9074760810 - CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME REGULAMENTO EM VIGOR O ATRASO DE PAGAMENTO SUJEITAR-SE-A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR, MAIS JUROS DE MORA DE 3% AO MES E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR ATUALIZADO CASO O BOLETO SEJA EXTRAVIADO. PAGUE NO VENCIMENTO A TRAVES DE REMESSA DE PAGAMENTO VIA BANCO BRADESCO, AG 2572 8 CC: 166.330.6 ENVIANDO-NOS FAX DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO. - CERTIFICADO DE ANALISE: 53/234/2018 - LACRES: 74, 42, 35 - VENDEDORES: 103 ZONA DE VENDAS PR - PEDIDO: 5500577 - MOTORISTA: JOAO ALVES DE OLIVEIRA Valor aprox. tributos conforme lei 12741/12 - R\$ 9.682,81(34,72%). Fonte: IBPT.

RESERVADO PARA O FISCO

DECLARO QUE RECEBI DE GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A EM PERFEITO ESTADO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LAC

NOME RG	DATA / HORA CHEGADA: / / SAÍDA: / /	NF-e DOCUMENTO Nº: 003 SERIE: 1
------------	---	---------------------------------------

1004

ASSINATURA / CARIMBO

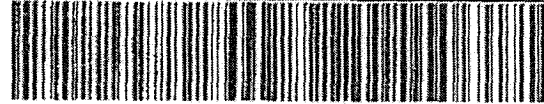


Identificação do Emitente
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS
 Rodovia BR 369 KM 521,5
 Cataratas
 85818-840 CASCAVEL/PR
 (45) 3229-4585 (45) 3229-4585

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA
 1
 Nr.: 003125 FI 1/1
 Série: 1



CRVDE DE ACESSO
 4118.0802.3510.0800.0906.5500.1000.0031.2518.4896.7137
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ site da Setax Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 - VENDA MERC ADQUIRIDA DE TERCEIROS -	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180102170744
INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.71758-70	ISCT ESTADUAL DO SUBST. FISCALITÁRICA
DESTINATÁRIO PRESENTENTE PASCUAL & CIA LTDA	CNPJ 02.351.006/0009-98

ENDEREÇO AV. MINISTRO CIRNE LIMA N3951 SALA 01	BARRIO/DISTRITO JD. COOPAGRO	CNPJ/CPF 08.645.376/0001-28	DATA DA EMISSÃO 19/06/2018
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	CNPJ 85904-460	DATA DE ENTRADA / SAÍDA 19/06/2018
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA	HORA DE SAÍDA / ENTRADA

VALOR TOTAL
 19/06/2018 4.799,98 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS 4.799,98	VALOR DO ICMS 864,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.799,98	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.799,98

RAZÃO SOCIAL PROPRIO	FRETE POR CONTA 1 - Dest/Rem	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO ANC-6854	UF PR	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1,00	ESPECIE GRANEL	UNIDADE	PESO BRUTO 1.391,30	PESO LÍQUIDO 1.391,30	

Cód. Prod.	Descrição do Produto / Serviços	NCM	EST	CFOP	Unid.	Quant.	Vir Unitário	Vir Total	BC ICMS	Vir ICMS	Vir IPI	% ICMS
0202080101	CM IMPRIMAÇÃO - EMULSAO DE RUPTURA LENTA (EAL) PARA IMPRIMAÇÃO NOME P/ EMBARQUE: SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE LIQUIDA N.E. EMBALAGEM: III CLASSE 9 N ONU: 3082 N RISCO: 50 N BM: 27150000 Conforme Lei N. 12.741/2012, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste item é de R\$ 1.308,00	27150000	000	5102	KGS	1.391,30	3,450000	4.799,98	4.798,98	864,00	0,00	18%

Recib

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--------------------	------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS
 10.48.36 Jatearon 5102 Pedido Interno: 323428 Ref. Cliente:
 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO (RESOLUÇÃO 552/2018)
 MEMORANDO DE DO IPI COMPART. S/A P. 3 DA CONST. FED. DE 88, E COM. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO N. 7.127/2010 E ANEXO II DO DECRETO N. 7879/2012.

1391,30 bn. CM Imprensa

LOCAL DE ENTREGA:
 PASCUAL & CIA LTDA
 AV. MINISTRO CIRNE LIMA N3951 SALA 01
 TOLEDO - PR

RESERVAÇÃO FISCAL
OBRA: BESSEGOTTO
ENC.: Leomin
APONT.: V. Leomin CH.
MAT.: CM - Imprensa
SERV.: Imprensa
DATA: 19/06/2018

1005

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTA CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME RG	ASSINATURA/CAIXINHO	TERMO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT E NRO DOCUMENTO 037834 SERIE 1
------------	---------------------	---	---

037834 20/07/2018 3.776.96
 037834 19/08/2018 3.776.96
 MODAL



GRECA TRANSPORTES DE CARGAS S/A
 Av. das Araucárias, 5126
 - CIAR
 ARAUCARIA/PR - 83707-754
 CNPJ: 00.242.640/0001-08 Inscrição Estadual: 10703105-77
 Telefone: (41) 2106-8600 RNTRC: 000.000.409.454

DACTE
 Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODELO	SERIE	TABELETO	DATA E HORA DE EMISSÃO
57	1	037834	20/06/2018 - 00:00

CONTROLE DO FISCAL

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site
 4118.0600.2426.4000.0108.6700.1000.0378.3417.8049.0037
 www.dct.fis.fazenda.gov.br

Nº PROTOCOLO 141180015346147
 INSC. SUPLENTE DO DESTINATÁRIO

TIPO DO CT/E	TIPO DO SERVIÇO	INDICADOR DO CT/E GLOBALIZADO	INFORMAÇÕES DO CT/E GLOBALIZADO
Normal	Normal	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO
5357 PREST.SERV.TRANSP. NAO CONTRIBUINTE

ORDEM DA PRESTAÇÃO ARAUCARIA / PR	DESTINO DA PRESTAÇÃO TOLEDO / PR
--------------------------------------	-------------------------------------

REMETENTE **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A**
 ENDEREÇO AV DAS ARAUCARIAS 5126
 - CIAR
 MUNICIPIO ARAUCARIA CEP 83707-754
 CNPJ/CPF 02.351.006/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90154948-00
 PAIS Brasil FONE (41) 2106-8600

DESTINATÁRIO **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**
 ENDEREÇO R. ENGENHARIA N125
 - UNIVERSITARIO
 MUNICIPIO CASCAVEL CEP 85819-190
 CNPJ/CPF 11.303.998/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90747608-10
 PAIS Brasil FONE 045 32226968

EXPEDIDOR **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A**
 ENDEREÇO AV DAS ARAUCARIAS 5126
 - CIAR
 MUNICIPIO ARAUCARIA CEP 83707-754
 CNPJ/CPF 02.351.006/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90154948-00
 PAIS Brasil FONE (41) 2106-8600

RECEBEDOR **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE ENGENH. E CONSTRUCOES LTDA - ME**
 ENDEREÇO LOC. AREA RURAL ROD. PR317 KM 3
 -
 MUNICIPIO TOLEDO CEP 85919-899
 CNPJ/CPF 07.395.174/0002-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
 PAIS Brasil FONE 045 3222 6968

TOMADOR DO SERVIÇO ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME ENDEREÇO R. ENGENHARIA N125 CNPJ/CPF 11.303.998/0001-20	MUNICIPIO CASCAVEL UF PR CEP 85819-190 PAIS Brasil FONE 045 32226968
--	---

PRODUTO PREDOMINANTE CAP - 50/70	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA Acondicionamento da carga: Granel	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 78.523,20
--	---	---

QTD	PESO BRUTO (KG)	PESO BASE CÁLCULO (KG)	PESO ATEND. (KG)	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (LDM)
CARTE	29.520				

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO						VALOR TOTAL DO SERVIÇO
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	
TONELADA	225.50					7.553.92
ESTADIA	0.00					
PEDÁGIO	873.60					
SEGURO	23.56					7.553.92

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO					
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS	% REE. CÁLC.	ICMS ST
00 - ICMS Normal	6.680,32	12%	801,64	0%	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS				
TP DOC	CNPJ / CPF EMITENTE	REEMISSÃO DOCUMENTO	SERIE Nº DOCUMENTO TP DOC	CNPJ / CPF EMITENTE
NF-E	CHAVE: 411806023510060001395500100007194414330998480		1 / 071944	

PREVISÃO DO FLUXO DA CARGA		
SIGLA OU CÓDIGO INT DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/TERMINO DE ORIGEM	SIGLA OU CÓDIGO INT DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/TERMINO DE DESTINO	SIGLA OU CÓDIGO INT DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/TERMINO DE DESTINO

OBSERVAÇÕES

TRANSPORTADOR SUBCONTRATADO COM A EMPRESA R M CUNHA TRANSPORTES EIRELI - ME - T CNPJ 21.652.665/0001-98 INSCR. ESTADUAL 90688872-21 VALOR DO FRETE SUBCONTRATADO R\$ 4.097,94.

SERVIÇO TRANSP A Não Contribuinte 11:01 Pedido Interno: 322533 Ref. Cliente:

ICMS NÃO INCIDE SE PEDAGIO ART 8º PARÁGR 2º DO RICMS A ESTADIA SE JULGADA, SERA COBRADA DE ACORDO COM A LEI 13.103/2016 ART. 11 INCISO 5º O PRAZO MAXIMO PARA CARGA E DESCARGA DO VEICULO DE TRANSPORTADOR RODOVIARIO DE CARGAS SERA DE CINCO(5) HORAS, CONTADAS DA CHEGADA DO VEICULO AO ENDERECO DE DESTINO, APÓS O QUAL SERA DEVIDO AO TRANSPORTADOR AUTONOMO DE CARGA - TAG OU A ETC A IMPORTANCIA EQUIVALENTE A R\$ 1,52(UM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) POR TONELADA HORAS OU FRAÇÃO. REGIME ESPECIAL PARA POSTERIOR COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO VALE PEDAGIO OBRIGATORIO, NOS TERMOS DA RESOLUCAO ANTT N.673, DE 04/08/2004, CERTIFICADO NR. 00623/2006. ACONDICIONAMENTO CARGA: GRANEL SEGURADORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS APOLICE: 06640712738. PEDAGIO S/RESPONS.DE EMBARCADOR (ADQUIRENTE MERC)- MP 2025-2 DE 02/06/00. VALE PEDAGIO: CARTAO COMPROBATORIO NR. / NUMERO TAG:0708120632

INFORMAÇÕES EXCLUSIVAS DO MODAL RNTRC/ME	
RNTRC DA EMPRESA 48303770	EIOF 043003461292/3148

Nome da Seguradora: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS N° Apólice: 06540712738 Notificação: RUDINEI FERREIRA CUNHA CPF: 030.228.539-21 End: R. Cavalari: Praça ATG-6680, Fone 7780, UF PR RNTRC 48303770 Carreta 1: Praça AXX-7348, Fone 0734, UF PR RNTRC 060408454 Carreta 2: Praça. Fone. UF RNTRC Distância: 600,00	RESERVADO AO FISCAL
--	---------------------

Conforme Lei N. 12.741/2012, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço é de R\$ 1419,57

DECLARO QUE RECEBI DE GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A EM PERFEITO ESTADO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NOME	DATA / HORA	NF-e
RG	CHEGADA / /	DOCUMENTO Nº: 071944
ASSINATURA / CARIMBO	SAÍDA / /	SERIE: 1

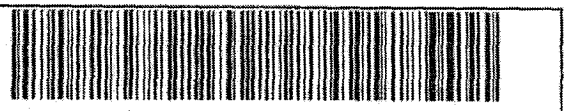


Identificação do Emitente
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
 AV DAS ARAUCARIAS 5128
 CIAR
 83707-754 ARAUCARIA/PR
 (41) 2106-8600 (41) 2106-8601

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA

Nr.: 071944 FI 1/1
 Série: 1



CHAVE DE ACESSO
 4118.0602.3510.0600.0139.6500.1000.0719.4414.3309.9480

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5923 - REMESSA MERC POR CONTA E ORDEN -

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141180103031284

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90164946-00

ISC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

ICMS: 02.351.008/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE ENGENH. E CONSTRUCOES LTDA - ME

CNPJ/CPF: 07.396.174/0002-20

DATA DA EMISSÃO: 20/06/2018

ENDEREÇO: LOC. AREA RURAL ROD. PR317 KM 3

MUNICÍPIO: TOLEDO

UF: PR

CEP: 85919-399

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 20/09/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA: (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos)

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 78.523,20
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 78.523,20				

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: GRECA TRANSPORTES DE CARGAS S/A

PRETE POR CONTA: 1 - Dest/Rem

COCKBO ANTT

PLACA DO VEÍCULO: AXX-7348

UF: PR

CNPJ/CPF: 00.242.840/0001-08

ENDEREÇO: AV. DAS ARAUCARIAS 5128

MUNICÍPIO: ARAUCARIA

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 107.0310E-77

QUANTIDADE: 1,00

ESPÉCIE: GRANEL

MARCA

PESO BRUTO: 29.520,00

PESO LÍQUIDO: 29.520,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Cód. Prod.	Descrição do Produto / Serviços	NCM	CST	CFOP	Unid.	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI% ICMS	% IPI
01010010005	CAP 50/70 - CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO	27132000	041	5923	KGS	29.520,00	2,680000	78.523,20	0,00	0,00	0,00	0%
	NOME PI/EMBARQUE LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA											
	EMBALAGEM III - CLASSE 9 N. ONU 3257 N. RISCO 09											
	NOME PI/EMBARQUE LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA											
	EMBALAGEM III - CLASSE 9 N. ONU 3257 N. RISCO 09											

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------	------------------------	-----------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.00.39 Daniel Cavaliere 5923 Pedido Interno: 273523 Ref. Cliente

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIÇOSOS ESTÃO DEVIDAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E RESERVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL DE Nº 483/2018.

RESERVAÇÃO DE ESTOQUE CASCAVELS DA NOTA FISCAL Nº 071944 DE 20/06/2018 A EMPRESA: ECOPEVA CONSTRUTORA DE OBRAS DO BRASIL S/A ENGENHARIA Nº125 NA CIDADE: CASCAVEL UF PR INSCRITA NO CNPJ: 11.303.988/0001-20

VALOR DE DESPESAS DE TRANSPORTE: 0,00

VALOR DE DESPESAS DE SEGURO: 0,00

VALOR DE DESPESAS DE OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00

Nota Fiscal Emitida nos termos do Artigo 329 do RICMS/PR.

RESERVADOS AS FISCOS

LOCAL DE ENTREGA:
 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE ENGENH. E CONSTRUCOES LTDA - ME
 LOC. AREA RURAL ROD. PR317 KM 3
 TOLEDO - PR

1007



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single name.

MC/CPE/CIA - 028/2017

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2017

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de novembro de 2017, conforme tabela abaixo:

<i>Tipo de Produto</i>	<i>LOCAL DE ENTREGA</i>	<i>TIPO DE ASFALTO</i>	<i>MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO</i>	<i>Reajuste (%)</i>
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	11,50%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	12,00%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	13,50%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	10,00%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	12,60%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	12,00%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	12,30%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	11,80%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	12,00%
	REFAP	CAP 50/70	LCT/LPA	12,30%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	12,00%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	12,10%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	12,00%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	12,00%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	12,00%
	RLAM	ADP CM30	LCT	12,00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	12,00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	12,00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	12,00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	12,00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	12,00%

Reajuste Médio 12,0%

Atenciosamente,


 Leonardo do Nascimento Machado
 Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

1009



Gerência de Comércio Interno de Asfaltos
Avenida Henrique Valadares, 28, Torre A,
11.º andar
20231-030 Centro, Rio de Janeiro - RJ
tel: + 55 21 2166-6039

MC/CPE/CIA - 032/2017
Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2017

Aos Clientes de Asfaltos


Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

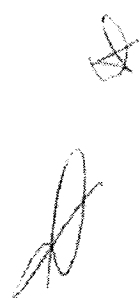
A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de janeiro de 2018, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	8,48%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	9,48%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	6,99%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	7,74%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	8,82%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	8,52%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	6,22%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	6,92%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	9,06%
	REFAP	CAP 50/70	LCT/LPA	8,60%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	7,60%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	8,22%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	7,76%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	8,0%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	8,0%
	RLAM	ADP CM30	LCT	8,0%
	REGAP	ADP CM30	LCT	8,0%
	REDUC	ADP CM30	LCT	8,0%
	REVAP	ADP CM30	LPC	8,0%
	REPAR	ADP CM30	LPC	8,0%
	REFAP	ADP CM30	LCT	8,0%

Reajuste Médio 8,0%

Atenciosamente,


Mário Luís Lourenço de Souza
p/ Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



MC/CPE/CIA - 006/2018
Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2018

Aos Clientes de Asfaltos

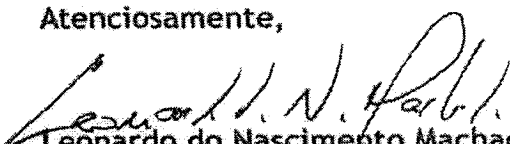
Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de maio de 2018, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	8,0%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	9,7%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	6,8%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	9,3%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	7,5%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	8,3%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	6,3%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	7,5%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	7,5%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	7,8%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	9,3%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	9,1%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	7,1%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	8,0%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	8,0%
	RLAM	ADP CM30	LCT	8,0%
	REGAP	ADP CM30	LCT	8,0%
	REDUC	ADP CM30	LCT	8,0%
	REVAP	ADP CM30	LPC	8,0%
	REPAR	ADP CM30	LPC	6,0%
	REFAP	ADP CM30	LCT	8,0%

Reajuste Médio 8,0%

Atenciosamente,


Leonardo do Nascimento Machado

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



MC/CPE/CIA - 007/2018
 Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2018

Aos Clientes de Asfaltos

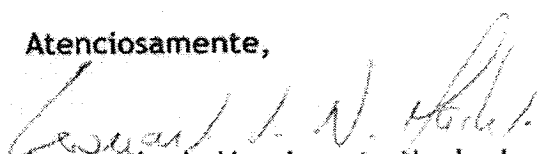
Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de junho de 2018, conforme tabela abaixo:

Tipo do Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	7,5%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	6,3%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	7,2%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	7,7%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	8,0%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	7,9%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	7,7%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	8,1%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	8,9%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	9,2%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	9,0%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	8,1%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	7,4%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	8,0%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	8,0%
	RLAM	ADP CM30	LCT	8,0%
	REGAP	ADP CM30	LCT	8,0%
	REDUC	ADP CM30	LCT	8,0%
	REVAP	ADP CM30	LPC	8,0%
	REPAR	ADP CM30	LPC	8,0%
	REFAP	ADP CM30	LCT	8,0%

Reajuste Médio Junho/2018 8,0%

Atenciosamente,


 Leonardo do Nascimento Machado
 Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

1012



ECOPAUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

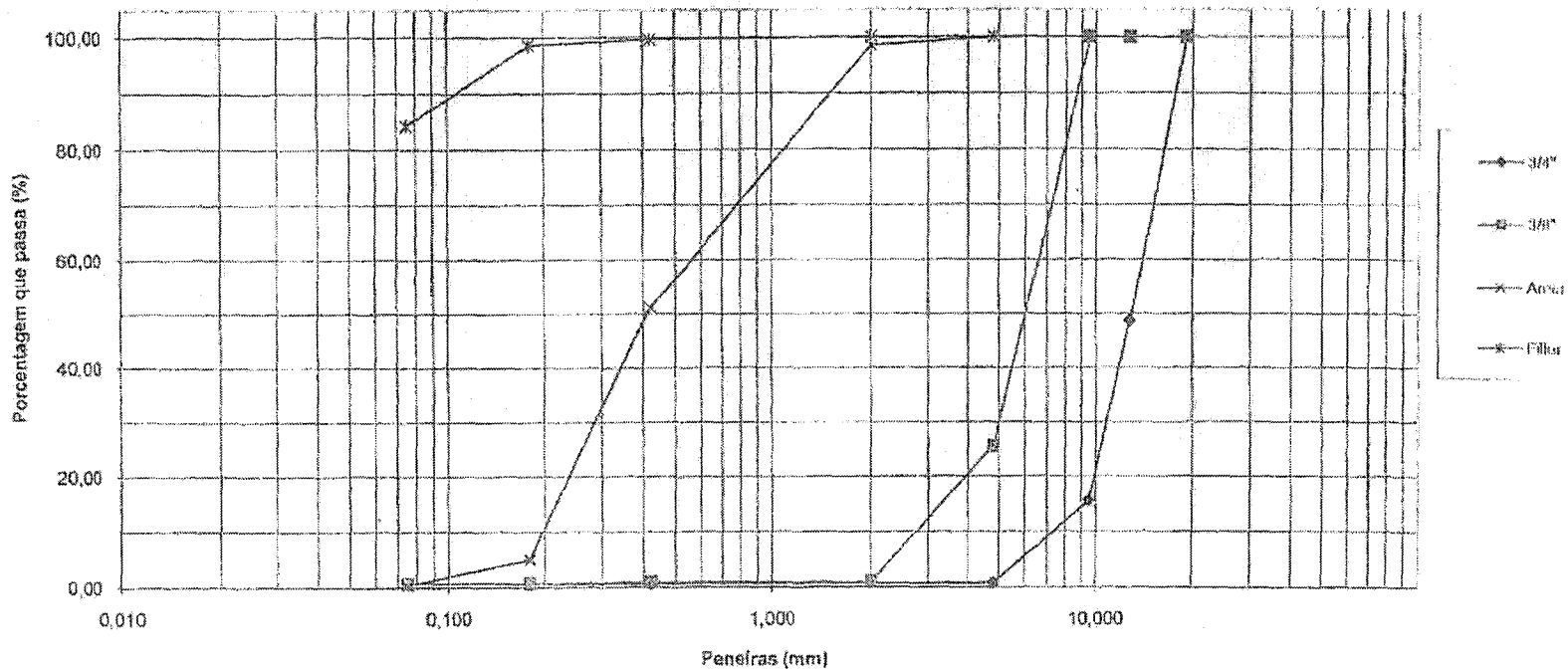
Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

ANEXO VIII – PROJETO DA MISTURA ASFÁLTICA

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single name.

Curva Granulométrica Individual dos Agregados Componentes



Quadro 02 - Faixa granulométrica especificada

Peneiras		Faixa "C"	
(pol)	(mm)	Média	Limites
1 1/2"	38,100	100,00	100,00 - 100,00
1"	25,400	100,00	100,00 - 100,00
3/4"	19,100	100,00	100,00 - 100,00
1/2"	12,700	90,00	80,00 - 100,00
3/8"	9,520	80,00	70,00 - 90,00
nº 4	4,800	58,00	44,00 - 72,00
nº 10	2,000	36,00	22,00 - 50,00
nº 40	0,420	17,00	8,00 - 26,00
nº 80	0,180	10,00	4,00 - 16,00
nº 200	0,075	6,00	2,00 - 10,00

Quadro 03 - Proporção inicial dos agregados

Material	Porcentagem
3/4"	23,00 %
3/8"	34,00 %
Pó	31,00 %
Areia	10,00 %
Filler	2,00 %
Total.....	100,00 %

Quadro 04 - Granulometria inicial dos agregados

Peneiras		CA Faixa "C"		
(pol)	(mm)	Curva Inicial	Faixa de trabalho	Tol.
1 1/2"	38,100		100,00 - 100,00	± 7
1"	25,400		100,00 - 100,00	± 7
3/4"	19,100	100,00	100,00 - 100,00	± 7
1/2"	12,700	88,20	85,00 - 95,20	± 7
3/8"	9,520	80,61	75,00 - 87,61	± 7
nº 4	4,800	51,89	50,00 - 56,89	± 5
nº 10	2,000	34,39	30,00 - 39,39	± 5
nº 40	0,420	18,00	15,00 - 23,00	± 5
nº 80	0,180	10,88	8,00 - 12,88	± 2
nº 200	0,075	7,47	5,47 - 9,47	± 2

Quadro 05
Granulometria dos Agregados Componentes
 (Dosagem Final - Silos Quentes)

Peneiras	(mm)	SQ 03	SQ 02	SQ 01	Filler
1 1/2"	38,100	100,00	100,00	100,00	100,00
1"	25,400	100,00	100,00	100,00	100,00
3/4"	19,100	100,00	100,00	100,00	100,00
1/2"	12,700	42,00	100,00	100,00	100,00
3/8"	9,520	5,60	82,40	100,00	100,00
nº 4	4,800	2,20	33,10	100,00	100,00
nº 10	2,000	1,40	6,00	82,00	100,00
nº 40	0,420	1,00	1,50	35,20	99,70
nº 80	0,180	0,80	1,10	20,20	98,60
nº 200	0,075	0,40	0,80	11,00	84,30

Quadro 06 - Proporção final dos agregados

Materiais dos Silos Quentes	Porcentagens
Silo Quente 03	18,00
Silo Quente 02	45,00
Silo Quente 01	35,00
Filler	2,00
Total.....	100,00

[Handwritten signature]

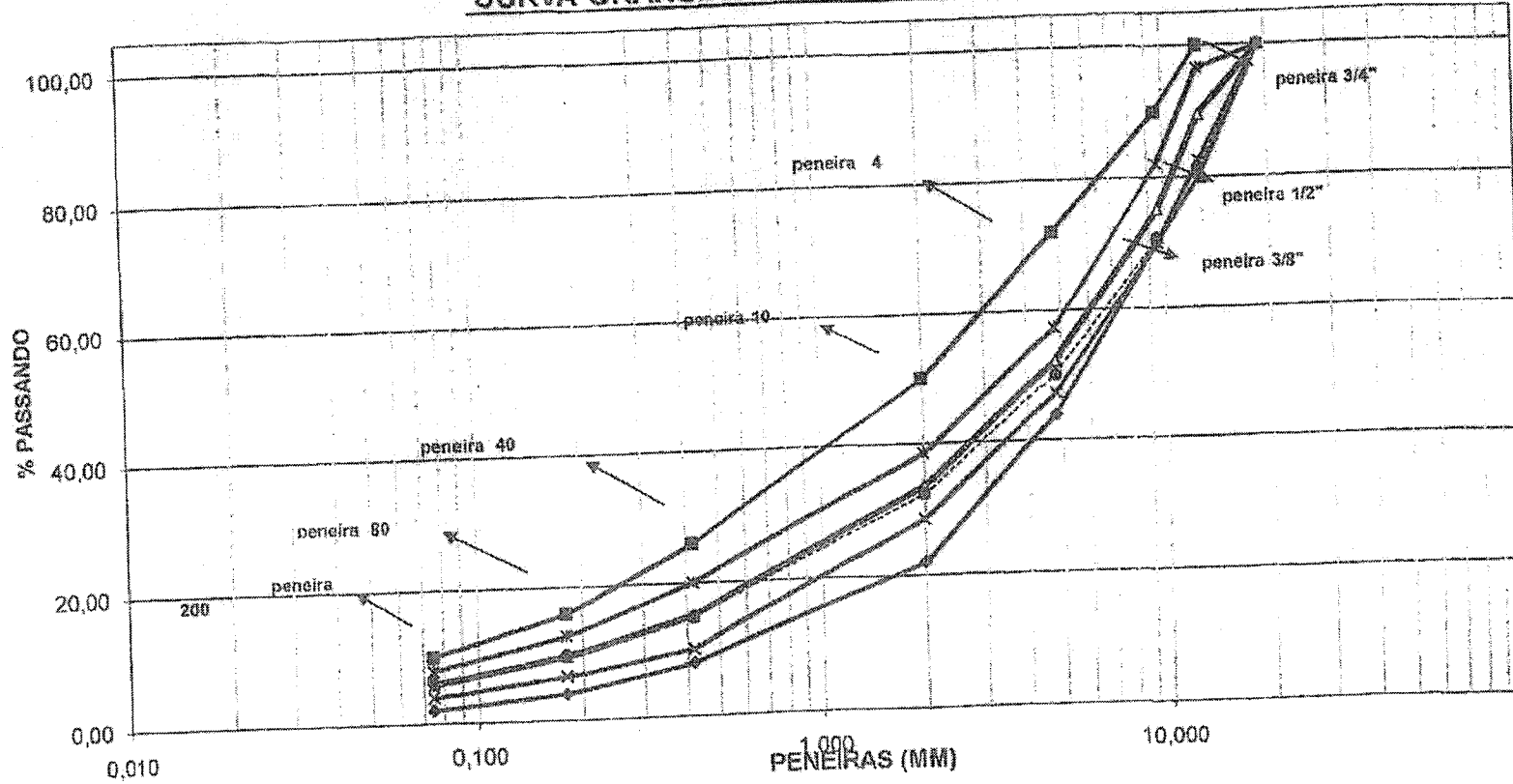
Quadro 07 - Granulometria final dos agregados

Peneiras		Espec.DNIT 031/06ES	Concreto Asfáltico - Faixa "C"			Talbot
(pol)	(mm)		Limites Fx "C"	Projeto	Faixa de trabalho	Tol. Mínimo VAM
1 1/2"	38,100					
1"	25,400					
3/4"	19,100	100,00	100,00	100,00 - 100,00	± 7	100,00
1/2"	12,700	80,00 - 100,00	89,56	82,56 - 96,56	± 7	81,54
3/8"	9,520	70,00 - 90,00	75,09	70,00 - 82,09	± 7	70,60
nº 4	4,800	44,00 - 72,00	52,29	47,29 - 57,29	± 5	50,13
nº 10	2,000	22,00 - 50,00	33,65	28,65 - 38,65	± 5	32,36
nº 40	0,420	8,00 - 26,00	15,17	10,17 - 20,17	± 5	14,83
nº 80	0,180	4,00 - 16,00	9,68	6,68 - 12,68	± 3	9,71
nº 200	0,075	2,00 - 10,00	5,97	3,97 - 7,97	± 2	6,27

90
80
58
36
13
10
6

Vertical barcode or identification code on the left margin.

CURVA GRANULOMÉTRICA - FAIXA "C"



Limite Superior - Fx. "C"
 Limite Inferior - Fx. "C"
 Curva Granulométrica
 Limite Superior - Fx. Trab.
 Limite Inferior - Fx. Trab.
 Talbot

1119

Quadro 08 - Características finais dos ensaios de laboratório

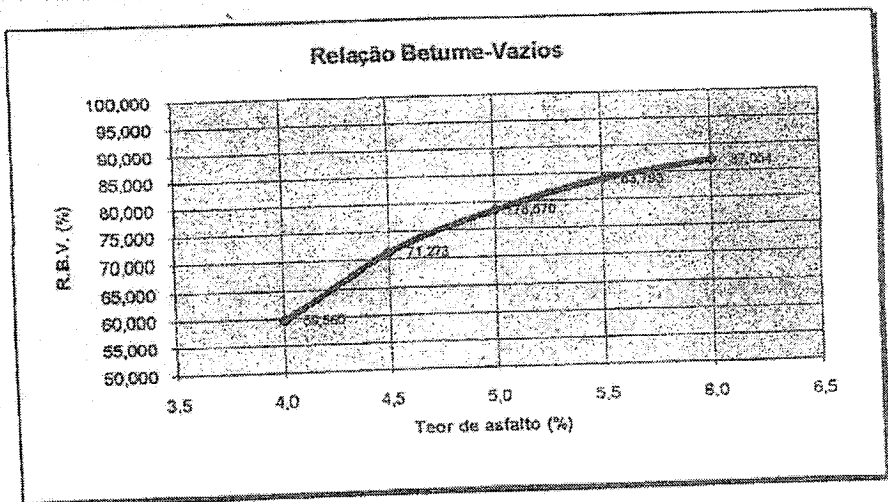
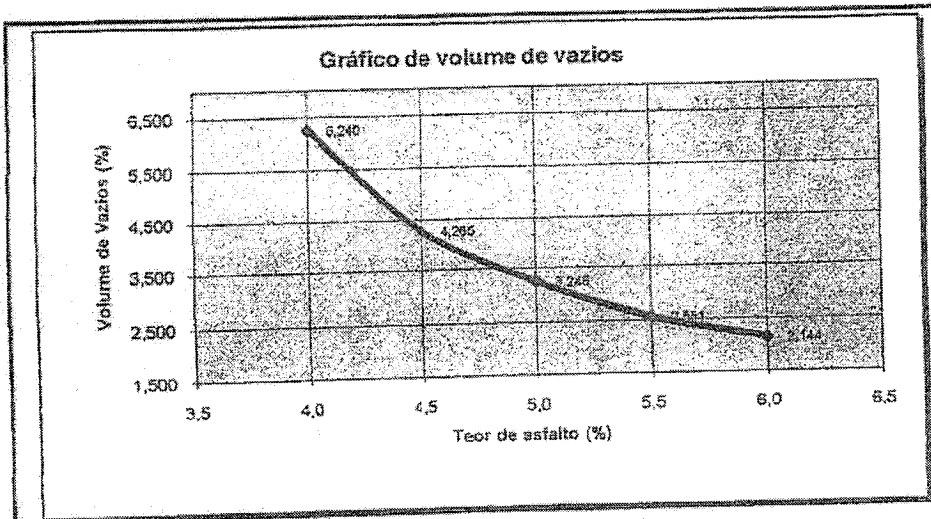
Teor de ligante (1) :		4,0%						Resultados obtidos dos corpos de provas	
Características Marshall	Especificações	CP1	CP2	CP3	CP 4	CP 5	Média		
Porcentagem de vazios (%)	3 a 5	8,211	5,921	5,284	6,367	6,428	6,240		
Relação Betume-Vazios(%)	75 a 82	59,671	60,693	69,374	59,076	58,784	59,560		
Estabilidade (kgf)	500 (mínimo)	1.115,000	1.077,000	1.102,000	1.064,000	1.052,000	1.062,000		
Massa espec. aparente (g/cm3)		2,582	2,580	2,580	2,578	2,576	2,581		
Vazios do Agregado Mineral (%)	15 (mínimo)	15,402	15,140	15,468	15,533	15,599	15,435		
Resistência à Tração por Compressão		CP6							
Diametral Estática a 25° C (MPa)	0,65 (mínimo)	0,870							

Teor de Ligante (2) :		4,5%						Resultados obtidos dos corpos de provas	
Características Marshall	Especificações	CP1	CP2	CP3	CP 4	CP 5	Média		
Porcentagem de vazios (%)	3 a 5	4,177	4,397	4,251	4,104	4,397	4,285		
Relação Betume-Vazios(%)	75 a 82	71,712	70,613	71,341	72,085	70,613	71,273		
Estabilidade (kgf)	500 (mínimo)	1.216,000	1.384,000	1.317,000	1.317,000	1.267,000	1.300,000		
Massa espec. aparente (g/cm3)		2,615	2,609	2,613	2,617	2,609	2,613		
Vazios do Agregado Mineral (%)	15 (mínimo)	14,767	14,963	14,832	14,702	14,963	14,845		
Resistência à Tração por Compressão		CP6							
Diametral Estática a 25° C (MPa)	0,65 (mínimo)	1,070							

Teor de Ligante (3) :		5,0%						Resultados obtidos dos corpos de provas	
Características Marshall	Especificações	CP1	CP2	CP3	CP 4	CP 5	Média		
Porcentagem de vazios (%)	3 a 5	3,142	3,216	3,438	3,068	3,364	3,246		
Relação Betume-Vazios(%)	75 a 82	79,122	78,723	77,546	79,525	77,934	78,570		
Estabilidade (kgf)	500 (mínimo)	1.216,000	1.317,000	1.251,000	1.224,000	1.184,000	1.238,000		
Massa espec. aparente (g/cm3)		2,620	2,618	2,612	2,622	2,614	2,617		
Vazios do Agregado Mineral (%)	14 (mínimo)	15,051	15,116	15,311	14,988	15,246	15,142		
Resistência à Tração por Compressão		CP6							
Diametral Estática a 25° C (MPa)	0,65 (mínimo)	0,980							

Teor de Ligante (4) :		5,5%						Resultados obtidos dos corpos de provas	
Características Marshall	Especificações	CP1	CP2	CP3	CP 4	CP 5	Média		
Porcentagem de vazios (%)	3 a 5	2,499	2,350	2,848	2,536	2,723	2,551		
Relação Betume-Vazios(%)	75 a 82	84,074	84,901	83,281	83,869	82,859	83,793		
Estabilidade (kgf)	500 (mínimo)	1.144,000	1.184,000	1.077,000	1.064,000	1.131,000	1.120,000		
Massa espec. aparente (g/cm3)		2,614	2,618	2,610	2,613	2,608	2,613		
Vazios do Agregado Mineral (%)	15 (mínimo)	15,692	15,563	15,821	15,724	15,885	15,737		
Resistência à Tração por Compressão		CP6							
Diametral Estática a 25° C (MPa)	0,65 (mínimo)	0,850							

Teor de Ligante (5) :		6,0%						Resultados obtidos dos corpos de provas	
Características Marshall	Especificações	CP1	CP2	CP3	CP 4	CP 5	Média		
Porcentagem de vazios (%)	3 a 5	2,370	2,182	1,919	2,257	1,994	2,144		
Relação Betume-Vazios(%)	75 a 82	85,847	86,645	88,272	86,443	87,882	87,054		
Estabilidade (kgf)	500 (mínimo)	905,000	852,000	831,000	812,000	852,000	870,000		
Massa espec. aparente (g/cm3)		2,595	2,600	2,607	2,598	2,605	2,601		
Vazios do Agregado Mineral (%)	15 (mínimo)	16,747	16,667	16,362	16,651	16,427	16,555		
Resistência à Tração por Compressão		CP6							
Diametral Estática a 25° C (MPa)	0,65 (mínimo)	0,600							



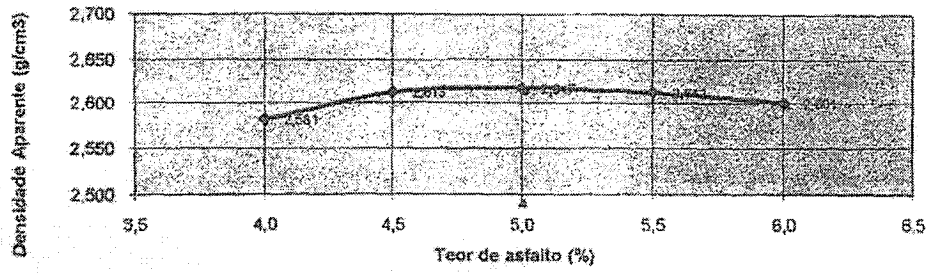
Cálculo do teor ótimo de ligante

Valores limites				
Vazios	Teor		RBV	Teor
3,0	5,285		75,0	4,875
5,0	4,369		82,0	5,391
Média ==>	4,827		Média ==>	5,133
Teor médio calculado				4,98
Teor adotado				5,0

+ 0,3%

4,98 - 0,3% = 4,875

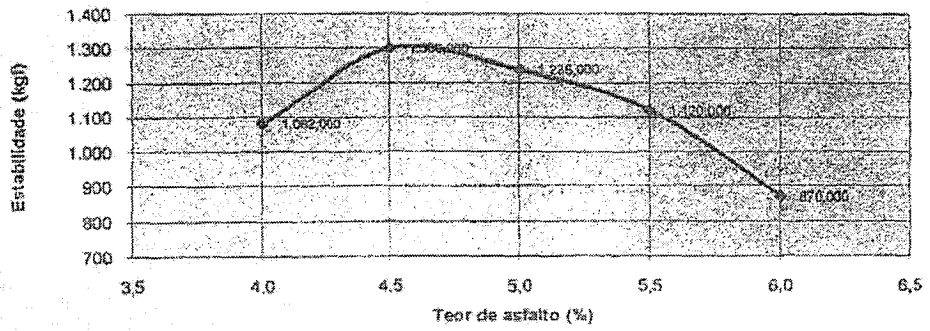
Gráfico da Densidade Aparente



Teor de asfalto adotado: 5,0

Densidade aparente: 2,617

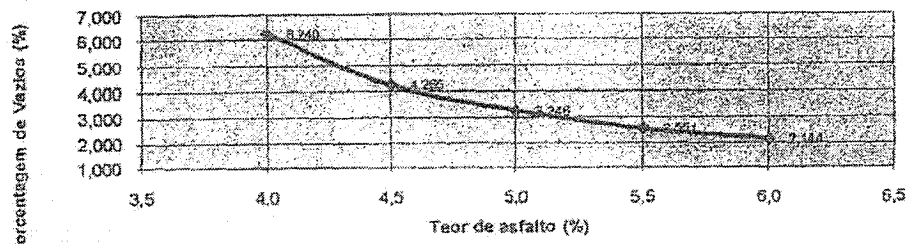
Gráfico da Estabilidade Marshall



Teor de ligante adotado: 5,0

Estabilidade Marshall: 1.238,000

Gráfico da Porcentagem de Vazios

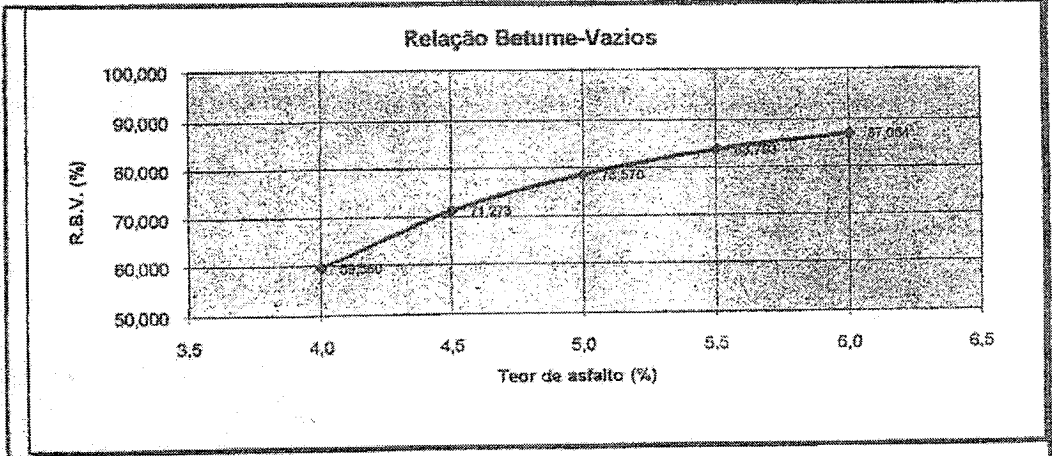


Teor de ligante adotado: 5,0

Porcentagem de vazios: 3,2

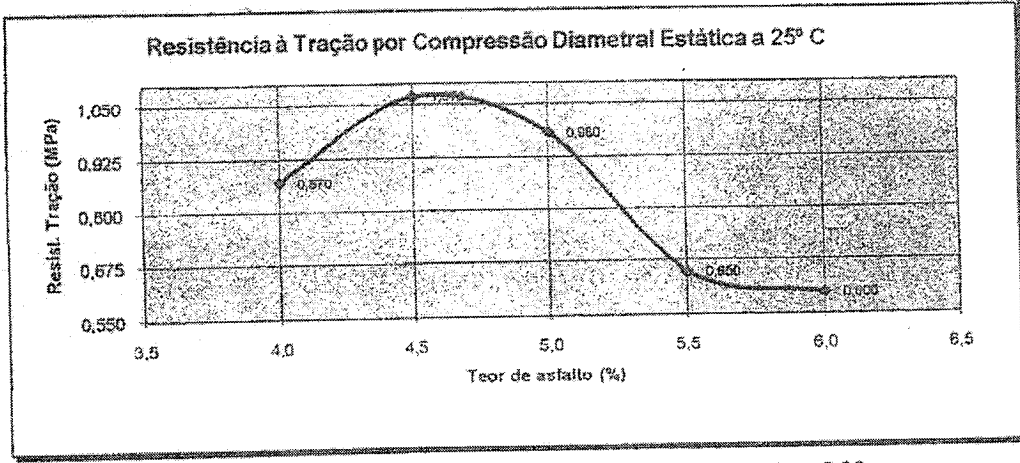
Handwritten mark

Handwritten signature



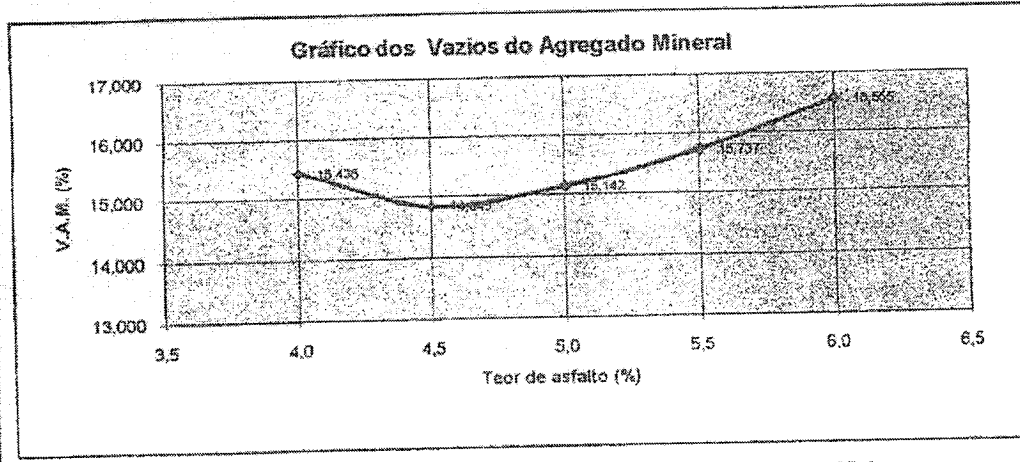
Teor de ligante adotado: 5,0

R.B.V. : 78,6



Teor de ligante adotado: 5,0

Resistência à Tração : 0,98



Teor de ligante adotado: 5,0

V.A.M. : 15,1

Handwritten signature or initials.

Quadro 09 - Resultado final

Características	Método de Ensaio	Especificações	Resultados
Porcentagem de Vazios (Vv%)	DNER - ME 043	3 a 5	3,2
Relação Betume-Vazios (RBV%)	DNER - ME 043	75 a 82	78,6
Estabilidade Marshall (75 golpes - kgf)	DNER - ME 043	500 (mínimo)	1.238,000
Massa Específica Aparente (g/cm3)			2,617
Vazios do Agregado Mineral (VAM%)		15 (mínimo)	15,1
Resistência à tração por Compressão Diametral Estática a 25° C (MPa)	DNER - ME 138	0,65 (mínimo)	0,98
Teor ótimo de ligante (%)			5,0

Elaborado por Engº Paulo Peterlini - abr/07

Vertical barcode-like markings on the left edge of the page.

Handwritten signatures or initials in the bottom right corner.

Quadro 10 - Cálculo da densidade teórica

Fórmula

$$D = \frac{100,00}{\frac{100-\%b}{Dm (mist)} + \frac{\%b}{Db}}$$

Para b = 4,0%

$$\frac{100,00}{\frac{96,00}{2,966} + \frac{4,00}{1,012}} = 2,753$$

Para b = 4,5%

$$\frac{100,00}{\frac{95,50}{2,966} + \frac{4,50}{1,012}} = 2,729$$

Para b = 5,0%

$$\frac{100,00}{\frac{95,00}{2,966} + \frac{5,00}{1,012}} = 2,705$$

Para b = 5,5%

$$\frac{100,00}{\frac{94,50}{2,966} + \frac{5,50}{1,012}} = 2,681$$

Para b = 6,0%

$$\frac{100,00}{\frac{94,00}{2,966} + \frac{6,00}{1,012}} = 2,658$$

Handwritten mark

Handwritten signature

Quadro 13 - Dados das características Marshall

Teor	Vazios	RBV	Estabilidade	Res. Tração	Massa Esp.Apar.	VAM
4,0	6,240	59,560	1.082,000	0,870	2,581	15,435
4,5	4,265	71,273	1.300,000	1,070	2,613	14,845
5,0	3,246	78,570	1.238,000	0,980	2,617	15,142
5,5	2,551	83,793	1.120,000	0,650	2,613	15,737
6,0	2,144	87,054	870,000	0,600	2,601	16,555

Quadro 14 - Cálculo do teor ótimo de ligante

Valores limites				
Vazios	Teor		RBV	Teor
3,0	5,285		75,0	4,875
5,0	4,369		82,0	5,391
Média ==>	4,827		Média ==>	5,133
Teor médio calculado				4,98
Teor adotado				5,0

Quadro 15 - Cálculo das características finais em função do teor ótimo de ligante

Teor de ligante	==> 5,0	5,00	a	5,50
	Multiplicador	==>	0,00	
Vazios	mínimo: 3,246			
	máximo: 2,551			Calculado: 3,246
	diferença: 0,695			
RBV	mínimo: 78,570			
	máximo: 83,793			Calculado: 78,570
	diferença: 5,223			
Estabilidade	mínimo: 1.238,000			
	máximo: 1.120,000			Calculado: 1.238,000
	diferença: 118,000			
Res.Tração	mínimo: 0,980			
	máximo: 0,650			Calculado: 0,980
	diferença: 0,330			
Densidade aparente	mínimo: 2,617			
	máximo: 2,613			Calculado: 2,617
	diferença: 0,004			
VAM	mínimo: 15,142			
	máximo: 15,737			Calculado: 15,142
	diferença: 0,595			



1029

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº154/2016 , objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Encaminho esse PA ao Engenheiro Civil para análise e emissão de Parecer Técnico a respeito do pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado sob nº 1785/2018.

Capanema, 29 de junho de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



001000

PARECER TÉCNICO Nº 22/2018

Com relação ao contrato Administrativo nº 0154/2016 cujo objeto **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE COLÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECHO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR**, oriundas do certame licitatório Tomada de preços nº 12/2016 no que tange ao despacho folha nº 1029 emanado pela Comissão Permanente de Licitações, o qual versa sobre uma Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Preços Contratados folhas nº 0984 a 1028 do PA segue o seguinte.

No presente parecer, vou somente me ater aos cálculos dos valores financeiros, não me atentando a fundamentação que levou os fatos do pleito, uma vez que é matéria jurídica.

Os itens, derivados de petróleo, contidos na obra com seus respectivos saldos de quantitativos e preços unitários a serem pleiteados são:

1.0 LICITAÇÃO ORIGINAL

311.06.02.001 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C
INCLUSO TRANSPORTE

O saldo de quantitativo a medir	19.398,78 m2
O preço unitário orçado	R\$ 1,30 / m2



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

311.06.02.006 IMPRIMAÇÃO COM CM-30 INCLUSO TRANSPORTE

O saldo de quantitativo a medir 19.131,91 m²
O preço unitário orçado R\$ 3,32 / m²

311.06.06.005 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE INCLUSO CAP-20 INCLUSO TRANSPORTE

O saldo de quantitativo a medir 1.574,28 toneladas
O preço unitário orçado R\$ 312,34 /toneladas

Tendo como orçamento resumo a tabela a seguir.

VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS REFERENTE AOS PREÇOS DA LICITAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Unidade	R\$ unitário	Quantidade Saldo	R\$ Total
1	Pintura de Ligação com emulsão RR-1C incluso Transporte	m ²	1,30	19.398,78	25.218,41
2	Imprimação com CM-30 incluído transporte	m ²	3,32	19.131,91	63.517,94
3	Concreto Betuminoso Usinado a Quente incluso CAP-20 Incl.Transporte	Ton	312,34	1.574,28	491.710,62
TOTAL					580.446,97

2.0 COMPOSIÇÃO PELA EMPRESA COM REEQUILIBRIO FINANCEIRO

311.06.02.001 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C INCLUSO TRANSPORTE

O saldo de quantitativo a medir 19.398,78 m²
O preço unitário composição (folha nº 998) R\$ 1,49 / m²



001032

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

311.06.02.006 IMPRIMAÇÃO COM CM-30 INCLUSO TRANSPORTE

O saldo de quantitativo a medir 19.131,91 m2
O preço unitário composição (folha nº 999) R\$ 4,06 / m2

311.06.06.005 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE
INCLUSO CAP-20 INCLUSO TRANSPORTE

O saldo de quantitativo a medir 1.574,28 toneladas
O preço unitário composição (folha nº 1000) R\$ 351,39 /toneladas

Tendo como orçamento resumo a tabela a seguir

VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS REFERENTE AO PLEITO DA EMPRESA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Unidade	R\$ unitário	Quantidade Saldo	R\$ Total
1	Pintura de Ligação com emulsão RR-1C incluso Transporte	m2	1,49	19.398,78	28.904,18
2	Imprimação com CM-30 incluído transporte	m2	4,06	19.131,91	77.675,55
3	Concreto Betuminoso Usinado a Quente incluso CAP-20 Incl. Transporte	Ton	351,39	1.574,28	553.186,25
TOTAL					659.765,99

Diante os dados coletados da solicitação da empresa executora se faz necessário um resumo global dos valores do contrato administrativo em questão, seguindo a tabela abaixo.



0010/33

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	580.446,97
VALOR TOTAL DO PLEITO DA EMPRESA	659.750,24
DIFERENÇA	79.303,27
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	1.291.679,07
REFLEXO NO CONTRATO	6,14%

Resumindo seria um valor aditivado em R\$ 79.303,27(setenta e nove mil com trezentos e três reais e vinte e sete centavos).

3.0 COMPOSIÇÃO PELO DER-PR COM REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Para fins de comparação de valores, será executado o mesmo cálculo, porém com as composições da tabela utilizada com preços unitários da licitação mais recente que é a do DER-PR 2017.

Seguirá abaixo uma tabela com o demonstrativo das composições de custo unitários com seus respectivos códigos do DER-PR, BDI (bonificação de despesas indiretas adotadas na licitação), desconto dado na licitação por parte da empresa executora.



0010/34

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DER-PR COM DESONERAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	DMT	Consumo	CUSTOS UNITÁRIOS						Unidade
				sinapi	Trans	Exec	S/BDI	BDI 31,71%	Desconto 14%	
		KM	Ton							
561.100	Pintura de Ligação com emulsão RR-1C incluso Transporte(Araucária)	500,00	0,0005	0,12	1,15	1,27	1,67	0,23	1,67	m2
560.400	Imprimação com CM-30 incluso transporte	500,00	0,0012	0,28	4,49	4,76	6,27	0,88	5,39	m2
570.400	Concreto Betuminoso Usinado a Quente incluso CAP-20 inc/Transp			75,20						
170.500	DER material CAP (Araucária)	500,00	0,0570	14,71	238,02	313,22	412,51	61,88	350,63	toneladas
	Areia	180,00	0,1000	9,43						
	Cal Hidratada CH-1	500,00	0,0150	2,71						
	Brita (usinada)	50,00	0,8280	24,22						
	Massa	36,26	1,0000	24,14						

Com os preços unitários calculados conforme composições acima, juntamente com os saldos dos quantitativos dos respectivos serviços segue a planilha orçamentária com os valores financeiros.

VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS REFERENTE AO DER-PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Unidade	R\$	Quantidade	R\$
			unitário	Saldo	Total
561.100	Pintura de Ligação com emulsão RR-1C incluso Transporte	m2	1,67	19.398,78	32.448,67
560.400	Imprimação com CM-30 incluso transporte	m2	5,39	19.131,91	103.145,32
570.400	Concreto Betuminoso Usinado a Quente incluso CAP-20 Transporte	toneladas	350,63	1.574,28	551.996,30
TOTAL					687.590,28

Diante os dados calculados acima pelas composições do DER-PR segue o resumo global dos valores do contrato administrativo em questão, seguindo a tabela abaixo



001035

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	580.446,97
VALOR TOTAL REAJUSTADO PELO DER-PR	687.590,28
DIFERENÇA	107.143,31
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	1.291.679,07
REFLEXO NO CONTRATO	8,29%

Resumindo seria um valor aditivado em R\$ 107.143,31 (cento e sete mil centos e quarenta e três reais com trinta e um centavos).

É o Parecer

Ante o exposto, a Engenharia Municipal, após confrontar as execuções palmilhadas pela empresa executora do contrato e as do DER-PR, contidas neste Parecer Técnico, **conclui-se de modo favorável ao requerido valor a ser aditivado pela Ecopav Construtora de Obras Ltda.**

Capanema, 02 de julho de 2.018


RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1243-1
CREA-RS 88.296/D



001036

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativos nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Capanema, 3 de julho de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Engenharia

Tramitação do Processo

11037

Página 1 de 1

Processo: **1785 / 2018** Data: **04/07/2018 13:43** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP** CNPJ: **11303996000120**
Contato: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP - Tel: (45) 99929 - 1979 - Cel: (45) 3222 - 6968 -**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**
Descrição: **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 154/2016**

Ocorrência: 7 Data: 04/07/2018 13:43:00 Previsão: 17/07/2018

De: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: Eminente procurador Municipal, em relação as duas questões seguem o seguinte:

1 ? A planilha utilizada pela empresa nos preços iniciais, são os mesmos da planilha vencedora no certame licitatório, convém lembrar que a planilha com os preços orçados pra licitação foi a tabela do DER-PR(ORÇA PAV do PARANACIDADE) com data base de setembro de 2015, conforme explicitado na folha nº 004 do PA. Para efeito de comparação foi adotado por essa engenharia municipal a tabela do DER-PR (ORÇA PAV do PARANACIDADE) com data base de dezembro de 2017.
2 ? A nível da empresa, a mesma no seu cálculo apresentou o desconto aplicada na licitação, conforme consta na sua composição folha nº 0995 do PA. Já essa engenharia municipal adotou o mesmo critério de desconto conforme folha nº 01034 do PA.

Capanema 04 de julho de 2018
Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil Municipal

Ocorrência: 6 Data: 04/07/2018 13:01:00 Previsão: 11/07/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Etapa: SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS

Anexo:

Descrição: Senhor Engenheiro Civil Municipal,

Em atenção ao contido no Protocolo 1785/2018 e Parecer Técnico 22/2018, solicito sejam prestados os seguintes esclarecimentos complementares:

1 - Se a planilha adotada pela Empresa Contratada no requerimento de reequilíbrio e a adotada por este Departamento de Engenharia no Parecer Técnico se refere ao mesma adotada na fase interna da licitação; e,
2 - Se no cálculo elaborado pelo Engenharia e exposto no Parecer Técnico 22/2018, foi deduzido do valor apurado o percentual de desconto concedido pela empresa vencedora na Sessão Pública.

Com os esclarecimento, solicito retorno do PA a PGM para emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca do pedido de Reequilíbrio de preços.

Capanema, 04 de julho de 2018.

Romanti Barbosa
Procurador Municipal

Ocorrência: 5 Data: 03/07/2018 07:30:00 Previsão: 16/07/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO A RESPEITO DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Ocorrência: 4 Data: 02/07/2018 16:38:00 Previsão: 23/07/2018

De: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: encaminhado para providencias

Ocorrência: 3 Data: 29/06/2018 14:15:00 Previsão: 06/07/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Etapa: SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO A RESPEITO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



Tramitação do Processo

1138
Página 1 de 1

Processo: 1785 / 2018 Data: 04/07/2018 13:43 Situação: Encaminhado
Requerente: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP CNPJ: 11303996000120
Contato: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP - Tel: (45) 99929 - 1979 - Cel: (45) 3222 - 6968 -
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3
Descrição: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 154/2016

Ocorrência: 2 Data: 29/06/2018 13:29:00 Previsão: 20/07/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 154/2016

Ocorrência: 1 Data: 29/06/2018 13:29:30 Previsão: 20/07/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



1139

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 219/2018

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços, apresentado no Tomada de Preços nº 12/2016.

EMENTA: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2016. COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO. POSSIBILIDADE DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, protocolado sob o nº 1.785/2018, pela empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda., cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços estabilizados no Contrato Administrativo nº 154/2016.

Em síntese, a Empresa Requerente alega que houve reajuste de preços em insumos de petróleo anunciados pela Petrobrás, posterior a assinatura do contrato e durante a execução da obra que causaram desequilíbrio contratual. Pugnou pelo reequilíbrio do contrato em R\$ 79.303,27 (setenta e nove mil, trezentos e três reais e vinte e sete centavos). Instruiu o pedido com Parecer Técnico, Planilhas, Notas Fiscais de fornecedores e Anúncio de alteração de preços dos produtos asfálticos emitidos pela Petrobras.

Instada, a Engenharia Municipal emitiu o Parecer Técnico nº 22/2018, manifestando-se favorável ao reequilíbrio na forma requerida pela Empresa Contratada.

Por força do despacho de fl. 1.036, o PA foi encaminhado a PGM para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação*



01140

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

*que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Em compulsa ao Processo Licitatório, constata-se que a empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda., com proposta no valor de R\$ 1.231.196,57, sagrou-se vencedora na Tomada de Preços 12/2016, firmando o contrato Administrativo nº 154/2016 (fls. 327/341).

Denota-se, deveras, o Equilíbrio Econômico Financeiro do contrato deve ser preservado do início ao fim da relação, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros do contrato administrativo.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras,



10:41

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Analisando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeira apresentado sob o protocolo nº 1.785/2018 (fls. 984/985), bem como considerando as Notas Fiscais dos fornecedores da empresa contratada e os Anúncios de reajuste de preços dos produtos asfálticos apresentados ao mercado pela Petrobras, nota-se que o pleito da empresa Contratada merece acolhimento.

Do mesmo modo, observa-se que a Engenharia Municipal, através do Parecer Técnico nº 22/2018 (fls. 1030/1035), realizou minuciosa análise e estudo ao Protocolo nº 1.785/2018 apresentado pela Contratada, e, ao final, manifestou-se favorável ao Reequilíbrio Econômico Financeiro contratual nos moldes e valores requeridos.

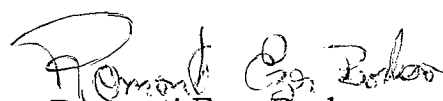
Portanto, firmando no Parecer Técnico, Planilhas, Notas Fiscais, Anúncios de aumento de Preços apresentado pela Petrobras, sobretudo, no Parecer Técnico nº 22/2018, este Órgão conclui que o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato merece acolhimento, através de aditivo contratual, atualizando o valor do Contrato nº 154/2016 em R\$ 79.303,27.

3. CONCLUSÃO:

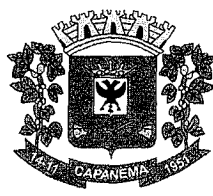
Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

- a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, reequilibrando a equação econômico-financeira do Contrato nº 154/2016 no valor de R\$ 79.303,27;
- b) pelo encaminhamento da minuta de Aditivo, para prévia aprovação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993; e,
- c) pela juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal. É o parecer.

Capanema, de 05 de julho de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



1042

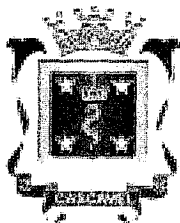
Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Dispensa de Licitação nº 12/2016, Contrato Administrativo 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Acato o Parecer Jurídico nº 219/2018 pelo aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 05 de julho de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1043

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 58100/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	1817884 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP		
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20		
Endereço:	RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87		
Complemento:			
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP:	85.813-187
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	1817884
Nome/Razão:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 5 de julho de 2018.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11303996/0001-20

Razão Social: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

Endereço: RUA ENGENHARIA 125 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR /
85819-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062504240025657099

Informação obtida em 05/07/2018, às 14:26:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

1145

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018317690-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.303.996/0001-20**
Nome: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 11.303.996/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:37 do dia 13/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2018.

Código de controle da certidão: **96B2.B43E.972A.8EE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1047

Município de Capanema - PR

MINUTA

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 219/2018, fica recomposto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 154/2016, no valor de R\$ 79.303,27(Setenta e nove mil, trezentos e três reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 05 de julho de 2018

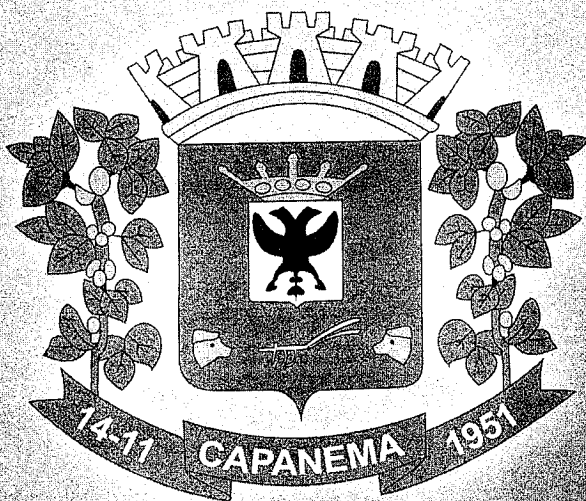
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
**ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP**
Contratada

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.07.06 12:27:55 -03'00'



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Gínésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante

designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RE-CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 219/2018, fica recomposto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 154/2016, no valor de R\$ 79.303,27 (Setenta e nove mil, trezentos e três reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 05 de julho de 2018

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP
Contratada

LEIS

LEI Nº 1.654, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública a Chácara nº 69-A do Setor N.E, da Planta Geral da Cidade de Capanema e autoriza o Poder Executivo a proceder a afetação do referido imóvel.

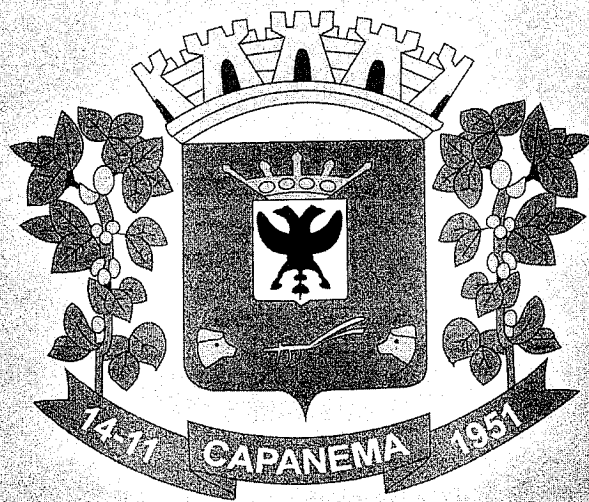
A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Chácara nº 69-A, do Setor N.E, da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 24.000,00m², registrada a margem da Matrícula nº 32.023, no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a afetação da Chácara nº 69-A, do Setor N.E., da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 24.000,00m², registrada a margem da Matrícula nº 32.023, no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publi-



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

PUBLICACOES LEGAIS

Edição 1397 Trombeta Capanema, 13 de julho de 2018

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.139, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Cancela Licença a servidora pública por motivo de licença em pessoa da família.

D. Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Cívicos de Capanema / PR.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família para Servidora Pública Elizabeth Cristine Kirsch, lotada no cargo de Agente Sanitário - Matrícula nº 2.053-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 25 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.654, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública a Chácara nº 69-A do Sítio N.E. da Planta Geral da Cidade de Capanema e autoriza o Poder Executivo a proceder a afecção do referido imóvel.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Chácara nº 69-A, do Sítio N.E. da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 24.000,00m², registrada a margem da Matrícula nº 32.023, no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema - PR.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a afecção da Chácara nº 69-A, do Sítio N.E. da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 24.000,00m², registrada a margem da Matrícula nº 32.023, no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema - PR.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconhecendo a Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FOMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LÍRICO NA 2ª FEIRA DO MEIADO A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 6.669/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se retraiam a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez.

VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00 (Dez mil e Seiscentos Reais)

Capanema - PR, 09 de julho de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.518, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Exonerar, a pedido, a servidora Lucinete da Cruz Gerhardt da carga efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, I e art. 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Lucinete da Cruz Gerhardt da carga efetiva de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EOCPAV CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.769/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado o empresa EOCPAV CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 86810-187 - BARRIO: SAO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.302.988/0001-00, neste ato por sua representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF: 022.599.080-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, assinam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2018, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RAÇUDO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECHO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Plano de Obras nº 210/2016, que reconhecendo o Reticulatório Econômico Financeiro do Contrato nº 154/2018, no valor de R\$ 79.303,21 (setenta e nove mil, trezentos e três reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não alienadas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 05 de julho de 2018

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
EOCPAV CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Contratada

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CAPANEMA-PR

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

O Conselho Municipal de Direitos da Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1090/2006, de acordo com a assembleia para criação do CNPJ.

A presidente do Conselho convoca todos os representantes de entidades civis religiosas e governamentais, para importante assembleia, no dia no dia 07/08/2018, às 09:00 horas, no CRAS Centro de Referência de Assistência Social.

Capanema 10 de julho de 2018.

DOIS VALDIRA FLETTERSON
Presidente do CMID

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.138, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Converte Licença Especial de servidores Lúcia da Cruz Gerhardt em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.531/2001, que alterou a Licença Especial de funcionários efetivos, prevista nos artigos 166 e 167, da Lei Municipal nº 877/2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.513/2018, que concedeu a conversão da servidora Lúcia da Cruz Gerhardt do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 44, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de acordo da Servidora Lucinete da Cruz Gerhardt, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, em decorrência do falecimento da servidora (matrícula 2.204-1).

Parágrafo único - As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconhecendo a Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE CASCAS PARA OS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROJETO: PROGRAMA DE PREVENÇÃO E RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E VIOLENCIA, DESARROLADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 6.669/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se retraiam a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil e Setecentos Reais)

Capanema - PR, 09 de julho de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Sindicato Rural de Capanema - EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 28/06/2018, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 - Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 01/08/2018 a 31/07/2021.

CARGO	Nome do Candidato
Presidente	Edson Winspan
Vice-presidente	Nereide Assis Erthal
Secretária	Nilo Saegin
Tesoureiro	Constança Regimund
Suplentes de diretoria	Rudimar Anselmo Erthal Valter José Steffen Junior Basso
Conselho Fiscal	Caetano Antonio Thiesen Mauro Kreutz Agostin Rieth
Suplentes de Conselho Fiscal	Edilson Roso Elio Basso Valentim Zanon
Delegado representante	Rudimar Antonio Erthal
Suplentes de delegado representante	Nilo Saegin

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso

Capanema, 29 de Junho de 2018

Edson Winspan
Presidente do Sindicato Rural de Capanema



152

Município de Capanema - PR

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 219/2018, fica recomposto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 154/2016, no valor de R\$ 79.303,27 (Setenta e nove mil, trezentos e três reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

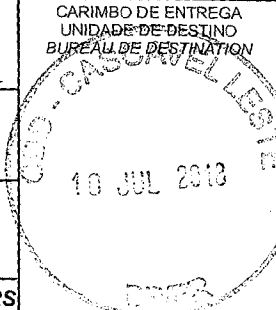
Capanema - PR, 05 de julho de 2018

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
**ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP**
Contratada

R 1153

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP CNPJ 11.303.996/0001-20 RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO CEP: 85.813-187 - Cascavel/PR		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
7º Termo aditivo ao contrato nº 154/2010 HP 012/2016		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
CARLOS EDUARDO M. BERTOL	10/07/19	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR/DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187
Cascavel/PR
Fone (45) 32232-3432 ecopaviconstrutora@gmail.com

002054

Of. 81/2018
Cascavel, 20 de agosto de 2018

Processo: **2207/2018**

Data: 20/08/2018 Hora: 05:29

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS E

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Excelentíssimo Sr. Américo Bellé
Prefeito Municipal

Ref.: Contrato nº 154/2016 – Edital de Tomada de Preços 012/2016 – Pavimentação Alto Faraday – Prorrogação do prazo de execução

Prezado Senhor,

A **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Francisco Vaz de Lima nº 87, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.303.996/0001-20, responsável pela execução da obra em referência, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra em **90 (noventa) dias**.

Tal prorrogação se deve pelo fato de que esta municipalidade solicitou à empresa que a execução dos serviços não fosse iniciada enquanto estivesse em andamento o período de colheita da safra 2017/2018 na região próxima da obra em epígrafe, o que levou à reprogramação das atividades.

Outro ponto importante em relação a necessidade da prorrogação do prazo dos serviços é a constante falta de material pétreo junto a Pedreira CAW BRITADOR PLANALTO, que repercutiu para o elastecimento do cronograma de execução.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,

Rodrigo Fausto Bertol
Engenheiro Civil
Responsável Técnico CREA-PR 67.389/D




001055

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, contrato administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, encaminho esse PA ao Engenheiro Civil para análise e emissão de Parecer Técnico a respeito da solicitação de aditivo de prazo de execução.

Capanema, 21 de Agosto de 2018


Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



PARECER TÉCNICO Nº 25/2018

Com relação ao Contrato Administrativo nº 0154/2016 cujo objeto **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, oriunda do certame licitatório Tomada de Preço nº 12/2016 no que tange ao despacho emanado pela comissão permanente de licitações sob folha nº 01055 do PA segue o seguinte,

OS FATOS:

A folha nº 1054 do PA consta uma solicitação de prazo de execução em 90 dias com a seguinte justificativa a qual passo a reproduzir.

1 "Tal prorrogação se deve pelo fato de que esta municipalidade solicitou a empresa que a execução dos serviços não fosse iniciada enquanto estivesse em andamento período da colheita da safra 2017/2018 na região próxima da obra em epigrafe".

2 "Outro ponto importante em relação a necessidade da prorrogação do prazo dos serviços é a constante falta de material pétreo junto a Pedreira CAW Britador Planalto, que repercutiu para o elastecimento do cronograma de execução".

ESCLARECIMENTOS DOS FATOS:



091057

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

A questão 1, abordada em relação a safra não procede, uma vez que tal situação já tinha sido discutida anteriormente e superada, inclusive gerando um termo aditivo de prazo.

A segunda questão é relevante, uma vez que o fornecimento do material pétreo é de responsabilidade do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu, que por sua vez terceirizou tal serviço para a Pedreira CAW Britador Planalto.

O Consórcio formalizou um contrato de fornecimento de material com a CAW, mais especificamente no seu item 1.1 letra a, determina que a CAW forneça a Brita Graduada dentro das faixas granulométricas conforme norma do DER-ME 080/94 seguindo abaixo.



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº

CONSÓRCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU, consórcio de sociedades inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.469.993/0001-73, com sede na Rua Tupinambás, nº 1187, Centro, Capanema (PR), neste ato representado na forma do seu Contrato de Constituição de Consórcio, doravante simplesmente denominado CEBI; e

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto (PR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.225.339/0001-11, neste ato representada pelos seus Sócios, Silvério Antonio da Rosa, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.927.909-44, e Carlos Leandro Tachá, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.493.059-53, doravante simplesmente denominada FORNECEDOR; e

como INTERVENIENTE-ANUENTE, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, no município de Capanema (PR), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.872.760/0001-60, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Americo Bailé, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15, doravante denominado MUNICÍPIO ou INTERVENIENTE-ANUENTE;

Quando referidas em conjunto, denominadas PARTES, têm entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (CONTRATO)**, mediante as condições indicadas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **CONTRATO** o fornecimento, pelo **FORNECEDOR** ao **CEBI**, de brita graduada para a execução da obra de pavimentação asfáltica entre o trevo da BR 163 até a comunidade de Alto Faraday, em Capanema (PR), de responsabilidade do **MUNICÍPIO**, conforme descrição abaixo:

- a) Brita Graduada: deverá ser fornecida conforme especificação granulométrica enquadrada em qualquer uma das faixas do DNER-ME 080/94, de acordo com a tabela abaixo.

Mathe de Peneira ASTM	Faixas Granulométricas (% passante)				Tolerâncias da faixa de Projeto
	A	B	C	D	
2"	100	100	-	-	+ ou 7
1"	-	75-90	100	-	+ ou 7
3/8"	30-65	40-75	50-85	60-100	+ ou 7
Nº 4	25-55	30-60	35-65	50-85	+ ou 5
Nº 10	15-40	20-45	25-50	40-70	+ ou 5
Nº 40	8-20	15-30	15-30	25-45	+ ou 2
Nº 200	2-8	5-15	5-15	10-25	+ ou 2

- b) O **FORNECEDOR** deverá fornecer o material em seu estado de utilização e dentro dos critérios técnicos estabelecidos, estando o **FORNECEDOR** responsável única e exclusivamente pelo fornecimento dos materiais (brita graduada), carregamento dos produtos nos caminhões indicados e aferição de pesagem, conforme tabela abaixo com cronograma de fornecimento



01059

Uma questão que vale a pena explicitar diante a sua importância é que o acesso das propriedades e sarjeteamento não está no objeto da licitação, sendo de responsabilidade do município executar com o pessoal e máquinas próprias, com isso foi executado por esse departamento de engenharia municipal um projeto de sarjeteamento e acesso a propriedades prancha única que está em anexo.

De posse do projeto, sob a minha orientação foi executada tal serviço em todo o trecho, cabendo observar que para ocorrer dentro da normalidade a obra também teria que estar sem frentes de trabalho, baseado nisso na data de 14 de junho de 2018 através do diário de obras solicitei a empresa que provisoriamente paralisasse os serviços até ficarem pronto os acessos e sarjeteamento.

ecopavi **DIÁRIO DE OBRA**

OBRA: Implantação de TP 12-18 - Capanema/PR DATA: 14/06/2018 CONTRATO Nº: 1842818

CONSTRUTORA: ECOPAVI Construtora de Obras Ltda SUPERVISOR: Eng.º Luiz Rubens Lima, Engenheiro

TEMPO (CLIMA): INETÁVEL | CHUVOSO | IMPRATICÁVEL DIA DA SEMANA: D | S | T | Q | S | S | S

1 - OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

TERRAPLENAGEM	DRENAGENS E FUNDOS DE ANTE	REDE DE ÁGUA	REDE DE ESGOTO	PAVIMENTAÇÃO	OUTROS COMPLEMENTARES
---------------	----------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------------

2 - EVENTOS COM RESTRICÕES

EQUIPAMENTO	PERSONAL	INSTALAÇÕES	OPORUNIDADE FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO A FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
01 Escavadeira hidráulica	Abilio Edson de Sousa						
01 Motoniveladora	Ademar Moraes de Oliveira						
01 Camião	André de Almeida Rodrigues						
01 Kombi	Valdeci Valdeci Rodrigues						

3 - COMENTÁRIOS DO SUPERVISOR: SOLICITEI A EMPRESA UMA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SARJETAMENTO E ACESSO DAS PROPRIEDADES EM 14/06/2018.

4 - CONSIDERAÇÕES DA CONSTRUTORA: Assinatura de Rodrigo Fausto de Souza, Engenheiro Civil, CREA PR-012482/2018.



001000

CONCLUSÃO:

O município ficou como atravessador na situação do fornecimento de brita graduada, uma vez que foi de incumbência do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu que ainda terceirizou, trazendo como consequência uma ingerência na questão trazendo como consequência atrasos no fornecimento da brita graduada.

O município solicitou a paralização provisória da obra a fim de executar os acessos e sarjeteamento no trecho todo, que é um serviço essencial para dar sequência na fase de acabamento da obra, trazendo também como consequência atraso na obra.

É O PARECER

Diante o exposto acima, sou favorável que se proceda a dilatação dos prazos de execução em 90(noventa) dias.

Capanema, 21 de agosto de 2.018

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula nº 1943-1
CREA-RS 88296/D

001061

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



OBRA: **PROJETO DE SARJETEAMENTO E
ACESSOS ÀS PROPRIEDADES**
Trecho Trevo BR - 163 à Comunidade de Alto Faraday

MATRÍCULA

Georeferência:
Início:
25°36'31.32" - S
53°38'26.90" - O

DESENHO:
EVANDRO

Final:
25°34'56.02" - S
53°38'51.95" - O

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

COMPRIMENTO T.

LOCALIDADE/BAIRRO:
Alto Faraday

FOLHA:

ESCALA:
indicada

ÚNICA

DATA:
Julho de 2018

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

001067

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 012/2016, Contrato Administrativo 154/2016, objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, Conforme Parecer Técnico do Engenheiro Municipal Nº 025/2018 datado de 21/08/2018, encaminho esse processo para a Procuradoria Municipal para elaboração de Peça Técnico Jurídica referente ao Pedido de Dilação do Prazo de Execução.

Capanema, 21 de agosto de 2018


Maicon Douglas de Castro Coito
Setor de Licitações



001063

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 269/2018

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise ao Pedido de Aditivo de Prazo de Vigência e Execução. Contrato nº 154/2016. Tomada de Preços nº 12/2016.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. PARECER TÉCNICO Nº 25/2018. PRESENTES ELEMENTOS JUSTIFICADORES. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL A ADITIVAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo o Ofício nº 81/2018, da empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda. de fl. 1054, protocolado sob o nº 2.207/2018, solicitando a prorrogação da execução contratual por 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do prazo do 6º Termo Aditivo.

Instado, o Engenheiro Municipal e Fiscal do Contrato em questão apresentou Parecer Técnico nº 25/2018 a fls. 1056/1060.

Por força do despacho de fl. 1062, o PA foi encaminhado a Procuradoria.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração



001064

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo pretendido pela empresa contratada não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)



1065

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

Consoante se verifica da Cláusula Quinta do Contrato nº 154/2016, acostado as fls. 321/341, prazo de vigência inicial era de 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 27/07/2016. Portanto, a vigência inicial do contrato compreende o período de 27/07/2016 a 26/03/2017. Por força do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termo Aditivo, o prazo de execução da obra foi dilatado até o dia 22/08/2018 e o prazo da vigência contratual foi estendido até o dia 22/01/2019.

Ante ao contido no Parecer Técnico nº 25/2018, subscrito pelo Engenheiro Civil Municipal e Fiscal do Contrato, observa-se que, de fato, ocorreram fatos inesperados que justificam o atraso na execução da obra em questão.

A par dos argumentos técnicos expendidos pelo Engenheiro Municipal, s.m.j., a Procuradoria entende necessário o acolhimento a prorrogação da execução contratual por 03 (três) meses a partir do vencimento do 6º Termo Aditivo, vejamos:

Execução da Obra: Prorrogação de 03 meses - vencimento em 22/11/2018.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da necessidade da retomada da obra.

Outrossim, convém frisar que o aditivo em análise, per sí, não contempla a Contratada qualquer pedido de reequilíbrio contratual.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:



001066

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

a) pela possibilidade da celebração do termo aditivo do prazo de execução por 3 (três) meses, desde que sejam providenciados: i) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada; ii) juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal; iii) a publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos;

b) pelo encaminhamento a Procuradoria da minuta do Termo Aditivo de vigência contratual, prévio a assinatura e publicação, para aprovação, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 38, Lei 8.666/1993.

É o parecer.

Capanema, de 22 de agosto de 2018.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



001056A

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA TAMOIOS ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E AV. ATAIDES ROBERTO ESCHER NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO EM CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU N° 856605/2017- OPERAÇÃO 1041530-91- PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Acato o Parecer Jurídico nº 269/2018 pelo aditivo de Prazo de Execução . Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 22 de agosto de 2018



Américo Bellé
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

901067

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.303.996/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2009
NOME EMPRESARIAL ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FRANCISCO VAZ DE LIMA	NÚMERO 87	COMPLEMENTO
CEP 85.813-187	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	TELEFONE (45) 3223-3432	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/08/2018 às 16:31:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

001068

IMPRIMIR

VOLTAR

5001069

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11303996/0001-20
Razão Social: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
Endereço: RUA ENGENHARIA 125 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2018 a 19/09/2018

Certificação Número: 2018082105061512250185

Informação obtida em 22/08/2018, às 16:31:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.303.996/0001-20
Certidão nº: 156780133/2018
Expedição: 22/08/2018, às 16:32:32
Validade: 17/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.996/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

001071
0116

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
CNPJ: **11.303.996/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:37 do dia 13/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2018.

Código de controle da certidão: **96B2.B43E.972A.8EE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

081072

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018571181-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.303.996/0001-20**
Nome: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001073

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 76130/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	1817884 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP		
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20		
Endereço:	RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87		
Complemento:			
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP:	85.813-187
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	1817884
Nome/Razão:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 22 de agosto de 2018.



001074/V

Município de Capanema - PR

8.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 269/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 03 (Três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

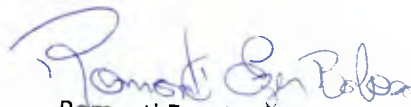
Capanema - PR, 22 de dezembro de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP
Contratada

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

- Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.
- Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Tragédia

Acidente entre caminhão e carro
deixa três mortos na Estrada da
Ribeira, em Tunas do Paraná

Tunas do Paraná - Três pessoas morreram em um grave acidente entre um caminhão e um carro na manhã desta quarta-feira (22) na Estrada da Ribeira, em Tunas do Paraná, na Região Metropolitana de Curitiba. A colisão frontal aconteceu no Km

56 da rodovia. Segundo a Polícia Rodoviária Federal (PRF), as vítimas são dois homens e uma mulher, que estavam no carro. Após a colisão, o caminhão teria passado por cima do carro, um Palio. O carro deslizou em uma curva e invadiu a pista contrária, batendo de frente com o caminhão por volta das 7h30. Um policial militar que vinha atrás do carro tentou prestar os primeiros socorros, mas as vítimas já estavam mortas. Segundo ele, o carro não estava em alta velocidade. Aparentemente, por causa da chuva ou outro fator, como óleo ou pneus carecas, a pista estava lisa, causando o deslizamento do carro na curva. A pista foi parcialmente bloqueada.

(Fonte: Bem Paraná)

Contrabando


Polícia Militar apreende cigarro
contrabandeado após acidente

Mangueirinha - A Polícia Militar apreendeu uma grande quantidade de cigarros contrabandeados após um acidente entre uma camionete e um caminhão nesta terça-feira (21), próximo a área indígena em Mangueirinha. No local do acidente os policiais encontraram uma Nissan Frontier carregada com 40 caixas de cigarros contrabandeados, porém ninguém foi localizado. A equipe então foi até o trevo de acesso a Coronel Vivida para solicitar apoio e ao retornar verificou que uma Fiat/Strada estava estacionada próximo do local. Na Strada havia cigarros no compartimento de carga e um rádio transmissor. O condutor confessou que fazia o trabalho de batedor da Frontier e e com ele foi apreendido R\$ 1.606,00 em dinheiro.

Ao consultar os dados foi verificado que a Frontier estava com placas clonadas e havia sido roubada no dia 10 de agosto em Viamão (RS).

Os veículos e os cigarros foram levados a sede da Polícia Militar e posteriormente encaminhados a Polícia Federal de Guarapuava. O motorista do caminhão procurou a polícia e informou que o condutor da Frontier fugiu do local com o veículo utilizado como batedor.

(Fonte: PPNews)



Município de Capanema - PR

8.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 269/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 03 (Três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 22 de dezembro de 2018

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP
Contratada

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE
OPERAÇÃO

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a Fabricação de Estruturas Pre-moldadas de Concreto Armado em série, ou sob encomenda, instalada R PORTO ALEGRE, ESQ. COM PR-281, SN, CENTRO, PLANALTO-PR..

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE
INSTALAÇÃO

INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a licença de Instalação para Fabricação de Estruturas Pre Moldadas de concreto armado em série, e sob encomenda a ser implantada R PROTO ALEGRE, ESQ. COM BR-281, SN.CENTRO, PLANALTO-PR



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconhecio a **Dispensa de Licitação** para o CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 E ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Capanema - PR, 17 de agosto de 2018

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2018
Processo dispensa Nº 031/2018
Data da Assinatura: 17/08/2018
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratado: AUTO SOM FRANZOI LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 E ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Autógrfo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconhecio a **Dispensa de Licitação** para o AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00(Seis Mil e Setecentos Reais)

Capanema - PR, 21 de agosto de 2018

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2018
Processo dispensa Nº 032/2018
Data da Assinatura: 22/08/2018
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratado: J PEDRON ORNINSO
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R\$6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais)
Autógrfo Belle
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airtton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

8.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante

designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 269/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 03 (Três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 22 de dezembro de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Contratada

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL Nº 08/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1º A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Capanema, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 01/2018, publicado em 28 de maio de 2018 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 07/2018, publicado em 16 de agosto de 2018, para a reposição do quadro de servidores:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
27473	ALESSANDER BUSSOLA	14689260	Contador Legislativo	1º

2º O candidato convocado deverá comparecer à Câmara Municipal de Capanema, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, portando a seguinte documentação (original e fotocópia legível):



001077
10/12/18

Município de Capanema - PR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2016

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY

No Jornal O Trombeta , Dia 24/08/2018, Edição nº 1403, PAGINA 06, onde LIA-SE:

8.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 269/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 03 (Três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 22 de dezembro de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP
Contratada



001078

Município de Capanema - PR

LEIA-SE:

8.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 269/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 03 (Três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.


E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 22 de agosto de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP
Contratada

Capanema, 24 de agosto de 2018


Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações



001079

Município de Capanema - PR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2016

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, dia 24/08/2018, Edição nº 100, PAGINA 2, onde LIA-SE:

8.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 269/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 03 (Três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 22 de dezembro de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP
Contratada

LEIA-SE:

8.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP



0010/10

Município de Capanema - PR

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 269/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 03 (Três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

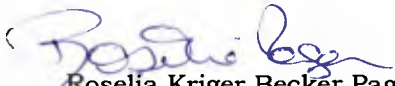
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 22 de agosto de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP
Contratada

Capanema, 24 de agosto de 2018


Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 107/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado

CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, sediada na AV VINTE E UM DE ABRIL, 515 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.567/0001-86, neste ato representada pelo Sr. IVONEI CESAR BALBINOT, portador do RG nº 5093560174, e CPF nº 026.136.680-75, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 25/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/03/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 25/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor dos itens 02 e 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G: FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	40.000	39.200	0,78	0,90	4.704,00
3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	40.000	39.200	0,75	0,87	4.704,00

Valor total do Aditivo: R\$ 9.408,00 (Nove mil, quatrocentos e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 24 de agosto de 2018

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	IVONEI CESAR BALBINOT Representante Legal VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Detentora da Ata
-------------------------------------	---

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2016

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RE-



001032

CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, dia 24/08/2018, Edição nº 100, PAGINA 2, onde LIA-SE:

8.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 269/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 03 (Três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 22 de dezembro de 2018

AMERICO BELLE Prefeito Municipal	RODRIGO FAUSTO BERTOL Representante Legal ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRE- LI - EPP Contratada
-------------------------------------	--

LEIA-SE:

8.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPA-

VI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 269/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 03 (Três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 22 de agosto de 2018

AMERICO BELLE Prefeito Municipal	RODRIGO FAUSTO BERTOL Representante Legal ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRE- LI - EPP Contratada
-------------------------------------	--

Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações



Excesso de peso

PRF do posto da BR-153 em Paraíso TO apreende dois caminhões com excesso de peso

Uma das carretas carregada de arroz tinha placas de Realeza/Pr.



Paraíso do Tocantins - Nesta segunda-feira, 17, a Polícia Rodoviária Federal do Posto da BR-153, em Paraíso do Tocantins, 63 km de Palmas, apreendeu duas carretas por excesso de peso. Um dos veículos, que vinha de Cordeirópolis (SP) com destino à cidade de Lajeado Novo (MA), surpreendeu os policiais pela quantidade de excesso na carga: 19,5 toneladas de cerâmica. A carreta, com placa de Sítio Novo (MA), está no pátio da

PRF e só seguirá viagem depois do traslado do excesso da carga para outro veículo ou depósito. A outra carreta, um veículo Volvo, Placa de Realeza (PR), carregado de arroz com destino à cidade de Coroatá (MA), apresentava 5 toneladas de excesso de carga. O excedente foi trasladado para outro veículo ainda nesta segunda-feira, no pátio da PRF. De acordo com a PRF, o excesso de carga pode comprometer a capacidade de

frenagem do veículo e até provocar acidentes graves. Ainda segundo com a PRF, este tipo de apreensão é constante nas rodovias. Na tarde desta terça-feira, fiscais do INMETRO e da Polícia Civil de Palmas, estiveram no Posto da PRF de Paraíso aferindo os veículos apreendidos e também o transbordo da carga excedente do caminhão carregado de cerâmica. **(Com informações: surgiu.com)**

Leilão

Veículos para sucatas e apreendidos no pátio da Delegacia serão leiloados

Realeza - Dois leilões serão realizados com veículos para sucatas e apreendidos que estão no pátio da Delegacia da Polícia Civil da Comarca de Realeza, em Santa Izabel do Oeste. O primeiro leilão será somente na modalidade eletrônica, no dia 04 de setembro de 2018, terça-feira, às 13 horas. O segundo, nas modalidades eletrônica e presencial (no Fórum em Realeza), no dia 17 de setembro de 2018,

segunda-feira. São seis lotes de automóveis e motocicletas para sucatas. Nesse caso, somente pessoas jurídicas podem participar dos lances, e que atendam o artigo 330 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). E dois lotes de veículos com documento, sendo um carro Hyundai HB 20S 1.6, avaliado em lance inicial de R\$ 4.500,00, e uma caminhonete Toyota Hilux SW4,

avaliada em R\$ 48.000,00. O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro no site do leiloeiro: www.simonleiloes.com.br, onde também constam mais informações dos leilões. **(Informações Rádio Clube de Realeza)**

001083



Município de Capanema - PR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2016

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY

No Jornal O Trombeta, Dia 24/08/2018, Edição nº 1403, PÁGINA 06, onde LIA-SE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 269/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 03 (Três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 22 de dezembro de 2018

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP
Contratada

LEIA-SE:

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 269/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 03 (Três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 22 de agosto de 2018

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP
Contratada

Capanema, 24 de agosto de 2018

Roselia Kruger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações

Produtos Pinheiro
Agricultura Familiar

produtos Pinheiro
CAPANEMA
Torta de melado

✓ Maizão
✓ Macaço
7 Biscoitos
7 Rapadura

BR 163 Km 110 - Vila Pinheiro
85760-000 - Capanema - PR
pauloprod@pinheiro@hotmail.com

46 9948 372 34
46 9950 9065




0010/84

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Encaminhado ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado através do protocolo nº 2338/2018.

Capanema, 04 de setembro de 2018


Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187
Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432
ecopaviconstrutora@gmail.com

001085

Of. 87/2018
Cascavel, 03 de setembro de 2018

Processo: **2338/2018**

Data: 04/09/2018 Hora: 01:28

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
Excelentíssimo Sr. AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS E

Ref: Tomada de Preços nº 12/2016 – Contrato nº 154/2016 – Pavimentação asfáltica acesso Alto Faraday - Solicitação de novo Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços contratados

Prezado Senhor,

A **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.996/0001-20, responsável pela execução da obra em epígrafe, na figura de sua Representante Legal **Denise Moretto Bertol**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei 8666/93, apresentar novo pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Execução de Obras nº 154/2016, pelos fatos e fundamentos que passamos a expor:

1. Considerando que desde o reequilíbrio de preços pleiteado no final do mês de junho/2018 a Petrobras reajustou os materiais asfálticos mais duas vezes, em 1º de julho e 2018 e 1º de agosto de 2018.
2. Considerando que o reequilíbrio de preços firmado em 05/07/2018 através do 7º Termo Aditivo não contemplou referidos reajustes.
3. Considerando o 8º Termo Aditivo firmado em 22/08/2018, o qual prorrogou o prazo de execução da obra em três meses.
4. Considerando que o fornecimento do material pétreo para execução das camadas de sub-base e base não fazem parte do escopo do nosso contrato.
5. Considerando que a pedreira responsável pelo fornecimento dos referidos materiais esteve quebrada por um longo período de tempo, durante o qual não produziu o material necessário para o andamento satisfatório da obra.
6. Considerando que mobilizamos nossa estrutura no mês de junho, porem em seguida logo desmobilizamos, pois a pedreira não tinha pedra. Mobilizamos

novamente no mês de julho, mas fomos obrigados a desmobilizar novamente pelo mesmo motivo.

7. Considerando que mobilizamos novamente no dia 27/8, informados pelo município de que a pedreira havia produzido material para continuação da obra.
8. Considerando que a não execução da camada asfáltica até o momento não pode ser imputada a Contratada, uma vez que estamos na dependência da produção da base de brita graduada por parte da pedreira responsável pelo fornecimento da mesma de maneira contínua, e enquadrada na faixa de projeto especificada, para conseguirmos executar a camada de base necessária para a posterior execução da capa asfáltica.

Diante do que foi acima considerado, informamos que será necessário reequilibrar os preços contratados novamente, pelas razões abaixo descritas:

I – DO OBJETO DO CONTRATO

Execução de pavimentação asfáltica sobre sub-base de rachão e base de brita graduada e recapeamento asfáltico sobre calçamento no trecho compreendido entre o trevo da BR 163 até a comunidade de Alto Faraday.

II – DO ASSUNTO

Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe.

III – DOS FUNDAMENTOS

Ocorre que, conforme parecer técnico expedido pela CONTRATADA, houve um desequilíbrio econômico-financeiro, por motivos de forma maior, causado pelo aumento abusivo de preços de insumos de fundamental importância para a plena e satisfatória execução do contrato em epígrafe, que segundo a teoria da imprevisão, formulada pelo jurista Celso Antônio Bandeira de Melo, fundamenta-se na ocorrência de fatos imprevisíveis, anormais, alheios a ação dos contraentes, e que torna o contrato ruinoso para uma das partes, acarreta situação que não pode ser suportada unicamente pelo prejudicado.





001987

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

Segundo o Art. 65, no seu § 6º, da Lei 8666/93 – Lei de Licitações e Contratos, havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

IV – CONCLUSÃO

Conforme descrito no parecer técnico emitido pela CONTRATADA (ANEXO I), se conclui que para que seja restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, será necessário um novo aditamento no valor de **R\$ 61.337,97 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)** no valor do contrato em epígrafe.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Denise Moretto Bertol
Representante Legal
CPF 006.606.389-24



ECOPAUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

001088

ANEXO I - PARECER TÉCNICO

A



ECOPAUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

001089

PARECER TÉCNICO

ITEM 311.06.02.001 DA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO

Segundo a Norma DNIT 145/2012-ES, pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Na data de apresentação da proposta de preços, o valor unitário proposto para execução deste serviço era de **R\$ 1,30** por metro quadrado (composição anexa), preço baseado no custo da emulsão asfáltica à época. Porém, desde a proposição de tal valor, o referido insumo vem sofrendo reajustes periódicos por parte da PETROBRAS conforme se pode observar nas cartas anexas, aumentando substancialmente o custo do serviço.

Em razão destes abusivos aumentos, o preço unitário do item em análise saltou para **R\$ 1,84** por metro quadrado (composição anexa), um incremento de 41,54% no preço do item, frente a um reajuste de 57,22% no custo do insumo RR-1C (cotação anexa). Ressalta-se que absorvemos e mantivemos os demais custos congelados, mesmo havendo substanciais aumentos nos custos do insumo Diesel, para não impactar ainda mais no preço do serviço.

Desta forma, para que realmente ocorra o reequilíbrio econômico e financeiro deste item, será necessário que o referido serviço seja aditado em **R\$ 0,54/m²**, valor este obtido através da subtração dos preços nos diferentes períodos de referência.

Realizando o produto do saldo unitário a ser aditado pelo quantitativo a ser executado a partir da 4ª medição, de 19.398,78 metros quadrados, o valor total a ser aditado neste item será de R\$ 10.475,35. Subtraindo-se o valor aditado no 7º aditivo, teremos um incremento de **R\$ 6.789,58** para o reequilíbrio agora pleiteado.



ECOPAUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

001/00

ITEM 311.06.02.006 DA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – IMPRIMAÇÃO COM CM-30

Segundo a Norma DNIT 144/2014-ES, Imprimação consiste na aplicação de material asfáltico sobre superfície da base concluída, antes da execução do revestimento asfáltico, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilização e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Na data de apresentação da proposta de preços, o valor unitário proposto para execução deste serviço era de **R\$ 3,32** por metro quadrado (composição anexa), preço baseado no custo do insumo à época. Porém, desde a proposição de tal valor, o referido insumo vem sofrendo reajustes periódicos por parte da PETROBRAS conforme se pode observar nas cartas anexas, aumentando substancialmente o custo do serviço.

Em razão destes abusivos aumentos, o preço unitário do item em análise saltou para **R\$ 4,29** por metro quadrado (composição anexa), um incremento de 29,22% no preço do item, frente a um reajuste de 30,36% no custo do insumo (nota fiscal anexa). Ressalta-se que absorvemos e mantivemos os demais custos congelados, mesmo havendo substanciais aumentos nos custos do insumo Diesel, para não impactar ainda mais no preço do serviço.

Desta forma, para que realmente ocorra o reequilíbrio econômico e financeiro deste item, será necessário que o referido serviço seja aditado em **R\$ 0,97/m²**, valor este obtido através da subtração dos preços nos diferentes períodos de referência.

Realizando o produto do saldo unitário a ser aditado pelo quantitativo a ser executado a partir da 4ª medição, de 19.131,91 metros quadrados, o valor total a ser aditado neste item será de R\$ 18.557,95. Subtraindo-se o valor aditado no 7º aditivo, teremos um incremento de **R\$ 4.400,34** para o reequilíbrio agora pleiteado.



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187
Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432
ecopaviconstrutora@gmail.com

001001

ITEM 311.06.06.005 DA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

Segundo Jisela Aparecida Santana Greco, 2006, Concreto Betuminoso Usinado a Quente é definido como uma mistura executada a quente em usina apropriada, com características específicas, composta por agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e ligante betuminoso (cimento asfáltico de petróleo), distribuídos em uma granulometria pré-estabelecida, espalhada e compactada a quente. Este produto é de fundamental importância para a execução de obras de pavimentação asfáltica, e por consequência para a plena execução das obras citadas anteriormente no objeto deste contrato.

Na data de apresentação da proposta de preços, o valor unitário proposto para fornecimento e aplicação do CBUQ era de **R\$ 312,35** por tonelada (composição anexa), preço baseado no custo do CAP 50/70 à época. Porém, desde a proposição de tal valor, o referido insumo vem sofrendo reajustes periódicos por parte da PETROBRAS conforme se pode observar nas cartas anexas, aumentando substancialmente o custo de produção da mistura asfáltica.

Em razão destes abusivos aumentos, o preço unitário do item em análise, considerando um teor de ligante betuminoso de 5,0% determinado no projeto da mistura asfáltica, saltou para **R\$ 383,27** por tonelada (composição anexa), um incremento de 22,71% no preço do item, frente a um reajuste de 46,36% no custo do insumo CAP 50/70 (cotação anexa), sendo este o insumo que mais impacta no preço do serviço. Ressalta-se que absorvemos e mantivemos os demais custos congelados, mesmo havendo substanciais aumentos nos custos dos insumos Diesel e gás GLP, utilizado para usinar o CBUQ, para não impactar ainda mais no preço do serviço.

Desta forma, para que realmente ocorra o reequilíbrio econômico e financeiro deste item, será necessário que o referido serviço seja aditado em **R\$ 70,92/t**, valor este obtido através da subtração dos preços nos diferentes períodos de referência.

Realizando o produto do saldo unitário a ser aditado pelo quantitativo a ser executado a partir da 4ª medição, de 1.574,28 toneladas, o valor total a ser aditado neste

**ECOPAUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

item será de R\$ 111.647,94. Subtraindo-se o valor aditado no 7º aditivo, teremos um incremento de **R\$ 50.188,05** para o reequilíbrio agora pleiteado.

Denise Moretto Bertol

Rep. Legal

CPF 006.606.389-24

Rodrigo Fausto Bertol

Eng. Civil – CREA/PR 67.389/D

001093



ECOPAUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

ANEXO II – PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016
 Município: CAPANEMA/PR
 Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA - ACESSO VILA FARAQY
 Contratada: ECOPEAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Serviço	Descrição do Serviço	UN	Quantidades			Preços Unitários (R\$)		Custo Total do Item (R\$)		Saldo Contratual		Reflexo Financeiro (i-h)	
			Contrato (a)	Executado até a 3ª Medição (b)	Saldo Contratual (c)	Contrato (d)	1ª Revisão (e)	Contrato (f)	Executado até a 3ª Medição (g)	A preços iniciais (h)	A preços reequilibrados (i)	(R\$)	(%)
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES							979,07	-	979,07	979,07	-	0,00%
311.01.01	PLACAS							979,07	-	979,07	979,07	-	0,00%
311.01.01.001	PLACA DE OBRA - 3,00 x 1,50 m	ud	1,00		1,00	979,07	979,07	979,07	-	979,07	979,07	-	0,00%
311.03	DRENAGEM							14.918,85	2.636,51	12.279,13	12.279,13	-	0,00%
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS							794,68	70,38	724,29	724,29	-	0,00%
311.03.01.013	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1ª CATEGORIA	m³	33,80	2,91	30,89	7,89	7,89	266,68	22,96	243,72	243,72	-	0,00%
311.03.01.021	REATERRO COM APILOAMENTO	m³	23,27	2,09	21,18	22,69	22,69	528,00	47,42	480,57	480,57	-	0,00%
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS							14.120,97	2.566,13	11.554,84	11.554,84	-	0,00%
311.03.02.002	CORPO DE BSTC 0,80m SEM BERÇO	m	2,00		2,00	116,50	116,50	233,00	-	233,00	233,00	-	0,00%
311.03.02.003	CORPO DE BSTC 0,80m SEM BERÇO	m	23,00	3,00	20,00	193,13	193,13	4.441,99	579,39	3.862,60	3.862,60	-	0,00%
311.03.02.072	BOCA DE BSTC 0,80m	ud	2,00		2,00	978,44	978,44	1.956,88	-	1.956,88	1.956,88	-	0,00%
311.03.02.073	BOCA DE BSTC 0,80m	ud	4,00		4,00	1.375,59	1.375,59	5.502,36	-	5.502,36	5.502,36	-	0,00%
311.03.02.094	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVENARIA ALTURA ATÉ 1,20m	ud	2,00	2,00	-	993,37	993,37	1.986,74	1.986,74	-	-	-	0,00%
311.04	BASE / SUB-BASE							459.698,60	294.073,78	165.024,82	165.024,82	-	0,00%
311.04.02	SUB-BASE							246.473,21	245.865,30	607,91	607,91	-	0,00%
311.04.02.007	SUB-BASE DE RACHÃO EXCLUSIVE RACHÃO E TRANSPORTE (CFE COMPOSIÇÃO)	m³	4.200,61	4.184,18	16,43	37,00	37,00	155.422,57	154.814,66	607,91	607,91	-	0,00%
311.04.02.010	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT 21,17 (SINAPI 72843 ABRIL 2016)	ton x km	124.726,90	124.726,90	-	0,73	0,73	91.050,64	91.050,64	-	-	-	0,00%
311.04.03	BASE							213.225,39	48.808,48	164.418,91	164.418,91	-	0,00%
311.04.03.005	BASE DE BRITA GRADUADA EXCLUSIVE A BASE E TRANSPORTE (CFE COMPOSIÇÃO)	m³	1.913,36		1.913,36	37,00	37,00	70.794,32	-	70.794,32	70.794,32	-	0,00%
311.04.03.006	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT 21,17 (SINAPI 72843 ABRIL 2016)	ton x km	237.385,11	81.347,46	156.037,65	0,60	0,60	142.431,07	48.808,48	93.622,59	93.622,59	-	0,00%
311.06	REVESTIMENTO							793.127,26	212.064,56	580.462,71	721.143,95	140.681,24	24,24%
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS							2.704,28	2.704,28	-	-	-	0,00%
311.06.01.001	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m²	4.662,55	4.662,55	-	0,58	0,58	2.704,28	2.704,28	-	-	-	0,00%
311.06.02	PINTURA							94.797,67	6.061,32	88.736,35	117.769,65	29.033,30	32,72%
311.06.02.001	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO	m²	24.061,33	4.662,55	19.398,78	1,30	1,84	31.279,73	6.061,32	25.218,41	35.693,76	10.475,35	41,54%
311.06.02.006	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	m²	19.131,91		19.131,91	3,32	4,29	63.517,94	-	63.517,94	82.075,89	18.557,95	29,22%
311.06.06	USINADO							695.625,31	203.898,96	491.726,36	603.374,30	111.647,94	22,71%
311.06.06.005	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	ton	2.227,07	652,79	1.574,28	312,35	383,27	695.625,31	203.898,96	491.726,36	603.374,30	111.647,94	22,71%
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							22.958,50	-	22.958,50	22.958,50	-	0,00%
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							22.958,50	-	22.958,50	22.958,50	-	0,00%
311.08.02.001	PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS/AMARELAS	m²	1.350,50		1.350,50	17,00	17,00	22.958,50	-	22.958,50	22.958,50	-	0,00%
TOTAL GERAL								1.291.679,08	509.974,85	781.704,23	922.385,47	140.681,24	18,00%

Rodrigo Augusto Bertol
 Engenheiro Civil
 CREA PR 67389/D

001004



ECOPAUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

001095

ANEXO IV – COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS REFERÊNCIA AGO/18

001018

Código:		Serviço:				Unid.	Quantidade
311.06.06.005		CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)				T	2.227,07
A) Equipamento	Mod.	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
E105	ROLO DE PNEUS - PROPRIO	1,00	0,22	0,78	96,50	49,09	59,52
E1008	ROLO TANDEM - PROPRIO	1,00	0,42	0,58	73,34	42,09	55,22
E1002	VIBROACABADORA SOBRE ESTEIRAS - PROPRIO	1,00	0,80	0,20	141,49	101,06	133,40
E1009	MINICARREGADEIRA C/ VASSOURA-PROPRIO	1,00	0,09	0,91	96,80	42,09	47,01
Total (A) =							295,15
B) Mão de Obra Suplementar		Padrão	Quantidade		Salário Hora c/ encargos	Leis Sociais	Custo Horário
T1000	ENCARREGADO GERAL	1,00	1,00		36,52		36,52
T701	SERVENTE	1,00	4,00		13,77		55,08
T1001	RASTELEIRO/RODISTA/AJ. DE PRODUÇÃO	1,00	2,00		14,17		28,34
T1002	MESEIRO	1,00	1,00		18,78		18,78
T1003	APONTADOR	1,00	1,00		14,17		14,17
T1038-A	MOT. VEICULO MEDIO (RODADO SIMPLES)-PIPA	1,00	1,00		15,50		15,50
FERRAMENTAS MANUAIS		1,00	5,0%		168,39		8,42
Total (B) =							176,81
C) Produção da Equipe =		T/H	20,00		Custo Horário Total (A + B) =		471,96
D) Custo Unitário da Execução					(A + B) / C = D =		23,60
E) Transporte		Unid.	DMT	Custo	Consumo	Custo Total	
TR001	TRANSPORTE MASSA ASFÁLTICA	T X KM	70,00	0,32	1,0000	22,40	
Total (E) =							22,40
F) Serviços Auxiliares			Unid.	Custo	Consumo	Custo Total	
Total (F) =							-
G) Materiais			Unid.	Custo	Consumo	Custo Total	
M1012	USINAGEM CBUQ FX C	T		75,00	1,00000	75,00	
M101	CAP 50/70	T		3.400,00	0,05000	170,00	
Total (G) =							245,00
Custo Direto Total =							291,00
B. D. I. 31,71%							92,28
Preço Unitário Total =							383,27

Rodrigo Fausto Bertol
Engenheiro Civil
CREA PR-67389/D



ECOPAUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

001099

ANEXO VI – COTAÇÃO DE MATERIAIS – AGO/2018

De: Jayme Lopes | GRECA ASFALTOS [mailto:jayme.lopes@grecaasfaltos.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 2 de agosto de 2018 17:49

Para:

Assunto: Ecopavi - Proposta - Ago-2018

001/200

Cascavel, 02 de agosto de 2018.

Em atenção à sua prezada solicitação, informamos nossos preços e condições para fornecimento dos materiais a seguir relacionados:

PRODUTO	PREÇO p/t	PRAZO PGTO	ORIGEM	DESTINO	ICMS	FRETE
CAP-50/70	3.400,00	30/60 dd	ARAUCÁRIA	TOLEDO	18%	INCLUSO
RC-MICRO D	3.590,00	30/60 dd	ARAUCÁRIA	TOLEDO	18%	INCLUSO
CM-30	5.300,00	30/60 dd	CASCAVEL	RETIRA	18%
CM-IMPRIMAÇÃO	3.650,00	30/60 dd	CASCAVEL	RETIRA	18%
RR-1C	2.830,00	30/60 dd	CASCAVEL	RETIRA	18%
RR-2C	3.010,00	30/60 dd	CASCAVEL	RETIRA	18%

Os valores dos pedágios estão incluídos nos preços dos fretes.

Preços e condições aqui, ora apresentados, estão sujeitos a alterações e/ou reajustes de acordo com a fonte produtora Petrobras.

Atenciosamente.

Jayme Carlos Lopes
Representante Comercial
Grupo GRECA ASFALTOS
<http://www.grecaasfaltos.com.br>
T. +55 45 3229-4585
Cel. 45 9974-5488
Cel. 41 8865-8697



[Handwritten signature]



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

001/101

ANEXO VII – COMUNICADOS DE REAJUSTE - PETROBRAS

MC/CPE/CIA - 009/2018
 Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2018

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de julho de 2018, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	7,13%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	7,56%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	6,83%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	8,03%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	9,26%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	8,07%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	8,51%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	8,54%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	8,37%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	8,54%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	7,21%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	7,71%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	8,28%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	8,00%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	8,00%
	RLAM	ADP CM30	LCT	8,00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	8,00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	8,00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	8,00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	8,00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	8,00%

Atenciosamente,


 Leonardo do Nascimento Machado
 Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



MC/CPE/CIA - 011/2018
 Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2018

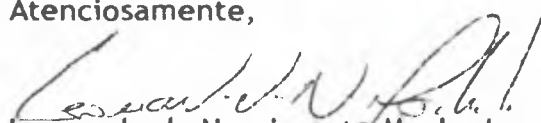
Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de agosto de 2018, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	6,85%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	7,24%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	6,26%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	7,06%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	9,34%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	8,39%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	8,31%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	8,17%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	7,69%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	8,88%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	7,86%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	9,58%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	8,34%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM 30	LPC	8,00%
	LUBNOR	ADP CM 30	LCT	8,00%
	RLAM	ADP CM 30	LCT	8,00%
	REGAP	ADP CM 30	LCT	8,00%
	REDUC	ADP CM 30	LCT	8,00%
	REVAP	ADP CM 30	LPC	8,00%
	REPAR	ADP CM 30	LPC	8,00%
	REFAP	ADP CM 30	LCT	8,00%

Atenciosamente,



Leonardo do Nascimento Machado
 Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



001104



Gerência de Comércio Interno de Asfaltos
Avenida Henrique Valadares, 28. Torre A,
11.º andar
20231-030 Centro, Rio de Janeiro - RJ

MC/CPE/CIA - 0010/2018
Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2018.

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de Política de Preços para Ligantes Asfálticos

Prezados,

A Petrobras informa que sua Diretoria Executiva aprovou uma revisão da política de preços de ligantes asfálticos com o objetivo principal de reduzir a frequência de reajustes, que passarão a ser realizados trimestralmente.

Esta alteração foi possível devido à dinâmica própria da comercialização e dos preços internacionais de ligantes asfálticos, que apresentam volatilidade inferior àquelas observadas para outros derivados de petróleo.



Abaixo seguem informações relevantes a respeito da revisão da política de preços para insumos asfálticos que serão implementadas a partir de agosto de 2018:

- Os preços de venda permanecem referenciados ao mercado internacional, tendo como base o conceito de preço de paridade de importação;
- Os reajustes passam a ser trimestrais, ocorrendo no primeiro dia dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano;
- O próximo reajuste nos preços de produtos asfálticos ocorrerá em 01 de agosto de 2018;
- Devido à nova periodicidade não ocorrerá reajuste de preço dos ligantes asfálticos nos meses de setembro e outubro de 2018, diferente do que estava previsto na política de preços que vigorava até então;
- O limite de reajuste para agosto de 2018 foi alterado de $\pm 12,0\%$ para $\pm 8,0\%$;
- Devido ao fato de os preços praticados atualmente pela Petrobras ainda estarem defasados, o reajuste médio dos preços dos ligantes asfálticos a ser aplicado em 01 de agosto de 2018 será de + 8,0%.

Estas alterações refletem o esforço e a contribuição da Petrobras para a adequação dos contratos do segmento de construção e pavimentação, em especial aqueles firmados junto aos órgãos públicos, minimizando eventuais impactos negativos no nível de atividade e estimulando o setor e a venda de insumos asfálticos pelos agentes da cadeia.

Atenciosamente,


Leonardo do Nascimento Machado
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

001005

ANEXO IV – COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS REFERÊNCIA AGO/18

001097

Código:		Serviço:				Unid.	Quantidade
311.06.02.006		IMPRIMAÇÃO COM CM-30				m²	19.131,91
A) Equipamento	Mod.	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
E111	CAMINHÃO ESPARGIDOR - PRÓPRIO	1,00	1,00	-	171,14	73,15	171,14
						Total (A) =	171,14
B) Mão de Obra Suplementar		Padrão	Quantidade		Salário Hora c/ encargos	Lels Sociais	Custo Horário
T1000	ENCARREGADO GERAL	0,10	1,00		37,99		3,80
T701	SERVENTE	1,00	2,00		14,33		28,66
FERRAMENTAS MANUAIS		1,00	5,0%		32,46		1,62
						Total (B) =	34,08
C) Produção da Equipe =		m²/H	1.500,00		Custo Horário Total (A + B) =		205,22
D) Custo Unitário da Execução						(A + B) / C = D =	
						0,14	
E) Transporte	Unid	DMT	Custo		Consumo	Custo Total	
						Total (E) =	
						-	
F) Serviços Auxiliares	Unid.	Custo		Consumo	Custo Total		
						Total (F) =	
						-	
G) Materiais	Unid.	Custo		Consumo	Custo Total		
M103 CM-30	T	3.650,00		0,00100	3,65		
						Total (G) =	
						3,65	
						Custo Direto Total =	
						3,79	
						B. D. I. 31,71%	
						1,20	
						Preço Unitário Total =	
						4,99	
						Desconto (%)	
						14%	
						Preço Unitário Total =	
						4,29	

Rodrigo Fonso Bertol
 Engenheiro Civil
 CREA PR-67389/D

[Handwritten mark]

0010/18

Código:		Serviço:					Unid.	Quantidade
311.06.06.005		CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)					T	2.227,07
A) Equipamento		Mod.	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Prod.	Improd.	Prod.	Improd.		
E 105	ROLO DE PNEUS - PROPRIO		1,00	0,22	0,78	96,50	49,09	59,52
E 1008	ROLO TANDEM - PROPRIO		1,00	0,42	0,58	73,34	42,09	55,22
E 1002	VIBROACABADORA SOBRE ESTEIRAS - PROPRIO		1,00	0,80	0,20	141,49	101,06	133,40
E 1009	MINICARREGADEIRA C/ VASSOURA-PROPRIO		1,00	0,09	0,91	96,80	42,09	47,01
Total (A) =								295,15
B) Mão de Obra Suplementar		Padrão	Quantidade	Salário Hora c/ encargos		Leis Sociais	Custo Horário	
T 1000	ENCARREGADO GERAL	1,00	1,00	36,52			36,52	
T 701	SERVENTE	1,00	4,00	13,77			55,08	
T 1001	RASTELEIRO/RODISTA/AJ. DE PRODUÇÃO	1,00	2,00	14,17			28,34	
T 1002	MESEIRO	1,00	1,00	18,78			18,78	
T 1003	APONTADOR	1,00	1,00	14,17			14,17	
T 1038-A	MOT. VEICULO MEDIO (RODADO SIMPLES)-PIPA	1,00	1,00	15,50			15,50	
FERRAMENTAS MANUAIS		1,00	5,0%	168,39			8,42	
Total (B) =								176,81
C) Produção da Equipe =		T/H	20,00	Custo Horário Total (A + B) =				471,96
D) Custo Unitário da Execução							(A + B) / C = D =	23,60
E) Transporte		Unid	DMT	Custo	Consumo	Custo Total		
TR001	TRANSPORTE MASSA ASFÁLTICA	T X KM	70,00	0,32	1,0000	22,40		
Total (E) =							22,40	
F) Serviços Auxiliares		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total			
Total (F) =							-	
G) Materiais		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total			
M 1012	USINAGEM CBUQ FX C	T	75,00	1,00000	75,00			
M 101	CAP 50/70	T	3.400,00	0,05000	170,00			
Total (G) =							245,00	
Custo Direto Total =							291,00	
B. D. I. 31,71%							92,28	
Preço Unitário Total =							383,27	

Rodrigo Fausto Bertol
 Engenheiro Civil
 CREA PR-67389/D

[Handwritten signature]



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

001099

ANEXO VI – COTAÇÃO DE MATERIAIS – AGO/2018

De: Jayme Lopes | GRECA ASFALTOS [mailto:jayme.lopes@grecaasfaltos.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 2 de agosto de 2018 17:49

Para:

Assunto: Ecopavi - Proposta - Ago-2018

001/20

Cascavel, 02 de agosto de 2018.

Em atenção à sua prezada solicitação, informamos nossos preços e condições para fornecimento dos materiais a seguir relacionados:

PRODUTO	PREÇO p/t	PRAZO PGTO	ORIGEM	DESTINO	ICMS	FRETE
CAP-50/70	3.400,00	30/60 dd	ARAUCÁRIA	TOLEDO	18%	INCLUSO
RC-MICRO D	3.590,00	30/60 dd	ARAUCÁRIA	TOLEDO	18%	INCLUSO
CM-30	5.300,00	30/60 dd	CASCAVEL	RETIRA	18%
CM-IMPRIMAÇÃO	3.650,00	30/60 dd	CASCAVEL	RETIRA	18%
RR-1C	2.830,00	30/60 dd	CASCAVEL	RETIRA	18%
RR-2C	3.010,00	30/60 dd	CASCAVEL	RETIRA	18%

Os valores dos pedágios estão incluídos nos preços dos fretes.

Preços e condições aqui, ora apresentados, estão sujeitos a alterações e/ou reajustes de acordo com a fonte produtora Petrobras.

Atenciosamente.

Jayme Carlos Lopes
Representante Comercial
Grupo GRECA ASFALTOS
<http://www.grecaasfaltos.com.br>
T. +55 45 3229-4585
Cel. 45 9974-5488
Cel. 41 8865-8697



[Handwritten signature]



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

001/01

ANEXO VII – COMUNICADOS DE REAJUSTE - PETROBRAS

MC/CPE/CIA - 009/2018
 Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2018

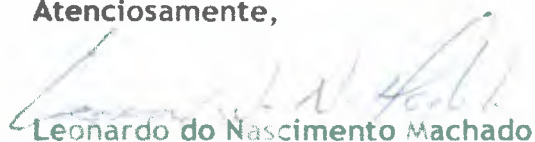
Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de julho de 2018, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	7,13%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	7,56%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	6,83%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	8,03%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	9,26%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	8,07%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	8,51%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	8,54%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	8,37%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	8,54%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	7,21%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	7,71%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	8,28%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM 30	LPC	8,00%
	LUBNOR	ADP CM 30	LCT	8,00%
	RLAM	ADP CM 30	LCT	8,00%
	REGAP	ADP CM 30	LCT	8,00%
	REDUC	ADP CM 30	LCT	8,00%
	REVAP	ADP CM 30	LPC	8,00%
	REPAR	ADP CM 30	LPC	8,00%
	REFAP	ADP CM 30	LCT	8,00%

Atenciosamente,



Leonardo do Nascimento Machado

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



MC/CPE/CIA - 011/2018
Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2018

Aos Clientes de Asfaltos


Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de agosto de 2018, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	6,85%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	7,24%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	6,26%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	7,06%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	9,34%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	8,39%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	8,31%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	8,17%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	7,69%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	8,88%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	7,86%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	9,58%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	8,34%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM 30	LPC	8,00%
	LUBNOR	ADP CM 30	LCT	8,00%
	RLAM	ADP CM 30	LCT	8,00%
	REGAP	ADP CM 30	LCT	8,00%
	REDUC	ADP CM 30	LCT	8,00%
	REVAP	ADP CM 30	LPC	8,00%
	REPAR	ADP CM 30	LPC	8,00%
	REFAP	ADP CM 30	LCT	8,00%

Atenciosamente,


Leonardo do Nascimento Machado
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



MC/CPE/CIA - 0010/2018

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2018.

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de Política de Preços para Ligantes Asfálticos

Prezados,

A Petrobras informa que sua Diretoria Executiva aprovou uma revisão da política de preços de ligantes asfálticos com o objetivo principal de reduzir a frequência de reajustes, que passarão a ser realizados trimestralmente.

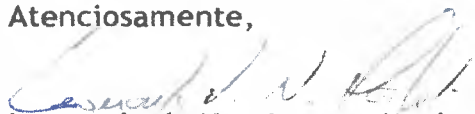
Esta alteração foi possível devido à dinâmica própria da comercialização e dos preços internacionais de ligantes asfálticos, que apresentam volatilidade inferior àquelas observadas para outros derivados de petróleo.

Abaixo seguem informações relevantes a respeito da revisão da política de preços para insumos asfálticos que serão implementadas a partir de agosto de 2018:

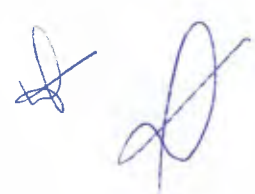
- Os preços de venda permanecem referenciados ao mercado internacional, tendo como base o conceito de preço de paridade de importação;
- Os reajustes passam a ser trimestrais, ocorrendo no primeiro dia dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano;
- O próximo reajuste nos preços de produtos asfálticos ocorrerá em 01 de agosto de 2018;
- Devido à nova periodicidade não ocorrerá reajuste de preço dos ligantes asfálticos nos meses de setembro e outubro de 2018, diferente do que estava previsto na política de preços que vigorava até então;
- O limite de reajuste para agosto de 2018 foi alterado de $\pm 12,0\%$ para $\pm 8,0\%$;
- Devido ao fato de os preços praticados atualmente pela Petrobras ainda estarem defasados, o reajuste médio dos preços dos ligantes asfálticos a ser aplicado em 01 de agosto de 2018 será de + 8,0%.

Estas alterações refletem o esforço e a contribuição da Petrobras para a adequação dos contratos do segmento de construção e pavimentação, em especial aqueles firmados junto aos órgãos públicos, minimizando eventuais impactos negativos no nível de atividade e estimulando o setor e a venda de insumos asfálticos pelos agentes da cadeia.

Atenciosamente,



Leonardo do Nascimento Machado
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos





001105

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

INTERESSADO: Setor de Licitações e empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda.

ASSUNTO: Análise de Pedido de Reequilíbrio de Preços, apresentado pela Ecopavi Construtora de Obras Ltda.

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação

01. Em atenção ao pedido de Reequilíbrio apresentado pela empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda., este Órgão constatou que o pleito se firma sobre materiais e elementos derivados de petróleo, cuja etapa de execução na obra pública ainda não se implementou.

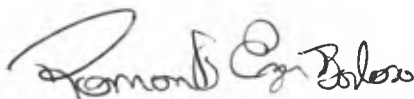
02. Desse modo, por cautela, bem com considerando se tratar de evento futuro, sujeito inclusive a novos reajustes de mercado (para mais ou para menos), a PGM recomenda que a análise do pedido de Reequilíbrio seja postergada para momento futuro coincidente com a execução dos materiais derivados de petróleo, oportunidade, que a empresa requerente poderá trazer aos autos elementos seguros sobre o real preço pago pelos insumos (Notas Fiscais).

Sendo este o entendimento da Presidente da CPL e do Prefeito Municipal, cientifique-se a empresa Requerente.

03. Portanto, no momento coincidente a execução dos materiais derivados de petróleo, deverá a empresa requerente instruir o pedido de Reequilíbrio com cópia das notas fiscais e demais comprovações do real custos dos itens que reclama reequilíbrio.

04. No momento oportuno, com as comprovações necessárias, e após manifestação da Engenharia Municipal através de Parecer Técnico, retorne o PA a PGM para análise conclusiva do pedido de Reequilíbrio.

Capanema, 04 de setembro de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



001106

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Acato a Manifestação Prévia datada de 04/09/2018.

Capanema, 04 de setembro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal



001107

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO


A Empresa

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Notifico a empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME** da manifestação prévia datada de 04/09/2018 em resposta a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Segue em anexo cópia da Manifestação Prévia da Procuradoria Municipal para vosso conhecimento.

Capanema, 04 de setembro de 2018


Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 4 de setembro de 2018 17:20
Para: 'rodrigo.ecopavi@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO REFERENTE SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO - TOMADA DE PREÇOS 12-2016- CAPANEMA PR
Anexos: NOTIFICAÇÃO- REEQUILÍBRIO.pdf

BOA TARDE

EM ANEXO SEGUE A NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO SOLICITADO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016- MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete

Abertura e Julgamento de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema – PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 4 de setembro de 2018 17:20
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Tue, 4 Sep 2018 17:19:39 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <rodrigo.ecopavi@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <rodrigo.ecopavi@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



0017/10

Município de Capanema - PR

8.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 269/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 03 (Três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 22 de agosto de 2018


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP
Contratada

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
<p>ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP CNPJ 11.303.996/0001-20 RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO CEP: 85.813-187 - Cascavel/PR</p>		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<p>TP 12/2016 B: Aditivo contrato 1541 2016</p>		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<p><i>Renata Juliana Berto</i></p>	<p>30/08/18</p>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<p><i>Agente de Correios</i> <i>Nat: 009479-2</i> <i>CASCAVEL LESTE</i></p>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

00111



001712

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Ofício nº 177/2018

Capanema, 13 de setembro de 2018.

Ilustríssimo senhor
JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS
Diretor
Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu(CEBI)
Capanema-PR



Com relação ao contrato Administrativo nº 0154/2016 cujo objeto **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE COLÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECHO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR**, oriundo do certame licitatório Tomada de preços nº 12/2016 no que tange a execução da Sub-base de rachão (macadame hidráulico) segue o seguinte.

Num primeiro momento iremos definir o que é rachão e travamento, num segundo momento, as suas peculiaridades da execução para depois, sim particularizar a situação ocorrida na nossa obra em questão.

DEFINIÇÃO DO RACHÃO:

Segundo especificação técnica DER/PR ES P 03/05, Rachão é uma camada de pavimento construída pelo entroncamento de agregado graúdo (pedra Britada), devidamente bloqueado e preenchido por agregado miúdo (pedra britada) de faixa granulométrica especificada.



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

A execução as sub-base com produto total da britagem primária, constituirá no fornecimento, espalhamento e rolagem dos materiais de maneira indicada nas especificações, podendo ele ser utilizado como reforço no subleito ou como é o caso sub-base.

O diâmetro máximo do agregado graúdo deverá apresentar os seguintes requisitos:

Espessura da camada (cm)	Diâmetro Máximo do Agregada Graúdo
15 < e < 18	4" (10 cm)
18 < e < 21	5" (15 cm)

Para o recebimento do rachão no nosso caso não será necessário a camada de bloqueio uma vez que no subleito consta calçamento irregular, sendo dispensado

AGREGADO PARA PREENXIMENTO (TRAVAMENTO):

O Agregado para o preenchimento (travamento) deve ser constituído por finos de britagem com as mesmas características físicas para agregado graúdo (forma, resistência ao desgaste e isenção de impurezas), devendo atender a uma das seguintes faixas granulométricas.



03114

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Peneiras		Porcentagem passando em Peso				
ASTM	Abertura mm	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V
1 "	25,40	100	-	-	-	-
3/4"	19,10	-	100	100	-	-
3/8"	9,50	50 - 85	69 - 100	-	-	-
nº 4	4,80	-	-	55 - 100	70-100	60-80
nº 10	2,00	25-50	40-70	-	-	-
nº 40	0,42	-	-	20-50	30-60	15-25
nº 200	0,074	5-15	5-20	6-20	8-25	0-12

EXECUÇÃO DO RACHÃO:

A superfície que for receber a camada de rachão deve apresentar-se sem leiras ou quaisquer obstáculos que possam provocar o confinamento lateral da camada de macadame seco(rachão).

A camada de isolamento de bloqueio nesse nosso caso é dispensada uma vez que existe um pavimento de pedras irregulares, conforme dito anteriormente.

A execução da camada de agregado graúdo inicia-se pelo carregamento do material nos depósitos estocados no pátio da prefeitura e o que está estocado nos bordos da rodovia na qual será executada a intervenção.

Após a operação de carregamento e o transporte do material que está estocado através de caminhões basculantes, faz-se o espalhamento em uma camada de espessura uniforme e homogeneia, uniformemente solta, o espalhamento é feito com moto niveladora pesada ou até uma escavadeira hidráulica.

Após o espalhamento do agregado graúdo, podem ser necessários as seguintes correções:



00.115

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

- a) Remoção de fragmentos alongados, lamelares ou de tamanho grande, visíveis na superfície,
- b) Correção de pontos com excesso ou deficiência de material, após a verificação e seção transversal.

EXECUÇÃO DO TRAVAMENTO:

O material de enchimento ou travamento, obedecendo a uma das faixas granulométricas especificadas, o mais seco possível, É espalhado com moto niveladora em quantidade suficiente para preencher os vazios do agregado graúdo.

A aplicação do material de travamento deve ser feita uma ou mais vezes, até se obter um bom preenchimento, evitando-se o excesso superficial. Normalmente essas aplicações se processam em ocasiões diferentes.

A compactação energética da camada é realizada com rolo liso vibratório.

Nos trechos em tangente, a compactação deve sempre partir dos bordos para o eixo e nas curvas do bordo interno para o bordo externo.

Em cada passada o equipamento utilizado deve recobrir ao menos a metade da faixa anteriormente comprimida.

Logo após se obter a cobertura completa da área a ser compactada deve ser feita uma nova verificação do greide e seção transversal, efetivando as correções necessárias.



001/116

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

A compactação deve prosseguir até se obter um bom entrosamento dos agregados componentes da camada de rachão.

PARTICULARIDADES OCORRIDA NA OBRA:

A execução do rachão juntamente com o travamento foi executada impecavelmente dentro do especificado, entretanto o insumo rachão, fornecido pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu ainda no ano de 2016, era um produto heterogêneo, não sendo um material uniforme com bastante finos e material orgânico, variando nos entornos dos limites das granulometrias especificadas, ou seja uma parte do material estava dentro dos limites aceitáveis, outra parte não, até mesmo porque o rachão ficou exposto muito tempo na pista, apresentando uma parte do quantitativo dele contaminada com material orgânico já citado acima, já a brita graduada fornecida pelo consórcio apresentava um alto teor de finos, faltando agregados médios como brita 3/4", porém dentro dos limites das faixas granulométricas especificadas para o travamento.

Pois bem nessa entoada, com essas duas situações particularizadas nos trouxeram a nossa realidade fática, um excesso de consumo de brita graduada para o travamento para não comprometer a capacidade de resistir as cargas dimensionadas na pista, ou seja foi previsto nos cálculos iniciais um consumo de 4,00 cm de espessura entrando dentro do rachão, todavia o consumo se deu numa espessura média de 8,64 cm, trazendo com isso uma alta capacidade de suporte que é de extrema necessidade para o objetivo da obra, porém trouxe a falta de quantitativo para ser realizada a Base de Brita Graduada pactuada com



001117

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

o Consórcio Empreendedor baixa Iguaçu conforme mostra a tabela a seguir.

VOLUME TOTAL DE BRITA GRADUADA UTILIZADA(m3)	1.535,40
VOLUME CONTRATADO PELO CONSÓRCIO(m3)	3.455,53
DIFERENÇA (m3)	1.920,13
BRITA GRADUADA A EXECUTAR COMPACTADA(m3)	1.913,36
BRITA GRADUADA EMPOLAMENTO(m3)	669,68
TOTAL DE BRITA GRADUADA COM EMPOLAMENTO(CAMINHÃO)(m3)	2.589,81
DIFERENÇA A ADITIVAR(m3)	669,68

A partir desse momento será executada a BASE DE BRITA GRADUADA e não mais travamento, conforme contrato de fornecimento de Material entre o Consórcio e a empresa CAW Mineração e Britagem e de Pedra – EPP, segundo o seu item a brita graduada deverá ser fornecida conforme especificação granulométrica enquadrada em uma das faixas apresentadas na tabela abaixo do DNER-ME 080/94, o qual já foi comunicado a empresa que deverá nos apresentar o projeto da Brita Graduada dentro dessas faixas para aprovação desse fiscal para ai sim começar a fornecer o insumo.



001/18

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Peneiras		Porcentagem passando em Peso				Tolerância da faixa de Projeto
ASTM	Abertura mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	
1 "	25,40	100	100	-	-	1 ou - 7
3/4"	19,10	-	75-90	100	100	1 ou - 7
3/8"	9,50	30-65	40-75	50-85	60-100	1 ou - 7
nº 4	4,80	5-55	30-60	35-65	50-85	1 ou - 5
nº 10	2,00	15-40	20-45	25-50	40-70	1 ou - 5
nº 40	0,42	8-20	15-30	15-30	25-45	1 ou - 2
nº 200	0,074	2+8	5-15	5-15	10-25	1 ou - 2

De uma forma resumida:

Para finalizarmos a obra precisaríamos 669,68 m³

Valor do contrato original 3.455,53 m³

Valor do Contrato aditivado 4.125,21 m³

Diante o exposto acima estamos solicitando o Vossas senhorias a possibilidade de aditivar o quantitativo de brita graduada explicitado acima para finalizarmos a obra em questão.

Capanema, 13 de setembro de 2.018


RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88296/D

rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

De: Alex do Couto Baseggio <alex.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 11 de setembro de 2018 17:44
Para: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Cc: 'procuradoria.romanti'; 'Rodrigo F. Bertol'
Assunto: RES: Obra do Faraday

Combinado.

De: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br [mailto:rubensengenharia@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 11 de setembro de 2018 17:23
Para: 'Alex do Couto Baseggio'
Cc: 'procuradoria.romanti'
Assunto: RES: Obra do Faraday

Boa Tarde,

Como não temos contrato com a CAW e sim o CEBI, fizemos por escrito o ofício anteriormente enviado no e-mail anterior a fim de que o Consórcio tome as devidas providencias quanto a entrega da brita graduada. Quanto ao bueiro vamos respeitar o que está no projeto original.

att



Rubens Luis Rolando Souza

Engº Civil Municipal de capanema
CREA RS 88.296/D
Matricula nº 1943-1

De: Alex do Couto Baseggio <alex.ecopavi@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 11 de setembro de 2018 17:02
Para: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br; 'Rodrigo F. Bertol' <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Cc: adm@capanema.pr.gov.br; 'procuradoria.romanti' <procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br>; planejamento.orso@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: Obra do Faraday

Boa tarde Rubens,

Como te falei meses atrás, estaremos encaminhando os equipamentos quando tivermos quase todo o material na pista. Hoje estamos com 5 caminhões parados em Cascavel, que poderiam estar puxando este material e concluindo o trecho de BGS, mas a devido a baixa produção do material na pedreira estamos somente com 2 caminhões no transporte e que muitas vezes chegam a parar por falta de matéria prima.

Temos grande interesse em concluir a obra o mais rápido possível, precisamos que o município agilize junto a pedreira a produção do material.

Segundo o que me foi passado este bueiro seria glosado, certo?

0012/10

Grato,

Atenciosamente,



Alex do Couto Baseggio

Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 88.065/D

☎ 45 9 9962-3556

☎ 45 3223-3432

De: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br [mailto:rubensengenharia@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 11 de setembro de 2018 14:52

Para: 'Rodrigo F. Bertol'

Cc: 'Alex do Couto Baseggio'; adm@capanema.pr.gov.br; 'procuradoria.romanti'; planejamento.orso@capanema.pr.gov.br

Assunto: Obra do Faraday

Caros Rodrigo e Alex,

Segue em anexo um ofício protocolado junto ao Consócio Empreendedor Baixo Iguaçu, responsável pelo fornecimento de brita graduada, alertando a situação de atraso na entrega da Brita Graduada, inclusive solicitando providencias a sanar tal situação. Outro assunto não menos importante é que até a próxima quinta feira dia 13 de setembro de 2018 terá na pista aproximadamente 1.500,00 metros lineares atingindo 55% do trecho, dito isso estaremos aguardando a mobilização do equipamento para a execução da brita graduada(caminhão pipa, motoniveladora e caminha espargidor). Alertamos também que conforme projeto existe um bueiro a ser executado no início do trecho.

att



Rubens Luis Rolando Souza

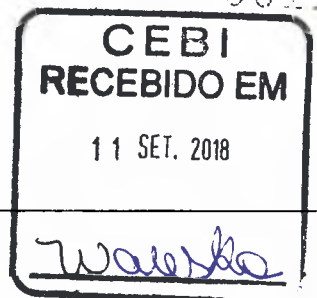
Engº Civil Municipal de capanema

CREA RS 88.296/D

Matricula nº 1943-1



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia



Ofício nº 169/2017

Capanema, 11 de setembro de 2018

Senhora Wanda Melo
Analista Especialista – Comunicação Social
Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu

Servimo-nos do presente expediente, para apresentar ponderações e apontamentos necessários a ser implementados a fim de obtermos sucesso no empreendimento de Pavimentação Asfáltica no Distrito do Faraday, no que tange ao contrato de fornecimento de material estabelecido entre o Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu denominado CEBI e a empresa CAW Mineração e Britagem LTDA – ME.

No contrato de fornecimento de material (brita graduada) no seu item 1 OBJETO, mais especificamente nos seus itens a e b, fazem referencia a qualidade do material no que diz respeito as faixas granulométricas que a material deve ser fornecido, pois bem entendemos que para tal garantia a CAW Mineração e Britagem LTDA-ME deve apresentar um projeto de Brita Graduada demonstrando que a mistura se enquadra em uma das faixas especificadas, vinculadas a uma Anotação de Responsabilidade Técnica pelo seu engenheiro responsável, nada verbal, entretanto como já solicitamos a CAW o projeto e até o presente momento não nos foi entregue nenhum documento sendo o contrato de fornecimento entre o CEBI e a CAW estamos pedindo providências a vossas senhorias nesse sentido, segue abaixo parte do contato que faz referencia ao explicitado.



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº

CONSÓRCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU, consórcio de sociedades inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.469.993/0001-73, com sede na Rua Tupinambás, nº 1187, Centro, Capanema (PR), neste ato representado na forma do seu Contrato de Constituição de Consórcio, doravante simplesmente denominado **CEBI**; e

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto (PR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.225.339/0001-11, neste ato representada pelos seus Sócios, Silvério Antonio da Rosa, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.927.909-44, e Carlos Leandro Tschá, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 638.493.059-53, doravante simplesmente denominada **FORNECEDOR**; e

como **INTERVENIENTE-ANUENTE**, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, no município de Capanema (PR), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** ou **INTERVENIENTE-ANUENTE**;

Quando referidas em conjunto, denominadas **PARTES**, têm entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (CONTRATO)**, mediante as condições indicadas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **CONTRATO** o fornecimento, pelo **FORNECEDOR** ao **CEBI**, de brita graduada para a execução da obra de pavimentação asfáltica entre o trevo da BR 163 até a comunidade de Alto Faraday, em Capanema (PR), de responsabilidade do **MUNICÍPIO**, conforme descrição abaixo:

- a) Brita Graduada: deverá ser fornecida conforme especificação granulométrica enquadrada em qualquer uma das faixas do DNER-ME 080/94, de acordo com a tabela abaixo:

Malha da Peneira ASTM	Faixas Granulométricas (% passante)				Tolerâncias da faixa de Projeto
	A	B	C	D	
2"	100	100	-	-	+ ou - 7
1"	-	75-90	100	100	+ ou - 7
3/8"	30-65	40-75	50-85	60-100	+ ou - 7
Nº 4	25-55	30-60	35-65	50-85	+ ou - 5
Nº 10	15-40	20-45	25-50	40-70	+ ou - 5
Nº 40	8-20	15-30	15-30	25-45	+ ou - 2
Nº 200	2-8	5-15	5-15	10-25	+ ou - 2

- b) O **FORNECEDOR** deverá fornecer o material em seu estado de utilização e dentro dos critérios técnicos estabelecidos, estando o **FORNECEDOR** responsável única e exclusivamente pelo fornecimento dos materiais (brita graduada), carregamento dos produtos nos caminhões indicados e aferição de pesagem, conforme tabela abaixo com cronograma de fornecimento.



00123

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Outra questão não menos importante, é que a CAW não está atendendo a nossa demanda de material, ocorrendo atrasos no fornecimento da brita graduada, trazendo prejuízo aos cofres do município pois fomos obrigados a dilatar o prazo com a empreiteira responsável pela execução da obra e cabe observar que a mesma nos solicitou reequilíbrio financeiro dos preços, uma vez que se viu obrigada a desmobilizar a equipe de produção pois não tinha material a ser fornecido pela CAW, conforme solicitação abaixo.

Ot. 87/2018
Cascavel, 03 de setembro de 2018

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
Excelentíssimo Sr. AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Ref: Tomada de Preços nº 12/2016 – Contrato nº 154/2016 – Pavimentação asfáltica acesso Alto Faraday - Solicitação de novo Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços contratados

Prezado Senhor,

A **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.996/0001-20, responsável pela execução da obra em epígrafe, na figura de sua Representante Legal **Denise Moretto Bertol**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei 8666/93, apresentar novo pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Execução de Obras nº 154/2016, pelos fatos e fundamentos que passamos a expor:

1. Considerando que desde o reequilíbrio de preços pleiteado no final do mês de junho/2018 a Petrobras reajustou os materiais asfálticos mais duas vezes, em 1º de julho e 2018 e 1º de agosto de 2018.
2. Considerando que o reequilíbrio de preços firmado em 05/07/2018 através do 7º Termo Aditivo não contemplou referidos reajustes.
3. Considerando o 8º Termo Aditivo firmado em 22/08/2018, o qual prorrogou o prazo de execução da obra em três meses.
4. Considerando que o fornecimento do material pétreo para execução das camadas de sub-base e base não fazem parte do escopo do nosso contrato.
5. Considerando que a pedreira responsável pelo fornecimento dos referidos materiais esteve quebrada por um longo período de tempo, durante o qual não produziu o material necessário para o andamento satisfatório da obra.
6. Considerando que mobilizamos nossa estrutura no mês de junho, porém em seguida logo desmobilizamos, pois a pedreira não tinha pedra. Mobilizamos



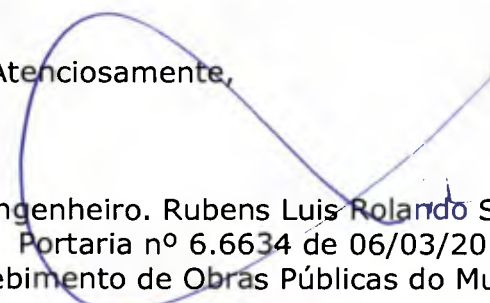
Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia


1123A

Nos colocamos a disposição, para juntos esclarecer os pontos que entendam necessários.

Atenciosamente.

Atenciosamente,


Engenheiro. Rubens Luis Rolando Souza
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017
Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema


Topógrafo. Valmir José Werner
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017
Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema


Projetista Evandro César Malinski
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017
Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema



001124

Município de Capanema - PR**NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor
Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário Municipal de Planejamento

Notifico o Sr. Paulo Fernando Lazzaretti Orso, Secretário Municipal de Planejamento, do vencimento do prazo de vigência de algumas obras conforme abaixo:

MODALIDADE	Nº	OBJETO	DATA DO VENCIMENTO
TOMADA DE PREÇOS	09/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO E ASFALTO ANTIGO NAS RUAS ANTONIO NIEHUES E BAHIA ENTR AS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E AV. BOTUCARIS, RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS BAHIA E PERNAMBUCO E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA ENTRE AS RUAS TAMOIOS E AIMORÉS, TODAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	01/12/2018
TOMADA DE PREÇOS	13/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, SOBRE ASFALTO ANTIGO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA NA UNIDADE DA DIP FRANGOS, DIP FRANGOS CHÁCARAS Nº 75B E C, MUNICÍPIO DE CAPANEMA CHÁCARAS Nº 75-AA, 08-B, 08-AA.	19/12/2018
TOMADA DE PREÇOS	08/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO CRISTO REI, SANTA MARIA E LAGEADO GRANDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, CONVÊNIO 648/2013 SEAB.	18/09/2018



001/25

Município de Capanema - PR

TOMADA DE PREÇOS	18/2014	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	24/01/2019
TOMADA DE PREÇOS	12/2016	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.	22/01/2019

Solicito ao Secretário que se caso seja necessário **ADITIVAR** os referidos contratos, o mesmo deverá ser protocolado no prazo máximo de 8 dias úteis após o recebimento desta notificação.

Capanema, 06 de novembro de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações



001126

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Com relação ao contrato Administrativo nº 0154/2016 cujo objeto **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE COLÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECHO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR**, Oriundas do certame licitatório Tomada de preços nº 12/2016 no que tange a execução da Base de Brita Graduada segue o seguinte.

Num primeiro momento iremos definir o que é Base de Brita Graduada, num segundo momento, as suas peculiaridades da execução para depois, sim particularizar a situação ocorrida na nossa obra em questão.

BASE DE BRITA GRADUADA

A base de Brita Graduada consiste numa mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

Os materiais utilizados deverão ser obtidos a partir da britagem e classificação da racha sã. A composição granulométrica da brita graduada deverá estar enquadrada nas faixas do DER-PR.

A superfície a receber a camada de brita graduada deverá estar perfeitamente limpa e desempenada.



001487

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Não será permitido o transporte da brita graduada para a pista quando o sub-base ou sub-leito estiverem molhados, não sendo capaz de suportar sem se deformar a movimentação dos equipamentos.

A distribuição da camada de 10 cm será realizada com distribuidor de agregados ou Moto niveladora, capaz de distribuir a brita graduada em espessura especificada, sem proceder segregação.

O teor de umidade da mistura por ocasião da compactação deverá estar compreendido no intervalo de + ou - 2% em relação à umidade ótima obtida no ensaio de compactação de responsabilidade da empresa executora.

A compactação deverá evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínima em 100% do Proctor Normal obtida pelo ensaio de compactação que deverá ser de responsabilidade da empresa executora sendo atestado pela fiscalização (conforme consta em memorial descritivo parte constante no projeto básico da obra).

A brita graduada foi fornecida conforme especificação granulométrica enquadrada em uma das faixas apresentadas na tabela do DNER-ME 080/94

A empresa executou a base de brita graduada dentro das especificações apresentadas no memorial descritivo e nesse relatório citado acima.



001148

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Após a conclusão da compactação, na sequência deverá ser procedida a imprimação, para após 48 horas ser dada início a execução de CBUQ.

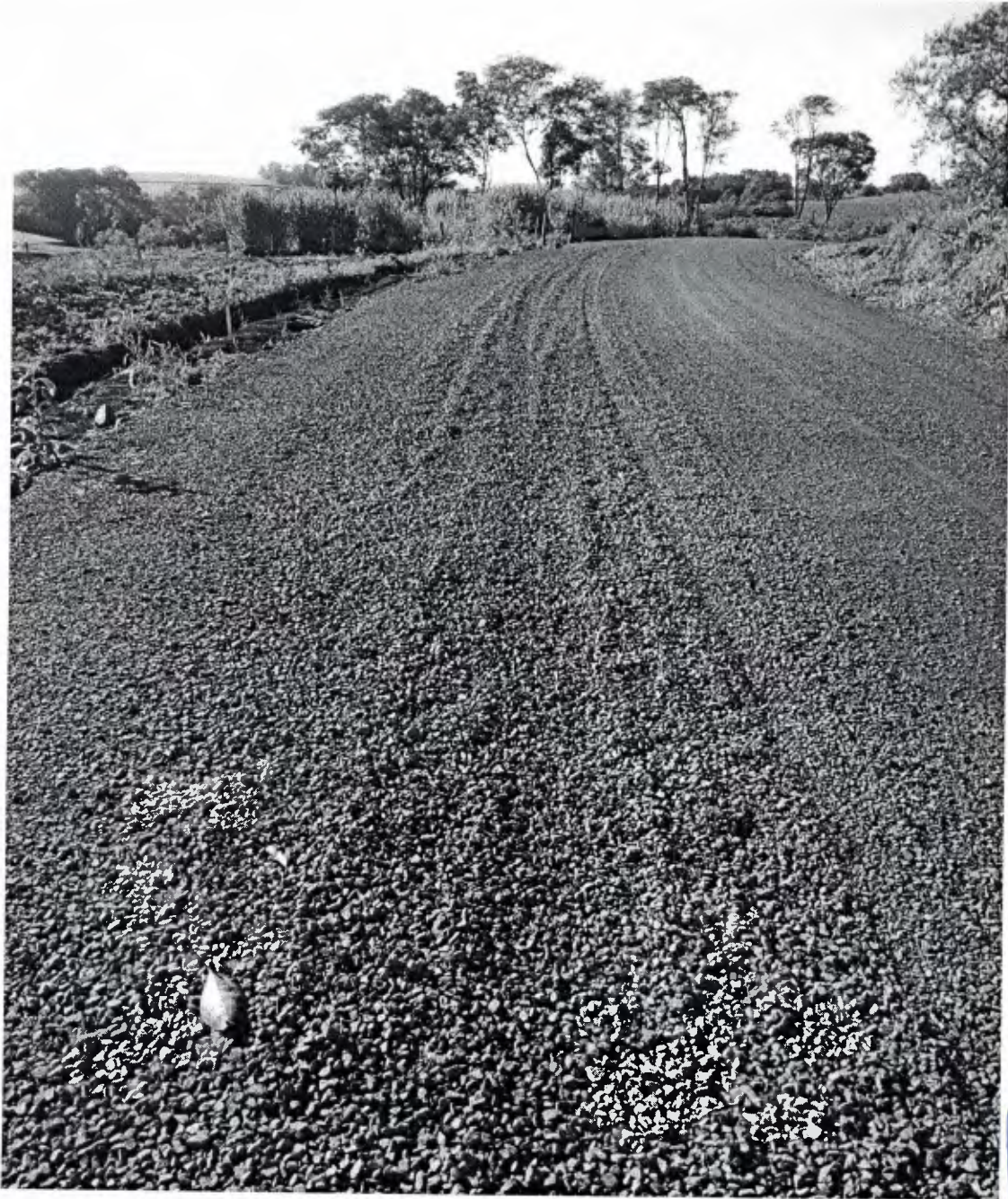
Pois bem, é de responsabilidade dessa municipalidade a execução e manutenção dos três desvios que isolam a área de intervenção da obra, cabendo observar que os mesmos foram feitos dando tráfegabilidade aos usuários, entretanto a gestão da fluxo de veículos das pessoas que usam aquela via, fica a cargo da empresa executora através de sinalizações provisórias de trecho interrompido e desvios, a fim de proteger o serviço executado para evitar o retrabalho.

A nossa preocupação se dá no sentido que a base de brita graduada está executada em todo o trecho pertinente, faltando a execução da imprimação. A empresa não mobiliza para executar tal serviço alegando que a fornecedora de CM-30 não entrega o insumo para executar tal serviço, trazendo um atraso na obra no cronograma, todavia a nossa maior preocupação é com o retrabalho em relação a base de brita graduada já executada uma vez que os usuários estão utilizando a via sem a devida proteção da imprimação e conseqüentemente está ocorrendo um descarregamento no material conforme segue fotos abaixo.



001129

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos





001130

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos





001/91

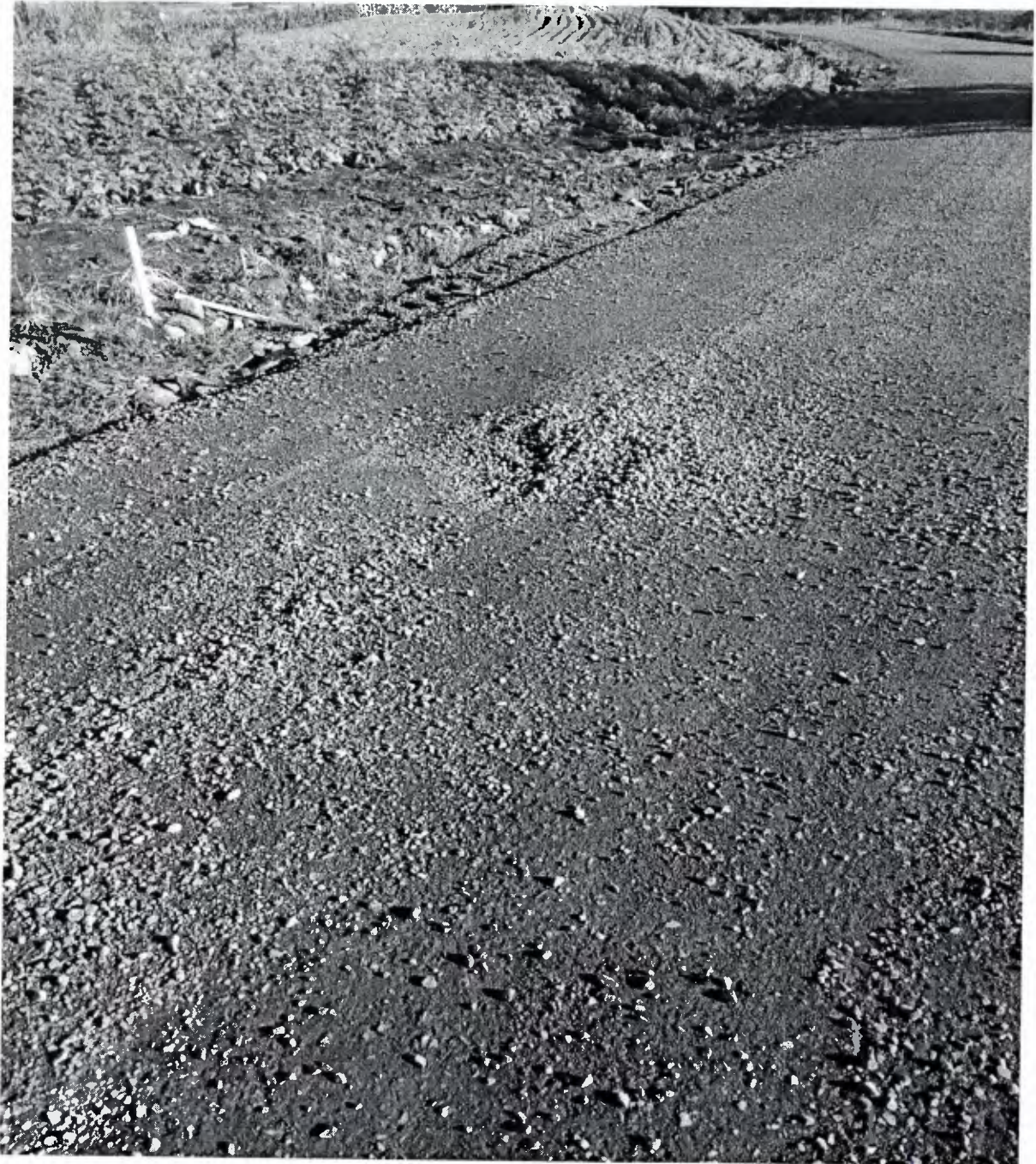
Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos





001132

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

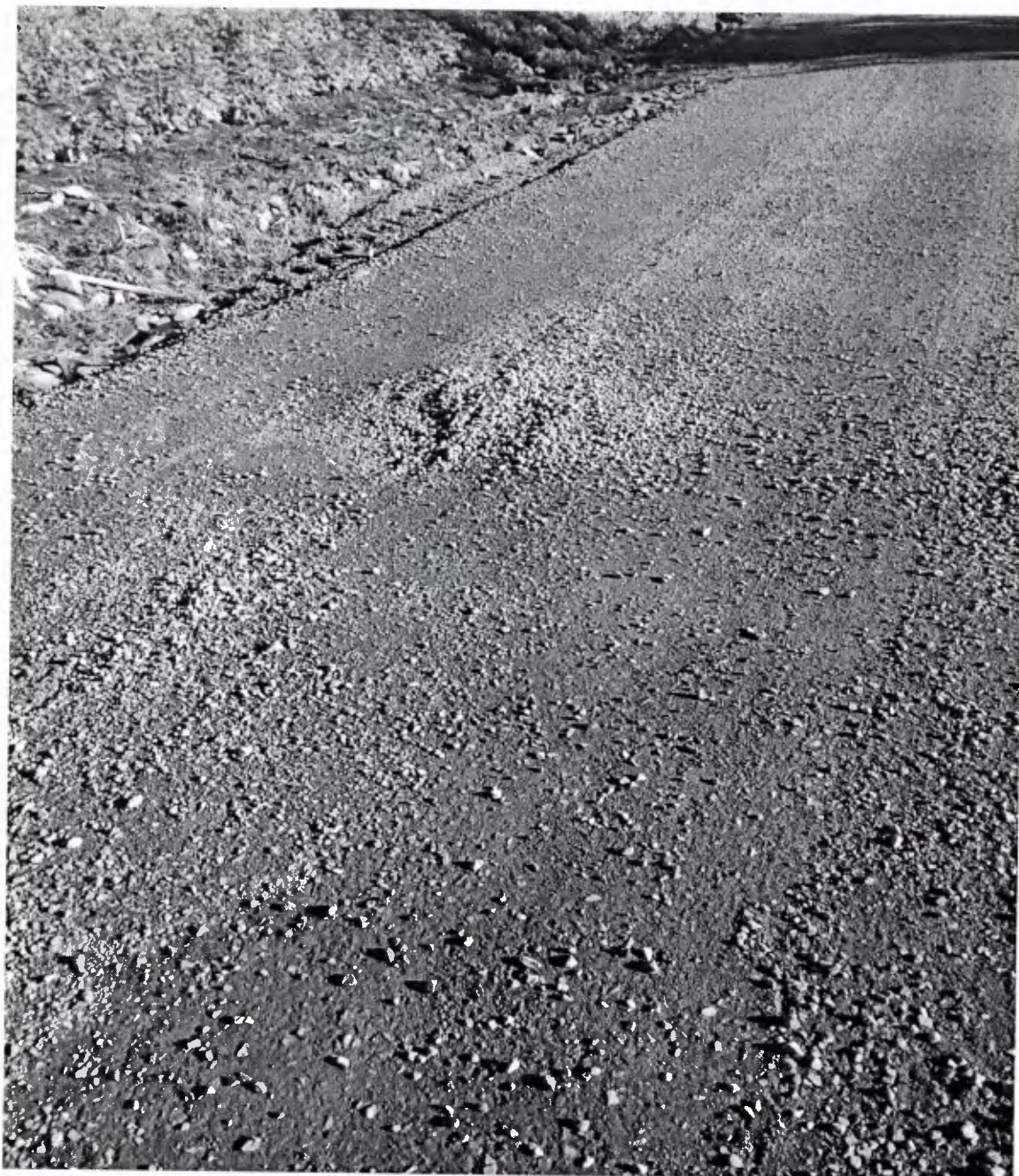


✓



001133

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos



2



001/034

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos



De uma forma resumida o objetivo desse relatório de fiscalização além de tratar a realidade fática da obra, é alertar a empresa quanto as suas responsabilidades em relação a manutenção da via a ser executada e quanto ao retrabalho que fatalmente terá que ser executado as suas expeças, por se tratar de responsabilidade sua, uma vez que o município já forneceu o insumo brita graduada e deu manutenção aos três desvios que dão acesso ao distrito do Faraday.



001185

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema 19 de novembro de 2018

Atenciosamente,

Engenheiro. Rubens Luis Rolando Souza
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017
Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema

Topógrafo. Valmir José Werner
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017
Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema

Projetista Evandro Cesar Malinski
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017
Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema



004-36

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187
Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432
ecopaviconstrutora@gmail.com

Of. 100/2018
Cascavel, 19 de novembro de 2018

Processo: **3020/2018**

Data: 19/11/2018 Hora: 04:25

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
Excelentíssimo Sr. AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Requerente:
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ref: Tomada de Preços nº 12/2016 – Contrato nº 154/2016 – Pavimentação asfáltica acesso Alto Faraday - Solicitação de novo Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços contratados

Prezado Senhor,

A **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.996/0001-20, responsável pela execução da obra em epígrafe, na figura de sua Representante Legal **Denise Moretto Bertol**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei 8666/93, apresentar novo pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Execução de Obras nº 154/2016, pelos fatos e fundamentos que passamos a expor:

1. Considerando que desde o reequilíbrio de preços pleiteado no final do mês de junho/2018 a Petrobras reajustou os materiais asfálticos mais três vezes, em 1º de julho, 1º de agosto e 1º de novembro de 2018, totalizando mais 31,27% de reajuste no CAP 50/70, principal insumo a ser utilizado na obra.
2. Considerando que o reequilíbrio de preços firmado em 05/07/2018 através do 7º Termo Aditivo não contemplou os referidos reajustes.
3. Considerando o 8º Termo Aditivo firmado em 22/08/2018, o qual prorrogou o prazo de execução da obra em três meses.
4. Considerando que o fornecimento do material pétreo para execução das camadas de sub-base e base não fazem parte do escopo do nosso contrato.
5. Considerando que a pedreira responsável pelo fornecimento dos referidos materiais esteve inoperante por um longo período de tempo, durante o qual não produziu o material necessário para o andamento satisfatório da obra.
6. Considerando que mobilizamos nossa estrutura no mês de junho, porem em seguida logo desmobilizamos, pois, a pedreira não tinha pedra. Mobilizamos



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

00137

novamente no mês de julho, mas fomos obrigados a desmobilizar novamente pelo mesmo motivo.

7. Considerando que mobilizamos novamente no dia 27/8, informados pelo município de que a pedreira havia produzido material para continuação da obra.
8. Considerando que o fornecimento de material pétreo não ocorreu de forma contínua, em razão de problemas operacionais da pedreira.
9. Considerando que tivemos o mês de outubro mais chuvoso dos últimos 10 anos, conforme amplamente divulgado pela mídia.
10. Considerando que concluímos o transporte, espalhamento e compactação da base de brita graduada apenas no dia 08/11/2018, em razão da intermitência no fornecimento do material pétreo.
11. Considerando que a não execução da camada asfáltica até o momento não pode ser imputada a Contratada, uma vez que estávamos na dependência da produção da base de brita graduada por parte da pedreira responsável pelo fornecimento da mesma de maneira contínua, e enquadrada na faixa de projeto especificada, para conseguirmos executar a camada de base necessária para a posterior execução da capa asfáltica.

Diante do que foi acima considerado, informamos que será necessário prorrogar o prazo de execução da obra e reequilibrar os preços contratados novamente, pelas razões abaixo descritas:

I – DO OBJETO DO CONTRATO

Execução de pavimentação asfáltica sobre sub-base de rachão e base de brita graduada e recapeamento asfáltico sobre calçamento no trecho compreendido entre o trevo da BR 163 até a comunidade de Alto Faraday.

II – DO ASSUNTO

Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe.

III – DOS FUNDAMENTOS



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

Ocorre que, conforme parecer técnico expedido pela CONTRATADA, houve um desequilíbrio econômico-financeiro, por motivos de forma maior, causado pelo aumento abusivo de preços de insumos de fundamental importância para a plena e satisfatória execução do contrato em epígrafe, que segundo a teoria da imprevisão, formulada pelo jurista Celso Antônio Bandeira de Melo, fundamenta-se na ocorrência de fatos imprevisíveis, anormais, alheios a ação dos contraentes, e que torna o contrato ruinoso para uma das partes, acarreta situação que não pode ser suportada unicamente pelo prejudicado.

Segundo o Art. 65, no seu § 6º, da Lei 8666/93 – Lei de Licitações e Contratos, havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

IV – DOS PEDIDOS

Conforme descrito no parecer técnico emitido pela CONTRATADA (ANEXO I), se conclui que para que seja restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, será necessário o seguinte:

1. Um novo aditivo, no valor de **R\$ 132.895,81 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)** para contemplar os reajustes dos materiais asfálticos ocorridos em julho, agosto e novembro de 2018, totalizando quando somado ao montante consignado no 7º aditivo, o valor total de R\$ 212.199,08 (duzentos e doze mil, cento e noventa e nove reais e oito centavos).
2. Um novo aditivo de prazo por mais 90 (noventa) dias, uma vez que o prazo vigente se encerra no dia 20/11/2018.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Denise Moretto Bertol

Representante Legal

CPF 006.606.389-24

00139



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

ANEXO I – PARECER TÉCNICO



001240

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

PARECER TÉCNICO

ITEM 311.06.02.001 DA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO


Segundo a Norma DNIT 145/2012-ES, pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Na data de apresentação da proposta de preços, o valor unitário proposto para execução deste serviço era de **R\$ 1,30** por metro quadrado (composição anexa), preço baseado no custo da emulsão asfáltica à época. Porém, desde a proposição de tal valor, o referido insumo vem sofrendo reajustes periódicos por parte da PETROBRAS conforme se pode observar nas cartas anexas, aumentando substancialmente o custo do serviço.

Em razão destes abusivos aumentos, o preço unitário do item em análise saltou para **R\$ 2,04** por metro quadrado (composição anexa), um incremento de 56,92% no preço do item, frente a um reajuste de 77,78% no custo do insumo RR-1C (cotação anexa). Ressalta-se que absorvemos e mantivemos os demais custos congelados, mesmo havendo substanciais aumentos nos custos do insumo Diesel, para não impactar ainda mais no preço do serviço.

Desta forma, para que realmente ocorra o reequilíbrio econômico e financeiro deste item, será necessário que o referido serviço seja aditado em **R\$ 0,74/m²**, valor este obtido através da subtração dos preços nos diferentes períodos de referência.

Realizando o produto do saldo unitário a ser aditado pelo quantitativo a ser executado a partir da 5ª medição, de 19.398,78 metros quadrados, o valor total a ser aditado neste item será de R\$ 14.355,10. Subtraindo-se o valor de R\$ 3.685,77 já aditado no 7º aditivo, teremos um incremento de **R\$ 10.669,33** para o reequilíbrio agora pleiteado.





ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187
Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432
ecopaviconstrutora@gmail.com

ITEM 311.06.02.006 DA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – IMPRIMAÇÃO COM CM-30

Segundo a Norma DNIT 144/2014-ES, Imprimação consiste na aplicação de material asfáltico sobre superfície da base concluída, antes da execução do revestimento asfáltico, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilização e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Na data de apresentação da proposta de preços, o valor unitário proposto para execução deste serviço era de **R\$ 3,32** por metro quadrado (composição anexa), preço baseado no custo do insumo à época. Porém, desde a proposição de tal valor, o referido insumo vem sofrendo reajustes periódicos por parte da PETROBRAS conforme se pode observar nas cartas anexas, aumentando substancialmente o custo do serviço.

Em razão destes abusivos aumentos, o preço unitário do item em análise saltou para **R\$ 5,17** por metro quadrado (composição anexa), um incremento de 55,72% no preço do item, frente a um reajuste de 58,21% no custo do insumo (cotação anexa). Ressalta-se que absorvemos e mantivemos os demais custos congelados, mesmo havendo substanciais aumentos nos custos do insumo Diesel, para não impactar ainda mais no preço do serviço.

Desta forma, para que realmente ocorra o reequilíbrio econômico e financeiro deste item, será necessário que o referido serviço seja aditado em **R\$ 1,85/m²**, valor este obtido através da subtração dos preços nos diferentes períodos de referência.

Realizando o produto do saldo unitário a ser aditado pelo quantitativo a ser executado a partir da 5ª medição, de 19.131,91 metros quadrados, o valor total a ser aditado neste item será de R\$ 35.394,03. Subtraindo-se o valor de R\$ 14.157,61 já aditado no 7º aditivo, teremos um incremento de **R\$ 21.236,42** para o reequilíbrio agora pleiteado.



001/42
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com


ITEM 311.06.06.005 DA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

Segundo Jisela Aparecida Santana Greco, 2006, Concreto Betuminoso Usinado a Quente é definido como uma mistura executada a quente em usina apropriada, com características específicas, composta por agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e ligante betuminoso (cimento asfáltico de petróleo), distribuídos em uma granulometria pré-estabelecida, espalhada e compactada a quente. Este produto é de fundamental importância para a execução de obras de pavimentação asfáltica, e por consequência para a plena execução das obras citadas anteriormente no objeto deste contrato.

Na data de apresentação da proposta de preços, o valor unitário proposto para fornecimento e aplicação do CBUQ era de **R\$ 312,35** por tonelada (composição anexa), preço baseado no custo do CAP 50/70 à época. Porém, desde a proposição de tal valor, o referido insumo vem sofrendo reajustes periódicos por parte da PETROBRAS conforme se pode observar nas cartas anexas, aumentando substancialmente o custo de produção da mistura asfáltica.

Em razão destes abusivos aumentos, o preço unitário do item em análise, considerando um teor de ligante betuminoso de 5,0% determinado no projeto da mistura asfáltica, saltou para **R\$ 415,54** por tonelada (composição anexa), um incremento de 33,04% no preço do item, frente a um reajuste de 67,46% no custo do insumo CAP 50/70 (cotação anexa), sendo este o insumo que mais impacta no preço do serviço. Ressalta-se que absorvemos e mantivemos os demais custos congelados, mesmo havendo substanciais aumentos nos custos dos insumos Diesel e gás GLP, utilizado para usinar o CBUQ, para não impactar ainda mais no preço do serviço.

Desta forma, para que realmente ocorra o reequilíbrio econômico e financeiro deste item, será necessário que o referido serviço seja aditado em **R\$ 103,19/t**, valor este obtido através da subtração dos preços nos diferentes períodos de referência.



**ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**


CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

Realizando o produto do saldo unitário a ser aditado pelo quantitativo a ser executado a partir da 5ª medição, de 1.574,28 toneladas, o valor total a ser aditado neste item será de R\$ 162.449,95. Subtraindo-se o valor de R\$ 61.459,89 já aditado no 7º aditivo, teremos um incremento de **R\$ 100.990,06** para o reequilíbrio agora pleiteado.



Denise Moretto Bertol
Rep. Legal
CPF 006.606.389-24



Rodrigo Fausto Bertol
Eng. Civil - CREA/PR 67.389/D



00144

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

ANEXO II – PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS



2ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016
 Município: CAPANEMA/PR
 Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA - ACESSO VILA FARADAY
 Contratada: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Serviço	Descrição de Serviço	U.N.	Quantidades			Preço Unitário (R\$)		Valor Total do Item (R\$)		Saldo Contratual		Parâmetro Financeiro	
			Contrato (a)	Execução até a 5ª Medição (b)	Saldo Contratual (c)	Contrato (d)	1ª Medição (e)	Contrato (f)	Execução até a 5ª Medição (g)	A Propos. Inicial (h)	A Preço Reequilibrado (i)	(R\$) (j)	(%) (k)
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES							979,07		979,07	979,07		0,00%
311.01.01	PLACAS							979,07	-	979,07	979,07	-	0,00%
311.01.01.001	PLACA DE OBRA - 3,00 x 1,50 m	ud	1,00		1,00	979,07	979,07	979,07	-	979,07	979,07	-	0,00%
311.03	DRENAGEM						4.916,85	5.032,15	9.133,48	9.333,82			0,00%
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS						794,68	855,49	139,19	139,19			0,00%
311.03.01.013	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1ª CATEGORIA	m³	33,80	27,00	6,80	7,89	7,89	266,98	213,03	53,65	53,65	-	0,00%
311.03.01.021	REATERRO COM APILOAMENTO	m³	23,27	19,50	3,77	22,69	22,69	528,00	442,46	85,54	85,54	-	0,00%
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS						14.120,97	4.925,67	9.194,30	9.194,30			0,00%
311.03.02.002	CORPO DE BBT0 0,60m SEM BERÇO	m	2,00	7,00	(5,00)	116,50	116,50	233,00	815,80	(582,50)	(582,50)	-	0,00%
311.03.02.003	CORPO DE BBT0 0,60m SEM BERÇO	m	23,00	11,00	12,00	193,13	193,13	4.441,99	2.124,43	2.317,56	2.317,56	-	0,00%
311.03.02.072	BOCA DE BBT0 0,60m	ud	2,00		2,00	978,44	978,44	1.956,88	-	1.956,88	1.956,88	-	0,00%
311.03.02.073	BOCA DE BBT0 0,60m	uc	4,00		4,00	1.375,59	1.375,59	5.502,36	-	5.502,36	5.502,36	-	0,00%
311.03.02.094	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVENARIA ALTURA ATÉ 1,20m	ud	2,00	2,00	-	993,37	993,37	1.986,74	1.986,74	-	-	-	0,00%
311.04	SUB-BASE						493.644,50	447.236,61	12.647,80	12.647,80			0,00%
311.04.02	SUB-BASE						246.473,21	245.986,30	607,91	607,91			0,00%
311.04.02.007	SUB-BASE DE RACHÃO EXCLUSIVE RACHÃO E TRANSPORTE (CFE COMPOSIÇÃO)	m³	4.200,81	4.184,18	16,43	37,00	37,00	155.422,57	154.814,68	607,91	607,91	-	0,00%
311.04.02.010	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT 21,17 (SINAPI 72843 ABRIL 2018)	ton x km	124.726,80	124.726,80	-	0,73	0,73	91.050,84	91.050,84	-	-	-	0,00%
311.04.03	BASE						213.225,39	201.786,50	11.439,89	11.439,89			0,00%
311.04.03.005	BASE DE BRITA GRADUADA EXCLUSIVE A BASE E TRANSPORTE (CFE COMPOSIÇÃO)	m³	1.913,36	1.913,19	0,17	37,00	37,00	70.794,32	70.788,03	6,29	6,29	-	0,00%
311.04.03.006	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT 21,17 (SINAPI 72843 ABRIL 2018)	ton x km	237.388,11	218.329,11	19.059,00	0,60	0,60	142.431,07	130.997,47	11.433,60	11.433,60	-	0,00%
311.06	REVESTIMENTO						793.127,28	211.484,99	660.482,74	792.961,79	212.199,08	66,26%	
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS						2.704,28	2.704,28	-	-	-		0,00%
311.06.01.001	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m²	4.962,55	4.662,55	-	0,56	0,56	2.704,28	2.704,28	-	-	-	0,00%
311.06.02	PINTURA						84.787,87	6.081,32	88.736,35	138.485,48	49.748,13	56,08%	
311.06.02.001	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO	m²	24.081,33	4.562,89	18.998,78	1,30	2,04	31.279,73	6.081,32	25.218,41	39.573,51	14.355,10	56,82%
311.06.02.008	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	m²	19.131,91		19.131,91	3,32	5,17	63.517,94	-	63.517,94	95.911,97	35.394,03	55,72%
311.06.03	USINADO						895.625,31	203.998,96	491.726,38	654.176,31	162.448,95	33,04%	
311.06.03.005	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	ton	2.227,07	1.632,75	1.574,28	312,35	415,64	995.625,31	203.998,96	491.726,38	654.176,31	162.448,95	33,04%
311.08	SINALIZAÇÃO						22.958,50	-	22.958,50	22.958,50	-		0,00%
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						22.958,50	-	22.958,50	22.958,50	-		0,00%
311.08.02.001	PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS/AMARELAS	m²	1.350,50		1.350,50	17,00	17,00	22.958,50	-	22.958,50	22.958,50	-	0,00%
TOTAL OBRA								2.211.271,21	965.997,92	1.245.273,29	597.180,45	212.199,08	17,91%

00-445

001246



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

Two handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The first signature is a simple, stylized mark, and the second is a more complex, cursive signature.

Código		Serviço		Unid.	Quantidade		
311 26.02.001		PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO		m ²	24.051,33		
A) Equipamento	Mod.	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
E111	CAMINHAO ESPARGIDOR - PROPRIO	1,00	1,00	-	171,14	73,15	171,14
Total (A) =							171,14
B) Mão de Obra Suplementar		Padrão	Quantidade	Salário Hora c/ encargos	Leis Sociais	Custo Horário	
T1000	ENCARREGADO GERAL	0,10	1,00	37,99		3,80	
T701	SERVENTE	1,00	2,00	14,33		28,66	
FERRAMENTAS MANUAIS							1,62
Total (B) =							34,08
C) Produção da Equipe =		m ² /H	940,00	Custo Horário Total (A + B) =			205,22
D) Custo Unitário da Execução				(A + B) / C = D =			0,22
E) Transporte		Unid.	DMT	Custo	Consumo	Custo Total	
TR003	TRANSPORTE EMULSAO/CM-30	T X KM	120,00	1,00	0,00040	0,05	
Total (E) =							0,05
F) Serviços Auxiliares		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total		
Total (F) =							-
G) Materiais		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total		
M105	EMULSAO RR-1C	T	1.800,00	0,00040	0,72		
Total (G) =							0,72
Custo Direto Total =						0,99	
B. D. I. 31,71%						0,31	
Preço Unitário Total =							1,30

Código:		Serviço:		Unid.		Quantidade		
211.05.1.034		REPRIMAÇÃO COM CM-30		m ²		19.131,91		
A) Equipamento		Mod.	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
E111	CAMINHÃO ESPARGIDOR - PRÓPRIO		1,00	Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
				1,00	-	171,14	73,15	171,14
								-
								-
Total (A) =								171,14
B) Mão de Obra Suplementar		Padrão	Quantidade	Salário Hora c/ encargos		Leis Sociais		Custo Horário
T1000	ENCARREGADO GERAL	0,10	1,00	37,99				3,80
T701	SERVENTE	1,00	2,00	14,33				28,66
								-
								-
								-
FERRAMENTAS MANUAIS		1,00	5,0%	32,46				1,62
Total (B) =								34,08
C) Produção da Equipe =		m²/H	1.500,00	Custo Horário Total (A + B) =				205,22
D) Custo Unitário da Execução								(A + B) / C = D = 0,14
E) Transporte		Unid.	DMT	Custo	Consumo	Custo Total		
Total (E) =								-
F) Serviços Auxiliares		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total			
Total (F) =								-
G) Materiais		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total			
M103	CM-30	T	2.800,00	0,00100	2,80			
Total (G) =								2,80
Custo Direto Total =								2,94
B. D. I. 31,71%								0,93
Preço Unitário Total =								1,87
Desconto (%)								14%
Preço Unitário Total =								1,61

001749

Código	Serviço	Unid.	Quantidade
211.06.04.005	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	T	2.227,07
A) Equipamento		Mod.	Quant.
			Utilização
			Custo Operacional
			Prod. Improd.
			Prod. Improd.
			Custo Horário
E105	ROLO DE PNEUS - PROPRIO	1,00	0,22 0,78 96,50 49,09 59,52
E1008	ROLO TANDEM - PROPRIO	1,00	0,42 0,58 73,34 42,09 56,22
E1002	VIBROACABADORA SOBRE ESTEIRAS - PROPRIO	1,00	0,80 0,20 141,49 101,06 133,40
E1009	MINICARREGADEIRA C/ VASSOURA-PROPRIO	1,00	0,09 0,91 96,80 42,09 47,01
			Total (A) = 296,15
B) Mão de Obra Suplementar		Padrão	Quantidade
			Salário Hora c/ encargos
			Leis Sociais
			Custo Horário
T1000	ENCARREGADO GERAL	1,00	1,00 36,52 36,52
T701	SERVENTE	1,00	4,00 13,77 55,08
T1001	RASTELEIRO/RODISTA/AJ. DE PRODUÇÃO	1,00	2,00 14,17 28,34
T1002	MESEIRO	1,00	1,00 18,78 18,78
T1003	APONTADOR	1,00	1,00 14,17 14,17
T1038-A	MOT. VEICULO MEDIO (RODADO SIMPLES)-PIPA	1,00	1,00 15,50 15,50
FERRAMENTAS MANUAIS		1,00	5,0% 168,39 8,42
			Total (B) = 176,81
C) Produção da Equipe =		T/H	20,00
			Custo Horário Total (A + B) = 471,96
D) Custo Unitário da Execução		(A + B) / C = D = 23,60	
E) Transporte		Unid	DMT
			Custo
			Consumo
			Custo Total
TR001	TRANSPORTE MASSA ASFÁLTICA	T X KM	70,00 0,32 1,0000 22,40
			Total (E) = 22,40
F) Serviços Auxiliares		Unid.	Custo
			Consumo
			Custo Total
			Total (F) = -
G) Materiais		Unid.	Custo
			Consumo
			Custo Total
M1012	USINAGEM CBUQ FX C	T	75,00 1,00000 75,00
M101	CAP 50/70	T	2.322,97 0,05000 116,15
			Total (G) = 191,15
			Custo Direto Total = 237,15
			B. D. I. 31,71% 75,20
			Preço Unitário Total = 312,36

001-150



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'S' followed by a smaller, less distinct mark.

001151

Código	Serviço	Unid.	Quantidade						
111.99.02.991	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO	m ²	24.061,33						
A) Equipamento		Mod.	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
E111	CAMINHÃO ESPARGIDOR - PRÓPRIO		1,00	Prod.	Improd.	Prod.	Improd.		
				1,00	-	171,14	73,15	171,14	
								-	
								-	
								-	
Total (A) =								171,14	
B) Mão de Obra Suplementar		Padrão	Quantidade	Salário Hora c/ encargos	Leis Sociais	Custo Horário			
T1000	ENCARREGADO GERAL	0,10	1,00	37,99				3,80	
T701	SERVENTE	1,00	2,00	14,33				28,66	
								-	
								-	
								-	
FERRAMENTAS MANUAIS		1,00	5,0%	32,46				1,62	
Total (B) =								34,08	
C) Produção da Equipe =		m²/H	940,00	Custo Horário Total (A + B) =				205,22	
D) Custo Unitário da Execução							(A + B) / C = D =		0,22
E) Transporte		Unid	DMT	Custo	Consumo	Custo Total			
TR003	TRANSPORTE EMULSÃO/CM-30	T X KM	120,00	1,00	0,00040			0,05	
								-	
Total (E) =								0,05	
F) Serviços Auxiliares		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total				
								-	
Total (F) =								-	
G) Materiais		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total				
M105	EMULSÃO RR-1C	T	3.200,00	0,00040				1,28	
								-	
Total (G) =								1,28	
Custo Direto Total =								1,55	
B. D. I. 31,71%								0,49	
Preço Unitário Total =								2,04	

001153

Código		Serviço		Unid.		Quantidade		
211.24.14.005		CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)		T		2.227,07		
A) Equipamento		Mod.	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
E105	ROLO DE PNEUS - PROPRIO		1,00	0,22	0,78	96,50	49,09	59,52
E1008	ROLO TANDEM - PROPRIO		1,00	0,42	0,58	73,34	42,09	55,22
E1002	VIBROACABADORA SOBRE ESTEIRAS - PROPRIO		1,00	0,80	0,20	141,49	101,06	133,40
E1009	MINICARREGADEIRA C/ VASSOURA-PROPRIO		1,00	0,09	0,91	96,80	42,09	47,01
							Total (A) =	295,15
B) Mão de Obra Suplementar		Padrão	Quantidade	Salário Hora c/ encargos		Leis Sociais		Custo Horário
T1000	ENCARREGADO GERAL	1,00	1,00	36,52				36,52
T701	SERVENTE	1,00	4,00	13,77				55,08
T1001	RASTELEIRO/RODISTA/AJ. DE PRODUÇÃO	1,00	2,00	14,17				28,34
T1002	MESEIRO	1,00	1,00	18,78				18,78
T1003	APONTADOR	1,00	1,00	14,17				14,17
T1038-A	MOT. VEICULO MEDIO (RODADO SIMPLES)-PIPA	1,00	1,00	15,50				15,50
FERRAMENTAS MANUAIS		1,00	5,0%	168,39				8,42
							Total (B) =	176,81
C) Produção da Equipe =		T/H	20,00	Custo Horário Total (A + B) =				471,96
D) Custo Unitário da Execução		(A + B) / C = D =						23,60
E) Transporte		Unid	DMT	Custo	Consumo	Custo Total		
TR001	TRANSPORTE MASSA ASFALTICA	T X KM	70,00	0,32	1,0000	22,40		
							Total (E) =	22,40
F) Serviços Auxiliares		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total			
							Total (F) =	-
G) Materiais		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total			
M1012	USINAGEM CBUQ FX C	T	75,00	1,00000	75,00			
M101	CAP 50/70	T	3.890,00	0,05000	194,50			
							Total (G) =	269,50
							Custo Direto Total =	315,50
							B. D. I. 31,71%	100,04
							Preço Unitário Total =	415,54

001154



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical stroke and a small flourish.

ANEXO V – COTAÇÃO DE MATERIAIS – NOV/2018

Cascavel, 05 de novembro de 2018.

001755

Prezado Antônio Baseggio Júnior

Em atenção à sua prezada solicitação, informamos nossos preços e condições para fornecimento dos materiais a seguir relacionados:

PRODUTO	PREÇO p/l	PRAZO PGTO	ORIGEM	DESTINO	ICMS	FRETE
CAP-50/70	3.890,00	30/60 dd	ARAUCÁRIA	TOLEDO	18%	INCLUSO
RC-MICRO D.	3.700,00	30/60 dd	ARAUCÁRIA	TOLEDO	18%	INCLUSO
CN-30	6.090,00	30 dd	CASCADEL	REIRA	18%	
CN-IMPRESSÃO	4.450,00	30 dd	CASCADEL	REIRA	18%	
RR-10	3.200,00	30 dd	CASCADEL	REIRA	18%	
RR-20	3.450,00	30 dd	CASCADEL	REIRA	18%	

Os valores dos pedágios estão incluídos nos preços dos fretes.

Os preços e condições aqui ora apresentados, estão sujeitos a alterações e/ou reajustes de acordo com a fonte produtora Petrobras.

Atenciosamente,

Jayme Carlos Lopes
Representante Comercial
Grupo GRECA ASFALTOS
<http://www.greca-asfaltos.com.br>
+55 35 3220-4585
Cel. 45 9974-5488
Cel. 41 8865-8697



[Handwritten signature]

001156



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and curves, located in the bottom right corner of the page.

ANEXO VI – COMUNICADOS DE REAJUSTE - PETROBRAS

A small handwritten mark or signature, possibly a checkmark or a stylized letter, located below the signature in the bottom right corner.

MC/CPE/CIA - 016/2018

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2018

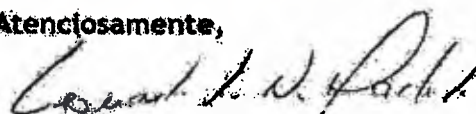
Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de novembro de 2018, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	14,49%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	15,26%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	14,07%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	14,27%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	15,68%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	15,14%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	14,45%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	14,42%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	15,63%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	14,53%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	16,01%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	16,47%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	14,69%
	Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC
LUBNOR		ADP CM30	LCT	15,00%
RLAM		ADP CM30	LCT	15,00%
REGAP		ADP CM30	LCT	15,00%
REDUC		ADP CM30	LCT	15,00%
REVAP		ADP CM30	LPC	15,00%
REPAR		ADP CM30	LPC	15,00%
REFAP		ADP CM30	LCT	15,00%

Atenciosamente,



 Leonardo do Nascimento Machado
 Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



MC/CPE/CIA - 011/2018
 Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2018

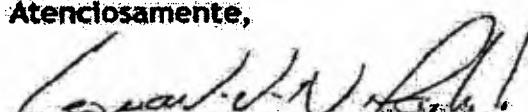
Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de agosto de 2018, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	6,85%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	7,24%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	6,26%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	7,06%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	9,34%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	8,39%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	8,31%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	8,17%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	7,69%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	8,88%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	7,86%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	9,58%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	8,34%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	8,00%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	8,00%
	RLAM	ADP CM30	LCT	8,00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	8,00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	8,00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	8,00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	8,00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	8,00%

Atenciosamente,


 Leonardo do Nascimento Machado
 Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



MC/CPE/CIA - 009/2018
 Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2018

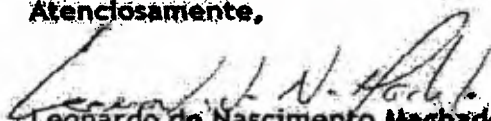
Aos Clientes de Asfaltos:

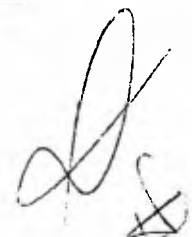
Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de julho de 2018, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	7,13%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	7,56%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	6,83%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	8,03%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	9,26%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	8,07%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	8,51%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	8,54%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	8,37%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	8,54%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	7,21%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	7,71%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	8,28%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	8,00%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	8,00%
	RLAM	ADP CM30	LCT	8,00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	8,00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	8,00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	8,00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	8,00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	8,00%

Atenciosamente,


 Leonardo do Nascimento Machado
 Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



MC/CPE/CIA - 007/2018
 Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2018

Aos Clientes de Asfaltos

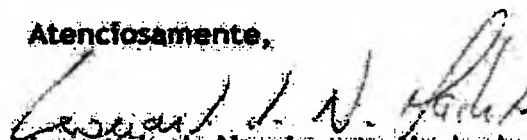
Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de junho de 2018, conforme tabela abaixo:

<i>Tipo de Produto</i>	<i>LOCAL DE ENTREGA</i>	<i>TIPO DE ASFALTO</i>	<i>MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO</i>	<i>Reajuste (%)</i>
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	7,5%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	8,3%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	7,2%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	7,7%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	8,0%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	7,9%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	7,7%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	8,1%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	8,9%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	8,2%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	9,0%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	8,1%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	7,4%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	8,0%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	8,0%
	RLAM	ADP CM30	LCT	8,0%
	REGAP	ADP CM30	LCT	8,0%
	REDUC	ADP CM30	LCT	8,0%
	REVAP	ADP CM30	LPC	8,0%
	REPAR	ADP CM30	LPC	8,0%
	REFAP	ADP CM30	LCT	8,0%

Reajuste Médio Junho/2018 8,0%

Atenciosamente,


Leonardo do Nascimento Machado
 Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



Gerência de Comércio Interno de Asfaltos
Avenida Henrique Valadarez, 25, Torre A,
11.º andar
20231-030 Centro, Rio de Janeiro - RJ

MC/CPE/CIA - 006/2018
Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2018

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

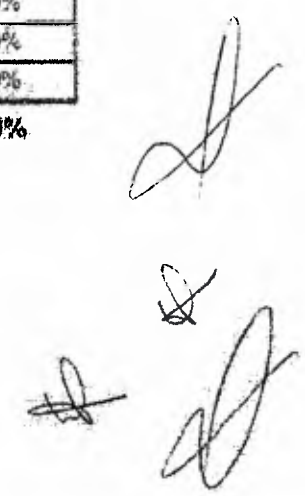
A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de maio de 2018, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	8,0%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	9,7%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	6,8%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	9,3%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	7,6%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	8,3%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	8,3%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	7,5%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	7,5%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	7,8%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	9,3%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	9,1%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	7,1%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	8,0%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	8,0%
	RLAM	ADP CM30	LCT	8,0%
	REGAP	ADP CM30	LCT	8,0%
	REDUC	ADP CM30	LCT	8,0%
	REVAP	ADP CM30	LPC	8,0%
	REPAR	ADP CM30	LPC	8,0%
REFAP	ADP CM30	LCT	8,0%	

Reajuste Médio 8,0%

Atenciosamente,


Leonardo do Nascimento Machado
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



001162



Gerência de Comércio Interno de Asfaltos
Avenida Henrique Valadares, 28, Torre A,
11. andar
20231-030 Centro, Rio de Janeiro - RJ
tel: + 55 21 2466-6039

MC/CPE/CIA - 052/2017
Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2017

Aos Clientes de Asfaltos


Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

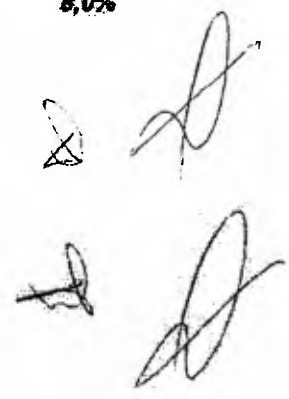
A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de janeiro de 2018, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	8,48%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	9,48%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	6,99%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	7,74%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	8,82%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	8,52%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	6,22%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	6,92%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	9,06%
	REFAP	CAP 50/70	LCT/LPA	6,60%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	7,60%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	8,22%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	7,76%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	8,0%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	8,0%
	RLAM	ADP CM30	LCT	8,0%
	REGAP	ADP CM30	LCT	8,0%
	REDUC	ADP CM30	LCT	8,0%
	REVAP	ADP CM30	LPC	8,0%
	REPAR	ADP CM30	LPC	8,0%
	REFAP	ADP CM30	LCT	8,0%

Reajuste Médio 8,0%

Atenciosamente,


Mário Luis Lourenço de Souza
p/ Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



MC/CPE/CIÁ - 028/2017
Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2017
Aos Clientes de Asfaltos
Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos
A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de novembro de 2017, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	11,50%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	12,00%
	LUBNOR	CAP 50/70	LOT	13,50%
	FLAM	CAP 50/70	LCT	10,00%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	12,60%
	REVAP	CAP 50/70	LPG	12,00%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	12,30%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	11,80%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	12,00%
	REFAP	CAP 50/70	LCT/LPA	12,30%
	REDUC	CAP 30/45	LOT	12,00%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	12,10%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	12,00%
	Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC
LUBNOR		ADP CM30	LCT	12,00%
FLAM		ADP CM30	LCT	12,00%
REGAP		ADP CM30	LCT	12,00%
REDUC		ADP CM30	LCT	12,00%
REVAP		ADP CM30	LPC	12,00%
REPAR		ADP CM30	LPC	12,00%
REFAP		ADP CM30	LCT	12,00%

Reajuste Médio 12,0%

Atenciosamente,


 Leonardo do Nascimento Machado

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos





001164

Município de Capanema - PR

SOLICITAÇÃO

Com relação a Tomada de preço nº 12/2016, OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. informo que:

O motivo principal para o atraso na obra se deu em função do item Transporte Comercial do Rachão uma vez que a empresa executora da obra não conseguiu agilizar tal serviço, uma vez que ocorreram vários atrasos por parte da Pedreira Contratada pelo Consórcio Baixo Iguaçu, fornecedora do insumo Brita Graduada que seria transportado até a trecho.

Baseado nestas informações, solicito ao setor de licitação que proceda ADITIVO DE PRAZO do referido Contrato por mais 90 dias.

Capanema, 20 de novembro de 2018.

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário de Planejamento

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Engº Agrônomo - CREA-SC 39552/D
Dec. 6286/2017
Sec. Mun. Planejamento e Projetos



001185

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº154/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA TAMOIOS ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E AV. ATAIDES ROBERTO ESCHER NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO EM CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856605/2017- OPERAÇÃO 1041530-91- PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Encaminho esse PA ao Engenheiro Civil para análise e emissão de Parecer Técnico a respeito da solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Capanema, 20 de novembro de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



001165

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PARECER TÉCNICO Nº 29/2018

Com relação ao contrato Administrativo nº 0154/2016 cujo objeto **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECHO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR**, oriundas do certame licitatório Tomada de preços nº 12/2016 no que tange ao despacho folha nº 1165 emanado pela Comissão Permanente de Licitações, o qual versa sobre uma Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Preços Contratados folhas nº 1136 a 1163 do PA protocolado sob o número 3020/2018 datado de 19 de novembro de 2018 segue o seguinte.

No presente parecer, a fim de melhor subsidiar a procuradoria municipal vou relatar a realidade fática da obra e me ater aos cálculos dos valores financeiros, não me atentando a fundamentação que levou os fatos do pleito, uma vez que é matéria jurídica.

Ocorreram vários atrasos no fornecimento da Brita Graduada, por parte do fornecedor contratado pelo Consórcio Baixo Iguaçu, como quebra de equipamentos, prioridade no abastecimento do seu próprio consumo (do fornecedor), acarretando atrasos no nosso transporte do material pra pista para a dar continuação dos serviços restantes do contrato em questão.

Pois bem na data de 10 de outubro de 2018 foi encerrado o transporte de toda a brita graduada para o trecho, o que em princípio poderia a empresa executora começar os serviços faltantes que são a



001467

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

execução da brita graduada, pintura de ligação e o CBUQ, a seguir abaixo o controle de transporte de material atestado pela própria empresa com a data final do transporte.



28/09/2018 a 09/11/2018

DEMONSTRATIVO DO PESO TRANSPORTADO DE BRITA PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DO PARADAYZ				
Data	Nº Identif. Ticket	Brita Graduada Líquida (Ton)		
		Periodo	Acumulado	
02/10/2018	42.244	13,07		13,07
02/10/2018	43.244	15,51		28,58
02/10/2018	43.246	15,24		43,82
03/10/2018	43.252	14,40		58,22
03/10/2018	43.261	15,04		73,26
03/10/2018	43.270	14,23		87,49
03/10/2018	43.277	15,86		103,35
03/10/2018	43.283	13,92		117,27
04/10/2018	43.291	15,86		133,13
04/10/2018	43.300	15,82		148,95
04/10/2018	43.308	14,97		163,92
04/10/2018	43.316	14,77		178,69
04/10/2018	43.321	16,28		194,97
04/10/2018	43.327	13,43		208,40
04/10/2018	43.331	16,19		224,59
05/10/2018	43.334	13,22		237,81
05/10/2018	43.335	17,03		254,84
05/10/2018	43.351	15,15		269,99
05/10/2018	43.352	13,75		283,74
05/10/2018	43.359	13,77		297,51
05/10/2018	43.361	16,64		314,15
05/10/2018	43.367	15,11		329,26
05/10/2018	43.368	12,41		341,67
05/10/2018	43.372	12,82		354,49
05/10/2018	43.373	15,96		370,45
08/10/2018	43.384	15,08		385,53
08/10/2018	43.389	15,11		400,64
08/10/2018	43.396	13,32		413,96
08/10/2018	43.402	17,67		431,63
08/10/2018	43.409	15,75		447,38
09/10/2018	43.411	15,04		462,42
09/10/2018	43.420	16,16		478,58
09/10/2018	43.430	16,55		495,13
09/10/2018	43.437	17,40		512,53
09/10/2018	43.441	15,93		528,46
10/10/2018	43.442	15,17		543,63
10/10/2018	43.449	13,40		557,03
10/10/2018	43.458	14,69		571,72
10/10/2018	43.459	16,03		587,75
10/10/2018	43.465	15,30		603,05
10/10/2018	43.469	16,34		619,39


Alex do Couto Baseggio
Eng. Civil
CREA-PR 88085/C




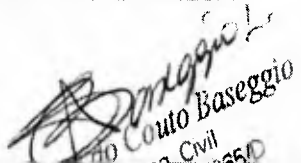
001168

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos



28/09/2018 a 09/11/2018

DEMONSTRATIVO DO PESO TRANSPORTADO DE BRITA PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DO FARADAY			
Data	Nº Identi. Ticket	Brita Graduada Líquida (Ton)	
		Período	Acumulado
10/10/2018	43.470	14.80	634,19
10/10/2018	43.477	15,91	650,10
10/10/2018	43.478	16,13	666,23

ENGENHEIRO FISCAL: 	ENGENHEIRO EMPRESA:  Eng. Civil RUBENS
---	---

Como simplesmente a empresa paralisou unilateralmente a obra, através de uma correspondência eletrônica com o Diretor da mesma, o cobrei e o mesmo respondeu que dependia de uma definição do pleito sobre o reequilíbrio financeiro do contrato condicionando o reinício das obras após uma posição dessa municipalidade conforme segue abaixo o e-mail.



001169

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 20 de novembro de 2018 10:11
Para: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Cc: 'Alex Couto Baseggio'
Assunto: RES: Pedido de aditivo
Anexos: Carta CIA 016_18 - Alteração de preços dos produtos asfálticos 01-11-2018.pdf; Carta CIA 10_18 - Alteração da Política de Preços dos Ligantes Asfálticos.pdf

Bom dia Rubens,

Tendo em vista que os aumentos de CAP são agora trimestrais, conforme ofício da Petrobras anexo, e que o último aumento foi dia 01/11, presume-se que a capa asfáltica será executada em sua totalidade no intervalo entre o último aumento e o próximo, que ocorrerá dia 01/02/19.

Desta forma, é fundamental que o município se manifeste acerca do pedido de reequilíbrio que encaminhamos ontem, antes de programarmos a mobilização, uma vez que o impacto financeiro para nós é muito grande para executarmos esta etapa da obra sem que este tema esteja ajustado.

Estamos com nosso fluxo de caixa muito prejudicado este ano, em razão de assumirmos o impacto financeiro destes aumentos impostos pela Petrobras, que nem sempre estão tendo a contrapartida dos municípios.

Favor informar ao prefeito o nosso posicionamento.

Obrigado,



Rodrigo Fausto Bertol
Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

☎ 45 9 9929-1979
☎ 45 3222-6968

De: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 19 de novembro de 2018 16:34
Para: 'Rodrigo F. Bertol' <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Assunto: RES: Pedido de aditivo

Ok Protocolado, estou esperando as previsões das datas de mobilização da equipe da base e da Capa, conforme combinamos.

att



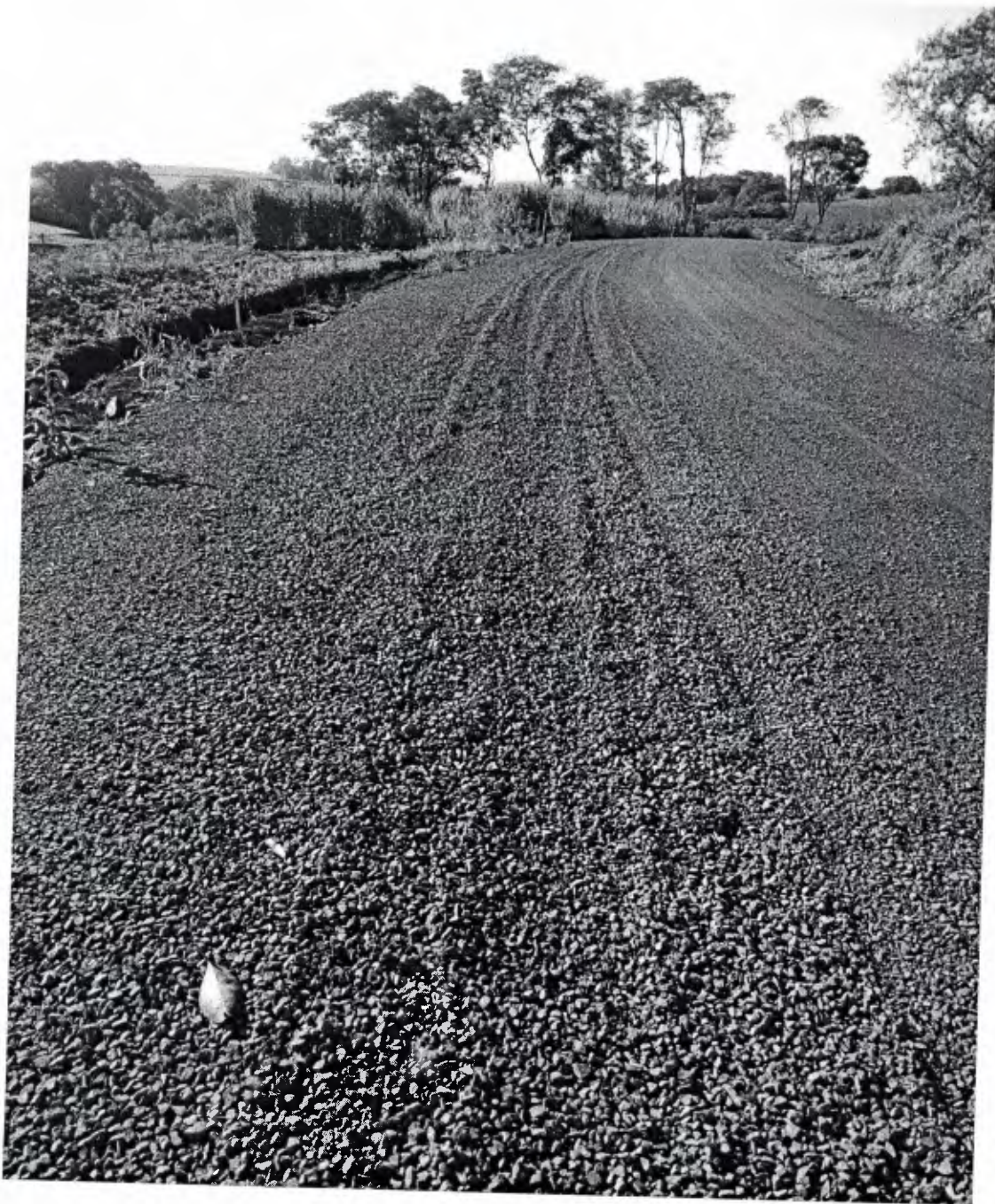
Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil Municipal de Capanema
CREA RS 88.296/D
Matrícula nº 1943-1

Além desses fatos, através de um relatório de fiscalização folhas nº 1126 a 1135 sobre a nossa preocupação uma vez que o serviço executado estava se deteriorando comprometendo a qualidade do mesmo, sendo exigida da empresa um retrabalho quando do reinício das obras, segue abaixo as fotos das inconsistências gerada na obra pela falta de continuidade dos serviços.



001170

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

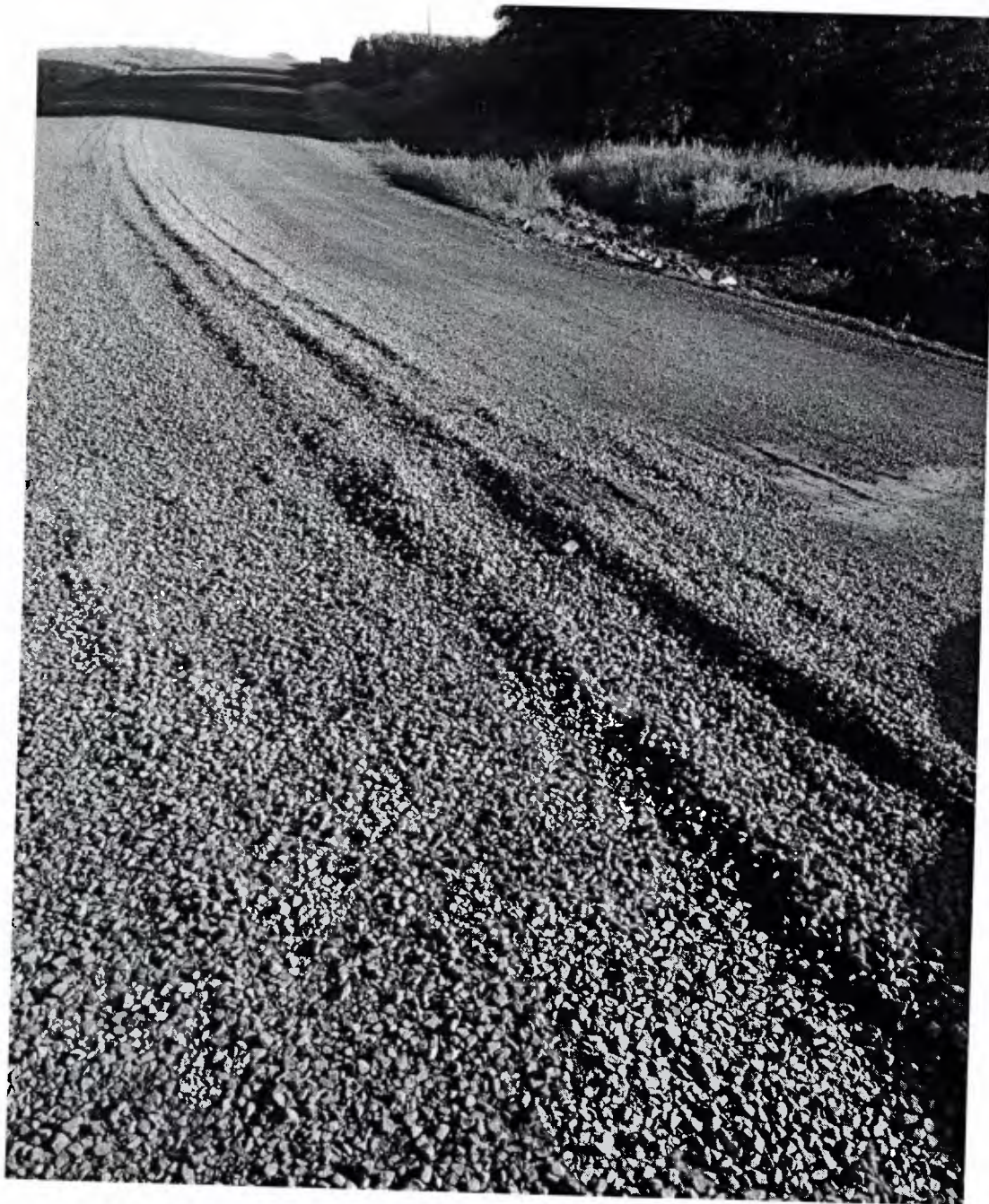


Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br



001171

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

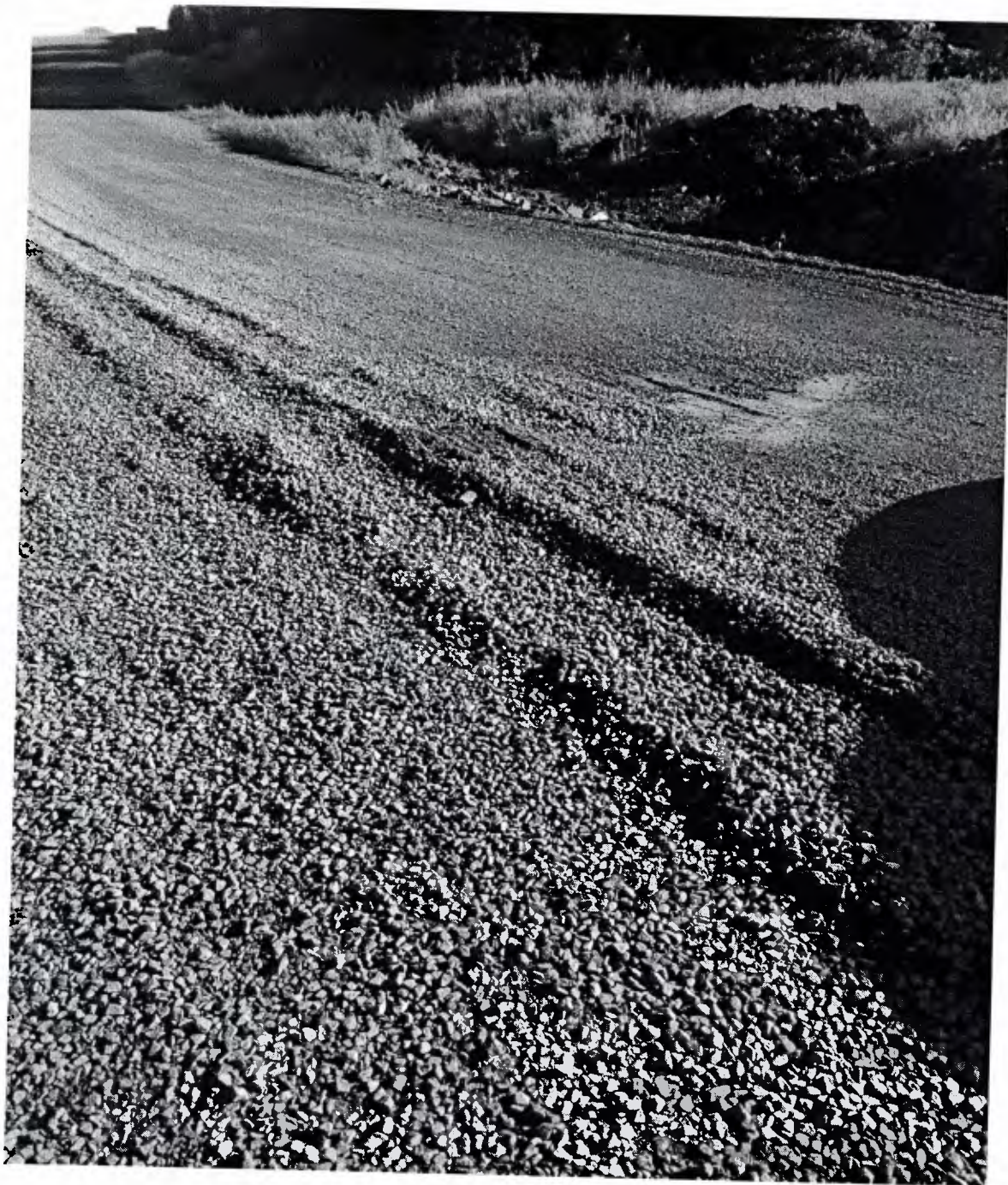


Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br



005172

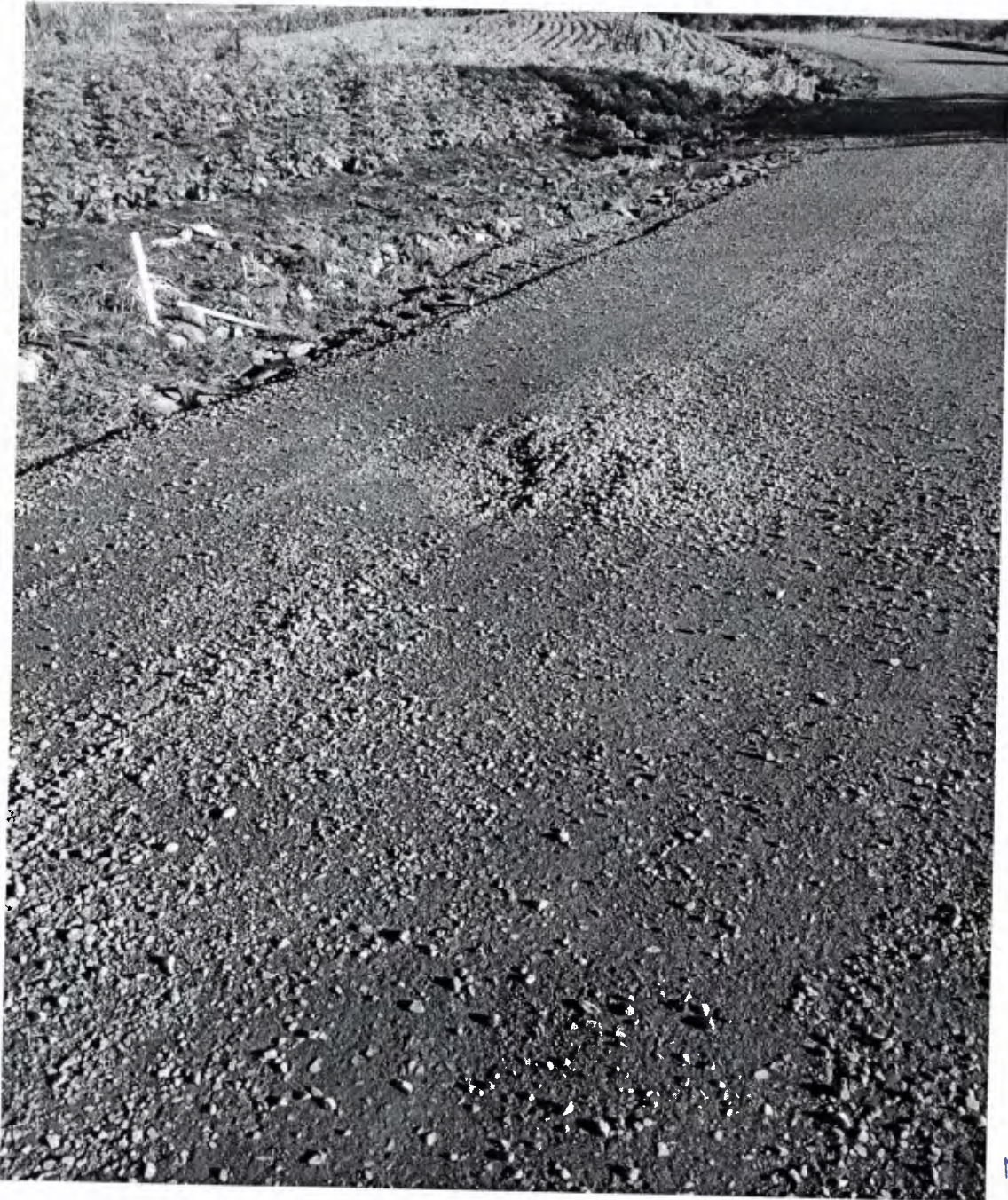
Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos





001473

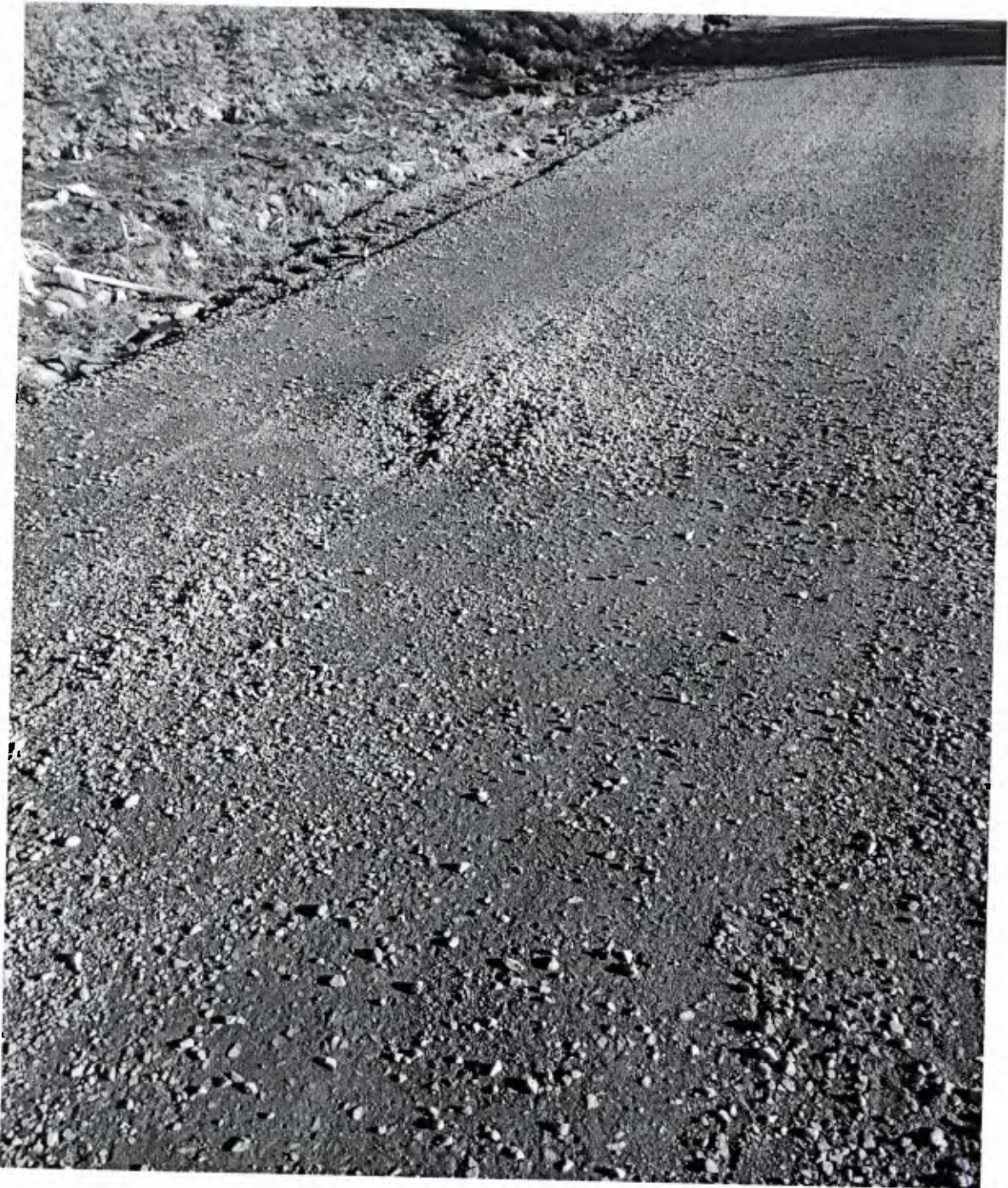
Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos





001174

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos





002175

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br



001176

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Passaremos aos cálculos:

Os itens, derivados de petróleo, contidos na obra com seus respectivos saldos de quantitativos e preços unitários a serem pleiteados são:

1.0 PREÇOS PLEITEADOS

311.06.02.001 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C
INCLUSO TRANSPORTE

O saldo de quantitativo a medir	19.398,78 m2
O preço unitário orçado	R\$ 2,04 / m2

311.06.02.006 IMPRIMAÇÃO COM CM-30 INCLUSO TRANSPORTE

O saldo de quantitativo a medir	19.131,91 m2
O preço unitário orçado	R\$ 5,17 / m2

311.06.06.005 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE
INCLUSO CAP-20 INCLUSO TRANSPORTE

O saldo de quantitativo a medir	1.574,28 toneladas
O preço unitário orçado	R\$ 415,54 /toneladas

Na sequência segue o meu cálculo das composições de preço unitários com seus respectivos serviços.



001179

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO ITEM						
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ)						UNIDADE: R\$/Ton
(A) EQUIPAMENTO	Quantidade	Ut Pr	Ut Impr	VI Hr Prod	VI.Hr. Impr	Custo Horário
Rolo de Pneus	1,00000	0,22000	0,78000	96,50	49,09	59,52
Rolo Tandem	1,00000	0,42000	0,58000	73,34	42,09	55,22
Vibroacabadara	1,00000	0,80000	0,20000	141,49	101,06	133,40
Minicarregadeira com vassoura	1,00000	0,09000	0,91000	86,80	42,09	47,01
					(A) Total	295,15
(B) MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	Padrão	Quantidade	Sal/Hora		Leis Sociais	Custo Horário
Encarregado Geral	1,00	1,00	36,52			36,52
Servente	1,00	4,00	13,77			55,08
Rasteleiro	1,00	2,00	14,17			28,34
Meseiro	1,00	1,00	18,78			18,78
Apontador	1,00	1,00	14,17			14,17
Motorista	1,00	1,00	15,50			15,50
FERRAMENTAS MANUAIS	1,00	5,00%	168,39			8,42
					(B) Total	176,81
(C) ITENS DE INCIDÊNCIA	%	M.O.	Equip.	Mat.		Custo
					(C) Total	-
					Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	471,96
					(D) Produção da Equipe	19,99
					(E) Custo Unitário da Execução da Equipe (A)+(B)+(C)/(D)	23,60
(F) TRANSPORTE	Unid	DMT		Custo	Consumo	Custo Unitário
Transporte Massa Asfáltica	TxKM	70,00		0,32	1,0000	22,40
					(F) Total	22,40
(G) MATERIAIS	Unid	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário
Usinagem CBUQ	T	75,00			1,0000	75,00
CAP 50/70	T	2.322,97			0,0500	116,15
Acrescentar 67,46% reajuste CAP	%	-			67,46	78,35
					(F) Total	269,50
					Custo Direto Total (A)+(B)+(E)+(F)+(G)	315,50
					BDI 31,71%	415,55
					Desconto Licitação 14%	58,18
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL	357,37



001180

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Na sequência com os custos unitários calculados segundo as composições acima, quantitativos remanescentes a executar e desconto dos valores do 7ª aditivo segue a planilha abaixo.

VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS REFERENTE AO PLEITO DA EMPRESA COM AS COMPOSIÇÕES CALCULADAS PELO MUNICÍPIO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Unid	R\$ unitário	Quantidade Saldo	R\$ Total	7ª Aditivo R\$	Diferença R\$
1	Pintura de Ligação com emulsão RR-1C incluso Transporte	m2	1,76	19.398,78	34.058,68	28.904,18	5.154,50
2	Imprimação com CM-30 incluído transporte	m2	5,18	19.131,91	99.033,09	77.675,55	21.357,54
3	CBUQ incluso CAP-20 Incl. Transporte	Ton	357,37	1.574,28	562.591,26	553.186,25	9.405,01
TOTAL							35.917,04

CONCLUSÃO:

Diante os fatos explicitados acima a empresa teria como reequilíbrio financeiro do contrato o valor de R\$ 35.917,04. Entretanto os percentuais de reajustamento dos insumos informados pela empresa e considerados nas composições que são 77,78% para Emulsão Asfáltica RR-1C, 58,21% para CM-30 e 67,46% para CAP 50/70, nos faltam informações técnicas mais explicitadas de como chegaram nesses números para podermos afirmar com certeza tais valores.

Mesmo depois desses dados informados complementarmente ainda assim compararemos a planilha calculada com a planilha do DER-PR de junho de 2018 a mais atual, para aí sim podermos afirmar com certeza dos valores corretos.



001181

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

É o Parecer

Ante o exposto, a Engenharia Municipal, após confrontar as execuções planilhadas pela empresa executora do contrato e as nossas, contidas neste Parecer Técnico, **conclui-se de modo desfavorável ao requerido (reequilíbrio e aditamento de prazo) uma vez que faltam dados técnicos para o cálculo correto.**

Capanema, 21 de novembro de 2018


RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Especializado em Segurança PR
Município de Capanema PR
CREA RS-88296/D



00/182

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.** Após o recebimento do Parecer Técnico, elaborado pelo Engenheiro Civil, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pelo empresa e também a solicitação de aditivo de Prazo de Vigência solicitado pelo Secretário da Pasta.

Capanema, 22 de novembro de 2018

Roseliá Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



001183

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 345/2018

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços, apresentado no Tomada de Preços nº 12/2016.

EMENTA: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2016. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO. PARECER TÉCNICO CONTRÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO. PARECER JURÍDICO CONTRÁRIO. RECOMENDAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, protocolado sob o nº 3.020/2018, pela empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda., cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços estabilizados no Contrato Administrativo nº 154/2016.

Em síntese, a Empresa Requerente alega que houve reajuste de preços em insumos de petróleo anunciados pela Petrobrás, posterior a assinatura do contrato e durante a execução da obra que causaram desequilíbrio contratual. Pugnou pelo reequilíbrio do contrato em R\$ 132.895,81 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). Instruiu o pedido com Parecer Técnico, Planilhas, Notas Fiscais de fornecedores e Anúncio de alteração de preços dos produtos asfálticos emitidos pela Petrobras.

Instada, a Engenharia Municipal emitiu o Parecer Técnico nº 29/2018, manifestando-se desfavorável ao reequilíbrio na forma requerida pela Empresa Contratada.



001184

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Por força do despacho de fl. 1.182, o PA foi encaminhado a PGM para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.

2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Em compulsão ao Processo Licitatório, constata-se que a empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda., com proposta no valor de R\$ 1.231.196,57, sagrou-se vencedora na Tomada de Preços 12/2016, firmando o contrato Administrativo nº 154/2016 (fls. 327/341).

Por força do 7º Termo Aditivo, o valor contratual foi reequilibrado em R\$ 79.303,27 (fl. 1052).

Denota-se, deveras, o Equilíbrio Econômico Financeiro do contrato deve ser preservado do início ao fim da relação, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.



091185

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros do contrato administrativo.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Analisando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeira apresentado sob o protocolo nº 3.020/2018 (fls. 1.136/1.138), bem como considerando o Parecer Técnico, Planilhas, Notas Fiscais de fornecedores e Anúncio de alteração de preços dos produtos asfálticos emitidos pela Petrobras em conjunto com a conclusões apresentadas no Parecer Técnico 29/2018 (fls. 1.166/1.181), constata-se que as informações apresentadas pela Requerente não se sustentam, especialmente pelo fato que da obra encontrar-se com sua execução paralisada sem qualquer autorização do Município; além do que, o “Demonstrativo do peso transportado de brita para a obra” comprova que o transporte do material pétreo finalizou em 10/10/2018, e não em 08/11/2018 como alegado pela Requerente, portanto, a etapa executiva seguinte da obra já deveria estar sendo executada pela Requerente.

Nesse sentido, é a jurisprudência:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATO. REGISTRO DE PREÇO. PLEITO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEMORA NA APRECIÇÃO DO PEDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. SUSPENSÃO DO CONTRATO PELA EMPRESA CONTRATADA. IMPOSSIBILIDADE. RESTRIÇÕES À EXCEPTIO NON ADIMPLETI CONTRACTUS NO ÂMBITO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. INEXECUÇÃO. MULTA. REGULARIDADE. 1- A simples demora na apreciação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo não autoriza a suspensão da execução do acordo, vez que inaplicável à espécie a exceptio non adimpleti contractus, típica dos contratos



001186

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

privados. 2 – O disposto no artigo 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93 não se aplica à hipótese de preços pretendidos pelo contratado em razão de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, antes do reconhecimento administrativo e da alteração do contrato na forma do artigo 65, II, D, da Lei 8.666/93. 3 – Demonstrada a inexecução parcial ou total do contrato administrativo, impõe-se ao administrador a aplicação da pena pecuniária prevista no edital do certame (Artigo 87, Lei 8.666/93). 4 – Apelo parcialmente provido. (TJDF – AC: 504333420038070001 DF 0050433-34.2003.807.0001, Relator: Cruz Macedo, Data de Julgamento 07/03/2005, 4ª Turma Cível, Data de Publicação 26/04/2005, DJU Pág. 127 Seção: 3)

Pelo contrário, mesmo notificada pelo Fiscal do Contrato a empresa Requerente até o momento não retomou a execução da obra, além do que tem condicionado a execução da obra análise do Pedido de Reequilíbrio contratual, comportamento este que afronta flagrantemente as normas de regências das Licitações e Contratos Administrativos, inexistindo qualquer permissivo legal para paralisação da obra durante análise de pedido de Reequilíbrio Contratual.

Ademais, extraísse também do Parecer Técnico 29/2018, especialmente à fl. 1169, que em e-mail trocado em 20/11/2018 com o Fiscal do Contrato, a Empresa Requerente informou que os aumentos de preços de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) estão ocorrendo trimestralmente pela Petrobrás, que o último aumento teria ocorrido 01/11/2018 e próximo aumento ocorreria em 01/02/2019. Portanto, considerando que, de fato, o transporte do material pétreo encerrou em 10/10/2018 (conforme demonstrado acima – vide fls. 1.167/1.168), o CAP poderia ser adquirido pela Requerente antes do reajuste anunciado pela Petrobrás em 01/11/2018.

Desse modo, a priori, é possível constatar que os aumentos de custos posteriores a 10/10/2018 (data da finalização do transporte do material pétreo) devem ser suportados exclusivamente pela Requerente, tendo em vista a paralisação da injustificada da obra.

Do mesmo modo, convém reforçar a notificação e as orientações já apresentadas pelo Fiscal do Contrato à Requerente, que constitui obrigação da Contratada a manutenção e conservação do canteiro de obras, sendo que todos os prejuízos decorrentes da paralisação das obras e abandono do



001187

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

canteiro de obras, igualmente, deverão ser suportados integralmente pela Contratada.

Nesse conjunto de ideias, reproduz-se a seguir a conclusão do Parecer Técnico nº 29/2018, vejamos:

“PARECER TÉCNICO Nº 29/2018

(...)

CONCLUSÃO:

Diante dos fatos explicitados acima a empresa teria como reequilíbrio financeiro do contrato o valor de R\$ 325.917,04. Entretanto, os percentuais de reajustamento dos insumos informados pela empresa e considerados nas composições que são 77,78% para Emulsão Asfáltica RR-1C, 58,21% para CM-30 e 67,46% para CAP 50/70, nos faltam informações técnicas mais explicitadas de como chegaram nesses números pra podermos afirmar com certeza tais valores.

Mesmo depois desses dados informados complementarmente ainda assim compararemos a planilha calculada com a planilha do DER-PR de junho de 2018 a mais atual, para ai sim podermos afirmar com certeza dos valores corretos.

É o Parecer.

Ante ao exposto, a Engenharia Municipal, após confrontar as execuções planilhadas pela empresa executora do contrato e as nossas, contidas neste Parecer Técnico, **conclui-se de modo desfavorável ao requerido (reequilíbrio e aditamento de prazo) uma vez que faltam dados técnicos para o cálculo correto**.

Capanema, 21 de novembro de 2018.

Rubens Luiz Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS-88296/D

Não obstante, observa-se que a Engenharia Municipal, através do Parecer Técnico nº 29/2018 (fls. 1.166/1.181), realizou minuciosa análise e estudo ao Protocolo nº 3.020/2018 apresentado pela Contratada, e, ao final, manifestou-se desfavorável ao Reequilíbrio Econômico Financeiro contratual nos moldes e valores requeridos.



001188

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Portanto, firmando no Parecer Técnico nº 29/2018, este Órgão conclui que o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato não merece acolhimento, podendo tal matéria ser reapreciada desde que instruídas com as devidas comprovações requeridas pela Engenharia Civil Municipal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

- a) pela **impossibilidade** da celebração do termo aditivo de reequilíbrio da equação econômico-financeira do Contrato nº 154/2016, na forma requerida no Protocolo nº 3.020/2018;
- b) sendo este o entendimento da Autoridade Julgadora, pela ciência à empresa Contratada, devidamente, instruída com cópia do Parecer Técnico nº 29/2018 e da presente Peça Técnico Jurídica;
- c) **pela instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em desfavor da empresa Contratada, para apuração da responsabilidades decorrentes da paralização injustificada da obra, sujeitando-se a caracterização de inexecução parcial da obra e rescisão contratual;**

É o Parecer.

Capanema, de 28 de novembro de 2018.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



001189

Município de Capanema - PR

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº154/2016, objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.** Acato o Parecer Jurídico nº 345/2018, pela impossibilidade do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome todas as providências no sentido da elaboração da Notificação da empresa e comunique a mesma que alertamos que o não reinício imediato das obras poderá trazer como consequência a Abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos e responsabilidades.

Capanema, 28 de novembro de 2018



Américo Bellé
Prefeito Municipal



08/190

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO


A Empresa
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – EPP
Rua Engenharia, 125
Bairro Universitário
Cascavel PR
Cep 85819-190

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, notifico a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – EPP da resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado sob nº 3020/2018 de 19/11/2018, conforme Parecer Jurídico nº 345/2018 acatado pelo Prefeito Municipal, determinou-se pela impossibilidade do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Em atendimento ao solicitado pelo Prefeito Municipal alertamos que o não reinício imediato das obras poderá trazer como consequência a Abertura de Processo Administrativo para apuração das responsabilidades decorrentes da paralisação injustificada da obra, sujeitando-se a caracterização de inexecução parcial da obra e rescisão contratual.

Segue em anexo cópia do Parecer Técnico e Parecer Jurídico nº 345/2018 para vosso conhecimento.

Capanema, 28 de novembro de 2018


Roselia Kriger Becker Pagan
Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações

011191



Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

1 mensagem

Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: ecopaviconstrutora@gmail.com




28 de novembro de 2018 15:48

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Roselia Kriger Becker Pagani

**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

3 anexos

-  NOTIFICAÇÃO.pdf
318K
-  PARECER JURÍDICO 345-2018.pdf
1254K
-  PARECER TÉCNICO- ENGENHEIRO CIVIL.pdf
4722K

01192



Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

TOMADA DE PREÇOS Nº 12-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

1 mensagem

Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: rodrigo.ecopavi@gmail.com




28 de novembro de 2018 15:48

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Roselia Kriger Becker Pagani

**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

3 anexos

-  NOTIFICAÇÃO.pdf
318K
-  PARECER JURÍDICO 345-2018.pdf
1254K
-  PARECER TÉCNICO- ENGENHEIRO CIVIL.pdf
4722K



Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

TOMADA DE PREÇOS Nº 12-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

2 mensagens




Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: rodrigo.ecopavi@gmail.com

28 de novembro de 2018 15:48

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

3 anexos

-  **NOTIFICAÇÃO.pdf**
318K
-  **PARECER JURÍDICO 345-2018.pdf**
1254K
-  **PARECER TÉCNICO- ENGENHEIRO CIVIL.pdf**
4722K

Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Para: Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

28 de novembro de 2018 16:24

Recebido em 28/11/2018.

Att,



Rodrigo Fausto Bertol
Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

☎ 45 9 9929-1979
☎ 45 3222-6968

De: Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 28 de novembro de 2018 15:49
Para: rodrigo.ecopavi@gmail.com
Assunto: TOMADA DE PREÇOS Nº 12-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

08/11/194

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 28 de novembro de 2018 18:04
Assunto: Lida: NOTIFICAÇÃO TP 12-2016- MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Sua mensagem

Para: rodrigo.ecopavi@gmail.com; ecopaviconstrutora@gmail.com
Assunto: NOTIFICAÇÃO TP 12-2016- MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
Enviada: 28/11/2018 16:31

foi lida em 28/11/2018 18:04.



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187
Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432
rodrigo.ecopavi@gmail.com

001195

Of. 104/2018
Cascavel, 29 de novembro de 2018

Processo: **3192/2018**

Data: 06/12/2018 Hora: 07:42

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS F

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
Excelentíssimo Sr. AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Ref: Tomada de Preços nº 12/2016 – Contrato nº 154/2016 – Pavimentação asfáltica acesso Alto Faraday – Resposta a notificação recebida em 28/11/2018

Prezado Senhor,

Tendo em vista a notificação recebida em 28/11/2018, que negou nosso pedido de reequilíbrio de preços protocolado junto ao município, bem como solicita a retomada imediata da obra sob pena de abertura de processo administrativo, temos a comentar o que segue para ao final requerer.

Anexo a notificação, recebemos o Parecer Técnico nº 29/2018, cujo teor está resumidamente descrito abaixo:

- a. *"Ocorreram vários atrasos no fornecimento de Brita Graduada por parte do fornecedor contratado pelo Consórcio Baixo Iguaçu..."*
- b. *"..., acarretando atrasos no nosso transporte do material pra pista..."*
- c. *"...na data de 10 de outubro de 2018 foi encerrado o transporte de toda a brita graduada para o trecho, o que em princípio poderia a empresa executora começar os serviços faltantes que são a brita graduada, pintura de ligação e o CBUQ..."*
- d. *"...simplesmente a empresa paralisou unilateralmente a obra..."*
- e. *"Além desses fatos, através de um relatório de fiscalização folhas nº 1126 a 1135 sobre a nossa preocupação uma vez que o serviço executado estava se deteriorando comprometendo a qualidade do mesmo,..."*
- f. *"...nos faltam informações técnicas mais explicitadas de como chegaram nesses números para podermos afirmar com certeza tais valores."*

Ainda anexo a notificação, recebemos o Parecer Jurídico nº 345/2018, cujo teor está resumidamente descrito abaixo:

- g. *"...constata-se que as informações apresentadas pela Requerente não se sustentam, especialmente pelo fato que da obra encontrar-se com sua execução paralisada sem qualquer autorização do Município,..."*
- h. *"...o transporte do material pétreo finalizou em 10/10/2018, e não em 08/11/2018 como alegado pela Requerente, portanto, a etapa executiva seguinte da obra já deveria estar sendo executada pela Requerente."*

**ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

rodrigo.ecopavi@gmail.com

- i. *"Portanto, considerando-se que, de fato, o transporte do material pétreo encerrou em 10/10/2018, o CAP poderia ser adquirido pela Requerente antes do reajuste anunciado pela Petrobras em 01/11/2018.*
- j. *"Desse modo, a priori, é possível constatar que os aumentos de custos posteriores a 10/10/2018 (data da finalização do transporte do material pétreo) devem ser suportados exclusivamente pela Requerente, tendo em vista a paralisação da injustificada da obra."*
- k. *"...que constitui obrigação da Contratada a manutenção e conservação do canteiro de obras, sendo que todos os prejuízos decorrentes da paralisação das obras e abandono do canteiro de obras, igualmente, deverão ser suportados integralmente pela Contratada."*

Tendo em vista os pareceres acima descritos, vamos analisar detalhadamente as afirmações contidas nos referidos documentos, de modo a clarificar os assuntos abordados, conforme segue:

1. Referente as afirmações contidas nas alíneas "a" e "b" acima, enfatizamos que realmente ocorreram diversos atrasos no fornecimento de material pétreo por parte do Consórcio Baixo Iguaçu, tanto que a Contratada protocolou os ofícios nº 87 e 100, informando que fomos obrigados a mobilizar, desmobilizar e mobilizar novamente nossa estrutura por três vezes para concluir o transporte da brita graduada, uma vez que a pedreira indicada pela prefeitura não fornecia o material de forma contínua.
2. Sendo o fornecimento do material pétreo obrigação da prefeitura, informamos que havíamos previsto em nossa oferta de preços apenas uma mobilização. Desta forma, será necessário aditarmos o contrato, de modo que sejam remuneradas as outras duas mobilizações, cujo valor por mobilização será objeto de estudo por parte da Contratada para posterior cobrança junto ao Contratante.
3. Referente as afirmações contidas nas alíneas "c" e "d" acima, consideramos que houve um equívoco na avaliação contida no Parecer Técnico emitido pelo Município, uma vez que a obra não ficou paralisada a partir do dia 10/10/2018.
4. O mês de outubro foi utilizado pela Contratada para espalhar e compactar a brita graduada transportada até o dia 10/10/2018. Ocorre que o trabalho foi extremamente prejudicado pelas chuvas ocorridas nesse mês, uma vez que o referido período foi o mês de outubro mais chuvoso dos últimos 10 anos, conforme foi amplamente divulgado na mídia, trazendo prejuízos enormes inclusive para o setor agrícola (<http://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/paranatv-1edicao/videos/edicoes/v/mes-de-outubro-foi-o-mais-chuvoso-dos-ultimos-dez-anos-em-foz/7130920/>)
5. Em que pese que a matéria do link ilustrado refere-se ao período chuvoso ocorrido em Foz do Iguaçu, a mesma análise pode ser estendida para todo o Paraná, pois as chuvas ocorreram de forma homogênea no Estado.

6. Tendo em vista que utilizamos o mês de outubro para fazer o espalhamento e compactação da brita graduada, cumpre ressaltarmos que finalizamos o referido serviço no dia 08/11/2018, conforme informamos no ofício nº 100 protocolado junto ao Município, e não no dia 10/10/2018, como faz crer os pareceres da prefeitura.
7. Ressalta-se que a norma *DER/PR ES-P 05/05 Pavimentação: Brita Graduada*, em seu item 4.2 alínea "e", não permite a execução do serviço objeto da norma em dias de chuva. Ora, se o mês de outubro foi o mais chuvoso dos últimos 10 anos, e a citada norma não permite a execução do serviço em dias de chuva, evidente que a execução do serviço fica prejudicada. Fica claro desta forma que o prazo utilizado para execução do serviço foi o estritamente necessário, em razão da situação climática descrita.
8. Importante destacar que o Cronograma Físico Financeiro proposto pela Contratada prevê 4 meses para execução da base e sub-base – 20% no 1º mês, 20% no 2º mês, 30% no 3º mês e 30% no 4º mês.
9. Se considerarmos que o volume correspondente ao 4º mês praticamente equivale ao volume da brita graduada executada, percebemos que nossa proposta previa 30 dias para execução do serviço de base. Tendo em vista que finalizamos o espalhamento e compactação da brita graduada no dia 08/11, cumprimos o cronograma proposto, mesmo com situação climática adversa, uma vez que o referido serviço se estendeu entre os dias 10/10/2018 e 08/11/2018.
10. Desta forma, não há o que se falar em paralisação unilateral da obra, uma vez demos continuidade no serviço e cumprimos o cronograma proposto.
11. Referente a situação apontada na alínea "e" acima, informamos que alertamos por diversas vezes o município que seria necessário interromper o tráfego na via durante o período de execução da obra, orientando o tráfego para vias alternativas. Tal interrupção é fundamental para que o serviço seja executado com qualidade, sendo que não cabe a Contratada fazê-la, pois não temos poder para proceder desta forma. Diante disso, solicitamos os préstimos desta municipalidade no sentido de proibir o tráfego no local, para que não haja mais prejuízo aos serviços já executados.
12. Com relação a situação apontada na alínea "f" acima, salientamos que é possível depreender do referido Parecer Técnico que as composições de preços apresentadas pelo técnico do município são idênticas em seu inteiro teor àquelas apresentadas pela Contratada, divergindo apenas em um item de desconto no valor de 14% que não encontramos razão para sua contabilização.
13. Ao solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro via ofício nº 100/2018 a contratada apresenta a composição de preços que originou o valor apresentado na proposta inicial, já contabilizado o desconto. A partir desta composição inicial a única alteração que se apresenta é puramente a evolução do preço dos insumos, já caracterizados como sendo um fato imprevisível e de força maior que aumenta significativamente os encargos à contratada a ponto de inviabilizar financeiramente o contrato.

**ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

rodrigo.ecopavi@gmail.com

14. Desta forma não cabe a inclusão de um desconto além daquele já concedido na ocasião da apresentação da proposta.
15. Referente a afirmação apontada na alínea "g" acima, destacamos que a suposta paralisação da obra não tira nosso direito de requerermos o reequilíbrio do contrato.
16. Relativa a situação contida na alínea "h" acima, informamos que em nenhum momento afirmamos que o transporte do material foi finalizado no dia 08/11/2018. O que afirmamos e reafirmamos agora é que a execução do serviço de espalhamento e compactação da brita graduada foi finalizado no dia 08/11/2018.
17. Referente as afirmações contidas nas alíneas "i" e "j" acima, informamos que não teríamos como adquirir o CAP antes do reajuste anunciado pela Petrobras em 01/11/2018, uma vez que o serviço de espalhamento e compactação da brita graduada foi concluído no dia 08/11/2018, pelos motivos já explicados.
18. Importante destacar que o Cronograma Físico Financeiro proposto pela Contratada prevê 5 meses para execução do revestimento em CBUQ. Se considerarmos que o volume correspondente ao 1º e 2º mês do cronograma de execução do revestimento em CBUQ praticamente equivale ao volume já medido deste serviço, percebemos que sobram 3 meses para executar o CBUQ na etapa vindoura, a partir da finalização da brita graduada. Ou seja, diferentemente do que foi apontado nas alíneas "i" e "j" acima, não teríamos como adquirir todo o CAP antes do reajuste anunciado pela Petrobras, primeiro porque não haveria como executar o CBUQ antes do dia 08/11/2018, e depois, não teria sentido adquirirmos todo o CAP de uma só vez, visto que o cronograma que propusemos prevê um período de três meses para executar a próxima etapa de CBUQ.
19. Desta forma, caso não houvesse um novo aumento de CAP, o CBUQ seria executado nos meses de novembro/18, dezembro/18 e janeiro/19.
20. Referente a afirmação contida na alínea "k" acima, informamos que cumprimos nossa obrigação ao solicitar a fiscalização da obra que proibisse o trânsito de veículos durante a execução da mesma, uma vez que a Contratada não tem como proibir o tráfego no local. Considerando que o município não tomou as providencias no sentido de disponibilizar um caminho alternativo aos veículos que ali trafegam, e que os mesmos continuam a trafegar na praça de serviços, ressaltamos que não temos como nos comprometer com a conservação do canteiro de obras, muito menos com os prejuízos decorrentes da deterioração da obra pelo tráfego dos veículos no local, os quais, salvo melhor juízo, devem ser suportados integralmente pelo município.

Diante do que foi acima exposto, serve o presente para requerer:

- i. A revisão do Parecer Técnico, acatando o nosso pedido de reequilíbrio de preços apresentado.
- ii. A revisão do Parecer Jurídico, suspendendo a abertura do processo administrativo diante dos fatos por nós apresentados.



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

rodrigo.ecopavi@gmail.com

001199

- iii. A elaboração e assinatura do aditivo de reequilíbrio de preços e do aditivo de prorrogação do prazo de execução da obra, nos termos propostos pela Contratada.
- iv. A suspensão do prazo contratual no período em que se discute a viabilidade do reequilíbrio de preços.
- v. O pagamento das 2 mobilizações adicionais, conforme solicitado no item 2 acima.
- vi. A proibição por parte da Prefeitura do tráfego de veículos no local durante a execução da obra.
- vii. Os reparos às exclusivas expensas do município, dos danos causados pelo tráfego de veículos a camada de brita graduada executada.

Sendo o que se apresenta no momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Denise Moretto Bertol

Representante Legal

CPF 006.606.389-24



Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

RES: TOMADA DE PREÇOS Nº 12-2016- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

1 mensagem

Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Para: Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Cc: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

30 de novembro de 2018 16:43

Boa tarde Roselia,

Segue ofício com a resposta a notificação recebida.

Você poderia protocolar para mim por gentileza?

Grato,



Rodrigo Fausto Bertol
Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

☎ 45 9 9929-1979
☎ 45 3222-6968

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 28 de novembro de 2018 16:25
Para: 'Licitação Capanema Parana' <licitacao.capanema@gmail.com>
Assunto: RES: TOMADA DE PREÇOS Nº 12-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Recebido em 28/11/2018.

Att,



Rodrigo Fausto Bertol
Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

☎ 45 9 9929-1979
☎ 45 3222-6968

De: Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 28 de novembro de 2018 15:49
Para: rodrigo.ecopavi@gmail.com
Assunto: TOMADA DE PREÇOS Nº 12-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete

de Abertura e Julgamento de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema – PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

op 1201

 **Of. 104.18-TP 12.16 Capanema-resposta notificação.pdf**
1068K



05/1202

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 012/2016, Contrato Administrativo 154/2016, objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, Conforme Protocolo Nº 3192/2018 datado de 06/12/2018, encaminho esse processo para a Procuradoria Municipal para elaboração de Peça Técnico Jurídica referente a resposta da Notificação no que tange o Protocolo em questão.

Capanema, 06 de dezembro de 2018


Maicon Douglas de Castro Coito
Setor de Licitações



021/2018

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 353/2018

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Pedido de Reconsideração, apresentado no Tomada de Preços nº 12/2016.

EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO QUE NEGOU A PRETENSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2016. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CAPAZES DE ALTERAR O CONVENCIMENTO ACERCA DA MATÉRIA. REITERAÇÃO AO CONTIDO NO PARECER JURÍDICO Nº 345/2018. PARECER JURÍDICO CONTRÁRIO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Pedido de Reconsideração do pleito de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, protocolado sob o nº 3.192/2018, pela empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda., encartado às fls. 1.195/1.199.

Por força do despacho de fl. 1.202, o PA foi encaminhado a PGM para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER

Recentemente a Procuradoria Municipal apreciou o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato nº 154/2016, objeto do Protocolo nº 3.020/2018, emitindo o Parecer Jurídico nº 345/2018, de fls. 1.183/1.188, manifestando pela impossibilidade da celebração de termo aditivo de reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, bem como pela instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa contratada, para apuração das responsabilidades decorrentes da paralização injustificada da obra, sujeitando-se a caracterização da inexecução parcial da obra e rescisão contratual.

Em seguida, o Prefeito Municipal emitiu decisão administrativa (fl. 1.189), acatando o Parecer Jurídico supracitado tão somente com relação ao inacolhimento do pleito de reequilíbrio contratual, **deixando de determinar a**



001204

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa Contratada.

Analisando as razões e contrapontos apresentados no Pedido de Reconsideração (Protocolo nº 3.192/2018), a Procuradoria Municipal reitera integralmente a posição já exarada no Parecer Jurídico nº 345/2018, **ou seja, pela impossibilidade do termo de reequilíbrio contratual, bem como pela imediata instauração de Processo Administrativo em face da empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda.**

As razões apresentadas no Pedido de Reconsideração não vêm lastreadas com provas, razão pela qual não são suficientes para alterar o convencimento deste Órgão acerca da matéria já examinada no Parecer Jurídico nº 345/2018.

Todavia, convém ponderar que este Órgão de representação judicial e extrajudicial do Município de Capanema/Pr já cumpriu sua missão institucional sobre os problemas identificados e os descumprimentos contratuais “em tese” praticados pela empresa contratada, razão pela qual apesar de já ter se posicionado pela instauração de Processo Administrativo, **não tem condições de obrigar o Administrador Público fazê-lo.**

Sendo certo, que eventuais prejuízos e responsabilidades, apuradas através do Controle Interno do Poder Executivo, bem como podendo ser também examinada pelos Órgãos de Controle Externo vincularão em responsabilidade, além daqueles que incorreram diretamente no descumprimento contratual, os agentes públicos e políticos omissos em suas decisões.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria reporta-se integralmente ao Parecer Jurídico nº 345/2018, pelo que se manifesta contrária ao Pedido de Reconsideração apresentado sob o Protocolo nº 3.192/2018. É o Parecer. Capanema, de 11 de dezembro de 2018.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

001205

[Faint, illegible text or markings]



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187
Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432
ecopaviconstrutora@gmail.com

001206

Of. 02/2019
Cascavel, 11 de janeiro de 2018

Processo: **47/2019**
Data: 11/01/2019 Hora: 04:19

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
Excelentíssimo Sr. **AMÉRICO BELLÉ**
Prefeito Municipal

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente:
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS

Ref: Tomada de Preços nº 12/2016 – Contrato nº 154/2016 – Pavimentação asfáltica acesso Alto Faraday - Solicitação de novo Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços contratados

Prezado Senhor,

A **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.996/0001-20, responsável pela execução da obra em epígrafe, na figura de sua Representante Legal **Denise Moretto Bertol**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei 8666/93, apresentar novo pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Execução de Obras nº 154/2016, pelos fatos e fundamentos que passamos a expor:

1. Considerando que desde o reequilíbrio de preços pleiteado no final do mês de junho/2018 a Petrobras reajustou os materiais asfálticos mais três vezes, em 1º de julho, 1º de agosto e 1º de novembro de 2018, totalizando mais 31,27% de reajuste no CAP 50/70, principal insumo a ser utilizado na obra.
2. Considerando que o reequilíbrio de preços firmado em 05/07/2018 através do 7º Termo Aditivo não contemplou os referidos reajustes.
3. Considerando o 8º Termo Aditivo firmado em 22/08/208, o qual prorrogou o prazo de execução da obra em três meses.
4. Considerando que o fornecimento do material pétreo para execução das camadas de sub-base e base não fazem parte do escopo do nosso contrato.
5. Considerando que a pedreira responsável pelo fornecimento dos referidos materiais esteve inoperante por um longo período de tempo, durante o qual não produziu o material necessário para o andamento satisfatório da obra.
6. Considerando que mobilizamos nossa estrutura no mês de junho, porem em seguida logo desmobilizamos, pois, a pedreira não tinha pedra. Mobilizamos



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187
Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432
ecopaviconstrutora@gmail.com

001207

novamente no mês de julho, mas fomos obrigados a desmobilizar novamente pelo mesmo motivo.

7. Considerando que mobilizamos novamente no dia 27/8, informados pelo município de que a pedreira havia produzido material para continuação da obra.
8. Considerando que o fornecimento de material pétreo não ocorreu de forma contínua, em razão de problemas operacionais da pedreira.
9. Considerando que tivemos o mês de outubro mais chuvoso dos últimos 10 anos, conforme amplamente divulgado pela mídia.
10. Considerando que concluímos o transporte, espalhamento e compactação da base de brita graduada apenas no dia 08/11/2018, em razão da intermitência no fornecimento do material pétreo.
11. Considerando que a não execução da camada asfáltica até o momento não pode ser imputada a Contratada, uma vez que estávamos na dependência da produção da base de brita graduada por parte da pedreira responsável pelo fornecimento da mesma de maneira contínua, e enquadrada na faixa de projeto especificada, para conseguirmos executar a camada de base necessária para a posterior execução da capa asfáltica.

Diante do que foi acima considerado, informamos que será necessário prorrogar o prazo de execução da obra e reequilibrar os preços contratados novamente, pelas razões abaixo descritas:

I – DO OBJETO DO CONTRATO

Execução de pavimentação asfáltica sobre sub-base de rachão e base de brita graduada e recapeamento asfáltico sobre calçamento no trecho compreendido entre o trevo da BR 163 até a comunidade de Alto Faraday.

II – DO ASSUNTO

Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe.

III – DOS FUNDAMENTOS

Ocorre que, conforme parecer técnico expedido pela CONTRATADA, houve um desequilíbrio econômico-financeiro, por motivos de forma maior, causado pelo aumento abusivo de preços de insumos de fundamental importância para a plena e satisfatória execução do contrato em epígrafe, que segundo a teoria da imprevisão, formulada pelo jurista Celso Antônio Bandeira de Melo, fundamenta-se na ocorrência de fatos imprevisíveis, anormais, alheios a ação dos contraentes, e que torna o contrato ruinoso para uma das partes, acarreta situação que não pode ser suportada unicamente pelo prejudicado.

Segundo o Art. 65, no seu § 6º, da Lei 8666/93 – Lei de Licitações e Contratos, havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

IV – DOS PEDIDOS

Conforme descrito no parecer técnico emitido pela CONTRATADA (ANEXO I), se conclui que para que seja restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, será necessário o seguinte:

1. Um novo aditivo, no valor de **R\$ 107.125,37 (cento e sete mil cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)** para contemplar os reajustes dos materiais asfálticos ocorridos em julho, agosto e janeiro de 2019, totalizando quando somado ao montante consignado no 7º aditivo, o valor total de R\$ 186.428,64 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Denise Moretto Bertol
Representante Legal
CPF 006.606.389-24



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

001/209

ANEXO I – PARECER TÉCNICO



ECOPAUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187
Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432
ecopaviconstrutora@gmail.com

001210

PARECER TÉCNICO

ITEM 311.06.02.001 DA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO

Segundo a Norma DNIT 145/2012-ES, pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Na data de apresentação da proposta de preços, o valor unitário proposto para execução deste serviço era de **R\$ 1,30** por metro quadrado (composição anexa), preço baseado no custo da emulsão asfáltica à época. Porém, desde a proposição de tal valor, o referido insumo vem sofrendo reajustes periódicos por parte da PETROBRAS conforme se pode observar nas cartas anexas, aumentando substancialmente o custo do serviço.

Em razão destes abusivos aumentos, o preço unitário do item em análise saltou para **R\$ 2,01** por metro quadrado (composição anexa), um incremento de 54,62% no preço do item, frente a um reajuste de 77,78% no custo do insumo RR-1C (Nota Fiscal anexa). Ressalta-se que absorvemos e mantivemos os demais custos congelados, mesmo havendo substanciais aumentos nos custos do insumo Diesel, para não impactar ainda mais no preço do serviço.

Desta forma, para que realmente ocorra o reequilíbrio econômico e financeiro deste item, será necessário que o referido serviço seja aditado em **R\$ 0,71/m²**, valor este obtido através da subtração dos preços nos diferentes períodos de referência.

Realizando o produto do saldo unitário a ser aditado pelo quantitativo a ser executado a partir da 5ª medição, de 19.398,78 metros quadrados, o valor total a ser aditado neste item será de R\$ 13.773,14. Subtraindo-se o valor de R\$ 3.685,77 já aditado no 7º aditivo, teremos um incremento de **R\$ 10.087,37** para o reequilíbrio agora pleiteado.

**ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

ITEM 311.06.02.006 DA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – IMPRIMAÇÃO COM CM-30

Segundo a Norma DNIT 144/2014-ES, Imprimação consiste na aplicação de material asfáltico sobre superfície da base concluída, antes da execução do revestimento asfáltico, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilização e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Na data de apresentação da proposta de preços, o valor unitário proposto para execução deste serviço era de **R\$ 3,32** por metro quadrado (composição anexa), preço baseado no custo do insumo à época. Porém, desde a proposição de tal valor, o referido insumo vem sofrendo reajustes periódicos por parte da PETROBRAS conforme se pode observar nas cartas anexas, aumentando substancialmente o custo do serviço.

Em razão destes abusivos aumentos, o preço unitário do item em análise saltou para **R\$ 5,17** por metro quadrado (composição anexa), um incremento de 55,72% no preço do item, frente a um reajuste de 58,21% no custo do insumo (cotação anexa). Ressalta-se que absorvemos e mantivemos os demais custos congelados, mesmo havendo substanciais aumentos nos custos do insumo Diesel, para não impactar ainda mais no preço do serviço.

Desta forma, para que realmente ocorra o reequilíbrio econômico e financeiro deste item, será necessário que o referido serviço seja aditado em **R\$ 1,85/m²**, valor este obtido através da subtração dos preços nos diferentes períodos de referência.

Realizando o produto do saldo unitário a ser aditado pelo quantitativo a ser executado a partir da 5ª medição, de 19.131,91 metros quadrados, o valor total a ser aditado neste item será de R\$ 35.394,03. Subtraindo-se o valor de R\$ 14.157,61 já aditado no 7º aditivo, teremos um incremento de **R\$ 21.236,42** para o reequilíbrio agora pleiteado.

Considerações complementares:

Para justificar o preço do CM-Imprimação ora pleiteado foram feitas as seguintes considerações:

**ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

001212

Quanto ao preço

A composição do preço do CM-Imprimação se dá pela soma da parcela do insumo propriamente dito mais o frete, no caso o frete está incluso e para chegar ao preço final à vista do material temos:

Compra à Vista			
	NF	Unidade	R\$ Unit.
CM - Imprimação	29	ton	4.350,00
Frete	Incluso		
Total			4.350,00

Há de se considerar que o valor expresso na Nota Fiscal 29 é preço para compra à vista, porém a contratada não irá adquirir o material nessa condição e sim com o prazo de pagamento para 30 dias, ficando:

Compra à Prazo (30 dias)			
	NF	Unidade	R\$ Unit.
CM - Imprimação	Cotação	ton	4.430,00
Frete	Incluso		
Total			4.430,00

ITEM 311.06.06.005 DA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

Segundo Jisela Aparecida Santana Greco, 2006, Concreto Betuminoso Usinado a Quente é definido como uma mistura executada a quente em usina apropriada, com características específicas, composta por agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e ligante betuminoso (cimento asfáltico de petróleo), distribuídos em uma granulometria pré-estabelecida, espalhada e compactada a quente. Este produto é de fundamental importância para a execução de obras de pavimentação asfáltica, e por consequência para a plena execução das obras citadas anteriormente no objeto deste contrato.

Na data de apresentação da proposta de preços, o valor unitário proposto para fornecimento e aplicação do CBUQ era de **R\$ 312,35** por tonelada (composição anexa), preço baseado no custo do CAP 50/70 à época. Porém, desde a proposição de tal valor, o referido insumo vem sofrendo reajustes periódicos por parte da PETROBRAS conforme se

**ECOPAUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187
Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432
ecopaviconstrutora@gmail.com

001A13

pode observar nas cartas anexas, aumentando substancialmente o custo de produção da mistura asfáltica.

Em razão destes abusivos aumentos, o preço unitário do item em análise, considerando um teor de ligante betuminoso de 5,0% determinado no projeto da mistura asfáltica, saltou para **R\$ 399,54** por tonelada (composição anexa), um incremento de 27,91% no preço do item, frente a um reajuste de 67,46% no custo do insumo CAP 50/70 (Notas Fiscais e Cotação em anexo), sendo este o insumo que mais impacta no preço do serviço. Ressalta-se que absorvemos e mantivemos os demais custos congelados, mesmo havendo substanciais aumentos nos custos dos insumos Diesel e gás GLP, utilizado para usar o CBUQ, para não impactar ainda mais no preço do serviço.

Desta forma, para que realmente ocorra o reequilíbrio econômico e financeiro deste item, será necessário que o referido serviço seja aditado em **R\$ 87,19/t**, valor este obtido através da subtração dos preços nos diferentes períodos de referência.

Realizando o produto do saldo unitário a ser aditado pelo quantitativo a ser executado a partir da 5ª medição, de 1.574,28 toneladas, o valor total a ser aditado neste item será de R\$ 137.261,47. Subtraindo-se o valor de R\$ 61.459,89 já aditado no 7º aditivo, teremos um incremento de **R\$ 75.801,58** para o reequilíbrio agora pleiteado.

Considerações complementares:

Para justificar o preço do CAP ora pleiteado foram feitas as seguintes considerações:

Quanto ao preço

A composição do preço do CAP se dá pela soma da parcela do insumo propriamente dito mais o frete, logo, para chegar ao preço final à vista do material temos:

Compra à Vista			
	NF	Unidade	R\$ Unit.
CAP	14314	ton	3.280,00
Frete	1843	ton	220,00
Total			3.500,00

Há de se considerar que o valor expresso na Nota Fiscal 14314 é preço para compra à vista, porém a contratada não irá adquirir o material nessa condição e sim com o prazo de pagamento para 30 e 60 dias, ficando:

**ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187
Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432
ecopaviconstrutora@gmail.com

001214

Compra à Prazo (30/60 dias)			
	NF	Unidade	R\$ Unit.
CAP	Cotação	ton	3.422,00
Frete	1843	ton	220,00
		Total	3.642,00

Quanto à data base

Em relação a data da nota fiscal de 12/12/2018, é importante salientar que não houve aumento de preços do referido insumo desde novembro de 2018, restando este documento válido como referência de valores para o período em questão.



Denise Moretto Bertol
Rep. Legal
CPF 006.606.389-24



Rodrigo Fausto Bertol
Eng. Civil - CREA/PR 67.389/D
Rodrigo Fausto Bertol
Engenheiro Civil
CREA PR-67389/D

001/15



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

ANEXO II – PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

2ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016
 Município: CAPANEMA/PR
 Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA - ACESSO VILA FARADAY
 Contratada: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Serviço	Descrição do Serviço	UN	Quantidades			Preços Unitários (R\$)		Custo Total do Item (R\$)		Saldo Contratual		Reflexo Financeiro (I-h)	
			Contrato (a)	Executado até a 5ª Medição (b)	Saldo Contratual (c)	Contrato (d)	1ª Revisão (e)	Contrato (f)	Executado até a 5ª Medição (g)	A preços iniciais (h)	A preços reequilibrados (i)	(R\$)	(%)
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES							979,07	-	979,07	979,07	-	0,00%
311.01.01	PLACAS							979,07	-	979,07	979,07	-	0,00%
311.01.01.001	PLACA DE OBRA - 3,00 x 1,50 m	ud	1,00		1,00	979,07	979,07	979,07	-	979,07	979,07	-	0,00%
311.03	DRENAGEM							14.915,65	8.582,16	9.333,49	9.333,49	-	0,00%
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS							784,68	655,49	139,19	139,19	-	0,00%
311.03.01.013	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1ª CATEGORIA	m³	33,80	27,00	6,80	7,89	7,89	266,68	213,03	53,65	53,65	-	0,00%
311.03.01.021	REATERRO COM APOLOAMENTO	m³	23,27	19,50	3,77	22,69	22,69	528,00	442,46	85,54	85,54	-	0,00%
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS							14.120,97	4.926,67	9.194,30	9.194,30	-	0,00%
311.03.02.002	CORPO DE BSTC 0,60m SEM BERÇO	m	2,00	7,00	(5,00)	116,50	116,50	233,00	815,50	(582,50)	(582,50)	-	0,00%
311.03.02.003	CORPO DE BSTC 0,80m SEM BERÇO	m	23,00	11,00	12,00	193,13	193,13	4.441,99	2.124,43	2.317,56	2.317,56	-	0,00%
311.03.02.072	BOCA DE BSTC 0,60m	ud	2,00		2,00	978,44	978,44	1.956,88	-	1.956,88	1.956,88	-	0,00%
311.03.02.073	BOCA DE BSTC 0,80m	ud	4,00		4,00	1.375,59	1.375,59	5.502,36	-	5.502,36	5.502,36	-	0,00%
311.03.02.094	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVENARIA ALTURA ATÉ 1,20m	ud	2,00	2,00	-	993,37	993,37	1.986,74	1.986,74	-	-	-	0,00%
311.04	BASE / SUB-BASE							459.866,60	447.850,30	12.047,80	12.047,80	-	0,00%
311.04.02	SUB-BASE							248.473,21	245.865,30	607,91	607,91	-	0,00%
311.04.02.007	SUB-BASE DE RACHÃO EXCLUSIVE RACHÃO E TRANSPORTE (CFE COMPOSIÇÃO)	m²	4.200,81	4.184,16	16,43	37,00	37,00	155.422,57	154.814,66	607,91	607,91	-	0,00%
311.04.02.010	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT 21,17 (SINAPI 72843 ABRIL 2016)	ton x km	124.726,90	124.726,90	-	0,73	0,73	91.050,64	91.050,64	-	-	-	0,00%
311.04.03	BASE							213.225,39	201.785,50	11.439,89	11.439,89	-	0,00%
311.04.03.005	BASE DE BRITA GRADUADA EXCLUSIVE A BASE E TRANSPORTE (CFE COMPOSIÇÃO)	m²	1.913,36	1.913,19	0,17	37,00	37,00	70.794,32	70.788,03	6,29	6,29	-	0,00%
311.04.03.006	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE RODOVIA PAVIMENTADA COM DMT 21,17 (SINAPI 72843 ABRIL 2016)	ton x km	237.385,11	218.329,11	19.056,00	0,60	0,60	142.431,07	130.997,47	11.433,60	11.433,60	-	0,00%
311.06	REVESTIMENTO							793.127,26	212.964,56	580.482,71	786.851,35	186.428,64	32,12%
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS							2.704,28	2.704,28	-	-	-	0,00%
311.06.01.001	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m²	4.662,55	4.662,55	-	0,58	0,58	2.704,28	2.704,28	-	-	-	0,00%
311.06.02	PINTURA							94.797,67	6.061,32	88.736,35	137.903,52	49.167,17	55,41%
311.06.02.001	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO	m²	24.061,33	4.662,55	19.398,78	1,30	2,01	31.279,73	6.061,32	25.218,41	38.901,55	13.773,14	54,82%
311.06.02.006	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	m²	19.131,91		19.131,91	3,32	5,17	63.517,94	-	63.517,94	98.911,97	35.394,03	55,72%
311.06.06	USINADO							695.625,31	203.898,96	491.726,35	628.987,83	137.261,47	27,91%
311.06.06.005	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	ton	2.227,07	652,79	1.574,28	312,35	399,54	695.625,31	203.898,96	491.726,35	628.987,83	137.261,47	27,91%
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO							22.958,50	-	22.958,50	22.958,50	-	0,00%
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							22.958,50	-	22.958,50	22.958,50	-	0,00%
311.08.02.001	PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS/AMARELAS	m²	1.350,50		1.350,50	17,00	17,00	22.958,50	-	22.958,50	22.958,50	-	0,00%
TOTAL GERAL								1.291.678,06	665.897,52	625.781,57	812.210,21	186.428,64	29,78%

001216

001217



ECOPAUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

001208

Código:		Serviço:					Unid.	Quantidade	
311.06.02.001		PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO					m ²	24.061,33	
A) Equipamento		Mod.	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.		
E111	CAMINHÃO ESPARGIDOR - PRÓPRIO		1,00	1,00	-	171,14	73,15	171,14	
								Total (A) =	171,14
B) Mão de Obra Suplementar		Padrão	Quantidade	Salário Hora c/ encargos		Leis Sociais		Custo Horário	
T1000	ENCARREGADO GERAL	0,10	1,00	37,99				3,80	
T701	SERVENTE	1,00	2,00	14,33				28,66	
								-	
								-	
								-	
FERRAMENTAS MANUAIS		1,00	5,0%	32,46				1,62	
								Total (B) =	34,08
C) Produção da Equipe =		m ² /H	940,00	Custo Horário Total (A + B) =				205,22	
D) Custo Unitário da Execução		(A + B) / C = D =						0,22	
E) Transporte		Unid	DMT	Custo	Consumo	Custo Total			
TR003	TRANSPORTE EMULSÃO/CM-30	T X KM	120,00	1,00	0,00040	0,05			
								Total (E) =	0,05
F) Serviços Auxiliares		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total				
								Total (F) =	-
G) Materiais		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total				
M105	EMULSÃO RR-1C	T	1.800,00	0,00040	0,72				
								Total (G) =	0,72
								Custo Direto Total =	0,99
								B. D. I. 31,71%	0,31
								Preço Unitário Total =	1,30



001/20

Código:		Serviço:					Unid.	Quantidade
311.06.06.005		CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)					T	2.227,07
A) Equipamento		Mod.	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
E105	ROLO DE PNEUS - PROPRIO		1,00	0,22	0,78	96,50	49,09	59,52
E1008	ROLO TANDEM - PROPRIO		1,00	0,42	0,58	73,34	42,09	55,22
E1002	VIBROACABADORA SOBRE ESTEIRAS - PROPRIO		1,00	0,80	0,20	141,49	101,06	133,40
E1009	MINICARREGADEIRA C/ VASSOURA-PROPRIO		1,00	0,09	0,91	96,80	42,09	47,01
Total (A) =								295,15
B) Mão de Obra Suplementar		Padrão	Quantidade	Salário Hora c/ encargos		Leis Sociais		Custo Horário
T1000	ENCARREGADO GERAL	1,00	1,00	36,52				36,52
T701	SERVENTE	1,00	4,00	13,77				55,08
T1001	RASTELEIRO/RODISTA/AJ. DE PRODUÇÃO	1,00	2,00	14,17				28,34
T1002	MESEIRO	1,00	1,00	18,78				18,78
T1003	APONTADOR	1,00	1,00	14,17				14,17
T1038-A	MOT. VEICULO MEDIO (RODADO SIMPLES)-PIPA	1,00	1,00	15,50				15,50
FERRAMENTAS MANUAIS		1,00	5,0%	168,39				8,42
Total (B) =								176,81
C) Produção da Equipe =		T/H	20,00	Custo Horário Total (A + B) =				471,96
D) Custo Unitário da Execução		(A + B) / C = D =						23,60
E) Transporte		Unid	DMT	Custo	Consumo	Custo Total		
TR001	TRANSPORTE MASSA ASFÁLTICA	T X KM	70,00	0,32	1,0000	22,40		
Total (E) =								22,40
F) Serviços Auxiliares		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total			
Total (F) =								-
G) Materiais		Unid.	Custo	Consumo	Custo Total			
M1012	USINAGEM CBUQ FX C	T	75,00	1,00000	75,00			
M101	CAP 50/70	T	2.322,97	0,05000	116,15			
Total (G) =								191,15
Custo Direto Total =								237,15
B. D. I. 31,71%								75,20
Preço Unitário Total =								312,35



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

ecopaviconstrutora@gmail.com

001224


Código:		Serviço:					T		Quantidade
311.06.06.005		CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)							2.227,07
A) Equipamento		Mod.	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.		
E105	ROLO DE PNEUS - PROPRIO		1,00	0,22	0,78	96,50	49,09	59,52	
E1008	ROLO TANDEM - PROPRIO		1,00	0,42	0,58	73,34	42,09	55,22	
E1002	VIBROACABADORA SOBRE ESTEIRAS - PROPRIO		1,00	0,80	0,20	141,49	101,06	133,40	
E1009	MINICARREGADEIRA C/ VASSOURA-PROPRIO		1,00	0,09	0,91	96,80	42,09	47,01	
Total (A) =								295,15	
B) Mão de Obra Suplementar			Padrão	Quantidade		Salário Hora c/ encargos	Leis Sociais	Custo Horário	
T1000	ENCARREGADO GERAL		1,00	1,00		36,52		36,52	
T701	SERVENTE		1,00	4,00		13,77		55,08	
T1001	RASTELEIRO/RODISTA/AJ. DE PRODUÇÃO		1,00	2,00		14,17		28,34	
T1002	MESEIRO		1,00	1,00		18,78		18,78	
T1003	APONTADOR		1,00	1,00		14,17		14,17	
T1038-A	MOT. VEICULO MEDIO (RODADO SIMPLES)-PIPA		1,00	1,00		15,50		15,50	
FERRAMENTAS MANUAIS			1,00	5,0%		168,39		8,42	
Total (B) =								176,81	
C) Produção da Equipe =			T/H	20,00		Custo Horário Total (A + B) =			471,96
D) Custo Unitário da Execução						(A + B) / C = D =			23,60
E) Transporte		Unid	DMT	Custo		Consumo	Custo Total		
TR001	TRANSPORTE MASSA ASFÁLTICA	T X KM	70,00	0,32		1,0000	22,40		
Total (E) =								22,40	
F) Serviços Auxiliares			Unid.	Custo		Consumo	Custo Total		
Total (F) =								-	
G) Materiais			Unid.	Custo		Consumo	Custo Total		
M1012	USINAGEM CBUQ FX C	T	75,00		1,00000	75,00			
M101	CAP 50/70	T	3.647,00		0,05000	182,35			
Total (G) =								257,35	
Custo Direto Total =								303,35	
B D. I. 31,71%								96,19	
Preço Unitário Total =								399,54	

Nº: 000.014.314
 SÉRIE: 55 001 125

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

STRATURA ASFALTOS S/A
 ROD DO XISTO - BR 476, 5804, SALA 03 - I. ANDAR
 JARDIM DONA TEREZA - CEP: 83705-740 - ARAUCÁRIA
 - PR - Fone/Fax: 41-36425839/36428766 -

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saida 1
 Nº: 000.014.314
SÉRIE:55
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 4118 1259 1285 5300 2382 5505 5000 0143 1411 0014 2854
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MERCAD. ADQUIR. OU RECEB. TERCEIRO**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070220233 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141180214860691 - 2018-12-12T11:06:05-02:00
 CNPJ: 59.128.553/0023-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: **RODOPIVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME**
 CNPJ/CPF: 28.424.198/0001-50
 ENDEREÇO: **AV BRASIL, 4231, APT 02** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: 85812-002
 MUNICÍPIO: **CASCAVEL** FONE/FAX: 4532226968 UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9076523603
 DATA DA EMISSÃO: 12/12/2018
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 12/12/2018
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 11:04

FATURA
 Número 14314 - Valor Total da NF-e R\$ 93,447.20 (Noventa e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos)

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
93.447,20		16,820,50		0,00		0,00		93,447,20	
VALOR DO FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,447,20				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: **SERGIO DREHER & CIA LTDA** FRETE POR CONTA: **1-DEST/REM** CÓDIGO ANTT:
 PLACA DO VEICULO: **CLH2839** UF: **PR** CNPJ/CPF: 04.352.180/0001-21
 ENDEREÇO: **RUA TADEU MILAN 104 SABIÁ** MUNICÍPIO: **ARAUCÁRIA** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9023099346

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	GRANEL	STRATURA		28.490,000	28.490,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL R. UNIT.	VL R. TOTAL	BC ICMS	VL R. ICMS	VL R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
04000013	Cimento Asfáltico de Petróleo 50/70 No. ONU: 3257/CLASSE: 99/LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA. N.E. (III) RUCARDONET(C) - Tipo Embalagem - III Tributos R\$ 31.958,94 - 34,20%. Fonte: IBPT.	27133000	000	5102	KG	28.490,000	3.280,000	93.447,20	93,447,20	16.820,50	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 LOCAL DE ENTREGA: ROD PR 317, KM 388+200M LE S/N ZONA RURAL TOLEDO PR - CEP: 87035060 - F.F. 907.65236-03 -
 CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS
 DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME REGULAMENTO EM VIGOR
 O ATRASO DE PAGAMENTO SUJEITAR-SE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR, MAIS JUROS DE MORA DE 3% AO
 MES E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR ATUALIZADO CASO O BOLETO SEJA EXTRAVIADO, PAGUE NO VENCIMENTO
 ATRAVES DE REMESSA DE PAGAMENTO VIA BANCO BRADESCO, AG. 2372 * CC: 166.352.6. ENVIANDO-NOS FAX DO
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO. - PESO BRUTO: 47.950 KG. - VENDEDOR: (03 ZONA DE VENDAS PR - PEDIDO: 3321006 -
 MOTORISTA: EUDES APARECIDO SILVA - FATURA NÚMERO 14314 - VALOR TOTAL DA NF-E R\$ 93.447,20 (NOVENTA E
 TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) IO.VCT(D: 12/12/2018 R\$ 93.447,20 - Valor aprox.
 tributos conforme lei 12741/12 - R\$ 31.958,94(34,20%). Fonte: IBPT.

RESERVADO PARA O FISCO


28.490T. CAP 50/70 plusina

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTA CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DEU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NUM. _____	CHUGADA - DATA HORA _____	001326 Nº DO CTE GLOBALIZADO 1843 SÉRIE 1
KG _____	SÁIDA - DATA HORA _____	

ASSINATURA/CARIMBO

TRANSORENER SPERGIO DREHER & CIA LTDA - ME CNPJ: 04.552.180/001-21 - IE: 9023049346 R TADREI MILAN, 104 - CENTRO 83708-060 - Araucária - PR Telefone: (41) 9602-8063	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico				MODAL RODOVIÁRIO
	MODELO 57	SÉRIE 1	NÚMERO 1843	FL. 1/1	DATA E HORA DA EMISSÃO 12/12/2018 10:27

TIPO DO CTE (T=normal)	TIPO SERVIÇO Normal	
INDICADOR DO CTE GLOBALIZADO (1)SIM (0)NÃO	INFORMAÇÕES DO CTE GLOBALIZADO	
CPNP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 5352 - PRESTACAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE A ESTABELECIMENTO INDUST		Consultar de autenticidade no site da Serfaz Autorizadora, no portal nacional do CTE ou em http://www.cte.fazenda.gov.br Número de autorização de uso: 141180033433562 - 12/12/2018 10:27

INÍCIO DA PRESTAÇÃO Araucária - PR	TERMINO DA PRESTAÇÃO Toledo - PR
---------------------------------------	-------------------------------------

REMETENTE: STRATURA ASFALTOS S.A. ENDEREÇO: ROD. DO XISTO- BR 476, 5804 - JARDIM DONA TEREZA MUNICÍPIO: Araucária CEP: 83705-740 CNPJ/CPF: 59.128.553/0023-R2 INSC. EST.: 1070220233 UF: PR País: Brasil FONE: (41) 3642-5839	DESTINATÁRIO: RODÓPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI-ME ENDEREÇO: AV. BRASIL, 4231 - CENTRO MUNICÍPIO: Cascavel CEP: 85812-002 CNPJ/CPF: 28.424.198/0001-50 INSC. EST.: 9076523603 UF: PR País: Brasil FONE: (45) 3222-6068
---	--

EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - MUNICÍPIO: CEP: CNPJ/CPF: INSC. EST.: UF: País: FONE:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - MUNICÍPIO: CEP: CNPJ/CPF: INSC. EST.: UF: País: FONE:
--	--

TOMADOR: RODÓPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI-ME ENDEREÇO: AV. BRASIL, 4231 - CENTRO CNPJ/CPF: 28.424.198/0001-50 INSC. ESTADUAL: 9076523603 FONE: (45) 3222-6968	MUNICÍPIO: Cascavel UF: PR País: Brasil CEP: 85812-002
--	---

PRODUTO PREDOMINANTE CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA GRANEL	VALOR TOTAL DA CARGA 93.447,20
---	---	-----------------------------------

PESO BRUTO (KG)	PESO BALANÇAL (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)	PESO LÍQUIDO ARADO (KG)	PESO AFORADO (KG)	PESO CUBADO (KG)	CUBAGEM (M3)	QTD. VOLUMES (UNID.)
28.490,00							

COMPARANTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		VALOR	VALOR TOTAL DA PREST. DO SRV
NOME	VALOR	NOME	VALOR
IMPOSTO VALOR	5.534,89		6,20
PEDAGIO	733,00		6,20
			VALOR A RECEBER

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR ICMS	T. DE RET. CÁLC.	RETENÇÃO
40 - ICMS isenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TP DOC: NT-e CNPJ/CPF EMITENTE: 59.128.553/0023-R2 BRN NRO DOCUMENTO: 111812591285530023R255-055-000014314.1100142954	TP DOC: CNPJ/CPF EMITENTE: _____ SÉRIE DO DOCUMENTO: _____
---	---

SÍMBOLO DE CÓDIGO DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL PORTO DE ORIGEM	SÍMBOLO DE CÓDIGO DE FISCALIZAÇÃO PORTO DE DESTINO DE PASSEIROS	SÍMBOLO DE CÓDIGO DE FISCALIZAÇÃO PORTO DE DESTINO DE FRETES
--	---	--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS FISCO: PAGAMENTO DO PEDAGIO ATRAVES DO VIA FACIL CONTRATO N. 1249756 LOCAL DE DESCARGA ROD PR 317 KM 388 ZONA RURAL TOLEDO-PR DANF 14314 SERIE 55 EMISSAO 12/12/2018... ICMS ISENTO CONF. ITEM 124 ANEXO V DECRETO 7871/2017 RICMS/PR...PAGO ANTECIPADO VIA DEPOSITO BANCARIO...

RNTIC DA EMPRESA: 00222346	Nº CADASTRO SIENGE: 402670 CÓDIGO DA OBRA: _____ VALOR: 6.267,30 VENC: 12/12/2018 V. COMPRAS V. FINANCEIRO V. DIRETORIA
----------------------------	---

28,49 Ton CAP - Frete
7447

De: junior.carvalho@stratura.com.br [mailto:junior.carvalho@stratura.com.br]

001217

Enviada em: quinta-feira, 8 de novembro de 2018 11:24

Para: Júnior - Compras

Cc: 'Amanda'

Assunto: Re: Valores após reajuste

Boa tarde Junior.

Segue a cotação conforme solicitado, frete FOB.

1.) Preços dos produtos, por tonelada granel, FOB:

PRODUTO	ICMS incluso	Preço AVISTA	Preço 30 DIAS	Preço 30/60 DIAS	Preço 60 DIAS
CAP 50/70 VIA ARAUCARIA-PR	18%	R\$ 3.296	R\$ 3.372	R\$ 3.422	R\$ 3.449
Emulsão asfáltica RR-1C	18%	R\$ 2.350	R\$ 2.404	R\$ 2.440	R\$ 2.459
Emulsão asfáltica RR-2C	18%	R\$ 2.483	R\$ 2.540	R\$ 2.578	R\$ 2.599
EMULPEM PRODUTO PARA IMPRIMAÇÃO	18%	R\$ 2.860	R\$ 2.926	R\$ 2.970	R\$ 2.993

3.) Procedência dos produtos

CAP 50/70 e CM30: Refinaria REPAR / Araucaria - PR

Emulsão asfáltica : Filial de Ponta Grossa -PR.

3.) Reajustes:

Estes preços estão sujeitos a reajustes sem aviso prévio, sempre que houver alterações de preços dos derivados de petróleo na fonte produtora

STRATURA
ASFALTOS

Junior Cesar de Carvalho
Gerência Comercial Sul
Gerência de Mercado Interno
Stratura Asfaltos S.A.
Cel.: (41) 99243-0550
www.stratura.com.br

Greca Distribuidora de Asfaltos S/A - GD-CASCABEL

Rodovia BR 369 KM 521, 5 - S/N - Cataratas
85818-640 Cascavel - PR
FONE: (45) 3229-4585

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

000.000.013
SÉRIE 3
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4118 1102 3510 0600 0996 5500 3000 0000 1310 0466 6661

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
REV MERC ADQ 3o

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141180193216474 09/11/2018 17:56:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90.271.758-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
02.351.006/0009-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ / CPF
11.303.996/0001-20

DATA DA EMISSÃO
09/11/2018

ENDEREÇO
R. ENGENHARIA N125, SN

BAIRRO / DISTRITO
UNIVERSITARIO

CEP
85819-190

DATA DA SAÍDA
09/11/2018

MUNICÍPIO
CASCABEL

UF
PR

FONE / FAX
(45) 222-6968

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90.747.608-10

HORA DA SAÍDA
17:55:00

FATURA / DUPLICATA

001 09/11/2018 6.290,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS 6.290,00	VALOR ICMS 1.132,20	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 6.290,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
				VALOR APROX TRIB 1.714,03
				TOTAL DA NOTA 6.290,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CLIENTE RETIRA- PR	FRETE POR CONTA 1-DESTINAT.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF PR	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 1	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2,000	PESO LÍQUIDO 2,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	V.APROX TRIBUTOS
7895152000120	RR - IC RR-IC - EMULSAO DE RUPTURA RAPIDA CATIONICA TIPO I NOME P/EMBARQUE:SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO	27150000	500	5102	TO	2	3.145,00	6.290,00	6.290,00	1.132,20	18	1.714,03
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OPERAÇÃO DE TRANSPORTE QUE PODEM SER CONFORME O CASO DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSEORDO E TRANSPORTE. (RESOLUCAO 5532/2016)											

Nº CADASTRO SIENGE:	41797
CÓDIGO DA OBRA	VALOR
Taxa de	62.200
VENC:	09/11/18
V. COMP. PARAS	V. FINANCEIRO
V. DIFETORIA	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Local de entrega: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME R. ENGENHARIA N125 CASCABEL - PR Pedido Greca: 000024 Pedido Cliente: Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R\$ 581,83 (9.25%) Federal e R\$ 1.132,20 (18.00%) Estadual
*INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DAS ETAPAS NECESSARIAS A UMA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE E QUE ATENDE A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. DECLARAMOS AINDA QUE O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO ESTA ADEQUADO PARA TODAS AS ETAPAS DA

RESERVADO AO FISCO

DANFE View Online | www.danfview.com.br

Gerado em 09/11/2018 às 17:59 pelo DANFE View | www.danfview.com.br

RECEBEMOS DE Greca Distribuidora de Asfaltos S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO FADO. EMISSÃO: 09/11/2018 VALOR TOTAL: 6.290,00 DESTINATÁRIO: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME - R. ENGENHARIA N125, UNIVERSITARIO, 85819-190-CASCABEL-PR

NF-e
000.000.013
SÉRIE 3

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

02 km. RRIC
33

2089

001219

RECEBEMOS DE Greca Distribuidora de Asfaltos S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF nº
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 00000029 SÉRIE 3

Identificação do emitente Greca Distribuidora de Asfaltos S/A  Rodovia BR 369 KM 521, 5 Complemento: BRN Cataratas Cep: 85818-448 Curitiba/PR Fone: 4532294585	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4118 1102 3510 0600 0996 5500 3000 0000 2910 0711 1113 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
	N. 00000029 SÉRIE 3 FOLHA 01/01	

NATUREZA DA OPERAÇÃO REV MERC ADQ 3º	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180285909028 29/11/2018 13:21:17-02:00
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9027173870	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 02.351.006/0009-96
----------------------------------	--------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PASCOAL & CIA LTDA		09.645.376/0001-28	29/11/2018
ENDEREÇO AV. MINISTRO CIRNE LIMA 3951, SALA 01	BARRIO/DISTRITO JD. COOPAGRO	CEP 85904-460	DATA ENTRADA/SAÍDA 29/11/2018
MUNICÍPIO TOLEDO	FONE/FAX 4132527023	UF PR	HORA ENTRADA/SAÍDA 11:38:00


FATURA	001	29/11/2018	7.395,00
--------	-----	------------	----------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 7.395,00	VALOR DO ICMS 1.331,10	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.395,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.395,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL CLIENTE RETIRA - PR	FRETE POR CONTA 1-DEST/REM	CÓDIGO ARTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1,700	PESO LÍQUIDO 1,700

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CPMF	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALICMS	A.IPI		
7895152000	CM IMPRIMACAO - EMULSAO DE RUPTURA LENTA (EA) PARA IMPRIMAÇÃO	27150000	000	5102	KG	1.700,000	4,3500000	7,395,00	7,395,00	1,331,10	0,00	18,00%	0,00%		
014	NOME P/ EMBARQUE: SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE LIQUIDA N. EMBALAGEM: III														
	715000														

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 60710000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTÁ ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DAS ETAPAS NECESSÁRIAS A UMA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE E QUE ATENDE A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. DECLARAMOS AINDA QUE O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO ESTÁ ADEQUADO PARA TODAS AS ETAPAS DA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE QUE PODEM SER CONFORME O CASO DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE. (RESOLUÇÃO 2332/2014) Protocolo: 141180285909028 Local de entrega: PASCOAL & CIA LTDA AV. MINISTRO CIRNE LIMA 3951 SALA 01 TOLEDO - PR Paraná Cnpj: 080040 Paulista Cliente: Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R\$ 984,04 (9,23%) Federal e R\$ 1.331,10 (18,04%) Estadual	RESERVADO AO FISCO 
---	--



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

rodrigo.ecopavi@gmail.com

001219 ✓

Of. 03/2019

Cascavel, 29 de novembro de 2018

Ao

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Excelentíssimo Sr. AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

Ref: Tomada de Preços nº 12/2016 – Contrato nº 154/2016 – Pavimentação asfáltica acesso Alto Faraday – Solicitação prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que tramita junto ao município um processo administrativo onde se discute a viabilidade ou não da continuação da obra, face aos vários aumentos dos custos dos materiais asfálticos, vimos por meio deste ofício solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual e execução da obra por 180 (cento e oitenta) dias, a fim de haver tempo hábil para se chegar a uma conclusão a respeito do citado processo.

Sendo o que se apresenta no momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Denise Moretto Bertol

Representante Legal

CPF 006.606.389-24



001/231

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Encaminho esse PA ao Engenheiro Civil para análise e emissão de Parecer Técnico a respeito das solicitações contidas no protocolo nº 47/2019.

Capanema, 11 de janeiro de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



0012/19

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PARECER TÉCNICO Nº 02/2019

Com relação ao contrato Administrativo nº 0154/2016 cujo objeto **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECHO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR**, oriundas do certame licitatório Tomada de preços nº 12/2016 no que tange ao pedido de reconsideração do pleito de Reequilíbrio-Financeiro protocolado sob o nº 47/2019 pela empresa ECOPAV Construtora de Obras datado de 11 de janeiro de 2019 segue o seguinte.

Tanto no presente parecer quanto o parecer anterior o nº 29/2018, a fim de melhor subsidiar a procuradoria municipal e o chefe do executivo vou me ater aos cálculos dos valores financeiros, não me atentando a fundamentação que levou os fatos do pleito, uma vez que é matéria jurídica o direito ou não do reequilíbrio financeiro.

Passaremos aos cálculos:

Foi explicitado no parecer nº 29/2018 que " *os percentuais de reajustamento dos insumos informados pela empresa e considerados nas composições que são 77,78% para Emulsão Asfáltica RR-1C, 58,21% para CM-30 e 67,46% para CAP 50/70, nos faltam informações técnicas mais explicitadas de como chegaram nesses números para podermos afirmar com certeza tais valores*". A empresa nos enviou notas fiscais de compra dos materiais com os



001233

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

seguintes valores e datas, sendo considerado os mesmos valores de percentuais solicitados anteriormente nesse novo protocolo.

Para fins de conferência dos percentuais segue por produto:

Produto – Emulsão RR 1C

Julho de 2016

R\$ 1.800,00 /Kg

Nota Fiscal: Greca Distribuidora de Asfalto S/A

Nº 013

Data: 09/11/2018

R\$ 3.145,00 / Kg

Aumento de 74,72%

Observa se que diferente do solicitado de 77,78%.

Produto – CAP 50/70

Julho de 2016

R\$ 2.322,97

Nota fiscal: Stratura Asfaltos S/A

Nº 014.314

Data: 12/12/2018

R\$ 3.280,00 Kg

Aumento de 41,20%.



001234

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Observa se que diferente do solicitado de 67,46%.

Como a análise do processo se dá para a empresa ECOPAV Construtora de Obras, as notas fiscais devem ser obrigatoriamente em seu nome, como nos foi apresentado uma nota fiscal nº 029 de CM-30, a fim de comprovar os cálculos, em favor da empresa Pascoal & Cia Ltda, seremos obrigados a desconsiderar tal item (CM-30 Pintura de ligação), pois deveria ser em favor da empresa solicitante e não de uma terceira empresa.

Os itens, derivados de petróleo, contidos na obra com seus respectivos saldos de quantitativos e preços unitários calculados são RR-1C e CAP 50/70 e não frete dos mesmos, uma vez que a nota fiscal de frete da CAP 50/70 apresentada está inelegível, já o produto RR-1C não foi apresentado nenhuma nota fiscal de frete para tal insumo, sendo desconsiderado.

PREÇOS CALCULADOS

311.06.02.001 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C
INCLUSO TRANSPORTE

O saldo de quantitativo a medir	19.398,78 m ²
O preço unitário orçado	R\$ 2,01 / m ²

311.06.06.005 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE
INCLUSO CAP-50/70 INCLUSO TRANSPORTE

O saldo de quantitativo a medir	1.574,28 toneladas
---------------------------------	--------------------



0012/85

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

O preço unitário orçado R\$ 375,38 /toneladas

Na sequência segue o cálculo das composições de preço unitários com seus respectivos serviços, sendo incluído o reequilíbrio dos insumos RR e CAP.

Cabe observar que a empresa deu um desconto para ganhar a obra de 11,33% nos preços unitários trazendo como consequência um valor global a menor que o orçado originalmente por essa municipalidade.

Os preços unitários das composições de junho de 2016 já estão com esse desconto, até mesmo porque foi com esses valores que a Empresa foi sagrada vencedora do certame licitatório, dito isso seria um erro aplicar nesse caso tal desconto, pois aplicaria duas vezes o mesmo desconto, sendo a empresa prejudicada.

Dito isso recalculamos as composições de custo unitário dos serviços, incluindo os percentuais do reequilíbrio financeiro calculados dos insumos supracitados nos serviços de Pintura de Ligação(RR1C) com valores que eram R\$ 1,30/m² passando para R\$ 2,01/m² e CBUQ(CAP 50/70) incluso Transporte que era de R\$ 312,35/tonelada passando a ser R\$ 375,38/tonelada, ficando da seguinte maneira.



001-17

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO ITEM						
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ)				UNIDADE: R\$/Ton		
(A) EQUIPAMENTO	Quantidade	Ut Pr	Ut Impr	Vi Hr Prod	Vi.Hr. Impro	Custo Horário
Rolo de Pneus	1,00000	0,22000	0,78000	96,50	49,09	59,52
Rolo Tandem	1,00000	0,42000	0,58000	73,34	42,09	55,22
Vibroacabadora	1,00000	0,80000	0,20000	141,49	101,06	133,40
Minicarregadeira com vassoura	1,00000	0,09000	0,91000	86,80	42,09	47,01
(A) Total						295,15
(B) MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	Padrão	Quantidade	Sal/Hora	Leis Sociais		Custo Horário
Encarregado Geral	1,00	1,00	36,52			36,52
Servente	1,00	4,00	13,77			55,08
Rasteleiro	1,00	2,00	14,17			28,34
Meseiro	1,00	1,00	18,78			18,78
Apontador	1,00	1,00	14,17			14,17
Motorista	1,00	1,00	15,50			15,50
FERRAMENTAS MANUAIS	1,00	5,00%	168,39			8,42
(B) Total						176,81
(C) ITENS DE INCIDÊNCIA	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo	
(C) Total						-
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						471,96
(D) Produção da Equipe						19,99
(E) Custo Unitário da Execução da Equipe (A)+(B)+(C)/(D)						23,60
(F) TRANSPORTE	Unid	DMT		Custo	Consumo	Custo Unitário
Transporte Massa Asfáltica	TxKM	70,00		0,32	1,0000	22,40
(F) Total						22,40
(G) MATERIAIS	Unid	Custo Unitário		Consumo		Custo Unitário
Usinagem CBUQ	T	75,00		1,0000		75,00
CAP 50/70	T	2.322,97		0,0500		116,15
Acrescentar 41,20% reajuste CAP	%	-		41,20%		47,85
(F) Total						239,00
Custo Direto Total (A)+(B)+(E)+(F)+(G)						285,00
BDI 31,71%						90,37
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						375,38



001238

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Na sequência com os custos unitários calculados segundo as composições acima, quantitativos remanescentes a executar e desconto dos valores do 7ª aditivo segue a planilha abaixo.

LORES UNITÁRIOS E TOTAIS REFERENTE AO PLEITO DA EMPRESA COM AS COMPOSIÇÕES CALCULADAS PELO MUNICÍPIO						
DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Unid	R\$ unitário	Quantidade Saldo	R\$ Total	7ª Aditivo R\$	Diferença R\$
Pintura de Ligação com emulsão RR-1C incluso Transporte	m2	2,01	19.398,78	39.040,19	28.904,18	10.136,01
CBUQ incluso CAP-20 Incl. Transporte	Ton	375,38	1.574,28	590.950,87	553.186,25	37.764,62
TOTAL						47.900,64

Este é o cálculo analisado e verificado por esse departamento de engenharia, pois apresenta plausibilidade com as notas fiscais dos insumos (CAP e RR) possibilitando corroborar os valores pleiteados, entretanto deveríamos calcular e fazer comparativos com a tabela do DER atualizada, pois ela sim é o nosso indexador oficial nesse projeto, para ai sim verificar qual a situação é mais vantajosa pro município dentro de uma lógica que seja justa para ambos os lados, entretanto a tabela mais atualizada do DER PR é de junho de 2018.

Dito isso, como não temos tabela do DER PR de novembro de 2018, utilizaremos os nossos cálculos a partir das composições de custo apresentadas pela empresa que apresentam divergências explicitadas acima.



00119

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

CONCLUSÃO:

Diante os fatos explicitados acima a empresa teria como reequilíbrio financeiro do contrato o valor de **R\$ 47.900,64**(quarente e sete mil novecentos reais com sessenta e quatro centavos).

Segue abaixo o reflexo financeiro do contrato nos valores globais.

RESUMO FINANCEIRO:	
1) VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.291.697,07
2) 5º TERMO ADITIVO PROJETO EXECUTIVO	R\$ 60.482,50
3) 1º REALINHAMENTO DE PREÇOS	R\$ 79.303,27
4) 2º REALINHAMENTO DE PREÇOS	R\$ 47.900,64
5) TOTAL ADITIVOS(2)+(3)+(4)	R\$ 187.686,41
6) PERCENTUAL (5)/(1)	14,53%
7) VALOR FINAL DO CONTRATO	R\$ 1.479.383,48

Capanema, 15 de janeiro de 2.019

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS-88296/D



001220

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Com relação ao contrato Administrativo nº 0154/2016 cujo objeto **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECHO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR**, oriundas do certame licitatório Tomada de preços nº 12/2016 no que tange ao pedido verbal do excelentíssimo Prefeito Municipal, para melhor subsidiar a sua decisão no que tange aos desfechos da referida obra, uma planilha com o resumo financeiro dos valores do contrato com os realinhamentos e saldos a receber , bem como uma estimativa de quanto iria custar se fosse licitar o saldo remanescente dos quantitativos para findar a obra em questão.

Segue abaixo a planilha com os valores financeiros solicitados, com valor do contrato inicial, mais os aditivos do projeto executivo, o 1º realinhamento de preços já pactuado, o 2º realinhamento não pactuado, os valores pagos através das medições 01, 02, 03, 04 e 05.

Sendo apresentado um saldo que teria que se pagar caso fosse formalizado o 2º realinhamento.



001/241

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

RESUMO FINANCEIRO:	
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.291.697,07
5º Termo Aditivo Projeto Executivo	R\$ 60.482,50
1º REALINHAMENTO	R\$ 79.303,27
2º REALINHAMENTO	R\$ 47.900,64
VALOR FINAL DO CONTRATO	R\$ 1.479.383,48
MEDIÇÃO 01	R\$ 77.019,47
MEDIÇÃO 02	R\$ 215.301,06
MEDIÇÃO 03	R\$ 217.654,38
MEDIÇÃO 04	R\$ 68.050,25
MEDIÇÃO 05	R\$ 87.762,24
TOTAL DAS MEDIÇÕES	R\$ 665.787,40
SALDO A PAGAR E EXECUTAR	R\$ 813.596,08



00142

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Segue abaixo as planilhas solicitadas com a estimativa de custos pra finalizar a obra com valores tirados do SINAPI Novembro de 2018 com desoneração sendo aplicado um BDI de 26,85%.

ORÇAMENTO PARA ACABAR A OBRA VALORES ATUALIZADOS:						
Ítem	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$(S/BDI)	R\$(C/BDI26,85%)	R\$
SINAPI				Unit	Unit	Total
93396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m3	819,99	78,24	99,25	81.382,21
96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	m2	19.131,91	5,80	7,36	140.759,20
96402	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m2	16.399,86	1,18	1,50	24.547,80
95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m3	655,99	796,82	1.010,77	663.056,95
93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM(BASE DE BRITA GRADUADA). AF_02/2016	TXKM	101.504,35	1,52	1,93	195.712,57
93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM(CBUQ). AF_02/2016	TXKM	23.202,52	1,52	1,93	44.737,25
72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.350,50	29,00	36,79	49.680,17
TOTAL DA OBRA						1.199.876,14

Capanema, 15 de janeiro de 2.018

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Município de Capanema-PR
Inscrição nº 19137
CREA RS-88296/D



001243

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PARECER TÉCNICO Nº 03/2019

Com relação ao contrato Administrativo nº 0154/2016 cujo objeto **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECHO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR**, oriundas do certame licitatório Tomada de preços nº 12/2016 no que tange ao pedido de prorrogação de prazo de vigência contratual e execução da obra por 180(cento e oitenta) dias protocolado sob o nº 47/2019 pela empresa ECOPAV Construtora de Obras datado de 11 de janeiro de 2019 referente ao ofício nº 03/2019 folha nº 1230 do PA segue o seguinte.

DOS FATOS

A referida obra está parada unilateralmente desde o final do seu transporte em outubro de 2018 conforme relatado em parecer técnico nº 29/2018 folhas nº 1166 a 1181.

A empresa condicionou o reinício das atividades na obra com uma manifestação sobre o pleito de reequilíbrio financeiro através de uma correspondência eletrônica que está encartado no PA na sua folha nº 1169.

Segundo parecer jurídico nº 345/2019 folhas nº 1183 a 1188 conclui se "pela *instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em desfavor da empresa contratada, pela apuração das responsabilidades*



001/2014

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

decorrentes da paralização injustificada da obra, sujeitando se a caracterização de inexecução parcial e rescisão contratual”.

A execução da obra venceu na data de 22 de novembro de 2018.

A vigência da obra vencerá em 22 de janeiro de 2019.

CONCLUSÃO:

Diante os fatos explicitados acima, na eminência de ser instaurado um processo administrativo dou parecer favorável que se prorogue por mais **180(cento e oitenta)** dias a contar do seu vencimento.

Capanema, 15 de janeiro de 2.019



RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS-88296/D



001445

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Após o recebimento do Parecer Técnico do Engenheiro Civil, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da solicitação protocolada sob nº 47/2019.

Capanema, 15 de janeiro de 2019

Roselia Kriger Becker Pagan
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



001246

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Capanema, 15 de janeiro de 2019

O Prefeito Municipal Américo Bellé, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 123, X, da Lei Orgânica Municipal, decide:

Relatório

Em atenção aos fatos ocorridos no processo licitatório Tomada de Preços 12/2016, quais sejam: 1) a paralização da execução da obra e retirada das máquinas do canteiro de obras, ocorridos injustificadamente pela Contratada; 2) Parecer Técnico 29/2018 (fls. 1166 a 1681), indicando a irregularidade neste paralização; 3) Pareceres Jurídicos 345/2018 (fls. 1183 a 1188) e 353/2018 (fls. 1200 e 1201); 4) Desconsideração quanto à notificação de fls. 1190; torna-se inevitável abertura de Processo Administrativo afim de levantar as irregularidades apontadas nos pareceres já mencionados.

É o Relatório.

Decisão

Pelo exposto, acatando os termos contidos no Parecer Jurídico 345/2018, **DECIDO** pela instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**, em autos apartados do processo licitatório, para apontar, qualificar e quantificar as irregularidades presentes na execução da obra licitada, para superveniente e necessárias medidas a serem tomadas, nos termos da Lei 9.784/1999.

Cientifique-se a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME.

Capanema, 15 de janeiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



001247

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Capanema, 15 de janeiro de 2019.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, PR

NOTIFICADA: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME, sediada na Rua Engenharia, 125 – CEP – 85819-190, Bairro Universitário, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20.

Referente: Paralisação indevida das obras licitadas

Com relação ao processo licitatório Tomada de Preços 12/2016, cujo o objeto é: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.**

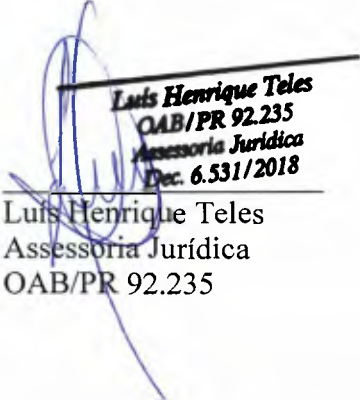
NOTIFICAMOS à empresa, com fulcro na Decisão Administrativa acostada em fls. 1246 da Tomada de Preço 12/2016, apoiada nos Pareceres Jurídicos 345/2018 e 353/2018 e Parecer Técnico 29/2018 presentes no respectivo caderno licitatório, **para retomar as obras no prazo de 24 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de incorrer no descrito no item 22.3 das disposições do edital inaugural deste certame.

Ademais, desde já, informe-se sobre abertura de Processo Administrativo frente à empresa, incutida na paralisação injustificada das obras, já mencionadas nos referidos pareceres, bem como a possibilidade de incorrer, judicialmente, em perdas e danos em possível e superveniente nova licitação para o mesmo objeto, **tendo que arcar com a diferença de preços da licitação encerrada e a nova, pelo motivo de ter dado causa ao encerramento do primeiro contrato e consequente abertura de um novo.**

Uma vez que **JÁ** ocorreu o descumprimento do edital em seu item **22.1.h**, o que ensejaria, plena e justificadamente o encerramento do contrato de maneira unilateral por parte desta administração, com fulcro legal do art. 77, art. 78, I, II, III, V, VIII, dê-se ciência ao todo contido nesta notificação.

Atenciosamente,


Américo Bellé
Prefeito Municipal


Luis Henrique Teles
Assessoria Jurídica
OAB/PR 92.235

DZ093150478BR

ad 243

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

22/01/2019 14:55 Capanema / PR

22/01/2019

14:55

Capanema / PR

Objeto entregue ao destinatário

22/01/2019

13:40

Capanema / PR

Objeto saiu para entrega ao destinatário

21/01/2019

22:44

CASCAVEL /
PR**Objeto encaminhado**

de Unidade de Distribuição em CASCAVEL / PR para Agência dos Correios em Capanema / PR

21/01/2019

17:12

Cascavel / PR

Objeto encaminhado

de Agência dos Correios em Cascavel / PR para Unidade de Distribuição em CASCAVEL / PR

21/01/2019

15:45

Cascavel / PR

Objeto postado



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros -CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

rodrigo.ecopavi@gmail.com

001.040

Of. 04/2019

Cascavel, 21 de janeiro de 2019.

Ao

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Excelentíssimo Sr. AMÉRICO BELLÉ

M.D. Prefeito Municipal

Ref: Tomada de Preços nº12/2016 – Contrato nº 154/2016 – Pavimentação asfáltica acesso Alto Faraday–Resposta a notificação recebida em 18/01/2019.

Prezado Senhor Prefeito,

Tendo em vista a notificação recebida em 18/01/2019, que menciona prazo de 24hs para retomarmos a execução da obra em epígrafe, bem como indica a abertura de um processo administrativo para apurar supostas irregularidades por parte da Contratada, temos a comentar que, sem desmerecer o cálculo elaborado pela Engenharia do Município, o mesmo não reflete a íntegra da realidade, sendo que o cálculo apresentado previamente pela ora subscritora referente ao valor para reequilíbrio dos preços contratados está correto.

Reiteramos, contudo, nossa disposição já externada via telefone, de refazer os cálculos em conjunto com o município, de modo a se chegar a um consenso do valor a ser reequilibrado.

Quanto ao prazo dado pelo município para retomada da obra, considerando que nosso pleito é totalmente legítimo, informamos que após o reequilíbrio de preços solicitado poderemos realizar a obra, eis que se fizer no momento, não há qualquer garantia de que seremos justamente remunerados pela execução da mesma.

Salientamos que estamos prontos a retomar as obras, tão logo haja o deferimento e assinatura do termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como solicitamos a imediata extinção de eventual processo administrativo aberto para apurar supostas irregularidades, eis que desprovido de fundamentação, conforme explicitado em nosso ofício protocolado em 06/12/2018 sob o número de protocolo 3192/2018.

Sendo o que se apresenta no momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Denise Moretto Bertol

Representante Legal

CPF 006.606.389-24



001.030

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 16/2019

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços e Pedido de Aditivo de Prazo, apresentado no Tomada de Preços nº 12/2016.

EMENTA: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2016. PARCIAL COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO. PARECER TÉCNICO PARCIALMENTE FAVORÁVEL. POSSIBILIDADE DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO. PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro (fls. 1.206/1.208), protocolado sob o nº 47/2019, pela empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda., cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços estabilizados no Contrato Administrativo nº 154/2016.

Em síntese, a Empresa Requerente alega que houve reajuste de preços em insumos de petróleo anunciados pela Petrobrás, posterior a assinatura do contrato e durante a execução da obra que causaram desequilíbrio contratual. Pugnou pelo reequilíbrio do contrato em R\$ 107.125,37 (cento e sete mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). Instruiu o pedido com Parecer Técnico, Planilhas, Notas Fiscais de fornecedores (1.209/1.229).

Em seguida, a empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda., apresentou Ofício nº 03/2019 (fl. 1.230), solicitando aditivo do prazo de vigência e execução do contrato nº 154/2016.

Instada, a Engenharia Municipal emitiu os Pareceres Técnicos nº 02/2019 e 03/2019, manifestando-se favorável ao reequilíbrio contratual no valor de R\$ 47.900,64, bem como pela prorrogação contratual pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).



09/1051

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Por força do despacho de fl. 1.245, o PA foi encaminhado a PGM para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER

2.1. Do Pedido de Reequilíbrio Contratual:

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Em compulsão ao Processo Licitatório, constata-se que a empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda., com proposta no valor de R\$ 1.231.196,57, sagrou-se vencedora na Tomada de Preços 12/2016, firmando o contrato Administrativo nº 154/2016 (fls. 327/341).

Por força do 7º Termo Aditivo, o valor contratual foi reequilibrado em R\$ 79.303,27 (fl. 1052).

Denota-se, deveras, o Equilíbrio Econômico Financeiro do contrato deve ser preservado do início ao fim da relação, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do



001032

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros do contrato administrativo.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Analisando o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeira apresentado sob o protocolo nº 47/2019 (fls. 1.206/1.208), bem como considerando os Parecer Técnico nº 02/2019, constata-se a possibilidade e justificativa técnica para reequilíbrio do valor do contrato em R\$ 47.900,64.

Desse modo, amparado no Parecer Técnico nº 02/2019, este Órgão manifesta-se favorável ao reequilíbrio contratual no valor supracitado.

2.2. Do Pedido de Aditivo de Prazo:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;



001053

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Quinta do Contrato nº 154/2016, acostado as fls. 321/341, o prazo de vigência inicial era de 08 (oito) meses, a contar da assinatura, que ocorreu em 27/07/2016. Portanto, a vigência inicial do contrato compreende o período de 27/04/2016 a 26/03/2017, Por força do 1º, 2º, 3º, 4, 6º e 8º Termo Aditivo, o prazo de vigência foi dilatado até o dia 22/01/2019. Não obstante, por força dos citados aditivos contratuais, o prazo de execução da obra foi elastecido até 22/08/2018.

Conforme já bastante debatido no PA, vide Pareceres Técnicos nº 29/2018, 02/2019 e 03/2019, Pareceres Jurídicos nº 345/2018 e 353/2018, a obra em questão se encontra paralisada unilateralmente e de forma injustificada pela empresa Contratada, fatos esses que serão objeto de apuração através de Processo Administrativo, cuja instauração já foi determinada através da decisão administrativa de fl. 1.216.

Contudo, considerando as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, que devem ser asseguradas a empresa contratada no citado Processo Administrativo, esse Órgão manifesta-se favorável a realização de aditivo do prazo de vigência e execução do contrato em questão, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar do 8º aditivo contratual.

Entretanto, a nosso entender, para o atingimento do escopo contratual, se mostra pertinente a prorrogação contratual, o que não inibe a apuração simultânea das responsabilidades da empresa contratada pela não conclusão da obra no prazo do cronograma físico financeiro.



981051

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de reequilíbrio da equação econômico-financeira do Contrato nº 154/2016, na forma concluída no Parecer Técnico nº 02/2019;

pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo do prazo, para que os prazos da vigência contratual e da execução da obra sejam elastecidos por mais 06 (seis) meses a contar do vencimento do 8º aditivo contratual, **desde que sejam providenciados:** i) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada; ii) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal; iii) Encaminhamento da minuta do Aditivo de Prazo de execução, para análise e aprovação deste Órgão, nos termos do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993; iv) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos

É o Parecer.

Capanema, de 21 de janeiro de 2018.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



08/1055

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.. Acato o Parecer Jurídico nº 016/2019, pelo Aditivo de Prazo de vigência do Referido Contrato.

Capanema, 22 de janeiro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001050

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 6368/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1817884	
Nome/Razão:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP	
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20	
Endereço:	RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87	
Complemento:		
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP: 85.813-187
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	1817884
Nome/Razão:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 23 de janeiro de 2019.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

09/10/19

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 11.303.996/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:09 do dia 11/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2019.

Código de controle da certidão: **AF87.DDB9.316A.7693**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

001253

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019391078-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.303.996/0001-20**
Nome: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

09/1050



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11303996/0001-20
Razão Social: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
Endereço: RUA ENGENHARIA 125 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR /
85819-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2019 a 19/02/2019

Certificação Número: 2019012100481122908264

Informação obtida em 23/01/2019, às 08:25:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



02/1000

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Presidente da comissão


Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo 154/2016, Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, informo que há dotação orçamentária para o Aditivo de Prazo de Vigência e Execução conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2019	1280	08.001.26.782.2601.1265	000	44.90.51.00.00	Do Exercício.
2019	1290	08.001.26.782.2601.1-265	504	44.90.51.00.00	Do Exercício

Capanema, 23 de janeiro de 2019


Cleomar Walter
Tec. Cont. CRC: PR 046483/O-2
CPF 723.903.959-53



001201

(Duzentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 23 de janeiro de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

NELSON JUNIOR KRAEMER
Representante Legal
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA
Contratada

9.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 16/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 154/2016 para mais 6 (seis) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 22 de janeiro de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Contratada

PORTARIA Nº 7.300, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 147/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 147/2018, objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME		BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÊ REGULÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BANNER PADRÃO FOTOGRAFICO PARA IDENTIDADE; FUNDO DE COR BRANCO FOSCO; DIMENSÕES 1.50M POR 1.00M; TRIPÊ COM REGULAGEM DE ALTURA.	CIRCUIT PRINT	1,00	390,00
IUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	2	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA: RESOLUÇÃO REAL DO SENSOR DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS; COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; CORREÇÃO AUTOMÁTICA PARA POUCA LUZ; LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO; ZOOM DIGITAL POR SOFTWARE; MICROFONE EMBUTIDO; BASE PARA FIXAÇÃO EM MONITORES E TRIPÊ. COMPATIBILIDADE: COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32/64 BITS OU SUPERIOR. COMPATIBILIDADE COM DIREÇÃO 9 OU SUPERIOR. INTERFACE: USB 2.0 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY). COM O RESPECTIVO CABO, MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS; FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32 E 64 BITS OU SUPERIOR. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS: MICROSOFT LIFECAM HD, 5000, LOGITECH HD PRO C920, LOGITECH HD C270.	LOGINTCH	1,00	538,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA ME	3	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: ARQUITETURA "DESKTOP"; PLATAFORMA INTEL CORE I5, SÉTIMA GERAÇÃO, CLOCK BASE DE 3,0 GHZ; MEMÓRIA SMART CACHE DE 6,0 MB; SERÃO ACEITAS GERAÇÕES E VERSÕES SUPERIORES DO PROCESSADOR; DISSIPADOR E VENTILADOR DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. MOTHERBOARD: SYSTEM BUS COM VELOCIDADE IGUAL AO DO PROCESSADOR FORNECIDO; DEVERÁ IMPLEMENTAR: FUNÇÃO DE REGISTRO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; IMPLEMENTAR MECANISMO DE PROTEÇÃO QUE APÓS GRAVADO O NÚMERO DO PATRIMÔNIO, ESTE NÃO PODERÁ SER ALTERADO NEM REMOVIDO; CONTROLE DE PERMISSÃO DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA TER ACESSO AOS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOS; CONTROLADORA DE DISCOS RÍGIDOS SATA OU MSATA OU M.2: 2 (DUAS) OU MAIS PORTAS NO PADRÃO SATA, MSATA OU M.2, PELO MENOS 1 (UMA) COM VELOCIDADE 6,0 GB/S; CABOS DE LIGAÇÃO AOS DISPOSITIVOS QUE SUPOREM O PADRÃO SOLICITADO; CONTROLADORA USB COM SUPORTE A DISPOSITIVOS EXTERNOS: 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 3.0, OU SUPERIOR: 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 2.0, OU SUPERIOR; A SOMA DE TODAS AS INTERFACES USB DEVERÁ PERMITIR CONECTAR 6 (SEIS) OU MAIS DISPOSITIVOS DIRETAMENTE; CONTROLADORA DE ÁUDIO ANALÓGICO: 1 (UMA) SAÍDA ESTÉREO; 1 (UMA) ENTRADA DE MICROFONE; AMBAS PODEM SER OFERTADAS NUM SÓ INTERFACE DE ÁUDIO COMPOSTO, QUE PERMITA USO SIMULTÂNEO DE ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA ESTÉREO; CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA 16 GB DE MEMÓRIA RAM; MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) PARA CRIPTOGRAFIA DOS DADOS DO DISCO RÍGIDO. INTEGRADO A MOTHERBOARD E SEM USO DE CONECTORES, DE FORMA QUE NÃO PERMITA REMOÇÃO DO MÓDULO; VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, CHIPSET: DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVERÁ SUPORTAR VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR OFERTADO, OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL); BIOS: UEFI DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU	POSITIVO	1,00	3.975,00

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENI	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87-BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO	
CEP	CASCADEL PR- CEP 85813-187	UF PAÍS / PAYS
DEC	NOTIFICAÇÃO REFERENTE A TP 12/2016 CONTRATO 154/2016	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Renata J. Bertol</i>	18/01/19	CDD CASCAVEL PR 18 JAN 2019 PR
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
RENATA BERTOL		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>J</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO ENVIADOR ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP CNPJ 11.303.996/0001-20 RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO CEP: 85.813-187 - Cascavel/PR		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION <i>Relatório de fiscalização</i> <i>Eng. Rubens</i>		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Olisete Bertel</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 21/01/19	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 21 JAN 2019 PR
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Rubrica]</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm

901063

ad 1284

Exportação

Dip Frangos BRF e JBS continuam a acessar Arábia Saudita



Brasília - Quinze plantas de carnes da BRF e da JBS continuarão habilitadas a vender para a Arábia Saudita - três da BRF; quatro da SHB Alimentos (que pertence à BRF); duas da JBS Aves e seis da Seara Alimentos (que são da JBS). Essas unidades aparecem na lista dos 25 estabelecimentos credenciados para exportar para o país árabe divulgada nesta terça-feira, 22, pelo Ministério da Agricultura.

BRF, continuam habilitadas as plantas de Dourados (MS); Capinzal e Videira (SC). Da SHB, as plantas de Dois Vizinhos e Francisco Beltrão, no Paraná; Buriti Alegre (GO), e de Nova Mutum (MT). Já da JBS Aves estão na lista as unidades de Passo Fundo e Montenegro, no Rio Grande do Sul. Por fim, da Seara continuam podendo exportar para a Arábia Saudita as plantas de Brasília (DF), Campo Mourão (PR), Itaiópolis, Itapiranga e Ipumirim, em Santa Catarina, além da unidade paulista de Amparo (SP).

Além dessas empresas, constam também na lista de exportadores para a Arábia Saudita os frigoríficos Vibra Agroindustrial, nas plantas de Itapejara do Oeste e Pato Branco,

no Paraná, e Sete Lagoas (MG); DIP Frangos, de Capanema (PR), Jaguafrangos, de Jaguaipitã (PR); Frigorífico Nicolini, de Garibaldi (RS); Zanchetta Alimentos, de Boituva (SP); Bello Alimentos, de Itaquiraí (MS); Frigorífico Nova Araçá, de Nova Araçá (RS), e Lar Cooperativa Agroindustrial, de Matelândia (PR).

Ainda conforme a nota do ministério, a definição de que 25 plantas estariam aprovadas é resultado de uma missão que o reino saudita enviou ao Brasil em outubro de 2018. Na ocasião, foram visitados frigoríficos, fazendas e fábricas de ração. "O grupo habilitado respondeu no ano passado por 63% do volume das exportações brasileiras de carne de frango - porcentagem que correspondeu a 437 mil toneladas - para a

Arábia Saudita", afirma a pasta em nota.

O ministério afirma também que está examinando o relatório e encaminhará aos estabelecimentos as recomendações apresentadas pelos sauditas. Mais cedo, a Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA) afirmou, após uma reunião com o Ministério da Agricultura, que a JBS e a BRF estavam entre as cinco unidades descredenciadas pela Arábia Saudita para embarque da proteína de frango.

(Fonte: Epoca Negócios)

Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPEVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.746/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPEVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF 022.599.089-00 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima mencionadas para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE SUB-GRANDE DE RAÇAMAS E BASE DE BETA GRADUADA E RECAPAMENTO ASFÁLTICO SOBRE E ALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRAVEL DA BR 161 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAVY, em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.200/9, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 154/2016 por mais 01 (um) ano e parte da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

1. por assim estarem assinados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 27 de janeiro de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
ECOPEVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Constituído

Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.746/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.906.133/0001-30, neste ato por seu representante legal, DIOGO BANDEIRA BULGARELLI, CPF 036.133.246-35 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 1/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. - Conforme contrato firmado em 22/08/2018, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Concorrência nº 1/2018, entre as partes acima mencionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDE BARRAGEM INDUSTRIAIS DE ÁGUA DE 300.000 CADA, INCLUSIVE OS NECESSÁRIOS INGRESSOS, SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, INSTALAÇÃO ENTRE OUTROS, E O EMPRETO, ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE ILHAÇÕES DE CONCRETO E SERVIÇOS DE CURTIMENTO, MANUTENÇÃO, AVALIAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS, INSUBSISTÊNCIAS, REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETO, PINTURAS E LIMPEZA DA OBRAS, POR SUBSISTÊNCIAS DE SUBSISTÊNCIAS DE 12/2017, em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.200/9, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 236/2018 por mais 01 (um) ano e parte da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

1. por assim estarem assinados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 23 de janeiro de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

DIOGO BANDEIRA BULGARELLI
BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Constituído

Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 422/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.746/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.906.133/0001-30, neste ato por seu representante legal, NELSON JUNIOR REABNER, CPF 036.133.246-35 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima mencionadas para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE SUB-GRANDE DE RAÇAMAS E BASE DE BETA GRADUADA E RECAPAMENTO ASFÁLTICO SOBRE E ALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRAVEL DA BR 161 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAVY, em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.200/9, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 154/2016 por mais 01 (um) ano e parte da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

1. por assim estarem assinados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 23 de janeiro de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

NELSON JUNIOR REABNER
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA
Constituído

VISA

CHAMAGÁS GÁS E ÁGUA

ULTRAGAZ

98822 7878

99980 1727



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone: 46 3552-1321 - Fax: 46 3552-1122

Caixa Postal, 15 - email: administracao@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
CNPJ 11.303.996/0001-20
RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87, BAIRRO SÃO
CRISTOVÃO
CEP: 85.813-187 - Cascavel/PR



AO REMETENTE
 Objeto não procurado
 26 FEV 2019
 Rúbrica:
 AC Cascavel/PR

AR

Correios		REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor	Assinatura		AR MP
Doc.		FC6910	

JU 17341009 7 BR



001365



9.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 16/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 154/2016 para mais 6 (seis) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 22 de janeiro de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP
Contratada



01/2019

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Procedo, nesta data, a juntada do Ofício nº 80/2019 da Prefeitura Municipal de Capanema, Minuta assinada do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no dia 08/03/2019 entre o Município de Capanema e a empresa Ecopavi Construtora de Obras Eireli - EPP e o Relatório Técnico nº 01/2019 da Secretaria de Planejamento e Projetos Municipal.

O referido é verdade e dou fé.

Capanema, 08 de março de 2019.

Rosélia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



001.233

Município de Capanema - PR

Ofício nº 80/2019

Capanema, 28 de fevereiro de 2019.

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – EPP, representada por
Ao senhor Rodrigo Fausto Bertol.
Rua Engenharia, nº 125, Bairro Universitário, Cascavel-PR

Senhor Responsável Legal,

Sirvamo-nos deste para encaminhar a minuta do Termo de Ajuste Conduta, que diz respeito à obra licitada pelo Processo Licitatório Tomada de Preços 12/2016 e Contrato Administrativo 154/2016, com o fim de dar resolução ao processo.

Convocamos sua presença na reunião designada para o dia **07.03.2019, às 11:00 horas**, a ser realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Capanema/Pr, localizada na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1212, centro, Capanema/Pr.

Sem mais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Luis Henrique Teles
OAB/PR 92.235
Assessoria Jurídica
Dec. 6.531/2018

Luis Henrique Teles
Assessoria Jurídica
OAB/PR 92.235

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Gustavo Elói Razera
Promotor de Justiça

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

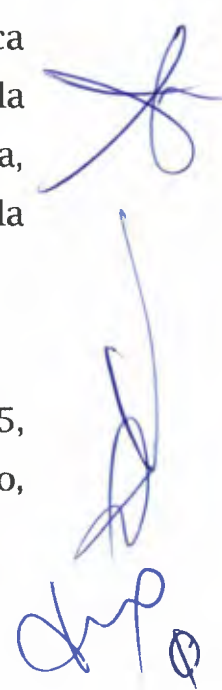
001280

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.792.760/0001-60, representado, neste ato, por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.391.770-1-PR, inscrito no CPF nº 240.595.879-15, residente na rua Guairacas, nº 1067, Centro, Capanema-PR, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.996/0001-20, com sede na Rua Francisco Vaz de Lima, nº 87, Bairro São Cristóvão, Cascavel-PR, neste ato representada por RODRIGO FAUSTO BERTOL, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, com registro no CREA/PR sob o nº 67.689/D, portador da cédula de identidade nº 6.746.695-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua Engenharia, 125, Bairro Universitário, CEP 85.819-190, Cascavel-PR, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, e o teor do disposto na Lei nº 13.140, de 2015.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública Municipal zelar pelo efetivo respeito aos princípios da impessoalidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros, conforme expressamente consignado no art. 37 da Carta da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45, de 30.12.2004, conhecida como Reforma do Judiciário,

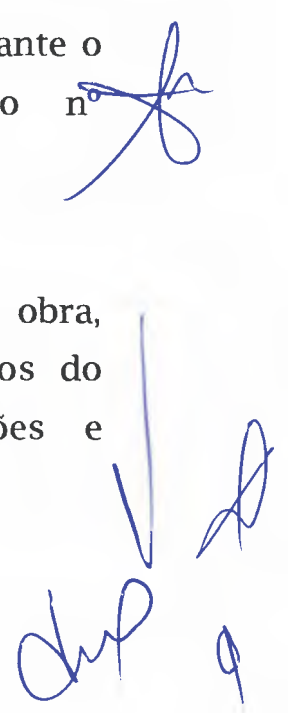


acrescentou ao rol dos direitos fundamentais o princípio da celeridade e da razoável duração do processo (CF, art. 5.º, LXXVIII), indicando, dentre outros, a necessidade de criação de meios alternativos de solução de conflitos, bem como a expressa autorização do art. 32, inciso III, da Lei 13.140/2015;

CONSIDERANDO que o COMPROMITENTE licitou a execução da obra pública consistente na pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre calçamento no trecho compreendido entre o trevo da BR163 até a comunidade do Distrito de Alto Faraday, área rural de Capanema/Pr, através da Licitação Tomada de Preços nº 12/2016, como empreitada por preço global, com custo máximo estimado em R\$ 1.388.599,39 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos);

CONSIDERANDO que a COMPROMISSÁRIA se sagrou vencedora na licitação supra, em sessão pública realizada em 26/07/2016, com proposta comercial no valor de R\$ 1.231.196,57 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), firmando obrigações perante o COMPROMITENTE através do Contrato Administrativo nº 154/2016;

CONSIDERANDO que houve paralização da obra, com conseqüente, desmobilizando pessoal e equipamentos do canteiro de obras, sujeitando a obra a deteriorações e desagregação do material pétreo empregado;



001/271

CONSIDERANDO que a COMPROMISSÁRIA reconhece que todos os serviços até então executados no Contrato Administrativo supracitado encontra-se integralmente quitados pelo COMPROMITENTE, nada mais podendo exigir deste a qualquer título.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de conclusão da obra pública objeto do Contrato Administrativo nº 154/2016, objetivos esses que são de suma importância para o interesse público e da população de Capanema;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico nº 01/2019, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, através do Engenheiro Civil Municipal e Fiscal do Contrato, servidor efetivo Rubens Luís Rolando Souza, CREA-RS 88296-D, que segue anexo fazendo parte integrante deste Termo e Ajustamento de Conduta;

RESOLVEM as partes celebrar o presente compromisso de ajustamento de conduta, de acordo com os seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - As partes acordaram em ampliar o prazo de execução do saldo remanescente do contrato administrativo nº 154/2016 para 60 (sessenta) dias, contados a partir do prazo assinalado para mobilização, todavia, a quantidade de pessoal e equipamentos mínimos e as etapas executivas devem seguir o Relatório Técnico nº 01/2019, *in verbis*:

1) Cronograma de execução dos serviços do retrabalho:

Handwritten signatures in blue ink. A large signature is at the top right, with a blue arrow pointing downwards from it. Below the arrow are two smaller signatures.

09/12/20

Descrição	11º Dia	12º Dia	13º Dia	14º Dia	15º Dia	16º Dia	17º Dia
Alas de Bueiros							
Imprimação					R\$ 63.517,94		
Pintura de Ligação							
CBUQ							
Sinalização Horizontal							

Totais					R\$ 63.517,94		
--------	--	--	--	--	---------------	--	--

Descrição dos serviços	1º Dia	2º Dia	3º Dia	4º Dia	5º Dia	6º Dia	7º Dia	8º Dia	9º Dia	10º Dia
Execução de Base de Brita Graduada										

Equipamentos Mínimos: 01 Motoniveladora, 01 Caminhão Pipa, 01 Rolo Compactador, Equipe de topografia (Um topógrafo e Dois Ajudantes).

2) Cronograma físico-financeiro de execução dos serviços remanescentes para finalizar a obra:

Descrição	18º Dia	19º Dia	20º Dia	21º Dia	22º Dia	23º Dia	24º Dia	25º Dia
Alas de Bueiros								R\$ 9.333,49
Imprimação								
Pintura de Ligação							R\$ 25.218,41	
CBUQ							R\$ 584.166,76	
Sinalização								RS

Horizontal								22.958,50	2019	
Totais								R\$ 609.385,17	R\$ 32.291,99	R\$ 705.195,10

Equipamento Mínimo para Imprimação: 01 caminhão espargidor.

Equipamento Mínimo para Pintura de Ligação: 01 caminhão espargidor.

Equipamento Mínimo para execução da pavimentação em CBUQ: 01 Vibro acabadura, 01 Rolo Tandem, 01 Rolo Chapa, 01 Vassoura Mecânica, como observação que todos os serviços deverão ser acompanhados pela equipe de topografia (Um topógrafo e Dois Ajudantes).

CLÁUSULA 2ª - Por conta do presente Acordo, a COMPROMISSÁRIA se compromete:

I) A retomada **IMEDIATA** das obras, em 7 (sete) dias subsequente ao da assinatura deste termo, mediante a completa mobilização de pessoal e equipamentos necessários a execução da obra.

II) A se sujeitar à execução da obra em conformidade com o prazo convencionado na Cláusula Primeira as etapas faltantes consignadas no Cronograma de Execução do Relatório Técnico nº 01/2019, seguindo os moldes tratados inicialmente neste processo licitatório no que diz respeito ao Projeto Básico e Memorial Descritivo;

III) À execução completa da obra de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre calçamento no trecho compreendido entre o trevo da BR 163 até a comunidade do

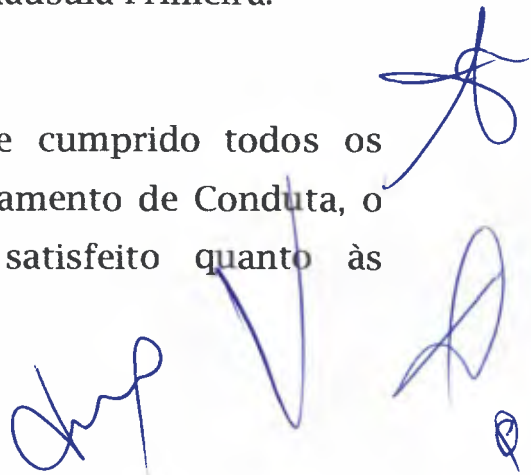
Distrito Alto Faraday, objeto do Contrato Administrativo nº 154/2106, respeitando o Projeto Básico, Memorial Descritivo e o Relatório Técnico nº 01/2019, ressalvado quanto ao prazo de execução o que fora disposto na Cláusula Primeira, sob pena, em caso de descumprimento do acordo, a aplicação da Multa convencionada na Cláusula 5ª;

IV) A arcar com todas as despesas decorrentes da paralisação da obra, diretas e indiretas, bem como pelo custo de reposição de todos os materiais pétreos desagregados e/ou prejudicados, entre outros materiais, que já estavam executados até o momento da paralização da obra;

V) A prestar auxílio em procedimentos e se comprometer a cooperar com eventual processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA 3ª - O Termo de Ajustamento de Conduta não retira da COMPROMISSÁRIA o direito de pleitear o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 154/2016. Todavia, as partes pactuam que eventual pedido de reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato será requerido apenas após a conclusão da obra em questão, executada em conformidade com o Projeto Básico e Memorial Descritivo constantes do caderno licitatório, assim como respeitado o cronograma de execução da obra eleito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA 4ª - Em caso de cumprido todos os requisitos propostos neste Termo de Ajustamento de Conduta, o Município de Capanema se dará por satisfeito quanto às



01/2019

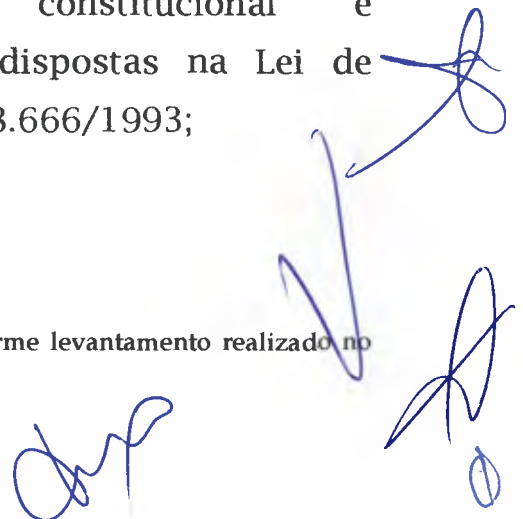
obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 154/2016, originado da licitação de obra pública Tomada de Preços 12/2016. Consequência disto será encerrado o Processo Administrativo 01/2019, movido em face da COMPROMISSÁRIA.

§ 1º. Considera-se os requisitos a serem cumpridos, a execução completa do cronograma apresentado na Cláusula Primeira, de conformidade com o Relatório Técnico nº 01/2019;

§ 2º. O COMPROMITENTE suspenderá o Processo Administrativo nº 01/2019, durante o prazo de cumprimento do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA 5ª - O não cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula 3ª ensejará o ajuizamento de ação de execução de título executivo extrajudicial, com estipulação de multa (cláusula penal) no valor de R\$ 211.558,53, referente ao percentual de 30% sobre o saldo remanescente do contrato¹, além de correção do valor descumprido pelo IPCA-E ou outro indexador que o substituir, retroagindo à data do descumprimento de qualquer das obrigações, sem prejuízo da instauração de novos processos administrativo, adoção de demais providência administrativas, judiciais e extrajudiciais, além da aplicação das penas previstas nas legislações constitucional e infraconstitucional, notadamente aquelas dispostas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 8.666/1993;

¹ O saldo remanescente do contrato é de R\$ 705.195,10, conforme levantamento realizado no Relatório Técnico nº 01/2019.



§1º - Os valores das multas aplicadas serão recolhidos ao Município de Capanema;

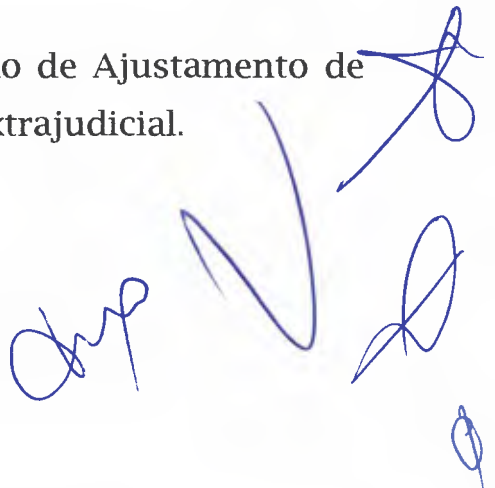
§2º - No caso de descumprimento do termo de ajustamento de conduta, poderá ainda ocorrer os seguintes efeitos:

I - Imediata execução da Multa pactuada no caput desta Cláusula 5ª, mediante a expropriação direta de bens suficientes para garantir a satisfação do débito, estejam em nome da COMPROMISSÁRIA ou de seus sócios;

II - Todo o procedimento constante no caderno licitatório Tomada de Preços 12/2016 será remetidos ao Ministério Público do Paraná para apuração conjunta das irregularidades cometidas, bem como a continuidade do Processo Administrativo 01/2019 perante esta Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA 6ª A **COMPROMISSÁRIA** declara expressamente que foi orientada a respeito de seus direitos, garantias e deveres legais, inclusive, representado por seu advogado infra assinado, sendo também cientificado de que a composição celebrada não impede a investigação e propositura de eventuais ações de outros legitimados, nem afasta as consequências decorrentes do mesmo fato.

CLÁUSULA 7ª O presente termo de Ajustamento de Conduta possui eficácia de título executivo extrajudicial.



08/03/19

CLÁUSULA 8ª O presente compromisso de ajustamento produzirá efeitos quando da publicação de extrato de homologação.

CLÁUSULA 9ª Cumpridas as condições estabelecidas, o compromisso ou acordo será declarado definitivamente adimplido.

CLÁUSULA 10ª A COMPROMITENTE se compromete a medir no dia seguinte a solicitação do Engenheiro residente da obra, bem como em realizar os pagamentos em até 05 (cinco) dias após as medições.

Por estarem compromissados, as partes firmam este Termo em 03 (três) vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma da lei.

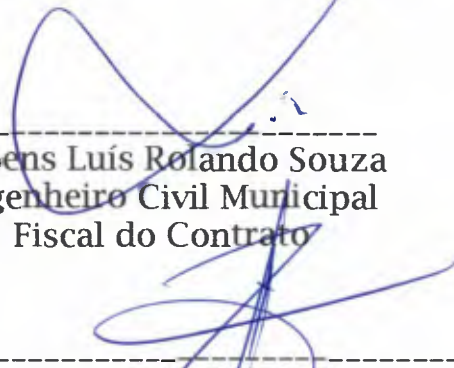
Município de Capanema, 08 de março de 2019.



Américo Bellé
Chefe do Poder Executivo
COMPROMITENTE




Romant Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675



Rubens Luís Rolando Souza
Engenheiro Civil Municipal
Fiscal do Contrato

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
COMPROMISSÁRIA



Welton de Farias Fogaça
OAB/PR 42.950



001.073

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 01/2019

O presente relatório tem como objetivo explicitar a realidade fática do contrato Administrativo nº 0154/2016 cujo objeto **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE COLÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECHO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR**, Oriundas do certame licitatório Tomada de Preços nº 12/2016 na qual sagrou se vencedora a Empresa Ecopav Construtora de Obras Ltda.

O projeto se divide em dois trechos, o trecho urbano e rural.

TRECHO URBANO (vila do Faraday): foi executado na integra o projeto, faltando apenas a sinalização horizontal que será executada quando o trecho rural estiver pronto, cabe executar que tudo que foi medido foi executado e consequentemente pago.

TRECHO RURAL: Para fins de entendimento de referencial foi considerado no projeto o KM 0,00 (o ponto de origem) sentido BR 163 a vila Faraday.

Foi executado na integra o corpo do bueiro no KM 0,80(executado, medido e pago), faltando as alas.

Foi executado do Km 0,00 a Km 2,76(final do trecho rural) a sub-base de rachão, medido, executado e pago com condições de uso.



001279

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Foi executado do Km 0,00 a Km 2,76 a base de brita graduada, medida, executada e paga, entretanto, com a desmobilização da empresa, não executado a imprimação pra proteger a base, a mesma ficou desprotegida com relação as intempéries e o trânsito ocasionando patologias explicitadas abaixo.

Do Km 0,00 a 2,00 existe base no trecho, porém apresentam deformações principalmente no eixo que deverão serem corrigidas conforme fotos abaixo.



2



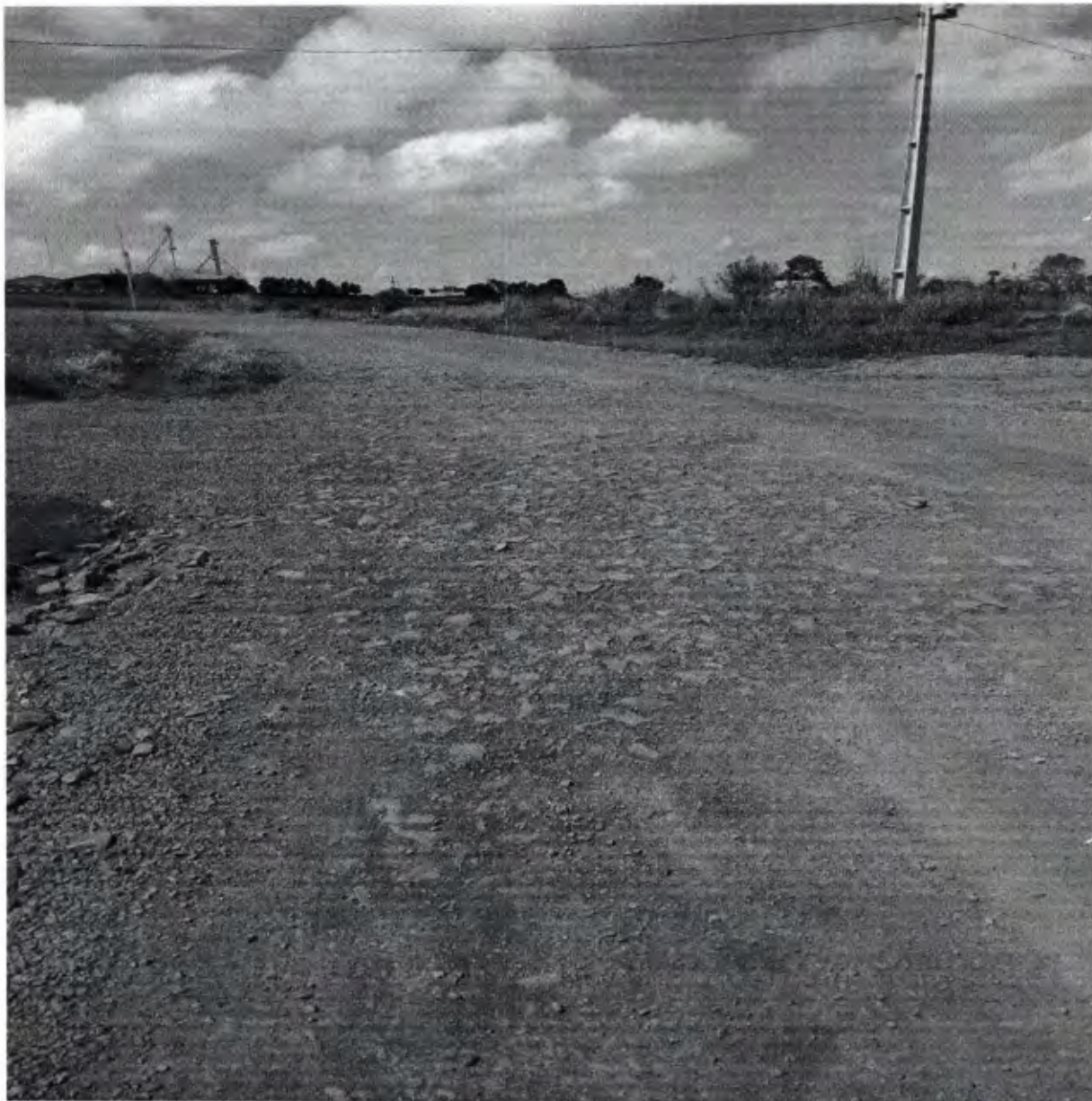
A empresa deverá executar com a equipe da base, que é constituída de 01 Motoniveladora, 01 Rolo Compactador Chapa Lisa e 01 Caminhão Pipa, executar novamente a base sem acréscimo de material, ou seja, regularizar a trecho, molhar e compactar para imediatamente executar a imprimação.



001.001

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Já no Km 2,00 a Km 2,76 falta material pétreo (base) conforme fotos abaixo.

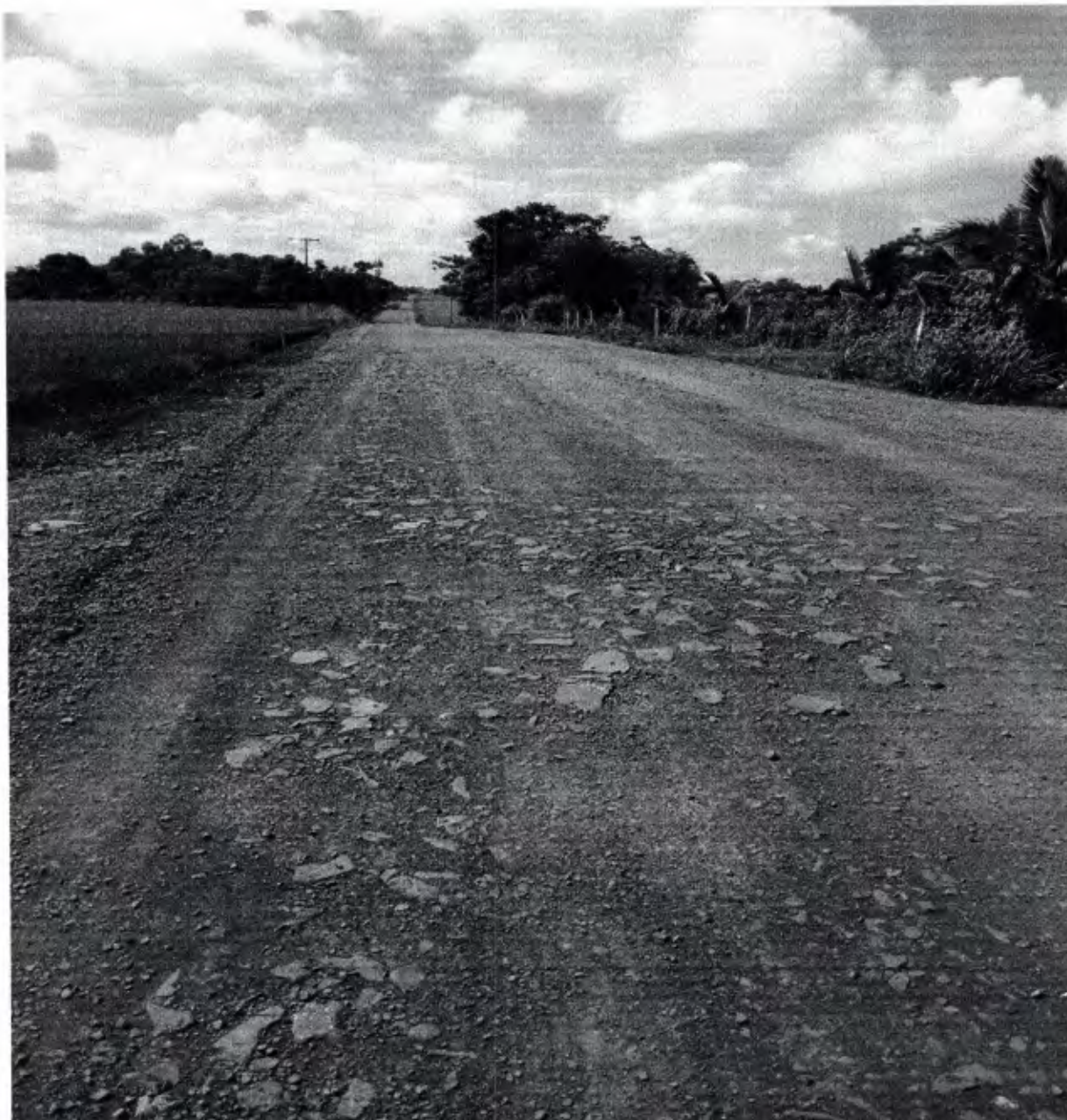


✓



001232

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

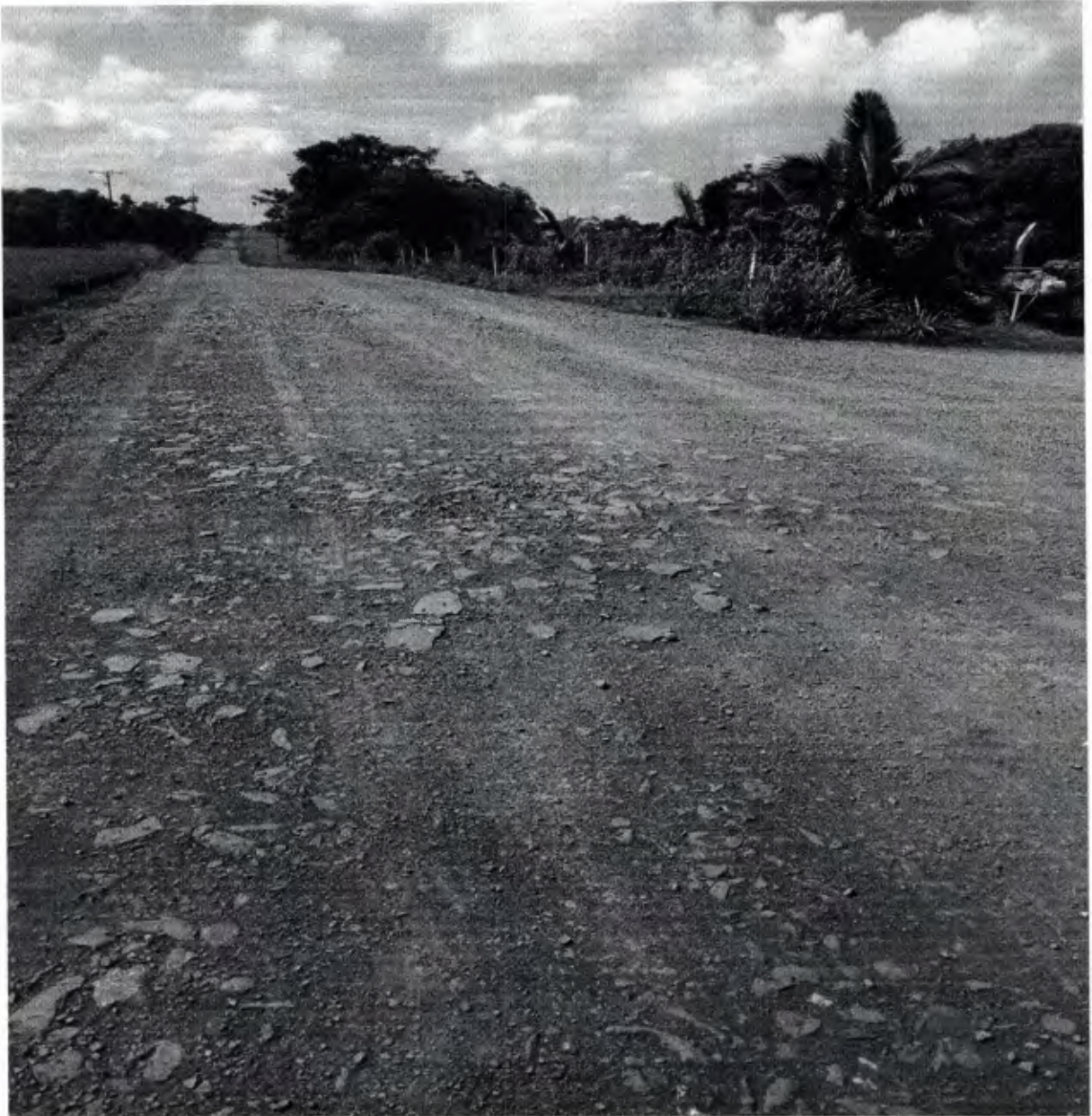


2



af 1083

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

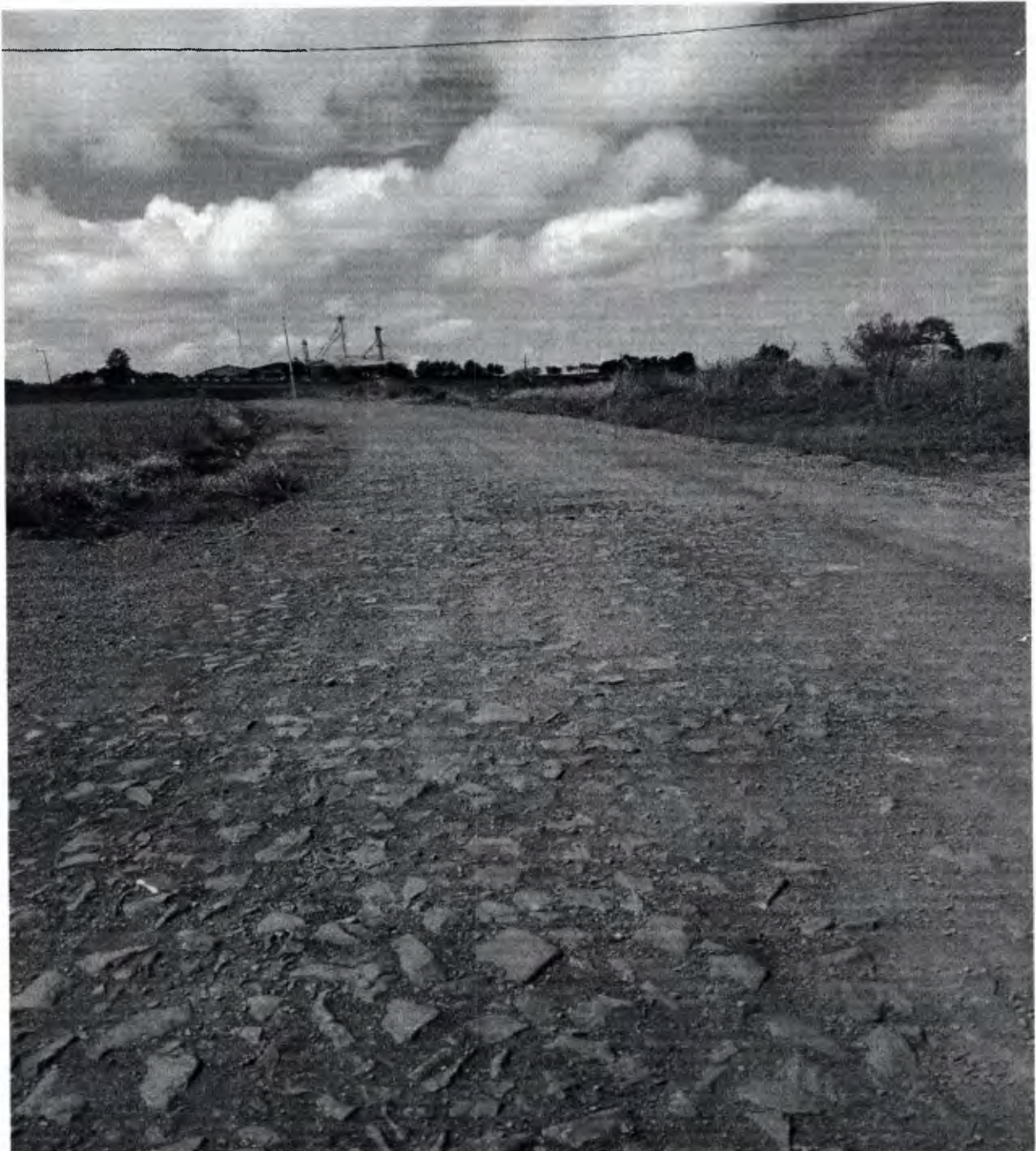


[Handwritten signature]



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

001084



Neste caso como falta base, pois o rachão está aflorando na pista a empresa deverá recompor o material ausente, dentro do seguinte cálculo:



Km 2,00 a Km 2,67 = 670,00 m
670,00(comprimento) m x 7,00m(largura)
4690,00 m² x 0,05m(espessura)
234,50 m³(brita Graduada compactada)
40% encolamento = **328,30 m³**

Após providenciar esse material colocado na pista executar novamente a base de brita graduada dentro das especificações do projeto básico.

Nessa entoada, se encerra o retrabalho na obra faltando ainda medir executar e pagar do Km 0,00 a Km 2,76 os seguintes serviços:

- 1- Imprimação
- 2- Pintura de Ligação
- 3- CBUQ
- 4- Alas de Bueiros
- 5- Sinalização Horizontal

No Trecho Urbano

- 1- Sinalização Horizontal.



001.296

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

A seguir um resumo financeiro da obra em questão:

Valor Original											1.231.196,57
Projeto Executivo											60.482,50
Reequilíbrio do Contrato											79.303,27
Total da Obra											1.370.982,34
Medição 01											77.019,47
Medição 02											215.301,06
Medição 03											217.654,38
Medição 04											68.050,25
Medição 05											87.762,08
Total desembolso											665.787,24
Saldo											705.195,10
Percentual pago e executado											48,56%

Cronograma de execução dos serviços do retrabalho:

Descrição dos serviços	1º Dia	2º Dia	3º Dia	4º Dia	5º Dia	6º Dia	7º Dia	8º Dia	9º Dia	10º Dia
Execução de Base de Brita Graduada										

Equipamentos Mínimos: 01 Motoniveladora, 01 Caminhão Pipa, 01 Rolo Compactador, Equipe de topografia (Um topógrafo e Dois Ajudantes).



081287

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Cronograma físico-financeiro de execução dos serviços remanescentes para finalizar a obra:

Descrição	11º Dia	12º Dia	13º Dia	14º Dia	15º Dia	16º Dia	17º Dia
Alas de Bueiros							
Imprimação					63.517,94		
Pintura de Ligação							
CBUQ							
Sinalização Horizontal							

Totais					63.517,94		
--------	--	--	--	--	-----------	--	--

Descrição	18º Dia	19º Dia	20º Dia	21º Dia	22º Dia	23º Dia	24º Dia	25º Dia
Alas de Bueiros								9.333,49
Imprimação								
Pintura de Ligação							25.218,41	
CBUQ							584.166,76	
Sinalização Horizontal								22.958,50

Totais							609.385,17	32.291,99	705.195,10
--------	--	--	--	--	--	--	------------	-----------	------------



801283

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Equipamento Mínimo para Imprimação: 01 caminhão espargidor.

Equipamento Mínimo para Pintura de Ligação: 01 caminhão espargidor.

Equipamento Mínimo para execução da pavimentação em CBUQ: 01 Vibro acabadora, 01 Rolo Tandem, 01 Rolo Chapa, 01 Vassoura Mecânica, como observação que todos os serviços deverão ser acompanhados pela equipe de topografia (Um topógrafo e Dois Ajudantes).

Submeto o presente Relatório Técnico aos órgãos solicitantes, para as providências necessárias para a retomada e conclusão da obra em questão.

Capanema 20 de fevereiro de 2019

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D

Eng.º Civil Rolando Souza
Matrícula nº 1982-1
C.R.E.A. RS 88.296/D

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=Autenticado por AR.FACIAP
cn=MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2019.03.08 16:08:29 -03'00'

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2 005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Krifer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Paradoz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AD IGD SUAS, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 17.434,00(Dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

Capanema - PR, 07 de março de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019

Processo dispensa Nº 010/2019

Data da Assinatura: 07/03/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GARDA E PARADZINSKI LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS.

Valor total: R\$17.434,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.679, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença ou Autorização para realização de Feiras para comercialização de produtos e mercadorias no varejo ou atacado no Município de Capanema.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

LEI

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de licença ou autorização para a realização de feiras para a comercialização de produtos e mercadorias a varejo ou atacado no Município de Capanema.

Art. 2º A concessão de licença ou autorização para a realização de feiras eventuais que visam à comercialização de produtos e mercadorias a varejo ou atacado no Município de Capanema obedecerá aos critérios previstos nesta Lei e nas demais normas vigentes que com elas não colidirem.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se como feiras todos os eventos temporários cuja atividade principal seja a venda diretamente ao consumidor, de produtos industrializados ou manufaturados, com fim comercial ou não.

§ 2º Ficam excluídos das disposições desta Lei, desde que em parceria com o Município e a critério deste:

- I - Os eventos promovidos por órgãos representativos da indústria e do comércio;
- II - As feiras de artesanato promovidas por entidades sediadas no Município de Capanema;
- III - As feiras exclusivas de produtos primários, "in natura", comercializados diretamente pelos produtores do Município de Capanema;
- IV - Os eventos promovidos por entidades Capanemenses, de cunho beneficente que atendam a exigência prevista no artigo 6º desta Lei.

03032019

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.792.760/0001-60, representado, neste ato, por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.391.770-1-PR, inscrito no CPF nº 240.595.879-15, residente na rua Guairacas, nº 1067, Centro, Capanema-PR, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.996/0001-20, com sede na Rua Francisco Vaz de Lima, nº 87, Bairro São Cristóvão, Cascavel-PR, neste ato representada por **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, com registro no CREA/PR sob o nº 67.689/D, portador da cédula de identidade nº 6.746.695-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua Engenharia, 125, Bairro Universitário, CEP 85.819-190, Cascavel-PR, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, e o teor do disposto na Lei nº 13.140, de 2015.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública Municipal zelar pelo efetivo respeito aos princípios da impessoalidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros, conforme expressamente consignado no art. 37 da Carta da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45, de 30.12.2004, conhecida como Reforma do Judiciário,

Página 1 de 9

Art. 3º A concessão de licença ou autorização para a realização das feiras eventuais é de competência exclusiva do Poder Executivo municipal, que definirá e deferirá os referidos locais, observando os princípios que regem as atividades econômicas, indutoras do desenvolvimento no âmbito municipal devendo ser assegurada principalmente:

- I - A garantia das normas de proteção e defesa do consumidor, atendendo a ordem pública e o interesse social;
- II - A garantia dos interesses econômicos e financeiros do Município;
- III - O respeito as ações municipais de promoção e desenvolvimento industrial, comercial e de serviços estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- IV - O Enquadramento nas convenções coletivas de trabalho entre as entidades sindicais das respectivas categorias.

Art. 4º Para obter a licença ou autorização para a realização da feira, a empresa promotora do evento deverá apresentar no Setor de Protocolo da Secretaria da Administração do Município, requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Prova de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e do Município, do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
- II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e cópia do contrato social e respectivas alterações;
- III - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que se situa a sede da pessoa jurídica;
- IV - Laudo de liberação das instalações da feira, fornecido pelo Corpo de Bombeiros, com a descrição do Plano de Segurança Contra Incêndios;
- V - Certidões negativas de débito com o INSS, FGTS, Fazendas Municipal, Estadual e Federal, da empresa ou instituição promotora do evento, onde esteja fixado seu domicílio comercial;
- VI - Croqui com a demonstração da localização e disposição dos estandes dos comerciantes;
- VII - Certidão de liberação da Secretaria do Planejamento do Município de que o prédio em que pretende realizar a feira esteja compatível com o Plano Diretor e Código de Obras e Edificações do Município, no que diz respeito às instalações;
- VIII - Licença sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária do Município de Capanema, de todos os participantes da feira;
- IX - Documento de propriedade ou cópia do contrato de locação do imóvel onde se realizará a feira, com o respectivo reconhecimento de firma;
- X - Relação de todos os expositores, indicando os respectivos representantes legais, endereços, CNPJ, inscrição estadual e municipal de onde esteja fixado seu domicílio comercial, espécies de produtos a serem por eles expostos e comercializados;
- XI - certidões negativas de débito com o INSS, FGTS, Fazendas Municipal, Estadual e Federal de todos os expositores;
- XII - comprovante de pagamento da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Vigilância Sanitária.

§ 1º Além de cumprir o disposto no caput deste artigo, a empresa promotora do evento:

I - Deverá disponibilizar quatro módulos com, no mínimo, 8m2 (oito metros quadrados) cada, para as fiscalizações municipal, estadual, do INMETRO e do Órgão de Defesa do Consumidor;

II - Ficará responsável pela limpeza do local e também pela instalação de banheiros químicos, caso o local escolhido para realização da feira não ofereça dependências sanitárias.

§ 2º O pedido de licença para a realização da feira deverá ser protocolado na Secretaria da Administração no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da realização do evento.

§ 3º A duração das feiras não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias con-

secutivos.

§ 4º A empresa promotora da feira deverá ainda comprovar que ofertou junto aos órgãos representativos do comércio, indústria e serviços local, com um prazo de antecedência de 30 (trinta dias) em relação à data do pedido de licença municipal, os espaços de que se trata este artigo.

Art. 5º O pagamento das mercadorias comercializadas em feiras eventuais ocorrerá no próprio estande da pessoa jurídica expositora, com emissão de cupom fiscal (ECF) homologada na Fazenda Estadual ou mediante a emissão da respectiva nota fiscal, salvo os que estejam legalmente dispensados da ECF.

Art. 6º Fica condicionado que as empresas participantes da feira deverão informar ao Sindicato dos Empregados no Comércio da Região, a escala de trabalho, nome dos funcionários e o horário de trabalho.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal deverá deferir ou indeferir o pedido de licença para realização da feira eventual, no prazo de 30 (trinta) dias, antes da realização do evento, justificando a decisão.

Art. 8º As feiras eventuais deverão obedecer ao disposto no Código de Postura ou Lei que especifica quanto ao horário de funcionamento do comércio local.

Art. 9º Os feirantes deverão portar sempre os seguintes documentos:
I - Crachá de identificação;
II - Nota Fiscal de aquisição das mercadorias a venda, exceto produtos alimentícios: artesanais de fabricação caseira.

Art. 10. Para efetiva instalação das feiras eventuais, deverão os promotores e expositores recolher as taxas exigidas pelo Código Tributário do Município.

Art. 11. A Taxa de Licença para Localização e a Taxa de Vigilância Sanitária serão cobradas conforme tabela a que segue:

ÁREA DE REALIZAÇÃO DA FEIRA	Nº DE UFM
Até 100,00 m ²	20
De 100,01 a 200,00 m ²	30
De 200,01 a 300,00 m ²	40
De 300,01 a 400,00 m ²	50
De 400,01 a 500,00 m ²	60
De 500,01 a 1.000,00 m ²	100
De 1.000,01 a 5.000,00 m ²	200
Acima de 5.000,01 m ²	300

Art. 12. A empresa promotora e encarregada da comercialização dos espaços físicos e/ou estandes deverá informar à Administração municipal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dados para contato, como nome do responsável legal, endereço e telefone, resumo dos objetivos da feira, lista de produtos que serão comercializados, local de realização, número de comerciantes e estandes.

Art. 13. Caso não sejam cumpridas as exigências da presente Lei, o pedido de licença será indeferido pelo Poder Executivo Municipal, bem como será cassada a licença a qualquer tempo em caso do descumprimento de qualquer das normas constantes desta Lei ou da Legislação vigente.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

acrescentou ao rol dos direitos fundamentais o princípio da celeridade e da razoável duração do processo (CF, art. 5.º, LXXVIII), indicando, dentre outros, a necessidade de criação de meios alternativos de solução de conflitos, bem como a expressa autorização do art. 32, inciso III, da Lei 13.140/2015;

CONSIDERANDO que o COMPROMITENTE licitou a execução da obra pública consistente na pavimentação asfáltica e recapamento asfáltico sobre calçamento no trecho compreendido entre o trevo da BR163 até a comunidade do Distrito de Alto Faraday, área rural de Capanema/Pr, através da Licitação Tomada de Preços nº 12/2016, como empreitada por preço global, com custo máximo estimado em R\$ 1.388.599,39 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos);

CONSIDERANDO que a COMPROMISSÁRIA se sagrou vencedora na licitação supra, em sessão pública realizada em 26/07/2016, com proposta comercial no valor de R\$ 1.231.196,57 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), firmando obrigações perante o COMPROMITENTE através do Contrato Administrativo nº 154/2016;

CONSIDERANDO que houve paralização da obra, com consequente, desmobilizando pessoal e equipamentos do canteiro de obras, sujeitando a obra a deteriorações e desagregação do material pétreo empregado;

CONSIDERANDO que a COMPROMISSÁRIA reconhece que todos os serviços até então executados no Contrato Administrativo supracitado encontra-se integralmente quitados pelo COMPROMITENTE, nada mais podendo exigir deste a qualquer título.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de conclusão da obra pública objeto do Contrato Administrativo nº 154/2016, objetivos esses que são de suma importância para o interesse público e da população de Capanema;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico nº 01/2019, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, através do Engenheiro Civil Municipal e Fiscal do Contrato, servidor efetivo Rubens Luís Rolando Souza, CREA-RS 88296-D, que segue anexo fazendo parte integrante deste Termo e Ajustamento de Conduta.

RESOLVEM as partes celebrar o presente compromisso de ajustamento de conduta, de acordo com os seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - As partes acordaram em ampliar o prazo de execução do saldo remanescente do contrato administrativo nº 154/2016 para 60 (sessenta) dias, contados a partir do prazo assinalado para mobilização, todavia, a quantidade de pessoal e equipamentos mínimos e as etapas executivas devem seguir o Relatório Técnico nº 01/2019, *in verbis*:

1) Cronograma de execução dos serviços do retrabalho:

Distrito Alto Faraday, objeto do Contrato Administrativo nº 154/2106, respeitando o Projeto Básico, Memorial Descritivo e o Relatório Técnico nº 01/2019, ressalvado quanto ao prazo de execução o que fora disposto na Cláusula Primeira, sob pena, em caso de descumprimento do acordo, a aplicação da Multa convencionada na Cláusula 5ª;

IV) A arcar com todas as despesas decorrentes da paralisação da obra, diretas e indiretas, bem como pelo custo de reposição de todos os materiais pétreos desagregados e/ou prejudicados, entre outros materiais, que já estavam executados até o momento da paralisação da obra;

V) A prestar auxílio em procedimentos e se comprometer a cooperar com eventual processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA 3ª - O Termo de Ajustamento de Conduta não retira da COMPROMISSÁRIA o direito de pleitear o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 154/2016. Todavia, as partes pactuam que eventual pedido de reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato será requerido apenas após a conclusão da obra em questão, executada em conformidade com o Projeto Básico e Memorial Descritivo constantes do caderno licitatório, assim como respeitado o cronograma de execução da obra eleito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA 4ª - Em caso de cumprido todos os requisitos propostos neste Termo de Ajustamento de Conduta, o Município de Capanema se dará por satisfeito quanto às

obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 154/2016, originado da licitação de obra pública Tomada de Preços 12/2016. Consequência disto será encerrado o Processo Administrativo 01/2019, movido em face da COMPROMISSÁRIA.

§ 1º. Considera-se os requisitos a serem cumpridos, a execução completa do cronograma apresentado na Cláusula Primeira, de conformidade com o Relatório Técnico nº 01/2019;

§ 2º. O COMPROMITENTE suspenderá o Processo Administrativo nº 01/2019, durante o prazo de cumprimento do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA 5ª - O não cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula 3ª ensejará o ajuizamento de ação de execução de título executivo extrajudicial, com estipulação de multa (cláusula penal) no valor de R\$ 211.558,53, referente ao percentual de 30% sobre o saldo remanescente do contrato¹, além de correção do valor descumprido pelo IPCA-E ou outro indexador que o substituir, retroagindo à data do descumprimento de qualquer das obrigações, sem prejuízo da instauração de novos processos administrativo, adoção de demais providência administrativas, judiciais e extrajudiciais, além da aplicação das penas previstas nas legislações constitucional e infraconstitucional, notadamente aquelas dispostas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 8.666/1993;

¹ O saldo remanescente do contrato é de R\$ 705.195,10, conforme levantamento realizado no Relatório Técnico nº 01/2019.

§1º - Os valores das multas aplicadas serão recolhidos ao Município de Capanema;

§2º - No caso de descumprimento do termo de ajustamento de conduta, poderá ainda ocorrer os seguintes efeitos:

I - Imediata execução da Multa pactuada no caput desta Cláusula 5ª, mediante a expropriação direta de bens suficientes para garantir a satisfação do débito, estejam em nome da COMPROMISSÁRIA ou de seus sócios;

II - Todo o procedimento constante no caderno licitatório Tomada de Preços 12/2016 será remetidos ao Ministério Público do Paraná para apuração conjunta das irregularidades cometidas, bem como a continuidade do Processo Administrativo 01/2019 perante esta Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA 6ª A COMPROMISSÁRIA declara expressamente que foi orientada a respeito de seus direitos, garantias e deveres legais, inclusive, representado por seu advogado infra assinado, sendo também cientificado de que a composição celebrada não impede a investigação e propositura de eventuais ações de outros legitimados, nem afasta as consequências decorrentes do mesmo fato.

CLÁUSULA 7ª O presente termo de Ajustamento de Conduta possui eficácia de título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA 8ª O presente compromisso de ajustamento produzirá efeitos quando da publicação de extrato de homologação.


CLÁUSULA 9ª Cumpridas as condições estabelecidas, o compromisso ou acordo será declarado definitivamente adimplido.

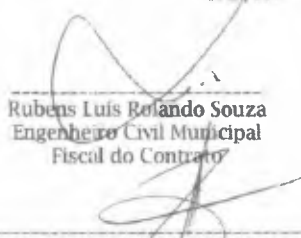
CLÁUSULA 10ª A COMPROMITENTE se compromete a medir no dia seguinte a solicitação do Engenheiro residente da obra, bem como em realizar os pagamentos em até 05 (cinco) dias após as medições.

Por estarem compromissados, as partes firmam este Termo em 03 (três) vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma da lei.

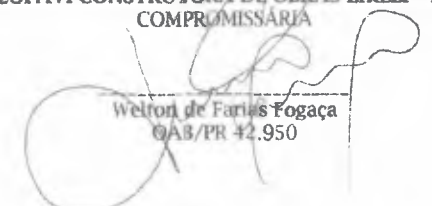
Município de Capanema, 08 de março de 2019.


 Américo Bellé
 Chefe do Poder Executivo
 COMPROMITENTE


 Romani Ezer Barbosa
 Procurador Municipal
 OAB/PR 56.675


 Rubens Luis Bolando Souza
 Engenheiro Civil Municipal
 Fiscal do Contrato

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
COMPROMISSÁRIA


 Welton de Farias Fogaca
 OAB/PR 42.950

Vertical handwritten text, possibly a date or reference number.



NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECURSOS	DATA	VALOR
1234 - Fundo de Manutenção e Investimentos Municipais - 9.701.2	06/03/19	120.705,00
118 - Transporte e Despesas de Pessoal - 0.521.2	29/03/19	1.000,00
Fundo Nacional de Saúde - Nacional - 1.151.0	02/03/19	3.359,34
	04/03/19	88.000,00
	03/03/19	32.511,34
	05/03/19	21.179,85
	06/03/19	5.837,50
	05/03/19	312,50
	06/03/19	750,00
	06/03/19	4.421,00
FUNDE - FUNDEO - 3066.7	07/03/19	23.498,27
	08/03/19	1.38.886,32

Américo Bellé
Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTEs LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

10.01.05



Prefeitura Municipal de Capanema

Departamento de Engenharia

001296

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 053

Relatório: OBRA ASFALTO NO FARMACY

* DIA 14/03/19 MOBILIZANDO A EQUIPE DA BASE DE BETA GRANDE, COM OS SEUS CLIENTES E EQUIPAMENTOS:

- CAM. NHA PIPA
- ROLO COMPACTADOR
- MOTONIVELADORA
- ONIBUS

A EQUIPE TRABALHOU NORMALMENTE.

75, 16/03/19 NAO FOI TRABALHADO POIS O TEMPO CHUVOU E SAIBO / PERICULO

* DIA 18/03/19 EQUIPE PARADA POR SUCESSO DAS CHUVAS,

* DIA 19/03/19 EQUIPE PARADA E TEMPO BOM, NA PARTE DA MANHA. NAO FOI TRABALHADO A TARDE.

* DIA 20/03/19 OBRA PARADA POR PROBLEMAS MECANICOS NO ROLLO COMPACTADOR.

* DIA 21/03/19 OBRA PARADA POR PROBLEMAS MECANICOS NO ROLLO COMPACTADOR.

RESUMO DA TAREFAS:

- DIA 14/03 EQUIPE TRABALHOU
- DIA 15/16 FIM DO SEMANAS E O TEMPO CHUVOU
- DIA 18/03 EQUIPE PARADA POR SUCESSO DAS CHUVAS
- DIA 19, 20, 21/03 EQUIPE PARADA POR PROBLEMAS MECANICOS

Processo: **562/2019**

Data: 21/03/2019 Hora: 03:45

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura

Rubens Luis Rolando Souza
Cid. Municipal de Capanema-PR
Município n.º 1943-1
CREA-PR 05.250/D

De: procuradoria.romanti <procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de março de 2019 16:09
Para: 'rubens'
Assunto: Solicitação de esclarecimentos - Fiscalização da Obra Alto Faraday - Tomada de Preços 12/2016 - Prefeitura de Capanema

À Rodrigo Fausto Bertol, representante legal da
Empresa Ecopavi Construtora de Obras Eireli - EPP,

Senhor Rodrigo,

Com relação ao contrato Administrativo nº 0154/2016 cujo objeto **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECHO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR**, oriundas do certame licitatório Tomada de Preços nº 12/2016, no que tange ao andamento do saldo remanescente das obras na qualidade de fiscal do contrato venho salientar os seguintes questões.

Seguindo o cronograma estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado, a obra reiniciou na data de 15/03/2019 (sexta-feira) com os seguintes equipamentos: Caminhão Pipa, Motoniveladora, Rolo Compactador, com seus respectivos operadores e apontadores. Nesta data a equipe acima citada, referente a fase da base, trabalhou normalmente.

Dia 18/03/2019 (segunda-feira), estive no canteiro de obras e constatei a equipe da base parada, por motivo de chuvas.

Dia 19/03/2019 (terça-feira), 20/03/2019 (quarta-feira) e 21/03/2019 (quinta-feira), estive no canteiro de obras, oportunidades que constatei que a equipe esteve parada, bem como constatei bom tempo para a execução do trabalho nos dias 19/03/2019, 20/03/2019 e 21/03/2019, não havendo qualquer evolução da obra nos citados dias. Este Fiscal do Contrato, no dia 19/03/2019 se dirigiu no imóvel onde se encontram residindo os empregados da empresa Contratada, sendo atendido pelo Encarregado da Obra, Sandro, que questionado sobre as razões dos serviços não estarem sendo executados se dava porque o Rolo Compactador precisava ter os filtros trocados, portanto, em virtude do problema mecânico no citado equipamento a execução da obra pública estava parada. Nos dias 20/03/2019 e 21/03/2019, este Fiscal do

Contrato, também constatou in loco, que a obra manteve-se paralisada, inclusive, obtendo a mesma justificativa pelo Encarregado da Obra.

981203

Também foi solicitado o Diário de Obra ao Encarregado, o qual informou que não tinha, e que iria repassar ao Engenheiro responsável pela execução da obra.

Diante o exposto, solicito esclarecimentos formais da empresa, bem como sejam adotadas urgentemente as providências necessárias para o prosseguimento da obra, devendo ser consertado ou substituídos eventuais equipamentos que estejam obstando a evolução na execução da obra, além do que, cabe lembrar que é dever da empresa manter Diário da Obra no Canteiro.

Atenciosamente.

Capanema, 21 de março de 2019.



Rubens Luis Rolando Souza

Engº Civil Municipal de capanema

CREA RS 88.296/D

Matricula nº 1943-1



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

001099

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 054

Relatório: UBIA ASFALTO NO PARADY

DIA 22/03/2019: DIA FOLGUEIRO: VO PORÉM EQUIPE PARA FAZEM
MAS MECANICO NO ROLLO

DIA 23 e 24/03/19 TABALHO E PORÉM.

DIA 25/03/19 EQUIPE NA BASE TABALHO.

Processo: **585/2019**

Data: 25/03/2019 Hora: 10:35

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura

Rubens Luis Rolando Souza
EMP. 008 Municipal de Capanema-PR
Município: 81043-1
25/03/2019



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

001300

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 055

Relatório: OBRAS ASFALTO NO TERMINAL

DATA 26/03/19. EQUIPE NA BASE TRABALHANDO SEM O ROLO COMPASSADOR.

OBS: A PRODUÇÃO SUPERIOR NA EQUIPE MUITO ABAIXO DO ESTABELECIDO.
A EMPRESA NÃO APRESENTOU NÍVEL NO OBRAS.

Processo: **599/2019**

Data: 26/03/2019 Hora: 01:31

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira


Visto / Técnico Prefeitura

001301

rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 26 de março de 2019 09:31
Para: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br; 'Alex do Couto Baseggio'
Assunto: RES: Solicitação de esclarecimentos - Fiscalização da Obra Alto Faraday - Tomada de Preços 12/2016 - Prefeitura de Capanema

Prezado Eng. Rubens bom dia,
Informo para os devidos fins que vamos cumprir com o prazo para conclusão da obra estipulado no TAC ajustado entre as partes.
Quanto ao diário de obras, estamos providenciando.
Att,



Rodrigo Fausto Bertol
Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

☎ 45 9 9929-1979
☎ 45 3222-6968

De: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de março de 2019 16:19
Para: 'Rodrigo F. Bertol' <rodrigo.ecopavi@gmail.com>; 'Alex do Couto Baseggio' <alex.ecopavi@gmail.com>
Assunto: ENC: Solicitação de esclarecimentos - Fiscalização da Obra Alto Faraday - Tomada de Preços 12/2016 - Prefeitura de Capanema

Processo: 600/2019
Data: 26/03/2019 **Hora: 01:32**
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO
Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA



Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil Municipal de capanema
CREA RS 88.296/D
Matricula nº 1943-1

De: procuradoria.romanti <procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de março de 2019 16:09
Para: 'rubens' <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Assunto: Solicitação de esclarecimentos - Fiscalização da Obra Alto Faraday - Tomada de Preços 12/2016 - Prefeitura de Capanema

À Rodrigo Fausto Bertol, representante legal da
Empresa Ecopavi Construtora de Obras Eireli - EPP,

08/1302

Senhor Rodrigo,

Com relação ao contrato Administrativo nº 0154/2016 cujo objeto **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECHO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR**, oriundas do certame licitatório Tomada de Preços nº 12/2016, no que tange ao andamento do saldo remanescente das obras na qualidade de fiscal do contrato venho salientar os seguintes questões.

Seguindo o cronograma estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado, a obra reiniciou na data de 15/03/2019 (sexta-feira) com os seguintes equipamentos: Caminhão Pipa, Motoniveladora, Rolo Compactador, com seus respectivos operadores e apontadores. Nesta data a equipe acima citada, referente a fase da base, trabalhou normalmente.

Dia 18/03/2019 (segunda-feira), estive no canteiro de obras e constatei a equipe da base parada, por motivo de chuvas.

Dia 19/03/2019 (terça-feira), 20/03/2019 (quarta-feira) e 21/03/2019 (quinta-feira), estive no canteiro de obras, oportunidades que constatei que a equipe esteve parada, bem como constatei bom tempo para a execução do trabalho nos dias 19/03/2019, 20/03/2019 e 21/03/2019, não havendo qualquer evolução da obra nos citados dias. Este Fiscal do Contrato, no dia 19/03/2019 se dirigiu no imóvel onde se encontram residindo os empregados da empresa Contratada, sendo atendido pelo Encarregado da Obra, Sandro, que questionado sobre as razões dos serviços não estarem sendo executados se dava porque o Rolo Compactador precisava ter os filtros trocados, portanto, em virtude do problema mecânico no citado equipamento a execução da obra pública estava parada. Nos dias 20/03/2019 e 21/03/2019, este Fiscal do Contrato, também constatou in loco, que a obra manteve-se paralisada, inclusive, obtendo a mesma justificativa pelo Encarregado da Obra.

Também foi solicitado o Diário de Obra ao Encarregado, o qual informou que não tinha, e que iria repassar ao Engenheiro responsável pela execução da obra.

Diante o exposto, solicito esclarecimentos formais da empresa, bem como sejam adotadas urgentemente as providências necessárias para o prosseguimento da obra, devendo ser consertado ou substituídos eventuais equipamentos que estejam obstando a evolução na execução da obra, além do que, cabe lembrar que é dever da empresa manter Diário da Obra no Canteiro.

Atenciosamente.

Capanema, 21 de março de 2019.

001303



Rubens Luis Rolando Souza

Engº Civil Municipal de capanema

CREA RS 88.296/D

Matricula nº 1943-1



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

001304

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 056

Relatório: OBRA ASFALTO NO FARADAY

DIA 27/03/19: OBRAS PARALIZADA COM TEMPO BOA, SEM
PROBLEMAS. APENAS CRIANDO PARA MOLHAR O TERREDO.

Processo: **622/2019**

Data: 27/03/2019 Hora: 05:15

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema

Departamento de Engenharia

001.005

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 057

Relatório: OBRA ASFALTO NO FARADAY

DATA 28/03/19: OBRA PARADA SEM PRODUÇÃO.

FOI PROVOCADA UMA REUNIÃO COM O ENG. RESPONSÁVEL DA EMPRESA SPURDO COM FISCAL LOCAL COM A FINALIDADE DE TRABALHAR E PLANEJAR METAS DE TRABALHAR O TRECHO PARA A EMPRESA TRABALHAR PROJETIVO MELHOR TRABALHANDO O MÁXIMO DE TRANSFORMAR A POPULAÇÃO.

NA QUANTIDADE DE FISCAL DO CONTRATO SOLICITEI A PRESENÇA DOS DUIS INTERESSADOS DAS LOCAIS DE RECEBIMENTO DE OBRAS, POR OS RISCOS TER CONHECIMENTO DOS DESLIZES EXISTENTES NO DISE FARADAY.

COM A PRESENÇA DO ENG. SANDRO E A LOCALIDADE NO LOCAL DA OBRA SE TRABALHA A MELHORA MANEIRA DE TRABALHAR O TRECHO SEM CAUSAR MAIORES TRANSTORNOS AOS USUÁRIOS.

FIQUEI ACERTADO DA EXECUÇÃO DO PROBLEMA DO TRECHO QUANDO A EMPRESA TIVER BASTA GANHADA E AVISAR ESSE FISCAL DE CUSTAS.

Processo: **639/2019**

Data: 29/03/2019

Hora: 08:05

Assunto:

CONTABILIDADE Versao: 3

Requerente:

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

058

Acompanhamento de Obras Públicas

Relatório: OBRA ASFALTO NO FARMASIA

Nº 058

DATA 29/03/19: OBRA PAUSA SEM TRABALHOS.

Processo: **645/2019**
Data: 29/03/2019 Hora: 03:49
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO
Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura

991007

Acompanhamento de Obras Públicas

Relatório: OBRA ASFALTO NO FARADAY

Nº 059

DE 30, 31/03/2018 FINAL 16 SEMANAS

MA 01/04/19: OBRA PARA SER PRODUZIDA.

Processo: **659/2019**

Data: 01/04/2019 Hora: 03:57

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema

Departamento de Engenharia

001303

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 060

Relatório: OBRA ASFALTO NO FOMIN

Via 02/04/19: OBRA PAVIA S64 MOLINOS.

Processo: **679/2019**

Data: 02/04/2019

Hora: 03:59

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

001309

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 061

Relatório: OBRAS ASFALTO NO FARMACY

Data 03/04/19: OBRAS (ASPHALTO SEM HORTALANAS)

* Foi verificada a situação da obra e constatado que a mesma encontra-se parada devido a falta de recursos necessários a execução da obra.

RESUMO: { COMEÇO 15/03/2019

{ FIM 22/04/2019 -> 14/05/19 (FIM DA OBRAS)

Processo: **692/2019**

Data: 03/04/2019 Hora: 05:05

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

01310

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 062

Relatório: OBRA ASFALTO NO PARQUE

DIA 04/04/19: OBRA PARALIZADA SEM PROGRESSO (PARALIZADA POR FALTA DE MATERIAIS)

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

FINAL DA OBRA 22/05/19

Processo: **712/2019**

Data: 04/04/2019 Hora: 03:23

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

001311

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 063

Relatório: OBRA ASFALTO NO FAZENDA

DATA 05/04/19: OBRA PARALIZADA POR CONTA DO EMPREITEIRO.

EXISTE NO CONTRATO DE OBRAS O ADIANTAR TUA 60 ROLDO LUMINAR
PORÉM NIS ESTES PRESENTES NENHUM COLABORADOR DA EMPRESA NA OBRA

FINAL DA OBRA: 22/05/19

Processo: **725/2019**

Data: 05/04/2019

Hora: 03:23

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

001012

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 064

Relatório: OBRAS ASFALTO NO TAMPAHY

DIA 06/07/19 (SÁBADO 6 HORAS)

DIA 08/04/19: OBRAS PARA SER PROPOSTA POR CONTA DA CAPANEMA.

FINALIZA OBRAS: 29/05/19

Processo: **736/2019**

Data: 08/04/2019 Hora: 03:56

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

001313

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 065

Relatório: OBRAS ASFALTO NO FARMACY

DATA OBRAS: OBRAS PARALISADA POR CONTA DO BARRIGUEIRO.

FINAL DA OBRAS: 29/05/19.

Processo: 759/2019

Data: 09/04/2019 Hora: 04:03

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

01314

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 066

Relatório: OBRA ASFALTO NO FARMACY

DIA 08/04/19 OBRA ADMITIDA SEM PROVAS POR CONTA DO EMPREITEIRO
SEGUNDO OBSERVADO A FALSA DO CARIMBO PELA, OBSERVADOS SOMENTE
O Rolo COMPACTADOR.

Processo: **794/2019**

Data: 10/04/2019 Hora: 04:57

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

001315

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 068

Relatório: OBRA ASFALTO TAPADAT

10/04/18, 11/04/18, 12/04/18 OBRA SEM LICITAÇÃO POR CONTRATO

EMPRESA EXCLUSÃO.

Processo: **814/2019**

Data: 12/04/2019 Hora: 08:43

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

001016

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 067

Relatório: OBRA ASFALTO NO FAJADAY

DATA 08/04/19: OBRA PAGUNDA POR CONTA DA EMPRESA EXCLUSIVA,

Processo: **815/2019**

Data: 12/04/2019 Hora: 08:44

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema

Departamento de Engenharia

001317

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 069

Relatório: ASFALTO FARMAY

13/04/19, 14/04/19 (CANAL 66 SEMANA SA BARRA E NORINHO)

15/04/19: TRANSPORTE VE BAJA GUADUA.

V6N96 22/05/19.

Processo: **831/2019**
Data: 15/04/2019 Hora: 10:34
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema

Departamento de Engenharia

001318

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 070

Relatório: OBRA ALTO FERRAZ

16/04/19: EXECUÇÃO DE BASE DE B.R.TA EMPLAÇADO COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

- 1 CAR: UNF P/PA
- 1 CAR: DNG Tolo
- 1 RETAB: ESCURADOR
- 1 AUTO COMPACTADOR

Processo: **875/2019**

Data: 16/04/2019

Hora: 03:47

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

09/1319

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 071

Relatório: ORÇAMENTO FAMILIAR

17/04/19: EXECUÇÃO DE BASE DE BOTA GRADUADA COM OS SEGUINTE

LOUIS ANGELOS:

→ MOTOR MECÂNICA

→ CÂMERA PIPA

→ RETROESCAVADORA

→ ROLIS COM PACTADOR

Processo: **896/2019**

Data: 17/04/2019 Hora: 01:38

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

001020

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 072

Relatório: OBRA ASFO FARMAS

18/04/19: EXECUÇÃO DE BASE DE BETA GUAIA COM OS SEGUINTES:

- MOTOPILADORA
- CAMIONS PEDA
- PETROEQUILIBRADO
- CAMINHÃO TUDO
- ROLLO COM PACTADOR

ESCALVARES E LIMPEZA PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS

Processo: **904/2019**

Data: 18/04/2019 Hora: 02:36

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema

Departamento de Engenharia

001321

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 073

Relatório: OBRAS ASFALTO FADADAY

18, 20, 21 e 22/04/2019: EXCESSO DE TRAFEGUE, BUG-ABS

- Equipamentos:
- MOTOLIVELADORA
 - CAMINHOS PIPA
 - CAMINHOS TOLO
 - CAMINHOS ESPALÇADOR
 - ROLLO COMPACTADOR
 - RETROESCALADORA

Processo: **924/2019**
Data: 22/04/2019 Hora: 03:37
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema

Departamento de Engenharia

001322

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 074

Relatório: OBRA ASFALTO FARADAY

23/04/19: EXECUÇÃO DO BASE DE BARRA GRANDE E TAMPA DE

- EQUIPAMENTOS:
- MOTONIVELADORA
 - CARINHEIRA PIPA
 - CAMIONETA TUDO
 - ROLO COMPACTADOR
 - RETROESCALAVADORA

EXECUÇÃO DO BUELOS.

Processo: **943/2019**
Data: 23/04/2019 Hora: 04:56
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema

Departamento de Engenharia

1323

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 075

Relatório: OBRA ASFALTO PARA PA4

24/04/19: EXECUÇÃO DE BARRAS E ENLARGAMENTO (ATE A LOA 610)

EQUIPAMENTOS:

MOTONIVELADORA

CAMINHÃO PIPA

CAMINHÃO TOLCO

ROLLO COMPACTA/OL.

Processo: 951/2019

Data: 24/04/2019

Hora: 04:30

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

01324

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 076

Relatório: OBRA ASFALTO FERREIRA

25/04/19: FIM DA EXECUÇÃO DA BASE 6 FERREIRA, MET.

REQUISIZADA DO EQUIPAMENTO DA BASE 6 FERREIRA, MET.

APÓS O TEMPO DE CURA DE 48 HORAS NENHUM SER MOBILIZADO A

TEMPO DA MASSA ASFALTICA.

Processo: 975/2019

Data: 26/04/2019 Hora: 10:02

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

901325

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 077

Relatório: OBRA ASFALTO TAMPAI

26/04/19 ATÉ 08/05/19 OBRA PARALISADA POR CONTA DA EMPRESA EXCLUSIVA.

→ QUANDO A EMPRESA DESMORTEU NA DATA DE 25/04/19 SINALIZOU O TRACHO DEIXANDO INTENDIDO PARA A PROTEÇÃO DOS SERVIDORES DA EXECUTORA.

→ O MUNICÍPIO TEM A OBRIGACÃO DE DAR OS ACESSOS A COMUNIDADE EM CONDIÇÕES AO USUÁRIOS QUE ASSIA O FEE.

→ NA DATA DE 03/05/19 A SINALIZAÇÃO FEI NOS FEIOS DEIXANDO O TRACHO DESPROTEGIDO COM ISSO OCORRERU FLUXO DE CARROTES E CAMIÔS, DESDEMBRANDO A RUA TAMPAI.

→ O MUNICÍPIO POR SER A PROTEÇÃO EXECUTOU TODA A MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO INTENDENDO O TRACHO NOVAMENTE NA DATA 06/05/19, DEIXANDO BEM CLARO QUE ESSA RESPONSABILIDADE É DA EMPRESA E NÂ DESSA MUNICIPALIDADE.

→ TAL FAZTO PODE SE VERIFICAR IBOO RELATÓRIO FOTOCÓPIADO EM ANEXO.

→ O PRATO FINAL DA OBRA É 29/05/19.

Processo: **1063/2019**

Data: 07/05/2019 Hora: 04:56

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

001326

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SINALIZAÇÃO







001328

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

901000





Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

001330





001.001





001030







001334







001330

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





001337

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





981338

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





001339

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia



Capanema, 08 de maio de 2019

Engº. Rubens Luis Rolando Souza
Responsável Técnico
CREA RS 88.296/D



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

001340

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 078

Relatório: OBRA ASFALTO FAMA/AY

9/05/19; Foi mobilizada a equipe a executar do C.B.O.O. com 65

566 unidades equipamentos:

- UÍBRO ACOPMADORA
- ROLLO 96 PAVO
- ROLLO CAPPA
- CARINHA ESTABILIDOR

TEMPO CHUOSO SEM PAUSAS.

10/05/19. TEMPO CHUOSO SEM PAUSAS.

Processo: **1094/2019**
Data: 10/05/2019 Hora: 08:06
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

001341

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 079

Relatório: OBRAS ASFALTO FAMPAY

11 e 12/05/19 FINAL DE SEMANA COM CHUVA.

23/05/19 PROBLEMAS E ATRASOS DE CBUA COM OS SEGUINTE

- EXIBIÇÕES:
- * CAMINHO ESPALHADO
 - * VIBRADA BARROTA
 - * ROLLO DE DRENO
 - * ROLLO CHAPIS

Processo: **1128/2019**

Data: 14/05/2019 Hora: 08:13

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros -CEP 85.813-187
Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432
rodrigo.ecopavi@gmail.com

001342

Of. 14/2019

Cascavel, 13 de maio de 2019.

Processo: **1129/2019**

Data: 14/05/2019 Hora: 08:25

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS E

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
Excelentíssimo Sr. AMÉRICO BELLÉ
M.D. Prefeito Municipal

Ref: Tomada de Preços nº12/2016 – Contrato nº 154/2016 – Pavimentação asfáltica acesso Alto Faraday–Prorrogação do prazo de execução.

Prezado Senhor,

A **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.996/0001-20, responsável pela execução da obra em epígrafe, na figura de sua Representante Legal **Denise Moretto Bertol**, tendo em vista o Termo e Ajuste de Conduta (TAC) assinado com o município no dia 08/03/2019, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria fazer as seguintes considerações para ao final requerer:

1. Considerando o referido TAC assinado no dia 08/03/2019, o qual prorrogou o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, a contar do prazo assinalado para mobilização.
2. Considerando que o referido prazo vencerá no dia 14/05/2019.
3. Considerando que a Ecopavi está envidando todos os esforços no sentido de concluir a obra contratada com a maior brevidade possível.
4. Considerando que houve muitos percalços desde a assinatura do TAC, que atrapalharam o andamento satisfatório das obras, tal como a falta de repasses de recursos por parte do governo federal em outras obras que a Ecopavi tem junto a prefeituras diversas, atrasando a compra dos insumos necessários para a execução da obra.
5. Considerando que referidas dificuldades continuam existindo, visto que o governo federal está liberando as emendas parlamentares a “conta gotas”, contudo, após um enorme esforço por parte da Contratada e a colaboração do Município de Capanema no sentido de medir e pagar as etapas concluídas em



ECOPAUI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros -CEP 85.813-187
Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432
rodrigo.ecopavi@gmail.com

001343

um prazo bem curto, foi possível adquirir o CAP 50/70 para início da execução da capa em CBUQ.

6. Considerando que após a compra do CAP, iniciamos a aplicação do CBUQ no dia 10/05/2019, todavia, a partir do dia 11/05, ocorreram pesadas precipitações em nossa região, interrompendo momentaneamente a execução da obra.

Tendo em vista os itens acima considerados, informamos que estamos com nossas equipes mobilizadas e prontas para concluir as obras contratadas o mais rápido possível, porém, em virtude dos referidos percalços comentados, não será possível concluí-las até o dia 14/05/2019, prazo final estipulado no TAC.

Sendo assim, serve o presente para solicitar os préstimos desta municipalidade no sentido de prorrogar o prazo inicial de execução consignado no referido documento por mais 30 (trinta) dias, sem que ocorram as penalidades previstas, uma vez que não houve por parte da Ecopavi má fé ou má vontade para que o prazo não fosse cumprido, mas houve sim motivos de força maior, que impediram o cumprimento do prazo avençado.

Sendo o que se apresenta no momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,



Denise Moretto Bertol
Representante Legal
CPF 006.606.389-24



001344

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

D E S P A C H O

Com relação a Tomada de Preços, nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.. Encaminho esse PA ao Fiscal de Contrato e Engenheiro Civil para análise e emissão de Parecer Técnico a respeito do Pedido de Dilação de Prazo.

Capanema, 14 de maio de 2019


Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação



001345

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PARECER TÉCNICO Nº 09/2019

Com relação ao contrato Administrativo nº 154/2016 cujo objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE COLÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, oriunda do certame licitatório Tomada de Preço nº 12/201 no que tange ao despacho folha nº 1344 do PA emanado pela Comissão Permanente de Licitações na qual faz referência a uma solicitação de dilatação de prazo por parte da empresa executora com suas justificativas folhas nº 1342 e 1343 do PA segue o seguinte.

DOS FATOS:

A empreiteira solicita prorrogação de prazo de execução com as suas justificativas em 30(trinta dias), vencendo o prazo de execução em 30/06/2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O prazo de vigência da obra vencerá em **22/07/2019**, já a execução conforme pactuado no TAC folhas nº 1269 a 1277 do PA vence na data de hoje dia **14/05/2019**.

Durante a execução do período do TAC, foi feito diariamente um relatório de acompanhamento de obras conforme encadernado no PA nas folhas 1296 a 1325 gerando um resumo das produções conforme segue abaixo.



901010

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

RESUMO DA PRODUÇÃO DIÁRIA DA OBRA DO FARADAY NO PERÍODO DO TAC			
Data	Dias com Produção	Dias sem Produção pela empresa	Dias sem Produção com chuva
14/03/2019	1,00	-	-
15/03/2019	-	1,00	-
16/03/2019	-	1,00	-
17/03/2019	-	-	1,00
18/03/2019	-	-	1,00
19/03/2019	-	1,00	-
20/03/2019	-	1,00	-
21/03/2019	-	1,00	-
22/03/2019	-	1,00	-
23/03/2019	-	1,00	-
24/03/2019	-	1,00	-
25/03/2019	1,00	-	-
26/03/2019	1,00	-	-
27/03/2019	-	1,00	-
28/03/2019	-	1,00	-
29/03/2019	-	1,00	-
30/03/2019	-	1,00	-
31/03/2019	-	1,00	-
01/04/2019	-	1,00	-
02/04/2019	-	1,00	-
03/04/2019	-	1,00	-
04/04/2019	-	1,00	-
05/04/2019	-	1,00	-
06/04/2019	-	1,00	-
07/04/2019	-	1,00	-
08/04/2019	-	1,00	-
09/04/2019	-	1,00	-
10/04/2019	-	1,00	-
11/04/2019	-	1,00	-
12/04/2019	-	1,00	-
13/04/2019	-	1,00	-
14/04/2019	-	1,00	-
15/04/2019	-	1,00	-
16/04/2019	-	1,00	-
17/04/2019	1,00	-	-
18/04/2019	1,00	-	-
19/04/2019	1,00	-	-
20/04/2019	1,00	-	-
21/04/2019	1,00	-	-
22/04/2019	1,00	-	-
23/04/2019	1,00	-	-
24/04/2019	1,00	-	-
25/04/2019	1,00	-	-
26/04/2019	-	1,00	-
27/04/2019	-	1,00	-
28/04/2019	-	1,00	-
29/04/2019	-	1,00	-
30/04/2019	-	1,00	-
01/05/2019	-	1,00	-
02/05/2019	-	1,00	-
03/05/2019	-	1,00	-
04/05/2019	-	1,00	-
05/05/2019	-	1,00	-
06/05/2019	-	1,00	-
07/05/2019	-	1,00	-
08/05/2019	-	-	1,00
09/05/2019	-	1,00	-
10/05/2019	-	-	1,00
11/05/2019	-	-	1,00
12/05/2019	-	-	1,00
13/05/2019	1,00	-	-
14/05/2019	1,00	-	-
Total em dias	14,00	40,00	6,00
Total percentual	23,33%	66,67%	10,00%



01347

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Resumindo os dados a empresa trabalhou nesse período **23,33%**, ficou paralisada sem justificativa **66,67%** e teve **10,00%** de paralização justificada pelas chuvas.

Essa fiscalização não se omitindo dos atrasos da execução da obra enviou uma correspondência eletrônica encadernada no PA com folhas nº 1301 a 1303.

Nesse período, foi executado na integra a Imprimação o qual foi medido e pago, cabe observar que teve atraso no pagamento da medição única e exclusivamente por culpa da empresa, uma vez que estava faltando a CND do INSS o que foi regularizado posteriormente.

No que toca a questão financeira e física da obra segue abaixo o resumo dos dados.

Valor Original	R\$ 1.231.196,57
Projeto Executivo	R\$ 60.482,50
Reequilíbrio do Contrato	R\$ 79.303,27
Total da Obra	R\$ 1.370.982,34
Medição 01	R\$ 77.019,47
Medição 02	R\$ 215.301,06
Medição 03	R\$ 217.654,38
Medição 04	R\$ 68.050,25
Medição 05	R\$ 87.762,08
Medição 06	R\$ 89.109,15
Total de Desembolso	R\$ 754.896,39
Saldo a Executar e Pagar	R\$ 616.085,95
Percentual Pago e Executado	55,06%



091343

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

CONCLUSÃO:

Ficou claro diante os fatos que a empresa não cumpriu os termos pactuados no TAC, as justificativas da empresa não têm fundamentação técnica nenhuma, entretanto a referida obra é de suma importância para o município.

Para executar os 44,94% do saldo do contrato, é necessário 30 (trinta dias) pois além da pavimentação asfáltica falta a sinalização horizontal, alas de bueiros e principalmente na medição final a sondagem deve ser apresentada com a devida ART.

A empresa no presente momento está com todos os equipamentos para a execução do saldo da obra (pavimentação asfáltica em CBUQ) e está executando.

Dito isso, peço que essa Comissão Permanente de Licitações encaminhe a matéria a Procuradoria Municipal de Capanema pois de posse desse parecer, o mesmo irá subsidiar de dados técnicos a fim de que se manifeste sobre o aditivo de prazo solicitado.

Capanema, 14 de maio de 2019


RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D



08/1340

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

D E S P A C H O

Com relação a Tomada de Preços, nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Pedido de Dilação de Prazo de Execução.

Capanema, 14 de maio de 2019

Maicon Douglas de Castro Coito
Setor de Licitações



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

001350

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 080

Relatório: OBRA ASFALTO FAZENDA

24/05/19 a 25/05/19 : EXECUÇÃO DE L.P.O.R. COM OS SEGUINTE

CONTRATAMENTOS:

- * VIBRADA BARRIL
- * ROLLO DE PAVO
- * FOLIO CHAPA
- * CAMINHAS ESPALDADOR
- * MASSORA MECANICA

Processo: 1152/2019

Data: 16/05/2019 Hora: 08:15

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

001351

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 081

Relatório: OBRA ASFALTO FAMPAY

16/05/19: EVOLUÇÃO DE CBUQ COM OS EQUIPAMENTOS:

- * VIBADOR BATAJOLA
- * ROLÃO DE PNEU
- * Tolo CHAPA
- * CAMINHÃO ESPALHADOR
- * VASSOURA MECÂNICA

FECHAMENTO DA F. HEB. COM OS 66 UNITS ESTACIONAMENTO DO CBUQ E
PINTURA DE L. B. S.:

- { 1.105,00 KM - 2.060,00 KM (CARRO 3,00 KM)
- { 2.040,00 KM - 2.333,60 KM (CARRO 6,00 KM)

Processo: **1156/2019**
Data: 17/05/2019 Hora: 09:09
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



001352

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 144/2019

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Pedido de Aditivo de Prazo, apresentado na Tomada de Preços nº 12/2016.

EMENTA: PEDIDO DILAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DO CONTRATO 154/2016. REQUERIMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA ECOPAVID. PARECER TÉCNICO Nº 09/2019. DIFERIMENTO/POSTERGAÇÃO DA ANÁLISE DOS FUNDAMENTOS DO PARECER TÉCNICO Nº 09/2019, DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA EMPRESA PARA O TÉRMINO DO INTERREGNO DE 30 DIAS ADITIVADOS. MOMENTO EM QUE SERÁ AVALIADA TODA A CONDUTA DA EMPRESA ECOPAVID MEDIANTE AS CLÁUSULAS DO TAC. PARECER JURÍDICO DE NÃO OPOSIÇÃO A CELEBRAÇÃO DO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Pedido de Dilação de Prazo de Execução (fls. 1.342/1.343), protocolado sob o nº 1129, em 14/05/2019, pela empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda.

Em síntese, a Empresa Requerente alega que houveram vários percalços desde a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, que acabaram por atrapalhar o bom andamento da obra, falta de recursos federais em outras obras, o que atrasou a compra de insumos diversos. Dentre outras dificuldades advindas desta principal. Além das inconsistências climáticas.

Instada, a Engenharia Municipal emitiu o Parecer Técnico nº 09/2019, onde apresentou informações acerca do andamento das obras, frequência de trabalho no canteiro de obras, bem como outras informações não conclusivas sobre o pedido, mas com o escopo de instruir melhor posicionamento deste órgão jurídico.

Por força do despacho de fl. 1.349, o PA foi encaminhado a PGM para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.



01353

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER

2.2. Do Pedido de Aditivo de Prazo:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Quinta do Contrato nº 154/2016, acostado as fls. 321/341, o prazo de vigência inicial era de 08 (oito) meses, a contar da assinatura, que ocorreu em 27/07/2016. Portanto, a vigência inicial do contrato compreende o período de 27/04/2016 a 26/03/2017, Por força do 1º, 2º, 3º, 4, 6º, 8º e 9º Termo Aditivo, o prazo de vigência foi dilatado até o dia 22/07/2019.

No tocante ao prazo de execução da obra pública, restou repactuado através do Termo de Ajustamento de Conduta (fls. 1.269/1.277), assinado em 08/03/2019 (sexta-feira) e devidamente publicado no Diário Oficial de Eletrônico Municipal (Edição 218 – 11/03/2019), que a conclusão da obra ocorreria até no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do prazo de mobilização (até 7 dias subsequentes a data de assinatura). Dos Relatórios acostados no PA pelo Fiscal do Contrato e do Teor do Parecer Técnico nº 09/2019 do Fiscal do Contrato denota-se que a mobilização ocorreu em 14/03/2019 (quinta-feira), momento em que se inicia a contagem do termo inicial do prazo ajustado. Desse modo, o termo inicial da execução se deu em 14/03/2019 (quinta-feira - inclusive) e o termo final do prazo de 60 (sessenta) dias, ocorreu em nesta data, dia 11/05/2019 (sábado - inclusive).



1354

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Os argumentos apresentados pela empresa Ecopavi no Protocolo nº 1.129/2019, dizem respeito a eventos externos aos elementos da presente contratação, exceto com relação as chuvas ocorridas a partir de 11/05/2019 (sábado).

Contudo, sem mais delongas, objetivando exclusivamente a conclusão da obra em questão, este Órgão não se opõe ao acolhimento do pedido de aditivo do prazo de execução da obra por 30 (trinta) dias, conforme requerido pela empresa Ecopavi.

A realização do pretendido termo aditivo de prazo de execução, assim como os elementos apresentados no Parecer Técnico nº 09/2019 da Fiscalização, aliados as justificativas apresentadas pela empresa Ecopavi no Protocolo nº 1.129/2019, serão devidamente aferidos após o decurso do prazo de 30 dias, ora requerido. Momento, em que será avaliada a conduta da empresa Ecopavi junto aos compromissos firmados.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria não se opõe a celebração do termo aditivo do prazo, para que o prazo de execução da obra seja elástico por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15/05/2019 (terça-feira – inclusive) e exaurindo-se em 13/06/2019 (quinta-feira), desde que sejam providenciados:

i) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

ii) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

iii) Encaminhamento da minuta do Aditivo de Prazo de execução, para análise e aprovação deste Órgão, nos termos do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993; e,

iv) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos

É o Parecer.

Capanema, de 16 de maio de 2019.

Assinado de forma digital
por ROMANTI EZER
BARBOSA
Dados: 2019.05.16
23:33:42 -03'00'

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Luis Henrique Teles
Luis Fogaça PR 92.235
Assessoria Jurídica
Assessor Jurídico
OAB/PR 92.235



01355

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Acato o Parecer Jurídico nº 144/2019 pelo aditivo de Prazo de Execução do referido contrato. Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 17 de maio de 2019



Américo Belle
Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÃO

A Empresa
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY..
Notifico a empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME** da resposta do pedido de Aditivo de prazo de execução, protocolado sob nº 1129/2019. A Procuradoria acatou sua solicitação pelo acato de sua solicitação.

Segue em anexo cópia do parecer jurídico para vosso conhecimento.

O Aditivo já está sendo providenciado e será encaminhado para empresa o mais breve possível.

Capanema, 17 de maio de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 17 de maio de 2019 13:32
Para: 'rododrigo@ecec.com.br'; 'rodrigo.ecopavi@gmail.com';
'ecopaviconstrutora@gmail.com'
Assunto: RESPOSTA DO PEDIDO DE ADIIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO- TP 12-2016
Anexos: notificação 17-05-2019.pdf

01357

EM ANEXO

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 17 de maio de 2019 13:33
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; RESPOSTA DO PEDIDO DE ADIIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO- TP 12-2016 (822 KB)

001358

The original message was received at Fri, 17 May 2019 13:31:33 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <rododrigo@ecec.com.br>
(reason: 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <ecopaviconstrutora@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <rodrigo.ecopavi@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- ... while talking to aspmx.l.google.com.:

DATA

<<< 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try <<< 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or <<< 550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at <<< 550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 49si3193312qtp.3 - gsmtip
550 5.1.1 <rododrigo@ecec.com.br>... User unknown <<< 503 5.5.1 RCPT first. 49si3193312qtp.3 - gsmtip
<rodrigo.ecopavi@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <ecopaviconstrutora@gmail.com>...
relayed; expect no further notifications



001359

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani**Pregoeira/Presidente da comissão****Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo 154/2016, Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, informo que há dotação orçamentária para o Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2019	1280	08.001.26.782.2601.1265	000	44.90.51.00.00	Do Exercício.
2019	1290	08.001.26.782.2601.1265	504	44.90.51.00.00	Do Exercício.

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

Capanema, 17 de maio de 2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

001360

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 11.303.996/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:40 do dia 08/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2019.

Código de controle da certidão: **FF82.8903.EADC.323D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

01361

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019926850-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.303.996/0001-20**
Nome: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

101362

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 49703/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1817884	
Nome/Razão:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP	
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20	
Endereço:	RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87	
Complemento:		
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP: 85.813-187
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	1817884
Nome/Razão:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 17 de maio de 2019.

901363

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11303996/0001-20
Razão Social: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
Endereço: RUA ENGENHARIA 125 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2019 a 13/06/2019

Certificação Número: 2019051502063321155203

Informação obtida em 17/05/2019, às 09:59:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



001364

Município de Capanema - PR

10.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.


CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 144/2019, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 30 (trinta) dias, contados de 15/05/2019, encerrando-se em 13/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 17 de maio de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Contratada



001365

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

10.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no

CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 144/2019, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 30 (trinta) dias, contados de 15/05/2019, encerrando-se em 13/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 17 de maio de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	RODRIGO FAUSTO BERTOL Representante Legal ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI Contratada
-------------------------------------	---

PREGÃO PRESENCIAL 42/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 42/2019, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ONDE ITEM 3.2.

Onde Lia-se:

3.2. O desconto deverá ser dado em cima da Tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), seguindo o preço médio mensal praticado no Estado do Paraná.

Leia-se:

3.2. O desconto deverá ser praticado em cima da TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS), seguindo o preço médio semanal praticado na base territorial do Município de Francisco Beltrão PR.

3.3. Informações obtidas através dos links abaixo:

GASOLINA	https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp
(DIESEL S10)	https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp
DIESEL S500	https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ITEM 6.1.

Onde Lia-se:

6.1. O desconto deverá ser dado em cima da Tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), seguindo o preço médio mensal praticado no Estado do Paraná.

Leia-se:

6.1. O desconto deverá ser praticado em cima da TABELA ANP (AGÊN-



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.394, DE 15 DE MAIO DE 2019

Concede Licença Maternidade à Educadora Infantil Sheila Karine Pavoski Kunrath.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, de 12 de maio de 2019 a 08 de setembro 2019, a servidora Sheila Karine Pavoski Kunrath - Educadora Infantil, matrícula 2.3411.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 12 de maio de 2019

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2019

Américo Bellé
Prefeito do Município



Município de Capanema - PR

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF 022.599.068-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHADÉ E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECHO DA BR 153 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 144/2019, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 30 (trinta) dias, contados da 15/05/2019, encerrando-se em 12/06/2019

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 17 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº3/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 3/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES (RECAP) NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS AV. BOTUCARIS E PADRE CIRILO, COM ÁREA DE 8.324,19M². EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 867189/2018/MCIDADES/CAIXA.

Valor da Licitação: R\$ 487.376,89 Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos.

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 11/06/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13/05/2019.
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº04/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 4/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA RUA ANTONIO NIEHUS (ENTRE AV. BOTUCARIS E AV. GERALDO FULBER) E AV. GERALDO FULBER COM ÁREA DE 6.981,26M², EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 873581/2011/MCIDADES/CAIXA, SICONV Nº 46560/2018.

Valor da Licitação: R\$ 420.304,23 Quatrocentos e Vinte Mil, Trezentos e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 13/06/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 21/05/2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº5/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 5/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM VISTAS A FOMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Valor: R\$ 50.000,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cem Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12/06/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 21 de maio de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.396, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispensa Professora da Coordenação da Escola Rural Municipal Adão José Scherer.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Professora Caroline Patricia Prediger da Função de Coordenação - 20 horas - da Escola Rural Municipal Adão José Scherer

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

Américo Bellé
Prefeito do Município



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.397, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispensa Professora para função de Coordenação da Escola Rural Municipal Adão José Scherer.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 40, anexo IV, item 2, da Lei Municipal nº 1269/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora Neiva Lucia Lange Vianna para exercer a função de Coordenadora da Escola Rural Municipal Adão José Scherer - 20 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

Américo Bellé
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

001367

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 082

Relatório: ORÇAMENTO TAMPA

17/05/19: EXEÇÕES DE LBOU COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

- * VIBRABARRAS
- * ROLLO PULO
- * ROLLO CILINDRO
- * CAMINHOS PELA
- * CAMINHOS ESPALHADOR
- * UNSSOIA MECANICA

18 e 19/05/2019: TEMPO BOA, FOMÇA SEM PROBLEMA.

Processo: **1168/2019**
Data: 20/05/2019 Hora: 01:44
Assunto: SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA



Prefeitura Municipal de Capanema

Departamento de Engenharia

001368

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 083

Relatório: Obra Asfalto Favela

20/05/19: Exatidão do C.O.V.O. com os seguintes Equipamentos:

- * Vibrodscabadora
- * Rolo Pneu
- * Rolo Chapa
- * Laminas LPA
- * Laminas Estabilidor
- * BASSOURA MECANICA

Processo: **1169/2019**

Data: 20/05/2019 Hora: 01:45

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema

Departamento de Engenharia

00 1369

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 084

Relatório: OBRA ASPECTO FORMAL

21/05/19: OBRA REALIZADA SEM PLANOS DE FALSA NO CASO/TO NA
USINA. (RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA)

Processo: **1172/2019**

Data: 21/05/2019 Hora: 08:25

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira


Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

001370

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 085

Relatório: OBRAS ASFALTO FAZENDA

22/05/19: OBRAS PARA SERVIDORES POR FALTA DE CAP NA USINA

(OBRAS PARA SERVIDORES)

Processo: **1186/2019**

Data: 22/05/2019 Hora: 08:23

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema

Departamento de Engenharia

1001371

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 086

Relatório: OBRAS ASFALTO NO TAMPAKY

23/05/19: OBRAS PARALIZADA POR FALTA DE CAPA NA USINA.

Foi observado a impossibilidade de trabalhar.

Processo: 1206/2019

Data: 23/05/2019

Hora: 01:35

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

001372

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 087

Relatório: OBRA ASFALTO FAROLINHA

24/05/19: OBRA PARALISADA POR FALTA DE CAPINA ÚTIL.

25 e 26/05/19: OBRA PARALISADA FINAL DE SEMANA.

Processo: **1214/2019**

Data: 24/05/2019

Hora: 11:22

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

~~001373~~

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 088

Relatório: OBRA ASFALTO FALSO

27/05/2019: OBRA PAVIMENTAÇÃO FALSA DE CALÇADA URSINA.

Processo: **1229/2019**

Data: 27/05/2019 Hora: 01:35

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

001374

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 089

Relatório: OBRAS ASFALTO FALCADA

28/05/19: OBRAS INDICADAS POR MOTIVO DE FALSA DE CAP E CHUVA.

Processo: **1263/2019**
Data: 28/05/2019 Hora: 03:08
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITAC/
Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema
Departamento de Engenharia

1001375

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 090

Relatório: OBRAS ASFALTO FAROFA

* 25/05/19 | 30/05/19 | 31/05/19, 01/06/19, 02/06/19 / SEM PROGRESSO FALTA DE CAP E CHUVAS.

* 03/06/19 EXCLUSÃO DO C.P.V. DE COM OS EQUIPAMENTOS:

* VIBROKABAYAS

* KOLACHAPS

* ROLAPRUELO

* CANTINHO PIPA

* CANTINHO ESTACIONAR

* PASSOADA MOBILIÁRIA.

Processo: **1318/2019**

Data: 03/06/2019

Hora: 03:53

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema

Departamento de Engenharia

OP 1376

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 091

Relatório: OBRA ASFALTO FRENTE

* 04/06/19: EXCLUSÃO DE L.B.U.T. COM OS EQUIPAMENTOS

* VIBROKORBATORES

* MASSAS MECÂNICAS

* ROLÔ C/ALTA

* ROLÔ P/ALTA

* CAMINHOS ESPALHADOR

* CAMINHOS P/ALTA

Processo: **1322/2019**

Data: 04/06/2019 Hora: 11:21

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



Prefeitura Municipal de Capanema

Departamento de Engenharia

1377

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 092

Relatório: OBRA ASFALTO FAMA

* 05/06/19: EXCESSO DE CUBO LOSOS GOVERNAMENTOS

* VIBROKABALMOS

* LOCA CUBO

* LOCA PUCU

* CANILHAS ESPALMADAS

* CANILHAS PUA

* CLASSIFICAÇÃO MECÂNICA

Processo: **1343/2019**

Data: 05/06/2019 Hora: 03:35

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



001378

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário Municipal de Planejamento

Notifico o Sr. Paulo Fernando Lazzaretti Orso, Secretário Municipal de Planejamento do vencimento de alguns contratos no mês de **JULHO/2019** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	DE	OBJETO
TOMADA PREÇOS 05/2017	DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR DO FNDE, E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS
TOMADA PREÇOS 12/2016	DE	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.
TOMADA PREÇOS 10/2018	DE	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULARES EM VIA PÚBLICAS NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E RUA PERNAMBUCO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845312/2017/MCIDADES/CAIXA- PROCESSO Nº 26081040904-14/2017- SICONV Nº 18279/2017.

Capanema, 05 de junho de 2019


Roseli Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações





Prefeitura Municipal de Capanema

Departamento de Engenharia

01379

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 093

Relatório: OBRA ASFALTO FARAPY

* 06/06/19: EXELOS DE L.B.U.D. COM OS EQUIPAMENTOS:

* VIBROACABAMENTO

* RUCO DE RUCO

* RUCO CHAPA

* CAPINAS ESPALHADOR

* CAPINAS PISA

* VASSOURA ROLANCA

Processo: **1358/2019**

Data: 06/06/2019

Hora: 01:31

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA



Requerente:

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura

001380

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO ECOPAVI CONSTRUTORA EIRELI RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA 87 SÃO CRISTÓVÃO 85813-187 - CASCAVEL - PR		UNIDADE DE POSTAGEM
JU 28769013 4 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL - CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V FARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO	
1ª _____ : _____ h	10 ADITIVO CONT 154/2016 TP 12/2016	
2ª _____ : _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros	
3ª _____ : _____ h	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO JORGE FIGUEIRO Agente de Correios Matr. 8560820-3 CDD CASCAVEL LESTE	
SIGNATURA DO RECEBEDOR <i>Renata J. Beitel</i>	DATA DE ENTREGA 27.05.19	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE	

(ÁREA DE CANCELAMENTO)



Prefeitura Municipal de Capanema

Departamento de Engenharia

01381

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 094

Relatório: OBRA ASFALTO FARMASIA

* 07/06/19: { FINALIZAS NA EXECUÇAO DE L.B.U.R.
EXECUÇAO DE BIAS DOS BUELOS MUBOEN

* FALTA A SINALIZACAO HORIZONTAL.

Processo: **1371/2019**
Data: 07/06/2019 Hora: 01:26
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura



001382

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

RELATÓRIO TÉCNICO

Com relação ao contrato Administrativo nº 0154/2016 cujo objeto **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECHO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR**, oriundas do certame licitatório Tomada de preços nº 12/2016 no que tange ao pedido por parte da empresa executora uma medição , utilizando correio eletrônico conforme segue abaixo.

rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 5 de junho de 2019 14:13
Para: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Cc: denise.ecopavi@gmail.com; 'Alex Couto Baseggio'
Assunto: MEDIÇÃO 08
Anexos: 8a medição.pdf

Boa tarde Rubens,
Segue nossa medição referente ao que foi executado até hoje pela manhã. Peço sua autorização para emissão da nota.
Grato,



Rodrigo Fausto Bertol
Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67 389-D

☎ 45 9 9929-1979
☎ 45 3222-6968

Em vistoria no local da obra na data de hoje, constatou se que foi executado todo o saldo do item 311.06.06.005 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) da medição, também verificou se a execução das alas dos bueiros, porém estavam com as formas ainda.



01383

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Dito isso, foi concluída a etapa de pavimentação asfáltica, porém é **condicionado a elaboração da medição após a entrega dos ensaios controle tecnológico**, conforme consta na folha nº 0120 do PA " *os custos dos ensaios tecnológicos correrão por conta do empreiteiro que executará a obra e serão fornecidos todos os laudos e ARTs de responsabilidade pelos ensaios citados a esta fiscalização quando da última medição*".

A empresa deverá comunicar essa fiscalização a data que realizará os furos de sondagem para o acompanhamento dos mesmos.

Segue em anexo um croqui com a locação dos furos determinados por essa fiscalização.

Tal condicionante não autoriza a paralização dos trabalhos com o saldo remanescente da obra que no caso será a Sinalização Horizontal.

Esgotado esse assunto passaremos a tratar especificamente sobre o item do orçamento 311.03.02.003 Corpo de BSTC 0,80 m sem berço.

O serviço foi executado na medição 05 no período de 28/09/2018 a 09/11/2018 e pago, sendo imediatamente colocado em carga (trânsito passando), entretanto nessa mesma vistoria constatou se que o bueiro baixou conforme é demonstrado nas fotos abaixo.



01384

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos





90/1385

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos



Pode se notar pelas fotos que a tubulação não tinha rejunte entre elas, o tubo cedeu e quebrou no seu sentido longitudinal, nota se também que nas águas pluviais que estão transcorrendo no bueiro



001386

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

ocorre o aparecimento de britas que provavelmente são da estrutura do pavimento (brita graduada), ou seja o pavimento aos poucos está perdendo material e cederá ocorrendo uma flecha.

Aparentemente as tubulações não são armadas, no caso em questão como o bueiro corta a rodovia no sentido transversal é obrigatório que o tubo seja armado. Essa pode ser a causa principal do rompimento do tubo.

O pavimento já está pronto inclusive com a camada asfáltica, diante o exposto acima, estamos dando ciência a empresa executora do aparecimento de tal patologia. Na qualidade de fiscal do contrato entendo que para solucionar tal situação a alternativa será a reexecução do bueiro, com todos os serviços influenciados ao caso como escavação, reaterro, assentamento dos tubos, execução de brita graduada e execução de CBUQ.

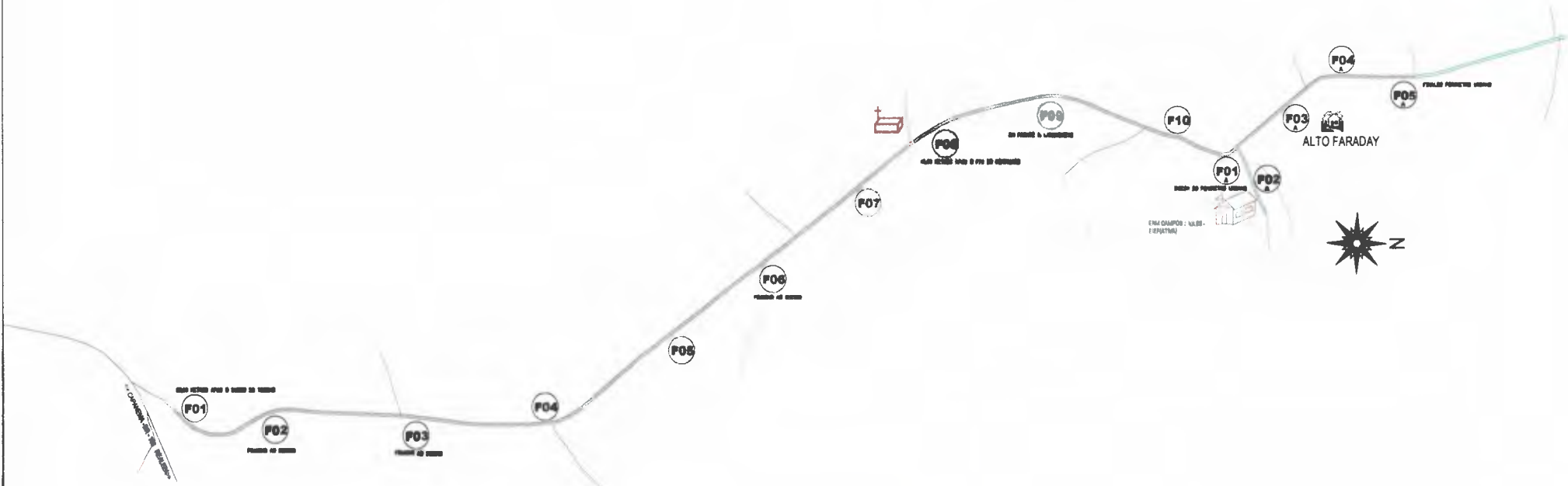
Cabe informar que a medição final da obra ficará condicionada na resolução da situação acima explicitada.

Solicito a Comissão Permanente de Licitações que encaminhe tal relatório técnico para a empresa executar.

Capanema, 07 de junho de 2.018

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Inscrição nº 19541
CREA RS 88296/D



LOCALIZAÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM

Roberto Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 R. ... nº 1511
 ...

061387

Revisões da Prancha			
	Comentários	Autor	Data
01	localização dos furos de sondagem		07/06/2016
REVISÃO ANTERIOR		DATA PUBLICAÇÃO	
MUNICÍPIO DE CAPANEMA			
PROJETO FAVIMENTAÇÃO			
LOCALIZAÇÃO FUROS DE SONDAGEM			
Tudo Trazido - 102 e Complemento de Alto Faraday			
ELABORADO POR: Roberto Luis Rolando Souza		PROJETO EXECUTIVO: Favory	
PROJETO EXECUTIVO: Favory		PROJETO EXECUTIVO: Favory	
PROJETO EXECUTIVO: Favory		PROJETO EXECUTIVO: Favory	

ÚNICA



01388

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Rodrigo Fausto Bertol
Representante da Empresa Ecopavi Construtora de Obras Eireli

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.. Notifico o Sr.(a) Rodrigo Fausto Bertol para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, se manifeste sobre o teor do Relatório Técnico Fls. 1382 a 1388 (cópia anexa). Segue anexo o inteiro teor do Relatório Técnico para maiores esclarecimentos.

Capanema, 07 de junho de 2019

Maicon Douglas de Castro Coito
**Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações**

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 7 de junho de 2019 17:25
Para: 'rodrigo.ecopavi@gmail.com'; 'denise.ecopavi@gmail.com';
'ecopaviconstrutora@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO E RELATÓRIO TÉCNICO - TOMADA DE PREÇOS 12/2016
Anexos: RELATÓRIO TÉCNICO.pdf; NOTIFICAÇÃO.pdf

Boa tarde Prezados!

Conforme demanda do Setor de Engenharia segue em anexo Notificação e Relatório Técnico referente a Tomada de Preços 12/2016!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 7 de junho de 2019 17:26
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00118.txt

The original message was received at Fri, 7 Jun 2019 17:25:17 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <denise.ecopavi@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <ecopaviconstrutora@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <rodrigo.ecopavi@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <rodrigo.ecopavi@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <ecopaviconstrutora@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <denise.ecopavi@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 10 de junho de 2019 10:23
Assunto: Lida: NOTIFICAÇÃO E RELATÓRIO TÉCNICO - TOMADA DE PREÇOS 12/2016

Sua mensagem

Para: rodrigo.ecopavi@gmail.com; denise.ecopavi@gmail.com; ecopaviconstrutora@gmail.com
Assunto: NOTIFICAÇÃO E RELATÓRIO TÉCNICO - TOMADA DE PREÇOS 12/2016
Enviada: 07/06/2019 17:25

foi lida em 10/06/2019 10:22.

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	locação dos furos de sondagem	Rubens/Evandro	07/06/2018
-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO LOCAÇÃO FURUS DE SONDAEM

Trecho Trevo BR - 163 á Comunidade de Alto Faraday

MATRÍCULA

DESENHO:
EVANDRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

COMPRIMENTO T.
23.754,46m²

ESCALA:
indicada

DATA:
Junho de 2018

LOCALIDADE/BAIRRO:
Alto Faraday

PREFEITA MUNICIPAL

FOLHA:

ÚNICA



Prefeitura Municipal de Capanema

Departamento de Engenharia

1393

Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 095

Relatório: OBRA ASFALTO FARADAY

08 e 09/06/19 -> FINAL DE SEMANA

10/06/19 -> FOMOS DE SUPORTE CONTINUA CROQUI ENVIADO PARA A EMPRESA EXECUTORA.

11/06/19 -> EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO TRACED.

Processo: **1401/2019**
Data: 11/06/2019 Hora: 07:57
Assunto: SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura

001304

rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

De: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 11 de junho de 2019 17:10
Para: 'Rodrigo F. Bertol'
Assunto: medição final

Caro Rodrigo,

Utilizando desse instrumento, para responder a sua solicitação(via telefone) de medição parcial da obra do contrato administrativo nº 0154/2016 Pavimentação Asfáltica no Alto Faraday, conforme orientação da nossa Procuradoria Municipal, informo que no atual estágio que a obra se encontra (concluída) não é possível fazer medição parcial, somente a final, condicionada a entrega dos laudos de sondagem para minha análise dos ensaios.

att



Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil Municipal de capanema
CREA RS 88.296/D
Matricula nº 1943-1

rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 11 de junho de 2019 18:40
Para: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Cc: 'Alex Couto Baseggio'; denise.ecopavi@gmail.com
Assunto: RES: medição final

Boa tarde Rubens,

Lamento, pois quando eu solicitei a medição a obra não estava concluída, agindo a prefeitura, ao deixar de medir, contrariamente ao que foi estabelecido na Cláusula 10ª do TAC. Acho estranho também que a engenharia tenha que pedir autorização para o jurídico para fazer uma medição. Não havia ainda me deparado com este tipo de procedimento em outras prefeituras...

De qualquer forma, o laudo será entregue amanhã, por isso, invocando a Cláusula 10ª do TAC, solicito a gentileza de emitir a medição final da obra no máximo até o dia 13/06, para pagamento em até 5 dias, conforme estabelecido na aludida Clausula.

Solicito também a gentileza de emitir o certificado de conclusão da obra até o dia 13/06, visto que temos um horário agendado na Receita Federal para o dia 14/06 para baixar esta obra.

Grato,



Rodrigo Fausto Bertol

Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

☎ 45 9 9929-1979
☎ 45 3222-6968

De: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2019 17:10

Para: 'Rodrigo F. Bertol' <rodrigo.ecopavi@gmail.com>

Assunto: medição final

Caro Rodrigo,

Utilizando desse instrumento, para responder a sua solicitação(via telefone) de medição parcial da obra do contrato administrativo nº 0154/2016 Pavimentação Asfáltica no Alto Faraday, conforme orientação da nossa Procuradoria Municipal, informo que no atual estágio que a obra se encontra (concluída)não é possível fazer medição parcial, somente a final, condicionada a entrega dos laudos de sondagem para minha análise dos ensaios.

att



Rubens Luis Rolando Souza

Engº Civil Municipal de capanema

CREA RS 88.296/D

Matricula nº 1943-1

rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 11 de junho de 2019 18:48
Para: 'procuradoria.romanti'; alex.ecopavi@gmail.com; weltonfar@hotmail.com; denise.ecopavi@gmail.com
Cc: adm@capanema.pr.gov.br; planejamento.orso@capanema.pr.gov.br; rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Assunto: Faraday-aviso de conclusão de obra

Prezados,

Informo para os devidos fins que a obra objeto do contrato 154/2016 foi concluída na data de hoje (11/06/2019), atendendo integralmente as Cláusulas consignadas no Termo de Ajustamento de Conduta assinado em 08/03/2019, complementado pelo 10º Termo Aditivo assinado em 17/05/2019.

Att,



Rodrigo Fausto Bertol

Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

☎ 45 9 9929-1979

☎ 45 3222-6968



Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 096

Relatório: OBRAS ASFALTO FARMACY

12/06/19: OBRAS CONCLUÍDAS FALSO REFORÇO ESTRUTURAL NO
BUEIRO PÚBLICO.

Processo: **1413/2019**

Data: 12/06/2019 Hora: 07:51

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Visto Empreiteira

Visto / Técnico Prefeitura

018 1398

rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

De: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 12 de junho de 2019 08:41
Para: 'Rodrigo F. Bertol'
Assunto: RES: Faraday-aviso de conclusão de obra

Caro Rodrigo,

Quando fui solicitado pelo senhor verbalmente no próprio trecho a fim de fazer a medição parcial dos serviços na obra, constatei que faltavam 150,00 m lineares com 3,00 m de largura para finalizar a mesma, portanto é prerrogativa desse fiscal fazer a medição parcial ou esperar mais 5 cargas de caminhão para a finalização dessa etapa(CBUQ), sendo assim optei por fazer a medição final e solicitar os ensaios pertinentes ao caso, conforme é explicitado no memorial descritivo da obra para a minha análise.

Quanto ao que o senhor achar estranho que a engenharia tenha que pedir orientação para o jurídico a fim de fazer uma medição e que não havia ainda se deparado com este tipo de procedimento em outras prefeituras, cabe observar que não pedi autorização e sim uma orientação de como proceder nessa situação atípica, uma vez que a empresa não cumpriu com a Cláusula 1ª do TAC – as partes acordam em ampliar o prazo de execução do saldo remanescente do contrato administrativo nº 154 para 60(sessenta) dias.

Quanto a elaboração da medição final e o termo de conclusão de obra informo que se dará após a entrega dos laudos de sondagem para a minha análise e emissão de parecer e a resolução da questão do bueiro demonstrado em relatório técnico enviado a empresa.

att



Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil Municipal de capanema
CREA RS 88.296/D
Matricula nº 1943-1

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2019 18:48
Para: 'procuradoria.romanti' <procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br>; alex.ecopavi@gmail.com; weltonfar@hotmail.com; denise.ecopavi@gmail.com
Cc: adm@capanema.pr.gov.br; planejamento.orso@capanema.pr.gov.br; rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Assunto: Faraday-aviso de conclusão de obra

Prezados,
Informo para os devidos fins que a obra objeto do contrato 154/2016 foi concluída na data de hoje (11/06/2019), atendendo integralmente as Cláusulas consignadas no Termo de Ajustamento de Conduta assinado em 08/03/2019, complementado pelo 10º Termo Aditivo assinado em 17/05/2019.

Att,



Rodrigo Fausto Bertol
Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

☎ 45 9 9929-1979
☎ 45 3222-6968

1399

01400

rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 12 de junho de 2019 12:04
Para: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: Faraday-aviso de conclusão de obra

Bom dia Rubens, não tenho a intenção de ficar discutindo via email contigo, ainda mais agora que a obra está pronta, porém diante de algumas afirmações suas, sou obrigado a divergir em alguns pontos:

1º. Eu solicitei uma medição parcial a voce via email no dia 05/06, bem antes de nos encontrarmos no trecho.

2º. Quanto ao laudo, perfeito, está previsto no edital que será entregue ao final da obra. Ressalto no entanto que, como fazemos em quase todas as outras prefeituras, normalmente se mede 90% da obra, mesmo com ela concluída, pois o pagamento da medição final é mais demorado, visto que carece do laudo e da baixa da obra na Receita Federal. As prefeituras entendem isso e em geral fazem uma medição parcial.

3º Quanto a sua afirmação de que não cumprimos com a cláusula 1ª do TAC, informo que o prazo foi prorrogado com o 10º Aditivo, portanto não descumprimos a citada cláusula, pois a prefeitura aceitou dilatar o prazo.

4º Quanto ao bueiro, nos colocamos a disposição para ajustar conforme sua orientação, portanto não vejo motivo para não fazer a medição final, visto que a solução foi dada e será executada.

Complementando, enfatizo que temos todo o interesse em finalizar este processo o mais rápido possível, visto que me preocupa muito o fato de que o prazo final para apresentação da nota fiscal junto a Neo Energia é dia 15/06. Se perdermos este prazo, somente dia 15/07, o que vai jogar o pagamento para o mês de agosto. Não temos como suportar um período tão longo sem receber, por isso do pedido da medição parcial.

Ressalto ainda o fato de que, na ocasião em que fizemos a reunião que culminou na assinatura do TAC, entendi que todos nós, prefeitura e empresa, estávamos dando as mãos no sentido de viabilizar a obra, cada um cedendo um pouco, de forma a encerrar este processo. Desta forma, foi nesse sentido que solicitamos a voce a elaboração da medição parcial, visto que abrimos mão de pagar nossa folha de pagamento para comprar a carga de CAP necessária para a conclusão da obra, baseado no compromisso de que a prefeitura nos pagaria 5 dias após a emissão da nota, o que não ocorreu até o momento, visto que nem a medição temos.

De todas as formas, encerro dizendo que confio no seu bom senso, ressaltando novamente que não tenho nenhum interesse em discutir contigo e o tenho na mais alta estima, visto que sei quais são os princípios que o norteiam, pois são os mesmos que os meus.

Um abraço,



Rodrigo Fausto Bertol
Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

☎ 45 9 9929-1979
☎ 45 3222-6968

De: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 12 de junho de 2019 08:41
Para: 'Rodrigo F. Bertol' <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Assunto: RES: Faraday-aviso de conclusão de obra



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

001401

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros -CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

rodrigo.ecopavi@gmail.com

Of. 19/2019

Cascavel, 14 de junho de 2019.

Ao

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Sr. RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Engenheiro Civil

Ref: Tomada de Preços nº12/2016 – Contrato nº 154/2016 – Pavimentação asfáltica acesso Alto Faraday–Resposta notificação recebida em 07/06/2019.

Prezado Senhor,

A **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.996/0001-20, responsável pela execução da obra em referência, na figura de sua Representante Legal **Denise Moretto Bertol**, tendo em vista a notificação em epígrafe, vem por meio deste fazer as seguintes considerações acerca do Relatório Técnico anexo a mesma, conforme segue:

1. Referente aos ensaios de controle tecnológico solicitado no citado relatório, informamos que o mesmo foi encaminhado a Vossa Senhoria no dia 14/06/2019 através do e-mail abaixo, cumprindo desta forma com nossa obrigação contratual.

Rodrigo F. Bertol

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 14 de junho de 2019 16:05
Para: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Cc: 'Alex Couto Baseggio'
Assunto: Faraday-Relatorio de controle tecnologico
Anexos: Relatório de Controle Tecnológico-TP 12.16-Capanema.pdf

Boa tarde Rubens,
Segue o relatório de controle tecnológico do acesso ao Alto Faraday, conforme exigido no edital.
A via original segue via correio.
Att,



Rodrigo Fausto Bertol

Engenheiro Civil - CREA-PR 67.389/D

☎ 45 9 4929-1979
☎ 45 3222-6968

2. Referente a patologia apontada no serviço 311.03.02.003 CORPO DE BSTC 0,80m SEM BERÇO, informamos que a mesma foi corrigida na data de hoje (14/06/2019), conforme imagens abaixo. Fazemos apenas uma ressalva quanto a afirmação da fiscalização onde é citado que não havia rejunte na tubulação, visto que a mesma não procede, uma vez que executamos o serviço de acordo com as normas pertinentes.





001403

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

rodrigo.ecopavi@gmail.com

Desta forma, serve o presente ofício para reiterar a informação anteriormente prestada de que a obra foi finalizada no dia 11/06/2019, conforme aviso enviado via e-mail a fiscalização, sendo que o serviço realizado na data de hoje (14/06/2019) refere-se apenas a uma correção de um serviço previamente concluído, portanto não deve ser tratado como uma etapa não realizada da obra, visto que o serviço 311.03.02.003 foi executado e aceito pela fiscalização na 5ª medição.

Sendo assim, vimos por meio deste solicitar a medição final dos serviços, bem como o Certificado de Conclusão da Obra, de modo a baixarmos a mesma na Receita Federal.

Sendo o que se apresenta no momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Denise Moretto Bertol

Representante Legal

CPF 006.606.389-24

1001404

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 14 de junho de 2019 17:26
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: NOTIFICAÇÃO E RELATÓRIO TÉCNICO - TOMADA DE PREÇOS 12/2016
Anexos: Of. 19.19-TP 12.16 Capanema-reposta notificação.pdf

Boa tarde,
Segue resposta a notificação recebida em 07/06/2019.
Att,



Rodrigo Fausto Bertol
Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

☎ 45 9 9929-1979
☎ 45 3222-6968

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 7 de junho de 2019 17:25
Para: rodrigo.ecopavi@gmail.com; denise.ecopavi@gmail.com; ecopaviconstrutora@gmail.com
Assunto: NOTIFICAÇÃO E RELATÓRIO TÉCNICO - TOMADA DE PREÇOS 12/2016

Boa tarde Prezados!
Conforme demanda do Setor de Engenharia segue em anexo Notificação e Relatório Técnico referente a Tomada de Preços 12/2016!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Acompanhamento de Obras Públicas

Nº 097

Relatório: OBRS NO FARAPY:

14/06/19: FOLHAS NOVAMENTE DO BUBINO DN 80 -> BSTR OBRAS
SEM PERIGO MAIS O MESMO ESTAVA IDENTIFICADO A EMPRESA ATUAL
E IDENTIFICADA JUNTA DA POL BRSA FISCALIZES.

ENTRADA NOS LAUDOS DE SOLICITAÇÃO A SIM 06536
FISCAL CLARISSA SOUZA PARA FISCAL FINAL M61:61
FINAL.

Processo: **1471/2019**

Data: 17/06/2019 Hora: 08:34

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA



ob 1406

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

PARECER TÉCNICO Nº 14/2019

Com relação ao contrato administrativo nº 154/2016 cujo objeto **EXECUÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR-163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA -PR**, oriundo da tomada de preço nº 12/2016 no que tange ao relatório de controle tecnológico do asfalto na referida obra segue o seguinte.

Por uma questão contratual a empresa apresentou o projeto de Dosagem do Concreto Betuminoso Usinado a Quente com os limites de tolerância da Faixa "C" DER/PR – ES-P 21/05 com CAP 50/70, cabe salientar que no memorial descritivo anexo ao projeto básico especifica no item REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ), as faixas limites B e C do Departamento de Estradas do Paraná-DER ou Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre DNIT, sendo assim os limites comparativos será sobre a faixa C, indo em consonância ao especificado no projeto da empresa e no memorial descritivo.

Faremos uma análise dos dados do relatório tecnológico gerado pela empresa que através do seu engenheiro e ART nº 20192786648, se responsabiliza pela veracidade dos mesmos.



081407

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

TRECHO RURAL

1.0 – Grau de Compactação

Foram feitos 10(dez) amostras conforme segue abaixo. **na qual a média é de 97,53%, sendo aceitável, uma vez que os limites pela Norma variam de 97,00% a 101,00%.**

Nº Corpo de Prova	Grau de Compactação %
F01	97,23
F02	97,10
F03	97,34
F04	97,77
F05	97,06
F06	97,26
F07	99,49
F08	97,39
F09	97,51
F10	97,10
Média	97,53

2. – Granulometria

Sendo adotado a norma rodoviária Especificação de Serviço DNER – ES 313/97 e 031/2006 DNIT Pavimentação – Concreto Betuminosos no item 5.2.1 A composição de concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte com as respectivas tolerâncias no que diz respeito a granulometria e os percentuais do ligante betuminoso.



001408

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Peneira de malha quadrada		% passando em peso das faixas			Tolerâncias fixas de projeto
Discriminação	Abertura mm	A	B	C	
2"	50,800	100	-	-	-
1 1/2"	38,100	95-100	100	-	+ ou - 7%
1"	25,400	75-100	95-100	-	+ ou - 7%
3/4"	19,100	60-90	80-100	100	+ ou - 7%
1/2"	12,700	-	-	85-100	+ ou - 7%
3/8"	9,500	35-65	45-80	75-100	+ ou - 7%
Nº 4	4,800	25-50	28-60	50-85	+ ou - 7%
Nº 10	2,000	20-40	20-45	30-75	+ ou - 5%
Nº 40	0,420	10-30	10-32	15-40	+ ou - 5%
Nº 80	0,180	5-20	8-20	8-30	+ ou - 2%
Nº 200	0,074	1-8	3-8	5-10	+ ou - 2%
Betume Solúvel no CS2(+) %		4,0 a 7,0 Camada de Ligação (Blinder)	4,5 a 7,5 Camada de Ligação e Rolamento	4,5 a 9,0 Camada de Rolamento	+ ou - 3%

Todas as amostras se enquadram nos limites de tolerância.

3. – Teor de Betume

O teor médio de betume encontrado no ensaio é de 4,55%, **portanto se enquadra nos limites de tolerância**, tendo como limite 4,5% a 9,0%, conforme tabela demonstrativa abaixo.



001409

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Nº Corpo de Prova	Teor de Betume %
F01	4,41
F02	4,62
F03	4,37
F04	4,39
F05	4,67
F06	4,64
F07	4,37
F08	4,48
F09	4,86
F10	4,70
Média	4,55

4 – Espessura Média

A camada projetada na pista de rolamento (o qual foram extraídas as amostras) é de 4,00 cm de altura, segue abaixo resumo das médias das espessuras.

Nº Corpo de Prova	Medidas			Média cm
	1	2	3	
F1	5,30	4,00	5,40	4,90
F2	6,70	5,40	6,20	6,10
F3	4,30	4,30	4,00	4,20
F4	3,90	4,00	3,80	3,90
F5	4,50	4,50	4,50	4,50
F6	4,00	4,50	3,90	4,13
F7	3,90	3,90	3,80	3,87
F8	3,90	4,00	3,90	3,93
F9	4,60	4,60	4,60	4,60
F10	4,40	4,30	4,30	4,33
MEDIA GERAL DA ESPESSURA				4,45



001410

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Como parâmetro na mesma norma o item 7.3.1 Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admite-se a variação de + ou - 5,00% em relação as espessuras do projeto.

Os dados da sondagem para determinar a espessura média deu como resultado 4,45 cm

Espessura Projeto = 4,00 cm
Espessura encontrada = 4,45 cm

Sendo assim **será aceitável**, pois está acima dos limites de tolerância estipulados.

TRECHO URBANO

2.0 – Grau de Compactação

Foram feitos 05(cinco) amostras conforme segue abaixo. **na qual a média é de 98,30%, sendo plenamente aceitável, uma vez que os limites pela Norma variam de 97,00% a 101,00%.**

Nº Corpo de Prova	Grau de Compactação %
F01	99,12
F02	97,79
F03	99,02
F04	98,30
F05	97,26
Média	98,30



1601411

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

2. – Granulometria

Sendo adotado a norma rodoviária Especificação de Serviço DNER – ES 313/97 e 031/2006 DNIT Pavimentação – Concreto Betuminosos no item 5.2.1 A composição de concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte com as respectivas tolerâncias no que diz respeito a granulometria e os percentuais do ligante betuminoso.

Peneira de malha quadrada		% passando em peso das faixas			
Discriminação	Abertura mm	A	B	C	Tolerâncias fixas de projeto
2"	50,800	100	-	-	-
1 1/2"	38,100	95-100	100	-	+ ou - 7%
1"	25,400	75-100	95-100	-	+ ou - 7%
3/4"	19,100	60-90	80-100	100	+ ou - 7%
1/2"	12,700	-	-	85-100	+ ou - 7%
3/8"	9,500	35-65	45-80	75-100	+ ou - 7%
Nº 4	4,800	25-50	28-60	50-85	+ ou - 7%
Nº 10	2,000	20-40	20-45	30-75	+ ou - 5%
Nº 40	0,420	10-30	10-32	15-40	+ ou - 5%
Nº 80	0,180	5-20	8-20	8-30	+ ou - 2%
Nº 200	0,074	1-8	3-8	5-10	+ ou - 2%
Betume Solúvel no CS2(+) %		4,0 a 7,0 Camada de Ligação (Blinder)	4,5 a 7,5 Camada de Ligação e Rolamento	4,5 a 9,0 Camada de Rolamento	+ ou - 3%

Todas as amostras se enquadram nos limites de tolerância.

3. – Teor de Betume



1001412

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

O teor médio de betume encontrado no ensaio é de 4,67%, **portanto se enquadra nos limites de tolerância**, tendo como limite 4,5% a 9,0%, conforme tabela demonstrativa abaixo.

Nº Corpo de Prova	Teor de Betume %
F01	4,72
F02	4,72
F03	4,81
F04	4,62
F05	4,49
Média	4,67

4 – Espessura Média

A camada projetada na pista de rolamento (o qual foram extraídas as amostras) possui seção transversal com uma camada de 3,00 cm de média para a reperfilagem e mais uma de 3,00 cm de capa conforme Pranchas 08/-10 e 09-10 folhas nº 014 e 015 do PA e memória de cálculo dos quantitativos folhas 038 e 039 do PA.

Passaremos a calcular a espessura média para a conferência com os limites do projeto.

Nº Corpo de Prova	Medidas			Média cm
	1	2	3	
F1	5,20	5,40	6,30	5,63
F2	4,30	4,10	3,10	3,83
F3	6,20	6,00	4,70	5,63
F4	6,50	5,90	6,10	6,17
F5	4,10	5,00	5,50	4,87
MEDIA GERAL DA ESPESSURA				5,23



001413

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Para a análise faremos de duas maneiras.

A primeira maneira seria com uma espessura total de 6,00 cm .

Como parâmetro na mesma norma o item 7.3.1 Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admite-se a variação de + ou - 5,00% em relação as espessuras do projeto.

Os dados da sondagem para determinar a espessura média deu como resultado 5,23 cm

Espessura Projeto	= 6,00 cm
Limite de 5%	= 5,70 cm
Espessura encontrada	= 5,23 cm

Diferença de 0,47 cm abaixo do limite de tolerância estipulado pela norma, sendo assim **não aceitável.**

A segunda maneira seria com uma espessura de 3,00 cm.

Como parâmetro na mesma norma o item 7.3.1 Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do



01414

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

espalhamento e compressão da mistura. Admite-se a variação de + ou - 5,00% em relação as espessuras do projeto.

Os dados da sondagem para determinar a espessura média deu como resultado 5,23 cm, porém temos que descontar a reperfilagem com 3,00 cm ficando com 2,23 cm.

Espessura Projeto	= 3,00 cm
Limite de 5%	= 2,85 cm
Espessura encontrada	= 2,23 cm

Diferença de 0,62 cm abaixo do limite de tolerância estipulado pela norma, sendo assim **não aceitável**.

CÁLCULO DO VALOR DA GLOSA

Diante o exposto acima procederemos o cálculo da glosa referente os serviços pertinentes que ficaram fora dos limites da norma.

Dados Tirados da Medição:

311.06.06.005 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)

Total do quantitativo no perímetro urbano 652,79 Toneladas

Preço Unitário R\$ 312,35/Toneladas



0101415

Valor Total

R\$ 203.898,96

SERVIÇOS PREVISTOS E NÃO EXECUTADOS

Foram previstos alguns serviços de drenagem pluvial que deixaram de ser executados pois tecnicamente foi constatado pela fiscalização que não haveria necessidade de ser executado não atrapalhando a funcionalidade a operacionalidade da intervenção como um todo.

Era previsto no item 311.03.02.002 Corpo de BSTC 0,60 cm sem berço 2,00 m, entretanto foi executado e medido 7,00 m.

Era previsto no item 311.03.02.073 Corpo de BSTC DN 0,80 sem berço 23,00 m, entretanto foi executado 11,00 m.

Era previsto 04 unidades de Boca de BSTC 0,80 m, entretanto não foi feito.

Essa diferença, ou seja, a empresa deixou de executar e nós não medimos e não pagamos foi de **R\$ 14.795,95**.

No intuito de melhor subsidiar a procuradoria municipal segue abaixo um resumo financeiro da obra com os valores medidos, cabendo observar que a última medição 08 contém a glosa no campo discriminação dos descontos conforme o presente parecer técnico.



001416

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Valor Original		R\$ 1.231.196,57
Projeto Executivo		R\$ 60.482,50
Reequilíbrio do Contrato		R\$ 79.303,27
Total da Obra		R\$ 1.370.982,34
Medição 01		R\$ 77.019,47
Medição 02		R\$ 215.301,06
Medição 03		R\$ 217.654,38
Medição 04		R\$ 68.050,25
Medição 05		R\$ 87.762,08
Medição 06		R\$ 89.109,15
Medição 07		R\$ 255.983,38
Medição 08		R\$ 141.407,65
Total das Medições		R\$ 1.152.287,42
Saldo		R\$ 218.694,92

Esse saldo de R\$ 218.694,92 vem do somatório da glosa do asfalto R\$ 203.898,96 e de R\$ 14.795,95 dos serviços não executados, porém autorizados pela fiscalização.

PATOLOGIA DO BSTC DN 0,80 M

Foi constatado uma patologia no bueiro DN 0,80 m no trecho rural com isso foi elaborado um relatório técnico e enviado a empresa a fim de que providencie o conserto no mesmo. A empresa na data de 14/06/2019 executou na integra o reparo dentro do que foi determinado ficando a contendo.

SITUAÇÃO DA OBRA



001417

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

A obra tirando o problema da espessura no trecho urbano está finalizada dentro dos limites de qualidade especificados pelas normas pertinentes e sob a ótica desse fiscal de contrato.

Segue em anexo a esse parecer o relatório de controle tecnológico da empresa, a ART nº 20192786648 de responsabilidade dos ensaios e o boletim de medição 08(final), juntamente com um relatório fotográfico.

Capanema, 18 de junho de 2.019

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Segurança do Trabalho
Matrícula nº 18821
CREA RS-88296/D

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

RELATÓRIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Obra: TP 12/2016
Local: ACESSO ALTO FARADAY / CAPANEMA/PR
Etapa: Capa de Rolamento
Contrato nº 154/2016

Contratada: Ecopavi Construtora de Obras EIRELI

001419

TRECHO RURAL

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character.

001420

ENSAIO DE COMPACTAÇÃO E ESPESSURA



ENSAIO DE GRAU DE COMPACTAÇÃO

Atestamos que os ensaios realizados nos testemunhos extraídos in loco indicam que os graus de compactação atingidos estão dentro da tolerância permitida na Norma DNIT 031/2006-ES, que varia entre 97% e 101% da massa específica aparente do projeto da mistura.

ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA EXECUTADA

Atestamos que os ensaios realizados nos testemunhos extraídos in loco indicam que a espessura da camada em CBUQ executada atende ao projeto executivo da obra, e concomitantemente a Norma DNIT 031/2006-ES, pois os mesmos confirmam que a espessura da camada aplicada está de acordo com a especificação de projeto.

Cascavel, 14 de junho de 2019.



Eng. Civil Rodrigo Fausto Bertol
CREA/PR 67.389/D

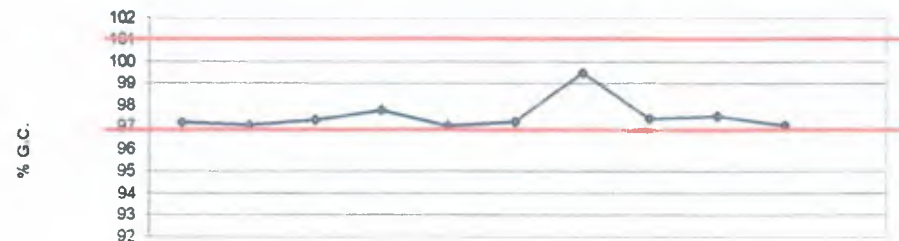
DENSIDADE DE PISTA MÉTADO SONDA ROTATIVA

Trecho: ACESSO ALTO FARADAY Localização: CAPANEMA/PR Obra: TP 12/2016
 Contratada: Ecopavi Construtora de Obras EIRELI Mat./Proced.: CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ FEV.18

DENSIDADE DE PISTA MÉTODO SONDA ROTATIVA CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ FEV 18

DESCRIÇÃO						ESPESSURAS (CM)				DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE PISTA g/cm3									
Data	Pista	Lado	Rua	Nº C.P.	Serviço	Medidas			Média	Peso Ar	Peso Ar c/ fita e parafina	Peso Imerso	Volume C.P. c/ fita e parafina	Volume fita e parafina	Volume C.P.	Densidade Pista	Densidade Projeto	G.C.	Obs
						1	2	3											
14/06/2019			20M DO INICIO DO TRECHO	F1	Capa de Rolamento	5,3	4,0	5,4	4,9	873,5	-	520,5	-	-	353,0	2,475	2,545	97,23	
14/06/2019			PROXIMO AO BUEIRO	F2	Capa de Rolamento	6,7	5,4	6,2	6,1	1.124,2	-	669,3	-	-	454,9	2,471	2,545	97,10	
14/06/2019			PROXIMO AO BUEIRO	F3	Capa de Rolamento	4,3	4,3	4,0	4,2	748,9	-	446,6	-	-	302,3	2,477	2,545	97,34	
14/06/2019				F4	Capa de Rolamento	3,9	4,0	3,8	3,9	665,6	-	398,1	-	-	267,5	2,468	2,545	97,77	
14/06/2019				F5	Capa de Rolamento	4,5	4,5	4,5	4,5	698,3	-	415,6	-	-	282,7	2,470	2,545	97,06	
14/06/2019			PROXIMO AO BUEIRO	F6	Capa de Rolamento	4,0	4,5	3,9	4,1	708,9	-	422,5	-	-	286,4	2,475	2,545	97,26	
14/06/2019				F7	Capa de Rolamento	3,9	3,9	3,8	3,9	678,1	-	410,3	-	-	267,8	2,532	2,545	99,49	
14/06/2019			40M APOS CEMITERIO	F8	Capa de Rolamento	3,9	4,0	3,9	3,9	611,0	-	364,5	-	-	246,5	2,479	2,545	97,39	
14/06/2019			FRENTE LANCHONETE	F9	Capa de Rolamento	4,8	4,6	4,6	4,6	853,7	-	509,7	-	-	344,0	2,482	2,545	97,51	
14/06/2019				F10	Capa de Rolamento	4,4	4,3	4,3	4,3	727,0	-	432,8	-	-	294,2	2,471	2,545	97,10	

	NÚMERO DE AMOSTRAS	%	ESPEC
GRAU DE COMPACTAÇÃO ABAIXO DE 94%	0	0,00	0%
GRAU DE COMPACTAÇÃO ABAIXO DE 97%	0	0,00	0%
GRAU DE COMPACTAÇÃO MÉDIO (%)		97,53	
DESVIO PADRÃO GC		0,72	
ESPESSURA MÉDIA (cm)		4,44	
GRAU DE COMPACTAÇÃO ESPECIFICADO (%)		97,00	
ESPESSURA DE PROJETO (cm)		4,00	




Rodrigo F. Bertol
 Engenheiro Civil
 CREA: 02.47399/D

001422

901423

ENSAIO DE TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA



01424

ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DO TEOR DE BETUME

Atestamos que os ensaios realizados nas amostras coletadas in loco indicam que o teor de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) utilizado na mistura asfáltica está dentro da margem de tolerância permitida pela norma DNIT 031/2006-ES, que é de $\pm 0,3\%$ em relação ao teor ótimo indicado no projeto da mistura asfáltica.

ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DA GRANULOMETRIA

Atestamos que, de acordo com a norma DNIT 031/2006-ES, os ensaios de granulometria das amostras coletadas in loco indicam que a mistura asfáltica aplicada na obra está dentro da faixa de granulométrica indicada na norma DER/PR - ES-P 21/16.

Cascavel, 14 de junho de 2019.



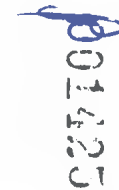
Eng. Civil Rodrigo Fausto Bertol
CREA/PR 67.389/D

RESUMO GERAL DE ENSAIOS
Extração de betume e granulometria

Cliente: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR	Trecho: ACESSO ALTO FARADAY	Localização: CAPANEMA/PR	Observação:	Material: CBUQ FX C DER/PR ECEC
Mat/Procedência: CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ FEV 18	Obra: TP 12/2016	Ensaio: Rolarex	Operador: RODRIGO F. BERTOL	Serviço: Extração de betume e granulometria em CBUQ

DATA	MATERIAL	ENSAIO Nº	ANÁLISE GRANULOMÉTRICA (PENEIRAS)										Teor de Betume (%)	Tração diametral		VAZIOS (%)	VCB (%)	VAM (%)	RBV (%)	Fluência (mm)	Densidade Pista	Densidade Teórica	Grau de Compact.	
			1"1/2	1"	3/4"	1/2"	3/8"	Nº 4	Nº 10	Nº 40	Nº 80	Nº 200		Carga (kgf)	Resist. (MPa)									
14/06/2019	FX C DER/PR ECEC-PROJ	F1	100,0	100,0	100,0	100,0	68,6	47,8	30,3	14,3	-	4,8	4,41	-	-	-	-	-	-	-	2,475	2,545	97,23	
14/06/2019	FX C DER/PR ECEC-PROJ	F2	100,0	100,0	100,0	100,0	68,0	47,6	31,9	15,4	-	4,0	4,62	-	-	-	-	-	-	-	2,471	2,545	97,10	
14/06/2019	FX C DER/PR ECEC-PROJ	F3	100,0	100,0	100,0	100,0	68,7	46,2	28,2	14,2	-	5,9	4,37	-	-	-	-	-	-	-	2,477	2,545	97,34	
14/06/2019	FX C DER/PR ECEC-PROJ	F4	100,0	100,0	100,0	100,0	72,7	51,6	33,3	15,8	-	5,9	4,39	-	-	-	-	-	-	-	2,488	2,545	97,77	
14/06/2019	FX C DER/PR ECEC-PROJ	F5	100,0	100,0	100,0	100,0	73,7	49,5	31,9	16,2	-	5,6	4,67	-	-	-	-	-	-	-	2,470	2,545	97,06	
14/06/2019	FX C DER/PR ECEC-PROJ	F6	100,0	100,0	100,0	100,0	75,0	53,2	33,4	15,6	-	5,9	4,64	-	-	-	-	-	-	-	2,475	2,545	97,26	
14/06/2019	FX C DER/PR ECEC-PROJ	F7	100,0	100,0	100,0	100,0	76,1	52,5	32,4	15,1	-	5,0	4,37	-	-	-	-	-	-	-	2,532	2,545	99,49	
14/06/2019	FX C DER/PR ECEC-PROJ	F8	100,0	100,0	100,0	100,0	77,1	54,0	34,3	16,0	-	6,2	4,48	-	-	-	-	-	-	-	2,479	2,545	97,39	
14/06/2019	FX C DER/PR ECEC-PROJ	F9	100,0	100,0	100,0	100,0	73,5	50,3	31,9	14,7	-	6,5	4,86	-	-	-	-	-	-	-	2,482	2,545	97,51	
14/06/2019	FX C DER/PR ECEC-PROJ	F10	100,0	100,0	100,0	100,0	70,3	48,6	31,5	16,1	-	6,6	4,70	-	-	-	-	-	-	-	2,471	2,545	97,10	
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MÉDIA DOS ENSAIOS			100,0	100,0	100,0	100,0	72,4	50,1	31,9	15,3	-	5,6	4,55	-	-	-	-	-	-	-	2,482	2,545	97,5	
DESVIO PADRÃO			-	-	-	-	3,3	2,6	1,7	0,7	-	0,8	0,2	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,7	
QUANTIDADES DE ENSAIOS			10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10


 Rodrigo Falcão Bertol
 Engenheiro Civil
 CRP - PR-57389/D

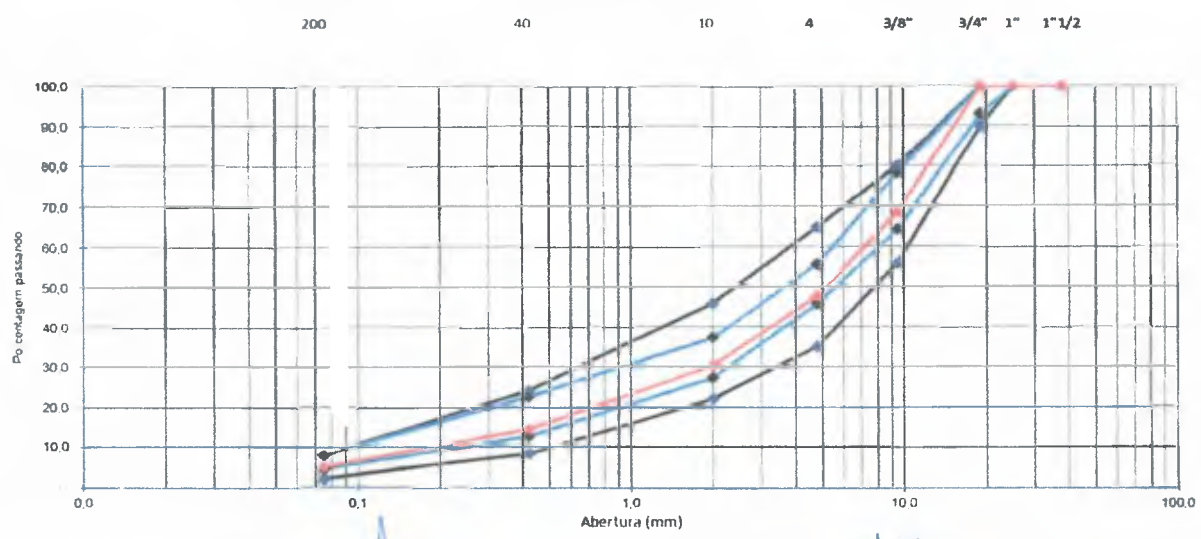

 01225

CONTROLE TECNOLÓGICO - ENSAIO MARSHALL

CONTRATADA: Ecopavi Construtora de Obras EIRELI			
CLIENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR			
APROVAÇÃO: RODRIGO F. BERTOL			
OBRA: TP 12/2016	TRECHO: ACESSO ALTO FARADAY	RUA: 20M DO INICIO DO TRECHO	DATA: 14/06/2019
MUNICÍPIO: CAPANEMA/PR	PISTA: F1	LADO:	SERVIÇO: ETAPA: Capa de Rolamento
ESTUDO: Extração de betume e granulometria em CBUQ		PROCEDÊNCIA: Usina ECEC Toledo	MATERIAL / TIPO: CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18
			REGISTRO: 1
			OPERADOR: RODRIGO F. BERTOL

ESTACA / KM - INICIAL	ESTACA / KM - FINAL	CÁLCULOS						
EXTRAÇÃO DE BETUME		Peneiras		Peso (g)	(% Parcial	% Acumulada	% Passa	
		Abertura						
Amostr. total + tara		873.50	1" 1/2	38,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Amostr. seca + tara		835.00	1"	25,4	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Amostra Total		873.50	3/4"	19,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Amostra Seca		835.00	1/2"	12,7	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Peso do Betume		38.50	3/8"	9,5	262,10	31,4%	31,4%	68,6%
Teor de Betume		4,41%	Nº 4	4,8	435,80	20,8%	52,2%	47,8%
ESPECIFICAÇÃO			Nº 10	2,0	582,30	17,5%	69,7%	30,3%
CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18			Nº 40	0,42	715,80	16,0%	85,7%	14,3%
Observações			Nº 80	0,18	0,00	0,0%	85,7%	
			Nº 200	0,075	794,60	9,4%	95,2%	4,8%
			Fundo		40,40	4,8%	100,0%	0,0%

Distribuição Granulométrica



RODRIGO F. BERTOL
Laboratista

RODRIGO F. BERTOL
CREA: 67.389/D-PR

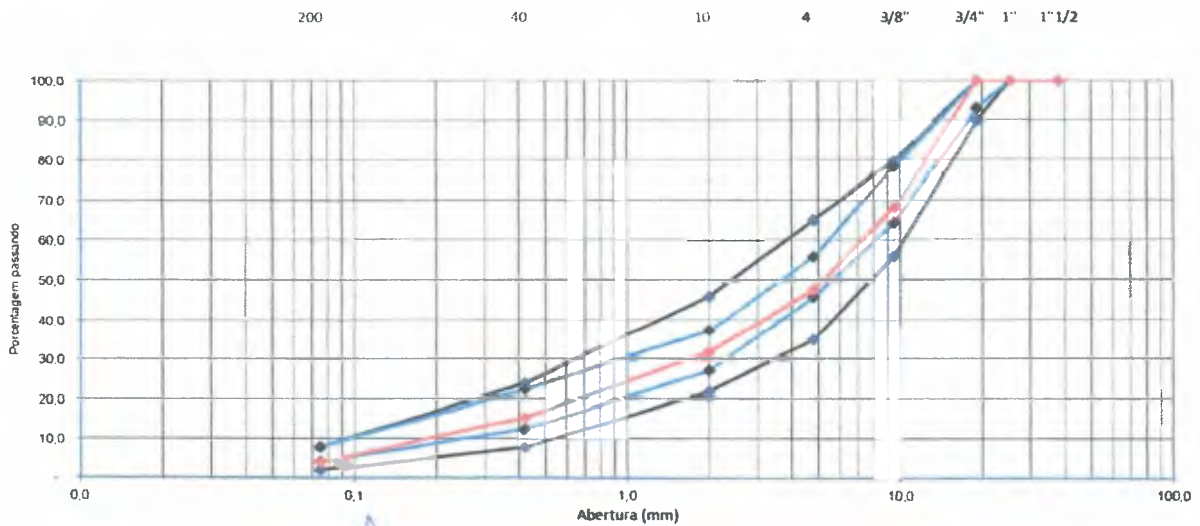
001427

CONTROLE TECNOLÓGICO - ENSAIO MARSHALL

CONTRATADA: Ecopavi Construtora de Obras EIRELI			
CLIENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR			
APROVAÇÃO: RODRIGO F. BERTOL			
OBRA: TP 12/2016	TRECHO: ACESSO ALTO FARADAY	RUA: PROXIMO AO BUEIRO	DATA: 14/06/2019
MUNICÍPIO: CAPANEMA/PR	PISTA: F2	LADO:	SERVIÇO: Capa de Rolamento
ESTUDO: Extração de betume e granulometria em CBUQ		PROCEDÊNCIA: Usina ECEC Toledo	MATERIAL / TIPO: CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18
			REGISTRO: 2
			OPERADOR: RODRIGO F. BERTOL

ESTACA / KM - INICIAL	ESTACA / KM - FINAL	CÁLCULOS						
EXTRAÇÃO DE BETUME		Peneiras		Pcoo (g)	(% Parcial	Σ Acumulada	% Passa	
		Abertura						
Amost. total + tara		1124,20	1 1/2"	38,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Amost. seca + tara		1072,30	1"	25,4	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Amostra Total		1124,20	3/4"	19,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Amostra Seca		1072,30	1/2"	12,7	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Peso do Betume		51,90	3/8"	9,5	343,61	32,0%	32,0%	68,0%
Teor de Betume		4,62%	Nº 4	4,8	561,36	20,3%	52,4%	47,6%
ESPECIFICAÇÃO			Nº 10	2,0	730,02	15,7%	68,1%	31,9%
CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18			Nº 40	0,42	907,22	16,5%	84,6%	15,4%
Observações			Nº 60	0,18	0,00	0,0%	84,6%	
			Nº 200	0,075	1 029,30	11,4%	96,0%	4,0%
			Fundo		43,00	4,0%	100,0%	0,0%

Distribuição Granulométrica



RODRIGO F. BERTOL
Laboralista

RODRIGO F. BERTOL
CREA:67.389/D-PR

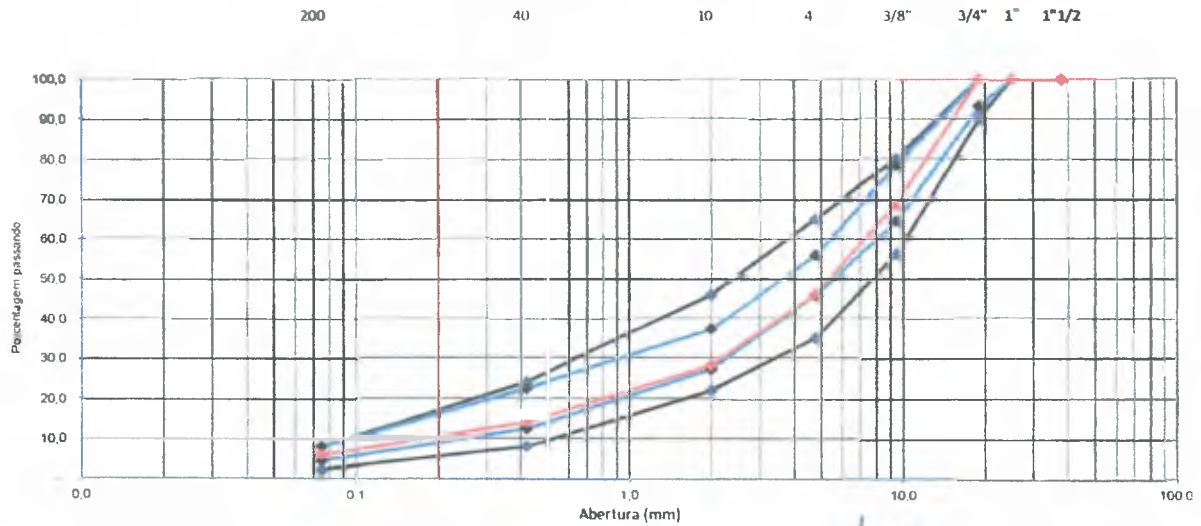
001428

CONTROLE TECNOLÓGICO - ENSAIO MARSHALL

CONTRATADA: Ecopavi Construtora de Obras EIRELI			
CLIENTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR			
APROVAÇÃO: RODRIGO F. BERTOL			
OBRA: TP 12/2016	TRECHO: ACESSO ALTO FARADAY	RUA: PROXIMO AO BUEIRO	DATA: 14/06/2019
MUNICIPIO: CAPANEMA/PR	PISTA: F3	LADO:	SERVIÇO: ETAPA: Capa de Rolamento
ESTUDO: Extração de betume e granulometria em CBUQ		PROCEDÊNCIA: Usina ECEC Toledo	MATERIAL / TIPO: CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18
		OPERADOR: RODRIGO F. BERTOL	REGISTRO: 3

ESTACA / KM - INICIAL	ESTACA / KM - FINAL	CÁLCULOS						
EXTRAÇÃO DE BETUME		Peneiras		Peso (g)	(% Parcial	Acumulada	% Passa	
		Abertura						
	Amost. total + tara	748,90	1"1/2	38,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
	Amost. seca + tara	716,20	1"	25,4	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
	Amostra Total	748,90	3/4"	19,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
	Amostra Seca	716,20	1/2"	12,7	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
	Peso do Betume	32,70	3/8"	9,5	223,90	31,3%	31,3%	68,7%
	Teor de Betume	4,37%	Nº 4	4,8	385,39	22,5%	53,8%	46,2%
ESPECIFICAÇÃO		Nº 10	2,0	514,19	18,0%	71,8%	28,2%	
CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18		Nº 40	0,42	614,15	14,0%	85,8%	14,2%	
Observações		Nº 80	0,18	0,00	0,0%	85,8%		
		Nº 200	0,075	674,10	8,4%	94,1%	5,9%	
		Fundo		42,10	5,9%	100,0%	0,0%	

Distribuição Granulométrica



RODRIGO F. BERTOL
Laboratorista

RODRIGO F. BERTOL
CREA 67.389/D-PR

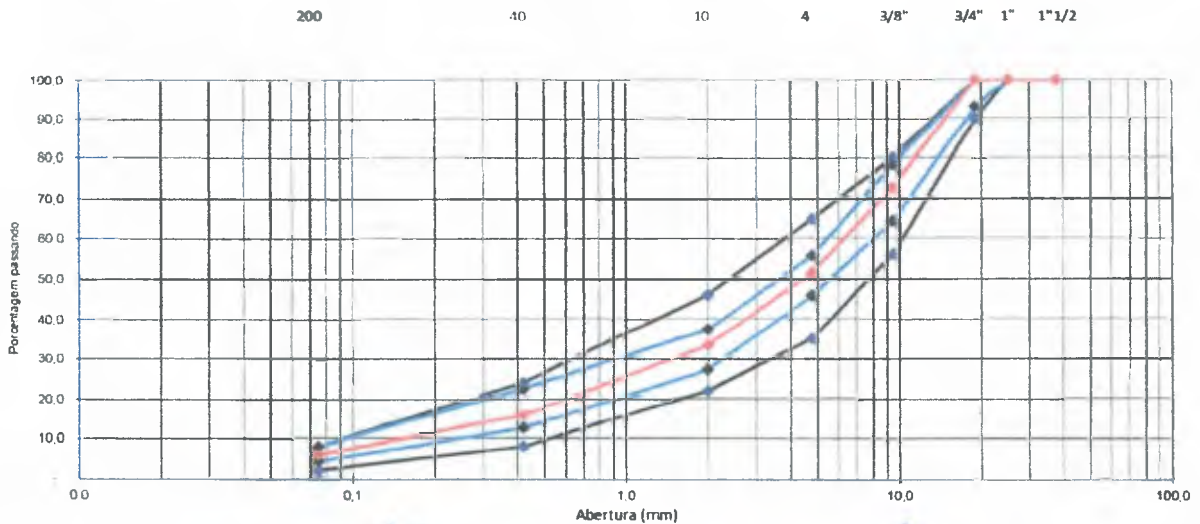
01429

CONTROLE TECNOLÓGICO - ENSAIO MARSHALL

CONTRATADA: Ecopavi Construtora de Obras EIRELI			
CLIENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR			
APROVAÇÃO: RODRIGO F. BERTOL			
OBRA: TP 12/2016	TRECHO: ACESSO ALTO FARADAY	RUA:	DATA: 14/06/2019
MUNICÍPIO: CAPANEMA/PR	PISTA: F4	LADO:	SERVIÇO: ETAPA: Capa de Rolamento
ESTUDO: Extração de betume e granulometria em CBUQ	PROCEDÊNCIA: Usina ECEC Toledo	MATERIAL / TIPO: CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18	REGISTRO: 4
			OPERADOR: RODRIGO F. BERTOL

ESTACA / KM - INICIAL	ESTACA / KM - FINAL	CÁLCULOS							
EXTRAÇÃO DE BETUME		Peneiras		Peso (g)	(% Parcial	% Acumulada	% Passa		
		Abertura							
Amost. total + tara		665,60	1" 1/2	38,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%	
Amost. seca + tara		636,40	1"	25,4	0,00	0,0%	0,0%	100,0%	
Amostra Total		665,60	3/4"	19,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%	
Amostra Seca		636,40	1/2"	12,7	0,00	0,0%	0,0%	100,0%	
Peso do Betume		29,20	3/8"	9,5	174,02	27,3%	27,3%	72,7%	
Teor de Betume		4,39%	Nº 4	4,8	308,14	21,1%	48,4%	51,6%	
ESPECIFICAÇÃO			Nº 10	2,0	424,46	18,3%	66,7%	33,3%	
CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18			Nº 40	0,42	535,64	17,5%	84,2%	15,8%	
Observações			Nº 80	0,18	0,00	0,0%	84,2%		
			Nº 200	0,075	598,90	9,9%	94,1%	5,9%	
			Fundo			37,50	5,9%	100,0%	0,0%

Distribuição Granulométrica



RODRIGO F. BERTOL
Laboratorista

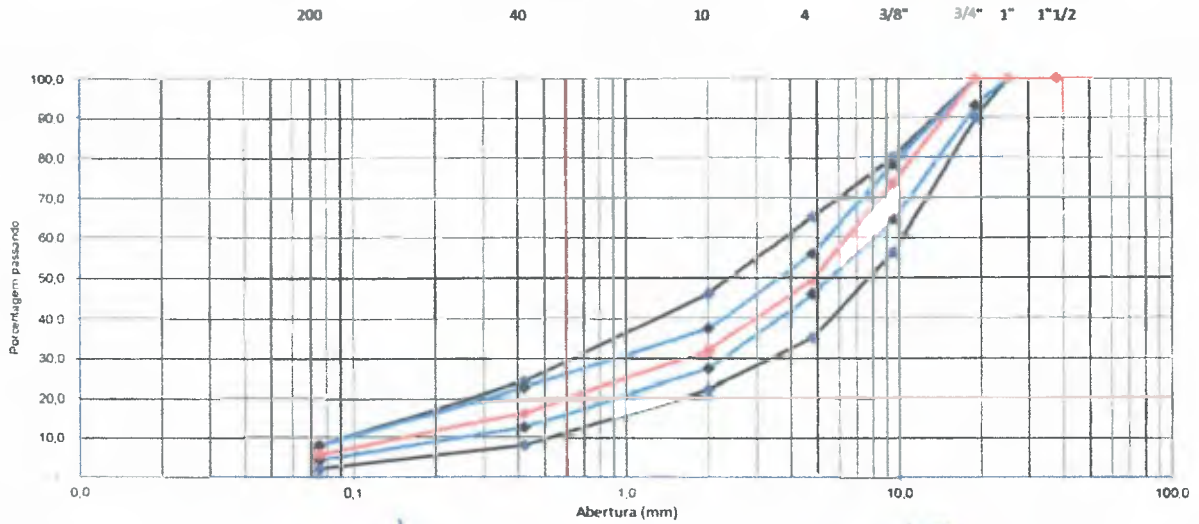
RODRIGO F. BERTOL
CREA 67.389/D-PR

CONTROLE TECNOLÓGICO - ENSAIO MARSHALL

CONTRATADA: Ecopavi Construtora de Obras EIRELI					
CLIENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR					
APROVAÇÃO: RODRIGO F. BERTOL					
OBRA TP 12/2016	TRECHO: ACESSO ALTO FARADAY			RUA:	
DATA: 14/06/2019					
MUNICÍPIO CAPANEMA/PR	PISTA F5	LADO:	SERVIÇO	ETAPA Capa de Rolamento	REGISTRO: 5
ESTUDO: Extração de betume e granulometria em CBUQ		PROCEDÊNCIA Usina ECEC Toledo	MATERIAL / TIPO CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18		OPERADOR RODRIGO F. BERTOL

ESTACA / KM - INICIAL	ESTACA / KM - FINAL	CÁLCULOS						
EXTRAÇÃO DE BETUME		Peneiras		Peso (g)	(%) Parcial	% Acumulada	% Passa	
		Abertura						
	Amost. total + tara	698,30						
	Amost. seca + tara	665,70	1"1/2	38,1	0,00	0,0%	0,0%	
	Amostra Total	698,30	1"	25,4	0,00	0,0%	0,0%	
	Amostra Seca	665,70	3/4"	19,1	0,00	0,0%	0,0%	
	Peso do Betume	32,60	1/2"	12,7	0,00	0,0%	0,0%	
	Teor de Betume	4,67%	3/8"	9,5	175,20	26,3%	26,3%	
ESPECIFICAÇÃO			Nº 4	4,8	336,50	24,2%	50,5%	
CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18			Nº 10	2,0	453,40	17,6%	68,1%	
Observações			Nº 40	0,42	557,70	15,7%	83,8%	
			Nº 80	0,18	0,00	0,0%	83,8%	
			Nº 200	0,075	628,60	10,7%	94,4%	5,6%
			Fundo		37,10	5,6%	100,0%	0,0%

Distribuição Granulométrica



RODRIGO F. BERTOL
Laboratorista

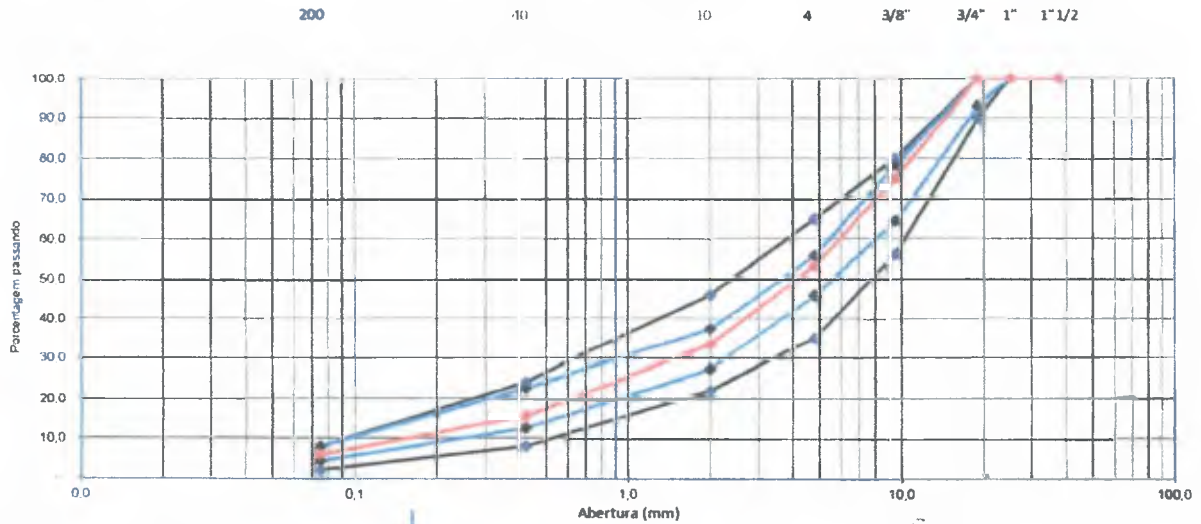
RODRIGO F. BERTOL
CREA.67 389/D-PR

CONTROLE TECNOLÓGICO - ENSAIO MARSHALL

CONTRATADA: Ecopavi Construtora de Obras EIRELI					
CLIENTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR					
APROVAÇÃO: RODRIGO F. BERTOL					
OBRA:	TRECHO:	RUA:			DATA:
TP 12/2016	ACESSO ALTO FARADAY	PROXIMO AO BUEIRO			14/06/2019
MUNICIPIO:	PISTA:	LADO:	SERVIÇO:	ETAPA:	REGISTRO:
CAPANEMA/PR	F6			Capa de Rolamento	6
ESTUDO:		PROCEDÊNCIA:	MATERIAL / TIPO:		OPERADOR:
Extração de betume e granulometria em CBUQ		Usina ECEC Toledo	CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18		RODRIGO F. BERTOL

ESTACA / KM INICIAL	ESTACA / KM FINAL	CÁLCULOS							
EXTRAÇÃO DE BETUME		Peneiras		Peso (g)	(% Parcial	% Acumulada	% Passa		
		Abertura							
Amost. total + tara		708,90	1"1/2	38,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%	
Amost. seca + tara		676,00	1"	25,4	0,00	0,0%	0,0%	100,0%	
Amostra Total		708,90	3/4"	19,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%	
Amostra Seca		676,00	1/2"	12,7	0,00	0,0%	0,0%	100,0%	
Peso do Betume		32,90	3/8"	9,5	168,90	25,0%	25,0%	75,0%	
Teor de Betume		4,64%	Nº 4	4,8	316,60	21,8%	46,8%	53,2%	
ESPECIFICAÇÃO			Nº 10	2,0	450,00	19,7%	66,6%	33,4%	
CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV. 18			Nº 40	0,42	570,60	17,8%	84,4%	15,6%	
Observações			Nº 80	0,18	0,00	0,0%	84,4%		
			Nº 200	0,075	636,10	9,7%	94,1%	5,9%	
			Fundo			39,90	5,9%	100,0%	0,0%

Distribuição Granulométrica



RODRIGO F. BERTOL
Laboratorista

RODRIGO F. BERTOL
CREA 67 389/D-PR

001432

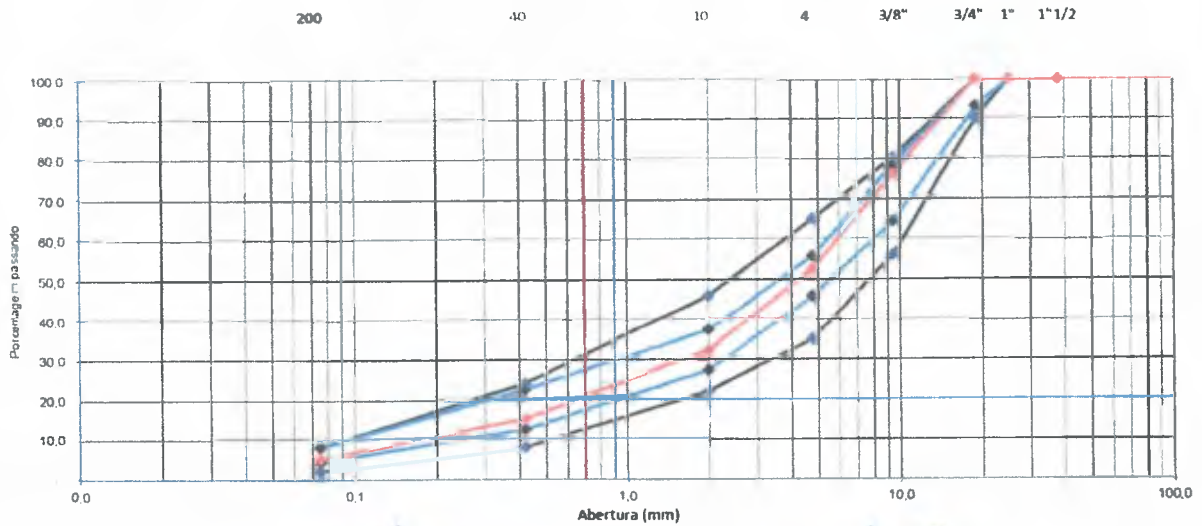
CONTROLE TECNOLÓGICO - ENSAIO MARSHALL

CONTRATADA: Ecopavi Construtora de Obras EIRELI
 CLIENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
 APROVAÇÃO: RODRIGO F. BERTOL

OBRA TP 12/2016	TRECHO ACESSO ALTO FARADAY	RUA:	DATA: 14/06/2019
MUNICÍPIO CAPANEMA/PR	PISTA F7	LADO	SERVIÇO ETAPA Capa de Rolamento
REGISTRO 7	ESTUDO Extração de betume e granulometria em CBUQ	PROCEDÊNCIA Usina ECEC Toledo	MATERIAL / TIPO CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18
OPERADOR RODRIGO F. BERTOL			

ESTACA / KM - INICIAL	ESTACA / KM - FINAL	CÁLCULOS						
EXTRAÇÃO DE BETUME		Peneiras		Peso (g)	(% Parcial	% Acumulada	% Passa	
		Abertura						
Amost. total + tara		678,10	1" 1/2	38,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Amost. seca + tara		648,50	1"	25,4	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Amostra Total		678,10	3/4"	19,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Amostra Seca		648,50	1/2"	12,7	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Peso do Betume		29,60	3/8"	9,5	154,80	23,9%	23,9%	76,1%
Teor de Betume		4,37%	Nº 4	4,8	307,80	23,6%	47,5%	52,5%
ESPECIFICAÇÃO			Nº 10	2,0	438,60	20,2%	67,6%	32,4%
CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18			Nº 40	0,42	550,40	17,2%	84,9%	15,1%
Observações			Nº 80	0,18	0,00	0,0%	84,9%	
			Nº 200	0,075	615,90	10,1%	95,0%	5,0%
			Fundo		32,60	5,0%	100,0%	0,0%

Distribuição Granulométrica



RODRIGO F. BERTOL
Laboratorista

RODRIGO F. BERTOL
CREA: 67.389/D-PR

001433

CONTROLE TECNOLÓGICO - ENSAIO MARSHALL

CONTRATADA: Ecopavi Construtora de Obras EIRELI

CLIENTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR

APROVAÇÃO: RODRIGO F. BERTOL

OBRA: TP 12/2016
 TRECHO: ACESSO ALTO FARADAY
 RUA: 40M APÓS CEMITERIO
 DATA: 14/06/2019

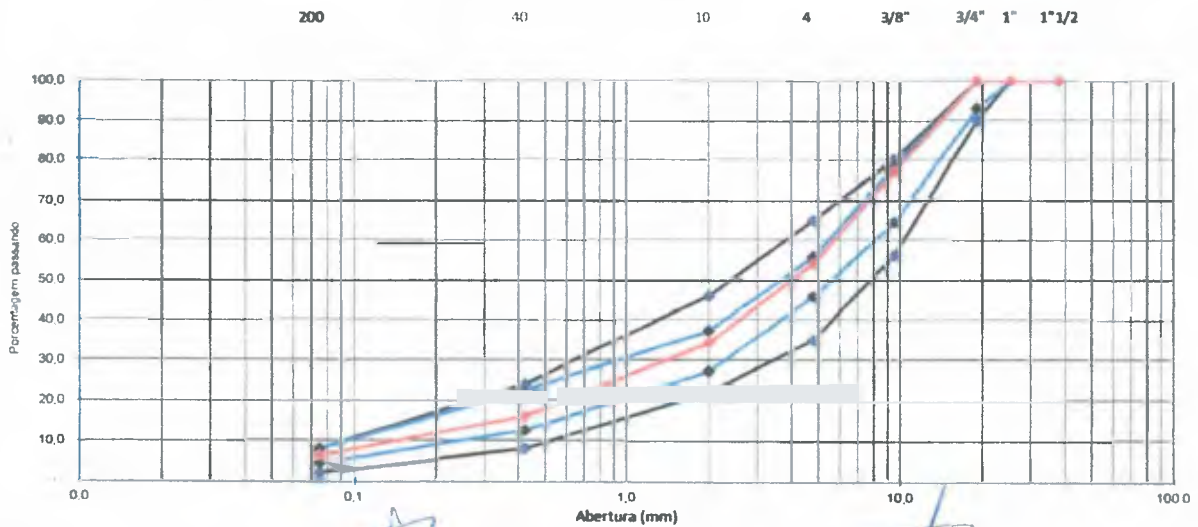
MUNICIPIO: CAPANEMA/PR
 PISTA: F8
 LADO:
 SERVIÇO:
 ETAPA: Capa de Rolamento
 REGISTRO: 8

ESTUDO: Extração de betume e granulometria em CBUQ
 PROCEDÊNCIA: Usina ECEC Toledo
 MATERIAL / TIPO: CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18
 OPERADOR: RODRIGO F. BERTOL

ESTACA / KM INICIAL: ESTACA / KM FINAL: CÁLCULOS

EXTRAÇÃO DE BETUME		Peneiras		Peso (g)	(% Parcial	% Acumulada	% Passa
Amost. total + tara		Abertura					
Amost. seca + tara	611,00	1"1/2	38,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Amostra Total	583,60	1"	25,4	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Amostra Seca	611,00	3/4"	19,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Peso do Betume	583,60	1/2"	12,7	0,00	0,0%	0,0%	
Teor de Betume	27,40	3/8"	9,5	133,60	22,9%	22,9%	77,1%
ESPECIFICAÇÃO		Nº 4	4,8	268,40	23,1%	46,0%	54,0%
CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18		Nº 10	2,0	383,40	19,7%	65,7%	34,3%
Observações		Nº 40	0,42	490,20	18,3%	84,0%	16,0%
		Nº 60	0,18	0,00	0,0%	84,0%	
		Nº 200	0,075	547,40	9,8%	93,8%	6,2%
		Fundo		36,20	6,2%	100,0%	0,0%

Distribuição Granulométrica



RODRIGO F. BERTOL
 Laboratorista

RODRIGO F. BERTOL
 CREA: 389/D-PR

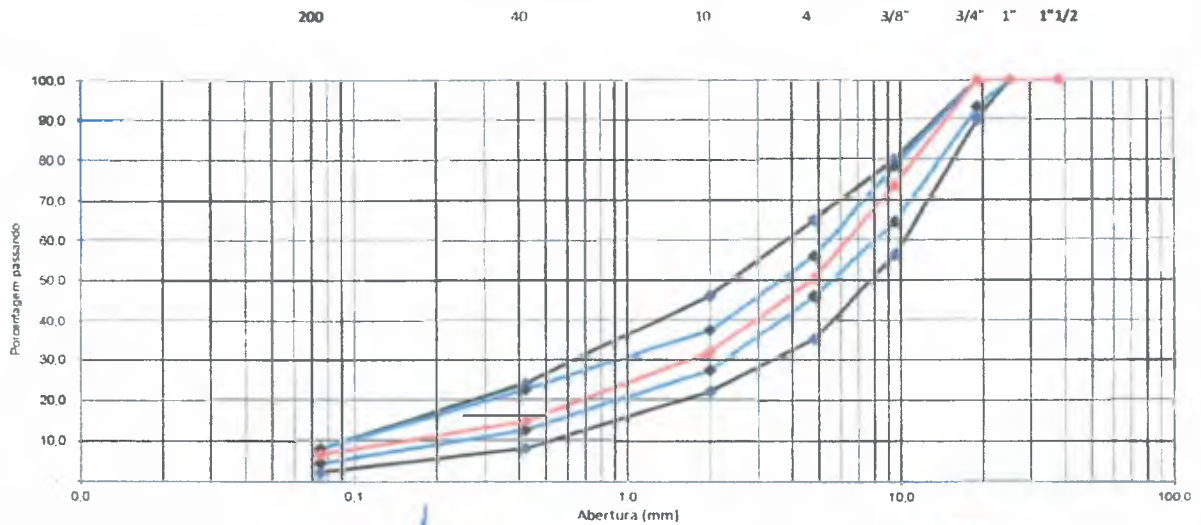
001434

CONTROLE TECNOLÓGICO - ENSAIO MARSHALL

CONTRATADA: Ecopavi Construtora de Obras EIRELI					
CLIENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR					
APROVAÇÃO: RODRIGO F. BERTOL					
OBRA TP 12/2016	TRECHO ACESSO ALTO FARADAY	RUA FRENTE LANCHONETE			DATA 14/06/2019
MUNICÍPIO: CAPANEMA/PR	PISTA F9	LADO:	SERVIÇO	ETAPA Capa de Rolamento	REGISTRO 9
ESTUDO Extração de betume e granulometria em CBUQ		PROCEDÊNCIA Usina ECEC Toledo	MATERIAL / TIPO CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18		OPERADOR RODRIGO F. BERTOL

ESTACA / KM - INICIAL		ESTACA / KM - FINAL		CÁLCULOS					
EXTRAÇÃO DE BETUME				Peneiras		Peso (g)	(% Parcial	% Acumulada	% Passa
				Abertura					
	Amoist. total + tara	853,70		1"1/2	38,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
	Amoist. seca + tara	812,20		1"	25,4	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
	Amostra Total	853,70		3/4"	19,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
	Amostra Seca	812,20		1/2"	12,7	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
	Peso do Betume	41,50		3/8"	9,5	214,90	26,5%	26,5%	73,5%
	Teor de Betume	4,86%		Nº 4	4,8	404,00	23,3%	49,7%	50,3%
ESPECIFICAÇÃO				Nº 10	2,0	553,00	18,3%	68,1%	31,9%
CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18				Nº 40	0,42	693,00	17,2%	85,3%	14,7%
Observações				Nº 80	0,18	0,00	0,0%	85,3%	
				Nº 200	0,075	759,80	8,2%	93,5%	6,5%
				Fundo		52,40	6,5%	100,0%	0,0%

Distribuição Granulométrica



RODRIGO F. BERTOL
Laboratista

RODRIGO F. BERTOL
CREA: 67389/O-PR

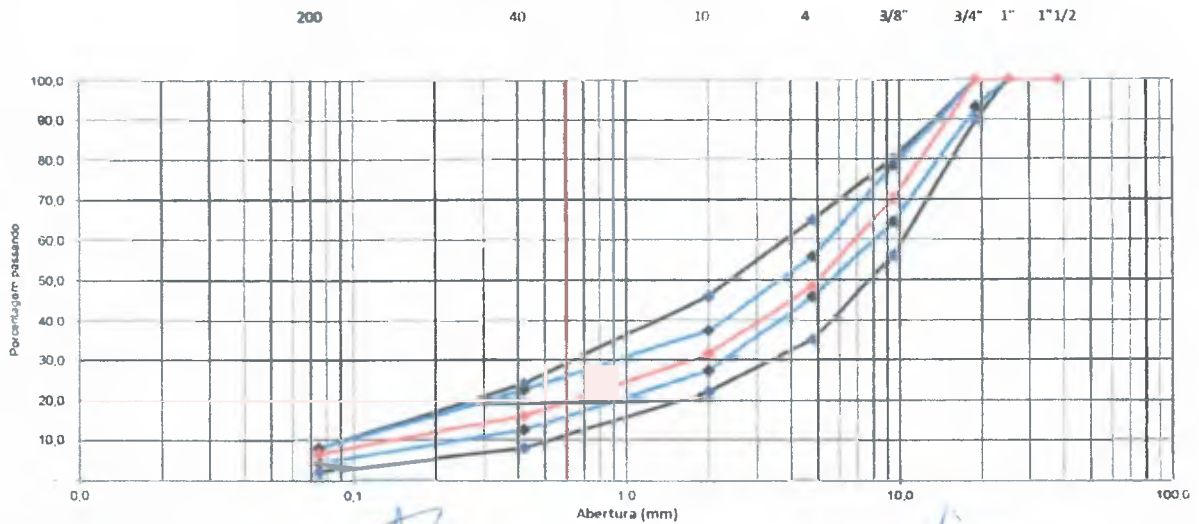
001435

CONTROLE TECNOLÓGICO - ENSAIO MARSHALL

CONTRATADA: Ecopavi Construtora de Obras EIRELI				
CLIENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR				
APROVAÇÃO: RODRIGO F. BERTOL				
OBRA TP 12/2016	TRECHO ACESSO ALTO FARADAY	RUA		DATA 14/06/2019
MUNICÍPIO CAPANEMA/PR	PISTA F10	LADO	SERVIÇO Capa de Rolamento	REGISTRO 10
ESTUDO Extração de betume e granulometria em CBUQ		PROCEDÊNCIA Usina ECEC Toledo	MATERIAL / TIPO CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18	
OPERADOR RODRIGO F. BERTOL				

ESTACA / KM - INICIAL	ESTACA / KM - FINAL	CALCULOS						
EXTRAÇÃO DE BETUME		Peneiras		Peso (g)	(% Parcial	% Acumulada	% Passa	
		Abertura						
	Amost. total + tara	727,00						
	Amost. seca + tara	692,80	1" 1/2	38,1	0,00	0,0%	100,0%	
	Amostra Total	727,00	1"	25,4	0,00	0,0%	100,0%	
	Amostra Seca	692,80	3/4"	19,1	0,00	0,0%	100,0%	
	Peso do Betume	34,20	1/2"	12,7	0,00	0,0%		
	Teor de Betume	4,70%	3/8"	9,5	206,10	29,7%	70,3%	
ESPECIFICAÇÃO			Nº 4	4,8	356,30	21,7%	48,6%	
CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV. 18			Nº 10	2,0	474,90	17,1%	31,5%	
Observações			Nº 40	0,42	581,50	15,4%	83,9%	
			Nº 80	0,18	0,00	0,0%	83,9%	
			Nº 200	0,075	647,20	9,5%	93,4%	6,6%
			Fundo		45,60	6,6%	100,0%	0,0%

Distribuição Granulométrica



RODRIGO F. BERTOL
Laboratorista

RODRIGO F. BERTOL
CREA: 67.389/D-PR

UP01430

CONCLUSÃO

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' with a long horizontal stroke extending to the left.

CONCLUSÃO

op 1437

1. Quanto a espessura da camada analisada (projeto = 4cm):

A Norma DNIT 031/2006-ES permite uma variação de até 5% a menos em relação a espessura projetada da camada, ou seja, a espessura da camada tem que ser maior que 3,8cm.

Desta forma, quanto a espessura, pode-se afirmar que a obra foi executada dentro dos parâmetros preconizados pelo projeto, pois a espessura verificada variou entre 3,9cm e 6,1cm.

2. Quanto ao grau de compactação atingido:

A Norma DNIT 031/2006-ES especifica que o grau de compactação a ser atingido na execução de uma camada asfáltica varie entre 97% e 101% da massa específica aparente da mistura.

Verifica-se nos ensaios realizados que 100% dos corpos de prova atingiram grau de compactação acima de 97% e abaixo de 101%, ou seja, dentro da margem permitida.

3. Quanto a verificação do Teor de Betume:

Verifica-se no projeto da mistura asfáltica que o Teor Ótimo de betume é de 4,6%.


A Norma DNIT 031/2006-ES permite uma variação de $\pm 0,3$ pontos percentuais em relação ao teor ótimo, ou seja, o teor pode variar entre 4,3% e 4,9%.

Nota-se que todas as amostras apresentaram teor de betume dentro da especificação da Norma, ou seja, a mistura aplicada atingiu a meta especificada em projeto.

4. Quanto a granulometria:

Verifica-se nos ensaios realizados que as granulometrias das amostras ensaiadas indicam que a mistura asfáltica aplicada está encaixada dentro da faixa granulométrica indicada na norma DNIT 031/2006-ES, ou seja, atingiram a meta especificada.

Cascavel, 14 de junho de 2019.



Eng. Civil **Rodrigo Fausto Bertol**
CREA/PR 67.389/D

001438

TRECHO URBANO



901439

ENSAIO DE COMPACTAÇÃO E ESPESSURA



051440

ENSAIO DE GRAU DE COMPACTAÇÃO

Atestamos que os ensaios realizados nos testemunhos extraídos in loco indicam que os graus de compactação atingidos estão dentro da tolerância permitida na Norma DNIT 031/2006-ES, que varia entre 97% e 101% da massa específica aparente do projeto da mistura.

ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA EXECUTADA

Atestamos que os ensaios realizados nos testemunhos extraídos in loco indicam que a espessura da camada em CBUQ executada atende ao projeto executivo da obra, e concomitantemente a Norma DNIT 031/2006-ES, pois os mesmos confirmam que a espessura da camada aplicada está de acordo com a especificação de projeto.

Cascavel, 14 de junho de 2019.



Eng. Civil Rodrigo Fausto Bertol
CREA/PR 67.389/D

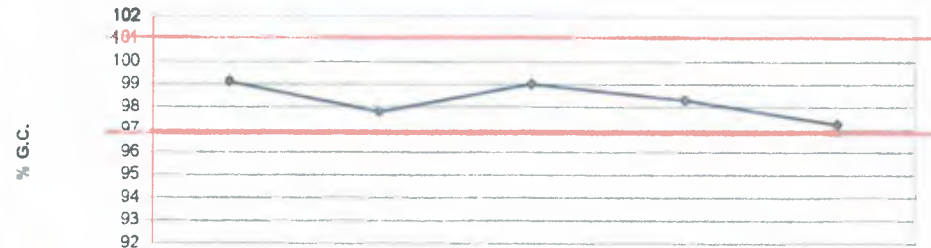
DENSIDADE DE PISTA MÉTADO SONDA ROTATIVA

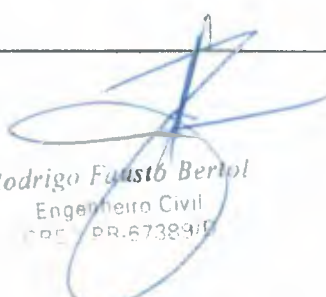
Trecho: ACESSO ALTO FARADAY Localização: CAPANEMA/PR Obra: TP 12/2016
 Contratada: Ecopavi Construtora de Obras EIRELI Mat./Proced.: CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ FEV 18

DENSIDADE DE PISTA MÉTODO SONDA ROTATIVA CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ FEV 18

DESCRIÇÃO						ESPESSURAS (CM)			DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE PISTA g/cm ³										
Data	Pista	Lado	Rua	Nº C.P	Serviço	Medidas			Média	Peso Ar	Peso Ar c/ fita e parafina	Peso Imerso	Volume C.P c/ fita e parafina	Volume fita e parafina	Volume C.P	Densidade Pista	Densidade Projeto	G.C.	Obs
						1	2	3											
14/06/2019			INICIO PER URBANO	FA1	Capa de Rolamento	5,2	5,4	6,3	5,6	1.031,2	-	622,4	-	-	408,8	2,523	2,545	99,12	
14/06/2019				FA2	Capa de Rolamento	4,3	4,1	3,1	3,8	724,0	-	433,1	-	-	290,9	2,489	2,545	97,79	
14/06/2019				FA3	Capa de Rolamento	6,2	6,0	4,7	5,6	1.029,4	-	620,9	-	-	408,5	2,520	2,545	99,02	
14/06/2019				FA4	Capa de Rolamento	6,5	5,9	5,9	6,1	1.121,3	-	673,1	-	-	448,2	2,502	2,545	98,30	
14/06/2019			FINAL PER URBANO	FA5	Capa de Rolamento	4,1	5,0	5,5	4,9	801,0	-	477,4	-	-	323,6	2,475	2,545	97,26	

NÚMERO DE AMOSTRAS	5	%	ESPEC
GRAU DE COMPACTAÇÃO ABAIXO DE 94%	0	0,00	0%
GRAU DE COMPACTAÇÃO ABAIXO DE 97%	0	0,00	0%
GRAU DE COMPACTAÇÃO MÉDIO (%)		98,30	
DESVIO PADRÃO GC		0,79	
ESPESSURA MÉDIA (cm)		5,20	
GRAU DE COMPACTAÇÃO ESPECIFICADO (%)		97,00	
ESPESSURA DE PROJETO (cm)		3,00	




 Rodrigo Fausto Bertol
 Engenheiro Civil
 CRP - PR. 67389/0

12/2016

001442

ENSAIO DE TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA



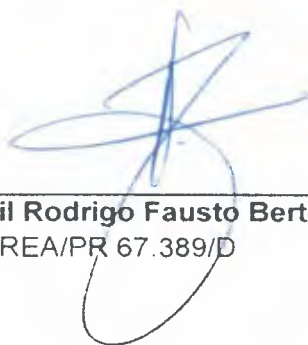
ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DO TEOR DE BETUME

Atestamos que os ensaios realizados nas amostras coletadas in loco indicam que o teor de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) utilizado na mistura asfáltica está dentro da margem de tolerância permitida pela norma DNIT 031/2006-ES, que é de $\pm 0,3\%$ em relação ao teor ótimo indicado no projeto da mistura asfáltica.

ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DA GRANULOMETRIA

Atestamos que, de acordo com a norma DNIT 031/2006-ES, os ensaios de granulometria das amostras coletadas in loco indicam que a mistura asfáltica aplicada na obra está dentro da faixa de granulométrica indicada na norma DER/PR - ES-P 21/16.

Cascavel, 14 de junho de 2019.



Eng. Civil Rodrigo Fausto Bertol
CREA/PR 67.389/D

RESUMO GERAL DE ENSAIOS
Extração de betume e granulometria

Cliente: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR	Trecho: ACESSO ALTO FARADAY	Localização: CAPANEMA/PR	Observação:	Material: CBUG FX C DER/PR ECEC
Mat/Procedência: CBUG FX C DER/PR ECEC-PROJ FEV 18	Obra: TP 12/2016	Ensaio: Rolarex	Operador: RODRIGO F. BERTOL	Serviço: Extração de betume e granulometria em CBUG

DATA	MATERIAL	ENSAIO N°	ANÁLISE GRANULOMÉTRICA (PENEIRAS)										Teor de Betume (%)	Tração diametral		VAZIOS (%)	VCB (%)	VAM (%)	RBV (%)	Fluência (mm)	Densidade Pista	Densidade Teórica	Grau de Compact.	
			1 1/2"	1"	3/4"	1/2"	3/8"	N° 4	N° 10	N° 40	N° 80	N° 200		Carga (kgf)	Resist. (MPa)									
14/06/2019	FX C DER/PR ECEC-PROJ	FA1	100,0	100,0	100,0	100,0	68,8	46,3	28,4	14,5	-	6,1	4,72	-	-	-	-	-	-	-	2,523	2,545	99,12	
14/06/2019	FX C DER/PR ECEC-PROJ	FA2	100,0	100,0	100,0	100,0	72,0	51,4	31,4	14,8	-	6,2	4,72	-	-	-	-	-	-	-	2,489	2,545	97,79	
14/06/2019	FX C DER/PR ECEC-PROJ	FA3	100,0	100,0	100,0	100,0	70,5	46,8	30,3	15,6	-	5,7	4,81	-	-	-	-	-	-	-	2,520	2,545	99,02	
14/06/2019	FX C DER/PR ECEC-PROJ	FA4	100,0	100,0	100,0	100,0	72,2	50,2	30,8	13,1	-	5,2	4,62	-	-	-	-	-	-	-	2,502	2,545	98,30	
14/06/2019	FX C DER/PR ECEC-PROJ	FA5	100,0	100,0	100,0	100,0	76,8	54,1	34,0	17,9	-	7,2	4,49	-	-	-	-	-	-	-	2,475	2,545	97,26	
MÉDIA DOS ENSAIOS			100,0	100,0	100,0	100,0	72,0	49,8	31,0	15,2	-	6,1	4,67	-	-	-	-	-	-	-	2,502	2,545	98,3	
DESVIO PADRÃO			-	-	-	-	3,0	3,3	2,0	1,8	-	0,8	0,1	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	-	0,8
QUANTIDADES DE ENSAIOS			5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	


 Rodrigo Fausto Bertol
 Engenheiro Civil
 CRC - PR-ET399/D

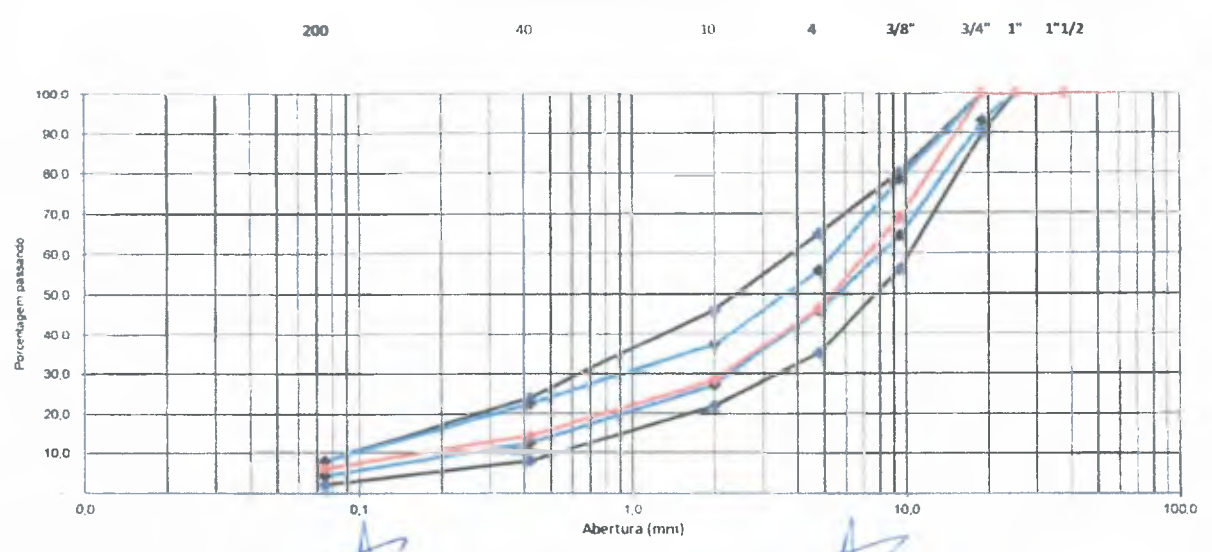
101/44

CONTROLE TECNOLÓGICO - ENSAIO MARSHALL

CONTRATADA: Ecopavi Construtora de Obras EIRELI				
CLIENTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR				
APROVAÇÃO: RODRIGO F. BERTOL				
OBRA TP 12/2016	TRECHO ACESSO ALTO FARADAY	RUA INICIO PER. URBANO		DATA 14/06/2019
MUNICIPIO CAPANEMA/PR	PISTA FA1	LADO	SERVIÇO Capa de Rolamento	REGISTRO 1
ESTUDO Extração de betume e granulometria em CBUQ		PROCEDÊNCIA Usina ECEC Toledo	MATERIAL / TIPO CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18	OPERADOR RODRIGO F. BERTOL

ESTACA / KM - INICIAL	ESTACA / KM - FINAL	CÁLCULOS						
EXTRAÇÃO DE BETUME		Peneiras		Peso (g)	(% Parcial	% Acumulado	% Passa	
		Abertura						
	Amostral total + tara	1031,20	1"1/2	38,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
	Amostral seca + tara	982,50	1"	25,4	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
	Amostra Total	1031,20	3/4"	19,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
	Amostra Seca	982,50	1/2"	12,7	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
	Peso do Betume	48,70	3/8"	9,5	306,41	31,2%	31,2%	68,8%
	Teor de Betume	4,72%	Nº 4	4,8	527,41	22,5%	53,7%	46,3%
ESPECIFICAÇÃO			Nº 10	2,0	703,67	17,9%	71,6%	28,4%
CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18			Nº 40	0,42	840,46	13,9%	85,5%	14,5%
Observações			Nº 80	0,18	0,00	0,0%	85,5%	
			Nº 200	0,075	922,50	8,3%	93,9%	6,1%
			Fundo		60,00	6,1%	100,0%	0,0%

Distribuição Granulométrica



 RODRIGO F. BERTOL
 Laboratorista

 RODRIGO F. BERTOL
 CREA.67.389/0-PR

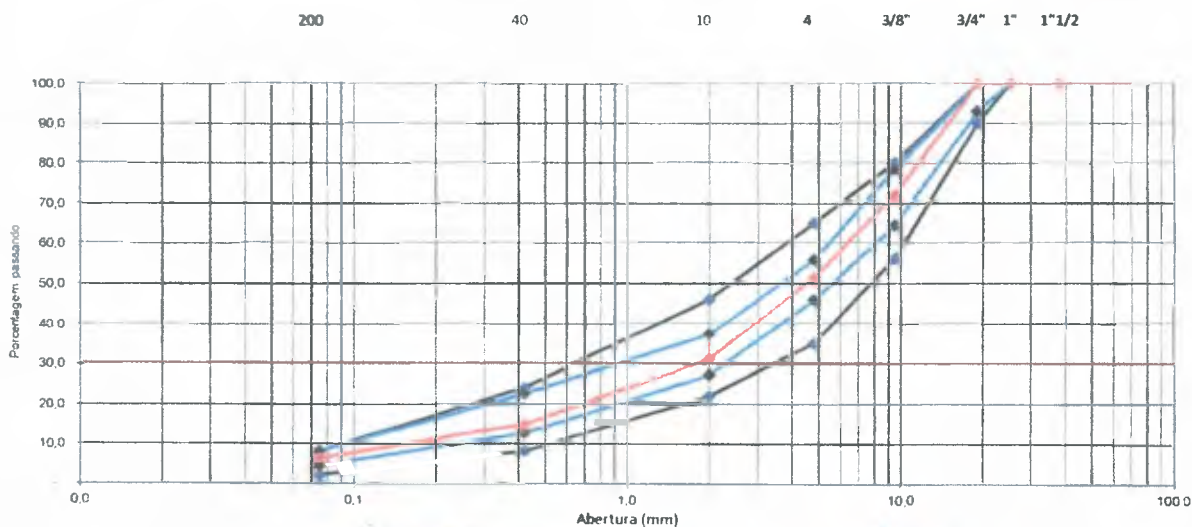
001440

CONTROLE TECNOLÓGICO - ENSAIO MARSHALL

CONTRATADA: Ecopavi Construtora de Obras EIRELI					
CLIENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR					
APROVAÇÃO: RODRIGO F. BERTOL					
OBRA TP 12/2016	TRECHO ACESSO ALTO FARADAY			RUA	DATA 14/06/2019
MUNICÍPIO CAPANEMA/PR	PISTA FA2	LADO	SERVIÇO	ETAPA Capa de Rolamento	REGISTRO: 2
ESTUDO Extração de betume e granulometria em CBUQ		PROCEDÊNCIA Usina ECEC Toledo	MATERIAL / TIPO CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18		OPERADOR RODRIGO F. BERTOL

ESTACA / KM INICIAL		ESTACA / KM - FINAL		CÁLCULOS					
EXTRAÇÃO DE BETUME				Peneiras		Peso (g)	(% Parcial	% Acumulada	% Passa
				Abertura					
Amost. total + tara		722,80		1"1/2		38,1	0,00	0,0%	100,0%
Amost. seca + tara		688,70		1"		25,4	0,00	0,0%	100,0%
Amostra Total		722,80		3/4"		19,1	0,00	0,0%	100,0%
Amostra Seca		688,70		1/2"		12,7	0,00	0,0%	100,0%
Peso do Betume		34,10		3/8"		9,5	193,07	28,0%	72,0%
Teor de Betume		4,72%		N° 4		4,6	334,78	20,6%	51,4%
ESPECIFICAÇÃO				N° 10		2,0	472,19	20,0%	68,6%
CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18				N° 40		0,42	587,03	16,7%	85,2%
Observações				N° 80		0,16	0,00	0,0%	85,2%
				N° 200		0,075	646,30	8,6%	93,8%
				Fundo			42,40	6,2%	100,0%

Distribuição Granulométrica



RODRIGO F. BERTOL
Laboratorista

RODRIGO F. BERTOL
CREA 67.389-D-PR

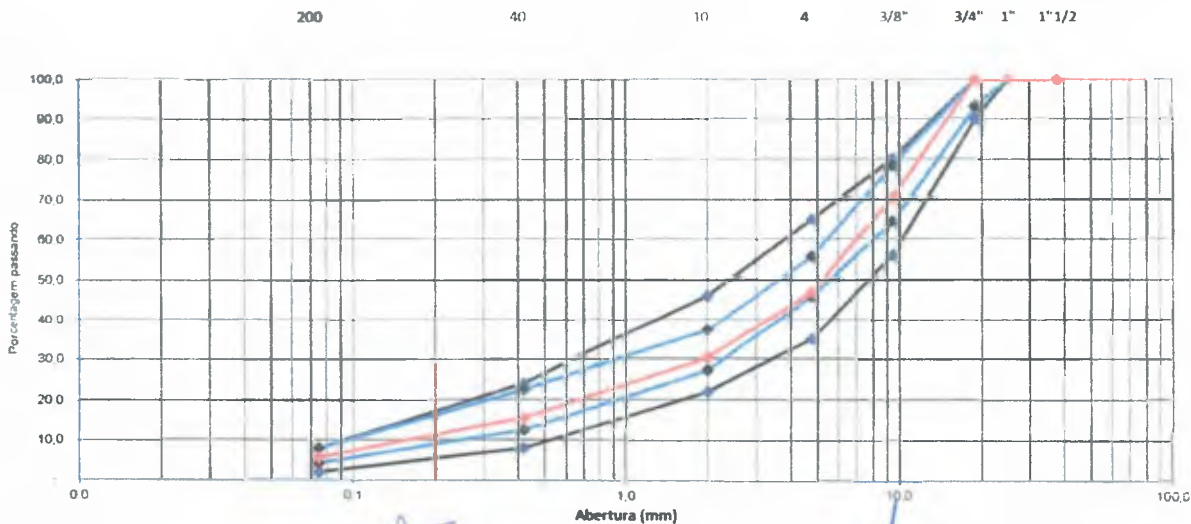
001447

CONTROLE TECNOLÓGICO - ENSAIO MARSHALL

CONTRATADA: Ecopavi Construtora de Obras EIRELI					
CLIENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR					
APROVAÇÃO: RODRIGO F. BERTOL					
OBRA TP 12/2016	TRECHO ACESSO ALTO FARADAY	RUA			DATA 14/06/2019
MUNICÍPIO CAPANEMA/PR	PISTA FA3	LADO	SERVIÇO	ETAPA Capa de Rolamento	REGISTRO 3
ESTUDO Extração de betume e granulometria em CBUQ		PROCEDÊNCIA Usina ECEC Toledo	MATERIAL / TIPO CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18		OPERADOR RODRIGO F. BERTOL

ESTACA / KM - INICIAL	ESTACA / KM - FINAL	CÁLCULOS						
EXTRAÇÃO DE BETUME		Peneiras		Peso (g)	(% Parcial	% Acumulada	% Passa	
		Abertura						
Amosl. total + tara		1029,40	1" 1/2	38,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Amosl. seca + tara		979,90	1"	25,4	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Amostra Total		1029,40	3/4"	19,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Amostra Seca		979,90	1/2"	12,7	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Peso do Betume		49,50	3/8"	9,5	289,54	29,5%	29,5%	70,5%
Teor de Betume		4,81%	Nº 4	4,8	521,55	23,7%	53,2%	46,8%
ESPECIFICAÇÃO			Nº 10	2,0	682,52	16,4%	69,7%	30,3%
CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18			Nº 40	0,42	827,23	14,8%	84,4%	15,6%
Observações			Nº 80	0,18	0,00	0,0%	84,4%	
			Nº 200	0,075	924,50	9,9%	94,3%	5,7%
			Fundo		55,40	5,7%	100,0%	0,0%

Distribuição Granulométrica



RODRIGO F. BERTOL
Laboralista

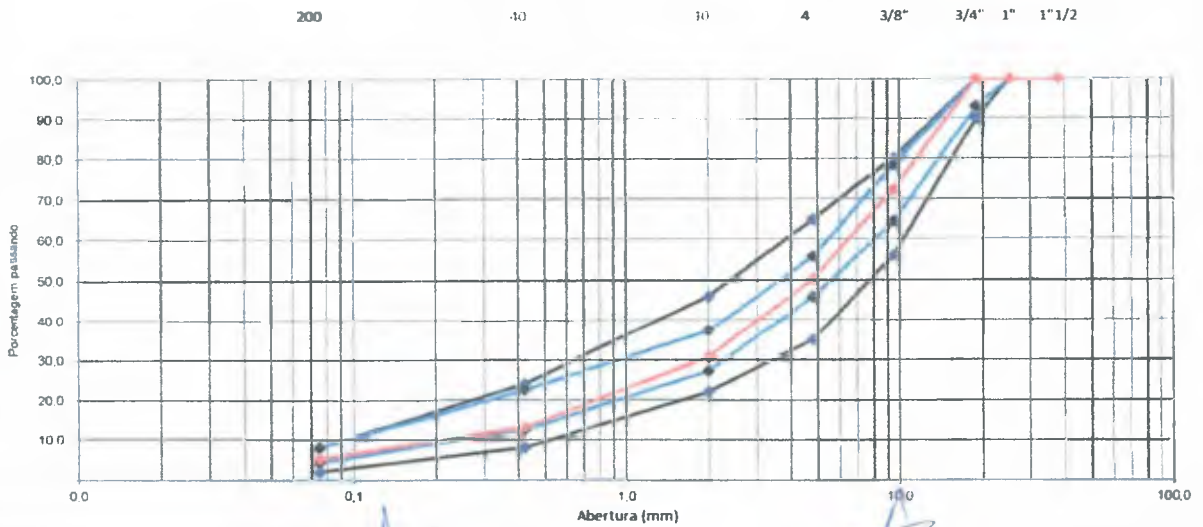
RODRIGO F. BERTOL
CREA 67.389/D-PR

CONTROLE TECNOLÓGICO - ENSAIO MARSHALL

CONTRATADA: Ecopavi Construtora de Obras EIRELI					
CLIENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR					
APROVAÇÃO: RODRIGO F. BERTOL					
OBRA: TP 12/2016	TRECHO: ACESSO ALTO FARADAY			RUA:	
MUNICÍPIO: CAPANEMA/PR		PISTA: FA4	LADO:	SERVIÇO: Capa de Rolamento	ETAPA: Capa de Rolamento
ESTUDO: Extração de betume e granulometria em CBUQ		PROCEDÊNCIA: Usina ECEC Toledo	MATERIAL / TIPO: CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18		DATA: 14/06/2019
					REGISTRO: 4
					OPERADOR: RODRIGO F. BERTOL

ESTACA / KM - INICIAL		ESTACA / KM - FINAL		CALCULOS					
EXTRAÇÃO DE BETUME				Peneiras		Peso (g)	(% Parcial	% Acumulada	% Passa
				Abertura					
Amost. total + tara		1121,30		1"1/2	38,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Amost. seca + tara		1069,50		1"	25,4	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Amostra Total		1121,30		3/4"	19,1	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Amostra Seca		1069,50		1/2"	12,7	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
Peso do Betume		51,80		3/8"	9,5	297,22	27,8%	27,8%	72,2%
Teor de Betume		4,62%							
ESPECIFICAÇÃO				Nº 4	4,8	532,76	22,0%	49,8%	50,2%
CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV. 18				Nº 10	2,0	740,18	19,4%	69,2%	30,8%
Observações				Nº 40	0,42	929,68	17,7%	86,9%	13,1%
				Nº 80	0,18	0,00	0,0%	86,9%	
				Nº 200	0,075	1 014,10	7,9%	94,8%	5,2%
				Fundo		55,40	5,2%	100,0%	0,0%

Distribuição Granulométrica



RODRIGO F. BERTOL
Laboratorista

RODRIGO F. BERTOL
CREA 67 389/D-PR

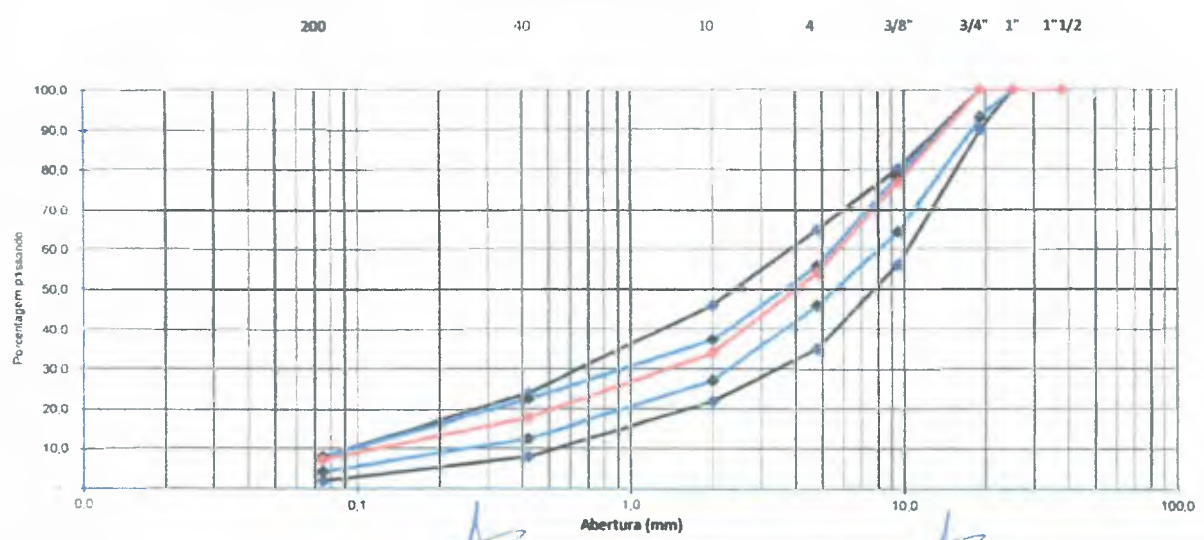
01449

CONTROLE TECNOLÓGICO - ENSAIO MARSHALL

CONTRATADA: Ecopavi Construtora de Obras EIRELI			
CLIENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR			
APROVAÇÃO: RODRIGO F. BERTOL			
OBRA TP 12/2016	TRECHO: ACESSO ALTO FARADAY	RUA FINAL PER. URBANO	DATA 14/06/2019
MUNICÍPIO CAPANEMA/PR	PISTA FA5	LADO:	SERVIÇO Capa de Rolamento
ESTUDO: Extração de betume e granulometria em CBUQ		PROCEDÊNCIA Usina ECEC Toledo	MATERIAL / TIPO CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18
			REGISTRO: 5
			OPERADOR RODRIGO F. BERTOL

ESTACA / KM INICIAL	ESTACA / KM FINAL	CALCULOS					
EXTRAÇÃO DE BETUME		Peneiras		Peso (g)	(% Parcial	% Acumulada	% Passa
		Abertura					
	Amosl total + tara	801,00	1"1/2	38,1	0,00	0,0%	100,0%
	Amosl seca + tara	765,00	1"	25,4	0,00	0,0%	100,0%
	Amostra Total	801,00	3/4"	19,1	0,00	0,0%	100,0%
	Amostra Seca	765,00	1/2"	12,7	0,00	0,0%	100,0%
	Peso do Betume	36,00	3/8"	9,5	177,57	23,2%	76,8%
	Teor de Betume	4,49%	Nº 4	4,8	351,08	22,7%	54,1%
ESPECIFICAÇÃO			Nº 10	2,0	504,55	20,1%	66,0%
CBUQ FX C DER/PR ECEC-PROJ. FEV.18			Nº 40	0,42	628,14	16,2%	82,1%
Observações			Nº 80	0,18	0,00	0,0%	82,1%
			Nº 200	0,075	709,60	10,6%	92,8%
			Fundo		55,40	7,2%	100,0%

Distribuição Granulométrica



RODRIGO F. BERTOL
Laborantista

RODRIGO F. BERTOL
CREA 6.389/D-PR

№ 01450

CONCLUSÃO



CONCLUSÃO

01451

1. Quanto a espessura da camada analisada (projeto = 3cm):

A Norma DNIT 031/2006-ES permite uma variação de até 5% a menos em relação a espessura projetada da camada, ou seja, a espessura da camada tem que ser maior que 2,85cm.

Desta forma, quanto a espessura, pode-se afirmar que a obra foi executada dentro dos parâmetros preconizados pelo projeto, pois a espessura verificada variou entre 3,8cm e 6,1cm.

Ressalta-se que não há como medir a espessura aplicada no reperfilamento, pois tal camada serve apenas como camada de regularização, variando bastante a espessura de um ponto para o outro, ou seja, a espessura que deve ser levada em consideração na extração dos corpos de prova é a da capa final.

2. Quanto ao grau de compactação atingido:

A Norma DNIT 031/2006-ES especifica que o grau de compactação a ser atingido na execução de uma camada asfáltica varie entre 97% e 101% da massa específica aparente da mistura.

Verifica-se nos ensaios realizados que 100% dos corpos de prova atingiram grau de compactação acima de 97% e abaixo de 101%, ou seja, dentro da margem permitida.

3. Quanto a verificação do Teor de Betume:

Verifica-se no projeto da mistura asfáltica que o Teor Ótimo de betume é de 4,6%.

A Norma DNIT 031/2006-ES permite uma variação de $\pm 0,3$ pontos percentuais em relação ao teor ótimo, ou seja, o teor pode variar entre 4,3% e 4,9%.

Nota-se que todas as amostras apresentaram teor de betume dentro da especificação da Norma, ou seja, a mistura aplicada atingiu a meta especificada em projeto.

4. Quanto a granulometria:

Verifica-se nos ensaios realizados que as granulometrias das amostras ensaiadas indicam que a mistura asfáltica aplicada está encaixada dentro da faixa granulométrica indicada na norma DNIT 031/2006-ES, ou seja, atingiram a meta especificada.

Cascavel, 14 de junho de 2019.


Eng. Civil **Rodrigo Fausto Bertol**
CREA/PR 67.389/D

01452

PROJETO DA MISTURA ASFÁLTICA



Ressalta-se que a mistura asfáltica aplicada na obra foi produzida em usina de propriedade da ECEC CONSTRUTORA estabelecida em Toledo/PR. cujo resumo do projeto apresentamos a seguir.

Cascavel, 14 de junho de 2019.



Eng. Civil Rodrigo Fausto Bertol
CREA/PR 67.389/D

Nº 01454



Projeto de Dosagem do Traço
de Concreto Asfáltico Usinado a Quente
Faixa "C" DER/PR -ES-P 21/05
Com Cap 50/70

Toledo, 17/01/2018





Projeto de Mistura Betuminosa

1. Generalidades

Empresa:

Objetivo: C.A.U.Q.. Faixa "C" DER/PR

Ligante: Asfalto CAP 50/70

Finalidade: Execução de Camada de Rolamento

2. Materiais

2.1 Agregado

2.1.1 Britas

Origem: Pedreira Cmix

Localização: Toledo

Tipo: Basalto

2.1.2 Areia

Origem:

Localização:

Tipo:

2.1.2 Filler

Origem:

Localização:

Tipo:

2.2 Ligante Asfáltico

Origem: Asfaltos Nordeste

Localização: Rua Pedro Nolasco Pizzato, 74, sala 05 e 06

Tipo: Cap. 50/70

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA PEDREIRA E USINA





ENSAIOS DO MATERIAL PÉTREO

NOME DO ENSAIO	MÉTODO	OBTIDO	ESPECIFICADO
Abrasão Los Angeles	DNER-ME-035/98	14,8	$\leq 50\%$
Durabilidade com Sulfato de Sódio Agregados Graúdos	DNER-ME-089/94	2,7	$\leq 12\%$
Durabilidade com Sulfato de Sódio Agregados Miúdos	DNER-ME-089/94	1,69	$\leq 15\%$
Lamelaridade Mistura Faixa "C"		22,00	$\leq 25\%$
Equivalente de Areia (Pó.Areia e Filler)	DNER-ME-54/97	58,90	$\geq 55\%$



DNER-ME 083/98

Tabela 2 - Faixa granulométrica especificada

Peneiras		Média	Limites		
(pol)	(mm)				
1"	25,400	100,0	100,0	-	100,0
3/4"	19,100	95,0	90,0	-	100,0
3/8"	9,520	68,0	56,0	-	80,0
nº 4	4,800	50,0	35,0	-	65,0
nº 10	2,000	34,0	22,0	-	46,0
nº 40	0,420	16,0	8,0	-	24,0
nº 200	0,075	5,0	2,0	-	8,0

Tabela 3 - Proporção inicial dos agregados

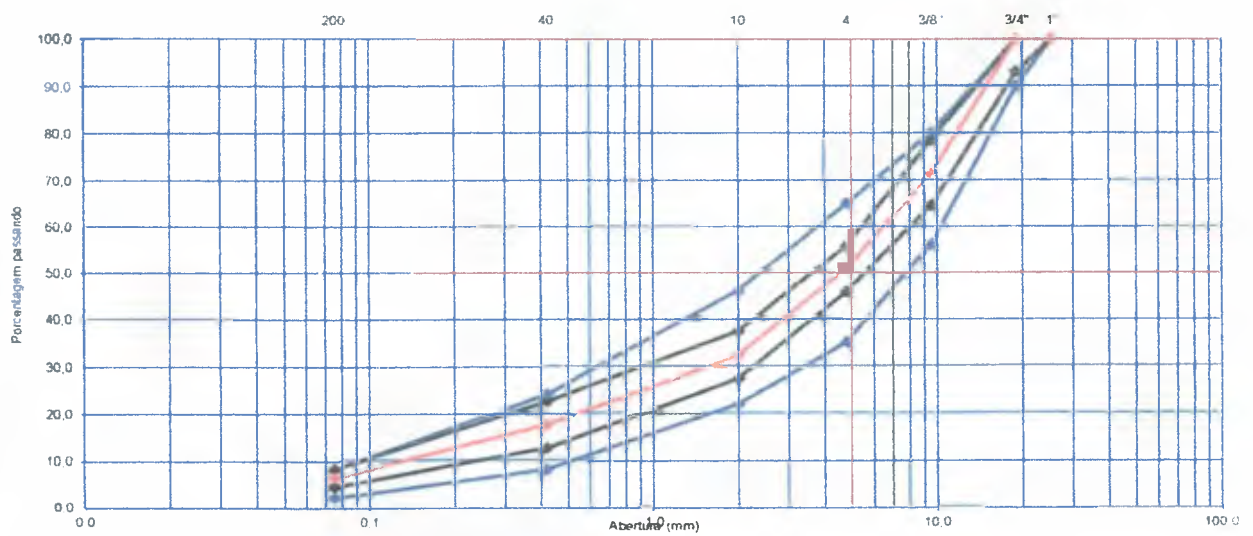
Material	Porcentagem
7/8" - 3/8"	35,0
3/8" - 3/16"	20,0
3/16" - fundo	45,0
Areia	0,0
Filler	0,0
Total	100,0

Tabela 4 - Granulometria inicial dos agregados


Peneiras		Projeto	Faixa de trabalho		Tol.
(pol)	(mm)				
1"	25,400	100,0	100,0	- 100,0	± 7
3/4"	19,100	100,0	93,0	- 100,0	± 7
3/8"	9,520	71,4	64,4	- 78,4	± 7
nº 4	4,800	50,8	45,8	- 55,8	± 5
nº 10	2,000	32,3	27,3	- 37,3	± 5
nº 40	0,420	17,5	12,5	- 22,5	± 5
nº 200	0,075	6,3	4,3	- 8,0	± 2



Distribuição Granulométrica - Pré-dosagem- Faixa C DER/PR DNER-ME 083/98



001400

				
Cálculo do teor ótimo de betume				
Valores limites				
Vazios	Teor		RBV	Teor
3,0	4,85		70,0	4,45
5,0	4,35		82,0	5,00
Média =>	4,60		Média =>	4,73
Teor médio calculado				4,66
Teor adotado				4,60
Resultado final				
Características Marshall	Especificação DER		Resultado	
Porcentagem de vazios (%)	3 a 5		4,0	
Relação Betume-Vazios(%)	70 a 82		73,8	
Estabilidade (kgf)	850 mínimo		1.325	
Fluência mm	2,0 a 4,0		3,4	
Massa espec. aparente (g/cm ³)			2.545	
Vazios do agregado mineral (%)	≥ 14		14,7	
Teor de betume (%)			4,60	
Resistência à tração por compressão diâmetral estática a 25°C, Mpa	0,65 mínima			
Relação Finos/Betume	0,8 a 1,2		1,36	





101461



RESUMO FINAL

Nome do Ensaio	Método	Especificado	Obtido
Composição Brita 7/8" a 3/8"	Tentativa		35,0%
Composição Brita 3/8" a 3/16"	Tentativa		20,0%
Composição Brita 3/16" ao Fundo	Tentativa		45,0%
Composição Areia Média	Tentativa		0,0%
Composição Filler	Tentativa		0,00%
Equivalente de Areia da Mistura(%)	DNER - ME 54/97	≥ 55	58,9
Equivalente de Areia 3/16" ao Fundo(%)	DNER - ME 54/97	≥ 55	56,4
Lamelaridade			21,1
Densidade Real do Agreg. Graúdo	DNER-ME 081/98		2.852
Densidade Real do Agreg. Médio	DNER-ME 084/95		2.879
Dens. Aparente do Material Fino nº 4 ao fundo	DNER-ME 085/94		2.884
Abrasão Los Angeles	DNER-ME-035/98	≤ 50%	14,8
Durabilidade com Sulfato de Sódio Agregados Graúdos	DNER-ME-089/94	≤ 12%	2,7
Durabilidade com Sulfato de Sódio Agregados Miúdos	DNER-ME-089/94	≤ 15%	1,7
Absorção do Agregado Graúdo (%)	DNER-ME 081/98		1,4%
Teor Ótimo			4,60%
Densidade Aparente	DNER-ME 117/94		2545
Densidade Teórica			2626
Estabilidade Kgf	DNER-ME 043/95	850 mínimo	1.325
Fluência (mm)	DNER-ME 043/95	2,0 a 4,0	3,4
Resistência à tração por compressão diametral estática a 25°C, Mpa	DNER-ME 138/94	0,65 mínima	
Viscosidade Saybolt/Furol a 135 GC	DNER-ME 04/94	141 mínimo	172,50
Viscosidade Saybolt/Furol a 177 GC	DNER-ME 04/94	30 a 150	34,30
Porcentagem de vazios (%)		3 a 5	4,0
Vazios do agregado mineral (%)		≥ 14	14,7
Relação Betume-Vazios(%)		70 a 82	73,8

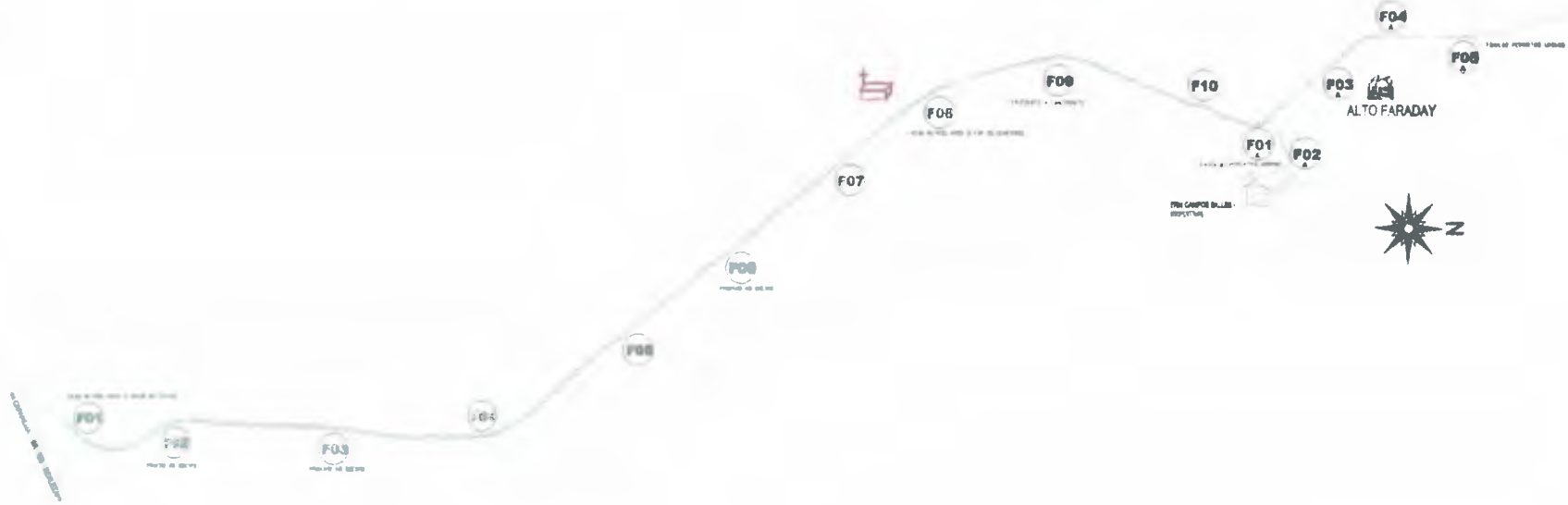

 Alex do Couto Baseggio
 Eng. Civil - Crea - PR-88.065/D


 Nelson Alfredo Peicho
 Laboratorista

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM



LOCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO



[Handwritten signature]

Revisões da Planilha			
Nº	Comentários	Autor	Data
01	Início dos trabalhos de sondagem		07/06/2018

MUNICÍPIO DE CAPANEMA	
LOCALIZAÇÃO FUTURA DE SONDAÇÃO Projeto: [] Nº: []	
Nome do Projeto: [] Nº do Projeto: []	Nome do Cliente: [] Nº do Cliente: []
Nome do Engenheiro: [] Nº do Engenheiro: []	Nome do Técnico: [] Nº do Técnico: []
Data: []	

001453

ÚNICA

01464

FOTOS



001485



FURO F1



FURO F2



FURO F3



FURO F4



FURO F5



FURO F6



FURO F7



FURO F8



FURO F9



FURO F10



FURO FA1



FURO FA2



FURO FA3



FURO FA4



FURO FA5

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' or similar character.

ART DO LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART N° 20192786648
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO FAUSTO BERTOL (CPF:022.599.089-00) N° Carteira: PR-67389/D - N° Visto Crea: -
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa contratada: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI-EPP N° Registro: 59747
 Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60
 Endereço: AV. PEDRO VIVIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO Contrato: 154/2016-TP 12/2016
 CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone: Quadra: Lote:
 Local da Obra/Serviço: ALTO FARADAY SN CEP: 85760000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	23754,46 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1102	OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO		
Serviços contratados	130	OUTROS		

Dados Compl.	0
Data Inicio	06/08/2016
Data Conclusão	14/06/2019

Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, SENDO REALIZADOS ENSAIOS DE TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, GRAU DE COMPACTAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ESPESSURA.

OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE SUB-BASE DE RACHAO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

CONTRATO N° 154/2016
 TOMADA DE PREÇOS N° 12/2016

Insp.: 4310
 14/06/2019
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

001459



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA 0800 726 0101

OUVIDORIA 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76 639 384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35.-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 14/06/2019	Nº do Documento 10002019278	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 14/06/2019	Nosso Número 14010002019278664-8
Pagador ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI-EPP				CPF/CNPJ 11 303 996/0001-20	
Endereço do Pagador				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 20192786648 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 24/06/2019	Valor do Documento R\$ 85.96	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado



104-0

10490.81290 43010.100246 01927.866424 8 79300000008596

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 24/06/2019
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76 639 384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294
Data do Documento 14/06/2019	Nº do Documento 10002019278	Espécie OUT	Aceite SIM	Data de Processamento 14/06/2019	Nosso Número 14010002019278664-8
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 85.96
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 20192786648 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI-EPP					11 303 996/0001-20 00000-000
SACADOR/AVALISTA					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso





Boletos, Convênios e outros

001470
G333141521846905017
14/06/2019 15:28:19

14/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:28:07
469304693 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ECOPAVI C O EIRELI - EPP
AGENCIA: 4693-0 CONTA: 41.927-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301010024601927866424879300000008596

BENEFICIÁRIO:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON BR

NOME FANTASIA:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON BR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR:

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ: 11.303.996/0001-20

NR. DOCUMENTO 61.402
DATA DE VENCIMENTO 24/06/2019
DATA DO PAGAMENTO 14/06/2019
VALOR DO DOCUMENTO 85,96
VALOR COBRADO 85,96

NR. AUTENTICACAO 0.B74.128.4AA.3C0.9B2

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0086
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J9038719 DENISE MORETTO BERTOL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY
CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0008

CONTRATADO: ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		CNPJ Nº: 11.303.996/0001-20			Período: 08/05/2019 A 12/06/2019			
Ítem	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Periodo		Acumulado	No Período
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
311.01.01	Placas							
311.01.01.001	Placa da Obra 3,00 m x 1,50 m	Unidade	1,00	1,00		979,07	979,07	-
TOTAL DO ITEM							979,07	-
311.03	DRENAGEM							
311.03.01	Serviços Iniciais							
311.03.01.013	Escavação Mecânica de valas - 1ª Categoria	m3	33,80	27,00		7,89	213,03	-
311.03.01.021	Reaterro Compactado	m3	23,27	19,50		22,69	442,46	-
311.03.02	Galeria de Águas Pluviais							
311.03.02.002	Corpo de BSTC 0,60 m sem berço	m	2,00	7,00		116,50	815,50	-
311.03.02.003	Corpo de BSTC 0,80 m sem berço	m	23,00	11,00		193,13	2.124,43	-
311.03.02.072	Boca de BSTC 0,60 m	Unidade	2,00	2,00	2,00	978,44	1.956,88	1.956,88
311.03.02.073	Boca de BSTC 0,80 m	Unidade	4,00	-		1.375,59	-	-
311.03.02.094	Boca de Lobo Simples Alvenaria altura em até 1,20 m	Unidade	2,00	2,00		993,37	1.986,74	-
TOTAL DO ITEM							7.539,04	1.956,88
311.04	BASE / SUB BASE							
311.04.02	Sub Base							
311.04.02.007	Sub base de rachão exclusive rachão e transporte conforme composição	m3	4.200,61	4.200,61		37,00	155.422,64	-

11.303.996/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY
CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0008

CONTRATADO: ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		CNPJ Nº: 11.303.996/0001-20				Período: 08/05/2019 A 12/06/2019		
Ítem	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Periodo		Acumulado	No Período
311.04.02.210	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia							
	pavimentada com DMT 21,17 (sinapi abril 2016)	ton x km	124.726,90	124.726,90		0,73	91.050,64	-
311.04.03	Base							
311.04.03.005	Base de Brita Graduada exclusive Base e Transporte							
	conforme composição	m3	1.913,19	1.913,19		37,00	70.788,07	-
311.04.03.006	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia							
	pavimentada com DMT 35,37	ton x km	237.385,11	237.385,11		0,60	142.431,07	-
TOTAL DO ITEM							459.692,41	-
311.06	REVESTIMENTO							
311.06.01	Serviços Iniciais							
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m2	4.662,55	4.662,55		0,58	2.704,28	-
311.06.02	Pintura							
311.06.02.001	Pinrura de Ligação com Emulsão	m2	24.061,33	4.662,55		1,30	6.061,32	-
311.06.02.006	Imprimação com CM-30	m2	19.131,91	-		3,32	-	-
311.06.06	Usinado							
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	2.227,07	652,79		312,35	203.898,96	-
TOTAL DO ITEM							212.664,55	-
311.06	REVESTIMENTO COM REALINHAMENTO							
311.06.01	Serviços Iniciais							

201272

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY
CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0008

CONTRATADO: ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		CNPJ Nº: 11.303.996/0001-20				Período: 08/05/2019 A 12/06/2019		
Ítem	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Periodo		Acumulado	No Período
311.06.02	Pintura							
311.06.02.001	Pinrura de Ligação com Emulsão	m2	19.398,78	19.398,78	12.300,78	1,49	28.904,18	18.328,16
311.06.02.006	Imprimação com CM-30	m2	19.131,91	19.131,91		4,06	77.675,55	-
311.06.06	Usinado							
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	1.574,28	1.574,28	878,68	351,39	553.186,25	308.759,37
TOTAL DO ITEM							659.765,99	327.087,53
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							
311.08.02	Sinalização Horizontal	m2	1.350,50	956,60	956,60	17,00	16.262,20	16.262,20
TOTAL DO ITEM							16.262,20	16.262,20
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM BDI							1.356.186,39	345.306,61
DISCRIMINAÇÃO DOS DESCONTOS: CONFORME PARECER TÉCNICO Nº 14/2019								203.898,96
LÍQUIDO A RECEBER								141.407,65
OBSERVAÇÕES: Referente a OITAVA medição do contrato número 0154/2016 referente a tomada de preço nº 012/2016								
Engº Empreiteira:		Engº Fiscal:				Prefeito Municipal:		

Rodrigo Fausto Bertol
Engenheiro Civil
C.R.A. PR-67389/D

Rubens Luis Rolim de Souza
Eng. Civil Matr. nº 10431
C.R.A. PR-67389/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

001473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY
CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO DESCRIMINADA No. 0008

Período:

08/05/2019 A 12/06/2019

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Quantidade			Medidas		Volume (m3)	
		Km inicial(m)	Km final(m)	Distância(m)	Largura(m)	Espessura(m)		
1	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-2C Medição Anterior	-	1.100,00	1.100,00	7,00	0,00	7.700,00	
		1.100,00	2.000,00	900,00	4,00	-	3.600,00	
		1.100,00	2.000,00	900,00	1,00	-	900,00	
		2.000,00	2.100,78	100,78	1,00	-	100,78	

ÁREA TOTAL EXECUTADA

12.300,78

ENGENHEIRO FISCAL:

Roberto Luis Rolando Souza
Eng. Civil
CREA PR-67389/D

ENGENHEIRO EMPRESA EXECUTORA:

Rodrigo Fausto Bertol
Engenheiro Civil
CREA PR-67389/D

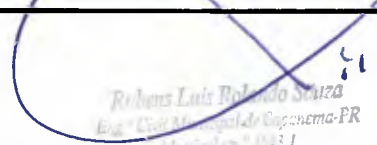
1001272

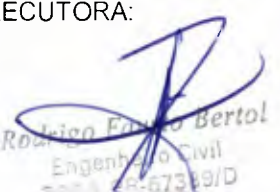
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES
 TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY **MEDIÇÃO DESCRIMINADA No. 0008**
 CAPANEMA-PR

Período: 08/05/2019 A 12/06/2019

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Quantidade			Medidas		Volume (m3)	Densidade Ton/m3	Peso Toneladas
		Km inicial(m)	Km final(m)	Distância(m)	Largura(m)	Espessura(m)			
1	CBUQ	-	1.100,00	1.100,00	6,00	0,04	264,00	2,4	623,58
		1.100,00	2.000,00	900,00	3,00	0,04	108,00	2,4	255,10

PESO TOTAL EXECUTADO 878,68

ENGENHEIRO FISCAL:

 Robens Luis Polonio Souza
 Eng. Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula nº 1931
 CREA/PR 001/D

ENGENHEIRO EMPRESA EXECUTORA:

 Rodrigo Emano Bertol
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 67389/D

0151470



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO MEDIÇÃO

08





001477

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





01473









R01481

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122
rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

Página 6 de 31



01482

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





op 1483

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





01484

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





01485

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





001486

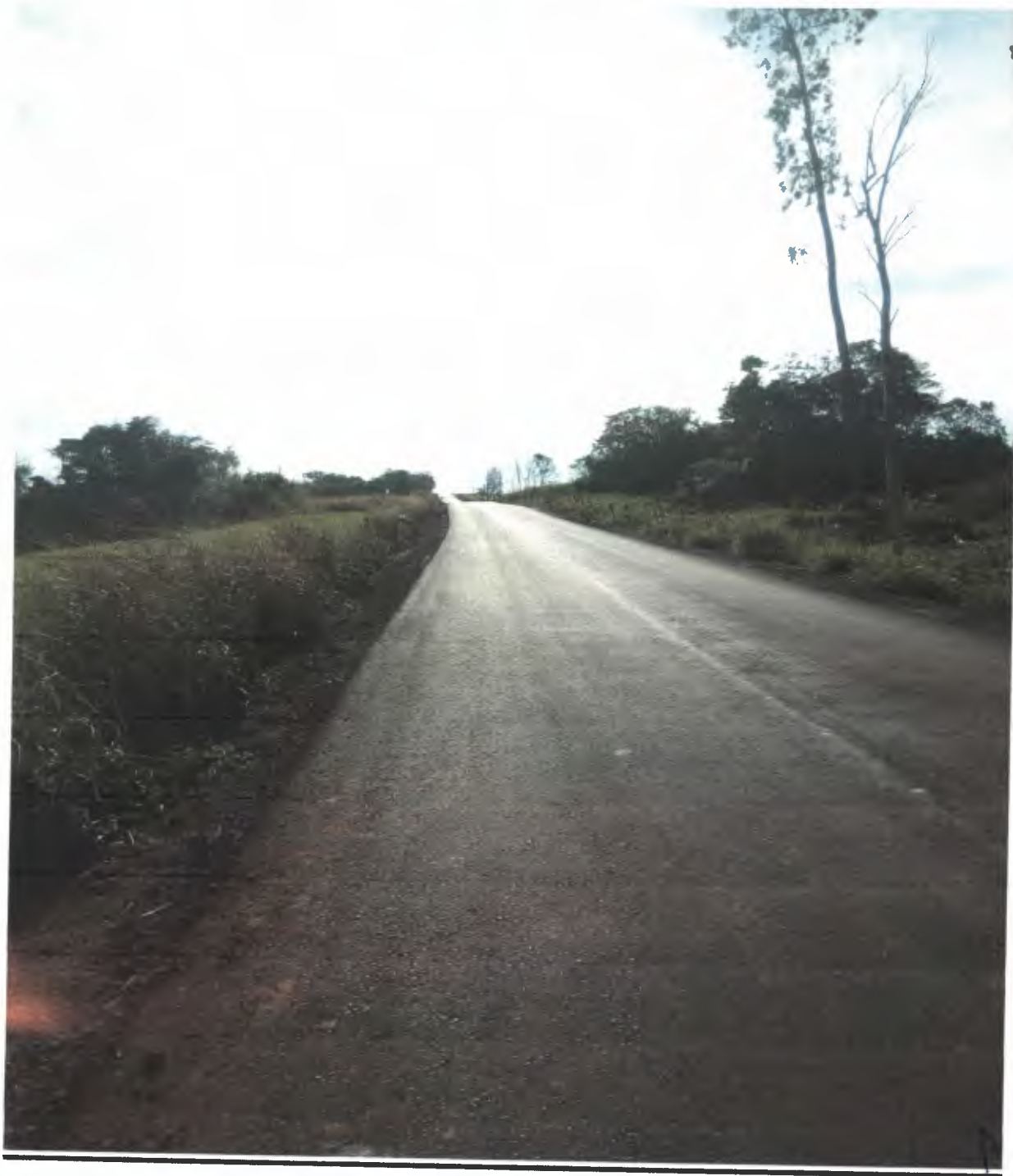
Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





pp1487

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





01488

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





101489

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





001400

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





001491

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





pp1492

Município de Capanema -- PR
Departamento de Engenharia



[Handwritten signature in blue ink]



01493

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





10/1494

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





R01495

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





01496

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





01497

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia



[Handwritten signature]



001498

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





001499

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





001500

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





01501

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





01502

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





01503

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





01504

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





01505

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





10/01500

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia



Capanema, 18 de junho de 2019

Eng.º Rubens Luis Rolando Souza
Responsável Técnico
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Engenharia PR
M.º Profissional 1143 1
CREA RS 88.296/D



001507

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

D E S P A C H O

Com relação ao Processo de Tomada de Preços, nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico conforme solicitação do Fiscal do Contrato para análise e emissão de Peça Jurídica quanto a medição final.

Capanema, 18 de junho de 2019


Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

Senhora Presidente da CPL,

CONSIDERANDO indícios da **não execução da obra no prazo pactuado no TAC** (fls. 1.269/1.277);

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico n. 144/2019 (fls. 1.352/1.354) e Decisão Administrativa (fl. 1.355) **postergaram a análise dos fundamentos do Parecer Técnico n. 09/2019 e das justificativas da empresa Ecopavi no Protocolo n. 1.129/2019 (fls. 1.342/1.343);**

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico n. 14/2019 (fls. 1.406/1.417), que após análise Relatório de controle tecnológico do asfalto contratado, **conclui pela aplicação de glosa no valor de R\$ 218.694,92;**

01. Preliminarmente, este **Órgão** solicita:

a) Que o Fiscal do Contrato, Sr. Rubens Luiz Rolando Souza proceda a juntada de cópia de todas as medições realizadas neste processo licitatório até o momento; e,

b) Que a Comissão de Recebimento da Obra apresente Relatório Final quanto a qualidade e conclusão da mesma.

02. Para o fim de garantir o **contraditório e ampla defesa, PGM** solicita seja intimada a empresa Ecopavi Construtora de Obras Eireli, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o teor dos Pareceres Técnicos n. 09/2019; 14/2019 e Relatório Final da Comissão de Recebimento.

03. Decorrido o prazo assinalado no item "02", com ou sem manifestação da empresa Ecopavi Construtora de Obras Eireli, retorne o PA a PGM para análise conclusiva acerca da conduta da empresa contratada mediante as cláusulas do TAC e demais informações relativas a **inexecução parcial da obra** decorrente da glosa motivada pela espessura insuficiente apontada às fls. 1.412/1.415 do PA.

Capanema, 05 de julho de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



001509

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

Senhora Presidente da CPL,

CONSIDERANDO indícios da não execução da obra no prazo pactuado no TAC (fls. 1.269/1.277);

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico n. 144/2019 (fls. 1.352/1.354) e Decisão Administrativa (fl. 1.355) **postergaram a análise dos fundamentos do Parecer Técnico n. 09/2019 e das justificativas da empresa Ecopavi no Protocolo n. 1.129/2019 (fls. 1.342/1.343);**

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico n. 14/2019 (fls. 1.406/1.417), que após análise Relatório de controle tecnológico do asfalto contratado, **conclui pela aplicação de glosa no valor de R\$ 218.694,92;**

01. Preliminarmente, este **Órgão** solicita:

a) Que o Fiscal do Contrato, Sr. Rubens Luiz Rolando Souza proceda a juntada de cópia de todas as medições realizadas neste processo licitatório até o momento; e,

b) Que a Comissão de Recebimento da Obra apresente Relatório Final quanto a qualidade e conclusão da mesma.

02. Para o fim de garantir o **contraditório e ampla defesa**, PGM solicita seja intimada a empresa Ecopavi Construtora de Obras Eireli, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o teor dos Pareceres Técnicos n. 09/2019; 14/2019 e Relatório Final da Comissão de Recebimento.

03. Decorrido o prazo assinalado no item "02", com ou sem manifestação da empresa Ecopavi Construtora de Obras Eireli, retorne o PA a PGM para análise conclusiva acerca da conduta da empresa contratada mediante as cláusulas do TAC e demais informações relativas a **inexecução parcial da obra** decorrente da glosa motivada pela espessura insuficiente apontada às fls. 1.412/1.415 do PA.

Capanema, 05 de julho de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



0015_0

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Acato a Manifestação Jurídica datada de 05/2017/2019. Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências conforme solicitação da Manifestação Jurídica.

Capanema, 05 de julho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



0015/11

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Com relação ao contrato administrativo nº 154/2016 cujo objeto **EXECUÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR-163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA -PR**, oriundo da tomada de preço nº 12/2016 no que tange ao recebimento das obras, salientaremos duas ressalvas a seguir, uma no trecho Rural e outra no trecho Urbano.

TRECHO RURAL

A administração do canteiro de obras (a via a ser pavimentada) é de inteira responsabilidade da empresa executora, ainda mais no tocante a sinalização e administração do trânsito local, em relação aos desvios no intuito de evitar que o movimento de carros, motos e caminhões tragam perdas de materiais.

Pois bem, essa Comissão de Recebimento de Obras além de alertar a empresa executora sobre o tema documentado através de diário de obras se envolveu no gerenciamento para evitar o trânsito sinalizando com placas de sinalização de obras.

Mesmo assim ocorreram trânsito de veículos no local trazendo como consequência perda de material (brita graduada). É bem verdade que a empresa executora repôs o material que se perdeu e refez a execução da base de brita graduada.



0015/12

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

TRECHO URBANO

Foi realizado pela empresa o Controle Tecnológico do Asfalto sob a supervisão da Comissão de Recebimento de Obras, inclusive com a determinação da locação dos furos de sondagem balizados pela norma NORMA DNIT 031/2004 – ES PAVIMENTOS FLEXÍVEIS – CONCRETO ASFÁLTICO, no seu item 7.2.1 Controle de Usinagem do Concreto Asfáltico sub item a) Deve ser executada um determinação, no mínimo a cada 700,00 m² de pista., com a determinação dos itens Granulometria, Teor de Betume, Grau de Compactação (densidade da massa) e a Espessura.

A granulometria, o teor de betume e o grau de compactação ficaram dentro dos limites de tolerância indicados na norma em questão, entretanto a espessura deu uma diferença a qual passaremos a explicitar.

A camada projetada na pista de rolamento (o qual foram extraídas as amostras) possui seção transversal com uma camada de 3,00 cm de média para a reperfilagem e mais uma de 3,00 cm de capa conforme Pranchas 08/-10 e 09-10 folhas nº 014 e 015 do PA e memória de cálculo dos quantitativos folhas 038 e 039 do PA.

Passaremos a calcular a espessura média para a conferência com os limites do projeto.



001513

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Nº Corpo de Prova	Medidas			Média cm
	1	2	3	
F1	5,20	5,40	6,30	5,63
F2	4,30	4,10	3,10	3,83
F3	6,20	6,00	4,70	5,63
F4	6,50	5,90	6,10	6,17
F5	4,10	5,00	5,50	4,87
MEDIA GERAL DA ESPESSURA				5,23

A primeira maneira seria com uma espessura total de 6,00 cm .

Como parâmetro na mesma norma o item 5.3.1 Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admite-se a variação de + ou - 5,00% em relação as espessuras do projeto.

Os dados da sondagem para determinar a espessura média deu como resultado 5,23 cm

Espessura Projeto = 6,00 cm
Limite de 5% = 5,70 cm
Espessura encontrada = 5,23 cm

Diferença de 0,47 cm abaixo do limite de tolerância estipulado pela norma, sendo assim **não aceitável**.

Cabe observar que se a empresa executar mais uma camada de 0,47 cm fica inviável pois a mesma não se adere a camada final que existe na pista.



001514

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

A segunda maneira seria com uma espessura de 3,00 cm.

Como parâmetro na mesma norma o item 5.3.1. Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admite-se a variação de + ou - 5,00% em relação as espessuras do projeto.

Os dados da sondagem para determinar a espessura média deu como resultado 5,23 cm, porém temos que descontar a reperfilagem com 3,00 cm ficando com 2,23 cm.

Espessura Projeto	= 3,00 cm
Limite de 5%	= 2,85 cm
Espessura encontrada	= 2,23 cm

Diferença de 0,62 cm abaixo do limite de tolerância estipulado pela norma, sendo assim **não aceitável**.

Cabe observar que se a empresa executar mais uma camada de 0,62 cm fica inviável pois a mesma não se adere a camada final que existe na pista.

SITUAÇÃO DA OBRA

Analisando a obra como um todo, conclui se acerca das exigências explicitadas no Projeto Básico, ou seja, a execução da obra esta



001515

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

aquém da qualidade esperada em função ao descompaço da espessura projetada e a encontrada. Situação essa que vai acarretar uma diminuição na qualidade e durabilidade da obra. Portanto essa Comissão de Recebimento de Obras pactua com o emanado no parecer técnico 14/2019 feito pelo fiscal de contrato.


CONCLUSÃO:

A intervenção citada, **TIRANDO AS DUAS RESSALVAS EXPLICITADAS, ESTAMOS RECEBENDO A OBRA, POIS NO RESTANTE ELA ESTÁ FINALIZADA DENTRO DOS LIMITES DE QUALIDADE ESPECIFICADOS PELAS NORMAS PERTINENTES E SOB A ÓTICA DESSA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS.**

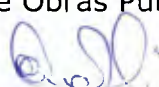
Capanema, 08 de julho de 2019

Atenciosamente,
Engenheiro. Rubens Luis Rolando Souza
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017

Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema


Topógrafo. Valmir José Werner
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017

Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema


Projetista Evandro Cesar Malinski
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017

Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY

CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0001

CONTRATADO:		CNPJ N°:		Período:				
ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		11.303.996/0001-20		29/08/2016 A 21/10/2016				
Ítem	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Período		Acumulado	No Período
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
311.01.01	Placas							
311.01.01.001	Placa da Obra 3,00 m x 1,50 m	Unidade	1,00	-		979,07	-	-
TOTAL DO ITEM							-	-
311.03	DRENAGEM							
311.03.01	Serviços Iniciais							
311.03.01.013	Escavação Mecânica de valas - 1ª Categoria	m3	33,80	-		7,89	-	-
311.03.01.021	Reatero Compactado	m3	23,27	-		22,69	-	-
311.03.02	Galeria de Águas Pluviais							
311.03.02.002	Corpo de BSTC 0,60 m sem berço	m	2,00	-		116,50	-	-
311.03.02.003	Corpo de BSTC 0,80 m sem berço	m	23,00	-		193,13	-	-
311.03.02.072	Boca de BSTC 0,60 m	Unidade	2,00	-		978,44	-	-
311.03.02.073	Boca de BSTC 0,80 m	Unidade	4,00	-		1.375,59	-	-
311.03.02.094	Boca de Lobo Simples Alvenaria altura em até 1,20 m	Unidade	2,00	-		993,37	-	-
TOTAL DO ITEM							-	-
311.04	BASE / SUB BASE							
311.04.02	Sub Base							
311.04.02.007	Sub base de rachão exclusive rachão e transporte							

001516

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY
CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0001

CONTRATADO:		CNPJ Nº:		Período:				
ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		11.303.996/0001-20		29/08/2016 A 21/10/2016				
Item	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Período		Acumulado	No Período
	conforme composição	m3	6.267,37	-		37,00	-	-
311.04.02.210	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia							
	pavimentada com DMT 21,17 (sinapi abril 2016)	ton x km	168.809,79	105.506,12	105.506,12	0,73	77.019,47	77.019,47
311.04.03	Base							
311.04.03.005	Base de Brita Graduada exclusive Base e Transporte							
	conforme composição	m3	1.913,19	-		37,00	-	-
311.04.03.006	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia							
	pavimentada com DMT 21,17 (sinapi abril 2016)	ton x km	64.803,57	-		0,60	-	-
TOTAL DO ITEM							77.019,47	77.019,47
311.06	REVESTIMENTO							
311.06.01	Serviços Iniciais							
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m2	4.662,55	-		0,58	-	-
311.06.02	Pintura							
311.06.02.001	Pinrura de Ligação com Emulsão	m2	24.061,33	-		1,30	-	-
311.06.02.006	Imprimação com CM-30	m2	19.131,91	-		3,32	-	-
311.06.06	Usinado							
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	2.227,07	-		312,35	-	-
TOTAL DO ITEM							-	-

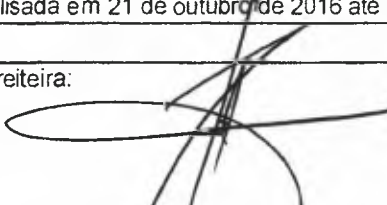
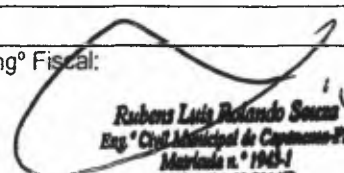
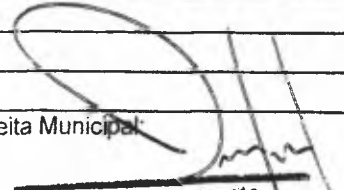
001517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY
CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0001

CONTRATADO: ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		CNPJ Nº: 11.303.996/0001-20			Período: 29/08/2016 A 21/10/2016			
Item	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Período		Acumulado	No Período
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							
311.08.02	Sinalização Horizontal	m2	1.350,50	-		17,00	-	-
TOTAL DO ITEM								
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM BDI								
							77.019,47	77.019,47
DISCRIMINAÇÃO DOS DESCONTOS:								
LIQUIDO A RECEBER								77.019,47
OBSERVAÇÕES: Referente a primeira medição do contrato número 0154/2016 referente a tomada de preço nº 012/2016								
Obra Paralisada em 21 de outubro de 2016 até 31 de dezembro de 2016								
Engº Empreiteira:		Engº Fiscal:			Prefeita Municipal:			
 Rodrigo Fausto Bertol Engenheiro Civil CREA PR-67369/D		 Rubens Luis Rolando Sousa Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR Matrícula n.º 1943-1 CREA-PR 66.296/D			 Américo Belle Prefeito Municipal			

001518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY
CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0002

CONTRATADO: ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		CNPJ N°: 11.303.996/0001-20				Período: 11/11/2017 a 04/12/2017			
Item	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores		
			Projetado	Acumulado	Período		Acumulado	No Período	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES								
311.01.01	Placas								
311.01.01.001	Placa da Obra 3.00 m x 1,50 m	Unidade	1,00	-		979,07	-	-	
TOTAL DO ITEM								-	-
311.03	DRENAGEM								
311.03.01	Serviços Iniciais								
311.03.01.013	Escavação Mecânica de valas - 1ª Categoria	m3	33,80	2,91	2,91	7,89	22,96	22,96	
311.03.01.021	Reaterro Compactado	m3	23,27	2,09	2,09	22,69	47,42	47,42	
311.03.02	Galeria de Águas Pluviais								
311.03.02.002	Corpo de BSTC 0,60 m sem berço	m	2,00	-		116,50	-	-	
311.03.02.003	Corpo de BSTC 0,80 m sem berço	m	23,00	3,00	3,00	193,13	579,39	579,39	
311.03.02.072	Boca de BSTC 0,60 m	Unidade	2,00	-		978,44	-	-	
311.03.02.073	Boca de BSTC 0,80 m	Unidade	4,00	-		1 375,59	-	-	
311.03.02.094	Boca de Lobo Simples Alvenaria altura em até 1,20 m	Unidade	2,00	2,00	2,00	993,37	1.986,74	1.986,74	
TOTAL DO ITEM								2.636,51	2.636,51
311.04	BASE / SUB BASE								
311.04.02	Sub Base								
311.04.02.007	Sub base de rachão exclusive rachão e transporte								

0015119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY
CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0002

CONTRATADO: ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		CNPJ Nº: 11.303.996/0001-20				Período: 11/11/2017 a 04/12/2017			
Item	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores		
			Projetado	Acumulado	Periodo		Acumulado	No Período	
	conforme composição	m3	6.267,37	-		37,00	-	-	
311.04.02.210	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia								
	pavimentada com DMT 21,17 (sinapi abril 2016)	ton x km	168.809,79	105.506,12		0,73	77.019,47	-	
311.04.03	Base								
311.04.03.005	Base de Brita Graduada exclusive Base e Transporte								
	conforme composição	m3	1.913,19	-		37,00	-	-	
311.04.03.006	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia								
	pavimentada com DMT 21,17 (sinapi abril 2016)	ton x km	64.803,57	-		0,60	-	-	
TOTAL DO ITEM								77.019,47	-
311.06	REVESTIMENTO								
311.06.01	Serviços Iniciais								
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m2	4.662,55	4.662,55	4.662,55	0,58	2.704,28	2.704,28	
311.06.02	Pintura								
311.06.02.001	Pinrura de Ligação com Emulsão	m2	24.061,33	4.662,55	4.662,55	1,30	6.061,32	6.061,32	
311.06.02.006	Imprimação com CM-30	m2	19.131,91	-	-	3,32	-	-	
311.06.06	Usinado								
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	2.227,07	652,79	652,79	312,35	203.898,96	203.898,96	
TOTAL DO ITEM								212.664,55	212.664,55

004920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY

CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0002

CONTRATADO: ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		CNPJ Nº: 11.303.996/0001-20			Período: 11/11/2017 a 04/12/2017			
Item	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Período		Acumulado	No Período
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							
311.08.02	Sinalização Horizontal	m2	1.350,50	-		17,00	-	-
TOTAL DO ITEM							-	-
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM BDI							292.320,53	215.301,06
DISCRIMINAÇÃO DOS DESCONTOS:								
LÍQUIDO A RECEBER								215.301,06
OBSERVAÇÕES: Referente a segundo medição do contrato número 0154/2016 referente a tomada de preço nº 012/2016								
Obra Retomada em 11 de novembro de 2017								
Engº Empreiteira:		Engº Fiscal:			Prefeito Municipal:			

Rodrigo Fausto Bertol
Engenheiro Civil
CREA PR-67389/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

001524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES
 TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY
 CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0003

CONTRATADO: ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		CNPJ Nº: 11.303.996/0001-20				Período: 16/03/2018 a 14/06/2018			
Ítem	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores		
			Projetado	Acumulado	Período		Acumulado	No Período	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES								
311.01.01	Placas								
311.01.01.001	Placa da Obra 3,00 m x 1,50 m	Unidade	1,00	-	-	979,07	-	-	
TOTAL DO ITEM								-	-
311.03	DRENAGEM								
311.03.01	Serviços Iniciais								
311.03.01.013	Escavação Mecânica de valas - 1ª Categoria	m3	33,80	2,91	-	7,89	22,96	-	
311.03.01.021	Reaterro Compactado	m3	23,27	2,09	-	22,69	47,42	-	
311.03.02	Galeria de Águas Pluviais								
311.03.02.002	Corpo de BSTC 0,60 m sem berço	m	2,00	-	-	116,50	-	-	
311.03.02.003	Corpo de BSTC 0,80 m sem berço	m	23,00	3,00	-	193,13	579,39	-	
311.03.02.072	Boca de BSTC 0,60 m	Unidade	2,00	-	-	978,44	-	-	
311.03.02.073	Boca de BSTC 0,80 m	Unidade	4,00	-	-	1.375,59	-	-	
311.03.02.094	Boca de Lobo Simples Alvenaria altura em até 1,20 m	Unidade	2,00	2,00	-	993,37	1.986,74	-	
TOTAL DO ITEM								2.636,51	-
311.04	BASE / SUB BASE								
311.04.02	Sub Base								
311.04.02.007	Sub base de rachão exclusive rachão e transporte								
	conforme composição	m3	4.200,61	4.184,18	4.184,18	37,00	154.814,73	154.814,73	

[Handwritten signature]

001522

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY

CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0003

CONTRATADO:		CNPJ Nº:		Período:				
ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		11.303.996/0001-20		16/03/2018 a 14/06/2018				
Ítem	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Período		Acumulado	No Período
311.04.02.210	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia							
	pavimentada com DMT 21,17 (sinapi abril 2016)	ton x km	124.726,90	124.726,90	19.220,78	0,73	91.050,64	14.031,17
311.04.03	Base							
311.04.03.005	Base de Brita Graduada exclusive Base e Transporte							
	conforme composição	m3	1.913,19	-	-	37,00	-	-
311.04.03.006	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia							
	pavimentada com DMT 35,37	ton x km	237.385,11	81.347,46	81.347,46	0,60	48.808,48	48.808,48
TOTAL DO ITEM							294.673,85	217.654,38
311.06	REVESTIMENTO							
311.06.01	Serviços Iniciais							
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m2	4.662,55	4.662,55	-	0,58	2.704,28	-
311.06.02	Pintura							
311.06.02.001	Pinrura de Ligação com Emulsão	m2	24.061,33	4.662,55	-	1,30	6.061,32	-
311.06.02.006	Imprimação com CM-30	m2	19.131,91	-	-	3,32	-	-
311.06.06	Usinado							
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	2.227,07	652,79	-	312,35	203.898,96	-
TOTAL DO ITEM							212.664,55	-
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							
311.08.02	Sinalisação Horizontal	m2	1.350,50	-	-	17,00	-	-

004523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES
 TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY
 CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0003

CONTRATADO: ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		CNPJ Nº: 11.303.996/0001-20			Período: 16/03/2018 a 14/06/2018			
Ítem	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Período		Acumulado	No Período
TOTAL DO ITEM							-	-
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM BDI							509.974,91	217.654,38
DISCRIMINAÇÃO DOS DESCONTOS:								
LÍQUIDO A RECEBER							217.654,38	
OBSERVAÇÕES: Referente a segundo medição do contrato número 0154/2016 referente a tomada de preço nº 012/2016								
Obra Paralizada em 29 de janeiro de 2018 e Retomada em 16 de março de 2018								
Engº Empreiteira:			Engº Fiscal:			Prefeito Municipal:		
 Rodrigo Fausto Bertol Engenheiro Civil			 Roberto Luis Rolando Souza Engº Civil Municipal - Capanema-PR Matrícula nº 11421			 Americo Valle Prefeito Municipal		

001524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY

CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0004

CONTRATADO:		CNPJ Nº:		Período:					
ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		11.303.996/0001-20		15/08/2018 a 27/09/2018					
Item	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores		
			Projetado	Acumulado	Período		Acumulado	No Período	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES								
311.01.01	Placas								
311.01.01.001	Placa da Obra 3.00 m x 1,50 m	Unidade	1,00	-		979,07	-	-	
TOTAL DO ITEM								-	-
311.03	DRENAGEM								
311.03.01	Serviços Iniciais								
311.03.01.013	Escavação Mecânica de valas - 1ª Categoria	m3	33,80	2,91		7,89	22,96	-	
311.03.01.021	Reaterro Compactado	m3	23,27	2,09		22,69	47,42	-	
311.03.02	Galeria de Águas Pluviais								
311.03.02.002	Corpo de BSTC 0,60 m sem berço	m	2,00	-		116,50	-	-	
311.03.02.003	Corpo de BSTC 0,80 m sem berço	m	23,00	3,00		193,13	579,39	-	
311.03.02.072	Boca de BSTC 0,60 m	Unidade	2,00	-		978,44	-	-	
311.03.02.073	Boca de BSTC 0,80 m	Unidade	4,00	-		1.375,59	-	-	
311.03.02.094	Boca de Lobo Simples Alvenaria altura em até 1,20 m	Unidade	2,00	2,00		993,37	1.986,74	-	
TOTAL DO ITEM								2.636,51	-
311.04	BASE / SUB BASE								
311.04.02	Sub Base								
311.04.02.007	Sub base de rachão exclusive rachão e transporte								
	conforme composição	m3	4.200,61	4.184,18		37,00	154.814,73	-	

Alex do Couto Baseggi
Alex do Couto Baseggi
Eng. Civil
CREA-PR 000000000

0014925

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY
CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0004

CONTRATADO:		CNPJ Nº:		Período:				
ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		11.303.996/0001-20		15/08/2018 a 27/09/2018				
Ítem	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Periodo		Acumulado	No Período
311.04.02.210	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia							
	pavimentada com DMT 21,17 (sinapi abril 2016)	ton x km	124.726,90	124.726,90		0,73	91.050,64	-
311.04.03	Base							
311.04.03.005	Base de Brita Graduada exclusive Base e Transporte							
	conforme composição	m3	1.913,19	-		37,00	-	-
311.04.03.006	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia							
	pavimentada com DMT 35,37	ton x km	237.385,11	194.764,55	113.417,09	0,60	116.858,73	68.050,25
TOTAL DO ITEM							362.724,10	68.050,25
311.06	REVESTIMENTO							
311.06.01	Serviços Iniciais							
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m2	4.662,55	4.662,55		0,58	2.704,28	-
311.06.02	Pintura							
311.06.02.001	Pinrura de Ligação com Emulsão	m2	24.061,33	4.662,55		1,30	6.061,32	-
311.06.02.006	Imprimação com CM-30	m2	19.131,91	-		3,32	-	-
311.06.06	Usinado							
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	2.227,07	652,79		312,35	203.898,96	-
TOTAL DO ITEM							212.664,55	-
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							
311.08.02	Sinalização Horizontal	m2	1.350,50	-		17,00	-	-


Alex do Couto Baseggio
Eng. Civil
CREA-PR 88065/D

0015126

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

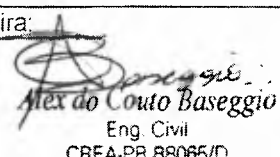
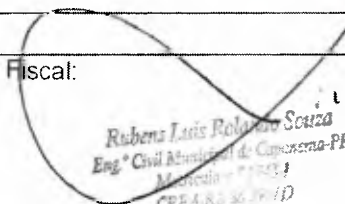
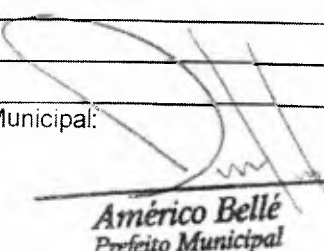
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY

CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0004

CONTRATADO: ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		CNPJ N°: 11.303.996/0001-20			Período: 15/08/2018 a 27/09/2018			
Item	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Período		Acumulado	No Período
TOTAL DO ITEM							-	-
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM BDI							578.025,16	68.050,25
DISCRIMINAÇÃO DOS DESCONTOS:								
LÍQUIDO A RECEBER							68.050,25	
OBSERVAÇÕES: Referente a quarta medição do contrato número 0154/2016 referente a tomada de preço nº 012/2016								
Engº Empreiteira:  Alex do Couto Baseggio Eng. Civil CREA-PR 89065/D		Engº Fiscal:  Rubens Lais Rolando Souza Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR M.º 12345 CREA-PR 36789/D			Prefeito Municipal:  Américo Bellé Prefeito Municipal			

001527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY

CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO DESCRIMINADA No. 0004

Período:

15/06/2018 a 27/09/2018

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Quantidade (toneladas)	DMT (KM)	Momento Transporte Ton x Km
1	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia pavimentada com DMT 35,37 Km	3.206,59	35,37	113.417,09

ENGENHEIRO FISCAL:

Rubens Luis Balduino Sousa
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1813-1
CREA-PR 88065/D

ENGENHEIRO EMPRESA EXECUTORA:

Alex do Couto Baseggio
Eng. Civil
CREA-PR 88065/D

001428

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY
CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0005

CONTRATADO: ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		CNPJ Nº: 11.303.996/0001-20			Período: 28/09/2018 a 09/11/2018				
Item	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores		
			Projetado	Acumulado	Periodo		Acumulado	No Período	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES								
311.01.01	Placas								
311.01.01.001	Placa da Obra 3,00 m x 1,50 m	Unidade	1,00	-		979,07	-	-	
TOTAL DO ITEM								-	-
311.03	DRENAGEM								
311.03.01	Serviços Iniciais								
311.03.01.013	Escavação Mecânica de valas - 1ª Categoria	m3	33,80	27,00	27,00	7,89	213,03	213,03	
311.03.01.021	Reaterro Compactado	m3	23,27	19,50	21,94	22,69	442,46	497,82	
311.03.02	Galena de Águas Pluviais								
311.03.02.002	Corpo de BSTC 0,60 m sem berço	m	2,00	7,00		116,50	815,50	-	
311.03.02.003	Corpo de BSTC 0,80 m sem berço	m	23,00	11,00	11,00	193,13	2.124,43	2.124,43	
311.03.02.072	Boca de BSTC 0,60 m	Unidade	2,00	-		978,44	-	-	
311.03.02.073	Boca de BSTC 0,80 m	Unidade	4,00	-		1.375,59	-	-	
311.03.02.094	Boca de Lobo Simples Alvenaria altura em até 1,20 m	Unidade	2,00	2,00		993,37	1.986,74	-	
TOTAL DO ITEM								5.582,16	2.835,28
311.04	BASE / SUB BASE								
311.04.02	Sub Base								
311.04.02.007	Sub base de rachão exclusive rachão e transporte								
	conforme composição	m3	4.200,61	4.184,18		37,00	154.814,73	-	

[Assinatura]
Alex do Couto Baseggio
Eng. Civil
CREA-PR 89066/D

001529

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY

CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0005

CONTRATADO:		CNPJ Nº:		Período:				
ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		11.303.996/0001-20		28/09/2018 a 09/11/2018				
Item	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Período		Acumulado	No Período
311.04.02.210	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia							
	pavimentada com DMT 21,17 (sinapi abril 2016)	ton x km	124.726,90	124.726,90		0,73	91.050,64	-
311.04.03	Base							
311.04.03.005	Base de Brita Graduada exclusive Base e Transporte							
	conforme composição	m3	1.913,19	1.913,19	1.913,19	37,00	70.788,07	70.788,07
311.04.03.006	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia							
	pavimentada com DMT 35,37	ton x km	237.385,11	218.329,11	23.564,56	0,60	130.997,46	14.138,73
TOTAL DO ITEM							447.650,90	84.926,80
311.06	REVESTIMENTO							
311.06.01	Serviços Iniciais							
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m2	4.662,55	4.662,55		0,58	2.704,28	-
311.06.02	Pintura							
311.06.02.001	Pinura de Ligação com Emulsão	m2	24.061,33	4.662,55		1,30	6.061,32	-
311.06.02.006	Imprimação com CM-30	m2	19.131,91	-		3,32	-	-
311.06.06	Usinado							
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	2.227,07	652,79		312,35	203.898,96	-
TOTAL DO ITEM							212.664,55	-
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							
311.08.02	Sinalização Horizontal	m2	1.350,50	-		17,00	-	-

Alex do Couto Baseggio
 Eng. Civil
 CREA-PR 88065/D

001530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

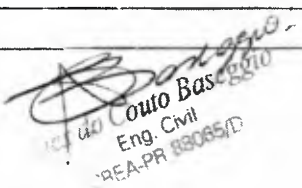
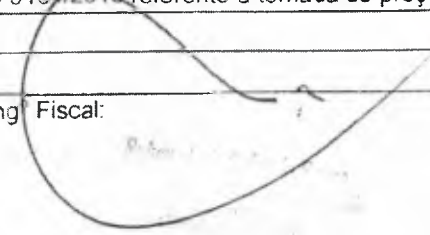
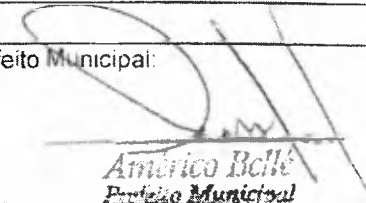
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY

CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0005

CONTRATADO: ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		CNPJ Nº: 11.303.996/0001-20			Período: 28/09/2018 a 09/11/2018			
Item	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Período		Acumulado	No Período
TOTAL DO ITEM							-	-
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM BDI							665.897,61	87.762,08
DISCRIMINAÇÃO DOS DESCONTOS:								
LÍQUIDO A RECEBER							87.762,08	
OBSERVAÇÕES: Referente a quinta medição do contrato número 015/2016 referente a tomada de preço nº 012/2016								
Engº Empreiteira:  Eng. Civil REA-PR 88085/D		Engº Fiscal: 			Prefeito Municipal:  Américo Belle Prefeito Municipal			

001591

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY

CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0006

CONTRATADO:		CNPJ Nº:		Período:				
ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		11.303.996/0001-20		10/11/2018 a 25/04/2019				
Item	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Periodo		Acumulado	No Período
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
311.01.01	Placas							
311.01.01.001	Placa da Obra 3,00 m x 1,50 m	Unidade	1,00	-		979,07	-	-
TOTAL DO ITEM							-	-
311.03	DRENAGEM							
311.03.01	Serviços Iniciais							
311.03.01.013	Escavação Mecânica de valas - 1ª Categoria	m3	33,80	27,00		7,89	213,03	-
311.03.01.021	Reaterro Compactado	m3	23,27	19,50		22,69	442,46	-
311.03.02	Galeria de Águas Pluviais							
311.03.02.002	Corpo de BSTC 0,60 m sem berço	m	2,00	7,00		116,50	815,50	-
311.03.02.003	Corpo de BSTC 0,80 m sem berço	m	23,00	11,00		193,13	2.124,43	-
311.03.02.072	Boca de BSTC 0,60 m	Unidade	2,00	-		978,44	-	-
311.03.02.073	Boca de BSTC 0,80 m	Unidade	4,00	-		1.375,59	-	-
311.03.02.094	Boca de Lobo Simples Alvenaria altura em até 1,20 m	Unidade	2,00	2,00		993,37	1.986,74	-
TOTAL DO ITEM							5.582,16	-
311.04	BASE / SUB BASE							
311.04.02	Sub Base							
311.04.02.007	Sub base de rachão exclusive rachão e transporte							
	conforme composição	m3	4.200,61	4.184,18		37,00	154.814,73	-

001592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY
CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0006

CONTRATADO: ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		CNPJ Nº: 11.303.996/0001-20			Período: 10/11/2018 a 25/04/2019			
Item	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Período		Acumulado	No Período
311.04.02.210	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia							
	pavimentada com DMT 21,17 (sinapi abril 2016)	ton x km	124.726,90	124.726,90		0,73	91.050,64	-
311.04.03	Base							
311.04.03.005	Base de Brita Graduada exclusive Base e Transporte							
	conforme composição	m3	1.913,19	1.913,19		37,00	70.788,07	-
311.04.03.006	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia							
	pavimentada com DMT 35,37	ton x km	237.385,11	232.876,49	19.056,00	0,60	139.725,89	11.433,60
TOTAL DO ITEM							456.379,33	11.433,60
311.06	REVESTIMENTO							
311.06.01	Serviços Iniciais							
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m2	4.662,55	4.662,55		0,58	2.704,28	-
311.06.02	Pintura							
311.06.02.001	Pinura de Ligação com Emulsão	m2	24.061,33	4.662,55		1,30	6.061,32	-
311.06.02.006	Imprimação com CM-30	m2	19.131,91	-		3,32	-	-
311.06.06	Usinado							
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	2.227,07	652,79		312,35	203.898,96	-
TOTAL DO ITEM							212.664,55	-
311.06	REVESTIMENTO COM REALINHAMENTO							
311.06.01	Serviços Iniciais							

001693

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

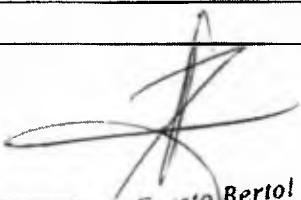
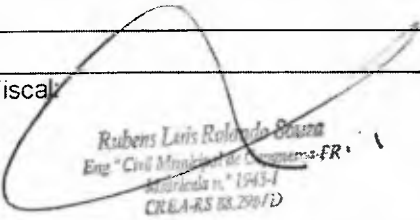

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY

CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0006

CONTRATADO:		CNPJ Nº:				Período:		
ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		11.303.996/0001-20				10/11/2018 a 25/04/2019		
Ítem	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Período		Acumulado	No Período
311.06.02	Pintura							
311.06.02.001	Pinura de Ligação com Emulsão	m2	19.398,78	-		1,49	-	-
311.06.02.006	Imprimação com CM-30	m2	19.131,91	19.131,91	19.131,91	4,06	77.675,55	77.675,55
311.06.06	Usinado							
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	1.574,28	-		351,39	-	-
TOTAL DO ITEM							77.675,55	77.675,55
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							
311.08.02	Sinalisação Horizontal	m2	1.350,50	-		17,00	-	-
TOTAL DO ITEM							-	-
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM BDI							742.104,70	89.109,15
DISCRIMINAÇÃO DOS DESCONTOS:								
LÍQUIDO A RECEBER							89.109,15	
OBSERVAÇÕES: Referente a SEXTA medição do contrato número 0154/2016 referente a tomada de preço nº 012/2016								
Engº Empreiteira:		Engº Fiscal:				Prefeito Municipal:		
 Rodrigo F. Bertol Engenheiro Civil CREA: PR-67389/D		 Rubens Laris Rolando Souza Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR Matrícula n.º 1943-4 CREA-RS 88.296/D				 Américo Bellé Prefeito Municipal		

001534

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY
CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0007

CONTRATADO: ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		CNPJ Nº: 11.303.996/0001-20			Período: 26/04/2019 A 16/05/2019			
Ítem	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Periodo		Acumulado	No Período
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
311.01.01	Placas							
311.01.01.001	Placa da Obra 3,00 m x 1,50 m	Unidade	1,00	1,00	1,00	979,07	979,07	979,07
TOTAL DO ITEM							979,07	979,07
311.03	DRENAGEM							
311.03.01	Serviços Iniciais							
311.03.01.013	Escavação Mecânica de valas - 1ª Categoria	m3	33,80	27,00		7,89	213,03	-
311.03.01.021	Reaterro Compactado	m3	23,27	19,50		22,69	442,46	-
311.03.02	Galena de Águas Pluviais							
311.03.02.002	Corpo de BSTC 0,60 m sem berço	m	2,00	7,00		116,50	815,50	-
311.03.02.003	Corpo de BSTC 0,80 m sem berço	m	23,00	11,00		193,13	2.124,43	-
311.03.02.072	Boca de BSTC 0,60 m	Unidade	2,00	-		978,44	-	-
311.03.02.073	Boca de BSTC 0,80 m	Unidade	4,00	-		1.375,59	-	-
311.03.02.094	Boca de Lobo Simples Alvenaria altura em até 1,20 m	Unidade	2,00	2,00		993,37	1.986,74	-
TOTAL DO ITEM							5.582,16	-
311.04	BASE / SUB BASE							
311.04.02	Sub Base							
311.04.02.007	Sub base de rachão exclusive rachão e transporte							
	conforme composição	m3	4.200,61	4.184,18		37,00	154.814,73	-

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY

CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0007

CONTRATADO: ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME		CNPJ N°: 11.303.996/0001-20			Período: 26/04/2019 A 16/05/2019			
Item	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Periodo		Acumulado	No Período
311.04.02.210	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia							
	pavimentada com DMT 21.17 (sinapi abril 2016)	ton x km	124.726,90	124.726,90		0,73	91.050,64	-
311.04.03	Base							
311.04.03.005	Base de Brita Graduada exclusive Base e Transporte							
	conforme composição	m3	1.913,19	1.913,19		37,00	70.788,07	-
311.04.03.006	Transporte comercial com caminhão basculante rodovia							
	pavimentada com DMT 35,37	ton x km	237.385,11	232.876,49		0,60	139.725,89	-
TOTAL DO ITEM							456.379,33	-
311.06	REVESTIMENTO							
311.06.01	Serviços Iniciais							
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m2	4.662,55	4.662,55		0,58	2.704,28	-
311.06.02	Pintura							
311.06.02.001	Pinrura de Ligação com Emulsão	m2	24.061,33	4.662,55		1,30	6.061,32	-
311.06.02.006	Imprimação com CM-30	m2	19.131,91	-		3,32	-	-
311.06.06	Usinado							
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	2.227,07	652,79		312,35	203.898,96	-
TOTAL DO ITEM							212.664,55	-
311.06	REVESTIMENTO COM REALINHAMENTO							
311.06.01	Serviços Iniciais							

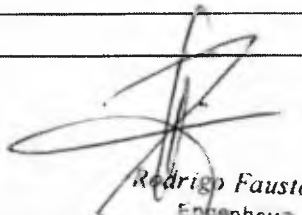
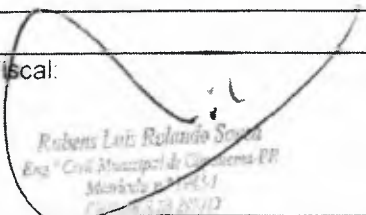

0015/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

TREVO BR-163 ATÉ ALTO FAFRADAY
CAPANEMA-PR

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0007

CONTRATADO: ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME			CNPJ N°: 11.303.996/0001-20			Período: 26/04/2019 A 16/05/2019		
Item	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Periodo		Acumulado	No Período
311.06.02	Pintura							
311.06.02.001	Pinrura de Ligação com Emulsão	m2	19.398,78	7.098,00	7.098,00	1,49	10.576,02	10.576,02
311.06.02.006	Imprimação com CM-30	m2	19.131,91	19.131,91	-	4,06	77.675,55	-
311.06.06	Usinado							
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	1.574,28	695,60	695,60	351,39	244.428,29	244.428,29
TOTAL DO ITEM							332.679,86	255.004,31
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							
311.08.02	Sinalização Horizontal	m2	1.350,50	-		17,00	-	-
TOTAL DO ITEM							-	-
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM BDI							1.008.174,61	255.983,38
DISCRIMINAÇÃO DOS DESCONTOS:								
LÍQUIDO A RECEBER							255.983,38	
OBSERVAÇÕES: Referente a SÉTIMA medição do contrato número 0154/2016 referente a tomada de preço nº 012/2016								
Eng° Empreiteira:			Eng° Fiscal:			Prefeito Municipal:		
 Rodrigo Fausto Bertol Engenheiro Civil CPF: PR-57389/D			 Robens Luis Rolando Soares Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR Matrícula nº 1251 CPF: 024.871/D			 Américo Bellé Prefeito Municipal		

024537



Município de Capanema - PR

1035

NOTIFICAÇÃO

A Empresa

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.. Notifico a empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME** para que no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste sobre o teor dos Pareceres Técnicos nº **09/2019, 14/2019 e Relatório Final da Comissão de Recebimento de Bens.**

Segue em anexo cópia das folhas **1.352/1354, 1355, 1.129, 1.342/1343, 1.511/1537** para seu entendimento juntamente com a Manifestação Jurídica e o Ato do Prefeito Municipal.

Capanema, 09 de julho de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 9 de julho de 2019 08:07
Para: 'denise.ecopavi@gmail.com'; 'rodrigo.ecopavi@gmail.com';
'rodrigo@ecconstrutora.com.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO ECOPAVI 09-07-2019.rar
Anexos: NOTIFICAÇÃO ECOPAVI 09-07-2019.rar

BOM DIA EM ANEXO SEGUE A NOTIFICAÇÃO
ATENCIOSAMENTE,

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 9 de julho de 2019 08:08
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; NOTIFICAÇÃO ECOPAVI 09-07-2019.rar (7,89 MB)

The original message was received at Tue, 9 Jul 2019 08:06:56 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <rodrigo@econstrutora.com.br>

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <denise.ecopavi@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <rodrigo.ecopavi@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----

550 5.1.2 <rodrigo@econstrutora.com.br>... Host unknown (Name server: econstrutora.com.br: no data known)
<rodrigo.ecopavi@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <denise.ecopavi@gmail.com>... relayed;
expect no further notifications

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 9 de julho de 2019 09:47
Assunto: Lida: NOTIFICAÇÃO ECOPAVI 09-07-2019.rar

Sua mensagem

Para: denise.ecopavi@gmail.com; rodrigo.ecopavi@gmail.com; rodrigo@ecconstrutora.com.br
Assunto: NOTIFICAÇÃO ECOPAVI 09-07-2019.rar
Enviada: 09/07/2019 08:06

foi lida em 09/07/2019 09:46.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 9 de julho de 2019 10:01
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br; denise.ecopavi@gmail.com;
rodrigo@econstrutora.com.br
Assunto: RES: NOTIFICAÇÃO ECOPAVI 09-07-2019.rar

Recebido em 09/07/2019.

Rodrigo F. Bertol

-----Mensagem original-----

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
<roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 9 de julho de 2019 08:07
P denise.ecopavi@gmail.com; rodrigo.ecopavi@gmail.com; rodrigo@econstrutora.com.br
Assunto: NOTIFICAÇÃO ECOPAVI 09-07-2019.rar

BOM DIA EM ANEXO SEGUE A NOTIFICAÇÃO
ATENCIOSAMENTE,

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ECOPAUI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187 Cascavel/PR - Fone (45)

32232-3432

rodrigo.ecopavi@gmail.com

Of. 21/2019

Cascavel, 09 de julho de 2019.

Ao

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Excelentíssimo Sr. AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

Ref: Tomada de Preços nº 12/2016 – Contrato nº 154/2016 – Pavimentação asfáltica acesso Alto Faraday – Resposta a notificação recebida em 09/07/2019

Prezado Senhor,

Tendo em vista a notificação recebida em 09/07/2019, que solicita nossa manifestação quanto aos Pareceres Técnicos nº 09/2019, 14/2019 e Relatório final da Comissão de Recebimento de Bens, cujos teores em resumo indicam uma glosa no valor de R\$ 218.694,92, gostaríamos de propor ao município uma nova campanha de sondagem no trecho urbano, visto que não concordamos com a conclusão dos citados relatórios.

Tal proposta vai no sentido de embasar melhor vossa análise, uma vez que notoriamente obras executadas sobre pedra irregular, cuja característica principal é a alta irregularidade do substrato, podem mascarar o resultado das sondagens, visto que após a execução das camadas asfálticas, não é mais possível saber onde estavam as depressões (buracos) e os picos do substrato. Conseqüentemente, como os furos são feitos de forma aleatória, chega-se à conclusão de que, caso por coincidência a maioria dos furos sejam executados sobre os picos, a espessura média encontrada será menor que a prevista. Por outro lado, caso a maioria dos furos sejam executados sobre as depressões, a espessura média ficará acima do que prevê o projeto.

Desta forma, consideramos justo fazer a nova campanha proposta, englobando uma quantidade bem maior de furos, de forma a homogeneizar as amostras, para que não ocorram discrepâncias indevidas.

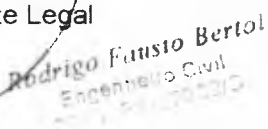
Sendo assim, aguardamos vossa manifestação positiva com a maior brevidade possível, para que possamos agendar tal campanha com o acompanhamento de pessoa indicada por Vossa Senhoria.

Em tempo, considerando que estamos sofrendo muito com a morosidade do processo de finalização e recebimento da medição final desta obra, acarretando inclusive em atrasos no pagamento dos nossos funcionários em virtude do não recebimento dos valores discutidos, gostaríamos de solicitar vossa compreensão no sentido de fazer uma medição parcial da obra, no valor incontroverso de R\$ 141.407,65, de forma a amenizar nossa situação financeira. A medição final ficaria pendente até que se chegue a um consenso quanto aos temas acima apontados.

Sendo o que se apresenta no momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Denise Moretto Bertol
Representante Legal


Rodrigo Fausto Bertol
Engenheiro Civil
CRP 12.122/2019

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 9 de julho de 2019 11:22
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: denise.ecopavi@gmail.com; 'Alex Couto Baseggio';
procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br; weltonfar@hotmail.com;
adm@capanema.pr.gov.br; planejamento.orso@capanema.pr.gov.br;
rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: NOTIFICAÇÃO ECOPAVI 09-07-2019.rar
Anexos: Of. 21.19-resposta notificação.pdf

Bom dia Roselia,
Segue resposta a notificação. Favor encaminhar aos responsáveis.
Grato,



Rodrigo Fausto Bertol
Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

☎ 45 9 9929-1979
☎ 45 3222-6968

-----Mensagem original-----

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 9 de julho de 2019 08:07
Para: denise.ecopavi@gmail.com; rodrigo.ecopavi@gmail.com; rodrigo@econstrutora.com.br
Assunto: NOTIFICAÇÃO ECOPAVI 09-07-2019.rar

BOM DIA EM ANEXO SEGUE A NOTIFICAÇÃO
ATENCIOSAMENTE,

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES




511633

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 12/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Após o recebimento da Resposta a Notificação encaminha da empresa Ecopavi Construtora de Obras Eireli, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para as providências.

Capanema, 09 de julho de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações



01543

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 198/2019

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Ofício n. 21/2019 da empresa Ecopavi Construtora de Obras. Ltda., apresentado no Tomada de Preços nº 12/2016.

EMENTA: RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DO OFÍCIO 21/2019 DA EMPRESA ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. MANIFESTAÇÃO DE DISCORDÂNCIA DAS CONCLUSÕES APRESENTADAS NO PARECER TÉCNICO 09/2019, 14/2019 DA FISCALIZAÇÃO E RELATÓRIO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA. PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE NOVO CONTROLE TECNOLÓGICO DA OBRA E MEDIÇÃO PARCIAL. ORIENTAÇÃO PELO ACOLHIMENTO DA REALIZAÇÃO DE NOVO CONTROLE TECNOLÓGICO EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. ORIENTAÇÃO PELA NÃO REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO PARCIAL ANTE AS DEMAIS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES QUE A EMPRESA CONTRATADA SE ENCONTRA SUJEITA FRENTE AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E O TAC.

01. Trata-se de Processo Licitatório encaminhado pela CPL à PGM para análise do Ofício n. 21/2019 (fl. 1.543), de autoria da Ecopavi Construtora de Obras Ltda., no qual exerce o contraditório às em relação as alegações contidas nos Pareceres Técnicos n. 09/2019; 14/2019 e Relatório da Comissão de Recebimento.

Em síntese, a empresa Ecopavi manifestou discordância com relação as conclusões dos Relatórios Técnicos e da Comissão de Recebimento, pelo que ao final propôs a realização de novo teste de sondagem, bem com requereu medição parcial da obra, em relação ao valor incontroverso de R\$ 141.407,65.

Por força do despacho de fl. 1.545, o PA foi encaminhado a PGM.

É o relatório.

02. Convém destacar que ante a aparente conclusão da obra em questão, o Município analisa a conduta da empresa Ecopavi em relação ao cumprimento das cláusulas do Contrato Administrativo n. 154/2016 (fls. 327/341) e



001547

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

TAC (fls. 1.269/1.277), especialmente em relação a qualidade, durabilidade da obra e ao prazo de execução, frente aos Pareceres Técnicos n. 09/2019, 14/2019 e Relatório da Comissão de Recebimento.

Aceca do recebimento da obra licitada, convém reproduzir os itens 10.1.1 e 10.2, da Cláusula Décima do Contrato Administrativo n. 154/2016, vejamos:

“10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quanto cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários. ”

De igual forma, reproduz-se trecho do Memorial descritivo que instrui o Projeto Básico da obra em questão:

“CONTROLE TECNOLÓGICO DO RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

Deverão ser procedidos os seguintes controles:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo o carregamento que chegar a obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de Furgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 03 primeiros carregamentos e posteriormente a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para traçado da curva viscosidade - temperatura

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento Asfáltico	Para cada conjunto de 10 carregamentos	- Coletar uma amostra para



1548

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

		execução de ensaios completos previstos na ABNT
Agregados e Filler	Com o agregado da pedreira em exploração	- 3 ensaios de Abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de lameleridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria para cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia para agregado muido
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para agregado muido
	A cada 3 dias de trabalho	Granulometria do Filler
	Por dia de trabalho para amostras coletadas no silo quente	2 ensaios de granulometria por via lavada
Melhorador de Adesividade	No início da obra e na constatação de mudança de agregado	- 3 ensaios de adesividade

Durante a aplicação do CBUQ

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da Massa Asfáltica	- Leitura em cada caminhão que chega na pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espelhamento e no início da compressão
Para cada 200 Ton de massa e no mínimo uma vez por dia de trabalho coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume - Análise granulométrica da mistura de agregados resultantes das extrações com amostras representativas de no mínimo 1000 gramas
Para cada 400 Ton de massa e no mínimo 1 vez por dia de trabalho coletar uma amostra	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia e compactação especificada



001349

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

logo após a passagem da acabadora	- Romper os corpos de prova na prensa Marchall determinando a estabilidade e fluencia
A cada 100 Ton de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída da sonda rotativa em local correspondente a trilha do roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras do marschall e extração de betume
Grau de Compactação	- Comparação dos valores obtidos para massas especificas aparentes dos corpos extraídos com totativa e massa especifica da dosagem

Controle Geométrico e de Acabamento:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura A CADA 100 M UM FURO	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois do espalhamento da massa
Largura da Pista	- Medidas a trena executada a cada 20m pelo menos
Acabamento da Superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

Os custos dos ensaios tecnológicos correrão por conta do Empreiteiro que executará a obra e serão fornecidos todos os laudos e ARTs de responsabilidade pelos ensaios citados a esta fiscalização."

Em que pese a insatisfação da empresa Ecopavi com relação as conclusões apresentadas nos Pareceres Técnicos n. 14/2019 e Relatório Final da Comissão de Recebimento, denota-se que os servidores que subscreveram tais relatórios balizaram suas atuações no Relatório de Controle Tecnológico (fls. 1.418/1.470), que tem como responsável técnico o Engenheiro Rodrigo Fausto Bertol, CREA/PR 67389/D, ART n. 20192786648 (fl. 1.468).

Convém ressaltar que a presente análise faz parte do procedimento administrativo adotado para analisar a conduta da empresa Ecopavi frente as cláusulas contratuais e do TAC, bem como para garantir o contraditório e ampla defesa a citada empresa, tendo em vista eventuais glosas ou penalidades contratuais que se encontra sujeita.



01350

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

Nesse viés, cumpre destacar que notificada, por meio do e-mail rodrigo.ecopavi@gmail.com a empresa Ecopavi confirmou o recebimento da Notificação (fl. 1.542), exercendo, assim seu contraditório do contido nos Relatórios Técnicos n. 14/2019 e Relatório da Comissão de Recebimento através do Ofício n. 21/2019 (fl. 1.543).

Se mais delongas, objetivando a conclusão dos procedimentos de apuração, bem como prestigiando as garantias do contraditório e ampla defesa, a PGM manifesta-se favorável a realização de contraprova aos testes de sondagem, desde que realizado às expensas da empresa Ecopavi, bem como por empresa **idônea** e **independente**, subscrita por profissional técnico competente com a respectiva ART.

Cabe destacar, que a contraprova requerida pela empresa Ecopavi deve seguir a norma técnica de regência (Norma DNIT 031/2006 – ES), sendo que “a *verificação final da qualidade do revestimento de Concreto Asfáltico (Produto) deve ser exercida através das seguintes determinações, executadas de acordo com o **Plano de Amostragem Aleatório** (vide item 7.4):*”

Portanto, a coleta dos corpos de prova para realização os novos ensaios para o controle tecnológico da obra deverão ser estabelecidos segundo um **Plano de Amostragem** aprovado pela Fiscalização Municipal, conforme orienta o item 7.4 da Norma DNIT 031/2006 – ES.

03. Ante ao exposto, a PGM manifesta-se:

a) Pelo acolhimento da solicitação da empresa Ecopavi Construtora Eireli Ltda., para que seja realizada contraprova, mediante novo Controle Tecnológico, às expensas da Contratada, mediante a contratação de empresa idônea e independente (sem qualquer vinculação com a contratada), para apresentação de laudos conclusivos observando os parâmetros delineados pela Norma DNIT 031/2006 – ES, subscritos por profissional técnico competente acompanhado da respectiva ART;

b) Pela elaboração de Plano de Amostragem, que deve ser, previamente a extração dos corpos de prova, aprovado pelo Fiscal do Contrato, conforme orienta o item 7.4 da Norma DNIT 031/2006 – ES;

c) Pela designação prévia da data da extração dos corpos de prova, para o indispensável acompanhamento dos serviços pelo Fiscal do Contrato,



001351

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

Responsável Técnico da empresa Ecopavi e a Empresa Responsável pela realização do novo Controle Tecnológico;

d) Pela elaboração de Relatório Técnico pelo Fiscal do Contrato, narrando todo o ocorrido na extração dos corpos de prova, instruído com fotos individuais dos corpos de prova, que, inclusive, ilustrem as respectivas medidas;

e) Pela não realização de medição parcial, visto que apesar da alegação de conclusão da obra, além das Glosas apontadas no Relatório de Técnico n. 14/2019, também serão analisados ao final deste procedimento a conduta da empresa frente as obrigações assumidas no Contrato Administrativo n. 154/2016 e TAC, dados esses que sujeitam a empresa Ecopavi às penalidades por descumprimento das cláusulas pactuadas em relação a qualidade (inexecução parcial) e atraso na execução da obra.

Por fim, objetivando a conclusão do procedimento em exame, este Órgão orienta que com a apresentação do novo Relatório de Controle Tecnológico (contraprova), seja reencaminhado o PA para análise do Fiscal do Contrato e da Comissão de Recebimento, **bem como pela Empresa Ecopavi no prazo de 5 dias**. Ao final, decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação da empresa Contratada, retorne o PA à PGM para emissão de Parecer Jurídico conclusivo sobre a finalização da obra, conduta da empresa e aplicação ou não de glosas e demais penalidades.

É o parecer.

Capanema, 09 de julho de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

01552



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

INSTITUTO DE PESQUISAS RODOVIÁRIAS

Rodovia Presidente Dutra, km 163
Centro Rodoviário – Vigário Geral
Rio de Janeiro – RJ – CEP 21240-000
Tel/fax: (21) 3371-5888

NORMA DNIT 031/2006 - ES

**Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico -
Especificação de serviço**

Autor: Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Processo: 50.600.004.691/2003-81

Origem: Revisão da norma DNIT 031/2004 - ES

Aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT na reunião de 26/06/2006.

Direitos autorais exclusivos do DNIT, sendo permitida reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte (DNIT), mantido o texto original e não acrescentado nenhum tipo de propaganda comercial.

Palavras-chave:

Concreto asfáltico, pavimento flexível, especificação

Nº total de páginas
14

Resumo

Este documento define a sistemática a ser empregada na execução de camada do pavimento flexível de estradas de rodagem, pela confecção de mistura asfáltica a quente em usina apropriada utilizando ligante asfáltico, agregados e material de enchimento (filer). Estabelece os requisitos concernentes aos materiais, equipamentos, execução e controle de qualidade dos materiais empregados, além das condições de conformidade e não-conformidade e de medição dos serviços.

Abstract

This document provides the method of executing the layer of a road flexible pavement, making use of bituminous hot mix from an appropriate plant including binder, mineral aggregates, and filer. It also defines the requirements concerning material, equipment, execution and quality control of the materials in use, as well as the criteria for acceptance and rejection and measurement of the services.

Sumário

Prefácio	1
1 Objetivo	2

2 Referências normativas.....	2
3 Definição	3
4 Condições gerais.....	3
5 Condições específicas	4
6 Manejo ambiental	8
7 Inspeção.....	9
8 Critérios de medição.....	13
Índice Geral.....	14

Prefácio

A presente Norma foi preparada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, para servir como documento base na sistemática a ser empregada na execução de camada de pavimento flexível de estradas de rodagem pela utilização de mistura asfáltica a quente em usina apropriada, empregando, além, do ligante asfáltico, agregados e material de enchimento (filer). Está baseada na norma DNIT 001/2002-PRO e cancela e substitui a norma DNIT 031/2004 - ES.

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática a ser empregada na produção de misturas asfálticas para a construção de camadas do pavimento de estradas de rodagem, de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal de projeto.

2 Referências normativas

Os documentos relacionados neste item serviram de base à elaboração desta Norma e contêm disposições que, ao serem citadas no texto, se tornam parte integrante desta Norma. As edições apresentadas são as que estavam em vigor na data desta publicação, recomendando-se que sempre sejam consideradas as edições mais recentes, se houver.

- a) AMERICAN ASSOCIATION OF STATE HIGHWAY AND TRANSPORTATION OFFICIALS. T 283-89: resistance of compacted bituminous mixture to moisture induced damage. In: _____. *Standard specifications for transportation materials and methods of sampling and testing*. Washington, D.C., 1986. v.2
- b) AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS. ASTM D 1754: effect of heat and air on asphaltic materials (Thin-Film Oven Test): test. In: _____. *1978 annual book of ASTM standards*. Philadelphia, Pa., 1978.
- c) _____. ASTM D 2872: effect of heat and air on a moving film of asphalt (Rolling Thin-Film Oven Test): test. In: _____. *1978 annual book of ASTM standards*. Philadelphia, Pa., 1978.
- d) _____. ASTM E 303: pavement surface frictional properties using the British Portable Tester – Surface Frictional Properties Using the British Pendulum Tester: test for measuring. In: _____. *1978 annual book of ASTM standards*. Philadelphia, Pa., 1978.
- e) _____. *NBR 6560: materiais asfálticos – determinação de ponto de amolecimento – método do anel e bola*. Rio de Janeiro, 2000.
- f) ASSOCIATION FRANÇAISE DE NORMALISATION. *AFNOR NF P-98-216-7: détermination de la macrotexture - partie 7: détermination de hauteur au sable*. Paris, 1999.
- g) DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. DNER-ISA 07: impactos da fase de obras rodoviárias – causas/ mitigação/ eliminação. In: _____. *Corpo normativo ambiental para empreendimentos rodoviários*. Rio de Janeiro, 1996.
- h) BRASIL. Agência Nacional de Petróleo. Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Regulamento Técnico nº 03/2005. Resolução ANP nº 19, de 11 de julho de 2005. Brasília, DF, Anexo I, julho de 2005. Disponível em: <http://www.200.179.25.133/NXT/gateway.dll/leg/resoluções_anp/2005julho/ramp%2019%....> Acesso em 11 de julho de 2005.
- i) _____. *DNER-EM 367/97: material de enchimento para misturas asfálticas: especificação de material*. Rio de Janeiro: IPR, 1997.
- j) _____. *DNER-ME 003/99: material asfáltico – determinação da penetração: método de ensaio*. Rio de Janeiro: IPR, 1999.
- k) _____. *DNER-ME 004/94: material asfáltico – determinação da viscosidade "Saybolt-Furol" a alta temperatura: método de ensaio*. Rio de Janeiro: IPR, 1994.
- l) _____. *DNER-ME 035/98: agregados – determinação da abrasão "Los Angeles" : método de ensaio*. Rio de Janeiro: IPR, 1998.

- m) _____. *DNER-ME 043/95*: misturas asfálticas a quente – ensaio Marshall: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1995.
- n) _____. *DNER-ME 053/94*: misturas asfálticas – percentagem de betume: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1994.
- o) _____. *DNER-ME 054/97*: equivalente de areia: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1997.
- p) _____. *DNER-ME 078/94*: agregado graúdo – adesividade a ligante asfáltico: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1994.
- q) _____. *DNER-ME 079/94*: agregado - adesividade a ligante asfáltico: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1994.
- r) _____. *DNER-ME 083/98*: agregados – análise granulométrica: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1998.
- s) _____. *DNER-ME 086/94*: agregados – determinação do índice de forma: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1994.
- t) _____. *DNER-ME 089/94*: agregados – avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou de magnésio: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1994.
- u) _____. *DNER-ME 138/94*: misturas asfálticas – determinação da resistência à tração por compressão diametral: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1994.
- v) _____. *DNER-ME 148/94*: material asfáltico – determinação dos pontos de fulgor e combustão (vaso aberto Cleveland): método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1994.
- w) _____. *DNER-ME 401/99*: agregados – determinação de índice de degradação de rochas após compactação Marshall com ligante ID_{m1} e sem ligante ID_m : método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1999.
- x) _____. *DNER-PRO 164/94* – Calibração e controle de sistemas de medidores de irregularidade de superfície do pavimento (Sistemas Integradores IPR/USP e Maysmeter);
- y) _____. *DNER-PRO 182/94*: medição de irregularidade de superfície de pavimento com sistemas integradores IPR/USP e Maysmeter: procedimento. Rio de Janeiro: IPR, 1994.
- z) _____. *DNER-PRO 277/97*: metodologia para controle estatístico de obras e serviços: procedimento: Rio de Janeiro: IPR, 1997.
- aa) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES. *DNIT 011/2004-PRO*: gestão da qualidade em obras rodoviárias: procedimento. Rio de Janeiro: IPR, 2004.

3 Definição

Concreto Asfáltico - Mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas, composta de agregado graduado, material de enchimento (filer) se necessário e cimento asfáltico, espalhada e compactada a quente.

4 Condições gerais

O concreto asfáltico pode ser empregado como revestimento, camada de ligação (binder), base, regularização ou reforço do pavimento.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva.

O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

Todo o carregamento de cimento asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor

certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

5 Condições específicas

5.1 Materiais

Os materiais constituintes do concreto asfáltico são agregado graúdo, agregado miúdo, material de enchimento filer e ligante asfáltico, os quais devem satisfazer às Normas pertinentes, e às Especificações aprovadas pelo DNIT.

5.1.1 Cimento asfáltico

Podem ser empregados os seguintes tipos de cimento asfáltico de petróleo:

- CAP-30/45
- CAP-50/70
- CAP-85/100

5.1.2 Agregados

5.1.2.1 Agregado graúdo

O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória, seixo rolado preferencialmente britado ou outro material indicado nas Especificações Complementares

- a) desgaste Los Angeles igual ou inferior a 50% (DNER-ME 035); admitindo-se excepcionalmente agregados com valores maiores, no caso de terem apresentado comprovadamente desempenho satisfatório em utilização anterior;

NOTA: Caso o agregado graúdo a ser usado apresente um índice de desgaste Los Angeles superior a 50%, poderá ser usado o

Método DNER-ME 401 – Agregados – determinação de degradação de rochas após compactação Marshall, com ligante ID_{mi}, e sem ligante ID_m, cujos valores tentativas de degradação para julgamento da qualidade de rochas destinadas ao uso do Concreto Asfáltico Usinado a Quente são: ID_{mi} ≤ 5% e ID_m ≤ 8%.

- b) índice de forma superior a 0,5 (DNER-ME 086);
- c) durabilidade, perda inferior a 12% (DNER-ME 089).

5.1.2.2 Agregado miúdo

O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos ou outro material indicado nas Especificações Complementares. Suas partículas individuais devem ser resistentes, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deve apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).

5.1.2.3 Material de enchimento (filer)

Quando da aplicação deve estar seco e isento de grumos, e deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós-calcários, cinza volante, etc; de acordo com a Norma DNER-EM 367.

5.1.2.4 Melhorador de adesividade

Não havendo boa adesividade entre o ligante asfáltico e os agregados graúdos ou miúdos (DNER-ME 078 e DNER-ME 079), pode ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto.

A determinação da adesividade do ligante com o melhorador de adesividade é definida pelos seguintes ensaios:

- a) Métodos DNER-ME 078 e DNER 079, após submeter o ligante asfáltico contendo o dope ao ensaio RTFOT (ASTM – D 2872) ou ao ensaio ECA (ASTM D-1754);

- b) Método de ensaio para determinar a resistência de misturas asfálticas compactadas à degradação produzida pela umidade (AASHTO 283). Neste caso a razão da resistência à tração por compressão diametral estática antes e após a imersão deve ser superior a 0,7 (DNER-ME 138).

5.2 Composição da mistura

A composição do concreto asfáltico deve satisfazer aos requisitos do quadro seguinte com as respectivas tolerâncias no que diz respeito à granulometria (DNER-ME 083) e aos percentuais do ligante asfáltico determinados pelo projeto da mistura.

Peneira de malha quadrada		% em massa, passando			
Série	Abertura	A	B	C	Tolerâncias
ASTM	(mm)				
2"	50,8	100	-	-	-
1 1/2"	38,1	95 - 100	100	-	± 7%
1"	25,4	75 - 100	95 - 100	-	± 7%
3/4"	19,1	60 - 90	80 - 100	100	± 7%
1/2"	12,7	-	-	80 - 100	± 7%
3/8"	9,5	35 - 65	45 - 80	70 - 90	± 7%
N° 4	4,8	25 - 50	28 - 60	44 - 72	± 5%
N° 10	2,0	20 - 40	20 - 45	22 - 50	± 5%
N° 40	0,42	10 - 30	10 - 32	8 - 26	+ 5%
N° 80	0,18	5 - 20	8 - 20	4 - 16	+ 3%
N° 200	0,075	1 - 8	3 - 8	2 - 10	± 2%
Asfalto solúvel no CS2(+) (%)		4,0 - 7,0 Camada de ligação (Binder)	4,5 - 7,5 Camada de ligação e rolamento	4,5 - 9,0 Camada de rolamento	± 0,3%

A faixa usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo é inferior a 2/3 da espessura da camada.

No projeto da curva granulométrica, para camada de revestimento, deve ser considerada a segurança do usuário, especificada no item 7.3 – Condições de Segurança.

As porcentagens de ligante se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deve ser inferior a 4% do total.

- a) devem ser observados os valores limites para as características especificadas no quadro a seguir:

Características	Método de ensaio	Camada de Rolamento	Camada de Ligação (Binder)
Porcentagem de vazios, %	DNER-ME 043	3 a 5	4 a 6
Relação betume/vazios	DNER-ME 043	75 - 82	65 - 72
Estabilidade, mínima, (Kgf) (75 golpes)	DNER-ME 043	500	500
Resistência à Tração por Compressão Diametral estática a 25°C, mínima, MPa	DNER-ME 138	0,65	0,65

- b) as Especificações Complementares podem fixar outra energia de compactação;
- c) as misturas devem atender às especificações da relação betume/vazios ou aos mínimos de vazios do agregado mineral, dados pela seguinte tabela:

VAM – Vazios do Agregado Mineral		
Tamanho Nominal Máximo do agregado		VAM Mínimo %
#	m m	
1 1/2"	38,1	13
1"	25,4	14
3/4"	19,1	15
1/2"	12,7	16
3/8"	9,5	18

5.3 Equipamentos

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação das obras, atendendo ao que dispõem as especificações para os serviços.

Devem ser utilizados, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- a) Depósito para ligante asfáltico;

Os depósitos para o ligante asfáltico devem possuir dispositivos capazes de aquecer o ligante nas temperaturas fixadas nesta Norma. Estes dispositivos também devem evitar qualquer superaquecimento localizado. Deve ser instalado um sistema de recirculação para o ligante asfáltico, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. A capacidade dos depósitos

deve ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

b) Silos para agregados;

Os silos devem ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e ser divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos adequados de descarga. Deve haver um silo adequado para o filler, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

c) Usina para misturas asfálticas;

A usina deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador capaz de produzir uma mistura uniforme. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210 °C (precisão ± 1 °C), deve ser fixado no dosador de ligante ou na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga do misturador. A usina deve ser equipada além disto, com pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, com dispositivos para registrar a temperatura dos agregados, com precisão de ± 5 °C. A usina deve possuir termômetros nos silos quentes.

Pode, também, ser utilizada uma usina do tipo tambor/secador/misturador, de duas zonas (convecção e radiação), provida de: coletor de pó, alimentador de "filler", sistema de descarga da mistura asfáltica, por intermédio de transportador de correia com comporta do tipo "clam-shell" ou alternativamente, em silos de estocagem.

A usina deve possuir silos de agregados múltiplos, com pesagem dinâmica e deve ser assegurada a homogeneidade das granulometrias dos diferentes agregados.

A usina deve possuir ainda uma cabine de comando e quadros de força. Tais partes devem estar instaladas em recinto fechado, com os cabos de força e comandos ligados em tomadas externas especiais para esta aplicação. A operação de pesagem de agregados e do ligante asfáltico deve ser semi-automática com leitura instantânea e acumuladora, por meio de registros digitais em "display" de cristal líquido. Devem existir potenciômetros para compensação das massas específicas dos diferentes tipos de ligantes asfálticos e para seleção de velocidade dos alimentadores dos agregados frios.

d) Caminhões basculantes para transporte da mistura;

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a quente, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina etc.) não é permitida.

e) Equipamento para espalhamento e acabamento;

O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento definidos no projeto. As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.

f) Equipamento para compactação;

O equipamento para a compactação deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5 kgf/cm² a 8,4 kgf/cm².

O equipamento em operação deve ser suficiente para compactar a mistura na densidade de projeto, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

NOTA: Todo equipamento a ser utilizado deve ser vistoriado antes do início da execução do serviço de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que, não será autorizada a sua utilização.

5.4 Execução

5.4.1 Pintura de ligação

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deve ser feita uma pintura de ligação.

5.4.2 Temperatura do ligante

A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 SSF, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 75 a 95 SSF. A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C.

5.4.3 Aquecimento dos agregados

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C.

5.4.4 Produção do concreto asfáltico

A produção do concreto asfáltico é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

5.4.5 Transporte do concreto asfáltico

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos especificados no item 5.3 quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

5.4.6 Distribuição e compactação da mistura

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, conforme especificado no item 5.3.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à medida que a mistura seja compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de

rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

5.4.7 Abertura ao tráfego

Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

6 Manejo ambiental

Para execução do concreto asfáltico são necessários trabalhos envolvendo a utilização de asfalto e agregados, além da instalação de usina misturadora.

Os cuidados observados para fins de preservação do meio ambiente envolvem a produção, a estocagem e a aplicação de agregados, assim como a operação da usina.

NOTA: Devem ser observadas as prescrições estabelecidas nos Programas Ambientais que integram o Projeto Básico Ambiental – PBA.

6.1 Agregados

No decorrer do processo de obtenção de agregados de pedreiras e areias devem ser considerados os seguintes cuidados principais:

- caso utilizadas instalações comerciais, a brita e a areia somente são aceitas após apresentação da licença ambiental de operação da pedreira/areal, cuja cópia deve ser arquivada junto ao Livro de Ocorrências da Obra;
- não é permitida a localização da pedreira e das instalações de britagem em área de preservação ambiental;
- planejar adequadamente a exploração da pedreira e do areal, de modo a minimizar os impactos decorrentes da exploração e a

possibilitar a recuperação ambiental após o término das atividades exploratórias;

- impedir as queimadas;
- seguir as recomendações constantes da Norma DNER-ES 279 para os caminhos de serviço;
- construir, junto às instalações de britagem, bacias de sedimentação para retenção do pó de pedra eventualmente produzido em excesso;
- além destas, devem ser atendidas, no que couber, as recomendações da DNER ISA-07 – Instrução de Serviço Ambiental: impactos da fase de obras rodoviárias – causas/ mitigação/ eliminação.

6.2 Cimento asfáltico

Instalar os depósitos em locais afastados de cursos d'água.

Vedar o descarte do refugo de materiais usados na faixa de domínio e em áreas onde possam causar prejuízos ambientais.

Recuperar a área afetada pelas operações de construção / execução, imediatamente após a remoção da usina e dos depósitos e a limpeza do canteiro de obras.

As operações em usinas asfálticas a quente englobam:

- estocagem, dosagem, peneiramento e transporte de agregados frios;
- transporte, peneiramento, estocagem e pesagem de agregados quentes;
- transporte e estocagem de filer;
- transporte, estocagem e aquecimento de óleo combustível e do cimento asfáltico.

Os agentes e fontes poluidoras compreendem:

AGENTES E FONTES POLUIDORAS

AGENTE POLUIDOR	FONTES POLUIDORAS
I. Emissão de partículas	A principal fonte é o secador rotativo. Outras fontes são: peneiramento, transferência e manuseio de agregados, balança, pilhas de estocagem e tráfego de veículos e vias de acesso.
II. Emissão de gases	Combustão do óleo: óxido de enxofre, óxido de nitrogênio, monóxido de carbono e hidrocarbonetos. Misturador de asfalto: hidrocarbonetos. Aquecimento de cimento asfáltico: hidrocarbonetos. Tanques de estocagem de óleo combustível e de cimento asfáltico: hidrocarbonetos.
III. Emissões Fugitivas	As principais fontes são pilhas de estocagem ao ar livre, carregamento dos silos frios, vias de tráfego, áreas de peneiramento, pesagem e mistura.

NOTA: Emissões Fugitivas – São quaisquer lançamentos ao ambiente, sem passar primeiro por alguma chaminé ou duto projetados para corrigir ou controlar seu fluxo.

Em função destes agentes devem ser obedecidos os itens 6.3 e 6.4.

6.3 Instalação

Impedir a instalação de usinas de asfalto a quente a uma distancia inferior a 200 m (duzentos metros), medidos a partir da base da chaminé, de residências, de hospitais, clínicas, centros de reabilitação, escolas asilos, orfanatos creches, clubes esportivos, parques de diversões e outras construções comunitárias.

Definir no projeto executivo, áreas para as instalações industriais, de maneira tal que se consiga o mínimo de agressão ao meio ambiente.

O Executante será responsável pela obtenção da licença de instalação/operação, assim como pela manutenção e condições de funcionamento da usina dentro do prescrito nesta Norma.

6.4 Operação

Instalar sistemas de controle de poluição do ar constituídos por ciclones e filtro de mangas ou por equipamentos que atendam aos padrões estabelecidos na legislação.

Apresentar junto com o projeto para obtenção de licença, os resultados de medições em chaminés que comprovem a capacidade do equipamento de controle

proposto, para atender aos padrões estabelecidos pelo órgão ambiental.

Dotar os silos de estocagem de agregado frio de proteções lateral e cobertura, para evitar dispersão das emissões fugitivas durante a operação de carregamento.

Enclausurar a correia transportadora de agregado frio.

Adotar procedimentos de forma que a alimentação do secador seja feita sem emissão visível para a atmosfera.

Manter pressão negativa no secador rotativo, enquanto a usina estiver em operação, para evitar emissões de partículas na entrada e na saída.

Dotar o misturador, os silos de agregado quente e as peneiras classificatórias do sistema de controle de poluição do ar, para evitar emissões de vapores e partículas para a atmosfera.

Fechar os silos de estocagem de mistura asfáltica.

Pavimentar e manter limpas as vias de acesso internas, de tal modo que as emissões provenientes do tráfego de veículos não ultrapassem 20% de opacidade.

Dotar os silos de estocagem de filer de sistema próprio de filtragem a seco.

Adotar procedimentos operacionais que evitem a emissão de partículas provenientes dos sistemas de limpeza dos filtros de mangas e de reciclagem do pó retido nas mangas.

Acionar os sistemas de controle de poluição do ar antes dos equipamentos de processo.

Manter em boas condições todos os equipamentos de processo e de controle.

Dotar as chaminés de instalações adequadas para realização de medições.

Substituir o óleo combustível por outra fonte de energia menos poluidora (gás ou eletricidade) e estabelecer barreiras vegetais no local, sempre que possível.

7 Inspeção

7.1 Controle dos insumos

Todos os materiais utilizados na fabricação de Concreto Asfáltico (Insumos) devem ser examinados em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNIT, e satisfazer às especificações em vigor.

7.1.1 Cimento asfáltico

O controle da qualidade do cimento asfáltico consta do seguinte:

- 01 ensaio de penetração a 25°C (DNER-ME 003), para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio do ponto de fulgor, para todo carregamento que chegar à obra (DNER-ME 148);
- 01 índice de susceptibilidade térmica para cada 100t, determinado pelos ensaios DNER-ME 003 e NBR 6560;
- 01 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) a diferentes temperaturas, para o estabelecimento da curva viscosidade x temperatura, para cada 100t.

7.1.2 Agregados

O controle da qualidade dos agregados consta do seguinte:

a) Ensaios eventuais

Somente quando houver dúvidas ou variações quanto à origem e natureza dos materiais.

- ensaio de desgaste Los Angeles (DNER-ME 035);
- ensaio de adesividade (DNER-ME 078 e DNER-ME 079). Se o concreto asfáltico contiver dope também devem ser executados os ensaios de RTFOT (ASTM D-2872) ou ECA (ASTM-D-

1754) e de degradação produzida pela umidade (AASHTO-283/89 e DNER-ME 138);

- ensaio de índice de forma do agregado graúdo (DNER-ME 086);

b) Ensaios de rotina

- 02 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083);
- 01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 054);
- 01 ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083).

7.2 Controle da produção

O controle da produção (Execução) do Concreto Asfáltico deve ser exercido através de coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória de acordo com o Plano de Amostragem Aleatória (vide item 7.4).

7.2.1 Controle da usinagem do concreto asfáltico

a) Controles da quantidade de ligante na mistura

Devem ser efetuadas extrações de asfalto, de amostras coletadas na pista, logo após a passagem da acabadora (DNER-ME 053).

A porcentagem de ligante na mistura deve respeitar os limites estabelecidos no projeto da mistura, devendo-se observar a tolerância máxima de ± 0,3.

Deve ser executada uma determinação, no mínimo a cada 700m² de pista.

b) Controle da graduação da mistura de agregados

Deve ser procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas na alínea "a". A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas no projeto da mistura.

c) Controle de temperatura

São efetuadas medidas de temperatura, durante a jornada de 8 horas de trabalho, em cada um dos itens abaixo discriminados:

- do agregado, no silo quente da usina;
- do ligante, na usina;
- da mistura, no momento da saída do misturador.

As temperaturas podem apresentar variações de $\pm 5^{\circ}\text{C}$ das especificadas no projeto da mistura.

d) Controle das características da mistura

Devem ser realizados ensaios Marshall em três corpos-de-prova de cada mistura por jornada de oito horas de trabalho (DNER-ME 043) e também o ensaio de tração por compressão diametral a 25°C (DNER-ME 138), em material coletado após a passagem da acabadora. Os corpos-de-prova devem ser moldados in loco, imediatamente antes do início da compactação da massa.

Os valores de estabilidade, e da resistência à tração por compressão diametral devem satisfazer ao especificado.

7.2.2 Espalhamento e compactação na pista

Devem ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa imediatamente antes de iniciada a compactação. Estas temperaturas devem ser as indicadas, com uma tolerância de $\pm 5^{\circ}\text{C}$.

O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica deve ser feito, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura

espalhada e compactada na pista, por meio de brocas rotativas e comparando-se os valores obtidos com os resultados da densidade aparente de projeto da mistura.

Devem ser realizadas determinações em locais escolhidos, aleatoriamente, durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto da mistura (conforme item 7.5, alínea "a").

7.3 Verificação do produto

A verificação final da qualidade do revestimento de Concreto Asfáltico (Produto) deve ser exercida através das seguintes determinações, executadas de acordo com o Plano de Amostragem Aleatório (vide item 7.4):

a) Espessura da camada

Deve ser medida por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos; antes e depois do espalhamento e compactação da mistura. Admite-se a variação de $\pm 5\%$ em relação às espessuras de projeto.

b) Alinhamentos

A verificação do eixo e dos bordos deve ser feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação.. Os desvios verificados não devem exceder $\pm 5\text{cm}$.

c) Acabamento da superfície

Durante a execução deve ser feito em cada estaca da locação o controle de acabamento da superfície do revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00m e outra de 1,20m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5cm, quando verificada com qualquer das réguas.

O acabamento longitudinal da superfície deve ser verificado por aparelhos

medidores de irregularidade tipo resposta devidamente calibrados (DNER-PRO 164 e DNER-PRO 182) ou outro dispositivo equivalente para esta finalidade. Neste caso o Quociente de Irregularidade - QI deve apresentar valor inferior ou igual a 35 contagens/km (IRI ≤ 2,7).

d) Condições de segurança

O revestimento de concreto asfáltico acabado deve apresentar Valores de Resistência à Derrapagem - VDR ≥ 45 quando medido com o Pêndulo Britânico (ASTM-E 303) e Altura de Areia - 1,20mm ≥ HS ≥ 0,60mm (NF P-98-216-7). Os ensaios de controle são realizados em segmentos escolhidos de maneira aleatória, na forma definida pelo Plano da Qualidade.

7.4 Plano de Amostragem - Controle Tecnológico

O número e a freqüência de determinações correspondentes aos diversos ensaios para o controle tecnológico da produção e do produto são estabelecidos segundo um Plano de Amostragem aprovado pela Fiscalização, de acordo com a seguinte tabela de controle estatístico de resultados (DNER-PRO 277):

TABELA DE AMOSTRAGEM VARIÁVEL

n	5	6	7	8	9	10	11	12
K	1,55	1,41	1,36	1,31	1,25	1,21	1,19	1,16
α	0,45	0,35	0,30	0,25	0,19	0,15	0,13	0,10

TABELA DE AMOSTRAGEM VARIÁVEL (continuação)

n	13	14	15	16	17	19	21
K	1,13	1,11	1,10	1,08	1,06	1,04	1,01
α	0,08	0,06	0,05	0,04	0,03	0,02	0,01

n = n° de amostras,
k = coeficiente multiplicador,
α = risco do Executante

7.5 Condições de conformidade e não conformidade

Todos os ensaios de controle e determinações relativos à produção e ao produto, realizados de acordo com o Plano de Amostragem citado em 7.4, deverão cumprir

as Condições Gerais e Específicas desta Norma, e estar de acordo com os seguintes critérios:

- a) Quando especificada uma faixa de valores mínimos e máximos devem ser verificadas as seguintes condições:

$$\bar{X} - ks < \text{valor mínimo especificado ou } \bar{X} + ks > \text{valor máximo de projeto: Não Conformidade;}$$

$$\bar{X} - ks \geq \text{valor mínimo especificado ou } \bar{X} + ks \leq \text{valor máximo de projeto: Conformidade;}$$

Sendo:

$$\bar{X} = \frac{\sum x_i}{n}$$

$$s = \sqrt{\frac{\sum (x_i - \bar{X})^2}{n - 1}}$$

Onde:

x_i - valores individuais

\bar{X} - média da amostra

s - desvio padrão da amostra.

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações.

n - número de determinações.

- b) Quando especificado um valor mínimo a ser atingido devem ser verificadas as seguintes condições:

Se $\bar{x} - ks < \text{valor mínimo especificado: Não Conformidade;}$

Se $\bar{x} - ks \geq \text{valor mínimo especificado: Conformidade.}$

Os resultados do controle estatístico serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento de acordo com a norma DNIT 011/2004-PRO a qual estabelece que sejam tomadas providências para tratamento das "Não-Conformidades" da Produção e do Produto.

Os serviços só devem ser aceitos se atenderem às prescrições desta Norma.

Todo detalhe incorreto ou mal executado deve ser corrigido.

Qualquer serviço só deve ser aceito se as correções executadas colocarem-no em conformidade com o disposto nesta Norma; caso contrário será rejeitado.

8 Critérios de medição

Os serviços conformes serão medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

- a) o concreto asfáltico será medido em toneladas de mistura efetivamente aplicada na pista. Não serão motivos de medição:

mão-de-obra, materiais (exceto cimento asfáltico), transporte da mistura da usina à pista e encargos quando estiverem incluídos na composição do preço unitário;

- b) a quantidade de cimento asfáltico aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na usina, em toneladas;
- c) a transporte do cimento asfáltico efetivamente aplicado será medido com base na distância entre a refinaria e o canteiro de serviço;
- d) nenhuma medição será processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

_____ /Índice Geral

Índice Geral

Abertura ao tráfego	5.4.7	8	Índice geral	14
Abstract	1	Inspeção	7.....	9
Agregado graúdo	5.1.2.1	4	Instalação	6.3.....	9
Agregado miúdo	5.1.2.2.....	4	Manejo ambiental	6.....	8
Agregados	5.1.2;6.1;7.1.2	4;8;10	Material de enchimento (filer)	5.1.2.3.....	4
Aquecimento dos agregados	5.4.3.....	7	Materiais	5.1.....	4
Cimento asfáltico	5.1.1; 6.2; 7.1.1 ..	4; 8; 10	Melhorador de adesividade	5.1.2.4.....	4
Composição da mistura	5.2	5	Objetivo	1.....	2
Condições de conformidade e não conformidade	7.5.....	12	Operação	6.4.....	9
Condições específicas	5.....	4	Pintura de ligação	5.4.1.....	7
Condições gerais	4	3	Plano de amostragem - controle tecnológico	7.4.....	12
Controle da usinagem do concreto asfáltico	7.2.1	10	Prefácio	1
Controle da produção	7.2	10	Produção do concreto asfáltico	5.4.4.....	7
Controle dos insumos	7.1	9	Referências normativas	2.....	2
Critérios de medição	8	13	Resumo	1
Definição	3.....	3	Sumário	1
Distribuição e compactação da mistura	5.4.6	7	Temperatura do ligante	5.4.2.....	7
Equipamentos	5.3	5	Transporte do concreto asfáltico	5.4.5.....	7
Espalhamento e compactação na pista	7.2.2	11	Verificação do produto	7.3.....	11
Execução	5.4	7			



001586

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Tomada de Preços nº 12/2016.

01. Acato o Parecer Jurídico n. 198/2019 da Procuradoria Municipal, para que:

- a) Seja intimada a empresa Ecopavi, informando-a acerca do acolhimento do pedido de Contraprova, mediante a realização de novo controle tecnológico;
- b) Seja intimada a empresa Ecopavi para que no prazo de 5 (cinco) dias informe a empresa responsável pela realização do novo controle tecnológico, bem como apresentando o Plano de Amostragem para aprovação da Fiscalização;

02. Outrossim, com base nas razões e fundamentos expostos no Parecer Jurídico n. 198/2019 da Procuradoria Municipal, por ora, indefiro o pedido de medição parcial da obra.

Capanema, 10 de julho de 2019.

**AMERICO
BELLE:2405958
7915**

Digitally signed by AMERICO
BELLE:24059587915
DN: cn=AMERICO
BELLE:24059587915, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB
Date: 2019.07.10 16:45:58 -03'00'

Américo Bellé

Prefeito Municipal

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2019 09:27
Para: procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br
Cc: denise.ecopavi@gmail.com; 'Alex Couto Baseggio';
planejamento.orso@capanema.pr.gov.br
Assunto: Acordo Ecopavi

Prezado Dr Romanti bom dia,

Dando continuidade a conversa que tivemos no dia 10/07/2019 na procuradoria com a presença do Secretário Paulo Orso, a respeito da possibilidade de fazermos uma medição parcial da obra no valor de R\$ 141.407,65, gostaríamos de fazer as seguintes considerações para ao final propor:

1. Considerando o TAC assinado em 08/03/2019.
2. Considerando o início do cumprimento do TAC em 15/03/2019, conforme e-mail enviado ao município.
3. Considerando que o prazo para execução da obra previsto no TAC se encerrava no dia 14/05/2019.
4. Considerando que, vislumbrando que não seria possível concluir a obra no prazo avençado, a Ecopavi solicitou no dia 14/05/2019 uma prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias.
5. Considerando que o município aceitou a prorrogação do prazo de execução, face a consignaçoão do 10º Termo Aditivo, prorrogando o prazo de execução para o dia 13/06/2019.
6. Considerando que a Ecopavi cumpriu com o novo prazo avençado, pois finalizou a obra no dia 11/06/2019.
7. Considerando o Parecer Técnico nº 14/2019 o qual, salvo melhor juízo, equivocadamente indicou uma glosa no valor de R\$ 218.694,92, restando o valor incontroverso a medir na 8ª medição de R\$ 141.407,65.
8. Considerando nosso ofício enviado no dia 09/07/2019, demonstrando nossa discordância quanto a glosa indicada, propondo uma nova campanha de sondagem, bem como a realização de uma medição parcial no valor incontroverso de R\$ 141.407,65.
9. Considerando o Parecer Jurídico nº 198/2019 de 09/07/2019, o qual opinou pelo deferimento do nosso pedido de nova campanha de sondagem, porém indeferiu nossa solicitação de realização da citada medição parcial, indicações estas acatadas pelo Prefeito Municipal em despacho do dia 10/07/2019.
10. Considerando que em conversa travada na procuradoria do município com a presença do Procurador e do Secretário Paulo Orso, Vossa Senhoria indicou que não concordava que o valor mencionado no item 8 acima fosse incontroverso, visto que em sua avaliação a Ecopavi teria deixado de cumprir com o prazo avençado no TAC, o que ensejaria a aplicação da multa prevista no referido instrumento.
11. Considerando que após negociação, houve uma proposta da procuradoria no sentido de viabilizar a elaboração da medição parcial, a qual seria de descontar o valor de R\$ 35.259,76 da mesma, de forma a compensar o município pelo suposto atraso na conclusão da obra.
12. Considerando que ficamos de avaliar tal proposta e nos manifestarmos a respeito da mesma o mais breve possível.

Face a todo o considerado, informamos que, mesmo não concordando com o parecer da procuradoria de que seria necessário compensar o município por um suposto atraso na conclusão da obra, visto que na nossa avaliação não descumprimos o prazo avençado, uma vez que o mesmo foi prorrogado com o 10º aditivo, mesmo assim, aceitaremos a proposta de desconto de um determinado valor da 8ª medição, de forma a viabilizar a elaboração da mesma, visto que precisamos colocar dinheiro em caixa, pois enfrentamos sérias dificuldades financeiras, agravadas pela morosidade do processo de medição e pagamento imposta pela Prefeitura de Capanema.

Gostaríamos porem, em razão da grave crise financeira que nos encontramos, onde qualquer valor a mais que entre em nosso caixa, por menor que seja, é significativo, de fazer uma contraposta, no valor de R\$ 20.000,00, a fim de diminuir o impacto financeiro causado pelo valor proposto pela procuradoria.

Sendo o que se apresenta no momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, na certeza de que chegaremos a um bom termo, lembrando que o prazo para apresentação da nota fiscal junto a Neo Energia é dia 15/07/2019.

Obrigado,



Rodrigo Fausto Bertol
Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

45 9 9929-1979
45 3222-6968

001568

procuradoria.romanti

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2019 16:19
Para: 'procuradoria.romanti'
Cc: denise.ecopavi@gmail.com; 'Alex Couto Baseggio'
Assunto: RES: Acordo Ecopavi

Caso o município concorde com a nossa contraproposta, expressamente informamos que renunciaremos ao direito de questionar extrajudicial ou judicialmente a multa aplicada.

Att,



Rodrigo Fausto Bertol
Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

45 9 9929-1979
45 3222-6968

De: procuradoria.romanti <procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 12 de julho de 2019 16:05
Para: 'Rodrigo F. Bertol' <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Assunto: RES: Acordo Ecopavi

Boa tarde Rodrigo,

Levei ao conhecimento do Prefeito a Proposta.

Importante deixar que claro que no acordo, a Ecopavi renunciaria o direito de questionar extrajudicial ou judicialmente a multa pelo atraso na execução do cronograma da obra. Neste ponto, gostaria que Vossa Senhoria se manifestasse expressamente.

Atenciosamente.

Romanti Barbosa
Procurador Municipal

De: Rodrigo F. Bertol [<mailto:rodrigo.ecopavi@gmail.com>]
Enviada em: sexta-feira, 12 de julho de 2019 15:42
Para: procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: Acordo Ecopavi

Boa tarde Dr. Romanti,
Algum retorno quanto a nossa proposta?



Rodrigo Fausto Bertol
Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

45 9 9929-1979
45 3222-6968



ECOPAUI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187 Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

rodrigo.ecopavi@gmail.com

001570

Of. 22/2019

Cascavel, 15 de julho de 2019.

Ao

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Excelentíssimo Sr. AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

Ref: Tomada de Preços nº 12/2016 – Contrato nº 154/2016 – Pavimentação asfáltica acesso Alto Faraday – Resposta a decisão administrativa recebida em 10/07/2019.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a decisão administrativa exarada por Vossa Senhoria e recebida no dia 10/07/2019, a qual nos deu o prazo de cinco dias para informarmos a empresa responsável pela realização do novo laudo de controle tecnológico e plano de amostragem, vimos por meio deste solicitar a prorrogação do prazo para apresentação das informações solicitadas por mais 5 dias, visto que ainda estamos na fase de cotação de preços e contratação da empresa que fará o laudo.

Certos de Vossa compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,



Denise Moretto Bertol
Representante Legal

Processo: **1823/2019**

Data: 15/07/2019 Hora: 02:14

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
ECOPAUI CONSTRUTORA DE OBRAS E



001571

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 201/2019

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise da possibilidade de aplicação consensual de multa por descumprimento prazo na execução da obra pela empresa Ecopavi Construtora de Obras. Ltda., apresentado no Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo n. 154/2016.

EMENTA: PROPOSTA DA EMPRESA ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA DE SUBMISSÃO A MULTA POR ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA. PRAZO FIRMADO EM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. POSSIBILIDADE JURÍDICA. SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITO. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

01. Trata-se de Processo Licitatório encaminhado pela CPL à PGM para análise de Proposta de Solução Consensual de aplicação de multas apresentado pela empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda., por meio de e-mail no dia 12/07/2019. Em seguida, a citada empresa, através do Ofício n. 22/2019 solicitou prorrogação de 5 dias, no prazo para apresentação do plano de amostragem.

Em seguida, o PA foi encaminhado a PGM. É o relatório.

02. Convém destacar que ante a aparente conclusão da obra em questão, o Município analisa a conduta da empresa Ecopavi em relação ao cumprimento das cláusulas do Contrato Administrativo n. 154/2016 (fls. 327/341) e TAC (fls. 1.269/1.277), especialmente em relação a qualidade, durabilidade da obra e ao prazo de execução, frente aos Pareceres Técnicos n. 09/2019, 14/2019 e Relatório da Comissão de Recebimento.

Inicialmente, cabe destacar que neste momento encontra-se em análise a possibilidade de solução consensual no que se refere a aplicação de multa em relação ao descumprimento do prazo de execução da obra, pactuado no Termo de Ajustamento de Conduta (fls. 1.269/1.277).

Convém lembrar que o Código de Processo Civil de 2015 prestigiou a “Solução Consensual dos Conflitos”, inclusive, nas relações que interessar ao Poder



01572

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

Público¹, bem como apresentou dispositivo que garante sua aplicação supletiva e subsidiária².

No caso em questão, constata-se que a obra se encontra finalizada, todavia, encontram-se em análise a aferição da qualidade de trecho da obra, em relação a espessura executada e a admitida segundo Norma DNIT 031/2006 – ES.

O pedido de medição parcial, relativo ao valor de R\$ 141.407.65, indicado na medição n. 08 (fl. 1.473) obteve manifestação contrária deste Órgão no Parecer Jurídico n. 198/2019, porque daquele valor deveria se deduzir a penalidade decorrente do atraso na execução da obra, em quantum a ser definido em processo administrativo com obediência aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Todavia, considerando a proposta da empresa em se submeter a multa, mediante renúncia do direito de questioná-la, seja na esfera judicial ou extrajudicial, este Órgão não vislumbra impedimentos ao pagamento parcial. Frisa-se, anui-se ao pagamento de medição parcial, justamente na parte incontroversa, justamente, por compreender que diante da renúncia a aplicação da multa se tornará definitiva.

Ademais, em relação ao quantum da multa. Convém ressaltar, que a aplicação total do percentual de 30% pactuado na Cláusula Quinta do TAC somente se justificaria mediante o total descumprimento por parte da Empresa Contratada dos compromissos assumidos no Ajustamento de Conduta. Analisando o histórico de fiscalização, bem como os Pareceres Técnicos n. 14/2019 e Relatório Final da Comissão de Recebimento, denota-se que a obra fora totalmente executada, todavia, não restou observado o prazo e cronograma estabelecido.

Não obstante, quanto a glosa em análise, resta observar que vindo a se tornar definitiva, o não recebimento pela execução dos serviços defeituosos, per si, a priori, já torna desnecessária qualquer outra penalidade financeira.

¹ Art. 3º Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito.

§ 1º É permitida a arbitragem, na forma da lei.

§ 2º O Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos. (destaquei)

² Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas **supletiva** ou **subsidiariamente**. (destaquei)



1573

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

03. Ante ao exposto, com fundamento no art. 174, inciso II, do Código de Processo Civil de 2015, a PGM manifesta-se:

a) Pela possibilidade acolhimento da solução consensual do conflito, mediante a aplicação da multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo atraso imotivado na execução da obra e descumprimento do cronograma de execução previsto no TAC, desde que seja prevista renúncia expressa do direito de questionar a aplicação de tal penalidade pela empresa Contratada;

b) Pela elaboração de termo consensual, que após ser firmado, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Capanema, 15 de julho de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



01574

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Tomada de Preços nº 12/2016.

01. Acato o Parecer Jurídico n. 201/2019 da Procuradoria Municipal, para que:

a) Seja acolhida a proposta da empresa Ecopavi, de aplicação consensual da multa pactuada no Termo de Ajustamento de Conduta, mediante renúncia de direitos, nada mais podendo ser reclamado, judicial ou extrajudicial, pela aplicação de tal penalidade em relação ao descumprimento do prazo na execução da obra;

b) Seja aplicada multa por descumprimento do prazo de execução da obra pactuado na Cláusula Quinta do TAC (fls. 1.269/1.277), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), levando-se em consideração para estabelecer o quantum tão somente o elemento prazo, bem como sopesando que os demais elementos (qualidade e durabilidade da obra) encontram-se pendentes de análise até a apresentação de novo controle tecnológico, nos moldes da Norma DNIT 031/2006 - ES;

c) Seja lavrado termo consensual de aplicação da multa, garantindo-se, inclusive, a devida publicidade no Diário Oficial do Município.

02. Com aplicação da penalidade por atraso na execução da obra, nos moldes do item 01, defiro o pagamento parcial da medição n. 08 (fls. 1.471/1.475), desde que deduzida multa estabelecida consensualmente em R\$ 20.000,00.

03. Outrossim, defiro o pedido requerido no Ofício n. 22/2019 da empresa Ecopavi, para conceder prorrogação de 05 (cinco) dias para apresentação do plano de amostragem, que deve ser submetido aprovação da fiscalização, nos moldes da Norma DNIT 031/2006 - ES.

Capanema, 15 de julho de 2019.

AMERICO
BELLE:240595879
15

Digitally signed by AMERICO
BELLE:24059587915
DN: cn=AMERICO BELLE:24059587915,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB
Date: 2019.07.15 14:16:25 -03'00'

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO CONSENSUAL DE
APLICAÇÃO DE MULTA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CAPANEMA E EMPRESA
ECOPAVI CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMERICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11303996000120, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, inscrito no CPF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado em R ENGENHARIA, 125 - CEP: 85819190 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Consensual de Aplicação de Multa**, referente ao Processo Licitatório Tomada de preços 12/2016, Contrato nº 154/2016, em conformidade com a Cláusula Quinta do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC (fls. 1.269/1.277) que firmaram aos 08/03/2019, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO CONSENSUAL DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO NO PRAZO DE EXECUÇÃO

Tendo em vista o Contrato Administrativo nº154/2016, celebrado entre as partes em 04/06/2019, referente a Processo Licitatório Tomada de Preços 12/2016, cujo o objeto é a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY.**, de comum acordo e fundamentado no Parecer Jurídico n. 201/2019 emanado pela Procuradoria Jurídica do Município, resolvem deduzir da oitava mediação, e em benefício do Município de Capanema/Pr, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à título de multa por descumprimento do prazo de execução pactuado no Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTENSÃO DA MULTA E DA RENÚNCIA DE DIREITOS

A aplicação da presente multa tem por finalidade apenar tão somente o descumprimento por parte da empresa Contratada em relação ao prazo de execução pactuado no TAC, sendo que outras questões decorrentes da qualidade e durabilidade da obra, encontram-se pendentes de análise em procedimento administrativo até apresentação de novo controle tecnológico, nos moldes da Norma DNIT 031/2006 – ES.

Através do presente termo consensual, a Contratada renuncia o direito de questionar a aplicação da penalidade em razão do descumprimento do prazo de execução, seja na esfera judicial ou extrajudicial, nada mais podendo reclamar.

001578

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos
contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

**AMERICO
BELLE:240
59587915**

Digitally signed by AMERICO
BELLE:24059587915
DN: cn=AMERICO
BELLE:24059587915, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB
Date: 2019.07.15 14:56:33
-03'00'

Capanema-PR, 15 de julho de 2019.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI
Contratada



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187 Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

rodrigo.ecopavi@gmail.com

001577

Of. 24/2019

Cascavel, 19 de julho de 2019.

Ao

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Excelentíssimo Sr. AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

Ref: Tomada de Preços nº 12/2016 – Contrato nº 154/2016 – Pavimentação asfáltica acesso Alto Faraday – Resposta a decisão administrativa recebida em 10/07/2019.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a decisão administrativa exarada por Vossa Senhoria e recebida no dia 10/07/2019, encaminhamos para vossa aprovação o plano de amostragem dos novos furos de sondagem a serem realizados na Vila Faraday, como contraprova dos furos anteriormente realizados, a fim de aferirmos a espessura realizada.

Outrossim, informamos que a empresa que vai fazer a sondagem é a CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ 15.828.566/0001-83.

Desta forma, gostaríamos de agendar a referida sondagem para o dia 23/07/2019, na parte da manhã.

Aguardaremos vossa aprovação para confirmação da data e horário.

Atenciosamente,


Denise Moretto Bertol
Representante Legal



RODOVIA




ALTO FARADAY

IGREJA



INTERIOR

INTERIOR

001578

001579

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 19 de julho de 2019 14:55
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: 'procuradoria.romanti'; planejamento.orso@capanema.pr.gov.br; 'Alex Couto Baseggio'
Assunto: TP 12.16-Faraday-plano de amostragem
Anexos: BRN3C2AF423257A_0000037348.pdf

Boa tarde Roselia,
Conforme solicitado na decisão administrativa de 10/07/2019, segue plano de amostragem da nova sondagem a ser realizada no Alto Faraday.
Favor encaminhar aos responsáveis para aprovação.

Grato,



pavi

Rodrigo Fausto Bertol
Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

☎ 45 9 9929-1979
☎ 45 3222-6968




001530

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações


D E S P A C H O

Com relação ao Processo de Tomada de Preços, nº 12/2019, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Encaminho esse PA ao Secretário de Planejamento e Projetos para análise e aprovação dos Locais, data e horário de sondagem, conforme exarado pelo Ofício 24/2019 pela Empresa Ecopavi.

Capanema, 22 de julho de 2019


Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação

001531

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM	09 JUL 2019	
				UNIDADE DE POSTAGEM		
DESTINATÁRIO ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA 87 SÃO CRISTÓVÃO 85713-187 - CASCAVEL - PR (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CASCAVEL - PR 11 JUL 2019		
				ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE 1080 CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA			OBSERVAÇÃO			
1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h			NOTIFICAÇÃO DATADA DE 09/07/2019			
			MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 8 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO JORGE FIGUEIRO Agente de Correios Matr. 8560820-3	
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DE ENTREGA			
<i>X Renata J. Bertol</i>			11-07-19			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			Nº DOC. DE IDENTIDADE			
RENATA BERTOL						

(ÁREA DE COLA NO VERSO)



00143

001575

**TERMO CONSENSUAL DE
APLICAÇÃO DE MULTA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CAPANEMA E EMPRESA
ECOPAVI CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11303996000120, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, inscrito no CPF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado em R ENGENHARIA, 125 - CEP: 85819190 - BAIRRO. UNIVERSITARIO, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Consensual de Aplicação de Multa**, referente ao Processo Licitatório Tomada de preços 12/2016, Contrato nº 154/2016, em conformidade com a Cláusula Quinta do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC (fls. 1.269/1.277) que firmaram aos 08/03/2019, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO CONSENSUAL DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO NO PRAZO DE EXECUÇÃO

Tendo em vista o Contrato Administrativo nº 154/2016, celebrado entre as partes em 04/06/2019, referente a Processo Licitatório Tomada de Preços 12/2016, cujo o objeto é a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY**, de comum acordo e fundamentado no Parecer Jurídico nº 201/2019 emanado pela Procuradoria Jurídica do Município, resolvem deduzir da oitava mediação, e em benefício do Município de Capanema/Pr, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à título de multa por descumprimento do prazo de execução pactuado no Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTENSÃO DA MULTA E DA RENÚNCIA DE DIREITOS

A aplicação da presente multa tem por finalidade apenas tão somente o descumprimento por parte da empresa Contratada em relação ao prazo de execução pactuado no TAC, sendo que outras questões decorrentes da qualidade e durabilidade da obra, encontram-se pendentes de análise em procedimento administrativo até apresentação de novo controle tecnológico, nos moldes da Norma DNIT 031/2006 – ES.

Através do presente termo consensual, a Contratada renuncia o direito de questionar a aplicação da penalidade em razão do descumprimento do prazo de execução, seja na esfera judicial ou extrajudicial, nada mais podendo reclamar.



001533

001578

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos
contratantes, em duas vias de igual teor e forma

AMERICO
BELLE:240
59587915

Digitally signed by AMERICO
BELLE:24059587915
DN: cn=AMERICO
BELLE:24059587915, c=BR,
o=ICP Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB
Date: 2019.07.15 14:56:23
+000

Capanema-PR, 15 de julho de 2019.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

RODRIGO JUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI
Contratada





001534

Município de Capanema - PR

SOLICITAÇÃO

Com relação a Tomada de preço nº 12/2016, OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. informo que:

Informamos que a obra encontra-se pronta, mas temos pendências de ordem técnicas e jurídicas que impedem o encerramento e prestação de contas da obra em questão.

Baseado nestas informações, solicito ao setor de licitação que proceda ADITIVO DE PRAZO do referido Contrato por mais 90 dias.

Capanema, 18 de julho de 2019.


Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário de Planejamento

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Engº Agrônomo - CREA-SC 39552/D
Dec. 6286/2017
Sec. Mun. Planejamento e Projetos



0015/25

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 206/2019

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Pedido de Aditivo de Prazo, apresentado no Tomada de Preços nº 12/2016.

EMENTA: SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FINALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DA OBRA. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o "Solicitação" da Secretaria de Planejamento, subscrita pelo Secretário Paulo Fernando Lazzaretti Orso, solicitando aditivo do prazo de vigência do contrato nº 154/2016 em 90 dias.

Em seguida, o PA foi encaminhado a PGM para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER

2.1. Do Pedido de Aditivo de Prazo:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



001586

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Quinta do Contrato nº 154/2016, acostado as fls. 321/341, o prazo de vigência inicial era de 08 (oito) meses, a contar da assinatura, que ocorreu em 27/07/2016. Portanto, a vigência inicial do contrato compreende o período de 27/04/2016 a 26/03/2017, Por força do 1º, 2º, 3º, 4, 6º, 8º e 9º Termo Aditivo, o prazo de vigência foi dilatado até o dia 22/07/2019.

Compulsando o PA extraísse que, *a priori*, a obra encontra-se concluída, estando tão somente em andamento procedimentos para comprovação da qualidade para o recebimento da mesma.

Desse modo, considerando a necessidade de prazo de vigência contratual para prestação de contas e finalização dos procedimentos administrativos finais do contrato administrativo retro, este Órgão manifesta-se favorável a realização do pretendido aditivo de prazo.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).



001537
W

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo do prazo, para que o prazo da vigência contratual e da execução da obra seja elástico por mais 3 (três meses) meses a contar do vencimento do 9º aditivo contratual, **desde que sejam providenciados:**

a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) Encaminhamento da minuta do Aditivo de Prazo de execução, para análise e aprovação deste Órgão, nos termos do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993;

d) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos

É o Parecer.

Capanema, de 22 de julho de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



001/198

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Acato o Parecer Jurídico nº 206/2019 pelo aditivo de Prazo de Vigência de mais 60 (sessenta) dias corridos do Referido Contrato.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 22 de julho de 2019

Américo Belle
Prefeito Municipal



001509

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Presidente da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro ou Aditivo de Valor conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2019	1280	08.002.26.782.2601.1265	000	44.90.51.00.00	Do Exercício.
2019	1290	08.002.26.782.2601.1265	504	44.90.51.00.00	Do Exercício.

Capanema, 22 de julho de 2019

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

001/20



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 81144/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1817884		
Nome/Razão:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP		
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20		
Endereço:	RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87		
Complemento:			
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP:	85.813-187
Cidade:	Cascavel - PR		

[REQUERENTE]

Código:	1817884		
Nome/Razão:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP		
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20		

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 2 de agosto de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-ZMMCCV-302431372

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.303.996/0001-20

Razão Social: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

Endereço: RUA ENGENHARIA 125 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2019 a 28/08/2019

Certificação Número: 2019073001593655134050

Informação obtida em 02/08/2019 07:46:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0021502

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020359473-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.303.996/0001-20**
Nome: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 11.303.996/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:40 do dia 08/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2019.

Código de controle da certidão: **FF82.8903.EADC.323D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



001021

TRATOR ROUBADO EM PLANALTO

Dia (31) por volta das 02h40min, a equipe da PM foi informada de um roubo em uma propriedade rural. Segundo o proprietário seu caseiro teria sido vítima de um roubo e teriam levado um trator de sua propriedade. O caseiro relatou a equipe que por volta das 00h30min, chegou à sua casa um masculino pedindo ajuda, que seu carro estaria quebrado alguns metros da residência e se ele poderia puxar o carro com o trator. O caseiro acreditando no masculino ligou o trator e seguiu até o local com o rapaz, sendo que ao

chegar próximo do veículo, que acredita ser uma VW/Saveiro, de cor prata, visualizou mais dois masculinos. O caseiro relata que foi obrigado por dois dos masculinos a ficar dentro do veículo, enquanto o outro masculino levou o trator até local desconhecido. Ele alegou ter permanecido no Saveiro com os dois masculinos por cerca de uma hora. Segundo a vítima, o Trator se trata de um Massey Ferguson, modelo 4275, ano 2014, Gabinado. Diante dos fatos, os envolvidos foram orientados, a equipe

realizou buscas nas proximidades, porém, nada foi localizado. O boletim de ocorrência foi

confeccionado e encaminhado a Delegacia de Polícia Civil de Capanema.



Folha de Capanema Jornal Policial



Município de Capanema - PR

11.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 CEP: 85813187 BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 206/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 154/2016 para mais 60(Sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 22 de julho de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI
Contratada



Município de Capanema - PR

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2019
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Chamamento nº 05/2019, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

NO EDITAL ITEM 5.5.

ONDE LIA-SE:

5.5. Locais de entrega: Escola Rural Municipal Afonso Arinos, Casa Familiar Rural, Escola Rural Municipal Adão José Scherer, Escola Rural Municipal Benjamin Constant, Escola Rural Municipal Campos Salles, APAE, Escola Municipal Rachel de Quelroz, Escola Municipal Barão de Capanema, Escola Municipal Janete Katzwinkel, Escola Municipal Tancredo Neves, Escola Municipal Concórdia.

LEIA-SE:

5.5. Locais de entrega: Escola Rural Municipal Afonso Arinos, Casa Familiar Rural, Escola Rural Municipal Adão José Scherer, Escola Rural Municipal Benjamin Constant, Escola Rural Municipal Campos Salles, APAE, Escola Municipal Rachel de Quelroz, Escola Municipal Barão de Capanema, Escola Municipal Janete Katzwinkel, Escola Municipal Tancredo Neves, Escola Municipal Concórdia; Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico; Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Dourado; Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente; Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer; Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 31 de julho de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal



001825

Município de Capanema - PR

minuta

11.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 206/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 154/2016 para mais 60(Sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 22 de julho de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI
Contratada



001596

11.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 206/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 154/2016 para mais 60(Sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 22 de julho de 2019

AMÉRICO BELLÉ
 Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
 Representante Legal
 ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 Contratada

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

ENFERMEIRO

Classif	Nome do Candidato
7ª	Soraya Buenos Aires

Capanema, 30 de julho de 2019.

Jonas Welter
 Secretário de Saúde

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	30/07/19	502.337,16
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	30/07/19	46,82
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 624060-1	31/07/19	100.000,00
	31/07/19	200.000,00
	31/07/19	300.000,00
FNDE – Transporte Escolar da União – 10.582-1	31/07/19	12.891,86
FNDE – FUNDEB – 30665-7	30/07/19	75.965,49
	31/07/19	74.351,25

Américo Bellé
 Prefeito Municipal



001/197



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187 Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

rodrigo.ecopavi@gmail.com

Of. 25/2019

Cascavel, 31 de julho de 2019.

Ao

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Excelentíssimo Sr. AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

Ref: Tomada de Preços nº 12/2016 – Contrato nº 154/2016 – Pavimentação asfáltica acesso Alto Faraday – NOTIFICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO

Prezado Senhor,

A **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.996/0001-20, responsável pela execução da obra em referência, tendo em vista o Ofício 24/2019 por nós enviado via e-mail ao Município no dia 19/07/2019, cujo teor era o encaminhamento para aprovação da fiscalização do Plano de Amostragem dos novos furos de sondagem a serem realizados, vem por meio deste **NOTIFICAR** o Município para que se manifeste acerca do teor contido no referido ofício no prazo de **2 (dois) dias** a contar do recebimento deste documento, visto que já se passaram 12 (doze) dias entre a data de envio do referido ofício e a data de hoje, e até o momento nada recebemos.

Importante lembrar que os recursos para execução da obra são provenientes de convênio entre o Município e ente privado, que estabeleceu todo dia 15 de cada mês como data de corte para recebimento das notas fiscais referente aos serviços prestados. Sendo assim, urgente se torna vossa manifestação, visto que são necessários ainda alguns dias para realização de nova campanha de sondagem e elaboração do novo laudo, bem como para análise dos resultados pelo Município.

Ressalta-se também que quanto mais se posterga o encerramento da obra, maior se torna o passivo financeiro do Município para com a Ecopavi, visto que eventuais custos financeiros por atrasos em medições e pagamentos, reajustes por alongamento do prazo de execução da obra e reequilíbrios econômico-financeiros pendentes, podem eventualmente vir a ser cobrados do Município, onerando ainda mais os cofres públicos.

Atenciosamente,

Denise Moretto Bertol
Representante Legal

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 31 de julho de 2019 17:01
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: 'procuradoria.romanti'; planejamento.orso@capanema.pr.gov.br; 'Alex Couto Baseggio'; 'Denise Moretto Bertol'
Assunto: Notificação para manifestação
Anexos: Notificação-of. 25.19.pdf

Boa tarde Roselia,
Segue notificação em anexo.
Favor encaminhar aos responsáveis e acusar o recebimento.
Grato,



Rodrigo Fausto Bertol
Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

☎ 45 9 9929-1979
☎ 45 3222-6968



001199

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário Municipal de Planejamento

Notifico o Sr. Paulo Fernando Lazzaretti Orso, Secretário Municipal de Planejamento do vencimento de alguns contratos no mês de **SETEMBRO/2019** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO
TOMADA DE PREÇOS 11/2018	EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULARES, CALÇADA E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM VIAS PÚBLICAS, RUA PROJETADA A, RUA EMILIO JOSÉ KUNZ, RUA CARLOS LUDWIG, RUA PROJETADA D, E, F, RUA LINHA BONITA 1, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845319/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2608.1040902-75/2017
CONCORRÊNCIA 01/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 BARRACÕES INDUSTRIAIS DE ÁREA DE 300,00M ² CADA, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, COBERTURA METÁLICA, ESQUADRIAS, A DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, HSDROSSANITÁRIAS, REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, PINTURAS E LIMPEZA DA OBRA. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 528/2017 - SEDU/PARANACIDADE.
TP 12/2016	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY
TP 10/2018	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULARES EM VIA PÚBLICAS NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E RUA PERNAMBUCO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845312/2017/MCIDADES/CAIXA- PROCESSO Nº 26081040904-14/2017-SICONV Nº 18279/2017

Capanema, 05 de agosto de 2019


Rosélia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

001000

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de agosto de 2019 14:46
Para: 'planejamento.orso@capanema.pr.gov.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÕES QUE ESTÃO VENCENDO EM SETEMBRO
Anexos: NOTIFICAÇÃO PAULO ORSO.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

001001



ECOPAUI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ 11 303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187 Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

rodrigo.ecopavi@gmail.com

Of. 22/2019

Cascavel, 15 de julho de 2019.

Ao

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Excelentíssimo Sr. AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

Ref: Tomada de Preços nº 12/2016 – Contrato nº 154/2016 – Pavimentação asfáltica acesso Alto Faraday – Resposta a decisão administrativa recebida em 10/07/2019.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a decisão administrativa exarada por Vossa Senhoria e recebida no dia 10/07/2019, a qual nos deu o prazo de cinco dias para informarmos a empresa responsável pela realização do novo laudo de controle tecnológico e plano de amostragem, vimos por meio deste solicitar a prorrogação do prazo para apresentação das informações solicitadas por mais 5 dias, visto que ainda estamos na fase de cotação de preços e contratação da empresa que fará o laudo.

Certos de Vossa compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,

Denise Moretto Bertol
Representante Legal

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 15 de julho de 2019 10:44
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: TP 12.16-resposta decisao adm. de 10.07.19
Anexos: Of. 22.19.pdf

Bom dia,
Segue resposta a decisão administrativa de 10/07/2019.
Favor confirmar o recebimento.
Att,



Rodrigo Fausto Bertol

Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

📞 45 9 9929-1979

☎ 45 3222-6968



001003

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

AUTORIZAÇÃO CROQUI NOVA CAMPANHA DE SONDAGEM

Com relação ao contrato Administrativo nº 0154/2016 cujo objeto **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRECHO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA-PR**, oriundas do certame licitatório Tomada de Preços nº 12/2016 no que tange nova campanha de sondagem no trecho urbano, segue o seguinte.

Analisando a folha nº 1578 com o croqui dos furos de sondagem e no local, usando deste instrumento, não me oponho a serem realizados os furos de sondagem conforme folha citada.

Sendo assim autorizo a realização das sondagens conforme folha supracitada e aguardamos a comunicação para data a ser executada as sondagens para que se faça o acompanhamento do ensaio.

Capanema, 13 de agosto de 2.019

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng. Civil Municipal de Capanema-PR
Matr. nº 1123-1
13/08/2019

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 13 de agosto de 2019 09:58
Para: 'Rodrigo F. Bertol'
Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA SONDAGEM DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016-CAPANEMA PR
Anexos: AUTORIZAÇÃO PARA SONDAGEM.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani

**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

ORSO

rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 16 de agosto de 2019 09:13
Para: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Cc: 'procuradoria.romanti'; 'Alex Couto Baseggio'; planejamento.orso@capanema.pr.gov.br
Assunto: TP 12.16-Faraday-reuniao de trabalho

Prezados bom dia,

Tendo em vista que os ensaios realizados ontem tiveram praticamente os mesmos resultados dos primeiros enviados, gostaríamos de agendar uma reunião de trabalho, para a próxima terça se possível, para tratarmos a respeito dos próximos passos para a finalização da obra.

A fim de agilizarmos os procedimentos a serem adotados, gostaríamos de contar com a presença imprescindível do Eng. Rubens e do Dr. Romanti nesta reunião.

Caso não seja possível nesta data, favor indicar outra o mais breve possível.

Grato,



Rodrigo Fausto Bertol

Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

☎ 45 9 9929-1979

☎ 45 3222-6968

Processo: 2123/2019

Data: 16/08/2019 Hora: 02:54

**Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**

**Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**



001606

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Tomada de Preços n. 12/2016.

01. Por força de e-mail encaminhado pela empresa Ecopavi Construtora de Obras Eireli, por meio do endereço eletrônico rodrigo.ecopavi@gmail.com para os seguintes endereços eletrônicos rubensengenharia@capanema.pr.gov.br, procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br, alex.ecopavi@gmail.com e planejamento.orso@capanema.pr.gov.br, no qual pugna pela realização de reunião de trabalho, para a próxima terça feira (20/08/2019).

02. Após a apresentação do Laudo Técnico da Contraprova requerida (cuja extração de corpos de prova se realizou no dia 15/08/2019), defiro a pretendida reunião de trabalho, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Capanema/Pr.

Publique-se e cumpra-se

Capanema, 16 de agosto de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



001.607

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações


NOTIFICAÇÃO

A Empresa
Ecopavi Construtora de Obras Eireli

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Notifico ao Sr.(a) Rodrigo Fausto Bertol referente a Decisão Administrativa de folhas 1606 do Caderno Licitatório.

Segue anexo cópia da referida Decisão Administrativa para maiores esclarecimentos.

Capanema, 16 de agosto de 2019


Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 16 de agosto de 2019 17:23
Para: 'rodrigo.ecopavi@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO E DECISÃO ADMINISTRATIVA
Anexos: NOTIFICAÇÃO.pdf; DECISÃO ADMINISTRATIVA.pdf

Boa tarde!

Segue em anexo a **decisão administrativa e notificação** referente ao Tomada de Preços 12/2016 no que tange a pretendida reunião de trabalho!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

001809

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 16 de agosto de 2019 17:24
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00454.txt

The original message was received at Fri, 16 Aug 2019 17:23:25 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <rodrigo.ecopavi@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <rodrigo.ecopavi@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

0078-0

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 16 de agosto de 2019 17:24
Assunto: Lida: NOTIFICAÇÃO E DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sua mensagem

Para: rodrigo.ecopavi@gmail.com
Assunto: NOTIFICAÇÃO E DECISÃO ADMINISTRATIVA
Enviada: 16/08/2019 17:23

foi lida em 16/08/2019 17:23.



001611

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RELATÓRIO TÉCNICO

Com relação ao contrato administrativo nº 154/2016 cujo objeto **EXECUÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR-163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA -PR**, oriundo da tomada de preço nº 12/2016 no que tange ao relatório de controle tecnológico do asfalto na referida obra segue o seguinte.

De acordo com a Decisão Administrativa folha nº 0566 do PA, "Acato o Parecer Jurídico nº 198/2019 da Procuradoria Municipal para que seja intimada a empresa Ecopavi, informando acerca do acolhimento do pedido da Contraprova, mediante a realização de novo controle tecnológico com relação a espessura dos corpos de prova".

Diante o exposto, no dia 16/08/2019 as 14:00 a Comissão de Recebimento de Obras, juntamente com o Srº Alex Couto, sócio proprietária da Empresa Ecopavi, mais um funcionário da Empresa Concretosolos nos encontramos no Faraday, a fim de executar os furos de sondagem explicitados na folha nº 1578 do PA com a locação dos furos a serem feitos.

Foi observado por essa Comissão de Recebimento de Obras que a empresa adotou a Norma DNIT 031/2006-ES.

Segue abaixo as medidas dos seus respectivos furos(amostras).



001012

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Nº Corpo de Prova	Medidas			Média cm
	1	2	3	
F01	4,50	5,00	4,80	4,77
F02	5,00	4,50	4,50	4,67
F03	7,50	7,50	7,50	7,50
F04	5,00	4,50	5,00	4,83
F05	4,00	4,00	4,00	4,00
F06	5,00	5,00	5,00	5,00
F07	5,50	5,03	4,50	5,01
F08	5,00	5,50	5,30	5,27
MÉDIA GERAL DA ESPESSURA				5,13

A camada projetada na pista de rolamento (o qual foram extraídas as amostras) é de 6,00 cm de altura, segue abaixo resumo das médias das espessuras.

Como parâmetro na mesma norma o item .3.1 Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admite-se a variação de + ou - 5,00% em relação as espessuras do projeto.

Os dados da sondagem para determinar a espessura média deu como resultado 5,13 cm

Espessura Projeto	= 6,00 cm
Espessura encontrada	= 5,13 cm
Limite de 5%	= 5,70 cm
Espessura encontrada	= 5,13 cm



004613

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Diferença de 0,57 cm abaixo do limite de tolerância estipulado pela norma, sendo assim **não aceitável**.

Segue abaixo um relatório fotográfico dos corpos de prova.



✓
13
®



Handwritten signature and a blue arrow pointing downwards.



001815

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia



Handwritten signature or initials in blue ink, possibly 'R/S' or similar, located in the bottom right corner of the page.



[Handwritten signature]



05/17

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia



[Handwritten signature]



001618

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia





001619

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia



✓
①



00-0020

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia



Handwritten blue ink marks, including a large 'V' and a signature.



001621

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia



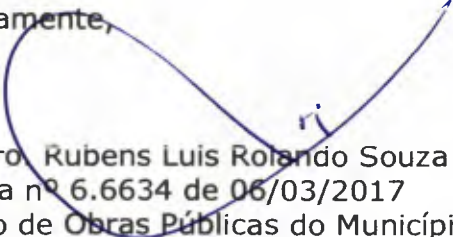



001022


Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Capanema, 19 de agosto de 2019

Atenciosamente,


Engenheiro Rubens Luis Rolando Souza
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017
Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema


Topógrafo Valmir José Werner
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017
Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema


Projetista Evandro Cesar Malinski
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017
Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema

rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 21 de agosto de 2019 10:40
Para: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Cc: 'procuradoria.romanti'; 'Alex Couto Baseggio';
 planejamento.orso@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: TP 12.16-Faraday-reuniao de trabalho

Bom dia,

Mediante o deferimento por parte do prefeito do pedido de realização da reunião de trabalho, e tendo em vista que a data que propusemos não foi aceita pelo município, serve o presente para solicitar ao município a definição da data da reunião para o mais breve possível, de modo a darmos o encaminhamento necessário para a finalização da obra com urgência.

Ressaltamos que temos disponibilidade para qualquer dia e horário e aguardamos vossa manifestação para nos deslocarmos até o município.

Att,



Rodrigo Fausto Bertol

Diretor
 Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

☎ 45 9 9929-1979

☎ 45 3222-6968

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 16 de agosto de 2019 09:13
Para: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Cc: 'procuradoria.romanti' <procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br>; 'Alex Couto Baseggio' <alex.ecopavi@gmail.com>; planejamento.orso@capanema.pr.gov.br
Assunto: TP 12.16-Faraday-reuniao de trabalho

Prezados bom dia,

Tendo em vista que os ensaios realizados ontem tiveram praticamente os mesmos resultados dos primeiros enviados, gostaríamos de agendar uma reunião de trabalho, para a próxima terça se possível, para tratarmos a respeito dos próximos passos para a finalização da obra.

A fim de agilizarmos os procedimentos a serem adotados, gostaríamos de contar com a presença imprescindível do Eng. Rubens e do Dr. Romanti nesta reunião.

Caso não seja possível nesta data, favor indicar outra o mais breve possível.

Grato,



Rodrigo Fausto Bertol

Diretor
 Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

☎ 45 9 9929-1979

☎ 45 3222-6968



001625

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Tomada de Preços n. 12/2016.

01. Por força de e-mail encaminhado pela empresa Ecopavi Construtora de Obras Eireli, por meio do endereço eletrônico rodrigo.ecopavi@gmail.com para os seguintes endereços eletrônicos rubensengenharia@capanema.pr.gov.br, procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br, alex.ecopavi@gmail.com e planejamento.orso@capanema.pr.gov.br, no qual pugna pela designação de nova data para reunião de trabalho, cuja cópia encontra-se encartada a fl. 1.624.

02. Ante ao requerimento retro, designo realização de reunião de trabalho no dia 27/08/2019, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, oportunidade em que deve ser apresentado o Laudo Técnico da Contraprova requerida (cuja extração de corpos de prova se realizou no dia 15/08/2019).

Publique-se e cumpra-se

Capanema, 22 de agosto de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Com relação a Tomada de Preços nº 12/20106, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Notifico a empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** que foi marcada uma reunião de trabalho para o dia **27/08/2019**, às **14:00 Horas**, que será realizada na **Sala de Reuniões do Setor de Licitações**, sito a Av.Gov.Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Prefeitura Municipal de Capanema, nessa data deverá ser apresentado o Laudo Técnico da Contraprova requerida (cuja extração de corpos de prova se realizou no dia 15/08/2019).

Capanema, 22 de agosto de 2019

Roselia Kriger Becker Pagan
Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 15:56
Para: 'Rodrigo F. Bertol'
Assunto: NOTIFICAÇÃO DE REUNIÃO
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA ECOPAVI 22-08-2019.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO A NOTIFICAÇÃO MARCANDO UMA REUNÃO DE TRABALHO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 15:56
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem titulo 00012.txt

The original message was received at Thu, 22 Aug 2019 15:55:58 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <rodrigo.ecopavi@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <rodrigo.ecopavi@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



001629

Município de Capanema - PR

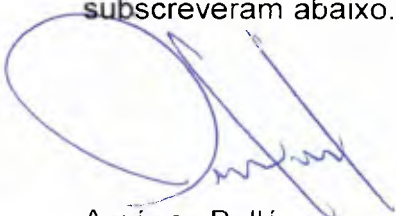
ATA DA REUNIÃO DE TRABALHO

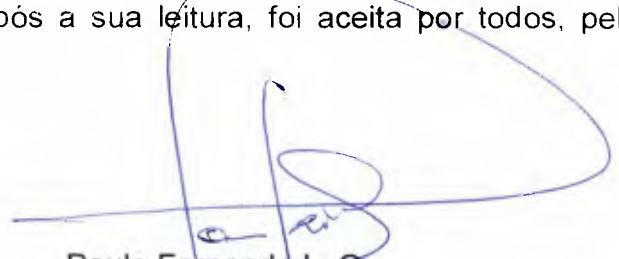
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N. 12/2016

LICITANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR


CONTRATADA: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.


Aos vinte e sete dias de agosto de dois mil e dezenove (27/08/2019), às 14:00 horas, reuniram-se na sala da licitação da Prefeitura Municipal de Capanema/PR, conforme designado no despacho de fl. 1625, o Prefeito Municipal, Américo Bellé; o Secretário de Planejamento, Paulo Fernando L. Orso; Engenheiro Civil Municipal, Rubens Luis Rolando Souza; Procurador Municipal, Romanti Ezer Barbosa, todos representando o Município de Capanema; e, Alex do Couto Baseggio, representando a empresa Ecopavi Construtora de Obras Ltda., para tratar de assuntos relativos a conclusão da obra objeto do contrato administrativo n. 154/2016. Iniciados os trabalhos, todos os presentes foram informados que a reunião de trabalho está sendo gravada com recursos de áudio e vídeo. Em seguida, o Sr. Alex do Couto Baseggio, se identificou como diretor da empresa e representante por procuração, oportunidade em que propôs aceitar a glosa da diferença de 5,13cm para 6cm. Por fim, dada a complexidade da matéria apresentada pela empresa, a Procuradoria orientou que a empresa Ecopavi apresentasse seu pedido por escrito, instruindo suas razões com as provas que entender necessárias, para que os setores técnicos competentes se manifestem igualmente por escrito, e possa haver decisão administrativa sobre a matéria. A empresa se compromete apresentação de seu pedido até o dia 03/09/2019 (terça-feira). Por fim, o Sr. Alex solicitou a gravação da reunião. O que foi concedido. Nada mais, a presente ata de reunião foi redigida por mim (Romanti Ezer Barbosa – Procurador Municipal), ao final, após a sua leitura, foi aceita por todos, pelo que subscreveram abaixo.


Américo Bellé
Prefeito Municipal


Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Planejamento


Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil Municipal


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal


Alex do Couto Baseggio, representante da empresa
Ecopavi Construtora de Obras Ltda.

001630





ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros -CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

rodrigo.ecopavi@gmail.com

001631

Of. 27/2019

Cascavel, 28 de agosto de 2019

Processo: **2215/2019**

Data: **28/08/2019** Hora: **04:36**

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS E

Ao

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Excelentíssimo Sr. AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

Ref: Tomada de Preços nº 12/2016 – Contrato nº 154/2016 – Pavimentação asfáltica acesso Alto Faraday – PROPOSTA PARA GLOSA EM RAZAO DE SUPOSTA PARTE DE CAMADA NÃO EXECUTADA

Prezado Senhor,

Tendo em vista a reunião de trabalho realizada no dia 27/08/2019 nas dependências da Prefeitura Municipal, na qual propusemos a glosa de 0,87cm da camada de reperfilamento em CBUQ, trazendo economicidade ao município, temos a comentar o que segue:

1. Inicialmente, é importante ver o que está especificado no projeto para o trecho urbano da obra: no memorial descritivo anexo ao edital de licitação, a municipalidade previu a execução de um recapeamento asfáltico composto de uma camada de 3cm de **reperfilamento** em CBUQ, mais uma camada de 3cm de CBUQ como **camada de rolamento**.
2. Não há anexo ao edital o memorial de cálculo que resultou nas espessuras das camadas acima, portanto, levando-se em consideração a documentação anexa ao edital, **não é possível afirmar se a primeira camada, a de reperfilamento, tem função estrutural ou, como o próprio nome diz, tem apenas a função de regularização.**
3. Para aclarar o conceito de reperfilamento, recorre-se ao Glossário de Termos Técnicos Rodoviários do DNIT, para quem REPERFILAMENTO, ou REPERFILAR, é a "operação destinada a restaurar o perfil inicial de um pavimento ou para aperfeiçoar este perfil". Já CAMADA DE REGULARIZAÇÃO, segundo o mesmo glossário, é uma "Camada de espessura variável, destinada a nivelar as depressões do subleito ou da camada de rolamento."
4. Fica claro que se tratam da mesma coisa, com nomenclaturas diferentes. Ambas as definições, apontam que o reperfilamento, ou camada de regularização, **NÃO** tem função estrutural. Nem poderia ser diferente, visto que o ato de reperfilizar sugere que o substrato esteja em boas condições estruturais, não sendo necessário agregar camadas que tragam uma maior performance estrutural ao pavimento.
5. O projeto é totalmente omissivo quanto ao desempenho estrutural do pavimento, visto que não apresenta qualquer estudo acerca da capacidade do mesmo em suportar o tráfego ali previsto. Aliás, reiteramos que o projeto não deixa claro qual

**ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros -CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

rodrigo.ecopavi@gmail.com

- a metodologia utilizada para determinar as espessuras das camadas asfálticas, e nem mesmo qual foi o tráfego utilizado para calcular o número "N" utilizado para dimensionamento do pavimento.
6. Desta forma, baseados na documentação anexa ao edital, podemos inferir, salvo melhor juízo, que as espessuras das camadas do pavimento **não foram dimensionadas, e sim estimadas**, baseadas possivelmente na experiência do engenheiro projetista, porém sem consistência científica.
 7. Sendo o projeto omissivo quanto a função estrutural da camada de reperfilamento, pressupomos, baseado na literatura técnica existente, que a mesma tem apenas a função para a qual se destina: nivelar as depressões do subleito (no caso em tela, do substrato em pedra irregular).
 8. Assim sendo, do ponto de vista técnico, antes de se executar a obra, não é possível afirmar com precisão qual será a espessura equivalente necessária para reperfilarmos o trecho, a não ser que seja feito o escaneamento topográfico do mesmo, técnica utilizada para cálculo de volumes com precisão milimétrica, o que não foi o caso.
 9. Na execução da obra, utilizamos as técnicas recomendadas para a execução da camada de reperfilamento, de modo que o substrato ficou totalmente regularizado, apto a receber a camada de rolamento, esta sim com função estrutural.
 10. No caso em tela, pelos nossos controles internos, a quantidade utilizada de CBUQ para execução da camada de reperfilamento foi a contratada. Infelizmente, como as localizações dos corpos de prova são escolhidas aleatoriamente, pode-se coincidir de se fazer uma maior quantidade de furos em locais com espessura menor que 6cm, diminuindo a espessura média dos furos (nosso caso), **como também pode ocorrer o contrário**. Frisa-se novamente: somente com o escaneamento topográfico do trecho, que considera todas as depressões e picos, é possível determinar com exatidão antes da execução a quantidade real necessária para reperfilarmos o substrato.
 11. **Como não temos mais a intenção de continuar a discussão sobre se a quantidade de massa asfáltica aplicada foi a correta ou não**, visto que a demora no recebimento da medição final causa severos prejuízos financeiros a empresa, admite-se apenas para argumentar, que os furos de sondagem refletem com exatidão o quanto foi realmente aplicado de massa asfáltica na camada de reperfilamento.
 12. Admitindo para argumentar que faltou aplicar 0,87cm de massa asfáltica na camada de reperfilamento, afirmamos peremptoriamente que, se supostamente não foi aplicado, é porque não havia necessidade, visto que o substrato, repita-se, ficou perfeitamente regularizado após a execução desta camada, totalmente apto a receber a camada de rolamento, cumprindo a função para a qual foi projetada. **Solicitar que seja agregada uma espessura maior SEM NECESSIDADE ao que já está executado seria agir contra a economicidade, onerando ainda mais as finanças públicas.**
 13. Sendo assim, de modo a encerrar este contrato, que ao seu final se mostra ruinoso para a nossa empresa dada a morosidade e ao excesso de formalismo com que a


ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros -CEP 85.813-187

Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432

rodrigo.ecopavi@gmail.com

Municipalidade trata os assuntos relativos ao mesmo, reafirmamos nossa proposta, no sentido de **GLOSAR A ESPESSURA de 0,87cm SUPOSTAMENTE NÃO EXECUTADA DA CAMADA DE REPERFILAMENTO**, trazendo economicidade ao município ao mesmo tempo em que não gera nenhum prejuízo estrutural ao pavimento, visto que conseguimos executar a regularização do substrato com uma espessura supostamente menor que a inicialmente prevista em projeto, mantendo íntegra a camada de rolamento, sem causar qualquer prejuízo a vida útil da obra, pois a espessura supostamente não executada não tem finalidade estrutural.

Diante do que foi acima exposto, serve o presente para requerer:

- a. A glosa no valor de **R\$ 31.403,67** (trinta e um mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos – 100,54t x R\$ 312,35), equivalente a 100,54 toneladas de CBUQ supostamente não executado (4.622,55m² x 0,0087m x 2,5) no reperfilamento asfáltico por não haver necessidade, trazendo economicidade ao município sem prejuízo a vida útil do pavimento, bem como a elaboração da medição final e do termo de encerramento da obra.
- b. Alternativamente, caso o município não aceite o nosso pedido, solicitamos que seja apresentado para comprovação da função estrutural da camada de reperfilamento, no prazo de 5 dias a contar do recebimento deste, a fim de haver tempo hábil para procedermos com as correções necessárias dentro do prazo de vigência do contrato, o seguinte:
 - i. Projeto de pavimentação, com todos os estudos necessários ao dimensionamento do pavimento segundo metodologia utilizada pelo DNIT, comprovando a função estrutural da camada de reperfilamento, quais sejam: Estudos Geotécnicos, Avaliação das Características do Pavimento, Dados de Tráfego e Numero "N", Avaliação Estrutural do Pavimento Existente e Dimensionamento de Reforço por Procedimentos Empíricos, Avaliação Estrutural do Pavimento Existente e Dimensionamento de Reforço pela Teoria da Mecânica dos Pavimentos e Dimensionamento do Pavimento.
 - ii. Comprovada tecnicamente a função estrutural do pavimento, solicitamos que sejam definidas as áreas de influência de cada furo de sondagem que ficou com espessura abaixo de 5,7cm (6cm descontados 5% de tolerância previstos nas normas do DNIT), de modo a procedermos pontualmente com o reforço da camada executada, visto que em nenhuma hipótese concordamos com a glosa recomendada pela fiscalização.

Sendo o que se apresenta no momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Denise Moretto Bertol
Representante Legal

Rodrigo Fausto Bertol
Sinhinho, Cid
2009/09

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 28 de agosto de 2019 16:10
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: 'procuradoria.romanti'; planejamento.orso@capanema.pr.gov.br; 'Alex Couto Baseggio'; rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Assunto: OF. 27.19-Faraday-Contrato 154.16-Proposta de glosa
Anexos: Of. 27.19-proposta de glosa.pdf

Boa tarde Roselia,
Conforme reunião realizada ontem, segue nossa proposta para encerramento do contrato.
Favor confirmar o recebimento.
Grato,



Rodrigo Fausto Bertol
Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

45 9 9929-1979
45 3222-6968




00163

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Encaminho esse PA ao Procurador Engenheiro Civil/Fiscal de Contrato para análise e emissão de Parecer Técnico a respeito da solicitação protocolada sob nº 2215/2019.

Capanema, 28 de agosto de 2019


Roselia Kriger Becker Pagan
Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações



001636

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

PARECER TÉCNICO Nº 16/2019

Com relação ao contrato administrativo nº 154/2016 cujo objeto **EXECUÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR-163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA -PR**, oriundo da tomada de preço nº 12/2016 no que tange ao despacho emanado pela Comissão Permanente de Licitações Folha nº 1635, na qual nos solicita uma análise final a respeito do ofício nº 27/2019 datado de 28 de agosto de 2018 proveniente da Ecopavi Construtora de obras Eireli folhas nº 01631 a 01633 com o título PROPOSTA PARA GLOSA EM RAZÃO DE SUPOSTA PARTE DE CAMADA NÃO EXECUTADA segue o seguinte.

Foi elaborado por esse engenheiro civil, um projeto básico contendo PROJETO TÉCNICO , ORÇAMENTO QUANTITATIVO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO TREVO DE ACESSO DE BR-163 ATÉ A COMUNIDADE ALTO FARADAY E O PERIMETRO URBANO DO ALTO FARADAY, **SOB A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA O NÚMERO 20161497768**, peça técnica contida na folha nº 0130 do PA.

Só essa ART me responsabiliza por todos os estudos, metodologias adotadas, avaliações com as características do pavimento existente, dados de tráfego no local da intervenção.



001637

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Sendo adotada a Metodologia do Manual de Pavimentação Publicação IPR – 179 do DNIT, mais especificamente no item 4.3.2.2 Pavimentos Flexíveis

A finalidade do projeto **não é pesquisa ou trabalho acadêmico e sim execução de obras**, em função disso (abordando apenas o projeto de pavimentação) não existe necessidade de apresentação no projeto básico, Estudos Geotécnicos, Avaliação das Características do Pavimento, Dados de Tráfego, Avaliação Estrutural do Pavimento Existente , se existe ou não a necessidade de Reforço por Procedimentos Empíricos e o próprio Demonstrativo do Dimensionamento do Pavimento.

O que foi disponibilizado para o certame licitatório no que tange a Pavimentação foram as seções transversais, seções longitudinais, memória de cálculo dos quantitativos, memorial descritivo, especificações técnicas da obra, memorial descritivo da sinalização horizontal, orçamento quantitativo e cronograma físico financeiro, detalhamento do BDI.

No ofício nº 27/2019 datado de 28 de agosto de 2019 da Empresa executora nos seus itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, com muito espanto num ato de desespero, **desmerece o projeto** demonstrando uma certa incoerência nos fatos, uma vez que o projeto básico foi disponibilizado à empresa antes do Certame Licitatório, ou seja eles tinham acesso a todos os dados , não obstante a isso como foi vencedora, assinou contrato e no seu contrato na clausula sexta a



001638

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

mesma é obrigada a apresentar o **projeto executivo** justamente para abordar tais temas , **o qual não o fez**, demonstrando que estava tudo dentro das conformidades. A pergunta que é deixada no ar, seria proposital o comportamento da empresa, em trazer esses argumentos após a execução da obra e o seu controle tecnológico.

Sendo assim o passarei a reproduzir do contrato em questão- das obrigações da Empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

A contestação não é cabível nesse momento, não ocorreu nenhuma dúvida no decorrer da obra, somente após o controle tecnológico.

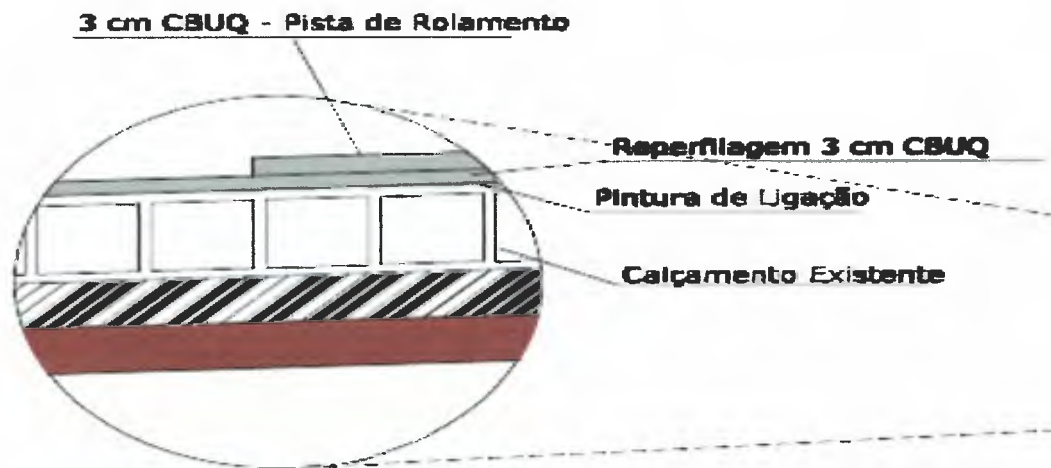


001639

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Diante o exposto esse fiscal de contrato cessa qualquer outro questionamento técnico, somente a realidade fática que passarei a demonstrar.

Seção Transversal Tipo Trecho Urbano tirado da prancha 08-10 folha nº 014 do PA



1º Sondagem

Nº Corpo de Prova	Medidas			Média cm
	1	2	3	
F1	5,20	5,40	6,30	5,63
F2	4,30	4,10	3,10	3,83
F3	6,20	6,00	4,70	5,63
F4	6,50	5,90	6,10	6,17
F5	4,10	5,00	5,50	4,87
MEDIA GERAL DA ESPESSURA				5,23



001640

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Espessura total de 6,00 cm .

Como parâmetro na mesma norma o item 7.3 a) Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admite-se a variação de + ou - 5,00% em relação as espessuras do projeto.

Os dados da sondagem para determinar a espessura média deu como resultado 5,23 cm

Espessura Projeto = 6,00 cm

Limite de 5% = 5,70 cm

Espessura encontrada = 5,23 cm

Diferença de 0,47 cm abaixo do limite de tolerância estipulado pela norma, sendo assim **não aceitável**.

Na sequencia foi feito a segunda sondagem com 08 furos conforme segue abaixo



001641

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Nº Corpo de Prova	Medidas			Média cm
	1	2	3	
F1	4,50	5,00	4,80	4,77
F2	5,00	4,50	4,50	4,67
F3	-	-	-	-
F4	5,00	4,50	5,00	4,83
F5	4,00	4,00	4,00	4,00
F6	5,00	5,00	5,00	5,00
F7	5,50	5,03	4,50	5,01
F8	5,00	5,50	5,30	5,27
MEDIA GERAL DA ESPESSURA				4,79

Espessura total de 6,00 cm .

Como parâmetro na mesma norma o item 7.3 a) Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admite-se a variação de + ou - 5,00% em relação as espessuras do projeto.

Foi desprezado o furo de sondagem 03 pois fugiu da curva com todas as medidas de 7,50 m, pois o mesmo foi furado em cima de um bueiro que teve enchimento de asfalto que rebaixou.

Os dados da sondagem para determinar a espessura média deu como resultado 4,79 cm

Espessura Projeto = 6,00 cm



001642

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Limite de 5% = 4,79 cm

Espessura encontrada = 1,21 cm

CONCLUSÃO:

Como conclusão reitero o parecer nº 14/2019 de folhas nº 1406 a 1417 do PA, bem como reforça-se igualmente a impossibilidade técnica de admitir o recebimento e o pagamento de qualquer valor pelo trecho urbano, visto que as sondagens realizadas, sob a ótica das normativas do DNIT 031/2006 conduzem a conclusão que a obra executada não garante segurança e durabilidade, uma vez que não respeita o projeto.

Quanto a solicitação da Empresa executora, no tocante a realização de um projeto de pavimentação com os estudos necessários ao dimensionamento do pavimento de modo que se faça reforços na camada executada nas áreas de influencia de cada furo que deu abaixo da média, esta fiscalização entende que não há possibilidade de aderência a camada nova a existente(até mesmo porque todos deram abaixo de 6,00cm). Deste modo, a única solução técnica seria a reexecução integral do trecho em exame.

Capanema, 28 de agosto de 2.019

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D



001643

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 12/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Após receber Parecer Técnico do Engenheiro Civil encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Capanema, 30 de agosto de 2019


Roseliã Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações



001644

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 261/2019

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Protocolo n. 2215/2019 e Parecer Técnico n. 16/2019.

EMENTA: ANALISE DO PROTOCOLO 2215/2019 DA EMPRESA ECOPAVI E PARECER TÉCNICO 16/2019. DEMONSTRAÇÃO PELA ENGENHARIA MUNICIPAL E COMISSÃO DE RECEBIMENTO QUE A OBRA EXECUTADA, NO TRECHO URBANO, NÃO ATENDE AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA NORMA DNIT 031/2006 ES. REALIZAÇÃO DE DOIS TESTES DE SONDAGEM QUE DEMONSTRARAM QUE A OBRA FOI EXECUTADA EM DESCONFORMIDADE A CITADA NORMA TÉCNICA. PRECEDENTE DO TCE/PR RECENTE QUE EM ANÁLISE EM CASO SEMELHANTE RECONHECEU A DESCONFORMIDADE DA OBRA. PARECER JURÍDICO PELA ACOLHIMENTO DAS CONCLUSÕES TÉCNICAS DA ENGENHARIA MUNICIPAL E COMISSÃO DE RECEBIMENTO PARA APLICAÇÃO DAS GLOSAS E RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO. RECOMENDAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SUJEITANDO A EMPRESA ECOPAVI A DEMAIS PENALIDADES CONTRATUAIS.

01. Relatório

Trata-se de Processo Licitatório encaminhado pela CPL à PGM para análise dos novos encaminhamentos e desdobramentos a partir do Parecer Jurídico n. 198/2019 (fls. 1.546/1.551), que foi acatado pela decisão administrativa de fl. 1.566.

Quanto ao atraso na execução da obra no prazo pactuado no TAC, a empresa Ecopavi se submeteu consensualmente aplicação da multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme decisão de fl. 1.574.

Para a realização de novo controle tecnológico, a empresa Ecopavi apresentou plano de amostragem (fls. 1.577/1.579), que foi aprovado pelo Fiscal de Obras (fl. 1.603).

No dia 16/08/2019 realizou-se nova extração de corpos de prova, entretanto, os resultados *in loco* ratificaram que a espessura do asfalto está aquém àquela contratada (6,0cm), bem como aquém ao mínimo admitido pela Norma DNIT 031/2006 – ES (5,70cm), conforme reconhecido pela própria empresa Ecopavi por e-mail do dia 16/08/2019 (fl. 1.605) e Relatório Técnico Municipal (fls. 1.611/1.622), subscrito pelos servidores Rubens Luis Rolando Souza (Engenheiro Civil Municipal e Fiscal do Contrato), Valmir José Werner (Topógrafo e membro da Comissão de



001645

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

Recebimento de Obras) e Evandro Cesar Malinski (Projetista e membro da Comissão de Recebimento de Obras).

Em reunião de trabalho requerida pela empresa Ecopavi (e-mail de fl. 1.605), realizada no dia 27/08/2019, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, a empresa Ecopavi confirmou novamente que deixou de apresentar o Laudo Técnico da Contraprova, porque os corpos de prova extraídos no dia 16/08/2019 confirmaram que o asfalto se encontra executado em espessura inferior àquela contratada e admitida pela citada norma técnica. Toda reunião de trabalho foi gravada (áudio e vídeo), conforme Ata da Reunião e mídia digital encartadas, respectivamente, às fls. 1.629/1.630.

No dia 28/08/2019, a empresa Ecopavi através do Protocolo n. 2.215/2019 apresentou às fls. 1.631/1.634 proposta para finalização do contrato, segundo a qual aceitaria receber o saldo restante da obra, glosado o valor correspondente a camada não executada.

Instada, a Engenharia Municipal analisou a proposta por meio do Parecer Técnico n. 16/2019 (fls. 1.636/1.642), concluindo pela impossibilidade técnica de admitir o recebimento e o pagamento de qualquer valor pelo trecho urbano.

Por força do despacho de fl. 1.643, o PA foi encaminhado a PGM. É o relatório.

02. Convém destacar que ante a aparente conclusão da obra em questão, o Município analisa a conduta da empresa Ecopavi em relação ao cumprimento das cláusulas do Contrato Administrativo n. 154/2016 (fls. 327/341) e TAC (fls. 1.269/1.277), especialmente em relação a qualidade, durabilidade da obra e ao prazo de execução, frente aos Pareceres Técnicos n. 09/2019, 14/2019 e Relatório da Comissão de Recebimento.

Acerca do recebimento da obra licitada, convém reproduzir os itens 10.1.1 e 10.2, da Cláusula Décima do Contrato Administrativo n. 154/2016, vejamos:

“10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quanto cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a



981040

Município de Capanema - PR**Procuradoria Geral do Município**

finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários. ”

De igual forma, reproduz-se trecho do Memorial descritivo que instrui o Projeto Básico da obra em questão:

“CONTROLE TECNOLÓGICO DO RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

Deverão ser procedidos os seguintes controles:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo o carregamento que chegar a obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de Furgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 03 primeiros carregamentos e posteriormente a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para traçado da curva viscosidade - temperatura

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento Asfáltico	Para cada conjunto de 10 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos previstos na ABNT
Agregados e Filler	Com o agregado da pedreira em exploração	- 3 ensaios de Abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de lameleridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria para cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia para agregado muido



08/1047

Município de Capanema - PR**Procuradoria Geral do Município**

	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para agregado mudo
	A cada 3 dias de trabalho	Granulometria do Filler
	Por dia de trabalho para amostras coletadas no silo quente	2 ensaios de granulometria por via lavada
Melhorador de Adesividade	de No início da obra e na constatação de mudança de agregado	- 3 ensaios de adesividade

Durante a aplicação do CBUQ

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da Massa Asfáltica	- Leitura em cada caminhão que chega na pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espelhamento e no início da compressão
Para cada 200 Ton de massa e no mínimo uma vez por dia de trabalho coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume - Análise granulométrica da mistura de agregados resultantes das extrações com amostras representativas de no mínimo 1000 gramas
Para cada 400 Ton de massa e no mínimo 1 vez por dia de trabalho coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia e compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando a estabilidade e fluência
A cada 100 Ton de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída da sonda rotativa em local correspondente a trilha do roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras do Marshall e extração de betume
Grau de Compactação	- Comparação dos valores obtidos para massas específicas aparentes dos corpos extraídos com total e massa específica da dosagem

Controle Geométrico e de Acabamento:

CONTROLE	INSPEÇÃO
----------	----------



001043

Município de Capanema - PR**Procuradoria Geral do Município**

Espessura A CADA 100 M UM FURO	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois do espalhamento da massa
Largura da Pista	- Medidas a trena executada a cada 20m pelo menos
Acabamento da Superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

Os custos dos ensaios tecnológicos correrão por conta do Empreiteiro que executará a obra e serão fornecidos todos os laudos e ARTs de responsabilidade pelos ensaios citados a esta fiscalização.

Em que pese a insatisfação da empresa Ecopavi com relação as conclusões apresentadas nos Pareceres Técnicos n. 14/2019 e Relatório Final da Comissão de Recebimento, denota-se que os servidores que subscreveram tais relatórios balizaram suas atuações no Relatório de Controle Tecnológico (fls. 1.418/1.470), que tem como responsável técnico o Engenheiro Rodrigo Fausto Bertol, CREA/PR 67389/D, ART n. 20192786648 (fl. 1.468).

Em respeito ao contraditório e ampla defesa, foi oportunizado a empresa Ecopavi oportunidade de se manifestar sobre o Relatório Técnico n. 14/2019 e Relatório da Comissão de Recebimento (Notificação de fl. 1.542), tendo se manifestado por meio do Ofício n. 21/2019 (fl. 1.543). No Ofício de fl. 1.543, a Empresa Ecopavi requereu a realização de nova campanha de sondagem (contraprova), o que foi deferido, conforme consta do Parecer Jurídico n. 198/2019 e Decisão Administrativa de fl. 1.566.

Em seguida, **exclusivamente em relação ao atraso na execução da obra,**¹ ocorreu aplicação de penalidade de multa por descumprimento no prazo de execução da obra, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme consta do

¹ Sobre a exclusividade da multa por descumprimento no prazo da execução da obra, vide Cláusula Segunda do Termo Consensual de Aplicação de Multa (fls. 1.575/1.576), in verbis:

Cláusula Segunda – Da Extensão da Multa e da Renúncia de Direitos

A aplicação da presente multa tem por finalidade apenar tão somente o descumprimento por parte da empresa Contratada em relação ao prazo de execução pactuado no TAC, sendo que outras questões decorrentes da qualidade e durabilidade da obra, encontram-se pendente de análise em procedimento administrativo até apresentação de novo controle tecnológico, nos moldes da Norma DNIT 031/2006 – ES.

Através do presente termo consensual, a Contratada renuncia o direito de questionar a aplicação da penalidade em razão do descumprimento do prazo de execução, seja na esfera judicial ou extrajudicial, nada mais podendo reclamar. (destaquei)



001649

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

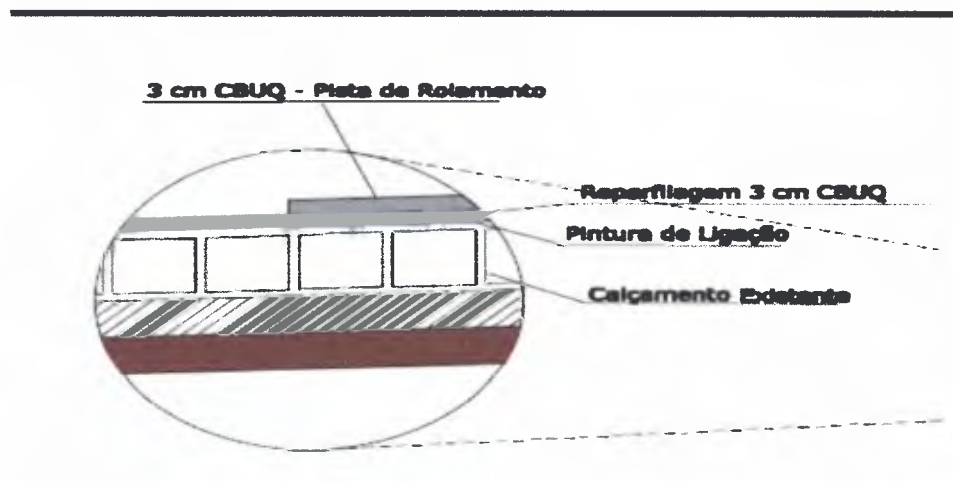
Parecer Jurídico n. 201/2019, Decisão Administrativa de fl. 1.574, Termo consensual de fls. 1.575/1.576 e Comprovante de publicação de fl. 1.582/1.583.

Extraísse do Processo Licitatório, que mesmo sendo deferido seu pedido de contraprova, a empresa Ecopavi deixou de comprovar que a obra foi executada dentro dos padrões técnicos aceitáveis da Norma DNIT 031/2006 – ES, além do que tardou injustificadamente na execução da obra, situação que culminou em penalidade pecuniária supracitada, bem como no ajuizamento de ações de natureza indenizatória por cidadãos em face do Município de Capanema, tais como: Autos n. 1417-17.2019.8.16.0061, 3145-30.2018.8.16.0061 e 1313-93.2017.8.16.0061.

Quanto aos testes de sondagem (Primeiro – fls. 1.418/1.470) e (Segundo – fls. 1.611/1.622), com base no Parecer Técnico n. 16/2019 (fls. 1.636/1.642), constata-se que a execução da obra no trecho urbano (vila rural do Distrito do Alto Faraday) encontra-se com a execução em desconformidade, porque os resultados das sondagens comprovaram claramente que a espessura encontrada *in loco* é inferior ao mínimo admitido, qual seja: 5,70cm.

Quanto a proposta e argumentos apresentados pela empresa Ecopavi no Protocolo n. 2.215/2019, a Engenharia Municipal se manifestou no Parecer Técnico n. 16/2016, cujo excerto reproduz-se abaixo:

“Seção Transversal Tipo Trecho Urbano tirado da prancha 08-10 folha nº 014 do PA



1º Sondagem



991950

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

Nº Corpo de Prova	Medidas			Média cm
	1	2	3	
F1	5,20	5,40	6,30	5,63
F2	4,30	4,10	3,10	3,83
F3	6,20	6,00	4,70	5,63
F4	6,50	5,90	6,10	6,17
F5	4,10	5,00	5,50	4,87
MEDIA GERAL DA ESPESSURA				5,23

Espessura total de 6,00 cm .

Como parâmetro na mesma norma o item 7.3 a) Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admite-se a variação de + ou - 5,00% em relação as espessuras do projeto.

Os dados da sondagem para determinar a espessura média deu como resultado 5,23 cm

Espessura Projeto = 6,00 cm
Limite de 5% = 5,70 cm
Espessura encontrada = 5,23 cm

Diferença de 0,47 cm abaixo do limite de tolerância estipulado pela norma, sendo assim **não aceitável**.

Na sequencia foi feito a segunda sondagem com 08 furos conforme segue abaixo

Nº Corpo de Prova	Medidas			Média cm
	1	2	3	
F1	4,50	5,00	4,80	4,77
F2	5,00	4,50	4,50	4,67
F3	-	-	-	-
F4	5,00	4,50	5,00	4,83
F5	4,00	4,00	4,00	4,00
F6	5,00	5,00	5,00	5,00
F7	5,50	5,03	4,50	5,01
F8	5,00	5,50	5,30	5,27
MEDIA GERAL DA ESPESSURA				4,79

Espessura total de 6,00 cm .

Como parâmetro na mesma norma o item 7.3 a) Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e



901651

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

compressão da mistura. Admite-se a variação de + ou - 5,00% em relação as espessuras do projeto.

Foi desprezado o furo de sondagem 03 pois fugiu da curva com todas as medidas de 7,50 m, pois o mesmo foi furado em cima de um bueiro que teve enchimento de asfalto que rebaixou.

Os dados da sondagem para determinar a espessura média deu como resultado 4,79 cm

Espessura Projeto	= 6,00 cm
Limite de 5%	= 4,79 cm
Espessura encontrada	= 1,21 cm

CONCLUSÃO:

Como conclusão reitero o parecer nº 14/2019 de folhas nº 1406 a 1417 do PA, bem como reforça-se igualmente a impossibilidade técnica de admitir o recebimento e o pagamento de qualquer valor pelo trecho urbano, visto que as sondagens realizadas, sob a ótica das normativas do DNIT 031/2006 conduzem a conclusão que a obra executada não garante segurança e durabilidade, uma vez que não respeita o projeto.

Quanto a solicitação da Empresa executora, no tocante a realização de um projeto de pavimentação com os estudos necessários ao dimensionamento do pavimento de modo que se faça reforços na camada executada nas áreas de influencia de cada furo que deu abaixo da média, esta fiscalização entende que não há possibilidade de aderência a camada nova a existente(até mesmo porque todos deram abaixo de 6,00cm). Deste modo, a única solução técnica seria a reexecução integral do trecho em exame.

Capanema, 28 de agosto de 2.019

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D" (destaquei)

Em recente caso semelhante, no Processo n. 335829/18, de Tomada de Contas Extraordinária, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná emitiu o Acórdão n. 2020/19 – Primeira Câmara, reconhecendo desconformidade na execução de obra de pavimentação asfáltica no Município de Ivaiporã, decorrente de resultados de medições de espessura em desacordo com a Norma DNIT 031/2006-ES, determinando, alternativamente, ressarcimento do prejuízo ou o refazimento dos serviços, vejamos:

Ementa: Tomada de contas extraordinária. Execução de obras de pavimentação asfáltica em desconformidade com os termos contratados.



001052

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

Espessura do revestimento em CBUQ em desacordo com o previsto nos projetos e nas normas técnicas aplicáveis. Dano ao erário. Procedência. Determinação de refazimento dos serviços executados ou restituição dos valores desviados ao erário. Aplicação de multa ao engenheiro responsável, ao fiscal da obra e ao fiscal do contrato. Determinações. Encaminhamento da decisão ao CREA PR e ao PARANACIDADE para ciência e providências de sua competência.

(TCE/PR, Processo 335829/18, Tomada de Contas Extraordinária, Município de Ivaiporã, Relator Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, Julgado em 22/07/2019)

No caso em questão, os problemas identificados revelam ser decorrentes exclusivamente da falta de capacidade técnica da empresa Ecopavi em executar a presente obra, **razão pela qual não se mostra recomendável determinar o refazimento dos serviços.**

Portanto, analisando todos os problemas de atraso na execução da obra e problemas de qualidade da obra, é forçoso concluir que a empresa Ecopavi não possui condições técnicas de bem executar a obra pública objeto do contrato n. 154/2016, **razão pela qual a Procuradoria recomenda o acolhimento das conclusões apresentadas pela Engenharia Municipal e Comissão Permanente de Recebimento da Obra, para que seja rescindido unilateralmente o contrato em questão, com consequente glosa do valor de R\$ 218.694,92, bem como a instauração de processo administrativo, com a finalidade de aplicar demais penalidade e sanções contratuais sujeitas a espécie.**

03. Ante ao exposto, a PGM manifesta-se:

a) Pela rescisão unilateral do contrato n. 154/2016, mediante termo a ser firmado unilateralmente pelo Município e publicado na imprensa oficial, aplicando-se a glosa de R\$ 218.694,92 na forma apontada pelo Engenheiro Civil Municipal e Comissão de Recebimento da Obra;

b) Pela instauração de Processo Administrativo, para apurar as consequências decorrentes da inexecução parcial da obra, sujeitando-se a empresa Ecopavi as demais penalidades contratuais. É o parecer.

Capanema, 10 de setembro de 2019.


Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



01853

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Tomada de Preços nº 12/2016.

01. Acato o Parecer Jurídico n. 261/2019 da Procuradoria Municipal, para que:

- a)** Seja rescindido unilateralmente o contrato n. 154/2016, mediante termo e publicação na imprensa oficial, aplicando-se a glosa de R\$ 218.694,92 na forma apontada pelo Engenheiro Civil Municipal e Comissão de Recebimento da Obra;
- b)** Seja instaurado Processo Administrativo, para apurar as consequências decorrentes da inexecução parcial da obra, sujeitando-se a empresa Ecopavi as demais penalidades contratuais.

O Processo Administrativo deve ser presidido e conduzido pela Comissão Permanente de Licitações.

Capanema, 20 de setembro de 2019.



Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 2086 - Contrato: 154/2016			Licitação: Tomada de preços - 50 000012/2016				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 64542 - 7 Nome: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI			CPF/CNPJ: 11.303.996/0001-20		Telefone: (45) 99929 - 1979		27/07/2016	26/03/2017	20/09/2019				
Lote: 001													
Item: 001	1,00	1.231.196,57	1.231.196,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.231.196,57	0,00	0,00
Produto: 46999 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER			Local: 000265 Pavimentação de Estradas Municipais										
Total	1,00	1.231.196,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.231.196,57	0,00	0,00
Total geral	1,00	1.231.196,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.231.196,57	0,00	0,00

Critério de seleção:

- Licitação

Entidade: 50

Exercício: 2016

Número: 12

Modalidade: Tomada de preços

09/05/19

Obs. Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



001355

Município de Capanema - PR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 154/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte dias do mês de setembro de 2019, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016, oriundo da Tomada de Preços nº 12/2016 e aditivos firmados com a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.303.996/0001-20, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO em Cascavel/PR, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 154/2016, de 27/07/2016, Tomada de Preços nº 12/2016, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 261/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, aplicando-se a glosa de R\$ 218.694,92 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), em razão do descumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Contrato Administrativo em questão.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA



001658

Município de Capanema - PR


TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº154/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte dias do mês de setembro de 2019, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016, oriundo da Tomada de Preços nº 12/2016 e aditivos firmados com a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.303.996/0001-20, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO em Cascavel/PR, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 154/2016, de 27/07/2016, Tomada de Preços nº 12/2016, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 261/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, aplicando-se a glosa de R\$ 218.694,92 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), em razão do descumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Contrato Administrativo em questão.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA



1657

Município de Capanema - PR

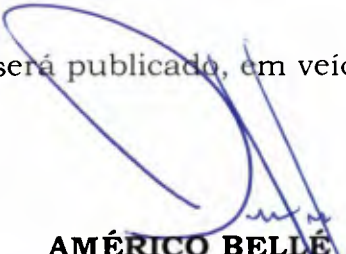
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 154/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte dias do mês de setembro de 2019, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016, oriundo da Tomada de Preços nº 12/2016 e aditivos firmados com a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.303.996/0001-20, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO em Cascavel/PR, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 154/2016, de 27/07/2016, Tomada de Preços nº 12/2016, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 261/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, aplicando-se a glosa de R\$ 218.694,92 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), em razão do descumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Contrato Administrativo em questão.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA



NOTIFICAÇÃO

A Empresa
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2016, Contrato Administrativo nº 154/2016, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY. Notifico a Empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI da decisões tomadas, através do Parecer Jurídico nº 261/2019 acatado pelo Prefeito Municipal o Município de Capanema Resolve Rescindir Unilateralmente, o contrato 154/2016, com glosa de R\$ 218.694,92 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), também será instaurado um Processo Administrativo para apurar consequências decorrentes da inexecução parcial da obra.

Segue anexo cópia do Parecer Jurídico, cópia da Decisão Administrativa do Prefeito.

Capanema, 25 de setembro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

001059

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 26 de setembro de 2019 08:01
Para: 'Rodrigo F. Bertol'
Assunto: NOTIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 12/2016.
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA ECOPAVI 26.09.2019.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO PARA VOSSO CONHECIMENTO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



001600

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DA ETAPA FINAL DO CAMPEONATO PARANAENSE DE CORRIDA DE ORIENTAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DE TURISMO DE CAPANEMA – PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 2.889,99(Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e nove Centavos)

Capanema - PR, 20 de setembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2019

Processo dispensa Nº 041/2019

Data da Assinatura: 25/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PREMIER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DA ETAPA FINAL DO CAMPEONATO PARANAENSE DE CORRIDA DE ORIENTAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DE TURISMO DE CAPANEMA – PR..

Valor total: R\$2.889,99 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº154/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte dias do mês de setembro de 2019, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016, oriundo da Tomada de Preços nº 12/2016 e aditivos firmados com a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.303.996/0001-20, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO em Cascavel/PR, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 154/2016, de 27/07/2016, Tomada de Preços nº 12/2016, EXECUÇÃO DE PAVIMEN-

TAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 261/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, aplicando-se a glosa de R\$ 218.694,92 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), em razão do descumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Contrato Administrativo em questão.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, destinada a elaboração do Orçamento Geral do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2020, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2019, às 17:00 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 274.

Capanema-PR, 25 de setembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2019, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2019, às 17:30 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 274.

Capanema-PR, 25 de setembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o



11.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 206/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 154/2016 para mais 60(Sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 22 de julho de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI
Contratada



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ 11.303.996/0001-20
Rua Francisco Vaz de Lima, 87, Jardim Pinheiros - CEP 85.813-187
Cascavel/PR - Fone (45) 32232-3432
rodrigo.ecopavi@gmail.com

Of. 29/2019

Cascavel, 23 de outubro de 2019

Ao

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Excelentíssimo Sr. AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

Ref: Tomada de Preços nº 12/2016 – Contrato nº 154/2016 – Pavimentação asfáltica acesso Alto Faraday – NOTIFICAÇÃO RECEBIDA EM 09/10/2019

Prezado Senhor,

A **Ecopavi Construtora de Obras EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Francisco Vaz de Lima nº 87, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.996/0001-20, vem à presença de Vossa Senhoria se manifestar conforme segue.

Em razão da notificação recebida no dia 26/09/2019, que dá conta da decisão tomada pelo Senhor Prefeito Municipal de rescindir unilateralmente o contrato, não há qualquer possibilidade de defesa, eis que já foi tomada a decisão, conforme trecho do documento abaixo reproduzido:

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Tomada de Preços nº 12/2016.

01. Acato o Parecer Jurídico n. 261/2019 da Procuradoria Municipal, para que:

- a) Seja rescindido unilateralmente o contrato n. 154/2016, mediante termo e publicação na imprensa oficial, aplicando-se a glosa de R\$ 218.694,92 na forma apontada pelo Engenheiro Civil Municipal e Comissão de Recebimento da Obra;
- b) Seja instaurado Processo Administrativo, para apurar as consequências decorrentes da inexecução parcial da obra, sujeitando-se a empresa Ecopavi as demais penalidades contratuais.

O Processo Administrativo deve ser presidido e conduzido pela Comissão Permanente de Licitações.

O trecho reproduzido acima, consta na notificação, assinado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Assim, resta evidente e demonstrado a ausência de contraditório e ampla defesa no processo administrativo, em especial em matéria tão cara a validade dos atos jurídicos eis que alçada a Princípio Constitucional, qual seja a ampla defesa e o contraditório, o que não foi observado ao decidir por esta Municipalidade.

Outrossim, informa que ajuizou ação judicial questionando a conduta da Municipalidade externada durante toda a execução do contrato, que ilegalmente encerrou unilateralmente. Assim, considerando que a esfera judicial suplanta a administrativa, a matéria será decidida pelo Poder Judiciário, que certamente reverá os atos atendendo ao pedido da ora subscritora.

Finalmente, em que pese a rescisão unilateral já tenha ocorrido, tanto é que a ECOPA VI foi comunicada da decisão via e-mail, remetido pela prefeitura de Capanema no dia 26/09/19, juntamente com as razões de decidir as quais, repita-se, não observaram o contraditório e a ampla defesa, ainda assim, a ECOPA VI se manifesta, mesmo que superficialmente, contrária integralmente ao parecer técnico realizado pela municipalidade.

É que a municipalidade deseja fiscalizar a obra mediante a utilização de critérios de medição baseado em norma completamente inaplicável à obra que tem em seu escopo camada de reperfilamento asfáltico sobre substrato irregular, conforme se observa no Of. 16/2019-UL emitido pelo DNIT, o qual anexamos, deixando claro que nem mesmo o DNIT utiliza o critério estabelecido pelo município para medição e pagamento da referida camada.

Nota-se que a prefeitura através de ensaios realizados extraindo-se corpos de prova com sonda rotativa, busca demonstrar irregularidade na execução da obra, método este que, com todo respeito, desafia completamente as normas técnicas aplicáveis, tudo conforme se comprova através dos documentos técnicos, que fazem parte da ação judicial interposta, bem como por amor ao debate, se junta à presente manifestação, documentos estes expedidos pelo DNIT, e por engenheiros do DER/PR, notórios conhecedores de pavimentação, todos informando que a forma realizada pela Prefeitura de Capanema não é aplicável ao fim a que se destina.

Assim, a ECOPA VI não vendo solução administrativa para a demanda, inclusive tomando conhecimento da rescisão unilateral efetivada por ato da autoridade máxima do Município, não lhe resta outra saída senão a judicialização do tema, sendo esta a primeira ação, entretanto, informa que interporá outras ações buscando a responsabilização pessoal dos servidores pelos inúmeros prejuízos causados na execução do contrato em epígrafe.

Atenciosamente,



Denise Moretto Bertol
Representante Legal

Ofício 16/2019-UL Cascavel/PR

A Senhora
DENISE MORETTO BERTOL
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Rua Francisco Vaz de Lima, 87 – Jardim Pinheiros
CEP 85.813-187 – Cascavel/PR

Assunto: Consulta para fins de esclarecimentos procedimentais.
Of. 28/2019

Prezada Senhora,

Em atenção ao vosso ofício em epigrafe temos a informar o que segue:

1. Conforme Glossário de Termos Técnicos Rodoviários do DNIT, reperfilagem é a operação destinada a restaurar o perfil inicial de um pavimento, para posterior aplicação da camada de rolamento.

2. Não é possível, nem tecnicamente viável, determinar com precisão a espessura média da camada de reperfilagem aplicada sobre substrato irregular através da extração de corpos de prova por sonda rotativa, visto que tal camada tem a finalidade de regularizar o substrato que vai receber a capa asfáltica final, variando muito a espessura aplicada em pontos próximos um do outro, principalmente em trilhos de roda e bordo, não sendo confiável estabelecer um critério de medição baseado nos dados coletados desta forma.

3. A Especificação de Serviço DNIT 031/2006 define a sistemática a ser empregada na execução de camada do pavimento flexível de estradas de rodagem, pela confecção de mistura asfáltica a quente em usina apropriada utilizando ligante asfáltico, agregados e material de enchimento (filer). Estabelece os requisitos concernentes aos materiais, equipamentos, execução e controle de qualidade dos materiais empregados, além das condições de conformidade e não-conformidade e de

Ofício 16/2019-UL Cascavel/PR

medição dos serviços. Contudo, não adentra especificamente aos serviços de reperfilagem que nitidamente possuiu altura variável na seção de aplicação.

No item “8 Critérios de medição” a ES DNIT 031/2006 define na sua alínea “a”:

*“o concreto asfáltico será medido em toneladas de mistura **efetivamente aplicada na pista**” ... Grifo nosso.*

Assim não é aplicável para medição de serviços reperfilagem asfáltica a atualização de sonda rotativa e “corpos de prova” uma vez que estes não demonstram a correta quantidade utilizada.

4. A metodologia utilizada pelo DNIT para medição de reperfilagem sobre substrato irregular, é através da pesagem dos caminhões em balança aferida pelo DNIT.

5. Não é possível medir com precisão o total de massa asfáltica, e nem mesmo determinar a espessura da reperfilagem, após a conclusão do serviço, se não houver o acompanhamento “*in loco*” e pesagem dos caminhões antes da aplicação **da massa asfáltica, pelos motivos explanados no item 2 anteriormente.**

Cascavel, 23 de outubro de 2019



Max Alberto Cancian
Analista em infraestrutura
DNIT/PR

DECLARAÇÃO

De acordo com a Especificação de Serviço Rodoviário DER/PR – ES-P 21/17, o serviço de reperfilagem tem a "função de corrigir deformações ocorrentes na superfície de um antigo revestimento", de forma que a medição do concreto asfáltico aplicado nessas condições é "efetuada com base na pesagem dos caminhões na saída da usina". No caso de aplicação de concreto asfáltico em camadas de rolamento, "a medição é efetuada pelo produto dos volumes executados pela massa específica aparente média da mistura aplicada na pista". Para a utilização do critério de volume da massa para quantificação do serviço executado, a superfície a ser aplicada a camada concreto asfáltico deverá estar previamente tratada, livre de irregularidades, plenamente desempenada.

Cabe salientar ainda que a Especificação de Serviços DNIT 031/2006 não trata especificamente de camada de reperfilagem em nenhum de seus itens. Assim, tal especificação não é aplicável para medição e fiscalização de obras de reperfilagem asfáltica.

Desta forma, declaro o entendimento que, a determinação do quantitativo de Concreto Betuminoso Usinado à Quente aplicado em serviço de reperfilagem, com base na espessura média da camada obtida através da extração de corpos de prova na pista, não é um procedimento tecnicamente viável, uma vez que em razão das deformações e irregularidades existentes na superfície do pavimento existente, é esperada significativa variação de espessura da camada de reperfilagem, o que poderá resultar em um valor impreciso e não confiável para a espessura média da camada de reperfilagem.

Cascavel, 17 de Outubro de 2019.

Paulo Roberto Melani

Paulo Roberto Melani

CREA-PR 18067/D

Paulo Roberto Melani,

RG 1.369.560-1

CREA PR-18067/D

Formado pela Universidade Federal do Paraná em 1987.

Funcionário de carreira, atua como engenheiro civil no Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR desde 1988, tendo desempenhado diversas funções, sendo as mais relevantes:

Chefe dos Escritórios Regionais Vale do Chopim, em Pato Branco, e Centro Sudoeste, em Francisco Beltrão, ambos pertencentes à superintendência Regional Oeste do DER/PR, de 1997 a 2010;

Foi Superintendente da Regional Oeste do DER/PR pelo período de abril a dezembro de 2010;

Foi Diretor de Operações Rodoviárias do DER/PR de agosto de 2011 a maio de 2012, quando assumiu o posto de Diretor Geral do Órgão, onde permaneceu até dezembro de 2012.

Atualmente atua como gerente de obras e serviços no Escritório Regional Vale do Chopim, pertencente à superintendência Regional Oeste do DER/PR, em Pato Branco, onde fiscaliza a execução de obras e serviços rodoviários.

DECLARAÇÃO

De acordo com a Especificação de Serviço Rodoviário DER/PR – ES-P 21/17, o serviço de reperfilagem tem a "função de corrigir deformações ocorrentes na superfície de um antigo revestimento", de forma que a medição do concreto asfáltico aplicado nessas condições é "efetuada com base na pesagem dos caminhões na saída da usina", enquanto que em serviços de aplicação de concreto asfáltico em camadas de rolamento ou intermediária, "a medição é efetuada pelo produto dos volumes executados pela massa específica aparente média da mistura aplicada na pista". Cabe salientar ainda que a Especificação de Serviços DNIT 031/2006 não trata especificamente de camada de reperfilagem em nenhum de seus itens. Assim, tal especificação não é aplicável para medição e fiscalização de obras de reperfilagem asfáltica.

Desta forma, declaro o entendimento que, a determinação do quantitativo de Concreto Betuminoso Usinado à Quente aplicado em serviço de reperfilagem, com base na espessura média da camada obtida através da extração de corpos de prova na pista, não é um procedimento tecnicamente viável, uma vez que em razão das deformações e irregularidades existentes na superfície do pavimento existente, é esperada significativa variação de espessura da camada de reperfilagem, o que poderá resultar em um valor impreciso e não confiável para a espessura média da camada de reperfilagem.

Cascavel, 17 de Outubro de 2019.



Charles Urbano Hostins Júnior

CREA-PR 28091/D

Charles Urbano Hostins Júnior

RG 3.987.933-6

CREA PR-28091/D

Formado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em 1995.

Atuou como engº Civil Pelo Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade pelos períodos de 1998 a 2003 e 2006 a 2007.

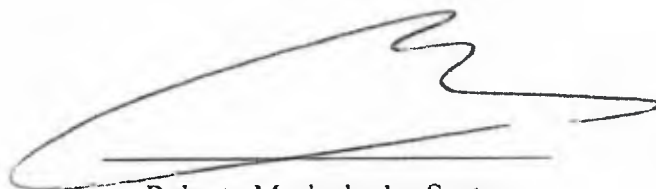
Funcionário de carreira, atua como engenheiro civil no Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR desde 2008, onde permanece até o presente momento como gerente de obras e serviços na superintendência Regional Oeste do DER/PR, em Cascavel, onde fiscaliza a execução de obras e serviços rodoviários.

DECLARAÇÃO

De acordo com a Especificação de Serviço Rodoviário DER/PR – ES-P 21/17, o serviço de reperfilagem tem a “função de corrigir deformações ocorrentes na superfície de um antigo revestimento”, de forma que a medição do concreto asfáltico aplicado nessas condições é “efetuada com base na pesagem dos caminhões na saída da usina”, enquanto que em serviços de aplicação de concreto asfáltico em camadas de rolamento ou intermediária, “a medição é efetuada pelo produto dos volumes executados pela massa específica aparente média da mistura aplicada na pista”.

Desta forma, declaro o entendimento que, a determinação do quantitativo de Concreto Betuminoso Usinado à Quente aplicado em serviço de reperfilagem, com base na espessura média da camada obtida através da extração de corpos de prova na pista, não é um procedimento tecnicamente viável, uma vez que em razão das deformações e irregularidades existentes na superfície do pavimento existente, é esperado significativa variação de espessura da camada de reperfilagem, o que poderá resultar em um valor impreciso e não confiável para a espessura média da camada de reperfilagem.

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2019.



Roberto Machado dos Santos

CREA n.º 84213/D-PR



Roberto Machado dos Santos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4829407896504134>

Última atualização do currículo em 17/10/2019

Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2005), especialização em Engenharia de Infraestrutura de Rodovias pela Faculdade de Engenharia e Inovação Técnico Profissional (2015) e mestrado na área de Estruturas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2011). Atualmente é agente profissional / engenheiro civil - Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Roberto Machado dos Santos

Dados pessoais

Filiação Juniver Datch dos Santos e Jucélia Montanari dos Santos

Nascimento 13/03/1982 - Cascavel/PR - Brasil

Carteira de Identidade 81201323 SSP - PR - 19/06/1997

CPF 035.342.779-96

Endereço residencial Rua São Joaquim, Cristo Rei - Francisco Beltrão 85602980, PR - Brasil
Telefone: 46 99245851

Endereço eletrônico E-mail para contato: robertoms_eng@gmail.com
E-mail alternativo robertomachado@der.pr.gov.br

Formação acadêmica/titulação

- 2006 - 2011** Mestrado em Engenharia Civil, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Rio De Janeiro, Brasil
Título: Comportamento de Vigas de Concreto Armado Reforçadas com CFC Sujetas a Carga de Impacto, Ano de obtenção: 2011
Orientador: Giuseppe B. Guimarães
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- 2013 - 2015** Especialização em Engenharia de Infraestrutura de Rodovias, Faculdade de Engenharia e Inovação Técnico Profissional, FETEP, Maringá, Brasil
Título: Estudo da Velocidade Operacional em Rodovias Rurais de Pista Simples para Regulamentação da Velocidade Máxima Permitida - Estudo de Caso da PR-180, trecho Juvikópolis - Entr. PR-484 (Boa Vista da Aparecida)
Orientador: Lucía Maria Brandão
- 2000 - 2005** Graduação em Engenharia Civil, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Cascavel, Brasil
Título: Vigas em Aduelas com Juntas Liasse
Orientador: Humberto Correia Lima Júnior

Atuação profissional

1. União de Empresas e Empreendimentos (UNEE)

Vínculo institucional

2015 - 2018 Vínculo: Celetista - Enquadramento funcional: Docente, Regime: Parcial

2. Centro Universitário Assis Guaráçá - FAG

Vínculo institucional

2007 - 2010 Vínculo: Celetista - Enquadramento funcional: Docente, Regime: Parcial

3. Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Vínculo institucional

2008 - Atual Enquadramento funcional: AGENTE PROFISSIONAL / ENGENHEIRO CIVIL, Carga horária: 40, Regime: Integral

2004 - 2006 Vínculo: ESTÁGIO - Enquadramento funcional: ESTAGIÁRIO, Regime: Parcial

2001 - 2002 Vínculo: ESTÁGIO - Enquadramento funcional: ESTAGIÁRIO, Regime: Parcial

Produção

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Rodrigo F. Bertol <rodrigo.ecopavi@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 23 de outubro de 2019 15:42
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: 'Alex Couto Baseggio'
Assunto: Contrato 154.16-Resposta notificação recebida em 09.10.19
Anexos: 19.10.23-Of. 29.19-resp. not. 09.10.19.pdf

Boa tarde,
Conforme solicitado na notificação recebida em 09/10/2019, segue nossa resposta quanto ao solicitado no referido documento.
Favor confirmar recebimento.
Att,



Rodrigo Fausto Bertol
Diretor
Engenheiro Civil - CREA/PR 67.389/D

☎ 45 9 9929-1979
☎ 45 3222-6968



1673

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

TERMO DE CONSTATAÇÃO

Com relação ao contrato administrativo nº 154/2016 cujo objeto EXECUÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR-163 ATÉ A COMUNIDADE DO ALTO FARADAY EM CAPANEMA -PR, oriundo da tomada de preço nº 12/2016 no que tange ao recebimento das obras, salientaremos uma ressalva no trecho urbano.

CONCLUSÃO:

A intervenção citada, tirando uma ressalva, estamos recebemos a obra, pois no restante ela está finalizada dentro dos limites de qualidade especificados pelas normas pertinentes e sob a ótica dessa comissão de recebimento de obras.

Capanema, 17 de outubro de 2.019

Atenciosamente,


Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil Município de Capanema-PR
Matr. nº 88.296/D
CREA RS 88.296/D